SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3240

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 177/2025, de 20 de Março de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 20 de março de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Gestão de Pessoas e Liderança de Equipes"**, ofertado pela Faculdade Ipemig, totalizando uma carga horária de 120 horas, com término no mês de março de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 20/03/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	17086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-C049	GOA-C0**50**

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 20 de março de 2025.

Alto Piquiri, 20 de Março de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D5D96254

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 178/2025, de 20 de Março de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA	ADVOGADO	20079	2022/2023	25/03/2025 À 03/04/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6D3CDCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025, DE 17/03/2025

PORTARIA Nº 176/2025, de 17/03/2025

Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do contrato administrativo referente e aos servidores de execução de obras de engenharia decorrente do Concorrência

Eletrônica 10/2024 e Contrato Administrativo nº 250/2024 e dá outras providências

CONSIDERANDO a notícia de paralisação e/ou atrasos de obras decorrente do processo licitação.
CONSIDERANDO a orientação jurídica no sentido do dever de se proceder apuração dos fatos o qual especialmente decorre do princípio da autotutela a que está vinculado a Administração Pública.
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o Contraditório e Ampla deferente inerente aos processos administrativos.
CONSIDERANDO o dever de fiscalização do município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente da legalidade e eficiência.
CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstos na Lei 14.133/21 e em demais legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Processo Administrativo e designa a Comissão Processante na Portaria para apurar a forma e execução da obra pública do seguinte objeto de contrato: Conclusão de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com a execução de 1.425,56m² de calçadas, incluindo os serviços preliminares, urbanização e sinalização de transito - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA ELETRONICA 10 2024. e Contrato Administrativo nº 250/2024.
Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta por 3 (três) membros, conforme abaixo, que sob a presidência da primeira conduzirá os trabalhos, respeitando os princípios constituições e legais que gerem a administração pública:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
CAROLINA RICHTER	Médica Veterinária	59
JOAO GABRIEL DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	532
MARCOS DE JESUS	Agente Administrativo	521

Art. 3º A Comissão será assessorada jurídica ente pela advogado Maykon José Giacomelli Ferreira, Matrícula 20.079.
Art. 4º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.
Art. 5º A Comissão de Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil tudo a fim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 90 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito para prolação de decisão administrativa final.
Art. 6º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior.
Art. 7º Os servidores que oficiarem no presente procedimento, farão jus ao recebimento de gratificação pelo período do presente procedimento, conforme prevista no art. 46 da Lei Municipal nº 652/2022.
Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14.03.2025).

Alto Piquiri, Segunda-feira, 17 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:6C99B1FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 005/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto:Contratação de empresa para implantação de projeto de educação tecnológica em robótica educacional, com análise de requisitos técnicos e funcionais, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica, para público a ser atendido, crianças e adolescentes inseridos nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EMPRESA VENCEDORA: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA – INSCRITA NO CNPJ SOB N° 47.347.671/0001-97.

VALOR TOTAL: R$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato até **31 de dezembro de 2025**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 20 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:029/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 005/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ROBOTICA DE SUCESSO LTDA
CNPJ:47.347.671/0001-97
Endereço do Contratado:Avenida Independência, nº 5050, Complemento Sala 10 sob loja 04 Centro na cidade de Capanema, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para implantação de projeto de educação tecnológica em robótica educacional, com análise de requisitos técnicos e funcionais, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica, para público a ser atendido, crianças e adolescentes inseridos nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor Total:R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2025

Data da Assinatura:20/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8ED225D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 003.2025

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE N° 003/2025
(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 279, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de máquina de lavar roupas em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 26 de março de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 20 de março de 2025.

RENATO GRASSI
Presidente Da CPL

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:193E2C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEXTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO SALARIAL DO CON N° 225.2022

Número do Contrato:225/2022
Número do Aditivo: 006/2025
Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ:77.108.330/0001-20
Endereço do Contratado:Rua Antônio Alves Vaz, nº 437 Alto Alegre na cidade de Catanduvas, Estado do PR
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total: R$ 314.243,52 (trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência:26/10/2025.
Data da Assinatura:.**20/03/2025.**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EAF1F53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO SALARIAL DO CON N° 356.2023

Número do Contrato:356/2023
Núemro do Aditivo: 002/2025
Modalidade: Pregão Presencial Nº 097/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PROATIVE SERVICOS LTDA
CNPJ:50.791.085/0001-41
Endereço do Contratado:Linha Fazendinha, s/n, Zona Rural de Francisco Beltrão na cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 344.160,00 (trezentos e quarenta e quatro mil sento e sessenta reais).
Prazo de Vigência:21/12/2025.
Data da Assinatura:.**20/03/2025.**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:55943F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3288, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor público municipal Salésio Martendal para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o senhor **Salésio Martendal,** portador da carteira de identidade nº. 6.139.668-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 021.826.629-44, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Manutenção da Frota e Equipamentos Agrícolas,** com 40 horas semanais, símbolo de pagamento C-4, a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:6F968DF8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMUNICADO RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Chopinzinho, em cumprimento ao Art. 164 do Regimento Interno e ao disposto no Art. 31, § 3º, da Constituição Federal, comunica que a Prestação de Contas do Município de Chopinzinho referente ao Exercício Financeiro de 2023 foi recebida, protocolada e disponibilizada para consulta pública no dia 17 de fevereiro de 2025.
Conforme as normas vigentes, a documentação ficará acessível pelo prazo de 60 (sessenta) dias, até 17 de abril de 2025, para exame por qualquer cidadão interessado.
Durante esse período, qualquer contribuinte poderá apresentar impugnações, questionando a legitimidade das contas. As manifestações devem ser protocoladas junto à Câmara Municipal ou via protocolo online no site da Câmara, dentro do prazo estabelecido.
Os documentos estão disponíveis para consulta na sede do Poder Legislativo e no site da Câmara Municipal no seguinte link: https://sapl.chopinzinho.pr.leg.br/materia/1926

Chopinzinho, 20 de março de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

EDILSON FRANCISCO POSSERA -
Presidente

LOI CENI -
Vice- Presidente

PROF. IVO PATEL -
Membro

(Assinado digitalmente).

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:E56FF5AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo**, DECIDE**

1. **AUTORIZAR** a contratação, a fim de atender às necessidades da edilidade, **cujo objeto é a contratação de uma inscrição para Procuradora Legislativa, referente ao curso de capacitação "MasterClass: Assessor Jurídico e Procurador Municipal - Capacitação Completa para Atuação Jurídica nas Prefeituras e Câmaras Municipais",** promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP BRASIL, ministrado pelo Professor Ricardo Tadao Ynoue, com carga horária de 20h, a ser realizado nos dias 25 e 28 de março de 2025, no Município de Curitiba/PR, conforme conteúdo programático.
A escolha da Contratada justifica-se em razão de tratar-se de curso de relevância e pertinência às atividades desenvolvidas, conforme justificativa da solicitação, tratando-se de professor com capacidade técnica e reconhecido, bem como de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, realizado de forma presencial e em data determinada, encontrando-se a Contratada devidamente habilitada e os preços de acordo com o praticado, conforme documentos. Ainda, o parecer jurídico anexo aos autos é favorável à contratação por inexigibilidade de licitação.

2. HOMOLOGAR a presente contratação, sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

3. ADJUDICAR o objeto em favor de **CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), observadas as cláusulas estabelecidas no contrato.

Chopinzinho/PR, 20 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:0D730020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 287-2023 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, acréscimos e supressões de serviços e valores, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo prazo de vigência: 26/04/2025. Valor dos acréscimos: R$ 57.336,60 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Valor das supressões: R$ 85.774,92 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Valor Total: R$ 1.084.142,66 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Origem: Concorrência nº 04/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F430390D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 160-2025 - EXONERA PATRICIA MATTE

DECRETO Nº 160/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Memorando Eletrônico n.º 612/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Patricia Matte, RG nº 8.***.*73-8 SESP/PR, matrícula nº 1518-2, ocupante do cargo de Professor, a partir de 11 de março de 2025, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8FAADFB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 161-2025 - EXONERA JOSE DA SILVA SANTOS

DECRETO Nº 161/2025

Exonera servidor efetivo, por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 261/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Jose da Silva Santos, RG nº 2.***.*1-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 995-3, do Cargo de Operário, a partir de 01 de março de 2025, por aposentadoria.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B6576FF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 162-2025 - EXONERA ANTONIO CARLOS LACHOVSKI

DECRETO Nº 162/2025

Exonera servidor efetivo, por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 256/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Antonio Carlos Lachovski, RG nº 5.***.*06-7 SESP/PR, matrícula funcional nº 255-1, do Cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, a partir de 01 de março de 2025, por aposentadoria.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:60768D27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 425-2025 - EXONERAÇÃO ROSIELE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 425/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 532/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Rosiele Rodrigues dos Santos, RG nº 15.***.*77-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 3729-3, do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, a partir de 25 de fevereiro de 2025, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F252ACB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 424-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS MÔNICA DE ALMEIDA KALISKI

PORTARIA Nº 424/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 504/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Monica de Almeida Kaliski, matrícula funcional nº 1286-5, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com pagamento integral no mês de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:362C3C23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 426-2025 - REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO EMELLY MAYARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 426/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR – Lei Complementar n.º 68/2012;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 139/2024;

CONSIDERANDO a análise de Junta Médica e Equipe Multiprofissional – Protocolo Eletrônico n.º 376/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reduzir a jornada de trabalho para 36 (trinta e seis)horas semanais, independente de compensação de horário e sem redução salarial, para a servidora Emelly Mayara de Oliveira, matrícula funcional nº 3377-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C6871F96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 427-2025 - NOMEAÇÃO DIANA MASIERO

PORTARIA Nº 427/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Diana Masiero, RG nº 10.***.*75-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C35EA98C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 428-2025 - NOMEAÇÃO LUCIANO LEFLER

PORTARIA Nº 428/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Luciano Lefler, RG nº 9.***.*46-6 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor de Educação Física Licenciatura, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:05B2E6F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 429-2025 - NOMEAÇÃO NILVA TEREZINHA SCHELLE

PORTARIA Nº 429/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do

Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Nilva Terezinha Schelle, RG nº 3.***.*16-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A37B80E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 430-2025 - NOMEAÇÃO MARGARETE FATIMA PIGOZZO

PORTARIA Nº 430/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Margarete Fatima Pigozzo, RG nº 4.***.*13-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0F033D83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 431-2025 - NOMEAÇÃO CLEUNICE MELLO DAS NEVES RUTHES

PORTARIA Nº 431/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Cleunice Mello das Neves Ruthes, RG/CPF nº 058.***.***-51 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D905E6D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 432-2025 - NOMEAÇÃO ELENICE BOMBANA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 432/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Elenice Bombana dos Santos, RG nº 9.***.**61-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7F2121F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 433-2025 - NOMEAÇÃO RONALDO DO AMARAL

PORTARIA Nº 433/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ronaldo do Amaral, RG/CPF n.º 102.***.***-76 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1FFC65B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 434-2025 - NOMEAÇÃO RAQUEL MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 434/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Raquel Maria Fernandes, RG nº 9.***.**90-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5F0E59C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 435-2025 - NOMEAÇÃO-LOTAÇÃO-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-WESLEI RODRIGUES DE SOUZA ZORZAN

PORTARIA Nº 435/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 064/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Weslei Rodrigues de Souza Zorzan, RG nº 14.***.*82-4 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 037/2024, para exercer o cargo temporário de Educador/Cuidador Social, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 17 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar o servidor Willian de Oliveira, matrícula funcional n.º 3792-0, ocupante do cargo temporário de Educador/Cuidador Social, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 3o. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Willian de Oliveira, matrícula funcional n.º 3792-0, ocupante do cargo temporário de Educador/Cuidador Social, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5EBD6711

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 436-2025 - NOMEAÇÃO-LOTAÇÃO-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-EMILI ADRIANA BORGES

PORTARIA Nº 436/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 064/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Emili Adriana Borges, RG nº 12.***.*16-3 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo temporário de Educador/Cuidador Social, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 11 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Emili Adriana Borges, matrícula funcional n.º 3788-0, ocupante do cargo temporário de Educador/Cuidador Social, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 11 de março de 2025.
Art. 3o. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Emili Adriana Borges, matrícula funcional n.º 3788-0, ocupante do cargo temporário de Educador/Cuidador Social, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5B85F743

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 437-2025 - NOMEAÇÃO-LOTAÇÃO-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-FABIO DE PAULA MENEZES JUNIOR

PORTARIA Nº 437/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 092/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Fabio de Paula Menezes Junior, RG/CPF n.º 155.***.****-02 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 033/2025, para exercer o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 17 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar o servidor Fabio de Paula Menezes Junior, matrícula funcional nº 3790-4, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde/Divisão de Odontologia, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 3o. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Fabio de Paula Menezes Junior, matrícula funcional nº 3790-4, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:658FEFE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 438-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DANIELA MOREIRA

PORTARIA Nº 438/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Daniela Moreira, RG nº 13.***.*15-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 031/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Daniela Moreira, matrícula funcional nº 3770-6, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período vespertino, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BF356EF0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 439-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO TANIA MARA DE SOUZA

PORTARIA Nº 439/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Tania Mara de Souza, RG nº 12.***.*77-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 031/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Tania Mara de Souza, matrícula funcional nº 3757-4, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período vespertino, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0C6A77F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 440-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO CLAUDETE ROCEM DE LIMA

PORTARIA Nº 440/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Claudete Rocem de Lima, RG nº 12.***.*77-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 031/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Claudete Rocem de Lima, matrícula funcional nº 3754-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, período vespertino, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5E7BD811

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 441-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO JUSSARA LIMA SANTOS

PORTARIA Nº 441/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jussara Lima Santos, RG/CPF nº 610.***.***.-06 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 031/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Jussara Lima Santos, matrícula funcional nº 3758-2, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, período vespertino, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D67026AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 442-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO HELLEN LEANDRA GARMUS

PORTARIA Nº 442/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Hellen Leandra Garmus, RG nº 12.***.*92.-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 031/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Hellen Leandra Garmus, matrícula funcional nº 3756-6, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período vespertino, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D7EE2810

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 042/2025 - CONVOCAÇÃO VISITADOR DOMICILIAR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Visitador Domiciliar, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 061/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: VISITADOR DOMICILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º	MARCELO PATRIK DIAS DE MORAIS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:F5414002

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 043/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR REGENTE DE CLASSE TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Regente de Classe, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 101/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
56º	ANGELITA DOS SANTOS NERVIS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:F89B8226

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 - PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
PSS Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de PSS 01/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 05/04/2024:

CONVOCA os candidatos aprovado abaixo relacionado **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado da portaria nº 88/2024, de 23 de abril de 2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 23/04/2024, **para comparecerem no dia 24 de março de 2025, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 15:10 horas,** para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 25 de março de 2025, as 08:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)** ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público **(anexo IV)** , para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados, assinarem o Contrato de Prazo Determinado e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades do Município de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 20 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
06º	ELIANA APARECIDA BRANDÃO BASTOS	039.171.549-60	265

ANEXO II

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO);
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO, CONSTANDO (OUTRO VÍNCULO, ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO, CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO, HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO, REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO), PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO EXERCER OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO QUE SE ENQUADRAR NAS EXCEÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
16. DECLARAÇÃO DE BENS/CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRRF;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
18. 01 (UMA) FOTOS 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**
Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:
Esfera: () Federal () Estadual () Municipal
Tipo de Vínculo: () Efetivo () Cargo em Comissão () Outros _____
Cargo/Emprego Público: _____
Instituição: _____
Carga Horária semanal: _____
Horário de expediente: _____
AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**
Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EBADE299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 60/2025

PORTARIA Nº 060/2025,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria 241/2021 com o fim de substituir membro e presidente da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Portaria 241/2021, substituindo o membro titular Sr. Carlos Henrique Rabello Melo (CPF 077.977.669-08), pelo Sr. Pedro Henrique Antônio de Andrade (CPF 119.834.469-55).
Art. 2º. Altera-se o art. 2º da referida Portaria, designando como Presidente o Sr. Pedro Henrique Antônio de Andrade.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Corumbataí do Sul - PR, 20 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal Corumbataí do Sul

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B65C379

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 18/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 20 de março de 2025, fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, para o dia 25 de abril de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Planejando o SUS no território: Avanços e Desafios".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de abril de 2025 com início às 13:00 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 20 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D91AE1A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

294	EDENILDE CECHINELI LANZARINI	068.408.189-00	1°
223	MARIA ALICE BARBOSA MARTINS	095.774.119-75	2º
156	LECI MIILLER CICHOSKI	890.568.769-53	3º
245	QUELEN CRISTIANE BARBOSA	036.890.599-33	4º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 20 de Março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:725BE972

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 09/2025

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025

FORNECEDOR: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 14.707.364/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO E AGREGADOS ARTICULADO, SEM USO (ZERO KM OU ZERO HORAS).

DOTAÇÕES:
05.001.20.608.0010.1103.4.4.90.52.00.00 – 1049 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.20.608.0010.1103.4.4.90.52.00.00 – 31898 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITENS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Rolo compactador de solo e agregados articulado; sem uso (zero km ou zero horas); cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência de 130 HP; peso operacional de 12.400 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 33 Hz baixa e 33 Hz alta (dentro da variação de 10% permiti da pelo edital); cabine fechada com ROPS e FOPS conforme nomas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	Unid.	1	418.000,00	418.000,00

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7A02C26E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Tributário Municipal de Contribuintes (CTMC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Conselheiro Felipe Dalarte da Silva, titular do Conselho Tributário Municipal de Contribuintes (CTMC), Decreto nº 18/2025;

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro titular por seu suplente, Lucas Kendy Yaguinuma, conforme prevê a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Tributário Municipal de Contribuintes (CTMC) de Nossa Senhora das Graças, com a substituição do Conselheiro Felipe Dalarte da Silva pelo suplente Lucas Kendy Yaguinuma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 20 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D8333810

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Vigilante, a funcionária efetiva: **BEATRICE CUBA BENEDITO**, matrícula nº 336. A pedido da servidora, a partir do dia: 19/03/2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:DA71ED46

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 10/2025 Processo Dispensa/N°. 5/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME- CNPJ nº. 02.476.734/0001-77
Objeto	**Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa para disponibilizar software de gerenciamento de competições esportivas, por assinatura mensal, para atender a demanda do Departamento de Esportes, vinculado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 20/03/2027
Prazo de vigência	até 20/03/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 20/03/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:01453DA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES COM DISPONIBILIBILIDADE DE IMPRESSORAS EM CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE COM COBRANÇA POR PREÇO FIXO POR PÁGINAS IMPRESSA, para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

Alterando o descritivo dos Itens 02 e 03:

ONDE LÊ-SE:

ITEM 02: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO), MUNTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA A4, IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, REDE ´PADRÃO): 1000BASE-T/100BASE-TX/10-BASE-T, WIRELESS LAN (IEEE802.11 B/G/N) NFC1, WI-FI DIRECT CONNECTION, OUTROS (PADRÃO) USB2.0, CASSETE DE PAPEL DE 500 FOLHAS, BANDEJA MANUAL DE 100 FOLHAS, TAMANHO DE MÍDIA SUPORTADAS CASSETE: CARTA/A4, OFÍCIO, VELOCIDADE DE CÓPIA2 / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 40PPM (A4) VOLUME MÁXIMO MENSAL 100 MIL CÓPIAS POR MÊS. ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO DUPLE X CAPACIDADE DE PAPAEL ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS CARTA/A4:50 FOLHAS(75G/M²) OFÍCIO/30 FOLHAS(75G/M²).

ITEM 03: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA POLICROMÁTICA (COLORIDA), MULTIFUNCIONAL, POLICROMÁTICA (COLORIDA), A4, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:
- FUNÇÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA;
- CONEXÕES WI-FI, ETHERNET E USB;
- IMPRESSÃO DE 45 PPM P&B E 25 PPM COLORIDAS EM MODO RASCUNHO;
- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO;
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEM ÚNICA;
- CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) E ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T), DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI;
TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: SCANNER DE MESA: A4 / CARTA (216 MM X 297 MM) | ADF: A4 / CARTA / OFICIO

LEIA-SE:

ITEM 02: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO), MUNTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA A4, IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, REDE ´PADRÃO): 1000BASE-T/100BASE-TX/10-BASE-T, WIRELESS LAN (IEEE802.11 B/G/N),, WI-FI DIRECT CONNECTION, OUTROS (PADRÃO) USB2.0, CASSETE DE PAPEL DE 500 FOLHAS, BANDEJA MANUAL DE 100 FOLHAS, TAMANHO DE MÍDIA SUPORTADAS CASSETE: CARTA/A4, OFÍCIO, VELOCIDADE DE CÓPIA2 / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 40PPM (A4) VOLUME MÁXIMO MENSAL 100 MIL CÓPIAS POR MÊS. ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO DUPLE X CAPACIDADE DE PAPAEL ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS CARTA/A4:50 FOLHAS(75G/M²) OFÍCIO/30 FOLHAS(75G/M²).

ITEM 03: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA POLICROMÁTICA (COLORIDA), MULTIFUNCIONAL, POLICROMÁTICA (COLORIDA), A4, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:
- FUNÇÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA;
- CONEXÕES WI-FI, ETHERNET E USB;
- IMPRESSÃO DE 33 PPM P&B E 31 PPM COLORIDAS EM MODO RASCUNHO;
- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO;
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEM ÚNICA;
- CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) E ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T), DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600 X 600 DPI;
TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: SCANNER DE MESA: A4 / CARTA (216 MM X 297 MM) | ADF: A4 / CARTA / OFICIO

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia **07 de abril de 2025**, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4989B4B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – Processo nº 24/2025.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de massa asfáltica, para atender a demanda da gestão de serviços urbanos, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, para conservação e manutenção das ruas e logradouros públicos de uso comum, do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME - CNPJ 20.053.056/0001-11. Item 01 R$ 25,98.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 31.176,00 (trinta e um mil e cento e setenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 20 de março de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:04442F9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 006/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025**, de 20/03/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)).

OBJETO: **Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÍBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, localizada a Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502/Edif. Ellon, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP: 85.601-060, Francisco Beltrão/PR, e-mail: contato@institutosgp.com.br (46) 9970-8582, para prestação de serviços de ministrar cursos de CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, a saber: O primeiro, com o tema: "ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL E A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA", aplicado na modalidade PRESENCIAL, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ Nº. 32.651.451/0001-85, situado na Rua Minas Gerais, 1391 - CEP: 85601-060 - BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 20/03/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3CD64A1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4588 NOMEIA ODAIR BELUSSO

DECRETO Nº 4588/2025

Nomeia o Sr. Odair Belusso, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração dos Complexos Esportivos.

.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ODAIR BELUSSO,** portador do CPF n. º 037.279.279-09, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Administração de Complexos Esportivos, (Símbolo CC-20).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **24 de março de 2025**.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F6BFC905

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4587 NOMEIA CLAUDIA APARECIDA COELHO DE SOUZA

DECRETO Nº 4587/2025

Nomeia a Sra. Claudia Aparecida Coelho de Souza, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **CLAUDIA APARECIDA COELHO DE SOUZA,** portadora do CPF n.º 086.874.786-66, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 24 de março de 2025.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5139DA8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2558 FERIAS 03 2025

Portaria n.º 2558/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
29567039	Ana Paula Agostini	15	15/02/2024 a 14/02/2025	31/03/2025 a 14/04/2025
29567091	Ana Paula Righes	30	22/03/2024 a 21/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
29567073	Caroline Soares Marques	30	14/03/2024 a 13/03/2025	15/04/2025 a 14/05/2025
4071	Denilde Livi	15	01/09/2023 a 01/09/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
8042	Ivalino Silveira Alves	30	02/06/2023 a 01/06/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
16631	Ivanir da Silva	10	02/04/2023 a 01/04/2024	03/03/2025 a 12/03/2025
29567065	Keila Aparecida Pigosso	15	11/03/2024 a 10/03/2025	17/03/2025 a 31/03/2025
10301	Rodrigo Pablo Martins	30	09/11/2023 a 08/11/2024	04/04/2025 a 03/05/2025
3751	Rosemari Aparecida de Oliveira	10	25/05/2023 a 24/05/2024	08/04/2025 a 17/04/2025
3501	Suzana Volpato	05	18/03/2023 a 17/03/2024	25/02/2025 a 01/03/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0731CCCE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 033/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 033/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Despesa: 319004 – Contratação por Tempo Determinado
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 20.000,00
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Sub-função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.070 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fonte: 2950 – Fortalescimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres - Superávit
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 8.400,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 68.400,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 19.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 20.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recurssos Ordinários (Livres)

Valor do Superávit Financeiro R$: 40.000,00

Fonte de Recurso: 950 - Fortalescimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres
Valor do Superávit Financeiro R$: 8.400,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 48.400,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D2203CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

ONDE DE SE LE:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 20 de março de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08h:30min do dia 20 de março de 2025,** no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
LEIA-SE
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 03 de abril de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08h:30min do dia 03 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através do telefone 0800 090 6545

Saudade do Iguaçu, 20 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CF0F0C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
Processo Adm: Nº 48/2025

Objeto:Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao uso da Administração, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 35.829,19(trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos):AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA(52423265000104) com os lotes: 3, 5, 8, 11, 14, 15, 16, 20, 26, 43, 55 no valor total de R$ 10.587,17 (dez mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS(46935751000109) com os lotes: 54 no valor total de R$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).42.069.413CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES(42069413000172) com os lotes: 21, 24, 25, 38 no valor total de R$ 3.266,84 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).MMP NANTES(21690355000120) com os lotes: 45, 46 no valor total de R$ 858,30 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA(57838852000170) com os lotes: 19 no valor total de R$ 1.888,20 (um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE(55121383000148) com os lotes: 17 no valor total de R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais).JOAO DOMINGOS SUTIL(80009525000127) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 9, 12, 13, 18, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 60, 61, 62 no valor total de R$ 11.378,28 (onze mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916(41157706000149) com os lotes: 2, 10, 28, 35, 42, 44 no valor total de R$ 1.284,80 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA(54913170000196) com os lotes: 22, 23 no valor total de R$ 5.135,00 (cinco mil e cento e trinta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 20 de março de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B31FA4E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2025

Portaria Nº 124, de 20 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora, **NELZELI APARECIDA DUTRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **01/04/2025,** com retorno em **31/04/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 20 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3BBE694D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Dispensa de Licitação nº 08/2025, como objeto: **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Especializados para Manutenção das Motobombas Reservas (LEÃO S45-14; LEÃO S40-14 e EBARA BHSE 625-13) dos setores que compõem o Sistema de Água do SAMAE, em regime de urgência, incluindo as peças.** Empresa contratada ANTONIO CELSO LINDOLFO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.457.255/0001-37, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 17, Zona 06 - CEP: 87015-520, no Município de Maringá, Estado do Paraná, empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Abatiá – PR, 19 de março de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:B51A919D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 02/2025.

Resolução CMS/ADP Nº 02/2025.

Dispõe sobre a aprovação da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e outras medidas a ela relacionadas.

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022, e conforme decisão dos membros em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025 e,

Considerando:
- A Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que define a Conferência Municipal de Saúde como sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;
- A Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022 que "Revoga a Lei n° 740/2011, e Institui o Conselho Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências" e define em seu Artigo 1º, Parágrafo Primeiro – "A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE,
Artigo 1º - Aprovar a realização da 9ª Conferência de Saúde do Município (9ª. CMS) a ser realizada em 10 de maio de 2025.
Artigo 2º - O tema central da Conferência será, "*DIREITO A SAÚDE E CONTROLE SOCIAL".*
Artigo 3º. – A 9ª. Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:
I – Avaliar a situação da Saúde no Município e diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde e aprovar propostas de âmbito estadual e nacional.
II – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS/2025 a 2029.
IV - Aprovar as propostas de âmbito da Política Estadual de Saúde, a serem encaminhadas para a Conferência Nacional de Saúde.
V – Aprovar as propostas de âmbito da Política Nacional de Saúde, a serem encaminhadas para a Conferência Nacional de Saúde.

Artigo 4º - A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora conforme quadro abaixo:

Função	Nome	Segmento
Presidente	Carlos Roberto Lacerda	Usuário
Coordenador geral	Alexander Paulista Ribeiro	Gestor
Coordenador adjunto	Juarez Pereira da Fonseca	Trabalhador
Secretaria executiva	Débora Martins Pereira	Trabalhador
Relator geral e Credenciamento	Gustavo Freitas dos Santos	Usuario
Relator adjunto e Credenciamento	Celina Ferreira ribeiro	Usuário
Infraestrutura	Zeli da Rosa Bacil	Usuário
Divulgação e Comunicação	Roberto Mottin	Gestor

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em deliberações do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - As despesas com a organização e com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.
Artigo 7º - O Conselho Municipal de Saúde encaminhará, após a aprovação desta resolução, minuta de decreto quanto à convocação da 9ª CMS.

CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 02/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BFD4300F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 03/2025

Resolução CMS/ADP Nº 03/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 9ª. Conferência Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022, e conforme decisão dos membros em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025 e,

Considerando:

- A Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que define a Conferência Municipal de Saúde como sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;

- A Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022 que "Revoga a Lei n° 740/2011, e Institui o Conselho Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências" e define em seu Artigo 1º, Parágrafo Primeiro – "A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE,

Aprovar o Regulamento Interno da 9ª. Conferência Municipal de Saúde.

CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 03/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:06FB03B4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 04/2025

Resolução CMS/ADP Nº 04/2025.
O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 19 de março de 2025,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o **Plano de Contingência da Dengue** apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de intensificar as ações de prevenção, controle e combate ao mosquito **Aedes aegypti**, transmissor da dengue, zika e chikungunya.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde recomenda a ampla divulgação das diretrizes do Plano para conscientização da população sobre a importância da eliminação de criadouros do mosquito.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá monitorar e relatar ao Conselho o andamento das ações previstas no Plano de Contingência, garantindo a eficácia das medidas implementadas.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 19 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ADP nº 04/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8FD78120

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 05/2025.

Resolução CMS/ADP Nº 05/2025.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de Adrianópolis, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.083/2022 de 14/09/2022;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141,de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:
Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Adrianópolis, referentes ao ano de 2024, sem ressalvas;

Adrianópolis, 19 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ADP nº 05/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0A75E56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 15/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 11.061,80 (onze mil, sessenta e um reais e oitenta centavos),e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.197/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 11.061,80 (onze mil, sessenta e um reais e oitenta centavos)**,e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA.
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.241.0010.1.189– Recursos Deliberação 034/2023 - CEDIPI/PR. “Projeto Viaja mais 60 – Fase I”.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11076	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 11.061,80
Total			**R$ 11.061,80**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8680D867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 16/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 16/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.199/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais.)**,e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02 – Departamento de Saúde.
10.301.0015.1.193– INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO/ TRANSPORTE SANITÁRIO/ RESOL. 483/2024.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11085	Equipamento e Material Permanente	R$ 65.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00
R$ 80.000,00			

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação.

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 5º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 6º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C361E183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 17/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 17/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 707.637,17 (setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.200/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 707.637,17 (setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
02 – Departamento de Obras.
15.451.0026.1.176– CONVÊNIO Nº 788/2023- SECID- SIT 62451- ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11066	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 704.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.637,17
			R$ 707.637,17

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação.

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 3.637,17
Total				**R$ 3.637,17**

Art. 5º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 6º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:907E7547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 19/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.204/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
03 – Departamento de Cultura.
13.392.0004.1.166–Indenizações e Restituições Lei Paulo Gustavo.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.200,00
Total			**R$ 4.200,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2AEDCAEC

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de **Adrianópolis**, é de parecer pela **aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento na execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Analise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei complementar nº141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Adrianópolis, 19 de março de 2025.

CPF: 698.257.429-68
CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente

CPF: 112.002.169-38
GUSTAVO DE FREITAS SANTOS

CPF: 365.066.528-02
DEBORA MARTINS PEREIRA

CPF: 015.465.359-42
ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

CPF: 021.721.268-96
CELINA FERREIRA RIBEIRO

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6DA84FE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 18/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 18/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais.),e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.202/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02 – Departamento de Saúde.
10.301.0015.1.172–RESOLUÇÃO 1428/2013 SESA- AQUISIÇÃO DE PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM RAIO X.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	0518	Equipamento e Material permanente	R$ 140.000,00
Total			**R$ 140.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DBDC32FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 20/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 99.145,72 (noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos.)e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.205/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 99.145,72 (noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.782.0030.1.165–Indenizações e Restituições SIT 56742-(DEVOLUÇÃO TRATOR AGRICOLA).

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 99.145,72
	R$ 99.145,72		

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7C5BC3AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 21/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 21/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 95.822,04 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.206/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 95.822,04 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.452.0032.1.163–Indenizações e Restituições SIT 56743-(DEVOLUÇÃO CAMINHÃO BASCULATE).

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11050	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 95.822,04
Total			**R$ 95.822,04**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C26F54C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22/2025 -CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 22/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.290,65 (dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.207/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 2.290,65 (dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
07 – Departamento de Estradas Vicinais.
15.782.0032.1.181–Indenizações e Restituições SIT 67430-(DEVOLUÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11071	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.290,65
	Total		**R$ 2.290,65**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B638716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 23/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 23/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.208/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02 – Fundo Municipal de Educação.
12.361.0018.1.190- PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11082	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
3.3.90.30.00.00	11082	Material de Consumo	R$ 45.000,00
3.3.90.36.00.00	11082	Outros Serviços de terceiros PF	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00	11082	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
Total			**R$180.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8115C05F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 24/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 24/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.209/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 100.000,00 (cento mil reais),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
01 – Fundo Municipal de Ensino.
12.365.18.2.010- PNAE – MERENDA ESCOLAR

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1110	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:12757A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 25/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 25/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.103,88 (três mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1./1982025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.103,88 (três mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA.
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.241.0010.1.189– Recursos Deliberação 034/2023 - CEDIPI/PR. “Projeto Viaja mais 60 – Fase II”.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11080	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 3.103,88
Total			R$ 3.103,88

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A5FAC755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 26/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 26/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.201/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
01 – Departamento e Manutenção de Veículos.
26.782.44.1.180– AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS- SIT 67429.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11070	Equipamento e Material Permanente	R$ 700.000,00
R$ 700.000,00			

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:329A24C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 27/2025 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 27/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.203/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02 – Departamento de Saúde.
10.304.0015.1.192– COMPRA DE 4 TABLETS PARA OS AGENTES DE SAUDE.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11084	Equipamento e Material permanente	R$ 8.500,00
	Total		**R$ 8.500,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2EEF8C25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025 - REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE JORNADA DE TRABALHO 12(DOZE) POR 36 (TRINTA E SEIS) E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCEM FUNÇÕES ESSENCIAIS

DECRETO Nº 028/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a Regulamentação do regime de jornada de trabalho 12(doze) por 36 (trinta e seis) e dos servidores municipais que exercem funções essenciais que demandam atendimento qualificado e/ou ininterrupto, incluindo motoristas da saúde, vigias, profissionais de enfermagem, radiologistas e Auxiliares de Serviços Gerais e Assemelhados da (Saúde) e dá outras providências"

Considerando, melhorar a gestão da escala de servidores, permitindo um planejamento eficiente e sem prejuízo ao atendimento à população.
Considerando, a necessidade de regulamentar da jornada diferenciada por meio deste decreto se faz necessária para corrigir omissões do Estatuto dos Servidores Municipais e assegurar uma organização eficiente das escalas de trabalho.
Considerando, a importante função municipal de cumprir sua obrigação legal de normatizar e adequar a jornada de trabalho dos servidores em funções essenciais, garantindo que a administração pública opere de forma transparente, eficiente e justa para com seus trabalhadores.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando a necessidade de uniformizar a aplicação da jornada de trabalho dos servidores que desempenham atividades essenciais:
DECRETA
Art. 1º – Fica regulamentada a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas descanso dos servidores municipais que exercem funções essenciais e de atendimento ininterrupto ou qualificado, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º - Para a jornada 12x36 será concedido intervalo para alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no Registro de Apontamento Eletrônico.

Art. 3º - Fica estipulada a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso (12x36), no âmbito dos serviços públicos municipais da Administração Direta, prestados por unidades e/ou secretarias, ou departamentos municipais que necessitem de jornada diferenciada em conformidade ao modo de prestação se serviço.
PARAGRAFO ÚNICO - A jornada especial prevista neste no art. 3º deste Decreto será aplicada aos seguintes cargos:
I – Motorista da Saúde;
II – Vigias;
III – Profissionais de Enfermagem (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem);
IV – Auxiliares de Serviços Gerais e assemelhados (da Saúde)

Art. 4º - A categoria de servidores atuantes como Radiologistas, face a sua especificidade de trabalho cumprirão jornadas cumprirão jornada de 96 (noventa e seis) horas mensais, distribuídas entre segunda-feira a sábado, nos turnos matutino e vespertino.
§1º - A carga horária diária relativa a categoria dos radiologistas será distribuída em turnos que serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço.

§ 2º- A convocação excepcional para Plantão Extraordinário dos Radiologistas, permitirá que:
I – Os radiologistas poderão ser excepcionalmente convocados para plantões nos finais de semana, desde que a necessidade do serviço seja formalmente justificada pela administração, ou requerido por razão emergencial.
II – O trabalho realizado em finais de semana ou feriados, quando exceder a carga horaria semanal, será remunerado com adicional de 100% sobre a hora normal de trabalho, salvo se houver compensação com folga.

Art. 5º – A jornada de Trabalho para Motoristas da Saúde, Vigias e Profissionais de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais e assemelhados (da Saúde), será por:

I – Jornada de trabalho no regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36).
II – A escala 12x36 compreende 12 (doze) horas contínuas de trabalho, seguidas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, sem necessidade de compensação de horas.

Os motoristas de ônibus da saúde escalados na jornada especial de 12x36, quando a escala projetada incluir o domingo como dia útil de trabalho, poderão ser convocados pela administração, em caráter eventual, para fins de compensação de jornada. Esse período será computado como tempo efetivamente laborado, respeitando os limites legais da jornada e eventuais previsões, o fato da não convocação não obrigará o servidor a compensar período complementar.
III – O servidor terá direito a 1 (uma) hora de intervalo para repouso e alimentação dentro da jornada de 12 horas.
IV – O trabalho realizado em domingos e feriados será compensado conforme escala, não havendo pagamento adicional quando já compensado na folga.
V – Fica assegurado o adicional noturno para os servidores que trabalharem no horário entre 22h e 5h, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais.
VI- O servidor escalado para a jornada de trabalho no regime de 12x36, que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de trabalho, deverá apresentar motivação escrita e instruída de comprovação, apresentando ao seu superior imediato com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos de urgência, ficando a cargo do chefe do setor o deferimento do pedido, desde que não haja prejuízo à execução dos serviços.

Parágrafo Único- O requerimento de que trata o Inciso VI deste artigo será passível de deferimento ou indeferimento pelo superior imediato.
Artigo 6º – O Descanso Semanal Remunerado será:
I – Concedido dentro do próprio ciclo de trabalho, conforme a escala estabelecida para cada categoria.
II – E organizada de modo que os servidores tenham folgas alternadas aos domingos, sempre que possível.

Artigo 7º – Nos critérios para Alteração de Jornada, será observada:
I – A adesão ao regime 12x36 ou à jornada diferenciada para radiologistas poderá ser feita mediante acordo entre o servidor e a administração pública, respeitados os princípios da legalidade e voluntariedade.
II – Os servidores que não possuam a previsão legal ou enquadramento em funções classificadas como essenciais e de atendimento ininterrupto, ou qualificado, conforme os critérios do presente Decreto, poderão optar pela adesão voluntária, formalizando sua concordância por escrito, quando oportuno e conveniente a administração pública.

Artigo 8º – Quanto a escala e controle de jornada:
I – A escala de trabalho dos servidores abrangidos por este Decreto será definida pelos respectivos departamentos, observando a necessidade do serviço público.
II – O controle da jornada será realizado por registro de ponto eletrônico, conforme regulamentação do setor competente.
III – O ingresso dos servidores na jornada de trabalho prevista no art. 8º desde decreto, dar-se-á mediante comunicação formal ao setor de recursos humanos, contendo fundamentação para aplicação da jornada, escala de trabalho, que deverá ser julgada com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para ciência dos servidores.

Artigo 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de março de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E45A354F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - MARIO SERGIO ROSA SIQUEIRA

PORTARIA nº 236/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 029/2025, de 20 de Março de 2025.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Sr. **MARIO SERGIO ROSA SIQUEIRA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2020/2025.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:255579C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 29/2025 - DECRETO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 29/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.196/2025 de 13 de Março de 2025, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e

alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento e Abastecimento.
20.605.30.1.191– AQUISIÇÃO DE UMA PICAPE CABINE SIMPLES.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11083	Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 9.000,00
R$ 109.000,00			

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Art. 4º-Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0.2 – GOVERNO MUNICIPAL.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.43.2.001– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Código	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	6	1000	Equipamento e material Permanente	R$ 9.000,00
Total				**R$ 9.000,00**

Art. 5º-O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 6º-Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 20 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:714AC394

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro ao Servidor Público

Considerando, o Requerimento protocolado nº 122/2025 de 17 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede a Licença Prêmio ao Servidor Público Sr. **Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite**, por ter completado período aquisitivo de 5 (cinco) anos ininterruptos no serviço Público Municipal, referente ao período 2020/2025.

Artigo 2º - Conforme faculta o Artigo 103 da Lei nº465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FA705558

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro ao Servidor Público

Considerando, o Requerimento protocolado nº123/2025 de 17 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede a Licença Prêmio a Servidor Público Sr. **Kelsons Amato**, por ter completado período aquisitivo de 5 (cinco) anos ininterruptos no serviço Público Municipal, referente ao período 2020/2025.

Artigo 2º - Conforme faculta o Artigo 103 da Lei nº465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E8DC8E66

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro ao Servidor Público

Considerando, o Requerimento protocolado nº124/2025 de 18 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede a Licença Prêmio a Servidora Pública Sra. **Cintia Leticia Martins Barbosa**, por ter completado período aquisitivo de 5 (cinco) anos ininterruptos no serviço Público Municipal, referente ao período 2020/2025.

Artigo 2º - Conforme faculta o Artigo 103 da Lei nº465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E0EA68AD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro ao Servidor Público

Considerando, o Requerimento protocolado nº125/2025 de 18 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede a Licença Prêmio a Servidora Pública Sra. **Marili Raquel Santos Oliveira Lemos**, por ter completado período aquisitivo de 5 (cinco) anos ininterruptos no serviço Público Municipal, referente ao período 2020/2025.

Artigo 2º - Conforme faculta o Artigo 103 da Lei nº465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9BA3055B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 481/2024 E 605/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 21/03/2025 até às 08h00min do dia 03/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 03/04/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7A2C2CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LUCIANA ANDREIA JORGE GUIMARAES
CPF: 053.713.529-45
ENDEREÇO: RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, 127, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000
VALOR MENSAL: R$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para população
2.013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION

100 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
100 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 19 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:FCFDB3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO:	09/2025	**VIGÊNCIA:**	20/03/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº LICITAÇÃO:**	03/2025
DETENTOR:	LUCIANA ANDREIA JORGE GUIMARAES CPF: 053.713.529-45		
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
GESTOR:	JOSIANE ROSÁRIA DA CRUZ ANDRADE	**CPF:**	***.200.429-**
FISCAL:	ROSA MARIA DE LIMA	**CPF:**	***.286.099-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:9109B69F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Convoca 16ª Conferência de Saúde do município de Agudos do Sul/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde, fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 06 de março de 2025, Resolução nº 04/2025 publicada em 20 de março de 2025, na edição 3239 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, fica convocada 16ª Conferência de Saúde do Município de Agudos do Sul, para o dia 15 de maio de 2025.
Art. 3º - A Conferência terá como tema central: "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano."**
Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Prédio da Igreja Centro Familiar de Adoração, situada na Rua Afonso Odias Zollner N 294 - centro, Agudos do Sul/Pr.
Art. 5º - A Conferência será presidida por Alcides Miguel Amorim e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gabinete do Prefeito.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de março de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:E623CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 27/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 27/2025, tendo como requerente, ELIZEU GROSSKOPF, CPF: 017.303.279-66, RG: 5.185.344-0, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de

Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Antonio Zoellner, Centro, 106.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser

apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:DB94607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 28/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 28/2025, tendo como requerente, ELISABETH ARBIGAUS, CPF: 877.213.339-20, RG: 5.000.946-7, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Joaquim Alves dos Santos, Leão, 317.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:CBE717E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2025
A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Profª Rosane Kroll de Oliveira**, Educação Infantil 4 e 5 anos**,** no uso das atribuições legais conferidas pela **Instrução Normativa Conjunta** nº 012/2024 – DEDUC/DPGE/SEED e pelo parecer de legalidade **nº 292/2025 – NRE AMSUL/SEED**
HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Rosane Kroll de Olive**ira**, Educação Infantil 4 e 5 anos do município de Agudos do Sul com a oferta de Educação Infantil e Jornada Ampliada.
Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do ano letivo de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.

Agudos do sul, 19 de março de 2025

JAIME JUNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:FB5AA3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - COMCAT

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Atividades do Conselho Municipal de Cultura para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré – COMCAT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2201/2020, de 15 de julho de 2020**,** e em observância aos princípios estabelecidos no artigo 215 e 216 da Constituição Federal**,** bem como na Política Nacional de Cultura, e

CONSIDERANDO a realização da **1ª Plenária Extraordinária do COMCAT** em **27 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho de Cultura para garantir a efetiva participação da sociedade e o fortalecimento das políticas públicas de cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Atividades do Conselho Municipal de Cultura para o exercício de 2025, estabelecendo a realização das reuniões ordinárias na segunda quinta-feira de cada mês, às 16h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Dídio Santos, nº 704, bairro Santa Terezinha, conforme as datas abaixo discriminadas:
Calendário de Reuniões Ordinárias:

MÊS	DIA
Fevereiro	27
Março	13
Abril	10
Maio	15
Junho	12
Julho	10
Agosto	12
Setembro	11
Outubro	16
Novembro	13
Dezembro	11

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida**,** conforme deliberação do Conselho. A convocação será efetuada por meio de comunicado oficial via e-mail, WhatsApp e outros meios adequados**,** contendo a pauta, o local e o horário das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º O presente calendário tem por finalidade assegurar o cumprimento das responsabilidades institucionais do COMCAT e promover a participação ativa da sociedade civil na formulação e controle das políticas culturais do Município.

Art. 2º As datas estabelecidas no calendário poderão ser alteradas em situações excepcionais, mediante aprovação em plenária e ampla divulgação prévia aos conselheiros e à comunidade cultural.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 28 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCAT

Publicado por:
Luana Pereira Lopes
Código Identificador:FDB40D77

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 036

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE COLETA DE EXAMES NOS LABORATÓRIOS PARA O ATENDIMENTO AO GRUPO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013, na 3ª Plenária Ordinária realizada em 19 de março de 2025,
CONSIDERANDO a relevância constitucional e legal do atendimento prioritário ao grupo de risco no âmbito da saúde pública, conforme preconizado pelo artigo 230 da Constituição Federal e em consonância com as disposições das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que garantem a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde, com especial atenção às necessidades do grupo prioritário;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar que o referido grupo tenha acesso imediato e sem entraves aos serviços laboratoriais, eximindo-os da obrigatoriedade de enfrentar longas esperas e filas para a obtenção de senhas, em consonância com os princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, após a devida consulta na Unidade Básica de Saúde (UBS), o médico responsável deverá formalizar a solicitação de exames laboratoriais, incluindo a coleta de sangue, diretamente aos laboratórios através do sistema de agendamento integrado, sempre que houver a necessidade de atendimento específico ao grupo prioritário, em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à organização dos serviços de saúde pública no Município;
O COLEGIADO, por unanimidade, resolve:
Art. 1º Aprovar o plano de implantação do atendimento prioritário ao grupo de risco nos laboratórios de saúde do município, com o objetivo de assegurar a almejada celeridade e eficiência na execução dos serviços de coleta de exames laboratoriais, conforme os parâmetros estabelecidos neste regulamento, em obediência aos princípios constitucionais da eficiência, da publicidade e da moralidade administrativa. A referida medida visa otimizar os processos de agendamento e atender adequadamente às demandas de saúde do grupo prioritário, eliminando a necessidade de longas esperas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, e passa a produzir todos os efeitos legais e jurídicos cabíveis, conforme preconizado pela legislação pertinente.

Art. 3º Publique-se a presente Resolução, para que surta os efeitos legais e jurídicos desejados.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:F82869CE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N37/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS IDEALAB NA UBS CAPIVARA DOS MANFRON NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das competências que lhe são conferidas pelos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013, e com base nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), em sua 3ª Plenária Ordinária realizada em 19 de março de 2025,
CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelos pacientes residentes no território da UBS Capivara dos Manfron, em razão do elevado custo e do tempo despendido no deslocamento até o local adequado para a realização de exames laboratoriais, em afronta ao princípio da equidade, consagrado pela Lei nº 8.080/1990 e pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir a eficiência na prestação dos serviços de saúde, incluindo a coleta de exames laboratoriais, com o objetivo de atender às demandas do público atendido pela UBS Capivara dos Manfron, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica, que visa à descentralização e à acessibilidade dos serviços de saúde à população;
CONSIDERANDO, ainda, a relevância da viabilização de alternativas logísticas que permitam a realização de coletas laboratoriais periódicas nas localidades com maior dificuldade de acesso, minimizando o impacto do deslocamento e ampliando a cobertura dos serviços de saúde pública, conforme preconizado pelo SUS, que assegura o direito universal e igualitário ao acesso à saúde;
CONSIDERANDO que, em virtude da localização geográfica da UBS Capivara dos Manfron, o Município disponibilizará transporte adequado e motorista para viabilizar o deslocamento do coletor de exames, garantindo a coleta de exames laboratoriais a cada 15 (quinze) dias, conforme a demanda do serviço;
O COLEGIADO, por unanimidade, resolve:
Art. 1º Aprovar a implantação do serviço de coleta de exames laboratoriais Idealab na Unidade Básica de Saúde (UBS) Capivara dos Manfron, a ser realizada quinzenalmente, com a utilização de transporte fornecido pelo Município, para viabilizar o deslocamento do coletor, com a finalidade de assegurar a acessibilidade e a continuidade do atendimento à saúde da população local, em conformidade com as diretrizes do SUS e a legislação vigente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, e passará a produzir todos os efeitos legais e jurídicos cabíveis, conforme preconizado pela legislação pertinente.

Art. 3º Publique-se a presente Resolução, para que produza os efeitos legais e jurídicos desejados, garantindo a efetividade e a continuidade dos serviços de saúde pública no município de Almirante Tamandaré.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:5C544C83

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2025

Dispõe sobre a prestação de contas SEGUNDO SEMESTRE de 2024 da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 de 16 de setembro de 2022 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2° SEMESTRE**, da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:FBEE52D7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2025

Dispõe sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2024 da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 078/2022 de 15 de dezembro de 2022 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** do 2º semestre de 2024, do pagamento até o dia 30 de junho de 2024, da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:BEB27E95

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2025

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 89/2019 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 89/2017 de 25 de outubro de 2019 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 89/2019 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:1C8A4B08

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2025

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 084/2019 de 25 de outubro de 2019 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA – , repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:EC4DED3E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2025

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 024/2021 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2021 de 21 de maio de 2021 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, pela aprovação do Incentivo como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", Incentivo "Órfãos do COVID", repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná .

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 024/2021 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:54295F72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2025

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o

cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:05CE3CCC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2025

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 109/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade pelo repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias intersetoriais de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, desde que atendam os critérios desta deliberação, em expansão aos recursos destinado pela Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR, como um desdobramento das ações do Sistema de Garantia de Direitos, de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:D3898538

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2025

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 55/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 55/2016 de 06 de dezembro de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 55/2016 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:D9AE2788

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2025

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 054/2016 de 19 de agosto de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade

Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial-SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:6F4053C0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2025

Dispõe sobre a prestação de contas FINAL de 2025 da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 062/2016 de 21 de outubro de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade transferência legal automática Fundo a Fundo, prestar incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. Parágrafo Único. Entende-se por SCFV, o serviço de Proteção.

CONSIDERANDO a Deliberação da 1º Plenária Ordinária do CMDCA, dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, cofinanciamento de recursos no formato fundo a fundo.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:8969B9F5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2025

Homologa de forma definitiva o processo de sindicância 05/2024 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Almirante Tamandaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando o Decreto – n°15/2025 que nomeia os membros Governamentais e não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná e dá outras providências.

Considerando o Decreto – n°004/2025 que nomeia os membros Governamentais e não Governamentais para compor a comissão permanente de avaliação dos processos de sindicância e dá providências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1° Homologar a decisão administrativa da Comissão permanente de processo administrativo disciplinar de sindicância 05/2024 em face de T.M.R.T, resolução 059/2024.Que decidiu e foi referendada pelo colegiado pela aplicação de sanção e arquivamento.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data,

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR .

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:7ED12337

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2025

Homologa de forma definitiva o processo de sindicância 02/2023 – Conselho Municipal da

Criança e do Adolescente – CMDCA de Almirante Tamandaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando o Decreto – n°15/2025 que nomeia os membros Governamentais e não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná e dá outras providências.

Considerando o Decreto – n°004/2025 que nomeia os membros Governamentais e não Governamentais para compor a comissão permanente de avaliação dos processos de sindicância e dá providências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1° Homologar a decisão administrativa da Comissão permanente de processo administrativo disciplinar de sindicância 02/2023 em face de T.M.R.T, resolução 034/2023.Que decidiu e foi referendada pelo colegiado pela aplicação de sanção e arquivamento.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data,

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

DARCLE SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR .

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:BB56C9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA O PROGRAMA DE FERIDAS DO MUNICÍPIO”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 53.581,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 - 1341	Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 165
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 176

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6B2CDB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0018/2024 INEXIGIBILIDADE 041/2024 EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR ATENDIMENTO PARA ATÉ 118 (CENTO E DEZOITO) CRIANÇAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE, EM TURNO INTEGRAL DE ATENDIMENTO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0018/2024
INEXIGIBILIDADE 041/2024
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR ATENDIMENTO PARA ATÉ 118 (CENTO E DEZOITO) CRIANÇAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE, EM TURNO INTEGRAL DE ATENDIMENTO.

Após avaliação do projeto inscrito, segue resultado da fase de seleção do edital de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR ATENDIMENTO PARA ATÉ 118 (CENTO E DEZOITO) CRIANÇAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE, EM TURNO INTEGRAL DE ATENDIMENTO**, para que seja publicado.

Ação ATENDIMENTO PARA ATÉ 118 (CENTO E DEZOITO) CRIANÇAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE, EM TURNO INTEGRAL DE ATENDIMENTO

Produto/Entrega	Quant. de Projetos	Valor Unitário
Vagas na educação infantil - etapa creche, turno integral, para educandos na faixa etária de seis meses na data de ingresso/matrícula a t é três anos, onze meses e vinte e nove dias na data corte (31/03) do ano vigente.	01	R$ 1.719,20

Classificação:

	INSTITUIÇÃO	Status
01	ESCOLA MASTIGANDO LETRINHAS	Desabilitada

Sem mais, nos dispomos para informações complementares.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro 2025.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

VERA VON KRIGER
Diretora Geral SME

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1C78DFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 537/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JOSÉLIA MARIA DE BARROS, CPF nº 939.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:954D39DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 603/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARCIA FRITSCH TAVARES, CPF nº 538.XXX.XXX-XX/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:502D4012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 547/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). VALERIA DRE AVANCO, RG nº 974XXXXX/PR, CPF nº 056.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FF2EE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 601/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 01 de março de 2025, conforme Memorando n° 275/2025 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.00000004054/2025.

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	UNIDADE EDUCACIONAL
I - FRANCIELLI CUNHA ALVES	6369	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Ana Piekas Kokott

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BFD9D018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 600/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 06 de março de 2025, conforme Memorando n° 272/2025 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.00000004049/2025.

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	UNIDADE EDUCACIONAL
I - MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	10270	20% sobre o vencimento inicial nível II	Escola Municipal Antônio Rodrigues Dias
II - ELISANGELA DA SILVA MOREIRA	9285	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Helena Klaina

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1001619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 599/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 12 de março de 2025, conforme Memorando n° 288/2025 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.00000004356/2025.

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	UNIDADE EDUCACIONAL
I - DEBORA DE FARIA	9177	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Helena Klaina

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AC524AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 598/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da Lei Complementar 087/2019, art. 63,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 06 de março de 2025, o inciso I da Portaria 428/2025 de 07 de fevereiro de 2025, que atribuiu Função Gratificada por atuação em local de difícil provimento à servidora CAROLINE STIVAL TÚLIO, conforme Memorando n˚ 269/2025 de protocolo sob n˚ 0018.000004056/2025 da Secretaria Municipal de Educação:

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B99F0558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da Lei Complementar 087/2019, art. 63,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, a partir de 06 de março de 2025, conforme Memorando n˚ 279/2025 de protocolo sob n˚ 0018.000004062/2025 da Secretaria Municipal de Educação:

I - CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO, matrícula 3168- Atribuir 74% sobre o vencimento inicial nível II - Assumiu a Gestão educacional da Escola Municipal Professora Mirta Naves Prosdócimo.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5F39EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 596/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 4652, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, pelo período de 28 de janeiro de 2025 à 27 de fevereiro de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000001531/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E60C5968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 595/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES, matrícula nº 5101, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, pelo período de 05 de fevereiro de 2025 à 06 de março de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000002362/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7FDC71A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 594/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO, Matrícula 9031, do cargo comissionado de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 12 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000004260/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3E6809A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 593/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). ANA CARINA DE ANDRADE, Matrícula 4958, do cargo comissionado de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H, a partir de 10 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000004213/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DF7CE83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 592/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 10487, do cargo comissionado de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 26 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000003504/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3126A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 591/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora SIMONE MARIA DOS SANTOS, RG n° 7.62X.XXX-X/PR, matrícula n° 4208, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 11 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F9416052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 590/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG n° 7.55X.XXX-X/PR, matrícula n° 5149, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 11 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EC6E0F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora VASTI DE JESUS, RG n° 7.68X.XXX-X/PR, matrícula n° 3779, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 11 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FA35431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora VASTI DE JESUS, RG n° 7.68X.XXX-X/PR, matrícula n° 3779, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 11 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3AE13AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 588/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000002981/2025, a partir de 01 de março de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	AGENTE NÍVEL SUPERIOR	CC-18	CC-19

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:24E28549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 587/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000003505/2025, a partir de 01 de março de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-12	CC-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F41FD5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 586/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000003078/2025, a partir de 01 de março de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
2523	INÊS CARLESSO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	AA-23	AA-26

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:00F69538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI, Matrícula nº 3763, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir de 01 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:ABD65879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). LUCIANA DA SILVA TAVARES, Matrícula nº 3571, Função Gratificada símbolo FG-02, a partir do dia 01 de Março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:365E7C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 581/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). THAYS FREITAS CORRAZO, CPF nº 071.XXX.XXX-XX/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 17 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:755C41EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 602/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. TEREZA DE LARA STIVAL ZEM, CPF nº 780.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 908, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 01 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:851C9956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 585/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000003772/2025, a partir de 01 de março de 2025:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	MERENDEIRA	CC-19	CC-21

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B17F756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 584/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 32, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.00000002628/2025, a partir de 11 de março de 2025:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/07/2008	Professor da Ed. Básica Educação Infantil	NB-17	NC-17

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:72E7D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 583/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 32, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.00000003469/2025, a partir de 11 de março de 2025:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
6809	ELISANGELA FERRARI ALVES	03/05/2017	Professor da Ed. Básica Educação Infantil	NB-07	NC-07

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:39F89C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 032/2025

"Altera o inciso II, alínea a, do art. 1˚, do Decreto 129/2024, de 25 de outubro de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, em conformidade ao Artigo 8º da Lei Municipal nº 2383/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, alínea 'a' do art. 1˚, do Decreto 129, de 25 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1˚. [...]
II- [...]

•
Eduardo Rafael Pinto - CPF 043.XXX.XXX-XX

Art. 2º. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D42E2E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 608/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI, Matrícula nº 10245, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 01 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:85C35837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 607/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. MARY ELLEN DE JESUS MACHADO, Matrícula nº 10095, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 01 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:78C8BECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 606/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. DRIELI DAIANE MACHADO GRECZYSZIN, Matrícula nº 10085, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 01 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E2D36040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 605/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. CHIRLE ADRIANE DE BRITTO, Matrícula nº 3250, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir de 01 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1B8428E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 604/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES, CPF nº 021.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 2319, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir de 01 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9C4B2EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 611/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). LUCIANE GALDINO, Matrícula 10856, do cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, a partir de 18 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000004626/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2C36B839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI, Matrícula 10521, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 14 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000004427/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:206BA411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 609/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS, Matrícula 10958, do cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO, a partir de 14 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000004433/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D5BCFF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 614/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. FABIELE APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 10211, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 01 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C26FCEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 034/2025

> "Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para Canalização de Águas Fluviais, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XII, e Art. 89, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,
CONSIDERANDO que a canalização do córrego é essencial para o desenvolvimento urbano sustentável e para a mitigação de riscos de enchentes e inundações na área circunvizinha; CONSIDERANDO que o protocolo sob n° 0018.00004483/2025,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a área necessária à realização da obra de canalização do córrego, conforme delimitada no requerimento apresentado, entre as coordenadas iniciais N 7199881.798, e E 671776.974; e coordenadas finais N 7199911.555 e E 671820.718)

Art. 2º. Ficam autorizados todos os atos necessários à intervenção na área delimitada, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3°. A eficácia do presente Decreto fica condicionada às autorizações ambientais, em especial do Instituto Água e Terra.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B5E7EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 612/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2025, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para integrarem o CMOA, conforme no art. 47 da Lei Municipal 2498/2025 de 08 de janeiro de 2025:

I - PRESIDENTE
ELIZANDRA DA LUZ MACEDO - RG 9.75X.XXX-X

II - MEMBROS
VERA VON KRUGER - RG 7.02X.XXX-X
JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA - RG 8.99X.XXX-X
ADIR PAULO DE LARA JUNIOR - RG 12.3XX.XXX-X
NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA - RG 7.97X.XXX-X

Art. 2°. Os servidores constantes do art. 1º deverão atuar no planejamento orçamentário e financeiro de receitas e despesas junto à Secretaria Municipal de Fazenda, buscando informações relevantes acerca de projetos, atividades e diretrizes estratégicas, auxiliando na valoração de receitas e despesas previstas, projetando índices e monitorando a execução orçamentária de sua respectiva secretaria.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:79F16631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 055.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 24 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:67C52CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** a comparecer no período de **21 a 31 de março de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

Conforme autos do Processo 0001373-36.2024.8.16.0024

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal De Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Data: 21 a 31 de março de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Conforme autos do Processo 0001373-36.2024.8.16.0024
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
108º	DENISE COSTA ROSA STRESSER	10.538.XXX-X / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Cargo: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:605B1CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N° 018/2025

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRCIONAL DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR PARA A GESTÃO 2024 – 2026:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 599, de maio de 2019.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato de 02 (dois) anos.
I – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Membro titular: Aline Thaisa Verdelho – Nutricionista
Membro suplente: Vivian Fugiwara Schimer – Psicóloga

Membro titular: Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva
Membro suplente: Antonio da Silva Oliveira Junior

Membro titular: Silmara Mesquita de Oliveira
Membro suplente: Guilherme Pedro dos Santos

II - MEMBROSREPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro titular: Miguela Garay de Souza
Membro suplente: Maria de Fatima Bernadino de Barros

Membro titular: Silvana Marcolino Braga Nascimento (vice-presidente)
Membro suplente: Gabriela Vitória Gandolfi Da Costa

Membro titular: Claudia Elena dos Santos
Membro suplente: Nedina Dias Alves da Silva (secretaria executiva)

Membro titular: Jurandir Meira Sertão
Membro suplente: Amanda Aparecida da Cruz (presidente)

Membro titular: Daniel de Oliveira Silva
Membro suplente: José Nunes Filho

Membro titular: Archimedes Cabreira Filho
Membro suplente: Vilson De Souza E Silva
Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal
· **I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
· **II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
· **III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
· **IV –** Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
· **V –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **VI –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **VII –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
· **VIII –** Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
· **IX -** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 dias do mês de março ano de 2025 (20/03/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A0F53600

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2025

SÚMULA: Designa e concede gratificação por tempo integral ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º** - DESIGNAR a partir do dia 20 (vinte) de março de 2025, o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula funcional nº **508500**, para submeter-se ao regime de plantão, sobreaviso e revezamento com o motorista do Conselho Tutelar.*

***Art. 2º** - Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de Gratificação TIDE, conforme inciso VII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C4DA9A05

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 205/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, os 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **SANDRA MAYARA

COELHO DOS SANTOS, *matrícula funcional nº* ***508618****, ocupante do cargo efetivo de* ***FARMACÊUTICA,*** *lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 05/09/2018 à 04/09/2023.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:DFF5B9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os departamentos de saúde e educação do município de Amaporã.

Favorecido: Luiz Edemir Wichoski, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.827/0001-03

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 9.989,36 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Fundamento Legal art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 008/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

08001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 1107

08003123650013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 1107

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 20 de março 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A0A22831

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82-2025

ALTERA A PORTARIA Nº 18/2025 QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:
I – Secretaria de Administração
Florença Thais Castro Borges
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Maria Anita da Silva Santos
Valdirene Viana Perin
Eliane Cristina Palombo
Isabela de Castro Garcia
Leila Ribeiro
Vania Rosana da Silva Morais
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Adebora Alves Da Silva
Viviane da Silva Gonçalves
Magda Julia do Carmo Pereira

III – Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Alves Aramini
Lariza Rodrigues dos Santos
Alana Rafaela Coracini De Assis
Maria Eliana De Lima
Joice Lima Rodrigues
Airam Niere Da Silva Barbosa
Marinalva Aparecida Palombo
Ediana Augusto da Silva Bandacheski

IV – Secretaria de Assistência Social
Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Luiz Carlos Pinheiro Goes
Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Amo

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da

Divisão de Patrimônio Público, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 20 de Março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:888D5E92

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 78-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.464,50 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.131.0003.2.007. Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral
802 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 28.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
05.003.04.122.0003.2.012. Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações

803 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 62.100,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
06.001.04.121.0003.2.029. Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento

804 - 4.4.90.52.00.00 31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 960,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
06.003.04.129.0003.2.027. Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação
805 - 4.4.90.52.00.00 31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 404,50

Total Suplementação: 91.464,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:59425617

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022 – ID 2590

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022 - ID 2590

Processo administrativo nº 044/2022
Dispensa de Licitação nº 017/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Contratação de empresa que disponibilize de um profissional Psicólogo 10 horas semanais, por tempo determinado de 06 meses, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações aos usuários com sequelas pós-covid em atendimento a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 044/2022**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 017/2022** e seus Anexos, ratificados em 18/01/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de06 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente aos serviços de um profissional Psicólogo, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações aos usuários com sequelas pós-covid em atendimento a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, sendo assim, justifica – se a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **24.03.2025 a 23.09.2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de R$ 11.533,08 (Onze mil e quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), que serão pagos conforme a utilização dos serviços.

Contratação de empresa que disponibilize de um profissional habilitado, Psicólogo 10 horas semanais.	**06 meses**	**1.922,18**	**11.533,08**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de março de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D9232968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 014/2025.

CONTRATADA a Sra. **LUZIVETE FINETTI FABRIS,** residente e domiciliado na Avenida Brasil, Centro, Anahy/PR, inscrita no CPF: 024.143.299-55 e RG: 5.862.900-6, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **OBJETO:** Locação do imóvel edificado no Lote Urbano nº 06, Quadra nº 17, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sendo sala com aproximadamente 41,33 m2 de área a ser locada, localizada na Avenida Brasil, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 20/03/2025 até 20/03/2026, o qual objetiva a instalação do Departamento de Industria e Comércio, Sala do Empreendedor e a Base de Monitoramento Eletrônico por Câmeras. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, que totalizam o valor anual de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 20/03/2025 até 20/03/2026. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 20 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2D7801CF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.192/2023
Decreto Municipal nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de kits de forma GLOBAL com produtos para distribuição às de gestantes que participam do Programa Gerar e Amar no município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 005/2025, Registro de Preços n° 007/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	PAPEL.COM LTDA CNPJ: 06.991.915/0001-92	R$ 25.559,01 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo).
VALOR TOTAL		**R$ 25.559,01 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo).**

Anahy-PR, 20 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D39D1F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.903 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (02/2025 – CMA)

LEI Nº. 3.903 DE 20 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA – Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica proibido manter animais silvestres ou domésticos presos, permanentemente, em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Andirá.
Art. 2.º O descumprimento do previsto no artigo 1º, em flagrante maus tratos, sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, proprietário dos animais, às seguintes sanções administrativas:
I – Notificação sobre as condições do animal, tratada como medida socioeducativa com o objetivo de sanar a condição de proibição prevista em lei;
II – Em caso de reincidência, multa no valor de 15 a 100 UFM (Unidades Fiscais do município), aplicados progressivamente a cada nova ocorrência.

§1º Todo o valor arrecadado por meio da multa prevista neste artigo será integralmente destinado ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, sendo obrigatoriamente revertido para ações, programas e projetos voltados à causa animal, incluindo resgate, tratamento, reabilitação, aquisição de rações, medicamentos, custeio de atendimentos veterinários, manutenção de abrigos e demais iniciativas que visem garantir a saúde, segurança e bem-estar dos animais em situação de vulnerabilidade.
Art. 3.º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:
I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;
II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade
§ 1º. Não se inclui nas proibições previstas nesta Lei a hipótese em que o proprietário do animal, pessoa física ou jurídica, especialmente tratando-se de cães, necessitar mantê-lo acorrentado, quando no âmbito de sua residência ou estabelecimento comercial, e desde que estritamente necessário, por motivos de segurança, respeitando-se a saúde e integridade física do animal.
§ 2º. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária da corrente ou similar, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.
Art. 4.º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das sanções penais previstas na Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3E872304

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 039/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20/03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E ONIBUS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910, inscrito no **CNPJ: 27.317.795/0001-12** no valor total dos itens vencidos de **R$ 395.558,35** (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:79736BA8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

ALDENIR DE ABREU PAULINO,inscrito no **CPF: ***.644.199-**;**

VIGÊNCIA:20.03.2025a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

ALDENIR DE ABREU PAULINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CA2138E6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO,inscrito no **CPF: ***.185.319-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:13E27464

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

BENEDITO ALVES DE CAMARGO,inscrito no **CPF: ***.702.699-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

BENEDITO ALVES DE CAMARGO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B32A47D7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

BRAZ LAU,inscrito no **CPF: ***.965.909-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

BRAZ LAU
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7ACAA5EC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

BRUNO CESAR SARGI,inscrito no **CPF: ***.500.419-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

BRUNO CESAR SARGI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8201AAE2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

CARLA CANDIDA DE JESUS,inscrito no **CPF: ***.644.678-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

CARLA CANDIDA DE JESUS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:10C0D227

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

JORGE DOS SANTOS,inscrito no **CPF: ***.906.559-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

JORGE DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A70C2A15

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

JOSÉ DE SOUZA ARANHA,inscrito no **CPF: ***.948.689-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

JOSÉ DE SOUZA ARANHA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:992409A4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

MARCO TETSUTARO OUTUKI,inscrito no **CPF: ***.773.979-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

MARCO TETSUTARO OUTUKI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EC26A0E0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

MARCOS CAVALARI,inscrito no **CPF: ***.643.219-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARCOS CAVALARI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D36F6707

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

MARCOS TETSUNARI TAKUTI,inscrito no **CPF: ***.045.429-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARCOS TETSUNARI TAKUTI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:935EA356

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

MAYARA FRONTELLI RIBEIRO,inscrito no **CPF: ***.486.989-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

MAYARA FRONTELLI RIBEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A7C705B3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

SELMA RODRIGUES DOS SANTOS,inscrito no **CPF: ***.700.759-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

SELMA RODRIGUES DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:986FE68C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA,inscrito no **CPF: ***.306.519-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:667C17FC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

SONIA APARECIDA PEREIRA,inscrito no **CPF: ***.397.748-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

SONIA APARECIDA PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:95F376B9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025 DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

TETUKIDE TAKUTI,inscrito no **CPF: ***.832.309-**;**

VIGÊNCIA: 20.03.2025 a 19.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

TETUKIDE TAKUTI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BC572968

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.072 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	034/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**ALDENIR DE ABREU PAULINO**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 108.640,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7532953F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.073 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	035/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**APARECIDO LUCIANO RIBEIRO**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 72.586,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DA2189EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.074 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	036/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**BENEDITO ALVES DE CAMARGO**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 90.800,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9D656B55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.076 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	038/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**BRUNO CESAR SARGI**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 229.480,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:667C203D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.077 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	039/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**CARLA CANDIDA DE JESUS**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 75.562,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FA5AB28D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.079 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	041/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**JOSÉ DE SOUZA ARANHA**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 131.880,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4696B085

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.080 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	042/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**MARCO TETSUTARO OUTUKI**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,		

	CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:	**R$ 97.600,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:467AAF09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.081 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	043/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**MARCOS CAVALARI**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 43.508,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3861CE3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.082 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	044/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**MARCOS TETSUNARI TAKUTI**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 206.505,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CABB9156

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.083 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	045/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**MAYARA FRONTELLI RIBEIRO**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 59.916,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D841FE23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.084 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	046/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**SELMA RODRIGUES DOS SANTOS**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 51.128,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3990EC0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.086 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	048/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**SONIA APARECIDA PEREIRA**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 35.018,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:835BD1B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.087 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	049/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**TETUKIDE TAKUTI**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 87.178,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:49C8E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIDADE: ÁREA INDUSTRIAL III - AVENIDA VIDAL LOURENÇO, AVENIDA IRINEU FERIATO, RUA JOSÉ SANCHES; ÁREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - RUA EDSON PROFETA SOARES FERNANDES; AREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - BAIRRO GUAXUPÉ ANDIRÁ - PARANÁ NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 21/03/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 19/05/2025.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 19/05/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 20 de Março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F7F94DBC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.315 DE 20 DE MARÇO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 07 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2023 a 09-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FA4C019B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 02/04/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 02/04/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**:
O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 20 de março de 2025

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C4CE031B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 20.856.995/0001-02, com endereço a Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário, cidade de Andirá – PR, CEP 86380-000, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Diretor o Sr. Marcos Cesar Caetano Pimenta, portador da cédula de identidade RG n.º 3.671.529-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 633.435.509-06, e a Empresa MAGIOLI & MILANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.883.405/0001-10, com sede na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, Nº 2040, Bairro Barreirão, Andirá/PR, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BRUNO MAGIOLI, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 104483690 SSP/PR e inscrito no CPF 086.000.089-30,denominado simplesmente "CONTRATADA" resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto – **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**
1.2. A sociedade que gira sob o nome de AUTO POSTO COLETI LTDA, passa a denominar-se **MAGIOLI & MILANI LTDA**, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Andirá, 19 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4EDCD3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADOR E VEREADORAS NO CURSO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADOR E VEREADORAS NO CURSO**:**

- VEREADORES: DA ELABORAÇÃO DO PROJETO À AUTORIA DA LEI – ETAPAS, TÉCNICAS E ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor de R$ 5.670,00 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais)

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Valor: R$ 5.670,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 20 de março de 2025

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8CD52C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – REPUBLICADO POR ERRO

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Repasse Estadual "Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme Deliberação CEDCA nº 47/2022 "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de Março de 2025, conforme Ata 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Município de Astorga, referente ao Repasse "Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, Deliberação CEDCA 47/2022", alusivo ao 2° semestre de 2024, sendo utilizado **R$ 77.164,26** (Setenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo de **R$ 2.596,23** (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) ainda existente**.**
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de março de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDEC1729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 REPUBLICADO POR ERRO

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", conforme Deliberação CEDCA nº 89/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de Março de 2025, conforme Ata 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Município de Astorga, referente ao Repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", conforme Deliberação CEDCA nº 89/2019, alusivo ao 2° semestre de 2024, sendo utilizado **R$ 51.619,00** (Cinquenta e um mil e seiscentos e dezenove reais).
Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo de **R$ 1.853,76** (mil reais e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) ainda existente.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de março de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:685DC8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 REPUBLICADO POR ERRO

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima", conforme Deliberação CEDCA nº 78/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de Março de 2025, conforme Ata 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do Município de Astorga, referente ao Repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima", conforme Deliberação CEDCA nº 78/2022, alusivo ao 2° semestre de 2024, não houve a utilização do recurso.
Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo de **R$ 15.610,00** (quinze mil seiscentos e dez reais) ainda existente.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de março de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10F22F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 REPUBLICADO POR ERRO

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Repasse "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 2021", conforme Deliberação CEDCA nº 38/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de Março de 2025, conforme Ata 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prestação de Contas do Município de Astorga, referente ao Repasse "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 2021", conforme Deliberação CEDCA nº 38/2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente a devolução de **R$914,77** (Novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) para a Secretaria da Fazenda, conforme solicitado pela Gestão de Fundos do Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de março de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7432782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2025 - CHAMADA PÚBLICA 006/2024

EDITAL Nº 006/2025

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/03/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENFERMEIRO** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 96/2025, 121/2025 e 143/2025 dos Processos 3365/2025, 4044/2025 e 5651/2025 da SMS, às vagas são:

ENFERMEIRO		
LOCAL	N° DE VAGAS	TURNOS
Unidade de Saúde Renato Coltro	01	Horário administrativo 8h às 17h
Unidade de Saúde Lauro José Bubniak	01	Horário administrativo 8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ENFERMEIRO		
CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
22°	GENIANA CAROLINE BIZZANI	12479/2024
23°	MARIA LUCIA DE SOUZA	12406/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja

diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 20 de março de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:B76085D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025
DISPENSA Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Teste de Avaliação Intelectual.
VALOR: R$ 1.641,70 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.30.00.00.103.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 03 (três) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D7DCC06A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025
DISPENSA Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Teste de Avaliação Intelectual.
VALOR: R$ 4.700,90 (quatro mil, setecentos reais e noventa centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.30.00.00.103.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 03 (três) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 13 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C57B4D24

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ.

OBJETO: Contratação de serviço continuado de acolhimento institucional para pessoa idosa acompanhada pelo Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade.
VALOR: 54.588,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.241.0015.2223-3.3.90.39.00.00.544.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 17 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B1631F90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2025

PORTARIA N.º 290/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 02/2024 - Processo Administrativo N.º 18690/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 02/2024, pelo prazo **03/04/2025 a 02/04/2026.**
KATIA DE LIMA
Matrícula: 541787
Cargo: Profissional da Educação - PEDAGOGO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 03/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E5A79465

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/2025

PORTARIA N.º 291/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 02/2024 - Processo Administrativo N.º 18690/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 02/2024, pelo prazo **03/04/2025 a 02/04/2026.**
BRUNA RIBEIRO NASSAR
Matrícula: 541788
Cargo: Profissional da Educação - PEDAGOGO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 03/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E8578ADB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292/2025

PORTARIA N.º 292/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 02/2024 - Processo Administrativo N.º 18690/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 02/2024, pelo prazo **08/04/2025 a 07/04/2026.**

FABIANE DOMINGUES FERREIRA
Matrícula: 541790
Cargo: Profissional da Educação - PEDAGOGO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 08/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:89DF1C25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 293/2025

PORTARIA N°. 293/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5887/2025.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO, "**Trabalhador em Educação – Educador", Matrícula 4714-9.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2025.

Balsa Nova, 20 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:303E4D2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 294/2025

PORTARIA N°. 294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5888/2025.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN, "**Agente Educacional", Matrícula 4714-7.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2025.

Balsa Nova, 20 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1784FBEA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
COMUNIC ADO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, adiante assinado, nos termos do art. 152, inciso II do Regimento Interno deste Poder, **COMUNICA** que, recebeu e se encontra junto a esta Casa, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a **Prestação de Contas do Poder Executivo,** objeto do Processo nº 212164/24 e **Acórdão de Parecer Prévio nº 446/2024** da Segunda Câmara do TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2023 do Executivo, com parecer pela **regularidade com ressalvas** das contas do Prefeito Municipal, Marcos Antonio Zanetti.
Informa ainda que o referido processo se encontra a disposição dos eventuais interessados, conforme faculta o art. 152, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, a partir desta data e ou através do site www.tce.pr.gov.br.
Balsa Nova, 21 de março de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:21430D25

GABINETE
DECRETO Nº 028/2025

DECRETO Nº 028/2025

Súmula: *Dispõe sobre a regulamentação do estágio não remunerado no âmbito do município de Balsa Nova e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e considerando a necessidade de regulamentar a realização de estágios não remunerados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse em promover a realização de estágio curricular não remunerado, admitindo como estagiários alunos regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos regulamentares e vinculados a estrutura da educação pública e/ou particular, em instituições de ensino superior, ensino técnico e ensino profissionalizante;

CONSIDERANDO que os estudantes destas instituições de ensino poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal, com observância dos termos regulamentares dispostos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de estágio não remunerado para estudantes regularmente matriculados em instituições de técnico e superior, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Balsa Nova.

Art. 2º O estágio não remunerado tem por objetivo proporcionar ao estudante a complementação de seu aprendizado acadêmico por meio de experiência prática, observando os seguintes princípios:

I - Relação entre as atividades desempenhadas no estágio e a formação acadêmica do estudante;
II - Supervisionamento por profissional com qualificação adequada;
III - Cumprimento da carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
IV - Duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 3º A seleção dos estagiários será realizada mediante convênio entre a Administração Pública Municipal e as instituições de ensino, podendo ser adotados processos seletivos conforme necessidade e conveniência da Administração.

Art. 4º Em caso de inscrições em número superior ao de vagas ofertadas, ficam definidos como critérios de seleção e classificação:

I - Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva;
II - Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas e homologadas dentro do número de vagas disponibilizadas;
III - Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas;
IV - Afim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

a - Residir ou trabalhar no Município de Balsa Nova/PR;
b - Ter a maior média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas até a data de inscrição (deverá ser calculada pelo somatório das notas de cada disciplina cursada e dividida pelo número total de disciplinas cursadas até a data de inscrição para o estágio);
c - Estiver mais próximo da conclusão do curso;
d - Ter a maior idade.

Art. 5º A formalização do estágio será realizada por meio de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o estudante, a instituição de ensino e o Município, com a interveniência de um supervisor designado pela Administração Municipal.

Art. 6º. O servidor do quadro do Município de Balsa Nova que realizar estágio deve se afastar de suas atividades funcionais durante a execução das atividades previstas neste Decreto, com registro da ausência no cartão de ponto biométrico, devendo ser compensado na forma do art. 90 da Lei nº 222/1991.

Art. 7º Os estagiários terão direito a:

I - Seguro contra acidentes pessoais, conforme determinação legal;
II - Recesso proporcional ao tempo de estágio, conforme estipulado na Lei 11.788/2008; III - Acompanhamento e avaliação periódica de suas atividades.
Parágrafo primeiro. O seguro deverá ser suportado pela instituição que o estagiário seja vinculado.

Art. 8º O desligamento do estagiário ocorrerá nos seguintes casos:

I - Conclusão ou abandono do curso;
II - Descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Compromisso;
III - Interesse da Administração Pública Municipal;
IV - A pedido do próprio estagiário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa nova, 17 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quantidade de vagas	Área de Ensino
50	Superior
30	Técnico

*com reserva de 10% às pessoas com deficiência

ANEXO II
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantidade de vagas	Área de Ensino
10	Superior
10	Técnico

*com reserva de 10% às pessoas com deficiência

ANEXO III
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade de vagas	Área de Ensino
5	Superior
5	Técnico

*com reserva de 10% às pessoas com deficiência

ANEXO IV
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Quantidade de vagas	Área de Ensino
35	Superior
15	Técnico

*com reserva de 10% às pessoas com deficiência

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:99EB7804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **15/04/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E MANUTENÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de março de 2025.

Bandeirantes – PR, 20 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:2EEEC7EF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de abril de 2025, na plataforma Compras Governamentais - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Ônibus; QUANTIDADE: 1; VALOR TOTAL:R$ 780.000,00; PRAZO: 120 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bandeirantes e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Bandeirantes-PR, 20 de março de 2025.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:018670DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

EDITAL Nº 022/2025
De: 20/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO II**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Rafaella Juliane Gonçalves — 1º Ampla Concorrência
02º Leonardo Paulo Campos Gonzaga — 2º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3883A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

EDITAL Nº 023/2025
De: 20/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **CONTADOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Cleiton Cordeiro — 1º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;

DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5B2660BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

EDITAL Nº 024/2025
De: 20/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **ELETRICISTA DE AUTOS**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Pablo Schuler Garcia — 1º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32

DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A3ABEB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

EDITAL Nº 025/2025
De: 20/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Evandro Freire de Aguiar — 1º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DFBA0922

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025

EDITAL Nº 026/2025
De: 20/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **FISCAL TRIBUTÁRIO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Victor Hugo Livão Leon — 1º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;

DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:828C25D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

EDITAL Nº 027/2025
De: 20/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **MÃE SOCIAL**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º Marta Ramos — 1º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B86E82AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

EDITAL Nº 028/2025
De: 20/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

03º Marcio de Lima Ramos — 3º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3F40C188

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

EDITAL Nº 029/2025
De: 20/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **ODONTÓLOGO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

02º Kauana Dallagnol — 2º Ampla Concorrência
03º Jaqueline Ferrari Conchon Simioni — 3º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais**

previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:922F4EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA N° 233/2025
De: 19/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Cristiane Maria Silva Rodrigues para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 06 de março de 2025, a professora **CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES** portadora do CPF nº 039.XXX.XXX-58, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, em seu turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1B35CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025
DE: 20/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de Portaria nº 286/2024 de readaptação de função da servidora Marcia Ginko de Souza, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Laudo Médico decorrente de nova avaliação/perícia médica emitido pelo Dr. Igor de Mello Porciuncula CRM 28759-PR, conveniado de Clínica de Medicina do Trabalho credenciada pelo Município, realizada em 07 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar em 07 de março de 2025 a Portaria nº 286/2024 de 05 de novembro de 2024 que dispunha sobre a readaptação de função da servidora **MARCIA GINKO DE SOUZA**, matrícula 501918, retornando a mesma ao desempenho das funções e atribuições do seu cargo efetivo de concurso de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 07 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7AF23755

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA N° 231/2025
De: 19/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Dinalva Rocha Morais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder à servidora **DINALVA ROCHA MORAIS, portadora do CPF nº 869.XXX.XXX-34,** a Gratificação de Função de 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, ficará responsável pelo Acompanhamento e Ensaio da Fanfarra do Município de Barbosa Ferraz.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4BD89B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA N° 235/2025
DE: 20/03/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PATRICIA DIAS COLOGNESE ANSELMO PERTECENTE AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional EC 109/2019, que implantou a Reforma da Previdência, o parágrafo 13 do artigo 37 estabelece que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem".

CONSIDERANDO, que o instituto da readaptação tem o objetivo de manter em atividade produtiva aqueles servidores que sofreram limitações de suas capacidades em decorrência de doença ou acidente.

CONSIDERANDO, que a readaptação deve ser precedida, preferencialmente, de manifestação da autarquia que gere o Regime Geral de Previdência Social, in casu, Instituto da Seguridade Social, aplicando-se no que couber as regras da Reabilitação Profissional.

CONSIDERANDO, que o art. 37, §13, da Constituição, que disciplina a readaptação de servidores públicos, é norma de eficácia plena, estando apta à imediata aplicação pela administração pública, independentemente de legislação infraconstitucional, de modo que os entes federativos que não a previam em seu ordenamento deverão admiti-la, ao passo que os que a estabeleciam em sua legislação local deverão adaptá-la, se necessário, para se alinhar ao comando constitucional.

R E S O L V E:

Art. 1° - READAPTAR a servidora **PATRICIA DIAS COLOGNESE ANSELMO** matrícula 600243, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário (a) de Saúde (40 horas semanais**), para exercer as funções do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (A)** (40 horas semanais) a partir de 18 de março de 2025.
Parágrafo Único. A readaptação de função que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz Lei n° 2.269/2018.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18 de março de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2023.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DC46105F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1811/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo temporário de Professor – 20 horas PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 166/2025 em 20/03/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 20/03/2025, a Srª. REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL – Matr. 360792, cargo temporário de Professor – 20 horas, conforme Extrato de contrato Nº 01/2025 desde 06/03/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3230 de 07/03/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4FEA208C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1812/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo temporário de Professor de Educação Especial – PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 167/2025 em 20/03/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 20/03/2025, a Srª. LETÍCIA NAIANE DE AGUIAR – Matr. 360797, cargo temporário de Professor de Educação Especial – PSS, conforme Extrato de contrato Nº 05/2025 desde 06/03/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3230 de 07/03/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:BFD65362

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Edital de Abertura nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535 à 573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024. Edital de convocação nº. 29.01/2025 de 12/03/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/03/2025 – Edição 3234*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de não comparecimento*, a candidata Srª. Bárbara Fernanda Batista dos Santos, reclassificada em final de fila no *(6º colocado)*, para o cargo de Psicólogo Educacional 30 horas, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 29.01/2025 de 13/03/2025 para este candidato.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:89C72266

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 147/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 067/2025 em 04/02/2025.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 29/2025 de 10/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, **a partir de 01/03/2025**, ao servidor público municipal, Sr. JAMES DEAN SANCHES – Matr. 6241 – gratificação de **10%** (*dez por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática – UNIVERSIDADE CESUMAR DE MARINGÁ – UNICESUMAR - Maringá-PR em 31/01/2025.

Art. 2º – O adicional de gratificação descrito no art. 1º desta portaria, vigorará a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o servidor apresentar a documentação pertinente a sua formação, conf. art. 18º da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A24B55C1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 02.09/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 A 563)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora)*(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602*).

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n.° 68/2025 em 20 de março de 2025 solicitando convocação de servidores para cargo: Professor 20 Hrs e Professor de Educação Especial, protocolado sob o nº.169 de 20 de março de 2025.

CONVOCA as candidatas aprovadas para os cargos abaixo, conforme processo seletivo 02/2025 (PSS), a saber:

PROFESSOR - 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	28/04/1985	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
CRISLAINE DE SOUZA	04/11/1990	7º

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo

de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **21/03/2025 à 25/03/2025**, munido de documentos relacionados (conf.
Edital de abertura nº. 02/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.
13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DOSEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA(NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:35CBADC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 019-2025 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 31/03/2025, às 08:00 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 02/04/2025, às 13:00 horas.
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 20 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4145D095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2025

DECRETO Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **IDENIR GERRY CHUSTER,** portador da Cédula de Identidade sob nº 9.XXX.XXX-4 SSP-PR e CPF nº 062.xxx.xxx-57, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 19 de março 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:89514CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2025

PORTARIA 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar **DÉBORA MARQUES DAS CHAGAS**, RG n. 40.XXX.XXX-74 SJS/RS, CPF n. 982.XXX.XXX-04, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Bela Vista da Caroba, a partir desta data.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria 0129/2023 de 07 de junho de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E7DBA4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL9/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 20/03/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 30.000 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEÍCULO DA SAÚDE FIAT STRADA PLACAS TAM7E13, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

488 - BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (77.404.465/0001-32)

TOTAL GERAL: R$ 574,00

Bela Vista da Caroba, 20/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:54F700E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 002/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da GALERIA LILÁS na Câmara Municipal de Bituruna, destinada à homenagem e valorização das mulheres eleitas para cargos legislativos municipais."

TIAGO DE LIMA RIBAS, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Munícipes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bituruna, a Galeria Lilás, destinada a homenagear e valorizar todas as mulheres que já foram eleitas para cargos legislativos municipais e aquelas que vierem a ser eleitas futuramente.
§ 1º A Galeria Lilás será instalada em espaço de destaque nas dependências da Câmara Municipal, sendo de livre acesso ao público.
§ 2º O espaço terá como objetivo reconhecer e preservar a memória das mulheres eleitas, incentivando a representatividade feminina na política local.

Art. 2º - A Galeria Lilás será composta por:
I – Fotografias e dados identificativos das mulheres que exerceram mandato como vereadoras na Câmara Municipal de Bituruna, acompanhados do período de suas legislaturas;
II – Informações históricas sobre a participação feminina na política do município;
III – Espaço para homenagens e exposições relacionadas à temática da igualdade de gênero e representatividade política.

Art. 3º - Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal:
I – Providenciar a organização e manutenção do espaço físico da Galeria Lilás;
II – Realizar a coleta, catalogação e exposição das informações e materiais históricos referentes às mulheres homenageadas;
III – Promover eventos periódicos para destacar a importância da representatividade feminina na política, como seminários, palestras e exposições temáticas.

Art. 4º - A inclusão de novas homenageadas na Galeria Lilás ocorrerá mediante os seguintes critérios:
I – Comprovação de mandato eletivo como vereadora no município de Bituruna;
II – Aprovação por parte da Mesa Diretora, com registro em ata.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 20 de março 2025.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Poder Legislativo de Bituruna

Vereadores: Mesa Executiva.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:95342914

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 002/2025

Tiago de Lima Ribas, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos a Sr.ª Glaucelina de Almeida Mello, sendo uma das finalistas do Concurso Melhor Merendeira do Paraná, realizado pela Fundepar e Governo Estadual do Paraná.
Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar a **Sr.ª Glaucelina de Almeida Mello**, merendeira junto à **Colégio Estadual do Campo de Santa Izabel**, sendo que, a Sr.ª Glaucelina participou do **Concurso Melhor Merendeira do Paraná**, promovido pela **Fundepar e Governo do Estado do Paraná**, o desafio do concurso aconteceu no final do ano de 2024, onde conseguiu destacar-se e estar entre as finalistas do referido Concurso com a **RECEITA - FAROFA DE PINHÃO**.

Dessa forma esse legislador elogia a participação, a qual é um importante passo na valorização da merenda escolar, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos estudantes biturunenses.

Por reconhecer a qualidade desse evento e a importância que ele tem para a nossa cidade, é que este Vereador propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 17 de março de 2025.

Autor da Proposição: Vereador Cleiton Vinícius De Bastiani.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BE531DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APELO N.º 003/2025

Tiago de Lima Ribas, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Apelo ao Senado Federal, na pessoa de seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, para que seja conferida prioridade e celeridade na tramitação do Projeto de Lei n° 3976/2020, que prevê, em sua emenda, a castração química como pena adicional para condenados por pedofilia.
Justificativa

A violência sexual contra menores é uma das mais hediondas e repugnantes formas de crime, deixando marcas irreversíveis nas vítimas e causando impactos devastadores para suas famílias e para toda a sociedade. Apesar dos avanços nas políticas públicas de proteção à infância, o Brasil ainda enfrenta números alarmantes de casos de abuso, o que exige medidas mais severas e eficazes para punir os criminosos e prevenir novos delitos.

A castração química consiste em um tratamento médico que reduz a libido e inibe impulsos sexuais, sendo aplicada de forma controlada sob supervisão médica. Em diversos países, como Estados Unidos, Reino Unido e Rússia, essa medida já é adotada como uma estratégia de contenção para reincidência de crimes sexuais. No Brasil, sua implementação representaria um avanço significativo na luta contra a pedofilia e na garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Portanto, se faz louvável a iniciativa da Câmara dos Deputados em aprovar uma emenda a este Projeto de Lei, prevendo a castração química para tais condenados, sendo assim, se faz necessária a devida celeridade do Senado Federal para dar efetividade aos trâmites.

Dessa forma, solicitamos ao Senado Federal, que priorize a aprovação e regulamentação desse projeto de lei, assegurando que os criminosos condenados por abuso infanto juvenil sejam submetidos a essa medida como forma de proteger nossas crianças e adolescentes, promovendo justiça.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 17 de março de 2025.

Autor da Proposição: Vereador Cleiton Vinícius De Bastiani.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:429E2FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 004/2025

Tiago de Lima Ribas, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

MOÇÃO DE APLAUSOS A EMPRESA IRMÃOS LEVIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PELOS SEUS 50 ANOS DE HISTÓRIA.

A Moção de Aplausos ora apresentada, requer à Mesa na forma regimental, que seja enviado a Empresa IRMÃOS LEVIS LTDA, com o objetivo de que esta Casa Legislativa afirma o compromisso de fazer diferença na vida da população e do comércio local, no incentivo a geração de empregos, bem como, na busca de alternativas para o crescimento do nosso município.

Justificativa

A Empresa Irmãos Levis, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, Centro Bituruna/PR, iniciou os trabalhos em janeiro de 1974, pelo Senhor Fortunato Levis e sua esposa, Esmerilda Camana Levis e Francisco Levis e esposa Marli de Castro Levis. No ano de 2001 Fortunato adquiriu a parte do seu sócio, dando continuidade nos trabalhos com seus filhos e filhas na frente da administração, sendo uma empresa familiar. Hoje além do ramo de materiais de construção também atua no ramo de agropecuária.

Irmãos comerciantes vencedores, pessoas prestativas, que, graças aos esforços de trabalho dedicado, hoje merecem ser destacados, pois são 50 anos de história em Bituruna, sendo inteiros merecedores destes votos de aplausos e congratulações.

Isso posto, solicitamos que seja dado conhecimento aos homenageados, externando os votos de parabéns do Legislativo Biturunense e desejando-lhes felicidades e continuado sucesso.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 17 de março de 2025.

Autor da Proposição: Vereador Tiago Marcel Padilha.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:73A1EB10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 025/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 21/03/2025 a servidora Edilaine Basquera, portadora do Registro Geral-CPF nº xxx.354.789-xx para o cargo Psicóloga, de acordo com a Lei Nº 1610/2011 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de março de 2025

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – Bituruna – PR.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7AE802B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 05/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO: TÉCNICA E PROCESSO LEGISLATIVO – VEREANÇA E ASSESSORIA E 01(UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO: FROTAS E ALMOXERIFADO – NOVAS NORMAS.
Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade Nº 05/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA. CNPJ 55.930.096/0001-89 RUA VOLUNTÁRIOS DE PÁTRIA Curitiba-PR CEP 80020-000	4.980,00	Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001, 002

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20/03/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B3522965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2025 - PRIMEIRA RITIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 01/2025.
EDITAL Nº 21/2025 - PRIMEIRA RITIFICAÇÃO

A comissão organizadora do PSS 01/2025 nomeada pela portaria de Nº 66/2025, torno pública a primeira retificação no PSS Nº 001/2025:
Retificação de inscrição deferida indevidamente:Foi deferida indevidamente a inscrição Danilo Pereira da Silva, que, conforme a documentação apresentada, no ato de inscrição não tem idade mínima para concorrer ao processo seletivo conforme o edital de abertura, portanto,**não atende aos requisitos legais**para a participação no processo seletivo.
Em razão disso, a referida inscrição será**indeferida**, e o candidato (a) será automaticamente excluído do processo seletivo.
Justificativa:A decisão de deferir a inscrição foi um erro material, uma vez que o candidato (a) não cumpre a exigência de idade mínima prevista no edital original. A retificação visa corrigir essa falha e assegurar que as regras do processo seletivo sejam cumpridas.

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO
39º	Danilo Pereira Da Silva	24/12/2020

Revogadas as disposições em contrário esta edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Março de 2025.

Comissão Organizadora:

***AMANDA BATISTA DOS SANTOS*–**
Presidente
Matrícula: 418003

***BEATRIZ FORNARI*–**
Membro
Matrícula: 417994

***JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA* –**
Membro
Matricula: 417911

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:59DD2342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2025 - SEGUNDA RITIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 01/2025.
EDITAL Nº 22/2025 - SEGUNDA RITIFICAÇÃO

A comissão organizadora do PSS 01/2025 nomeada pela portaria de Nº 66/2025, torno pública a segunda retificação no PSS Nº 001/2025:
Correção de nome do candidato: Foi identificado erro no nome do candidato (a) Gabriel Ramos da Silveira, data de nascimento 24/03/2011. O nome do candidato foi incorretamente informado no edital que homologa as inscrições como: Gabriel De Nascimento.
A correção é a seguinte:

• Nome correto do candidato (a): **Gabriel Ramos da Silveira.**

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº13/2025, não afetando a validade da inscrição ou a participação do candidato (a) no processo seletivo.

Revogadas as disposições em contrário esta edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Março de 2025.

Comissão Organizadora:

***AMANDA BATISTA DOS SANTOS* –**
Presidente
Matrícula: 418003

***BEATRIZ FORNARI* –**
Membro
Matrícula: 417994

***JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA* -**
Membro
Matricula: 417911

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B266FF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 87/2025

REQUERENTES: ROSANE APARECIDA DOS SANTOS.

LOTE: 35 QUADRA 36

MATRÍCULA: 22.877

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de março de 2025.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E4057E9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2025

PORTARIA N° 58/2025
DATA: 21/02/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no gabinete do prefeito, conforme segue:
Nome: EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA - DF.
Quantidade de diárias: 5,0 diárias X R$ 950,00 = R$ 4.750,00
Data: 23/02/2025 à 28/02/2025
Justificativa: Viagem a BRASÍLIA/DF, quando em visita a ministério, gabinetes de deputados federais e senadores em resolução de assuntos pertinentes a administração e em busca de recursos a esta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F6C61C00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2025

PORTARIA N° 60/2025
DATA: 24/02/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias aos secretários Municipais e gestora de serviços sociais, conforme segue:
Nome: NILSO RENE VICENTE
Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00
Data: 24/02/2025 à 27/02/2025
Nome: POLYANA ZUCO
Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00
Data: 24/02/2025 à 27/02/2025.
Nome: ROSELI KLAUSS
Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00
Data: 24/02/2025 à 27/02/2025.
Nome: LEILA MARA KUBIAKI
Função: GESTORA DE SERVIÇOS SOCIAIS
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 875,00
Data: 24/02/2025 à 26/02/2025.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, quando em capacitação promovido pelo Tribunal de Contas sobre prestação de contas do governo municipal e participação das servidoras de assistência social em encontro de gestores da política da Assistência Social e garantia de direitos.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AF7FA9DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 07/04/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:77DD9A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por seu Presidente, senhor CARLOS RODRIGO ISRAEL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 003/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de **IMPÉRIO CERIFICADO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 57.794.545/0001-34, no valor total de R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), referente prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais padrão ICP-BRASIL – PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA, sendo 03 (três) Certificados Digitais E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses e 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses, com base no art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de

acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, 19 de março de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:9266459D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/25 - EXONERA SERVIDORA

DECRETO Nº 123/25

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 20 de março de 2025, Andressa Maria Santos Bueno CPF Nº ***.103.349-**, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano.
Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8FE56C7C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº16/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº16/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 16/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.328.269/0001-00, no valor total de R$ 232,00(duzentos e trinta e dois reais), GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº28.215.470/0001-91, no valor total de R$ 1.009,20(um mil nove reais e vinte centavos),POLISANI COM. E ASSIT.TEC.DE PROD.HOSPIT.LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.470.734/0001-36, no valor total de R$ 672,00(seiscentos e setenta e dois reais), referente a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:77FF789A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$49.747,95 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**
Emissão: 20/03/2025.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03 de abril de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EA8B9728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1150

LEI Nº 1150/2025.

"Autoriza a complementar em rubrica distinta àquela prevista na tabela de vencimentos do plano de carreira do magistério o salário dos professores municipais de Bom Jesus do Sul e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em rubrica distinta àquela prevista na Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o salário dos Professores, conforme carga horária e com habilitação mínima exigida pelas Normas Municipais, que na data da publicação da presente lei, não percebam o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), estabelecido na Lei nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, combinada com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§1º- Excluem-se da presente norma, todos aqueles que, na data da publicação desta Lei, já tenham avançado na carreira, percebendo valor atual superior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, estabelecido na Lei nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, combinada com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§2º – A complementação de que trata o caput, também se estenderá aos Professores admitidos em caráter temporário ao quadro de servidores do Município.

Art. 2º. A complementação de que trata a presente Lei, deverá ser revista anualmente, no início de cada exercício.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão incluídas em dotação especifica de pessoal previstas no orçamento vigente do poder público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 20 dias do março de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6054EC85

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1152

LEI Nº 1152/2025

"Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica instituído o Programa Municipal de Ajuda de Custo para estudantes de cursos de ensino superior de graduação, nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos e cursos preparatórios que residem no Município de Bom Jesus do Sul, com o objetivo de incentivar a continuidade dos estudos, quando estes cursos não forem oferecidos no Município.

Art. 2°. A ajuda de custo prevista no artigo 1° desta Lei será concedida exclusivamente a estudantes comprovadamente residentes e domiciliados no Município de Bom Jesus do Sul.

Art. 3°. O estudante interessado em receber a ajuda de custo prevista nesta lei, deverá fazer o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde preencherá sua ficha cadastral e entregará os demais documentos, conforme prazos e condições a serem estabelecidos no edital de inscrição que será divulgado pelo Município.

Art. 4°. Para a inscrição no programa de Concessão de Ajuda de Custo, o estudante deverá comprovar enquadramento aos seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Comprovar ser residente no Município de Bom Jesus do Sul;

III – Comprovar ser eleitor no Municipio de Bom Jesus do Sul e estar em dia com as obrigações eleitorais:

IV – Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;

V – Estar cursando sua primeira formação em nível superior;

VI – Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Bom Jesus do Sul;

Parágrafo primeiro. Devem ser anexados à ficha de inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a VI deste artigo, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

I - RG e CPF;

II – Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;

III - Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação) e comprovante de cadastro ativo na saúde;

IV – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral para os que se qualificam;

V - Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Parágrafo segundo. Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, comprovando frequência mínima de 75%, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

Art. 5°. O estudante perderá o direito de ter acesso ao recebimento do benefício instituído na presente lei se ficar comprovado, a qualquer tempo, a existência de informações falsas prestadas.

Art. 6°. O valor inicial da ajuda de custo será definido anualmente mediante Decreto Municipal conforme disponibilidade orçamentária do exercício financeiro, regulamentando ainda a forma de repasse de acordo com a distância de sua instituição de ensino e a frequência semanal de seu curso, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros da Associação dos Estudantes, que deverá avaliar a veracidade das informações prestadas e averiguar eventuais denúncias de irregularidades.

Parágrafo primeiro. O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária preferencialmente de maneira mensal diretamente na conta do estudante beneficiado ou seu representante legal, conforme proporção e critérios estabelecidos em decreto regulamentar.

Parágrafo segundo. A interrupção do curso deverá ser comunicada imediatamente pelo beneficiário ou por seu representante legal, sob pena de devolução do montante recebido indevidamente.

Parágrafo terceiro. A constatação de que o estudante está a receber e/ou recebeu valor, sem, contudo, estar frequentando as aulas ensejará a suspensão da concessão da ajuda de custo, podendo, portanto, o estudante ser notificado a devolver o valor recebido indevidamente.

Parágrafo quinto. A critério da Administração, mediante conveniência, poderá ser alterado os valores iniciais no mesmo exercício financeiro, conforme o número de alunos matriculados dentro do limite da lei orçamentária vigente.

Art. 7º. Demais cláusulas e condições serão estabelecidas em Decreto e em Edital de Inscrição.

Art. 8°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias em cada exercício financeiro.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a integralidade da Lei 1.130/2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:00B499BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5555/2025

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária a servidor municipal

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento), à servidora ANDREIA BORGES PERIM, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Matrícula nº 1109, por analogia ao previsto no Estatuto do Servidor Público Federal (Lei nº 8.112/1990, artigo 98, §§2º e 3º), para atendimento das necessidades básica e/ou acompanhamento em processo de habilitação ou reabilitação de pessoa com deficiência (filho), a ser cumprida no período vespertino, enquanto perdurarem os motivos autorizadores da presente redução de jornada.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, organizar o cumprimento de carga horária remanescente no período matutino.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5F7C95D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5549 /2025.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Janete Fernandes dos santos	1126	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	10	01/02/2024 a 31/01/2025	Abono
Ligia Aparecida Cavallin	1136	Enfermeiro	10	01/03/2024 a 28/02/2025	05/03/2025 a 14/03/2025
Miguel Muniz da Silva	1202	Secretaria de Administração	07	05/03/2025 a 04/03/2026	31/03/2025 a 06/04/2025
Miguel Muniz da Silva	1202	Secretaria de Administração	01	05/03/2025 a 04/03/2026	17/04/2025 a 17/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C37ED7F5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1314/2025

Revoga Decreto Municipal nº 1247/2024 de 18 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 1247/2024 de 18 de março de 2024 que "Designa Servidor Público Municipal para responder interinamente pela função da Unidade de Controle Interno – UCI";
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2D80DD65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5556/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Senhor ROGERIO CARLOS FORNAZARI, matrícula nº. 1058, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº 5104/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5104/2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4DD6D7D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5557/2025.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROGERIO CARLOS FORNAZARI portador do CPF nº 825.***.***-20, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO"**, com o símbolo *"CC-06"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1ACA4F96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5547/2025

Designa Servidor para responder pelo Cargo de Secretário de Planejamento.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ADENILSON JOSÉ TIECHER,** portador do CPF nº 006.***.***-69, nomeado pela Portaria nº 279/2002 de 08/02/2002, lotado no Cargo de *"Agente Técnico II"* na função de *"Técnico em Recursos Humanos"*, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, em regime integral, com gratificação correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 4959/2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:015DF064

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5548/2025

Altera Portaria nº 4847/2021 de 28 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Portaria nº 4847/2021 para que passe a contar com o símbolo "CC-02", do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5CFF20A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-94/2025.
DATA- 20 de março de 2025.

-concede Férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Carlos Alberto de Andrade Almeida , inscrito no CPF/MF- 775.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 200245 cargo Mestre de Obras, 3(três) meses de férias relativo ao período aquisito de 02/10/19 a 01/10/20 - 02/10/20 a 01/10/21 e 02/10/21 a 01/10/22, para usufruir a partir de 20/03/25 a 13/06/25 devendo retornar suas atividades normais em 14/06/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9BE297E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-97/2025.
DATA- 20 de março de 2025.

-concede dobras-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, senhora Maria Ivanete Mariano Borbolato , inscrita no CPF/MF- 682.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº 202326 cargo Regente de Classe, dobra de carga horária.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8E8E85BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-98/2025.
DATA- 20 de março de 2025.

-concede fg-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Edival Gonçalves da Silva- Matricula nº-900038 cargo Auxiliar de Licitação, FG 30% (trinta por cento) para exercer a função de equipe de apoio nas licitações e contratos municipais.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D2D66AA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-99/2025.
DATA- 20 de março de 2025.

-concede fg-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público Municipal, senhor Ruberson Gonçalves Mendonça - Matricula nº-200678 cargo Auxiliar de Administrativo, FG 30% (trinta por cento) para exercer a função de equipe de apoio nas licitações e contratos municipais.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8F171242

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-100/2025.
DATA- 20 de março de 2025.

-concede fg-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, senhora Patricia Rodrigues de Carvalho Mendonça - Matricula nº-200667 cargo Auxiliar de Administrativo, FG 30% (trinta por cento) para exercer a função de equipe de apoio nas licitações e contratos municipais.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B5609CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 223, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a senhora Angela Priscila Oliveira Lavarias, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Angela Priscila Oliveira Lavarias, portadora do RG nº 15.***007-* SESP-PR, 6ª colocada,** no cargo de **fisioterapeuta,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 19 de março de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:784A4CFD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 224, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Ironice de Andrade, matricula 375-1/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2EBF2506

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 225, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Ilda Barbosa de Lima, matricula 730-7/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CD74292E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 226, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Alda de Lurdes Duarte de Lima, matricula 262-3/2, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:70C8B007

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 227, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Eliane dos Santos Antunes Ramos, matricula 488-0/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3A13BD87

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 228, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Edneia dos Santos Soares, matricula 428-6/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:53F65F6D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 229, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para levantamento da situação de imóveis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e
Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 847, de 1º de setembro de 2010, e nº 855, de 22 de setembro de 2010, que autorizaram a alienação de imóveis pertencentes ao Município de Bom Sucesso do Sul a pessoas carentes;
Considerando a ausência de maiores informações acerca dos beneficiários/ocupantes, bem assim da condição atual dos indigitados imóveis;
Considerando a necessidade do Município de regularizar a situação dos referidos imóveis, conferindo a destinação correta,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para levantamento da atual situação dos imóveis relacionados nas Leis Municipais nº 847, de 1º de setembro de 2010, e nº 855, de 22 de setembro de 2010, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Fernando da Silva	675-0/2	**PRESIDENTE**
Thalyzia Kopp Prechlak	669-6/4	**MEMBRO**
Diogo Rossetto	667-0/1	**MEMBRO**

Art. 2º Os membros da comissão deverão promover o levantamento da atual condição dos imóveis, com a descrição de eventuais edificações, averiguação dos atuais ocupantes e existência de documentação que trate sobre a posse dos imóveis, eventuais pagamentos destinados à Municipalidade, dentre outras informações relevantes.
Parágrafo único. Para desempenho das suas funções, a Comissão poderá solicitar informações e documentos aos órgãos pertencentes à Administração ou não.
Art. 3º Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para o Município, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem vínculos sociais ou empregatícios não gerando adicional de horas extraordinárias e nem banco de horas.
Art. 4ºO prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50449A2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 17/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições e instalação de cortinas cênicas e demais cortinas a serem instaladas no anfiteatro Municipal Cecilia Bilan conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 07/04/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4E43F938

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 - *Processo Licitatório 05/2025*

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda e Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução do tipo menor preço de pavimentação asfáltica em CBUQ com tratamento Superficial Triplo – TST, com extensão de 3.5000 KM com áreas de 21.000,00m2, incluindo serviços preliminares, base e revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no trecho da Estrada Vicinal- Linha Bedin, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, com o valor global de R$ 2.222.252,48 (Dois Milhões e Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:FBD0F309

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº183/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº183/2024
CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 05.461.328/0001-29
Cláusula Primeira – Supressão de Serviços
Se faz necessária a supressão dos serviços originalmente contratados em razão da redução de material utilizado, conforme demonstrado pelo descritivo do diretor do departamento de obras, sendo que o montante da obra que era de R$2.134.783,10 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais, com dez centavos) passou a ser de **R$2.034.224,08** (dois milhões, trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais, com oito centavos) o que corresponde a uma diminuição de 4,71% que representa o valor de R$100.559,02 (cem mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, com dois centavos) em relação a obra em questão.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: recurso não reembolsáveis provenientes da SECID: Valor de 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recurso do Tesouro do Estado; contrapartida Municipal: 134.783,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos Oitenta e Três Reais e Dez Centavos), com a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários: 2678200051.003 - Pavimentação Com Pedras Irregulares e ou Recape asfáltico em estradas vicinais 44.90.51- Obras e Instalações; Despesa:1183.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:EFABDA43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 18/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisição de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 08/04/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3440E07D

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 009/2025
Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte cincos), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI**, RG nº 724.085-6/SC, PROFESSORA 20 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 21 de março de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:F46EF52F

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 010/2025
Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte cincos), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO**, RG nº 8.936.806-5/PR, TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 16 de março de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Saúde, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:C545DC1F

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 011/2025
Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte cincos), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **MARILIN JUDITE DANGUI**, RG nº 13.078.889-6/PR, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE 40 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 16 de março de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Saúde, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **MARILIN JUDITE DANGUI** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:68664FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025

EMENTA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada da CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
332	BRUNA BOEHM	8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 20 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:F949A2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **Contratação de empresa para serviços de proteção e recuperação de 20 nascentes utilizando a técnica de solo-cimento, através do Programa Itaipu Mais que Energia**, com abertura no dia 08/04/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 20 de março de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C9FE4B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CASTANHEIRA & MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.139.494/0001-50, endereço AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 145 - CEP: 85440000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL, CIDADE Ubiratã/PR E-MAIL: dkextintores.spi@gmail.com, TELEFONE: ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E ESGUICHOS DE INCÊNDIO, ALÉM DE FITAS, ADESIVOS E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Valor Total: R$ 19.050,00 (Dezenove Mil e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BA0D3618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.730.450/0001-17, endereço RUA ERNESTO NAZARETH, 0 CASA - CEP: 85815110 - BAIRRO: BRASÍLIA, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: damaziolicitacoeseservicos@gmail.com, TELEFONE: 4530963124 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EVELINE MIOTTO DAMAZIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E ESGUICHOS DE INCÊNDIO, ALÉM DE FITAS, ADESIVOS E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA.

Valor Total: R$ 24.184,50 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e EVELINE MIOTTO DAMAZIO
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EE256362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **E. THEODOROVICZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.168.798/0001-97, endereço RUA SALDANHA MARINHO, 1860 SALA 02 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Guarapuava/PR E-MAIL: licitacao2025@reptecstore.com.br, TELEFONE: 4236239090 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EMERSON THEODOROVICZ.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E ESGUICHOS DE INCÊNDIO, ALÉM DE FITAS, ADESIVOS E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA.

Valor Total: R$ 24.640,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e EMERSON THEODOROVICZ
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ADBED580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.804.043/0001-23, endereço RUA CASTRO ALVES, 258 APTO-201 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Dois Vizinhos/PR E-MAIL: licitechconsult@gmail.com, TELEFONE: 4699976722 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DIOGO DE OLIVEIRA .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E ESGUICHOS DE INCÊNDIO, ALÉM DE FITAS, ADESIVOS E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA.

Valor Total: R$ 82.594,90 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e DIOGO DE OLIVEIRA
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BEA35458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **NACIONAL PROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.786.624/0001-01, endereço RUA JOAO MERLIN, 1491 - CEP:

85819040 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSITÁRIO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: alison@sulbrasillicitacoes.com.br, TELEFONE: (45) 3324-1801 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLODOALDO DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E ESGUICHOS DE INCÊNDIO, ALÉM DE FITAS, ADESIVOS E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA.

Valor Total: R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e CLODOALDO DE OLIVEIRA
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BBC68020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.374.541/0001-94, endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2962, 0 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, CIDADE Guarapuava/PR E-MAIL: andre@chadaserra.com.br, TELEFONE: 42 3624-4419, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANDRE ROSSETO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ANDRE ROSSETO
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B375D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **GROCERIES STORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.142.689/0001-90, endereço: RUA JAYME DUARTE LEAL, 257 - CEP: 85819660 - BAIRRO: MARIA LUIZA, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: contato@groceries.com.br, TELEFONE: 45 98433-9984, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANALU ALVES ANDRADE MARTINI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 194,50 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ANALU ALVES ANDRADE MARTINI
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CC47201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **L COSTA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.374.881/0001-50, endereço: RUA MARTINS AFONSO SOUZA, 1262 - CEP: 87900000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I, CIDADE Loanda/PR E-MAIL: prepara.negocios@gmail.com, TELEFONE: 43 99994-0912, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LEANDRO COSTA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 1.973,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).
Assinaturas: Junior Motter e LEANDRO COSTA
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F438E40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.605.653/0001-03, endereço: RUA LEON TOLSTOI, 269 CASA - CEP: 81010090 - BAIRRO: LINDÓIA, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: gustavo@luize.com.br, TELEFONE: 41 9937-9713, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 277.403,01 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Um Centavo).
Assinaturas: Junior Motter e GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9FF339F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.226.779/0001-45, endereço: RUA ROMULO DE MATIA, 508 QD03 LT01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: ALVORADA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: supermercearia estrela@hotmail.com, TELEFONE: 45999699753, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LAURECI ANTONIO MOREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 3.742,00 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).
Assinaturas: Junior Motter e LAURECI ANTONIO MOREIRA
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:75517B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 007 AO 013/2025- INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Errata Referente – Extrato dos contratos nº 007 ao 013/2025- Inexigibilidade Eletrônico nº 002/2025.

Onde Se Lê: Assinaturas: Culestino Kiara

LEIA-SE: Assinaturas: Junior Motter

Cafelândia, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:16568682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: carlatrevisol@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1196, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIZA TREVISOL.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 1.645.738,17 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dezessete Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MARIZA TREVISOL
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C001D3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, endereço: RUA ALBA VIEIRA, 683 - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: atmalimentos.faturamento@gmail.com, TELEFONE: 45 3222 9635, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIA LENITA TOLOTTI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 175.578,20 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MARIA LENITA TOLOTTI
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0885B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.064.450/0001-00, endereço: AV. PRESIDENTE JUCELINO, 908 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 4532411477, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 224.517,60 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026.
Data da Assinatura:19/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:690E2BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 034 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Decreto nº 034 de 20 de março de 2025.

SÚMULA: Altera o Art. 4º do Decreto nº 038 de 04 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 038 de 04 de maio de 2023, no qual Institui a Rede de Atenção e Proteção Social, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º. A Rede de Atenção e Proteção Social de Cafelândia será composta pelos seguintes membros:

I. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial - Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial - Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont;

VII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual do Campo Benjamim Antônio Motter;

VIII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Colégio Estadual Maria Destefani Griggio;

IX. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Divisão de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

X. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Pronto Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter;

XI. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

XII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Administração;

XIII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XIV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Finanças;

XV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVI. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos;

XVII. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:41A47CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 386/2025-DRH

PORTARIA N.º 386/2025-DRH

Súmula: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art. 1. º REENQUADRAR os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, Art. 40, pela conclusão de estudos:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE	NÍVEL APÓS REENQ.
MARCIELLY JULIANI DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	80471	PC	5

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 20 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4520E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 387/2025-DRH

PORTARIA N.º 387/2025-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/03/2025, o Servidor **ALEXANDRO GONÇALVES**, ocupante do cargo em Comissão de **DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:78BFA002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 388/2025-DRH

PORTARIA N.º 388/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 21/03/2025 **ALEXANDRO GONÇALVES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE**, símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F1B61033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 389/2025-DRH

PORTARIA N.º 389/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **MARIZETE CANCI BRICCIUS** matrícula 73621, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, referente ao quinquênio 2010/2015 no período de 31/03/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6E153746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Senhor JUNIOR MOTTER, no uso de suas atribuições legais, vem, através da Secretaria Municipal de Planejamento, **CANCELAR** a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** marcada para o dia **26 de março de 2025**

(quarta-feira), às **19h30min**, no **auditório da Casa da Cultura**, para a**presentação e apreciação da Comunidade sobre o PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI.**

Em momento oportuno, será divulgada a nova data para referida audiência pública.

Cafelândia, 20 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

DIZIELY CAROLINA ROCHA DE RÉ
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:828B0DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais e dietas enterais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 19 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C752A43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2025

DECRETO Nº 079/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor da Secretaria de Administração e Planejamento .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 24/03/2025**, GERSON PINHEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Administraçao, Finanças e Planejamento – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 20 do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:71AECE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2025

DECRETO Nº 080/2025

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR na data de 20/03/2025, o servidor **ROSANA APARECIDA DE CAMPOS**, matrícula sob nº 1052, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE - , conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de março de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:25DE4C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 03/10/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 9.851,40 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 9.851,40 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:99C8B7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 03/10/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 7.254,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

Fornecedor: DSJ CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 48.911.914/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 7.254,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:58BCE0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 03/10/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Fornecedor: G. C. AMORIM CONFECÇÕES
CNPJ: 32.294.249/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 6.786,00 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:994A8B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 03/10/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9D610ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 03/10/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:96B5C1F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 078

DECRETO Nº 078/2025

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1ºFicam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Adriana Canovas Matias Cassins

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Denise Bartko de Alencar Paulo
Suplente: Mariza Maria Campos Costa

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sebastião Serra
Suplente: Ana Paula Pereira

IV- Departamento Jurídico:
Titular: Pedro Abílio Augusto Pinto
Suplente: Vinicius Barneze Machado

V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Janaina Barcala Paulo

NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Vânia Aparecida Alves Ferreira
Suplente: Fernanda Amadeu

Titular: Juliana Eliza da Silva
Suplente: Maria Célia Marques

Usuários da Assistência Social
Titular: Leia Veloso dos Santos
Suplente: Jaqueline Braguim Del Conte

Titular: Rosana da Silva
Suplente: Renata Priscila Fagundes

Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Ilzelene Krupniski França
Suplente: Luciana Isono Pereira Piekny

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 19 de março de 2025

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6A101908

SECRETARIA DE SAUDE
OFICIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ofício nº 506 Califórnia, 19 de março de 2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 7082/2024

NOTIFICADA: MVS SERVICE SOLUTION LTDA
CNPJ: 52.472.601/0001-09
ENDEREÇO: Avenida das Palmeiras, 2062 Maringá - PR
RESPONSÁVEL LEGAL: Marlon Vinicius Miranda

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saude, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa falta de conclusão na execução do serviços, correspondente a nota de empenho 7082/2024 datada em 27/11/2024, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega expirou em 26/12/2024 contados do início da execução dos serviços.
Vale ressaltar que a nota fiscal nº 270 referente a prestação de serviços foi emitida em 26/12/2024 em desconformidade a solicitação enviada por 28/11/2024 através do e-mail em mvsservicesolution@gmail.com.
Em conversas com o Sr Marcos Fernando via whatsapp ficou acordado a conclusão dos serviços para última semana de dezembro, para o dia 02/01/2025, além de diversas cobranças sem resposta nos dias 17 e 28/01/2025, 04 e 11/02/2025.
Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a conclusão dos serviços acarreta a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:
Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:
IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
4.12 *O prazo previsto para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.*
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da execução dos serviços** solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ROSANA APARECIDA DE CAMPOS
Gestor de Contratos
Portaria Nº: 038/2025

ANA MARIA DOS SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 038/2025

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:474AE9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-PMCS
CONTRATO 121/2023

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR (CONTINUAÇÃO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000, Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:9149E063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023-PMCS
CONTRATO 15/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

DÉCIO DRUCZKOWSKI, inscrita no CNPJ nº **10.487.864/0001-33**, situada a Av. Manoel Ribas, 511, Industrial, Cep. 84.560-000 Rio Azul-PR, neste ato representada pela Sr.ª **Décio Druczkowski.**

VALOR: R$ 114.737,00 (cento e quatorze mil e setecentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:ABAF5276

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019, Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019 e Lei N° 796, de 15 de março de 2023, em atendimento ao **OFICIO CMDCA 007/2025**, **CONVOCA** conselheiro tutelar suplente a assumir vaga **provisória** durante período de férias dos conselheiros titulares, observada estritamente a ordem do resultado final do processo de escolha, publicada no Edital CMDCA N° 05/2023;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ANA CLAUDIA PILISSARI DA SILVA	07°	Conselheiro Tutelar suplente

Deve o convocado **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Av. José Pedro Seleme 3516, para apresentação da documentação necessária entre as datas de 21/03/2025 a 31/03/2025.

Salienta-se que, caso o convocado **não** tenha interesse a vaga para a qual está sendo convocado, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o **Termo De Desistência** o mais breve possível, para que se de procedimento a novas convocações.

Campina do Simão, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1CF21E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 005/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP

CONTRATADO: LARISSA ROWE FREITAS
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS.
ADMISSÃO: 05/03/2025.
VALOR MENSAL: R$ 22.425,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 12 MESES

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:1566D375

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 006/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP

CONTRATADO: JESSICA BATISTA MANGUEIRA
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS.
ADMISSÃO: 18/03/2025.
VALOR MENSAL: R$ 22.425,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: 12 MESES

Campina Grande do Sul, 18 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:BE5134B1

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROTOCOLO Nº. 39.737/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Kazuco Akamine, inscrita no CNPJ nº. 18.633.612/0001-87, tendo como objetivo formalizar o repasse do financeiro para o Projeto Cidade das Artes, no Município de Campina Grande do Sul.
Ressalta-se que, esta parceria envolve a transferência de recursos financeiros na modalidade de termo de fomento. Com relação ao repasse vale informar que a captação de recursos advém das doações de pessoas físicas ou jurídicas através de depósito na conta bancária do Fundo Municipal de Direito das Crianças e do Adolescente – FMDCA. Sendo que as doações são efetuadas por dedução do imposto de renda, assim como autoriza o artigo 12, Inciso I da Lei 9250/1995 e o artigo 260 da Lei 8.069/1990 – Fundo Nacional da Criança e do Adolescente.
Assim, do exame das circunstâncias fáticas e jurídicas que envolvem a presente demanda, verifica-se que estamos diante da situação de inviabilidade de competição entre eventuais organizações da sociedade civil, pois a entidade é a beneficiária do recurso em tela, sendo ainda que possui viabilidade técnica e operacional para executá-lo.
Desta forma, torna pública, a justificativa para a Inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Associação Kazuco Akamine, tendo com objetivo formalizar o repasse de incentivo financeiro para o Projeto Cidade das Artes.

Assim sendo, e conforme vastamente asseverado pela Comissão de Seleção deste Município, e considerando que o Projeto Social/Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela entidade proponente Associação Kazuco Akamine já foi devidamente aprovado pelo CMDCA, bem como considerando o previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014, e especialmente, em seu inciso II, a inexigibilidade de chamamento público no caso em epígrafe é situação evidente, diante da inviabilidade de competição entre eventuais OSC's, estando o feito em conformidade com o Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia- se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:DE5ED528

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 14 2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 14/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2024 E 2025" E PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO 2023 E 2024", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$ 135.761,35 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Data de abertura: 07/04/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:045CD40B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 15 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 15/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Maior Percentual de Desconto Global.
Valor Máximo R$1.362.858,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)
Data de abertura: 10/04/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5F6191B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1166/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2025)

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Campo do Tenente, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos relativos a tributos devidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

Art. 2ºOs débitos tributários poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas e não inferiores a R$ 64,39 (sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

§ 1º Os contribuintes com débitos já parcelados poderão aderir ao Programa, pelo valor atual da dívida.

§ 2º Caso o débito tributário inscrito em dívida ativa esteja ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução por solicitação do procurador, sem prejuízos das penhoras efetivadas em juízo, até a quitação do parcelamento.

§ 3º A primeira prestação deverá ser paga no ato do parcelamento, que só poderá ocorrer após a quitação das custas e honorários advocatícios, quando houver ajuizamento.

§ 4º Os contribuintes que tenham aderido a qualquer parcelamento administrativo nos últimos cinco anos e que não tenham cumprido o pactuado, não poderão aderir ao REFIS.

Art. 3ºO débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á somente:

I – À correção monetária do pedido em atraso, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescida ao principal devido na data do parcelamento;

II – Juros de 1% ao mês, sobre o valor da parcela em atraso.

III – Multa de 2% sobre o valor-base.

Art. 4ºA adesão ao Programa de Recuperação Fiscal implica:

I – Na confissão irrevogável e irrefutável dos débitos fiscais;

II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos.

Art. 5ºA opção pelo REFIS pode ser feita em uma das seguintes modalidades de pagamento e parcelamento:

I – Para pagamento à vista terá 100% (cem por cento) de desconto sobre os juros e multa;

II – Para parcelamento em duas ou três vezes terá 60% (sessenta por cento) de desconto sobre os juros e multa;

III – Para parcelamento em quatro ou cinco vezes terá 40% (quarenta por cento) de desconto sobre os juros e multa;

IV – Para parcelamento em seis ou sete vezes terá 30% (trinta por cento) de desconto sobre os juros e multa;

V – Para parcelamento em oito ou nove vezes terá 20% (vinte por cento) de desconto sobre os juros e multa;

VI – Para parcelamento em dez ou onze vezes terá 10% (dez por cento) de desconto sobre os juros e multa; e

VII – Para parcelamento em doze vezes terá 5% (cinco por cento) de desconto sobre os juros e multa.

Art. 6ºO parcelamento será revogado:

I – Pela inadimplência por 02 (duas) parcelas consecutivas ou não do pagamento integral das parcelas;

II – Pela inadimplência do pagamento do imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a formalização do acordo;

III – Pela ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo 1.425 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A revogação do parcelamento, nos casos previstos nos incisos deste artigo será levada a termo independentemente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos, que se fará por meio de inscrição em dívida ativa e a consequente cobrança pela via extrajudicial ou judicial, conforme o caso.

Art. 7ºO prazo para adesão ao Programa, a ser expressamente requerido junto à Divisão de Tributação e Cadastro Econômico da Prefeitura Municipal, encerrar-se-á em 30 de maio de 2025.

Art. 8ºO Programa de Recuperação Fiscal não abrange débitos relativos a dívidas não tributárias.

Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 19 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B2ADF4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para atender a demanda de torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria de Educação e Esportes. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 11/04/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 20 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:E49A82E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 313/2025

Nomeia LUIZ CARLOS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ CARLOS DA SILVA,** portador do RG: 1.***.055-1/PR e do CPF: 232.***.*89-20, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAAB, a partir de 18/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AD823AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 314/2025

Concede redução de carga horária nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora listada abaixo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Lei Municipal n.º 1318/2023.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** redução de carga horária, nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora:

NOME	MAT.	CARGO	PROTOCOLO	DATA DE CONCESSÃO
A.P.H.	985	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	1012/2025	24/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da concessão.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de março de 20254

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B7204515

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 13° ADITIVO DO CONTRATO 49/2020
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 17.453.147/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Conforme o protocolo 1177/2025, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 02 (dois) meses, passando de **01 de março de 2025 para 01 de maio de 2025**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/1993. O valor previsto para fazer frente à execução da referida prorrogação será de até **R$ 1.279.683,04 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**. O Fiscal do Contrato será o servidor RONALDO SOARES DA SILVA, matricula 3070 (SEGEA). Fica assegurado à CONTRATADA o direito à revisão dos preços contratuais, seja por reequilíbrio, reajuste e/ou repactuação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9643DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 30/2024
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 05.948.389/0001-15.
OBJETO: Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência. (ITEM 03 DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023). Contrato referente ao acolhimento do Sr. (a) G.O.P - CPF: XXXX.050.869-XXX.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º **0940/2025** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando de **15 de março de 2025 a 15 de março de 2026**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Oitava do instrumento contratual. **O valor previsto para fazer frente à execução do presente aditivo contratual será o valor de até R$ 54.797,45 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos),** conforme quadro abaixo

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da diária	Valor total
03	Acolhimento institucional para **jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos),** de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência.	Diária	365	R$ 150,13	R$ 54.797,45
Valor total					**R$ 54.797,45**

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora NORMA SANTANA DA SILVA COSTA, matrícula nº 3081. A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo das servidoras JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 3057 e MARISA ALEX KLOSS, matrícula nº 1376.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EDC5225

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 31/2024
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 05.948.389/0001-15.
OBJETO: Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência. **(ITEM 03 DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023).** Contrato referente ao acolhimento do Sr. (a) **P.S - CPF: XXXX.210.799-XXX**.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º **0939/2025** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando de **15 de março de 2025 a 15 de março de 2026**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Oitava do instrumento contratual. **O valor previsto para fazer frente à execução do presente aditivo contratual será o valor de até R$ 54.797,45 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos),** conforme quadro abaixo

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da diária	Valor total
03	Acolhimento institucional para **jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos),** de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência.	Diária	365	R$ 150,13	R$ 54.797,45
Valor total					**R$ 54.797,45**

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora NORMA SANTANA DA SILVA COSTA, matrícula nº 3081. A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo das servidoras JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 3057 e MARISA ALEX KLOSS, matrícula nº 1376.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33ABDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2025

PROTOCOLO 1461/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é Contratação Emergencial de Instituição de Acolhimento para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na

modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência**,** em favor de **CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.263.298/0001-28**, com o valor global de **R$ 27.000 (vinte e sete mil reais)**, para o período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 20 de março de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44E837C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 393/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor ADILSON KAVETZKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.049.302-0/PR e inscrito no CPF nº 018.160.949-51, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II – Nível 10, nomeado pela Portaria n°110/2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar AJUDA DE CUSTO para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E30BCFBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 394/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO LINHARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.404.306-2/PR e inscrito no CPF nº 046.36+4.049-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 173/2005, matrícula nº 1850-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6994E2FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 395/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.162.607-0/PR e inscrito no CPF nº 581.842.449-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 270/1994, matrícula nº 704-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A5A21118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 396/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.051.715-0/PR e inscrito no CPF nº 864.886.439-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 230/2015, matrícula nº 2766-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F790816D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 397/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AIRTON VALDIR HAAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.597.754-4/PR e inscrito no CPF nº 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 42/2004, matrícula nº 1708-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2CE75728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 399/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.678.982-0/PR e inscrito no CPF nº 801.681.329-15, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 743/1995, matrícula nº 976-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar AJUDA DE CUSTO para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1DA325F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 400/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.801.643-2/PR e inscrito no CPF nº 052.509.999-99, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 142/2012, matrícula nº 2315-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar AJUDA DE CUSTO para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C1705FE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 401/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.828.519-6/PR e inscrito no CPF nº 957.449.329-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 268/2012, matrícula nº 2388-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F3CB4AAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 402/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IRINEU SENKIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.414.237-4/PR e inscrito no CPF nº 752.884.609-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 133/2012, matrícula nº 2306-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B64F714E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 403/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIRO MATOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.332.108-2/SC e inscrito no CPF nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 138/2010, matrícula nº 2120-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3DB164D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 404/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ SANTOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria n°327/2015, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7F362538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 405/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO DE COL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.831.122-3/PR e inscrito no CPF nº 029.153.069-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 41/2004, matrícula nº 1709-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9BABB480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 406/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula nº 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6B0849A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 407/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor ROBSON RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.666.971-2/PR e inscrito no CPF nº 071.692.069-78, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 120/2012, matrícula nº 2294-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar AJUDA DE CUSTO para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:97B4718B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 408/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RUI SERGIO BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.847.233-8/PR e inscrito no CPF nº 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 233/2015, matrícula nº 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:07B43274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 409/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **TIMOTEO DE SOUZA BUCO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.066.279-9/PR e inscrito no CPF nº 722.844.719-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 141/2012, matrícula nº 2314-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B4E7B17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 410/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON KAVETZKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.049.302-0/PR e inscrito no CPF nº 018.160.949-51, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria n°110/2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0ED54D0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 411/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO LINHARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.404.306-2/PR e inscrito no CPF nº 046.36+4.049-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 173/2005, matrícula nº 1850-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6952D559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 412/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.162.607-0/PR e inscrito no CPF nº 581.842.449-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 270/1994, matrícula nº 704-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C2E9A263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 413/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.051.715-0/PR e inscrito no CPF nº 864.886.439-91, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 230/2015, matrícula nº 2766-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4, pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D169B6A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 414/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AIRTON VALDIR HAAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.597.754-4/PR e inscrito no CPF nº 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 42/2004, matrícula nº 1708-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7CF73154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 416/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.678.982-0/PR e inscrito no CPF nº 801.681.329-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 743/1995, matrícula nº 976-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:31797E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 417/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.801.643-2/PR e inscrito no CPF nº 052.509.999-99, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 142/2012, matrícula nº 2315-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4, pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DC939964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 418/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.828.519-6/PR e inscrito no CPF nº 957.449.329-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 268/2012, matrícula nº 2388-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:961AE3E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 419/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IRINEU SENKIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.414.237-4/PR e inscrito no CPF nº 752.884.609-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 133/2012, matrícula nº 2306-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E418A101

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 420/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor JAIRO MATOSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.332.108-2/SC e inscrito no CPF nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 138/2010, matrícula nº 2120-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4, pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F230E1F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 421/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ SANTOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria n°327/2015, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1B3DA09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 422/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO DE COL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.831.122-3/PR e inscrito no CPF nº 029.153.069-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 41/2004, matrícula nº 1709-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4373E481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 423/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NEUZON MARTIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.104.708-1/PR e inscrito no CPF nº 042.866.179-39, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 130/2012, matrícula nº 2303-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:82FA0A31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 424/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula nº 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5D608493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 425/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBSON RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.666.971-2/PR e inscrito no CPF nº 071.692.069-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 120/2012, matrícula nº 2294-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:180B90A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 426/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RUI SERGIO BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.847.233-8/PR e inscrito no CPF nº 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 233/2015, matrícula nº 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:78DF6313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 427/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **TIMOTEO DE SOUZA BUCO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.066.279-9/PR e inscrito no CPF nº 722.844.719-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 141/2012, matrícula nº 2314-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9521D54B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 428/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.997.354-0/PR e inscrita no CPF nº 026.381.329-00, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO –** Nível 16, matrícula: 3527-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BF18DEC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 429/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.997.354-0/PR e inscrita no CPF nº 026.381.329-00, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO –** Nível 16, matrícula: 3527-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BBBF2DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 430/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.997.354-0/PR e inscrita no CPF nº 026.381.329-00, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10, matrícula: 3538-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/01/2024 a 15/01/2025**, como segue:

- 22/04/2025 a 02/05/2025
- 11/12/2025 a 19/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:825575F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 431/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membro na **COMISSÃO INVENTARIANTE PARA ANÁLISE E BAIXA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**, nomeada pela Portaria nº 234/2025, como segue:
SUBSTITUIR:
Presidente – ANGELA MARIA DE OLIVEIRA por LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:99EC3FAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 392/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	MARIA BORGES DO CANTO
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	000.351.169-35
CNH/Nº	03909359907

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:28F2D749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2025

DECRETO Nº. 031/2025
DATA: 20/03/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 6° da Lei Municipal N° 075/95 e alterações por meio da Lei Municipal 733/2007

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, que terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria de Educação

Titular: Antonio Carlos Ternouski
Suplente: Mariza do Belem Varge Kloster

II – Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental e Médio, Apmf's das Escolas Municipais e Colégios Estaduais

Titular: Larissa Grezzana Echer
Suplente: Paula Katiane do Prado Silva

III – Representantes dos professores integrantes do quadro do Magistério da Secretaria de Educação

Titular: Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Suplente: Andreia Pszedzimirski

IV – Representantes dos Professores da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Evandro Ortiz da Silva
Suplente: Adriane Aparecida Roque Malage

V – Representantes de Estudantes do Ensino Médio

Titular: Juliane Silva de Almeida
Suplente: Rivail Vaz Fiuza

VI – Representantes das Associações Comunitárias do Município de Candói

Titular: Rogério Czarnieski
Suplente: Miguel Barbosa

VII – Representantes de Entidades da Agricultura Familiar do Município de Candói

Titular: Clodoaldo Pereira de Lima
Suplente: Alessandra Aparecida da Luz

Art. 2°. A duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o período subsequente de 1/3 dos membros, desde que aprovados pelo próprio Conselho.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9917412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Resolução que dispõe sobre a Aprovação das prestações de contas de valores repassados do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Resolução número 05/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2025, Edição 3239, onde lê-se, Resolução 05/2025 leia-se Resolução 01/2025.

ROZANE HLUSKO
Assistente Social
CRESS 10625 11ª Região

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:DC870AEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.808/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Adendo

ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.808/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 267/2025 que exclui a servidora JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON da função de Fiscal de Contratos Administrativos, designada pela Portaria nº 139/2025, RESOLVE, de modo unilateral, adendar às Atas de Registros de Preços 046/2025, 047/2025, 048/2025, 049/2025, 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025, 054/2025, 055/2025, 056/2025, 057/2025 e 058/2025, decorrentes do Processo nº 4.808/2024 de Pregão Eletrônico nº 010/2025, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos ou instrumentos equivalentes que forem celebrados com base nas Atas de Registro de Preços nº 046/2025, 047/2025, 048/2025, 049/2025, 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025, 054/2025, 055/2025, 056/2025, 057/2025 e 058/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 010/2025, a Sra. TAWANE DE MORAIS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 19 de março de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Evandro Watchel Cappelli** como Secretário de Administração:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8BA13763

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.435/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 46.260.769/0001-40
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.
VALOR GLOBAL: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terá duração inicial de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CF59B23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.435/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ nº 49.457.481/0001-58
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.
VALOR GLOBAL: R$ 3.338,81 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terá duração inicial de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CD55591

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.435/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CAVALLI LTDA - CNPJ nº 44.175.345/0001-51
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terá duração inicial de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:44275381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 100/2025 DATA: 20-03-2025

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando os mesmos a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123921/1	André Luiz Piva	Agrônomo	I	84	14-03-2025
123927/1	Andreia Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	I	41	14-03-2025
123923/1	Leandro Chiodi	Agente Ambiental	I	54	15-03-2025
123916/1	Luiz Marcos de Souza	Motorista	I	19	03-03-2025
123922/1	Nakiely Cristina Lopes	Advogado	I	78	14-03-2025
123928/1	Valmir Mertem	Motorista	I	19	25-03-2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6FDC8A97

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 018 2025 EXTRATO CTO 073 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

Processo Adm. n º 046/2025.
Solicitação Nº 089/2025.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 21.404,16 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***MIRYAM EDUARDA DA COSTA DE AMORIM 10377262943,*** localizada na Av. Tibagi, 506, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 48.674.350/0001-60, para prestar serviços como "**Educador Físico, para desenvolver a Oficina "Corpo e Movimento", com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos**" - lote 02, do edital de Credenciamento nº 007/2024, **com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses,** em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025.
Referências de origem:
Edital de Credenciamento Nº 007/2024.
Processo Adm. Nº 251/2024.
Solicitação Nº 280/2024.
Termo de Inexigibilidade n. º 018/2025.
Processo Adm. Nº 046/2025.
Solicitação Nº 089/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MIRYAM EDUARDA DA COSTA AMORIM 10377262943
OBJETO: Contratação de empresa, para prestar serviço como "**Educador Físico, para desenvolver a Oficina "Corpo e Movimento", com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos**" - lote 02, do edital de Credenciamento nº 007/2024, **com carga horária de 20 horas semanais,** do edital de Credenciamento Público nº 007/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 21.404,16 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos).
***VIGÊNCIA*:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
***DOTAÇÃO*:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
736 – 11.001.08.245.1031.2204.3.390.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9D34BECC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 016 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. º 016/2025.

Processo Adm. n. º 044/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*

CONTRATADA: NELSON STIEVEN (METAL XAXIM METALÚRGICA), Rua Santo Antônio 420, Barracão 01, Bairro Primavera, CEP: 89.825-000, Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.761.710/0001-01.

***Fundamentação*:** Art. 72, inc.VI, 74 inc. I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11.12.2023.

OBJETO: Aquisição de dispositivo de boca de lobo para bueiros, conforme especificados no Estudo técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

Finalidade: A referida aquisição tem por objetivo proporcionar uma melhoria nos serviços públicos do município de Capitão Leônidas Marques, tendo em vista que a função deste dispositivo é bloquear a criação de insetos e roedores, e conter o mau cheiro. Ainda, auxilia na prevenção da criação do mosquito da dengue, impedindo o acesso do mosquito a possíveis locais com água parada no interior da rede coletora.

VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

***Prazo de entrega*:** A entrega deverá ser efetuada em até 30 dias a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), no Pátio de Maquinas, localizada na rua Itararé n° 249, CEP 85790-000 Capitão Leônidas Marques – PR.

PAGAMENTO: Após ao recebimento integral do objeto, em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.
** O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59;*

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 228 – 06.002.15.451.1010.2123.4.4.90.30.00.***

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Gestor: Isaías da Silva Loures - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Fiscal: Douglas Weslem da Silva - Agente administrativo

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:620BF32C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 017 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. º 017/2025.

Processo Adm. n. º 045/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇAO S/A, Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06.

***Fundamentação*:** Art. 72, inc.VI, 74 inc. I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11.12.2023.

OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) metros lineares de sucatas de postes de concretos inservíveis da COPEL, conforme definições e justificativas especificadas no Estudo técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, em atendimento a solicitação n. º 090/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Finalidade: A referida aquisição tem por objetivo a recuperação de alambrados de campos e quadras de esportes municipais, reforma de pontes que ligam as vias rurais e construção de barracões industriais, com o intuito de fomentar a industrialização do município.
VALOR TOTAL: R$ 13.762,00 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais).

***Prazo de RETIRADA*:** O município deverá efetuar a retirada total das sucatas dos postes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no almoxarifado da Copel de Cascavel, na Rua Rio da Paz, 1160.

PAGAMENTO: Até dia 27 de março de 2025, conforme fatura emitida, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 228 – 06.002.15.451.1010.2123.4.4.90.30.00.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EFFE3F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 246/2025 DATA: 20-03-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de março de 2025, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123845/1	Chirlaine de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	09
118582/1	Valdecir Pires dos Santos	Pedreiro	I	31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1CD56D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247/2025 DATA: 20-03-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de março de 2025, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123529/1	Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	I	41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:027A31A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2025 DATA: 20-03-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e

seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de março de 2025, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	I	48
123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	I	57
120871/1	Neusa Suptil Difranceschi	Zelador(a)	II	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B7082AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elizandro dos Reis	Vice-Prefeito	02 (duas)	Curitiba – PR	20 e 21 de março de 2025.	Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, Assembleia do Paraná. .
Luiz Marcos de Souza	Motorista				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:43C14FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel – PR	21 de março de 2025.	Reunião técnica de Imunização e Atenção Primária a Saúde.
Anna Paulla Balzan	Enfermeira				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:6B157CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 251/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Angélica Cândido Villa	Agente Administrativo	04 (quatro)	Curitiba – PR	25,26,27 e 28 de março de 2025.	WE 2025 – ENCONTRO DE ATENDENTES – SALAS DO EMPREENDEDOR DO PARANÁ.
Rosangela C. C. Sedovski	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	21 de março de 2025.	Buscar documentação no IIPR, PRM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:C072E62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paula de Borba Julião	Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania	01 (uma)	Céu Azul e Anahy – PR	18 de março de 2025.	Visita Centro Multidisciplinar de Céu Azul e Anahy.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:E26E36AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025 DATA: 20/03/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local, período e respectiva carga horária, em substituição temporária a professora em afastamento médico:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS
Juliana Maria Busanello Hanemann	Escola Laurindo Parmigiani	21/03/2025 a 17/04/2025	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:609C477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 017/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 254/2025 de 20.03.2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 017/2025 de 05.03.2025,** destinado a aquisição de microscópio biológico para análise de larvas do mosquito Aedes Aegypti e microscópio estereoscópico para análise de ovos do mosquito Aedes Aegypti, que serão destinados às atividades desenvolvidas através do Programa Nacional de Controle a Dengue (PNCD), em atendimento a solicitação nº 55/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.. Considerando o ***"Menor Preço Por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 6.000,00 – ***CENTAURO INOVAÇOES TECNOLOGICAS LTDA*** com o item nº 02 no valor de R$ 2.360,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 71/2025 e 72/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de microscópio biológico para análise de larvas do mosquito Aedes Aegypti e microscópio estereoscópico para análise de ovos do mosquito Aedes Aegypti, que serão destinados às atividades desenvolvidas através do Programa Nacional de Controle a Dengue (PNCD), em atendimento a solicitação nº 55/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 903 – 13.003.10.304.1044.2253.4.4.90.52.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:52F37898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 PROCESSO INTERNO Nº 33/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 19.283.815/0001-53**
Objeto:	Locação de brinquedos infláveis e carreta Playground para atender a demanda de eventos realizados pelo Município
Vigência do Contrato:	20/03/2025 à 20/06/2025
Valor Contratual:	**R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.003.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E22D851A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO: Nº 034/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos para o Projeto de Canoagem oferecido pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de março de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 03 de abril de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de março de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5A7BB45E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO: Nº 023/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de brindes para ações de promoção a Saúde, incluindo Programa Verão Maior Paraná e equipamento de proteção individual (EPI), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 21 de março de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 03 de abril de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 20 de março de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EB53C151

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 PROCESSO INTERNO Nº 11/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.005.852/0001-02**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias
Vigência do Contrato:	20/03/2025 à 20/06/2025
Valor Contratual:	**R$ 15.882,87 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.003.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.30.00.00. - 943 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 953 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.009.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:24BB6357

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 PROCESSO INTERNO Nº 31/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**WJ ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 24.894.922/0001-58**
Objeto:	Prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, camarotes, camarins, tendas, iluminação, sonorização, geradores e afins para serem utilizados em eventos Municipais
Vigência do Contrato:	20/03/2025 à 20/06/2025
Valor Contratual:	**R$ 17.926,40 (dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
WJ ESTRUTURAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B27DEC16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO INTERNO Nº 31/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 13.098.294/0001-88**
Objeto:	Prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, camarotes, camarins, tendas, iluminação, sonorização, geradores e afins para serem utilizados em eventos Municipais
Vigência do Contrato:	14/03/2025 à 14/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80AE96C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 047/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 20 de março de 2.025:

INGRIDY ACOSTA MARIANO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.328.921-1-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 077.846.169-61, para o cargo de Professora;
ISABEL ALCANTARA DE SOUZA CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.399.216-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 083.732.239-16, para o cargo de Professora.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 20 de março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0AE1CA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 12/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 07 de abril de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 20 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7FC454BB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (s) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Claudete Maria Alves de Freitas	809.***.***-49	481-9 e 46-9	Professora	14/02/2025 a 14/05/2025

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7A6A3625

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 086/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 34 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Luiz Vieira dos Santos, CPF nº 830.***.***-10, matrícula nº 129-5, aposentadoria no cargo de Operador de Máquinas, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 4.593,01 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e um centavo).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0ED42159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº025/2025.

PORTARIA Nº025/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria n° 012/2024, de 19 de Março de 2024.

Artigo 2º- Designar, a partir do dia 14 de Março de 2025, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** visando a avaliação de **BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE INSERVÍVEIS** da Administração Pública Municipal.

- MARCOS ANTONIO LEITE – RG. n° 5.023.529-4
- BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO – RG. n° 10.682.393-6
- CRISTIANO GOMES BERNARDO – RG. n° 5.909.360-6
- NELSON ALVES DA SILVA – RG. n° 4.551.927-9
- CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA - RG. n° 12.574.909-7
- TIAGO ALVES DA SILVA - RG. n° 8.297.818-6
- CELSO DELANI – RG.n° 2.134.335-8
- SUELI SIMON DOS SANTOS – RG.n° 4.006.599-7
- MARCO AURÉLIO BERTAN- RG6.473.119-0
Artigo 3°- Referida comissão será presidida pelo servidor **MARCOS ANTONIO LEITE**

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2279B340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010 e Lei Federal 10.741/2003.

Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
Considerando a deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2025.

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cerro Azul/PR a ser realizada dia 25 de abril de 2025.

Cerro Azul, 20 de março de 2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DE LIMA MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B25259C4

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010 e Lei Federal 10.741/2003.

Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
Considerando a deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2025.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cerro Azul, conforme:
- Alexandra de Jesus Braz
- Elizabete Stadler Machado
- Marha Lambert Lorenski
- Josemara da Guia de Araujo
- Janaina de Lima Maciel
- Valeria de Jesus Mangger Leonardo
- Eliziane Cordeiro Lovato Bestel

Cerro Azul, 20 de março de 2025.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DE LIMA MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F05E60D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 24/03/2025 às 08:00 até a data de 26/03/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudo do Valor da Terra Nua (VTN) - (R$/ha) no município de Cerro Azul, por empresa especializada. Laudo em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.877/2019; O laudo deve ser assinado por profissional com registro no CREA, cujo o registro deve ser ativo; O laudo deve desconsiderar qualquer tipo de benfeitorias na área, refletindo somente o valor da terra nua no município; Será de responsabilidade de prestador de serviço entender normas técnicas metodológicas do laudo, que devem atender ao disposto pela ABNT, em especial 14.653-3:2019 e outras que vierem a modifica-la ou substitui-la; Incluída a emissão e pagamento de taxa de anotação de responsabilidade técnica do conselho respectivo, em conformidade com o disposto na instrução normativa. O laudo deverá apresentar a fonte de dados das amostras obtidas, para consultas necessárias, se necessário (no mínimo 5 amostras); Deve-se fazer uma mínima justificativa da escolha da amostra especifica, para que fique evidenciado que está dentro da realidade; O prestador de serviço deverá adotar amostra obtida de registro de imóveis ou tabelionato de notas do município de Cerro Azul, preservando os dados pessoais, devendo, no entanto, fornecer os dados para a prefeitura, que também tratará com sigilo. O laudo deverá apresentar os testes estatísticos utilizados (“t” Student ou outro), com nível de confiança pelo menos 80%. Deverá ter descrito a tabela de homogeneização, com descritivo dos cálculos. Deverá possuir amplitude do intervalo de confiança; O laudo deverá adotar critérios de exclusão, caso necessário (Chauvenet ou outro); Será exigido, pelo menos, 02 atestados de capacidade técnica ao vencedor para poder prestar serviço, cujo mesmos deverão atestar realização de serviço de Valor da Terra Nua a municípios, no ano de 2024 ou 2025. O prestador de serviço deverá responder a questionamentos acerca da metodologia ou valores obtidos, quando necessário. O valor deve refletir a realidade, não pode ser superestimado nem tampouco subestimado..

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 20 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E521D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 24/03/2025 às 08:00 até a data de 26/03/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A aquisição de 01 Parque Infantil (playground) em atendimento ao CMEI Tia Clarinha e à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 20 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:CF89F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 24/03/2025 às 08:00 até a data de 26/03/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição Biodigestor de pequeno porte destinado à Escola Municipal Florentina de Araújo, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 20 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9504CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
UASG 987501

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/06 e legislação complementar aplicável, na modalidade pregão na forma eletrônica do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto:

Registro de Preço para a contratação de empresa para execução de serviços de transporte e entrega de leite do programa estadual Leite Das Crianças, através de veículo e motorista próprio, no sistema ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações no termo de referência anexo I

Início da sessão de disputa: **A partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2025**.

Valor máximo estimado da licitação: R$ 147.008,64 (cento e quarenta e sete mil, oito reais e sessenta e quatro centavos).

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 222.**

Cerro Azul, 20 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:09EFD3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002, AO CONTRATO 001/2023
OBJETO: Aditar o prazo/valor do Contrato de Contratação de empresa para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais (impressora/copiadora/scanner) para a secretaria deste Poder Legislativo, incluindo fornecimento dos equipamento em ótimo estado, serviços de preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, celebrado entre as partes em 22/03/2023, em razão do acordado na cláusula nona do contrato originário, que previa dilatação do prazo até o limite máximo de 48 meses.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – Contratante
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP - Contratada
Valor: R$. 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 12 (Doze) Meses, de 22/03/2025 a 21/03/2026.

Clevelândia, 21 de março de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY/
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:FEE22525

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 04/2025
INEXIGIBILIDADE 03/2025

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea *f* c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, reconhece **a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.**
Objeto: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES HENRIQUE DALL'ASTA, DIEGO ALCIDES MARTIGNONI E JULIO CESAR CALGARO DALL PIZZOL PARA PARTICIPAR DO CURSO "**MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS: TUDO SOBRE REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**" NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
Fornecedor: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
Valor: R$ 4.791,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais)
Condições de Pagamento: À vista.

Clevelândia PR, 20 de março de 2025

MARSOL MIGUEL DOLNY/
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:F88DC48E

GABINETE
PORTARIA N°132/2025

PORTARIA Nº132/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 50% ao Servidor Municipal de matrícula n°2747-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1F3F9138

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 002/2025
Processo Administrativo: 013/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pela Portaria nº225/2024 no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **26 de março de 2025, ás 08:00:00 horas até as 14:00 horas** na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 002/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Aquisição única e imediata de ovos de chocolate para fins de atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Clevelândia - PR, conforme condições e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo "I" do Edital.

Clevelândia - PR, 20 de março de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:0E6E07E9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica - 002/2025
Processo Administrativo: 011/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pela Portaria nº225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 4 de abril de 2025, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 2/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial

(CAPS) Tipo I no município de Clevelândia-PR, conforme projeto técnico aprovado e em atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Clevelândia - PR, 20 de março de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E5284598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 045/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; na Lei Complementar nº 1.737, de 29 de setembro de 2023; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Nomear a servidora GIANE BERTOL ROSA, técnica de gestão legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.978.533-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 058.898.909-64, para exercer a Função Gratificada de Assessor dos Presidentes das Comissões Permanentes, Símbolo FG-2, com as atribuições previstas no item 2, da letra "a" do Anexo III da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023, a partir de 13 de março de 2025.

Colombo, 20 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3CFCC5D1

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 32683/2024 Dispensa 2/2025.
Partes: Colombo Previdência e Usystems Segurança em Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto Aquisição de Equipamentos de Informática (Switch e roteadores).
Valor: O valor estimado da dispensa é de R$ 10.456,91 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).
Embasamento Legal: Artigo 75. Inciso II Lei nº 14.133/2021.
Data: 20/03/2025.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:DBAC440A

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2025 referente ao ano de 2024, com apresentação do Relatório de Governança Corporativa e encerramento do exercício desta Autarquia, a realizar-se no dia **14 de Abril de 2025** às 14:00 horas no **Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo**.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de março de 2025.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente da Colombo Previdência

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:48BD3234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através do Processo Administrativo nº. 8006/2025, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos à empresa RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.239.327/0001-95, situada na Rua Dr. Silva Pinto, 97 - Centro - Guararema - SP, por descumprimento do Item 11.0 e seguintes do edital (apresentação de amostras) do Pregão Eletrônico nº. 090/2024, Processo Administrativo nº. 27229/2024, Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21.

Dê-se publicidade,

Colombo, 20 de março de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1CDF30A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n° 389/2024 de 16 de MAIO de 2024, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, cujo objeto trata-se do Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo para doação de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Colombo.
CREDENCIADOS SORTEADOS:
LOTE 01: CASA DE APOIO TIA SULA – CNPJ. 81.455.255/0001-40
LOTE 02: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO AGUIAS - CNPJ. 45.238.001/0001-07
LOTE 03: IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA - CNPJ. 75.148.874/006-02
LOTE 04: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA - CNPJ. 18.317.402/0001-80
LOTE 05: IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA - CNPJ. 75.148.874/0004-32
LOTE 06: SOCIEDADE CRESCER - CNPJ. 00.198.318/0001-29
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

Colombo, 20 de março de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CE7281D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1042024

Processo: 29095/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.774.449/0001-01.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais da Ata Sr. Osmar Gabriel Baldon, Matrícula nº 3478, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: meioambiente_colombo@outlook.com e o Sr. Geovani Costa Senger, Matrícula n.º: 18.443, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: geovani.secretaria.agricultura@gmail.com, do Gestor da Ata Sr. Willian Zanini, Matrícula n.º: 15.122, Telefone: (41) 3656-4849, E-mail: willianzanini@colombo.pr.gov.br e a Srª Josiane De Fatima Perin, Matrícula n.º: 16.404, Telefone: (41) 3656-2490, E-mail: josianeperin.semaa@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores, grama, árvores nativas, hortaliças, plantas medicinais e insumos para a manutenção de hortas urbanas, revitalização e reposição em praças, parques e outros espaços públicos.
Valor: O valor total é de: R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de janeiro de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:79FAC79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Processo: 33531/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002- 98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG nº 6.294.381-5 e do CPF n° 022.442.429-78, do fiscal Administrativo de contrato Sr. William Bernardes Silveira Duarte, portador do documento de Identidade/RG nº 2.653.048 e do CPF n° 035.491.951-25 e fiscal técnico Sr. Marco Antonio Arone, portador do documento de Identidade/RG nº 5.159.581-5 e do CPF n° 852.605.509-78..
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Locação mensal de Veículos**, sob demanda, sem limite de quilometragem, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, taxas e impostos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor: R$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de março de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:EBB06B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 065/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO: 2769/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: Maria Odete Nunes, inscrita no CPF: 491.508.559-72.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG: 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80, e Fiscal de Contrato Sra. Dalila Bernardo Silva, portadora do RG: 10.957.061-3 e CPF 068.259.549-70.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente ao aluguel mensal.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 13 de março de 2025 e término em 12 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de março de 2025.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D0246C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 062/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

PROCESSO Nº 4365/2025
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Locador: Paulo Afonso Miranda, inscrito no CPF nº 615.350.799-91
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Dalila Bernardo Silva, portadora do documento de identidade/RG sob o n° 10.957.061-3 e CPF: 068.259.549-70.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floripa Mulmann, 554 - Atuba - Colombo/PR – CEP: 83408-300, com área total construída de 140,00 m² a serem utilizados para as instalações do Centro de Convivência Vó Elisa, vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social.
Valor e Dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel em R$ 2.045,86 (dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal. Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 24.550,32 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) pelos 12 (doze) meses de locação.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2017CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.09

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 575/1995 e alteração 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em

conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de reunião ordinária no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 1º - Pela aprovação de Cássia Regina Gatto Sgoda, RG: 13.846.426-1, para exercer a função de Secretária Executiva, desempenhando as ações previstas nos artigos 38 e 39, de acordo com o respectivo Regimento Interno e o Art. 14 & IV da Lei Municipal nº 575/1995 do CMAS Colombo, a partir desta data retroativa de 20/02/2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:15F91950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 10

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/1995 e 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 18 de março de 2025. Resolve:

Art. 1º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2025 será realizada no dia 27 de junho de 2025 nas instalações do Auditório da Regional do Maracanã, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 – 4º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr; das 08:00 ás 17:00 horas.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B1703F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.11

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas final do Termo de Cooperação nº 01/2022, referente a Emenda Parlamentar: nº 20380007 / 2021, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Comunidade Hermon, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C1FF6D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025.
Resolve:

Art. 1º - Homologa a Resolução Ad Referendun º 08/2025
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AA339858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 01 –

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 19 de março de 2025, resolve:

Art 1º – Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do município de Colombo Pr

Art 2° – A VII Conferência Municipal dos Direitos do Idoso realizar-se-á no dia 06 de maio de 2025, das 08:00 ás 17:00 horas, local a ser definido.

Art 3º – A VII Conferência Municipal terá como tema:
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C72ADA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 117/2025

DECRETO 117/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.497,56 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo

discriminadas, no valor de R$ 9.497,56 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1351	1.00.1068	176,43
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1352	3.00.1068	9.321,13
TOTAL				**9.497,56**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 9.321,13 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e treze centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023	9.321,13
TOTAL		**9.321,13**

II – O valor de R$ 176,43 (cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.1068	176,43
TOTAL			**176,43**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:B70441EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	YASMIN GABRIELE NEPOMOCENO LOPES
20°	CAROLINA DA SILVA VERONEZI

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para ofinal da listados selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderásolicitar desistência definitiva da vaga,não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 20 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:10081103

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20°	ROBERTO DA SILVA JUNIOR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	VIVIANE LIMA DE SOUZA

Contenda, 20 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais

documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:1AC798A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
MARIZA STANISLOVSKI BUBNIAK	020.010.309-16	Chefe da Divisão de Secretaria	17/03/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:35BF1170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1824/2020:

Nome	CPF	Cargo	Data
ANA CRISTINA ARAUJO DRUCIAK	074.986.289-02	Ouvidor Geral do Município	20/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A3178BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 110/2025 DE 20/03/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 110/2025 de 20/03/2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidatos(a) convocados(a) no Edital nº. 109/2025 de 17/03/2025, para a vaga de Agente Administrativo não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA,** inscrição nº. 177099, habilitado no cargo público de **Agente Administrativo**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 109/2025 de 17/03/2025.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:CBF3D250

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 111/2025 DE 20/03/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 111/2025, de 20 de março de 2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **21 (vinte e um) de março de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 111/2025 de 20/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	28º	ELOIZA MARIA TAQUES	176503	Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
EDITAL Nº 111/2025 de 20/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:C1C32F1C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 090/2025 DE 20/03/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 090/2025, de 20 de março de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 089 de 18/03/2025, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Edsa De March	5º	2737/23
2	Alini Cristina Cadorim Bonetti	10º	2854/23
3	Leila do Pilar Biancatto	13º	2743/23
4	Maysa Freschi dos Santos	16º	2809/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:F9C9DBBF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 091/2025 DE 20/03/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 091/2025, de 20 de março de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Cenilde Batista Gonçalves	17º	2661/23
2	Marisangela Camargo de Souza	18º	2981/23
3	Marli Ferrari da Silva	19º	2794/23
4	Miriam Francieli Machado	21º	2857/23
5	Fabiane Beluzzo	24º	2741/23
6	Angela Villwock Luna Silva	28º	2660/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **21 (vinte e um) de março de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos

estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:DD7F24EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 08.871.432/0001-80. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 21.03.2025 a 20.03.2026. Ficam reajustados os valores pelo IPCA, passando o valor estimado a ser de R$ 314.610,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 32/2022 – Pregão Eletrônico nº 13/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Fica acrescido o valor de R$ 110.000,00 para execução de serviço de revisão/atualização da planta genérica de valores municipal; serviço de atualização cadastral das unidades imobiliárias do Distrito de Vista Alegre; com identificação de proprietário; no total de 500 unidades. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:64472179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Prazo: 01 ano, de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
33/2025	AÇOUGUE LORINHO LTDA	52.938.539/0001-90	35.679,00
34/2025	ALDECIR PAN & CIA LTDA	81.485.336/0001-93	233.396,00
35/2025	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	2.027.878,95
36/2025	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31	767.366,25
37/2025	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	496.282,20
38/2025	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	11.399.644/0001-10	476.663,12
39/2025	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	37.842,00
40/2025	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	282.737,20
41/2025	RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	520.519,50
42/2025	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	1.285.567,52

Coronel Vivida, 13 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:DB97E1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PE 18/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, Juliano Ribeiro, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2025, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 24/03/2025, as 08h e 09h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para correções e alterações no termo de referência. Após as alterações necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo do Pregão Eletrônico na integra está disponível no portal da transparência do município www.coronelvivida.pr.gov.br. O edital está disponível nos sites www.bnc.org.br e www.coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 20 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4A604490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 56/2025

PORTARIA N.º. 56/2025

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Diamante D'Oeste, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Nome Marcos Aurélio Mocellin;

SECRETÁRIA OU SECRETÁRIO: Nome Neli Terezinha Rosetti Pomini;

DIRETOR OPERACIONAL: Nome Anderson Cordeiro De Freitas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de março de 2025.

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:ED531AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2503 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 2503 de 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto N.º 1838/2022, de 17 de outubro de 2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 2º. Nomear a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC será composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDÊNCIA:
a) Presidente: Amarildo Aparecido Da Silva;
b) Presidente Adjunto: Vitor Antonio Prodozzimo.

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
a) Coordenador Municipal: Marcos Aurélio Mocellin;
b) Diretor de Operações: Anderson Cordeiro De Freitas;
c) Secretário(a): Neli Terezinha Rosetti Pomini;
d) Segundo(a) Secretário(a): Jacqueline Alves Bueno Batista

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:
a) Comissão de Relações Públicas: José Aparecido Andrade;
b) Comissão de Segurança: Emmanuel Cunico de Andrade;
c) Comissão de Depósito: Alberto Bonifacio Palma Junior;
d) Comissão de Abrigo: Mayara Quintana de Lima;
e) Comissão de Saúde: Maria Joana Ferreira;
f) Comissão de Vistoria: Anderson Cordeiro de Freitas;
g) Comissão de Transporte: Dalmeri da Silva;
h) Comissão de Donativos: Everson Maurício Fellini.

§ 1º. A participação na COMDEC é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo facultada a designação de servidores públicos municipais ou membros da comunidade com expertise nas áreas de atuação da Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste/PR, 20 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município de Diamante do Oeste

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:AC7ACE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2502 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 2502 de 20 de março de 2025.

Alterar o item 7.4.4, inciso II do anexo 7 do Decreto nº 2071/2023, que regulamenta as disposições da Lei Municipal nº 413/2023, no Município de Diamante D'Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMENTE DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequação das disposições regulamentares do Decreto nº 2071/2023 à Lei Municipal nº 413/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 7.4.4, inciso II do Anexo 7 do Decreto nº 2071/2023, conforme segue:

"II - Multa:
1. Grau leve sendo aplicado o valor de 01 (uma) até 40 (quarenta) Unidades de Referência Municipal (URM):
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2. Grau moderado sendo aplicado o valor de 41 (quarenta e uma) até 80 (oitenta) Unidades de Referência Municipal (URM):
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3. Grau grave sendo aplicado o valor de 81 (oitenta e uma) até 120 (cento e vinte) Unidades de Referência Municipal (URM):
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - Suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento" (NR)

Art. 2º - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste 20 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município de Diamante do Oeste

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A4F02C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PR 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 55/2025; na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 09/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresas para fornecimento de chocolates, doces e embalagens, para a confecção de Ovos de Páscoa, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Educação, alunos matriculados nas Escolas indígenas e alunos matriculados na Rede Estadual de 6º ao 9º ano, Lei Municipal nº 498/2025; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **04 de Abril de 2025 às 10:30 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 20 de Março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:670993EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo*, e desde a Convocação, com base no Edital 024/2025, publicado na data de 10 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceram.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Ferreira Pagnussat	40° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de março de 2025.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09CDE84E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O CONSÓRCIO

INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.205.640/0001-08, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, nesta cidade de Dois Vizinhos - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Carlos Turatto, portador da cédula de identidade RG n.º 4.369.369-7- PR e do CPF n.º 681.117.629-68, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em quatro parcelas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) Estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) Garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) Organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) Disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.001.10.301.0007.2046, elemento de despesa – 3.3.90.00.00, Fonte: 494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Dois Vizinhos, 12 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

2 – Nome, cargo e CPF:

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1D2125C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

Institui "Comissão Especial".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos bens públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas ações nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as dúvidas levantadas pela fiscalização do contrato quanto à efetiva realização dos serviços bem como à originalidade das peças utilizadas na manutenção do veículo;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em resguardar o erário municipal, prevenir eventuais irregularidades e proporcionar maior segurança jurídica na tomada de decisão;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, por meio dos vereadores, exerce função fiscalizatória sobre os atos do Executivo Municipal, sendo, portanto, legítima e relevante sua participação na presente Comissão Especial;

CONSIDERANDO os nomes indicados pelo Poder Legislativo, conforme Ofício 041/2025 da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma Comissão Especial permitirá uma análise minuciosa e imparcial dos serviços realizados, assegurando a correta instrução do processo administrativo e conferindo maior segurança jurídica aos atos administrativos subsequentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção dessa medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a boa governança, prevenindo eventuais irregularidades e assegurando a correta fiscalização dos contratos públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir "Comissão Especial" com a finalidade de proceder à análise técnica e documental dos serviços executados e de produtos fornecidos, de modo a verificar sua conformidade e, se necessário, propor as medidas cabíveis para resguardar o interesse público e a integridade do patrimônio municipal, em especial relativos aos serviços realizados no veículo de Frota nº 089 - Motoniveladora Caterpillar modelo 140H, relacionados à troca do diferencial, comando e peças adjacentes.

Art. 2º Nomeia a Comissão Especial, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Entidade/Órgão
Valdir Zarth	513.xxx.xxx-87	Poder Executivo
Marcelo Velasco	025.xxx.xxx-07	Poder Executivo
Deonir Caldato	431.xxx.xxx-68	Poder Executivo
Evandro Elsi dos Santos	067.xxx.xxx-12	Autorizada Caterpillar
Edimarcos Bonis Dal'Agnol	024.xxx.xxx-95	Poder Executivo
Cledimar Boaretto	856.xxx.xxx-53	Poder Executivo
Osmar Agostinho Camargo	984.xxx.xxx-49	Poder Executivo

Art. 3º A Comissão Especial deverá apresentar relatório da análise pontuando eventuais irregularidades até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade e interesse público.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:653520A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
XTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 032/2025

Contrato	128/2025 – Concorrência nº 90001/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 12.876.608/0001-63.
Objeto	Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico, com serviços de sinalização viária e execução de calçadas, no perímetro urbano desta municipalidade, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 961813/2024/MCIDADES/CAIXA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.245.990,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	08 (oito) meses
Data de Assinatura	17 de março de 2025..

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	JCA Serviços Empresariais Ltda – CNPJ nº 21.055.054/0001-24
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor Contratual e Do Reajuste - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 10.450,80 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Cláusula Segunda – Fica alterada a Cláusula Sexta – Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência Do Contrato - Prorrogam-se os prazos até 28 de março de 2026.
Data de Assinatura	19 de março de 2025.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B97AC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0167/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES CONFORME A TABELA ABAIXO.

DECRETO Nº 0167/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
DONIVIR JOSE SIQUEIRA	077.xxx.xxx-98	MOTORISTA DE CAMINHÃO
THIAGO KAYNAN DE MATOS PAIVA	119.xxx.xxx-00	MOTORISTA DE CAMINHÃO

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5ACFC053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ELIAS BATISTA MONTEIRO	417	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
VALDOMIRO PRODOSSIMO	13	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 20/03/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C5D96F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0168/2025 CONVOCA PARA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE DR. ULYSSES, PARANÁ, A SER REALIZADA NA DATA DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 0168/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA

Artigo 1º – **CONVOCA** para II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Dr. Ulysses, Paraná, a ser realizada na data de 24 de abril de 2025, com início ás 08:30 horas, no Endereço – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Antigo Cidadão), sob o Tema Central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

Artigo 2° - As despesas decorrentes de todo o processo serão arcadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:63A4B655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003/2025 - ESTABELECE DIRETRIZES AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AFEITOS ÀS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 003/2025

SUMULA: Estabelece diretrizes aos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, na execução dos serviços afeitos às atribuições de cada cargo e dá outras providências.

DATA: 15 de março de 2.025.

O **Vereador OSIEL GOMES ALVES** – Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que estabelece as Leis Municipais nºs. 791/2022 e 808/2023, instituidoras dos cargos atualmente existentes no quadro próprio do Poder Legislativo e suas atribuições individuais;
CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e organizar a prestação dos serviços pelos servidores da Casa Legislativa, visando à otimização e harmonização das tarefas, para a eficiência na prestação dos serviços inerentes a cada cargo e função;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras, condutas e limites no interesse público, na gestão do pessoal do quadro próprio da Casa Legislativa,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica estabelecido que os servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do quadro próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, deverão observar estritamente as atribuições do seu cargo, conforme estabelecido no Anexo III, da Lei Municipal nº 791/2022 e Anexo III, da Lei Municipal nº 808/2023, podendo, entretanto, atuar, esporádica e excepcionalmente, em tarefas diversas de suas atribuições, em

colaboração com os demais servidores, naquilo que tenha prática e conhecimento, desde que não caracterize desvio de função.
Artigo 2º. Fica vedada a realização de horas extras pelos servidores ocupantes de cargos efetivos, a partir de 16 de março de 2025, exceto em situações excepcionais, mediante ordem escrita ou verbal do Presidente da Câmara.
Parágrafo Único: Aos ocupantes de cargos comissionados, pela natureza de suas funções é vedado o recebimento de horas extras.
Artigo 3º. O ocupante do cargo de assessor jurídico, pela natureza de suas atribuições e ante a possibilidade material de executar as tarefas afeitas a sua função sem a necessidade da presença física ao local de trabalho poderá, excepcionalmente, prestar serviço na modalidade "*home office*", exceto nos casos em que seja reclamada pelo Presidente da Câmara ou por qualquer membro do Poder, a sua presença física, caso em que deverá disponibilizar-se imediatamente.
Parágrafo Único: Sem prejuízo do que estabelece o contido no *caput* deste artigo, o ocupante do cargo de assessor Jurídico da Mesa Diretora dará atendimento presencial, na sede da Câmara de Vereadores, invariavelmente, nas segundas e terças-feiras, durante o período vespertino e/ou matutino e, obrigatoriamente, nos horários de sessões noturnas ou diurnas.
Artigo 4º. Os pedidos de elaboração de projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, pareceres em procedimentos de licitações e outros documentos de natureza técnico-jurídico, quando solicitados pela Mesa Diretora, por vereador(a) ou por servidor(a), serão protocolados na recepção da Câmara de Vereadores e encaminhados dentro do prazo de 24 horas ao Assessor Jurídico para manifestação.
Parágrafo 1º: Os documentos relacionados no *caput* deste artigo, sempre que possível, serão encaminhados por meio digital, não obstante a permissão para fazê-lo de forma física.
Parágrafo 2º. Os documentos, projetos e outros elaborados pelos próprios interessados, vereador ou munícipe, serão protocolados na recepção da câmara de vereadores e encaminhados imediatamente à Secretaria Executiva, para fim de processamento e encaminhamento a autoridade ou ao servidor a quem a matéria se destina, cabendo ao servidor ocupante do cargo de Secretário Executivo promover o impulsionamento dos procedimentos e demandas da secretaria, até final tramitação.
Artigo 5º. A assistência e o assessoramento administrativo nos dias e horários de realização de sessões, audiências e outras reuniões, ficam a cargo do(a) ocupante do cargo de Diretor(a) Executivo(a), com a colaboração do(a) Chefe de Secretaria, sempre que possível.
Artigo 6º. O atendimento ao público fica sob a responsabilidade do(a) ocupante do cargo de Chefe de Secretaria.
Artigo 7º. O horário de expediente na Câmara de Vereadores é de segunda a sexta feira, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, impreterivelmente.
Artigo 8º. As regras, condutas e limites eventualmente não contemplados nesta Portaria, serão encaminhados para decisão do Presidente da Câmara.
Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.
COMUNIQUE-SE.
COLHA-SE O CIENTE DE TODOS OS SERVIDORES E FORNEÇA-LHES CÓPIA DESTA PORTARIA.
PUBLIQUE-SE NA FORMA REGIMENTAL.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, em data supra.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:02AE201D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 054/2025

CNPJ: nº 01619323000120
Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro – PR – CEP: 84535-000 FONE/FAX: (042) 3459-1109
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

PORTARIA nº 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no ofício n° 030/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:
Art. 1°- AUTORIZAR, a partir de 17/03/2025, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais a servidora conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
651	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PROFESSOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:94CCD158

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 74/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICA- AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 09/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Amanda Beatriz dos Santos Pinto, inscrita no CPF sob n° 088.XXX.XXX-65, para a função temporária de PROFESSOR PSS, a partir de 19/03/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 18 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:46AA10C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 75/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICA- MARIA JOSE DE JESUS REBELO GORT

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 09/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Maria Jose de Jesus Rebelo Gort, inscrita no CPF sob n° 029.XXX.XXX-01, para a função temporária de PROFESSOR PSS, a partir de 19/03/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:12FDDEEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 76/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICA- REGIANE APARECIDA DE JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 09/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Regiane Aparecida de Jesus, inscrita no CPF sob n° 083.XXX.XXX-32, para a função temporária de PROFESSOR PSS, a partir de 19/03/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:61EA7C57

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 77/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICA- PATRICIA GONÇALVES ALBIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 09/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Patricia Gonçalves Albin, inscrita no CPF sob n° 091.XXX.XXX-77, para a função temporária de PROFESSOR PSS, a partir de 20/03/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0EE9BD6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 78/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- DANIELLE KULLER

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 09/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Danielle Kuller, inscrita no CPF sob n° 090.XXX.XXX-99, para a função temporária de PROFESSOR PSS, a partir de 19/03/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ACFA4484

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 79/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- ELISAMA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 09/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Elisama de Souza, inscrita no CPF sob n° 063.XXX.XXX-90, para a função temporária de PROFESSOR PSS, a partir de 20/03/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:68F0BE49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 55/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício n° 31/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos, JAYME COSTA FILHO, matrícula 840-1 para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/02/2025.
Art. 2°- Conceder Gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, conforme Art. 1° da Lei municipal nº 541/2014, e suas alterações, devido ao mesmo exercer suas funções em regime de sobreaviso e plantões da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 05/02/2025.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FFF2A674

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 81 /2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

DECRETO Nº. 81 /2025

Súmula: Concede Progressão Funcional Vertical Por Titulação em conformidade à Lei 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
8361	JOAO RICARDO MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	N3	N4	79/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 20 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B693B798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 24/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 04 de Abril de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de sementes de pastagem de aveia preta de inverno para distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul-PR conforme Lei Municipal nº 903/2025.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 20 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:108295C3

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 36/2025

Contrato N°	17/2023 Aditivo Nº 36/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA			
Valor:	384.862,68			
Vigência:	Início:	20/03/2025	Término:	20/03/2026
Licitação:	5/2023			
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II.				
Flor da Serra do Sul, 20 de Março de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:DD8AC391

RH
ERRATA DA PORTARIA 046/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Portaria nº. 046/2025

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 046/2025** de 21 de janeiro de 2025. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 22 de janeiro de 2025, Considerando que na referida constou o CPF da servidora incorreto desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:
"**Art. 1º -** NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções gratificadas a partir de 22 de janeiro de 2025:

Nome	CPF	Função	Instituição
JUCICLER REOLON DA SILVA– MATRÍCULA 709	***039.618.419-77***	Função de **Coordenação Pedagógica 30 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:
"**Art. 1º -** NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções gratificadas a partir de 22 de janeiro de 2025:

Nome	CPF	Função	Instituição
JUCICLER REOLON DA SILVA– MATRÍCULA 709	***985.223.459-53***	Função de **Coordenação Pedagógica 30 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação

Flor da Serra do Sul, 20 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:21B9783A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.729, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 4.729, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição e uso pela Administração Pública de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 3.868 de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis:

DECRETA:

Art. 1º Altera a comissão de avalição de imóveis, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Lauise Alves Ungari, o qual será o Presidente;
II – Carlos Antonio Zavatini;
III – Gustavo Henrique Beraldi Maraldi e
IV – Sergio Cesnik.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 4.344/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:20F91322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação da dupla Bruno & Barretto em comemoração as Festividades alusivas ao 65° (sexagésimo quinto) aniversário de Emancipação Política do Município de Flórida.

Valor total da Contratação : R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Flórida, 12 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EF973464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2024-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o aditivo do valor contratual em razão do acréscimo de serviços e materiais, com fundamento no art. 124, caput, i, "b" c/c o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
§1° O aditivo diz respeito ao acréscimo de serviços e materiais. O valor total dos serviços acrescidos será de R$ 42.389,79 (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente a 9,61% do valor contratual total.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo dos serviços fica atualizado o valor do contrato para R$ 483.289,79 (quatrocentos e oitenta e três mil,
duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Flórida, 20 de março de 2025.

De acordo:

Contratante
Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Contratada
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EDB8960B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07/2025-PMF

I.OBJETO: Aquisição de computadores de alta performance para Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 21 de março de 2025 até às 08h45min do dia 08/04/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de abril de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global".
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 48.512,07 (quarenta e oito mil e quinhentos e doze reais e sete centavos).
Demais informações pelo telefone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 20 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CCCCA48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.364, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 2.364, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede restante de férias regulamentares à servidora Genilza Correa de Godoi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Genilza Correa de Godoi, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, matrícula 4-01983, 20 (vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, para ser usufruída no período de 24 de março de 2025 a 12 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4AD9A8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 017/2025

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022 resolve:
Art. 1º - Fica concedida diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:
· Nome da Vereadora: JOCELI ALMEIDA DE MORAES
N.º de Diárias: 03 - C/P.
Valor Unitário: 489.52 C/P;
Total de R$ 1.468,56.
Nome do Vereador: JOELSON DE DEUS RAMOS
N.º de Diárias: 03 - C/P.
Valor Unitário: 489.52 C/P;
Total de R$ 1.468,56.
Nome do Vereador: JAURI QUATRIN
N.º de Diárias: 03 - C/P.
Valor Unitário: 489.52 C/P;
Total de R$ 1.468,56.
Nome do Vereador: EDER SAVI
N.º de Diárias: 03 - C/P.
Valor Unitário: 489.52 C/P;
Total de R$ 1.468,56.
Nome do Vereador: MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
N.º de Diárias: 03 - C/P.
Valor Unitário: 489.52 C/P;
Total de R$ 1.468,56.
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Objetivo: PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO / CURSO SOBRE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM) E DO REGIMENTO INTERNO (RI) E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ESFERA POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: DESAFIOS E OPORTUNIDADES.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 19 de Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Código Identificador:A1D9AEA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025 - PMFJ

Retifico o Temo de Autorização no dia 19 de março de 2025 edição 3239, onde lê-se PROCESSO ADM: Nº 172, leia-se PROCESSO ADM: Nº 171.

FOZ DO JORDÃO (PR), 20 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:D6BBE200

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EDITAL CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000,torna pública a realização da audiência pública no dia 11 de abril, com início às 09:30 horas, na sala de reunião das dependências do Auditório Municipal João Maurina localizada na Rua General Osório, sn, em Foz do Jordão, para apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar n° 101/2000.
Ainda, informamos que o projeto de lei estará disponível no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br, a partir de 07/04/2025 e haverá um campo para questionamentos e esclarecimentos de dúvidas, as quais serão prontamente respondidas.
Foz do Jordão, 20 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7B9DFBDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1071/2025

LEI 1071/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa de recuperação fiscal e de débitos de Foz do Jordão – REFIS-2025, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão – Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. *Fica instituído o "Programa De Recuperação Fiscal e de débitos do Município de Foz do Jordão – REFIS-2025" destinado a*

promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários ou não tributários, devidos à Fazenda Pública Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2024 e de qualquer dos anos anteriores, decorrente de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede no Município, com base no Art. 39, do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar n.º 522/2012).

Parágrafo Único – O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor:

I – à vista;

II – em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas atualizadas anualmente pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE, no mês de janeiro de cada ano.

***Art. 2°.** Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em face de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos, com exigibilidade suspensa ou não.*

Parágrafo Único. Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegação de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

CAPITULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

***Art. 3º.** O ingresso do REFIS–2025 dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.*

***§ 1º.** O parcelamento a que se refere o art. 1º deverá ser requerido até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco), sendo vedado parcelamento após transcorrido esse período.*

***§ 2º.** O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal devidamente documentado no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.*

***§ 3º.** No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.*

***§ 4º.** Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.*

***§ 5º.** O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.*

***§ 6º.** O parcelamento poderá ser feito referente a todos os tributos municipais inclusive guias de programas municipais, multas previstas na Lei nº. 708/2016, exceto o ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos.*

CAPITULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

***Art. 4°.** A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios, na data de seu requerimento.*

***§ 1º.** O REFIS-2025 beneficiará o contribuinte da seguinte forma:*

I – Para quitação À VISTA, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) de multas e juros de mora;

II – Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 70% (setenta por cento) de desconto para as multas;

III - Para quitação de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) de desconto para as multas;

IV – Para quitação de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com exclusão 100% (cem por cento) dos juros de mora e 20% (vinte por cento) de desconto para as multas.

***§ 2º.** No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o sujeito passivo deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais, diretamente nos autos do processo correspondente, que restará suspenso até o final do pagamento dos débitos.*

***§ 3°.** Para débitos inerente a programas municipais e as multas previstas na Lei nº. 708/2016, em que, por força da lei não forem cobrados juros ou correção monetária, poderá o contribuinte parcelar os débitos vencidos até dezembro de 2024 em até 24 vezes.*

***Art. 5º.** Consolidado o débito, o devedor deverá assinar o correspondente Termo De Compromisso De Confissão De Dívida.*

CAPITULO IV
DAS PRESTAÇÕES E SEU PAGAMENTO

***Art. 6º.** O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:*

I – Em se tratando de pessoa física, conforme opção do devedor, o valor da parcela deverá ser de no mínimo 10 (dez) UFM, sendo valor da UFM para o ano de 2025 de R$ 4,9266 (quatro reais e noventa e dois centavos), R$ 49,26 (quarenta e nove reais e vinte e seis centavos);

II – Em se tratando de pessoa jurídica, conforme opção do devedor, o valor da parcela deverá ser de no mínimo 20 (vinte) UFM, sendo valor para o ano de 2025, de R$ 4.9266 (quatro reais e noventa e dois centavos), R$ 98,52 (noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

***Art. 7º.** A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do parcelamento e as demais no dia 10 (dez) de cada mês subseqüente.*

CAPITULO V
DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

***Art. 8º.** O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:*

I – inadimplência por (03) três meses consecutivos ou (06) seis meses alternados, o que ocorrer primeiro, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS-2025;

II – decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III – propositura de qualquer medida judicial ou extra judicial relativa aos débitos objetos do REFIS-2025;

IV – infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - O parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado da Secretária de Finanças, independentemente do disposto no inciso IV deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 9º. *A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:*

I – imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento as parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II – leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel ou bens que garantam os débitos vinculados ao imóvel requerente;

III – restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. *A opção pelo REFIS-2025 implica:*

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil;

II – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

III – no pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV – na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único – o deferimento do pedido do parcelamento de débitos em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o termino do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 11. *O Prefeito Municipal de Foz do Jordão poderá editará normas regulamentares suplementares acaso necessárias à execução do REFIS-2025.*

Art. 12. *Os pagamentos efetuados conforme o REFIS-2025 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa, e o valor total parcelado.*

Art. 13. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito do Município de Foz de Jordão, em 19 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:AA68DF33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027/2025

DECRETO Nº 027/2025

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta o servidor **JACIR JOAO PIVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.829.900-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 368.903.919-34, servidor público do Município de Foz do Jordão, ocupante do Cargo Efetivo de CONTADOR, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 40º, §1°, III, "a" da CF. (Redação anterior à EC 103/2019) – COMUM, Proventos Integral, Média das 80% maiores remunerações, sem Paridade.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 7.439,05 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
Artigo 3º - Fica exonerado o servidor **JACIR JOAO PIVA,** a partir de 17 de março de 2025, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4BA82228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 327, DE 11 DE JULHO DE 2018, E DESIGNA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 159, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Revoga a Portaria Municipal n.º 327, de 11 de julho de 2018, e designa nova Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Interesse do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Interesse do Município, assim constituída:

I - Como PRESIDENTE da comissão:
a) Moacir Giacomini.

II - Como MEMBROS da comissão:
a) Vanios Carlos Bihel;
b) Rudi Czerniaski.

III - Como SUPLENTES da comissão:
a) José Carlos Kniphoff;
b) Vicente Renato Miller.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 327, de 11 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de Março de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:47A49107

ASSESSORIA LEGISLATIVA
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO MARRECAS E SEUS AFLUENTES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, VISANDO À MITIGAÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES E ENCHENTES

DECRETO MUNICIPAL Nº 380 DE 19 de MARÇO DE 2025

"Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em área de preservação permanente, a realização de limpeza e desassoreamento do Rio Marrecas e seus afluentes no município de Francisco Beltrão, visando à mitigação de riscos de desastres e enchentes, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.651/2012,

CONSIDERANDO as constantes chuvas e processos erosivos que resultam no acúmulo de sedimentos no Rio Marrecas e seus afluentes (Rio Lonqueador, Córrego Progresso e Córrego Urutago), comprometendo a drenagem natural e aumentando o risco de enchentes e enxurradas;

CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos e ambientais causados pelas cheias, incluindo prejuízos à infraestrutura urbana, deslocamento de famílias, interdição de vias públicas, contaminação de recursos hídricos e proliferação de doenças de veiculação hídrica;

CONSIDERANDO que a limpeza e o desassoreamento desses cursos d'água são medidas preventivas essenciais, promovendo a melhoria da drenagem pluvial e reduzindo os impactos de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO que as intervenções propostas não alteram o traçado original dos cursos d'água e configuram medidas de baixo impacto ambiental, nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO parecer da Defesa Civil anexo ao Memorando nº. 5170/2025, o qual menciona aproximação do período chuvoso e o risco de enxurradas e alagamentos que são frequentes nessa época do ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de obtenção de autorização do Órgão Ambiental competente, a realização de intervenções de limpeza e desassoreamento no Rio Marrecas e seus afluentes (Rio Lonqueador, Córrego Progresso e Córrego Urutago), como medida preventiva e de mitigação de cheias e desastres ambientais.

Art. 2º As intervenções previstas compreenderão:
I - Retirada de sedimentos acumulados no leito dos rios e córregos, utilizando maquinário adequado (escavadeiras hidráulicas e retroescavadeiras), respeitando as normas ambientais vigentes;
II - Limpeza das margens, com remoção de resíduos sólidos e vegetação invasora que comprometam o fluxo da água;
III - Manutenção da calha fluvial, visando à recuperação da capacidade hídrica dos cursos d'água e à melhoria da drenagem urbana;
IV - Adoção de medidas compensatórias ambientais, conforme exigido pelos órgãos de fiscalização.

Art. 3º Ficam autorizados os órgãos municipais competentes a adotar todas as medidas administrativas e técnicas necessárias para o cumprimento deste Decreto, incluindo:
I - Obtenção de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT) e demais órgãos reguladores;
II - Execução das obras conforme os parâmetros técnicos e ambientais estabelecidos;
III - Monitoramento contínuo das áreas afetadas, garantindo que as intervenções atendam aos objetivos de preservação e mitigação de impactos ambientais.

Art. 4º A autorização para o desassoreamento compreenderá somente intervenções nos corpos hídricos urbanos, sem alteração do traçado original, caracterizando-se como intervenção insignificante nos termos da Instrução Normativa vigente do órgão ambiental responsável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 19 março de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:73F64822

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 381, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia o gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável pela gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3829, especialmente no seu Art. 21, inciso VIII, que atribui ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela administração do Fundo;

CONSIDERANDO o parecer da Receita Federal, que solicita a devida nomeação do gestor do Fundo para regularização dos trâmites administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Felipe Guerios para exercer a função de gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com as atribuições de administrar os recursos do Fundo, cumprir as diretrizes do Conselho Municipal e atender às exigências legais para sua correta execução.

Art. 2º O gestor ora nomeado deverá observar as disposições legais vigentes, bem como prestar contas regularmente aos órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:46CA392B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 382 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Garagem Municipal da Secretaria de Administração e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor LEANDRO SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 089.495.769-45 e RG nº 10.670.833-9, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as normas legais e regulamentos vigentes, observando as diretrizes da administração pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CC243753

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO CCA-INT-7-C NA SECRETARIA DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 383, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidora para o cargo em comissão CCA-INT-7-C na Secretaria do Interior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora MARIA BERNADETE DE SOUZA PASKO, portadora do CPF nº 759.838.699-49 e RG nº 4.975.002-1, para exercer o cargo em comissão CCA-INT-7-C, vinculado à Secretaria do Interior, com início em 20 de março de 2025.

Art. 2º A servidora exercerá suas funções em conformidade com as normas legais e regulamentos vigentes, observando as diretrizes da administração pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9ECE0F75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 366, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Estela dos Santos Valandro, portadora do CPF nº 904.923.589-15 e RG nº 57486686, para exercer o cargo em comissão CCA-EMS SIMBOLO 7-C, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F7345585

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 367, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de nomeação para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir da publicação deste Decreto, o Decreto Municipal nº 329, de 21 de fevereiro de 2025, que nomeou Fernanda Crestani, portador(a) do CPF nº 098.950.399-21, para o cargo em comissão de CCA-EDU Símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3B233D75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 368, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de março de 2025, a senhora Fernanda Crestani, portador(a) do CPF nº 098.950.399-21, para o cargo em comissão de CCA-CTI Símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:265509D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 377 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.955/2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 07 de março de 2025, o senhor Renato Tesser, portador do RG nº 4.265.546-5, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo 3-C, conforme nomeação realizada pelo Decreto Municipal nº 033/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:699DBBD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS, NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI Nº 4.106/2013.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 146 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora Fabiana Florkovski de Morais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.106/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 42 da Lei nº 4.106/2013, que permite a redução da jornada de trabalho do servidor, a requerimento deste, com a proporcional redução da remuneração, desde que observado o interesse público;
Considerando o contido no Despacho nº 7, que destaca a necessidade de avaliação da conveniência administrativa pelo(a) gestor(a) do órgão onde o(a) servidor(a) está lotado(a);
Considerando a primazia do interesse público sobre o particular na análise de requerimentos administrativos;
Considerando a inexistência da função temporária de Educador Social no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Edital nº 10/2025;
Considerando a possibilidade de reorganização administrativa dos serviços, desde que sem desvios de função, utilizando cargos do quadro efetivo ou temporário;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução da carga horária da servidora Fabiana Florkovski de Morais, matrícula 226071, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.106/2013, com a devida proporcionalidade na remuneração.

Art. 2º A concessão da redução de carga horária vigorará por prazo indeterminado, podendo ser reavaliada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 3º O(a) gestor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar que a reorganização dos serviços ocorra sem prejuízo às atividades essenciais e sem desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de Março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D0B02117

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO CONTRATUAL 01-2025 CONTRATO 14/2025

ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2025 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.

A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 2173, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001/15, neste ato representado pelo Presidente, senhor CIDNEY BARBIERO FILHO, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, com sede na Rua São Joaquim, nº 792, CEP: 85602-080, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do contrato de prestação de serviços nº. 14/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do contrato originário, para acrescer em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) o valor total inicialmente contratado, mediante a inclusão no objeto de um suporte elevado nas áreas de captação de imagens do evento, consequentemente acrescendo o valor total do contrato para R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), com fundamento no artigo 124, I, a, e artigo 125, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão/Paraná, em 20 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão
Contratante

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
Contratada

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:96CAE5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – Processo nº 28/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de madeira em geral, bruta e beneficiada, para manutenção das atividades da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME. CNPJ Nº 08.944.898/0001-68. GRUPO 01.
ITENS 01 R$ 1.300,00; 02 R$ 1.599,00; 03 R$ 1.450,00; 04 R$ 1.450,00; 05 R$ 1.299,00; 06 R$ 1.800,00; 07 R$ 43,99; 08 R$ 10,39.
VALOR TOTAL R$ 348.052,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5BC308EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – Processo nº 28/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de madeira em geral, bruta e beneficiada, para manutenção das atividades da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME. CNPJ Nº 08.944.898/0001-68. GRUPO 01.
ITENS 01 R$ 1.300,00; 02 R$ 1.599,00; 03 R$ 1.450,00; 04 R$ 1.450,00; 05 R$ 1.299,00; 06 R$ 1.800,00; 07 R$ 43,99; 08 R$ 10,39.
VALOR TOTAL R$ 348.052,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:84A072CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2023 – Inexigibilidade Nº 031/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem a todas as faixas etárias da população junto ao Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de pedido de adição de META, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6014/2025.
ADITIVO: Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$	Percentual R$ 25%
1	87028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTE 1	300.000,00	75.000,00

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A3225128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e afins, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão/PR.

Data e horário: 21 de março de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.
02	VITA LAB LBORATÓRIO LTDA.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:30077482

DRH
EDITAL 070_25 AGENTE DE COPA E COZINHA - PSS 010-2025

EDITAL Nº 070/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 4.233/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LEONICE DE LIMA BRANDIELE	13/01/1970	39
2º	ROSANE DA SILVA DIAS	10/11/1970	37
3º	JOCEMARA RIBEIRO DA SILVA	06/11/1987	35
4º	JANDIRA DE FATIMA DOS SANTOS	03/11/1972	30
5º	ANGELA MARIA RAPACHI	09/03/1973	30
6º	JUCELÉIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO BAZZI	08/12/1980	30
7º	ELISANDRA CARDOSO TEIXEIRA	14/08/1982	30
8º	MARILSA FERREIRA	17/12/1982	30
9ª	CLAIR MORLIN VIEIRA	16/08/1983	30
10º	CRISTIANE MARTA MEDEIROS DO VALLE	07/09/1987	30

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	OLGA GABRIELA PARTICHELI	10/11/1993	18

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:2173A1DA

DRH
EDITAL 071_25 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 010-2025

EDITAL Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 4.233/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	CARMELIANA ALBINO DE ABREU	12/12/1966	45
2º	MARLIZA FÁTIMA MULLER FRAZAO	24/08/1994	40
3º	VERA ROSANE SANTINI	16/09/1962	30
4º	LUCIA ANTUNES PEREIRA	21/12/1960	30
5º	EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	25/04/1965	30
6º	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	20/08/1965	30
7º	PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	13/07/1972	30
8º	IVONETE CORDEIRO FERREIRA	14/07/1972	30
9º	ROSINETE BORGES DOS SANTOS	15/04/1973	30
10º	IVONETE DE LOURDES PEDROSO	01/01/1975	30
11º	JANINHA DA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	23/09/1977	30
12º	ELISANDRA VICENTE OGLIARI	06/02/1978	30
13º	MARCIA DE FREITAS PAIM	28/07/1980	30
14º	DENISE DOS SANTOS PETRI	08/08/1980	30
15º	LEONICE SOUZA DOS SANTOS	10/04/1982	30
16º	IVANDRA RODRIGUES DE SOUZA (convocada vaga pcd)	23/05/1982	30
17º	DIANA DOS SANTOS COSTA	04/07/1984	30
18º	SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO	09/11/1984	30
19º	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	18/08/1985	30
20º	VERLAINE DE LIZ	19/09/1985	30
21º	FRANCIELI SCHMITZ	19/04/1986	30

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	DENISE DOS SANTOS PETRI *(Convocada vaga geral)*	08/08/1980	30
2º	LUCIA ALVES DA CRUZ	23/06/1969	29
3º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	19/09/1984	29

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO – PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	IVANDRA RODRIGUES DE SOUZA	23/05/1982	18

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:B93C9B6B

DRH
EDITAL 072_25 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 4.233/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - ASSENTAMENTO MISSÕES

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	DANIELA SCHNOBLI DE OLIVEIRA	11/07/1955	40
2º	ANDREA DE ARAUJO BENTO	03/10/1994	26

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL – JACUTINGA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	SIMONE CLAUDIO	27/12/1995	10

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:16765954

DRH
EDITAL 073_25 PSICÓLOGO - ÁREA DA EDUCAÇÃO PSS 010-2025

EDITAL Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 4.233/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO - ÁREA DA EDUCAÇÃO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	BRUNESA PAULUS DE MORAIS	06/10/1996	46
2º	TÂMILY MIOTT	01/10/1987	40
3º	RENATA BUHRER	12/11/1988	40

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:962DE063

DRH
EDITAL 074_25 NUTRICIONISTA PSS 010-2025

EDITAL Nº 074/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 4.233/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – NUTRICIONISTA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	PATRICIA THOMAZI REOLON	24/02/1990	70

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:52922300

DRH
EDITAL 075_25 INSTRUTOR DE MÚSICA - INSTRUTOR DE TEATRO PSS 010-2025

EDITAL Nº 075/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 4.233/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS – PIANO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF

1º	GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	22/09/2003	12

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	06/12/1975	55

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:089C35F3

DRH
EDITAL 076_25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADES DE SAÚDE PSS 010-2025

EDITAL Nº 076/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	29/03/1963	40
2º	ENAURA MAGDA FRANCIOSI FURLAN	10/02/1965	40
3º	MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/08/1972	40
4º	NOURECI MOREIRA MARTINS	03/02/1975	40
5º	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	28/02/1975	38
6º	LUCIANA ALVES DE CAMARGO	10/08/1985	35

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS BORGHELOTT	30/04/1984	25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:22C3E694

DRH
EDITAL 077_25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 010-2025

EDITAL Nº 077/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	06/10/1978	45
2º	CLAUDETE NESI GIRARDI	18/01/1967	40
3º	ELITA REGINA BILIBIO	18/06/1970	40
4º	ISABEL CRISTINA DALLAZEN	23/03/1977	40
5º	TACIANA PINHEIRO DOS SANTOS	30/11/1985	40
6º	LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS	07/01/1987	40
7º	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	24/03/1994	40

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ROSILEI DOS SANTOS MACHADO	01/07/1992	25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A0E84672

DRH
EDITAL 078_25 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 010-2025

EDITAL Nº 078/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,

no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LILIAN DE ARAUJO PRADAL	15/08/1991	50
2º	LIDIANE CORTIVO ASOLINI	01/03/1984	40

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:287703E2

DRH
EDITAL 079_25 ENFERMEIRO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 010-2025

EDITAL Nº 079/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	06/04/1982	58
2º	ANA PAULA JAQUELINE CRESTANI	21/01/1998	50
3º	RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA	21/12/1995	47

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:84FA4F87

DRH
EDITAL 080_25 PSICÓLOGO - ÁREA DA SAÚDE ADULTO PSS 010-2025

EDITAL Nº 080/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO - ÁREA DA SAÚDE ADULTO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	31/03/1974	64
2º	ALESSANDRO SANTOS COSTA	14/06/1987	45

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:20C57C22

DRH
EDITAL 081_25 ODONTÓLOGO ESB PSS 010-2025

EDITAL Nº 081/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	RUANN OSWALDO C DA SILVA	24/10/1993	85
2º	FABIELE GREGOL	25/03/1995	45

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:8655A84C

DRH
EDITAL 082_25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 082/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	FELIPPE GAMA MOREIRA	25/03/1979	38

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:9300A6B9

DRH
EDITAL 083_25 FARMACÊUTICO PSS 010-2025

EDITAL Nº 083/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FARMACÊUTICO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	JOEL TORIBIO ESPINOZA	15/10/1986	60

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:825389C9

DRH
EDITAL 084_25 VETERINÁRIO PSS 010-2025

EDITAL Nº 084/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.161/2025 e 4.913/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VETERINÁRIO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ALYSSON RAMALHAIS	29/03/1963	40

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:DDAD3377

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARÇO _23

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 314/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANA PAULA LIMA E SILVA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 315/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 316/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 317/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SANDRA GILVANA DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 318/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): KELEN CRISTINA CHIAPETTI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 319/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARCIA TAVARES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 320/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 321/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIANE GASPARIN
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 322/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 323/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SIMONE BRANDT INHAIA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 324/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LUANA PORTES BUENO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 325/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARILENE PARTICHELLI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 326/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LUANA CRISTINA ENGELS SZYMANSKI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 327/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANGELA TIECHER KLOSINSKI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 328/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 329/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ROBERTA DA SILVA FRAZAO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 330/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 331/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): IRINI NESI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 332/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CANDIDA LUIZA CITADIN
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 333/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIELI GIRARDI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 334/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): TANIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 335/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MIRIAN DA LUZ SILVA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 336/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): IVONETE BORGES SIMIONE LEAO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 337/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANAIZA FRARE FREITAS DE CASTRO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 338/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): IVONETE DE LURDES PEDROSO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente de Serviços Gerais - Área Urbana, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 339/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SIRLENE ANTONIO FAUSTINO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente de Serviços Gerais - Área Urbana, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 340/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARLIZA FATIMA MULLER FRAZAO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente de Serviços Gerais - Área Urbana, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 341/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANDREA DE ARAUJO BENTO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente de Serviços Gerais - Área Rural, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 342/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SANDRA MARIA BETTI SOARES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 343/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MILENA DA SILVA LODI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 344/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): BRUNA ALINE DRUM
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 345/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DENISE CRISTINA LUQUINI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 346/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SIMONE CLAUDIO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente de Serviços Gerais - Área Rural, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 347/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA PARTICHELLI HOFSTATER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Instrutor de Teatro, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 348/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): TAMILY MIOTT
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Psicólogo - Área da Educação, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 349/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ALESSANDRA DA LUZ ALVES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:87D9AC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 087, DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 087, DE 20 DE MARÇO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 049/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **análise dos recursos contra as inscrições indeferidas** dos candidatos do processo seletivo para contratação de estagiários para os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme tabela a seguir:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
18/03/2025	5570/2025	SAMUEL EZEQUIAS DORNELES DE CARVALHO FERNANDES	INDEFERIDO
18/03/2025	5592/2025	SIDIANE GRASIELI STEIN	INDEFERIDO
18/03/2025	5623/2025	LUCAS DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
18/03/2025	5627/2025	DANIELE WIPPEL MENDES	INDEFERIDO
18/03/2025	5630/2025	ALUISIO PADILHA	DEFERIDO
19/03/2025	5630/2025	SAMUEL EZEQUIAS DORNELES DE CARVALHO FERNANDES	INDEFERIDO
19/03/2025	5638/2025	SIDIANE GRASIELI STEIN	INDEFERIDO
19/03/2025	5696/2025	ELIZANGELA BUDNHAK	INDEFERIDO
19/03/2025	5706/2025	ISABELA CRISTINA QUEIROZ DE VARGAS	INDEFERIDO
19/03/2025	5722/2025	REBECA NASCIMENTO REDA MARANGONI	INDEFERIDO
19/03/2025	5733/2025	DAIANE CARBONERA	INDEFERIDO
19/03/2025	5752/2025	AMANDA VANDERLINDE BELLZUPKO	DEFERIDO
19/03/2025	5760/2025	GABRIELI CRISTINA DIAS DE LIMA	INDEFERIDO
19/03/2025	5762/2025	IGOR RHYAN TARTAS MICHELON	DEFERIDO
19/03/2025	5764/2025	GABRIELI BLASIUS DA SILVA	INDEFERIDO
19/03/2025	5765/2025	GABRIELI BLASIUS DA SILVA	INDEFERIDO
19/03/2025	5767/2025	NATALIA DA ROCHA RIES	INDEFERIDO

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), na Edição de 21 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:809D6211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 076/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre partes, respeitando limites previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre partes, respeitando limites previstos na Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Concorrência eletrônico nº. 02/2024;
Processo nº. 040/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada, através empreitada por preço unitário (material+mão-de-obra), para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares; e, Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento e reperfilamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR, e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato**".

General Carneiro – Estado do Paraná, 20 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:34034844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2025
Processo Licitatório nº 053/2025

Adjudicação/ Homologação: 20/03/2025
Contratada: **EDENEY VAVENCHACH**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **"Contratação emergencial de empresa para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis bem como a coleta de resíduos sólidos recicláveis no município de General Carneiro – PR, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente de General Carneiro/PR."**

Valor da Despesa: **R$ 28.524,50 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BC706DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 24/2025
Processo Licitatório nº 53/2025
Contrato n° 74/2025
Adjudicação/ Homologação: 20/03/2025
Contratada: **EDENEY VAVENCHACH**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 25/03/2025 à 24/04/2025

Valor: R$ **28.524,50 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos).**

Recursos: 02.005.18.541.0010.2023.3.3.90.39.00 000/511 (110)

Objeto: "**Contratação emergencial de empresa para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis bem como a coleta de resíduos sólidos recicláveis no município de General Carneiro – PR, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente de General Carneiro/PR"**.

General Carneiro – Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0073F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **052/2025**
Concorrência Eletrônica N° **005/2025**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portarianº. 1.474/2024, de 20 de agosto de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de abril de 2025 às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.bro recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **005/2025** na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Construção de galerias auxiliares às pontes (bypass) para desvio das águas do Rio Torino nas cabeceiras, visando melhorar o escoamento, reduzir riscos de erosão e prevenir enchentes, garantindo maior segurança e durabilidade das estruturas viárias, no perímetro urbano da cidade de General Carneiro. Conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos.

General Carneiro - PR, 20 de março de 2025.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:21D8E6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 054/2025
Pregão Eletrônico N° 015/2025

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de abril de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **015/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação deempresaparaexecução deServiços de ColetadeResíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos SólidosRecicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 20 de março de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:95E2DB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2025

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 04 de março de 2025, a jornada de Regime Suplementar da professora MARIA DE FATIMA SELEGHIN, instituída pela Portaria nº 187/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:408DBE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Suellen Cristina Lopes de Almeida Coelho	Professor de Educação Infantil	2023/2024	09/04/2025 a 08/05/2025
Daniela Torres da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C754AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2025

Concede Avanço Horizontal e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2025, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, avanço horizontal, conforme art. 48 da Lei Complementar nº. 98/2024.

Nome do servidor	Matricula	Cargo	Da Classe	Para Classe
Marlene Aparecida de Oliveira Melo	504879	Professor de Ed. Infantil	C-1	C-2
Maria Aparecida Moreira Meniqueti	505707	Professor	C-1	C-2
Priscila Veloso Eler Ilto	505113	Professor	C-1	C-2
Adriana Ap. Santos Antonio	504651	Professor de Ed. Infantil	C-1	C-2
Grace Kelly Soares de Barros	505372	Professor	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5EF81916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORITVO EDUCACIONAL RESGATE, visando executar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, buscando fortalecer laços familiares e comunitários, promover a inclusão social através de **ações preventivas a vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades pedagógicas, lazer, esportivas, culturais e recreativas.**

Goioerê, 20 de março de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLEHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:

1.Concedente: Município de Goioerê

2.OSC Parceira/Proponente: Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate. CNPJ: 07.206.241/000130, Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200, Vila Nossa Senhora das Candeias – Goioerê/PR – CEP:87360-000.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Recurso oriundo do orçamento impositivo.

5. Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

6. Serviço ofertado: Prestar serviços e atendimentos na área social, esportiva, cultural, recreativa, educacional, beneficente e qualificação.

7. Objeto proposto: O presente projeto visa desenvolver e implementar palestras em diferentes grupos, acompanhamento com rodas de conversas, atividades grupais, ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, buscando fortalecer laços familiares e comunitários, promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades pedagógicas, lazer, esportivas, culturais e recreativas.

8. Valor total do repasse: R$-99.811,00 (Noventa e nove mil oitocentos e onze reais).
9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.431.3.1.50.43.00.00.00.00 (601)
14.002.08.244.0021.1.431.3.3.50.43.00.00.00.00 (602)
14.002.08.244.0021.1.431.3.3.50.42.00.00.00.00 (907)

10. Público alvo: Crianças e adolescente de 04 a 16 anos sem distinção de sexo, raça ou crença com idade entre 04 a 16 anos no matutino e vespertino.
11. Justificativa da Parceria: O Projeto CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE tem por finalidade prestar serviços e atendimentos na área social, esportiva, cultural, recreativa, educacional, beneficente e qualificação. O CREER integra bairros circunvizinhos como :Vila das Candeias, Jardim América I, II, III, Jardim Curitiba e Jardim Galileia, as crianças e adolescentes destes locais, apresentam e vivenciam problemas de vulnerabilidade social, com uma realidade onde seus genitores, familiares extensos e amigos estão ou já foram encarcerados, praticando desde pequenos delitos até mesmo o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, ainda o mais alarmante e a participação de crianças e adolescentes sendo utilizados pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimputabilidade penal. Grande parte destas crianças vivem em situação de alta periculosidade, inclusive no que diz respeito ao seu desenvolvimento, principalmente na formação do intelectual que ocorre nos primeiros anos do indivíduo.
Diante destes fatos nós nos deparamos com a triste realidade onde muitas destas crianças e adolescentes encaram o ilícito como "algo normal''. Estes problemas afetam indiretamente todos os moradores destes bairros periféricos, principalmente as crianças e adolescentes que infelizmente são mais suscetíveis a tal situação.
Assim sendo apresentamos este Projeto com as ferramentas que atuarão no sentido de preparar essas crianças e adolescentes para a vida em sociedade de forma saudável, com oficinas voltadas ao estimulo esportivo, dança e recreação. As atividades que a entidade vem desenvolvendo estão voltadas na tentativa de minimizar as desigualdades encontradas nesta localidade.
O projeto **Crescer Brincando** tem como estratégia, a identificação, articulação e mobilização de crianças, adolescentes e seus familiares, no planejamento e realização de atividades formativas que oportunizem o desenvolvimento integral dos usuários e das regiões mais vulneráveis do município de Goioerê – PR com vistas a fortalecer vínculos familiares fragilizados na perspectiva de prevenir situações de rompimento de vínculos familiares, baseando-se na metodologia já desenvolvida pela entidade CREER e constitui-se de práticas pedagógicas, envolvendo os mais diversos atores (família, comunidade e Estado), comprometidos com a promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social.
As intervenções centrais do projeto serão com atendimento para as 60 crianças e adolescentes matriculados no CREER e seus familiares cerca de 25 a 35 famílias que necessitarem de atendimento, com visitas domiciliares, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas. Dessa forma o público-alvo que será atendido no CREER serão crianças, adolescentes e famílias com conflitos internos, violência e elos frágeis, na qual o projeto pretende proporcionar através de capacitações, rodas de conversas, valorização a vida, respeito ao outro, valorização da autoestima, para que assim, mudanças de atitudes aconteçam no seio familiar onde a realidade apresentada possa ser modificada gradativamente.
A equipe técnica da OSC, desenvolveu este projeto, para atender uma demanda social de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e por formação, educação familiar e comunitária, proteção integral de crianças e adolescentes, educação ambiental, através da educação continuada e do sistema de direitos e serviços básicos, vem por meio deste tornar esta comunidade um espaço seguro e protetor para as pessoas, de modo a disseminar a cultura do cuidado e da proteção integral, sobretudo para as crianças e adolescentes.
Salientamos que a OSC já desenvolveu projetos de atendimentos na área de assistência social, em parceria com o Município de Goioerê, tendo executado as ações e atingido as metas de maneira satisfatório, promovendo o avanço nas políticas públicas na área de assistência social.
12. Justificativa de dispensa: A Lei Federal n.º 13.019/2.014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis a competição e casos em que há possibilidade de competição, mas a lei permite que não seja realizado o chamamento público, conforme avaliação de conveniência e oportunidade. A Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, prevê: "*Art. 30. **A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...).** VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil **previamente credenciada pelo Órgão gestor da respectiva política**."*.
A OSC – CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE oferta serviços socioassistenciais tipificados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e foi declarada de utilidade pública municipal através da lei n. 1.700/2005, alterada pela Lei n. 2.696/2.019. Ademais, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.
13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:2FF9B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORITVO EDUCACIONAL RESGATE, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, promovendo qualidade de vida e estruturação pessoal/comunitária, através de ações que apoiam o fortalecimento de famílias em condição de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.

Goioerê, 20 de março de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLEHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:

1.Concedente: Município de Goioerê

2.OSC Parceira/Proponente: Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate. CNPJ: 07.206.241/000130, Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200, Vila Nossa Senhora das Candeias – Goioerê/PR – CEP:87360-000.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor.

5. Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

6. Serviço ofertado: Prestar serviços e atendimentos na área social, esportiva, cultural, recreativa, educacional, beneficente e qualificação.

7. Objeto proposto: O presente projeto visa realizar atendimento direto com os usuários da entidade e suas famílias, cuja ações se propõe otimizar os cuidados familiares objetivando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, promovendo qualidade de vida e estruturação pessoal/comunitária, promover ações que apoiam o fortalecimento de familiar em condição de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, com ações de combate à fome, buscando atender as necessidades básicas e integral visando à proteção das crianças, adolescentes e seus familiares, com dificuldades na manutenção do lar fragilizado.

8. Valor total do repasse: R$-178.159,80 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)

10. Público alvo: Crianças e adolescente de 04 a 16 anos sem distinção de sexo, raça ou crença com idade entre 04 a 16 anos no matutino e vespertino.
11. Justificativa da Parceria: A OSC CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE tem por finalidade prestar serviços e atendimentos na área social, esportiva, cultural, recreativa, educacional, beneficente e qualificação. O CREER integra bairros circunvizinhos como: Vila das Candeias, Jardim América I, II, III, Jardim Curitiba e Jardim Galiléia, sendo que as crianças e adolescentes destes locais, apresentam e vivenciam problemas de vulnerabilidade social, com uma realidade onde seus genitores, familiares e amigos estão ou já foram encarcerados, praticando desde pequenos delitos até mesmo o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, ainda o mais alarmante e a participação de crianças e adolescentes sendo utilizados pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimputabilidade penal. Grande parte dessas crianças vivem em situação de alta periculosidade, inclusive no que diz respeito ao seu desenvolvimento, principalmente na formação do intelectual que ocorre nos primeiros anos do indivíduo. Assim sendo, apresentamos este projeto com a ferramenta que atuarão no sentido de preparar essas crianças e adolescentes para a vida em sociedade de forma saudável, com oficinas voltadas ao estimulo esportivo, dança e recreação. As atividades que a entidade vem desenvolvendo estão voltadas na tentativa de minimizar as desigualdades encontradas nesta localidade.
O PROJETO DESCOBRINDO O FUTURO, tem como estratégia, a identificação, a articulação e mobilização de crianças, adolescentes e seus familiares, no planejamento e realização de atividades formativas que oportunizem o desenvolvimento integral dos usuários e das regiões mais vulneráveis do município de Goioerê-PR com vistas a fortalecer vínculos familiares fragilizados na perspectiva de prevenir situações de rompimento de vínculos familiares, baseando-se na metodologia já desenvolvida pela entidade CREER e constitui-se de práticas pedagógicas, envolvendo os mais diversos atores (família, comunidade e Estado), comprometidos com a promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social.
As intervenções centrais do projeto serão com atendimento para aproximadamente 80 (oitenta) crianças e adolescentes matriculados no CREER e seus familiares cerca de 25 a 35 famílias que necessitarem de atendimento, com visitas domiciliares, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.
Salientamos que a OSC já desenvolveu projetos de atendimentos na área de assistência social, em parceria com o Município de Goioerê, tendo executado as ações e atingido as metas de maneira satisfatório, promovendo o avanço nas políticas públicas na área de assistência social.
12. Justificativa de dispensa: A Lei Federal n.º 13.019/2.014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis a competição e casos em que há possibilidade de competição, mas a lei permite que não seja realizado o chamamento público, conforme avaliação de conveniência e oportunidade. A Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, prevê: "*Art. 30. **A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...).** VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil **previamente credenciada pelo Órgão gestor da respectiva política**."*.
A OSC – CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE oferta serviços socioassistenciais tipificados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ademais, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.
13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:BE93D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-ambiente e Recursos Hídricos em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA**, mediante Termo de Fomento, visando a execução de serviços de acolhimento e cuidado a animais em situação de abandono e maus-tratos.

Goioerê/PR, 20 de março de 2025.

LEVI DIBIESO MANUEIRA
Secretária de Agricultura, Meio-ambiente e Recursos Hídricos

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê/PR, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:

1.Concedente: Município de Goioerê

2.OSC Parceira/Proponente: Associação dos Melhores Amigos dos Animais. CNPJ: 12.601.938/0001-46. Endereço: Estrada Aldeia SOS – R654201200 – Aldeia SOS – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor

5. Base legal: Artigos 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

6. Serviço ofertado: serviços de acolhimento e cuidado a animais em situação de abandono e maus-tratos.

7. Objeto proposto: proporcionar aos animais de rua e aos que foram resgatados de situações de maus-tratos pela entidade uma estadia digna e segura, oferecendo um espaço apropriado, onde possam permanecer pelo tempo necessário até que encontrem um lar definitivo por meio da adoção, com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas, carrapatos e vermes.
8. Valor total do repasse: R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

9.Dotação Orçamentária:
16.003.18.541.0018.2.096.3.3.50.43.00.00.00.00 (749)
16.003.18.542.0021.1.432.3.3.50.43.00.00.00.00 (754)

10. Público alvo: atender cerca de 400 animais, incluindo cães, gatos e cavalos, considerando tanto os animais já acolhidos quanto os que serão resgatados pela entidade.
11. Justificativa da Parceria: A OSC – Associação dos Melhores Amigos dos Animais é uma entidade sem fins lucrativos, que trabalha desde agosto de 2010, tendo como foco prioritário acolher, tratar, reabilitar e encontrar novos lares para animais abandonados ou vítimas de maus-tratos. Isso envolve proporcionar um ambiente seguro e saudável onde possam permanecer até serem adotados, garantindo que estejam livres de doenças e parasitas. É essencial manter o local bem cuidado, limpo e livre de infecções, com o apoio de pessoas comprometidas em oferecer o melhor cuidado possível. Além disso, o trabalho inclui reduzir o número de animais nas ruas, realizando deslocamentos para resgates e verificando denúncias de maus-tratos, contribuindo para uma cidade mais harmoniosa e consciente. O espaço da Associação é suficientemente amplo para acomodar animais de pequeno porte, como cães e gatos, e também de grande porte, como cavalos. Esses últimos, em particular, têm sido uma preocupação constante da administração pública, já que muitas vezes representam riscos à população quando encontrados soltos em vias urbanas..
Diariamente é recebido cerca de 10 denúncias de maus-tratos e cerca de 20 pedidos de resgate de animais em situação de rua, muitas vezes com enfermidades. Cada animal enfermo resgatado representa um custo adicional com medicação e cuidados específicos. Além disso, é crucial que esses animais sejam mantidos em espaços isolados até que estejam recuperados, para evitar o risco de contaminação dos demais que já estão abrigados. Menos animais abandonados significa menos transmissão de doenças, menos ataques a outros animais e seres humanos, e uma convivência mais harmoniosa na comunidade.
O compromisso da Associação é oferecer a esses animais a chance de recomeçar, com dignidade e cuidados necessários, enquanto é trabalhado a conscientização da sociedade sobre a importância do respeito e proteção aos animais.
A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais aos animais que se encontram abandonados e há alguns anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ainda que a Entidade possui a competência necessária para o atendimento, chegando a uma demanda onde o município não consegue estar em sua integralidade, justifica-se a parceria.

12. Justificativa de inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes do apoio às entidades de utilidade pública, repassados através do fundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e recursos oriundos do impositivo. A **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA** desenvolve um trabalho de natureza singular, sendo que o objeto e as metas da parceria pleiteada somente podem ser atingidas pela OSC que propôs a parceria, gerando assim inviabilidade de competição. Destacamos, que na Lei Federal nº 13.019 de 2.014, que disciplina a matéria, especificamente o Artigo 31, prevê a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público enquadrando-se no caso em questão, visto que regulamenta que se houver impossibilidade jurídica de competição o chamamento não será realizado, por ser inexigível, em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade especifica. *"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;**II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do Art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000".*** O Decreto Municipal nº 7.843/2.022, por sua vez, assim regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal o regime de parcerias instituídas pela Lei nº 13.019/2014: *" **Art. 9º** – A seleção da proposta de OSC para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. § 1º – O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital. **§ 2º – O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.***

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:E5B48D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, mediante Termo de Fomento, visando atuação com usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla e seus familiares, no desenvolvimento de potencialidades e habilidades que contribuirão para o enfrentamento as violações de direitos e, sobretudo da prevenção de agravos e fortalecimento de vínculos.

Goioerê, 20 de março de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

1. Concedente: Município de Goioerê.

2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor.

5. Base legal: Artigo 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigo 9, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022.

6. Serviço ofertado: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas Famílias.

7. Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto a Atuação com usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla e seus familiares, no desenvolvimento de potencialidades e habilidades que contribuirão para o enfrentamento as violações de direitos e, sobretudo da prevenção de agravos e fortalecimento de vínculos.

8. Valor total do repasse: R$-27.284,14 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

9. Dotação Orçamentária: 14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)
10. Público alvo: Todos os usuários cadastrados nos serviços ofertados pela APAE de Goioerê – 169 alunos e seus familiares de Goioerê.

11. Justificativa da Parceria: A OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, desde a sua fundação desenvolve ações de Assistência Social, saúde e educação, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 APAE, é reconhecida pela sua atuação nesta Política. Está inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, conta com o CEBAS-Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social.
Atualmente configura-se como uma Unidade referenciada de Assistência Social, estando referenciada ao CREAS, atuando na Proteção Social Especial de Média Complexidade: " Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, e suas Famílias", segundo a Resolução 109 de 11.11.2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais e conforme a RESOLUÇÃO Nº 34 de 28.11.2011, desenvolve os serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, que no campo da assistência social é entendida como: " um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade". Art. 2º, Resolução 34/11CNAS.
Estes serviços têm como objetivo promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, seus cuidadores e suas famílias, bem como possibilitar a estes o acesso aos direitos estabelecidos pelas Políticas Públicas nos municípios, estados e União, a proteção social para aqueles que tiverem seus direitos violados.
A unidade de Assistência Social da APAE, também trabalha na defesa e garantia de direitos e, a participação no controle social, para tanto conta também com equipe especializada, com Assistente Social e Psicólogos, trabalhando interdisciplinarmente com a equipe técnica e ainda com equipe das unidades de Educação e Saúde da APAE, como os fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas, educadores, pedagogos, professores especializados, instrutor, neurologista e dentistas, cumprindo com o artigo 2º da Resolução 34/11.
São atendidos no serviço de assistência social e saúde e em torno de 252 pessoas com deficiência, somando a seus familiares cerca de 1000 pessoas ano.
Através do trabalho desenvolvido pelo serviço assistência social, procura-se estabelecer vinculo cada vez mais fortalecido com as famílias atendidas, oferecendo acolhida, orientações e encaminhamentos para as mais diversas demandas apresentadas, bem como a identificação de demanda através de observações e outros meios de coleta de dados, que também são atendidos através de busca ativa ou outras ferramentas de atuação de acordo com a viabilidade técnica.
Diante do exposto, justifica-se a necessidade do trabalho de assistência social desempenhado pela entidade, que muito faz a diferença na qualidade de vida e nos direitos assegurados dos usuários.

12. Justificativa de Inexigibilidade: A Lei Federal n.º 13.019/2.014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis, pois o chamamento constitui uma disputa é necessário a pluralidade de objetos e de ofertantes para que a mesma possa ocorrer.
No presente caso, o recurso é proveniente do Governo Federal para Proteção Social Especial de Média Complexidade/ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, amparado pela resolução 109 de 11/11/2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais, e em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, e pela viabilidade de concretização das metas apenas pela referida entidade, e considerando que existente interesse público e reciproco entre a administração pública e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para execução do serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, a possibilidade de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**..."*.
Ressaltamos, que a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:F04AD553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), INSTITUTO SANTA CLARA, mediante Termo de Fomento, visando serviço de atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos usuários da OSCs com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

Goioerê, 20 de março de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLEHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:

1.Concedente: Município de Goioerê

2.OSC Parceira/Proponente: Instituto Santa Clara, inscrita no CNPJ: 76.714.302/0001-93 Endereço: Praça Oeste, n°101 Vila Guaira

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor, com recurso oriundo do orçamento impositivo.

5. Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

6. Serviço ofertado: Serviço na área social, educacional, saúde, convivência/fortalecimento de vínculos e segurança social.

7. Objeto proposto: O objetivo do presente projeto é desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos usuários da OSCs com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

8. Valor total do repasse: R$-102.820,88 (cento e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.439.3.1.50.43.00.00.00.00 (611)
14.002.08.244.0021.1.439.3.3.50.43.00.00.00.00 (612)
14.002.08.244.0021.1.439.4.4.50.42.00.00.00.00 (908)

10. Público alvo: Crianças, adolescentes e famílias com conflitos internos, violência e elos frágeis.

11. Justificativa da Parceria: O Instituto Santa Clara - ISCLA, propõe como alternativa o desenvolvimento do trabalho com crianças/adolescentes e seus familiares que necessitam de atendimento e/ou acompanhamento, na qual se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Sendo assim, o fortalecimento de vínculos na infância e adolescência é fundamental para o desenvolvimento saudável e integral dos indivíduos. Crianças e adolescentes que enfrentam vulnerabilidades sociais, ausência de suporte familiar ou dificuldades emocionais podem apresentar dificuldades no processo de socialização, rendimento escolar comprometido e maior exposição a situações de risco, como a evasão escolar e a violação de direitos.
Diante desse contexto, este projeto visa promover ações que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio do trabalho interdisciplinar de psicólogos e assistentes sociais. Esses profissionais desempenham um papel essencial na identificação de fragilidades emocionais e sociais, bem como na construção de estratégias que possibilitem o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a ressignificação de vivências e o estímulo à participação ativa em atividades de convivência.
A presença do psicólogo permite o acolhimento das demandas emocionais e o desenvolvimento de intervenções que promovam o autoconhecimento, o fortalecimento da autoestima e a capacidade de lidar com adversidades. O assistente social, por sua vez, atua no diagnóstico socioeconômico e na articulação de redes de apoio, garantindo que os direitos dessas crianças e adolescentes sejam preservados e fortalecendo o vínculo entre as famílias e a comunidade.
Dessa forma, este projeto se justifica pela necessidade de oferecer suporte integral a crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento saudável, o pertencimento e o acesso a oportunidades que favoreçam sua qualidade de vida. Além disso, contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento da rede de proteção social, garantindo que esses indivíduos cresçam em um ambiente seguro, acolhedor e propício ao seu pleno desenvolvimento.

12. Justificativa de dispensa: A Lei Federal n.º 13.019/2.014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis a competição e casos em que há possibilidade de competição, mas a lei permite que não seja realizado o chamamento público, conforme avaliação de conveniência e oportunidade. A Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, prevê: "*Art. 30. **A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...).** VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil **previamente credenciada pelo Órgão gestor da respectiva política**."*.
A OSC – Organização da Sociedade Civil, Instituto Santa Clara, oferta serviços socioassistenciais tipificados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal e Federal. Ademais, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.
13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:68B2DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para

abertura de dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ, mediante Termo de Fomento, visando serviço acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de modo a reduzir riscos e vulnerabilidades e promover o sentimento de pertencimento e identidade.

Goioerê/PR, 20 de março de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de Dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê/PR, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:

1.Concedente: Município de Goioerê

2.OSC Parceira/Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê. CNPJ: 35.797.364.0005-52. Endereço: Avenida 19 de Agosto, 522, Centro – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor com recursos oriundo do orçamento impositivo.

5. Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

6. Serviço ofertado: Serviço na área de proteção social.

7. Objeto proposto: O presente projeto visa promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes em grande vulnerabilidade social que fazem parte das famílias inseridas nos Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos ofertado na Organização, bem como comunidade em geral.

8. Valor total do repasse: R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.433.3.1.50.43.00.00.00.00 (603)
14.002.08.244.0021.1.433.3.3.50.43.00.00.00.00 (604)

10. Público alvo: Atender pelo menos 20 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, ambos os sexos, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com a faixa etária, em horário não escolar.
11. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê é uma entidade sem fins lucrativos. Foi fundada em Goioerê/PR, no dia 13/07/1975 e inaugurada oficialmente em 02/04/1978, através de um sonho do saudoso Padre Luigi de Paoli.
Em Goioerê a unidade oferta serviço de medida protetiva de acolhimento institucional há 43 anos, acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que foram afastadas do convívio familiar, e que já tiveram o poder familiar suspensos, através de duas unidades residenciais com coparticipação financeira do município para manutenção de 10 vagas. Nesse projeto a meta são crianças e adolescentes 6 a 15 anos vítimas de violações de direitos, encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda e com precário acesso à renda e a serviços públicos.
O Projeto De Olho no Futuro é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
O trabalho realizado com os grupos é organizado de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária, impactando direta e indiretamente na autoestima, interação social e desenvolvimento cognitivo.

12. Justificativa da Dispensa: A Lei Federal n.º 13.019/2.014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis a competição e casos em que há possibilidade de competição, mas a lei permite que não seja realizado o chamamento público, conforme avaliação de conveniência e oportunidade. A Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, prevê: "*Art. 30. **A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...).** VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil **previamente credenciada pelo Órgão gestor da respectiva política**."*. Ressalta-se que a Lei Estadual nº 11684/1997 e Lei Municipal nº 1389/1995, reconhece a OSC de utilidade pública e autoriza o repasse de recursos mediante termo de parceria para **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ-PR.** A referida OSC oferta serviços socioassistenciais tipificados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ademais, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:B3E505EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de proteção social de alta complexidade, na modalidade - Serviço de Acolhimento provisório, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a

participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias.

Goioerê/PR, 20 de março de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê/PR, 20 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:

1.Concedente: Município de Goioerê

2.OSC Parceira/Proponente: Centro de Reintegração Cristo Te Ama. CNPJ: 40.374.123/0001-07, Endereço: Estrada Aldeia SOS, sem número – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor com recursos ordinários de apoio às entidades de utilidade pública – Departamento de Programas Sociais e recurso impositivo.

5. Base legal: Artigos 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

6. Serviço ofertado: Serviço na área de proteção social de alta complexidade.

7. Objeto proposto: O objeto do presente instrumento é o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, na modalidade - Serviço de Acolhimento provisório, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias. O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Serviço especializado para pessoas em situação de rua, ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. A faixa etária do público atendido é a partir dos 18 anos, do sexo masculino e que não apresentem outras demandas mais graves.

8. Valor total do repasse: R$-185.390,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais)
9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0021.1.437.3.3.50.43.00.00.00.00 (609)
14.002.08.244.0021.1.437.4.4.50.42.00.00.00.00 (610)

10. Público alvo: atender um total de 16 pessoas, sendo elas pessoas em vivência de rua em processo de reinserção social, jovens e adultos do sexo masculino, a partir de 18 anos, com vínculos familiares rompidos e residentes em Goioerê, PR.
11. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Centro de Reintegração Cristo te Ama é uma entidade filantrópica, assistencial e sem fins lucrativos. Foi criada em 31 de julho de 1980, em Londrina no Paraná, tendo como fundador Carlos Tamarozzi. CRISTMA significa vida nova – Renascer do Novo. Os procedimentos da entidade foram elaborados por uma equipe técnica composta por assistente social, psicóloga, conselheiros e suas experiências. Atualmente prestam Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade – Serviço de Acolhimento, dirigida a jovens e adultos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitam de acolhimento provisório, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias. O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Serviço especializado para pessoas em situação de rua, ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. A faixa etária do público atendido é a partir de 18 anos, do sexo masculino, e que não apresentem outras demandas clínicas graves. O internamento é voluntário. Diante do contexto, o que se espera com o trabalho é a diminuição do aumento desta população, auxiliando no processo de recuperação a serem evitadas recaídas e reintegrando, de modo a inseri-lo novamente na família e sociedade de forma produtiva, sendo reconhecido como sujeito de direitos. A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais no aspecto assistencial e há alguns anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ainda que a Entidade possui a competência necessária para o atendimento, chegando a uma demanda onde o município não consegue estar em sua integralidade, justifica-se a parceria.
12. Justificativa de inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes do apoio às entidades de utilidade pública, repassados através do fundo da Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Programas Sociais e recurso impositivo. O CRISTMAS executa atividades voltadas à Assistência Social, sendo o trabalho de acolhimento de pessoas em situação de rua desenvolvido de natureza singular. O objeto e as metas da parceria pleiteada somente podem ser atingidas pela OSC que propôs a parceria, gerando assim inviabilidade de competição. Destacamos, que na Lei Federal nº 13.019 de 2.014, que disciplina a matéria, especificamente o Artigo 31, prevê a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público enquadrando-se no caso em questão, visto que regulamenta que se houver impossibilidade jurídica de competição o chamamento não será realizado, por ser inexigível, em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade especifica. *"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;**II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do Art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000".*** O Decreto Municipal nº 7.843/2.022, por sua vez, assim regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal o regime de parcerias instituídas pela Lei nº 13.019/2014: *" **Art. 9º** – A seleção da proposta de OSC para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. § 1º – O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital. **§ 2º – O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.*** Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas,

280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:C1CAA5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/03/2025	14.733,93
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/03/2025	310.896,27
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/03/2025	3.239,71
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/03/2025	7.076,20
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	20/03/2025	45.209,51
FNDE	Salário Educação	20/03/2025	123.975,16

Goioerê, 20 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:34EB5A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.220/2.025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 179.145,13 (cento e setenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e treze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1431-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$18.217,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.217,50
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1431-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$14.880,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.880,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1433-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$3.918,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.918,21
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1435-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$124.523,24
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	124.523,24
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1439-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$12.606,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.606,18
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1439-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1431-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$33.097,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	33.097,50
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1433-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$3.918,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.918,21
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1435-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$124.523,24
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	124.523,24
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1439-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$17.606,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.606,18

Art. 3º- Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2024, datada de 18/07/2024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 19 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:ACC3714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.222/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 89.457,90 (oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$13.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$66.457,90
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	66.457,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$76.457,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	76.457,90
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.10.1519-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$13.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 20 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:FA1FE792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas **07/04/2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025,** do tipo **MAIOR LANCE**, cujo objeto é: Contratação de instituição financeira pública ou privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações pagas aos servidores ativos do poder executivo do município de Goioxim.

valor mínimo R$ 48.171,60
Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica https://portal.licitanet.com.br/login.
Data da sessão: 07/04/2025 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 20 de março de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5394A868

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 179 DE 20 DE MARÇO DE 2025, DESIGNA, MIRIAM ROSSI

PORTARIA Nº 179 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa, MIRIAM ROSSI, para exercer o cargo Agente político de Secretário(a) Municipal de Educação, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1º- Designar, MIRIAM ROSSI, RG nº 8.885.677-5 e CPF nº 043.929.619-66, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário(a) Municipal de Educação, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:6F722EFF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024
PREGÃO ELETRONICO 057/2024

MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Eder dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: SABAX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.092.255/0001-98, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 03- Vila Industrial em Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-495, telefone (42) 99977-2606 e endereço eletrônico sabaxequipamentos@gmail.com, representada por MIRIAM BRUSTOLIN, a seguir denominado **RESCINDIDO**. Celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato Administrativo nº. 253/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CONSIDERANDO QUE:

• A **CONTRATADA** solicitou, em 19/03/2025, a rescisão amigável do **Contrato nº 253/2024**, firmado entre as partes, alegando a impossibilidade de cumprir com a entrega do trator conforme os termos contratuais.
• O trator em questão é de extrema necessidade para a utilização da **Associação de Produtores Rurais**, conforme destacado pela **Secretaria Municipal de Administração**, sendo de interesse público que a rescisão seja formalizada para possibilitar nova contratação.
• Ambas as partes concordam com a rescisão amigável, nos termos do **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, inciso II, que trata da Extinção do contrato de maneira consensual, desde que observadas as formalidades legais e o cumprimento das obrigações devidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº. 253/2024, referente ao objeto Aquisição de trator agrícola conforme proposta n° 09032024-069957 do Ministério da Fazenda, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. **14.133/21.**
CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goioxim, 20 de março de 2025

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim
Contratante

MIRIAM BRUSTOLIN
Representante Legal da Sabax Equipamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CC5F97A4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA NUMERO 12

ATA NUMERO 12
Aos dias dezoito de março de 2024 as 9:30 horas, na sala de reunião da secretaria de saúde de Goioxim do Estado do Paraná. Estiveram presentes os integrantes da comissão de saúde designada pela portaria 172/2025 para reunião da designação de vice presidente e primeiro secretário, os membros presentes Lucia de Lima, Jairo Jose Monteiro, Nair Knoruski, Elaine Brandelise Sponchiato, Ariel Gasparetto, Daniel Corlatti Brittes, Priscila Semchenchen Branco, Kauane Talita Mores e como visitantes as conselheiras Iliane Farias de Lima e Elaine Rothemel. O Senhor secretario abriu a reunião colocando em pauta a escolha do tema para ser apresentado na conferência Regional da saúde do trabalhador e da trabalhadora da 5° Regional da Saúde de Guarapuava Paraná. O tema escolhido foi saúde mental. A representante dos trabalhadores dos sus Elaine colocou em pauta que esteve presente no evento da planifica Sus em Foz de Iguaçu Paraná junto com o prefeito e vice e seis vereadores do município estavam juntos presentes. Em seguida foi feita a escolha do vice Presidente do conselho por votação do conselho esta eleita Priscila Semchechen Branco e de secretaria Kauane Talita Mores. A próxima reunião do conselho ficou estabelecida para o dia 15 de Abril de 2025 as 9:30 horas Sem mas para o momento.

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:8A523A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de camisetas para corrida, a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 04/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 04/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:44A5A8C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 025/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaíra/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL – NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO ITEM 4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), NO SUBITEM 4.1.1 E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Fica suprimido do as alíneas a seguir:

• *Prestação de serviços em ambiente semelhante ao do órgão contratante, com número de funcionários e necessidades operacionais comparáveis.*

• *Prova de atendimento aos requisitos de sustentabilidade;*

Justificativa: Para ampliar a competitividade no certame.

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), 20 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DF6BCC63

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, Chamamento Público nº 004/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA LTDA - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Chamamento Público nº 004/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 186/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **23 de março de 2025** até **22 de março de 2026.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 164.820,35 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BA5406FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 187/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, Chamamento Público nº 004/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Chamamento Público nº 004/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 187/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **23 de março de 2025** até **22 de março de 2026.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 164.820,35 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C196A763

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°138/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.975.241/0001-60**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 13 de março de 2025 até **13 de março de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 141.401,98 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:125EE31F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 188/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, Chamamento Público nº 004/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, CNPJ nº 47.666.638/0001-20**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Chamamento Público nº 004/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 188/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **23 de março de 2025** até **22 de março de 2026.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 166.494,20 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5F2CB006

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 189/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, Chamamento Público nº 004/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **C. T. VIEIRA PEDROZO - ME, CNPJ nº 33.551.030/0001-45**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Chamamento Público nº 004/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 189/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **23 de março de 2025** até **22 de março de 2026.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 166.494,20 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:333B7C82

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 066/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°196/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 313/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PRO AGRICOLA IPORA LTDA, CNPJ nº 75.858.704/0001-07**

Objeto: Fornecimento de peças e materiais diversos a serem utilizados nos equipamentos: Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal e demais acessórios já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 313/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 68.622,17 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**, que corresponde ao percentual de **11,16%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 48, 84, 85 e 128 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:54F34B92

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2025

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023, do Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, CNPJ Nº 03.233.240/0001-24**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 03 de abril de 2025 até **02 de abril de 2026**.

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 4.839.676,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A0D16444

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025
Processo Administrativo nº 019/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.636.433/0001-54**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:353149C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA, CNPJ nº 51.285.471/0001-24**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

9.1.2055.333903900.494
9.1.2055.333903900.303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **20 de março de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 20 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:32A9D8E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 187/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.636.433/0001-54**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.

Valor Total: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:152DA534

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 149/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2025** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, sendo a empresa vencedora:

CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.636.433/0001-54**, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6AF3D3CF

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 015/2025
CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20/03/2025 a 26/03/2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
154523	**Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino**	**19°**
153048	Andreza Daniela de Padua Lima	**20°**
157079	Edenice Matheus	**21°**
153596	Mayara Feitosa Jatchuk	**22°**

Para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
157958	Daiane Gimenez Neris	**5°**

Para o Cargo de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
154878	Sidilene Caciano Silva	**2°**

Ob.: A candidata classificada em 1ºDAIANE GIMENEZ NERISna vaga de afrodescendente, fica convocada pela ampla concorrência, deste modo, convoca-se o próximo classificado.

Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
157847	Emanuela Rodrigues Galvan	**1°**

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para

avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BD4B2A3E

PROJUR
DECRETO Nº 214/2025 DATA: 20.03.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 E DOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido às solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem. /PD
18372/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	738,00	PD
17150/2024	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	140,00	PD
17153/2024	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	93,00	PD
15380/2024	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.791,80	PD
21736/2024	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	191,75	PD
21490/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	148,11	PD
17736/2024	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP	842,96	PD
4487/2024	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	18.313,00	PD
6885/2024	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	8.179,79	PD
16083/2024	J X DA SILVEIRA LTDA	53,48	PD
17237/2024	JJ DEDETIZADORA MS LTDA	2.949,00	PD
13132/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	2.045,70	PD
11981/2024	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	538,00	PD
TOTAL		**37.024,59**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B17C12E

PROJUR
DECRETO Nº 215/2025 DATA: 20.03.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **INEZ ALVES TEIXEIRA**, matrícula 10189-01, admitida em 20.03.1995, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos, com desligamento em 19.03.2025, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2064956D

PROJUR
DECRETO Nº 216/2025 DATA: 20.03.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula 30121-03, admitido em 06.07.2023, concursado para o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Compras e Licitações – Efetivos, com desligamento em 19.03.2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DAA2CC6

PROJUR
DECRETO Nº 217/2025 DATA: 20.03.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, abaixo não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação nº 003/2025, em atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, Considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 003/2025:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Vanessa Fritz dos Reis	163°	77
Jéssica Tierling	166º	12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF444683

PROJUR
DECRETO Nº 218/2025 DATA: 20.03.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação nº 002/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2022, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 002/2025:

Função de Assistente Administrativo

Nome	Classificação	Inscrição nº
Ana Luiza Brito de Medeiros	24°	011.501.595-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE547A13

PROJUR
DECRETO Nº 219/2025 DATA: 20.03.2025 EMENTA: DEFERE OS PEDIDOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 QUE RENUNCIARAM À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITARAM RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando o edital de convocação nº 004/2025 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 001/2022,

Considerando o requerimento protocolado sob o número 8013/2025 e 8555/2025, e ainda, considerando o memorando sob o nº 559/2025**,**

DECRETA:

Art. 1o Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC085BCC

PROJUR
DECRETO Nº 220/2025 DATA: 20.03.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 24 de março de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de psicólogo - Referência 26
Letícia Caroline Ramos

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo

de trinta (30) dias, a contar da data de 24 de março de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:265163B3

PROJUR
EDITAL Nº 005/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob o nº 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.03.2025** a **07.04.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo deAssistente Administrativo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Carla Nataniele Frassetto Pedral	25°	011.501.539-64
Fernando Fanucchi Filho	26°	011..501.589-19

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Marcos Rosa Pereira	21°	011.501.567-35

Para o Cargo de Motorista de Veículos - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Robson Amaral Santos	8°	011.501.609-72

Para o Cargo deTerapeuta Ocupacional

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Anne Caroline Weirich Alves	3°	011.501.602-19

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:34EDB0B0

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 114/2025 DATA: 25.02.2025 EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, art. 97 e seguintes da Lei Municipal nº 2025/2017, artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.037/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor de M. T. B. destinado a apurar a conduta de servidora pública municipal por possível violação ao art. 131, inciso II, da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Eduarda Van de Sand	30490-03
Membro	Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta	29430-01
Membro	Ivanio Worms	29332-01

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, nos termos da Lei Municipal nº 2.279/2023.

§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações.

§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 60 (sessenta) dias no PAD, conforme § 4º do art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1989F6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 034/2025

DECRETO N.º 034/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.448,69 (oito mil, quatrocentos e quarenta oito reais e sessenta nove centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.448,69 (oito mil, quatrocentos e quarenta oito reais e sessenta nove centavos), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 620..... R$ 8.397,23
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 621..... R$ 51,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.448,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, como segue:

Fonte 952..... R$ 8.397,23

1.3.2.1.01.01.90 – Rend. Aplic. Financeira..... R$ 51,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.448,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47079BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 048/2025

EDITAL Nº 048/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 013/2024 e homologado pelo Decreto nº 028/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 21/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Enfermeira/20h

• Hevellen Ramos Passone

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BDF50D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

REVOGAR 01 (uma) diária constante na Portaria nº 078/2025, concedida em favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente F.P.R. em tratamento médico nos dias 19ª 20 de março de 2025.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, com saída às 03:00h do dia 19 e retorno às 03:00h do dia 20 de março de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente C.N.A. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 18 de março de 2025, nas cidades de Londrina e Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar paciente A.M.S. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, no dia 04 de março de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar servidores do conselho de saúde em curso, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 18 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar pacientes H.O. e F.BM.M. em consulta médica, com saída às 06:30h e retorno às 14:00h, no dia 18 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar acompanhante de paciente no HU, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 15 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar munícipes na Polícia Científica Instituto Médico Legal - IML, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, no dia 20 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para realizar cotações para aquisição de lembrancinhas para evento dia da mulher, com saída às 13:00h e retorno às 18:00h, no dia 27 de fevereiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 03 (três) diárias parta cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Lucas Vinicius Gomes e Robson Rosa dos Santos, para realizar cotações para Feira do Produtor e Dia da Mulher e retirar itens adquiridos, com saída às 11:00h e retorno às 18:30h, nos dias 03, 05 e 06 de março de 2025, na cidade de Londrina e Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, ao servidor municipal Ademir Trombini, para levar caminhão Mercedes em manutenção mecânica, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, no dia 17 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, em favor das servidoras Francieli Campos Silva, Marcia de Souza Pereira Rodrigues e Marli Aparecida Caetano Feitosa, para participar de evento planifica SUS – Semana Padrão, com saída às 07:00h e retorno às 18:30h nos dias 25, 26 e 27 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, ao servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar ônibus munícipes em evento Copa Peninha RF12, com saída às 06:30h e retorno às 13:00h no dia 15 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, ao servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar alunos do CECD em amistoso de voleibol, com saída às 06:30h e retorno às 13:00h no dia 16 de março de 2025, na cidade de Santo Inácio - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, ao servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para buscar familiar acompanhante de paciente e internação médica, com saída às 09:00h e retorno às 13:00h no dia 18 de março de 2025, na cidade de Munhoz de Melo - PR.
Conceder 06 (seis) diárias, sendo 05 no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 105,00, ao servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar veículos em manutenção mecânica e munícipes em amistoso de futebol, com saída às 13:00h e retorno às 18:00h, nos dias 12, 13, 14, 15, 17 e 18 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, ao servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar atletas do município para participar da Copa Ângulo de Futsal Regional, com saída às 19:15h e retorno às 23:30h no dia 18 de março de 2025, na cidade de Ângulo - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 20 dias do mês de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4906343E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2025

Súmula: Instaura Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. MARCOS ANTÔNIO DESOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 220 da Lei nº. 892/2001,
RESOLVE:
Art.1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos acerca da condutado servidor R.J.A , no âmbito do Poder Executivo.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores: HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA, Técnico Administrativo,
que a presidirá; RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL, Auxiliar Administrativo e TIAGO LUIZDE FREITAS, Auxiliar Administrativo, todos servidores integrantes do quadro desta instituição.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentaçãonecessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes,conforme artigo 224 da Lei Municipal nº 892/2001.
Art. 4º - O processo deverá ser iniciado dentro de 03 (três) dias contados da data da publicaçãodo ato de designação e deverá ter prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatose elaborar o relatório final, dando ciência a Administração Superior desta entidade.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:558081D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DL 07

EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2025

Origem: Dispensa de Licitação 07/2025
Contratada: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 36.756.504/0001-83
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor GLOBAL: R$ 712.195,70
Vigência: 02 MESES
Data da assinatura: 28/02/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Marchiori Calado
Código Identificador:8894FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 144/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANÁSIO, PARA O CARGO DE PROFESSORA – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANÁSIO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.995.313-6 SESPPR e inscrita no CPF sob nº 102.354.169-67, para o Cargo de **PROFESSORA – PSS,– CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 21/03/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:68D966C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 145/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA LIDIANNY REDEDE ALVES MOREIRA DO ROSÁRIO, PARA O CARGO DE PROFESSORA – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **LIDIANNY REDEDE ALVES MOREIRA DO ROSÁRIO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9944793-1 SESPPR e inscrita no CPF sob nº 073.746.499-24, para o Cargo de **PROFESSORA – PSS,– CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 21/03/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:3344E284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 151, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação para 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Direitos da Pessoa Idosa no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 19 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:9B136AAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 152, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação para XIV Conferência Municipal de Assistência Social, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 Anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 19 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:E34EE49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, processo licitatório nº 18/2025, para **Contratação de serviços de Mentoria especializada para o Departamento Municipal de Controladoria Interna, com enfoque na aplicação pratica da legislação e na melhoria dos processos internos, conforme previsto na Lei 14.133/2021.** Ao seguinte credenciado**: CONTROLE INTERNO NA PRATICA, situado na AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2305, Cep: 80.010-100 situado na cidade de CURITIBA - PR**. Com valor total CREDENCIADO **de R$ 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais)**. Com base no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 20 de Março de 2025

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:67522BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 03/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: CONTROLE INTERNO NA PRATICA.
CNPJ: 48.725.098/0001-70
ESPÉCIE: Contrato nº 07/2025 – Inexigibilidade 03/2025.
OBJETO: **Contratação de serviços de Mentoria especializada para o Departamento Municipal de Controladoria Interna, com enfoque na aplicação pratica da legislação e na melhoria dos processos internos, conforme previsto na Lei 14.133/2021.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 10.800,00 (Dez mil, oitocentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA:20/03/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

Gabinete do Prefeito Municipal –

JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:704404E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°01/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens ao licitante:à proponente vencedora dos itens (itens em anexo) **NELSON FERRARI LTDA** inscrito no **CNPJ 24.859.617/0001-25** com endereço na Avenida RIO GRANDE DO SUL, n° 178, CENTRO, DOIS VIZINHOS-PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 5.451.601,56 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um reais, cinquenta e seis centavos).** Que tem por finalidade**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2025

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°01/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. – PR.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora dos itens (itens em anexo) **NELSON FERRARI LTDA** inscrito no CNPJ 24.859.617/0001-25 com endereço na Avenida RIO GRANDE DO SUL, n° 178, CENTRO, DOIS VIZINHOS-PR, ofereceu um lance no valor global e total de R$ **5.451.601,56 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um reais, cinquenta e seis centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:D7D602A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO-154

DECRETO Nº 154/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **CRISTIANE DE SOUZA,** portadora do RG. 12.395.646-0 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA desde 02/03/2016, com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 20/03/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação 20/03/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9F1AEAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 012/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de carimbos para uso das diversas secretarias e departamentos municipais, em favor da empresa Gráfica Barroso Ltda, CNPJ nº 09.615.438/0001-59, sito na Avenida Manoel Ribas, 89 – centro - Astorga/PR, no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 20/03/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:497AC7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE HABILITADOS CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

HABILITADOS		
INSTRUTOR DE KARATÊ		
Nº	CREDENCIADO	CNPJ
01	JAQUELINE DOS SANTOS FERRARA MEI	51.XXX.XXX/0001-14

HABILITADOS		
INSTRUTOR DE CAPOEIRA		
Nº	CREDENCIADO	CNPJ
01	48.895.818 CARLOS ALBERTO XAVIER	48.XXX.XXX/0001-46

HABILITADOS		
INSTRUTOR DE FUTEBOL		
Nº	CREDENCIADO	CNPJ
01	58.997.481 RAUL CEZAR ZAGUI	58.XXX.XXX/0001-31
02	58.856.861 EVERTON MIGUEL SANTOS CHARAL	58.XXX.XXX/0001-56

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C52E8C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 53º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EXTRATO DE 53º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Início: 18/03/2025 Validade/Término: 21/02/2025

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇO/SUPRESSÃO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 6,59	R$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 18 de março de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0383110A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para realização de estruturas de reforço nas janelas e portas que receberão telas de proteção, destinadas as escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, da zona urbana e rural do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Montini Construtora e Transações Imobiliárias Ltda. - CNPJ n° 56.425.576/0001-55. Valor Contratado: R$ 11.414,79 (Onze mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 18 de Março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D2B065B0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas, atendimentos e tratamentos médicos psiquiátricos da infância e da adolescência, mediante apresentação de solicitação de atendimento especializado e/ou ordem judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Daniel B. Gruginski Psiquiatria Ltda - CNPJ n° 49.247.115/0001-74. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 10 (dez) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 19 de Março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7815F509

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós pagos, para comunicação de voz e dados (internet) móvel, com cobertura de roaming nacional, compreendendo as ligações tipo móvel-móvel e móvel-fixo, com tecnologia 4g ou mais e acesso à internet por meio de aparelhos smartphone. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Claro S/A - CNPJ n° 40.432.544/0001-47. Valor Contratado: R$ 2.520,00 (Dois mil, Quinhentos e Vinte reais) Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II.

Inácio Martins/PR, 20 de Março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:3EEE0E56

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº 012/2025.

CONTRATO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas, atendimentos e tratamentos médicos psiquiátricos da infância e da adolescência, mediante apresentação de solicitação de atendimento especializado e/ou ordem judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Daniel B. Gruginski Psiquiatria Ltda. - CNPJ n° 49.247.115/0001-74. Valor Contratual: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 19/03/2025 a 18/01/2026. Assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:529692F7

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 014/2025 – DISPENSA Nº 013/2025.

CONTRATO Nº 014/2025 – DISPENSA Nº 013/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós pagos, para comunicação de voz e dados (internet) móvel, com cobertura de roaming nacional, compreendendo as ligações tipo móvel-móvel e móvel-fixo, com tecnologia 4g ou mais e acesso à internet por meio de aparelhos smartphone. Contratante: Município de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Claro S/A – CNPJ n° 40.432.544/0001-47. Valor Contratual: R$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais), Prazo de Execução: 20/03/2025 a 19/03/2026. Prazo de Vigência: 20/03/2025 a 19/04/2026. Assinatura: 20/03/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0094715E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.**

Inácio Martins/PR, 19 de Março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D43D12E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.847.096/0001-11, sediada na Avenida Brasil, n.º 5709 – Zona 05 – CEP 87.015-280, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Celebram o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços nº 073/2024, do pregão 024/ 2024, Processo 051/ 2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 18.894,25 (dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME

Testemunhas:

Nome:
RG N°:

Nome:
RG N°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E1C37E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.328.535/0001-59, com sede no endereço RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS –PR, Celebram o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços nº 075/2024, do pregão 024/ 2024, Processo 051/ 2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 20.424,41 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F88F06FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.847.096/0001-11, sediada na Avenida Brasil, n.º 5709 – Zona 05 – CEP 87.015-280, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Celebram o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços nº 118/2024, do pregão 023/ 2024, Processo 050/ 2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 40.298,25 (quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F3D948F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.328.535/0001-59, com sede no endereço RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS –PR, Celebram o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços nº 120/2024, do pregão 023/ 2024, Processo 050/ 2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 18.970,47 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B784D2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 3 DE 2025

A Câmara Mun. de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação n. 1 de 2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Aquisição de 1 (uma) Câmera Fotográfica Digital com Lente RF-S 18-150mm**, marca referencial: Canon, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia: **R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais).**
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: *compras-licitacao@irati.pr.leg.br*, entre os dias **21 e março de 2025 até às 23h e 59min (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2025**. Outras informações: Câmara Mun. de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:06981BF8

PROCURADORIA
LEI Nº 5.187

Súmula: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, órgão que se reúnem para fiscalizar, deliberar, discutir, analisar, planejar e acompanhar as políticas de trânsito e transporte do município, assim como estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais, cria o Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, através de chamamento público e o Fundo Municipal. E dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

TÍTULO
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, órgão de controle social que se reúnem para fiscalizar, deliberar, discutir, analisar, planejar e acompanhar as políticas de trânsito e transporte do município, assim como estreitar laços de entendimento e cooperação entre várias lideranças locais, cria o Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, através de chamamento público e o Fundo Municipal de acordo com o Decreto n° 5.381, de 24 de outubro de 2016, do Governo do Estado do Paraná e o Anexo do aludido Decreto, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, bem como eventual normativa que venha a substitui-lo, fica criado o Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, órgãos de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, responsável pelo planejamento, desenvolvimento, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas e ações no trânsito e transporte do município de Irati.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Competências

Art. 2° - São objetivos e Competências do CMUTRAN:

I-Formular diretrizes e promover em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta atividades que objetivem pelo planejamento,

desenvolvimento, coordenação, execução, no controle e avaliação das políticas e ações no trânsito e transporte do município;

II- Desenvolver junto à Secretaria Municipal de Segurança a partir do ensino fundamental, estudos, debates e pesquisas acerca das causas e consequências na transgressão as leis de trânsito;

III- Oferecer subsídios para a elaboração de Projetos de Lei e demais iniciativas na área nas ações e transporte do município;

IV- Fiscalizar as atividades e ações do Poder Público das políticas e ações no trânsito e transporte do município;

V- Receber sugestões oriundas da Sociedade Civil e denúncias que lhe sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

VI- Promover cooperação e intercâmbio com os organismos similares em nível Municipal, Estadual, Nacional e Internacional;

VII- Desenvolver junto a Secretaria Municipal de Educação programas de Educação no Trânsito;

VIII- Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, relacionada políticas e ações de trânsito e transporte do município, indicando ao Secretário Municipal competente as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX- Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas as políticas e ações de trânsito e transporte do município no âmbito do Município de Irati, conforme no Regimento Interno;

X- Gerir seu respectivo fundo, fixando critérios de utilização, através da aprovação de planos de aplicação, vindo de qualquer tipo de receita.

Art. 3° - Para melhor desempenho de suas funções o CMUTRAN poderá recorrer a pessoas e/ou entidades mediante seguintes critérios:

I-Poderão ser convidadas pessoas e/ou instituições de notória competência para assessorar o CMUTRAN em assuntos específicos;

II- Qualquer cidadão poderá participar das reuniões do CMUTRAN (sem direito a voto) levando opiniões, levando denúncias e projetos para apreciação do Conselho;

III- Poderão ser criadas comissões internas constituídas por membros do CMUTRAN e colaboração das instituições especialmente convidadas para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas relevantes ligados a políticas e ações no trânsito e transporte do município;

IV- Caberá ao CMUTRAN instituir seu Regimento Interno e dispor sobre outras normas de organização, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO III
Da Estrutura, Composição e Organização do Conselho Municipal

Art. 4° - Constitui o CMUTRAN os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público e os seus respectivos suplentes, sendo 19 (dezenove) membros representantes de órgãos públicos e 19 (dezenove) representantes de entidades da sociedade civil organizada, com seus respectivos suplentes;

§ 1° - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares;

§ 2° - Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão eleitos por indicação do gestor público e deverão representar os seguintes grupos:
Do representante do Poder Público:
I. Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;
II. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III. Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
IV. Procuradoria Jurídica do Município;
V. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
VI. Ministério Público;
VII. Corpo de Bombeiros;
VIII. Polícia Militar;
IX. Ciretran

§ 3° - Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão eleitos por chamamento público e deverão representar os seguintes grupos:

Dos representantes da sociedade civil:

I.ACIAI;

II. Segurança Privada;

III. OAB;

IV. Associação de Bairros;

V. Sindicatos;

VI. Observatório Social do Brasil;

VII. ARECI – Associação Regional dos Engenheiros de Irati;

VIII. Imprensa;

IX. ARIAU – Associação Regional de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 5° - Caberá aos membros do CMUTRAN, eleger em sua primeira reunião, uma executiva composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, sendo presidente um representante do setor público e o vice-presidente representante da sociedade civil.

Art. 6° - Serão eleitos o presidente, vice-presidente, 1 secretário e 2° secretário em sessão com quórum mínimo de 1/3 (um terço) pelos próprios integrantes do Conselho.
§ 1° - O mandato dos (as) conselheiros (as) terá igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação, bem como, recomenda-se a alternância de mandato entre e governo e sociedade civil.
§ 2° As demais decisões do Conselho serão tomadas pela maioria de votos cabendo ao Presidente o voto de desempate, ressalvando-se as decisões com exigência de quórum qualificado, previstas nesta Lei.

Art. 7° - Os (as) conselheiros (as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 8° - O CMUTRAN definirá a periodicidade de suas reuniões através de elaboração e aprovação de Regimento Interno, não podendo, todavia, exceder em 45 (quarenta e cinco) dias o intervalo entre elas.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal Segurança de Trânsito

Art. 9° - O CMUSTRAN deverá providenciar a criação do Fundo Municipal Segurança Pública, para o custeio das ações de políticas de trânsito e transporte do município e demais atividades do Conselho.
§ 1° - O Fundo Municipal de trânsito é um fundo especial de natureza contábil no qual serão alocados todos os recursos orçamentários e extraorçamentários, destinados a atender as necessidades do Conselho
§ 2° - O FMUTRAN não tem personalidade jurídica própria. Ocupará o mesmo CNPJ do município ao qual estará vinculado.
§ 3° - O Fundo Municipal será regulamentado através de Resolução do CMUTRAN e, publicado em veículo de comunicação da imprensa.

Art. 10° - As fontes dos recursos que constituirão o FMUTRAN são:
I-As doações, os auxílios e as contribuições que lhe forem destinadas;

II- As doações consignadas no orçamento do município ou em créditos adicionais;

III- Doações ou verbas provenientes de planos ou programas do Governo Estadual e Federal;

IV- Resultados de aplicações financeiras;

V- Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 11° - Os recursos obtidos pelo FMUTRAN serão destinados para as seguintes atividades, desde que aprovados em reunião pelos membros do Conselho:

I- Aplicação dos recursos em apoio a projetos e programas públicos ou comunitários nas políticas de trânsito e transporte do município;

Il - Projetos de Pesquisa e de Estudos no município;

III- Projetos de Comunicação e Divulgação de ações nas políticas de trânsito e transporte do município;

IV- Apoio e promoção de eventos relacionados à nas políticas de trânsito e transporte do município;

V- Capacitação e treinamento dos conselheiros e multiplicadores através da realização de seminários, Conferências, Palestras, etc;

VI- Treinamento e capacitação de pedagogos, professores orientadores educacionais, diretores de escolas e funcionários de entidades educacionais, bem como de profissionais da área de trânsito, de acordo com programas e projetos específicos aprovados em Conselho;

VII- Produção e aquisição de materiais de comunicação visual e didática de cunho educativo - científico;

VIII- Custeio de despesas com especialistas e palestrantes por ocasião de eventos do CMUTRAN;

IV- Outras atividades julgadas ou determinadas de acordo com as necessidades do CMUTRAN.

Art. 12° - O FMUTRAN contabilmente administrado pelo poder Executivo que obedecerá a execução de programas e projetos indicados pelo CMUTRAN.

Art. 13° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E49F25A5

PROCURADORIA
LEI Nº 5.189

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o "Centro Cultural Clube do Comércio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

TÍTULO

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Irati o Centro Cultural Clube do Comércio, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.015.725/0001-88.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:52E1A5B3

PROCURADORIA
LEI Nº 5.190

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o "Lions Clube de Irati".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

TÍTULO
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Irati o Lions Clube de Irati, inscrito no CNPJ/MF sob n° 45.720.052/0001-70.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:CC52B705

PROCURADORIA
DECRETO Nº 188/2025

DECRETO N° 188/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** da servidora municipal ATIVA **ANTONIA ARLETE DOS SANTOS BAITAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL I - MERENDEIRA** da Lei Municipal n° 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.682-3 /PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.589-34, a seu FILHO INVALIDO **DOUGLAS MIGUEL BAITAL** portador da Cédula de identidade / RG nº X.XXX.226.27, inscrito no CPF/MF XXX.XXX.699-21,a partir de 10/04/2024.

Art. 2º - Os proventos do cálculo da pensão serão INTEGRAIS ao último vencimento da servidora ativa, perfazendo um total de 100% (cem por cento), destinados a seu filho, sendo o valor do benefício de **R$ 1.282,93** (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
Art. 3º - Fica estabelecido que a pensão será concedida retroativamente à data da solicitação formal do interessado. O valor da pensão será atualizado ao salário mínimo federal vigente na data da solicitação em 10/04/2024, garantindo que o benefício reflita o valor correspondente ao período de concessão.
Parágrafo único - O fundamento legal da pensão encontra-se na Lei de número 2.321/2005, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:6C3CAB91

PROCURADORIA
DECRETO Nº 189/2025

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do estabelecimento MUCHAU BEBIDAS LTDA, localizado na Rua Edgar Távora, nº 130, localizado neste município, a alusão ao dia de São Patrício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

Art. 1- Fica autorizada, em caráter excepcional a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do estabelecimento MUCHAU BEBIDAS LTDA, no dia 22 de março de 2025, no período das 14h às 23h:00min, em razão das comemorações do Dia de São Patrício.

Art. 2- A autorização de que trata este Decreto deve observar as normas vigentes de segurança, sanitária e ordem pública, cabendo aos organizadores do evento a responsabilidade por sua devida execução.

Art.3- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9A25FB6D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 190/2025

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº1243, e nº4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais para a função pública temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e o Provopar Municipal de Irati, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

Presidente: Ucileide Aparecida Filus Teleginski, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.029-78.
Membro: Fernanda Teresinha Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.899-14.
Membro: Maria Helena Orreda, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.459-34.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AD07F578

PROCURADORIA
DECRETO Nº 191/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 3575 de 02 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e o Núcleo de Controle de Qualidade –NCQ, para o quadriênio 2025-2028:

Presidente: Sonia Teresinha Piekarski Zanlorensi
Vice-Presidente: Rosemeri Aparecida Kremer

Representante do Poder Executivo:

Titular: Cleide Aparecida da Cruz de Andrade
Suplente: Matheus Moreira

Representantes dos Profissionais da Área de Educação:
Titular: Sonia Teresinha Piekarski Zanlorensi
Suplente: Eline da Silva Martins

Titular: Haroldo José Andrade Mathias
Suplente: Adelheitt Dyck Annes

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Ediane Larissa Piekarz
Suplente: Daniele Garzuze

Titular: Ana Carolina Novak Decrescenzo
Suplente: Andréia Aparecida Martins de Paula

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Rosemeri Aparecida Kremer
Suplente: Gilvana Mirelle de Assis

Titular: Iolanda Kogut
Suplente: Marcella Cristina Prochmann Nunes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 176/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:839E7B84

PROCURADORIA
DECRETO N° 192/2025

DECRETO Nº 192/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os professores abaixo relacionados, para **DIREÇÃO,** nas Escola e CMEIS relacionados, percebendo a gratificação prevista no art. 65 da Lei Municipal nº 4.746/19:

Professora	% de gratificação	Lotação
Tayanara Talita Franco dos Santos	60%	Mercedes Braga
Flávia Wagner Litchacowski	30%	Cerro da Ponta Alta
Lais Fernanda Vierzinski Krinski	50%	Olaria Filipaki

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:269380D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 014/2025

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a pedido, férias regulamentares de **30 (trinta) dias**, computadas a partir do dia **24/03/2025** a **22/04/2025**, à servidora pública efetiva **FERNANDA REGINA ZANATA**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 21, relativo ao período aquisitivo de **04/11/2022** a **03/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:8822A8CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2025
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Eletrônico nº 004/2025
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de VEICULO ZERO QUILÔMETRO, tipo Hatch, modelo do ano vigente ou superior, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de assistência Social (CRAS) – Departamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

VENCEDORA: BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86, situada na Rua Recife nº 305, Bairro Alto da Gloria, Centro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.815-785, e-mail: licitacao@belcar.com.br.
VALOR: R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/21, ADJUDICO e HOMOLOGO e o referido processo em favor da vencedora.

Itambaracá-Pr, 20 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CFD6A3E4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADM: Nº 007/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá/Paraná
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.364,70(vinte e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos):**CHAGAS & CARDOSO LTDA**(09021537000102) com o lote: 24 no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).**STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**(47305688000181) com o lote: 9 no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**(41412829000189) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$ 1.623,18 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos).**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**(11383230000101) com o lote: 13 no valor total de R$ 1.072,40 (um mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).**TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP**(17615848000128) com os lotes: 1, 2, 12, 20, 22 e 23 no valor total de R$ 9.869,12 (nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA**(77344067000178) com os lotes: 3, 4, 5, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).**CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**(37420039000178) com o lote: 10 no valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 20 de março de 2025

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANIA
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A50B996B

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o período de 12 (doze) meses.

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para que produza seus

jurídicos e legais efeitos, para a empresa: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89, sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 1.710.200,00 (Hum milhão setecentos e dez mil e duzentos reais), nos termos do Artigo 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Itambaracá, 20 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9C1F7345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 004/2025

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº53/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal diário dos alunos universitários e cursos técnicos às instituições de ensino em Maringá, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Lei Municipal nº 1445/2025**,** em favor da empresa: **ASSIS TRANSPORTES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 54.483.406/0001-00, no valor global de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:9D7AF83D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025 - ID/TCE: 42861

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASSIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF Nº 54.483.406/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal diário dos alunos universitários e cursos técnicos às instituições de ensino em Maringá, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Lei Municipal nº 1445/2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 03/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:032D6141

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 52 2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
584 - 3.3.90.39.00.00 31034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 160.000,00
Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:93EC4A25

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1450/2025

Súmula: Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Itambé, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, ANANIAS SOARES VIEIRA** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Aspenger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.

§1º. O Chefe do Poder Executivo adotará no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itambé, Estado do Paraná,o DiaMunicipal da Conscientização doAutismo, a ser realizada anualmente, nodia02 de abril, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

§2º. A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

§3º. Os eventos e atividades citados no § 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, noCentro de Referência da Assistência, nos serviços públicos de saúde e nas ONG's – Organizações Não Governamentais.

§4º. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

§5º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2°. Caberá ao Poder Executivo, à competência de:

I -expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio do Centrode Referência de Assistência Social (CRAS), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no município de Itambé- PR;

II -administrar a política da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

III - adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

IV -disponibilizar para efeito de estatística o número atualizado de carteiras emitidas por município, em portal específico na Internet;

V - realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

Art. 3°.A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 4°. A Carteira de Identidade do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira deIdentidade e CPF) e comprovante de endereço, em originais e fotocópias.

§1º. No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de Itambé- PR deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§2°. O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

Art.5°. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o executivo será responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) e determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. A obrigatoriedade da inserção nas placas de trânsito municipal ou avisos de atendimento prioritário o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista em todos os estabelecimentos que exista atendimento prioritário.

Parágrafo Único- Entende-se por atendimento prioritário a não-obrigatoriedade de as pessoas protegidas por Lei aguardar em filas.

Art. 7°.A sinalização do símbolo mundial do Transtorno de Espectro Autistas deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso".

Art. 8º. São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III –a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multi-profissionale o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV –o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V –a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VII –o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no País.

VIII –qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos;

Parágrafo único.Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I –a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III –o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV – o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à garantia das vagas em escola da rede publica municipal.

c) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);

d) ao mercado de trabalho;

e) à previdência social e à assistência social.

Art. 10º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 11º. O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de espectro autista.

Art. 12º.O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 13º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, aos dezenove de março de dois mil e vinte e cinco.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:E8A1F086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4022/2025

Extrato Contrato N° 4022/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001 – 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de menor aprendiz destinado a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90002/2025.
Valor do Contrato: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EABDAFDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DECRETO Nº 54/2025
DATA: 20.03.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2184/2024 de 10.12.2024, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	Câmara Municipal		
0101	Câmara Municipal		
14422100.2.098	Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo	1	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	15.000,00
TOTAL R$ 40.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	Câmara Municipal		
0101	Câmara Municipal		
010310001.2.001	Manutenção de Atividades Legislativa		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1	40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4° - Fica incluído na LOA, LDO e PPA do exercício de 2025 o programa n° 100 – Direito da Mulher e a Ação 2.098 – Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal onde deverá "Oferecer

atendimento especializado as mulheres vitimas de violência, discriminação e outras violações de direitos e realizar ações preventivas, como palestras, congressos, entre outros".

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 20 de março de 2025.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:5921A63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **TATIELE MIRANDA DE LARA PEREIRA,** portadora do RG **Nº *******680/PR,** CPF **Nº ********971,** matrícula **63841,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7CEB6A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LUIZ FERNANDES CARREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******766/PR,** CPF **Nº ********982,** matrícula **54931,** ocupante de Cargo de Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Abril de 2025 a 13 de Maio de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A0F2B27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **CAROLINE ALVES TEIXEIRA,** portadora do RG **Nº *******709/PR,** CPF **Nº ********907,** matrícula **65341,** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:12CA323B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ELIANE MIRANDA DE LARA,** portadora do RG **Nº *******032/PR,** CPF **Nº ********912,** matrícula **64081,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C23C0AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº261/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANA KAROLINE SILVA PESTANA,** portadora do RG **Nº *******713/PR,** CPF **N° ********370** para o cargo efetivo de **ADVOGADO 20H,** sob o número de matrícula **66271** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4B4A8B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº262/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ISOLENE BERNARDETE DE CRISTO,** portadora do RG **Nº *******198/PR,** CPF **N° ********987** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **66311** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:58F6EA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº263/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO,** portadora do RG **Nº *******147/PR,** CPF **N° ********912** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **66321** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8F604FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº264/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MICHELLI PEREIRA CAVALHEIRO,** portadora do RG **Nº *******489/PR,** CPF **N° ********906** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **66331** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CAA10F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº265/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI,** portadora do RG **Nº *******700/PR,** CPF **N° ********955** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **66281** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:60D000C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SIMONE MATSEN DE CASTRO,** portadora do RG **Nº *******704/PR,** CPF **N° ********968** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **66291** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:854998CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº267/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VIVIANE CAMILA ZANOTTO,** portadora do RG **Nº *******192/PR,** CPF **N° ********924** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **66301** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:91AAD05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CAROLINE ALVES TEIXEIRA,** portadora do RG **Nº ******* 709/PR,** CPF **Nº ******** 907** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** sob o número de matrícula **66341**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:67576536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ELIANE DO ROCIO VELOSO,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******485/PR,** CPF **Nº ********949,** matrícula **8841,** ocupante de Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Abril de 2025 a 29 de Abril de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2D67EE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-03) do servidor **OSMAR TABORDA DE FARIA,** portador do RG nº **********265/PR,** matrícula **38921**, ocupante do cargo efetivo de **Professor com Pós Graduação.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5A61CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 006/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA EMERGENCIAL 006/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de aparelho auditivo em atendimento a Ordem Judicial Processo Autos n° 005364-42-2022.8.16.0104.0048",** Cujo vencedor foi a empresa: **AUDIOMAX APARELHOS AUDITIVOS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 18.841.796/0001-70**, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, nas conformidades a Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 20 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4BF57149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE -:
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER O PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**,de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.
PERIODO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Dia 21/03/2025 as 10:00hrs procedera à abertura do presente **Credenciamento,** nos termos e condições estabelecidas no presente Edital no portal BNC – bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br/

O Credenciamento ficara aberto até 11/03/2025, de modo a permitir o cadastramento permanete de novos interressados, a partir da data da publicação do presente edital.

ABERTURA DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO: 14/04/2025.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://bnccompras.com
FONE: (41) 3063-2205
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br

Itaperuçu, 20 de março de 2025.

LETICIA FERNADA CAVALLI
Agente de Contratações em Licitações

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BBB8980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 56/2022 - PRAZO

CONTRATO Nº 056/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CASA DAS CALHAS LTDA.
CNPJ: 32.918.380/0001-34
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM INSTALAÇÃO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO."
DATA DA ASSINATURA:17 DE MARÇO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 90 DIAS

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:233BE92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETOContratação dos serviços de fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado tipo Split System (Inverter) na sala de Raio-X do Hospital Municipal de Itaperuçu, conforme projeto e especificações do termo de referencia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 57.743,50 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 26/03/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 26/03/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu,20 de março de 2025.

LETICIA FERNADA CAVALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:CC5480AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 03/04/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/04/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de móveis e eletroeletrônicos para atender as necessidades do novo departamento CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO: R$ 49.458,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 20 de março de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:68A083A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**, que tem como objeto a **"Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social à Munícipe ROSELI DA APARECIDA PINTO PEREIRA"** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais**) mensais, totalizando **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** pelo período de 06 (seis) meses em nome de **JOSEFINA BUENO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 037.828.059-76,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 20 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:37D90621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. Processo Administrativo 31.2025. CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTU-RA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR. Início recebimento dos documentos: 20/03/2025. Data final: 19/03/2026. Envio dos documentos: Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 19 de março de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5F2207C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 01/2025.
OBJETO: Aquisição, instalação e regulagem de microfones, aparelhos de som, conectores, cabos e afins.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: MARCIA ROMANHUK – ME, nº 26.223.747/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 23.523,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e três reais)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00
Descrição da Despesa: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARCIA ROMANHUK - ME
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:E63CBD13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
OBJETO: contratação é a Cessão de licença de uso de software para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação orçamentária:
09001082440801204533903900000 2230
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Valor global: R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 12/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7B9BFACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: **Contratação de empresa para execução de piso em concreto no Centro de Eventos de Ivaí-PR.**
LICITANTE VENCEDOR:
CONSTRUTORA MONTENGE ENGENHARIA LTDA(20511290000145) com os lotes: 1 no valor total de R$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 332.900,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2AC32FB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃONº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de banheiros químicos.
Valor estimado: R$ 76.033,30 (setenta e seis mil e trinta e três reais e trinta centavos).
Nova data de início de acolhimento de Propostas: 21/03/2025 a partir das 17h00min.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 04/04/2025 – 08h15min.
Nova data de início da fase de LANCES: 04/04/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:27516628

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2025

DECRETO Nº 088/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar das professoras **LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ e SIRLENE DE FATIMA DENCK**, a partir de 21 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4561CF5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal 018/2006, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho de Estagio Probatório,

R E S O L V E

Art. 1º - Altera a Portaria 195/2021 da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores do quadro de Pessoal da Prefeitura,

Amanda Krevey Grabicoski
Erica Schornobai
Janio Rodrigues
Luiz Carlos Lemes
Patrícia Bobek

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DD235959

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FONOAUDIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FONOAUDIÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MARCIA CAROLINA MENDES, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **01 DE ABRIL de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 20 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E65938F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2025

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de março de 2024, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos, constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
537	Cleisson Matheus dos Santos Figueredo	Auxiliar de Serviços Gerais	I	I	II
539	Rosemar Pereira França	Auxiliar de Serviços Gerais	III	I	IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E39964DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

Designa servidoras efetivos para desempenho das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 06 de março de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo
715	Cleonice Rodrigues de Sena	Auxiliar de Serviços Gerais
717	Reginéia dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
713	Suelem Carla dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 06 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2163EFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, **Reginéia dos Santos**, matricula nº 717, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar além das atribuições de seu cargo, a função de Controle de Acesso do CMEI Carolina Fernandes Dias, na Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação e justificativa apresentadas no Comunicado Interno nº 053/2025 - EDUCAÇÃO de 20/03/2025, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Pela designação da função de Controle de Acesso do CMEI Carolina Fernandes Dias, a servidora fará jus a uma Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 106 da Lei Municipal nº 263/2002.

Art. 3º - A presente designação é de caráter temporário, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 06 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:428289E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, **Suelem Carla dos Santos**, matricula nº 713, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar além das atribuições de seu cargo, a função de Monitora do Transporte Escolar, na Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação e justificativa apresentadas no Comunicado Interno nº 054/2025 - EDUCAÇÃO de 20/03/2025, a partir do dia 06 de març de 2025.

Art. 2º - Pela designação da função de Monitora do Transporte Escolar, a servidora fará jus a uma Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 106 da Lei Municipal nº 263/2002.

Art. 3º - A presente designação é de caráter temporário, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 06 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F9A35CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2025 Processo nº 251/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gás GLP e cascos para as secretarias do município de Ivatuba** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **26/03/2025** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 21 de março de 2025.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:124D5A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Priscila Pereira Ivan, matricula nº 710, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 25/02/2025 retornando em 26/04/2025, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 452/2025 – PMI de 26/02/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD181907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
RFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 RFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 1.220,16
DATA: 12/03/2025

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:0DA4D527

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 06/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 34/2024, que é parte integrante da Lei nº 29/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 34/2024, que que é parte integrante da Lei nº 29/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Repasse para a Casa Sagrada Família	Repasse para a Casa Sagrada Família	MANUTENÇÃO	GLOBAL	50.000,00	3.3977
SOMA				**50.000,00**	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o SUPERAVIT da fonte apurado conforme segue;

SUPERAVIT – FONTE	**VALOR**
33977 – Incentivo Cuida Mais Paraná Acolhimento DEL 033/2024	**50.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:35026E3F

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **20 de março de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR para o ano de 2025.

MÊS	DATA
JANEIRO/2024	RECESSO
FEVEREIRO/2024	RECESSO
MARÇO/2024	20/03/2025
ABRIL/2024	10/04/2025
MAIO/2024	08/05/2025
JUNHO/2024	12/06/2025
JULHO/2024	10/07/2025
AGOSTO/2024	14/08/2025
SETEMBRO/2024	11/09/2025
OUTUBRO/2024	09/10/2025
NOVEMBRO/2024	13/11/2025
DEZEMBRO/2024	11/12/2025

Art. 2º - Quando não houver a possibilidade dás reuniões ocorrerem nas datas definidas, será considerada, reunião ordinária, a primeira reunião ocorrida no mês.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 20 de março de 2025.

NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:630CF2B9

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025.

Súmula: Dispõe sobre a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR, Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Portaria Municipal nº 184/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 3 de março de 2025, Edição 3227.

Considerando a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 20 de março de 2025,
Resolve:

Art. 1º - Após eleição, foi eleito para o cargo de Presidente deste Conselho, o Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, representante governamental e Vice-presidente, Sra. ELIZA HELENA RUFFO DA SILVA, representante de organização não-governamental – trabalhadores do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 20 de março de 2025.

NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D8010C61

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, Coordenador do Transporte Escolar, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem a Curitiba - PR., para buscar recursos para investimentos em áreas da educação e transporte escolar. Saída no dia 24/03/2025 às 13h30, e retorno no dia 27/03/2025, com horário previsto 00h00, conforme Processo nº.1424/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1AAEC135

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUSTAVO BALCONI**, Chefe de Gabinete, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem a Curitiba - PR., para representar a Administração Publica na busca de recursos para o município. Saída no dia 24/03/2025 às 13h30, e retorno no dia 27/03/2025, com horário previsto 00h00, conforme Processo nº.1432/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4B633A8E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL DE CUIDADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, EM VIRTUDE DO MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO 0001965-49.2024.8.16.00.99 DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JAGUAPITÃ/PR.

FAVORECIDO: LOIDE DE SOUZA.
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 733.xxx.xxx-49.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.428,16 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

FAVORECIDO: MARCIA APARECIDA RIBEIRO.
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 017.xxx.xxx-45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

FAVORECIDO: MONICA DE ALMEIDA REIS.
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 073.xxx.xxx-45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

FAVORECIDO: EDINA APARECIDA DA SILVA.
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 965.xxx.xxx.34.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

FAVORECIDO: ELIANE INOCENCIO DE OLIVEIRA.
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 053.xxx.xxx-64
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

FAVORECIDO: EDNA DA SILVA E SILVA.
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL.
CPF: 017.xxx.xxx-27
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.428,16 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Valor Total desta Dispensa: R$ 38.568,96 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5CA8F642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 48/2025

Decreto nº 48/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.414. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
772- 3.3.90.32.00.00 30103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 36.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.541.0020.1.153. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES SELECIONADAS POR ITAIPU - MANEJO DE ÁGUA E SOLO
771- 4.4.90.52.00.00 30817 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00
Total Suplementação: 636.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:2A885ADA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO 047 - 2025

DECRETO N° 047, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre: "Nomeia e Constitui Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda/PR em 2025, Etapa Preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades"

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:*
***Considerando** a necessidade de realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda/PR em 2025, para a discussão de políticas públicas referentes ao tema " Construindo a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e eleição de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, em atendimento a Convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, Portaria MCid 175/2024.*

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda em 2025, que será composta por integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 2º Ficam nomeado para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda em 2025 os seguintes nomes;

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
- Sivaldo Lopes Ferreira (Analista Administrativo)

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
- Gustavo de Moura Carneiro (Vereador)

III – REPRESENTANTE DO SEGMENTO SOCIAL - ASSOCIAÇÕES
- Alex Sandro Santana da Silva (Associação dos Pescadores)

IV – REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIAL DE ENTIDADES EMPRESARIAIS
- Egleison Freire Gomes (Empresário)

V – REPRESENTANTE DO SEGMENTO SOCIAL DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISAS
- Maria Altanira de Oliveira Reis (Professora)

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 19 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:B1CA6E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 54/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 54/2025– De21/03/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Delaine de Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	21/03/2025	Participar da Capacitação da Nova Lei de Licitação e Contratos.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 20de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4E6CCD6B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 55/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 55/2025 – De 20/03/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicos	Londrina	13/02/2025	Viagem para Receita Federal.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 20de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A1AA6C55

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº: 10.741.843/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 03/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos escolares para atender as necessidades de estudantes da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques – E. F. e EJA e Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga com foco no suporte à Educação básica e assim estimular a igualdade no acesso aos recursos educacionais. Estão em conformidade com o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n°04/2024, originária do Pregão Eletrônico n°03/2024, firmado pelo Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, com fundamento nos Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 35.920,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 20 de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:72886660

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a Licitação para Aquisição de Caçambas Abertas Estacionaria/Entulhos para a Manutenção da Limpeza Publica, de acordo com a necessidade da administração municipal de Jundiaí do Sul - PR, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, conforme **Processo Administrativo nº 007/2025**, **Protocolo Eletrônico Nº 022/2025,** realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/202.
Considerando o REQUERIMENTO de Pedido de Desclassificação emitido pela Empresa **Construmaq Industria de Maquinas e Equipamentos Ltda ME**.
Considerando o Despacho emitido em 19/03/2025, pelo senhor Altair Ferreira dos Santos, Portaria 003/2025, o qual solicita a desclassificação da empresa citada e a classificação da segunda melhor proposta documentos, em anexo.

Pelos motivos acima mencionados fica **DESCLASSIFICADA** a Empresa **Construmaq Industria de Maquinas e Equipamentos Ltda ME**. **CNPJ Nº 14.038.059/0001-83**, conforme Art. 59, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dando continuidade no Procedimento de Licitação na Modalidade Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, seguindo o Art. 61.§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a **SEGUNDA MELHOR PROPOSTA**, como segue;
Empresa Vencedora Baz Metalúrgica Industria E Comercio Ltda, CNPJ N°29.100.927/0001-85, no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 20 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:407690DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 37/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, dos artigos 1º, 66 III, § 2º, 151, I e VI, 78, III e 87, I, § 1º, observando-se, ainda, o Acórdão TCE – PR nº 3332/17,o disposto na Lei Complementar 173/2020 e parecer jurídico;
RESOLVE:

Art. 1°- **AVERBAR** o Tempo de Serviço prestado ao Município para fins de recebimento de Adicional por Tempo de Serviço, desde 17/01/2011, à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	Percentual de Adicional ATUAL	Percentual de Adicional NOVO
Joelma Aparecida Pinto Polato	Técnico de Contabilidade	10%	20%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CB4C9544

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 38/2025

Súmula: Transforma em pecúnia férias regulamentares a servidora LUCI MOREIRA SCHULTZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art.1º - Transformar em pecúnia 29 (vinte e nove) dias restantes de férias regulamentares à servidora LUCI MOREIRA SCHULTZ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, relativas ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F64135C1

GABINETE
LEI Nº 4343, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a suplementação para pagamento dos pensionistas do Regime Financeiro.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.750.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2253 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1509: 3.1.90.03.00.00.000 – Pensões do RPPS e do militar.....	R$ 2.750.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.750.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2253 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1462: 3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar....	R$ 2.750.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.750.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82FAAFB9

GABINETE
DECRETO Nº 28604, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.336, de 28.01.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25924/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada a data da nomeação da servidora Fernanda Celeste Pereira Kaseker, passando o Art. 1º do Decreto nº 28.336, de 28.01.2025, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 03.02.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER
RG: 7.666.896-5/PR
CPF: 038.708.389-81
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E01F5DB

GABINETE
DECRETO N° 28605, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 07.03.2025, o(a) servidor(a) GIZIELE CRISTINA RIBAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 5301/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 07.03.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

GIZIELE CRISTINA RIBAS
RG: 8273105-9/PR
CPF: 036.200.879-54
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 07.03.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 20 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F08A772F

GABINETE
DECRETO Nº 28603, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Comunicado Interno nº 39/2025, do Diretor do Centro da Juventude,

• Considerando o Processo Digital nº 5545/2025, da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas, a partir desta data, as representações do Centro da Juventude e do Órgão Gestor da Assistência Social, na Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente da Cidadania, passando o Art. 1º, do Decreto nº 27.410, de 30.11.2023, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente da Cidadania, integrada pelos Senhores:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
TITULAR: Júlio Cesar Padilha Barbosa
SUPLENTE: Paulo Roberto Parnoff

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
TITULAR: Vera Lucia Carnieri Ribas
SUPLENTE: Ana Maria Nunes Dias Loures

REPRESENTANTES DO CENTRO DA JUVENTUDE
TITULAR: Giseli Alves da Rocha
SUPLENTE: Mariane Palhano de Campos

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Andréa Maria Hammerschmidt Mendes
SUPLENTE: Liziane Ramalho Pinto

os quais serão responsáveis pelo que determina a Resolução nº 175/2017 da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social – SEDS."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 19 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C370E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a intenção de anulação dos novos valores constantes na 6ª retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto trata-se de "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR", datada de 21 de janeiro de 2025.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

As demais disposições no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e dos

demais avisos de retificação permanecem inalteradas, os arquivos encontram-se disponíveis no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 20 de março de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA8F3504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
SARA LEAL CHAVES	EDUCADOR INFANTIL
JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0E2208A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4176/2025, de 24/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/03/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: ANGELA KRAINSKI DALLABONA
CIRG Nº: 8533377-1SSP/PR
MATRÍCULA: 82141-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1439DE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4846/2025, de 28/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/02/2025.

NOME: ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO
CIRG Nº: 8564113-1SSP/PR
MATRÍCULA: 7852-1
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7F0178B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4846/2025, de 28/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/02/2025.

NOME: GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS
CIRG Nº: 4780188-5SSP/PR
MATRÍCULA: 499-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C956D1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4846/2025, de 28/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/02/2025.

NOME: SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR
CIRG Nº: 7664308-3SSP/PR
MATRÍCULA: 5379-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F5DE68CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4846/2025, de 28/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/02/2025.

NOME: ANA LUCIA SCHMIDT
CIRG Nº: 5667151-0SSP/PR
MATRÍCULA: 5911-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C0B6314E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4846/2025, de 28/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 03/02/2025.

NOME: JANAINE HORNUNG
CIRG Nº: 9454900-0SSP/PR
MATRÍCULA: 81664-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANCA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANCA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C1D5873E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4423/2025, de 26/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 24/02/2025.

NOME: ROSANGELA MOREIRA CASTILHO
CIRG Nº: 4833805-4SSP/PR
MATRÍCULA: 1348-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3C419E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4422/2025, de 26/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 11/02/2025.

NOME: ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS
CIRG Nº: 8390878-5SSP/PR
MATRÍCULA: 10851-4
CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9EE132B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3729/2025, de 19/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 13/03/2025, Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais – Porte II - Escola Rural Municipal Gustavo Kuss – FG-M2-40%, à servidora abaixo mencionada.

NOME: ERIKA NEUMANN PIMENTEL
CIRG Nº: 10755267-7SSP/PR
MATRÍCULA: 8664-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURUAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6236829E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 3332/2025, de 13/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 11/02/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: PAULINO SCHIMALSKI
CIRG Nº: 4108580-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1267-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 11/02/2025, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D4A89F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4215/2025, de 24/02/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/03/2025, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:058298E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3473/2025, de 17/02/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, § 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de NEIVA IONE CORREA DA SILVA.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/03/2025, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A6C722A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3978/2025, de 21/02/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de ADRIANO DAMACENO DE SOUZA.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/03/2025, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:63DF673F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3970/2025, de 21/02/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de ELAINE FERREIRA DOS SANTOS.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/03/2025, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:697FC3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4508/2025, de 21/02/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de SILVANE LEINEKER SATLER.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/03/2025, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A0EE8DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1942/2025, de 28/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9414249-0SSP/PR
MATRÍCULA: 9739-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 20/02/2025 a 19/03/2025, correspondente aos 28 (vinte e oito) dias restantes do período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B4F922C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1942/2025, de 28/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9414249-0SSP/PR
MATRÍCULA: 9739-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 20/03/2025 a 21/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2023, restando 88 (oitenta e oito) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BDC9C7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº002/2025, de 05/03/2025, da Comissão Sindicante nº 02-09-2004;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 02-09-2024, designada pela Portaria nº 1334/2024, de 24/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:877F2F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº002/2025, de 05/03/2025, da Comissão Sindicante nº 01-09-2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-09-2024, designada pela Portaria nº 1294/2024, de 18/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:32137EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº002/2025, de 05/03/2025, da Comissão Sindicante nº 02-11-2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 02-11-2024, designada pela Portaria nº 1645/2024, de 29/11/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C7A02CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre encaminhamento de servidor para avaliação funcional através de junta médica oficial.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 257/2025, de 12/03/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, § 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para avaliação laboral através de junta médica oficial, para fim de aposentadoria.

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do laudo da junta médica.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:73795229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 260/2025, de 12/03/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: HELIO UKAN
CIRG Nº: 7664327-0SSP/PR
MATRÍCULA: 11322-2
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 02/03/2025 a 01/04/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 02/04/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:86B55CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 258/2025, de 12/03/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 15/03/2025.

NOME: LUCIANO ANTONIO GONCALVES
CIRG Nº: 8395136-2SSP/PR
MATRÍCULA: 3401-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AFB6A764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre encaminhamento de servidor para avaliação funcional através de junta médica oficial.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 259/2025, de 12/03/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, § 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para avaliação laboral através de junta médica oficial, para fim de aposentadoria.

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4519756-5SSP/PR
MATRÍCULA: 4414-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do laudo da junta médica.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0BFFDE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 218/2025, de 05/03/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS
CIRG Nº: 10496732-9SSP/PR
MATRÍCULA: 6070-2
CARGO: OFICIAL DE MANUTENCAO
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 14/02/2025 a 07/03/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 08/03/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B14FE33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5587/2025, de 10/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 197/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2025.

NOME: MONICA SCHUSTER BILL
CIRG Nº: 5516400-2SSP/PR
MATRÍCULA: 1182-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5519E805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 5345/2025, de 07/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 10/03/2025.

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7307082-1SSP/PR
MATRÍCULA: 3341-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:86ABB3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4815/2025, de 28/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN
CIRG Nº: 4324154-0SSP/PR
MATRÍCULA: 823-3
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO EMBIENTE

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 24/03/2025 a 21/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 17/05/2016 a 20/12/2022.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6CFCA8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1965/2025, de 28/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI
CIRG Nº: 10087580-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5105-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPATAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 22/03/2025 a 19/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 03/10/2016 a 08/05/2023.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C4759A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 31696/2024, de 09/12/2024;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - RETIFICAR,item da Portaria nº 1308/2024, de 19/09/2024, que concedeuPROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** à servidora **ALANA HELENA KNAUT**, a partir de 01/09/2024.

Onde se lê:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
10251-01	ALANA HELENA KNAUT	ENGENHEIRO AGRONOMO	NÍVEL SUPERIOR	C 06	C 07

Leia-se:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
10251-01	ALANA HELENA KNAUT	ENGENHEIRO AGRONOMO	NÍVEL SUPERIOR	C 06	C 08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AD495ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GUILHERME SOARES SCHULZ DE CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Lapa, 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CB43B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem no imóvel localizado à Rua Octávio José Kuss, n° 1362, Lapa-PR.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B82CC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº. 014, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração e inclusão de nova função gratificada na Portaria n° 001 de 14 de fevereiro de 2025 da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, inferior ao departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4337/2025.

Considerando o Processo Digital nº 6976/2025, de 20/03/2025;
Considerando o Decreto Municipal nº 28.455/2025.

Resolve:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º e o seu Parágrafo Único, da Portaria n° 001, de 14 de fevereiro de 2025, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica acrescido, na estrutura administrativa da ***Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher*** do Município, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025:

"3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município:

3.1. Departamento Técnico de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

3.1.1 01 (uma) Direção Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com simbologia FG-01-SASM;

3.2. Departamento Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

3.2.1 01 (uma) Direção Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com simbologia FG-02-SASM

3.4. Departamento de Políticas Públicas para o Idoso

3.4.1 01 (uma) Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, com simbologia FG-05-SASM;

3.5. Departamento de Gestão do SUAS

3.5.1 01 (uma) Assessoria Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica, Especial e Conselhos Municipais, com simbologia FG-04-SASM;
3.5.2 01 (uma) Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, com simbologia FG-04-SASM;
3.5.3 Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Municipais, com simbologia FG-05-SASM;
3.5.4 Divisão de Prestação de Contas, Patrimônio e Almoxarifado, com simbologia FG-05-SASM;
3.5.5 Divisão Executiva dos Conselhos Municipais, com simbologia FG-05-SASM;
3.5.6 01 (uma) Coordenadoria Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, com simbologia FG-03-SASM;
3.5.7 01 (uma) Seção de Controle e Manutenção da Frota, com simbologia FG-06-SASM.

3.6. Departamento de Proteção Social Básica

3.6.1 Divisão do CRAS São Lucas, com simbologia FG-05-SASM;
3.6.2 Divisão do CRAS Fernanda Meira, com simbologia FG-05-SASM;
3.6.3 Seção do Cadastro Único e Transferência de Renda, com simbologia FG-06-SASM;

3.7. Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.7.1 Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com simbologia FG-03-SASM;

3.7.2 Seção de Acolhimento Institucional, com simbologia FG-06-SASM;

3.8. Departamento de Habitação

3.8.1 Direção Técnica de Habitação, com simbologia FG-01-SASM;
3.8.2 Divisão Administrativa de Habitação e Atendimento a Comunidade, com simbologia FG-05-SASM;
3.8.3 Seção de Requalificação de Moradias, com simbologia FG-06-SASM

3.10. Departamento do Centro da Juventude
3.10.1 Seção de Programas do Centro da Juventude, com simbologia FG-06-SASM;
3.10.2 Setor Apoio as Ações do Centro da Juventude, com simbologia FG-07-SASM;

3.11. Departamento de Serviços Operacionais e Administrativos

3.11.1 Divisão Administrativa do Pastifício Municipal, com simbologia FG-05-SASM;
3.11.2 Divisão de Produção de Alimentos, com simbologia FG-05-SASM;

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria. ”

Art. 2º – Fica acrescido o item XXII ao Art. 2º, da Portaria n° 001 de 14 de fevereiro de 2025, passando o respectivo artigo a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

I) Direção Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

II) Direção Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

III) Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

IV) Assessoria Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica, Especial e Conselhos, com valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais;

V) Divisão Financeira, Orçamentária e Gestão de Fundos, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

VI) Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Municipais, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

VII) Divisão de Prestação de Contas, Patrimônio e Almoxarifado, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

VIII) Divisão Executiva dos Conselhos Municipais, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

IX) Divisão do CRAS São Lucas, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

X) Divisão do CRAS Fernanda Meira, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

XI) Seção do Cadastro Único e Transferência de Renda, com valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais;

XII) Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais;

XIII) Seção de Acolhimento Institucional, com valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais;

XIV) Direção Técnica de Habitação, com valor de R$ 3.500,00 (Três mil reais) mensais;

XV) Divisão de Administrativa de Habitação e Atendimento a Comunidade, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

XVI) Seção de Requalificação de Moradias, com valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais;

XVII) Seção de Programas do Centro da Juventude, com valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais;
XVIII) Setor Apoio as Ações do Centro da Juventude, com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;

XIX) Divisão Administrativa do Pastifício Municipal, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

XX) Divisão de Produção de Alimentos, com valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

XXI) Coordenadoria Orçamentária e Gestão de Fundos, com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais;

XXII) Seção de Controle e Manutenção da Frota, com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.”

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município, em 20 de março de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

ANEXO ÚNICO

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER).

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

3.1. DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

3.1.1 Direção Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

I. Promover, articular, executar e monitorar políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, considerando toda a sua diversidade: geração, orientação sexual, raça/etnia, localização nos espaços rural e urbano, assim como sua condição de portadora ou não de deficiência;
II. Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes a plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do município, bem como se articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;
III. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no município;
IV. Formular políticas de interesse específico das mulheres, de forma articulada com toda a Administração Municipal, assim como em parceria com os Governos Estadual e Federal, da administração direta e indireta;
V. Aderir ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
VI. Promover ações para viabilizar políticas para promoção de emprego e renda para as mulheres;
VII. Estabelecer, em conjunto com todas as secretarias municipais, programas de formação e treinamento de servidores e servidoras públicos, visando erradicar as discriminações, em razão do sexo, nas relações profissionais internas e externas;

VIII. Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres, acompanhado-os até a sua conclusão;
IX - Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho da Secretaria;
X. Assegurar as políticas públicas direcionadas à superação das desvantagens econômicas, sociais e culturais das mulheres;
XI. Instituir um comitê intersetorial, com representantes das demais secretarias municipais, para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas do governo municipal;
XII. Coordenar os equipamentos públicos municipais ligados ao enfrentamento da violência/discriminação contra a mulher, assim como estabelecer parcerias na gestão desses equipamentos vinculados aos governos estadual e federal;
XIII. Proporcionar maiores e melhores condições de inclusão social à mulher; XIV - Proporcionar condições socioeducativas objetivando à inclusão da mulher no gerenciamento orçamentário familiar;
XIV. Outras atividades correlatas.

3.2. DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

3.2.1 Direção Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

I. Supervisionar as atividades a cargo da Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e prestar orientação e apoio institucional aos coordenadores e técnicos das unidades, bem como subsidiar a Secretaria com dados e informações relativas ao funcionamento das unidades;
II. Supervisionar a realização do diagnóstico do território de abrangência da Secretaria, quanto aos equipamentos de assistência social, educação, saúde, cultura, lazer, esporte e transporte, governamentais e não governamentais, identificando as principais dificuldades e potencialidades;
III. Auxiliar a coordenação da Secretaria e a Gerência de Projetos e Convênios na identificação e acompanhamento, dos serviços prestados pelas entidades conveniadas/parceiras da Secretaria existentes na área de abrangência da unidade;
IV. Auxiliar na busca ativa e a inclusão dos beneficiários e suas famílias nos serviços ofertados pelas unidades de assistência social;
V. Avaliar as necessidades de melhoria e de adequações, com relação a estrutura física (acessibilidade), equipamentos, recursos humanos e atividades realizadas;
VI. Acompanhar a articulação e encaminhamento de demandas existentes no seu território de abrangência para a adoção de medidas junto à outras unidades competentes; VII. Levantar os equipamentos sociais na área de abrangência da unidade para o desenvolvimento de ações conjuntas;
VIII. Definir cronograma de reuniões com os servidores da sua área de abrangência para levantar as demandas, programar e avaliar as ações;
IX. Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

3.3. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

3.4. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

3.4.1 Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

I. Coordenar as ações relacionadas à política municipal;
II. Elaborar e coordenar projetos e ações voltadas para a promoção da qualidade de vida dos idosos;
III. Participar na formulação, acompanhamento e avaliação;
IV. Promover articulações e parcerias para implementar projetos e ações referentes a política;
V. Elaborar a proposta orçamentária para a promoção e assistência social;
VI. Acompanhar a articulação das ações do SUAS com as áreas de saúde, educação, trabalho, moradia e outras;
VII. Garantir a proteção integral às pessoas idosas e suas famílias;
VIII. Favorecer o acesso a direitos e à participação social;
IX. Evitar o isolamento social, o empobrecimento e a institucionalização;
X. Implementar políticas públicas que promovam a saúde, o bem-estar e a inclusão;
XI. Desenvolver estratégias e ações de prevenção as diversas formas de vulnerabilidades;
XII. Garantir a proteção dos direitos dos idosos, com ênfase na promoção da cidadania, segurança, saúde, educação e lazer;
XIII. Fornecer orientação técnica para a implementação de políticas de atendimento ao idoso, assessorando órgãos governamentais, ONGs e outras entidades que atuam na área, a fim de garantir a conformidade com a legislação e boas práticas;
XIV. Promover iniciativas que busquem garantir a inclusão social dos idosos, com ênfase na acessibilidade a serviços públicos, transporte, espaços culturais e lazer, além de incentivar a participação ativa dessa população nas decisões e na vida comunitária;
XV. Representar o município ou órgão em conselhos municipais, estaduais e federais, como o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, participando de discussões e decisões relacionadas às políticas públicas para os idosos;
XVI. Cumprir o Estatuto do Idoso e legislações vigentes.

3.5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

3.5.1 Assessoria Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica, Especial e Conselhos Municipais

I. Supervisionar a execução das ações de Proteção Social Básica e Especial no município, como programas de assistência social, de apoio à família, à infância, à pessoa idosa e a pessoas com deficiência;
II. Garantir que os serviços oferecidos estejam de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
III. Monitorar a execução dos serviços e programas no âmbito da proteção social e sugerir melhorias ou ajustes nas ações de atendimento;
IV. Colaborar na elaboração e implementação dos planos de ação da proteção social básica e especial;
V. Organizar, elaborar e analisar relatórios técnicos sobre o andamento das ações, resultados alcançados e necessidade de ajustes nos processos de atendimento;
VI. Acompanhar os indicadores sociais e a avaliação de impacto dos programas e projetos executados, visando sempre a melhoria contínua dos serviços;
VII. Realizar visitas técnicas e de supervisão nas unidades de atendimento, como CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) e outras unidades de atendimento;
VIII. Prestar assistência técnica aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e outros conselhos específicos;
IX. Organizar e participar de reuniões, discutir pautas relacionadas à área e ajudar na implementação das decisões tomadas pelos Conselhos;
X. Acompanhar as ações desses Conselhos, garantindo que as deliberações sejam colocadas em prática de forma eficaz;
XI. Promover ou organizar cursos e capacitações para os profissionais da área social e equipes de atendimento, visando o aprimoramento contínuo da prestação de serviços;
XII. Orientar as equipes de trabalho sobre os processos e as mudanças na legislação e nos procedimentos de assistência social;
XIII. Identificar oportunidades de parcerias e recursos externos (governamentais e não governamentais) para a implementação de ações de proteção social;
XIV. Garantir a conformidade das ações e serviços com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social e outras políticas públicas vigentes;
XV. Fomentar a integração entre as diversas áreas da gestão pública, como saúde, educação, segurança e habitação, para proporcionar um atendimento social mais completo e eficiente;
XVI. Desenvolver e assessorar ações de proteção de direitos sociais, principalmente em casos de violação de direitos de crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

XVII. Facilitar o encaminhamento de casos para outros serviços especializados, como serviços de saúde mental, acolhimento institucional, entre outros;
XVIII. Estimular a participação da população em processos de gestão participativa, como conferências, conselhos e outras instâncias de controle social, para fortalecer a efetividade das políticas públicas.

3.5.2 Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos

I. Planejar, coordenar e acompanhar a execução do orçamento da área de assistência social;
II. Realizar o controle das receitas e despesas dentro dos limites orçamentários estabelecidos;
III. Garantir a alocação adequada de recursos financeiros para as ações e programas do SUAS;
IV. Acompanhar a execução financeira dos convênios e transferências voluntárias;
V. Coordenar a execução e o controle dos Fundos de Assistência Social, como o FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social);
VI. Acompanhar e garantir a aplicação correta dos recursos provenientes de convênios, transferências de fundos e outros meios;
VII. Elaborar relatórios financeiros e orçamentários para prestação de contas junto aos órgãos competentes (como o Ministério da Cidadania ou a Secretaria de Assistência Social);
VIII. Desenvolver e implementar estratégias de planejamento financeiro para atender às demandas e necessidades da política de assistência social;
IX. Analisar e monitorar o desempenho orçamentário, visando o cumprimento das metas e o correto uso dos recursos;
X. Controlar e revisar os processos de execução financeira e orçamentária das ações do SUAS;
XI. Coordenar a formalização de convênios e contratos relacionados ao financiamento de projetos e ações do SUAS;
XII. Acompanhar o cumprimento dos contratos e convênios, verificando se as metas e os resultados estão sendo atingidos;
XIII. Realizar o controle da documentação necessária para a prestação de contas de convênios e transferências;
XIV. Elaborar relatórios financeiros e de acompanhamento orçamentário para gestão interna e para os órgãos superiores;
XV. Garantir que a prestação de contas seja feita dentro dos prazos e de forma adequada, conforme as exigências legais;
XVI. Promover treinamentos e capacitações sobre gestão orçamentária e financeira para os profissionais envolvidos na execução de programas;
XVII. Implementar e coordenar procedimentos de controle interno e auditoria financeira para garantir a transparência e a integridade na aplicação dos recursos;
XVIII. Acompanhar auditorias externas e internas, garantindo que as correções necessárias sejam realizadas;
XIX. Prestar assessoria técnica aos gestores e outros profissionais da área, garantindo a eficiência da gestão financeira e orçamentária;
XX. Orientar as equipes da área financeira sobre os procedimentos administrativos e financeiros dentro do SUAS.

3.5.3 Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Municipais

I. Fornecer suporte administrativo geral aos Conselhos Municipais, garantindo o bom funcionamento das reuniões e atividades;
II. Coordenar a organização de reuniões e eventos, incluindo a definição de horários, locais, convites, logística e materiais necessários;
III. Elaborar, organizar e distribuir pautas, atas e documentos necessários para os conselheiros e membros do Conselho;
IV. Auxiliar na comunicação interna e externa dos Conselhos, mantendo uma boa relação com outros órgãos e a comunidade;
V. Organizar e controlar o arquivo de documentos relacionados às atividades dos Conselhos Municipais;
VI. Garantir que toda a documentação pertinente (atas, resoluções, relatórios) esteja bem arquivada e acessível;
VII. Elaborar e encaminhar ofícios, correspondências e documentos administrativos em nome dos Conselhos;
VIII. Auxiliar na elaboração de relatórios periódicos e prestações de contas dos Conselhos, garantindo que as informações sejam claras, completas e entregues dentro dos prazos exigidos;
IX. Auxiliar no controle orçamentário do Conselho, acompanhando a execução dos recursos e elaborando documentos que comprovem a transparência financeira;
X. Controlar os processos administrativos internos dos Conselhos, como solicitações de recursos, contratos e documentos legais;
XI. Supervisionar os processos de compra e contratação de serviços, conforme as necessidades do Conselho, seguindo as normas legais;
XII. Garantir a correta execução dos fluxos de trabalho e rotinas administrativas que envolvem os Conselhos;
XIII. Prestar assessoria administrativa aos membros dos Conselhos, oferecendo suporte na organização das suas atividades e demandas;
XIV. Apoiar a integração dos novos membros e garantir a formação contínua de conselheiros sobre temas relacionados ao seu papel no Conselho;
XV. Facilitar a comunicação entre os Conselhos Municipais e as outras esferas de governo, além de outras instituições públicas e organizações da sociedade civil;
XVI. Participar de reuniões interinstitucionais para garantir o alinhamento das ações dos Conselhos com as políticas públicas municipais;
XVII. Organizar eventos e encontros para divulgar as ações dos Conselhos e promover a participação social;
XVIII. Coordenar ou apoiar a gestão de pessoal vinculado ao Conselho, incluindo o recrutamento, treinamento e acompanhamento de funcionários e voluntários;
XIX. Auxiliar na elaboração de escalas, alocação de tarefas e outras atividades administrativas relacionadas ao corpo técnico;
XX. Participar do planejamento e desenvolvimento de ações e projetos estratégicos para os Conselhos, assegurando que as necessidades administrativas sejam atendidas;
XXI. Acompanhar a execução das atividades programadas pelos Conselhos, ajudando a resolver questões operacionais e logísticas;
XXII. Atuar como mediador ou facilitador em eventuais conflitos administrativos ou operacionais dentro do contexto dos Conselhos Municipais;
XXIII. Trabalhar para garantir um ambiente de trabalho cooperativo e eficaz entre os membros e a equipe de apoio;
XXIV. Desenvolver e implementar novos processos administrativos e organizacionais que melhorem a eficiência das atividades do Conselho;
XXV. Garantir que os processos sigam as normas e políticas públicas estabelecidas para o funcionamento dos Conselhos;
XXVI. Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Conselho, ajudando a controlar os gastos e a aplicar corretamente os recursos recebidos;
XXVII. Realizar o controle de despesas e garantir a transparência nas movimentações financeiras.

3.5.4 Divisão Executiva dos Conselhos Municipais

I. Coordenar as atividades administrativas e operacionais dos conselhos municipais, garantindo que suas ações sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos;
II. Organizar e gerenciar os procedimentos logísticos necessários para o funcionamento dos conselhos, como agendamento de reuniões, elaboração de pautas, preparação de documentos e divulgação de informações;
III. Assessorar a presidência e os membros do conselho no planejamento e na execução das atividades, reuniões e decisões do conselho;
IV. Organizar e coordenar as reuniões dos conselhos municipais, incluindo a preparação de pautas, convites, atas e demais documentos;
V. Acompanhar o cumprimento das deliberações e orientações decididas durante as reuniões, garantindo a implementação das decisões acordadas;
VI. Redigir e organizar as atas das reuniões, registrando as discussões e deliberações tomadas, garantindo a transparência e o acesso às informações para os conselheiros e a sociedade;
VII. Auxiliar na elaboração e implementação de políticas públicas nas áreas de atuação do conselho, como saúde, assistência social,

educação, direitos humanos, entre outras, promovendo o alinhamento entre as ações do conselho e os programas municipais;
VIII. Coordenar a análise de propostas e projetos apresentados ao conselho, auxiliando na sua avaliação técnica e nas discussões sobre sua viabilidade e impacto;
IX. Auxiliar na gestão orçamentária dos conselhos, realizando o acompanhamento financeiro de recursos destinados às atividades do conselho, incluindo a preparação de relatórios financeiros;
X. Garantir a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as exigências legais, e elaborar relatórios para apresentação aos conselheiros e órgãos de controle;
XI. Prestar assessoramento técnico aos membros dos conselhos, fornecendo informações, orientações e análises sobre as políticas públicas em discussão e suas implicações;
XII. Promover capacitações e treinamentos para os membros do conselho, com foco no aprimoramento do entendimento sobre legislações, políticas públicas e responsabilidades dos conselheiros;
XIII. Estabelecer e manter comunicação e parcerias com outras secretarias municipais, órgãos públicos, entidades não governamentais e demais atores sociais, com o objetivo de fortalecer as ações do conselho;
XIV. Representar o conselho em eventos e reuniões externas, quando necessário, defendendo suas pautas e promovendo suas deliberações;
XV. Fomentar a participação social nas ações do conselho, garantindo que a comunidade tenha acesso às discussões e decisões, promovendo a transparência e o controle social;
XVI. Organizar eventos e audiências públicas para divulgar as ações do conselho e ouvir a opinião da população sobre as políticas públicas em curso;
XVII. Acompanhar a execução de projetos e programas aprovados pelo conselho, garantindo que sejam implementados de acordo com as diretrizes estabelecidas e dentro dos prazos estipulados;
XVIII. Fazer o acompanhamento de indicadores e resultados, analisando o impacto das ações e projetos em andamento, e propondo ajustes, quando necessário;
XIX. Atender ao público e às demandas da sociedade em relação aos temas tratados pelos conselhos, fornecendo informações e orientando sobre processos e participação;
XX. Gerenciar a comunicação interna e externa dos conselhos, incluindo a elaboração de boletins informativos, publicações em redes sociais e outras formas de divulgação das atividades do conselho;
XXI. Elaborar e organizar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e deliberações do conselho, para serem apresentados aos gestores públicos e à população;
XXII. Garantir a atualização e o correto arquivamento da documentação do conselho, mantendo registros acessíveis e bem organizados para auditorias e consultas futuras;
XXIII. Assegurar que as atividades do conselho estejam em conformidade com as normativas legais, regulamentos internos e as diretrizes de políticas públicas;
XXIV. Orientar os membros sobre seus direitos e deveres, e sobre o funcionamento do conselho, garantindo a ética e o cumprimento das responsabilidades.

3.5.5 Divisão de Prestação de Contas, Patrimônio e Almoxarifado

I. Elaborar e acompanhar a prestação de contas de recursos financeiros, tanto internos quanto externos (convênios, transferências, etc.);
II. Garantir a conformidade das contas com as normativas legais e regulatórias, como as exigências de órgãos de fiscalização (ex: TCU, CGU, tribunais de contas estaduais e municipais);
III. Coordenar a preparação e organização de documentos necessários para a prestação de contas, como relatórios financeiros, notas fiscais, comprovantes de pagamento e outros documentos exigidos;
IV. Monitorar a execução orçamentária e financeira dos projetos ou programas, verificando se as despesas estão sendo realizadas conforme o orçamento aprovado;
V. Apoiar os gestores e equipes na realização de atividades de controle financeiro e na elaboração de relatórios periódicos de prestação de contas;
VI. Controlar o patrimônio da organização, assegurando que todos os bens, móveis e imóveis, sejam registrados e avaliados corretamente;
VII. Implementar e coordenar procedimentos para aquisição, tombamento, manutenção e baixa de bens patrimoniais;
VIII. Realizar a elaboração de inventários patrimoniais, conferindo fisicamente os bens e realizando a atualização de registros;
IX. Acompanhar a gestão do patrimônio de acordo com as normas e políticas internas da instituição, garantindo a correta utilização e conservação dos bens;
X. Manter o controle de depreciação de bens e a gestão de contratos de manutenção dos bens patrimoniais (ex: veículos, equipamentos, mobiliário);
XI. Coordenar o almoxarifado, controlando o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e produtos necessários para o funcionamento da organização;
XII. Implementar e coordenar procedimentos para controle de estoque, como inventários periódicos e registros de entradas e saídas de materiais;
XIII. Gerenciar o planejamento de compras para garantir que os materiais necessários sejam adquiridos de forma eficiente, com controle de custos e prazos;
XIV. Garantir que o almoxarifado esteja organizado de maneira eficiente, de acordo com normas de segurança e acessibilidade;
XV. Realizar o controle de materiais e itens de consumo, verificando a validade e a necessidade de reposição;
XVI. Organizar e arquivar a documentação relacionada aos processos de prestação de contas, patrimônio e almoxarifado de forma sistemática e acessível;
XVII. Controlar o fluxo de documentos administrativos, como faturas, notas fiscais, contratos e recibos, garantindo que tudo esteja de acordo com a legislação vigente;
XVIII. Apoiar a organização de auditorias internas ou externas, fornecendo os documentos necessários e esclarecendo eventuais dúvidas;
XIX. Apoiar a gestão orçamentária relacionada aos recursos de patrimônio e almoxarifado, controlando os gastos e investimentos dentro dos limites orçamentários estabelecidos;
XX. Acompanhar o controle de recursos financeiros específicos para a aquisição de bens e materiais, garantindo a execução correta do orçamento;
XXI. Coordenar a análise de custos relativos à gestão de bens patrimoniais e almoxarifado, buscando otimização de recursos e eficiência;

3.5.6 Coordenadoria Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos

I. Planejar, coordenar e acompanhar a execução do orçamento da área de assistência social;
II. Coordenar e realizar o controle das receitas e despesas dentro dos limites orçamentários estabelecidos;
III. Coordenar e garantir a alocação adequada de recursos financeiros para as ações e programas do SUAS;
IV. Acompanhar a execução financeira dos convênios e transferências voluntárias;
V. Coordenar a execução e o controle dos Fundos de Assistência Social, como o FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social);
VI. Acompanhar e garantir a aplicação correta dos recursos provenientes de convênios, transferências de fundos e outros meios;
VII. Elaborar relatórios financeiros e orçamentários para prestação de contas junto aos órgãos competentes (como o Ministério da Cidadania ou a Secretaria de Assistência Social);
VIII. Desenvolver e implementar estratégias de planejamento financeiro para atender às demandas e necessidades da política de assistência social;
IX. Analisar e monitorar o desempenho orçamentário, visando o cumprimento das metas e o correto uso dos recursos;
X. Controlar e revisar os processos de execução financeira e orçamentária das ações do SUAS;
XI. Coordenar a formalização de convênios e contratos relacionados ao financiamento de projetos e ações do SUAS;
XII. Acompanhar o cumprimento dos contratos e convênios, verificando se as metas e os resultados estão sendo atingidos;
XIII. Realizar o controle da documentação necessária para a prestação de contas de convênios e transferências;
XIV. Elaborar relatórios financeiros e de acompanhamento orçamentário para gestão interna e para os órgãos superiores;

XV. Garantir que a prestação de contas seja feita dentro dos prazos e de forma adequada, conforme as exigências legais;
XVI. Promover treinamentos e capacitações sobre gestão orçamentária e financeira para os profissionais envolvidos na execução de programas;
XVII. Implementar e coordenar procedimentos de controle interno e auditoria financeira para garantir a transparência e a integridade na aplicação dos recursos;
XVIII. Coordenar e acompanhar auditorias externas e internas, em relação a área financeira, garantindo que as correções necessárias sejam realizadas;
XIX. Prestar assessoria aos gestores e outros profissionais da área, garantindo a eficiência da gestão financeira e orçamentária;
XX. Coordenar e orientar a equipe da área financeira sobre os procedimentos administrativos e financeiros dentro do SUAS.

3.5.7 Seção de Controle e Manutenção da Frota

I. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de pertencentes a frota própria e locada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, garantindo que a frota se mantenha em boas condições de uso;
II. Coordenar a necessidade de manutenção, assegurando que os veículos recebam os serviços necessários de maneira oportuna e eficaz;
III. Gerenciar o estoque de peças e insumos necessários para a manutenção da frota;
IV. Implementar um sistema de monitoramento de uso e desgaste dos veículos para prever e evitar falhas ou quebras inesperadas;
V. Elaborar relatórios sobre a situação da frota, incluindo custos de manutenção, tempo de inatividade e status dos veículos;
VI. Garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações de trânsito;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e normas legais;
VIII. Coordenar o controle de veículos da frota, incluindo a alocação, uso e devolução dos mesmos;
IX. Monitorar os custos de operação e manutenção da frota, propondo ações para otimizar recursos.

3.6. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.6.1 Divisão do CRAS São Lucas

I. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
II. Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
III. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
IV. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
V. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
VI. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
VII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
VIII. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
IX. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
X. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
XI. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
XII. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e do SUAS monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal;
XIII. Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
XIV. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal;
XV. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social município, estado ou do DF;
XVI. Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
XVII. Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso), coordenador(es) do CREAS e da Rede de Proteção (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

3.6.2 Divisão do CRAS Fernanda Meira

I. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
II. Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
III. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
IV. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
V. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
VI. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
VII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
VIII. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
IX. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
X. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
XI. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
XII. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e do SUAS monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal;
XIII. Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
XIV. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal;
XV. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social município, estado ou do DF;

XVI. Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
XVII. Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso), coordenador(es) do CREAS e da Rede de Proteção (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

3.6.3 Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família

I. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
II. Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
III. Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
IV. Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
V. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
VI. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
VII. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
VIII. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
IX. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
X. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
XI. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
XII. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
XIII. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
XIV. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
XV. Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

3.6.4 Seção do Cadastro Único e Transferência de Renda

I. Manter os dados da Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, prefeitura, controle social atualizados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério (SigPAB e CADSUAS);
II. Planejar, implementar e avaliar ações voltadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos serviços públicos, em especial aos de Saúde, Educação e Acompanhamento Familiar realizado pela Assistência Social, buscando sempre fortalecer a articulação intersetorial entre essas áreas e com outros eventuais parceiros que utilizam o Cadastro Único como instrumento de seleção de seus beneficiários, bem como aos demais serviços voltados à população de baixa renda;
III. Elaborar plano de trabalho anual das atividades do CadÚnico e Programa Bolsa Família em parcerias com as áreas de educação e saúde, para aprovação pela Instância de Controle Social;
IV. Promover e viabilizar a participação dos técnicos do CadÚnico e Programa Bolsa Família em capacitações de forma continuada e disseminar os informes e seu respectivos conteúdos;
V. Otimizar a qualificação da base de dados do Cadastro Único por meio da análise contínua da respectiva base utilizando como referencial para a realização dos processos de cadastro: busca ativa;
VI. Atualização, averiguação e cruzamento com demais fontes de dados referente ao município para manter a base de dados atualizada, focalizada;
VII. Implementar estratégias para a atualização cadastral de famílias pobres e extremamente pobres, em especial dos grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE);
VIII. Coordenar intersetorialmente, junto com educação e saúde, o acompanhamento com relação ao não cumprimento das condicionalidades, subsidiar de informações e apoiar o Governo Federal quando for solicitado;
IX. Articular junto aos setores responsáveis pelo orçamento e finanças no município, para a execução do recurso financeiro do IGD-M.

3.7. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.7.1 Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

I. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
II. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
III. Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
IV. Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
V. Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
VI. Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
VII. Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
VIII. Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
IX. Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
X. Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
XI. Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
XII. Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
XIII. Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
XIV. Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
XV. Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
XVI. Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
XVII. Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
XVIII. Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
XIX. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
XX. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
XXI. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
XXII. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
XXIII. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
XXIV. Trabalho em equipe interdisciplinar;
XXV. Orientação jurídico-social (advogado);
XXVI. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;

XXVII. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
XXVIII. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
XXIX. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

3.7.2 Seção de Acolhimento Institucional

I. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
II. Organizar e selecionar contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
III. Articulação com a rede de serviços;
IV. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
V. Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade;
VI. Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
VII. Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
VIII. Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
IX. Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
X. Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
XI. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
XII. Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
XIII. Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residentes);
XIV. Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
XV. Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço;
XVI. Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
XVII. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;
XVIII. Articulação com a rede de serviços;
XIX. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
XX. Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;
XXI. Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;
XXII. Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;
XXIII. Acompanhamento das crianças e adolescentes;
XXIV. Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
XXV. Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
XXVI. Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

3.8. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

3.8.1 Direção Técnica de Habitação

I. Coordenar e executar ações relacionadas à habitação, desenvolvendo políticas públicas que atendam à demanda por moradia no município;
II. Gerenciar programas habitacionais municipais e coordenar a execução de projetos de construção de moradias, reformas, regularização fundiária e outros programas relacionados;
III. Atuar como intermediário entre a administração pública e outras entidades, como organizações não governamentais (ONGs) ou empresas privadas, para viabilizar projetos habitacionais;
IV. Realizar o acompanhamento da execução dos projetos habitacionais, garantindo que as obras sejam realizadas conforme as normas e padrões estabelecidos;
V. Alocar e controlar os recursos orçamentários destinados à área de habitação, buscando otimizar o uso desses recursos;
VI. Realizar levantamentos sobre a demanda habitacional no município, identificando as áreas de maior necessidade e propondo soluções adequadas;
VII. Fornecer orientação técnica sobre questões relacionadas ao setor habitacional, incluindo normativas urbanísticas e questões jurídicas ligadas à área de moradia;
VIII. Estabelecer parcerias e interage com outros órgãos municipais, estaduais e federais para garantir a execução de políticas habitacionais integradas;
IX. Buscar projetos de regularização de assentamentos informais, garantindo a segurança jurídica das propriedades e o acesso a serviços públicos;
X. Garantir que as políticas habitacionais atendam a grupos vulneráveis, promovendo a inclusão social através de programas habitacionais acessíveis.

3.8.2 Divisão de Administrativa de Habitação e Atendimento a Comunidade

I. Organizar e manter o arquivo de documentos e processos relacionados às políticas habitacionais, programas e projetos do departamento. Isso inclui a organização de arquivos físicos e digitais, além da gestão de protocolos e registros;
II. Controlar do orçamento destinado ao departamento, acompanhar a execução de despesas, elaborar relatórios financeiros e garantir que os recursos sejam utilizados de acordo com os planos e projetos aprovados;
III. Coordenar os processos de licitação para obras, aquisições de materiais e serviços relacionados às ações habitacionais. Isso envolve a elaboração de editais, análise de propostas e acompanhamento da execução dos contratos;
IV. Prestar serviços de atendimento ao público, respondendo dúvidas sobre programas habitacionais, fornecendo informações sobre a inscrição em projetos e orientando a população quanto ao processo de regularização fundiária e outros serviços oferecidos pelo departamento;
V. Auxiliar na gestão de pessoal, realizando atividades como controle de ponto, férias, contratações e gestão de benefícios dos funcionários que atuam no Departamento de Habitação;
VI. Preparar relatórios periódicos sobre as atividades do departamento, como o andamento de projetos habitacionais, indicadores de desempenho, cronogramas de obras, entre outros, para serem apresentados à liderança ou à sociedade;
VII. Acompanhar a execução de contratos e convênios firmados com fornecedores, prestadores de serviço e outras entidades públicas ou privadas. Garantir que os termos contratuais sejam cumpridos adequadamente;
VIII. Gerenciar a compra e distribuição de materiais e insumos necessários para a execução dos programas habitacionais, além de organizar a logística de transporte e outros recursos necessários para a boa execução das ações do departamento;
IX. Auxiliar na comunicação interna e externa do departamento, colaborando na elaboração de materiais de divulgação de programas,

campanhas e eventos relacionados à habitação, bem como interagindo com a mídia e outras plataformas de comunicação;
X. Garantir o funcionamento eficiente dos processos administrativos do departamento, como o controle de demandas, agendamento de reuniões, organização de eventos internos e externos e outros serviços que mantenham a operação do departamento;
XI. Assegurar que todas as atividades administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas pelas autoridades competentes, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

3.8.3 Seção de Requalificação de Moradias

I. Receber, orientar e esclarecer dúvidas dos cidadãos que procuram a divisão, tanto presencialmente quanto por telefone ou e-mail;
II. Registrar e encaminhar as demandas das comunidades relacionadas a questões de habitação e outros serviços de interesse social;
III. Apoiar no agendamento e organização de atendimentos;
IV. Organizar documentos e arquivos relacionados a processos de habitação, como cadastros, contratos e solicitações;
V. Controlar e acompanhar prazos de processos administrativos e auxiliar nas demandas da equipe;
VI. Elaborar relatórios, ofícios, comunicados e outros documentos administrativos, quando necessário;
VII. Ajudar no acompanhamento de processos de solicitação de moradia e encaminhamentos à análise de crédito ou outros programas habitacionais;
VIII. Auxiliar na triagem e no processamento de documentos para garantir a conclusão de processos administrativos de forma eficiente;
IX. Colaborar na coleta de dados, elaboração de relatórios e indicadores de desempenho da área de habitação;
X. Ajudar na análise de dados estatísticos e informações relacionadas à área de habitação e à comunidade;
XI. Prestar apoio direto à equipe da Divisão Administrativa de Habitação no desenvolvimento de projetos e atividades da área;
XII. Organizar e agendar reuniões, treinamentos e outras atividades voltadas ao desenvolvimento das ações de habitação e atendimento à comunidade.

3.9. DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS

3.10. DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE

3.10.1 Seção Administrativa do Centro da Juventude

I. Coordenar as atividades administrativas diárias do Centro da Juventude, garantindo que todas as operações ocorram de acordo com as políticas internas e normas estabelecidas;
II. Organizar, supervisionar e manter o fluxo de informações dentro do centro, garantindo que todos os setores e colaboradores estejam alinhados com as metas da unidade;
III. Elaborar e implementar planos de ação para a execução de atividades administrativas, como controle de documentos, registros e relatórios;
IV. Acompanhar e controlar o orçamento do centro, monitorando a execução financeira e a aplicação de recursos;
V. Elaborar relatórios financeiros periódicos, analisando os gastos e propondo ajustes quando necessário;
VI. Solicitar e gerenciar compras de materiais e equipamentos, além de controlar o estoque;
VII. Controlar e aprovar despesas dentro das diretrizes orçamentárias;
VIII. Coordenar a equipe administrativa e de apoio, distribuindo as tarefas de forma eficiente e monitorando o desempenho;
IX. Organizar treinamentos, capacitações e reuniões para garantir que a equipe esteja alinhada às necessidades do centro e capacitada para cumprir suas funções;
X. Apoiar nos processos de recrutamento e seleção, conforme necessidade, para suprir as vagas do centro;
XI. Supervisionar a manutenção e conservação das instalações do centro, assegurando que o ambiente esteja adequado para o atendimento dos jovens e demais usuários;
XII. Coordenar as demandas relacionadas à infraestrutura, como reparos, organização de espaços, limpeza e adequação de equipamentos;
XIII. Garantir que os recursos materiais e tecnológicos estejam funcionando adequadamente e realizar a reposição quando necessário;
XIV. Apoiar no planejamento, execução e monitoramento das atividades e programas destinados aos jovens, com foco no desenvolvimento social, educacional e cultural;
XV. Garantir a qualidade e o bom andamento das ações realizadas pelo centro, supervisionando as atividades desenvolvidas por outros setores;
XVI. Realizar o acompanhamento das necessidades e demandas dos jovens atendidos, buscando sempre melhorar os processos e a oferta de serviços;
XVII. Elaborar relatórios de atividades, financeiros e operacionais para a gestão superior.
XVIII. Preparar documentos e apresentações para reuniões, audiências ou prestação de contas, sempre com informações claras e precisas;
XIX. Gerenciar a comunicação interna e externa, mantendo bom relacionamento com os parceiros, órgãos públicos, instituições de ensino e outras entidades que possam colaborar com o centro;
XX. Participar de reuniões, eventos e atividades em parceria com outras organizações, reforçando o papel do Centro da Juventude na comunidade.

3.10.2 Setor de Manutenção do Centro da Juventude

I. Realizar a manutenção preventiva de equipamentos, instalações elétricas, hidráulicas, de climatização, móveis e outros recursos do centro;
II. Verificar periodicamente o estado de conservação dos ambientes e equipamentos, realizando as manutenções preventivas de acordo com o cronograma estabelecido;
III. Realizar inspeções regulares para identificar falhas ou desgastes antes que se tornem problemas mais sérios, evitando interrupções nas atividades do centro;
IV. Executar a manutenção corretiva, realizando reparos em caso de falhas nos sistemas, como eletricidade, hidráulica, climatização, redes de dados, entre outros;
V. Atender às solicitações de reparos urgentes ou emergenciais, corrigindo problemas técnicos que afetam o funcionamento do centro e a segurança dos usuários;
VI. Realizar ajustes, reparos ou substituições de peças danificadas, como torneiras, interruptores, fiações, lâmpadas e equipamentos de uso comum;
VII. Identificar e substituir componentes e peças que apresentem defeitos, assegurando que os equipamentos estejam sempre em bom estado de funcionamento;
VIII. Utilizar e manter adequadamente as ferramentas e equipamentos de trabalho necessários para a execução das tarefas de manutenção;
IX. Controlar o estoque de materiais e peças para manutenção, solicitando reposição quando necessário e evitando a falta de itens essenciais;
X. Garantir que os materiais usados sejam de boa qualidade e adequados às necessidades das manutenções;
XI. Executar todas as atividades de manutenção com foco na segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e garantindo que o ambiente de trabalho seja seguro;
XII. Seguir as normas de segurança e regulamentações locais, especialmente ao trabalhar com sistemas elétricos, instalações hidráulicas e outros elementos de risco;
XIII. Realizar reparos e manutenções em equipamentos de uso comum no Centro da Juventude,

3.10.3 Setor de Apoio as Ações do Centro da Juventude

I. Organizar e gerenciar a documentação relacionada aos programas e atividades do centro, incluindo registros, relatórios e formulários;
II. Auxiliar na elaboração de planos e cronogramas para eventos, cursos e outras atividades;
III. Apoiar na comunicação interna, facilitando a troca de informações entre os diferentes setores do centro;
IV. Auxiliar na implementação de programas e atividades educacionais, culturais, esportivas e sociais voltadas para os jovens;
V. Apoiar na organização de eventos, workshops, palestras, cursos, feiras, festivais e outras ações que integrem a comunidade jovem;

VI. Facilitar o relacionamento entre os participantes e os educadores, prestando suporte nas atividades diárias;
VII. Auxiliar no atendimento aos jovens e à comunidade, prestando informações sobre os programas e serviços oferecidos pelo Centro da Juventude;
VIII. Orientar e encaminhar os jovens para os programas e atividades que atendam às suas necessidades e interesses;
IX. Ajudar na inscrição de jovens em atividades, programas e eventos promovidos pelo centro;
X. Controlar e organizar os materiais utilizados nas atividades do centro, fazendo inventários e garantindo que todos os recursos estejam adequadamente armazenados;
XI. Solicitar reposição de materiais quando necessário, sempre observando o orçamento e as necessidades dos programas;
XII. Auxiliar os coordenadores e gestores no planejamento, organização e execução das atividades do centro;
XIII. Apoiar na coleta e compilação de dados sobre o andamento das atividades para elaboração de relatórios e avaliação de resultados;
XIV. Colaborar no acompanhamento das ações, garantindo que os programas sejam executados conforme o planejamento e dentro dos prazos estabelecidos;
XV. Organizar a agenda de atividades do centro, assegurando que todas as ações sejam realizadas conforme o cronograma e que os recursos necessários estejam disponíveis;
XVI. Garantir que as atividades não tenham sobreposição de horários e que os espaços sejam utilizados de maneira eficiente;
XVII. Ajudar na avaliação das atividades realizadas, coletando feedbacks de participantes e facilitadores para identificar áreas de melhoria;
XVIII. Contribuir para o processo de planejamento e melhoria contínua dos serviços e ações oferecidas pelo centro.

3.11. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

3.11.1 Divisão Administrativa do Pastifício Municipal

I. Coordenar as atividades administrativas diárias, garantindo que as operações do Pastifício Municipal ocorram de forma eficiente;
II. Supervisionar e organizar os processos internos do Pastifício, incluindo o controle de documentação, arquivos, registros e relatórios administrativos;
III. Elaborar e monitorar cronogramas, estratégias e ações para a execução das atividades planejadas;
IV. Controlar o orçamento do Pastifício Municipal, monitorando as despesas e receitas, de forma a assegurar o uso responsável dos recursos públicos;
V. Planejar e coordenar o processo de compras, garantindo a aquisição de insumos e materiais necessários para o funcionamento do Pastifício;
VI. Elaborar relatórios financeiros periódicos e acompanhar a execução orçamentária, reportando resultados à gestão superior;
VII. Controlar e supervisionar as despesas de manutenção e serviços prestados, garantindo que estejam dentro do previsto no orçamento;
VIII. Supervisionar a equipe administrativa e operacional do Pastifício, delegando tarefas e garantindo que os colaboradores cumpram suas funções de forma eficiente;
IX. Organizar treinamentos e reuniões de alinhamento para a equipe, visando melhorar a produtividade e o cumprimento das normas internas;
X. Apoiar nos processos de recrutamento e seleção, além de garantir que a equipe receba orientação sobre questões operacionais e administrativas;
XI. Gerenciar o estoque de insumos, equipamentos e materiais, realizando inventários regulares e solicitando reposições quando necessário;
XII. Controlar a distribuição dos materiais, assegurando que todos os setores do Pastifício tenham os recursos necessários para as suas operações;
XIII. Coordenar a logística de recebimento e armazenamento de materiais e insumos, garantindo que tudo seja feito de acordo com as normas sanitárias e de segurança;
XIV. Supervisionar a manutenção das instalações e equipamentos do Pastifício, garantindo que tudo esteja operando de forma segura e eficiente;
XV. Coordenar os serviços de reparo e conservação das instalações, incluindo a gestão de fornecedores e serviços terceirizados;
XVI. Garantir que as instalações atendam às exigências sanitárias e de segurança no trabalho;
XVII. Auxiliar na organização e planejamento da produção de produtos ou serviços realizados no Pastifício Municipal, assegurando que as demandas sejam atendidas conforme as necessidades da comunidade;
XVIII. Garantir que a produção seja realizada dentro dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos, sempre respeitando os prazos e os recursos disponíveis;
XIX. Elaborar e implementar procedimentos administrativos e operacionais, buscando a melhoria contínua dos processos internos;
XX. Garantir a conformidade dos processos com as normas legais e regulatórias aplicáveis ao setor público e à operação do Pastifício;
XXI. Promover a implementação de boas práticas de gestão administrativa, visando a eficiência e a transparência;
XXII. Elaborar relatórios administrativos, financeiros e operacionais, apresentando resultados e analisando o andamento das atividades do Pastifício;
XXIII. Organizar e manter o arquivo de documentos do Pastifício de forma ordenada e acessível, respeitando a legislação de arquivos públicos;
XXIV. Facilitar a comunicação entre os diferentes setores do Pastifício e outras áreas da administração pública;
XXV. Manter contato com fornecedores, prestadores de serviços e outros órgãos públicos, garantindo que as atividades do Pastifício ocorram de forma integrada e eficiente;
XXVI. Apoiar no atendimento ao público e na disseminação de informações sobre as atividades do Pastifício Municipal;
XXVII. Garantir que todas as atividades do Pastifício Municipal estejam em conformidade com as legislações e normativas vigentes;
XXVIII. Colaborar com auditorias internas e externas, fornecendo documentos e informações solicitadas para garantir a transparência e a conformidade dos processos.

3.11.2 Divisão de Produção de Alimentos

I. Auxiliar no planejamento e organização das atividades de produção;
II. Controlar o cronograma de produção, garantindo que os prazos sejam cumpridos;
III. Ajudar a coordenar a equipe de produção, orientando e supervisionando as atividades diárias;
IV. Fazer o controle de matérias-primas e insumos, verificando a necessidade de reposição;
V. Auxiliar na implementação de processos de controle de qualidade durante todas as etapas da produção;
VI. Colaborar na verificação da conformidade com as normas de segurança alimentar e higiene;
VII. Registrar dados relacionados à qualidade e garantir que as especificações do produto final sejam atendidas;
VIII. Auxiliar na análise dos indicadores de produção e no relatório de performance;
IX. Propor melhorias para aumentar a eficiência da produção e reduzir desperdícios;
X. Auxiliar na elaboração de relatórios sobre o andamento da produção e qualquer incidente que possa ocorrer;
XI. Controlar os documentos relativos à produção, como fichas técnicas, controle de lotes e validade dos produtos;
XII. Apoiar na orientação e treinamento de novos colaboradores sobre os processos produtivos e boas práticas de fabricação;
XIII. Seguir as instruções das receitas, operando máquinas e equipamentos de forma adequada;
XIV. Preparar ingredientes conforme especificações, com atenção à quantidade e qualidade;
XV. Realizar a pré-preparação de alimentos, como cortes, temperos e mistura de ingredientes;
XVI. Assegurar que todos os alimentos sejam preparados e manuseados de acordo com as normas de segurança alimentar e boas práticas de higiene;

XVII. Verificar o aspecto, textura e sabor dos alimentos durante a produção;
XVIII. Garantir que os alimentos atendam aos padrões estabelecidos e que estejam prontos para serem distribuídos;
XIX. Manter a área de produção limpa e organizada durante todo o processo;
XX. Garantir que utensílios e equipamentos sejam limpos após o uso, respeitando as normas de higiene e segurança.

NOME	SIMBOLOGIA	VALOR (R$)
DIRETOR TÉCNICO	FG-01-SASM	3.500,00
DIRETOR GERAL	FG-02-SASM	3.000,00
COORDENADOR	FG-03-SASM	2.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	FG-04-SASM	1.500,00
DIVISÃO	FG-05-SASM	1.000,00
SEÇÃO	FG-06-SASM	500,00
SETOR	FG-07-SASM	350,00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1834394D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº. 015, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor ocupante de cargo efetivo para função gratificada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, previstas na Portaria nº. 014 de 20 de março de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4337/2025.

Considerando o Processo Digital nº 6976/2025, de 20/03/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar para a função gratificada prevista na Portaria nº. 014 de 20 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o seguinte servidor:

Seção de Controle e Manutenção da Frota, com simbologia FG-06-SASM.

MOISES PORTES DA COSTA
CIRG Nº.: 6.567.804-7
MATRÍCULA: 81699

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publica.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município, em 20 de março de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF028456

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023 (PD N°26657/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: LAPA MOLAS LTDA ME,CNPJ SOB Nº 11.803.136/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GABRIELA TEIXEIRA KAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM CHASSIS, MOLEJO E SOLDAS EM CHASSIS DE CAMINHÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, APLICADO NA TABELA BASE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I - LOTE ÚNICO – ITENS 1 E 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, IV DA LEI 8666/93.
VALOR GLOBAL: R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA AS PEÇAS E PARA A MÃO DE OBRA, SERÁ APLICADO NOS PREÇOS DA TABELA DO ITEM 2.2 DO ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 534/2025 (PD Nº 4252/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1394;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1392;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019.
DATA: 18/03/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:42099027

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 232/2023

ORIGEM: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023 (PD 30966/2022)
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28393/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.01.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONCESSIONÁRIA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 05.314.329/0006-55, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR.
OBJETO: FICA RETIFICADO O NÚMERO DO CNPJ DA CONTRATADA DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 232/2023:
ONDE LÊ-SE:
CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.314.329/0001-40.
LEIA-SE:
CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.314.329/0006-55.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A82A1630

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 (PD Nº 23003/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.03.2025 À 20.07.2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:944CA574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2025

DECRETO Nº 033/2025 Sumula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, do Município de Laranjal- Pr e da outras providências. O prefeito Municipal, Maycon Lopes Simioni, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial Lei Municipal nº65/1995, de 13 de setembro de 1995 e da Lei 013/2015 de novembro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Turismo, do Município de Laranjal- Pr, sendo que o respectivo conselho passa a ser composto dos seguintes membros: Representantes governamentais: Titular: Rosenilda Mendes Zubko Suplente: Solange Kervald Martins Representantes da sociedade civil: Titular: Jovane Mendes Suplente: João Gabriel Dutra Representantes da sociedade religiosa: Titular: Jocimara Aparecida Moreira Suplente: Gabriela Valle Representantes do comércio - Iniciativa Privada: Titular: Marçal Cavassim Suplente: Ana Fernanda Siqueira Ramos Representantes de Produtores Rurais: Titular: Valter Valdair Valigura Suplente: Marineusa Charnei – CPF: 057.403.729.25 Art. 2º Fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal de Turismo, do Município de Laranjal- Pr Presidente (a): Rosenilda Mendes Zubko Vice-presidente (a): Solange Kervald Martins Art. 3º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6FD53010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2025

DECRETO Nº 034/2025

Sumula: Dispõe sobre alteração do Conselho Municipal da Cultura, do Município de Laranjal- Pr e da outras providências.

O prefeito Municipal, Maycon Lopes Simioni, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial Lei Municipal nº65/1995, de 13 de setembro de 1995 e da Lei 013/2015 de novembro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal da Cultura, do Município de Laranjal- Pr, sendo que o respectivo conselho passa a ser composto dos seguintes membros: Representantes governamentais: Representantes do Poder Executivo: Titular: Rosenilda Mendes Zubko Suplente: Flaviane dos Santos Representantes da secretaria de Educação Titular: Franciely severino Schon Suplente: Dirce Prates Guerega Representantes da assistência social Titular: Marcela Lopes Simione Zago Suplente: Rosilene Marcia dos Santos Representantes da Sociedade Civil: Representante da Comunidade Religiosa: Titular: Jorge Serbai Suplente: Gabriela Valle Representante da Iniciativa Privada: Titular: Gisele da Silva Minichik Suplente: Jovane Mendes Representantes de ONGs: Titular: Casturina Ferreira dos Santos Suplente: Pedrolina Machado Art. 2º Fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal da Cultura, do Município de Laranjal- Pr Presidente (a): Rosenilda Mendes Zubko Vice-presidente (a): Flaviane dos Santos Art. 3º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A3545994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2025

Portaria Nº191/2025

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 90 dias (3 meses) 1 licença, sendo indenizada referente ao período aquisitivo de 02/02/2002 à 02/02/2007 ao servidor JOSE EDNILSON DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 71668975, servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 20 de março de 2025 à 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6158F556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2025

Portaria nº192, de 20 de março de 2025

O Prefeito Municipal do Município de Laranjal, no uso das atribuições previstas no Art. 96, inciso II, alínea f da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS, Procurador do quadro de pessoal do FUMPRELAR Fundo de Previdência do Município de Laranjal, MARLUCE CAVASSIM, Enfermeiro Padrão do quadro de pessoal deste Município, e TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5827125D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 035.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 35/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.890,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1737 - 3.3.90.39.00.00	33804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.890,00
Total Suplementação:			**78.890,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B37E60E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 036.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 36/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1738 - 3.3.90.39.00.00	31804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.910,00
Total Suplementação:			**6.910,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	6.910,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5BF73E74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 037.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 37/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 18/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
1740 - 3.3.90.39.00.00	33948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
1741 - 4.4.90.52.00.00	33948	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100,00

		Total Suplementação:	**80.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3120DF47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 038.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 38/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 18/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
1742 - 4.4.90.52.00.00	31948	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
Total Suplementação:			**7.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	7.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85327D10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 039.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 39/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 19/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
1744 - 4.4.90.52.00.00	33971	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B03883AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 040.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 40/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 19/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
1743 - 3.3.90.30.00.00	31814	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
1745 - 4.4.90.52.00.00	31971	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**8.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	8.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AAC700A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 041.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 41/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2025 de 18/03/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1746 - 3.3.90.30.00.00	33909	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1748 - 3.3.90.30.00.00	33920	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1750 - 4.4.90.52.00.00	33968	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000,00
		Total Suplementação:	**133.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F196F1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 042.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 42/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1747 - 3.3.90.30.00.00	31909	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1749 - 3.3.90.30.00.00	31920	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1751 - 4.4.90.52.00.00	31968	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
		Total Suplementação:	**12.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	12.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A2524586

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 045.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 45/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 22/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 354.100,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1771 - 3.3.90.30.00.00	33899	MATERIAL DE CONSUMO	101.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1763 - 3.3.90.30.00.00	33915	MATERIAL DE CONSUMO	61.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1767 - 3.3.90.30.00.00	33945	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1769 - 3.3.90.39.00.00	33891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1765 - 3.3.90.39.00.00	33925	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.800,00
Total Suplementação:			**354.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AAAC91C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de sistema de drenagem, limpeza de bueiros, desobstrução de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.561.875/0001-19, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$544.600,00(quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Loanda, 20 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C34B804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181/2025

PORTARIA Nº. 181/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as Portarias n° 363/2024 e 842/2024 que revogaram dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 06/01/2024;

Resolve:

Conceder a servidora DANIELI FREITAS DA SILVA, matrícula n° 966803, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO, CC.3 - SEFA, 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre 22/04/2025 a 11/05/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E2092780

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2025

PORTARIA Nº. 191/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora JOSIANE GOMES DOS REIS DAS NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE DE COMUNTÁRIO DE SAÚDE, matrícula n° 966948, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 17/03/2025 a 17/04/2025, com retorno ao trabalho em 18/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8EE43CE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 192/2025

PORTARIA Nº. 192/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 24/02/2025;

Resolve:

Conceder a servidora ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966166, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 12/12/2023 a 11/12/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 25/03/2025 a 23/04/2025, devendo retornar em atividade em 24/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3B235550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 193/2025

PORTARIA Nº. 193/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ELIANE DE FATIMA SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 965915, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até o dia 21/03/2025, com retorno ao trabalho em 22/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5063920E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 194/2025

PORTARIA Nº. 194/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
98222	Debora Cristina Peixoto	Auxiliar de Enfermagem Plantonista	01/01/2023 a 31/12/2023	16/04/2025 a 15/05/2025
967050	Ines Aparecida Barros Gingueleski	Conselheiro Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	01/04/2025 a 30/04/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3A258584

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 195/2025

PORTARIA Nº. 195/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aviso de férias datado de 18/02/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor DANILO HENRIQUE DA SILVA, matricula 965954, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RAIO X, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2024 a 01/04/2025, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/04/2025 a 20/04/2025, devendo retornar em atividade em 21/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:01696260

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 196/2025

PORTARIA Nº. 196/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 1904/2025 de 17/03/2025,

Resolve:

Exonerar a pedido, a senhora MONICA DE ANDRADE RAMALHO, matrícula nº. 966506, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, constante da Lei Complementar nº. 008/2014 de 02/09/2014, a partir de 17/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3E1B9A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2025

PORTARIA Nº. 197/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 18/03/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor GUMERCINDO CRUSCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO OFICIAL, matrícula nº. 45451, férias pelo período de trabalho prestado entre 25/09/2022 a 24/09/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 31/03/2025 a 19/04/2025;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 20/04/2025 a 29/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5F2B724A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2025

PORTARIA Nº. 198/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 20/03/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor APARECIDO DA CRUZ SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº. 966109, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2021 a 19/05/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 31/03/2025 a 19/04/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 20/04/2025 a 29/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F4DEF896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO 002/2021.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO 002/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO:GLOBO INFORMÁTICA LTDA sob nº.06.249.356/0001-40
ADITIVO N.º001/2025 referente ao Contrato 002/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.
RESUMO DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 002/2021 E LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE **250 MB FULL**, COM SERVIÇO DE IPFIXO.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)
VALOR MENSAL: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - a contar de fevereiro de 2025.
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:51E55FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA

PORTARIA Nº. 107/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **11/03/2025,** devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias**, compreendido entre **11/03/2025 a 09/04/2025**, a servidora pública municipal **Mariana Harada,** portadora do RG. nº. 7.***.***-0 e CPF nº. ***.720.***-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A6489CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN COQUELETE LEMOS

PORTARIA Nº. 108/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

CONSIDERANDO o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994
(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lilian Coquelete Lemos, datado em 07/03/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Lilian Coquelete Lemos,** portadora do RG. nº. 7.***.719-* e CPF nº. ***.557.***-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **21/02/2020 a 20/02/2025**, a contar de **24/03/2025 a 23/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7EF4126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

1. OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Proposta adicional recebida via e-mail, de eventuais interessados em relação à contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA CNPJ VALOR TOTAL PROPOSTO SITUAÇÃO
OXIGENIO MARINGÁ LTDA 10.427.421/0001-57 26.850,00 VENCEU

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato oportunamente, intima-se a empresa OXIGENIO MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.427.421/0001-57, para que no prazo de até 21/03/2025 às 08h30min, apresente toda a documentação de habilitação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 015/2025 para análise e posterior contratação.
3.2. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com ou ainda ser protocolada no departamento de licitações em envelope lacrado indicando o Objeto, Nº do Processo Administrativo, Nº da Dispensa e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

Lobato, 19 de março de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:96A33586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º	Médico – 40 horas	Egmont Francisco Loboschi

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **21, 24 a 27/03/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 20 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:EC9CE4D4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N°68/2025

"LEI 14.133/21 – ART.74, INCISO I"
PL N° 21/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 05/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS SA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CORRESPONDENTE AOS MAQUINÁRIOS MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA SENDO MARCA CATERPILLAR
Valor total R$ 94.633,19 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e dezenove centavos).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001- SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016.2076 –manutenção da secretaria de transporte.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
1830- 00000/ 1850-000000 - Recursos Ordinários (Livres).
Prazo de vigência Contratual: 12 (doze) meses.
17/03/2025 – 16/03/2026
Data da assinatura: 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:F8A219C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de eventos para a realização da 25ª Kiwi Fest e 1ª Agro Fest de Mallet - PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 21 de março de 2025 até às 14h00min do dia 07 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 07 de abril de 2025.

PREGÃO: às 14h05min do dia 07 de abril de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 21/03/2025.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/03/2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:6014DA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, processo fly nº 676/2025 e nº 1084.003.204.0000037, nº 930/2025;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente ao seguinte cargo:

I – Auxiliar Administrativo:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO MARTINS RIBEIRO	25º	07/02/2002

II– Professor de Educação Física :

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHAIANA VANESSA KOVALHUK	5º	01/11/1994

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

I – Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;

m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK:4510449291 5
Assinado de forma digital por PEDRO KOWALCZYK:45104492915
Dados: 2025.03.19 15:56:16 -03'00'

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5A904617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n19.949.769/0001-89, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-00, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **MATHEUS PINC CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 8.038.986-8/SSP-PR , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 052.734.519-90.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos

Valor total: **R$ 3.980,00 (tres mil, novecentos e oitenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 18 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E6BC7386

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conj. 04 – Condomínio Rosa Leal, Centro, Cep 80.020-000, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 03792328830, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 063.035.329-85.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos

Valor total: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 18 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:04929922

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conj. 04 – Condomínio Rosa Leal, Centro, Cep 80.020-000, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 03792328830, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 063.035.329-85.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos

Valor total: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 18 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4C6D0CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

CONTRATO N. 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2023
PROCESSO N. 017/2023

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e do outro lado a empresa **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA 01872690920** inscrita no CNPJ sob n. 20.931.595/0001-06 com sede na Rua Princesa Izabel nº 166, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pela representante legal **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 7.404.307-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 018.726.909-20, residente e domiciliado no endereço Rua Manoel Antunes Pereira nº 69, centro, na cidade de Mandaguari – PR, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o constar art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência e execução contratual até 14 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

O valor mensal pago fica reajustado na importância de **R$ 3.299,39 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)**, nos termos da cláusula 6.4 do contrato 12/2023, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 14 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***BEATRIZ DE LIMA GONZAGA***
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari	Beatriz de Lima Gonzaga 01872690920

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:17924C01

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 092/2025 - ABERTURA DE PSS CARGO OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

EDITAL N º. 092/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 3.208/2018 e, considerando:

I. O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade e serviços essenciais à população;

II. A urgência e a necessidade de suprir os órgãos públicos com os cargos de Operador de Máquina Pesada em caráter excepcional e temporário, na forma do Art 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. Que as contratações temporárias têm o objetivo de suprir os afastamentos legais e atender à demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, especialmente para o reparo de estradas e execução de outros serviços essenciais à manutenção e desenvolvimento das atividades agrícolas no município.
IV. Que não há mais candidatos aprovados no último concurso público nos cargos de Operador de Máquina Pesada disponíveis para contratação;
V. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Serviços Públicos e;
VI. Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos órgãos da Prefeitura Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço juntamente com Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada.
1.3. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos.
1.4. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
1.6. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A vigência desse Processo seletivo será de até doze meses após a homologação do presente Edital, podendo ser prorrogado de acordo com necessidades da Administração Municipal.

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br).

4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:
4.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas conforme Lei Municipal nº 2384/2014 e 2513/2015, são os estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1 + CR*	Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 2.524,69

CR - Cadastro Reserva

5.DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 27 e 28 de abril de 2025
Homologação das Inscrições	Dia 04 de maio de 2025
Prova Prática	Dia 08 de maio de 2025
Publicação da classificação provisória	Dia 11 de maio de 2025
Prazo para protocolo de recursos	Dias 11 e 12 de maio de 2025
Publicação da classificação final	Dia 14 de maio de 2025
Homologação do PSS	Dia 14 de maio de 2025

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no Módulo Cultural, localizado na Rua Pe. Antônio Lock,453, Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, nos dias 27 e 28 de abril de 2025 das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min.
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.4 O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:
preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.
6.5 As informações prestadas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações inverídicas acarretará a imediata desclassificação no certame, sem prejuízo das implicações criminais.
São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, como dispuser a lei nacional; com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos:
estar em dia com as obrigações eleitorais;
escolaridade exigida para o cargo.
ter habilitação legal para o exercício do cargo.

7. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
7.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
I. Carteira de identidade; II. CPF; III. Comprovante de endereço; IV. CNH; V. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar); VI. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar); VII. Comprovação de Experiência Profissional na área através da apresentação de: - Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável; - Cópia da Carteira de Trabalho;
7.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.
7.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
7.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
7.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2o, do art. 8o da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.
8.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 8.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando via original de laudo médico e/ou atestado de saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
8.2.1. O atestado de saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
8.2.2. No laudo médico, deve constar: a) Espécie da deficiência; b) Grau da deficiência; c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; d) A data de expedição do laudo; e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.
8.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
8.4. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.
8.5. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
8.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.
8.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente atestado de saúde acompanhado de laudo médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

9.1Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

ATRIBUIÇÕES

10.1 As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo de acordo com a Lei Municipal nº 3208/2018:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários; Operar veículos motorizados, guinchos, patrola, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retro - escavadeira, e outros; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc, Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc, Zelar pela conservação; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada; Executar outras tarefas correlatas.

DA AVALIAÇÃO

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

11.1.2 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo	20 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Motorista, nos últimos 3 (TRES) anos sendo: até 1(um ano) = 1 PONTO acima de 1(um) ano, 2 ponto para cada ano completo de trabalho	*Pontos Válidos* Máximo de 15 pontos	*Pontuação*
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Ensino Médio	05 pontos	
	Ensino Superior	10 pontos	

DA PROVA PRÁTICA

12.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada ao cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS .
12.1.1 A Prova Prática constará de 50 (cinquenta) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos. Será eliminado o candidato que não atingir os 25 (vinte e cinco) pontos ou cometer infração considerada eliminatória.
A prova prática será realizada às 13 horas do dia 8 de junho de 2024
12.1.2 Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS deverão apresentar para realização da Prova Prática a Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do seu prazo de validade. Caso contrário não prestará a prova prática e será eliminado.
12.1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada. Seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova no horário determinado neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação. Não será aplicada prova fora do dia, horário e locais designados neste Edital.
12.1.4 O**s** casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
12.1.5 Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Coordenadora e
Fiscalizadora do Processo seletivo Simplificado , a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
12.1.6 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, conforme abaixo estipulado:
12.1.7 A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, será realizada através de examinador(es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré-estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens:
Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída;
Condução no trânsito;
Condução do equipamento;
Operação dos acessórios do equipamento;
Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica;

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

13.1 Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto neste Edital.
13.2 Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato e/ou acompanhante do teste (devidamente autorizado pela Comissão Organizadora) a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro fotográfico da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.
No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Auxiliar, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1 A Prova Prática será avaliada com base nos seguintes critérios:

ITENS	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída	10 pontos
2	Condução no trânsito	10 pontos
3	Condução do veículo	10 pontos

4	Operação dos acessórios do veículo	10 pontos
5	Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica	pontos

14.2 O candidato será considerado aprovado na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na soma dos itens de avaliação acima previstos.

14.3 Caso o candidato queira desistir de realizar a Prova Prática, após haver assinado a Lista de Presenças, o candidato assinará um termo de desistência;
O candidato que obtiver pontuação inferior a 25 pontos ou cometer infração eliminatória na Prova Prática será desclassificado do PSS estando assim nula sua nota da Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTAS
Para a Prova prática os candidatos deverão se apresentar no Almoxarifado Municipal de Mandaguari, cito à Avenida das Indústrias, 126 , do dia 8 de junho de 2024 às 13 horas.
Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, onde serão conduzidos ao local apropriado à realização da prova prática.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Os candidatos inscritos para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS serão classificados pelo total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço e Prova Prática, em ordem crescente, e chamados para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)

DOS RECURSOS
– Após a publicação do resultado oficial , admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
– O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na Prefeitura Municipal de Mandaguari, endereçado à Comissão Especial do PSS.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior nota na prova prática;
b) Maior escolaridade;
c) Maior idade

20 DA CONTRATAÇÃO
– Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)
– Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
– O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mandaguari no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do Edital de Convocação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

20.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer:
a pedido do contratado;
pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.

20.2. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

20.3 O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário – Temporário.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
– O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
– Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 20 de março de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:86A711AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 093/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 093/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 102/2024 de 27/02/2024.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 102/2024 de 27/02/2024, homologado em 21/03/2024, visando a contratação dos cargos PSICÓLOGO e FONOAUDIÓLOGO.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:31E28402

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 094/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N °. 094/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 003/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 086/2025.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVÍO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INCLUSÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	22,0

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVÍO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	103,0

Mandaguari, 20 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7ABB3E30

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA À PESSOAS USUÁRIOS DE ÁLCOOL, DE OUTRAS DROGAS E PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS COM LIMITAÇÕES FÍSICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 07/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 20 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:094DF06F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENVIADOS À CIDADE DE CURITIBA – PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 08/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 20 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9062AA02

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA P/ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCRETAGEM COM O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20, 30, 35, 40 MPA – 100% B1 – SLUMP 12 ± 2 CM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 07/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 20 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F3E06758

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E PAINEL DE LED.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 09/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 20 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AAEDF14C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR (*conforme devidamente justificado no Termo de Referência - Anexo I)*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO BOLO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 10/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: ComprasGov

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 20 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:961B7BBC

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.16/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VIACAO GARCIA LTDA	78.586.674/0001-07	R$ 9.640,00

Mandaguari (PR), 20 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1C21E4D8

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.17/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
GERSON DOS SANTOS CORREA LTDA	46.839.278/0001-58	R$ 65.000,00

Mandaguari (PR), 20 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:32274A29

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.18/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FEDERACAO DE XADREZ DO PARANA FEXPAR	01.877.393/0001-89	R$ 14.820,00

Mandaguari (PR), 20 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:682003E3

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.19/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	R$ 1.580,00

Mandaguari (PR), 20 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:53099487

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.20/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	59.048.127/0001-23	R$ 3.074,00

Mandaguari (PR), 20 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2D4A31AD

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.21/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	59.048.127/0001-23	R$ 4.611,00

Mandaguari (PR), 20 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BB53AC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 295 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.
RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos, em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe	Para: Classe
3288	Marcelo Mendes	Motorista de Ônibus	04	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6A874D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 298 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL

MAT	NOME	DE: CLASSE	P/: CLASSE
3394	Cleissia Galvão dos Santos	03	04

PROFESSOR 20H

MAT	NOME	DE: CLASSE	P/: CLASSE
3745	Sandra Gonçalves da Silva	03	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:F65A40CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 299 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.
RESOLVE
Art. 1º Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat.	Nome	De: Nível	P/: Nível
3403	Jhenyffer Rodrigues da Silva	E A	E B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:09F9F6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 302 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,
RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Educador Infantil

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500374	Belenice Melo Barbosa Monteiro	06/03/2025	CMEI Affonso Braz dos Santos
500375	Maiza de Souza Silva	06/03/2025	CMEI Sarian Jesane de Andrade Assis
500376	Joelma Maria Cordeiro Luswarghi	11/03/2025	CMEI Affonso Braz dos Santos
500377	Eva Teresinha M. dos Santos	13/03/2025	CMEI Jose Buher
500378	Cedineia Aparecida Coelho Schumacher	11/03/2025	CMEI Padre Joao palko06

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:22FB7B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 303 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,
RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Professor

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500381	Daiane Miranda dos Santos	10/03/2025	Escola Municipal Bom Jesus
500380	Denise Terezinha de Lima C. Maciel	06/03/2025	Escola Municipal Alice M. Ferreira
500384	Edilaine Pereira dos Anjos	13/03/2025	Escola Municipal Bom Jesus
500383	Elisiane de Barros das Dores	06/03/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500385	Fabiele F. de Godoi Marques	12/03/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500379	Jaqueline Soares Batista	06/03/2025	Escola Municipal Bom Jesus
500386	Maira Lina Malinoski	12/03/2025	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
500382	Monitielle Cristina da Cruz	13/03/2025	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:137C3B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 304 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora**, JESSICA DO AMARAL MACHADO LADYKA,** matrícula n. º 4385, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotado **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:908E3BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 310 DE 19 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
1850	Claucineia Cristiane de Paula	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 19 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6AD168BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 311 DE 19 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2476	Irineuza Kava de Oliveira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:946E4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 312 DE 19 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **DYEINI KEROLEN DA SILVA BUENO,** matrícula de nº 4165, no cargo de **COORDENAÇÃO II**, sendo no período de 19/03/2025 à 14/09/2025, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:48BB38AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 313 DE 19 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 ao Professor abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL

2538	Celso Cordeiro	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:329DD3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 314 DE 19 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
1149/ 2242	Adriani do Carmo Muchau de Assis	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 19 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:B22AC0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 306 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, CARLOS ROBERTO RONKOSKI PEDROSO,** matrícula 3733, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, Classe 03, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:08C9A1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 307 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, MAURICIO PALU GELATTI,** matrícula 3442, no cargo de **MÉDICO AUDITOR**, Classe 04, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:19D72C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

OBJETO: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria mediante cooperação com a ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 82 de 26 de junho de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 00.865.831/0001-26, com sede na Rua Secundária, sem número, Campestrinho, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, sendo esta transferência autorizada pela Lei Municipal n.º 391 de 20 de junho de 2007, com vistas à continuidade da oferta de serviços de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI -, em específico para pagamento parcial dos salários da equipe que atende às pessoas idosas em situação de acolhimento na referida Associação, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos idosos do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: O Município de Mandirituba possui legislação específica autorizando o repasse de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI - desde junho de 2007 (Lei Municipal n.º 391/2007). A ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI - desenvolve atividades de assistência ao idoso em situação de vulnerabilidade social do Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 82/1996, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de acolhimento institucional de pessoas idosas. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza acolhimento institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI - de forma contínua e**

regular, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 20 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:B70A13D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA**
CNPJ Nº: 39.560.910/0001-64
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS.**
O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo Contratual do Contrato n.º 79/2022, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, na forma conveniada na Cláusula Décima Primeira, no percentual de 25% do quantitativo original, nos termos da Lei 8.666/93. A partir de 22 de março de 2025, os itens 1 e 2 serão acrescidos no percentual de 25%, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant.	Preço unit	Preço total
1	Impressão em página monocromática/Formato A4/ Quantidade anual	Und	250.000	R$ 0,15	R$ 37.500,00
2	Impressão em página colorida/Formato A4/ Quantidade anual	Und	7.500	R$ 1,03	R$ 7.725,00

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), referente ao percentual acrescido.

Data: 17 de março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8C60A8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 4238/2025 - 20.03.2025

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 054/2025 – SRH, de 19 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. LEONIR PAGNONCELI BATISTA**, portador do RG sob nº 10.228.550-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 20 de março de 2025 até 29 de março de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 08.09.2023 até 07.09.2024,** e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de **08.09.2023** até **07.09.2024**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3B2F6A27

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 4239/2025 - 20.03.2025

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 056/2025 – SRH, de 20 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, cadastrada na Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 08 (oito) dias a serem usufruídos no período de **24 de março de 2025 até 31 de março de 2025,** e 12 (doze) dias a serem usufruídos futuramente**,** referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2024** até 28.02.**2025**.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2024** até 28.02.**2025**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:259C2DC0

AGRICULTURA
PORTARIA N° 4235/2025 - 30.03.2025

Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, e com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	9021	Cleunice Fatima Soster	007	008

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8DF949AB

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4234/2025 - 20.03.2025

Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, e com suas alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

N° Matrícula	Nome	Classe		Protocolo
		De:	Para:	
9031	Dilonete Borges Simioni	F	G	Nº 030/2025 – SRH – 18.02.2025

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D469CAC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1958/2025 - 20.03.2025

Exonera Secretária Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, e com suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a **Sra. JOVIANA TAIS FRIZZO,** portadora do RG n° 13.***.***-2 SESP/PR**,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 21 de março de 2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4D57A074

INTERIOR
PORTARIA N° 4236/2025 - 20.03.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme o Processo nº 050/2025 – SRH, de 17 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO FORSTHOFER**, cadastrado sob a matrícula nº 881, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de **24 de março de 2025 até 22 de abril de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2023** até 01.03.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AB84F5F6

INTERIOR
PORTARIA Nº 4237/2025 - 20.03.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 055/2025 – SRH, de 20 de março de 2025 e Aviso de Férias de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ILSON DOS SANTOS**, cadastrado sob matrícula nº 8091 e ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **24 de março de 2025 até 22 de abril de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2024** até 02.03.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5733D694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 004/2025
EDITAL N° 004/2025

A Camara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de material de expediente.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 24/03/2025 as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 17 de Março de 2025.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:658187CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 53/2025

PORTARIA N° 53/2025 DATA: 20/03/2025 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Everton Getten Paludo**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional III, Agente de Execução, Cargo Público de Motorista, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Everton Getten Paludo,** Matrícula N° 903-2, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C3F4A2EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 54/2025

PORTARIA N° 54/2025 DATA: 20/03/2025 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Fernando Romeiro**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional II, Agente de Apoio II, Cargo Público de Auxiliar Administrativo, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Fernando Romeiro,** Matrícula N° 646-7, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:EAED26E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 55/2025

PORTARIA N° 55/2025 DATA: 20/03/2025 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal **Maria Lúcia Graeff Chaves**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Gari, concedendo Progressão Vertical à Servidora Municipal **Maria Lúcia Graeff Chaves,** Matrícula N° 812-5, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1863FAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 045/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir de 20 de março de 2025, a pedido e por necessidade do serviço, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 039/2025 ao Sr. **CARLOS EDUARDO CREMA.**

Parágrafo único. O período remanescente das férias ora revogadas deverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Matinhos, 20 de março de 2025.

JAIR DE BORA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:1997E1D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
(Processo n.º 05/2025)

OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS DE RUFOS"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 24/03/2025 até às 17:30h do dia 26/03/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	OBJETO	QTDE APROX.	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	Limpeza e manutenção de Calhas	95	M	Limpeza e desobstrução de toda a extensão das calhas e rufos, remoção de resíduos e a preparação adequada da superfície; aplicação de selante de poliuretano, impermeabilização e a vedação completa dos pontos críticos, execução de uma fixação reforçada, utilizando parafusos e buchas adequados. Todo o processo deverá seguir as normas técnicas vigentes e ser realizado com o emprego de equipamentos e métodos que garantam a segurança e a eficácia da intervenção.
02	Limpeza e manutenção de Rufos	58	M	

Total máximo da contratação R$ 5.179,60 (cinco mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7509

Matinhos, 20 de março de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:B64B94D5

GABINETE
DECRETO Nº 3679, DE 19 DE MARÇO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 9086/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **JULIANA DE PAULA ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 041.***.***-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.***.***-6 SESP/PR, do cargo público de Professor, matrícula nº 77119/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9A63CF33

GABINETE
DECRETO Nº 3680, DE 20 DE DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência ao servidor: Israel Jose Borges.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 7125/2025, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** ao servidor **ISRAEL JOSE BORGES,** inscrito no CPF sob o nº 254.***.***- 04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.***.***-1 SSP-PR, detentor do cargo público de Vigilante sob a matrícula nº 13161/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CC989DF7

GABINETE
DECRETO Nº 3681, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **EMANUELLE BRESSAN OMURA,** inscrita no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-71 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.xxx.xx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA TÉCNICA DE ENTIDADES SOCIAIS,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **EMANUELLE BRESSAN OMURA,** inscrita no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-71 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.xxx.xx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C169B8B0

GABINETE
DECRETO Nº 3682, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO CARLOS BATISTA,** inscrito no CPF sob o nº 839.xxx.xxx-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-7 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FÁRMACIA BÁSICA,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6A514DB6

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3439, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JULIANO GONDIM VIANNA,** inscrito no CPF sob o nº 913.xxx.xxx-04 e portador da Carteira de Identidade RG n° 4.xxx.xxx-8 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, simbologia **S-1**, lotado na Controladoria Geral.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:39472233

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 342/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº035/2025 Sec. SMST, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **24(vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
62626/1	Dione Florencio da Silva Correa	Guarda Municipal	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C7E3A019

GABINETE
PORTARIA Nº 379/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA,** ocupante do cargo público de Atendente Infantil, matrícula 76783/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a contar do dia 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, com redução de 02 (duas) horas diárias, 04 (quatro) dias da semana (segunda, quarta, quinta e sexta-feira) e 03 (três) horas diárias, 01 (um) dia da semana (terça-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025, revogando a portaria 310/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C698F5F4

GABINETE
PORTARIA Nº 380/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101285/1	Rosangela Cristina Rosinski de Lima	Professor	12/03/2025 A 10/04/2025 (30) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:83A32437

GABINETE
PORTARIA Nº 381/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57207/1	Cleiton José de Freitas Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	16/03/2025 A 13/05/2025 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:812C34ED

GABINETE
PORTARIA Nº 382/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76759/1	Melissa Caroline Mello	Atendente Infantil	12/03/2025 A 10/04/2025 (30) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CBF6B612

GABINETE
PORTARIA Nº 383/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101150/1	Anita Soares Gomes	Atendente Infantil	12/03/2025 A 10/05/2025 (60) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1355B572

GABINETE
PORTARIA Nº 384/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75701/2	Thayrine Cristina da Costa Salvador	Técnico Administrativo	12/03/2025 a 07/09/2025 (180 dias)	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CC3ADB93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART. 31, CAPUT DA LEI FEDERAL 13.019/2014 - MUNICÍPIO DE MATINHOS E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS

Assunto:Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público, visto a Formalização de Parceria entre o Município de Matinhos por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o Instituto Nacional Educacional da Diversidade Sociocultural - IMB., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ41.628.475/0001-04

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento/Colaboração.

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no site do Diário Oficial do Município de Matinhos, na Internet, consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa: Ante o pedido do termo de parceria com a instituição visando atender crianças de 1º ao 5º ano, na modalidade Capoeira, pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos, com a finalidade de promover atividades esportivas, contribuindo com o bem-estar dos educandos e com o exercício da cidadania.
Considerando que, após verificação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, da Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, foi possível constatar que a Instituto Nacional Educacional da Diversidade Sociocultural - IMB, (fundada em16/03/2021) conforme art. 31 da Lei 13.204 de 2015 é a única entidade estabelecida nesta cidade para prestação de serviços neste fim, inviabilizando a competição.

Matinhos, 20 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***CÉLIA AMARAL***
Prefeito do Município De Matinhos	Secretária Municipal
CPF 337.613.459-68	CPF 885.733.389-20
Concedente	Concedente

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:58C20E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 163/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 163/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
100281	Jean Robert Chatoski	2024 2025	01032025	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,20 de março de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E5A6A212

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 164/2025 - CONVOCAÇÃO CP 001/2023 - 13º CHAMADA - MÉDICO CLINICO GERAL

PORTARIA Nº 164/2025

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 010/2023 de 07/11/2023, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023; convocar em 13ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Michele Policanti Morais	05/03/1999	Médico Clinico Geral	78,00	**1º**
André Sardinha Bontempo	10/08/1984	Médico Clínico Geral	76	**2º**

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DB5AFF25

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 165/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 165/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200856	Idiléia Stadler Bento	2022 2023	21032025	20	-x-
200697	Alyne Idazema Ribeiro	2023 2024	25032025	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de março de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:16E95A54

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2023

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 76/2023, referente ao Pregão Presencial nº18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 13,65% no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Valdemar Seguro & Cia LTDA – ME
VALDEMAR SEGURO
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3EF9F643

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 77/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 8,23% do valor previsto no contrato, no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Ivete Dal Santos - ME
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BF39DF59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 04/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em

vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 0,90 % no valor previsto no contrato orginal, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Ivete Dal Santos - Me
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:671EF197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

Homologo o procedimento licitatório nº. 014/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 004/2025, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CARGAS DE GÁS E HORTIFRÚTI GRANJEIRO, PARA TODOS OS SETORES E DIVISÕES MUNICIPAIS, realizado em data 19 de março de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: F. MERI & CIA LTDA - ME, no valor de R$ 137.481,78 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), a empresa L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, no valor de R$ 83.127,35 (oitenta e três mil cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), a empresa ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP, no valor R$ 302.627,88 (trezentos e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) e a empresa ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE - ME, no valor de R$ 280.732,91 (duzentos e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 20 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C959B0EE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Homologo o procedimento licitatório nº. 005/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 003/2025, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **APARELHOS CELULARES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS** PARA USO INSTITUCIONAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, realizado em data 13 de fevereiro de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do ITEM 02 à empresa ELITE DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 57.410.545/0001-93, no valor de R$ 44.639,76 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) como vencedoras do item 02, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 20 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:06F0362A

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O SAMAE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o O SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE MIRASELVA, com sede no(a) Rua D. Pedro II, 451, na cidade de Miraselva /Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.379.099/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) Sr RENE CLAUDIO NERI, Diretor da Autarquia, nomeado(a) pelo Decreto nº 19, de 12 de Abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA CC ASSESSORIA & INFORMÁTICALTDA- ME, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.026.753/0001-44, sediado(a) na* Rua Santos Dumont, 2341 apto – 203, zona 1 , *em* Maringá/Estado do Paraná. doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) pelo Sr. LUIZ HUMBERTO CESTARI*, Socio Administrativo , *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo ao CONTRATO nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços consultoria e de suporte técnico na área de informática (backups, formatação, restauração de backups, configuração de redes, antivírus, configuração e acompanhamento de rotinas de backups) e suporte aos sistemas informatizados do SAMAE no decorrerdo ano, estendendo a vigência do contrato de

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57*c*, *aput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência parao contratante devidamenteexpostos na solicitaçãoformulada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda, fica estabelecido o valor contratual mensal de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),** valor total contratual de **R$7.920,00 (sete mil novecentos e vintes reais)** para o periodo de 28 **de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026**.

Parágrafoúnico. No exercício de 2025, a contratação orçamentária respectiva onerará prevista na Lei Orçamentária Anual.
Cláusula Quarta – Ficaminalteradas as demais disposiçõescontratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igualteor, com aassinatura das testemunhas.

Miraselva, 20 de Março de 2025

RENE CLAUDIO NERI
Diretor do SAMAE

LUIZ HUMBERTO CERTARI
CC Assessoria & Informática
CNPJ: 50.026.753/0001-44

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B633CFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5624 DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5624 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de WANDERLEY BORBA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 19/03/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivos de falecimento, o contrato de trabalho do Sr. **WANDERLEY BORBA,** matrícula 106421, CPF nº 742.665.359-53, RG nº 5.096.609-7 SESP/PR, PIS nº 1.703.316.036-2 a partir de 19 DE MARÇO DE 2025, ocupante do cargo **MOTORISTA** vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C5E6FC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2071 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2071/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.275,92 (noventa e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 93.572,92
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.703,00
	Total Suplementação:	R$ 98.275,92

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.223	Gerenciamento de Frota	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 93.572,92
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.703,00
	Total Redução:	R$ 98.275,92

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	98.275,92	98.275,92
Total		98.275,92	98.275,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21585BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2072 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2072/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
	Total Suplementação:	R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
	Total Redução:	R$ 1.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00
	Total	1.000,00	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:305D63BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

OBJETO: Trata-se de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 ID 51/2025
EMPRESA CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ N.º 37.386.859/0001-90
LOTES: 8.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.354,00 (três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 ID 55/2025
EMPRESA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI.
CNPJ N.º 21.66.8414/0001-63
LOTES: 10.
no valor total de R$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 ID 48/2025
EMPRESA ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ N.º 22.683.848/0001-03
LOTES: 1, 2, 11, 13 e 14.
no valor total de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 ID 52/2025
EMPRESA DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.
CNPJ N.º 46.452.081/0001-61
LOTES: 7.
no valor total de R$ 1.087,20 (um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 ID 49/2025
EMPRESA ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LDA ME.
CNPJ N.º 66.643.107/0001-66
LOTES: 5 e 6.
no valor total de R$ 4.946,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 ID 54/2025
EMPRESA META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.
CNPJ N.º 27.518.373/0001-05
LOTES: 9.
no valor total de R$ 2.592,80 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 ID 53/2025
EMPRESA ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ N.º 49.956.040/0001-09
LOTES: 12.
no valor total de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 ID 50/2025
EMPRESA ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME.
CNPJ N.º 33.584.641/0001-90
LOTES: 3, 4 e 15.
no valor total de R$ 126.215,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/03/2025

ASSINADO POR: SR. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. DANILO SOUZA SILVA, PELA EMPRESA CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SR. MOACIR PAULO DA SILVA, PELA EMPRESA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA, SR. CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, PELA EMPRESA ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, SR. DANIEL KIM, PELA EMPRESA DANIEL KIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, SR. ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA, PELA EMPRESA ADAIBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA, SRA. JOCELIA SEIDLER ARCARI, PELA EMPRESA META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, SRA. ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO, PELA EMPRESA ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, SRA. ADRIANA LEME ALVES, PELA EMPRESA ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME.

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:F664FC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº12/2025
EXCLUSIVO REGIONAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar, Medicamento e demais insumos ao paciente Sr. VALDIR DE PAULA FREITAS, conforme Oficio nº85/2011 e nº324/2014 do Ministério Público do Estado do Paraná em atendimento e fundamentação no art. 26, inciso I, letra b, da Lei Federal nº8625, de 12/09/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$15.532,08
PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/03/2025 às 08h00m
Até 26/03/2025 às 08h30m

PERÍODO DE LANCES
De 26/03/2025 às 08h:35mm
Até 26/03/2025 às 09h:35mm

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e Cadastro de propostas iniciais e Disputaara demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Db8uw9CEGYqE8eYHbd710RuZC_o8WokP3Vl3ELCYonGH%2FRQjeYbaf%2FvTpQxh%2FskY95R9CyvvAWFcXqCxEHkm25V%2Fhhi1hW4YRVjmZDOf4VNE%3D

Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 19 de março de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:86EC7D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01 APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO IGD PBF 2023

Resolução 01 /2025

SÙMULA: Aprovação do Demonstrativo Gestão, Demonstrativo Sintético Anual da Execução físico-financeira Gestão PBF Índice de Gestão Descentralizada Municipal, correspondente ao exercício de 2023 do Município de Nova América da Colina – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº
Considerando

- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004.
- A Norma Operacional Básica do SUAS, a NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130, de 11115 de Julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 do CNAS;
- A deliberação da plenária,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Demonstrativo Gestão, Demonstrativo Sintético Anual da Execução físico-financeira Gestão PBF Índice de Gestão Descentralizada Municipal, correspondente ao exercício de 2023 do Município de Nova América da Colina – Pr.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 18 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA CAMPOS NAKASHIMA
CPF: 026.462.249 - 01
Presidente CMAS

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:359D361D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2025

Dispensa de Licitação nº. 01/2025
C**ONTRATANTE:** - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 02.316.749/0013-01, localizada a Av. XV de Novembro, 1300 – Cornelio Procopio PR
OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.
VALOR: - **R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Até 28 de Fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: - Até 28 de Fevereiro de 2026
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:183E6BCA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade de contratação, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 75 inciso II, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº **05/2025**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e troca de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar do motor e filtro de ar condicionado para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.
Contratado: ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA CNPJ 79.975.751/0001-83, localizada a Av. Alberto Carazzai, 706 – Cornelio Procopio PR
Valor: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Nova Fátima, 20 de Março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:1D713615

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2025

Dispensa de Licitação nº. 05/2025
CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA CNPJ 79.975.751/0001-83, localizada a Av. Alberto Carazzai, 706 – Cornelio Procopio PR.

OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento e troca de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar do motor e filtro de ar condicionado para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.
VALOR: - R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Até 20 de Março de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: - Até 20 de Março de 2026
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, 20 de Março de 2025

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:F7E3E3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5764/2025

PORTARIA N.º 5764/2025
DATA: 20/03/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

Claudinéria das Graças Ferreira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matricula 11131-01, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 012/2025) até 15/06/2025 (90 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:01B689C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (90021/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou associação para prestação de serviços de arbitragem esportiva em competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu, PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:440A506A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S. G. Alberton Ltda – CNPJ N° 17.822.678/0001-52 – Nova Prata do Iguaçu- Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 226/2023, e demais aditivos, firmado em 31/07/2023, onde o objeto definido no Pregão Eletrônico nº 058/2023 trata-se do objeto do presente instrumento é a O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresas para locação de infraestrutura (palco, tendas, banheiros químicos, sistema de som e iluminação), para eventos realizados pelas secretarias e departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr,** sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 058/2023, conforme descrição do lote 05.
CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO – Representante da empresa contratada passou a integrar o quadro de funcionários públicos municipais, em Cargo de Provimento em Comissão, de Nova Prata do Iguaçu conforme Portaria Municipal n° 5699/2025 de 07 de fevereiro de 2025.
DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir dessa rescisão.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A87C0743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S. G. Alberton Ltda – CNPJ N° 17.822.678/0001-52 – Nova Prata do Iguaçu- Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 095/2024, firmado em 09/05/2024, onde o objeto definido no Pregão Eletrônico nº 016/2024 trata-se do objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva em**

competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO – Representante da empresa contratada passou a integrar o quadro de funcionários públicos municipais, em Cargo de Provimento em Comissão, de Nova Prata do Iguaçu conforme Portaria Municipal n° 5699/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sétima* do contrato acima especificado, de acordo com O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir dessa rescisão.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5E20BF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITACAO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.**

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Verificou-se no edital anexo II e Termo de Referência anexo I, equívoco por parte da Fase Preparatória da Licitação ao solicitar na documentação de habilitação técnica e documentação pós habilitação e anterior a contratação descritivos desnecessários e errôneos, assim RETIFICA-SE O PRESENTE EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

Onde se lê:

- Apresentação de atestado de aptidão da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

O(s) atestado(s) para ser(em) válido(s) deverá(ão) conter:

Razão social, CNPJ, endereço completo e telefone da pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu o(s) atestado(s), bem como o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar;

Indicação do objeto fornecido constando: a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação; número da licitação e contrato/Ata caso o fornecimento seja decorrente de licitação;

O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo pregoeiro (a), dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

O objeto do(s) atestado(s) deve ser compatível com objeto do contrato social da licitante, conforme Acordão 2939/2021 do TCU.

Leia-se:

- Apresentação de atestado de aptidão da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços que tenham características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

O(s) atestado(s) para ser(em) válido(s) deverá(ão) conter:

Razão social, CNPJ, endereço completo e telefone da pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu o(s) atestado(s), bem como o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar;

Indicação do objeto fornecido constando: a descrição completa do produto/serviço, número da licitação e/ou contrato/Ata de que se refere o serviço prestado;

Em caso de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo pregoeiro (a), dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, Notas Fiscais e outros documentos que comprovem a execução do serviço.

Onde se lê:

- Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas e/ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse;

Leia-se:

- Apólice de seguro junto a Companhia Seguradora para Cobertura dos Passageiros do veículo contratado, bem como de Danos Materiais e Corporais a Terceiros, nos valores mínimos discriminados:

b.1) Passageiros: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

b.2) Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

c.3) Danos Corporais a Terceiros: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2º - Devido ao ocorrido, informo que a data de abertura da licitação será alterada para dia **04/04/2025, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B55E4C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 33

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Amanda Carla Cordeiro, brasileira, Professora de Educação Física – PSS, Carteira de Identidade nº *.941.880-*-SESP/PR, CPF ***.042.769-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:147A5B53

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 34

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Amanda Caroline Barbosa Fernandes, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.401.099-*- SESP/PR, CPF ***.064.629-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D5320474

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 35

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Flavia Ribeiro Cabral, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.624.290-*- SESP/PR, CPF ***.458.159-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7E11768D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 36

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Paula dos Santos Custodio, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.691.347-*- SESP/PR, CPF ***.742.299-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:80EDB06B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 37

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Aricleia Barbosa Aguiar, brasileira, Professora de Educação Física – PSS, Carteira de Identidade nº **.851.139-**- SESP/BA, CPF ***.626.239-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3C89840C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 38

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Bruna Leticia Pereira Reginato Dolphine Alves, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.838.498-*- SESP/PR, CPF ***.004.539-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:87F44EED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 39

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Claudineia Selestrino Andreassa, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.736.849-*- SESP/PR, CPF ***.960.909-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:175A6F55

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 40

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Claudineia Selestrino Andreassa, brasileira, Professora de Artes (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.736.849-*-SESP/PR, CPF ***.960.909-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D02D30EC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 41

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cristiane Moreira dos Santos, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.674.021-*- SESP/PR, CPF ***.928.329-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4B30D159

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 42

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Danielle Maria Batista Bravin, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.108.125-*- SESP/PR, CPF ***.717.009-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0CA5486F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 43

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Dayane Pereira Soares Martens, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.056.788-*- SESP/PR, CPF ***.728.789-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:52F93A30

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Elisangela Kremer Bernardo Frediani, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.464.402-*-SESP/PR, CPF ***.620.319-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EF9944A6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 45

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Eunice Aparecida Mendes de Oliveira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.854.740-*-SESP/PR, CPF ***.898.949-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:67828AD5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 46

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Fabiana Miranda da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.888.722-*- SESP/PR, CPF ***.932.449-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D905BE85

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 47

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gessica Zanutini Conte Carnicieri, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.259.463-*- SESP/PR, CPF ***.977.229-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:74E39F54

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 48

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Giselle Garcia de Melo, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.268.080-*- SESP/PR, CPF ***.506.099-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AD5502D1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Hellen Eugenio Toffoli Gimenes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.317.060-*- SESP/PR, CPF ***.218.429-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E50774B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 50

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Irenilda Pereira Mendes Barbosa, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.861.433-*- SESP/PR, CPF ***.554.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:246D8F04

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 51

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.273.600-*- SESP/PR, CPF ***.935.309-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1EAE9FD5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 128/2025

O Senhor Thiago Alves Cefalo, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paiçandu por Departamento:

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária:
Carlos Henrique Doce Pazin RG:8.029.012-8 / CPF:043.473.479.95
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17

Compras:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro RG:14.896.990-6 / CPF:136.665.189.82
Diana Silva Martins RG:10.705.693-4 / CPF:088.277.329.18

Recursos Humanos:
Maria Lucia Barbosa Cimpricio RG:15.793.797-9 / CPF:797.398.221-34

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Divisão de Transportes:
Gesiel Martins da Costa: RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289.24
Dirlene Aparecida Pelissari Bastos RG:5.128.129-1 / CPF:934.364.919.34

CAPS:
Alexandre Marques dos Reis RG:5.992.307-2 / CPF:024.295.839-76

Clínica Municipal de Fisioterapia:
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239-3 / CPF:008.490.599.92
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80
Sirlei Sabina Preza RG:5.015.325-8 / CPF:020.345.559-29

Hospital Municipal São José:
Andreia Leticia Zirondi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96
Aparecido Banki Macao RG:4.227.810-6 / CPF:654.160.409-63
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Maria Angela Matheus RG:3.934.493-9 / CPF:565.748.439.87
Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238.84
Tania Xavier Grubert Scatambulo RG:5.745.267-6 / CPF:884.264.839-68
Vinicius Alberto de Oliveira Cantoni RG:10.502.556-1 / CPF:069.037.829-74
Viviane Ceccatto Ferelli Sanches RG:10.214.966-1 / CPF:070.428.299-21
Wellington Tales de Paula Santos RG:10.321.274-0 / CPF:078.376.149-09

Laboratório Municipal:
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

Vigilância Ambiental:
Lara Gabriela de Almeida RG:12.343.888-4 / CPF:083.416.189-31

Vigilância Epidemiológica:
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569.96

Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 / CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 18 de Março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor / Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B87D81AC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 15/2025

de 19 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de março de 2025, às 14h10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
MARIA CLAUDINA BAQUETA	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Fabiana de Matos Medeiros.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (1ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, reconvocada através do Edital de Reconvocação nº 15/2025 de 19 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4460131F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2025

de 19 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de março de 2025, às 13h10min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	102ª
DRIELI DE FATIMA BERTO	103ª
TATIANE PONTES PEREIRA	104ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Lory Meire Amaral, Susana Francisca Jorge dos Santos e em razão do pedido de dispensa de Roseli Aparecida Costa Dias.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (102ª a 104ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 67/2025 de 19 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:360A366B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2025

de 19 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de março de 2025, às 13h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas.**

Nome da candidata	Classificação
ALESSANDRA BARBIZAN CORDEIRO	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida

conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Ana Paula Borges Shimada Zanotelli.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **DENTISTA 20 horas**, (7ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 68/2025 de 19 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3ED346FD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2025

de 19 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de março de 2025, às 14h10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
BEATRIZ NATHALIN ALMEIDA FELIX	67ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Beatriz Francisco Pereira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de

Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (67º), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 69/2025 de 19 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7B75CD16

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2025

de 19 de março de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de março de 2025, às 14h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
JANAINA FRIGERI DA SILVA	60ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Juliana Fernandes de Souza.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D6236402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 109/2025

de 12 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora ROSIMAR KISSER, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.227.677-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.849-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal, desde 18 de março de 2002, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BB968FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 112/2025

de 13 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 13 de março de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal CLEONICE DOS SANTOS RUZZI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.732.906-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.126.849-**, admitida em 14 de março de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CF55BDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 113/2025

de 13 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 13 de março de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal FABIANE DE SOUZA RAIMUNDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.923.099-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.604.919-**, admitida em 14 de março de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3CD6B0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 114/2025

de 18 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de março de 2025, o Servidor Público Municipal **LUIS MAURICIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.186.553-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.685.049-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 12 de agosto de 2003, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:282A8DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 108/2025

de 12 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de março de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – PSS, a Senhorita ZULMERE LEITE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.368.863-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.986.409-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:20770C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 98/2025

de 5 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 5 de março de 2025, a Senhorita Renata Ferreira de Souza, no Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Comunicação, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.387.974-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.432.579-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:51305ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 99/2025

de 5 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 5 de março de 2025, a Senhorita Sonia Guedes Viana, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social, Especial, Média e Alta Complexidade, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.921.089-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.264.019-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1EC6DB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 110/2025

de 12 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 7 a 16 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora IVANI DE FATIMA BOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.209.328-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.260.179-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal, desde 5 de junho de 2002. Atualmente na função de Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F42900C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 16/2025

de 19 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de março de 2025, às 14h50min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
ADRIANO APARECIDO CORTEZ	21ª
OSMAIR DO PRADO LUIZ	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de José Inácio da Silva Filho e Victor Godoy Alves.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (21ª e 22ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 16/2025 de 19 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C27C2139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2025

de 19 de março de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de março de 2025, às 13h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome do candidato	Classificação
PAULO SERGIO DOS SANTOS	62ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Amanda Regina Tavares Valentim.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (62ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocado através do Edital de Convocação nº 71/2025 de 19 de março de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7FEF6EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Helio Bataglia Batista, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.76.449-*-SESP/PR, CPF ***. 079.099-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de setembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C824BC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: ILAIDE DIAS DE MOURA, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.772.142-*- SESP/PR, CPF ***.489.759-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2E73F734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jaqueline Gomes do Amaral, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.368.599-*- SESP/PR, CPF ***.846.379-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3611DC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Raimunda Edgete Rodrigues da Silva, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.460.957-* - SESP/PR, CPF ***.401.572-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD4C80BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 11

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sandra Fernandes Rosa, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.253.759-*- SESP/PR, CPF ***.467.348-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:89A58A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 12

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Silvana Cristina Cursino, brasileira, Auxiliar Administrativo – PSS, Carteira de Identidade nº *.723.286-*-SESP/PR, CPF ***.368.349-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:995B8254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 13

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vanda Aparecida dos Reis, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.244.489-*- SESP/PR, CPF ***.257.119-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0C496E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 86/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **OLIVIA FERNANDES MONTAGNINI,** portador(a) da cédula de identidade nº 7.***.***-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 034.***.***-92, ao 1º Padrão, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:57D28FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025
DISPENSA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: T F WELLER CONSTRUGÁS - DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ N° 25.383.156/0001-20.

OBJETO: A contratação de empresa na área de engenharia e/ou arquitetura para elaboração dos projetos para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, JARDIM SANTA LUZIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. TOTAL
01	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: - levantamento planialtimétrico; - projeto arquitetônico (conforme anteprojeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Paiçandu); - memorial descritivo; - projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário de água e esgoto, com seus respectivos quantitativos e memória de cálculo; - orçamento conforme modelo Anexo (planilha_multipla_v_3_06), proposto pela GIGOV com a referência da SINAPI 12/2024. OBS: ART é necessária em todos os serviços.	112,30m²	R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais).

VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 20 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:71C7805E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 19/03/2025 as 9:50 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,14
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,04**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 20 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:01F1FC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 19/03/2025 as 9:50 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,14
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,04**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 20 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F0D78E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 19/03/2025 as 9:50 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,14
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,04**
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 20 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A3D606AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, homologado em 18/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 10/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EUGENIO & MARQUES LTDA, CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com endereço AV. BRASIL, 391 SALA 01, CEP 86750000, representada por EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES, Carteira de identidade nº 4.711.075-0, inscrito no CPF nº 885.061.009-25, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicito abertura de licitação modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Tubo para Raio-X, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de março de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

EUGENIO & MARQUES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 274	24.000,00	**Total: 24.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Kailong	Modelo: KL74 150kV	

Descrição: TUBO DE RAIO-X KL 74 150 KV, INCLUSO A INSTALAÇÃO - Tubo de Raio-X KL 74 150 KV, incluso a instalação

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 24.000,00**

Total Item: 24.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 24.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0E9CFCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2025
Nº PROC. ADM. 14/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 20/03/2025 10:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/03/2025 10:40
FIM REC. PROPOSTA: 08/04/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 08/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 308.972,2500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e calibrações, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e calibrações, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqV3YDJoEKPryjUMMmz7qd2DdXqLJMUnCiefGW9UbzWT%2FOtdO_vdpq0i0mO0MT0DciBWFCshECcnqfZbxXSlatjnx1Fa%2FWNgs2OhfUA6XtgU%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 20/03/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2E4BE55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, tendo como objetivo a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, do Cantor **"ANDERSON FREIRE"**, em virtude da 3º semana da cultura cristã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de **R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),** a favor da entidade: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, entidade inscrita no CNPJ: 08.648.622/0001-32, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C3DFE231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 259/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 259/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. GERALDO VASCO,** portador da Cédula de Identidade Civil **R.G nº 6.064.733-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 848.081.959-68**, o qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.962/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.273.803/0001-94**, situada na Rodovia PR-151, KM 399 – Pinheiral de Cima – Palmeira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Erick Roberto Mol**, inscrito no **CPF/MF sob o n.° 049.431.579-20**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 10.529.008-0** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo nº 4926/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 259/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de agosto de 2025 até a data de 24 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Quanto à fiscalização fica alterado o item 13 da Ata de Registro de Preço o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Cleber Dione Gross - Titular e Rafael Dzierva - Suplente. Designados conforme Decreto Municipal nº 17.969/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preço nº 259/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira, 20 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
GERALDO VASCO
CPF/MF sob o n.º 848.081.959-68
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Paulo Roberto Mol & CIA LTDA
CNPJ/MF n.º 09.273.803/0001-94
ERICK ROBERTO MOL
CPF/MF n.º 049.431.579-20
Contratada

Testemunhas:

Cleber Dione Gross
RG sob o nº 9.912.121-1
Fiscal Titular de Contrato

Rafael Dzierva
R.G n.º 10.373.872-5

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:49712656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5254/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer medalhas e troféus, para corrida de ciclismo a ser realizada dia 06 de abril de 2025, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833903100000. **Fonte:** 1000. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.
Contratada: PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.780.782/0001-94 com o valor total de R$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

20 de março de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F0AFCB92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1420/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1420/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. GERALDO VASCO,** portador da cédula de identidade **R.G n° 6.064.733-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 848.081.959-68**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº. 17.962/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.273.803/0001-94**, situada na Rodovia PR-151, KM 399 – Pinheiral de Cima – Palmeira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Erick Roberto Mol**, inscrito no **CPF/MF sob o n.° 049.431.579-20**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 10.529.008-0,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 1580/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1420/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para recuperação, drenagem e cascalhamento de estradas rurais através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Fica acrescido o valor de R$110.490,43 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos) mediante aplicação do índice o INCC-DI/FGV e de acordo com o contido na página 18 do Edital em seu item 12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1420/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira, 20 de março de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
GERALDO VASCO
CPF/MF sob o n.° 848.081.959-68
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Paulo Roberto Mol & CIA LTDA
CNPJ/MF n.º 09.273.803/0001-94
ERICK ROBERTO MOL
CPF/MF n.º 049.431.579-20
Contratada

Testemunhas:

Cleber Dione Gross
RG sob o nº 9.912.121-1
Fiscal Titular de Contrato

Rafael Dzierva
R.G n.º 10.373.872-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:A3412D72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1502/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1502/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/2025,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º ,** sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 – Porto Alegre/RS**,** neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 632.005.380-15**, e portador do **RG nº. 70.090.361-66,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 4101/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1502/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 03 de abril de 2025 até 03 de abril 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal deste instrumento contratual fica reajustado em 4,77% referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses, passando de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R$ 2.514,48 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto na Cláusula 5ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: Quanto à fiscalização fica alterado o item 19 do Contrato o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
19.1. A fiscalização do presente instrumento contratual ficará a cargo das servidoras: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Michele do Rocio Broggian - Titular. Designadas conforme Decreto Municipal nº 17.920/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do contrato 1502/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 20 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n° 024.319.929-50
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
MARCELO WAIS
CPF/MF sob o n º 632.005.380-15
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

Michelle do Rocio Broggian
RG sob o nº 5.018.865-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:7523120B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças**, Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, **i**nscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.275.641/0001-80**, situada na Rua David Pavão, 230-B, Parque Residencial Novo Centro, CEP 87111-570, Sarandi/PR, neste ato representado pelo **Sr. Amilson Cezar Munhoz**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 016.645.809-05**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 5.071.119-6,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6506/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 29/03/2025 até a data de 29/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal deste instrumento contratual fica reajustado em 5,715920% referente ao INPC dos últimos doze meses, passando de R$ 9.258,41 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) para R$ 9.787,61 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme previsto na Cláusula 5ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1501/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 20 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Prismatech Assessoria em Sistemas de Informatica LTDA
CNPJ nº. 25.275.641/0001-80
AMILSON CEZAR MUNHOZ
CPF nº. 016.645.809-05
Contratada

Testemunhas:

Vitor Henrique Rocha
R.G sob o nº: 13.165.132-5
Fiscal Titular do Contrato

Alysson José Araújo
R.G sob o nº 12.614.342-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:BD0DBC0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças**, Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, **i**nscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PLSS SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.648.542/0001-40**, situada na Rua Coronel Dulcídio, nº 08, Fundos, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.010-280 neste ato representado pelo **Sr. João Marcos Moretti Pellissari**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 063.550.739-06**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 8.093.813-6/SSP PR,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6372/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO**

CONTRATO Nº 1509/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 09/04/2025 até a data de 09/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal deste instrumento contratual fica reajustado em 3,141150% referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses, passando de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para R$ 123,77 (cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula 5ª do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Quanto à fiscalização fica alterado o item 19 do Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
19.1. A fiscalização do presente instrumento contratual ficará a cargo dos servidores: Caroline Passoni Lederer - Titular e Tiago Dombroski Moreira - Suplente, os quais estão elencados no Decreto Municipal nº 17.920/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1509/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 20 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Plss Solucoes LTDA
CNPJ nº. 09.648.542/0001-40
JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI
CPF nº. 063.550.739-06
Contratada

Testemunhas:

Caroline Passoni Lederer
R.G sob o nº: 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

Tiago Dombroski Moreira
R.G sob o nº 13.762.251-3

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:C1AF93FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2021

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. FRIEDRICH NORBERT KLIEWER,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° 619.146.069-49,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 3.957.995-2** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.963/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.654.492/0005-68,** neste ato representada pelo **Sr. Joeli Timoteo Ribeiro**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 036.601.079-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo nº 5812/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo aditivo, fica inserida ao presente instrumento contratual nova unidade para prestação dos serviços, devido a instalação de câmeras de segurança no local, as quais necessitam da rede para transmitir os dados capturados ao servidor, localizada na Usina de Reciclagem, na Rua Nair Alves, s/nº - Rocio II – Palmeira – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido à adição de nova unidade para prestação dos serviços, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 56,04 (cinquenta e seis reais e quatro centavos) mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições do Contrato n.º 1200/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de março de 2025.

Mottanet Scm Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF n.º 23.654.492/0005-68
JOELI TIMOTEO RIBEIRO
CPF/MF n.º 036.601.079-48
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
CPF/MF sob o n° 619.146.069-49
(Decreto Municipal n.º 17.963/2025)
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

Daiana Santana
R.G nº 9.754.553-7
Fiscal Titular do Contrato

Edson Luiz Gross
R.G nº 4.322.116-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:4B43F95B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças**, Sra. CARLA**

BEATRIZ TURMINA, brasileira, **i**nscrita no CPF/MF sob o n.° 029.704.919-40, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 5.734.204-8 a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º03.626.094/0001-05**, localizada na ROD PR 151 KM 382,7 s/nº Vila Rosa – Palmeira - PR, neste ato representado pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, portador da Cédula de Identificação **RG n.º 3.199.177-3**, inscrito no **CPF/MF sob n.º 410.870.209-30** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 6079/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o percentual de desconto inicialmente pactuado conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Especificação	Percentual de Desconto Inicialmente Pactuado	Reajuste Cabível	Percentual de Desconto Reajustado
1	DIESEL S-10	9,32%	4,59%	8,89%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados as partes assinam o presente termo.

Palmeira, 20 de março de 2025.

Ideal Guapo LTDA
CNPJ/MF nº: 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF/MF nº: 410.870.209-30
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
(Decreto Municipal nº 17.957/2025)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Testemunhas:

Valmor Macenham
R.G n.º 5.211.897-2
Fiscal Titular do Contrato

Maria Eduarda Ratko Jantara
Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº 14.603.150-1

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:41DA49EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 306/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 306/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA**, inscrito no **CPF/MF sob n.º 029.655.819-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 7.631.137-4** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **DECRETO Nº 17.961/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º ,** situada na Avenida Osvaldo Reis nº 3.385 – Ed. Riviera Concept, 6º Andar, Sala 601, Praia Brava, Itajaí/SC, neste ato representado pela **Sra. Marina Rigobelo**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 993.687.300-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 5423/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 306/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio deste termo, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de setembro de 2025 até a data de 10 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preço 306/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídico e legal.

Palmeira, 20 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF sob o n° 029.655.819-28
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

V8 Soluções e Serviços de Turismo LTDA
CNPJ/CPF:
MARINA RIGOBELO
CPF/MF sob o nº 993.687.300-91
Contratada

Testemunhas:

Antonio Elves Cocheva
R.G n.º 7.556.458-9
Fiscal Titular do Contrato

Sandra Mara Hipólito
R.G n.º 9.940.213-0

Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:D0F6B6C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6681/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para a capacitação: "COMPREENDENDO TODOS OS ASPECTOS DO FUNDEB", através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06006041230016204733906900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.949.769/0001-89 com o valor total de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 2871/2025.
Data de emissão: 19/03/2025.

Publique-se.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:1BBEB70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4519/2025

Objeto: Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial na hipótese do inciso VIII, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa para realizar limpeza, manutenção transporte e destinação final dos resíduos sólidos localizados na Usina de Reciclagem do Município de Palmeira.
Fundamentação: inciso VIII, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11005185420041212433903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ZERO RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.157.214/0001-18 com o valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de março de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AB1925AB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANELISE DOS SANTOS Nº 053/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANELISE DOS SANTOS Nº 053/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 053/2025.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Anelise dos Santos – CPF sob o nº 071.656.429-78.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Sessão de Psicologia.

Valor máximo estimado para 12 meses: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2025.

Data de assinatura: 20/03/2025.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:6EA307C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.037, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕES SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, a revisão geral anual, a título de perda inflacionária, de 7% (sete por cento) aos cargos que possuem a sua remuneração inferior ao salário mínimo nacional e de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), aos demais servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados vinculados ao Município de Palmeira.
Parágrafo único. Os percentuais de que trata o *caput* deste artigo, serão aplicados sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2° As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo III da Lei nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1C0B9237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.038, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.570, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o *caput*, do artigo 1º da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do Art. 198 da Constituição Federal, que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, passa a ser de R$ 3.036,00."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3D514024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.039, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, À CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil ACIP – Associação Comercial e Industrial de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.487.452/0001-74, com sede na Rua Coronel Macedo, nº 388, Centro, Palmeira, Paraná, visando a cessão temporária de 40 (quarenta) estandes 3x3m em octanorme com chapas de TS branca, para a realização da edição de 2025 da Festa Expo Palmeira e Rodeio Country.

Art. 2º As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo o objetivo é a cessão temporária dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independente de ato especial, se ao bem cedido vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta Lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo e Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo Único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização do objeto cedido, na forma e nos prazos fixados pela Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:59F52F7D

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 24.172 DE 20/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ROSILAINE DE FÁTIMA BARAUSSE

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7180/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do "Encontro de Lideranças Paranaenses", a realizar-se entre os dias 24 a 27 de Março de 2025, em Brasília/DF.

a) Rosilaine de Fátima Barausse – Diretora de Agricultura e Pecuária – CPF: 035.xxx.xxx-26, três diárias, no valor total de R$ 2.092,71 (dois mil e noventa e dois reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CC53D7D0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.173, DE 20/03/2025 - ADIANTAMENTO VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7194/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de

Professor(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vilmari Aparecida dos Santos Schamber	*894.xxx.xxx-15*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F94AF240

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.174, DE 20/03/2025 - ADIANTAMENTO MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7196/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilena Tauffer de Paula dos Santos	*052.xxx.xxx-00*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:29E53674

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.175, DE 20/03/2025 - ADIANTAMENTO THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7196/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thiago Henrique Rigoni de Pontes	*043.xxx.xxx-76*	*R$ 200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4B805D31

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.036 DE 20/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 3.365.787,47

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.365.787,47 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem suplementadas:

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
765 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 496.000,00

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
738 - 3.1.90.11.00.00 485 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.574,39
766 - 3.1.90.16.00.00 957 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 104.078,75

09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
767 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
768 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
769 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.003.925,28

09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
771 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 441.576,76
770 - 3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.632,29

Total: R$ 3.365.787,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 596.000,00
330	R$ 3.632,29
484	R$ 441.576,76
485	R$ 16.574,39
494	R$ 200.000,00
957	R$ 104.078,75
1518	R$ 2.003.925,28

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:256BB90D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTENCIA - ROGELLY MARIA FONSECA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de março de 2025.

ROGELLY MARIA FONSECA
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:B84CE5B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

CAROLINE DENEGA DE ANDRADE

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:7A0D4470

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTENCIA - ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de março de 2025.

ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:674FE0C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTENCIA - TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de março de 2025.

TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:620DB0B1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTENCIA - LUCIANE SANTOS BORDINHON

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de março de 2025

LUCIANE SANTOS BORDINHON
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:83636124

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTENCIA - GISLAINE GONÇALVES

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de março de 2025

GISLAINE GONÇALVES
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F8C120BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº 4207/2025.

Agente Educacional:

VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
LAISE FARAGO
PEDRO KRAUS
ADRIANE DE FÁTIMA RIBEIRO

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:FE4EF8B7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 19 de março de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **ANDREIA REGINA DE MELO TRASPADINI**

Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:D6AAC56A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 19 de março de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **JOÃO GUILHERME MARTINS**
Inscrição: 225574
Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:FB6AF570

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 19 de março de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **LUCIA GABRIELE BORGES**

Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:663B805B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 19 de março de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **NAYLA CAROLINA DE PAULA**

Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:ED615457

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 19 de março de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **NICOLE DAYENE MORAIS DA CRUZ**

Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:6E1CEE7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº.4577/2025.

Professor 20 H:

GILVANA SILVA BRANDES
DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES
JOSIELY RUPPEL
LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS
ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F68F4E02

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.169, DE 20/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6690/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento "Sebrae WE 2025", a realizar-se nos dias 26 e 27 de Março de 2025 em Curitiba/PR.

a) Jaqueline Dutra Cardoso – Diretora de Arrecadação Mobiliária – CPF: 093.xxx.xxx-98, três diárias, no valor total de R$ 1307,00 (mil trezentos e sete reais);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A3A4A6CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.170, DE 20/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ANA BEATRIZ DOS SANTOS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6694/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento "Sebrae WE 2025", a realizar-se nos dias 26 e 27 de Março de 2025 em Curitiba/PR.

a) Ana Beatriz dos Santos – Auxiliar Administrativo – CPF: 0733.xxx.xxx-22, três diárias, no valor total de R$ 1307,00 (mil trezentos e sete reais);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9CEDEED8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.171, DE 27/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL ALTAMIR SANSON

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7218/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do "Encontro de Lideranças Paranaenses", a realizar-se entre os dias 24 a 27 de Março de 2025, em Brasília/DF.

a) Altamir Sanson – Prefeito Municipal – CPF: 456.xxx.xxx-04, três diárias, no valor total de R$ 3.661,62 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1D132385

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.115 DE 20/03/2025 - ALTERA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL 18.103 DE 17/03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6597/2025:
DECRETA

Art. 1º: Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal **18.103 DE 17/03/2025**, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação*:*
"Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora ***ALESSANDRA BACH,*** matrícula funcional n.º 201690, inscrito no CPF sob n.º 806.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de "DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS", lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2025.".

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal 18.103 de 17/03/2025.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:0D8E2B96

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.114 DE 20/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.365.787,47

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.036 de 20/03/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.365.787,47 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem suplementadas:

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
765 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 496.000,00

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
738 - 3.1.90.11.00.00 485 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.574,39
766 - 3.1.90.16.00.00 957 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 104.078,75

09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
767 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
768 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
769 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.003.925,28

09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
771 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 441.576,76
770 - 3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.632,29

Total: R$ 3.365.787,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 596.000,00
330	R$ 3.632,29
484	R$ 441.576,76
485	R$ 16.574,39
494	R$ 200.000,00
957	R$ 104.078,75

1518	R$ 2.003.925,28

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B2D6726A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.176, DE 20/03/2025 - ADIANTAMENTO ALTAMIR SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4911/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Sanson	*456.xxx.xxx-04*	*R$ 10.000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C5D7A104

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.116 DE 20/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.272.0014.2.005. PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.01.00.00 551 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES R$ 4.500.000,00

Total Suplementação: R$ 4.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
551	R$ 4.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9B6C4AD3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.117 DE 20/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.272.0014.2.005. PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.03.00.00 551 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R$ 400.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
551	R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C5902E29

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO- PORTARIA Nº 24.143, DE 17/03/2025 - ADIANTAMENTO ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6724/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Michele Ribeiro dos Santos da Silva	*059.xxx.xxx-26*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7CF73077

SEC. MUN. DE SAÚDE
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada através do Decreto nº 17.810, de 26 de novembro de 2024, torna público a 1ª retificação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar da seguinte forma:

“

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 01/2025	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	**29/01/2025**
Recurso ao Edital	**03/02/2025**
Início das Inscrições do Processo Seletivo	**04/02/2025**
Encerramento das inscrições	**19/02/2025**
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	**25/02/2025**
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	**26 e 27/02/2025**
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	**11/03/2025**
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	**11/03/2025**
Prazo recursal de notas	**13/03 e 14/03/2025**
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	**19/03/2025**
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	**21/03/2023**

”(nr)

Palmeira, 07 de Março de 2025.

KARINE MESSIAS
Presidente

ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro

VERIDIANA HASS
Membro

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6B91617A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 1/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 5/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. ROBERTO CARLOS**ROSSI**.
CONTRATADO: 53.752.569 JOAO ANDRE ANTUNES DA ROSA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ORLANDO SOUZA LEAL, 0 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº53.752.569/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAO ANDRE ANTUNES DA ROSA, denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/03/2025 (dezenove dias de março de 2025)
VIGÊNCIA: 18/03/2026 (dezoito dias de março de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 121.250,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3EED632C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 2/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: 59.083.446 MIGUEL WILLIAN COELHO MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ENEDINA DE OLIVEIRA , 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº59.083.446/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MIGUEL WILLIAN COELHO MOREIRA, denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS TIPO MARMITA, TAMANHO MEDIA E GRANDE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 19/03/2025 (dezenove dias de março de 2025)
VIGÊNCIA: 18/03/2026 (dezoito dias de março de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 53.800,00 (Cinqüenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:63FEE7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 001/2025
Vistos, etc.
Considerando que a parte interessada foi devidamente intimada para apresentar os documentos solicitados e/ou justificativa pertinente, mas permaneceu inerte, não atendendo à requisição no prazo estipulado, e considerando, ainda, a necessidade de regular andamento dos procedimentos administrativos, **DECIDO** pelo **arquivamento** do presente Processo Administrativo Tributário nº 001/2025, sem prejuízo de eventual nova instauração, caso atendidos os requisitos legais para tanto.
A parte interessada deverá ser intimada desta decisão pelos meios disponíveis, bem como proceder-se-á à devida publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Palmital - PR, 20 de Março de 2.025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito do Município de Palmital -PR.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3238ACCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR E RESPONDER PELO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL (SNCR) DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**, matrícula 51280, portador do RG 3.944.809-2, inscrito no CPF/MF 537.323.089-87, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, para atuar e responder pela pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do Município de Palmital/PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:320F8D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Noventa (90) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **NILZA DE FÁTIMA FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de **27 de janeiro de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de abril de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A7152E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º - Promoção Horizontal aos Servidores Públicos Municipais, pertencentes ao quadro de cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:
51428 – ANDREA OBAL – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51430 – ANTONIO CARLOS MOREIRA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51420 – GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51434 – JESSICA CAMILA DE CARVALHO – Data de Admissão: 01/03/2016

Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51423 – JOÃO MARIA ASSIS – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: A – 04
Classe/Nível após avaliação: A – 05
51422 – LIDIANE SIMIANO – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05
51460 – LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51427 – MARILUCI MARTINS KULKA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51425 – ROSILDA MARIA VARELA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51433 – THAIS DA SILVA GAZOLA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AFCEB63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS,** servidora desta municipalidade, a contar do dia **07 de fevereiro de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de agosto de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F5D8DB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 240/2025

PORTARIA N.º 240/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Dez (10) dias de férias ao Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para ser usufruído no período de**01/04/2025 a 10/04/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de abril de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C492C6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 241/2025

PORTARIA N.º 241/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **JUAREZ PORFÍRIO** referente ao período aquisitivo **2021/2022,** para serem usufruídos no período de**18/03/2025 a 16/04/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de abril de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DA112A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 242/2025

PORTARIA N.º 242/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a Servidora **NATANE CARLA CAMARGO,** referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídas no período **de 18/03/2025 a 02/04/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de abril de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:844629A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 2432025

PORTARIA N.º 243/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a Servidora **DEBORA REGINA COSTA,** referente ao período aquisitivo **2022/2023,** para serem usufruídas no período **de 24/03/2025 a 28/03/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5398E625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º - Cinquenta Por Cento (50%) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, a Servidora **CARINA SOCOLOSKI** para desenvolver funções específicas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:40799FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇOES E REPAROS EM VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR: R$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974
CNPJ: 17.698.632/0001-73

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3380	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
2025	3510	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.39.19.07	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 20/03/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇOES E REPAROS EM VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974,** empresa inscrita no CNPJ: 17.698.632/0001-73.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 20/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇOES E REPAROS EM VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 33/2025, Dispensa de Licitação n° 5/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 5/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974,**inscrita no CNPJ: 17.698.632/0001-73

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 20/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FBAB94DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CONVENIO - CONSORCIO INTERGESTORES DE SAUDE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Palmital-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.680.025/0001-82, com sede à Rua Moisés Lupion, 1001 nesta cidade de Palmital - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, prefeito, portador do CPF nº 964.308.079-91, RG nº 5.369.303-2, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 416, Centro, município de Palmital, Estado Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 40.000 (quarenta mil) reais, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2067 – Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde

3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 03780 e 0303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução, ou digitalmente, dispensadas as testemunhas, por força do § 4º, do art. 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil Brasileiro.

Palmital-PR, 20 de Março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:4C5BD7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 -DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 5/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MOISES LUPION, 1543 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.698.632/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WILIAM PACHECO DA CRUZ, portador do RG nº 7.162.838-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.835.499-74 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇOES E REPAROS EM VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

DATA DO CONTRATO: 20/03/2025 (vinte dias de março de 2025)
VIGÊNCIA: 19/03/2026 (dezenove dias de março de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EBEDFF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 7/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN,1284, 1284 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENAN AUGUSTO LISBOA, portador do RG nº 221153159 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIESEL S10, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DATA DO CONTRATO: 20/03/2025 (vinte dias de março de 2025)
VIGÊNCIA: 18/03/2026 (dezoito dias de março de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 1.575.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:22483B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 245/2025

PORTARIA N.º 245/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Um (01) dia de férias a Servidora **KARLLA CLASER LORENZETTI,** referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídas no dia 21/03/2025, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CA946962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 246/2025

PORTARIA N.º 246/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Um (01) dia de férias ao Servidor **RONALDO DE CAMPOS** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para ser usufruído no dia **21/03/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:999D0858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2025

"RESTABELECE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2015, ANULA A PORTARIA 260, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 , FACE DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONTIDA NO PROCESSO Nº 728241/24 (PEDIDO DE RESCISÃO) ."

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante da decisão trazida no Despacho nº 178/25-GCDA, exarado no Processo nº 728241/24 (PEDIDO DE RESCISÃO), em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde foi acolhido o pedido de cautelar, determinando o restabelecimento os efeitos da Portaria nº 013, de 08 de abril de 2015, que aposentou a segurada Lucianne do Rocio Antunes de Oliviera Borges,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer, **a partir de 01 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº 013, de 08 de abril de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial do Magistério, a servidora **LUCIANNE DO ROCIO ANTUNES DE OLIVEIRA BORGES,** cargo de Professor, matrícula 03103, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, Art. 6º, com proventos integrais, na forma apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Processo nº 461251/17-TCE (Ato de Inativação), em decorrência da cautelar concedida na decisão trazida no Despacho nº 178/25-GCDA, exarado no Processo nº 728241/24 (PEDIDO DE RESCISÃO), em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 2º Fica anulado os efeitos da Portaria nº 260, de 26 de agosto de 2022, determinando ao setor competente para que proceda a implantação em folha de pagamento de inativos, dos respectivos valores de proventos correspondentes ao cálculo instituído anteriormente ao ato revisional, de forma integral e atualizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ressalvados os seus reflexos financeiros.

PARANAGUÁ, 19 de março de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:39BC7DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 691

DECRETO Nº 691

"Torna sem efeito o Decreto nº 598, de 28 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 598, de 28 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de ROSIEL CORREA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FC1C75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 444

PORTARIA Nº 444

"Relota servidores nas Secretarias que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 194/2025,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados nas Secretarias que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Matrícula nº 96.211-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FABIO JOSE DO ROSARIO
Matrícula nº 4.894-2

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4A4B030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 443

PORTARIA Nº 443

"Relota o servidor municipal Miguel Mayer Filho para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 14.711/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MIGUEL MAYER FILHO, Agente de Endemias, matrícula nº 9.586-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5B50D8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 442

PORTARIA Nº 442

"Relota o servidor municipal Ricardo Fernando Barbosa para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 15.419/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RICARDO FERNANDO BARBOSA, Agente Operacional, matrícula nº 6.325-1, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A105ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 440

PORTARIA Nº 440

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Adriani Zella Bonafini Mariano."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.365/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ADRIANI ZELLA BONAFINI MARIANO, matrícula nº 97.347-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de março de 2025 e término em 21 de março de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E68A1805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 441

PORTARIA Nº 441

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor José Carlos Nogueira de Almeida."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.872/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 2.583-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 11 de março de 2025 e término em 18 de março de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7604A76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 403

PORTARIA Nº 403

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Giovanna Antunes de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 10.528/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.212-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de fevereiro de 2025 e término em 21 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C32329FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 439

PORTARIA Nº 439

"Concede Licença remunerada para o desempenho de mandato classista."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista, pelo período de até 03 (três) anos, às servidoras WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES, matrícula nº 5.692-1 e PATRICIA ROSINA MARCELINO, matrícula nº 4.514-1, lotadas na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2ECA5598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 447

PORTARIA Nº 447

"Concede diárias a servidora Alessandra Mara de Jesus Bukarewicz, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.787/2025,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ, Encarregado Especial de Profissionalização, matrícula n° 11.012-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 618,39 (Seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Porto Alegre - RS, com saída no dia 25 de março e retorno no dia 26 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Seminário Técnico Regional do Sistema Nacional de Emprego Região Sul."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EE440136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 448

PORTARIA Nº 448

"Relota o servidor municipal Edemil Rodrigues dos Santos para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 15.923/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula nº 10.245-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8B975464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 02/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) informa resultado das inscrições para processo eleitoral para eleger as organizações da Sociedade Civil para assumir cargo de conselheiros do CMDCA para mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Eleitoral que se reuniu em 20/03/20235 as 14h30 para analisar as inscrições.

RESOLVE:
Art.1º Tornar público o resultado das inscrições do processo eleitoral relativo aos cargos de conselheiros que representam as organizações da sociedade civil para mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027.

INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS

I – ÁREA DE ENSIO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DA OSC: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA
NOME REPRESENTANTE: ISRAELA THAIS LAVNE

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS
NOME REPRESENTANTE: FÁTIMA DO ROCIO DE SOUZA GONÇALVES

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
NOME REPRESENTANTE: MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA

II – ÁREA ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL (3 inscrições)

NOME DA OSC: PROJETO SOCIAL JUNINHO PIT BULL

NOME REPRESENTANTE: ROBERT DE ABREU FIGUEIRA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENXADRISTA DO LITORAL
NOME REPRESENTANTE: ISABELA RIBEIRO FERREIRA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO

NOME REPRESENTANTE: DILSON CARLOS KLEINHANS

III – PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DO PARANÁ
NOME REPRESENTANTE: EDMIR CESAR DE OLIVEIRA

NOME DA OSC: GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES
NOME REPRESENTANTE: CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA

NOME REPRESENTANTE: MONICA MONTEIRO CAMPOS

IV – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PELA LEI DA APRENDIZAGEM E ESTÁGIO

NOME DA OSC: INSTRITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR
NOME REPRESENTANTE: MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

NOME DA OSC: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

NOME REPRESENTANTE: LEONICE APARECIDA ROZALÉM

INSCRIÇÕES PARA DELEGADOS

NOME DELEGADO: JULIO CARAMORI CALDAS

NOME DA OSC: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA

NOME DELEGADO: MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

NOME DA OSC: INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR

NOME DELEGADO: MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
NOME DA OSC: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

NOME DELEGADO: JULIANE MARIANO DOS SANTOS

NOME DA OSC: PROJETO SOCIAL JUNINHO PIT BULL

NOME DELEGADO: EDMIR CESAR DE OLIVEIRA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DO PARANÁ

NOME DELEGADO: CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO
NOME DA OSC: GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES

NOME DELEGADO: OSMANI FRANÇA PONTES JUNIOR
NOME DA OSC:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENXADRISTA DO LITORAL

NOME DELEGADO: LETICIA MAZETTO AMÉRICO VELOMIM
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS

NOME DELEGADO: ELIZANDA PEREIRA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA

NOME DELEGADO: KAREN VANESSA KLEINHANS MAFRA
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO

NOME DELEGADO: MAURICIO LOPES DE PAULA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL

NOME DELEGADO: MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:CB1C1F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.317/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a servidora pública municipal **EDILEUZA APARECIDA BRITO SANTOS FRANÇA**, CPF nº 581.XXX.XXX-20, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 4.372,44**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.652,15, acrescido de anuênio de 62%, no importe de R$ 1.644,33 e ABONO CLASSE A no importe de R$ 75,96, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/03/2025.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:11E6CC65

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2025

CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA O EVENTO "FAMÍLIA EM MOVIMENTO"

O Município de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação e bebidas, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar da Praça de Alimentação do evento "Família em Movimento" que acontecerá no dia 23 de março de 2025 utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício ou bebidas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário*online do "google forms"*, a partir da data de publicação deste edital até o dia 22 de Março de 2025 às 17:00 horas.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO
1.1. Descrição.
O objeto deste credenciamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado na Praça José Elias Sobrinho, Parque dos Ipês, para a venda de produtos**de alimentação e bebidas,**por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores no dia 23 de Março 2025.
1.2. Vigência.
A inscrição para o objeto do presente credenciamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 22 de Março de 2025 às 17:00 horas.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO
2.1. Participantes.
Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente credenciamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital e desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
2.2.Vedações.
Fica vedado:
2.2.1.A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:
2.2.1.1.Próximo a entrada do evento, ou estacionamento;
2.2.1.2.Fora do local estipulado pela organização.
2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.
2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a praça de alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.
2.2.2.Fica impedido de utilizar o espaço público da área de praça de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.
2.2.3.Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que solicitar sua inscrição fora do prazo estipulado delimitado no tópico 1.2, Da Vigência.
2.2.4.Fica vedado a venda de produtos que não sejam alimentícios e bebidas, além de produtos ilícitos tais como drogas, explosivos, narcóticos controlados, armas de fogo, etc.
2.3.Requisitos de inscrição.
As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário*online*que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Turismo e Eventos, no site da Prefeitura de Paranavaí.
2.3.1.A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários,*online.*
2.3.2.Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimentos ou bebidas;
g) número de telefone celular;
h) endereço de e-mail;
i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.
2.4. Das Sanções
Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.
2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no*site*da Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar SEDECTU – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.
2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.
2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:
2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;
2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;
2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.
2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3.FINS PUBLICITÁRIOS.

Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.Prazos.Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2.Comunicações.Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação*Whatsapp*, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de credenciamento público.

4.3. Esclarecimentos.

4.3.1A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, os cadastrados deverão levar barracas, mesas, cadeiras e lixeiras para compôr a estrutura da mesma e abrigar seus clientes.

4.3.2 Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação a partir das 11:00 horas até o término do evento em 23 de Março de 2025.

4.3.3 Não será disponibilizado pela Prefeitura de Paranavaí carga de energia elétrica;

4.3.4Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de extensão elétrica para ligação de equipamento dos credenciados;

4.3.5Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de fornecimento de água, internet e segurança privada para a praça de alimentação, devendo cada cadastradoorganizar sua forma de fornecimento desses serviços para o desenvolvimento de suas atividades através de geradores de energia, caixas d'água e demais ações caso necessitem.

4.3.6Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriaturismopvai@gmail.com

4.4.Omissões.

Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento

4.5Foro.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 19 de Março de 2025.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo e Eventos

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A4DB839C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 016/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas - Repasse de Recursos do Fundo a Fundo - FIA/PR, INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas - Repasse de Recursos do Fundo a Fundo - FIA/PR, INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, referente ao 2º semestre de 2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D83B97AB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 17/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas FINAL - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de contas **FINAL** - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:579AE5A1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 18/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas FINAL - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas **FINAL** - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7DDFC4D9

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 19/2025.

SÚMULA: Aprovação da Prestação de conta FINAL - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas **FINAL** - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BD973CAF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 20/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas FINAL - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA-ACOLHIMENTO FAMILIAR, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas **FINAL** - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA-ACOLHIMENTO FAMILIAR, 01/07/2024 à 13/12/2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1BC2C650

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 21/2025.

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas FINAL - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, deliberação 55, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas FINAL - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, deliberação 55, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7D239E68

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°22-2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação Contas: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 07 de março de 2025.

RESOLVE:

Art 1º. Aprovação da Prestação Contas: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência, referente ao 2º semestre de 2024.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:36EF13B5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°23/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação Contas FINAL - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 07 de março de 2025.

RESOLVE:

Art 1º. Aprovação da Prestação Contas **FINAL** - Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, de 01/07/2024 à 13/12/2024.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1DD71DE0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 015/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de idade - Primeira Infância - Referente ao 2° Semestre de 2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a plenária da reunião ordinária realizada em 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Prestação de Contas – Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de idade - Primeira Infância - Referente ao 2° Semestre de 2024, Deliberação 047/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E2D18997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 146/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SR. SILVIO FERREIRA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/MF: 129.XXX.XXX-42
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 24 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D9168620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 118/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ARIANE DE OLIVEIRA SOARES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ARIANE DE OLIVEIRA SOARES
CPF/MF: 090.XXX.XXX-61
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025 A 20 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0884B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2025

Dispõe sobre a destituição da servidora municipal da função gratificada de Coordenação do Abrigo Anjo da Guarda.

Considerando *o Memorando nº 287/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a senhora **TANIA MARA BATISTA ROSA,** Matrícula nº. 5181-4, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, da função gratificada de Coordenação do Abrigo Anjo da Guarda**,** junto a Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:89CD31B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2025

Dispõe sobre a designação da servidora municipal na função gratificada de função gratificada de Coordenação do Abrigo Anjo da Guarda.

Considerando *o Memorando nº 287/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a senhora **INDIRA BARBOSA DE SOUZA DE FREITAS,** Matrícula nº. 10861-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61E18F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista – 72 horas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública nos dias **27 e 28 de março de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
1º	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	XXX.898.159-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	NATHALIA YURI TANAKA OKABAYASHI	XXX.976.798-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2642211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia 27 de março de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
189º	IZA LUANA HERNANDES SANTOS	XXX.380.549-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
193º	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	XXX.374.209-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
195º	ELEN GOBETTI DE MELO	XXX.340.879-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
197º	MYRELA GABRIELLA MULLER	XXX.449.399-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
198º	BARBARA MULATTI AZEVEDO	XXX.811.979-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
199º	MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA	XXX.229.559-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
200º	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	XXX.891.279-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
202º	THAIS AMORIM DE SOUSA	XXX.155.502-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
203º	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	XXX.857.629-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
205º	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	XXX.771.749-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
208º	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	XXX.296.569-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
209º	TAYLAINE DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	XXX.233.109-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
210º	NATANY SANCHES GUERREIRO	XXX.502.689-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
211º	MARIANA SANCHEZ MATIAS	XXX.195.799-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
212º	LOANA BARROSO TRIGUEIRO	XXX.067.869-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
213º	ANDRESSA VILAS BOAS AMORIM	XXX.905.279-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
214º	ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	XXX.510.849-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
215º	TAILA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	XXX.631.929-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
216º	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	XXX.492.089-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
217º	ERICA SILVA BERNARDES	XXX.150.989-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
218º	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	XXX.084.948-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
219º	MARIA VITORIA TELES DA CRUZ	XXX.417.549-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
220º	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.598.889-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
221º	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	XXX.941.239-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	XXX.775.149-XX	AFRODESCENDENTE
39º	MARIANA SOARES CAMARGO	XXX.903.519-XX	AFRODESCENDENTE
40º	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	XXX.346.349-XX	AFRODESCENDENTE
41º	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	XXX.950.769-XX	AFRODESCENDENTE
43º	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	XXX.124.529-XX	AFRODESCENDENTE
44º	MAYARA FERREIRA DA SILVA	XXX.621.469-XX	AFRODESCENDENTE

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o

cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:429B7D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia 28 de março de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
79º	ROSILDA DA SILVA	XXX.536.609-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
80º	TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES	XXX.740.609-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
82º	EDILENE CONSTANTINO	XXX.441.989-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
83º	LAIANE SOARES DA SILVA	XXX.657.039-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
84º	NAIARA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	XXX.637.169-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
85º	THAIS DA SILVA DAMINELLI	XXX.034.549-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
86º	CEILA MARA NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA	XXX.834.088-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
87º	NATALIA APARECIDA CLEMENTE RODRIGUES	XXX.377.199-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
88º	JULIANA ANDRESSA ARAÚJO CARNEIRO	XXX.906.148-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
89º	TAINARA VASCONCELOS DA SILVA	XXX.746.499-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
23º	DAIANE DE OLIVEIRA ALVES	XXX.485.579-XX	AFRODESCENDENTE
27º	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	XXX.078.969-XX	AFRODESCENDENTE

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46237634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 041/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de CUIDADOR, a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia 28 de março de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
12º	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	XXX.608.829-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	GABRIELA FERREIRA GASPARINI	XXX.552.879-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA	XXX.717.369-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA	XXX.996.241-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	ADRIANA SANTANA DE ANDRADE	XXX.529.869-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	ANA CAROLINA CARNEIRO GOLIAS	XXX.805.979-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EDE28D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº06/2025

OMUNICÍPIODEPARANAVAÍ,EstadodoParaná,**UASG:987749**,torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09h do dia 26demarçode 2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, pormeio da INTERNET, através do sistemahttps://www.gov.br/compras/pt-br, dotipo menor preço por ITEM, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos,objetivando a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos (chorume) das lagoas de tratamento do aterro sanitário,com valor máximo estimado em R$2.850.800,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquentamil e oitocentos reais).

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do GovernoFederal (Compras.gov.br) até 08:30 horas do dia 26de marçode 2025.Adocumentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.
Esclarecimentosserãofornecidosatravésdoe-mail:compras@paranavai.pr.gov.broupelotelefone:(44)3421-2323.

PARANAVAÍ/PR,EM19DEMARÇODE2025.

THAÍS SORES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:31F9767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
"Exclusiva para ME e EPP"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por item e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de avaliações psicoeducacionais destinadas às crianças com dificuldades de aprendizagem da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

INÍCIO DA SESSÃO: às 08h00min. do dia 27/03/2025.

LOCAL:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.comprasnet.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 20 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:5FF27687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025,** cujo objeto consiste na aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção da iluminação pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

Itens 01 e 16 da Tabela Especificação e Quantidades da Solução do Anexo I, onde se lê: RELÊ FOTOELETRÔNICO 1000 WATTS OU 1800 VA. RELÊ FOTOELETRÔNICO: DESCRIÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA; FREQUÊNCIA: 50/60HZGRAU DE PROTEÇÃO: IP67; SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA); TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR SILÍCIO); TEMPO DE RETARDO: 3 A 5S; LIMITES DE FUNCIONAMENTO: -5°C A 50°C; DURABILIDADE DOS CONTATOS (N° DE OPERAÇÕES): >15.000; PROTEGIDO COM VARISTOR; TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO UV; BASE EM

POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT; CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE; MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 105 A 305 VAC.GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS

LEIA-SE:
RELÊ FOTOELETRÔNICO 1000 WATTS OU 1800 VA. RELÊ FOTOELETRÔNICO: DESCRIÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA; FREQUÊNCIA: 50/60HZGRAU DE PROTEÇÃO: IP67; SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA); TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR SILÍCIO); TEMPO DE RETARDO: 3 A 5S; LIMITES DE FUNCIONAMENTO: - 5°C A 50°C; DURABILIDADE DOS CONTATOS (N° DE OPERAÇÕES): >15.000; PROTEGIDO COM VARISTOR; TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO UV; BASE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT; CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE; MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 105 A 305 VAC.GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:17679EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 379/2025

PORTARIA Nº 379/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 158/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 158/2023, celebrada em 01 de novembro de 2023 com a Empresa DTX MULT SERVICE LTDA, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 981/2024/SEDUC, Memorando nº 136/2024/SEDECTU, Memorando nº 89/2024/SEMEL, Memorando nº 52/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e Memorando nº 989/2024/SEMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 997/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:52CB3A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 380/2025

PORTARIA Nº 380/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 156/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 156/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa MAXSOM DIGITAL LASER LTDA, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Letrinta
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: Roberto Delmande Silva Fiscal: João Cezar Varotto de Oliveira Fiscal suplente: Carlos Roberto Dias Gonçalves
Gabinete (Tiro de Guerra)	Gestor: Roberta Inês Araujo de Souza Fiscal: Edson Hedler Fiscal suplente: Nadiele Rocha Pereira

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 976/2024/SEDUC, Memorando nº 135/2024/SEDECTU, Memorando nº 88/2024/SEMEL, Memorando nº 51/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Memorando nº 716/2024/SESAU, Memorando nº 108/2024/SEAGRI e Memorando nº 33/2024/GABINETE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 996/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:9EE315C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 381/2025

PORTARIA Nº 381/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa T R AMARAL LTDA, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Letrinta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 945/2024/SEDUC, Memorando nº 133/2024/SEDECTU, Memorando nº 86/2024/SEMEL, Memorando nº 45/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Memorando nº 703/2024/SESAU e Memorando nº 961/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 963/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:1186B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 383/2025

PORTARIA Nº 383/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 153/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 153/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa DESIGN SOM PRODUÇÕES LTDA., cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 924/2024/SEDUC, Memorando nº 126/2024/SEDECTU, Memorando nº 80/2024/SEMEL, Memorando nº 43/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e Memorando nº 946/2024/SEMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 947/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:6425574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 384/2025

PORTARIA Nº 384/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 159/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 159/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa IGEHAL SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FUNDAÇÃO, Memorando nº 784/2024/SEDUC, Memorando nº 116/2024/SEDECTU, Memorando nº 61/2024/SEMEL, Memorando nº 38/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 946/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:66520D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 385/2025

PORTARIA Nº 385/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 151/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 151/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS , cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Letrinta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 866/2024/SEDUC, Memorando nº 118/2024/SEDECTU, Memorando nº 67/2024/SEMEL, Memorando nº 40/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Memorando nº 644/2024/SESAU e Memorando nº 892/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 945/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:D135CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 386/2025

PORTARIA Nº 386/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 206/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 206/2023, celebrada em 18 de dezembro de 2023 com a Empresa A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDA, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Caroline Ferreira Garrido Moreno Fiscal suplente: Sonia Costa Brum
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virginia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Daniela Bonetti Simonetti Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 1316/2024/SEDUC, Memorando nº 1204/2024/SEMAS, Memorando nº 164/2024/SEDECTU e Memorando nº 58/2024/SECOM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 1285/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:5025E908

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 387/2025

PORTARIA Nº 387/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 208/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 208/2023, celebrada em 12 de Dezembro de 2023 com a Empresa W KUSIAK, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ (Palco Profissional, Tenda Piramidal 10 x 10, Pavilhão - 2 - Estruturado, Climatização por Aspersão, Arquibancadas, Serviço de Transmissão ao vivo - áudio e vídeo, Banheiro Químico Adaptado, Grade de Isolamento, Cadeiras Plásticas e Mesas Plásticas)", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Caroline Ferreira Garrido Moreno Fiscal suplente: Sonia Costa Brum
Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Pereira Letrinta
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: Roberto Delmande Silva Fiscal: João Cezar Varotto de Oliveira Fiscal suplente: Carlos Roberto Dias Gonçalves
Gabinete do Prefeito	Gestor: Roberta Inês Araujo de Souza Fiscal: Edson Hedler Fiscal suplente: Nadiele Rocha Pereira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 1312/2024/SEDUC, Memorando nº 877/2024/SESAU, Memorando nº 66/2025/FUNDAÇÃO, Memorando nº 118/2024/SEMEL, Memorando nº 142/2024/SEAGRI e Memorando nº 46/2024/GABINETE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 1369/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:1EC5F380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 388/2025

PORTARIA Nº 388/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 209/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, celebrada em 14 de Dezembro de 2023 com a Empresa MAXSOM DIGITAL LASER LTDA, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ (Palco Profissional, Tenda Piramidal 10 x 10, Pavilhão - 2 - Estruturado, Climatização por Aspersão, Arquibancadas, Serviço de Transmissão ao vivo - áudio e vídeo, Banheiro Químico Adaptado, Grade de Isolamento, Cadeiras Plásticas e Mesas Plásticas)", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Caroline Ferreira Garrido Moreno Fiscal suplente: Sonia Costa Brum
Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virginia Brait Pererira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: Roberto Delmande Silva Fiscal: João Cezar Varotto de Oliveira Fiscal suplente: Carlos Roberto Dias Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Daniela Bonetti Simonetti Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 1323/2024/SEDUC, Memorando nº 1224/2024/SEMAS, Memorando nº 66/2025/FUNDAÇÃO, Memorando nº 120/2024/SEMEL, Memorando nº 148/2024/SEAGRI Memorando nº 65/2024/SECOM e Memorando nº 182/2024/SEDECTU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 894/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:49AD24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 389/2025

PORTARIA Nº 389/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 207/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, celebrada em 14 de Dezembro de 2023 com a Empresa **J. V. DE LIMA - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI**, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ (Palco Profissional, Tenda Piramidal 10 x 10, Pavilhão - 2 - Estruturado, Climatização por Aspersão, Arquibancadas, Serviço de Transmissão ao vivo - áudio e vídeo, Banheiro Químico Adaptado, Grade de Isolamento, Cadeiras Plásticas e Mesas Plásticas)", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Sonia Costa Brum Fiscal suplente: Mateus Sposito
Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Denise Menegueti Chaparro Fiscal: Luciane Estevam de Pontes Costa Fiscal suplente: Rosana Maria Marques de Freitas

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Pereira Letrinta
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Daniela Bonetti Simonetti Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patricia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 1470/2024/SEDUC, Memorando nº 1294/2024/SEMAS, Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 131/2024/SEMEL, Memorando nº 972/2024/SESAU, Memorando nº 70/2024/SECOM e Memorando nº 189/2024/SEDECTU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 1402/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:EC232BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 377/2025

PORTARIA Nº 377/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 142/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve**:**

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 142/2023, celebrada em 30 de agosto de 2023 com a Empresa CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA, cujo objeto é "Aquisição de Lanches para eventos destinados à Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jéfter Soares Sorti
Secretaria Municipal de Fazenda	Gestor: Sergio Rafael Fiscal: Flávia Patricia Borges Tavares Fiscal suplente: Jéssica Fernandes Soares
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor: Reginaldo Avelar da Silva Fiscal: Gilmar Silva de Castro Fiscal suplente: Gilberto da Silva de Castro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Zuleide Dezant
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Sousa Ferreira Fiscal: Leticia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: João Bruno Jabur Fiscal: Giselli Garcia Pasqualetto de Oliveira Fiscal suplente: Renata Kimura
Gabinete do Prefeito	Gestor: Roberta Inês Araújo de Souza Fiscal: Nadiele Rocha Pereira Fiscal suplente: Jaqueline Mitiko Fujihara da Silva

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FUNDAÇÃO, Memorando nº 887/2024/SEMAS, Memorando nº 733/2024/SEDUC, Memorando nº 53/2024/SEMEL, Memorando nº 295/2024/SEFAZ, Memorando nº 227/2024/SEINFRA, Memorando nº 28/CAPS-AD/2024/SESAU, Memorando nº 28/2024/GABINETE e Memorando nº 109/2024/SEDECTU.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 894/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:98BC5444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 390/2025

PORTARIA Nº 390/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 210/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve**:**

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da **Ata de Registro de Preços nº 210/2023**, celebrada em 12 de dezembro de 2023 com a Empresa **T R AMARAL LTDA**, cujo objeto é " LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ (Palco Profissional, Tenda Piramidal 10 x 10, Pavilhão Estruturado, Climatização por Aspersão, Arquibancadas, Serviço de Transmissão ao vivo - áudio e vídeo, Banheiro Químico Adaptado, Grade de Isolamento, Cadeiras Plásticas e Mesas Plásticas", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virginia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Daiana Santos Pereira Letrinta Fiscal: Camila Dircksen de Oliveira Fiscal suplente: Dayane Cristine Tino Cordeiro
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: Roberto Delmande Silva Fiscal: João Cezar Varotto de Oliveira Fiscal suplente: Carlos Roberto Dias Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Caroline Ferreira Garrido Moreno Fiscal suplente: Sonia Costa Brum
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Daniela Bonetti Simonetti Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Fundação Cultural de Paranavaí	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Gabinete do Prefeito	Gestor: Edson Hedler Fiscal: Nadiele Rocha Pereira Fiscal suplente: Roberta Inês Araujo de Souza

Art. 2º A designação formal do gestor, fiscal e fiscal suplente da Ata está conforme indicado pelos ordenadores de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 61/2024/SECOM, Memorando nº 146/2024/SEAGRI, Memorando nº 47/2024/GABINETE, Memorando nº 1319/2024/SEDUC, Memorando nº 1213/2024/SEMAS, Memorando nº 878/2024/SESAU, Memorando nº 165/2024/SEDECTU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 1373/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:EA1AF6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Diretor Presidente da fundação Cultural de Paranavaí , no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, referente à Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA para apresentação de show da Banda BIQUINI CAVADÃO no 3º Suruquá Rock no dia 04 de maio de 2025 para a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, incluídas as despesas com cachê dos artistas, músicos e equipe técnica, passagens aéreas, transporte de equipamentos, hospedagem, vans, abastecimento de camarins e carregadores, sendo a duração do show de 1 hora e 30 minutos, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.011.2881.33390392300 (1741) Festividades e Homenagens, pela empresa: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ 19.370.140/0001-80, no valor total de R$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:EAD335B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ/MF: 02.558.157/000162. **Objeto**: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1º de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 5/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada - STFCFica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, da Anatel, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,55 (quatro inteiros, cinquenta e cinco centéssimos por cento), conforme tabela:, passando do valor estimado de R$ 3153,60 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para R$ 3.291,12 (três mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos). Fica alterada a cláusula 6ª do item 6.1 do Contrato nº 5/2024, passando a ser reajustado de acordo à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST. **Dotação**: 3.3.90.39.58.00.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 1/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 3/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e por Cleidson Sandes Nascimento e Fabio Marques de Souza Levorin - Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:F26D0EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral e insumos para máquina de café e bebidas quentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 10.101,82 (dez mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
DATA DE ENVIO DE PROPOSTAS: de 21/3/2025 a 28/3/2025 às 07h59min
DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 28/3/2025,das 08:00 horas às 14:00 horas.
LOCAL:Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br)
Id contratação PNCP:76898196000145-1-000007/2025
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, nos site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco.
Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 20 de março de 2025.

- RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:70D39536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 02 - CONTRATO Nº 48/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Fisioterapia Revitta Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas, Acompanhamentos, Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 20 de março de 2027. **DOT. ORÇ.:** 3771-4266; 3774-4269. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de março de 2025.

GÉRI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FRANCIONE PISSAIA –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C71369B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma Retroescavadeira e uma Semeadora com recursos provenientes do Contrato de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957826/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do Despacho nº 27- 13.031/2024, fica alterado o descritivo do item nº 01, constante no item 1.1 do Anexo V do edital - Termo de Referência. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 09 de abril de 2025, as 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1511, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:75DE5BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.228 de 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de periculosidade concedido por meio da Portaria 067 de 20 de janeiro de 2022 ao servidor público efetivo **ADENIR DE FREIRAS**, Matrícula 6329-0, ocupante do cargo Agente de Apoio, Função Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B6A336C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 8.228, de 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor púbico efetivo **ADENIR DE FREITAS**, Matrícula nº 6329-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Setor de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CFBF68AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos Arts. 30 e 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Despacho nº 7 do Memorando nº 10.908, de 24 de abril de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora pública efetiva LUCINEIA PEREIRA DA SILVA MORAES, Matrícula nº 7580-9, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para ocupar o Cargo Multifuncional de Agente de Apoio, função Agente Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A servidora de que trata esta portaria deverá cumprir a jornada de trabalho diária estabelecida conforme cargo e função a qual foi readaptada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D55C159D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AUH4C93	116100T002639002	12/03/2025	56650	
AWZ3295	277510CND0000279	21/01/2025	50371	
AXP0H24	116100T002569465	12/03/2025	54521	
ISR3E37	116100T002668464	12/03/2025	56570	
RTV2A44	277510NIC0026574	28/02/2025	50020	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:70E0B751

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 12/2025/GP

Designa os membros do Conselho Gestor para a organização e execução da Feira Expopato - 2025, do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento disposto no art. 3º, da Lei nº 6.406, de 6 de março de 2025; e considerando o Memorando nº 2.673, de 3 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros Conselho de Gestão da Feira Expopato - 2025, conforme a seguir:
I - representante da Prefeitura Municipal de Pato Branco:
titular: Ezaul Zillmer;
suplente: Juliane Cichelero;

II - representante da Associação Empresarial de Pato Branco-ACEPB:
titular: Ivan Roberto Orlandini Gonçalves;
suplente: Jociandro Almeida;

III - representante do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região – SINDICOMÉRCIO:
titular: Ulisses Piva;
suplente: Neuri Nilo Garbin;

IV - representante da Sociedade Rural de Pato Branco:
titular: Eucir Brocco;
suplente: André Luiz Ceni;

V - representantes da Câmara Municipal de Pato Branco
titular: Alexandre Zoche.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6BFAD669

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 13/2025/GP

Atualiza a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.819, de 1º de outubro de 2021, conforme Ata nº 001/2025 de reunião realizada em 14 de março de 2025, do Comitê Municipal do Transporte Escolar; e considerando a solicitação realizada através do Protocolo nº 7.621, de 18 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, para a gestão 2025 a 2027, conforme a seguir especificado:
I - representante dos diretores da rede municipal de ensino: Carolina Vendruscolo Sgarbossa - presidente;
II - representante dos diretores da rede estadual de ensino: Marcio David Nora - suplente;
III - representante de pais e alunos: Lucia Chade de Quadra - membro;
IV - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Daniel de Abreu - membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A436F81B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 14/2025/GP

Designa gestor local para o "Programa Brasil Alfabetizando" no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, emitida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento da Educação CD/ FNDE; e considerando o contido no Memorando nº 8.451, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Giovani Carlo Franco lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar como Gestor Local do "Programa Brasil Alfabetizando – PBA 2025", que será realizado através da adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O Gestor Local será responsável por coordenar o desenvolvimento do "Programa Brasil Alfabetizando" no Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C2B585B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 15/2025/GP

Atualiza a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.090, de 6 de novembro de 2024 e considerando o Memorando nº 8.243, de 19 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

– 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Atenção Primária Saúde (APS), da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Equipe Multiprofissional (e-Multi), da Equipe de Atenção Domiciliar, das Academias da Saúde e da Saúde Bucal:
titular: Silvania de Agostinho Bussolaro;
suplente: Ana Victória Bortot;

- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Unidade Central de Saúde (Laboratório, Programas Especiais, Setor de Dietas, Serviço Social e Ambulatório de Psicologia), da Rede Materno Infantil, do Serviço de Reabilitação Física, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSi) e do Centro de Orientação e Apoio Sorológico (COAS):
titular: Cleunir de Fátima Candido de Bortoli;
suplente: Rafaela Carbonari Fogolari;

– 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Assistência Farmacêutica (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Central de Abastecimento da Saúde - CAS, Farmácia Central e Satélites) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h):
titular: Roseane Chioquetta;
suplente: Graciele Aparecida Colussi de Chaves;

- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das Vigilâncias em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador):
titular: Clademir Ronsani;
suplente: Arisson Tyson Machado Buna;

- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Departamento de Auditoria, do Controle Avaliação e Regulação, da Ouvidoria, da Administração da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Processamento de Dados (CPD) e do Transporte e Serviço de Controle de Infecções dos Estabelecimentos de Saúde (SCIES):
titular: Dirceia Borges Fernandes;
suplente: Juliane Casaroto;

- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Setor de Educação em Saúde:
titular: Isabela Pickler Bonetti;

suplente: Elys Regina Albani.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 818, de 6 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado e datado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F48280DC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.306, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 9.729, de 28 de novembro de 2023, que nomeou o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.729, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:604C6B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 65/2024 DA CONCORRENCIA ELETRÔNICO N° 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 65/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ABASTECEDORES COMUNITÁRIOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, do Município de Paulo Frontin/PR,

MODALIDADE:CONCORRENCIA ELETRONICA
NÚMERO:06/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:20/03/2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

EMPRESA VENCEDORA: GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 906.153,62 (novecentos e seis mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos): (43459615000193).
Com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$ 906.153,62 (novecentos e seis mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

TOTAL GERAL: R$ R$ 906.153,62

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:17677274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 13/2023 DO PROCESSO N° 34/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N°. 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 2/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS.
Contratado: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso - APADEFIC;
CNPJ: 79.318.119/0001-67;
Responsável: NILSE PORN;
Valor Mensal: R$ 7.200,00 (sete mile duzentos reais);
Valor Total: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
Prazo: De 03/03/2025 a 03/03/2026
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 5 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Instituição de Longa Permanência que preste o serviço de acolhimento para pessoas com deficiência, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, em atentimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 03 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3189DA18

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 2/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025.
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, torna público que às 9:30 horas do dia 03 de abril de 2025, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL PRAZO Veículo tipo Van Furgão 1 R$ 128.130,00 90 dias Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontin e na plataforma www.bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Paulo Frontin/PR, 19 de março de 2025.

EDER RENATO STELMACH -
Pregoeiro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EDA7906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2025 DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 7/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025-

CONTRATANTE: Município de PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Rui Barbosa, n° 204 - centro de PAULO FRONTIN, inscrito no CGC/MF nº 77.007.474/0001-90 neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IRENEU INACIO ZACHARIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.121.558-6 e do CPF/MF nº 353.196.079-20, e

CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA. INCLUI O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

VALOR: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de MALLET/PR, Estado do Paraná.

PAULO FRONTIN/PR, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E489471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a seguinte errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de veículo automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, tipo ônibus, ano/modelo 2024/2025, satisfazendo a necessidade da secretaria de saúde do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme resolução SESA nº 882/2024**, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As alterações são as seguintes:
Onde se lê no item 01 do presente edital:
"(...) -Câmbio automático de 6 marchas à frente e uma a ré; (...)
(...) -Rodas de aço de raio mínimo 19,5'(...)"

Passa-se a ler no item 01 do presente Edital:
" "(...) -Câmbio de 6 marchas à frente e uma a ré; (...)"
" (...) – Rodas e pneus conforme padrão do fabricante"

Altera-se a data de entrega do produto para 90 (noventa) dias.

Disposições Finais:

Esta errata passa a integrar o edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, para todos os fins legais e de direito, altera-se a data de abertura do certame para o dia **03 de Abril de 2025, as 08h:45min**. Todos os demais itens e cláusulas permanecem inalterados.

Pérola D'Oeste, 20 de março de 2025.

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:744DC891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 06/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 06/2025

Torna público a não apresentação de documentos do candidato e a desistência do candidato referente ao Concurso Público N° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Torna público a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação n° 05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 3232, em 11/03/2025, o candidato abaixo relacionado:

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	NF	CLASSIF.
153770	ERIVELTO FOLHATO TOLFO	30/05/1994	**60,00**	54º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 20 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:6D164C58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 07/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 07/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	NF	CLASSIF.
152204	SUZANA TOLFO	**22/02/1995**	**58,00**	57º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 20 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente;
o) Apresentar a Certidão Negativa Criminal;
p) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:CCF40AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **para o objeto a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS INFORMATIVOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO COTIDIANO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS, COM VISTAS A MANTER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS LEGISLATIVOS..**,** conforme termo de referência, condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO POR SESSÃO: **CONFORME VALOR APURADO PELA CAMARA MUNICIPAL**
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/03/2025 às 08h00min.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/03/2025, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 18 de março de 2025

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:B325CB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA DANIELLE EHRAT para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **DANIELLE EHRAT** portadora do CPF 02*.***.***-** classificado em 5º lugar, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** a contar de 20 de março de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E875643F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 20 de março de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz** convocado (a) pelo Edital nº 07/2025, residente e domiciliado na Rua Tocantins, casa 02 , Centro Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8********/SSP PR e CPF 0**.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:79B4C4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 18 de março de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6894AC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025

PROTOCOLO: 2658/2025

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para Atendimento e assistência a animais de rua, cães e gatos abandonados e resgatados no perímetro do município de Piên, para posterior encaminhamento a adoção, vinculada ao Movimento Independente pelos Animais - MIA, em atendimento a emenda aditivo 001, vinculada ao projeto de lei nº 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS - MIA

CNPJ: 43.406.722/0001-53

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) 34.696.848/0001-19)

AUTORIZAÇÃO 20/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6AEE59A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 014/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

PROTOCOLO: 2666/2025

Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICA PARA VEÍCULO VAN PLACA BCR 9D95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.895.893/0003-45

VALOR: R$ 14.500,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/03/2025

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5230B65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

exonera A PEDIDO, DIENBENS OZEAS RIBAS SENN ocupante do cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor D**IENBENS OZEAS RIBAS SENN,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 10.***.***-*PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:ACF29FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 003/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.081.035/0001-05, estabelecida na Rua Londrina, nº. 597, Iguaçu em Araucária/PR, CEP 83701-450, Fone (41) 3552-3748 e-mail ctt.graopara@outlook.com.br; neste ato representado pelo, **Sr. Karlos de Alcantara Rebello Kirchner**, inscrito no CPF sob nº. 001.694.762-27, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2380/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, de 07/12/2024 a 04/06/2025
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 10/04/2025 a 07/10/2025

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1F6A47DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.081.035/0001-05, estabelecida na Rua Londrina, nº. 597, Iguaçu em Araucária/PR, CEP 83701-450, Fone (41) 3552-3748 e-mail ctt.graopara@outlook.com.br; neste ato representado pelo, **Sr. Karlos de Alcantara Rebello Kirchner**, inscrito no CPF sob nº. 001.694.762-27, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 031/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2281/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 260 (duzentos e sessenta) dias, de 18/10/2024 a 05/07/2025
VIGENCIA: 380 (trezentos e oitenta) dias, de 22/04/2025 a 07/05/2026

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:044EFC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 083/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para os servidores e agentes públicos da Prefeitura Municipal de Piên, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ATA 083/2025 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.078.312/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.197,50 (quarenta e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 1510/2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Data de assinatura: 20 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:22F4B4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 008/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 008/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
23º	Bruna Joana Massaneiro Lenschow Correia

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EA7EE090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 117/2025

DECRETO N.º 117/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 369.925,96.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 369.925,96, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1092	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	369.925,96
	SUBTOTAL	369.925,96
	TOTAL	369.925,96

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....369.925,96

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita

Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	369.925,96
	TOTAL	369.925,96

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....369.925,96
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:A84B6BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2025

PROTOCOLO: 2628/2025

Objeto: Locação de imóvel/pedreira para exploração e extração de materiais localizado na campina dos crespins.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CONGREGA MINERAIS LTDA
CNPJ: 48.009.762/0001-85
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por doze meses.

AUTORIZAÇÃO 20/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:010B7CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES N.°02/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES N.°02/2025

O Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital N° 02/2025, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n. ° 849/2021, conforme relação abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	DIAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	VALOR
Vitor Evan Sewald	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R$260,00
Danieli Streypczak	Unisep	Odontologia	F. Beltrão	05	R$260,00
Camila Da Silva Ribeiro	Famper	Pedagogia	Ampére	05	R$145,00
Gabriely Griebler Do Amaral	N. Perondi	F. Docentes	Ampére	05	R$145,00
Julia Fernanda Bonetti de Lima	Famper	Administração	Ampére	05	R$145,00

Pinhal de São Bento, 20 de Março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1B972032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 102/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eder Andretti de Camargo Matrícula: 559-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo Cargo ou função: Secretário
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/03/2024 saída as 06:00
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 1.092,04
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Acompanhar prefeito municipal para retirar um ônibus escolar de acordo com o e-protocolo n° 23.593.679-8
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Estadual de Educação profissional Newton Freire da Maia – Rua Estrada da Graciosa, 7400- Atauba Pinhais -P, do programa Caminho da Escola

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 2500
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D766091D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 103/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 636-1
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/03/2024 saída as 06:00
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 1.092,04
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Retirar um ônibus escolar de acordo com o e-protocolo n° 23.593.679-8
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Estadual de Educação profissional Newton Freire da Maia – Rua Estrada da Graciosa, 7400- Atauba Pinhais -P, do programa Caminho da Escola

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CBC139B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 37/2025

DECRETO 37/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 37.115,00 (Trinta e sete mil cento e quinze reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6F15F248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 104/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito Cargo ou função: Vice-Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/03/2024 saída as 06:00
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 1.092,04
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Acompanhar Prefeito municipal para retirar um ônibus escolar de acordo com o e-protocolo n° 23.593.679-8
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Estadual de Educação profissional Newton Freire da Maia – Rua Estrada da Graciosa, 7400- Atauba Pinhais -P, do programa Caminho da Escola
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva
(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B54D3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 109/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Silvino Beppler Matrícula: 247-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Administração Cargo ou função: Controlador Interno
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/03/2025 á 27/03/2025
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 587,04 x 4= R$ 2.348,16
Transporte utilizado: ônibus SEBRAE
Finalidade da viagem: Reconhecimento e entrega do Selo de Referência em atendimento 2024, Lançamento do Selo de referência em atendimento de 2025, alinhamento estratégico, capacitação com temas essenciais para manter-se atualizado e sempre á frente.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sebrae/PR Curitiba
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 340
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Marcio Silvino Beppler
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Marcio Silvino Beppler

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D479AC93

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 105/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/03/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o Valdo Dias com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF

756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:89CBBB71

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 106/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/03/2025 (Saída 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de março de 2025

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5CB5CCB8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 107/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/03/2025 (saída as 07:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Jose Bueno dos Santos com acompanhante para exames no CEONC em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:56A88158

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 108/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/03/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações

prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:960C485B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2025 - CMDCA

Súmula: Convoca para suplência de Conselheiro Tutelar

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 e conforme Memorando nº 7.841/2025 recebido;

RESOLVE:
Art.1º Dar posse à Conselheira Tutelar Suplente Mayara Franco Crisostomo, em virtude do período de férias da Conselheira Titular Edineia Kelen Mara Barbosa, nos dias 05/03/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º Esta publicação retroagirá seus efeitos a partir da data de convocação, ou seja, 05 de março de 2025.

Piraquara, 20 de Março de 2025

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA0ACBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2025 CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, formaliza a composição dos representantes governamentais e não governamentais deste Conselho para o período vigente.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária nº 02/2025 realizada dia 11 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e tornar público, a composição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme segue:
I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Telmara Carsten Vieira
Suplente: Aline Marques
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Helton Eduardo Guimarães Rusycki
Suplente: Jamile Ribas
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ione Jovita de Oliveira
Suplente: Fabiani Cristina de Lima
Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Ana Paula Machado
Suplente: Angelita Favoreto Tavares
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular (2ª Secretária): Marcia Marques da Silva Schemberg
Suplente: Solange Soares Borges
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular (1ª Secretária): Mariane dos Reis Pereira
Suplente: Patrícia do Rocio Oliveira
—
II - Representantes Não Governamentais (Entidades Socioassistenciais e de Atendimento):
BOM PASTOR:
Titular: Eduardo Fabrício Andrade
Suplente: Camila da Costa Muller (SÃO ROQUE)
SAN JULIAN:
Titular: Carolina Ribeiro Pires
Suplente: Samuely Maria Moreira Zorzan Oliveira (CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO SOCIAL ESPERANÇA)
III - Representantes dos Usuários:

Usuários do SUAS
Titular: Anilia Catarina Bleck
Suplente: Célia Aparecida Gonçalves
Usuários do SUAS
Titular: Maria Aparecida Moraes
Suplente: Wesley Pereira Moutinho
—
IV - Representantes dos Trabalhadores do SUAS e Sindicais:
Trabalhadores do SUAS:
Titular: Marcia Maria Feyh
Suplente: Josiane de Oliveira Rosa
Trabalhadores do SUAS:
Titular: Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo
Suplente: Arlinda Aparecida do Nascimento

Art. 2º Ficam definidos os seguintes membros como a mesa diretora do CMAS:
Presidente: Eduardo Fabrício Andrade
Vice-Presidente: Marcia Maria Feyh
1ª Secretária: Mariane dos Reis Pereira
2ª Secretária: Marcia Marques da Silva Schemberg

Piraquara, 20 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9EDA0D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - N. 10/2025 - PROCESSO 59.277/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a NOVA DATA DE ABERTURA da sessão pública para a realização do pregão eletrônico (o qual estava suspenso), que tem por objeto **a Prestação de serviços de modernização na rede de iluminação pública**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos**,** será realizada no dia **07/04/2025 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Valor Máximo Estimado**: R$ 2.580.439,59 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do

Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de março de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:901C46EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.428/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.428/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025,** que tem por objeto *a aquisição de medicamentos manipulados*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.145.933/0001-89, vencedora dos **itens 04; 06; 07; 08 e 09 ,** pelo valor total de **R$ 5.739,20** (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **NATURAL ESSENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.652.274/0001-16, vencedora dos **itens 02; 03 e 05,** pelo valor total de **R$ 2.642,00** (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais);**- Item Fracassado: 01**; Valor total homologado e adjudicado: **R$8.381,20** (oito mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4878C7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025,** que tem por objeto *a aquisição de pães e bolos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CAFÉ COM LENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.218.589/0001-00, vencedora dos **itens 02; 03; 07; 08 e 11,** pelo valor total de **R$ 226.981,00** (duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e um reais); **MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.190.691/0001-85, vencedora dos **itens 01; 04; 05; 06 e 10,** pelo valor total de **R$ 210.695,00** (duzentos e dez mil seiscentos e noventa e cinco reais); **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 09 e 12,** pelo valor total de **R$ 21.579,50** (vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 459.255,50** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.) Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48B844D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.995/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.995/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025,** que tem por objeto *a aquisição relógio ponto biométrico*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EVO SISTEMA INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.880.091/0001-72, vencedora dos **item 01,** pelo valor total de **R$ 77.380,00** (setenta e sete mil trezentos e oitenta reais); **LOJADOPONTO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.283.673/0001-52, vencedora dos **item 02,** pelo valor total de **R$ 33.552,72** (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$110.932,72** (cento e dez mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos.) Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2025.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB8593C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 55.236 /2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 55.236/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024,** que tem por objeto *a aquisição de medicamentos e vacina antirrábica de uso veterinário*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.214.791/0001-89, vencedora do **item 02,** pelo valor total de **R$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais); **FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.054.879/0001-64, vencedora dos **itens 03; 04; 05; 12,** pelo valor total de **R$ 5.568,36** (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos); **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.090.371/0001-72, vencedora do **item 07; ,** pelo valor total de **R$ 1.480,00** (mil quatrocentos e oitenta reais); **LACTUS AGRO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.999.783/0001-06, vencedora dos **itens 01; 08; 10; ,** pelo valor total de **R$ 15.409,35** (quinze mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.542.190/0001-68, vencedora do **item 06,** pelo valor total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos); **MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº

32.477.466/0001-79, vencedora do **item 09,** pelo valor total de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta); - **Item Deserto:** 11. Valor total homologado e adjudicado: **R$24.742,71** (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos.) Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EDC43A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 36.221/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.221/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2024,** que tem por objeto *a Pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.763,82 m², considerando execução de serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Recanto da Cantareira – por sua extensão em seu próprio eixo geométrico num total de 730,00m*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.383.006/0001-35, **sagrada vencedora**, pelo valor de **R$ 2.127.000,00** (dois milhões cento e vinte e sete mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 2.127.000,00** (dois milhões cento e vinte e sete mil reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E5D2EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 282/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.905.688/0001-63, sediada na Rua Pedro Moro Redeschi, 96 – São Pedro – São José dos Pinhais/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MARIA CECÍLIA DA SILVA FAUSTO, inscrita no CPF/MF sob n.° 610.843.449-04. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos e a prorrogação da vigência contratual, conforme justificativas que constam a fls. 789 a 799 do processo nº 15.064/2024, concorrência nº 04/2024. **DA SUPRESSÃO**: Sobre o valor contratual, aplica-se a supressão quantitativa de R$ 151.725,84 (3,41%) no Lote 1, R$ 36.294,49 (0,81%) no Lote 2 e R$ 57.985,99 (1,57%) no Lote 3, em relação ao montante inicialmente contratado. O somatório das reduções nos três lotes totaliza R$ 246.006,32 (duzentos e quarenta e seis mil, seis reais e trinta e dois centavos), representando aproximadamente -5,77% do valor original do contrato. **VALOR E PRAZO:** Em consequência dos serviços suprimidos, conforme a cláusula anterior, fica alterado o valor final do contrato de R$ 12.610.000,00 para R$ 12.363.993,68. Fica alterado o prazo de vigência, por meio do acréscimo de mais 2 (dois) meses, iniciando em 21/02/2025 até 21/04/2025. **DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BE398A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.334/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997268	Suelen Aparecida dos Santos	0	3	03/03/2022	14/03/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D327EF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.386/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Deise Daiane da Silva Rocha, matrícula 9582920936, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.185/2024.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 17/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:66503809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.387/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Lourdes dos Santos Silva, matrícula 9582922485, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal João Batista Salgueiro.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:21DCC6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.388/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Michele Souza Pacheco Farias, matrícula 9582922484, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal João Batista Salgueiro.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2132E050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.389/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Deni Michael Vieira do Nascimento, matrícula 824731, para exercer a função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 19/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:73AE03C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pitanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Pela Aprovação da Comissão Organizadora para 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pitanga, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CMAS:
Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Josimar Claudio Cionek – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Lucas Mateus Botelho – Secretaria Municipal de Gestão Pública;
Gilvanne Picolloto de Lima – Secretaria Municipal de Gestão Pública;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Elisangela Goldacha – Representante de Trabalhador do Setor;
Fátima Penteado – Representante Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Marcelita Aniela Cortes de Oliveira – Representante Entidade – Associação de Apoio á Terceira Idade.

APOIO TÉCNICO
Maristela de Matos – Técnica Órgão Gestor da Política de Assistência Social e Secretaria-Executiva do CMAS

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 06 de março, conforme consta em Ata n° 370/2025.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de março de 2025.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:97C3AF0D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inscrição para Eleição de representantes da Sociedade Civil do CMAS e alteração do calendário – Anexo VI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022 e através da Comissão organizadora do Processo de Eleição Para Representantes da Sociedade Civil no CMAS – Biênio – 2025-2027.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para Inscrição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS – Edital 001/2025 que Dispõe sobre o Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para as Funções Titular e Suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2025/2027 até a data de **26/03/2025.**

Art 2° Fica alterado o Anexo VI do Edital 001/2025, sendo que a Assembleia para Eleição do Processo de Escolha do CMAS dar-se-á aos 02/04/2025 nas dependências do Centro de Convivência do Idoso.

A decisão se deu pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição, devido à vacância de inscrições para o segmento Usuário da Política de Assistência Social.

Art 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de março de 2025.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:14579378

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO

Processo nº 03/2024
Protocolo 2205/2024
Interessado(s): Edimara Regina Annunziato Aramoni
Ementa: Irregularidade de vínculo – transposição de cargo – irregularidade – boa-fé – impossibilidade – precedentes vinculantes -

Trata-se de expediente administrativo instaurado para apurar possível irregularidade no vínculo funcional da servidora Edimara Regina Annunziato Aramoni, já qualificada nos autos, em potencial afronta ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
O presente procedimento teve origem a partir da constatação de suposta irregularidade no vínculo da servidora no âmbito da análise de processo de concessão de inativação, tramitado junto ao Regime Próprio de Previdência Social desta Municipalidade. Naquela oportunidade, independentemente da conclusão proferida pelo órgão quanto ao pedido principal, foi registrado na instrução do feito que haveria incompatibilidade entre o cargo de origem da servidora, qual seja, Professora, e o cargo atualmente ocupado, Auxiliar Administrativo.
Diante dessa constatação, o expediente foi remetido ao Departamento de Recursos Humanos e ao Sistema de Controle Interno Municipal, a fim de que tais órgãos avaliassem a possibilidade de manutenção da servidora no cargo atualmente ocupado, uma vez que este não corresponde àquele no qual originalmente ingressou no serviço público.
A Portaria nº 482, de 02 de agosto de 2024, determinou a instauração do presente procedimento, tendo a Comissão designada recebido o ato e iniciado os trabalhos. A servidora foi regularmente notificada acerca da instauração do procedimento, sendo-lhe garantida ciência dos fatos apurados. Contudo, não houve registro de qualquer manifestação ou peça preliminar por parte da interessada, tampouco a constituição de defensor para representação no curso do procedimento.
No decorrer da instrução, a Comissão optou pela produção de provas documentais, complementadas subsidiariamente por depoimentos e declarações. Foram apensadas aos autos cópias das fichas funcionais e extratos financeiros da servidora, bem como os Decretos nº 24/89, nº 28/90, nº 34/96, nº 25/90, nº 127/03; as Portarias nº 401/2004, nº 177/2005, nº 453/2005, nº 074/2007, nº 116/2009, nº 264/2009 e nº 268/2013.
Além disso, foram anexadas ao caderno processual as peças que instruíram o procedimento de análise do pedido de abono de permanência pleiteado pela servidora junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Pitanga.
Consta dos autos que a servidora ingressou no serviço público no cargo de Professora (20 horas), mediante aprovação em concurso público, com nomeação formalizada pelo Decreto nº 25/90. No entanto, ao longo do tempo, houve seu reenquadramento irregular para o cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente ocupado.
Restou evidenciado que o referido reenquadramento configura nulidade, uma vez que jamais deveria ter ocorrido. Ademais, não há nos autos qualquer elemento que justifique a permanência da servidora no cargo de Auxiliar Administrativo em detrimento de sua recondução ao cargo de origem.
Foi apensado aos autos parecer jurídico exarado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, no qual se reconhece a irregularidade do vínculo funcional da servidora. Embora não tenham sido produzidas novas provas, os documentos constantes dos autos são suficientes para a análise do mérito da questão.
A Comissão designada pela Portaria nº 482/2024 manifestou-se nos seguintes termos:
"[...] O relatório aponta a irregularidade do exercício atual do cargo, verificando-se que a servidora ingressou regularmente no cargo efetivo de Professora em 1990. Para efeito do pleito de abono de permanência, restou comprovado o cumprimento do requisito de cinco anos no cargo de Professora. Entretanto, o enquadramento irregular no cargo de Auxiliar Administrativo ocorreu antes da concessão do abono de permanência, fundamentado no artigo 2º, §5º, da EC 41/03, configurando assim irregularidade no vínculo funcional. [...]"
Passo à análise.
Preliminarmente, esclarece-se o lapso temporal entre a apresentação do relatório da Comissão e a presente decisão. O prazo transcorreu em observância ao direito da servidora de constituir defesa técnica, o que não foi exercido no curso da instrução. Conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, o decurso do prazo além do previsto não acarreta nulidade, devendo ser assegurado o direito de ampla defesa ao interessado.
No mérito, resta evidenciado que a situação configura caso típico de aproveitamento funcional irregular, em afronta às normas legais e constitucionais pertinentes. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a matéria, editando a Súmula Vinculante nº 43, cujo teor dispõe:
"É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido."
O STF também consolidou entendimento de que o transcurso do tempo ou a tentativa de convalidação administrativa não têm o condão de regularizar vínculo funcional incompatível com a Constituição Federal. O artigo 37, inciso II, da Carta Magna, estabelece expressamente os requisitos para investidura em cargos públicos, os quais não foram observados no caso em tela.
A ascensão funcional, tal como ocorrida no presente caso, é inconstitucional, pois consiste na transposição de servidor para cargo diverso sem a devida aprovação em concurso público. Esse entendimento foi reafirmado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme decisão proferida no RE 602795 AgR.
Diante do exposto, e considerando que a Procuradoria Jurídica do RPPS já emitiu parecer sobre a matéria, não se aplica ao caso a Súmula nº 5 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, haja vista a ciência inequívoca da servidora acerca da irregularidade do vínculo.
Assim, diante da constatação de que a servidora foi indevidamente reenquadrada, e considerando a impossibilidade de sua efetivação no cargo de Auxiliar Administrativo sem prévia aprovação em concurso público, impõe-se a correção da situação jurídica.
Dessa forma, reconhece-se a irregularidade do vínculo funcional da servidora Edimara Regina Annunziato Aramoni no cargo de Auxiliar Administrativo, determinando-se sua recondução ao cargo de Professora (20 horas), em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. Tal medida visa resguardar a legalidade e a observância das normas constitucionais que regem o acesso e a permanência no serviço público.
É o direito que se impõe.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga/PR, 20 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6E7E77D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 012/2025

Data: 20 de março de 2025

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ,** matricula nº 64/0, portador de CI/RG nº 6.860.592-0 SSP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, nos dias, 25, 26 e 27 de março de 2025, com a finalidade de representar o legislativo em audiências agendadas junto ao gabinete do Senador Sergio Moro, Deputado Federal Sargento Fahur e Deputado Federal Marco Brasil.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, Item 3, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 20 de março de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:201CA167

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 013/2025

Data: 20 de março de 2025

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **MARCO ANTÔNIO GIGLINI,** matricula nº 62/0, portador de CI/RG nº 12.477.506-0 SSP/PR e CPF nº 081.186.799-42, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, nos dias, 25, 26 e 27 de março de 2025, com a finalidade de representar o legislativo em audiências agendadas junto ao gabinete do Senador Sergio Moro, Deputado Federal Sargento Fahur e Deputado Federal Marco Brasil.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, Item 3, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 20 de março de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:CB972062

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 014/2025

Data: 20 de março de 2025

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **GABRIEL BARROS DA COSTA,** matricula nº 63/0, portador de CI/RG nº14.421.496-0 SSP/PR e CPF nº 119.553.199-01, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, nos dias, 25, 26 e 27 de março de 2025, com a finalidade de representar o legislativo em audiências agendadas junto ao gabinete do Senador Sergio Moro, Deputado Federal Sargento Fahur e Deputado Federal Marco Brasil.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, Item 3, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 20 de março de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2894C085

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DE Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	1/2025			
b) Nr. Licitação:	1/2025 - DE			
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica			
	20/03/2025			
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE, POR 1 ANO, PARA AUXILIAR NOS CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS DESTE FUNDO DE PREVIDÊNCIA.*			
Participante: COPPINI & CIA LTDA				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE , POR 1 ANO, PARA AUXILIAR NOS CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSO DE APOSENTADORIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS.	1,000 UND	4.400,00	4.400,00
Total do Participante:				**4.400,00**
Total Geral:				**4.400,00**

Pitangueiras, 20 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D5331A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2025

DATA: 19 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Cristiane Aparecida de Araújo de Lima**, do cargo de **Oficial Administrativo II**, do Quadro de Pessoal Efetivo, deste Município, conforme Protocolo 1Doc nº 239/2025, de 17/03/2025.

Art. 2º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2025.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E4A1834A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Pitangueiras Pr.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Pitangueiras e demais municípios.
Deste modo, o município de Pitangueiras torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais (música) do município de Pitangueiras.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 05 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 8.000,00 reais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PNAB-Política Nacional Aldir Blanc- 139
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 21/03/2025 até às 17 horas do dia 31/03/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua na área da música, tendo residência ou não no município de Pitangueiras Pr.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo1 projeto,e poderá ser contemplado com no máximo1 projeto.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio presencial na prefeitura municipal (avenida central n° 408) ou na biblioteca municipal Monteiro Lobato (rua sete de setembro 240) a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados atéo dia 12/05/2025.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão o conselho municipal de cultura, o presidente, vice presidente, e outros cinco membros do conselho.

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de

apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação

7.4 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Pitangueiras e no site oficial do município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao conselho municipal de cultura que deve ser apresentado por meio de documentações no prazo de 03 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial do município.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO
8.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de cinco dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio pessoalmente (biblioteca municipal Monteiro Lobato) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaprefeitura municipal.0
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura do município.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela município de Pitangueiras em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de documentação a ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial e site do município de Pitangueiras.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
9.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelosecretário de cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Pitangueiras de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela secretaria de cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas ao conselho de cultura.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do município de Pitangueiras https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ .

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial e site do município https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

12.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail junior.e.c@hotmail.com e telefone 43 32571412

Os casos omissos ficarão a cargo do secretário municipal de cultura (biblioteca municipal Monteiro Lobato)

12.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 04 meses após a publicação do resultado final.

12.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:92A0A00E

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 3/2025
b) Nr. Licitação: 3/2025 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica

20/03/2025

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE*

Participante: INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	
Quantidade de itens: 1	**1.549,40**
Participante: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	
Quantidade de itens: 5	**2.969,50**
Total Geral:	**4.518,90**

Pitangueiras, 20 de março de 2025.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9CF0B44C

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DATA: 20 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Ana Júlia de Almeida Lomeo**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, símbolo CC5, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 20 de Março de 2025.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:71CC14E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu

Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **DIEGO BOGO RAPACHI**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 089/2023, firmado entre as partes em data de 21 de março de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição, instalação e execução de serviços de grama esmeralda e grama sintética, visando à revitalização e valorização de espaços públicos do município de Planalto, conforme a necessidade do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, finalizando em 31/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DIEGO BOGO RAPACHI
Espaço Aviva Atividades Esportivas LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8968E4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 012/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº294/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de internet empresarial com largura de banda de 1 Gbps e 300MB, garantindo alta disponibilidade e suporte técnico, locação de central telefônica pabx hibrida digital / analógica, utilizando a infraestrutura de cabeamento e aparelhos telefônicos que já existem no local e fornecimento de chips e pacote de dados para utilização do departamento de saúde em tablets pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 01 de abril de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 120.957,00 (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta e sete reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br. A data da abertura permanece inalterada, pois a retificação não altera a formulação das propostas.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CF994F92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°014/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 352/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis (frutas, verduras e legumes) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo e Fomento Agropecuário, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições, especificações e quantitativos contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 250.640,43 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E4DB2CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 24/03/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:DC4B0E9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO AO 2º TERMO DE ADITIVO DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 INEXIGIBILIDADE D ELICITAÇÃO Nº 35/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATORIO LTDA
CNPJ: 00.377.455/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, Inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO: promover acréscimo contratual em razão da necessidade da aquisição dos reagentes Substrato Cromogênico Definido ONPG- MUG – 01 unidade e o Frasco de Coleta de Água para Análise Microbiológica, com reagente de Tiossulfato de Sódio – 01 unidade, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão-PR.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 3.031,05 (três mil e trinta e um reais e cinco centavos).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 148.033,60 (cento e quarenta e oito mil e trinta e três reais e sessenta centavos).

Maringá-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AAE74D63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 113,82 (cento e treze reais e oitenta e dois centavos)***, em favor da Conselheira Tutelar, ***Micheli Peres Soares de Oliveira***, em razão das despesas efetivadas à título de passagem rodoviária, no deslocamento para Guaratuba/PR, no qual participou do 8º Congresso Estadual de Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná, no período de 11 a 14 de março de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AAB50785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 06/2025

DISPENSA 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para eventual confecção de placas e troféus. Em consonância com o parecer jurídico 22/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: V.B. ACRILICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DO CONTRADO: 20/03/2025 À 19/03/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D7F648B9

GABINETE DO PREFEITO
7- PARTE 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

a) INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quatro Barras, no estado do Paraná, sob CNPJ 76.105.568/0001-39, fundado em 09 de novembro de 1.961 através da Lei nº 4.338/61, referente ao exercício de 2024 integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Quatro Barras.

I. A natureza jurídica da entidade é a de Direito Público Interno, conforme Artigo 1º da Lei Orgânica;
II. O domicilio da entidade é a cidade de Quatro Barras no Estado do Paraná;
III. A natureza das operações são serviços públicos prestados no território do Município de Quatro Barras, nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Esporte, Lazer, Cultura, Assistência Social, Limpeza e Conservação Urbana, Obras de Infraestrutura, Transporte Coletivo e Turismo, e as atividades operacionais do Município estão amparadas pelas Leis Municipais nº 1.445, de 25 de outubro de 2021 e alterações posteriores (Lei do Plano Plurianual– PPA 2022/2025), Lei nº 1.630, de 18 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024), Lei nº 1.631, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024;
IV. As Demonstrações Contábeis relativas à Prestação de Contas foram preparadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição. Considerando o disposto na Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Lei Complementar 101/2000 que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal dar transparência às contas públicas, bem como, fornecer aos diversos usuários informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability) realizada durante o exercício em evidência.

b) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como ferramenta para contabilização das variações patrimoniais do exercício de 2024 e elaboração das demais demonstrações contábeis foi utilizado o software para gestão pública Elotech Gestão Pública, sendo que as receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas atendendo as normas e legislações vigentes. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município (Executivo) referente ao exercício de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa, e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as secretarias e fundos municipais a seguir:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fundo de Habitação de Interesse Social;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Saúde.
08 – Procuradoria Geral do Município;
09 – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação;
12 – Coordenadoria de Controle Interno;
14 – Subprefeitura Distrital da Borda do Campo;
15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas;
16 – Subprefeitura do Jardim Menino Deus;
17 – Secretaria Municipal de Cultura de Turismo;
Fundo Municipal de Cultura;
Fundo Municipal de Turismo.
21 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM
22 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal;
Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.
25 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB.
26 – Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos;
27 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;
28 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,
29 – Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 - LRF. No Município de Quatro Barras o Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).
A receita do orçamento fiscal previsto na Lei Orçamentária 1.631/2023 de 18 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024 foi de R$ 169.099.006,84, no entanto, as receitas arrecadadas durante o exercício totalizaram R$ 182.584.343,92, superando o valor estimado em R$ 13.485.337,08. As receitas tributárias com maior representatividade foram: ISS R$ 17.519.121,93 e IPTU R$ 13.513.200,52. As transferências correntes intergovernamentais (União, Estado, Fundeb e Outras Transferências) obtiveram um superávit de R$ 8.336.239,26 em relação à previsão inicial, sendo as de maior representatividade a Cota-Parte do FPM no valor de R$36.735.792,60, Transferências do SUS repasses Fundo a Fundo no valor de R$7.501.456,86, Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no valor de R$ 1.935.292,41, a Cota-Parte do ICMS no valor de R$35.208.265,55 e a Cota-Parte do IPVA no valor de R$ 5.968.227,76 e Transferências do FUNDEB no valor de R$ 18.861.681,45.
As despesas orçamentárias são dividas em despesas corrente e despesas de capital com as colunas que demonstram os estágios da execução orçamentária, sendo despesas empenhadas, despesas liquidadas e despesas pagas. A linha das despesas correntes demonstra as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital/investimento, nessa linha temos o valor de R$ 155.810.871,34, referente a despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. As despesas de capital contribuem para a aquisição de bens e investimento, nesta linha temos o valor de R$ 22.995.803,29 referente a investimentos e amortização da dívida. O montante das despesas orçamentárias empenhadas corresponde a R$ 178.806.674,63.
Observa-se que o Município de Quatro Barras apresenta um Superávit Orçamentário resultante do confronto entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas no valor de R$3.777.669,29.
O superávit financeiro de exercícios anteriores utilizados para abertura de créditos adicionais durante o exercício de 2024 corresponde a R$ 12.189.579,90, sendo que R$11.969.308,01 utilizados para abertura de crédito adicional suplementar e R$220.271,89 para abertura de credito especial.

Quanto aos restos a pagar o Município mantêm o controle em quadros distintos anexos ao Balanço Orçamentário, divididos em Demonstrativos de Restos a Pagar não processados com saldo a liquidar de R$ 1.399.453,51 e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados que corresponde a R$14.429,46, totalizando R$ 1.413.882,97 de restos a pagar.

BALANÇO FINANCEIRO 2024

O Balanço Financeiro segundo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e os pagamentos (dispêndios) de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Na estrutura do balanço financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são desdobradas segundo sua destinação e função, as receitas e as despesas são desmembradas entre ordinárias e vinculadas.

De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2024 houve um acréscimo das receitas orçamentárias no valor de R$11.886.730,19 se comparado ao exercício de 2023, tendo a maior participação no referido valor às receitas ordinárias no montante de R$10.223.084,74, quanto as despesas orçamentárias foram acrescidas em R$6.859.091,33.

O quadro a seguir apresenta a redução de saldo em Espécie para o exercício seguinte de R$-5.338.147,67 resultante da diferença do Saldo em espécie do Exercício Anterior e o Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte:

Receitas Orçamentárias (+)	182.584.343,92
Despesas Orçamentárias (-)	-178.806.674,63
Transferências Financeiras Recebidas (+)	543.534,70
Transferências Financeiras Concedidas (-)	-9.215.960,65
Recebimentos Extraorçamentários (+)	34.405.701,92
Pagamentos Extraorçamentários (-)	-34.849.092,93
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (+)	25.008.953,20
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (=)	19.670.805,53
Redução de caixa apresentado no Exercício	**5.338.147,69**

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2024, e mediante sua observação é possível conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e resultados acumulados (patrimônio líquido) do Município. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme estabelecido no MCASP 10ª edição. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos Anexos da Lei

nº4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial Município de Quatro Barras é composto por:

Quadro Principal;
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
Quadro das contas de Compensação (controle); e
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

1. ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE (1)

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata (NPC 20), o que compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundo de aplicação financeira. Comparado ao exercício anterior o valor disponível em caixa e equivalentes de caixa foi reduzido em R$ 5.331.407,91. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

1.1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO (3) - Disponibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses. Nesta conta o poder executivo detém um valor de R$16.510.787,67 compreende: créditos tributários a receber, transferências a receber do Estado e da União, dívida ativa tributária e não tributária e Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo.

1.1.3 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 31/12/2024, como: impostos, taxas, contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e outros créditos tributários a receberem que o Município realiza o lançamento dos valores devidos pelos contribuintes. O valor de R$11.594.176,21 corresponde aos lançamentos registrados no sistema de gestão de tributos para evidenciar a posição dos créditos tributários a receber, sendo que os pagamentos são convertidos em receita orçamentária.

1.1.4 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Conforme Código Tributário Nacional Art. 201: É todo o valor proveniente de crédito tributário dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Valor este proveniente de impostos, taxas, contribuições, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal. O valor de R$ 4.961.834,12 registrado no balanço patrimonial é integrado no sistema contábil pelo sistema tributário.

1.1.5 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - São registrados por meio de uma conta redutora do ativo circulante referente aos créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária que corresponde a R$ -3.488.169,38. Embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, ações judiciais, entre outros. Ao final de cada exercício, é feita a análise para o reconhecimento das perdas estimadas com os recebíveis, sendo que as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Tais valores foram repassados pelo Departamento de Tributação através do processo administrativo nº 1042/2025.

1.1.6 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, os créditos decorrentes de alienação de bens tem a maior participação na composição desta conta e corresponde a R$ 800.000,00

1.1.7 ESTOQUES - Compreendem bens adquiridos e contabilizados por seu valor de aquisição, destinados ao consumo das secretarias municipais. As informações dos valores dos Estoques em 31/12/2024 correspondem a R$4.163.261,30 provenientes dos respectivos sistemas do almoxarifado central, almoxarifado de medicamentos e materiais hospitalares e almoxarifado de merenda escolar conforme processo administrativo nº 18058/2024.

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - São créditos de valores inscritos, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, após apuração de certeza e liquidez e que se espera realizar até 12 meses após o término do exercício seguinte, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. O valor de R$ 27.869.744,50 é integrado no sistema contábil pelo sistema tributário.

1.2.2 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - São registrados por meio de uma conta redutora do ativo não circulante, referente aos créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo que correspondem a R$ -17.768.752,80, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de prescrições, ações judiciais, entre outros. Ao final de cada exercício, é feita a análise para o reconhecimento das perdas estimadas com os recebíveis, sendo que as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Tais valores foram repassados pelo Departamento de Tributação através do processo administrativo nº 1042/2025.

1.2.3 INVESTIMENTOS - São aplicações de recursos (dinheiro ou títulos) com a expectativa de receber retorno futuro superior ao aplicado, compensando inclusivamente a perda de uso desse recurso durante o período de aplicação (juros ou lucros, em geral a longo prazo). O valor registrado em 2024 equivale a R$114.159,27.

1.2.3.1 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - O Município de Quatro Barras registra a participação em consórcios públicos no balanço patrimonial como investimentos devidamente atualizados por equivalência patrimonial. Durante o exercício de 2024 está registrada a participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP) relacionado à aquisição de bem imóvel para a sede da COMESP no valor de R$58.781,61.

1.2.3.2 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - Participação acionária nas empresas PETROBRÁS, OI e SANEPAR no valor de R$ 55.377,66 devido à valorização no mercado acionário em 2024, tendo como base as movimentações em 31 de dezembro de 2024, o registro da conta de Títulos e Valores Mobiliários do Município de Quatro Barras teve um acréscimo de R$ 7.365,10.

1.2.4 IMOBILIZADO - Segundo CPC 27 - Comitê de Pronunciamento Contábil**:** Ativos imobilizados são itens tangíveis que são utilizados na produção ou destinados a aluguel, usados na administração, utilizados na prestação de serviços; e se espera que sejam usados por mais de um ano e de valores relevantes. O valor registrado como imobilizado no exercício de 2024 corresponde a R$ 479.717.241,03 (resultante da diferença entre o valor dos bens móveis e imóveis no valor de R$ 486.540.304,96 e a depreciação pós correção no valor de R$ 6.823.063,93).

1.2.4.1 BENS MÓVEIS - São registrados móveis e utensílios utilizados pelo município como veículos, armamentos, máquinas, equipamentos de processamento de dados, cadeiras, mesas e mobiliários para o desenvolvimento das atividades. Nesta conta está registrado o valor de R$29.783.543,69 (resultante do valor dos bens móveis R$31.175.470,29 menos o valor da depreciação acumulada no período considerando a tabela da Receita Federal e Instrução Normativa 1700/2017 no valor de R$-1.391.926,60) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio através do processo nº 17998/2024.

1.2.4.2 BENS IMÓVEIS - São os imóveis que fazem parte do município e que podem ser usados para o desenvolvimento das atividades necessárias, como terrenos, edifícios, imóveis de uso educacional, unidades de saúde, ruas, estradas, rede de iluminação pública, praças, parques e bosques, bem como obras em andamento. Nesta conta consta o registro de R$ 449.933.697,34 (resultante do

confronto de R$ 455.364.834,67 relativo a bens imóveis e R$-5.431.137,33 referentes à depreciação acumulada) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio através do processo nº17998/2024.

2. PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE (4)

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO - São as obrigações inferiores a 12 meses de pessoal a pagar, contribuições a previdência própria (RPPS) e ao regime geral da previdência social (RGPS), apropriações de férias, licença-prêmio, 13º salário e Acordo CADPREV nº 00122 e 00123/2024 de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social - Previbarras, referente a Contribuição Patronal do período de 08/2023 a 10/2023 e Aporte do Déficit Atuarial do período de 09/2023 11/2023. O registro total nesta conta no exercício equivale a R$6.922.147,06, sendo a obrigação de maior representatividade neste grupo a apropriação de férias no valor de R$4.506.690,49.

2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de operações de crédito com vencimentos no curto prazo. O registro nesta conta no exercício de 2024 equivale a R$ 1.808.144,30, referente aos contratos com a Agência de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal/FINISA, para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura.

2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - São obrigações contraídas junto a prestadores de serviços e comerciantes em curto prazo, ou seja, até o término do exercício seguinte com registro no valor de R$ 4.798.762,39.

2.1.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Retenções para pagamento de consignações de RPPS (Previbarras), RGPS (INSS), ISS, IRRF, indenizações, restituições e depósitos não judiciais, totalizando R$ 775.414,74. Os valores com maior representatividade são Retenções de Empréstimos e Financiamentos equivalente a R$219.115,21 e Outros Consignatários no valor de R$ 498.236,68.

2.2 PASSIO NÃO CIRCULANTE (5)

2.2.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - São as obrigações superiores a 12 meses de contribuições a previdência própria (RPPS), Acordo CADPREV nº 00122 e 00123/2024 de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social - Previbarras, referente à Contribuição Patronal do período de 08/2023 a 10/2023 e Aporte do Déficit Atuarial do período de 09/2023 11/2023. O registro total nesta conta no exercício equivale a R$ 631.896,39 tendo em vista que após o parcelamento houve uma correção monetária.

2.2.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - Operações de crédito contraídas com vencimento superior a 12 meses, registrado pelo valor de R$24.953.103,84. O Município de Quatro Barras possui contratos ativos com a Agência de Fomento do Paraná, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a Caixa Econômica Federal/FINISA, para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura, registrados a longo prazo.

2.2.3 FORNECEDORES A LONGO PRAZO - São obrigações referente a precatórios de contas do Tribunal de Justiça do Paraná, do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região exercícios 2025 e 2026, além do parcelamento de precatório a pagar que juntos totalizam R$ 3.465.309,56.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - Compreende ajustes na conta do Ativo Imobilizado. Esta conta registra o valor de R$ -16.596.040,11, os registros estão relacionados a ajustes de movimentação patrimonial e depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, que visa refletir a posição do imobilizado em 31/12/2024.

3.2 RESULTADOS ACUMULADOS (6) - O saldo registrado na conta corresponde a R$ 504.425.980,04.

3.2.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO - Na Demonstração das Variações Patrimoniais, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo, teremos um Superávit Patrimonial, caso contrário, será Déficit Patrimonial. O Município de Quatro Barras apresenta no encerramento do exercício de 2024 um resultado apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) negativo em R$3.675.326,86 (déficit patrimonial).

3.2.2 RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - O saldo registrado na conta de resultado de exercícios anteriores apresenta um superávit de R$523.217.894,12.

3.2.3 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Compreende/Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Desde o exercício de 2021 o sistema de gestão de tributos está sendo ajustado para refletir os valores reais e durante o exercício de 2024 foram registradas nessa conta as perdas estimadas em créditos de dívida ativa tributária. O valor nesta conta registrado corresponde a R$ -15.116.587,22.

4. PROVISÕES - As provisões matemáticas previdenciárias referentes ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, calculadas pelo laudo atuarial, estão registradas nas contas de controles 7.6.2 e 8.6.2 pelo valor de R$ 181.477.704,43.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser negativo ou positivo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. O Município de Quatro Barras apresenta no exercício de 2024 um resultado patrimonial negativo de R$ -3.675.326,86 resultante da Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) de R$ 191.097.822,34 e da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de R$ 194.773.149,20.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é composta por: Quadro Principal, Quadro de Receitas e Derivadas e Originárias, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida, apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.Para essa demonstração adota-se também o regime de caixa, apurando a geração líquida de caixa para o exercício que corresponde a R$ -5.394.463,62 devido ao confronto do resultado de fluxos de caixa operacional de R$ 691.124,51, o resultado de fluxo de caixa líquido de investimentos R$ -19.983.860,41 e o resultado de fluxo de caixa de financiamento R$13.898.272,28. O saldo de caixa inicial corresponde a R$24.999.819,05 (proveniente do exercício anterior) e o saldo de caixa final que corresponde a R$ 19.668.411,14 (que irá para o exercício seguinte).

As notas explicativas integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2024 foram elaboradas com base na Lei 4.320/1964 e na Resolução CFC n° 1.133/2008 e alterações, que aprovou a NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis.

Quatro Barras, 20 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento

NOTAS DE RODAPÉ

1 - Grupo formado pela soma das contas: Caixa e Equivalente de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques.
2 - BP - Abreviação para Balanço Patrimonial.
3 - Formada pela soma das contas: Créditos tributários a Receber, Dívida ativa tributária e não Tributária e Créditos de Transferências a Receber.
4 - Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a pagar Obrigações Fiscais e Demais obrigações de curto prazo.
5 - Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar em longo prazo e Empréstimos e financiamentos em longo prazo.
6 - Grupo formado pela soma das contas: Resultado do exercício, Resultado de exercícios anteriores e Ajustes de exercícios anteriores.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:474C88CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10646/2025 DE 20/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
846 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
241- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
539 - 3.1.90.94.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:		**123.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
231 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
281 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
591 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total da Redução:		**123.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:35793111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10647/2025

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018 e Lei n° 1468/2022, a partir das datas indicadas, com efeitos retroativos:

ESCOLA MUNICIPAL IZAIR LAGO:
-SIMONE GUIMARAES – para a função de Coordenador Pedagógico, a partir de 01/03/2025;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ELIANA:
-ANA MARCIA QUEIROZ – para a função de Coordenador Pedagógico, a partir de 24/02/2025;

SECRETRAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
-GRACE KELLY ROSSI – para a função de Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental**,** a partir de 10/03/2025;

Quatro Barras, 20 de Março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E62367F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10648/2025

Súmula: Exonera os Servidores Municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, indicados a seguir, do exercício de função gratificada a partir de 10 de Março de 2025:

Mat.	**Nome**	**CPF**	**Função Gratificada**
2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	***.771.759-**	Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental
2599	GRACE KELLY ROSSI	***.819.169-**	Diretora do Centro de Educação Integral

Quatro Barras, 20 de Março de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CAE9E276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.640/2025

Nomeia a servidora municipal indicada para o exercício de Gestora Municipal do PBF no Munícipio de Quatro Barras – Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe a confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a servidora municipal Senhora ALIETE BATISTA DOMINGUEZ, Matrícula 1503, CPF: ***.226.379-**, para o exercício de Gestora Municipal do PBF, no município de Quatro Barras, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nos termos da Instrução Operacional nº 83 de 04 de janeiro de 2017 e do Bolsa Família Informa nº 537 de 05 de janeiro de 2017, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A servidora não receberá qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 18 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FB416C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe a confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal EDNA REGINA BIZ, Matrícula 5816, CPF: ***.792.239-**, Cargo efetivo de Assistente Social, para desenvolver suas atividades laborais no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), ficando responsável pelos Programas Sociais, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 10 de março de 2025.

Quatro Barras, 18 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DE54C811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais indicados a seguir, a partir de 01 de Março de 2025, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO

Quatro Barras, 20 de Março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:846C9BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir das datas indicadas:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	A partir de
627	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	20h	06/03/2025
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	20h	10/03/2025

Quatro Barras, 20 de Março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:023120B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados a partir das datas indicadas:

Matrícula	Nome	Nova lotação	A partir de
8835	KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO	Escola Municipal Joanna Valache	10/03/2025
8634	ESTEPHANE KETYN DIAS BUENO	Escola Municipal João Curupaná da Silva	01/03/2025
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	CMEI Tia Inez	10/03/2025

Quatro Barras, 20 de Março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BFDC7F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2109/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2109/2025
ODAIR JOSE DA SILVA FERREIRA – CPF. XXX.799.359-XX
I)Processo Administrativo n° 3757/2025
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional – SMEELJ
III)Período de afastamento: 28/03/2025(04h30) a 28/03/2025(22h)
IV) Número de diárias: uma diária integral sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transportar alunos do município em campeonato Interestadual de Golf -7, na cidade de Itaiópolis/SC.

Quatro Barras, 20 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:23E04C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 15 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou o documento de habilitação complementares, a empresa **CLÍNICA OSIS E ASSOCIADOS LTDA** – CNPJ: 51.207.250/0001-38 para o item 8, conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 18 (dezoito) de março de 2025 com publicação na AMP e inserido no site da Prefeitura.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a proponente está apta a participar do certame.

Da análise dos documentos de habilitação, o atestado de capacidade técnica apresentado está em conformidade com o edital, a empresa está habilitada.

CLÍNICA OSIS E ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 51.207.250/0001-38 **– Empresa Habilitada.**

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de credenciamento n° 06/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C915E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 17 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, do qual apresentou os documentos de habilitação a proponente **FERNANDA MÁXIMO DA SILVA** – CPF XXX.784.XXX-64 para o item 1 – "Prestação de serviços de Cozinheiro (a)" do quadro de itens do Anexo 01.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a proponente está apta a participar do certame.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 18 (dezoito) de março de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

FERNANDA MÁXIMO DA SILVA – CPF XXX.784.XXX-64 para o item 1 – "Prestação de serviços de Cozinheiro (a)":

Apresentar a documentação complementar em conformidade com o Edital de abertura do Credenciamento Nº 06/2024:

Cópia autenticada (por servidor da Administração, conforme edital) da seguinte documentação:
• Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
• NIT ou PIS/Pasep;
Bem como apresentar:
• Cópia dos antecedentes criminais;
• Certidão Negativa ou "Positiva com Efeitos de Negativa":
• Débitos Federais (retirar pela internet);
• Débitos Estaduais (retirar pela internet);
• Débitos Municipais (retirar pela internet ou solicitar no Setor de Tributação da Prefeitura do domicílio.
• Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista; (retirar pela internet);
• Certidão Negativa de Insolvência Civil;
• Comprovação de Experiência Profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses;
• Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes;
• Todas as declarações dos anexos deste edital.

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa regularize sua documentação em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON SYDOR
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:23B9F4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

OBJETO: **O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na elaboração de projetos a saber: Lote 02, projetos arquitetônicos complementares e de infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e demais Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA - CNPJ: 07.390.323/0001-88
VALOR: R$ 467.990,93 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa reais, e noventa e três centavos) Com percentual de desconto de 61,50%
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:509B3F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 89/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades de revitalização da iluminação pública municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 150/2023, através do Edital e seus anexos, que integram parte do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.683.848/0001-03

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo o aditamento em 25% do valor do contrato firmado entre ar partes, nos termos previstos na **"CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO"".**

DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica aditado o valor total de R$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente a 25% sobre o valor inicial contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 58 e art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, estando também devidamente autorizado pelo Chefe em Exercício do Poder Executivo Municipal, Senhor Jarbas Mocelin e é respaldado pelo Parecer Jurídico n° 047/2025, ambos exarados no âmbito do Processo Administrativo n° 1284/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:83BC85AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 19/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Dom Pedro II, Nº1.108, Quatro Barras, objeto da matrícula n° 8.676, da Comarca de Campina Grande do Sul, de propriedade de Viviane Prodocimo para abrigar as instalações do da Farmácia Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde de Quatro Barras.

LOCATÁRIO: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

LOCADORES: VIVIANE PRODOCIMO, CPF nº 931.557.199-15.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA **OITAVA "DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO"** do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de abril de 2025** e término em **04 de abril de 2026**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo firma-se a prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025 e término em 04 de abril de 2026.

DO VALOR: O valor mensal passará para R$ 1.746,45 (mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 20.957,40 (vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para 12 meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 1449/2025 e com Parecer Jurídico nº 031/2025, com amparo legal na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7D3C7C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
COMUNC INEX 19

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 34/2025, e ante as justificativas que se embasaram no art. 74, inciso III, alíneas C e F da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal DECLARO INEXIGÍVEL o processo para contratação da empresa **FEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.896.482/0001-00, para **Capacitação, orientação dos servidores que fazem parte do processo de compras públicas, bem como a orientação e a revisão dos processos licitatórios, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) nº 14.133/2021.**

Querência do Norte (PR), 19 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E42DCD2A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIG 19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO
art. 74, inciso III, alíneas C e F da Lei Federal nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à:

FEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.896.482/0001-00
Objeto: **Capacitação, orientação dos servidores que fazem parte do processo de compras públicas, bem como a orientação e a revisão dos processos licitatórios, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) nº 14.133/2021.**
Valor: R$ 9.896,56 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensal
Período: 06 meses

Querência do Norte - PR, 20 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:65504FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 19/2024-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2024-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Ilza Aparecida De Almeida Peicho
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 18/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48BCB015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 07/2025-PMQ

AVISO PREGÃO N° 07/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS E AGRICOLAS.
Data limite do cadastramento das propostas: 03 de abril de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 03 de abril de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 20 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:FECB817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 08/2025-PMQ

AVISO PREGÃO N° 08/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Data limite do cadastramento das propostas: 04 de abril de 2025 às 08:45h. **Data de inicio dos lances**: 04 de abril de 2025 às 09:00h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 20 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B14AE6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 09/2025-PMQ

AVISO PREGÃO N° 09/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇAO.
Data limite do cadastramento das propostas: 07 de abril de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 07 de abril de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 20 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:AD8F8E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 10/2025-PMQ

AVISO PREGÃO N° 10/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CLINICO GERAL.
Data limite do cadastramento das propostas: 07 de abril de 2025 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 07 de abril de 2025 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 20 de março de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:522EAB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025-PMQ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2025-PMQ
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMA DE FREIO PARA MOTONIVELADORA XCMG
VALOR ESTIMADO: R$ 30.610,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 25 de março de 2025.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXO II, juntamente da Declaração Unificada (anexo I) e toda documentação de habilitação constante no Anexo III, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ACIMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.
Quitandinha, 20 de março de 2025

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2025

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B2AC5A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGAO ELETRONICO N°05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, através do Pregoeiro Oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO n°05/2025** cujo objeto é **Contratação de Empresa para Fornecimento de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, compreendendo a Migração de Dados, Implantação do Sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico, manutenção e assessoria no processo de controle e avaliação dos indicadores da atenção primária, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**;
Motivo: Impugnação ao Edital com pedido Liminar de Suspensão do Certame.

A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de Março de 2025.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8AABAB45

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 008/2025

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Municipal nº 597/06/2015 e também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:
CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 597/06/2015, qual dispõe que: ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser precedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição;
CONSIDERANDO o Artigo 33 da supracitada Lei Municipal, a qual dispõe que: os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular DAIANE ALVES CORDEIRO que gozará de licença à maternidade, sem prejuízo do cargo e do salário, com a duração de cento e vinte (120) dias, e
CONSIDERANDO o EDITAL CMDCA 003/2023**,** o qual dispõe a publicação do resultado da votação – Eleição Conselho Tutelar 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente **MARLENE FAVARO DE ARAGÃO** para assumir o cargo de conselheiro tutelar titular durante o período de afastamento da conselheira citada anteriormente, devendo manifestar seu interesse em exercer a função no prazo de 03 (três) dias, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, implicando assim na convocação do próximo suplente.
Art. 2º - A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, dentro do prazo estabelecido, com a documentação pessoal exigida abaixo:
RG
CPF
Carteira de Trabalho
Comprovante de residência
Foto 3x4
CNH
Atestado de aptidão

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de março de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:177F7CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 282/09/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a *Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao exercício de 2023, Sem Ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 19 de março de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A7BC0DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.027/2025 20/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR as servidoras abaixo relacionadas em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de março de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
BRUNA MAISA VIECZOREK	Enfermeira	F04	F05

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
IVANEIDE FÁTIMA GONCALVES	Auxiliar em saúde bucal	D04	D05

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SONIA DANIELI BEDRA	Fiscal de Tributos	E03	E04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67D21FAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.028/2025 20/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de março de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ALDIONI ADAIANI ANDRETA	Professor	C03	C04
CLAÚDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	Professor	C17	C18
ELSA BET	Professor	C17	C18
MARITANIA PAVAN CANZI	Professor	C17	C18
MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	Professor	C04	C05
REJANE GRZEBIELUCKAS	Professor	C17	C18
SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	Professor	C17	C18

- ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de março de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ALINE FERREIRA PRESTES	Professor de Educação Infantil	C04	C05
ANA MARLETE FERREIRA	Professor de Educação Infantil	C04	C05
FERNANDA STROZACK	Professor de Educação Infantil	C04	C05
RENATA GRADE	Professor de Educação Infantil	C04	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:521BE6E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.029/2025 20/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de 31 de março de 2025 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº07. Nomeado anteriormente pela Portaria Nº 7.575/2024 de 01/04/2024:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	RG Nº 5.185.200-4 SSP/PR

PRORROGAR o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado a partir da data de 31 de março de 2025 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **Agente de conservação e limpeza pública** referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº07. Nomeado anteriormente pela Portaria Nº 7.575/2024 de 01/04/2024:
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

EZANDRO PEREIRA DEMAMAN	RG Nº12.499.925-1 SSP/PR

PRORROGAR o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados a partir da data de 01 de abril de 2025 pelo período de

um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **Agente de conservação e limpeza pública** referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº07.Nomeados anteriormente pela Portaria Nº 7.582/2024 de 02/04/2024:
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

CARLITO MONTEIRO	RG Nº 6.073.287-6 SSP/PR
LUCINEIA SETT	RG Nº 9.043.669-4 SSP/PR
MAURI JURASSOCHIO	RG Nº 7.558.743-0 SSP/PR
NILCEU RODRIGUES	RG Nº 5.731.842-2 SSP/PR
NOILDE DE FÁTIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	RG Nº 9.682.422-0 SSP/PR

PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de 02 de abril de 2025 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **Agente de conservação e limpeza pública** referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº07. Nomeada anteriormente pela Portaria Nº 7.583/2024 de 02/04/2024:
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

MÁRCIA DE OLIVEIRA	RG Nº10.925.070-8 SSP/PR

PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de 07 de abril de 2025 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **Agente de conservação e limpeza pública** referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº07. Nomeada anteriormente pela Portaria Nº 7.583/2024 de 02/04/2024:
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	RG Nº 5.693.359-0 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F796F44A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.030/2025 20/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **24/03/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA) 20H, referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº89:
PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA) 20H

EDIMAR PADILHA DA SILVA	RG Nº 12.556.803-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7238E7B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 12 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de seis (06) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(21 a 28 de março de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
943	SANDRA SCHVEITZER	04/01/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	21º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
680	MATHEUS GABRIEL BELTRAME CAMILOTTO	16/06/2006	PCD	1º

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1112	TANIA MARA MEDINA	11/09/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º

Realeza, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha

residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3EE59DA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.857, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração do Processo de Regularização Fundiária nos Núcleos Informais Consolidados Núcleo Irregular Informal Palmeirinha e Núcleo Urbano Informal Vila Nova.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito Municipal Em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal 13.465/2017 e do Decreto Federal 9.310/2018, bem como do Decreto Municipal 4554/2023, que estabelecem as normas e procedimentos para implementar a Regularização Fundiária dos núcleos informais; e

CONSIDERANDO, a relevância fundamental do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária deliberativa e resolutiva da comissão de Regularização Fundiária nomeada pelo Decreto 4770/2024 ocorrida em 05 de Setembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo para a Regularização Fundiária nos Núcleos Informais Consolidados:
. Núcleo Irregular Informal Palmeirinha (Protocolo online 5063/2022)
. Núcleo Urbano Informal Vila Nova (Protocolo online 2871/2023)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de 2025.

Realeza/PR, 20 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CDA2A133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.031/2025 20/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 20 de março de 2025:

MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38D66272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 146/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2024

ABERTURA: DIA: 16/01/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de cozinha, materiais e equipamentos hospitalares, para Hospital Municipal, referente a verbas remanescentes oriundas da Resolução 148/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

B.D.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITENS 72 E 92 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).**

- BUGRE COMERCIAL EIRELI, ITENS 33, 58, 66 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.306,34 (Dois mil trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos).**

- COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ITENS 45 E 47 COM VALOR TOTAL DE **R$ 124,80 (Cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

- COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 13 COM VALOR TOTAL DE **R$ 288,90 (Duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**

- D R C PIVOTTI LTDA, ITENS 64, 93 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.788,99 (Dois mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

- INOVE LICITACOES LTDA, ITENS 01, 06,08, 09, 12, 18, 20, 22, 24, 37, 46, 57, 63, 69, 70, 86, 94, 101 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.736,57 (Quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

- LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, ITENS 3, 10, 21, 51, 53, 54, 77, 78, 81, 83, 89, 96, 97, 98, 99, 100 COM VALOR TOTAL DE **R$ 85.384,73 (Oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

- LOJA TRADIÇÃO LTDA, ITENS 36, 52 COM VALOR TOTAL DE **R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco centavos).**

- LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, ITENS 26, 40, 73, 75, 84, 104 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.295,50 (Sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

- MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, ITEM 103 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.999,90 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 02, 05, 07, 11, 17, 19, 23, 27, 28, 32, 34, 35, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 79, 80, 82, 90 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.084,78 (Seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

- NOVA MESA UTILIDADES LTDA, ITENS 04, 15, 16, 25, 26, 30, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 55, 56, 76, 85, 87, 88 E 91 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.923,14 (Seis mil novecentos e vinte e três reais e catorze centavos).**

- RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME, ITENS 68, 74 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.019,00 (Quatro mil e dezenove reais).**

- SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ITENS 106, 107, 108 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.861,00 (Três mil oitocentos e sessenta e um reais).**

- VMI TECNOLOGIAS LTDA, ITEM 105 COM VALOR TOTAL DE **R$ 99.990,00 (Noventa e nove mil novecentos e noventa reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 231.938,65** (Duzentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS dezesseis dias de janeiro de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B2C2981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 146/2025, cujo objeto é a Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de cozinha, materiais e equipamentos hospitalares, para Hospital Municipal, referente a verbas remanescentes oriundas da Resolução 148/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de março de 2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:056C1687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2025

ABERTURA: DIA: 27/02/2025 ÀS 07:30 HORAS.
INICIO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: DIA: 27/02/2025 ÀS 07:30 HORAS
FINAL DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: DIA: 11/03/2025 ÀS 23:59 HORAS
HOMOLOGAÇÃO: DIA: 20/03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- KETTYSON OLIVEIRA CAVALCANTI COMUNICACOES, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 14.278,80 (QUATORZE

MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE MARÇO DE 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:0A780CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa digital nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional De Telecomunicações- Anatel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de março de 2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:66606A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2025

ABERTURA: DIA: 24/02/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, algerosas e condutores de águas pluviais para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Realeza/Pr

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-IMPÉRIO DAS CALHAS LTDA, LOTES 01 E 02 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 391.250,00** (Trezentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de fevereiro de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A9755AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 5/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, algerosas e condutores de águas pluviais para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Realeza/Pr, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de março de 2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6BD4BB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 04/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para organização e Realização de Processo Seletivo Simplificado para cargos de provimento temporário, para atender a necessidade da Secretaria de Administração, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de março de 2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:1ECBA8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2025

ABERTURA: DIA: 20/03/2025 ÀS 15:00 HORAS.
INICIO DA DISPUTA: DIA: 20/03/2025 ÀS 15:00 HORAS
HOMOLOGAÇÃO: DIA: 20/03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI-FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI- FAFIPA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 9.850,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE MARÇO DE 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:8150F693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

Aprova as contas de responsabilidade do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III, do artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença:

CONSIDERANDO o Acórdão de Parecer Prévio nº 410/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando a regularidade da Prestação de Contas Anual do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento favorável à aprovação das contas do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 31, §2º da Constituição Federal: "*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...) §2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do senhor Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2023, e assim sendo, fica mantido o Parecer Prévio n.º 410/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o Processo n.º 207810/24.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 20 de março de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:726427D8

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 08º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 25 de Março de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Sétima Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Oficio nº 084/2025 do Executivo Municipal (responde requerimentos e indicações)		
Oficio nº113/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº017/2024 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		
Indicação nº011/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)		
Requerimento nº011/2025 do vereador proponente: Luiz Carlos Lopes (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA
Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões

Matéria em única discussão e votação:

Projeto de Resolução n° 001/2025 (Disciplina o uso de telefone celular)

Emenda Modificativa nº001/2025 ao Projeto de Lei nº 014/2025.
Matéria em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei nº014/2025 do Executivo Municipal (alteração da Lei Municipal nº 1.655) C/Emenda

Matéria em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei Complementar nº001/2025 do Executivo Municipal (altera a Lei Complementar)

Projeto de Lei nº010/2025 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei nº011/2025 do Executivo Municipal (programa municipal/pecuária leiteira)

Projeto de Lei nº012/2025 do Executivo Municipal (erradicação de brucelose e tuberculose)

Projeto de Lei nº013/2025 do Executivo Municipal (altera caput/auxílio/cesta básica)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 01 de Abril de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.
Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:99D22416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa a servidora Margarete Nicaloski Kuntzler para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Margarete Nicaloski Kuntzler**, matricula 748-0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-8, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamenta**l, percebendo 100% (cem por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:28FCCFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na reunião que aconteceu no dia 20 de março de 2025, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 001/2025, decorrente do processo nº 6/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L"**, conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 01/2025.

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
21°	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS, CNPJ: 54.167.686/0001-39

ITEM 002 – SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
9º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS, CNPJ: 54.167.686/0001-39

ITEM 003 – SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
21º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS, CNPJ: 54.167.686/0001-39

ITEM 004 - SERVIÇOS DE PINTOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
19º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS, CNPJ: 54.167.686/0001-39

ITEM 005 - SERVIÇOS DE ROÇADOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
10º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS, CNPJ: 54.167.686/0001-39

ITEM 006 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
11º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS, CNPJ: 54.167.686/0001-39

ITEM 007 - SERVIÇOS DE CALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
5º	ANTONIO TELMO PROENCA DOS SANTOS, CNPJ: 54.167.686/0001-39

Reserva do Iguaçu, 20 de março de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

ALESSANDRO DO ANJOS
Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:AC2B0789

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2024 - PREGÃO 035/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa HELIO SOARES MINIMERCADO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.686.312/0001-26, sediada na Rua Pedro Siqueira, n.º 031, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 215/2024 – PREGÃO N.º 035/2024.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".
VALOR TOTAL: R$ 16.311,34 (Dezesseis mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA:20 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 20 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:2C7AAFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 104/2023 - DISPENSA 012/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: A empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000,
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA 012/2023 – CONTRATO N.º 104/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE RELÓGIO PONTO".
VALOR TOTAL: R$ 18.597,60 (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:De 24 de abril de 2025 à 24 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:20 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 20 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FCC1B400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000KM NOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS SFJ8G15, SFJ8G13, SFJ8G20 E SFJ8G19 DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
Embasamento legal ART 75, IV "a" DA LEI 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 07/2024

Rio Azul, 18 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
VALOR: R$ **27.870,04** (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **18/03/2025** à **26/12/2025.**
ASSINATURA: 18/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BAD3D5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 35/2025

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 35/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 03 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 21/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 03/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 03/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de março de 2025.

Rio Azul, 20 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A1CE2631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 36/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 36/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 04 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N. 516/2024 E UM BÁSICO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N. 1432/2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Compras Gov (UASG 987817). O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 21/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 04/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs do dia 04/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e Compras Gov (UASG 987817) partir do dia 21 de março de 2025.

Rio Azul, 20 de março de **de 2025.**

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1D73D442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 37/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 37/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 07 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 21/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 07/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 07/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de março de 2025.

Rio Azul, 20 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BE003680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 38/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 38/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 02 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 21/03/2025 às 07 hr 59 min do dia 02/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 02/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de março de 2025.

Rio Azul, 20 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5E856BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PISO LAMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAULO RYMSZA
CNPJ.: 46.529.924/0001-80
Embasamento legal ART 75, II DA LEI 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 07/2024

Rio Azul, 20 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAULO RYMSZA
CNPJ.: 46.529.924/0001-80
VALOR: R$ **19.950,00** (Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/03/2025** à **19/09/2025.**
ASSINATURA: 20/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SAULO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:74CBB7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CETAWORK LTDA - ME
CNPJ.: 12.546.710/0001-09
Embasamento legal ART 75, II DA LEI 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 07/2024

Rio Azul, 20 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CETAWORK LTDA - ME
CNPJ.: 12.546.710/0001-09
VALOR: R$ **30.600,00** (Trinta Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/03/2025** à **19/03/2026.**
ASSINATURA: 20/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARLI APARECIDA KUZMA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6CDD9DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
OBJETO: PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS À CONTRAPARTIDA PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA O ANO DE 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
CNPJ.: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ **600.000,00** (Seiscentos Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/03/2025** à **31/12/2025.**
ASSINATURA: 20/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.
Embasamento legal LEI Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 07/2024, LEI Nº11.107/2005 e Lei Municipal Nº 938/2018

Rio Azul, 20 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7D5713DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Josiane Marcia Brand**, matrícula n° 1083-1, RG nº 9.950.090-5 SSP/PR, para responder como Gestora de Convênio, e a senhora **Fabiana Aparecida Chalus,** matrícula n°

2747-1, RG nº 12.866.186-7 SSP/PR, para Fiscal de Convênio firmado entre o Município de Rio Azul e a SETU - Secretaria de Estado de Turismo – Paraná Mais Eventos;
Art. 2º. Revoga-se a Portaria Nº 63/2025 de 07 de março de 2025;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:02DC0A8C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 75/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **MARIA LUCIA VILCZEK,** do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, em virtude de falecimento em 18 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0CB27614

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Termo de Convênio, Cessão por Permuta e Colaboração firmado com o Município de Rebouças, bem como devidamente autorizado pela Lei nº 465/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Rebouças/PR, a servidora **LARISSA DANIELE MATIAS**, matrícula n° 1079-1, ocupante do cargo público efetivo de Professora - 20 h/s, em permuta com a servidora **CICERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS**, ocupante do cargo efetivo de Professora – 20 h/s.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:37DFA769

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Ampliar, a carga horária da servidora **CLEIDE FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 339-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos, a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2223C339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO DE Dispensa ELETRÔNICA – 01/2025

Ratificação do Ato
A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.734.690/0001-75, através do Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 03/2025, DISPENSA ELETRÔNICA n.º 01/2025, à empresa ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ: 57.410.545/0001-93, situada na Rua Luiza Ebling, nº 23, Progresso, CEP 89.990-000, Município: São Lourenço do Oeste - SC, para **Contratação de empresa para fornecer periféricos, acessórios e suplementos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR**, contratada pelo valor Total de R$ 31.297,83 (Trinta e um mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com a alínea "a" do Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 20 de março de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:2779939C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 069-2025-RH

DECRETO Nº. 069/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 20 de Março de 2025, o Sr. **WILLIAN CARLOS CARDOZO MENÃO** , lotado no cargo Efetivo de **TÉCNICO EM RX**, conforme Decreto de nomeação de nº **125/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8828CA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 074-2025-RH

DECRETO Nº. 074/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. NEIMAR DOS ANJOS BATISTA **,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG.8.083.161-7 Nº /SSPPR e do CPF. Nº. 028.949.829-50, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE INSEMINAÇÃO CC-12**, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A034EB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 073-2025-RH

DECRETO Nº. 073/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES**,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 11.022.611-0/SSPPR e do CPF nº. 091.910.659-50, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – CC10, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1A2093F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº. 04/2025 - CMS

Resolução nº. 04/2025

Aprova o PAS (Programação Anual de Saúde) do ano de 2025 .

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando aPAS- Programação Anual de Saúde de 2025.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenaria do conselho, a PAS (Programação Anual de Saúde) referente ao exercicio de 2025 conforme reunião realizada dia 20/03/2025

Fica revogada na integra a Resolução Nº. 003/2025 de 19 de Março de 2025.

Rio Branco do Ivaí, 20 de Março de 2025.

ROSILDA MARIA S P FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:16199567

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 075-2025-RH

DECRETO Nº. 075/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, a Sra. JANAINA APARECIDA DANTA LEITE , brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 9.867.645-7 SSP- PR e do CPF nº.061.044.249-02, para exercer o cargo em provimento de Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS CC14, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19
dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DA4F70E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 077-2025-RH

DECRETO Nº. 077/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO**,** brasileiro, DIVORSIADO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5743529-1/SSPPR e do CPF. nº 994.576.609-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:516DC497

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 076-2025-RH

DECRETO Nº. 076/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, a Sra. SHEILA DE GODOY SILVA, brasileira, Solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 13.534.973-9 SSP- PR e do CPF nº.102.657.879-55, para exercer o cargo em provimento de Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO CC7, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:78E706D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 078-2025-RH

DECRETO Nº. 078/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, a Sra. LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 9.491.221-0 SSP- PR e do CPF nº. 054.841.659-11, para exercer o cargo em provimento de Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO CC15, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1AD08FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 079-2025-RH

DECRETO Nº. 079/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. EDINA DIAS MOITINHO**,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 976.070.029-87/SSPPR e do CPF. nº 976.070.029-87 , para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CC6, Conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BE680AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 080-2025-RH

DECRETO Nº. 080/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, a Sra. BIANCA POLIANA GOMES , brasileira, Solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 13313823-4 SSP- PR e do CPF nº. 098.033.419-52, para exercer o cargo em provimento de Comissão de CHEFE DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:653D6851

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 081-2025-RH

DECRETO Nº. 081/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. WILSON JESUS DE OLIVEIRA **,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG.3.472.129-7 Nº /SSPPR e do CPF. Nº. 469.021.981-87, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE CC-6**, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:669EBCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 082-2025-RH

DECRETO Nº. 082/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, a Sra. FABIOLA DOS ANJOS BATISTA , brasileira, Solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº.9.544.921-2 SSP- PR e do CPF nº. 071.935.119-71, para exercer o cargo em provimento de Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C62BB402

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 083-2025-RH

DECRETO Nº. 083/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. ANTONIO GOMES**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5.094.994-0/SSPPR e do CPF. nº 704.153.669-68, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** - CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:337A19BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 084-2025-RH

DECRETO Nº. 084/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. MARCELO LISBOA**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do CPF.nº055.510.249-11, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DO PATIO MUNICIPAL** – CC9, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A74D5795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.479/2025

"Dispõe sobre a instituição do serviço de acolhimento na modalidade família acolhedora que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rio Branco do Sul, o Serviço Municipal de Acolhimento na modalidade de Família Acolhedora destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, da manutenção do acolhimento de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I. Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II. Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;
III. Família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;
IV. Família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;
V. Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento na modalidade família acolhedora, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
VI. Bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

CAPÍTULO II: DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3º O Serviço Municipal de acolhimento na modalidade de família acolhedora, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I. Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II. Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III. Proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV. Contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V. Articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora é de responsabilidade da Secretaria Municipal executora da política pública de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I. Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II. Ministério Público do Estado do Paraná;
III. Defensoria Pública do Estado do Paraná;
IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V. Conselho Municipal de Assistência Social;
VI. Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;
VII. Conselho Tutelar.
VIII. Segurança Pública.

Art. 5º A modalidade é destinada a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A modalidade de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do município que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade competente.
§1º Os profissionais de acolhimento na modalidade de família acolhedora farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.
§2º A permanência da criança e do adolescente em acolhimento familiar não excederá 18 meses, a menos que seja devidamente fundamentada pela autoridade judiciária, com base em relatório elaborado pela equipe técnica interdisciplinar, com comprovação de necessidade que atenda ao seu superior interesse.

CAPÍTULO III: DOS RECURSOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora contará com recursos orçamentários e financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal executora da política pública de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora serão destinados a oferecer no mínimo:

I. Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II. Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III. Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem, extensa ou colocação em família substituta.

CAPÍTULO IV: DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10 O serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora será realizado por equipe técnica, preferencialmente exclusiva. Cada equipe técnica do serviço família acolhedora atenderá até 15 (quinze) famílias de origem e 15 (quinze) famílias acolhedoras, concomitantemente, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social — NOBRH/SUAS e orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes vigentes.
I. Composta por 01 (um) coordenador por serviço de acolhimento familiar, com formação mínima de nível superior.
II. Composta por 01 (um) psicólogo, com capacitação no atendimento de crianças e adolescentes e famílias.
III. Composta por 01 (um) Assistente Social, com experiência no atendimento de crianças e adolescentes e famílias.
§1º A Equipe Técnica, poderá ser ampliada com os demais profissionais que compõe os trabalhadores do SUAS, conforme a NOB/RH SUAS e a Resolução n° 17/2011.
§2º Poderá o poder executivo firmar acordos de cooperação técnica com outros municípios e/ou Estado e contratos de programa com consórcios públicos para fins de composição regionalizada da equipe e coordenação prevista neste artigo.
§3º A equipe técnica poderá contar com apoio de um técnico ou auxiliar administrativo, motorista e educador social.

Art. 11 São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I. Enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
II. Encaminhar em tempo hábil relatório mensal para a administração financeira municipal, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago;
III. Encaminhar, em tempo hábil, à administração financeira municipal a relação de nome das famílias, dados bancários para depósito da bolsa-auxílio;
IV. Remeter, mensalmente, relatório indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;
V. Prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças e adolescentes acolhidos;
VI. Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;
VII. Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
VIII. Monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;
IX. Acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 12 São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I. Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II. Acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III. Acompanhar as crianças e adolescentes e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;
IV. Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes após o acolhimento;
V. Acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e/ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VI. Monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora.
§1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento técnico da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança ou adolescente acolhido e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO V: DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 13 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com o responsável pela execução do serviço.

Art. 14 Cada família poderá receber uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 15 São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I. Ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II. Ser residente no Município há no mínimo dois anos;
III. Não estar habilitado ou em processo de habilitação para adoção de crianças ou adolescentes;
IV. Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V. Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI. Apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII. Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros, maiores de 18 anos, que residem no mesmo domicilio da família acolhedora;
VIII. Comprovar renda familiar;
IX. Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X. Parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora e por outros profissionais da rede de proteção, quando necessário;
XI. Participar obrigatoriamente das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora.

Art. 16 Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 17 O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II. Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III. Comprovante de residência;
IV. Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V. Comprovante de rendimento familiar;
VI. Comprovante de benefício, aposentadoria, pensão, entre outros (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII. Atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art.18 A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:
I. Participação em capacitação preparatória;
II. Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

Art.19 As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças e/ou adolescentes.

Art. 20 São obrigações da família acolhedora:

I. Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II. Atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III. Prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora.
a. Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;
b. Comunicar imediatamente à Equipe Técnica quaisquer intercorrências que possam impedir ou inviabilizar a permanência do acolhido, para que as medidas necessárias sejam adotadas.
c. Participar dos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relação intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 21 A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora.

Art. 22 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I. Solicitação formal por meio do termo de desligamento, constando o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;
II. Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 20 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;
III. Por determinação judicial.

CAPÍTULO VI: DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 23 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de transferência bancária para a conta indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será correspondente ao número de acolhidos.
§4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado, em 1/3 (um terço) do valor estabelecido.
§5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.
§6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.
§7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigado a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
§8º O valor da bolsa-auxílio será de um salário mínimo nacional, exceto nos casos previstos no §4º deste artigo, que haver acréscimo do valor estabelecido.

Art. 24 A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento na modalidade de família acolhedora, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos.

I. A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II. A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês pagarse-á integralmente este valor, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III. Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência.
IV. Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta judicial em nome do beneficiário, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora, visando ao atendimento das necessidades do acolhido, sem prejuízo do pagamento da bolsa auxilio mensal.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VII: DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal executora da política pública de Assistência Social autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento na modalidade de família acolhedora, em consonância com a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 26 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, termos de convênio com outros órgãos públicos, termos de cooperação técnica com outros municípios, com o Estado do Paraná e contratos de programa com Consórcios Públicos Intermunicipais na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora.

Art. 27 O município poderá transferir ao consórcio público a execução e coordenação do Serviço de acolhimento na modalidade de família acolhedora.
Parágrafo único. As disposições pertinentes aos procedimentos de execução, monitoramento e avaliação, prevista nesta Lei, serão regulamentadas por meio de atos normativos.

Art. 28 O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO VIII: DA FISCALIZAÇÃO

Art.29 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora será realizado pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora e pela Secretaria Municipal executora da política pública de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e ao Conselho Tutelar acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades credenciadas, parceiras ou contratadas pelo Município ou por meio de consórcios para execução do Serviço de Acolhimento na modalidade de família acolhedora.

Art. 31 Revogam-se as disposições contrárias e a Lei nº 1.058/2013.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:34C5E986

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.728/2025

"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município é instituição permanente essencial ao exercício da função jurisdicional, sendo responsável pela defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele, em qualquer foro, instância ou tribunal, bem como pelas funções de assessoria e consultoria jurídicas, ressalvadas as competências autárquicas, dotada da seguinte estrutura, vinculada ao Gabinete do Procurador Geral, composta pelas seguintes unidades Administrativas:

I – Subprocuradoria Judicial;
II – Subprocuradoria Fiscal;
III – Subprocuradoria Administrativa;
IV-Coordenação de Acompanhamento de Procedimentos Legislativos, Controle Administrativo e Orçamentário, vinculada diretamente ao Gabinete do Procurador Geral.

§ 1º A consultoria e a assessoria têm por objetivo o permanente aprimoramento da gestão em obediência aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

§ 2º O parecer jurídico é a peça elaborada como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa, que exijam aprofundamento, e terá por finalidade instruir processos de tomada de decisão e responder consultas que exijam a demonstração do raciocínio jurídico e o seu desenvolvimento, podendo ser opinativo ou vinculante.

§ 3º Quando a lei estabelecer a obrigação de decidir à luz de parecer jurídico vinculante, a manifestação deixa de ser meramente opinativa e a administração não poderá decidir senão nos termos da conclusão do respectivo parecer.

Art.2º Os Advogados Públicos do Município despacham e respondem diretamente ao Procurador Geral, auxiliados pelos Assessores Técnicos da Procuradoria.

Art.3º Compete à Procuradoria Geral do Município, além daquelas estipuladas pelo art. 6º, XV, da Lei Municipal 1.466/2024:

I - representar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, o Município;
II - exercer o controle de legalidade dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza, encaminhados para inscrição em dívida ativa ou que se achem em cobrança;
IIII - pronunciar-se, previamente, sobre a legalidade dos atos convocatórios, dos contratos e seus aditamentos, acordos, ajustes ou convênios de interesse do Município e, quando for o caso, opinar pela rescisão ou denúncia e, ainda, pela declaração de nulidade ou caducidade de tais instrumentos;
IV - examinar, previamente, a legalidade dos atos de outorga de concessão, permissão e de autorização de uso ou de serviço público;
V - examinar a legalidade dos processos licitatórios, incluindo dispensa ou inexigibilidade;
VI - planejar, coordenar, orientar apoiar e executar atividades acadêmico-científicas e culturais, em especial, com relação:
à formação de novos integrantes da Procuradoria Municipal, no desempenho de suas funções institucionais;
ao aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros, servidores e estagiários do Órgão;
ao desenvolvimento de projetos, cursos, seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações, podendo, para essas finalidades, propor a celebração de convênios com órgãos da Administração e entidades públicas ou privadas de ensino e pesquisa.
VII - pronunciar-se, previamente, sobre atividades relacionadas com recursos materiais e patrimoniais, convênios, licitações, contratos e serviços gerais, observadas as políticas, diretrizes e normas orçamentárias;
VIII - prestar, aos órgãos da Administração Municipal, consultoria e assessoria jurídica;
IX - auxiliar na articulação das ações da gestão, com a finalidade de cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos orçamentários.

Art. 4º Compete ao Procurador Geral do Município:

I - auxiliar a Prefeita naquilo que lhe incumbir;
II - cumprir as atribuições conferidas por lei, em especial, aquelas definidas pela Lei Municipal nº. 1.466/2024;
III - representar o Município, em juízo, ativa e passivamente, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil, podendo delegar poderes aos advogados públicos regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil;
IV - receber citações, notificações e intimações nas ações propostas contra o Município de Rio Branco do Sul;
V - zelar pelo patrimônio público nas áreas que lhe são diretamente subordinadas, propondo declaração de nulidade ou revogação de atos da administração;
VI – distribuir o trabalho no âmbito da Procuradoria, de acordo com as especialidades das subprocuradorias existentes, designando-se seus titulares;
VII – instaurar sindicâncias e processos administrativos, objetivando apurar irregularidades nos serviços da Procuradoria Geral;
VIII - requisitar, com prioridade, dos órgãos da administração pública direta e indireta, documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do Município;
IX - desenvolver outras atribuições legais delegadas pela Prefeita Municipal, no âmbito de atuação da Procuradoria Geral do Município.

Art.5º O Gabinete do Procurador Geral conta com uma Coordenação de Acompanhamento de Procedimentos Legislativos, Controle Administrativo e Orçamentário, à qual compete:

I - controlar, formatar e numerar os atos normativos do Executivo e providenciar e acompanhar a publicação junto à imprensa oficial do Município;
II - gerenciar os serviços de encadernação e colecionamento dos originais das leis, decretos e portarias do Município de Rio Branco do Sul;
III - registrar as alterações das leis, decretos e portarias;
IV - disponibilizar na rede todas as leis, decretos, portarias e resoluções;
V - encaminhar, acompanhar e controlar a tramitação dos projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo;
VI - controlar o prazo dos projetos de lei aprovados e encaminhados para sanção ou veto da Chefia do Poder Executivo;
VII - colaborar na elaboração do PPA, LDO e LOA;
VIII - elaborar e acompanhar os pedidos de licitação dispensa e inexigibilidade, bem como acompanhar a execução dos contratos, naquilo que for de responsabilidade da Procuradoria;
IX - cadastrar os contratos junto aos sistemas dos Tribunais de Contas;
X - coordenar o arquivamento dos contratos, convênios e outros ajustes do Município de Rio Branco do Sul, naquilo que for de responsabilidade da Procuradoria;
XI - elaborar os pedidos de empenho;
XII - elaborar e controlar os processos de aquisição e pagamento;
XIII - acompanhar, controlar e verificar a regularidade dos pagamentos dos acordos judiciais, das custas e demais despesas processuais;
XIV- acompanhar e controlar as questões pertinentes a gestão de pessoal da Procuradoria;
XV - controlar e acompanhar as prestações de contas dos adiantamentos para pequenas despesas, naquilo que for de responsabilidade da Procuradoria;
XVI - coordenar a solicitação e recebimento dos materiais de expediente;
XVII - executar outras atividades correlatas designadas pelo Procurador Geral.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA PGM

Disponívelem:https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/pagina/organograma

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A7214B25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.745/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 60.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9D9EE7F9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.738/2025

"Dispõe sobre a criação da comissão técnica especial de Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste nos parâmetros para determinação do valor venal dos imóveis localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a à realidade econômica e do mercado imobiliário do Município; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º Fica criada a Comissão Especial de Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Rio Branco do Sul.

Art.2º A Comissão Especial de Revisão da Planta Genérica tem por objetivo oferecer contribuições, adotar medidas para a revisão da PGV e acompanhar e fiscalizar eventuais contratos de prestação de serviços ajustados com vistas à atualização, sob as seguintes diretrizes:

I – os critérios de avaliação devem ser tais que aproximem a avaliação da Administração Municipal ao valor de mercado dos imóveis;
II – a revisão da Planta Genérica de Valores, na medida do possível, não implicará em aumento de tributos e, sendo assim, a Comissão ora

instituída deverá realizar estudos para compensar eventuais distorções e impactos excessivos;
III – a comissão poderá realizar as diligências que entender necessárias para cumprir seu mister.

Art.3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos e encerrados no prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Alessandro Lima de França, Matrícula Funcional 54791;
II - Elder Fernando Vaz, Matrícula Funcional 39491;
III- Elisa Detzel Bernert, Matrícula Funcional 95071;
IV- Juliano Novak Almeida, Matrícula Funcional 92951;
V- Lucas Roni de Lacerda, Matrícula Funcional 92641;
VI- Luiza Rita Matias, Matrícula Funcional 94771;
VII - Marcos Paulo Galvão Gonçalves, Matrícula Funcional 95443:
VIII- Rosilda Ribeiro Simões, Matrícula Funcional 93121.

Art.5º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Art.6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C3335748

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

OBJETO: Credenciamento de Empresas para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, através das tabelas SINAPI, SICRO e DER/PR com aplicação de desconto mínimo de 5%, garantindo o funcionamento adequado das operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e demais Secretarias desta Administração Municipal. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses, iniciando dia **21/03/2025** e encerrando em **21/03/2026**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 1.100.000,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **21/03/2025**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo presencial, ou eletrônico (https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/), e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br ou via correio, pelo endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **21/03/2025**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 20 de março de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DF714FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – Mafra/Rio Negrinho, inscrito no CNPJ sob o n. 32.504.571/0001-50, com sede na Av. Prefeito Frederico Heyse, 1368, Centro II, Alto de Mafra - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. James Karson Valério, inscrito no CPF 462.174.799-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Içara, Bairro Itoupava Seca, no município de Blumenau, inscrito no CPF/CNPJ 95.836.771/0001-20, neste ato representada por seu CEO, Sr. Alexandre Hwizdaleck, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2023 e legislação pertinente pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de direito de uso temporário, não exclusiva de sistemas de Contabilidade e Orçamento Público, Compras e Licitações, Portal da Transparência e Gestão de Pessoas, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: Adita-se ao contrato o presente termo aditivo que determina a prorrogação do prazo por igual período, ou seja, até 09 de março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive as pertinentes aos valores pactuados.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito.

Mafra, 08 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana
REP. JAMES KARSON VALÉRIO
Contratante

Pública Tecnologia LTDA
REP. ALEXANDRE HWIZDALECK
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:495DB075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 030– PROCESSO N° 050/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DO SISTEMA "S" PARA MINISTRAR CURSO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - ROBOT TEENS (13 A 18 ANOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Em conformidade com o inciso XV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 20 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C48CCD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **24 de março de 2025** até **24 de março de 2026**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem **SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS,** conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 20 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:83BC7BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 260 PROCESSO N° 195 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 RESCISÃO AMIGÁVEL

Aos vinte dias do mês de março de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIO(A): CAFE COLISEU LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **42.619.993/0001-24**, sediada na ESTRADA DOS MAMÃO TURVAO, nº SN, Zona Rural, município de ERVÁLIA - MG, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **TIAGO LOPES DA ENCARNAÇAO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **15.249.009 MG** e do CPF/MF nº **093.212.666-90**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR resolve rescindir amigavelmente a presente ata de registro de preços por solicitação do BENEFICIÁRIO**,** visto que não houve acordo sobre a revisão do preço do item e o beneficiário não concorda em reduzir o valor, conforme orçamentos apresentados pela secretaria solicitante. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9EFF511E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001; e

Considerando a necessidade de regulamentação para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, bem como do Diretor Executivo do IPRERINE;

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado o processo eleitoral para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos, e do Diretor Executivo do IPRERINE, que se dará conforme contido no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução Normativa nº 01, de 3 de agosto de 2021.

Rio Negro, 20 de março de 2025.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente do Conselho de Administração

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Vice-Presidente do Conselho de Administração

ANA CRISTINA SCHÜTZ
Secretária

MARCIA MENÊ DE CASTRO KOMOCHENA
Membro

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE –Membro Nato

ANEXO
Regulamento eleitoral

Art. 1º A regulamentação do processo eleitoral para escolha dos representantes dos segurados e beneficiários perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e do Diretor Executivo do IPRERINE será realizada pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 11-B, § 1º, da Lei nº 1254, de 2001.

CAPÍTULO I
DAS ELEIÇÕES

Seção I
Comissão Eleitoral

Art. 2º O processo eleitoral e o ato de eleição serão coordenados por uma Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho de Administração, e será composta por 2 (dois) servidores municipais efetivos, como membros titulares, e 2 (dois) servidores municipais efetivos, como membros suplentes.

§ 1º O Conselho de Administração do IPRERINE deverá escolher e encaminhar os nomes dos membros designados para nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral deverão ser escolhidos e indicados no próprio ato de nomeação.

§ 3º Os trabalhos da Comissão Eleitoral poderão ser acompanhados por quaisquer dos candidatos, bem como por qualquer segurado do Regime Próprio de Previdência Social municipal.

§ 4º Todos os casos omissos relativos ao Processo Eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – planejar, organizar, coordenar e providenciar os meios necessários para a realização e divulgação da eleição;

II – elaborar o edital de eleições;

III – observar o cronograma constante no Edital das Eleições para as diversas fases do processo eleitoral, de forma a cumprir e fazer cumprir os prazos regulamentares;

IV – preparar a documentação a ser utilizada no processo eleitoral;

V – receber as inscrições dos candidatos:

VI – homologar as inscrições dos candidatos;

VII – divulgar o registro das candidaturas;

VIII – deliberar sobre as impugnações a candidatos inscritos;

IX – solicitar a listagem dos servidores aptos a votar;

X – providenciar os meios necessários para a realização da eleição;

XI – realizar a eleição em dia útil, recepcionando os votos dos segurados durante o horário de expediente normal;

XII – designar mesários, organizar urnas, cédulas e locais de votação, bem como as urnas itinerantes;

XIII – apurar os votos e divulgar o resultado da eleição;

XIV – lavrar e assinar as atas do dia da eleição, bem como registrar qualquer fato ocorrido durante a eleição;

XV – garantir por todos os meios democráticos a lisura do pleito eleitoral, assegurando condições de igualdade entre os candidatos concorrentes e a transparência de todos os procedimentos durante todo o processo eleitoral;

XVI – proclamar o resultado final da eleição e divulgar imediatamente após a apuração final dos votos, o referido resultado, bem como o total de votos a cada concorrente, votos nulos, votos em brancos e abstenções; e

XVII – apresentar relatório geral dos resultados da eleição ao Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE.

Parágrafo único. Todo o processo eleitoral será, se necessário, orientado pela Assessoria Jurídica do IPRERINE.

Seção II
Eleitores

Art. 4º São detentores da condição de eleitores os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE.

Art. 5º A relação dos eleitores será solicitada pela Comissão Eleitoral ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ao IPRERINE e à Câmara de Vereadores.

Seção III
Convocação das eleições

Art. 6º As eleições serão convocadas por Edital expedido pela Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos anteriores ao dia das eleições e deverá ser publicado obrigatoriamente no site do IPRERINE e no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral solicitar, juntamente com a documentação e arquivos necessários, as publicações aos órgãos de departamentos competentes.

Art. 7º O Edital das Eleições deverá conter obrigatoriamente:

I – data, horário e meio de votação;

II – prazo para registro e impugnações das candidaturas, bem como para interposição de recursos;

III – as condições de elegibilidade e a documentação necessária para o registro da candidatura;

IV – cronograma eleitoral; e

V – outras informações imprescindíveis para realização da eleição.

Seção IV
Candidaturas

Art. 8º Os requisitos para a candidatura são aqueles definidos na Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Parágrafo único. Os candidatos, ao seu critério, poderão indicar 1 (um) fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral.

Seção V
Inscrições

Art. 9º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período constante no Edital de Eleições.

§ 1º As inscrições serão realizadas no local indicado no Edital de Eleições.

§ 2º A ficha de inscrição da candidatura, assinada pelo próprio candidato, será entregue à Comissão Eleitoral e instruída com os documentos que se fizerem necessários por determinação do Edital de Eleições.

Art. 10. A Comissão Eleitoral deverá deferir ou não a inscrição do candidato dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital de Eleições.

§ 1º A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista das inscrições deferidas e indeferidas, mediante publicação em mural existente na sede do IPRERINE, site e DOM.

§ 2 º O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá, no prazo estabelecido no Edital de Eleições, protocolar recurso perante o Conselho de Administração.

Art. 11. Após encerramento do prazo para registro das candidaturas e dos julgamentos de impugnações e recursos, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos candidatos, devendo a relação nominal das candidaturas registradas e deferidas ser publicada em mural e site do IPRERINE, bem como em DOM, sempre conforme cronograma do Edital de Eleições.

Art. 12. Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral dará ciência da renúncia no site do IPRERINE e DOM para conhecimento de todos os segurados do IPRERINE.

Seção VI
Propaganda eleitoral

Art. 13. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos eleitores às próprias expensas.

§ 1ºA Comissão Eleitoral impedirá a propaganda eleitoral realizada mediante utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos, com a possibilidade de cassação da candidatura do infrator.

§ 2º A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo antes da posse, observando sempre o contraditório e ampla defesa.

§ 3º Não haverá cassação de candidatura após a posse.

Art. 14. A propaganda eleitoral só poderá ocorrer no período definido no cronograma do Edital de Eleições.

Art. 15. A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art. 16. A comissão Eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e formas de votação.

Art. 17. Durante a campanha eleitoral, os candidatos poderão, em horário de expediente, se dirigir às repartições públicas municipais e se apresentarem aos servidores para expor seus planos e ideias, podendo utilizar as redes sociais para esse fim.

Seção VII
Votação

Art. 18. O processo de votação será conduzido pela Comissão Eleitoral e pelos mesários designados para compor as mesas receptoras e urnas itinerantes.

§ 1º O voto será direto e secreto, depositados em urnas, através de:

I – uma mesa coletora fixa, localizada na sede do IPRERINE; e

II – três mesas coletoras itinerantes, com trajetos a serem definidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com os mesários destas urnas.

§ 2º O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinado por qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 3º Cada mesa receptora será composta por, no mínimo, dois membros e dois suplentes, escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os eleitores, devendo obrigatoriamente ter entre esses mesários um Presidente e um Secretário.

§ 4º O Secretário da mesa receptora deverá registrar em ata as intercorrências ocorridas nos trabalhos realizados.

§ 5º Não poderão integrar a mesa receptora e urnas itinerantes, os cônjuges ou parentes até segundo grau dos candidatos.

§ 6º Os eventuais pedidos de impugnação aos mesários deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Eleitoral, e caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

§ 7º Escolhidos os servidores que comporão as mesas receptoras, deverá a Comissão Eleitoral solicitar ao Prefeito Municipal a nomeação desses servidores, de modo que no dia das eleições, tais servidores sejam dispensados de suas atribuições e permaneçam à disposição exclusiva dos serviços eleitorais.

Art. 19. A eleição será por voto direto e secreto, depositado nas urnas.

§ 1º O dia, horário e locais para votação constarão no Edital de Eleições.

§ 2º O eleitor poderá votar somente em 1 (um) candidato de cada órgão colegiado e 1 (um) candidato para Diretor Executivo.

§ 3º O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e por um mesário.

§ 4º Não será permitido voto por procuração.

Art. 20. O eleitor que não tiver seu nome na lista divulgada pela Comissão Eleitoral nos termos do art. 5º deste Regulamento poderá votar e assinar a presença no final da lista, desde que seja comprovada sua condição de servidor vinculado ao IPRERINE, constando em ata o fato.

Art. 21. Serão nulos os votos:

I – registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;

II – que indique mais de um candidato; e

III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

Parágrafo único. As cédulas de votação que não tiverem indicação de nenhum candidato serão consideradas como voto em branco.

Art. 22. Os procedimentos inerentes à votação e não tratados neste Regulamento ficarão a cargo de regulamentação por parte da Comissão Eleitoral, via Edital de Eleições.

Art. 23. Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da mesa o registro em ata de eventuais impugnações ocorridas durante a votação.

Parágrafo único. Os eventuais registros deverão ser fundamentados, e se necessário, serão encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral para análise.

Seção VIII
Apuração dos votos

Art. 24. Encerrado o prazo para votação, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues aos membros da Comissão Eleitoral que farão a contagem dos votos juntamente com os mesários, na sede do IPRERINE.

§ 1º A Comissão Eleitoral e os mesários procederão à apuração dos votos, identificando e registrando o número de votantes, votos atribuídos a cada candidato, votos nulos e votos brancos.

§ 2º A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. O trabalho de apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e mesários poderá ser acompanhado pelos candidatos ou fiscais.

Seção IX
Resultado das eleições

Art. 25. O resultado das eleições será anunciado e publicado conforme cronograma do Edital de Eleições.

Art. 26. Finda a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 1º As atas da Comissão Eleitoral e dos mesários deverão mencionar obrigatoriamente:

I – o dia e hora de abertura e encerramento dos trabalhos;

II – o resultado final, especificando-se o número de votantes, os votos atribuídos a cada candidato, os votos nulos e os votos em branco;

III – número total de eleitores que votaram;

IV – possíveis impugnações e irregularidades ocorridas no processo de votação; e

V – outros fatos pertinentes relacionados aos processo eleitoral.

§ 2º As atas de conclusão dos trabalhos eleitorais deverão ser devidamente assinadas.

Art. 27. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo no serviço público no Município de Rio Negro, seja na administração direta, autárquica ou fundacional.

Seção X
Recursos

Art. 28. O prazo para interposição de recurso será definido no Edital de Eleições.

§ 1º Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer candidatos.

§ 2º Os recursos e os documentos de prova serão entregues mediante protocolo ao Presidente da Comissão Eleitoral, que juntará ao processo eleitoral, remetendo os autos do processo ao Conselho de Administração do IPRERINE.

Seção XI
Homologação do resultado das eleições e indicações dos representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo

Art. 29. O Presidente da Comissão Eleitoral e o Presidente do Conselho de Administração deverão comunicar o Prefeito Municipal do resultado final da eleição conforme prazo definido no Edital de Eleições.

Art. 30. Após julgamento dos recursos, ou na ausência destes, após o recebimento do resultado oficial das eleições, o Prefeito Municipal deverá expedir ato oficial nomeando os candidatos vencedores.

§ 1º Caberá ao Presidente do Conselho de Administração solicitar ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores a indicação de servidores que representarão o Poder Executivo e o Poder Legislativo perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos.

§ 2º Os servidores indicados na forma do § 1º deverão satisfazer os mesmos requisitos exigidos dos servidores eleitos.

CAPÍTULO II
DO MATERIAL ELEITORAL

Art. 31. À Comissão Eleitoral cabe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral e as seguintes peças:

I – edital de eleições bem como comprovação de sua publicação;

II – cópia dos documentos referentes aos registros das candidaturas;

III – comprovantes de publicações realizadas;

IV – relação dos segurados que votaram;

V – atas de apuração dos votos;

VI – cédulas de votação;

VII – original das impugnações e dos recursos apresentados;

VIII – comunicações oficiais das decisões da Comissão Eleitoral; e

IX – outros documentos inerentes ao processo eleitoral.

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E DOS INDICADOS

Art. 32. A nomeação e a posse serão realizadas no dia 2 de janeiro.

Parágrafo único. A nomeação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 35. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de março de 2025.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente do Conselho de Administração

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Vice-Presidente do Conselho de Administração

ANA CRISTINA SCHÜTZ
Secretária

MARCIA MENÊ DE CASTRO KOMOCHENA
Membro

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE –Membro Nato

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:7D90454F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2025

SÚMULA: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL, na forma abaixo:

De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO**,** portador da Cédula de Identidade/RG nº XXX.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº XXX.XXX.919-00, residente e domiciliado, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL**, Associação da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e ou econômicos, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ/ MF sob **nº** 80.906.369/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, nº 554, Centro, email: adiministracao@hospitalsaorafael.org.br, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do documento CPF Nº 023.XXX.999-XX, doravante designada **CESSIONÁRIA**, ajustam e assinam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINS DE DESTINO
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso do terreno localizado na Rua Estilac Leal, constituído pela Data de Terras sob nº 02 (dois), da Quadra nº 46 (quarenta e seis), com a área de 600 (seiscentos) metros quadrados, situado no "Centro", objeto da Matrícula nº 24.431 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia-PR, destinado exclusivamente a ampliação do Hospital, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.266/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE USO
A presente cessão de uso é realizada de forma não onerosa, em razão da relevância dos serviços prestados pela Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente termo de cessão será de até 20 (vinte) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes e termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

São obrigações da CESSIONÁRIA:
Não transferir o presente instrumento ou seus direitos para terceiros, a qualquer título, seja oneroso ou gratuito;
Zelar pela manutenção e conservação do referido imóvel;
Cumprir fielmente as disposições contidas no presente Termo, especialmente quanto à finalidade da cessão de uso.
• Não produzir poluição ambiental acima dos limites e tolerâncias legais;
• Em caso de edificações, obedecer estritamente o código de obras e edificações do município de Rolândia e demais leis integrantes do plano diretor;

Cumprir as obrigações constantes na Lei Municipal nº 4.266/2025;
Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhista, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada a mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de qualquer responsabilidade.
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos, representantes ou por qualquer munícipe em razão de atendimento realizado pela CESSIONÁRIA.
Aceitar a fiscalização periódica acerca do cumprimento do presente Termo a ser realizada pelo CEDENTE;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
São obrigações do CEDENTE:
Fiscalizar a utilização do imóvel concedido;
Reaver o imóvel quando houver interesse público;
Intervir, caso seja necessário, junto aos diversos órgãos públicos no sentido de facilitar e apoiar o desenvolvimento da atividade a ser desenvolvida pela cessionária.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização e supervisão do presente termo, fica estipulado o que se segue:
O fiscal do presente termo será indicado pelo CEDENTE, sendo ele capacitado para exercer essa função.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. KARLA GIOVANA BAVARESKO ULINSKI, servidora pública, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido neste contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de revisão contratual, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros.
A CESSIONÁRIA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DE EXTINÇÃO
O Termo de Cessão de Uso será extinto, se constatado que a CESSIONÁRIA não cumpre sua finalidade conforme da prevista na cláusula primeira, e/ou, em caso do descumprimento de qualquer das obrigações capituladas na cláusula quarta, sem necessidade de processo judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização, ressarcimento por parte da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente termo de cessão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL***
Cedente	Cessionária

TESTEMUNHAS:

_____	_____
WILSON SOCIO JUNIOR	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Procurador Geral	Fiscal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3D4BD07B

SECRETARIA GERAL
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FERNANDO

PROTOCOLO Nº 21.464.119-4

PARECER CMER N.º 01/2025 APROVADO EM: 13/03/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rolândia - **Escola Municipal São Fernando**

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA.

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento para Educação Básica para oferta da Educação Infantil (05 e 06 anos), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

RELATOR: ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS

EMENTA: Renovação de Credenciamento para Educação Básica para oferta da Educação Infantil (05 e 06 anos), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Rolândia encaminhou a este conselho o expediente protocolado, de interesse da instituição acima citada, pelo qual solicitou Renovação de Credenciamento para Educação Básica para oferta da Educação Infantil (05 e 06 anos), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 18/03/2024.
A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, emitiu o relatório circunstanciado, declarando favorável à solicitação.

MÉRITO

Trata-se do pedido de Renovação de Credenciamento para Educação Básica para oferta da Educação Infantil (05 e 06 anos), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de **18/03/2024**.
A matéria está regulamentada pela Deliberação CMER 01/2024, a partir do CAPÍTULO IV.
A Comissão de Verificação, seguindo as determinações, após análise dos documentos e vistoria, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para Renovação de Credenciamento para Educação Básica para oferta da Educação Infantil (05 e 06 anos), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 18/03/2024, e emitiu Relatório Circunstanciado.
Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para Renovação de Credenciamento para Educação Básica para oferta da Educação Infantil (05 e 06 anos), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 18/03/2024.

VOTO

Face ao exposto, somos favoráveis Renovação de Credenciamento para Educação Básica para oferta da Educação Infantil (05 e 06 anos), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 18/03/2024, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CREDENCIAMENTO
Escola Municipal São Fernando	Rolândia	Prazo: 10 (dez) anos De 18/03/2024 a

		18/03/2034

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações do Conselho Municipal de Educação, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CMER n.º 01/2024, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de seus atos regulatórios.
Encaminhamos o Parecer à Secretaria Municipal de Educação, para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento para Educação Básica para oferta da Educação Infantil (05 e 06 anos), e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
É o Parecer.

Decisão da Câmara
O Conselho Pleno aprova o voto da relatora, por unanimidade.

Rolândia, 13 de março de 2025.

ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS
Presidente do CMER Em Exercício.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:80F52F5C

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 01/2025 – SME.

PROTOCOLO Nº 21.464.119-4
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 4.180 de 16 de novembro de 2023, considerando a Lei 9394/1996 e, em atendimento a Deliberação nº 01/2024, do Conselho Pleno Municipal de Educação e o Parecer nº 04/2024 do SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a instituição de ensino, Escola Municipal São Fernando, Rua Francisco Ramos Pereira, nº 455, no Conjunto Habitacional São Fernando, para oferta da Educação Básica pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 18/03/2024 até 18/03/2034.
Art. 2º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do Credenciamento oferta da Educação Básica à SME/SEF, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no art.1º.
§ 2º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino a direção deverá oficializar à SME/SEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/03/2024.

Rolândia, 13 de março de 2025.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1057F607

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 120 20 DE MARÇO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 867.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	3303	R$ 867.000,00
TOTAL			**R$ 867.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3303**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3303	Março	R$ 867.000,00
TOTAL				**R$ 867.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:729BD044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 111/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 111/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.256.835/0001-01, estabelecido na Rua Girassol, nº 560, Jd. Novo horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.604-478, telefone (43) 99979-2419,

email emanuelecarolinedasilva@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **EMANUELE CAROLINE DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR, brasileira, solteira, portador da carteira nacional (CNH) nº 05340049502 e do CPF/MF nº 077.659.939-92, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 111/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4056D068

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 113/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 113/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE,, **FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.852.862/000-03, estabelecido na Rua Goiás , nº 601, apt.24 Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-460, telefone (43) 99864-5660, email felipecasi@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE CASSEMIRO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.159.591-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 070.387.789-51, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 113/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2296C22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 114/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 114/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.357.842/0001-26, estabelecido na Rua Aracua pequeno, nº 127, Jd. imperial, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.708-534, telefone (43) 99122-3419, email indiegmz@gmail.com.br neste ato legalmente representado pelo Sr. **JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ,** residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR, brasileiro, solteiro, portador da portadora da cédula de identidade nº 993765-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 067.227.901-00, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 114/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D75977C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 115/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 115/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **H e M CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.108.959/0001-79, estabelecida na Rua Piaui , nº 1401 Apt.501, Zona 07, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-390, telefone (43) 99914-7444, email helio3rd@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sr. **HELIO LOPES NETO,** residente e domiciliado na cidade de

Londrina -PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.162.192-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 078.834.029-86, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 115/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:266DD344

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 116/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 116/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FSS MEDICINA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.020.009/0001-74, estabelecida na Rua Jacarezinho, nº 257, Parque das Industrias, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.043.010, telefone (43) 98813-0864, email drafabianeseifert@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **FABIANA SEIFERT SANTOS,** residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, brasileira, solteira, portadora da carteira nacional de habilitação(CNH) nº 04.XXX.XXX.73 e do CPF/MF nº 066.XXX.XXX-21, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 116/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C814A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 118/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 118/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.203.365/0001-47, estabelecido na Rua Santiago , nº148 Guanabara, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.050-170, telefone (18) 99612-6170, email marcelaobata@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra. **MARCELA YUMI OBATA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 48688938 SSP-PR e do CPF/MF nº 410.113.118-01, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E1AEED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 119/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 119/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FERNANDA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.163.852/0001-23, estabelecido na Rua Manoel Alves dos santos , nº185 Apart.703 Aurora, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.047-490, telefone (44) 99141-1661, email ferhmoreira@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra.

FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA, residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8337424-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 400.167.278-27, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 119/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DE8D67A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 123/2022

APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 123/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.654.424/0001-10, estabelecida na Rua Eurico Hummig, nº 458, apto 1801, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99919-8882, email: jacquekohara@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **JACQUELINE MIKAUE KOHARA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.688.451-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 043.207.349-39, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 123/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:72CF21FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 124/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 124/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.649.290/0001-49, estabelecida na Rua Alagoas, nº 792, centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-520, telefone (43) 99943-4287, email: simplifique.serv.med@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **LUIZ FERNANDO CORÁ,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 89414040 SESP-SP e do CPF/MF nº 090.621.969-85, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 124/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C91A187B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 9/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: MALT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 49.996.464/0001-99, com o valor total de R$ 7.320,00
KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.145.662/0001-71, com o valor total de R$ 42.600,00
ANDREIA PICINI REISDOERFER E CIA LTDA - CNPJ: 22.057.846/0001-09, com o valor total de R$ 45.698,00
Valor Total: R$ 95.618,00
Vigência: Início: 21/03/2025 Término: 21/03/2025
Licitação: Pregão Nº: 09/2025
Recursos: Dotação: 847 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Sondagem SPT e CBR, Incluso Mobilização De Pessoal E Equipamentos, e Prestação de Serviços de Topografia no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/03/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:89670A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 15/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VALDIR DALLE LASTE
Valor.....: R$ 57.232,00
Vigência...: Início: 21/03/2025 Término: 21/03/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: 02/2025
Recursos...: Dotação: 653 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
652 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Salgado Filho-PR
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 20/03/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:8B290041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 16/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLAUDINEI RODRIGUES DIAS
Valor.....: R$ 14.556,00
Vigência...: Início: 21/03/2025 Término: 21/03/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: 02/2025
Recursos...: Dotação: 653 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
652 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Salgado Filho-PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/03/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:A45D9DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 17/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO
Valor.....: R$ 466.231,25
Vigência...: Início: 21/03/2025 Término: 21/03/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: 02/2025
Recursos...: Dotação: 653 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
652 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Salgado Filho-PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/03/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D9EE86DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 17/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de software para prestação de serviço em saúde e assistência social nos termos conforme condições e exigências estabelecidas.

Data de entrega dos envelopes: 10/04/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 10/04/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de março de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:339AF3A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificados apresentados nesta data na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidora	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Período de Elevação	Matrícula
Cristina Nair Ruch Frigo	Professora	C-09	C-10	03/2023 a	904

				03/2025	
Cristina Nair Ruch Frigo	Professora	C-06	C-07	03/2023 a 03/2025	1070

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C9834354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DO TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 01/2025

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DO TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **RAFAELA BATISTA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 108.***.***-24, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 01/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 01/2025, celebrado em 23 de janeiro de 2025, a **partir do dia 31 de março de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 20 de março de 2025.

RAFAELA BATISTA VOLMAR DUARTE
Contratada Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5F8A9D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.013, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial o Art. 18º, da Lei Federal nº 11.947/2009:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com mandato de 2025 à 2029, formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	GEOVANA TECHIO LOPES BELICA
SUPLENTE	ROBERTO CARLOS LUCIETTO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (CLAF)	
TITULAR	JOCILENE DONDONI DE PAULA
SUPLENTE	ANDRE TONIETTO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (APAE)	
TITULAR	TEREZA BERNARDO CORREIA
SUPLENTE	KATIUCE CICHOSKI
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES	
TITULAR	SIRLENE LUCHTEMBERG
SUPLENTE	EMANOELA CARGNIN
TITULAR	LUCAINE BUSTOLIN
SUPLENTE	MARLENE KOERICH EDUARDO
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS	
TITULAR	MONICA ANDREA MASSON
SUPLENTE	CLAUDECILDA PEREIRA DE SOUZA
TITULAR	JANAINA DA ROSA
SUPLENTE	VANESSA FERREIRA

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 052/2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 20 dias do mês de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:4ED7758B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 COMPRASNET 90.025/PROCESSO 36/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de profissionais especializados para atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial nas escolas municipais, abrangendo atendimento terapêutico, professor cuidador e suporte pedagógico especializado. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 20 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E323B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 24/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	Lote nº 20: R$ 45,68 Lote nº 69: R$ 25,15 Lote nº 53: R$ 8,79 Lote nº 03: R$ 17,95
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 20 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:113CA0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	DOUGLAS R R DA SILVA LTDA
CNPJ:	47.569.198/0001-92
VALOR:	10.488,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44EF7601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 COMPRASNET 90.026/PROCESSO 37/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 20 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0967958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.376/2025

DECRETO Nº 2.376/2025

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1121/2025, de 18 de março de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 104.507,69 (cento e quatro mil e quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI**		
08.241.0008.2098	**VIAJA MAIS 60 FASE 2**		
3.3.90.30	Material de Consumo	808	R$ 2.267,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	R$ 23.000,00
08.241.0008.2099	**INCENTIVO CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO**		
3.3.70.41	Contribuições	809	R$ 50.000,00
08.241.0008.2086	**INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	R$ 16.800,00
08.241.0008.1054	**INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	791	R$ 12.440,67
TOTAL ESPECIAL			**R$ 104.507,69**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 791 INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0.	R$ 12.440,67
Superávit financeiro 2024 - Fonte 802 INCENTIVO AO SERVICO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE ACAO EM PROL DA POPULACAO IDOSA.	R$ 16.800,00
Superávit financeiro 2024 - Fonte 808 INCENTIVO VIAJA MAIS 60 FASE 2.	R$ 25.267,02
Superávit financeiro 2024 - Fonte 809 CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO.	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 104.507,69**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C64D4102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 839/2025

LEI Nº 839/2025

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) destinado a ***Adequação orçamentária para fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário (Programa Mais Médicos),*** cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.044	PAB - Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		32.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**32.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro - **a).**

a) CANCELAMENTO	**DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE**	
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.302.0030.2.045	PAB – Unidade Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		32.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**32.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F570025C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2025.

Resolução nº. 001/2025.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, De 01 de julho a 13 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, Ata nº 0241.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas FINAL do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, De 01 de julho a 13 de dezembro de 2024.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:563A34FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025.

Resolução nº. 002/2025.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, Ata nº 0241.
Resolve:
Art. 1ª- Aprova a Prestação de Contas do FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo licitatório e a defasagem de recursos humanos, ficando reprogramado para execução no ano de 2025, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2A0CA9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2025.

Resolução nº. 003/2025.

Súmula**:** Aprova o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade-

Primeira Infância do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, Ata nº 0241.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2024
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A5109272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2025.

Resolução nº. 004/2025.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Acesso a Higiene Intima do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, Ata nº 0241.

Resolve:

Art. 1ª- Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Acesso a Higiene Intima do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo licitatório, ficando reprogramado para execução no ano de 2025, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BC0C8EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2025.

Resolução nº. 005/2025.
Súmula: Aprova o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA/Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Acesso a Higiene Intima do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, Ata nº 0241.

Resolve:

Art. 1ª- Aprova o Plano de Providência Prestação de Contas do FIA/Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Acesso a Higiene Intima do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E7EA9EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2025.

Resolução nº. 007/2025.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente a 1º de julho a 13 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária presencial realizada no dia 19 de março de 2025, Ata nº 242.

Resolve:

Art. 1ª Aprovar a Prestação de Contas FINAL do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente a 1º de julho a 13 de dezembro de 2024.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:88037F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2025.

Resolução nº. 006/2025.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do FIA/Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente a 1º de julho a 13 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2025, Ata nº 0242.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas FINAL do FIA/ Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente a 1º de julho a 13 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0332E5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2025.

Resolução nº. 008/2025.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do FIA/Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente a 1º de julho a 13 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2025, Ata nº 0242.
Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente a 1º de julho a 13 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:35DED4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2024.

Resolução nº. 009/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2025, Ata nº 0242.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 2º semestre de 2024.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo licitatório e a defasagem de recursos humanos, ficando reprogramado para execução no ano de 2025, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BE37639C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2025.

Resolução nº. 010/2025.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2025, Ata nº 242.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 2º semestre de 2024.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA
Resolução nº. 010/2025.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2025, Ata nº 242.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, 2º semestre de 2024.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março do ano de 2025.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FD053FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 140/2025

Dispõe sobre adicional de mérito aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.616/2011, ainda considerando a Lei Complementar nº 003/2011, em conformidade com os protocolados sob nºs 814, 817, 818 e 840/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito em seus vencimentos básicos aos servidores abaixo relacionados, pela conclusão em curso superior de graduação, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar nº 003/2011:

Nome	Cargo	Curso	Nível	Ad. Mérito
Amanda Rosseto Canonici	Enfermeira	Graduação em Tecnologia em Gestão de Saúde Pública	083	10%
Liliane Assunção de Souza	Enfermeira	Graduação em Tecnologia em Gestão de Saúde Pública	087	10%
Fernanda Cassimiro da Silva	Enfermeira	Graduação em Tecnologia em Gestão de Saúde Pública	083	10%
Jader Vidal	Agente Oficial Administrativo	Graduação em Tecnologia em Gestão Pública	44	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 19 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:13B7C797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 139/2025

Dispõe sobre progressão de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.616/2011, e com o protocolado sob nºs 758 e 840/2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados os servidores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 1.616/2011, Anexo III, da referida Lei, pela conclusão dos seguintes cursos:

Nome	Cargo	Item	Curso	Nível	Nível-Atual
Adão Moacir Vieira	Agente de Veículos Automotores	II-Ensino Médio - 3 NÍVEIS	Ensino Médio	11	14
Jader Vidal	Agente Oficial Administrativo	III-Ensino Superior de graduação plena, na área de atuação - 4 NÍVEIS	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	040	44

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 19 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2603DE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 138/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolado sob nº 848/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **GISLLAINE MARGUTTI PINTO BUENO BARBIERO**, portadora do RG nº 6.256.685-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 031.059.749-89, do cargo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 19 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 19 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:10482553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 141/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.002		DIRETORIA DE AGRICULTURA (DAG)	
23.002.20.606.0009.2.257		APOIO AOS AGRICULTORES NOS EMPREENDIMENTOS RURAIS	
730 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
731 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.260,00
Total Suplementação:			8.260,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte dias do mês de Março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C65CC1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 02 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Aquisição de 03 (três) veículos novos, automotor, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, decorrente do Termo de Convênio Nº 11/2025 – DEAGRO, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios e estaduais**. Critério de Julgamento: Menor global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 19 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1F0260E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 09 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Aquisição de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias, destinados a atender as necessidades da e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para o período de 1 (um) ano, com Recursos do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Saúde - SESA, habilitado pela Resolução SESA n° 605/2024, e Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: Menor global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 09 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:46F3A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 39/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**
OBJETO: Transferência de recursos financeiros da União, oriundos de Transferências Especiais de investimento por meio da proposta ME nº 09032023-033727 - emendas individuais, com indicação especifica a OSC APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para construção de uma sala de aula com área de 58,20 m², sobre a quadra nº 108, localizada no Bairro São José Operário, atribuída ao atendimento de habilitação e reabilitação de 20 (vinte) alunos especiais da Educação Infantil, com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
VALOR TOTAL: Alteração de valor no Termo de Fomento com acréscimo de R$ 5.642,62 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA: 20/03/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D04060ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 09 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Aquisição de material de distribuição gratuita (brindes) como incentivo à participação da população nas campanhas, projetos e programas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais**. Critério de Julgamento: Menor global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 09 de abril de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:01486A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3769 DATA: 20/03/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 3769
Data: 20/03/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.771 de 17 de março de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 182,07 (cento e oitenta e dois reais e sete centavos), destinados a restituição de saldo financeiros ao tesouro do Estado do Paraná, oriundos do convênio SETU nº 204/2024, que teve por objetivo a realização das festividades de aniversário dos 61 anos de emancipação política do município, nas seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.243 - CONV. SETU Nº 22461578-7 EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUN.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 - 974	Indenizações/Restituições	896	132,07

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.243 - CONV. SETU Nº 22461578-7 EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUN.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 - 974	Indenizações/Restituições	896	50,00

Art. 2º Para cobertura do Presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (2024), não comprometido, conforme detalhado abaixo por fonte de recurso e do excesso de arrecadação da alínea da receita 13210101071300 (rendimentos), proveniente do convênio SETU nº 204/2024 firmado com o Estado do Paraná, para realização das festividades de aniversário dos 61 anos de emancipação política do município de Santa Izabel do Oeste.

DES	Salfo Financeiro
Convênio SETU nº 22461578-7 – Evento Alusivo ao Aniversário do Município	132,07
T O T A LR$	132,07

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:10881AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 06.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 06.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: ***Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.***
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 115.769,50 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta Centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de abril de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:6F85FC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 78/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 15/2022
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER 12596756960
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/03/2025 e término em 21/03/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 5,06 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Março/2024 à Março/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 21/03/2026.
Prazo de Vigência: 21/03/2026.
Data da Assinatura: 20/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:C683BE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 80/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 11/2022
Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ANIE
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 22/03/2025 e término em 22/06/2025, e o acréscimo em mais R$ 107.783,59 (Cento e sete mil, setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/06/2025.
Prazo de Vigência: 22/06/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:0C1D8261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 57/2021
Ref. Licitação Pregão Nº 8/2021
Contratação de Cobertura de Seguro de 02 (dois) Veículos Componentes da Frota Municipal.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 5,06 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Março/2024 à Março/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 31/03/2026.
Prazo de Vigência: 31/03/2026.
Data da Assinatura: 20/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:0AE201E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 57/2021
Ref. Licitação Pregão Nº 8/2021
Contratação de Cobertura de Seguro de 02 (dois) Veículos Componentes da Frota Municipal.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 5,06 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Março/2024 à Março/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 31/03/2026.
Prazo de Vigência: 31/03/2026.
Data da Assinatura: 20/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:524FEEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 27/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº12/2025.

CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº12/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Nível Automático para topografia e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor:
R$ 3.728,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).
Prazo de Execução: 17/07/2025.
Prazo de Vigência: 17/07/2025.
Data da Assinatura: 20/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:3E378A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025

DATA: 13/03/2025

Nomeia comissão para instauração de processos de responsabilização e aplicação de penalidades, conforme artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando e considerando o disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E

Art.1º Designar os servidores ANGELO JOACIR BURATTI, RUBIA MACEDO e PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO, para compor a Comissão de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades, a fim de conduzir, juntamente com as autoridades competentes, os atos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E2B9A618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2025

Data 20/03/2025

Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN**, matricula 575-1, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/12/2019 à 20/12/2024.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 17 de março de 2025 a 15 de junho de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 16 de junho de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 17 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DB8C154B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025

DATA: 20/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Motorista), para levar paciente para atendimento em CURITIBA - PR nos dias 20 e 21 de março de 2025, com saída no dia 19/03/2025 e retorno no dia 21/03/2025.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: SEB0E47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:59735E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR torna público, nos termos do Art. 75 inciso ll da Lei nº 14.133/21, que reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025** que tem por objeto a**: "AQUISIÇÃO DE 01 QUADRO COM FOTO COLORIDA PARA A GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, 09 PRISMAS DE MESA DOS VEREADORES EM AÇO INOX COM MOLDURA 26X09 CM E 01 QUADRO EM AÇO INOX COM FOTOS COLORIDAS, MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO DO PODER LEGISLATIVO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DO PLENÁRIO AUGUSTO FOLMER DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**

Santa Maria do Oeste, 20 de março de 2025.

LEANDRO CARLOS BOSKA
Agente de Contratação

PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM
Equipe de Apoio

MARIA HELENA FAGUNDES DE LIMA
Equipe de Apoio

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 001/2025

DISPENSA N.º 001/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 QUADRO COM FOTO COLORIDA PARA A GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, 09 PRISMAS DE MESA DOS VEREADORES EM AÇO INOX COM MOLDURA DE 26X09 CM E 01 QUADRO EM AÇO INOX COM FOTOS COLORIDAS, MOLDURA DE ALUMÍNIO E VIDRO DO PODER LEGISLATIVO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DO PLENÁRIO AUGUSTO FOLMER DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

FAVORECIDO: A.T. OLIVEIRA-PLACAS

VALOR: R$ 4.653,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais)
PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00050 – 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: incisos I e II, do art. 75, da Lei Nº 14.133/21 e o Decreto n.º 10.922/21.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 20 de março de 2025.

LEANDRO CARLOS BOSKA
Presidente da Mesa Diretora

TIAGO VARIZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:9F1A982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0501/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0501/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997361
CARGO: SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO **CPF N.º** 085.***.***-36

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARTICIPAÇÃO DE CARAVANA DO SEBRAE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/03/2025-
Data de Retorno: 24/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:**06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6DA51B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0502/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 998410499

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0502/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997198
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 131.***.***-77
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARTICIPAÇÃO DE CARAVANA DO SEBRAE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/03/2025-
Data de Retorno: 24/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:**06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:565033F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Processo inexigibilidade nº 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) inscrições para o curso “Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal”, a ser realizado nos dias 18 a 21 de março de 2025 no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 13.140,00 (Treze Mil, Cento e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO –
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D00E1124

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023 PREGÃO Nº 014/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023
Pregão Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI.
VIGÊNCIA ATUAL: 20/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F0EA0A40

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023 PREGÃO Nº 014/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023
Pregão Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI.
VIGÊNCIA ATUAL: 20/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DFBE89FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2023
Processo inexigibilidade Nº 60/2023

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLEITON PRIMAZ.
VIGÊNCIA: 16/08/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 27.972,00(Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEITON PRIMAZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E45A1B00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2022
Processo inexigibilidade Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA.
VIGÊNCIA: 25/12/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 34.416,00(Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:96E8753F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 PREGÃO Nº 011/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
Pregão Nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, piso infantil externo, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 13/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEAN CARLOS GOMES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:71D33CAF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 PREGÃO Nº 011/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
Pregão Nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, piso infantil externo, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 13/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEAN CARLOS GOMES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0862090E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
Processo inexigibilidade Nº 16/2023

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA.
VIGÊNCIA: 18/03/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 21.800,76(Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:85F863CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 31/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
Processo dispensa Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de CAPOEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.
VIGÊNCIA: 17/03/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 42.500,00(Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: STEPHANY FEIL MACARI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:14875EFC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 06.313.733/0001-62
Representante: CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO
CPF nº 327.343.600-04
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 46.358,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0CC6EEF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 46.553.316/0001-01
Representante: HECTOR MURILO FONTANA
CPF nº 068.533.009-55
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83A7787F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 46.553.316/0001-01
Representante: HECTOR MURILO FONTANA
CPF nº 068.533.009-55
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9CDE841A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOS MICROS COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 59.773.077/0001-47
Representante: Sidney Cominato Silva
CPF nº 324.448.098-58
OBJETO: Aquisição de Kits de Chromebook com Headset para a Secretaria Municipal de Educação em atendimento

ao convênio N.º 202403048 do plano Paraná Mais Cidades III instituído do Governo Estadual, conforme
Decreto Estadual Nº 2.641/2023.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AAE87067

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025
Processo dispensa nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UTI DAS CADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 11.514.371/0001-08
Representante: SIDNEI FERNANDO BRUSCHI
CPF nº 830.078.730-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 56.965,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 17/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:289CA7F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025
Processo dispensa nº 030/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA
CNPJ Nº 26.354.244/0001-66
Representante: DANIELA ERIKA SCHNEIDER SIGOLIN
CPF nº 042.129.349-73
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças para manutenção do motor do veículo Ford Ka, placa BEO 5C48, incluindo fornecimento e instalação de componentes necessários para o pleno funcionamento do veículo que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.925,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E7882A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 15/2025

PORTARIA N.º 15/2025

"REVOGA A PORTARIA N.º 009/2023".

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 009 de dezessete de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:EA540570

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente, CIRO FRANCISCO BISPO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado/manifestação do Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Contratação de Licitação, referente à inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025, cujo objeto é alocação de um salão de eventos para realização de sessão solene para posse da Procuradora Especial da Mulher para a próxima gestão 2025/2026, sendo adjudicado àPedro Paulo Almeida (CPF:~~xxxxxxxxxx~~)no valor deR$1.200,00(mil e duzentos reais).

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:EE4013D9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 01/2024**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina rua Senhoria Ferreira de Souza, nº 50 Quadra D Lote 18 - Hermital, cep: 86.084-014, fone (43) 9 9182-7532 e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.240.504/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique de Santana, brasileiro, maior, portador do RG nº 10.641.989-2 CPF Nº 081.847.489-06, acordam e ajustam o presente termo nos termos da Lei nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, parecer em anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de preços nº 01/2024 até 28 de maio de 2026.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jerônimo da Serra - Pr, 20de março de de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BAE8E914

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 01/2024**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 15.189.149/0001-38, Fone 43 9 8829-5260/3563-1029 e-mail: artefatosdecimentos@outlook.commailto:audplan@hotmail.com, neste ato representada pelo senhor Leodir de Oliveira, Portador do CPF nº 962.236.779-87, RG nº 6.187.383-0SSP/PR, residente e domiciliado Rod. PR 422, Parque IndustrialCep: 84.935-000 Tomazina-Pr, acordam e ajustam o presente termo nos termos da Lei nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, parecer em anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de preços nº 01/2024 até 28 de maio de 2026.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jerônimo da Serra - Pr, 20 de março de de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:CE78FB08

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 01/2024**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: WDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.527.609/0001-14, Fone 15 3531-1592 OU 15 9 9809-3951– e-mail: wdadistribuidoraitapeva@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Alvaro Donizete Wenzel, Portador do CPF nº 072.078.818-86, RG nº 15.754.121-6 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Professora Rivadavia Marques Jr, nº 138 Sala 01 - Centro Itapeva/SPCep: 18.400.370, das demais normas legais aplicáveis, parecer em anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de preços nº 01/2024 até 28 de maio de 2026.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jerônimo da Serra - Pr, 20de março de de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:5529223E

SAMAE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 07/2025

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, a empresa **N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: A quantidade disposta na Cláusula Segunda do contrato acima referido, em sua redação originária, passa a ser de 500 (quinhentos) unidades, ou seja, 100 (cem) unidades a mais do que foi adjudicado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2025.

Serviço Autonomo Mun. de água e Esgoto de São Jerôn. da Serra
VICENTE SAMPAIO -
Diretor Geral Do SAMAE

N. S. A. COM. DE MAT. DE SANEAMENTO LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Luiz Mario Ferreira **Nome:**Ilana K. De Oliveira Gomes
CPF 045.143.109-05 CPF 089.646.179-32

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:81F09CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO - Nº 05 AO CONTRATO Nº 046/20200, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO -Nº 05 ao Contrato nº 046/20200, referente a Tomada de Preços nº. 001/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n° 6.159, Jardim Marambaia, cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 95.391.876/0001-12, neste ato representado pelo Sr**.** ***LUIZ CARLOS POLI***, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 806.495-4 SSP/PR e CPF sob o n.º 080.630.289-53, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA NO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E NÃO RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o acréscimo de 2,31% (dois virgula oitenta e um por cento) do valor atual do Contrato 46/2020.
Os valores serão reajustados conforme tabela abaixo:
O reajuste solicitado pela empesa e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referente a mensalidade da coleta em anexo, o valor da mensalidade da coleta passa **R$ 61.377,80 (sessenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** para **R$ 63.393,73 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais sessenta e dois centavos)** com uma porcentagem de 3,28% no item 1 (Coleta e transporte).

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado	%
Coleta e transporte	R$ 61.377,80	R$ 2.015,93	R$ 63.393,73	3,28%
Destinação	R$144,00	R$ 0,00	R$25.920,78	0,00%
Total mensal:			R$89.314,51	2,31%

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente aditivo é de **R$ 10.083,55 (dez mil oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, corresponde ao reajuste do item 1 (um) "Coleta e transporte" no valor de R$ 2.015,93 (dois mil e quinze reais e noventa e três centavos) multiplicado pela quantidade pendente do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2025

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BE38B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de contas FINAL do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Deliberação nº 24/2021-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Deliberação nº 24/2021-CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2025.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:89197DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com Crianças e Adolescentes - Deliberação nº 03/2023 CEDCA/PR. Referente ao 2° semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, Deliberação nº 03/2023 CEDCA- PR referente ao 2° semestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2025.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F0937920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre prestação de contas do recurso Primeira Infância Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR. Referente ao 2° semestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do recurso da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2° semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2025.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E5DBCDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre Prestação de Contas FINAL do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – Deliberação 107/2017 - CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas FINAL do recurso do Incentivo Financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Deliberação 107/2017 - CEDCA-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2025.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E049D1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre prestação de contas do recurso da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, Incentivo Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima. Referente ao 2° semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do recurso da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2° semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2025.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D939B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.
Atendimentos realizados 1° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JANEIRO	29	11
FEVEREIRO	28	17

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.
Atendimentos realizados 1° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JANEIRO	24	18

FEVEREIRO	185	84

Manutenção do Conselho Tutelar Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.
Atendimentos realizados 1° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JANEIRO	07	07
FEVEREIRO	09	13

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2025.

LILLIAN GABRIELLAR TEIXEIRA AVELAR
SecretariaMunicipaldeAssistênciaSocial
Portaria029/2021

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:CBB10839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**09/04/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. Valor estimado R$ 816.501,63 (oitocentos e dezesseis reais, quinhentos e um mil e sessenta e três centavos). A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de março de 2025. **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR. DO DIA 21DE MARÇO DE 2025 DAS 08:00 HRS ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08:30 HRS.**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E263BAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE PESQUISA DE PREÇOS – SOLUÇÃO INTEGRADA DESTINADA AO APOIO A AGENTES PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO E NA INSTRUÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedora a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Rua Izabel a Redentora Nº. 2.356, Sala 117, Edifício Loewen, Centro – CEP 83.0005-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** residente e domiciliado na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 4086.763-5 e do CPF/MF nº. 574.460.249-60. Com o valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:71903F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025 CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025
CONTRATO Nº 031/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE PESQUISA DE PREÇOS – SOLUÇÃO INTEGRADA DESTINADA AO APOIO A AGENTES PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO E NA INSTRUÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Rua Izabel a Redentora Nº. 2.356, Sala 117, Edifício Loewen, Centro – CEP 83.0005-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** residente e domiciliado na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 4086.763-5 e do CPF/MF nº. 574.460.249-60. Com o valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8FE248FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO**

OFICIAL VOLARE V9L EXECUTIVO-EURO VI, PLACA TAK6E49, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 4.339,97 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 21/03/2025 a partir das 08:00 hrs até 25/03/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 26/03/2025 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:330DB38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL ONIX 1.0 MT LT, PLACA TAK2H31, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 21/03/2025 a partir das 08:00 hrs até 25/03/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 26/03/2025 as 09:30 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9743DF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. Sendo vencedora a Empresa GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.838.506/0001-38 com sede na Rua Souza Dutra, n°145 sala 807, CEP: 88.070-605, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, telefone: (47) 3307-9453, e-mail: licitacao@greenfieldinternational.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO ROBERTO MARTINS ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 2.131.839-6 e do CPF n° 372.400.569-53. **Com o valor de R$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e reais).**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5FF4FA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2025 CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2025
CONTRATO Nº 030/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.**
CONTRATADA: **GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.838.506/0001-38 com sede na Rua Souza Dutra, n°145 sala 807, CEP: 88.070-605, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, telefone: (47) 3307-9453, e-mail: licitacao@greenfieldinternational.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO ROBERTO MARTINS ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 2.131.839-6 e do CPF n° 372.400.569-53. **Com o valor de R$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CAEE74F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	20/03/2025 a 21/03/2025
Quantidade	2 (duas)
Valor	R$ 375,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Deslocamento com objetivo de transportar um veículo ônibus escolar cedido pelo Governo do Estado. Município de Curitiba ao Município de São Jerônimo da Serra

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	21/03/2025
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:994435D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

VI EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n° 48/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Mottanet SCM – Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Fornecimento de plano mensal de telefonia para os departamentos municipais.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original, ou seja, até 29 de maio de 2026, tendo em vista sua natureza contínua.
VALORES: Aditiva-se o valor do contrato em R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais) para custeio das despesas no novo período de vigência, sendo 20 (vinte) planos ao valor unitário mensal de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/03/2025

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5EEA1B45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 165/2024, Homologado através da Portaria 63/2025.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 20/03/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 165/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
1733/2	Eliara Alves de Melo	034.5**.1*9-93	Enfermeiro

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 02/10/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 165/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BEF1C0B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 061/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 165/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 165/2024, e na Portaria 063/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 165/2024;
CONSIDERANDO os Ofícios 64/2025 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 4º Amanda Leticia Muchali convocada através do Edital 40/2025, Solicitou Final de Fila

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Enfermeira	6	Regiane Costa	012

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **21/03/2025 a 27/03/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 165/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 20 de Março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D34DC31D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 16/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 16/2025
Instrumento jurídico: Termo de Colaboração Nº 01/2025
Entidade: Comunidade Terapêutica Bom Samaritano
Objeto: celebração de termo de colaboração para transferência de recursos à organização da sociedade civil para auxílio no custeio, visando oferta de serviço socioassistencial de acolhimento institucional de caráter extra hospitalar de adesão e permanência voluntária em regime residencial e transitório, com oferta de projetos terapêuticos de atenção a usuários e dependentes de drogas.
Valor total: R$ 50.000,00
Concedente (Município): R$ 50.000,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 16 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: José Mário dos Santos - Presidente
Data da celebração: 20/03/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:70EF99C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES

PORTARIA N° 092 de 20 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES	
Cargo: COORDENADORA PEDAGÓGICA	
CPF: 99*.7*9.2*9-*4	**RG: 5.8*3.0*1-1**
Destino: São José das Palmeiras/PR a Foz do Iguaçu/PR	
Justificativa: Seminário de cooperação pedagógica com municípios – NCPM 2025	
Veículo: Prisma	**Placa: AUD-1G23**
Saída: 19 de março de 2025	**Retorno:** 20 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BAE46FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

PORTARIA N° 091 de 20 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: MARIA APARECIDA DAS CHAGAS	
Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CPF: 99*.78*.9*09-9*	**RG: 3.7*48.9*5-1**
Destino: São José das Palmeiras/PR a Foz do Iguaçu/PR	
Justificativa: Seminário de cooperação pedagógica com municípios – NCPM 2025	
Veículo: Prisma	**Placa: AUD-1G23**
Saída: 19 de março de 2025	**Retorno:** 20 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:42DC5F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2024 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM (14110).

DECRETO Nº 052 de 20 de Março de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) Franco Maria Alves Cabral, Prefeito(a) do município de São José das Palmeiras, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Estiagem prolongada. O Município vem enfrentando baixo índice pluviométrico de 01/06 /2024 até 28/02/2025, no período citado deveria chover aproximadamente 2.100 mm, mas neste mesmo período choveu apenas 881 mm que desencadeou o desastre. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de
Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
-Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BBD98613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA TEREZINHA CLARISE RUSH IBRAHIM

PORTARIA N° 093 de 20 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: TEREZINHA CLARISE RUSH IBRAHIM	
Cargo: COORDENADORA PEDAGÓGICA	
CPF: 8*0.9*5.13*-0*	**RG: 5.*79.*2*9-3**
Destino: São José das Palmeiras/PR a Foz do Iguaçu/PR	
Justificativa: Seminário de cooperação pedagógica com municípios – NCPM 2025	
Veículo: Prisma	**Placa: AUD-1G23**
Saída: 19 de março de 2025	**Retorno:** 20 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3E0DE7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA N° 089 de 18 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 86X.XX4.XX9-68	**RG:** 5.XXX.XX1-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Retirar ônibus IVECO, modelo ORE 2 e ORE 3, do Programa Caminho da Escola, que será no dia 21 de março de 2025 (sexta-feira), no período da manhã, das 09h às 12h. No Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia.	
Veículo: Spin	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 20 de março de 2025	**Retorno:** 22 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 800,00 (oitocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6DF5DC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR VALTER ZANOTTI

PORTARIA N° 090 de 18 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALTER ZANOTTI	
Cargo: Vice Prefeito	
CPF: 30X.XXX.X99-49	**RG:** 1.XXX.X70
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Retirar ônibus IVECO, modelo ORE 2 e ORE 3, do Programa Caminho da Escola, que será no dia 21 de março de 2025 (sexta-feira), no período da manhã, das 09h às 12h. No Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia.	
Veículo: Spin	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 20 de março de 2025	**Retorno:** 22 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 500,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.000,00 (mil reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AD528B08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 053/2025 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 742/2025

DECRETO Nº 053/2025
DATA: 20 de março de 2025

SÚMULA: *Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal 742/2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 10º da Lei 665/2021 de 12 de novembro de 2021 e Lei 742/2025 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA
Art. 1º Fica instituído os seguintes representantes governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo:Tatiane Maria de França
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima
Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: Leidislaine Stefani Hoffmann
Suplente: Marlene Kazik Sarmento Bassi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Efetivo:Débora Dahmer Belcuron Cabral
Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes
Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Cibele Cristina Vitório Zamban
Suplente: Elenice Galdino dos Santos

Art. 2º Fica instituído os seguintes representantes não governamentais:
Pastoral da Criança
Efetivo: Adriane Matter Gomes
Suplente: Marines de Lima
Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Efetivo: Rosa Aparecida Miranda Neves

Suplente: Zelmira Matter

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual São José - APMF
Efetivo: Mirian Sirlei Schaurich Marques
Suplente:Pedro Luiz Schnorr
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Regente Feijó- APMF
Efetivo:Isabel Oliveira de Melo
Suplente: Marinês de Melo Paulo dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogando o Decreto Nº 152/2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná em 20 de março de dois mil e vinte cinco.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2E0B066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 51/2025
DATA: 20 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (Três Milreais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2092 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.48.00.00.00 – 000 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R$ 3.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2081 –Manutenção Departamento Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:439BC929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°173/2025

DECRETO Nº 173/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

3º classificado: TALIA LARISSA GOMES NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.098.179-74, sob protocolo nº 6161-A.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025 – 20 de março de 2025.
PROCESSO N°65/2025
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.558,55 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:529B4151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°174/2025

DECRETO Nº 174/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.085.639-23, sob protocolo nº 6150-A.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025 – 20 de março de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°66/2025
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.558,55 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C7666242

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
INEXIGIBIKLIDADE Nº 02/2025

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
IDEUSO Nº 2025015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS
Considerando a solicitação justificada da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 18 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C8B5EB0C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E GABRIELA SILVA CORREIA, CPF nº 105.837.469-93

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024 – 04 de março de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 06/03/2025 à 06/03/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA SETIMA para:
Gestor: Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 06 de março de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A2F52F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2025

DECRETO Nº 172/2025

Súmula: Dispõe sobre atualização de valores de INPC-IBGE dos valores das Diárias do Município de São Pedro do Paraná - PR e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizada na forma do Artigo 18 da Lei Municipal nº 013/2006, atualizada pela Lei Municipal nº 041/2013, pela Lei Municipal nº 049/2017, e pela Lei Municipal nº 015/2022, os valores fixados para pagamento de despesas de estadias e locomoção, aplicando o índice inflacionário de 4,87%, mês de referência de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:99F1BE66

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ

Lei nº 023/2024, de 16 de abril de 2024.
Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.
A Câmara Municipal de São Pedro do Paraná – Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte.

Art.2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, que integra o Sistema Esportivo Municipal de que trata a Lei n° 023/2024.

Art.3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art.4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura: I - Plenário
- Mesa Diretora
- Secretaria Executiva

Art.5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
- Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;
- Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;
- Zelar pela memória do esporte;
- Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

- Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art.6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art.7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
- Um representante do Esporte – **Jamil Marcelo Kassem**
- Um representante da Secretaria Municipal Geral – **Jefferson Tarifa de Lima**
- Um representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo – **Usiel Baldoino da Rosa**
- Um representante da Academia – **Diogo Gonçalves Casarin**
– Um representante das Equipes Femininas Municipio – **Nathalea Costa Ribeiro Santana**
– Um represnetante das Equipes Suiço Município – **Rodrigo Mendes dos Santos**
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 8º A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 04 anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 10 sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10º O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir às Segundas Feiras, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11º As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 conselheiros.

Art. 12º Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13º O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14º A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15º No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16º Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante a provação desse Secretário Municipal.

São Pedro do Paraná – Paraná, 10 de março de 2024.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito de São Pedro do Paraná - PR

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANÁ - PR CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPÊTECIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 023/2024, de 16 de abril de 2024, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao conselho Municipal de Esporte compete:
– Cooperar com o Conselho Estadual do Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
– Orientar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
– Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
– Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
– Zelar pela memória do esporte;
– Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
– Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
– Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
– Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular- se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
– Um representante do Poder Publico
– Um representante da Sociedade Civil
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado, desde que ele ou ela apresente requerimento de desligamento.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
– Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
– Participar das discussões e deliberações do Conselho;
– Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
– Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;
– Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
– Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
– Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
– Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
– Propor convocação de sessão extraordinária;
– Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;

– Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
– Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3°, possuem direito a voto.

Art. 6º Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.

Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
– Plenário
– Mesa Diretora
– Secretaria Executiva

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO
Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.
§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO
Art. 11º Ao Plenário compete:
– Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
– Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:
– Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
– Convocar reuniões extraordinárias;
– Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
– Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
– Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.
– Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
– Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13º A Mesa Diretora será composta por:
– Presidente
– Vice-presidente
– 1º Secretário

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE
Art. 14º São atribuições do Presidente:
– Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
– Encaminhar propostas à apreciação e votação;
– Delegar competências;
– Distribuir matérias
– Nomear os integrantes das Comissões;
– Designar relator para os assuntos em pauta;
– Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
– Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
– Representar o Conselho ou delegar representações;
– Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
– Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
– Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
– Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
– Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;

– Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
– Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
– Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
– Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
– Decidir sobre questões de ordem;
– Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE
Art. 15º São atribuições do Vice- Presidente:
– Substituir o Presidente me seus impedimentos;
– Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
– Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO
Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:
– Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
– Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
– Coordenar os trabalhos das Comissões;
– Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
– Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
– Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
– Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:
– Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
– Elaborar a pauta das reuniões com o a auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
– Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1º secretário;
– Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;

– Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
– Secretariar as sessões do Conselho;
– Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
– Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
– Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
– Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
– Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
– Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do Conselho;
– Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
– Controlar a presença dos conselheiros;
- Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
– Providenciar a divulgação de toas às decisões de Conselho Municipal do Esporte;
– Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
– Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
– Manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
– Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho: Avenida: Paraná nº 307 – Centro – São Pedro do Paraná –PR.
SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO
Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.

Parágrafo único. Recomenda-se a alternância na presidência do conselho, entre membro da administração pública e membro da sociedade civil, ou seja, um mandato para cada.
§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 04 anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art.21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.
Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 04 conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III
DA SESSÃO
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º Em cada sessão haverá:
– Leitura da ata;
– Expediente;
– Ordem do dia;
– Assuntos gerais;

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá semanalmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM

Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
– Conveniência de ordem disciplinar;
– Falta de quórum para votação das proposições;
– Fata de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1º Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

§2º O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3º Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 32º A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§ 1º O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§ 2º O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:
– Comunicação importante
– Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§ 1º Pela ordem, o conselheiro somente poderá interromper o orador se dele obtiver permissão.
§ 2º Não será permitido aparte;
– À palavra do Presidente;
- Paralelo à discussão;
– Por ocasião do encaminhamento de votação;
– Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra- argumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 38º O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

DA ATA

Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas de maneira remota, mediante publicação em Diário Oficial e gravadas. As gravações das reuniões presenciais e remotas serão publicadas e armazenadas para transparência das atividades do conselho.

Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§ 1º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§ 2º As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se nela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX - DO EXPEDIENTE
Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§ 1º Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
– Votação adiadas;
– Discussões adiadas;
– Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
– Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44° A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES

Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 52º as Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando- se os componentes.

Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 54º Para exames de assuntos específicos poderá a omissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 55º As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 03 e no máximo 05 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 58º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 59º– Poderão participar dos trabalhadores das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 60º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61º – Compete às Comissões:
– Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
– Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua

competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
– Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62º – O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de
2025 a 2028.
Art. 63º – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:
– Ao Prefeito Municipal;
– Ao Senhor Municipal de Esporte;
– Ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
– A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;

Art. 64º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 17 de Março de 2025. em São Pedro do Paraná - Paraná, pelos seguintes conselheiros:

representante do Esporte – Jamil Marcelo Kassem
representante da Secretaria Municipal Geral – Jefferson Tarifa de Lima representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo – Usiel Baldoino da Rosarepresentante da Academia – Diogo Gonçalves Casarinrepresentante das Equipes Femininas Municipio – Nathalea Costa Ribeiro Santanarepresnetante das Equipes Suiço Município – Rodrigo Mendes dos Santos

Publicado no Diário Oficial do Município: (Ato) nº de de de .

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:FBCCB961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Aprovar a "Reprogramação dos saldos do exercício anterior. "

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Helena Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Reprogramação dos saldos do exercício anterior da Proteção Social básica, Proteção Social Especial"

Art. 2º - Aprovar a "Reprogramação dos saldos do exercício anterior dos repasses do FMPI, FEAS e FNAS. "

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 20 de março de 2025.

HELENA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B407D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Aprovar a "Reprogramação dos saldos do exercício anterior dos recursos FIA. "

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "A Reprogramação do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância deliberação 47/2022"

Art. 2º - Aprovar "A Reprogramação do Incentivo Higiene Intima – Deliberação nº 78/2023. "

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 20 de março de 2025.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:4AE86EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02 de 20 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da formalização do Temo Aditivo para Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução *do* Termo de Fomento N.º 04/2024 da Associação Estrela da Manhã e dá *outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 289 realizada em 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formalização do Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do *Termo* de Fomento N.º 04/2024 da **Associação Estrela da Manhã.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:BFFEFA8F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03 de 20 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da formalização do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução *do* Termo de Fomento N.º 03/2024 da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira e dá *outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021; CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 289 realizada em 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formalização do Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do *Termo* de Fomento N.º 03/2024 da **Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:232C513A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2025

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE referente ao Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar nº 202320380002-SIGTV-GND-4, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 289 realizada em 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE**, referente ao Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar nº 202320380002-SIGTV-GND4 visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:75E63967

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas FINAL, da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA na modalidade AFAI-Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase - Deliberação CEDCA/PR Nº 082/2015 ref. Período: 01/07/24 a 13/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/03/2025 registrada em Ata de nº 295,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade AFAI-Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, Deliberação CEDCA/PR nº 082/2015 - II Fase, referente ao Período de 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) no valor total do recurso - Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade AFAI-Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, não executado no período de 01/07/24 a 13/12/24.;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:5BB02F4D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 06/2025

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas FINAL da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019/CEDCA, Período: 01/07/24 a 13/12/24

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/03/2025 registrada em Ata de nº 295,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**, regulamentado pela Deliberação Nº 089/2019/CEDCA/PR, referente ao Período de 01/07/24 a 13/12/24.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:488AE3E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 07/2025

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas FINAL da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019/CEDCA, Período: 01/07/24 a 13/12/24

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/03/2025 registrada em Ata de nº 295,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo CMDCA**, regulamentado pela Deliberação Nº 084/2019/CEDCA/PR, referente ao Período de 01/07/24 a 13/12//24.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:533A9D60

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas FINAL da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019/CEDCA, Período: 01/07/24 a 13/12/24

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/03/2025 registrada em Ata de nº 295,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo CMDCA**, regulamentado pela Deliberação Nº 084/2019/CEDCA/PR, referente ao Período de 01/07/24 a 13/12//24.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:AA25065A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 09/2025

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima - Deliberações nº 078/2022 e nº 13/2023/CEDCA-PR, referente ao Segundo Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420/2016 de 02 de agosto

de 2016 e Lei nº1.724/2021 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/03/2025 registrada em Ata de nº 295,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução do recurso repassado pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade" **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima** - regulamentado Deliberações nº 078/2022 e nº 13/2023/CEDCA-PR, referente ao Segundo Semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:FA3DA2A6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO10/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação Estrela da Manhã no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- Exercício 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1.420/2016, 1.724/2021, 2.095/2024 e deliberação em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025, registrada - Ata de N.º
295/2025, considerando:
•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
•a Resolução CNAS/MC nº 14 , de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,
. a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;
•a documentação da entidade Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira/PR, enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ** de São Sebastião da Amoreira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-Exercício 2025.

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação Estrela da Manhã	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;**
	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
	• Acompanhamento Familiar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:B262DEAA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO11/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira – Pr
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA-Exercício 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1.420/2016, 1.724/2021, 2.095/2024 e deliberação em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025, registrada - Ata de N.º 295/2025, considerando:
- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução CNAS/MC nº 14 , de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,
- a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;
- a documentação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-Exercício 2025.

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

Resolução nº 11/2025 CMDCA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:6A3C91B2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36 - ESPECIAL - RESOLUÇÃO SESA 933-2021
VEÍCULOS UTILITÁRIOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.	
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br	Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91	

DECRETO Nº 36 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24 ARTIGO 9º, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10 301 0011 1079 Aquisição de Veículos Utilitários – Resolução SESA - 933/2021.	
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e material permanente.....	R$ 72.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit do exercício anterior, apurado em balanço em 31 de dezembro por Recursos Vinculados da Fonte 0500 – Bloco de Investimentos Serviços de Saúde- Atenção Básica, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Programas Estaduais da Resolução SESA 933/2021 – Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:874696A6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108 - ESPECIAL DA QUANTIA DE R$252.000,00 - RESOLUÇÃO SESA 858-2022, 870-2021, 1009-2021 TRANSPORTE SANITÁRIO E AQUIP. FISIOTERAPIA - COPIA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.102/24, ARTIGO 9º, 1.925/23, 1.945/23 E 1.831/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10 302 0011 1043 Transporte Sanitário - APS – Resolução SESA nº 858/2022.	
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 65.000,00
10 301 0011 2078 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/21.	
3.3.90.30.00.00.00.00 3500 Material de Consumo	R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e material permanente.....	R$ 10.000,00
10 301 0011 2083 Aquisição de 2 Ambulâncias – Resolução SESA – 1009/2021.	
4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamentos e material permanente.....	R$ 170.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 da fonte de recursos 3500 – Bloco de invest. Serviços de Saúde, Resoluções SESA 858/2022, 870/2021 e 1009/2021 no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de março de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:625F9781

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 109/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº123/2025 Chefia de Gabinete e Desistência.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ATENDENTE DE CRECHE– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	70,10	08º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RYAN FELIPE DA SILVA	69,50	03º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA HELENA BONATO	70,60	12º

AGENTE DE OBRAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO RICARDO MOLARI	83,60	02º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:9D468D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2122 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre o regime de adiantamento no Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Legislativo adotar o regime de suprimento de fundos, nos limites dos seus créditos orçamentários, forma de pagamento de despesas pelo REGIME DE ADIANTAMENTO, que reger-se-á pelas normas estabelecidas, obedecidas pelos princípios administrativos as regras do art. 95, § 2º normas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Entende-se por Regime de Adiantamento a entrega de numerários a título de suprimento de fundos ao Ordenador de Despesas - Presidente do Legislativo, precedida de autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelo Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, empenho na dotação orçamentária própria e registro contábil específico em nome do responsável pelo recebimento do recurso.

Art. 3º. O Regime de Adiantamento destina-se à cobertura de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago (compra direta), pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem, e em casos de emergência que possam causar prejuízo ao Legislativo.

§ 1º. É vedada aplicação dos recursos executados sob este regime em despesa diversa daquela que o adiantamento foi empenhado.
§ 2º. Não se aplica o uso do Regime de Adiantamento em despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 4º. As requisições de adiantamento serão efetuadas pelo Ordenador de Despesas, através de requerimento (**modelo anexo I**), junto à Mesa Diretora da Câmara, serão autuados, protocolados e encaminhados para autorização ou não da despesa.

Parágrafo único. Sempre que achar necessário o Presidente poderá consultar os departamentos tesouraria, contábil ou jurídico, quanto à vantajosidade e legalidade da solicitação.
Art. 5º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:
I - De pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas, ou de despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da repartição pagadora;
II - De pagamento de despesas com Segurança Pública, quando efetivamente demonstrado a necessidade e urgência do pronto pagamento;
III – De despesas judiciais;
IV – De pagamentos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Presidência da Câmara ou por expressa determinação e/ou disposição legal;
V – De despesas com bens e serviços de pequena monta e de pronto pagamento (Compra Direta).
IV - Materiais ou serviços a serem adquiridos que não constem no almoxarifado, sejam de urgência e que não resultem no fracionamentodelicitação.

Art. 6º. Considera-se pequenas compras e serviços de pronto pagamento e de pequena monta aqueles passíveis de contrato verbal aos quais enquadram-se como Compra Direta ao qual, há vantajosidade e economicidade no seu uso em detrimento do procedimento padrão de aquisição.
Art. 7º. As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo previsível, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa.

Art. 8º. O prazo de aplicação será de **30 dias**, a partir do recebimento do montante.

Art. 9º. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de sua aplicação.

Art. 10. Não se fará novo adiantamento:
I - Quando não houver prestado contas, no prazo legal, do adiantamento anterior;
II - Quando deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 11. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 12. Autorizada a despesa (**modelo anexo II**), esta será empenhada, liquidada e paga com transferência bancária ou PIX, na conta indicada pelo responsável no processo.

Art. 13. As quantias transferidas como adiantamento serão depositadas em instituição bancária/cooperativa de crédito, em nome do responsável, único e exclusivamente.
Art. 14. O responsável pelo Adiantamento responderá pela aplicação do recurso recebido.
Art. 15. Caberá ao Departamento de Contabilidade e de Tesouraria verificar se todas as medidas formais e legais foram observadas, antes de processar a entrega do numerário ao responsável pelo adiantamento.

Art. 16. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, na forma de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo.

Art. 17. Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR, CNPJ/MF sob nº. 78.019.593/0001-25.

Art. 18. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 19. Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art. 20. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor constante do art. 95, § 2º normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, ou seja, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 21. O saldo do adiantamento não utilizado será devolvido a conta movimento do Poder Legislativo (agência: 0910 – conta: 27-9 – Banco: 104 - Caixa Econômica Federal), mediante depósito bancário ou transferência, mencionando a identificação do respectivo adiantamento.

Art. 22. O Departamento de Contabilidade e de Tesouraria farão os devidos lançamentos do saldo não utilizado.

Art. 23. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será junto com o termo final do período de aplicação.

Parágrafo único. Excepcionalmente no mês de dezembro, o prazo de aplicação será reduzido para o dia anterior ao início do Recesso Administrativo.

Art. 24. A prestação de contas far-se-á mediante a entrega, no Departamento de Contabilidade e de Tesouraria, dos seguintes documentos:

I – Modelo Anexo III, encaminhando a prestação de contas;
II - Relação de todos os documentos de despesas, mencionando o número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada;

III – Comprovantes bancários das respectivas despesas pagas;
IV – Comprovante de transferência do saldo não aplicado, caso houver.

Art. 25. Caberá a Direção da Câmara Municipal, a análise da prestação das contas dos adiantamentos.

Art. 26. Recebida a prestação de contas, conforme disposto nesta Lei, a Direção da Câmara Municipal verificará se as suas disposições foram inteiramente atendidas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que o responsável possa cumpri-las, podendo solicitar orientação do Controle Interno, sempre que achar necessário.

Art. 27. Se as prestações de contas forem consideradas de acordo com os dispositivos desta Lei, a Direção da Câmara encaminhará o processo para os Departamentos de Contabilidade e Tesouraria para conferência de saldos bancários.

§ 1º. Conferido os saldos, nos Departamentos de Contabilidade e de Tesouraria, arquivará o processo de adiantamento juntamente com o movimento de empenhos mensais.
§ 2º. Não sendo as contas aprovadas, a Direção da Câmara encaminhará o processo para a Mesa Diretora para adoção das orientações pertinentes para a resolução do problema.

Art. 28. No dia útil imediatamente posterior ao vencimento do prazo de prestação de contas, caso o responsável não tenha apresentado, a Mesa Diretora oficiará o mesmo, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias para fazê-lo.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas deverá ser realizado no 1º dia útil subsequente ao vencimento do prazo de aplicação.

Art. 29. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas após o vencimento do prazo final, estabelecido no artigo anterior, a Mesa Diretora remeterá no dia seguinte, cópia do ofício ao Departamento Jurídico, para abertura de Processo Administrativo nos termos da Legislação.

Parágrafo único. Constitui falta grave a não prestação de contas de adiantamentos no prazo estabelecido pela Lei. Caso ocorra dano ao erário pela não prestação de contas, o Departamento Jurídico se manifestará dos procedimentos cabíveis.

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

ANEXO I
"REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO"
Protocolo nº_____/202__.

Eu, _____, no exercício de minhas atribuições legais como Presidente do Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR., venho através deste solicitar à Mesa Diretora do Legislativo Municipal, o autorização para a concessão de Adiantamento no valor de R$ _____ (_____) para a(s) seguinte(s) despesa(s):

Comprometo-me a apresentar a Prestação de Contas acompanhado do(s) comprovante(s) de despesa(s), devidamente atestado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do montante, conforme disposto no art. 8 da Lei xxxx/2025 de xx de fevereiro de 2025, sob pena de sanções cabíveis.

Nome: _____
Presidente da Câmara
Biênio 202__-202__
São Sebastião da Amoreira-PR., _____ de _____ de 202__.

ANEXO II
"AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO"

Diante do requerimento de solicitação de Adiantamento, Protocolo nº _____/202__, pelo atual Presidente do Legislativo, para as despesas nele mencionadas, de acordo com o disposto no art. 5 e 6 da Lei xxx/2025 de xx de fevereiro de 2025:

Autorizado Não Autorizado

Nome: _____
Vice Presidente do Legislativo
Biênio 20__- 20__

Autorizado Não Autorizado

Nome:_____
1º Secretário do Legislativo
Biênio 20__- 20__

Autorizado Não Autorizado

Nome: _____
2º Secretário do Legislativo
Biênio 20__- 20__

Adiantamento nº ____/202__.
Empenho nº _____/20__.

São Sebastião da Amoreira-PR., _____ de _____ de 202__.

ANEXO III
"PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO Nº_____/202__"

SOLICITANTE: _____
CARGO: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Relatório das despesas com adiantamento:

ESPÉCIE	DATA	DISCRIMINAÇÃO	EMITENTE	VALOR (R$)
		TOTAL DE DESPESAS	**TOTAL DE DESPESAS**	**R$ xxx,xx**

Valor Adiantado	R$ xxx,xx
Total dos Gastos	R$ xxx,xx
Saldo a Restituir	**R$ xxx,xx**

Nome: _____
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
BIÊNIO 202__- 202__

Certifico e dou fé que a Prestação de contas acima mencionada _____ com os parâmetros da Lei de Adiantamento xxx/20xx de xx de fevereiro de 202x.
____/____/_____.

Nome: _____
Direção da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:A10A7AF3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos, em jornal de grande circulação no Estado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 07/04/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1161FAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais e, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº. 40/2025 - Concorrência Eletrônica nº. 2/2025, que visa Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia de Interseção em dois níveis da rodovia PR-090;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata da designação de banca composta por no mínimo 3 (três) membros para o julgamento da proposta técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise da Proposta Técnica referente ao Processo Licitatório nº. 40/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 002/2025, Critério de Julgamento "Técnica e Preço", cujo objeto é a *Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia de Interseção em dois níveis da rodovia PR-090)*, composta pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR:

I – Jean Carlos Cunha de Almeida;

II – Paulo Cézar Carneiro Ferreira;

III – Claudio Edison da Costa.

IV – Maria Gabriela Sivers Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Sapopema, 20 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D4CE9A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2025

DECRETO Nº 124/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo Instaurado pela Portaria 023/2024
Considerando relatório emitido pela Comissão instituída pela Portaria 022/2024;,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar a empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.818/0001-59, como **INIDONEA** para participar de Processos Licitatórios no Municipio de Sapopema/PR pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da rescisão unilateral do Contrato em licitação na modalidade Concorrência nº 04/2023.
Art. 2º - Aplicar as multas descritas na Cláusula Décima Nona do Contrato firmado com essa Administração.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E8B10A1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCORRÊNCIA PUBLICA 02/2025

Aviso de Licitação Edital de Concorrência Publica 02/2025
O Município de Sapopema-Pr, através do prefeito, torna público que fará realizar, ás 09h00m do dia 15/05/2025, na plataforma Comprasbr, **CONCORRÊNCIA,** com critério de Julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global. Em conformidade com a Lei 14.133/2021. Visando a **Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Interseção Em Denível, Localizado Na Rodovia Pr-090, Km 268 + 567m (Acesso Principal a Sapopema) No Distrito Sede do Município, Bairro Jardim Novo Horizonte, Tendo os Casos, Vias Marginais, Alças de Acesso, Faixa de Aceleração e Desaceleração Em Pavimento Asfáltico Que Somam Aproximadamente 0,95 km.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br , www.comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , 0800 090 4201.

Sapopema-PR, 20 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D544C1C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS SEMANAIS, DA AGRICULTURA FAMILIAR / EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 11.947/2009 E RESOLUÇÕES FNDE Nº 38/2009 e 26/2013.CONFORME CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025. O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso lV da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

ADJUDICADO: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidaria de Sapopema (COPASOL).
CNPJ: 19.803.793/0001-05
VALOR TOTAL DE R$ 108.841,96(cento e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)
CONTRATO Nº 46/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Sapopema, 20 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50F92487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 038/2025

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimentodoServidora *Maria Madalena Lima Poli* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. JOSE DJAIR POLI** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 331.xxx.xxx-87 ,em virtude do falecimento doservidorainativa MARIA MADALENA LIMA POLI**,**inscritano CPF sob nº 773.xxx.xxx-72, sob a matrícula 10530, com o cargo de Aposentada.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 4.639,40(quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 07/03/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de Março de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C6D05D71

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 039/2025

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimentodo Servidora *Maria Madalena Lima Poli*e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. JOSE DJAIR POLI** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 331.xxx.xxx-87 ,em virtude do falecimento doservidorainativaMARIA MADALENA LIMA POLI**,**inscritano CPF sob nº 773.xxx.xxx-72, sob a matrícula 10334, com o cargo de Aposentada.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 4.895,24(quatro mil oitocentos e noventa e cinco raeis e vinte e quatro centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 07/03/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de Março de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6D1BE703

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3058/2025

SÚMULA:Fixa o piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1ºFica fixado o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi em R$ 1.573,00 (mil quinhentos e setenta e três reais).

Parágrafo único. O piso mínimo fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder e suplementadas se necessário.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sarandi-PR, 18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:15BF2593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2025

SÚMULA:Instaura a comissão de avaliação e processo administrativo para apurações de possíveis irregularidades na aprovação do Loteamento Jardim Santo Antônio.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a comissão de avaliação e processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades na aprovação do Loteamento Jardim Santo Antônio.

Nome	Função
Eduardo Aparecido Sona Kun	Presidente da Comissão
Juliana Martins de Sousa	Membro
Regiane da Silva Gomes	Membro

Art.2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:82C5B4AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024 - ID: 9739

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.879.920/0001-67**
OBJETO:	**Registro de preços para prestação de serviços para manutenção em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, fisioterapia, lavanderia hospitalar, esterilização, instrumentais, balanças e esfigmomanômetro, com fornecimento de peças e calibração, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2026, de conformidade com a Cláusula IV - VIGÊNCIA DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO DE RESERVA".**
ASSINATURA	**13 de março de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:90322A1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024 - ID: 9739

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.879.920/0001-67**
OBJETO:	**Registro de preços para prestação de serviços para manutenção em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, fisioterapia, lavanderia hospitalar, esterilização, instrumentais, balanças e esfigmomanômetro, com fornecimento de peças e calibração, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo prazo de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2026, fica aditivado o valor de R$ 227.015,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinze reais), referente ao reajuste de 4,86%, em conformidade com a CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS"**
ASSINATURA	**13 de março de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:36473627

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025-PMS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão de Contratação, constatou-se como credenciada(s) por atender (em) os requisitos do edital o(s) seguinte(s) fornecedor (s):

COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT.	Todos os itens, com exceção do item 53.
GRUPO INFORMAL – WESLEY FERNANDES BRAZ, ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, PAULO DONIZETH DEBRINO, DOMINGOS CESARIO DEBRINO E ADEMIR BATISTA BRAZ.	Item 53.

Houve a renúncia da fase de recurso pelos representantes, como consta em ATA.

Sarandi, 19 de março de 2025

Atenciosamente,

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:AAF90989

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 493/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para "**Registro de preço para cotratação de empresa especializada para realização de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARLENE BOZZA	FISCAL	SAÚDE
JOÃO GABRIEL GELINSKAS	FISCAL	SAÚDE
LELIANE GELIAM DE GODOY	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:724EBD74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 473/2025

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º3280/2023, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º3280/2023, de20 de dezembro de 2023, que designava a servidora municipal**DANIELE OLIVEIRA SUSSAY**,**matrícula7518,**comoDiretoraEscolardaEscolaMunicipalPaulo Freireda Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de04demarçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,18demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BE272755

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 485/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1ºDesignaraservidora**CARMELUCI MARINHO SANTANA,**matrícula8171, ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços Gerais, lotadae subordinadaao Gabinete do Prefeito, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2ºFica concedidoàservidora, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4ºRevogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8461B646

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 486/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1ºDesignaraservidora**BRUNA JUSTO GUIOMAR,**matrícula10064, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo, lotadae subordinadaà Secretaria de Educação,para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2ºFica concedidoàservidora, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4ºRevogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3D91E260

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 479/2025

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica..

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2025:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Gabriel Aparecido Galvao da Silva	065.XXX.859-XX
Gabinete	Carmeluci Marinho Santana	030.XXX.339-XX
Secretaria de Administração	Gabriel Scuizato Telles	112.XXX.249-XX
Controladoria Geral	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	043.XXX.579-XX
Secretaria de Planejamento	Adriano Candido da Silva	501.XXX.341-XX
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.XXX.959-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Mauricio Egidio Adamo	134.XXX.228-XX
Secretaria de Saúde	George de Souza Santana	051.XXX.069-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Educação	Bruna Justo Guiomar	052.XXX.009-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.XXX.269-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Públicaa	Mayko Jhord dos Santos Melo	104.XXX.459-XX
Secretaria de Urbanismo	Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	078.XXX.649-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	3º Sargento Thiago Garcia Tamura	047.XXX.889-XX

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº305/2025, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,18demarçode 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3363BEA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 477/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 daLeicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concedeao**Servidor MunicipalWILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI**,matrícula**6549,Lotadona Secretaria Municipal de**Trânsito e Segurança Pública,**exercendo o cargo deGuarda Municipal**,***LICENÇA ESPECIAL***.**Período aquisitivo de18/08/2014 à 17/08/2019**de acordo com o Artigo 144 da Lei**complementar**10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de04/04/2025 á 03/05/2025totalizando30dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 04 de abrilde 2025.

PAÇO MUNICIPAL,18 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A79127D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 476/2025

SÚMULA:Suspende estágio probatório de servidora municipal, na forma específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Lei Complementar 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Fica suspenso o estágio probatóriodoservidoramunicipal**MARIA DE LURDES FARIA,matrícula10338, admitidoem07/03/2025,**por ter sido desiganada para exercer a função de confiança de ASSESSORIA PEDAGÓGICA na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 129/2025. Em conformidade com o Artigo 30, Parágrafo Único, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº. 248/2010,enquanto perdurarsua nomeação na função.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoapartir de 07demarçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,18demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:58F87972

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 478/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº191/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº191/2025 de 22 de janeiro de 2025,que concediaaoservidor municipal**DOUGLAS SILVA LUZ**, matrícula6571, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de15% (quinzepor cento) sobreovencimento básico do cargo de Contador, para atuar como**GESTOR DE CONTRATOS,**símboloGEE-05,no Gabiente do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito retrotivo a 04 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FE7628D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 474/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1ºDesignar a servidora**JULIANA TEOTONIO DA SILVA,**matrícula8019, ocupante do cargo deCOORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o

desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPALPAULO FREIRE,**símbolo FCEDE -2

Art. 2ºFica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 25% (vintee cincopor cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4ºRevogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data desua publicação, com efeito retroativo a 10demarçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL,18demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CFA99540

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 481/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 04/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A

INSCRICAO	NOME
442-9861	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA GALIMBERTTI
442-7347	CAROLINA EDUARDA ROSSI GARCIA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2AA7A9FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 390/2025 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, na Forma Que Especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal**ALESSANDRA CORTEZ VITORIO TURKEO,**matrícula**8003,**ocupante do cargo deEDUCADOR INFANTIL, lotada naSecretaria de Educação,*LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de**26/02/2025à25/02/2027, totalizando 2 anos.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretrativoa26 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,25defevereirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:95556F93

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 482/2025

SÚMULA:Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 04/2025 de 24de fevereiro de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Terapeuta Ocupacional:

I - IZABEL KATARINNE COSTA DOS SANTOS PORTELA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C738E94C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 16/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-7508	2	ANNA CAROLINE NASATO ZANONI AMBROSIO	58

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:52B52D57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 262/2025

SÚMULA: Exonera EDUARDO APARECIDO SONA KUN,na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **EDUARDO APARECIDO SONA KUN,** portador do C.P.F. n.ºXXX.614.XXX-96, do cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº249/2025 de 11 de março de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C86944EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 km rodados do veículo caminhonete, marca Renault, modelo Oroch, versão Intense 1.6 M, placa SEH9H29, CHASSI 93Y9SR8V6RJ585053, incluindo o fornecimento de materiais e peças, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 710,41 (setecentos e dez reais e quarenta e um centavos)** de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 19 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:93380780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços de locação de palcos, tendas, pisos e grades de proteção para os eventos listados abaixo através do Convenio n. 017/2025 – SETU/SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO destinados à estrutura dos eventos em comemoração aos 91 anos do Município de Sengés que ocorrerão no mês de março de 2025, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, c/c **§ 1 º** da Lei n.º 14.133 de 2021.

Sengés, 20 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B4EBE4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços de som e iluminação incluindo painéis de LED para os eventos listados abaixo através do Convenio n. 017/2025 – SETU/SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO destinados à estrutura dos eventos em comemoração aos 91 anos do Município de Sengés que ocorrerão no mês de março de 2025, conforme requerido e justificado pela

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinqüenta reais).**

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, c/c **§ 1 º** da Lei n.º 14.133 de 2021.

Sengés, 20 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6CD672E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços de locação de banheiros químicos e contratação de serviços de limpeza através do Convenio n. 017/2025 – SETU/SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO destinados à estrutura dos eventos em comemoração aos 91 anos do Município de Sengés que ocorrerão no mês de março de 2025, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 53.600,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais).**

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, c/c **§ 1 º** da Lei n.º 14.133 de 2021.

Sengés, 20 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A15BCD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços de locação de geradores através do Convenio n. 017/2025 – SETU/SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO destinados à estrutura dos eventos em comemoração aos 91 anos do Município de Sengés que ocorrerão no mês de março de 2025, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).**

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, c/c **§ 1 º** da Lei n.º 14.133 de 2021.

Sengés, 20 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E36040AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2024.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionada(s) pela instituição, através do Formulário de Credenciamento através da rede de atendimento da instituição credenciada, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o(a) fornecedor(a) abaixo listado como CREDENCIADO(A):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	MODALIDADE	VALOR
02	Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,00
03	Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnéticoa	R$ 2,46
04	Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (homepage – Office Banking – Internet e débito automático)	R$ 1,50

Sengés, 13 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A3C0A15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 km rodados do veículo caminhonete, marca Renault, modelo Oroch, versão Intense 1.6 M, placa SEH9H27, CHASSI 93Y9SR8V6RJ585058, incluindo o fornecimento de materiais e peças, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 01.304.124/0015-29**, no lote 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 761,10 (setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).**

Sengés, 13 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C428DCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de bonés personalizados que serão destinados para as festividades do aniversário 91 anos de emancipação política,

participantes de congressos e/ou conferências municipais, em eventos, reuniões e encontros oficiais, regionais/estaduais e demais eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

M.C. COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 09.241.023/0001-62**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**

Sengés, 17 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:81BF2A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 011/2024, cujo objeto é a prestação de serviços instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionada(s) pela instituição, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o(a) fornecedor(a) abaixo listado como CREDENCIADO(A):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	MODALIDADE	VALOR
02	Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,00
03	Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnéticoa	R$ 2,46
04	Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (homepage – Office Banking – Internet e débito automático)	R$ 1,50

Sengés, 13 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3FF76D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
(Processo Licitatório nº 039/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de eventos, incluindo fotografia com edição, filmagens e edição de vídeos, bem como transmissões ao vivo dos eventos promovidos pelo Município de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: VENCEDORES: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ 07.287.719/0001-02, no lote 01, com o valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente aos serviços de filmagem com transmissão ao vivo; no lote 02, com o valor unitário de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), referente ao serviço de fotografia e vídeo; no lote 03, com o valor unitário de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), referente aos serviços fotográficos de médio porte; e no lote 04, com o valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), referente aos serviços fotográficos de pequeno porte. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de **R$ 94.120,00 (noventa e quatro mil cento e vinte reais).**

GUILHERME RICARDO GOMES DE OLIVEIRA – CNPJ 24.559.953/0001-52, no lote 005, com o valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos serviços fotográficos e de vídeo com drone, estima-se, para fins contratuais, o valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/3/2025.

Departamento de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A7B48DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.910.676/0001-07, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, CEP - 84.220-000, na cidade de igual nome, torna público para conhecimento de todos, o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, para inscrições, visando a seleção de candidatos à concessão de auxílio financeiro no transporte de estudantes de cursos superiores presenciais, devidamente matriculados no ano letivo de 2025, em instituições públicas ou particulares, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste Edital e as normas gerais definidas na Lei Municipal n.º 529, de 17 de dezembro de 2021 e suas posteriores alterações, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:-

Este Edital de Chamamento Público visa a seleção de candidatos ao auxílio financeiro no transporte de estudantes de cursos superiores presenciais, residentes e domiciliados no Município de Sengés, devidamente matriculados no ano letivo de 2025, em instituições públicas ou particulares, legalmente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e localizadas em outros municípios, cuja renda familiar bruta seja de até 8 (oito) salários mínimos.

O aporte financeiro terá validade para o ano letivo de 2025.

Este Chamamento Público será realizado por uma Comissão Especial Permanente, sob a coordenação da SME (Secretaria Municipal de Educação), que irá receber e analisar os pedidos referentes ao auxílio financeiro para o transporte escolar destinado aos estudantes universitários.

É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações, no Diário Oficial e no site do Município de Sengés: https://www.senges.pr.gov.br/portal/., relativas ao processo e o conhecimento da legislação (Lei Municipal n.º 529/2021) que concede o auxílio financeiro, devendo antes certificar-se de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital para, então, apresentar os documentos necessários exigidos no ato da inscrição e por ocasião da convocação, não podendo sobre essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

Quaisquer dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas presencialmente, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 95, Centro, nesta cidade de Sengés/PR ou através do e-mail educação@senges.com.br, identificando o assunto do e-mail da seguinte forma: Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 – Dúvidas.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:-

O período de inscrição dos estudantes será compreendido do dia 06 de janeiro de 2025 a 01/10/2025. A primeira análise das inscrições, será realizada a partir de **03/02/2025**, pela Comissão Especial Permanente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 95, Centro, nesta cidade de Sengés/PR.

A entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação deverá ser feita diretamente pelo estudante, por um responsável legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) ou por outro representante, mediante apresentação de procuração particular com poderes específicos, com firma reconhecida do outorgante.

Para o pedido de inscrição nos quais for identificados e comprovados como informações ilegítimas, o estudante será eliminado.

DO VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO:-

O Poder Executivo subsidiará o referido transporte até o limite total de recursos no valor anual de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

O auxílio de que trata o presente Edital consiste no recebimento de uma parcela mensal nos seguintes valores:

– R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja de até 3 (três) salários mínimos;
– R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 3 (três) até 5 (cinco) salários mínimos;
- R$ 200,00 (duzentos reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 5 (cinco) até 8 (oito) salários mínimos.

Os valores individuais serão creditados diretamente em conta bancária de titularidade do beneficiário, informado no requerimento de inscrição.

DAS CONDIÇÕES/CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:-

Serão beneficiados todos os estudantes universitários que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal n.º 529/2021, em especial, com atendimento aos seguintes critérios:

- Residir no Município de Sengés a pelo menos 02 (dois) anos;
– Deslocar-se diariamente para outras localidades;
- Esteja regularmente matriculado em entidade de Ensino Superior credenciada pelo MEC; III - Esteja cursando a primeira graduação, não podendo ser apenas matérias de dependência.

A freqüência em dois ou mais cursos de graduação simultâneos não acarreta na possibilidade de acumular o recebimento do auxílio.

No ato do cadastramento o estudante interessado em receber o auxílio universitário deverá apresentar:

- Requerimento de inscrição (Anexo I);
- Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Título de Eleitor e CPF;
– Comprovante de residência no Município de Sengés nos últimos 2 (anos) anos, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho e, em caso de aluguel ou moradia com terceiros, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou o contrato de aluguel;
– Comprovante de regular matrícula em instituição de Ensino Superior credenciado pelo MEC; V - Dados da conta bancária de sua titularidade em que serão depositados os benefícios;
- Declaração de aceitação e veracidade (Anexo II);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida em no máximo 30 (trinta) dias;
- Declaração de imposto de renda de todos os membros que residem no ambiente familiar, do último exercício, comprovando que no exercício anterior ao pedido do auxílio a renda somada de todos os membros não ultrapassou 08 salários mínimos mensais; caso algum membro da família não declare imposto de renda apresentar Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme Anexo III;
- Comprovante de rendimento e cópia da carteira de trabalho de todos os membros que residem no ambiente familiar que tenham mais que 16 anos. Caso algum membro da família não possua renda, apresentar declaração conforme Anexo IV.

Durante o período letivo de 2025, o estudante deverá apresentar o boletim de Frequência dos periodos de **março, maio, julho, setembro, novembro** emitido pela secretaria da instituição de Ensino Superior credenciado pelo MEC, **impreterivelmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente sendo os meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro**;

Sendo necessário, poderá ser realizada outras diligencias junto as Instituições Acadêmicas ou solicitar documentos complementares pela Comissão.

DO PROCESSO DE CHAMAMENTO:-

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento estará habilitado e, portanto, apto a receber o valor do subsídio de acordo com os parâmetros especificados na Lei Municipal n.º 529/2021 e suas posteriores alterações.

5.1 – Todas as inscrições realizadas seguirão as seguintes regras:
a) Todo dia 30 de cada mês, será realizada a reunião com os Membros da Comissão Especial Permanente para Recebimento e Análise dos Pedidos de Auxilio Transporte Universitário.
a.1) caso o referido dia seja feriado ou final de semana, será antecipado a referida reunião para o dia anterior subsequente.
b) O Aluno, em caso de deferimento de sua inscrição, terá direito ao auxilio a partir do mês subsequente a data do protocolo dos documentos na Secretaria de Educação..
C) Nenhum aluno terá direito a pagamento proporcional ou retroativo a data de seu protocolo.
O resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Sengés.

Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O recurso possibilita ao estudante contestar o Resultado Parcial de Indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos neste Edital.

Os recursos serão recebidos no endereço disposto no subitem 1.5 e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade credenciante por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O Município reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o repasse de recursos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2060	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:-
Serão **automaticamente desligados** do programa o estudante que:

Desistir do curso ou trancar a matrícula a qualquer título, devendo comunicar imediatamente a Comissão, na Secretaria Municipal de Educação sobre o fato;
Fraudar ou prestar falsas declarações;
Realizar a alteração do domicílio para outro município;
Deixar de apresentar o boletim de frequência **até o 20º (vigésimo) dia útil dos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro**;
Reprovar e realizar apenas as disciplinas de dependência;
Que não realizar todas as matérias de grade semestral/anual do curso.

Na hipótese do inciso I, o estudante que desistir ou trancar o curso poderá retornar ao programa de auxílio cumprindo as seguintes condições:

O estudante desistente deverá cumprir carência no novo curso a partir de sua inscrição, pelo mesmo período que tinha recebido o auxilio no curso anterior;
O estudante que trancar o curso, poderá reintegrar-se ao programa, após a apresentação da declaração de retorno de curso, sem a necessidade de cumprimento de carência.

O desligamento decorrente da aplicação do inciso II acarretará também na impossibilidade de obtenção de novo beneficio.
O desligamento decorrente da aplicação dos incisos III, IV, V e VI poderá ensejar ao retorno da concessão do benefício desde que o acadêmico comprove a sua reabilitação dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo o mesmo cumprir carência a partir de sua inscrição, pelo mesmo período que tinha recebido o auxílio anteriormente.

O beneficiário que receber o auxílio indevidamente deverá ressarcir aos cofres públicos do Município os valores auferidos.

A alteração disposta no inciso III deverá ser previamente comunicada pelo beneficiário e todos os casos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente Especial, que definirá a perda ou manutenção do auxílio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:-

Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados no Diário Oficial e no site do Município de Sengés: https://www.senges.pr.gov.br/portal/.

A critério da Administração e/ou Comissão o presente Chamamento Público poderá ser:

- Revogado, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundado.

A Administração e/ou Comissão poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

O credenciado é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao Programa Auxílio Transporte Universitário deverão ser apresentados à Secretária Municipal de Educação para os integrantes da Comissão.

Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação com integrantes da Comissão.
Faz parte deste Edital os seguintes anexos: ANEXO I – Requerimento de Inscrição;
ANEXO II – Declaração de Aceitação e Veracidade;
ANEXO III – Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF); ANEXO ANEXO IV – Declaração de Ausência de Renda;

ANEXO V - Termo de Compromisso.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão, sob a Coordenação da Secretária Municipal de Educação.

DO CRONOGRAMA:-

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	**20/12/2024**
Período de inscrição	**06/01/2025 a 01/10/2025**
Período de inscrição para a 1ª análise dos pedidos	**06/01/2025 a 31/01/2025**
1ª análise dos pedidos pela Comissão	**03/02/2025**
Publicação do resultado	**05/02/2025**
Assinatura do termo de compromisso	**A partir de 10/02/2025**
Encerramento do período de inscrição	**01/10/2025**

Sengés/PR, 19 de março de 2025.
Republicado motivo alterações.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
AUXÍLIO TRANSPORTE ANO LETIVO: 2025 (Lei Municipal nº. 529/2021 e suas alterações)

Pelo presente, venho requerer o benefício do Auxílio Transporte Universitário, na forma da Lei Municipal nº 529/2021 e suas alterações, para tanto, segue os dados necessários para a inscrição:

Dados do Requerente:

Requerente:_Data de Nascimento:_Estado Civil:_Profissão: RG n.º e Órgão Emissor:_____ CPF n.º:
Nome do Pai: Nome da Mãe: Endereço:_Telefone(s):_ E-mail:_
Título de Eleitor:__Há quanto tempo reside no Município _____

Dados Bancários:

Titularidade:_Instituição Financeira: Agência:_N.º da Conta:

Dados Acadêmicos:

Instituição de Ensino:_Cidade/UF:_Graduação em_Período/Ano do Curso: Ano de início do curso:_Ano do término do curso: __É a primeira graduação:_Transporte que utiliza: Recebeu auxílio no ano letivo de 2024? Houve desistência ou trancamento do curso em 2024?

Dados Familiares:

Pessoas que residem na mesma unidade/casa:

Nome Completo	Idade	CPF	Grau de Parentesco	Profissão e Renda Mensal

Entram no cálculo de renda: *Pensões, Pensões alimentícias, Salários, Benefícios de previdência privada ou pública, Comissões,*

Rendimentos de trabalho não assalariado, Dinheiro provido de atividades autônomas em geral, Rendimentos recebidos por meio de patrimônio, como aluguel.

DECLARO que os dados informados são de minha inteira responsabilidade.

Sengés/PR, de de 202_.

Assinatura do Requerente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E VERACIDADE
AUXÍLIO TRANSPORTE ANO LETIVO: 2025 (Lei Municipal nº. 529/2021 e suas alterações)

Eu,_, portador(a) do CI/RG n.º
, inscrito no CPF/MF n.º_, residente e domiciliado(a) à_, bairro_, no Município de Sengés/PR:

DECLARO estar regularmente matriculado(a) no Curso de na cidade de_, e viajarei_dia(s) por semana, até o final do mês de_do ano de_.

DECLARO estar ciente que devo informar imediatamente à Comissão, Secretaria Municipal de Educação, no caso de desistência da utilização do transporte, se houver alterações de Instituição de Ensino, endereço residencial e a renda familiar.

DECLARO ser verdadeiro o valor bruto auferido por cada integrante do grupo familiar, informado no requerimento de inscrição (anexo I).

DECLARO para os devidos fins de direito que a renda familiar total liquida se enquadra entre
a_salários mínimos vigente, pelo qual faço jus ao auxílio para o ano letivo de 2025.

DECLARO estar ciente de todas as minhas obrigações documentais para fins de comprovação da correta aplicação dos valores recebidos.

DECLARO estar ciente de que responderei civil, criminal e administrativamente por prestar informações incorretas ou falsas, bem como a omissão de informações poderão acarretar na minha eliminação do Programa.

Sengés/PR, de de 202_.

Assinatura do Requerente

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)
AUXÍLIO TRANSPORTE ANO LETIVO: 2025 (Lei Municipal nº. 529/2021 e suas alterações)

Eu,_, portador(a) do CI/RG n.º
, inscrito no CPF/MF n.º_, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no exercício 2024 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/8312. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Sengés/PR, de de 202_.

Assinatura do Requerente

1 Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento.

2 **Lei n.º 7.115/1983. Art. 1º -** A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.
Lei n.º 7.115/1983. Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
Lei n.º 7.115/1983. Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA
AUXÍLIO TRANSPORTE ANO LETIVO: 2025 (Lei Municipal nº. 529/2021 e suas alterações)

Eu,_, portador(a) do CI/RG n.º
, inscrito no CPF/MF n.º_, DECLARO para os devidos fins que não possuo qualquer renda, seja de trabalho, benefícios previdenciários e de nenhuma outra fonte.

Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

Sengés/PR, de de 202_.

Assinatura do Requerente

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO N.º_/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a Secretária Municipal de Educação, firma nos termos da Lei Municipal n.º 529/2021, de 17 de dezembro de 2021, e o Edital de Chamamento ***Público n.º 001/2024***, através do Programa Auxílio Transporte Universitário, compromisso com o(a) estudante
, inscrito no CPF sob o n.º
, portador da CI/RG n.º_, residente e domiciliado
, acadêmico da Instituição_, no_semestre/período do curso de_, cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O Município de Sengés assiste o(a) estudante com a parcela mensal de: () R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); () R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); () R$ 200,00 (duzentos reais).

Cláusula Segunda – Quando da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, o(a) estudante se compromete à:
Estar regularmente matriculado(a) em entidade de ensino superior credenciada pelo MEC;
Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica, que descaracterize a renda familiar *per capita* informada quando da inscrição no chamamento público para concessão do benefício, bem como no caso de desistência da utilização do transporte, endereço residencial ou instituição de ensino;
Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela Comissão.

Cláusula Terceira - A concessão do benefício de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime anual, devendo ser apresentada quanto aos meses de abril, junho, agosto, outubro a dezembro declaração/frequencia.

Cláusula Quarta - O valor pecuniário recebido será mensalmente depositado na conta bancária de titularidade do beneficiário, conforme dados apresentados no requerimento de inscrição.

Cláusula Quinta - A concessão do benefício de que trata o presente Termo de Compromisso será administrada e supervisionada pela Comissão da SME.

Cláusula Sexta – O beneficiário estudante deverá manter atualizado seu endereço, apresentando à Comissão o comprovante de residência, no caso de possíveis mudanças.

Cláusula Sétima - A concessão do Auxílio de que trata o presente TERMO será automaticamente cancelada se houver o trancamento, desistência, cancelamento ou conclusão do curso, prestar falsas declarações, alterar o domicílio para outro município, deixar de apresentar certidão/declaração de matrícula nos meses exigidos, com a tolerância de 1 (um) mês, reprovar e realizar apenas as disciplinas de dependência e, que não realizarem todas as matérias de grade semestral/anual do curso. Cabe ao estudante comunicar a Comissão da SME qualquer alteração na situação acadêmica, devendo ressarcir aos cofres públicos do Município em caso de recebimento indevido.

Cláusula Oitava - O(A) estudante beneficiado(a), ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:
Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";
Que a Comissão, poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, independentemente de denúncia, quando houver suspeita ou irregularidade na documentação apresentada;
Que o benefício poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à Comissão para avaliação;
Que o deferimento de novos benefícios fica restrito as despesas previamente consignadas no orçamento.

Cláusula Nona – O(A) estudante tem pleno conhecimento dos elementos constantes neste TERMO DE COMPROMISSO bem como da Lei Municipal n.º 529/2021 e suas alterações, de todas as condições gerais e peculiares da concessão do benefício, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste TERMO.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.
Sengés/PR, de de .

GERSON NUNES	***ROSANGELA APARECIDA FERREIRA***
Prefeito Municipal	Secretária da SME
Estudante Beneficiário	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DD649C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Senges, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que, por decisão administrativa, o item **"5. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO"** edital de chamamento público nº 001/2024 será alterado. Neste sentido, passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PROCESSO DE CHAMAMENTO:-

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento estará habilitado e, portanto, apto a receber o valor do subsídio de acordo com os parâmetros especificados na Lei Municipal n.º 529/2021 e suas posteriores alterações.
5.1 – Todas as inscrições realizadas seguirão as seguintes regras:
a) Todo dia 30 de cada mês, será realizada a reunião com os Membros da Comissão Especial Permanente para Recebimento e Análise dos Pedidos de Auxilio Transporte Universitário.
a.1) caso o referido dia seja feriado ou final de semana, será antecipado a referida reunião para o dia anterior subsequente.
b) O Aluno, em caso de deferimento de sua inscrição, terá direito ao auxilio a partir do mês subsequente a data do protocolo dos documentos na Secretaria de Educação.
C) Nenhum aluno terá direito a pagamento proporcional ou retroativo a data de seu protocolo.

O resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Sengés.

Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O recurso possibilita ao estudante contestar o Resultado Parcial de Indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos neste Edital.

Os recursos serão recebidos no endereço disposto no subitem 1.5 e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade credenciante por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O Município reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o repasse de recursos.

FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE DA ALTERAÇÃO: A modificação tem como finalidade otimizar o fluxo de pagamento, alinhando-se à capacidade financeira e ao planejamento orçamentário da Administração, o que contribuirá para a regularidade dos repasses e para a agilidade no atendimento aos beneficiários do edital.

DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL: o edital será republicado, visando dar transparencia e publicidade a alteração, bem como passando a alteraçao a vigorar a partir da publicação, mantendo-se as demais clausulas inalteradas.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E5C61F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 51, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.6.234. Execução de Pavimentação em Estrada Rural
- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
640 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0652D392

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 052 DE 20/03/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 5.170,11 (cinco mil cento e setenta reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	11494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	406,56
- 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.763,55

Total da Suplementação: 5.170,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.530 e 5.534 de 21-10-2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 20 de março de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do Serviço do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20655240

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 053 DE 20/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 11.274,55 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
20.010.10.304.0008.0.000.		Vigilância em Saúde	
20.010.10.304.0008.2.233.		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	2497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2497	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	2497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11.274,55

Total da Suplementação: 11.274,55
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64. Referente Portaria GM/MS nº 5.490 e 5.728 de novembro 2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 20 de março de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do Serviço do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1A8D728

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 054 DE 20/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 65.586,70 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.010.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.010.10.302.0006.2.226.		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
- 3.0.00.00.00.00	2369	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2369	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2369	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	2369	MATERIAL DE CONSUMO	15.586,70
- 3.3.90.39.00.00	2369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00

Total da Suplementação: 65.586,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 20 de março de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do Serviço do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7D444242

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 050, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, duas áreas de terras de 525,00 m² cada, objeto das Matrículas 8.754 e 8.755 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 2º, com o Artigo 5º, alíneas "d", "g", "h" e "m" e com a Artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, duas áreas de terras, medindo 525,00 m² cada, constituída dos Lotes 09 e 10 da Quadra 94, compreendidas nas divisas e confrontações descritas na Matrículas 8.755 e 8.754, respectivamente, do SRI de Sertanópolis de propriedade de JOSÉ VIEIRA DE MORAIS E OUTROS.

Art. 2º. Fundamentado nas alíneas "d", "g", "h" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/1941, e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para edificação de unidade básica de saúde e realização de outras estruturas públicas.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941 e cautelas previstas em seu §2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:612700F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 24/03/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 24/03/2025 - Sala das Sessões às 19h00
Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 24 de março de 2025, às 19h, para **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N.º 003/2025 (Legislativo) - SÚMULA: Estabelece, no âmbito do município de Sertanópolis, o sistema de logística reversa quanto à destinação dos uniformes escolares municipais e dá outras providências.
Autoria: Vereadores Glauco Rogério Ghislere, Anderson Reis Rodrigues, Carlos Alberto Aparecido Torres e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto.

PROJETO DE LEI N.º 002/2025 (Executivo) - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2025 (R$2.452.054,00).
Autoria: Executivo Municipal.

Sertanópolis-Pr, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:E89B0E81

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 70 -2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DDTIZAÇÃO CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE CAIXA DE ÁGUA, DESINTETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO MUNICIPAL.
VALOR: R$6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D1113A0E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 71 -2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A CASA MORTUÁRIA.
VALOR: R$1.016,00 (UM MIL E DEZESSEIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:395923C4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº03/2025.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº10/2025: EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº450, TELEFONE:(51)30278864 OU (51)3027-8870 E-MAIL contabilidade@genteseguradora.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR MARCELO WAIS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NA RUA ENG.TEIXEIRA SOARES Nº11.VALOR TOTAL - R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO**- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular com a finalidade de manter os veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em um padrão de segurança, minimizando os possíveis riscos de perdas patrimoniais, nos termos do Edital e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2025

Gestor Contrato:
WILIAN ANDREI VALERIANA VILMES -
CPF. 057.321.449-27
Chefe da Divisão de Transporte Sanitário do SERMUSA

Fiscal do Contrato:
FABIANA TREVISAN ZULIAN,
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:5DF59954

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de abril de 2025 ás 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº05/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. (Ampla concorrência).

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

O objeto: ***Contratação de empresa especializada para atuação de médico Ginecologista e Neuropediatra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e médico Ultrassonografista para o Serviço Municipal de Saúde,*** *conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas em locais determinados na relação de endereços contidas neste Edital e no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento*.

Sertanópolis, 20 de março de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira em exercício do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B55FF17E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07,

com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ALDIVINO NUNES FILHO, inscrita no CNPJ: 14.508.338/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do compressor de ar industrial Pressure 200pesl, instalado no Hospital São Lucas – Sertanópolis/PR.

VALOR: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Março de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:28850334

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.035.532/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 70.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial SPIN 1.8LT PLACA SFG-6A32, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de Março de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9FE3235C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2025

.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSOS PARA OS ALUNOS DAS SÉRIES DE 1º A 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	20.586,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C9E6CFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **AGROJAX LTDA**, mantendo a decisão da douta Pregoeira em desclassificar a recorrente do certame pelas razões já expostas. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 20 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AFC6317C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **BAUMASTER IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, mantendo a decisão da douta Pregoeira em desclassificar a recorrente do certame pelas razões já expostas. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 20 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:72E23BD6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2025, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA**

FUTURAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, BOCHA DE CARPE E FUTEBOL SUÍÇO".
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **09 de abril de 2025, às 09h:00min**.
Também fica retificado na **Cláusula 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** e no **item 1.4 do ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, passando-se a ler da seguinte forma:
"ANEXO I - 6. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.2 Apresentar na habilitação, comprovação de Qualificação Técnica, relação nominal emitida pela empresa de no mínimo 07 árbitros federados, que estejam atuando nos campeonatos e a sua devida comprovação (ex. Certificado/Diploma do curso) junto à **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE CAMPO**.
6.3 Apresentar na habilitação, comprovação de Qualificação Técnica, relação nominal emitida pela empresa de no mínimo 10 árbitros federados, que estejam atuando nos campeonatos e a sua devida comprovação (ex. Certificado/Diploma do curso) junto à **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL**.
6.4 Apresentar na habilitação, comprovação de Qualificação Técnica, relação nominal emitida pela empresa de no mínimo 05 árbitros federados, que estejam atuando nos campeonatos e a sua devida comprovação (ex. Certificado/Diploma do curso) junto à **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL SETE."**.
"**ANEXO II – 1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
1.4.2 Relação nominal emitida pela empresa de no mínimo 07 árbitros federados, que estejam atuando nos campeonatos e a sua devida comprovação (ex. Certificado/Diploma do curso) junto à **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE CAMPO**.
1.4.3 Relação nominal emitida pela empresa de no mínimo 10 árbitros federados, que estejam atuando nos campeonatos e a sua devida comprovação (ex. Certificado/Diploma do curso) junto à **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL**.
1.4.4 Relação nominal emitida pela empresa de no mínimo 05 árbitros federados, estejam atuando nos campeonatos e a sua devida comprovação (ex. Certificado/Diploma do curso) junto à **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL SETE."**.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 20 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:817B5652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 06 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,04 (quatro centavos), passando o assim de R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) por litro para de R$5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$25.640,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 19 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:057B1E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 002/2025

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, ELEMENTOS FILTRANTES, REFIS E PURIFICADOR DE ÁGUA, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares.***
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	26/03/2025, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	27/03/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 21 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:53FF4F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 07/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em C.B.U.Q, com o fornecimento dos materiais, na Rua Pedro Paulo Weber – Parque Cidade Nova, com área de pavimento de 1.104,84 m².
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Rua São Jorge, n °140, sala 05, Bairro Riozinho, CEP: 84.505.656, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo, tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do contrato N° 131/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em C.B.U.Q, com o fornecimento dos materiais, na Rua Pedro Paulo Weber – Parque Cidade Nova, com área de pavimento de 1.104,84 m², A vigência do contrato fica estendida até o dia 31 de outubro de 2025 e o prazo de execução fica estendido até o dia 29 de junho de 2025, com fundamento no art. 111 e seguintes c/c art 6º XVII da Lei 14.133/2021. Segue anexo a este termo a justificativa técnica e parecer jurídico.

Teixeira Soares-PR, 19 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E1A78474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90/2021
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 07.273.689/0001-77com sede à Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava-CEP85065-020, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 90/2021 e anexos, até o dia 16 de março de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo e reajustar o valor dos serviços. O valor mensal dos serviços, terá um reequilíbrio de aproximadamente 4,86% (Quatro vírgula e oitenta e seis cento), passando de R$2.580,11 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais e onze centavos), somados com o aditivo, para o valor mensal de R$2.705,67 (Dois mil e setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Teixeira Soares-PR, 14 de março de 2025.
.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1C362371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em máquinas pesadas, incluindo a revisão completa de 500h da motoniveladora 845B, número de série HBZN845BKRAF10533, garantindo o pleno funcionamento e a segurança operacional dos equipamentos.

CONTRATADA: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 11.492.141/0022-10, com sede na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 501 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / CEP 81280-140.

Valor Mensal: R$6.480,04 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 21 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:096A41E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024 ARP Nº: 21/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa " **ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ sob nº 09.632.713/0001-42, com sede na RUA AMAZONAS, 1397, ZONA 3, Cianorte - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **MARIZA GOUVEA,** CPF: 468.181.469-53, RG 42683205, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 05/2024 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 21/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços peças e manutenção para motosserra, motor poda soprador e equipamentos, com a finalidade de atender a secretaria municipal de meio ambiente,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preço até 10 de março de 2026, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C7F0F43

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 28-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL, POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORRO DE GESSO, FORRO PVC ANTICHAMA E PISO LAMINADO PARA DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 20.03.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 07.04.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 20 de março 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0396EED3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 60/2025 REF: PREGÃO N° 14/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO; LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇAS; ACERTO EM TALUDES E PLANTIO DE GRAMA; LIMPEZA, ROÇADA E RETIRADA DOS ENTULHOS DO BOSQUE MUNICIPAL; REPAROS EM CALÇADAS, PASSEIOS E MEIOS-FIOS; CAPINA DE MEIO-FIO; TAPA-BURACOS; VARGA E DESCARGA MANUAL DE VARIADOS ITENS; LIMPEZA DE SANITÁRIOS, PARTE INTERNA DE PRÉDIOS PÚBLICOS ENTENDIDOS COMO PRAÇAS E PARQUES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de março de 2025, com vencimento até 20 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:73BAF7EA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 22/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria (doces, salgados, sucos e refrigerantes), em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) M RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.457.763/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.042,66 (setenta e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DB8B941D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2025

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA, convocada através da Portaria N° 350/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7FFFE0D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 365/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADRIANA MARIA LEMES PALMA,** Classe A (Magistério), de **17/03/2025** a **30/04/2025** em substituição a Professora **SILVANA CONDE DA SILVA PRADO,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EE3E4DEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 366/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION,** Classe A (Magistério), de **17/03/2025** a **12/05/2025** em substituição a Professora **LIDIANE CZERPICKI DA SILVA,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:86F54F87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 368/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ADRIANA ANIBALE** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO I, sendo 90 dias referente ao do período aquisitivo 2009/2014, 90 dias referente ao período aquisitivo 2014/2019 e 90 dias referente ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **24/03/2025** a **18/12/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1E1FC5AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	D	08

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:892C7781

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 369/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES,** Classe A (Magistério), de **24/03/2025** a **16/12/2025** em substituição a Professora **ADRIANA ANIBALE,** que se encontra de licença especial do Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:074CEFA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SERGIO ROBERTO BENEDET** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/03/2025** a **20/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F7E71A9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **THALITA KEIKO YAMAZAKI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **24/03/2025** a **02/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FB8418D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **24/03/2025** a **22/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FDABDD52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ROSANGELA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **24/03/2025** a **02/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:351034B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ANNA ALYCE FIDELIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **24/03/2025** a **02/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A1E7FDCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **26/03/2025** a **24/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EBB805E7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.974/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 3974/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.955,84 (dezoito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1467 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.955,84
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1455 - 3.3.90.33.00.00	3494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Suplementação:			**18.955,84**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:73001A41

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.975/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 3975/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.809,86 (quarenta e um mil oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.367.0091.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
762 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.809,86
Total Suplementação:			**41.809,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
608 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.809,86
Total Redução:			**41.809,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F574D784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.776.581/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546 - CEP: 14110000 - BAIRRO: BONFIM PAULISTA - RECANTO DAS, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Aquisição de reagentes para o Analisador Hematológico SINSENG MAX-S5 do laboratório municipal., do Processo inexigibilidade 4/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **3,00 (Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/03/2025(dezenove dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Max Diagnostica Comercio e Locacao de Artigos Laboratoriais EIRELI
HAMILTON BIANCO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EB5B430C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 22/2025.
Processo nº 36/2025

OBJETO: Aquisição de Camas Hospitalares Tipo Fawler Elétrica para o Hospital Municipal Cristo Redentor nos termos proposta nº. 09241.202000/1240-02 do Ministério da Saúde via Recurso de Emenda Parlamentar.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

MOTIVO DA ANULAÇÃO:
A licitação recebeu impugnação referente à alteração do prazo de entrega dentro dos dias estabelecidos em edital, houve vícios de resposta da impugnação e também de publicação colocando em risco a finalidade do processo.

Terra Rica, 31/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5A7B4547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 22/2025

OBJETO: Aquisição de Camas Hospitalares Tipo Fawler Elétrica para o Hospital Municipal Cristo Redentor nos termos proposta nº. 09241.202000/1240-02 do Ministério da Saúde via Recurso de Emenda Parlamentar.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão:
Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 02/04/2025

Motivação:
Conforme aviso de anulação de sessão publicado por causas de vícios encontrados.

Terra Rica, 20/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:765E5E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 37/2025.
Processo nº 56/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/04/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A99695F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 38/2025.
Processo nº 57/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades basicas de saúde de Terra Rica., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 03/04/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:16F05AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 39/2025.
Processo nº 58/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutençao corretiva e preventiva periódica no elevador de passageiros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 07/04/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:66463154

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 140/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SUELI VENANCIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SUELI VENANCIO SANTOS,** matrícula Nº 11746, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/03/2025 a 29/03/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E92E1758

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 138/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12450, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/03/2025 a 29/03/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:65548111

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 139/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCIANO RODRIGUES SALOMAO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES SALOMAO,** matrícula Nº 1192, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/03/2025 a 29/03/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9F53FED7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 16/2025

•

PORTARIA Nº: 16/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES**,** DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOSÉ ROBERTO SANTANA (Matricula 744),** ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL**,** relativa ao período de 01/08/2023 à 31/07/2024, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 14/04/2025, com término em 03/05/2025.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (20/03/2025).

•

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:242D8DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, HELINTON ROGERIO MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, convoca o Senhor CLEBISON DE ALMEIDA, 1º suplente, pelo Movimento Democrático Brasileiro - MDB, para no período de até 05 (cinco) dias partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PARANÁ, na vaga pertencente ao Edil Vereador Emerson de Oliveira Bachiega o qual pediu afastamento para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme REQUERIMENTO 1/2025, protocolado sob n.º 0272/2025. Vale ressaltar que o art. 85 §1° do Regimento Interno, determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 20 dias do mês de março de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B5E105D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16582/2025

PORTARIA Nº 16582/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Adão Vitoriano da Silva, portador do CPF ***.***.659-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Municipal, a partir de 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EC64A3F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021
TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos constantes no Cadastro Reserva – CR, aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
136	TAIS MAIARA DORN
137	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA
138	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA
139	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C66BD67F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16269/2024 de 22 de novembro de 2024.

TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 62/2024 de 27 de dezembro de 2024.
CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ESTEFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2,5	24º
LETICIA ALVES MOREIRA	2,5	25º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4A929A84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16583/2025

PORTARIA Nº 16583/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Julio Cesar Gonçalves, portador do CPF ***.***.649-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Infraestrutura Recreativa Municipal, a partir de 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F75AE1F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16585/2025

PORTARIA Nº 16585/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Emerson de Oliveira Bachiega, portador do CPF ***.***.689-**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:DBC30F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16586/2025

PORTARIA Nº 16586/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Celma Mancini, portadora do CPF ***.***.899-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Planejamento de Gestão Distrital e Vilas, a partir de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:50D341CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16587/2025

PORTARIA Nº 16587/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Edicarlos Merencio Silvino, portador do CPF ***.***.059-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Divisão de Esporte e Competição, a partir de 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2C8028C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16588/2025

PORTARIA N.º 16588/2025
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 4065/2025 em 20/03/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Cristiane Gomes Pereira, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula 175447-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 13/05/2025 a 10/08/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D2647038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16589/2025

PORTARIA N.º 16589/2025
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 3550/2025 em 12/03/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Marcolino Jose De Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula 41025-00, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 3 (três) meses de licença especial no período de 24/03/2025 a 21/06/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:A69E5DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16591/2025

PORTARIA Nº 16591/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Carlos Mathias Junior, portador do CPF ***.***.849-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Fiscalização e Posturas Municipais, a partir de 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B33E7C60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16592/2025

PORTARIA Nº 16592/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Athos de Azevedo, portador do CPF ***.***.679-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento Núcleo de Planejamentos Setoriais, a partir de 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:784BB1EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4406/2025

DECRETO Nº 4406/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº 902/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal:

Representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal:

Titular: Ed Carlos da Silva Trindade
Suplente: Augusto Bachiega Ferreira

Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Fernando Volpato Marques
Suplente: Osvair Mauro Frasson

Representante da Associação Comercial:

Titular: Jeferson Henrique Lima de Carvalho

Suplente: Ana Maria Bergamo

Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

Titular: Gilmar José Cardoso
Suplente: Aparecido Soares da Silva

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Renata Moreira de Jesus
Suplente: Pedro Henrique Sonego

Representante do Poder Público:

Titular: Eder Simões
Suplente: Caroline Cardoso Hachmann

Titular: Carlos Henrique Bueno Anderson
Suplente: Júlio Simões de Lima

Titular: Danubia Serafim Vieira Graton
Suplente: Tatiane Barbosa de Lima Bloch

Titular: Everton Soares de Souza Barroso
Suplente: Jéssica Renata de Souza

Representante da Indústria da Moda Bebê:

Titular: Jean Rossato
Suplente: Ariane Gabriele Fedrigo

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Gerson Giombelli
Suplente: Leonardo Fortine

Representante de Entidades:

Associação de Pais e Mestre e Funcionários – APMF

Titular: Wilson Alves Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4203/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F9634665

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4407/2025

DECRETO N° 4407/2025

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 261/2007, de 11 de Junho de 2007.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho de Habitação:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Eder Simões;
Suplente: Silvana Macarini de Souza.
Titular: Everton Soares de Souza Barroso;
Suplente: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales.
Titular: José Carlos Marsari;
Suplente: Tatiele de Jesus Fernandes.
Titular: Devanir Reis da Silva;
Suplente: João Geraldo Ferreira da Silva.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Sindicato Rural de Terra Roxa - Paraná
Titular: Fernando Volpato Marques;
Suplente: Ademir Ferreira de Pádua.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa - Paraná
Titular: Osvaldo Joaseiro;
Suplente: Leonildo Valentin Cardoso.

Associação Empresarial de Terra Roxa – ACIATRA
Titular: Ana Maria Bergamo;
Suplente: Rogerio Takeshi Miike.

Art. 2º - O mandato do presente Conselho será pelo prazo de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução dos membros por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4255/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7606A50F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16584/2025

PORTARIA Nº 16584/2025

Institui e nomeia os Membros de Comissão Municipal para análise de documentação de Propostas cadastradas para o Chamamento Público de Associações de produtores Agrícolas no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para análise da documentação das propostas cadastradas no Chamamento Público de Associações de Produtores Agrícolas no Município de Terra Roxa.
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica Municipal:
I – Bianca Frassetto Pedral – Matrícula n° 1282026;
II – Danúbia Serafim Vieira Graton – Matrícula n° 103357;
III – Jessica Bispo dos Santos Caetano – Matrícula n° 103357.
Art. 3º - Compete à Comissão Técnica Municipal:
I - Analisar a documentação apresentada pelas Associações de Produtores Agrícolas;
II - Emitir parecer quanto à regularidade das propostas cadastradas;
III - Zelar pela transparência e imparcialidade no processo de análise;
IV - Cumprir demais atribuições previstas no edital do Chamamento Público.
Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades sem qualquer remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EBDCB45B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16588/2025

PORTARIA N° 16588/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Processante Permanente para apuração e aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica.
CONSIDERANDO as irregularidades na prestação de serviços por parte de empresas contratadas pelo município, o que pode gerar prejuízos tanto aos munícipes quanto ao bom andamento dos órgãos públicos;
CONSIDERANDO que é dever do gestor adotar medidas que assegure a máxima efetividade dos atos de gestão, privilegiando o princípio da eficiência, o qual visa o interesse coletivo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão permanente para promover processo administrativo disciplinar face às empresas que contrataram com o município e descumpriram qualquer uma das cláusulas fixadas no contrato administrativo. 2.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO – Matrícula n° 1231472-00 – Presidente;
- ALCENIA MAY – Matrícula n° 1218999-00 – Secretária;
- FERNANDO RODRIGO TIMOTEO – Matrícula n° 1231707-00- Membro;
- MARIA JULIA DOS SANTOS – Matricula n° 161489-00 – Membro.

Art. 3º. Os atos praticados por esta Comissão reger-se-ão pelos princípios do contraditório e ampla defesa, observando-se as diretrizes fixadas no Decreto nº. 076/2018 e Lei Federal 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente em casos de omissão, o Código de Processo Civil.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Em caso de inexecução total do contrato, a administração, poderá realizar novo processo licitatório para atender as necessidades do município, ainda que não tenha sido concluído o processo administrativo instaurado face à empresa inadimplente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15621/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:676840A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16590/2025

PORTARIA N° 16590/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 0146.24.000211-4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Apuração de eventuais irregularidades apontadas no Procedimento Administrativo n. 0146.24.000211-4 do Ministério Público do Estado do Paraná.
I - TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH - Matrícula n° 170232-00 - MEMBRO;
II - FERNANDO RODRIGO TIMOTEO - Matrícula n° 1231707-00 - MEMBRO;
III – TATIELE DE JESUS FERNANDES - Matrícula n° 1234196-00 - MEMBRO.
Art. 2º - A Comissão Especial terá como atribuição a análise e a elaboração de parecer sobre a regularidade das denúncias apresentadas, podendo solicitar documentos, realizar vistorias, parecer técnico e adotar as medidas necessárias para o esclarecimento dos fatos.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16576/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E90DC711

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2025 - CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 001/2025

Súmula: Aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando o artigo n° 13 da Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário contendo as datas reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2025, de acordo com as entidades participantes do Conselho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B9AFEA74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 002/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR– Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, período 2º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Deliberação nº 47/2022 – CEDCA/PR, cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 047/2022 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no período do 2º semestre de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2AFC2EC5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 003/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, 2º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;
Considerando a Lei Federal no 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o "Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, e que no Artigo 5º, determina que o Poder Público adotará ações e as medidas necessárias para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos às beneficiárias de que trata o Art. 3º;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 078/2022 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, no período do 2º semestre de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:59BE6F05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 004/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 003/2023 – CEDCA/PR, 2º semestre de 2024.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
Considerando as Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, que determinam que estas devem, preferencialmente, ser executadas nos territórios onde se localizam as necessidades de atendimento, bem como a atribuição estadual de apoio e cofinanciamento aos municípios e órgãos não governamentais que prestam serviços de atendimento;
Considerando a Convenção nº 169 da OIT, que observando as normas internacionais estabelece recomendações para as populações indígenas e tribais;
Considerando a Informação Técnica nº 4/2021/CTL – Curitiba/CR-GPV-FUNAI, de 20 de abril de 2021, na qual a Coordenação Técnica Local (CTL) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) aponta que é atribuição dos estados e municípios a implementação de políticas públicas para promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas, incluindo medidas de acolhimento;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 003/2023 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para o **Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes,** no período do 2º semestre de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FC298380

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 005/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº084/2019 – CEDCA/PR, De 01/07 a 13/12/2024 - FINAL

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA -, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede **parecer favorável** a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 084/2019 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para ações de **Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA**, de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6F8509B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 006/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, de 01/07 a 13/12/2024 – FINAL.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente previstos nessa lei";
Considerando a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da

plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 107/2017 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, de 01/07 a 13/12/2024 – **FINAL**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7CD00DB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N/ 07/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 007/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, de 01/07 a 13/12/2024 – FINAL

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passíveis de serem aplicadas às crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar;
Considerando a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR que estabelece: Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 055/2016 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para prestar incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes De 01/07 a 13/12/2024 – **FINAL**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8AA644B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 008/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, de 01/07 a 13/12/2024 – FINAL

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como competência da Proteção Social Básica, descrito como "Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)";
Considerando a organização e as normativas das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes e as atribuições da esfera estadual em apoiar e cofinanciar aos municípios e entidades não governamentais que compõem a rede de serviços;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, a Prestação de Contas da execução da Deliberação nº 038/2021 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), para oferta e aprimoramento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, De 01/07 a 13/12/2024 – **FINAL**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F8BB47C4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 009/2025

Súmula: Aprovação do PROJETO "NOVA GERAÇÃO EM AÇÃO", DE NATUREZA SOCIOEDUCACIONAL.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o Projeto tem como objetivo contribuir para a socialização, a formação pessoal e profissional dos adolescentes, proporcionando alternativas de promoção social, com o intuito de motivar a responsabilidade social perante o meio ambiente e a comunidade, visando uma melhor qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro 2025, sob a ata 328/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável ao PROJETO "NOVA GERAÇÃO EM AÇÃO", DE NATUREZA SOCIOEDUCACIONAL.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de fevereiro 2025

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A71E2320

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PUBLICIDADE N° 07/2025

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 07/2025
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Roxa – PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, pelo qual revoga a Ordem de Serviço anteriormente expedida aos seguintes professores da Rede Municipal de Ensino.

Professor(a)	Matrícula nº	Escola de lotação	Ordem de Serviço	Função	Carga horária
Fabiana Aparecida Varoni da Silva	119849-03	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	Coordenado ra Pedagógica	20h
Larrin de Souza Divino	176168-01	Escola Municipal Presidente Kennedy	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	Coordenado r Pedagógico	20h

A presente revogação fundamenta-se no disposto no Edital de Publicidade nº 06/2025, considerando que os docentes abaixo relacionados obtiveram a fixação de seu padrão na instituição onde estavam lotados sob a referida Ordem de Serviço.
Para que produza os efeitos legais e para ciência dos interessados, publica-se o presente edital.

Terra Roxa- PR, 19 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:82494515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 010-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 20/2025
Licitação n°: 10/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA	1, 2, 3
R$161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de março de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:681F339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 024/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA "G", COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADAS/PASSEIOS, ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, GRAMA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, SENDO O TOTAL A PAVIMENTAR DE 3.448,18 M² ACESSO PRINCIPAL AO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 18/07/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 17/09/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO SRA. ISADORA VALES TOMBA, PARA O SR. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5A487CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 008 - CHAMAMENTO N° 004/2024

ATA Nº 008 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 004/2024

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16359/2024, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Alcenia May, e Antonio Marcos de Carvalho, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:

19. 59.786.683 ANDREIA SCALABRIN MOREIRA, CNPJ 59.786.683/0001-05

Participante do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**

O envelope foI rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A proponente que apresentaram as documentações conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:

19. 59.786.683 ANDREIA SCALABRIN MOREIRA, CNPJ 59.786.683/0001-05

Ficando com a seguinte colocação:

Item: Dirigir e manobrar veículos públicos de pequeno porte para o transporte de pessoas.
1°. 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ n° 54.772.933/0001-26
2°. 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS, CNPJ n° 56.068.617/0001-01
3°. 22.234.886 MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ n° 22.234.886/0001-70

Item: Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros e transporte escolar de estudantes.
1°. 47.670.764 CLODOALDO SILVA DE CARVALHO, CNPJ n° 47.670.764/0001-58
2°. 34.622.964 VALMIR MARELLI, CNPJ n° 34.622.964/0001-93

Item: Dirigir caminhão destinado ao transporte de cargas
1°. 56.104.595 JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA, CNPJ n° 56.104.595/0001-80

Item: Serviços de preparador de alimentos, cozinhar e preparar alimentação
1°. 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO, CNPJ n° 54.823.997/0001-09
2°. 55.934.948 POLIANA BARBOSA MARTINS, CNPJ n° 55.934.948/0001-06
3°. 56.265.422 EDINEIA APARECIDA DA SILVA, CNPJ n° 56.265.422/0001-43
4°. 53.598.292 TANIA MARIA DE SOUZA, CNPJ n° 53.598.292/0001-72
5°. 28.395.363 CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ, CNPJ n° 28.395.363/0001-92
6°. 58.936.720 ROMILDA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, 58.936.720/0001-43

Item: Serviços de limpeza interna e externa nos prédios escolares e demais prédios públicos
1°. 56.347.600 SAMIRA APARECIDA BARBOSA DUARTE, CNPJ n° 56.347.600/0001-85
2°. 33.551.853 ROSELI LAURINDA DA SILVA, CNPJ n° 33.551.853/0001-70
3°. 56.339.943 IVANIR DUARTE LUIZ, CNPJ n° 56.339.943/0001-06
4°. 56.426.001 ANGELICA MARTINS DURÃES, CNPJ n° 56.46.001/0001-57
5°. 57.895.598 MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ 57.895.598/0001-41
6°. 59.786.683 ANDREIA SCALABRIN MOREIRA, CNPJ 59.786.683/0001-05

Item: Dirigir ambulância destinada ao serviço de transporte e remoção de pacientes do sistema único de saúde.
1°. 57.044.998 FAGNER CAMARGO JOSÉ, CNPJ n° 57.044.998/0001-43.

As empresas poderão protocolar envelope com documentos que complementem este envelope, sendo considerado para fins de classificação o último protocolo da empresa.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ALCENIA MAY
Membro

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0FA906D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR.
Contratado: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 4392/2025, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE COZINHEIRA, POSTO DE RECEPCIONISTA, POSTO DE VIGIA, POSTO DE MOTORISTA, POSTO DE OPERADOR DE MÁQUINA, POSTO DE TRATADOR DE ANIMAL, POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E POSTO DE SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR, DE FORMA CONTINUADA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER EMPREGADO NAS EDIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor: R$ 2.684.413,38 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/21.
Terra Roxa - PR, 20 de Março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:4178060E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Art. 1º Designar o servidor **JEFERSON JOSÉ DE PAULA,** portador da cédula de identidade com RG nº 041.***.***-80/SSP/PR, matrícula funcional nº 119706, para atuar junto ao Posto do DETRAN – Unidade Tijucas do Sul, em atendimento ao Convênio nº 017/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8042855C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5633, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **HELOISA MEIRA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.366.912-0/SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenador I, nomeada por meio do Decreto nº 5510, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:85E68618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5634, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **GIANE FERREIRA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.438.167-7/SSP/PR, do cargo temporário de Professor, contratada por meio do Decreto nº 5135, de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:72D206FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5635, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA MARIA RAMOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 070.***.***-19/SSP/PR, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 85, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:00ABA69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 01/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 01/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 01/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 883/2024 – Secretaria Municipal de Educação, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o encaminhamento do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 01/2025, para abertura de processo administrativo disciplinar com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:23E235FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **MANOEL MARCOS DA SILVA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.013.384-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Laser e Juventude, matrícula 119679, em virtude de sua participação no Encontro Regionalizado de Gestores Esportivos, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2025, na cidade de Ponta Grossa – PR, conforme memorando nº 021/2025 – SELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0DF01585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **PAULO OBRZUT,** portador da cédula de identidade R.G. nº 9.327.928-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, matrículas 1681 e 118922, em virtude de sua participação no Encontro Regionalizado de Gestores Esportivos, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2025, na cidade de Ponta Grossa – PR, conforme memorando nº 021/2025 – SELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:9DBFFC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE FOMENTO 02/2023

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO DO APOSTILAMENTO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 02/2023	Chamamento Público nº 01/2023	- Substituição do fiscal de monitoramento SIT TCE PR. Ficando Paulo Obrzut, integrante do quadro pessoal efetivo do Município, designado (a) como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento. - A gestão do presente Termo de Fomento passa a ficar a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, na pessoa do Secretário Municipal da pasta, o senhor Manoel Marcos da Silva. Assim sendo a dotação orçamentária utilizada para o instrumento passa a ser: 15 – Órgão. 001 – Unidade. 27 – Função. 812 - Subfunção. 0004 - Programa. 2043 – Projeto Atividade. 3 – Categoria Econômica. 335043 – Natureza. 50 – Modalidade de Aplicação. 43 – Elemento. 99 – Desdobramento/ Subelemento. Dotação: 6520	**ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO Á CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIJUCAS DO SUL** CNPJ: 11.211.961/0001-61	20/03/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6D9723B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 643/2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Turismo Tomazina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Tomazina, nos termos do anexo único desta lei, contendo as diretrizes, objetivos e ações estratégicas para o desenvolvimento turístico do município.
Parágrafo único – A execução do Plano Municipal de Turismo será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 2º Deverá ser elaborado um Plano de Execução das Diretrizes e Propostas contidas no Plano de Turismo de Tomazina, detalhando:
I - As ações concretas a serem implementadas, com definição de prazos para cumprimento e execução das propostas;
II - A designação de responsáveis diretos por cada ação, especificando setores e servidores envolvidos;

III - Os meios e recursos necessários para a execução das ações previstas.
Parágrafo único: O Plano de Execução das Diretrizes e Propostas é parte fundamental e imprescindível do Plano de Turismo de Tomazina e será elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo submeterá o Plano de Execução ao Prefeito no prazo de 90 (noventa) dias, para que este seja aprovado por Decreto.
Art. 4º Ficam incorporadas ao Plano Municipal de Turismo as seguintes ações estratégicas para fortalecimento do setor no município:
I - **Mapeamento turístico:** Identificação e catalogação de pontos turísticos de natureza e turismo rural;
II - **Acordos para turismo em propriedades particulares:** Previsão de remuneração pelo turista, com seguro de vida embutido, a proprietários que permitirem a visitação de cachoeiras e cavernas em suas propriedades;
III - **Preservação ambiental:** Estabelecimento de acordos com proprietários para:
a) Manutenção de trilhas de baixo impacto ambiental;
b) Instalação de placas educativas sobre descarte de lixo, depredação de vegetação e pichações em rochas;
IV - **Fomento à pesca sustentável:**
a) Criação do programa "Peixes da Estação", regulamentando a temporada de pesca no Rio das Cinzas;
b) Elaboração de estudo sobre as espécies existentes e incentivo à sua preservação e cultivo sustentável para abastecimento do turismo gastronômico;
V - **Resgate e valorização da gastronomia local:**
a) Realização de concursos gastronômicos para resgatar receitas típicas tomazinenses, com base em entrevistas com moradores mais idosos;
b) Promoção de concurso entre chefs de cozinha para criação de um prato típico tomazinense, inspirado na história, costumes e belezas naturais da região;
VI - **Centro regional de atletismo:** Buscar parceria com o governo estadual e/ou federal para criação de um centro esportivo voltado ao atletismo, incentivando a prática esportiva e o treinamento de alto rendimento, bem como, para sediar campeonatos de atletismo;
VII - **Incentivo ao consumo de produtos rurais locais:**
a) Cadastro de produtos artesanais locais, como queijos, doces, cafés, carnes, frutas e verduras; b) Desenvolvimento de aplicativo para facilitar a compra direta desses produtos pelos consumidores;
VIII - **Instalação de bicas públicas:** Identificação de fontes de água potável no município e instalação de bicas para abastecimento da população;
IX - **Promoção turística regional:**
a) Estabelecimento de parcerias com agências de turismo de São Paulo, Londrina, Curitiba e outras cidades, oferecendo pacotes turísticos para Tomazina;
b) Cadastramento e qualificação de guias de turismo locais, com possível concessão de subsídios para sua manutenção inicial;
X - **Criação do Calendário de Festas Municipais:**
a) Instituição de um cronograma anual de festividades, incluindo eventos tradicionais, culturais e religiosos;
b) Incentivo à realização de festas populares e ao resgate da Folia de Reis, promovendo a cultura local e incentivando a participação da comunidade.
Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, aprovando o plano de execução e definindo mecanismos de implementação e acompanhamento das ações previstas.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Tomazina, 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DDB1F203

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 20 de março de 2025.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **25 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
KELLY CRISCIANE DA SILVA	049.727.269-54	50,00	13º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C71CDEEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 176/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) BELKIS DA SILVA CARVALHO, portador(a) do CPF de nº 022.XXX.XXX-13, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 24 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CE96D588

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 171/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) KELLY CRISCIANE DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 049.XXX.XXX-54, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 20 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A14FB755

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 172/2025

O senhor **Cezar Bueno De Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SANDRA TENÓRIO DE CARVALHO, portador(a) do CPF de nº 170.XXX.XXX-00, para o Cargo de "TECN. ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 20 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C9AB1D4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 173/2025

O senhor **Cezar Bueno De Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear THAYS RAIDE, portador(a) do CPF de nº 041.XXX.XXX-35, para o Cargo de "TECN. ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 20 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0AC19040

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 174/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANALICE MARTINS ZALESKI DE PAULA, portador(a) do CPF de nº 070.XXX.XXX-98, para o Cargo de "FARMACÊUTICO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 20 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 07, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6D56C73C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 175/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) ALVARO MIGUEL PENNA, portador(a) do CPF de nº 090.XXX.XXX-52, para o Cargo de "PSICÓLOGO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 24 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 07, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4497C922

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 177/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) ANA ISABEL FONSECA MACHADO, portador(a) do CPF de nº 276.XXX.XXX-77, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 24 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ABC70801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 19/03/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.041.130/0001-73 – Item: 13 no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);
A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 54.151.413/0001-04 – Itens: 4, 5, 6, 7 e 11 no valor total de R$ 126.663,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais);
TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 51.005.852/0001-02 – Itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10 e 12 no valor total de R$ 203.012,50 (duzentos e três mil e doze reais e cinquenta centavos).

Valor total do processo: R$ 369.275,50 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 20/03/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
Contratado: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.041.130/0001-73
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 20/03/2026.

Tomazina, 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Contratado: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 54.151.413/0001-04
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 126.663,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais).
Vigência: 20/03/2026.

Tomazina, 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 51.005.852/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 203.012,50 (duzentos e três mil e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 20/03/2026.

Tomazina, 20 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:12843DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 084/2025

EDITAL Nº. 084/2025
20/03/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
130°	DOUGLAS HENRIQUE BURDA

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:774B6520

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA

CREDENCIAMENTO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna pública a seguinte correção no "**Aviso de Sorteio para Escolha dos Membros da Subcomissão Técnica"**:
Onde se lê:
"às 14h30 do dia 25 de abril de 2025"
Leia-se:
"às 14h30 do dia 25 de março de 2025"
Mantêm-se inalteradas as demais informações do aviso.
Para mais esclarecimentos, os interessados poderão contatar o Departamento de Licitações pelo telefone (45) 98824-6760 ou pelo e-mail **licitacao@tresbarras.pr.gov.br**.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de março de 2025**.**

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:90EA38A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público a relação dos profissionais devidamente credenciados para participar do sorteio que definirá os integrantes da Subcomissão Técnica, os quais serão responsáveis pela avaliação técnica das propostas das empresas concorrentes no certame Concorrência Presencial nº 03/2025, para contratação de Agência de Publicidade.
A sessão pública do sorteio ocorrerá no dia **25 de março de 2025, às 14h30**, no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR. O sorteio será filmado e disponibilizado para os inscritos no processo, garantindo transparência e equidade na seleção.
A relação dos profissionais credenciados é a seguinte:

Nome	CPF
CAMILLA DAROS	XXX.214.579-XX
ELISANGELA APARECIDA ALCANTERA	XXX.842.979-XX
JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA	XXX.476.248-XX
RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA	XXX.579.569-XX
SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS	XXX.624.799-XX

Todos os profissionais credenciados estão convidados a comparecer à sessão pública do sorteio.
Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Licitações pelo telefone (45) 98824-6760 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente De Contratação

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:422DB996

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 39/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS REFERENTES AOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO A CORRETA APLICAÇÃO DOS VALORES, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E RETENÇÃO DE TRIBUTOS, ESPECIALMENTE O IMPOSTO DE RENDA,

PARTES
Município de Três Barras do Paraná e Organização Contábil Acordi LTDA - CNPJ N° 07.819.704/0001-30

FUNDAMENTO
Lei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 02/2025

VALOR
R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA
19/03/2025

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9EE7AAA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **07 DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA, NO CAMPINHO DA PRAÇA MUNICIPAL, INCLUI A REMOÇÃO DA GRAMA EXISTENTE.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail

licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:CFAE3DE7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **03 DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:C6D26ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1008 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 1008 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – REFIS MUNICIPAL – destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido **até 31 de dezembro de 2024**, incluídos nos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com ou sem exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 2º. O Programa de Recuperação Fiscal viabiliza aos contribuintes a possibilidade de realizar o adimplemento de seus débitos junto ao Município em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo o valor mínimo destas de R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. É assegurado o valor de parcela mínima no montante de R$ 50,00 (cinquenta reais) aos contribuintes, que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

I. Estar cadastrado junto ao Cadastro Único (CAD-ÚNICO) ativo e atualizado;

II. Possuir a renda mensal per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo; e

III. Ser proprietário ou possuidor de um único imóvel com cadastro imobiliário junto a esse município com área de inferior a 250 m2;

Art. 3º. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§1º. A opção deverá ser formalizada por meio de "Termo de Opção", perante o Departamento de Tributação, mediante assinatura do contribuinte ou do responsável pela pessoa jurídica, **a partir do dia 01 de abril de 2025 com prazo final para protocolo até o dia 10 de outubro de 2025;**

§2º. A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§3º. Endente-se por consolidação dos débitos, o valor principal devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) acrescido de juros e multa.

§4º. Nos casos em que **houve a judicialização da execução** é indispensável ao contribuinte que opte pelo REFIS apresente os comprovantes de quitação das custas, emolumentos judiciais e honorários sucumbenciais, sob pena de indeferimento da opção pelo REFIS.

§6º. A adesão ao programa do REFIS, independentemente de sua homologação, efetivar-se-á por intermédio da quitação imediata da parcela única ou da primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção".

§7º. A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.

§8º. Após a data fixada no §1º deverá, o Departamento de Tributação, realizar a inscrição dos débitos inadimplidos em dívida ativa, com o posterior encaminhamento das informações a Procuradoria-Geral do Município para que se realize a execução fiscal pela via judicial.

Art. 4º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2025 possibilitará a aplicação de regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais da seguinte forma:

I. Para o pagamento em parcela única aplica-se o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros e multas;

II. Para o pagamento em até 06 (seis) parcelas aplica-se o desconto de 70% (setenta por cento) sobre os juros e multas, sem juros futuros;

III. Para o pagamento em até 12 (doze) parcelas aplica-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multas, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

IV. Para o pagamento em até 18 (dezoito) parcelas aplica-se o desconto de 30% (cinquenta por cento) sobre os juros e multas, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

V. Para o pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas aplica-se o desconto de 20% (trinta por cento) sobre os juros e multas, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração; e

VI. Para o pagamento em mais de 24 (vinte e quatro) parcelas ficam excluídos os descontos sobre os juros e multas, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo único. O contribuinte que opte pelo parcelamento deverá realizar a quitação da primeira parcela imediatamente, enquanto as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.

Art. 5º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte:

I. A confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II. Ao aceite pleno e irretratável de todas as condições estabelecidas pelo programa;

III. Ao pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção;

IV. A desistência expressa e irretratável de eventual Demanda Judicial que conteste qualquer débito incluído no programa e renúncia de voltar a apresentá-los; e

V. A desistência expressa e irretratável da reclamação ou recurso administrativo que conteste qualquer débito incluído no programa e renúncia de voltar a apresentá-los.

§1º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.

§2º. Quando deferida a opção pelo REFIS MUNICIPAL após o ajuizamento da execução fiscal perante a Vara da Fazenda Pública, fica a encargo do Departamento de Tributação comunicar à Procuradoria-Geral do Município, a fim de que esse órgão protocole o pedido de suspensão processual, enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 6º. O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele excluído, automaticamente, nas seguintes hipóteses:

I. Inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento;

II. Inadimplência no pagamento das parcelas do programa;

III. Inadimplência dos tributos Municipais vencidos após o protocolo da opção;

IV. Apuração através de lançamento de ofício de débito não incluído espontaneamente na confissão dos débitos alcançados pelo programa, salvo se pago integralmente em trinta dias, a contar da ciência do lançamento ou da decisão definitiva, administrativa ou judicial; e

V. Apuração, pela Fazenda Municipal, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

§1º. A exclusão do contribuinte do programa implicará:

I. Na perda do parcelamento concedido e descontos sob multa e juros aplicados;

II. O abatimento dos valores já pagos no REFIS sobre o saldo remanescente da dívida, aplicando-se os acréscimos legais apenas sobre o montante ainda devido;

III. A exigibilidade imediata do saldo remanescente do crédito confessado, considerando as parcelas pagas, com a incidência dos encargos previstos na legislação municipal; e

IV. Pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§2º. A exclusão produzirá efeitos a partir do mês em que ocorrido o fato que ensejá-la.

Art. 7º. A homologação da opção para aderir ao REFIS MUNICIPAL será efetuada pela Fazenda Municipal, com efeitos retroativos à data da formalização da opção.

Art. 8º. Quando a opção/confissão contiver débitos ajuizados não garantidos, a expedição da certidão prevista no art. 206 do CTN somente ocorrerá após a homologação da opção, e desde que não haja nenhum outro fato impeditivo.

Art. 9º. Desde que haja interesse da Administração Municipal, fica autorizada a dação em pagamento de bens imóveis para extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, perante o fisco municipal, nos termos do art. 156, VI do Código Tributário Nacional, desde que compatível o valor do bem apresentado com o montante do crédito tributário que pretende extinguir, ou percentual da dívida.

§1º. Para o recebimento de imóveis em dação em pagamento, tal transação dependerá de autorização legislativa prévia emitida pelo Poder Legislativo Municipal, bem como da avaliação do imóvel realizado pelo Departamento de Urbanismo, a fim de apurar e quantificar o valor do bem.

§2º. O bem imóvel oferecido em pagamento para extinção do crédito tributário, deverá estar livre de ônus ou litígio e acompanhado de justo título que comprove a posse ou domínio sobre o imóvel, acompanhado dos documentos públicos que comprovem a titularidade sobre os referidos bens.
§3º. As despesas inerentes à transferência para o ente municipal ficam a encargo deste.

Art. 10. Fica autorizado ao Executivo conceder a remissão da multa e juros relativos a débitos já prescritos os quais os contribuintes tenham interesse em fazer a quitação da dívida, contabilizando somente a correção monetária do período de atraso.

Art. 11. É prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal editar decretos regulamentadores do Programa REFIS, caso entenda necessário para sua efetiva execução.

Art. 12. Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E70714B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1009 DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1009 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) no Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná aprovou e que sancionei a seguinte lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o regime de pagamento das obrigações de pequeno valor (OPV) decorrentes de sentenças judicias transitadas em julgado, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. Para os fins dessa lei, são considerados de pequeno valor os débitos e obrigações que, devidamente atualizados, não excedam o valor do maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento de débitos e obrigações municipais de pequeno valor, em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do ofício requisitório expedido por juiz competente (RPV).

Art. 4º. Os débitos municipais que excederem o limite estabelecido no art. 2º desta lei serão pagos mediante precatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. É vedado o fracionamento, desmembramento ou qualquer outra forma de manipulação do valor da execução para que se enquadra como RPV, salvo quando houver expressa renúncia ao valor excedente por parte do credor.

Art. 6º. O Pagamento das RPVs será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante dotação orçamentária própria, observada a ordem cronológica dos requerimentos.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se as Leis Municipais nº 645/2015 e nº 843/2021.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B8AFFB24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1010 DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1010 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2025, o crédito adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguir especificado:*

07 – Secretaria Municipal da Ação Social
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
08.367.0041 – Apoio ao Atendimento da Educação Especial
2.069 – Termo de Colaboração com APAE Tunas do Paraná
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
*Fonte **945 Emenda Individual 202320380002Flavio Arns/Emenda2/Custeio**..... R$ 30.000,00*

***Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recursos 945 – Emenda Individual 202320380002Flavio Arns/Emenda2/Custeio.*

***Art. 3º.** Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.*

***Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Tunas do Paraná, 20 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7F90E193

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 215 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei nº 937/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Turismo;

Representação: Governamental – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Alessandro Prestes dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 7.XXX.XXX-4;
Suplente: Fabio de Jesus Oliveira Reis, portador da cédula de identidade sob o nº de RG 9.XXX.XXX-1;
Representação: Governamental - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Leonardo Vinicius dos Santos Rocha portador da cédula de identidade sob o nº de R.G 12. XXX.XXX- 3;
Suplente: Fabiano Fron Bassetti, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 12.XXX.XXX-3;
Representação: Governamental – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: Elton Luiz Gerent dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 12.XXX.XXX-3;
Suplente: Eroilton Antonio de Souza Burkner portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 13.XXX.XXX-5.
Representação: Governamental – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Emily Maria Santos Nascimento portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 13.XXX.XXX-0;
Suplente: Adrieli de Godoi Ribeiro portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 12.XXX.XXX-3.
Representação: Governamental – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Joice Ribeiro dos Santos, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 14.XXX.XXX-7.

Suplente: Rosa de Assis, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 7.XXX.XXX-5.
Representação: Governamental – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
Titular: Gelta de Lima de Souza portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 12.XXX.XXX-5;
Suplente: Ariany Thalita Souza, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G.10.XXX.XXX-7.
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular: Jhéssica Handara dos Santos Rocha de Lima, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 12.XXX.XXX-8;
Suplente: Dafani Thayani da Silva Santos, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 12.XXX.XXX-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:78E8BA32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 216 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 216 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.210,00 (cento e doze mil e duzentos e dez reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 112.210,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2DB9D107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 218/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 218/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **MARCOS LUIZ DA CONCEIÇÃO CAMARGO**, matrícula nº 601, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenador junto ao setor de manutenção de transporte escolar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B41455C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 219/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **FRANCISCO CEZAR ZELENSKI**, matrícula nº 585, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de assessor junto ao setor de manutenção de estradas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:967E07FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO ESCOLAR 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, vem através do presente CONVOCAR todos os segmentos que compõem o Conselho Escolar para participarem da Assembleia que será realizada conforme a tabela

com data, horário, local e segmento. Assunto em pauta: Divulgação e orientações sobre o processo eleitoral e definição das candidaturas.

Segmento:	Data	Horário	Local
Equipe Pedagógica	24/03/2025	8horas	Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, Rua Sérvulo César Santos nº 5
Corpo Docente	24/03/2025	9horas	Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, Rua Sérvulo César Santos nº 5
Representantes dos funcionários técnico-administrativo	24/03/2025	10horas	Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, Rua Sérvulo César Santos nº 5
Representantes dos funcionários de serviços gerais	24/03/2025	11horas	Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, Rua Sérvulo César Santos nº 5
Membros da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)	24/03/2025	13horas	Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, Rua Sérvulo César Santos nº 5
Representantes dos pais de alunos	24/03/2025	14horas	Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, Rua Sérvulo César Santos nº 5

Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

DANIELE ARAUJO GONÇALVES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ELEN NEVES
Secretário (a) da Comissão Eleitoral Local

EDINEIA ADINA MOREIRA
Mesário (a) da Comissão Eleitoral Local

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0546869

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO ESCOLAR 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, vem através do presente CONVOCAR todos os segmentos que compõem o Conselho Escolar para participarem da Assembleia que será realizada conforme a tabela com data, horário, local e segmento. Assunto em pauta: Divulgação e orientações sobre o processo eleitoral e definição das candidaturas.

Segmento:	Data	Horário	Local
Equipe Pedagógica	24/03/2025	8horas	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, Rua Eros Ruppel Abdalla nº 120
Corpo Docente	24/03/2025	9horas	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, Rua Eros Ruppel Abdalla nº 120
Representantes dos funcionários técnico-administrativo	24/03/2025	10horas	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, Rua Eros Ruppel Abdalla nº 120
Representantes dos funcionários de serviços gerais	24/03/2025	11horas	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, Rua Eros Ruppel Abdalla nº 120
Representantes dos pais de alunos	24/03/2025	13horas	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, Rua Eros Ruppel Abdalla nº 120
Membros da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)	24/03/2025	14horas	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, Rua Eros Ruppel Abdalla nº 120

Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

JAINE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ALINE GISELE AMARAL
Secretário (a) da Comissão Eleitoral Local

ROSA MARIA OLIVEIRA CORDEIRO
Mesário (a) da Comissão Eleitoral Local

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A0C74A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO ESCOLAR 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local da Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, vem através do presente CONVOCAR todos os segmentos que compõem o Conselho Escolar para participarem da Assembleia que será realizada conforme a tabela com data, horário, local e segmento. Assunto em pauta: Divulgação e orientações sobre o processo eleitoral e definição das candidaturas.

Segmento:	Data	Horário	Local
Equipe Pedagógica	24/03/2025	8horas	Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, Rua Trota Telles nº 32
Corpo Docente	24/03/2025	9horas	Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, Rua Trota Telles nº 32
Representantes dos funcionários técnico-administrativo	24/03/2025	10horas	Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, Rua Trota Telles nº 32
Representantes dos funcionários de serviços gerais	24/03/2025	11horas	Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, Rua Trota Telles nº 32
Representantes dos pais de alunos	24/03/2025	13horas	Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, Rua Trota Telles nº 32
Membros da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)	24/03/2025	14horas	Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, Rua Trota Telles nº 32

Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

JAQUELINE GALVÃO DE OLIVEIRA
Secretário (a) da Comissão Eleitoral Local

DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES
Mesário (a) da Comissão Eleitoral Local

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE342403

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 23/2023:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 23/2023:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 19.990.629/0001-54.**

OBJETO: – O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação em CBUQ.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias. Contando da data de 21 de março de 2025 a 20 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº23/2023, celebrado em 29 de setembro 2023, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Tunas do Paraná/PR 19 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA**
por: GEOVANI STOCCHERO
CONTRATADA

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7A681114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº14.133, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA CNPJ: 23.112.748/0001-81,** a custo **zero** para **"Contratação de empresa para o fornecimento de Software de gerenciamento e controle de margem de empréstimo consignado para os servidores do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná***"*.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2025.

EVERSON FARIAS BATISTA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:BAEE4F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EVERSON KOZIEL TLUSCIK inscrita no CNPJ n°. 57.231.762/0001-16, situada na R. Barão do Rio Branco, Guarapuava - PR, vem através de seu representante legal o Sr. EVERSON KOZIEL TLUSCIK, inscrito no CPF 125.996.229-54, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, letreiros, adesivos, plantas artificiais para revestimento, porta de vidro e serviços de limpeza e descontaminação de colas e instalação dos produtos para a Câmara Municipal de Turvo.

VALOR: R$ 20.945,00 (Vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 60 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 18 de março de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

EVERSON KOZIEL TLUSCIK
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:884F40B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar N° 02/2023 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor público do Município de Turvo - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado 01 (uma) vaga suplementar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas, no quadro de servidores públicos municipais, a ser incluída no Anexo I – "Quadro Geral de Pessoal Permanente em Ordem Alfabética" da Lei Complementar N° 02/2023.
Art. 2° Fica alterado parcialmente o Anexo I – "Quadro Geral de Pessoal Permanente em Ordem Alfabética" da Lei Complementar N° 02/2023, passando a vigorar com a redação a seguir:

			Número de vagas por carga horária		
Nº	**Cargo**	**Grupo Ocupacional**	**40 horas**	**30 horas**	**20 horas**
1.	Agente Comunitário de Saúde	Administrativo	**41**		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:C7D92FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 287/2025

A publicação veiculada em 19 de março de 2025, na edição n° 3237, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 178/2025, apresenta erro material de digitação da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 287/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos dos Art. 217 e seguintes da Lei Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 9.853/2024 em tese cometidas por servidor municipal; em especial o Art. 172, § I e IV e Art. 173 § XIII e XVII da Lei Complementar Municipal nº 03/2023.
CONSIDERANDO o memorando nº 910/2025 encaminhado pelo Presidente da comissão do Processo Administrativo nº 9.853/2024;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a alteração de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da portaria nº 911/2024. A qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

• Charles André Torteli – Auxiliar de Enfermagem.
• Elza Maria Trianouski Bonato – Fiscal da Vigilância Sanitária.
• Daiane Dirings – Professora.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6724CACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 297/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 230/2025, à servidora efetiva Graciele Tluscik, a partir de 19 de março de 2025. Em virtude de a mesma ser convocada no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CF51F43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 301/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 168/2025, à servidora efetiva Sonia Mara Fieker Carriel, a partir de 10 de março de 2025. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 1.047/2025.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:243C774D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 300/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para o servidor Marcos Antonio Galera Santana, ocupante do cargo efetivo de Operador Ecológico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. No período de 24 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2023 a 02 dezembro de 2024.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8D50EDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 38/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 38/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Zilda Ribeiro de Almeida Lambrecht	61°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D5D11CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2025

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Graciele Tluscik**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 20 março de 2025, com prazo de encerramento em 19 de março de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 19 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6E92B35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34/2025

O SENHOR ANTÔNIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os Artigos 15 e 19 da Lei Complementar nº 06/2023 de 26/12/2023, resolve e
DECRETA:
Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, com atribuições previstas no Art. 16 da Lei Complementar nº 06/2023, de 26/12/2023, composto por servidores municipais de provimento efetivo, sendo os titulares e suplentes abaixo relacionados:

Cargo	Titular	Suplente
Presidente	Diogo Augusto de Oliveira	Elton de Matos Leão
Vice Presidente	Emiliano Ferreira Camargo	Emanuella Aparecida Pierozan
Tesoureito	Mauro Sérgio BaPtista	Micheli Jaqueline Wendler
Secretário Geral	Alexandra de Quadros	Pricila Regina Sikora Bruger
Membro	Cléia de Fátima Moteka Batista	Sílvia Seiffertt de Almeida
Membro	Cleverson Batista	Letícia Pereira Zander
Membro	José Ângelo Moreira	Terezinha Aparecida Schinemann

Art. 2º Nomeia o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, com atribuições previstas no Art. 20 da Lei Complementar nº 06/2023 de 26/12/2023, composto por servidores municipais de provimento efetivo, sendo os titulares e suplentes abaixo relacionados:

Titular	Suplente
Ângela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz	Elza Maria Trianouski Bonato
Iara Angelita Grzeszezeszyn	Janete Alcângela Oliveira Karpinski
Luiz Carlos Ferraz	Josnei de Lara

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 26/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:AAC0418E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32/2025

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Habitação e Interesse Social Para o período de 2025 a 2027.

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1°- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho do Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Habitação e Interesse Social para o período de 2025 a 2027.
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cheila Fernanda Torteli
Suplente: Anselmo Roque Miranda

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Daniela Bottega
Suplente: Jessyka Lopes Rickli

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Dominique Acirema Schio de Oliveira
Suplente: Daiane Correa Dessanoski

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Mauro Sergio Baptista
Suplente: Gisleine Rickli Garcia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
Titular: Noely Maria Bastos Seguro
Suplente: Gustavo Pereira Veronez
Representantes Não Governamentais
Associação Comercial e Empresarial de Turvo- ACET
Titular: Valter Kraçoski
Suplente: Margarete Aparecida Menossi

Associação Nossa Senhora Aparecida- Hospital Bom Pastor
Titular: Arthur Felipe Keltel Guimarães
Suplente: Thaises Cristina Sant Ana Carneiro

AFRA Arvoredo
Titular: Terezinha Aparecida Pereira Carriel
Suplente: Adenilda alves de lima
Representantes Indígena
Titular: Silmara Yva Pires de Lima
Suplente: Nelson Florentino
Sindicato Rural de Turvo
Titular: Ana Luiza Varmuth Kohler
Suplente: Max Ronaldo Scheifer
Representantes Faxinalenses
Titular: Luciele Pereira de Andrade
Suplente: Iones Noimann

Art. 2˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 19 de março De 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:3DCB2677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 31/2025

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos de Segurança Alimentar Nutricional para o período de 2025 a 2027.

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1°- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional para o período de 2025 a 2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Grasiele Hack
Suplente: Vilma Aparecida Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Micheli Jaqueline Wendler
Suplente: Terezinha Zeloi Souza Correa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline J. O. K. da Silva
Suplente: Cleber Novakoski

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Taelen Cristini da Silva Souza
Suplente: Flavio Luiz de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação São Francisco de Assis
Titular: Robison Fernando Mendes
Suplente: Thomas Edson da Silva Fagundes

Associação de Quilombo
Titular: Rosilda do Rosário Rodrigues
Suplente: Lindamir de Fátima Rodrigues

Associação de Moradoradores Santa Anita
Titular: Nivaldo Kaveski
Suplente: Magnum Kaveski

Hospital Bom Pastor
Titular: Aldani de Fátima Fagundes
Suplente: João Marcos Sant'Ana

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Titular: Ana Lucia Ribeiro Moreira
Suplente: Helena Silverio dos Santos

Associação de Moradores Arvoredo
Titular: Teresinha Aparecida Pereira Carriel
Suplente: Adenilda Albves de Lima
Associação São Geronimo
Titular: Joverli Caetano Carriel
Suplente: Samuel Fernando Weber
Associação do Rio Bonito
Titular: Lucia de Fátima Ferreira
Suplente: Edinei Horst

Art. 2˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 19 de março De 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:C653C8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 283/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, com base no disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 5° da Lei Municipal N° 12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar formalmente a Procuradora Geral Dominique Acirema Schio de Oliveira, para representar a Secretaria Municipal de Administração como membro titular do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com o disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 5° da Lei Municipal N° 12/2009, bem como a servidora Barbara Schinemann Yamamoto como membro suplente.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:D7FD9CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 21 de março de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior desconto
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar repasse de valores referente ao fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores do poder executivo, legislativo e do fundo de previdência do município de turvo, de acordo com a Lei 02/2025, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, localizados no município de Turvo/PR.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 02 de abril de 2025.
Início da Sessão: 02 de abril de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração do Edital, que prevê a divisão do fornecimento dos cartões em dois lotes, LOTE 01 – PARA SERVIDORES ESTATUTÁTIOS e LOTE 02 – PARA SERVIDORES CELETISTAS, incluindo assim, para o LOTE 02 a previsão de taxa positiva. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
.
Turvo/PR, 19 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto n° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FE9F3542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 111/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 156/2024 – Pregão Eletrônico N° 111/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: 54.900.312 KAIO SEIFFERT ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.900.312/0001-80, com sede localizada na Av. Moacir Julio Silvestre, Nº 218, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Kaio Seiffert Almeida, portador da cédula de identidade Nº 15.303.546-6 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 133.773.749-65 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE TURVO (PR) – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 14.575,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9A7FB55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Extrato da suspensão da Ata – Ata de Registro de preço nº 29/2025 – Pregão Eletrônico N° 03/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.201.787/0001-15, com sede localizada na Av. Higienopolis, Nº 11, no Município de Santo André/SP, CEP 09.190-360, neste ato representada por Éder de Oliveira Prato, portador da cédula de identidade Nº 27.686.762-2 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 219.268.178-00 - **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos – **Da suspensão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 1311/2025, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realiza através do presente documento a suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 29/2025 – oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9F5F66E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Extrato da suspensão da Ata – Ata de Registro de preço nº 11/2025 – Pregão Eletrônico N° 03/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: UPA FARMA DROGARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.706/0001-99, com sede localizada na Rua Ibitiguaia, Nº 975, no Município de Juiz de Fora/MG, CEP 36.031-000, neste ato representada por Rodrigo Campos, portador da cédula de identidade Nº 04502676680 DNT/MG e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 083.931.296-21 - **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos – **Da suspensão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 1313/2025, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realiza através do presente documento a suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 11/2025 – oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:51189B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de produtos de limpeza e materiais de higiene para as escolas municipais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 15 de abril de 2025.
Início da Sessão: 15 de abril de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 371.190,90 (trezentos e setenta e um mil cento e noventa reais e noventa centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:2E66142F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 518/2025 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMAS DO TIPO ESMERALDA E SÃO CARLOS, de acordo com a seguinte indicação:

Lote n° 1 e 2 em favor da empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA (CNPJ N° 12.076.874/0001-01)** pelo valor global de R$ 26.980,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 20 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D8141208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

UASG: 987937

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS para ornamentação e embelezamento de canteiros centrais, rótulas, escolas, praças e demais espaços públicos do Município de União da Vitória/PR, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nos termos desse Edital e seus Anexos.

ATENÇÃO: Em razão do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação possui Lotes (n.º 3 e n.º 4) destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Os Lotes n.º 1 e n.º 02, são destinados à Ampla Participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/04/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 728.525,00 (Setecentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 14 março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C664FAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 211/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artº 1: Substituir os membros, representantes do Poder Executivo, no conselho do FUNDEB, nomeado pelo decreto Nº433/2022.

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Lecir Konkel (Administração)
Suplente: Paulo Marcio Cheliga (Administração)
Titular: Priscila Guth Kukla Wisniewski (Secretaria Municipal de Educação)
Suplente: Debora Passos Guimarães (Secretaria Municipal de Educação)

• REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Márcia dos Santos
Suplente: Juliana Alves Martins

• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Lidiane Cristina Woldam de Moraes Barth
Suplente: Aliane Lipka

Artº 2: Entra esse decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F7184CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 410/2025

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO-PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº 4793, de 18/12/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando as solicitações devidamente protocoladas das Secretarias Municipais referente a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir vagas conforme constante do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Setor de Contabilidade manifestou favorável quanto ao impacto orçamentário.

Considerando a manifestação favorável através de Parecer do Controlador Interno.

Considerando o Parecer favorável do Procurador Jurídico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizada a Comissão devidamente constituída, proceder a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS** para contratação de Servidores, conforme legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D68825E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.967.761/0001-71, com sede à Rua Rua Dr Cruz Machado, 205 na cidade de União da Vitória – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ary Carneiro Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 744.175-4 PR e do CPF n.º 168.827.259-34 residente e domiciliado em Rua Francisco Neumann, 91 – Centro de União da Vitoria/PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 612.000,00 em quatro parcelas de R$ 153.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 198, elemento de despesa - 33.72.32 - Material de distribuição gratuita, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

União da Vitória 19 de março de 2025

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E49E4469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PLANO DE APLICAÇÃO

1 –

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5 Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF**:** Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO
_____ Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio. _____
Metas a serem atingidas
Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de União da Vitória - população de 55.033 habitantes.

_____ Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2 -

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R$ 153.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R$ 153.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R$ 153.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025	R$ 153.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2025

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação. Pede Deferimento,

Curitiba, 19 de março de 2025

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C55BAA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 417/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1,

12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 24 a 26 DE MARÇO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

20ª Chamada
Cargo: AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
162º	MARILEI MAÇANEIRO FECHNER
163º	CLAUDENIZE CHAVALA DE ANASTACIO
164°	ISABEL CRISTINA VALKIV
165°	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA
166°	FRANCIELLI JULIANA CIRINO
167°	PRISCILA ANDREZA ALEIXO DOS SANTOS
168°	ROSANGELA NAKONIECZNY
169°	SARA SEROISKA TOMKO
170°	LUANA DANIELA VILICZINSKI
171°	TATIANE DE ASSIS CASTILHO FERREIRA
172°	DEISE CRISTINA WENDT KOSTIW
173°	PRISCILA MOREIRA FLEIT
174°	VIVIANE DE MORAES DA LUZ
175°	JANAINA SOARES
176°	CHAIANE CRISTINA CHAVES
177°	JAINE EDILAINE DE SOUZA

Conforme Edital 001/2024, Item 13 – o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensado da vaga escolhida (12.1.1.3)
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F50790AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 209/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 121/2025 - FUMPREVI, nos termos da instrução n° 282/25 – CGM, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 353/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	SIMONE REGIANE THIEL
CPF:	882.192.919-15
RG:	5.977.161 SSP/PR
CARGO:	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA
NIVEL:	02-F
MATRÍCULA:	1
INVESTIDURA:	02/05/1991
PROVENTOS:	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 1.932,57 (Um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 472/2024.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:99D11FFD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 28/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 117 da lei nº14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Processo administrativo Nº1/2025- Processo de Compra Nº 2/2025 – Dispensa de Licitação nº1/2025 – 1º termo aditivo
Nº do contrato	1/2025
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurar a situação emergencial.
Contratada:	Paz Comercio e Serviço Ltda
Fiscal:	Alysson Frantz
Matrícula:	170
Vigência:	19/03/2025 a 30/04/2025

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FBCFA74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 179/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 179/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente

inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede no Município de Pato Branco, na Rua EPITACIO PESSOA, 410, ********, representada por LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIAN, inscrito no CPF/MF sob nº 07934204906, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7644/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Execução - Fica acrescido o prazo de 78 (setenta e oito dias) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 258 (duzentos e cinquenta e oito)dias.

Cláusula Segunda: Do Valor – Fica Glosado o valor de 72.003,32 (setenta e dois mil, três reais e trinta e dois centavos) e Acrescido o valor de R$ 331.099,43 (trezentos e trinta e um mil, noventa e nove reais, quarenta e três centavos), conforme planilhas e parecer técnico.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 20/03/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIAN
Contratada
Algetec Engenharia E Construcao LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3A2716E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2ºTERMO CONTRATO 23/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 23/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7470/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do valor - Fica Glosado o valor de R$ 892,58 (oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 20/03/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:217EB983

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 5º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 16/2025, b) Nr. Licitação: 5/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 20/03/2025, e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA, Participante: NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:93F8F5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 05/2025

Extrato da ata de registro de preços nº 05/2025, pregão regsitro de preços nº 005/2025- Por Item- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: **NOVA CONSTRUCOES LTDA**, *na proposta de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 05/2025*: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA UTILIZAÇÃO CONFORME DEMANDA NO MUNICÍPIO, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:220D49F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 10/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Processo Administrativo n.° 25/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 31/03/2025

Link: //licitamaisbrasil.com.br/

Horário da Fase de Lances: 8:00 horas

Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades Institucionais do Município de Vitorino/PR

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:132389E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 94, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Portaria 94, de 20 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 64/2025, protocolo nº. 1700/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 19 de março de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:621D59AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 95, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Portaria 95, de 20 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Rosana Mysczak Schiochet – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias nº. 65 e 66/2025, protocolos nº. 1701 e 1702/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, no dia 19 de março de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:02206009

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2235/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.086.465,19 (dois milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)
Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
472 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.868.816,85
490 - 4.4.90.52.00.00 - 353 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849,97
05.001.10.301.0006.2.265. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
491 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.844,99
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.305.0006.2.068. Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	
492 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.781,37
493 - 4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172,01
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
191 - 3.3.90.36.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
192 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
244 - 3.3.90.36.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
245 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
Total Suplementação:	**2.086.465,19**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

167 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	100.000,00
168 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
226 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00

Total:	**180.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352	1.905.443,21
3353 PROGRAMA PQCMS - Exercícios Anterior 353	849,97
3495 ATENÇÃO BÁSICA - Exercício Anterior 495	172,01
Total:	**1.906.465,19**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:D38073CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO VTN – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019

OFÍCIO Nº 398/2025-CHOPINZINHO / PARANÁ

Chopinzinho, 19 de março de 2025.

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Chopinzinho-Paraná para o ano 2025.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R$ 46.403,54	R$ 25.872,87	R$ 18.892,56	R$ 18.892,56	R$ 8.946,00	R$ 8.946,00

Dados sobre o levantamento:
Responsável pelo Levantamento: Engº. Christiano Dossa Silvestri;
CPF do Responsável pelo Levantamento: CPF 022.185.389-89;
Registro Nacional do Profissional: CREA-PR nº 100984/D;
Descrição simplificada da metodologia:
-Preço médio de vendas das terras no Município;
- Localização do imóvel, aptidão agrícola e dimensão do imóvel;
- Valores levantados pelo Conselho Municipal de desenvolvimento Rural (Base 2022);
- Para o ano de 2024, os valores já ajustados foram atualizados utilizando-se o índice oficial do IPCA com valor acumulado de 01/01/2023 a 01/01/2024 de 4,6211%;
- Para o ano de 2025, os valores já ajustados foram atualizados utilizando-se o índice oficial do IPCA com valor acumulado de 01/01/2024 a 01/01/2025 de 4,8313%;

Período de realização da coleta de dados:
Início da realização de coleta: 16/03/2023;
Final da realização de coleta: 16/03/2023;
Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3BB32E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
PROPONENTES CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - BRINDES DESTINADO AO SORTEIO EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2025

EDITAL DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: Inscrição de fisicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: “Evento Alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 22 de março de 2025, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 os seguintes interessados:

	PROPONENTE:	**CNPJ/CPF**
1	SACOLEIRA ELETRO UTIL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	28.664.312-0001/19
2	ALISON FERNANDO PARCIANELLO - MERCADÃO DOS ÓCULOS	42.605.151-0001-13
3	K. ALVES LTDA - OBA OBA CELULARES E ELETRONICOS	22.346.320-0001-30
4	DIUVANE CRESTINE BIAVA -VANA CONFECCOES	01.306.118-0001-05
5	MAURO JOSE NAVA - BRINQUEDOS E ELETRONICOS NAVA	01.894.717-0001-97
6	COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO	07.122.321.0002-99
7	E. C. GASPARETTO CONFECCOES – LOJA TOP 60	40.757.984-0001-74
8	CERVO & CIA LTDA - BELLO INTIMO	02.059.446/0001-17
9	LUIZ CLAUDIO SUCKOW – ROSA CHOCK	35.079.470/0001-77
10	RAFAELLA YURI SKIBINSKI SCHMIDT – CASEIRINHOS DA RAFA	40.120.573-0001-73
11	ASSOCIACAO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER – ACEL	10.721.291/0001-60
12	COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA LIDERANCA - CRESOL LIDERANCA	02.934.201/0007-87
13	CLEIDE T. VICINI LATREILLE LTDA – LATREILLE	23.866786/0001-20
14	CONVENIENCIA DALMUT LTDA	40.313.502/0001-97
15	L. STEPHANY ZIMPEL CENTRO EDUCACIONAL	28.924.179/0001-92
16	SIMONE MACARI TAVARES CONFECCOES LTDA	22.949.206/0001-03
17	SGC ELLO CONFECCOES LTDA	05.936.670/0001-38
18	JL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – TICA LINDA	50.312.914/0001-66
19	DIVALDO L. BONOTTO & CIA LTDA -GRIFF SPORTS	76.990.571/0001-82
20	F. A. B. CENCI CALCADOS E CONFECCOES LTDA – LOJA CENCI	34.727.871/0001-23
21	TESFER MEDICAMENTOS LTDA - FARMACIA MAIS SAUDE	17.615.512/0001-65
22	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DELICIA CAFÉ	12.395.037/0001-45
23	WEBBER DISTRIBUIDORA LTDA – LEVE CONFECCOES	11 .254.438/0012-75
24	RADIO DIFUSORA AMERICA DE CHOPINZINHO LTDA	80.200.009/0001-85
25	WEBBER DISTRIBUIDORA LTDA – LEVE CALÇADOS	11.254.438/0004-65
26	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP	84.974.278/0011-21
27	GUERRO & PAGNUSSAT LTDA	09.461.639/0018-97
28	R. DE SOUZA & CIA LTDA - ELITE SPORTS	02.031.746/0001-98
29	MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – SUPER LOJA MOVEIS	06.129.577/0001-84
30	LUCIANA BARANCELLI & CIA LTDA - DROGAMAIS	06.143.815/0001-06
31	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66
32	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02
33	E F C COMERCIO DE VESTUARIO LTDA–TA NOVINHO BRECHO INFANTIL	35.802.518/0001-23
34	DA MOTTA ACESSORIOS E CONFECCOES LTDA	36.671.856/0001-36
35	PORTAL VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	08.601.975/0001-87
36	RADIO CHOPINZINHO LTDA	77.139.152/0001-02
37	A K M BORDADOS E AVIAMENTOS LTDA	56.007.763/0001-19
38	PHV CHOPINZINHO PRODUTOS NATURAIS LTDA	34.396.293/0001-90
39	JOALHERIA PALLADIUM LTDA	24.132.972/0001-06
40	DM - MARTINELLI TINTAS LTDA	77.742.849/0001-65
41	ALVARO DENIS CENI SCOLARO	009.3787.889-40
42	LIDIA POSSO	024.888.759-96
43	EDILSON POSSERA	007.546.289-30
44	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	28.895.469/0001-55
45	GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	09.218.059/0001-25
46	ASSOCIACAO CHOPINZINHENSE DE TURISMO RURAL - ACTUR	59.280.978/0001-05
47	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31
48	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80
49	NAVA FLORICULTURA LTDA	03.083.354/0001-35
50	GRAFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59
51	B. HART COMERCIO DE GAS E ÁGUA ME	27.111.737/0001-38
52	CHOPIM NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	39.299.436/0001-69
53	MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTES	01.599.908/0001-26
54	CLAUDIA RITA DE OLIVEIRA	56.928.436/0001-08
55	DOLCE BISCOITTO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	57.070.280/0001-21
56	SOLANGE MACARI RISSARDI	27.156.739/0001-43
57	MOVEIS PONTAROLLO	07.083.042/0028-00
58	DAMAZINI MOVEIS	00.806.718/0006-84
59	R.S JOIAS E OTICA	84.988.757/0001-25
60	CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA	05.487.429/0001-79
61	LIA GABRIELA FERNANDES	55.293.207/0001-93
62	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHOPINZINHO/SULINA-PR	79.865.663/0001-29
63	DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO	31.494.697/0001-28
64	INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL-SHADAI S.A.	04.182.987/0001-63
65	MARISTELLA A. FERRI LTDA	06.226.256/0001-06
66	SORVETERIA NOSSO SABOR	118.352.939-21

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho. 20 de março de 2025

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA
Membro da Comissão Julgadora Brindes
Port. 265/2025

KELI CAROLINE DE CAMPOS
Membro da Comissão Julgadora Brindes
Port. 265/2025

MARCIANE GIELOW
Membro da Comissão Julgadora Brindes
Port. 265/2025

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:4E623ED2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025.

Ref: Inexigibilidade nº 10/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

CNPJ nº. 07.299.814/0001-18

OBJETO: concessão de subvenção social por meio de termo de fomento, objetivando a manutenção das atividades e ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.110 de 17 de janeiro de 2025.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA						
Item	**COD PMNSG**	**CAT MAT/SERV**	**Descrição**	**QTD**	**Valor mensal**	**Valor Total**
01	99039957	24740	Subvenção social para APAE de Nossa Senhora das Graças/Pr -JANEIRO	01	R$ 7.783,23	R$ 7.783,23
02	99039958	24740	Subvenção social para APAE de Nossa Senhora das Graças/Pr – FEVEREIRO A DEZEMBRO	11	R$ 9.054,79	R$ 99.602,69
VALOR TOTAL: R$ 107.385,92 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)						

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 107.385,92 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:119214C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00094/2025)

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00094/2025)

DEVEDOR			
Ente Fedeœtivo/UF:	Adrianôpolis/PR	**CNPJ:**	76.105.642/0001-17
Endereço: Balrro:	Avenida Marechal Mascarenhas de Marais, n° 115 centro	CEP:	83490-000
Telefone:	(41) 9.3500-0506	Fax:	-
E•mail:	marcia_mottin@hotmail.com		
Ropresentante	VANDIR DE OLIVEIRA ROSA		
CPF:	149.791.808-17		
Cargo:	PrefeÎto	Complemento: Predio	

E-mail:

CREDOR
Unidade Gestora: **Endereço:** Balrro:

Telefone: E•rnail: Representante **CPF:**
Cargo: E-mail:

marcia_mottin@hołmall.com

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL ADRIANOPOLIS
AV. MAL. MASCARENHAS BE MORAIS
CENTRO
(41) 9.3500-0506
marcia_mottin@hotmail.com
MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS 900.171.029-87
Presldente
marcia_mottin@hotmail.com

Data Infcło da

CNPJ-

CEP:
Fax:

Complemento: Data início da

01/01/2021

07.545.220/0D0160

01/04/2013

As partes acima identificadas firmam o presence Term0 d6 Acordo de Parcalamenio e Canfies3o de Débitos PrsYidsncigrios com fundamonlo na Lei n“ 1175/2024 e em conformłdade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Prìmeira - DO OBJETO
O INSTITUTO OE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS ń CREDOR junlo ao DEVEDOR Municîpios de Adrìanópolis da quanția de R$ 4.030.300,57(quatromİlhõesetrintamllstfezentosreaiseci•9•entaeseteœntavos),œrrespondentesaosvaîoresdeContñbuiçãoPatranaldevidose nâo repassados ao Regime Prôpno de Previdência So6İal - RPPS dos servidores públicos, reiaõvos ao periooo de OZ/2D24 a Og/2024, cujo detałhamento encOntra-se no Demonstralivo ConsolÎdado do Parcelamsnto - DCP anexo.

PelO presence instrumento a/a Munlcfplos de Adrìanópolîs confessa ser DEVEDOR do monłanle citado e compromete-s• 9uiIá-IO na foma aqul estabelecida.
0 DEVEDOR renuncia expressamante a 9•^!quar contestação quanta ao valor e procedéncia da divicła e assumo integæl rasponsabllidade pela exatldão do monlante declarado e confassado, ficando, snfretanto, ressalvado o dlreito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existêncİa de outras import6nclas devtdas e não inclufdas neste instrlJrnento,ainda que relativas ao mesmo periodo.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
0 montante de R$ 4.030.30D,57 (quatro milhões e Uinla mil e trezentos reals e clnquenta e sete cenlavos), seró pago em 60 (sessenta) parcelas mensais B SucessÎvas de R$ 67.171,68 (sessenta e sete mil e œnto e salenfa e um reaîs e sessenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto nB Clãusula Terceîra.
A primeira parcala, no valor R$ 67.171,6g (sessenla a sets mll e cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), vencerà em 3D/D3/2D25 e as demals parcelas na mesma data dos messs posteriores, comprometendmse a DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fîxadas, atualizadas conforme a critério detem1inado na Clàusula TsrceÌra.
O DEVEDOR se obńga, ambém, a œnslgnar no orçamento ds cada exercfcio financeiło, as verbas necessárias ao pagamento das parcela9 e das œntribuições que vencerem após esta data.
A dlvida objeto do pãœBlamenlo constants desta inslrumanto é definitiva a irrekatàvel, assagurando ao CREOOR a cobrança judlclal da dfvida, atualizads pelos critêrìos ûxados na Cláusula Terceíra atâ a data da inscrİçšo em Dlvida Ativa.
Fca acofdado que o DEVEDOR e a CREDOR prestarão ao Minłstéńo da Previdèricia Socia as Înformações referentes ao presente acordo de parcelamento atrav6s dos documsntos constantes nas normas que regem os Regimes PrÓprios de Previdśncia Social.
Cláusula Terceifa - DA ATUALIZAÇÄO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde a mès do vencimento do dóbÎto atś o mës anterior ao de sua consolidaç8o em que renha.sido disponiblllzado pelo órgäo respons8val par sua spuração e acrescidos de |uros ìagals slmples de 1,00°/» ao m6s (um par cenło ao mts), acumulados desde o m8s do vBNCimØŁ'tto do dêbito atã a m6s anleńor ao da consolidação, a mułła de 2,00°/» (dois por csnla), conforme Lei n° 1175/2024.
Parãgrafo pfimeİro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serao atuaiîzadas pelo INPC acumulado desde o mès da consolidação dos dábitos atś o més anterior ao do venclmento da respecóva parœla em que tenha sido disponibilizado pelo òrgào responsàvel par sua apuração acrescido de juros legais slmplœ de 1,00°Ä ao mês (um por cento ao m0s), acumulados desde a més da consolldaØo até o mls anterior ao *ao* vencìmento da respectiva parcela, vîsando manter a equílfbtiO financeiro e atuBrial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÂRIOS (ACORDO CADPREV N° 00094/2025)

Parägrałо segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisqu0r das parcelas, sabre o valor alualizado atù a dala dB Seu venclmonto, incidîrá atualizaçao pelo INPC acumulado desde o mës do vencimento até a mês antenor ao do pagamento da respec8va parcela em que tenha sida disponibilizada peso õrgão responsźvelo par sua apuração e acrêscîmo de juros legais samples dø 1,00% ao mâs [um par cento ao mõs), acumulados desde a mës do vencimento at4 a mês anterior ao *do* pagamento e multa de 2,00% (dois pal cento).
Cláusula Quarta DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEOOR vincula o Fundo de Participação dos Municipios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas nests termo de acordo da parcelamento. atuallzadas na forma da cláusula tercaira e da legislação do Município. A vinculação serã formalizada, por msio do fomeclmenlo ao agante financelro rosponsável pela liberação do FPM, da "Aulorização para Dtbito na Coma de Repasse do Fundo de Partłcipaç0o dos Municípios - FPM", conforme anexo a esle termo, e deverã permanecer em vigor até a quÎtação integral do acordo de parcalamento.

Cláusuła Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motlvo para rescisão dsste tarmo de acordo de parcelamento, independentemonte *de* inłimação, notlflcaçzo ou inferpelrtção judicial ou extrajudicial, a revogação da autorłzação fornecida ao agente financeiro para vincula@a do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrëncia de alguma das demais hipólases rescÏsôrłas estabelecidas na lel municipal que aulorlzou este acordo.

Clńusula Sexta - DA DEFłNlTIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR imports em confissão definiliva e irretratźvel do débÌla, sem 9•I2 '•••iplÌqua em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos lemos dos srtigos 389 e 395 do Cõdigo de Processo Civil, devando o montante parcelndo ssr devidamønte reconhecido e contabilizado pelo ente fedorativo como dfvidB fundada com a unidade Bestora do RPPS.

Cláusuła Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcslamento e confissão de dabitos prevldenclàrlos antrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvÌdas que porventura venham surgir no decorrer de execução do pr0sante łermo, as partes, de comum acordo, elegem a fora de sua Comarca

Para fÎns de direito, este instrumento é flrmado em 2 (duas) vias de igual tear e forma e dianre de 2 (duas) testemunhas. Adrlanópolis - PR / 14/02/2025

RE6PONSÂVBS PELO DDCUIYIENTO			
CPF	**NOHE**	**RESPONSABILIDADE**	ASSIuAY URA DIGłtAL
14079180017	VAND1ß OE OLIVEIRA ROSA	Fiepresent ntg Legal do fnte	Asslnado digsaImcnto am 20/03/2025
90017102987	MARCIA CRISTÍNA **MOTTIN** 9ANTOS	Rcpresenlente da Unidade	Asslnado digsaImcnto am 19/03/2025
	DAViSON NURILO SANTOS DA SILVA	Testemunha 1	Asslnado digsaImcnto am 19/03/2025
1o4g1o339ao	TAI5 **DE OLIVEIRA** DE JESUS		Asslnado digsaImcnto am 19/03/2025

Este documento foi assinada dÌgitalmente par completo em 20/03/2025 09:24 13

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B213BF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 09-2025

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
09/2025	IN	03/2025	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/03/2025	12 MESES	R$ 16.200,00	LUCIANA ANDREIA JORGE GUIMARAES CPF:053.713.529-45

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:B3418FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
112	ALICE ROSNER	04/01/2023-03/01/2024	01/02/2025-02/03/2025
6172	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	07/03/2023-06/03/2024	03/02/2025-17/02/2025
9260	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	02/02/2024-01/02/2025	03/02/2025-04/03/2025
4	CELIO DOMINGOS	13/07/2023-12/07/2024	03/02/2025-04/03/2025
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	01/06/2021-31/05/2022	16/02/2025-17/03/2025
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	13/02/2024-12/02/2025	17/02/2025-18/03/2025
1301	CLEUSA DO ROCIO O DE SOUZA	04/05/2022-03/05/2023	01/02/2025-02/03/2025
9543	DANIELE CORADASSI BRUZ	01/06/2023-31/05/2024	17/02/2025-18/03/2025
1851	DIOZI MARY DO ROCIO CUMIN	18/02/2023-17/05/2024	17/02/2025-18/03/2025
3526	ELIEZER BARBOSA	04/03/2022-03/03/2023	16/02/2025-17/03/2025
9546	ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ	01/06/2023-31/05/2024	06/02/2025-07/03/2025
9460	ELIZ RIBEIRO DE MATO	12/04/2023-11/04/2024	18/02/2025-19/03/2025
6385	ELVIS SANTOS DA ROCHA	01/06/2023-31/05/2024	01/02/2025-02/03/2025
7292	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	21/05/2023-20/05/2024	16/02/2025-07/03/2025
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	01/01/2024-31/12/2024	03/02/2025-22/02/2025
5090	EVA MENDES BOTELHO	03/05/2023-02/05/2024	03/02/2025-04/03/2025
6816	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	03/05/2023-02/05/2024	14/02/2025-28/02/2025
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/2023-28/05/2024	19/02/2025-20/03/2025

1646	IZAIAS LOPES	01/08/2022-31/07/2023	01/02/2025-02/03/2025
8984	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	02/02/2024-01/02/2025	21/02/2025-22/03/2025
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	09/02/2024-08/02/2025	02/02/2025-03/03/2025
9050	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	02/02/2024-01/02/2025	04/02/2025-05/03/2025
9138	JESSICA PAVONI CORDEIRO	02/02/2024-01/02/2025	04/02/2025-05/03/2025
1092	JOAO CARLOS NICOLOTTE	01/03/2022-28/02/2023	06/02/2025-07/03/2025
1620	JOAO MACHADO DE JESUS	01/03/2023-29/01/2024	16/02/2025-07/03/2025
3099	JOSE CARLOS FREBEL	01/10/2021-30/09/2022	28/02/2025-19/03/2025
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	03/05/2023-02/05/2024	10/02/2025-01/03/2025
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	08/04/2023-07/04/2024	02/02/2025-03/03/2025
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI	07/05/2022-06/05/2023	03/02/2025-04/03/2025
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	01/03/2022-28/02/2023	01/02/2025-02/03/2025
2860	LUIZ AMARO MISGA	08/02/2024-07/02/2025	25/02/2025-26/03/2025
6973	MADALENA SOARES DE MATOS	08/08/2024-07/08/2025	10/02/2025-11/03/2025
6198	MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	01/03/2022-28/02/2023	10/02/2025-01/03/2025
3157	MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGEIREDO	04/03/2022-03/03/2023	17/02/2025-18/03/2025
8973	MICHAEL LIMANSKI DA ROSA	02/02/2024-01/02/2025	06/02/2025-25/02/2025
9434	MICHELE APARECIDA ROSA	12/04/2023-11/04/2024	03/02/2025 -17/02/2025
8087	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	24/01/2024-23/01/2025	03/02/2025-04/03/2025
1717	PAULO CASTORINO OSZMANIEC	04/02/2021-03/02/2022	16/02/2025-17/03/2025
3021	SIRLEI TERESINHA FERNANDES LUZ FERREIRA	01/03/2023-29/02/2024	02/02/2025-03/03/2025
9036	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	02/02/2024-01/02/2025	10/02/2025-11/03/2025
9551	VANESSA ALMEIDA DA SILVA CORREA	01/06/2023-31/05/2024	17/02/2025-18/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1DA96FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 05/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 05/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida de Aguiar, portadora do RG n.º 5770361-0 – SESP/PR e cadastrada no CPF de nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 25/03/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada para realizar a capacitação para os agentes de contratação do município, com o tema "Curso sobre Formação de Agentes de Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos com Mapa de Risco". Na modalidade presencial no próprio município, conforme condições e especificação dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 12.000,00** (doze mil reais)**.**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 25/03/2025 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias subsequentes, após a entrega do objeto/prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Altamira do Paraná, 20 de março de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para realizar a capacitação para os agentes de contratação do município, com o tema “Curso sobre formação de Agentes de Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos com Mapa de Risco”. Na modalidade presencial no próprio município, conforme condições e especificação dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Und	CNAE	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Capacitação para participação de 05 (cinco) servidores no “Curso sobre Formação de Agentes de Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos com Mapa de Risco”. A contratada deverá fornecer consultoria mínimo de 60 dias após a capacitação, realizar teorias e práticas, fornecer apostilas impressa ou digital, fornecer material e slides. O curso deverá ter mínimo a carga horária de 16 horas, divididos em 2 dias, de modo presencial no município de Altamira do Paraná	UND	8599-6/04	1	12.000,00	12.000,00

Valor total: **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10/2024, de 11 de janeiro de 2024.
Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem fundamento no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 e se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, considerando a importância da capacitação dos agentes de Contratação do município para garantir a efetividade e conformidade dos processos licitatórios e adequado fiscalização e gestão dos contratos administrativos.

SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exige-se que o ministrador tenha renome e experiência na área de compras públicas, com boa didática, de modo que a capacitação consiga agregar conhecimento, análise crítica, sugestões de inovação, e preparar o servidor para atuar de forma racional, segura e eficiente.
Ao final do evento, deverá ser disponibilizado certificado para todos os participantes que tiveram aproveitamento no curso.
Adaptação do conteúdo do treinamento às necessidades específicas da organização contratante, levando em considerações suas políticas, procedimentos e contextos operacionais únicos.
Fornecimento de Materiais didáticos, como manuais, guias de referências, para apoiar o treinamento e fornecer recursos que os participantes possam consultar posteriormente.
Suporte técnico (consultoria) por mínimo 60 (sessenta) dias
É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Obrigações Da Contratante

receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeiçoes falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja reparado ou substituído;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
efetuar a prestação de serviços, conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede entrega dos produtos/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deverá ser entregue/prestado conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal.
Os serviços deverão ser iniciados na data prevista, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
O objeto será recebido no prazo de 10 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser reparado/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento/prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado(a) o(a) servidor(a) Andréa Ribeiro de Matos matrícula nº 508937, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.395.649-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Maricley Rodrigues do Nascimento matrícula nº 508931**,** inscrito(a) no CPF sob o nº 087.260.739-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, cotações diretas com fornecedores e contratações similares, conforme termo de responsabilidade pela realização da pesquisa de preços anexo ao processo, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Maricley Rodrigues do Nascimento.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias subsequentes** a prestação de serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a assumo a responsabilidade.

Elaborado em: 07 / 03 / 2025.

Aprovado em: 07 / 03 / 2025.

MARICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 05/2025
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Und	CNAE	Qtd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Capacitação para participação de 05 (cinco) servidores no "Curso sobre Formação de Agentes de Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos com Mapa de Risco". A contratada deverá fornecer consultoria mínimo de 60 dias após a capacitação, realizar teorias e práticas, fornecer apostilas impressa ou digital, fornecer material e slides. O curso deverá ter mínimo a carga horária de 16 horas, divididos em 2 dias, de modo presencial no município de Altamira do Paraná	UND	8599-6/04	1		
Valor total máximo de R$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:1755AF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PE 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 id 3344

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
SRP Nº 010/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: 55626025 LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFACIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.626.025/0001-97

DO OBJETO:
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insul-film, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Lote	Qtd	UNIDADE	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Mini Boreal. TIPO: Vidro Mini Boreal. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro mini boreal e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	PROPRIA	200,00	10.000,00
2	50	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Canelado. TIPO: Vidro Canelado. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro canelado e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	PROPRIA	200,00	10.000,00
3	50	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Martelado. TIPO: Vidro Martelado. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro	PROPRIA	195,00	9.750,00

			martelado e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.			
4	50	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Incolor 3mm. TIPO: Vidro Incolor 3mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro incolor 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	PROPRIA	189,00	9.450,00
5	50	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Incolor 8mm. TIPO: Vidro Temperado Incolor 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado incolor 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	TEMPER	400,00	20.000,00
6	40	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm. TIPO: Vidro Temperado Incolor 10mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado incolor 10mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	TEMPERLANDIA	485,00	19.400,00
7	30	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Azul 8mm (portas e janelas). TIPO: Vidro Temperado Azul 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado azul 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	TERMPERL	820,00	24.600,00
8	40	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Fumê 8mm. TIPO: Vidro Temperado Fumê 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado fumê 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	TEMPERLANDIA	640,00	25.600,00
9	30	Metros	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Fumê 10mm. TIPO: Vidro Temperado Fumê 10mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado fumê 10mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	TEMPERL	600,00	18.000,00
10	6	UNID	Kit dobradiça - fechadura e miolo	MTX	140,00	840,00
11	6	UNID	Roldana porta de correr	PROPRIA	25,00	150,00
12	40	Metros	Porta Blindex de correr 8 mm cor a escolher.	TEMPERLANDIA	690,00	27.600,00
13	40	Metros	Porta Blindex de correr 10 mm cor a escolher.	TEMPERLANDIA	720,00	28.800,00
14	40	Metros	Porta Blindex de abrir 8 mm cor a escolher.	TEMPERLANDIA	660,00	26.400,00
15	40	Metros	Porta Blindex de abrir 10 mm cor a escolher.	TEMPERL	670,00	26.800,00
Valor total.....						257.390,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 257.390,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0200104122000320063390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320103390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700126782000620313390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700215451000620323390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700315452000721603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000721603390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320433390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800312365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800312365001320483390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800112361001320493390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320493390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110305001020973390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000218541000820383390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100108244001421393390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421393390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100108244001421403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421403390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461133390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 20 de março de 2025

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Marcos Marin
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 id 3345

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
SRP Nº 010/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NETMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.747.795/0001-12.

DO OBJETO:
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insul-film, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Lote	Qtd	UNIDADE	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	650	Metros	Instalação de películas insulfilm Espelhado 3 anos de garantia nos prédios Públicos	propria	110,00	71.500,00
17	650	Metros	Instalação de películas insulfilm Fumê 5% 3 anos de garantia, Veículos da Frota Municipal	propria	110,00	71.500,00
Valor total.....						143.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0200104122000320063390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320103390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700126782000620313390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700215451000620323390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700315452000721603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000721603390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0800112122000321643390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320433390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800312365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800312365001320483390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800112361001320493390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320493390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110305001020973390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000218541000820383390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100108244001421393390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421393390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100108244001421403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421403390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461133390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 20 de março de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:9EE4B537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 016/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 01/ITEM 01 –** GLIFOSATO POTÁSSICO LÍQUIDO - 20L (SAL POTÁSSICO DE N - (PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE): HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTEMICA DE PÓS EMERGÊNCIA; GRUPO QUÍMICO: GLICINA SUBSTITUÍDA; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL;

A empresa **JS AZZURI COMERCIO LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **OSMAR JOAO MARCHESE**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços vigorará a partir de **20/06/2025** até **19/06/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer os itens ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	GLIFOSATO POTÁSSICO LÍQUIDO - 20L (SAL POTÁSSICO DE N - (PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE): HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTEMICA DE PÓS EMERGÊNCIA; GRUPO QUÍMICO: GLICINA SUBSTITUÍDA; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL;	ILHARA/XEQUE MATE	BL	40	R$ 497,91	R$ 19.916,40

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 20 de março de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:999193C3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 016/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 02/ITEM 01 –** SEMPRA/UPL - PACOTE COM 200G (HALOSSULFURON-METÍLICO) HERBICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA; GRUPO QUÍMICO: SULFONILUREIA; TIPO E FORMULAÇÃO: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA.

A empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **OSMAR JOAO MARCHESE**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços vigorará a partir de **20/06/2025** até **19/06/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer os itens ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	1	SEMPRA/UPL - PACOTE COM 200G (HALOSSULFURON-METÍLICO) HERBICIDA DE AÇÃO SISTÊMICA; GRUPO QUÍMICO: SULFONILUREIA; TIPO E FORMULAÇÃO: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	NORTOX/SEMPRA	UND	10	R$ 699,00	R$ 6.990,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 20 de março de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F4D43324

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 016/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 03/ITEM 01 –** GRAMIX - 1L (SAL DE AMÔNIO 2-(4-ISOPROPYL-4-METHYL-5-OXO-2- IMIDAZOLIN-2-YL)NICOTINIC ACID): HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA; GRUPO QUÍMICO: IMIDAZOLINONA; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL;

A empresa **JS AZZURI COMERCIO LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 03**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços vigorará a partir de **20/06/2025** até **19/06/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer os itens ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	1	GRAMIX - 1L (SAL DE AMÔNIO 2-(4-ISOPROPYL-4-METHYL-5-OXO-2- IMIDAZOLIN-2-YL)NICOTINIC ACID): HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA; GRUPO QUÍMICO: IMIDAZOLINONA; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL	GRAMIX/DEXTER	L	40	R$ 540,00	R$ 21.600,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 20 de março de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:54B87695

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.075 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	037/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**BRAZ LAU**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 81.994,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:666A7B27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.078 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	040/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	**JORGE DOS SANTOS**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 47.742,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BC07A578

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.085 DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Renata Alves Consentino		
Fiscal Substituto:	Laiza Ariel Nunes de Souza		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Termo de Credenciamento n°:	047/2025	**Vigência:**	20.03.2025 A 19.03.2026
Modalidade:	**DISPENSA**		

Nº licitação	012/2025
Contratado:	**SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA**
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:	**R$ 59.058,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:92C250E0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 1.312 DE 18 DE MARÇO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **ABRIL de 2025.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S .DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
CLAUDIO REGINATO	PEDREIRO –PSS	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**40**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	**40**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	**20**
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL LEITURISTA –PSS	SAMAE	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**20**
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	**50**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**15**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:64D3A635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 048/2025

Exercício: 2025
Decreto N º 48/2025 de 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 348.577,97 (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1906 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2017 - 3.3.30.93.00.00	32500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.100,00
2101 - 3.3.90.14.00.00	32494	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
2115 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	33.340,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
1929 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
1979 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1987 - 3.3.71.70.00.00	33321	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
2121 - 3.3.71.70.00.00	03303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	61.944,92
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1928 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2026 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1927 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
2117 - 3.3.30.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153,63
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2116 - 3.3.90.30.00.00	33942	MATERIAL DE CONSUMO	4.138,32
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1923 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	1.494,12
2114 - 3.3.30.93.00.00	33962	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.656,98
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
2078 - 4.4.90.52.00.00	33861	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total Suplementação:			348.577,97

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B69D869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049/2025

Exercício: 2025
Decreto Nº 049/2025 de 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 246.655,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
394 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
412 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00
425 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
460 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
942 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.205,00
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.800,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2120 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1032 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.420,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2119 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.830,00
Total Suplementação:			246.655,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
373 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
391 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
537 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
701 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.420,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
768 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.205,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
876 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
902 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.500,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1050 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.300,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
1957 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.830,00
Total Redução:			246.655,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:24C3DCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2025

Exercício: 2025
Decreto Nº 50/2025 de 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.430,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	

03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.090,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1600 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.340,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1617 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1658 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1868 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			59.430,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.006.		ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.350,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
100 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.080,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1631 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1643 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1890 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			59.430,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E2D7836B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 055/2025

Exercício: 2025
Decreto Nº 55/2025 de 12/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.104,82 (Cento e quinze mil, cento e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
2118 - 4.4.90.51.00.00	01304	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.104,82
Total Suplementação:			115.104,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:1.3.2.1.01.01.02.10000000	Fonte: 1304	115.104,82
Total da Receita:		115.104,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:966EB39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**		**Data de 20/03/2025**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		26.924.372,40	29.248.514,66	31.077.697,89	1.829.183,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.386.815,00	1.411.568,00	1.626.252,27	214.684,27
IMPOSTOS		1.217.875,00	1.242.628,00	1.525.335,10	282.707,10
TAXAS		168.940,00	168.940,00	100.917,17	(68.022,83)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		11.300,00	11.300,00	3.498,97	(7.801,03)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		11.300,00	11.300,00	3.498,97	(7.801,03)
RECEITA PATRIMONIAL		1.008.850,00	1.062.986,00	1.268.228,98	205.242,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.000.000,00	1.054.136,00	1.246.615,53	192.479,53
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		8.850,00	8.850,00	21.613,45	12.763,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	105.600,20	105.600,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	105.600,20	105.600,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.505.307,40	26.665.198,40	27.907.506,39	1.242.307,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.333.597,40	17.565.323,40	18.333.306,11	767.982,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.945.810,00	6.631.975,00	7.058.036,11	426.061,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	3.001,92	3.001,92
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.225.900,00	2.467.900,00	2.513.162,25	45.262,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.100,00	97.462,26	166.611,08	69.148,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		11.100,00	96.462,26	139.868,28	43.406,02
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	26.742,80	25.742,80
RECEITAS DE CAPITAL		295.710,00	4.754.740,07	4.160.984,81	(593.755,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	303.000,00	253.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	303.000,00	253.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		245.710,00	4.704.740,07	3.763.584,81	(941.155,26)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.580,00	1.641.755,86	790.015,03	(851.740,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
		199.130,00	3.062.984,21	2.973.569,78	(89.414,43)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	94.400,00	94.400,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	94.400,00	94.400,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		27.220.082,40	34.003.254,73	35.238.682,70	1.235.427,97

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		27.220.082,40	34.003.254,73	35.238.682,70	1.235.427,97
DÉFICIT (IV)		0,00	7.934.550,96	0,00	(7.934.550,96)
TOTAL (V) = (III+IV)		27.220.082,40	41.937.805,69	35.238.682,70	(6.699.122,99)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	9.426.550,96	9.426.550,96	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	9.426.550,96	9.426.550,96	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		23.982.063,67	30.064.427,98	26.439.691,47	25.927.979,33	25.926.792,28	3.624.736,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.657.888,37	12.477.246,12	11.543.130,07	11.543.130,07	11.543.005,82	934.116,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		54.000,00	61.000,00	55.560,38	55.560,38	55.560,38	5.439,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.270.175,30	17.526.181,86	14.841.001,02	14.329.288,88	14.328.226,08	2.685.180,84
DESPESAS DE CAPITAL		1.808.018,73	11.823.377,71	5.981.459,23	3.341.933,31	3.341.933,31	5.841.918,48
INVESTIMENTOS		1.328.954,01	11.297.312,99	5.458.016,83	2.818.490,91	2.818.490,91	5.839.296,16
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		479.064,72	526.064,72	523.442,40	523.442,40	523.442,40	2.622,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.840.082,40	41.937.805,69	32.421.150,70	29.269.912,64	29.268.725,59	9.516.654,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		25.840.082,40	41.937.805,69	32.421.150,70	29.269.912,64	29.268.725,59	9.516.654,99
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.380.000,00	0,00	2.817.532,00	5.968.770,06	5.969.957,11	(2.817.532,00)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		27.220.082,40	41.937.805,69	35.238.682,70	35.238.682,70	35.238.682,70	6.699.122,99

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	831.311,74	740.283,46	740.283,46	59.928,28	31.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	831.311,74	740.283,46	740.283,46	59.928,28	31.100,00
DESPESAS DE CAPITAL		545.035,35	2.463.746,52	2.373.700,58	2.373.700,58	635.081,29	0,00
INVESTIMENTOS		545.035,35	2.463.746,52	2.373.700,58	2.373.700,58	635.081,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		545.035,35	3.295.058,26	3.113.984,04	3.113.984,04	695.009,57	31.100,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	304.074,46	304.074,46	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	159.186,60	159.186,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	144.887,86	144.887,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	93.694,68	93.694,68	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	93.694,68	93.694,68	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	397.769,14	397.769,14	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2024, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
O Balanço Orçamentário, de acordo com a (IPC) nº 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.
Também compõem o balanço orçamentário consolidado dois quadros demonstrativos de execução de Restos a Pagar, sobre os quais podem ser observadas as inscrições de R.P. Processados e R.P. não Processados. Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor.
Entende- se por R.P. não Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

Barra do Jacaré, 20 de março de 2025

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:63976F0C

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**			**Data de 20/03/2025**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	35.238.682,70	31.725.858,90	**Despesa Orçamentária (VI)**	32.421.150,70	29.556.663,04
Ordinária	24.862.360,09	21.120.859,89	**Ordinária**	22.529.004,59	21.424.904,43
Vinculada	10.376.322,61	10.604.999,01	**Vinculada**	9.892.146,11	8.131.758,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	430.189,80	272.357,93	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.380.000,00	1.225.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.790.389,82	5.897.862,96	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	6.319.856,83	3.602.226,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	14.142.224,53	10.630.034,29	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	15.480.479,32	14.142.224,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.137.541,49	10.623.404,55	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.480.479,32	14.137.541,49
Realizável	4.683,04	6.629,74	Realizável	0,00	4.683,04
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	55.601.486,85	48.526.114,08	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	55.601.486,85	48.526.114,08
Notas Explicativas					
-					

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
NOTA 1 – Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2024, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado da seguinte maneira:
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte R$ 15.480.479,32 (Quinze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) menos Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 14.142.224,53 (Quatorze milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ 1.338.254,79 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Barra do Jacaré, 20 de março de 2025

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:6AC570D1

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		16.227.646,54	14.537.654,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.480.479,32	14.137.541,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.480.479,32	14.137.541,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		747.167,22	395.429,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		638.305,72	290.974,24
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		108.861,50	104.455,58
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	4.683,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	4.683,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		36.192.477,28	30.936.645,50
IMOBILIZADO		36.192.477,28	30.936.645,50
BENS MOVEIS		13.419.837,10	11.149.502,94
BENS IMÓVEIS		22.772.640,18	19.787.142,56
TOTAL		**52.420.123,82**	**45.474.299,85**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		662.866,93	1.125.273,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		124,25	159.186,60
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		124,25	159.186,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		249.430,53	223.453,01
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		210.725,54	163.087,50
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		38.704,99	60.365,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		389.871,01	537.663,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		389.871,01	537.663,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	11.390,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	11.390,79
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		23.441,14	193.580,08
VALORES RESTITUÍVEIS		23.441,14	193.580,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		1.567.493,11	1.934.102,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		371.857,13	618.466,97
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		341.282,25	552.892,09
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		30.574,88	65.574,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.195.635,98	1.315.635,98

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.195.635,98	1.315.635,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**2.230.360,04**	**3.059.376,90**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		50.189.763,78	42.414.922,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.944.579,29	6.746.251,43
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.416.428,99	35.808.628,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(171.244,50)	(139.956,51)
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**50.189.763,78**	**42.414.922,95**
TOTAL		52.420.123,82	45.474.299,85

ATIVO FINANCEIRO	15.480.479,32	14.142.224,53	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.206.966,25	4.431.442,83
ATIVO PERMANENTE	36.939.644,50	31.332.075,32	**PASSIVO PERMANENTE**	2.205.731,85	2.468.027,68
SALDO PATRIMONIAL				**47.007.425,72**	**38.574.829,34**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	4.073.184,91	2.789.089,71
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	0,00	64,23
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	74.041,61	11.764,86
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	176.304,08	165.824,66
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	298.098,96	20.637,31
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	264.968,80	155.400,81
106 Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	0,00	90,67
107 Salário-Educação	28.201,88	101.472,83
118 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	23.347,95	21.616,84
121 Emendas Individuais Impositivas - Educação	(540.606,39)	0,00
123 Período Integral	133.153,85	76.792,35
127 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13,62	1.495,34
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	865.641,62	640.830,07
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	147.467,44	8.372,77
328 Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude	0,00	0,00
332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.886,59	5.450,13
333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.556,58	4.556,58
334 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.143,90	2.143,90
336 Ampliação da UBS	28.176,94	28.176,94
340 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	60.962,67	100.000,00
399 Emendas de Bancadas - Saúde	16.000,00	0,00
400 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	299.147,47	109.389,81
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.029,91	47.851,99
495 Atenção Básica	0,00	0,00
498 Assistência Farmacéutica	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	24.085,19	39.467,13
503 Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	18.664,82	16.977,13
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	201.760,48	331.255,11
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.129,60	11.630,63
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.006,35	1.069,76
511 Taxas - Prestação de Serviços	16.863,09	24.632,67
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.030,78	2.819,38
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.438,58	13.207,16
519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	29.285,23	26.922,27
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.630,63	21.018,13
600 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14.475,81	0,00
701 Aquisição de Van - APAE	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
762 Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	0,00	0,00
778 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.397,36	42.351,97
787 Aquisição de veículo - Incentivo à Pessoa Deficiência PcD III	0,00	0,00
788 Fundo da Criança e Adolescente - Estado	59.582,56	118.791,16
796 Estradas Rurais - Estadual	491.164,87	127.216,99
797 Central de distribuição de alimentos	58.677,92	53.098,30
798 Pavimentação	0,00	(517.783,58)
799 Aquisição de Permanente - Feira Livre	0,00	19.172,48
800 Campo de Futebol	(177.181,90)	0,00
801 Aquisilção de veículo Hatch	0,00	0,00
802 Reforma de Espaço Esportivo	14.317,23	6.060,47
803 PROCAD	1.889,41	12.888,55
804 Aquisição de veículo de transporte de carga	0,00	0,00
805 Aquisição de um Trator Esteira	0,00	0,00
806 Pavimentação de Vias Urbanas SIT 60759	622,93	(944.292,93)
808 Viaja mais 60	26.018,83	0,00
809 Aquisição de Trator - Federal	5.193,44	0,00
810 Retroescavadeira	(329.375,77)	0,00
811 Piso único de Assistência Social - PAS	0,00	0,00
812 Trator - SIT 65463	77.929,52	0,00
813 Programa Único da Assistência	49.110,82	0,00
814 Emenda para aquisiçao de parques e material permanente	45.238,70	0,00
815 Fundo do Idoso - Doações	1.522,69	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.551,38	0,00
901 SIGTV - 41027032024	11.130,45	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	77.357,06	64.912,17
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.326,98	1.228,59
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	38.480,33	20.459,94

944 Construção do CRAS	(445.002,97)	0,00
945 Serviço de centro-dia	12.589,71	0,00
1011 HIGIENE ÍNTIMA	391,23	5.152,72
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	929.091,50	1.236.311,20
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	413.592,97	424.495,24
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	39.336,98	46.442,03
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	23.296,08
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2.439,18	11.618,03
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	223,47	41.532,58
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	5.562,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	10.104,97
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	0,00	4.145,14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	587,52
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.859,16	0,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	335,68	11.449,44
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	123,02	9.596,83
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	14.882,48	3.176,89
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	944,77	0,00
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.770,72	1.427,41
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	717,29	578,23
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	1.514,90	1.514,90
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	22.723,26
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	113.391,83
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	9.449,33	9.449,33
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	28.347,96	28.347,96
1063 Transferências da Política Nacional Aldir	2.738,43	0,00
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	25.644,71	13.966,63
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.215.471,16	2.061.671,01
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	366.461,04	366.461,04
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	780.665,16	620.403,19
1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	865.877,43	853.250,96
TOTAL	**12.273.513,07**	**9.710.781,70**
Notas Explicativas		
-		

LUCAS NASCIMENTO LUIZ FABIANO ZANATTA
Contador Prefeito
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOTA 1 – Contexto Operacional:

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Rui Barbosa, Nº 96, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001- 93.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2024, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Moeda funcional e de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país. A prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Poder Executivo é composto pelo Executivo Municipal, 8 Secretarias e 7 Fundos Especiais.

As Secretarias Municipais são:

Secretaria Municipal de Admin. e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Os Fundos Municipais são:

Fundo Municipal de Saúde Município de Barra do Jacaré; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS; Fundo Municipal do Transporte Universitário; Fundo Municipal do Meio Ambiente.

NOTA 2 – Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as NBC TSP – do Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais normativas vigentes.

NOTA 3 – Balanço Patrimonial

Ativo: São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

3.1 - Ativo Circulante – Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfazer a um dos seguintes critérios:

a. estiverem disponíveis para realização imediata; e

b. tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

3.2 - Ativo Não Circulante – São os demais ativos que não satisfizerem os critérios do ativo circulante.

O ativo imobilizado incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Não foi possível realizar os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão para o exercício de 2024.

3.3 - Passivo - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

3.4 - Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
3.5 - Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
3.6 - Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
3.7 - Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.
3.8 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativo.
O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.
3.9 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. A informação é apresentada por destinação de recursos.

Barra do Jacaré, 05 de março de 2025

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:69540141

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:**20/03/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**36.443.258,76**	**32.012.539,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.957.703,40**	**1.480.603,30**
IMPOSTOS		1.846.401,34	1.334.072,72
TAXAS		111.302,06	146.530,58
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**17.588,92**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	17.588,92
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**105.600,20**	**8.410,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		105.600,20	8.410,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.270.400,77**	**1.157.940,23**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		23.785,24	10.501,20
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.246.615,53	1.147.439,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**32.145.351,02**	**29.315.191,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		430.189,80	272.357,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		31.689.702,73	26.959.809,82
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.001,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		22.456,57	2.083.023,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**820.048,86**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		725.648,86	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		94.400,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**144.154,51**	**32.805,22**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		144.154,51	32.805,22
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**28.498.679,47**	**25.266.287,74**
PESSOAL E ENCARGOS		**12.220.348,60**	**11.214.024,97**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.167.519,77	7.884.424,90

ENCARGOS PATRONAIS		1.182.031,21	1.976.370,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.870.797,62	1.353.229,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**772.940,59**	**682.244,08**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		768.704,59	670.182,33
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.236,00	12.061,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**11.886.770,03**	**10.787.649,20**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.314.020,52	4.232.432,69
SERVIÇOS		7.572.749,51	6.555.216,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**404,78**	**45.414,45**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		404,78	45.414,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.370.598,66**	**2.478.041,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.380.000,00	1.225.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		92.037,72	132.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		253.848,74	317.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.644.712,20	804.041,15
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**175.791,10**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		175.791,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,10	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**71.825,71**	**58.913,89**
PREMIAÇÕES		36.051,57	33.439,60
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		35.774,14	25.474,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**7.944.579,29**	**6.746.251,43**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.180.218,52	3.181.958,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		523.442,40	373.809,66
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	237.676,50
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		303.000,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere- se ao exercício de 2024, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício. O Resultado consolidado do Município é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Barra do Jacaré, 20 de março de 2025

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:35548F87

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**20/03/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**36.443.258,76**	**32.012.539,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.957.703,40**	**1.480.603,30**
IMPOSTOS		1.846.401,34	1.334.072,72
TAXAS		111.302,06	146.530,58
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**17.588,92**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	17.588,92
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**105.600,20**	**8.410,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		105.600,20	8.410,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.270.400,77**	**1.157.940,23**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		23.785,24	10.501,20
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.246.615,53	1.147.439,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**32.145.351,02**	**29.315.191,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		430.189,80	272.357,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		31.689.702,73	26.959.809,82
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.001,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		22.456,57	2.083.023,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**820.048,86**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		725.648,86	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		94.400,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**144.154,51**	**32.805,22**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		144.154,51	32.805,22
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**28.498.679,47**	**25.266.287,74**
PESSOAL E ENCARGOS		**12.220.348,60**	**11.214.024,97**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.167.519,77	7.884.424,90
ENCARGOS PATRONAIS		1.182.031,21	1.976.370,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.870.797,62	1.353.229,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**772.940,59**	**682.244,08**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		768.704,59	670.182,33
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.236,00	12.061,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**11.886.770,03**	**10.787.649,20**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.314.020,52	4.232.432,69
SERVIÇOS		7.572.749,51	6.555.216,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**404,78**	**45.414,45**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		404,78	45.414,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.370.598,66**	**2.478.041,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.380.000,00	1.225.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		92.037,72	132.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		253.848,74	317.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.644.712,20	804.041,15
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**175.791,10**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		175.791,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,10	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**71.825,71**	**58.913,89**
PREMIAÇÕES		36.051,57	33.439,60
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		35.774,14	25.474,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**7.944.579,29**	**6.746.251,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.180.218,52	3.181.958,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		523.442,40	373.809,66
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	237.676,50
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		303.000,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere- se ao exercício de 2024, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício. O Resultado consolidado do Município é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Barra do Jacaré, 20 de março de 2025

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:20E9A3A4

CONTABILIDADE
DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2024**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	193.580,08	2.637.964,71	2.808.103,65	23.441,14
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	190.840,37	2.611.697,58	2.779.096,81	23.441,14

2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 2346 - 9 RESS & RESS LTDA	0,00	174,40	174,40	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 2508 - 9 O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	0,00	227,10	227,10	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 32634 - 8 MARIA DE FATIMA F GIMENES LTDA	0,00	4.405,45	4.405,45	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 32758 - 1 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	0,00	6.695,76	6.695,76	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 33050 - 7 MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA	0,00	2.513,05	2.513,05	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 33442 - 1 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	0,00	817,00	817,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 35271 - 3 ROBISON PAULO DA COSTA	0,00	92,65	92,65	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 35819 - 3 HELIO FUKUDA FERREIRA LTDA	0,00	866,00	866,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 35866 - 5 MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTE ME	0,00	861,50	861,50	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 36237 - 9 J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI	0,00	45.818,79	45.818,79	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 36322 - 7 OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 36628 - 5 S. E. GESTÃO E PROJETOS LTDA	0,00	2.060,00	2.060,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 37451 - 2 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	0,00	2.242,50	2.242,50	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 37481 - 4 CENTRAL VIDA ASSISTENCIA OCUPACIONAL	0,00	310,00	310,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 37820 - 8 M C RONQUI CONSTRUTORA	0,00	10.600,09	10.600,09	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 38160 - 8 MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 38382 - 1 ALDEIA DA IDEIA LTDA	0,00	2.782,23	2.782,23	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 38495 - 0 SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,00	10.472,46	10.472,46	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 38907 - 2 CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA	0,00	322,50	322,50	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 38914 - 5 NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	0,00	166,00	166,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39009 - 7 IMPACTO EIRELI	0,00	1.612,56	1.612,56	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39010 - 1 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	0,00	1.137,50	1.137,50	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39055 - 1 DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	0,00	7.259,73	7.259,73	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39195 - 6 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	0,00	597,00	597,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39277 - 4 TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	0,00	1.793,70	1.793,70	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39392 - 4 PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA.	0,00	2.577,08	2.577,08	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39393 - 2 C. F. PARIZE LTDA	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39700 - 8 PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	50,04	50,04	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39726 - 1 J L GODOI CONSTRUTORA LTDA	0,00	4.539,99	4.539,99	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39746 - 6 FONSECA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA	0,00	407,00	407,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 39869 - 1 FLANT CONSTRUTORA LTDA	0,00	8.128,44	8.128,44	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40019 - 0 WJ ESTRUTURAS LTDA	0,00	469,00	469,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 **Exercício 2024**

Balanço Anual

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40026 - 2 CONSTRUMIX CONSTRUTORA LTDA	0,00	1.786,67	1.786,67	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40078 - 5 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	0,00	177,40	177,40	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40098 - 0 ROBSON S LACERDA	0,00	514,44	514,44	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40179 - 0 MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS	0,00	7.003,77	7.003,77	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40190 - 1 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	0,00	452,52	452,52	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40195 - 1 I. ASSIS DOS SANTOS & CIA LTDA	0,00	870,84	870,84	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40204 - 4 GDC GESTAO DE CONTRATOS E CLIMATIZACAO LTDA	0,00	625,00	625,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40215 - 0 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	0,00	4.380,00	4.380,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40216 - 8 CLAUDIA DOS SANTOS MALAQUIAS ME	0,00	11.062,81	11.062,81	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40303 - 2 PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	0,00	13.741,06	13.741,06	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40327 - 0 JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40333 - 4 LUCAS H P POSSETTI LTDA	0,00	2.174,50	2.174,50	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40340 - 7 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO	0,00	9.175,00	9.175,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40394 - 6 MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA	0,00	3.081,55	3.081,55	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40420 - 9 BRUNO DE CASTRO SEBASTIÃO LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40426 - 8 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	0,00	1.276,52	1.276,52	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40697 - 0 ADORE EVENTOS LTDA	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40731 - 3 EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA	0,00	1.036,97	1.036,97	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40829 - 8 OTAVIO AUGUSTO BORGES	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40831 - 0 R DE O SIMOES LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40836 - 1 TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	0,00	1.480,00	1.480,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 40846 - 8 WESLEY DE ANDRADE CARDOSO LTDA	0,00	240,00	240,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 41010 - 1 AGLM ENTERPRISE LTDA	0,00	622,95	622,95	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 41180 - 9 CAFÉ SOCIETY LTDA - ME	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 41184 - 1 BANDA CLUB 7 LTDA	0,00	2.749,99	2.749,99	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 41256 - 2 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	0,00	449,98	449,98	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA	0,00	5.309,85	5.309,85	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 34103 - 7 CARINA APARECIDA ROSA	974,77	11.731,27	12.706,04	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 35604 - 2 PAULO JÚNIOR DA SILVA ROSA	569,97	6.200,99	6.160,09	610,87
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 37020 - 7 LUIZ CARLOS FRANCA	0,00	1.067,96	0,00	1.067,96
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 1761 - 2 INSS PATRONAL	70.611,24	857.773,79	928.385,03	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 2431 - 7 CONCEICAO HELENA DE SOUZA	0,00	48,24	48,24	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 2699 - 9 NILSON XAVIER DA COSTA	0,00	48,24	48,24	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 3228 - 0 DAVINA APARECIDA DA SILVA	13,79	73,77	87,56	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 **Exercício 2024**

Balanço Anual

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 3328 - 6 JOSE BRAZ DA CUNHA	0,00	15,99	15,99	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 33424 - 3 INGRID LOHAN ROSA FALASCA	0,00	48,24	48,24	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 34743 - 4 MARIA DE FATIMA FARIAS CANO	0,00	50,09	50,09	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 36493 - 2 ANA CRISTINA MALTA	0,00	62,08	62,08	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 36512 - 2 LUCINETE ISIS DA SILVA SANTOS	0,00	48,24	48,24	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 37307 - 9 NELCI JANUARIO ROCHA	0,00	48,24	48,24	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 37820 - 8 M C RONQUI CONSTRUTORA	7.300,30	13.003,78	20.304,08	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 39055 - 1 DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	0,00	15.971,40	15.971,40	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 39658 - 3 DZR CONSTRUTORA LTDA	2.801,81	0,00	2.801,81	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 39826 - 8 RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA	107,80	0,00	107,80	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 39869 - 1 FLANT CONSTRUTORA LTDA	0,00	11.595,13	11.595,13	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 39908 - 6 JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	293,51	0,00	293,51	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 40303 - 2 PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA	0,00	28.004,52	28.004,52	0,00

2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 40836 - 1 TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	0,00	3.256,00	3.256,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 2093 - 1 SISPUBAJA - SIND. SER. PUB. B DO JACARE	559,86	6.418,86	6.978,72	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 38128 - 4 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO 880,50		8.658,47	8.875,67	663,30
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 39079 - 8 SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO 369,60		5.088,16	5.062,40	395,36
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 2644 - 1 GRAM - PLANO ASSISTENCIAL E FUNERAL	35,80	429,60	429,60	35,80
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 39928 - 1 NEO PAX PLANO AUXILIO FUNERAL LTDA	1.179,00	13.894,00	13.729,50	1.343,50
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1186 - 0 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP	56.074,71	670.791,39	726.866,10	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.369,45	184.020,91	187.421,40	12.968,96
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 38681 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	6.419,97	80.139,84	80.204,42	6.355,39
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	26.278,29	480.697,04	506.975,33	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 257 - 7 EDSON CRISTINO DE PAULA	0,00	332,67	332,67	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	26.278,29	370.663,33	396.941,62	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 1761 - 2 INSS PATRONAL	0,00	70,20	70,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 2449 - 0 VARLETE INES CALIXTO	0,00	114,56	114,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 32162 - 1 GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO	0,00	114,56	114,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 32262 - 8 RODRIGO AGUIAR	0,00	114,56	114,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 32560 - 1 ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME	0,00	10,14	10,14	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 32960 - 6 JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	0,00	38,79	38,79	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 34103 - 7 CARINA APARECIDA ROSA	0,00	34,16	34,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 34670 - 5 AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO	0,00	114,56	114,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 36121 - 6 VANIA CRISTINA GONCALVES	0,00	6,83	6,83	0,00
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 36391 - 0 JOSE VENANCIO FERRARI GAIOTO	0,00	114,56	114,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 37020 - 7 LUIZ CARLOS FRANCA	0,00	114,56	114,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 37561 - 6 PAULA GLAUCIELI OLIVEIRA	0,00	418,31	418,31	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 40147 - 1 ODAIR JOSE LOBO DE CARVALHO	0,00	114,56	114,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 40150 - 1 LAURA SILVA VILAS BOAS	0,00	3.133,70	3.133,70	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	IRRF - PREFEITURA - 40411 - 0 MAGDA REGINA PAVIANI	0,00	9,19	9,19	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 27 - 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP	0,00	2.719,76	2.719,76	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 55 - 8 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	0,00	3.531,52	3.531,52	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 834 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	19,06	19,06	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 1434 - 6 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	0,00	15.172,52	15.172,52	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 2462 - 7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	5,22	5,22	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 3144 - 5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,00	3,00	3,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 3398 - 7 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	0,00	102,00	102,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 31618 - 1 OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA	0,00	199,61	199,61	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 31767 - 5 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	0,00	17,95	17,95	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 32451 - 5 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	2.738,59	2.738,59	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 32736 - 1 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP	0,00	4.722,24	4.722,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 32786 - 7 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	0,00	601,23	601,23	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 33117 - 1 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	0,00	41,89	41,89	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 33396 - 4 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	0,00	210,41	210,41	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 33416 - 2 LINCK MAQUINAS SA	0,00	1.308,06	1.308,06	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 33442 - 1 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	0,00	2.137,20	2.137,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 35422 - 8 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	104,48	104,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 35994 - 7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	2,88	2,88	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 36256 - 5 PAX ASSAÍ LTDA	0,00	444,96	444,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 36322 - 7 OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	1.656,00	1.656,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 36606 - 4 COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S.A. CPFL	0,00	4.030,16	4.030,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 36773 - 7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	0,00	5,94	5,94	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 36912 - 8 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	0,00	307,37	307,37	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 36927 - 6 CV TYRES EIRELI ME	0,00	649,20	649,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 37481 - 4 CENTRAL VIDA ASSISTENCIA OCUPACIONAL	0,00	296,80	296,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 37541 - 1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	0,00	78,87	78,87	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 37893 - 3 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	282,41	282,41	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 37896 - 8 BIDDEN COMERCIAL LTDA	0,00	52,22	52,22	0,00
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 37910 - 7 PREMIUM PNEUS EIRELI	0,00	770,16	770,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38032 - 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	0,00	11,88	11,88	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38033 - 4 ILG COMERCIAL LTDA	0,00	213,75	213,75	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38034 - 2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	0,00	28,80	28,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38037 - 7 LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA	0,00	29,34	29,34	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38136 - 5 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	0,00	805,12	805,12	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38268 - 0 J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	518,94	518,94	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38438 - 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	0,00	1,46	1,46	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38495 - 0 SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,00	10.053,58	10.053,58	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38501 - 8 CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	0,00	52,16	52,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38504 - 2 JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	0,00	19,68	19,68	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38762 - 2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	115,61	115,61	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38858 - 1 SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0,00	0,62	0,62	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 38907 - 2 CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA	0,00	309,60	309,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39055 - 1 DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	0,00	5.807,78	5.807,78	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39140 - 9 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	0,00	946,64	946,64	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39163 - 8 BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	0,00	53,93	53,93	0,00

2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39547 - 1 LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	0,00	187,20	187,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39564 - 1 DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	0,00	6,58	6,58	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39669 - 9 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,00	738,22	738,22	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39670 - 2 CRF ALIMENTOS LTDA	0,00	176,73	176,73	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39761 - 0 CPX DISTRIBUIDORA S/A	0,00	267,60	267,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39763 - 6 J.E PNEUS LTDA	0,00	182,16	182,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39764 - 4 AURORA E-COMERCE LTDA	0,00	630,48	630,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39770 - 9 J P BELEZE	0,00	128,59	128,59	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39771 - 7 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	0,00	1.223,42	1.223,42	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39798 - 9 PAULO S DE S FREITAS REPRESENTACOES BRASILEIRA	0,00	204,62	204,62	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39846 - 2 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	45,78	45,78	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39847 - 1 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	0,00	40,34	40,34	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39869 - 1 FLANT CONSTRUTORA LTDA	0,00	2.098,92	2.098,92	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39894 - 2 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	0,00	24,31	24,31	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39964 - 7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	0,00	24,00	24,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39967 - 1 SEVENTEC COMERCIO LTDA	0,00	4,84	4,84	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39977 - 9 GO ATACADISTA LTDA	0,00	110,40	110,40	0,00
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 39981 - 7 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	0,00	67,59	67,59	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40035 - 1 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	164,76	164,76	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40045 - 9 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO	0,00	194,56	194,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40098 - 0 ROBSON S LACERDA	0,00	493,86	493,86	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40184 - 6 ESTANTE MAGICA LTDA	0,00	78,30	78,30	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40215 - 0 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	0,00	3.628,80	3.628,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40333 - 4 LUCAS H P POSSETTI LTDA	0,00	521,88	521,88	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40371 - 7 EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	671,24	671,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40373 - 3 ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	132,23	132,23	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40415 - 2 GAIVOTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	27,03	27,03	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40423 - 3 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	0,00	689,50	689,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40450 - 1 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	0,00	38,50	38,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40476 - 4 HORTAVIVA COMERCIO DE SEMENTES E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	0,00	51,30	51,30	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40477 - 2 A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	373,81	373,81	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40479 - 9 RUFINI ALIMENTOS LTDA	0,00	7,37	7,37	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40486 - 1 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PÁPEIS E LIVROS S/A	0,00	452,05	452,05	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40511 - 6 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	0,00	2.712,00	2.712,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40515 - 9 CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA	0,00	3.060,00	3.060,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40543 - 4 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	0,00	5,80	5,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40592 - 2 TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA	0,00	3,35	3,35	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40616 - 3 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	0,00	17,28	17,28	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40657 - 1 C. H. MORETO & CIA LTDA	0,00	22,24	22,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40663 - 5 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	0,00	294,09	294,09	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40667 - 8 PIETRO E-COMMERCE LTDA	0,00	596,03	596,03	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40682 - 1 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	0,00	11.640,00	11.640,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40684 - 8 INGA VEICULOS LTDA	0,00	236,34	236,34	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40704 - 6 LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	3.736,80	3.736,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40836 - 1 TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	0,00	710,40	710,40	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40850 - 6 VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME	0,00	143,71	143,71	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40937 - 5 J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	0,00	11,52	11,52	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40956 - 1 BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	87,46	87,46	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40959 - 6 UNIFARMA FARMACÊUTICA LTDA	0,00	40,80	40,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 40960 - 0 GRAMS&GRAMS LTDA	0,00	14,39	14,39	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ - FORNECEDORES - 41259 - 7 CLJ VEÍCULOS LTDA	0,00	3.898,80	3.898,80	0,00
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	Descontos Multas de Trânsito - 694 - 7 DETRAN-PR.	0,00	3.079,22	3.079,22	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	2.739,71	26.267,13	29.006,84	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	2.739,71	26.267,13	29.006,84	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	2.739,71	26.267,13	29.006,84	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.01.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.739,71	26.267,13	29.006,84	0,00
	Despesa Orçamentária	4.237.862,75	31.726.141,13	32.780.478,77	3.183.525,11
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	32.421.150,70	29.268.725,59	3.152.425,11
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	4.237.862,75	(695.009,57)	3.511.753,18	31.100,00
	Total da Dívida Flutuante	4.431.442,83	34.364.105,84	35.588.582,42	3.206.966,25
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/03/2025 09:42					

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:BC159E6F

CONTABILIDADE
DÍVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2024**
Balanço Anual		
Município de Barra do Jacaré		
Entidade: 29 - Município de Barra do Jacaré		
Num/Ano: 10/2013 Parcelamento Divida junto ao PASEP - 10930 - 005382/2003-71		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior		R$ 23.774,99
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.02.00.00.00 JUROS PASEP 16370	R$ 404,78

Baixa	1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-R$ 24.179,77
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 1/2015 Precatórios oriundos do Tribunal Regional Federal - 4º Região - Tribunal Regional do Trabalho - 9º Região		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior		R$ 1.615.635,98
Inscrição	2.1.3.1.1.07.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO	R$ 317.808,21
Baixa	1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-R$ 349.000,00
Saldo Atual		R$ 1.584.444,19
Num/Ano: 1/2022 OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 828.616,71
Baixa	1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-R$ 205.823,01
Est Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.05.00.00.00 JUROS CURTO PRAZO OPERAÇÃO CREDITO	-R$ 1.506,04
Saldo Atual		R$ 621.287,66
Total Entidade		
Saldo Inicial		R$ 2.468.027,68
Inscrição		R$ 318.212,99
Baixa		-R$ 579.002,78
Est Inscrição		-R$ 1.506,04
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 2.205.731,85
Total Geral		
Saldo Inicial		R$ 2.468.027,68
Inscrição		R$ 318.212,99
Baixa		-R$ 579.002,78
Est Inscrição		-R$ 1.506,04
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 2.205.731,85

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:C3187D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Anexo único do Decreto Municipal nº 070/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 070/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2025, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.000,00
2	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 15.000,00
3	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.360,00
4	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 12.970,00
5	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO.	R$ 4.500,00
6	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 16.800,00

7	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	R$ 468.343,00
8	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 450.000,00
9	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 48.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.314.850,00
11	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R$ 5.000,00
12	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R$ 73.000,00
13	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 38.000,00
14	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 69.440,00
15	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R$ 48.000,00
16	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
17	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R$ 157.757,76
18	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 78.444,00
19	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.980,00
20	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 35.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 22.160,00
22	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 58.000,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 42.000,00
24	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 120.000,00
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 248.893,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 340.000,00
27	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 65.894,00
28	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 90.585,00
29	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R$ 51.907,92
30	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.112,00
31	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 6.198,00
32	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 42.600,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 27.600,00
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	R$ 244.000,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
36	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 64.166,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 57.675,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 49.900,00
39	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 850.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.825,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.639,00
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 685.000,00
43	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 120.261,00
44	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA	R$ 83.497,00

			ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
45	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.187,00
46	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 98.506,00
47	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 11.180,00
48	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 254.143,00
49	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 35.000,00
50	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 87.247,00
51	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 20.000,00
52	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.946,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 51.000,00
54	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 7.000,00
55	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 472.611,24
56	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.250,00
57	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R$ 35.400,00
58	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
59	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 42.360,00
60	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 30.471,00
61	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R$ 17.700,00
62	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R$ 411.904,00
63	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA	R$ 577.153,00
64	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 125.485,00
65	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 532.326,00
66	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.350,00
67	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
68	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 65.250,00
69	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R$ 38.800,00
70	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R$ 268.780,00
71	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 57.997,00
72	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 21.767,00
73	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 140.585,00
74	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
75	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R$ 3.500,00
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
77	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
78	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
79	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
80	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.000,00

81	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R$ 0,00
82	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 100.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 70.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 129.247,96
85	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
86	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 192.173,10
87	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 85.000,00
88	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00
89	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
90	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 448.000,00
91	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 277.261,28
92	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 48.000,00
93	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 43.689,00
94	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 420.000,00
95	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R$ 71.382,00
96	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 304.107,00
97	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R$ 276.000,00
98	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 202.800,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
101	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00
102	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R$ 14.554,80
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R$ 115.278,00
104	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.900,00
105	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R$ 57.000,00
106	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 22.554,00
107	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R$ 63.000,00
108	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 168.000,00
109	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 232.651,10
110	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00

111	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 172.412,20
112	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R$ 45.080,50
113	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R$ 10.616,00
114	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 297.459,40
115	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 55.000,00
116	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.500,00
118	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 150,000,00
119	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 200.000,00
120	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R$ 300.000,00
121	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R$ 20.000,00
122	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
123	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R$ 25.000,00
124	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R$ 25.000,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO “VIDA DAS ARTES” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 91.000,00
126	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 110.000,00
127	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
128	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 20.000,00
129	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO “ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS”	R$ 85.000,00
130	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R$ 350.000,00
131	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 80.000,00
132	**Primeiro Semestre**	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R$ 60.000,00
133	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 95.000,00
134	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 50.000,00
135	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 100.000,00
136	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 60.000,00
137	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 30.000,00
138	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00
139	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 134.000,00
140	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.590,00
141	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 17.000,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 170.679,00
143	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 12.000,00
144	**Segundo Semestre**	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R$ 500.000,00
145	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
146	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
147	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
148	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R$ 5.500.000,00
149	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.500.000,00
150	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	R$ 1.200.000,00
151	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	R$ 60.000,00
152	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	R$ 100.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R$ 50.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 300.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R$ 35.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 1.200.000,00

157	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00
158	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R$ 70.000,00
159	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00
160	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00
161	**Primeiro Semestre**	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	750.000,00
162	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 102.000,00
164	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 450.000,00
165	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 200.000,00
166	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 1.111.651,04
167	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 43.748,33
168	**Primeiro Semestre**	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 152.500,00
169	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia, para a elaboração de projetos, visando a construção de um centro administrativo para a administração municipal de Bela Vista da Caroba.	R$ 178.800,00
170	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Registro de Preços para aquisição de Uniformes, Camisetas e Tecidos par Unidade Básica de Saúde – SMS através do Programa Qualidade da Atenção Básica, Gestão do SUS e demais Programas do Fundo Municipal de Saúde.	R$ 207.711,56
171	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas em serviços de mão de obra, para a execução de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor, para atender as necessidades do Município de Bela Vista Da Caroba.	R$ 311.120,00

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:FEB4CBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 006/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO MUNCK E MINI ESCAVADEIRA, PARA AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: 30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER - CNPJ: 30.096.798/0001-88

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA PR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135CV COM COMPRIMENTO TOTAL DA CARROCERIA ENTRE 6,5M E 8,00M, LARGURA ENTRE 2,20 A 2,90M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 22,00TON.	KM	5.000	R$ 8,6000	R$ 43.000,0000
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 6.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP.	HRS	100	R$ 249,0000	R$ 24.900,0000

FORNECEDOR: MARTA GUIMARAES DA SILVA 06346175912 - CNPJ: 47.893.360/0001-23

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK COM MÍNIMO DE 21 MTS (DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO, POR CONTA DA PROPONENTE).	HRS	150	R$ 294,0000	R$ 44.100,0000
8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA. EQUIPAMENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40M X 2,60M; COM CAPACIDADE DE EXECUTAR VALETAS DE 20/25/30/40/50CM E FUROS COM DIÂMETRO DE 25 CM E COM ATÉ 03 METROS DE PROFUNDIDADE.	HRS	150	R$ 264,0000	R$ 39.600,0000

FORNECEDOR: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.278.565/0001-99

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 235.541,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM PESO MÍNIMO DE 10 TON, CAPACIDADE MÍNIMA DE 135CV	HRS	200	R$ 321,8000	R$ 64.360,0000
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 11.000 KG COM MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 135CV, CILINDRO LISO E EQUIPADO COM KIT PÉ DE CARNEIRO.	HRS	100	R$ 329,4100	R$ 32.941,0000
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 12.500 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP.	HRS	180	R$ 408,0000	R$ 73.440,0000
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 20.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 6,00M.	HRS	200	R$ 324,0000	R$ 64.800,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 387.141,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e um reais).

Boa Vista da Aparecida, em 20/03/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:90971E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2025 - HOMOLOGAÇÃO PSS

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, torna pública o Edital de Inscritos:

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Situação
Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Adriana Maia Ribeiro Fagundes	19/08/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Adriane Ruzyk Caldeira	07/09/1978	Psicólogo	Deferida
Adrielly Caroliny Prezniska	12/01/1996	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Alexandre da Silva Ferri	25/07/1972	Psicólogo	Deferida
Anderson Fagundes Gimenes	23/09/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Ana Abigail da Silva	28/06/2007	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Ana Caroline Fernandes Koehler	09/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Ana Márcia Alves silva	07/01/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferido
Ana Maria Morais	21/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Ana Paula Carvalho	29/10/1987	Nutricionista	Deferida
ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	Psicólogo	Deferida
Anderson Dzievieski seixas	13/01/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Andréa Conceição Camello da Silva	22/07/1971	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Andréia de Fátima Cézar	18/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Andressa Celeste de Freitas	27/09/1984	Nutricionista	Deferida
Andreza Zanon	03/12/1994	Nutricionista	Deferida
Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Ângela Nascimento da Silva	23/03/1996	Psicólogo	Deferida
ANILLY FERNANDA SANTOS RIBEIRO	08/02/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Assíria Monalisa Almeida do Nascimento	08/04/1994	Psicólogo	Deferida
Barbara Henrique Borges	22/03/1996	Psicólogo	Deferida
Bianca lopes dos Santos	01/01/2005	Nutricionista	Deferida
Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	Psicólogo	Deferida
Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Camille Maria Arcie Domingos	08/09/1999	Psicólogo	Deferida
Carolaine Nascimento Lopes	30/04/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Claudia Angelita De Almeida Cavalli	10/07/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
CLEIDE DE AGUIAR WUTKE	16/04/1970	Nutricionista	Deferida
Cleize Pacheco Dos Santos da Silva	19/11/1974	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Daniella Renata dos Santos Petters	26/01/1993	Nutricionista	Deferida
Danielle da silva Mello	17/06/1981	Psicólogo	Deferida
Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida

Deisy Liana da Silva Ferracine	30/07/1997	Nutricionista	Deferida
Diony Ferreira Silva	12/03/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Dorca da costa	29/10/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Edielli mari Scremim Rosa	02/05/2003	Administrativo	Indeferida
Edmar Rocha Damasceno	10/09/1976	Nutricionista	Deferida
Elenita Luisa dos Santos	09/08/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Eliana Aparecida da Silva	31/05/1988	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Eliane vanelli	02/01/1967	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Elidiane Jacomite Andreatta	05/02/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Elisiely de Jesus Pádua	22/08/2000	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Elizabete de Oliveira	15/10/1965	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Emanuele Elizandra Melek	25/08/1986	Nutricionista	Deferida
Emilene Ribeiro da Silva Capanema	19/11/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Eva Cristina de Souza Debaldi de Oliveira	09/08/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Evilyn de França Chaves	17/05/2001	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Evilyn de França Chaves	17/05/2001	Professor (Magistério/Pedagogia	
Fagner Barbosa Pimentel	30/11/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Felix da Silva Domingues	17/03/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferido
Flávia Fernanda Nascimento Vandelao	31/05/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferido
Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Franciele Cristina Depetris Santana	13/02/1998	Nutricionista	Deferida
Francieli da silva moreira	27/03/1992	Nutricionista	Deferida
FRANCIELI MACHADO DA ROCHA	27/11/1993	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferido
Francisca Nazare de Lima Muniz	19/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
GABRIELA DE PADUA	11/09/1999	Nutricionista	Deferida
Gabriella Machado Pereira	14/05/2002	Psicólogo	Deferida
giovanna perussulo	23/02/1999	Nutricionista	Deferida
Gisele nascimento beira	05/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Hanne Leopoldine Pisnisk	23/03/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Hilda de Almeida	27/06/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Ingrid dos Santos Neres	18/10/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Isabela Maria da Silva Santos	17/10/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Janahina de Fátima Alves	25/10/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Janaina Liz machado de Jesus	22/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Janaína Silva Teixeira de Lima Ferreira	18/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	Psicólogo	Deferida
JARDSON RODRIGUES RAFAEL	07/11/1983	Nutricionista	Deferida
JENIFER DAYANE CHICORA	17/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Jessica Aline Polli	19/01/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
JESSICA DEISIANE CHICORA	19/02/1993	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
JESSICA ELIANE GONÇALVES	04/08/1996	Nutricionista	Deferida
Jéssica Gabriela Silva Machado	16/11/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Jessica Rosa Biuk	15/12/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Jheniffer Antunes Nichele	31/05/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Josefa Danielle marques lima	17/12/1989	Nutricionista	Deferida
Josiane Macedo Santos Godoi	15/10/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Josuel da silva faria	11/12/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Josuel da silva faria	11/12/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	
Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferido
Jucilene Aparecida de Faria Costa	10/01/1966	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferido
KEILA DE JESUS DOS SANTOS ARAUJO VASCONCELOS	27/05/1978	Psicólogo	Deferida
Lana Barboza Alves De Paula	17/05/2004	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Larissa Ceccon Batista	15/02/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Larissa Linhares Borges de Macedo	19/08/1983	Nutricionista	Deferida
Leandra dos Santos da Silva	01/05/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Lindamir Terezinha de Oliveira	31/10/1963	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferido
Luana Maiara de Souza Gonçalves	20/12/1990	Nutricionista	Deferida
Lucelia Fátima de Oliveira	24/07/1980	Psicólogo	Deferida
Lucia Aparecida Santos	29/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Lucilaine Maiara Dos Santos Batista	23/09/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Lucimara Morais de Paula Martinowitz	11/03/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Marcelly Maçaneiro Martins	23/01/2001	Nutricionista	Deferida
Marcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Mari ' Stela Sanches	25/03/1960	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Maria Alessandra Mainka	23/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Maria de Lourdes Dos Santos Figueiredo.	14/07/1960	Nutricionista	Deferido
Maria Janete Martins de Oliveira	01/07/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Maria Luiza Nascimento Ferreira	21/07/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Maria Solange Rocha dos Santos	07/02/1971	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Mariana Luise da Silva	31/07/2000	Enfermeiro	Indeferida
Mariane Aparecida Godoi Falcade	30/05/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferido
mariane aparecida godoi falcade	30/05/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Mariane De Jesus De Lima Ribas	21/12/2001	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferido
MARILIZE SANTANA DE OLIVEIRA	14/04/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Marilize Santana de Oliveira	14/04/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
marisete taborda dos reis	22/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI DE ASSIS	23/01/1987	Psicólogo	Deferida
Mylena Rodrigues de Araújo	01/10/1993	Nutricionista	Deferida
Nair Daniela Baneiro Requiao	15/12/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferido
Naira Paiva Moreira	05/02/1967	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Noemi dos Santos Alves	22/06/1994	Nutricionista	Deferida
Paloma Maira Alves dos Santos	22/10/1998	Nutricionista	Deferida
Pamela pereira de oliveira	10/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Paola de Oliveira	06/04/2000	Psicólogo	Deferida
Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	Psicólogo	Deferida
Pedro Felipe Silva Fernandes	02/10/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida

Priscila dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Priscila Gluchowiski da Costa	21/09/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Queleonirce dos Santos Pacheco Lucas	22/01/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Raíssa Miranda da Cunha Vargas	05/07/1994	Psicólogo	Deferida
Raquel da Luz Santos	18/05/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
REINA CELIA VIRIATO SILVA	26/06/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Rihanne da Rocha Barros	13/10/1990	Psicólogo	Deferida
Roberto Cunha Bittencourt	05/12/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Rode Correa de Jesus Pádua	27/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Roseli de Fátima Silvestre	27/05/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Rosineia de Souza dos Santos	02/12/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Sandy larissa da silva e silva	08/06/1993	Nutricionista	Deferida
Sarah Helene vanelli dos Santos	03/08/2002	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
SAVIO BRUNO DOS SANTOS SILVA	17/08/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Selma Ceccon	02/11/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Serly Fátima de Mello	15/04/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Sidineia Aparecida Maria dos Anjos	18/09/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Silmara Dannemann Rocha Maia	08/03/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Silvio Felipe de Medeiros Siuta	04/03/1997	Psicólogo	Deferida
Sonia Elizabete Santos	23/05/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Sônia Regina Pereira Perpétuo	06/06/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Stheffany Alanis da Luz de Brito	19/03/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Suelen Ribeiro de Mello	18/08/1994	Nutricionista	Deferida
SUELEN RIBEIRO DE MELLO	18/08/1994	Nutricionista	Deferida
SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	Nutricionista	Indeferida
Tatiana Christine Tinoco Pontes	23/11/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Tatiana de Fátima Batista	18/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Tatiane de Souza Ribeiro	01/04/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Tatiane de Souza Ribeiro	01/04/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Thalita Milena Ribeiro Alves Pereira	22/05/2001	Nutricionista	Deferida
Ubirajara Ulisses Costa Filho	13/01/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
VANDERLI ALVES DOS SANTOS	24/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Vania Silva de Oliveira	01/11/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Verônica Maria Farania Baldão Caron	17/12/2000	Professor (Magistério/Pedagogia	Indeferida
Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida
Wiviam Costa Lima	18/01/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	Deferida

A presente publicada na mesma forma que a divulgação inicial do edital.

Bocaiúva do Sul/PR, 19 de março de 2025.

Prefeito Muni

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DA329A05

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO 111/2025 - CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR, EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2024, PORÉM NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA

DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: "Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhada nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, porém não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 inscritos em Restos a Pagar, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, conforme Anexo 1, e que não forem passíveis de utilização no atual exercício.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente exercício, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

89 /2023	23/01/202 Copel Distribuição S.A.	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.39.00.00.	103	109,16	1	0/2023
4125 /2023	25/08/202 Departamento de Trânsito Detran	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.47.00.00.	103	324,81	1	0/2023
6960 /2022	20/12/202 DETRAN E SECRET.ESTADUAL FAZEN	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.47.00.00.	104	411,96	1	0/2022
1743 /2021	17/05/202 EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TEL	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	511	3.630,13	1	/
2606 /2021	15/07/202 ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PA	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	511	2.217,00	1	/
5445 /2023	30/11/202 GARAGNANI & GARANHANI LTDA	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00.	511	283,32	1	3098/2023
3913 /2023	31/07/202 FORBULL NUTRICAO ANIMAL LTDA	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.30.00.00.	750	165,55	1	2104/
						2023
4526 /2023	21/09/202 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.32.00.00.	750	0,01	1	147/2021
4912 /2023	26/10/202 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.32.00.00.	750	0,01	1	151/2021
3010 /2021	16/08/202 JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.32.00.00.	934	5.006,00	1	/
504 /2023	31/01/202 MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI - ME	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.32.00.00.	934	10,94	1	0/2023
4517 /2023	21/09/202 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.39.00.00.	940	0,01	1	147/2021
3600 /2022	30/06/202 Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	1,00	1	/
3602 /2022	30/06/202 Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	1,00	1	/
1791 /2023	31/03/202 MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E P	14.001.26.782.0029.1.008.3.3.90.30.00.00.	1000	0,01	1	718/2023
4512 /2023	21/09/202 ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA D	02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.39.00.00.	1000	60,00	1	0/2023
4572 /2023	29/09/202 Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul	11.006.10.301.0013.2.055.3.1.90.04.00.00.	1051	3.789,50	1	/
2532 /2023	22/05/202 HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LT	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	3511	3.539,00	1	1132/
						2023
2533 /2023	22/05/202 PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL L	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	3511	6.800,00	1	1132/
						2023
5208 /2023	17/11/202 HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LT	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	3511	5.643,00	1	1132/
						2023
3868 /2023	31/07/202 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.32.00.00.	33750	0,01	1	185/2023
5207 /2023	17/11/202 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.32.00.00.	33750	0,01	1	134/2021

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
2055	16/05/2024	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.30.0	102	323,68	0,00	1	4596/2023
4950	22/10/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6142	18/12/2024	ASSOCIACAO METROCARD	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.39.0	102	814,89	0,00	1	0/2024
6317	26/12/2024	ALENCAR JOSE VIEGAS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6318	26/12/2024	ALEX DE JESUS RIBEIRO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6319	26/12/2024	ALICE CAMARINHO DA LUZ	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6320	26/12/2024	ANDREI DE BARROS RAZOTO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6321	26/12/2024	ANTONIO APONTE ARANDA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6322	26/12/2024	BRUNA FERNANDA FRANÇA DA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6323	26/12/2024	CAMILY VCTÓRIA OLIVEIRA BA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6324	26/12/2024	DAYANE SANTOS ZANQUETA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6325	26/12/2024	EDNICE DA LUZ DE ASSIS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6326	26/12/2024	EMILI KACZK PRAÇA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6327	26/12/2024	FRANCIELI MACHADO DA ROCH	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6328	26/12/2024	FRANCISCO CESAR DE SOUZS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.007,00	0,00	1	26/2024
6329	26/12/2024	GESSICA HELEN DA ROSA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6330	26/12/2024	GISELE DE FATIMA XAVIER MOT	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6331	26/12/2024	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6332	26/12/2024	SUSANA NASCIMENTO DA SILV	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	533,39	0,00	1	26/2024
6333	26/12/2024	IVONETE DA LUZ DA SILVA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6334	26/12/2024	JEAN CARLOS DE ASSIS DA SIL	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6335	26/12/2024	JOANA CROKOCH DE LIM	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6336	26/12/2024	JOSELAINE SANTOS ALMEIDA S	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6337	26/12/2024	KALANY DE JESUS CARDOSO D	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6338	26/12/2024	KARILO DIEGO RIBEIRO DE SIQ	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6339	26/12/2024	KARLA DIOVANA DA LUZ CEQU	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6340	26/12/2024	KATLLENN HADALLIENES LEON	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6341	26/12/2024	LIDIAMARA GONÇALVES DOS SA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6342	26/12/2024	LUANA VITÓRIA CARDOSO DO N	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6343	26/12/2024	HELEN PRISCILA SOUZA DE LIM	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6344	26/12/2024	MARA CAMARGO DOS SANTOS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6345	26/12/2024	MARCIO ANTONIO DE LIMA PO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6346	26/12/2024	MAURO LUIS DAL'LIN	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6347	26/12/2024	MELENY SCREMIN	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6348	26/12/2024	NATALI DE LIMA GONÇALVES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6349	26/12/2024	OSNI CARDOSO RODRIGUES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6350	26/12/2024	OSVANIA MARIA DE LIMA ASSU	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6351	26/12/2024	PATRICIA DA LUZ CEQUEIRA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6352	26/12/2024	SUELI PRESTES DA SILVA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6353	26/12/2024	TACIANE PONCIANO DE ARRUD	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6354	26/12/2024	VERA LUCIA ALVES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6365	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6366	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6367	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6368	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6369	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6370	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6371	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6372	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6373	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6374	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6375	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	401,40	0,00	1	0/2024
6376	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024

6377	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6378	26/12/2024	NOVA ERA TRANSPORTES E LO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.33.0	102	118.828,62	0,00	1	3827/2024

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
4842	10/10/2024	JOAO GILBERTO BENATO	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.36.0	103	21.520,71	0,00	1	5239/2023
6379	26/12/2024	PARANA SUL TRANSPORTE E LO	09.006.12.361.0017.2.031.3.3.90.33.0	103	47.471,06	0,00	1	72/2021
435	31/01/2024	IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS M	09.006.12.361.0017.2.031.3.3.90.40.0	104	1.433,32	0,00	1	3082/2022
2057	16/05/2024	AUTO PECAS CAMARGO MERCE	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	386,40	0,00	1	4596/2023
6191	20/12/2024	DELTA PRODUTOS E SERVICOS L	09.003.12.361.0017.2.032.4.4.90.52.0	104	221.313,00	0,00	1	7879/2024
6313	20/12/2024	AC PARIS CONSTRUCOES E EMP	09.003.12.361.0017.1.003.4.4.90.51.0	104	8.591,34	0,00	1	248/2024
6314	26/12/2024	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PAR	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	48.588,70	0,00	1	2216/2024
6358	26/12/2024	TEKA GRAFICA E EDITORA LTD	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	1.860,00	0,00	1	4566/2024
6359	26/12/2024	AUTO PECAS CAMARGO MERCE	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.39.0	104	1.840,00	0,00	1	5300/2024
6360	26/12/2024	AUTO PECAS CAMARGO MERCE	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	3.557,23	0,00	1	5300/2024
6361	26/12/2024	SMP COMERCIO E SERVICOS AU	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	1.946,75	0,00	1	5300/2024
6362	26/12/2024	PERFECTA CLEAN LTDA	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	17.802,10	0,00	1	2216/2024
6382	26/12/2024	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTD	09.006.12.361.0017.2.031.3.3.90.30.0	104	28.450,00	0,00	1	1616/2024
5226	31/10/2024	JANDIRA PONCIO BUENO JACOM	09.009.12.306.0019.2.075.3.3.90.32.0	145	227,70	0,00	1	1423/2024
6195	20/12/2024	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	09.009.12.306.0019.2.035.3.3.90.32.0	145	1.297,99	0,00	1	0/2024
6312	20/12/2024	AC PARIS CONSTRUCOES E EMP	09.003.12.361.0017.1.003.4.4.90.51.0	147	214.408,66	0,00	1	248/2024
3637	30/07/2024	ASSOCIACAO MARIA TEREZA	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.39.0	303	552,38	0,00	1	3842/2022
4314	17/09/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E H	11.006.10.301.0013.2.020.3.3.90.30.0	303	399,00	0,00	1	1803/2024
4787	08/10/2024	OXITEC COMERCIO DE GASES L	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.30.0	303	1.239,00	0,00	1	3198/2024
5939	17/12/2024	MERCITÁ COMERCIO ATACADIS	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	2.585,92	0,00	1	122024/2024
5941	17/12/2024	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTD	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	3.136,40	0,00	1	4965/2024
5943	17/12/2024	ALTERMED MATERIAL MEDICO	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	824,00	0,00	1	1803/2024
5944	17/12/2024	CMH - CENTRAL DE MEDICAME	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	572,70	0,00	1	1803/2024
5947	17/12/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST D	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	312,00	0,00	1	1803/2024
5948	17/12/2024	PONTAMED FARMACÊUTICA LT	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	642,80	0,00	1	1803/2024
5949	17/12/2024	SOMA/PR COMERCIO DE PRODU	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	7.119,90	0,00	1	1803/2024
5951	17/12/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E H	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	2.221,50	0,00	1	1803/2024
6144	19/12/2024	LEMED COMERCIO DE MATERIA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	9.548,83	0,00	1	6040/2024
6145	19/12/2024	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	254,80	0,00	1	1033/2024
6146	19/12/2024	CLASSMED PRODUTOS HOSPIT	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	448,20	0,00	1	1033/2024
6147	19/12/2024	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDIC	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	876,00	0,00	1	1033/2024
6149	19/12/2024	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	493,65	0,00	1	6040/2024
6150	19/12/2024	ODONTOMED CANAA LTDA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	478,50	0,00	1	1033/2024
6151	19/12/2024	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODO	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	717,72	0,00	1	1033/2024
6152	19/12/2024	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIR	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	940,00	0,00	1	1033/2024
6153	19/12/2024	SUPERMED COMERCIO DE PROD	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	378,04	0,00	1	6040/2024
6154	19/12/2024	SUPERMED COMERCIO DE PROD	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	5.728,95	0,00	1	1033/2024
6155	19/12/2024	VERDE DISTRIBUIDORA DE MED	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	445,80	0,00	1	1033/2024
6156	19/12/2024	LEMED COMERCIO DE MATERIA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	6.943,24	0,00	1	1033/2024
6157	19/12/2024	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA D	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	497,80	0,00	1	1033/2024
6158	19/12/2024	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDO	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	1.307,00	0,00	1	1803/2024
6284	20/12/2024	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	63.905,84	0,00	1	19/2020
6287	20/12/2024	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	56.055,54	0,00	1	247/2021
6294	20/12/2024	CLINICA DE SAUDE CIDADE IND	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	12.561,40	0,00	1	247/2021
6295	20/12/2024	CLINICA DE SAUDE CIDADE IND	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	15.387,04	0,00	1	247/2021
6296	20/12/2024	CLINICA DE SAUDE CIDADE IND	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	8.167,50	0,00	1	247/2021
6297	20/12/2024	FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTD	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	13.004,48	0,00	1	270/2024
6285	20/12/2024	UNISUL ASSESSORIA MEDICA L	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	81.681,02	0,00	1	270/2024
6286	20/12/2024	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	1.496,40	0,00	1	247/2021
6288	20/12/2024	UNISUL ASSESSORIA MEDICA L	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	45.104,80	0,00	1	247/2021
6289	20/12/2024	UNISUL ASSESSORIA MEDICA L	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	11.599,88	0,00	1	247/2021
6290	20/12/2024	H T I SERVICOS MEDICOS LTDA	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	34.239,30	0,00	1	247/2021
6291	20/12/2024	H T I SERVICOS MEDICOS LTDA	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	7.953,15	0,00	1	291/2024
6292	20/12/2024	VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	10.563,19	0,00	1	1668/2022
6293	20/12/2024	VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	11.228,02	0,00	1	3296/2023

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6298	20/12/2024	UNISUL ASSESSORIA MEDICA L	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	66.050,37	0,00	1	270/2024
6204	20/12/2024	RODO SERVICE LTDA	11.006.10.302.0035.2.067.4.4.90.52.0	500	100.899,00	0,00	1	6254/2024
492	31/01/2024	CATIPECAS-PECAS P/TRATORES	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.30.0	504	7.839,08	0,00	1	2769/2023
1286	27/03/2024	MICHAEL F FIATKOSKI	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.30.0	504	13.050,00	0,00	1	5592/2023
2781	24/06/2024	SECRETARIA DA RECEITA FEDE	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.47.0	504	30,00	0,00	1	0/2024
3302	24/07/2024	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.30.0	504	435,00	0,00	1	1204/2023
3303	24/07/2024	W SILVA COMERCIO E SERVICO	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.30.0	504	879,60	0,00	1	1204/2023
1548	19/04/2024	LUMEN PROJETOS LTDA	14.001.15.452.0022.2.038.3.3.90.39.0	507	18.234,00	0,00	1	234/2024
5937	17/12/2024	OXITEC COMERCIO DE GASES L	11.006.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.0	510	17.575,00	0,00	1	3198/2024
5254	31/10/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.40.0	511	11.997,31	0,00	1	181/2021
6197	20/12/2024	AGNUS TOUR VIAGEM E TURIS	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.39.0	750	2.000,00	0,00	1	147/2021
6316	26/12/2024	CARLA RENATA GONÇALVES D	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.36.0	750	450,00	0,00	1	0/2024
6357	26/12/2024	FUNERARIA SAO FRANCISCO	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.39.0	750	1.028,33	0,00	1	269/2024
5688	29/11/2024	VICENZA COMERCIO DE ALIME	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.30.0	752	134,55	0,00	1	1204/2023
2538	03/06/2024	ENGELIMA CONSTRUCOES E SE	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	802	221.748,31	0,00	1	422/2024
6299	20/12/2024	51.366.481 MATHEUS DE OLIVEIR	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.39.0	804	10.655,15	0,00	1	5148/2024
2121	20/05/2024	ABC TRAINNING QUALIFICACA	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	806	998,28	0,00	1	187/2023
4201	04/09/2024	ABC TRAINNING QUALIFICACA	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	806	4.991,40	0,00	1	187/2023
6302	20/12/2024	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	809	459.752,50	0,00	1	8216/2024
6356	26/12/2024	PROVENCE VEICULOS LTDA	12.002.08.244.0008.2.013.4.4.90.52.0	812	118.600,00	0,00	1	3288/2024
6300	20/12/2024	51.366.481 MATHEUS DE OLIVEIR	12.006.08.241.0008.2.014.3.3.90.39.0	813	4.843,25	0,00	1	5148/2024
73	02/01/2024	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.0	1000	964,00	0,00	1	0/2024
377	30/01/2024	CONSORCIO INTERMUNIC P/ GE	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.71.70.0	1000	16.842,41	0,00	1	0/2024
867	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	880,53	0,00	1	181/2021
868	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	12.184,38	0,00	1	181/2021

869	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	6.196,77	0,00	1	181/2021
870	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	1.651,00	0,00	1	181/2021
872	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.40.0	1000	2.861,74	0,00	1	181/2021
873	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.40.0	1000	880,53	0,00	1	181/2021
875	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.40.0	1000	880,53	0,00	1	181/2021
876	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	03.001.04.124.0005.2.030.3.3.90.40.0	1000	660,40	0,00	1	181/2021
877	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.40.0	1000	5.503,36	0,00	1	181/2021
878	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.40.0	1000	1.375,84	0,00	1	181/2021
879	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.40.0	1000	1.100,68	0,00	1	181/2021
933	29/02/2024	Conselho de Arquitetura e Urbanismo	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	577,75	0,00	1	0/2024
957	29/02/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
974	29/02/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
975	29/02/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
976	29/02/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
1589	26/04/2024	ESTADO DO PARANÁ - SECRETA	02.001.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.0	1000	2.010,00	0,00	1	0/2024
1605	29/04/2024	IMPRENSA NACIONAL	02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.39.0	1000	959,77	0,00	1	0/2024
1929	30/04/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
1930	30/04/2024	Banco do Brasil S.A	06.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.0	1000	10,00	0,00	1	0/2024
1931	30/04/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2531	29/05/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2532	29/05/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2533	29/05/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2534	03/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2535	03/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2536	03/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2537	03/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2579	07/06/2024	YAMAHADIESEL COMÉRCIO DE	14.001.26.782.0029.1.008.3.3.90.39.0	1000	2.300,00	0,00	1	1874/2024
2581	07/06/2024	YAMAHADIESEL COMÉRCIO DE	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.30.0	1000	11.829,00	0,00	1	1874/2024
2585	07/06/2024	ENGELIMA CONSTRUCOES E SE	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	1000	87.000,00	0,00	1	422/2024
2650	17/06/2024	TRESOL SOLUCOES ADMINISTRA	07.001.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.0	1000	3.500,00	0,00	1	2967/2024

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
3093	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3094	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3095	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3096	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3097	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3177	16/07/2024	BRASPAR COMERCIO E SERVIC	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.40.0	1000	4.584,08	0,00	1	139/2024
3218	17/07/2024	TS COMERCIO DE ARTIGOS DE A	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.0	1000	101,99	0,00	1	2216/2024
3289	22/07/2024	OI S/A	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.0	1000	56,22	0,00	1	0/2024
3636	30/07/2024	ASSOCIACAO MARIA TEREZA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.39.0	1000	1.958,35	0,00	1	3232/2023
3830	20/08/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.47.0	1000	11.766,95	0,00	1	0/2024
4179	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4180	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4181	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4182	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4183	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4267	16/09/2024	JUNTA COMERCIAL DO PARANA	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	1000	339,75	0,00	1	0/2024
4275	16/09/2024	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER J	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	1000	75,05	0,00	1	0/2024
4465	25/09/2024	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.39.0	1000	654,56	0,00	1	4596/2023
4695	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4696	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4697	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4698	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4699	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4722	07/10/2024	NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS L	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	1000	4.687,80	0,00	1	4162/2024
4724	07/10/2024	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAM	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	1000	23.050,00	0,00	1	3524/2024
4979	22/10/2024	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER J	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	1000	2.084,98	0,00	1	0/2024
5257	31/10/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5258	31/10/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5259	31/10/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5323	12/11/2024	LCO ASSESSORIA FISCAL	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	6.880,00	0,00	1	4313/2024
5368	18/11/2024	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	10.001.27.812.0030.2.046.3.3.90.30.0	1000	8,50	0,00	1	3912/2024
5370	18/11/2024	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTA	10.001.27.812.0030.2.046.3.3.90.30.0	1000	8,85	0,00	1	3912/2024
5371	18/11/2024	PERFORMACE COMERCIOE E SE	10.001.27.812.0030.2.046.3.3.90.30.0	1000	16,45	0,00	1	3912/2024
5372	18/11/2024	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS	10.001.27.812.0030.2.046.3.3.90.30.0	1000	16,65	0,00	1	3912/2024
5695	29/11/2024	PRODUSERV SERVICOS LTDA	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.90.39.0	1000	24.554,40	0,00	1	1804/2024
5710	29/11/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5711	29/11/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5712	29/11/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5725	03/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5726	03/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5727	03/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5728	03/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5735	04/12/2024	LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	1000	21.851,17	0,00	1	1753/2024
5892	11/12/2024	FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	0,01	0,00	1	1082/2024
5953	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5955	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5957	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5958	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5959	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5960	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5961	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5962	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5963	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
6198	20/12/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.40.0	1000	1.761,08	0,00	1	181/2021
6199	20/12/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	1.761,06	0,00	1	181/2021

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6200	20/12/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	1.100,68	0,00	1	181/2021
6303	20/12/2024	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	1000	23.950,00	0,00	1	8216/2024
6355	26/12/2024	KEILA CRISTINA DOS SANTOS S	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.861,00	0,00	1	1356/2024
6307	20/12/2024	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTD	09.004.12.365.0018.2.048.4.4.90.52.0	1039	0,65	0,00	1	7087/2024
4870	17/10/2024	BRASPAR COMERCIO E SERVIC	09.004.12.365.0018.2.033.3.3.90.40.0	1040	22.642,00	0,00	1	139/2024
6187	20/12/2024	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQU	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	1.400,00	0,00	1	7087/2024
6188	20/12/2024	METTA DISTRIBUIDORA E COME	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	14.880,00	0,00	1	7087/2024
6189	20/12/2024	MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	8.406,00	0,00	1	7087/2024
6190	20/12/2024	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTD	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	835,90	0,00	1	7087/2024
6192	20/12/2024	DELTA PRODUTOS E SERVICOS L	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	189.967,00	0,00	1	7879/2024
6203	20/12/2024	RODO SERVICE LTDA	11.006.10.302.0035.2.067.4.4.90.52.0	3500	422.101,00	0,00	1	6254/2024
5964	17/12/2024	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	12.002.08.244.0008.2.013.4.4.90.52.0	33797	785,98	0,00	1	6394/2023
3855	26/08/2024	NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS L	08.001.18.542.0024.1.009.4.4.90.52.0	33807	42.190,20	0,00	1	4162/2024
3859	26/08/2024	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAM	08.001.18.542.0024.1.009.4.4.90.52.0	33807	207.450,00	0,00	1	3524/2024
6315	26/12/2024	FLOWMARFE FABRICACAO DE A	08.001.18.542.0024.1.009.4.4.90.52.0	33807	12.600,00	0,00	1	4124/2024

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

5372 /2022	30/09/202 Caixa Economica Federal	09.003.12.361.0017.2.028.3.1.90.13.00.00.	101	5.546,00	1	/
5391 /2022	30/09/202 Caixa Economica Federal	09.004.12.365.0018.2.054.3.1.90.13.00.00.	101	785,59	1	/
5399 /2022	30/09/202 Caixa Economica Federal	09.004.12.365.0018.2.070.3.1.90.13.00.00.	101	1.568,06	1	/
794 /2022	11/01/202 BANCO DO BRASIL S.A.	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.39.00.00.	104	331,57	1	0/2022
4378 /2021	10/11/202 LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENT	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	511	38.488,00	1	/
107 /2015	08/01/201 GRAFIMAC GRAFICA LTDA - ME	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	3.420,00	1	/
722 /2020	13/02/202 LIAMARA RIPPLINGER	07.001.28.846.0000.2.050.3.3.90.93.00.00.	1000	100,00	1	/
739 /2020	14/02/202 MARIANE DO ROCIO DA SILVA MOREI	07.001.28.846.0000.2.050.3.3.90.93.00.00.	1000	195,84	1	/
3847 /2021	01/10/202 ANILA COSTA VELHO - ASSESSORIA E	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.39.00.00.	1000	2,00	1	/
5457 /2021	30/12/202 VAINER DA ROSA SANTANA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.34.00.00.	1000	0,01	1	/
787 /2022	11/01/202 BANCO DO BRASIL S.A.	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00.	1000	10,78	1	0/2022
1252 /2022	10/02/202 VITORIA FERRAZ CELESTINO	12.002.08.244.0008.2.013.3.1.90.94.00.00.	1000	150,00	1	0/2022
1260 /2022	10/02/202 FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDI	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.	1000	439,34	1	0/2022
5379 /2022	30/09/202 Caixa Economica Federal	08.001.20.606.0025.2.041.3.1.90.13.00.00.	1000	343,58	1	/
1502 /2023	27/03/202 FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDI	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.	1000	13,12	1	0/2023
4349 /2023	30/08/202 TORRE SAUDE EIRELI	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.37.00.00.	1000	64.211,77	1	5647/
						2022
4788 /2023	29/09/202 Sanepar - Companhia de Saneamento do Pa	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.90.39.00.00.	1000	179,82	1	0/2023

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6118	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.028.3.1.90.13.0	101	50.486,60	0,00	1	/
6133	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.004.12.365.0018.2.054.3.1.90.13.0	101	2.098,87	0,00	1	/
6139	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.004.12.365.0018.2.070.3.1.90.13.0	101	15.112,25	0,00	1	/
1591	29/04/2024	VERA LUCIA ALVES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
1592	29/04/2024	DAYANE SANTOS ZANQUETA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1593	29/04/2024	EDNICE DA LUZ DE ASSIS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1594	29/04/2024	FRANCIELI MACHADO DA ROCH	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1595	29/04/2024	GISELE DE FATIMA XAVIER MOT	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1597	29/04/2024	KARLA DIOVANA DA LUZ CEQU	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1598	29/04/2024	KATLLENN HADALLIENES LEON	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1599	29/04/2024	NATALI DE LIMA GONÇALVES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1600	29/04/2024	SUSANA NASCIMENTO DA SILV	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1610	29/04/2024	JOANA CROKOCH DE LIM	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
1613	29/04/2024	LUCIANA DOS SANTOS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
1616	29/04/2024	TACIANE PONCIANO DE ARRUD	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
1628	29/04/2024	ANDREI DE BARROS RAZOTO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1629	29/04/2024	BRUNA FERNANDA FRANÇA DA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1630	29/04/2024	CAMILY VCTÓRIA OLIVEIRA BA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1631	29/04/2024	HELEN PRISCILA SOUZA DE LIM	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1632	29/04/2024	IVONETE DA LUZ DA SILVA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1634	29/04/2024	LUANA VITÓRIA CARDOSO DO N	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1635	29/04/2024	MARA CAMARGO DOS SANTOS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1638	29/04/2024	SUELI PRESTES DA SILVA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1639	29/04/2024	ALENCAR JOSE VIEGAS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1640	29/04/2024	ALEX DE JESUS RIBEIRO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1643	29/04/2024	KALANY DE JESUS CARDOSO D	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1644	29/04/2024	KARILO DIEGO RIBEIRO DE SIQ	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1645	29/04/2024	MARCIO ANTONIO DE LIMA PO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1646	29/04/2024	MELENY SCREMIN	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1648	29/04/2024	FRANCISCO CESAR DE SOUZS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.726,02	0,00	1	26/2024
1835	30/04/2024	MAURO LUIS DAL'LIN	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
2427	29/05/2024	NATHALIA GUSSO DE OLIVEIRA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	163,28	0,00	1	26/2024
2430	29/05/2024	JEAN CARLOS DE ASSIS DA SIL	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
3006	27/06/2024	JAQUELINE MARIA DA SILVA RI	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	40,82	0,00	1	26/2024
3009	27/06/2024	GESSICA HELEN DA ROSA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
3389	29/07/2024	ALICE CAMARINHO DA LUZ	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4110	29/08/2024	OSNI CARDOSO RODRIGUES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
4129	29/08/2024	ANTONIO APONTE ARANDA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4130	29/08/2024	EMILI KACZK PRAÇA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4131	29/08/2024	PATRICIA DA LUZ CEQUEIRA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4132	29/08/2024	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	234/2024
4133	29/08/2024	LIDIAMARA GONÇALVES DOS SA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4134	29/08/2024	OSVANIA MARIA DE LIMA ASSU	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
5896	11/12/2024	JOSELAINE SANTOS ALMEIDA S	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
6243	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6244	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6245	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024

6246	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6247	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6248	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6249	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6250	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6251	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6252	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6253	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6254	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	401,40	0,00	1	0/2024
6255	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6256	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6257	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6258	20/12/2024	VICENTE BALDON DE BRITO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6259	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6260	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6261	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6262	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6263	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6264	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6265	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6266	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6267	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6268	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6269	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6270	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6271	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6272	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6273	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6274	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6275	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	37,97	0,00	1	0/2024
6276	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6277	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6278	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6279	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6280	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6281	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6282	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
5348	13/11/2024	BANCO DO BRASIL S.A.	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.39.0	103	229,92	0,00	1	0/2024
6120	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.032.3.1.90.13.0	103	1.759,87	0,00	1	/
4316	17/09/2024	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDO	11.006.10.301.0013.2.020.3.3.90.30.0	303	397,60	0,00	1	1803/2024
4320	17/09/2024	SOMA/PR COMERCIO DE PRODU	11.006.10.301.0013.2.020.3.3.90.30.0	303	75,00	0,00	1	1803/2024
6114	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.301.0013.2.020.3.1.90.13.0	303	54,43	0,00	1	/
6115	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.301.0013.2.020.3.1.90.13.0	303	1.318,35	0,00	1	/
6116	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.122.0014.2.022.3.1.90.13.0	303	1.031,77	0,00	1	/
6117	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.122.0014.2.022.3.1.90.13.0	303	32.325,82	0,00	1	/
6136	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.304.0015.2.061.3.1.90.13.0	303	2.251,73	0,00	1	/
6137	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.122.0014.2.064.3.1.90.13.0	303	184,66	0,00	1	/
6138	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.122.0014.2.064.3.1.90.13.0	303	2.525,55	0,00	1	/
6180	19/12/2024	KELSONS AMATO E AMATO - CO	11.006.10.122.0014.2.064.3.3.90.30.0	303	1.721,61	0,00	1	4230/2024
6181	19/12/2024	KELSONS AMATO E AMATO - CO	11.006.10.122.0014.2.064.3.3.90.30.0	303	912,30	0,00	1	4230/2024
2689	17/06/2024	OI S/A	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.39.0	494	0,01	0,00	1	0/2024
5855	10/12/2024	Caixa Economica Federal	11.006.10.301.0013.2.055.3.1.90.13.0	494	2.168,80	0,00	1	/
5945	17/12/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	775,00	0,00	1	1803/2024
5946	17/12/2024	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPI	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	3.015,00	0,00	1	1803/2024
5948	17/12/2024	PONTAMED FARMACÊUTICA LT	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	2.150,00	0,00	1	1803/2024
5950	17/12/2024	SP HOSPITALAR LTDA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	1.800,00	0,00	1	1803/2024
6148	19/12/2024	JT MEDICAMENTOS LTDA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	4.224,00	0,00	1	1033/2024
2782	24/06/2024	Caixa Economica Federal	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.47.0	504	3.234,03	0,00	1	0/2024
5326	12/11/2024	BANCO DO BRASIL S.A.	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.39.0	504	361,89	0,00	1	0/2024
5937	17/12/2024	OXITEC COMERCIO DE GASES L	11.006.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.0	510	2.592,00	0,00	1	3198/2024
276	30/01/2024	CONSORCIO INTERMUNIC P/ GE	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.90.47.0	1000	0,54	0,00	1	0/2024
405	31/01/2024	B W SISTEMAS DE AUTOMACAO	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.40.0	1000	524,20	0,00	1	7/2024
1435	27/03/2024	KARLA CAROLINE BARBOSA	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.90.39.0	1000	20.505,47	0,00	1	192/2023

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
1490	15/04/2024	KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	1.695,60	0,00	1	6575/2023
1491	15/04/2024	ALINE SANTOS MOCELIN	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.334,16	0,00	1	6575/2023
2778	24/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	3.976,81	0,00	1	0/2024
2779	24/06/2024	Caixa Economica Federal	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	3.322,01	0,00	1	0/2024
2784	24/06/2024	TAIANE DE SOUZA RIBEIRO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	3.780,10	0,00	1	6787/2023
3392	29/07/2024	JONAS JOSE DE DEUS RAZOTO	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.459,10	0,00	1	3/2024
3394	29/07/2024	MAXIMILIANO VIEIRA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.459,11	0,00	1	2565/2024
3396	29/07/2024	EDISON LUIZ PEREIRA DE LIMA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.459,10	0,00	1	2565/2024
3398	29/07/2024	JOÃO VICTOR SANTOS SILVA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.872,09	0,00	1	2565/2024
3400	29/07/2024	CARLOS CESAR GUEDES SANTO	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.034,15	0,00	1	2009/2024
3402	29/07/2024	OZILE JOSE DE ASSIS FONSECA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	1.902,32	0,00	1	2565/2024
3406	29/07/2024	GIOVANY JOSÉ SOUZA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	1.902,32	0,00	1	2565/2024
3424	29/07/2024	BRUNO DOMINGUES DOS SANT	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	5.209,07	0,00	1	4230/2024
3431	29/07/2024	MICHELE MARIA MOREIRA CAR	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3432	29/07/2024	Sara Bernardi dos Santos	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3433	29/07/2024	GUILHERME DOS SANTOS FARI	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3434	29/07/2024	JADY HELOISE FERREIRA DE MO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3435	29/07/2024	SCARLLETH SHARON VEIGA DA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3436	29/07/2024	SONIA MARIA ARLINDO PEDRA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.600,46	0,00	1	1356/2024

3437	29/07/2024	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.600,46	0,00	1	1356/2024
3438	29/07/2024	LETICIA DE OLIVEIRA BATISTA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.600,46	0,00	1	1356/2024
3439	29/07/2024	KEILA CRISTINA DOS SANTOS S	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.600,46	0,00	1	1356/2024
4139	30/08/2024	ÉRIC DE LIMA SANTOS	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	865,29	0,00	1	6575/2023
4197	04/09/2024	LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	1000	72.911,17	0,00	1	1753/2024
4689	27/09/2024	RAIMUNDO DE CASTRO LIMA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	1.902,32	0,00	1	6575/2023
4690	27/09/2024	VALDERES ANTONIO DE CARVA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.358,12	0,00	1	463/2024
4691	27/09/2024	SHIRLEY JAGUETCH GRUBER	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	1.675,28	0,00	1	6575/2023
4693	27/09/2024	RONALDO DA PAZ DOS SANTOS	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	1.902,32	0,00	1	2565/2024
4725	07/10/2024	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAME	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	1000	546,00	0,00	1	4162/2024
4917	18/10/2024	LUCAS TAVERNA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	1.529,08	0,00	1	2565/2024
4989	23/10/2024	STEFHANI BIORA NASCIMENTO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	3.780,10	0,00	1	6787/2023
4990	23/10/2024	GEINE LARICE TABORDA DE CAS	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	3.780,10	0,00	1	6787/2023
4991	23/10/2024	LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	3.780,10	0,00	1	6787/2023
5277	05/11/2024	35.374.725 DOUGLAS RODRIGUE	08.001.18.542.0024.2.040.3.3.90.39.0	1000	600,75	0,00	1	4124/2024
5431	21/11/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	462,60	0,00	1	0/2024
5483	21/11/2024	JEFFERSON VILELA - SOCIEDAD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.0	1000	15.000,00	0,00	1	0/2024
5892	11/12/2024	FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.459,10	0,00	1	1082/2024
5893	11/12/2024	ADENIR ALVES DOS SANTOS	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.148,89	0,00	1	3849/2023
5894	11/12/2024	ANTONIO RODRIGUES	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.384,08	0,00	1	3849/2023
5895	11/12/2024	MAIARA CAROLINA KAVIAK BE	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	5.065,96	0,00	1	7197/2022
6097	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	02.001.04.122.0003.2.002.3.1.90.13.0	1000	1.523,38	0,00	1	/
6098	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	04.001.04.061.0002.2.003.3.1.90.13.0	1000	1.513,69	0,00	1	/
6099	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.005.3.1.90.13.0	1000	2.130,62	0,00	1	/
6100	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.006.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6101	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.006.3.1.90.13.0	1000	320,73	0,00	1	/
6102	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.006.3.1.90.13.0	1000	2.788,33	0,00	1	/
6103	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.007.3.1.90.13.0	1000	184,66	0,00	1	/
6104	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.007.3.1.90.13.0	1000	1.347,66	0,00	1	/
6105	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.008.3.1.90.13.0	1000	1.415,04	0,00	1	/
6106	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.009.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6107	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.009.3.1.90.13.0	1000	1.215,54	0,00	1	/
6108	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.010.3.1.90.13.0	1000	438,90	0,00	1	/
6109	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.010.3.1.90.13.0	1000	1.311,81	0,00	1	/
6110	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6111	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.1.90.13.0	1000	2.072,39	0,00	1	/

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6112	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.1.90.13.0	1000	3.221,69	0,00	1	/
6113	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.243.0011.2.016.3.1.90.13.0	1000	3.686,89	0,00	1	/
6119	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	03.001.04.124.0005.2.030.3.1.90.13.0	1000	761,87	0,00	1	/
6121	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	02.001.14.422.0021.2.037.3.1.90.13.0	1000	981,24	0,00	1	/
6122	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6123	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.1.90.13.0	1000	184,66	0,00	1	/
6124	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.1.90.13.0	1000	1.112,48	0,00	1	/
6125	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	13.001.22.661.0028.2.043.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6126	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	13.001.22.661.0028.2.043.3.1.90.13.0	1000	136,07	0,00	1	/
6127	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6128	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.1.90.13.0	1000	666,88	0,00	1	/
6129	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.1.90.13.0	1000	7.351,69	0,00	1	/
6130	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	10.001.27.812.0030.2.046.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6131	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	10.001.27.812.0030.2.046.3.1.90.13.0	1000	320,73	0,00	1	/
6132	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	10.001.27.812.0030.2.046.3.1.90.13.0	1000	226,57	0,00	1	/
6140	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	15.001.04.122.0004.2.094.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6141	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	16.001.04.122.0004.2.095.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6178	19/12/2024	KELSONS AMATO E AMATO - CO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.30.0	1000	645,92	0,00	1	4230/2024
6179	19/12/2024	KELSONS AMATO E AMATO - CO	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.30.0	1000	4.757,56	0,00	1	4230/2024
6196	20/12/2024	AUTO PECAS CAMARGO MERCE	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.30.0	1000	78,84	0,00	1	4596/2023
6206	20/12/2024	CAMILA CAVASSIN	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	3.882,13	0,00	1	2987/2022
6207	20/12/2024	EDSON BIAVA SOUZA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.872,09	0,00	1	1082/2024
6208	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	973,95	0,00	1	0/2024
6209	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	677,78	0,00	1	0/2024
6210	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	572,56	0,00	1	0/2024
6211	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	499,74	0,00	1	0/2024
6212	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	542,83	0,00	1	0/2024
6213	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	554,44	0,00	1	0/2024
6214	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	136,23	0,00	1	0/2024
6215	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	394,32	0,00	1	0/2024
6216	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	442,40	0,00	1	0/2024
6217	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	389,60	0,00	1	0/2024
6218	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	548,40	0,00	1	0/2024
6219	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	941,81	0,00	1	0/2024
6220	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6221	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6222	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	372,20	0,00	1	0/2024
6223	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	372,20	0,00	1	0/2024
6224	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	941,81	0,00	1	0/2024
6225	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6226	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6227	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6228	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	372,20	0,00	1	0/2024
6229	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	941,81	0,00	1	0/2024
6230	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	941,81	0,00	1	0/2024
6231	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	372,20	0,00	1	0/2024
6232	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	1.402,06	0,00	1	0/2024
6233	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	473,06	0,00	1	0/2024
6234	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	572,56	0,00	1	0/2024

6235	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	442,40	0,00	1	0/2024
6236	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	677,78	0,00	1	0/2024
6237	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	572,56	0,00	1	0/2024
6238	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	355,60	0,00	1	0/2024
6239	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	1.355,53	0,00	1	0/2024
6240	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	572,56	0,00	1	0/2024

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6241	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	442,40	0,00	1	0/2024
6242	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	442,40	0,00	1	0/2024
6134	18/12/2024	Caixa Economica Federal	11.006.10.301.0013.2.055.3.1.90.13.0	1051	2.530,27	0,00	1	/
6135	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.301.0013.2.055.3.1.90.13.0	1051	2.846,57	0,00	1	/
2740	19/06/2024	LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	33807	104.061,30	0,00	1	1753/2024
3856	26/08/2024	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAME	08.001.18.542.0024.1.009.4.4.90.52.0	33807	4.914,00	0,00	1	4162/2024

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5F82A6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROTOCOLO 2025/02/291673

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: 00.630.985/0001-39

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação direta da empresa INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, visando a Aquisição de poltronas para auditórios com instalação. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 90027/2024 realizado pelo Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR Adesão considerando a necessidade administrativa, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação abaixo.

LOTE02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL
33	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - NORMAL O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões PMR e obeso para manter o padrão ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente com dimensões mínimas 450 x 447 e 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º 22º e 26º, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas de 615 x 430 e espessura total de 14 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,65 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira moldada anatomicamente com acabamento em lâmina de madeira natural com 0,7mm de espessura e verniz de poliuretano acetinado no padrão freijó. Fixada à estrutura sem parafusos aparentes de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com Apêndice I ETP (4451584) SEI 23064.043083/2024-68 / pg. 54 UASG 153177 Estudo Técnico Preliminar 92/2024 12 de 28 33 densidade de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg /m3, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em 100% poliéster na cor preta. ESTRUTURA: Confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 570 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais posicionadas nos corredores confeccionados em MDF medindo 455 x 350 x 40 mm de espessura, na cor preto fosco. APÓIA-BRAÇOS: Em madeira maciça, curvado, fixados à estrutura através de cavilhas especiais, umidade máxima 12% e acabamento em verniz de poliuretano no padrão freijó. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de 1,90 mm de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente) Entre-eixos: 515mm à 595 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178 /2003. Garantia: 5 anos. MODELOS DE REFERÊNCIA 1 – Cadeira de auditório cód. 12011 - medida convencional Cavaletti Estofado PRETO. MODELOS DE REFERÊNCIA 2 - POLTRONA CADEIRA PARA AUDITÓRIO SENSE COD 2002. Estofado PRETO	203	R$ 1.323,00	R$ 268.569,00
34	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - PMR O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões normal e obeso para manter o padrão ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente com dimensões mínimas 450 x 447 e 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º 22º e 26º, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas de 615 x 430 e espessura total de 14 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a	03	R$ 1.734,60	R$ 5.203,80

	estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,65 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira moldada anatomicamente com acabamento em lâmina de madeira natural com 0,7mm de espessura e verniz de poliuretano acetinado no padrão freijó. Fixada à estrutura sem parafusos aparentes de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg /m3, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em Apêndice I ETP (4451584) SEI 23064.043083/2024-68 / pg. 55 UASG 153177 Estudo Técnico Preliminar 92/2024 13 de 28 34 100% poliéster na cor preta. ESTRUTURA: Confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 440 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais posicionadas nos corredores confeccionados em MDF, posicionadas de tal forma que não ultrapasse a altura do assento, permitindo que uma pessoa possa ocupar a poltrona pela lateral da mesma livremente sem interferência de qualquer componente. APÓIA-BRAÇOS: Basculante com movimento de rotação posicionando-se paralelo ao encosto, permitindo que uma pessoa possa acessar a poltrona pela lateral da mesma. Em madeira maciça, curvado, fixados à estrutura através de cavilhas especiais, umidade máxima 12% e acabamento em verniz de poliuretano no padrão freijó. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de 1,90 mm de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente) Entre-eixos: 515 mm à 595 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178 /2003. Garantia: 5 anos. MODELOS DE REFERÊNCIA 1 – Cadeira de auditório cód. 12011 - medida convencional Cavaletti Estofado PRETO. MODELOS DE REFERÊNCIA 2 - POLTRONA CADEIRA PARA AUDITÓRIO SENSE COD 2002. Estofado PRETO			
35	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - OBESO O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões PMR e normal para manter o padrão ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente com dimensões mínimas 895 x 447 e 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno termoformado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º 22º e 26º, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas de 615 x 875 e espessura total de 14 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,65 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira moldada anatomicamente com acabamento em lâmina de madeira natural com 0,7mm de espessura e verniz de poliuretano acetinado no padrão freijó. Fixada à estrutura sem parafusos aparentes de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 915 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg /m3, possuindo largura de 895 mm na parte superior e 915 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em 100% poliéster na cor preta. 10 0 10 Apêndice I ETP (4451584) SEI 23064.043083/2024-68 / pg. 56 UASG 153177 Estudo Técnico Preliminar 92/2024 14 de 28 ESTRUTURA: Confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 570 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais posicionadas nos corredores confeccionados em MDF medindo 455 x 350 x 40 mm de espessura, na cor preto fosco. APÓIA-BRAÇOS: Em madeira maciça, curvado, fixados à estrutura através de cavilhas especiais, umidade máxima 12% e acabamento em verniz de poliuretano no padrão freijó. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de 1,90 mm de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente) Entre-eixos: 980 mm à 1050 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178 /2003. Garantia: 5 anos. MODELOS DE REFERÊNCIA 1 – Cadeira de auditório cód. 12011 - medida convencional Cavaletti Estofado PRETO. MODELOS DE REFERÊNCIA 2 - POLTRONA CADEIRA PARA AUDITÓRIO SENSE COD 2002. Estofado PRETO	03	R$ 2.106,30	R$ 6.318,90
Valor total R$ 280.091,70				

VALOR: R$ 280.091,70 (Duzentos e oitenta mil noventa e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00– Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão da Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais 44.90.52 – Outros Equipamentos e material Permanente – Despesa 1167.
JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, caput, da Lei nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E6A6F684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de**	**17/03/2025**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.500.000,00	1.500.000,00	1.306.946,12	(193.053,88)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.500.000,00	1.500.000,00	1.306.946,12	(193.053,88)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.380.000,00	1.380.000,00	1.195.445,55	1.194.391,46	1.194.391,46	184.554,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.113.000,00	1.099.000,00	970.426,33	970.426,33	970.426,33	128.573,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		267.000,00	281.000,00	225.019,22	223.965,13	223.965,13	55.980,78
DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00	120.000,00	111.500,57	76.695,91	76.695,91	8.499,43
INVESTIMENTOS		120.000,00	120.000,00	111.500,57	76.695,91	76.695,91	8.499,43
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.500.000,00	1.500.000,00	1.306.946,12	1.271.087,37	1.271.087,37	193.053,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.500.000,00	1.500.000,00	1.306.946,12	1.271.087,37	1.271.087,37	193.053,88
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.500.000,00	1.500.000,00	1.306.946,12	1.271.087,37	1.271.087,37	193.053,88

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	52.044,64	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	52.044,64	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	52.044,64	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Conforme Art. 102. Da Lei Nº 4320/1964: O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Assim a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 633/2023) fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais) para o exercício financeiro de 2024. Desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo em 23 de dezembro de 2024 R$ 193.053,88 restando em conta bancária o valor de R$35.858,75 referente ao empenho de móveis que serão entregues no próximo exercício, dessa ficando como restos a pagar não processados.

Quanto às dotações orçadas inicialmente, a Câmara Municipal realizou onze alterações no orçamento por meio de Crédito Adicional Suplementar quais sejam: Ato 01 - Decreto Legislativo nº 03/2024 no valor de R$ 14.000,00 suplementando a conta de: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Ato 02 - Decreto Legislativo nº 04/2024 no valor de R$ 9.000,00 suplementando a conta de: MATERIAL DE CONSUMO.

Ato 03 - Decreto Legislativo nº 05/2024 no valor de R$ 80.000,00 suplementando as contas de: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As alterações totalizaram o valor de R$ 103.000,00. A legislação citada está publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Cafeara, e estão arquivadas na ATOTECA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5921B61B

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**			**Data de 17/03/2025**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.306.946,12	1.282.127,12
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.306.946,12	1.282.127,12
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.500.000,00	1.287.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	193.053,88	4.872,88
Recebimentos Extraorçamentários (III)	327.492,01	318.798,56	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	343.677,90	266.753,92
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	52.044,64	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	35.858,75	52.044,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.044,64	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	35.858,75	52.044,64
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.879.536,65	1.605.798,56	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.879.536,65	1.605.798,56
Notas Explicativas					
5 - BALANÇO FINANCEIRO					
De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964: O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.					
Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2024 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 1.500.000,00 sendo que desse valor R$ 327.492,01 refere-se a Recebimentos Extra orçamentários que são compostos por Retenções em caráter consignatório retidas de funcionários e vereadores, e rendimentos de aplicações financeiras. Quanto às despesas orçamentárias ordinárias são da ordem de R$ 1.306.946,12 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 193.053,88 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.					

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9627700D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**		
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Cafeara			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		35.858,75	52.044,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		35.858,75	52.044,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		35.858,75	52.044,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		35.858,75	52.044,64
CONTA ÚNICA		35.858,75	52.044,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		172.434,15	92.482,65
IMOBILIZADO		172.434,15	92.482,65
BENS MOVEIS		356.195,18	229.942,51
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		356.195,18	229.942,51
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		36.596,21	20.805,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		6.301,00	2.541,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		3.710,00	3.710,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		26.585,21	14.554,00
BENS DE INFORMÁTICA		96.654,89	40.515,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		96.654,89	40.515,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		86.633,30	64.069,96
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.022,00	3.022,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		83.611,30	61.047,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		25.532,45	23.103,55
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		25.532,45	23.103,55
VEÍCULOS		76.000,00	76.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		76.000,00	76.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		34.778,33	5.449,00
OUTROS BENS MÓVEIS		34.778,33	5.449,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(183.761,03)	(137.459,86)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(183.761,03)	(137.459,86)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(183.761,03)	(137.459,86)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		(39.118,01)	(30.479,43)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		(33.359,90)	(23.996,51)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(46.954,63)	(31.960,88)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		(1.268,52)	(962,52)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		(50.476,37)	(45.156,40)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(12.583,60)	(4.904,12)
TOTAL		**208.292,90**	**144.527,29**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		26.554,45	26.146,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		26.554,45	26.146,05

PESSOAL A PAGAR		25.715,22	23.045,93
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		25.715,22	23.045,93
PESSOAL A PAGAR		25.715,22	23.045,93

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		25.715,22	23.045,93
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		839,23	3.100,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		839,23	3.100,12
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		839,23	3.100,12
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		839,23	3.100,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**26.554,45**	**26.146,05**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		181.738,45	118.381,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO		91.176,49	45.344,46
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.561,96	73.036,78
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**181.738,45**	**118.381,24**
TOTAL		208.292,90	144.527,29

ATIVO FINANCEIRO	35.858,75	52.044,64	**PASSIVO FINANCEIRO***	35.858,75	52.044,64
ATIVO PERMANENTE	172.434,15	92.482,65	**PASSIVO PERMANENTE**	26.554,45	26.146,05
SALDO PATRIMONIAL				**145.879,70**	**66.336,60**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	6	288.212,52	196.906,95
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**288.212,52**	**196.906,95**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

Sob a égide da Lei de Finanças Públicas, qual seja, a Lei Federal nº 4320/1964, citada acima, ela traz em seu artigo 105 a forma que será elaborado o Balanço Patrimonial das Entidades do Setor Público:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:
I - O Ativo Financeiro;
II - O Ativo Permanente;
III - O Passivo Financeiro;
IV - O Passivo Permanente;
V - O Saldo Patrimonial;
VI - As Contas de Compensação.
§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras, em que o pagamento independa de autorização orçamentária.
§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.
Assim, o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Cafeara, encerrou o exercício de 2024 conforme as análises abaixo.
ATIVO
Disponibilidade
Permaneceu em disponibilidade, o valor de R$ 35.858,75 referente aos empenhos efetuados e não pagos, sendo dessa forma, inscritos em restos a pagar não processados;
- Empenho Nº301/2024 de 10 de dezembro de 2024 em favor de LIBER DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 26.572,00;
- Empenho Nº309/2024 de 14 de dezembro de 2024 em favor de LEONARDO A VERZA no valor de R$ 3.252,66;
- Empenho Nº310 de 14 de dezembro de 2024 em favor de LEONARDO A VERZA no valor de R$ 454,09;
- Empenho nº311/2024 de 14 de dezembro de 2024 em favor de IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA no valor de R$ 4.980,00;
- Empenho nº314/2024 de 17 de dezembro de 2024 em favor de CHARLENE FABRI VITORINO no valor de R$ 600,00.
Patrimônio
O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 172.434,15. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base do valor de aquisição. A Câmara não possui Ativo Intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário; alguns móveis, e um veículo automotor adquirido para locomoção dos vereadores. O valor de depreciação acumulado ao fim do período ficou em R$ 183.761,03.
PASSIVO
Passivos
A Entidade manteve em seu Passivo circulante os valores referentes a Provisões de Férias dos servidores, tendo em vista que o décimo terceiro salário é pago integralmente em dezembro. Assim, restaram de Provisões de Férias a pagar o valor de R$25.715,22; e os encargos provisionados sobre as férias ficaram em R$839,23. Totalizando o passivo em R$26.554,45.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Resultado do Exercício
O resultado do exercício foi igual a R$ 91.176,49, tendo em vista que houve aquisições bens durante o ano; o Resultado Acumulado foi de R$181.738,45, que foi o total do Patrimônio Líquido no exercício de 2024. Assim o balanço Patrimonial de 2024 fechou em R$208.292,90.
7 - TABELA DE ATIVO E PASSIVO: FINANCEIRO, E PERMANENTE
Ativo Permanente
De acordo com o MCASP (BRASIL, 2021)
§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Assim, encerrou-se o exercício de 2024 com valor de R$35.858,75 referente aos valores empenhados e não pagos dentro do exercício, ficando em disponibilidade os valores.
O Ativo Permanente compreenderá: os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Nesse sentido, o saldo de Ativo Permanente da Entidade é de R$ 172.434,15 valor esse referente aos bens da Câmara, o Ativo Imobilizado, saldo do Balanço Patrimonial findo no exercício 2024.
O MCASP diz ainda que:
No Balanço Patrimonial, o passivo é classificado em passivo financeiro e passivo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:
§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.
§4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. (BRASIL, 2021.)
Desse modo, ao tomarmos para análise o Balanço Patrimonial de 2024, o Passivo Financeiro ficou em R$ 35.858,75, e o Passivo Permanente em R$26.554,45.
8 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
Obrigações Contratuais a Executar
Analisando o MCASP, pode-se notar que ao observarmos o Quadro das Contas de Compensação: Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. (BRASIL, 2021).
O saldo de Obrigações contratuais a executar da Entidade ficou em R$ 288.212,52

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D9B15E1E

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:17/03/2025**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.500.799,50**	**1.287.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -		0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.500.000,00**	**1.287.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.500.000,00	1.287.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.500.000,00	1.287.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		1.500.000,00	1.287.000,00
REPASSE RECEBIDO		1.500.000,00	1.287.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**799,50**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		799,50	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		799,50	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		799,50	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		799,50	0,00
REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		799,50	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.409.623,01**	**1.241.655,54**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.014.914,73**	**992.905,57**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		878.350,04	822.139,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		376.383,24	351.995,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		376.383,24	351.995,27
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		376.383,24	351.995,27
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		321.832,02	283.689,32
13. SALÁRIO		27.202,44	30.521,31
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		10.958,30	18.781,44
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		16.390,48	19.003,20
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		501.966,80	470.144,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		501.966,80	470.144,25
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		501.966,80	470.144,25
VENCIMENTOS E SALARIOS		85.738,85	76.438,78
13. SALARIO		7.164,20	0,00
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		7.132,56	8.435,75
SUBSÍDIOS		401.931,19	385.269,72
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		94.745,58	144.493,30
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		48.864,84	43.099,39
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		48.864,84	43.099,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		48.864,84	43.099,39
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		45.880,74	101.393,91
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		45.880,74	98.293,79
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		45.880,74	98.293,79
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	3.100,12
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	3.100,12
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		41.819,11	26.272,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		41.819,11	26.272,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		41.819,11	26.272,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**282,40**	**524,04**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		282,40	524,04
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		282,40	524,04
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		282,40	524,04
SALARIO-FAMILIA		282,40	524,04
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL		282,40	524,04
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**201.372,00**	**243.353,05**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.823,17	21.811,64
CONSUMO DE MATERIAL		25.823,17	21.811,64
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		25.823,17	21.811,64
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		4.268,22	4.187,01
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	4.484,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		21.554,95	13.140,63
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		153.779,56	209.473,32
DIÁRIAS		41.847,00	56.986,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		41.847,00	56.986,00
OUTRAS DIÁRIAS		41.847,00	56.986,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		111.932,56	152.487,32
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		111.932,56	152.487,32
LOCAÇÕES		72.225,77	59.521,49
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.769,27	12.068,09
DEPRECIAÇÃO		21.769,27	12.068,09
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		21.769,27	12.068,09
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		21.769,27	12.068,09
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		21.769,27	12.068,09
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**193.053,88**	**4.872,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		193.053,88	4.872,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		193.053,88	4.872,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		193.053,88	4.872,88

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		193.053,88	4.872,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		193.053,88	4.872,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**91.176,49**	**45.344,46**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		128.740,55	31.513,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
9 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (Art. 104 da Lei nº 4320/1964). De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2024 na ordem de R$ 1.500.000,00 referentes ao Duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal, e possui ainda R$799,50 referente a reavaliação de bens, sendo o balcão da recepção, que foi obtido por meio de reutilização de outros moveis. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal R$ 878.350,04 e Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo R$ 201.372,00.			

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7FDFBD71

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 17/03/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.791.633,26	1.553.753,92
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.791.633,26	1.553.753,92
Intergovernamentais	0,00	0,00

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.500.000,00	1.287.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	291.633,26	266.753,92
DESEMBOLSOS	1.807.819,15	1.501.709,28
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	970.426,33	940.486,77
LEGISLATIVA	970.426,33	940.486,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	837.392,82	561.222,51
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	352.705,68	289.595,71
Transferências Financeiras Concedidas	193.053,88	4.872,88
Pagamentos Extraorçamentários	291.633,26	266.753,92
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(16.185,89)	52.044,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(16.185,89)	52.044,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	52.044,64	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	35.858,75	52.044,64
Notas Explicativas		
10 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2024 foi de R$35.858,75 referente aos valores empenhados e não pagos dentro do exercício, ficando em disponibilidade os valores.		

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AC90FBC3

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
NOTAS EXPLICATIVAS 2024

NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO DE 2024

I – CONTEXTO OPERACIONAL	
NOTA 01	A Câmara Municipal de Cafeara é uma entidade jurídica de direito público, que compõe a administração direta do município de Cafeara – PR, sendo inscrita no CNPJ sob o número 02.074.206/0001-91, sito à Avenida Brasil, nº 188, centro de Cafeara. É o órgão que representa o Poder Legislativo Municipal, o qual compete a elaboração de leis de interesse do município, bem como, a fiscalização do Poder Executivo Municipal, é composta por nove vereadores eleitos juntamente com o chefe do Poder Executivo.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	
NOTA 1.2	As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Cafeara foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1.964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seguindo a legislação vigente aplicada ao Setor Público, observando o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo também condizente com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade as NBCs e em observância à Lei Complementar nº 101 de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo às Portarias da Secretaria Nacional do Tesouro – STN e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
NOTA 02	O regime contábil adotado na Câmara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. No que se refere à avaliação e mensuração do Imobilizado: na mensuração, a câmara opta pelo registro pelo valor de aquisição do bem. É feito mensalmente o procedimento de depreciação dos bens pelo uso, adotando o método linear para tal.
IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
NOTA 03	Dos Balanços O artigo 101 da Lei nº 4320/1964 dispõe que "Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais." Nesse sentido, as demonstrações contábeis que se referem ao exercício de 2024 da Câmara Municipal de Cafeara, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são: Anexo 12 - Balanço Orçamentário, - **nota 04** Anexo 13 - Balanço Financeiro, **nota 05** Anexo 14 - Balanço Patrimonial, **notas 06, 07 e 08** Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, **nota 09** Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa **nota 10**, e Notas Explicativas.

NOTA 04	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** Conforme Art. 102. Da Lei Nº 4320/1964: "O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. " Assim a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 633/2023) fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais) para o exercício financeiro de 2024. Desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo em 23 de dezembro de 2024 R$ 193.053,88 restando em conta bancária o valor de R$35.858,75 referente ao empenho de móveis que serão entregues no próximo exercício, dessa ficando como restos a pagar não processados. Quanto às dotações orçadas inicialmente, a Câmara Municipal realizou onze alterações no orçamento por meio de Crédito Adicional Suplementar quais sejam: **Ato 01 - Decreto Legislativo nº 03/2024** – no valor de R$ 14.000,00 suplementando a conta de: **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**. **Ato 02 - Decreto Legislativo nº 04/2024** – no valor de R$ 9.000,00 suplementando a conta de: **MATERIAL DE CONSUMO.** **Ato 03 - Decreto Legislativo nº 05/2024** – no valor de R$ 80.000,00 suplementando as contas de: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. As alterações totalizaram o valor de R$ 103.000,00. A legislação citada está publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Cafeara, e estão arquivadas na ATOTECA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
NOTA 05	**BALANÇO FINANCEIRO** De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964: "O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. " Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2024 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 1.500.000,00 sendo que desse valor R$ 327.492,01 refere-se a Recebimentos Extra orçamentários que são compostos por Retenções em caráter consignatório retidas de funcionários e vereadores, e rendimentos de aplicações financeiras. Quanto às despesas orçamentárias ordinárias são da ordem de R$ 1.306.946,12 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 193.053,88 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.
NOTA 06	**BALANÇO PATRIMONIAL** Sob a égide da Lei de Finanças Públicas, qual seja, a Lei Federal nº 4320/1964, citada acima, ela traz em seu artigo 105 a forma que será elaborado o Balanço Patrimonial das Entidades do Setor Público: Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. § 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. § 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. § 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras, em que o pagamento independa de autorização orçamentária. § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. § 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio. Assim, o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Cafeara, encerrou o exercício de 2024 conforme as análises abaixo. **ATIVO** **Disponibilidade** Permaneceu em disponibilidade, o valor de R$ 35.858,75 referente aos empenhos efetuados e não pagos, sendo dessa forma, inscritos em restos a pagar não processados; - Empenho Nº301/2024 de 10 de dezembro de 2024 em favor de LIBER DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ **26.572,00**; - Empenho Nº309/2024 de 14 de dezembro de 2024 em favor de LEONARDO A VERZA no valor de R$ **3.252,66**; - Empenho Nº310 de 14 de dezembro de 2024 em favor de LEONARDO A VERZA no valor de R$ **454,09**; - Empenho nº311/2024 de 14 de dezembro de 2024 em favor de IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA no valor de R$ **4.980,00**; - Empenho nº314/2024 de 17 de dezembro de 2024 em favor de CHARLENE FABRI VITORINO no valor de R$ **600,00**. **Patrimônio** O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 172.434,15. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base do valor de aquisição. A Câmara não possui Ativo Intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário; alguns móveis, e um veículo automotor adquirido para locomoção dos vereadores. O valor de depreciação acumulado ao fim do período ficou em R$ 183.761,03. **PASSIVO** **Passivos** A Entidade manteve em seu Passivo circulante os valores referentes a Provisões de Férias dos servidores, tendo em vista que o décimo terceiro salário é pago integralmente em dezembro. Assim, restaram de Provisões de Férias a pagar o valor de R$25.715,22; e os encargos provisionados sobre as férias ficaram em R$839,23. Totalizando o passivo em R$26.554,45. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** **Resultado do Exercício** O resultado do exercício foi igual a R$ 91.176,49, tendo em vista que houve aquisições bens durante o ano; o Resultado Acumulado foi de R$181.738,45, que foi o total do Patrimônio Líquido no exercício de 2024. Assim o balanço Patrimonial de 2024 fechou em **R$208.292,90.** **7- TABELA DE ATIVO E PASSIVO: FINANCEIRO, E PERMANENTE** **Ativo Permanente** De acordo com o MCASP (BRASIL, 2021) *§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.* Assim, encerrou-se o exercício de 2024 com valor de R$35.858,75 referente aos valores empenhados e não pagos dentro do exercício, ficando em disponibilidade os valores. O Ativo Permanente compreenderá: *"os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa."* Nesse sentido, o saldo de Ativo Permanente da Entidade é de R$ 172.434,15 valor esse referente aos bens da Câmara, o Ativo Imobilizado, saldo do Balanço Patrimonial findo no exercício 2024. O MCASP diz ainda que: No Balanço Patrimonial, o passivo é classificado em passivo financeiro e passivo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964: §3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária. §4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. (BRASIL, 2021.) Desse modo, ao tomarmos para análise o Balanço Patrimonial de 2024, o Passivo Financeiro ficou em R$ 35.858,75, e o Passivo Permanente em R$26.554,45. **8 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** **Obrigações Contratuais a Executar** Analisando o MCASP, pode-se notar que ao observarmos o "Quadro das Contas de Compensação": *Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. " (BRASIL, 2021).* O saldo de "Obrigações contratuais a executar" da Entidade ficou em R$ 288.212,52
NOTA 09	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (Art. 104 da Lei nº 4320/1964). De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2024 na ordem de R$ 1.500.000,00 referentes ao Duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal, e possui ainda R$799,50 referente a reavaliação de bens, sendo o balcão da recepção, que foi obtido por meio de reutilização de outros moveis. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal – R$ 878.350,04 e Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo – R$ 201.372,00.
NOTA 10	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2024 foi de R$35.858,75 referente aos valores empenhados e não pagos dentro do exercício, ficando em disponibilidade os valores.

Cafeara (PR), 31 de dezembro de 2024.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora CRCPR: 065.926-O/6

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controladora Interna

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CD5FCA0D

GOVERNO MUNICIPAL
COMUNICADO DE RESULTADO DE DISPENSA

COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA
Aos Participantes e Interessados,
Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2025
Prezados,
Vimos por meio deste informar que na data 18 de março de 2025, as 08:00 a comissão de licitação reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 08/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E DOCES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Foram recebidas as propostas das seguintes empresas:

NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ 46.653.513/0001-00
CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA, CNPJ 03.562.593/0001-78
CONTI COMERCIO DE PROCUTOS E CIA LTDA, CNPJ 53.814.361/0001-38

As propostas estão nos valores:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19900	PACOTE DE BOMBONS Bombons acondicionados em embalagem , envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 01 Kilo de peso.	24,00	PCT	51,74	57,00	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19901	OVOS DE CHOCOLATE Ao leite, não hidrogenado, não fracionado, contendo no mínimo 220g de chocolate e no seu interior podendo conter pastilhas confeitadas de chocolate ou bombons sortidos; Sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo; externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação; Lacrado com fita de nylon ou cetim; Conter informações sobre data de fabricação; Acondicionado individualmente; Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias; Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado; Deve apresentar aspetos, cores e cheiros característicos ao produto; Embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 220 g de peso.	450,00	UNID	25,99	20,31	16,90
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19902	CAIXA DE BOMBOM Peso aproximado da caixa de 250g.	120,00	CX	14,18	13,80	
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19903	OVO DE PÁSCOA Chocolate ao leite, contendo no mínimo 200g. O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, não bipartido e consistência típica de chocolate ao leite.	80,00	UNID	25,30	17,00	12,00
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19904	DOCE DE PÉ DE MOLEQUE Embalagem com 100 unidades. Doce de amendoim com grãos inteiros embalados individualmente	2,00	CX		38,90	
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19905	DOCE CANUDO DE DOCE DE LEITE Embalagem com 100 unidades.	2,00	CX		48,00	
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19906	PAÇOCA De amendoim, em formato de rolha. Embalagem com 100 unidades.	2,00	CX		29,90	
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19907	DOCE DE ABÓBORA Embalagem com 100 unidades, tipo coração	2,00	CX		49,90	
Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19908	PACOTE DE PIRULITOS Pirulito psicodélico. Pacote com aproximadamente 500g	4,00	PCT		18,90	
Lote: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19909	PACOTE DE BALA Sabor iogurte, pacote com no mínimo 600g.	10,00	PCT		9,90	
Lote: 11 - Lote 011							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19910	PACOTE DE BALA Sabor Framboesa, pacote com no mínimo 600g.	10,00	PCT		9,90	
Lote: 12 - Lote 012							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19911	DOCE DE CHOCOLATE COM MORANGO Chocolate em barra com cobertura de chocolate e recheio de morango (tipo moranguete). Pacote com 160 unidades aproximadamente	2,00	CX		62,90	
Lote: 13 - Lote 013							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19912	DOCE BALA DE GOMA Tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32g cada unidade, contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4,00	CX		18,00	
Lote: 14 - Lote 014							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Nutrilar	Conti	Chocontelli
1	19913	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO DE CHOCOLATE Peso aproximado do pacote 1kg, contendo unidades embaladas individualmente.	4,00	PCT		53,00	

O critério a ser utilizado será o menor preço POR LOTE, conforme edital.

Da análise da proposta, as proponentes, foram classificadas, já que foram apresentadas conforme edital.

Quanto à habilitação, as proponentes já enviaram a documentação corretamente junto a proposta, ficando habilitadas.

Portanto a empresa classificada em primeiro lugar foi:
Lote 1- NUTRILAR EXPRESS LTDA
Lote 2 e 4- CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
Demais lotes- CONTI COMERCIO DE PROCUTOS E CIA LTDA

Processo seguirá para homologação e formalização de contrato**.**

Atenciosamente,

Cafeara, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FEBCE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 144/2024
Nº Licitação: 052/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para aquisição de kit maternidade para atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Jogo de Lençol para berço, 100% algodão, contendo 01 lençol com elástico tamanho mínimo 60 X 1,30cm e máximo 1,00 X 1,55, 01 virol 150 X 90 e máximo 1,55 X 1,05 cm, 01 fronha tamanho aproximado de 28 X 40cm, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	PAPI KARINHO	JOGO	60	35,81	2.148,60
1	11	Macacão Bebê Tecido Plush, tecido anti-piling (não faz bolinha), 80% algodão e20% poliéster, com gola, pé aberto ou reversível, fechamento frontal e entre as pernas com botão de pressão, cores em tons claros e neutros a escolher, estampas suaves e motivos infantis a escolher, tamanhos P, M e G.	LEÃOZINHO	UNID	120	28,98	3.477,60
1	13	Fralda Descartável Infantil, pacote com 100 unidades, uso dia e noite, barreira anti vazamento, fecho fácil, gel absorvente, elástico auto ajustável nas pernas, camada interna suave com Aloe vera, produto hipoalergênico.	DR FRALDINHA TAMANHO P	UNID	60	64,56	3.873,60
1	15	Sabonete em barra para bebê recém-nascido, glicerinado, formula dermatologicamente testado, hipoalergênico, livre de parabenos e corantes, peso 80g.		UNID	60	5,86	351,60
Valor Total:							9.851,40

Fornecedor: DSJ CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 48.911.914/0001-30

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Cobertor Bebê, microfibra não alérgica, 100% poliéster, acabamento nas bordas, 100% poliéster, antiácaro, toque aveludado, gramatura mínima 320g/m², estampa com motivos infantis, tamanho mínimo 0,90 X 1,10m, cores a escolher, embalado em caixa contendo 01 unidade.	SMART	UNID	60	19,97	1.198,20
1	9	Fralda Branca em duplo tecido, 100% algodão, 70 70cm, gramatura mínima 52 fios por cm², caixa com 05 unidades.	TEC M	UNID	60	17,85	1.071,00
1	10	Macacão Bebê Tecido Soft, 100% poliéster, golinha redonda, pé aberto ou reversível, fechamento frontal e entre as pernas com botão de pressão, cores em tons claros e neutros a escolher, estampas suaves e motivos infantis a escolher, tamanhos P, M e G.	A BABY	UNID	120	19,00	2.280,00
1	12	Banheira avulsa bebê, em polipropileno, material livre de bisfenol, capacidade 26 litros, cantos arredondados, local para sabonete e esponja, possui abertura para escoamento de água, cores a escolher entre rosa claro, azul claro, branco, verde claro e pérola.	ADOLETA	UNID	60	37,35	2.241,00
1	14	Toalha Umedecida, tecido espeço e ultra macio, umedecida com loção suave e não irritante, sistema puxa fácil, embalagem abre e fecha, pacote com no mínimo 100 unidades, tamanho aproximado dos lenços 20 x 15 cm.	BABY F	UNID	60	7,73	463,80
Valor Total:							7.254,00

Fornecedor: G. C AMORIM CONFECÇÕES
CNPJ/CPF: 32.294.249/0001-43

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Macacão longo infantil, confeccionado em SUEDINE 100% algodão, vira pé, fechamento frontal por botões de pressão, tamanhos M – G, cores e estampas claras a escolher.	BARATINHA LONGO VIRA PÉ	UNID	180	13,00	2.340,00

1	5	Meia infantil não alérgica composição do tecido com 70% ou mais algodão em sua composição, tamanho 0 a 01 ano, cores a escolher, pacote com 01 (um) par contendo as descrições da composição do tecido.	BARATINHA CANO CURTO	UNID	180	3,50	630,00
1	6	Conjunto BODY infantil, com calça sem pé ou pé reversível, manga longa, 100% algodão, malha canelada, transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas, com punho, cós com elástico, tamanho P-M-G, cores e estampas claras a escolher.	BARATINHA LONGO	UNID	180	12,50	2,250,00
1	7	Toalha de Banho infantil, com capuz, forro de fralda, acabamento em viés, tamanho entre 90 X 65cm a 90 X 70cm, 100% algodão, cores e estampas a escolher.	BARATINHA COM CAPUZ	UNID	60	14,10	846,00
1	8	Toalha de Boca, em tecido malha fio 30 100% algodão, acabamento em viés, cores e estampas a escolher, pacote com 03 unidades.	BARATINHA ATOALHADO DUPLO	UNID	60	12,00	720,00
Valor Total:							6.786,00

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Cueiro estampado em tecido flanela 100% algodão, tecido não transparente, hipoalergênica, acabamento em overloque, tamanho mínimo 90 X 70cm e máximo 100 X 80cm, pacote com 03 unidades, cores claras e estampas com motivos infantis a escolher.	PAPI	PCT	60	20,90	1.254,00
1	17	Talco infantil 200g. suave para pele do bebe, protege contra assaduras com ação antissépticas.	YARA BABY	UNID	60	13,00	780,00
Valor Total:							2.034,00

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 51.740.794/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	16	Shampoo para Bebê, acondicionado em embalagem adequada com 400ml. dermatologicamente testado hipoalérgico, enriquecido com vitamina e essência suave, sem corantes, parabenos, sulfatos ou ftalatos.	BEBELOVE	UNID	60	12,39	743,40
Valor Total:							743,40

Valor Total do Pregão: R$ 26.668,80 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 26.668,80 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Benefícios Eventuais
06.015.08.244.0010.2055 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 307

Valor Total R$ 51.688,80 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Califórnia, 20 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:052DD29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2025	
Às 11:13 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 091/2025, Pregão nº 90013/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de refeições a serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município	
Entrega de propostas: De 20/02/2025 às 08:00 até 10/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 08:30:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/03/2025 às 08:43:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/03/2025 às 08:45:13	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/03/2025 às 08:56:27	Prezados, nesse momento farei análise e aplicação a margem de preferência em relação ao item 02 (café), nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital.

Sistema	10/03/2025 às 09:07:32	Para desempate, será classificada preliminarmente a proposta do Licitante BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, por critério de regionalidade.
Sistema	10/03/2025 às 11:35:31	Prezados, considerando o horário de intervalo de almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	10/03/2025 às 11:57:43	Isso é, óbvio trata-se de um serviço de fornecimento de refeições, logicamente tem que haver local apropriado para isso. Não estamos contratando serviço de entrega de entrega de refeições, é diferente.
Sistema	10/03/2025 às 12:01:10	Cláusula oitava da minuta do Contrato: "§ 1º As refeições deverão ser fornecidas na sede do município de Guarapuava-PR, em local apropriado e de domínio e responsabilidade do contratado, com atendimento pelo menos de segunda a sábado"
Sistema	10/03/2025 às 13:38:11	Boa tarde a todos. Mantenham-se conecatodos para as orientações necessárias.
Sistema	10/03/2025 às 13:47:50	Prezados, considerando o empate no Item 01 (almoço), entre os Licitantes BATEL e RVK, e que o desempate só poderá ocorrer com o retorno da fase de lances. Considerando ainda que a fase de lances só pode ocorrer no período das 08:30h. às 12:00h. para esse certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/03/2025 às 13:48:49	Nestes temos, decido pela suspensão do certame neste momento, e retorno amanhã (11/03) às 08:30h. para o desempate e demais atos da sessão.
Sistema	11/03/2025 às 08:31:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/03/2025 às 08:32:19	Neste momento será reaberto a fase de lances para o item 01 (almoço), para desempate.
Sistema	11/03/2025 às 12:00:29	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	11/03/2025 às 13:21:00	Boa tarde a todos.
Sistema	11/03/2025 às 13:21:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
10/03/2025 às 08:43:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Buffet	
Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 250ml ou refrigerante 350ml	
Quantidade: 4300	Valor estimado: R$ 39,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 170.581,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, melhor lance: R$ 39,6600 (unitário) / R$ 170.538,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.114.885/0001-48 - BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 170.538,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 170.581,0000 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 170.581,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 39,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 170.581,0000 (total)		
31.122.406/0001-70 - Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 167.700,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 38,8000 (unitário)	Quantidade ofertada: 4300
R$ 167.700,0000 (total)	R$ 166.840,0000 (total)	

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
11/03/2025 às 08:34:07	03.114.885/0001-48	R$ 39,6600

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/03/2025 às 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 08:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2025 às 08:41:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 08:48:30	Prezado, verifiquei que sua empresa não encontra-se situada no Município de Guarapuava, embora não haja vedação quanto a participação, porém o serviço tem que ser prestado no Município de Guarapuava - PR, e não é permitido a subcontratação/terceirização do serviço. Possui ciência dessa informação?
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 08:53:43	Sr. Pregoeiro, bom dia!
Sistema para o participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 08:54:12	Devo informar, que a não manifestação no sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, poderá ensejar em penalidades administrativas contra a empresa.
Pelo participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 08:55:23	Sr. Pregoeiro. estamos cientes.
Sistema para o participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 08:59:01	Sr. Fornecedor Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, CNPJ 31.122.406/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 09:00:17	Sr. Fornecedor Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, CNPJ 31.122.406/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 10/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada do item vencido (almoço). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 09:03:05	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, CNPJ 31.122.406/0001-70. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, CNPJ 31.122.406/0001-70, tendo informado R$ 38,8000.
Pelo participante	10/03/2025 às	Sr. Pregoeiro. O item 2, que também ficamos em primeiro lugar. Está parecendo como desclassificada. Ocorreu um erro no sistema ?

31.122.406/0001-70	09:11:47	
Sistema para o participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 09:15:55	O item 02 (café) é um item exclusivo para MEI/ME/EPP, dessa forma, aplica-se o critério de regionalidade citado pelos itens 6 e 10.4 do edital, os quais estabelecem prioridade de até 10% para contratação de empresas situadas no âmbito local ou regional.
Sistema para o participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 09:17:18	Na ocasião, a empresa BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA está situada no Município de Guarapuava - PR, e por essa razão tem prioridade regional de contratação, nos termos do item 10.4 do edital.
Pelo participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 10:54:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:16 de 10/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, CNPJ 31.122.406/0001-70.
Sistema para o participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 11:10:46	Prezado, para que não haja dúvidas, como pretende realizar o serviço, instalará unidade da empresa no Município de Guarapuava - PR?
Pelo participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 11:38:08	Sr. Pregoeiro. O edital prevê a obrigatoriedade d e manter sede no município para atendimento aos servidores que estão fora de sede
Pelo participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 11:38:36	?
Pelo participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 12:08:38	Prezado Sr. Pregoeiro, infelizmente não havíamos observado o item mencionado. Solicito, por gentileza, a desclassificação para que possamos dar continuidade e maior agilidade ao processo licitatório.
Sistema para o participante 31.122.406/0001-70	10/03/2025 às 13:38:59	Certo. Sendo assim, será desclassificada pelos motivos apresentados no chat.
Sistema	11/03/2025 às 08:33:14	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 39,6700 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:38:14 do dia 11/03/2025.
Sistema	11/03/2025 às 08:38:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39,6600.
Sistema	11/03/2025 às 08:38:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	11/03/2025 às 08:42:36	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	11/03/2025 às 08:43:07	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 03.114.885/0001-48	11/03/2025 às 10:05:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:30 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48.
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	11/03/2025 às 11:10:49	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	11/03/2025 às 11:10:49	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:20:49.
Sistema	11/03/2025 às 13:39:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 13:49:01.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
10/03/2025 às 09:00:17	Fornecedor Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, CNPJ 31.122.406/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2025 11:01:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada do item vencido (almoço). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
10/03/2025 às 10:54:16	Fornecedor Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, CNPJ 31.122.406/0001-70 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 08:43:07	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 10:44:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
11/03/2025 às 10:05:30	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 finalizou o envio de anexo.
17/03/2025 às 11:13:36	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,6600.
17/03/2025 às 11:13:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2025 11:20:49
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2025 13:49:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2025	
Às 11:13 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 091/2025, Pregão nº 90013/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de refeições a serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município	
Entrega de propostas: De 20/02/2025 às 08:00 até 10/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 08:30:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	10/03/2025 às 08:43:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/03/2025 às 08:45:13	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/03/2025 às 08:56:27	Prezados, nesse momento farei análise e aplicação a margem de preferência em relação ao item 02 (café), nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital.
Sistema	10/03/2025 às 09:07:32	Para desempate, será classificada preliminarmente a proposta do Licitante BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, por critério de regionalidade.
Sistema	10/03/2025 às 11:35:31	Prezados, considerando o horário de intervalo de almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:30h.
Sistema	10/03/2025 às 11:57:43	Isso é, óbvio trata-se de um serviço de fornecimento de refeições, logicamente tem que haver local apropriado para isso. Não estamos contratando serviço de entrega de entrega de refeições, é diferente.
Sistema	10/03/2025 às	Cláusula oitava da minuta do Contrato: "§ 1º As refeições deverão ser fornecidas na sede do município de Guarapuava-PR, em local apropriado e de domínio e responsabilidade do

	12:01:10	contratado, com atendimento pelo menos de segunda a sábado"
Sistema	10/03/2025 às 13:38:11	Boa tarde a todos. Mantenham-se conecatodos para as orientações necessárias.
Sistema	10/03/2025 às 13:47:50	Prezados, considerando o empate no Item 01 (almoço), entre os Licitantes BATEL e RVK, e que o desempate só poderá ocorrer com o retorno da fase de lances. Considerando ainda que a fase de lances só pode ocorrer no período das 08:30h. às 12:00h. para esse certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/03/2025 às 13:48:49	Nestes temos, decido pela suspensão do certame neste momento, e retorno amanhã (11/03) às 08:30h. para o desempate e demais atos da sessão.
Sistema	11/03/2025 às 08:31:32	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/03/2025 às 08:32:19	Neste momento será reaberto a fase de lances para o item 01 (almoço), para desempate.
Sistema	11/03/2025 às 12:00:29	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	11/03/2025 às 13:21:00	Boa tarde a todos.
Sistema	11/03/2025 às 13:21:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
10/03/2025 às 08:43:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xicara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, rissoles, assados entre outros)	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 19,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 38.720,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, melhor lance: R$ 19,3600 (unitário) / R$ 38.720,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1º, inciso I	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.114.885/0001-48 - BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19,3600 (unitário) Valor	negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.720,0000 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.720,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 19,3600 (unitário) Valor	negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.720,0000 (total)		
31.122.406/0001-70 - Z9 SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) Valor	negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.000,0000 (total)		

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/03/2025 às 08:30:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2025 às 08:31:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2025 às 08:41:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/03/2025 às 08:58:18	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 19,3600 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:03:18 do dia 10/03/2025.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/03/2025 às 09:03:19	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/03/2025 às 09:03:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/03/2025 às 09:03:19	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/03/2025 às 09:03:19	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 03.114.885/0001-48.
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	10/03/2025 às 09:07:55	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 03.114.885/0001-48	10/03/2025 às 09:08:44	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido (café). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 03.114.885/0001-48	10/03/2025 às 09:56:13	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, mantendo R$ 19,3600.
Pelo participante 03.114.885/0001-48	10/03/2025 às 11:04:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:56 de 10/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48.
Sistema	11/03/2025 às 11:14:24	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 11:24:24.
Sistema para o participante	11/03/2025 às	Sr. Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00

03.114.885/0001-48	11:31:55	do dia 11/03/2025. Justificativa: Prezado, anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 03.114.885/0001-48	11/03/2025 às 12:00:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:43 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48.
Sistema	11/03/2025 às 13:38:48	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2025 13:48:48.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
10/03/2025 às 09:08:44	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2025 11:10:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido (café). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
10/03/2025 às 11:04:56	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 11:31:55	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 13:32:00. Motivo: Prezado, anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
11/03/2025 às 12:00:43	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 finalizou o envio de anexo.
17/03/2025 às 11:13:36	Fornecedor BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,3600.
17/03/2025 às 11:13:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2025 11:24:24
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2025 13:48:48

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B449E15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2025		
Às 11:04 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 397/2025, Pregão nº 90004/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR		
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 08:32:47	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:02	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator.
Sistema	21/02/2025 às 08:36:46	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	21/02/2025 às 08:37:32	Em todos os postos de trabalho também deverá ser instalado e mantido relógio de ponto digital.
Sistema	21/02/2025 às 08:37:57	A empresa deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	21/02/2025 às 08:41:41	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	21/02/2025 às 11:20:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 11:23:37	Estou realizando as análises iniciais. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 11:42:31	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 11:48:33	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 13:33:58	Boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:34:05	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	21/02/2025 às 13:38:54	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 15:57:40	Sessão suspensa até 9h do dia 24/02/2025.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:16	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:30	Aguardem enquanto verifico os arquivos anexados pelo licitante.
Sistema	24/02/2025 às	Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 397/2025,

	10:18:56	disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4921173867029276 14&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 21

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 11:20:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1		
Valor estimado: R$ 290.128,0800 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 227.916,0000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 312.000,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 312.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 504.000,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 504.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 290.128,0800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		
	R$ 255.600,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 252.480,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 222.528,0000 (total)	Proposta desclassificada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 227.916,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245.945,5200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 227.983,0800 (total)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 13.993.747,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 253.435,3200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 268.800,0000 (total)	-
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 268.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290.127,4800 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 290.127,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 252.540,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 236.340,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 252.622,8000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 355.637,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 289.800,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 290.124,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229.110,4800 (total)	-
UF endereço: AL		

Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 234.438,4800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 243.960,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.124,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 298.800,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 298.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 254.352,1200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
23.475.070/0001-00 - SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 13.993.747,9200 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 13.993.747,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238.800,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 278.040,0000 (total)	-
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 09:13:15	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 13:37:15	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 21/02/2025.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 13:37:37	Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta (pdf) e a planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, referente todos os itens vencidos (1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), acompanhados da CCT, sob pena de desclassificaçã.... sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 15:35:11	Prezado Pregoeiro, Solicitamos abertura de Prazo complementar, visto que estamos realizando a confecção das planilhas de custo porém com as constantes quedas de luz acabamos perdendo todo o trabalho.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 15:36:14	Dessa forma em virtude da complexidade das planilhas e o tempo exiguo, solicitamos o prazo.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 15:37:02	Justificamos o prazo, para evitar transtornos para a municipalidade.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 15:38:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 15:43:18	Considerando a justificativa apresentada, ciente da complexidade e volume de informações à serem prestadas, com base na cláusula 10.5.3 do edital, prorrogo o prazo por mais duas horas úteis
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 15:44:29	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 08:44:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Considerando que o horário de expediente até 17h, a prorrogação por 2 horas úteis encerra-se em 24/02/2025 as 8:44h.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	21/02/2025 às 15:56:53	Considerando a desclassificação da empresa classificada em 1º lugar nos itens 3, 4 e 5 do G2, favor incluir na sua proposta os referidos itens, dentro do prazo já aberto.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 08:23:58	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:23:58 de 24/02/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 08:29:41	Prezado Pregoeiro, as convenções coletivas foram utilizadas as mesmas fornecidas pela municipalidade no decorrer do processo licitatório, portanto, foram anexados ao sistema os mesmos arquivos embasatórios do processo licitatório.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:33:12	Prezado Sr., verifiquei uma considerável redução no valor provisionado para epi, uniformes e exames admissionais e demissionais, por isso questiono se está correto o cálculo e se a empresa tem ciência da obrigatóriedade do fornecimento na conforme normas e programas de medicina e segurança do trabalho?
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:46:35	?
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:47:23	Prezado Pregoeiro... Estamos cientes dos custos apresentados em nossa proposta e faremos as seguintes ponderações que serão objeto de análise pelo senhor e equipe de apoio. Somos prestadores de serviço de terceirização e sabedores das peculiaridades de cada contrato.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:51:00	Como temos prestação de serviço nesse município, temos os custos equalizados e distribuídos entre os locais de trabalho propostos no presente certame. Inclusive muitos dos cargos exigidos, possuimos contratos vigentes para os mesmos cargos, sendo esse processo licitatório um complemento dos contratos ja em execução.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:52:30	Dessa forma, conseguimos diminuir nossos custos dessa nova operação, por se tratar de locais e peculiaridades que ja estamos absorvendo. Assim, conseguimos oferecer no presente processo valores, que são economicamente viáveis tanto para a empresa quanto para a municipalidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:56:13	Certo. Mas com relação aos uniformes e epis, está ciente da fiscalização e que será inadmissível a prestação do serviço sem o correto fornecimento de todos, em conformidade com as normas, e que eventual descumprimento será passível de multa e até abertura de processo administrativo, assim, pergunto novamente, tem certeza que apenas o valor de R$ 10,00 por funcionário por mês, é suficiente para o cumprimento dessa obrigatoriedade?
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:56:51	Em relação a uniformes, epi e planos, alguns contratos que possuíamos não foram aditivados no final do exercício de 2024, exemplo, operadores de máquina, motoristas, aux de saude bucal, cozinheiras, merendeiras e ax de cozinha, sendo objeto de nova licitação, essa no caso. Como já haviamos adquirido antecipadamente uniformes e epi, temos estoque para essa nova demanda.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:58:38	Então está ciente dos compromissos assumidos caso a proposta seja adjudicada, e que não será, sob hipótese alguma feito revisão de contrato neste sentido?
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 09:59:47	Em relação aos planos de medicina e segurança, os contratos que já haviamos previamente contratados, ja contemplam os locais de trabalho propostos no presente processo licitatório. Em relação ao item relógio ponto, temos relogios já instalados nos locais que são solicitados no presente processo.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 10:07:40	Prezado Senhor pregoeiro, sim, estamos cientes da fiscalização dos contratos, somos sabedores da forma correta e justa que essa municipalidade trabalha, e assim, ja prestamos serviços a este município a mais de 5 anos, e não tivemos nenhuma penalidade nos contratos, portanto, iremos fornecer de acordo com o exigido no edital. O valor de R$ 10,00 mensais por funcionario, será utilizado como complemento aos materiais que já possuimos em estoque.
Pelo participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 10:09:04	Sim, prezado pregoeiro, a proposta adjudicada deverá e será cumprida. Sabemos a forma que a municipalidade trabalha, somos sabedores das obrigações da assunção das obrigatoriedades impostas.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	24/02/2025 às 10:12:08	Certo. Agradeço pelas informações prestadas.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:07	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:26:07.

Sistema	24/02/2025 às 10:47:24	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:57:24.
Sistema	24/02/2025 às 11:00:01	A fase de recurso do item G1 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	07/03/2025 às 13:59:41	Verifiquei uma considerável redução no valor provisionado para epi, uniformes e exames admissionais e demissionais, por isso questiono se está correto o cálculo e se a empresa tem ciência da obrigatoriedade do fornecimento conforme normas e programas de medicina e segurança do trabalho?
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	07/03/2025 às 14:07:26	?
Pelo participante 19.168.221/0001-00	07/03/2025 às 15:50:14	sim, estamos cientes.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 13:37:15	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:38:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta (pdf) e a planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, referente todos os itens vencidos (1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), acompanhados da CCT, sob pena de desclassificaçã.

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 15:44:29	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 08:44:00. Motivo: Considerando que o horário de expediente até 17h, a prorrogação por 2 horas úteis encerra-se em 24/02/2025 as 8:44h.
24/02/2025 às 08:23:58	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 finalizou o envio de anexo.
17/03/2025 às 11:04:02	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 227.916,0000.
17/03/2025 às 11:04:13	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo	
Cessão de mão de obra.	
Função: Auxiliar de Saúde Bucal.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 48	Valor estimado: R$ 4.636,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 222.528,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 3.643,0000 (unitário) / R$ 174.864,0000 (total)	

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 240.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:48
R$ 240.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 8.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 384.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:48
R$ 384.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.636,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 222.528,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:48
R$ 222.528,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 196.800,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 222.528,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.040,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 193.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 222.528,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4.636,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 222.528,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 222.528,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.643,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174.864,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 222.528,0000 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 3.930,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 222.528,0000 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 3.644,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174.912,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
R$ 13.926.147,8400 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.049,6800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 194.384,6400 (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 4.300,0000 (unitário)	-
UF endereço: AP	R$ 206.400,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 206.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 4.635,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 222.527,5200 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 4.635,9900 (unitário) R$ 222.527,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 4.039,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 193.872,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 3.760,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 180.480,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 4.038,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 193.824,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.682,7800 (unitário) R$ 272.773,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.630,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 222.240,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 3.660,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 175.727,5200 (total)	-
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 3.764,4100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 180.691,6800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 3.920,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188.160,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 4.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 230.400,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 230.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 4.064,3300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 195.087,8400 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
23.475.070/0001-00 - SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 290.128,0800 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		-
UF endereço: RJ	R$ 13.926.147,8400 (total)	
Valor proposta: R$ 290.128,0800 (unitário) R$ 13.926.147,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 3.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182.400,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 4.500,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 216.000,0000 (total)	-
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 4.636,0000 (unitário) R$ 222.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:30:57	19.168.221/0001-00	R$ 4.299,0000
21/02/2025 às 08:32:02	33.149.010/0001-42	R$ 4.298,0000
21/02/2025 às 08:33:40	04.970.088/0001-25	R$ 4.064,3300
21/02/2025 às 08:33:52	20.194.869/0001-21	R$ 4.062,0000
21/02/2025 às 08:33:59	33.149.010/0001-42	R$ 4.061,0000
21/02/2025 às 08:34:19	19.168.221/0001-00	R$ 4.060,0000
21/02/2025 às 08:34:56	33.149.010/0001-42	R$ 4.059,0000
21/02/2025 às 08:35:45	19.168.221/0001-00	R$ 4.058,0000

21/02/2025 às 08:35:48	25.453.131/0001-55	R$ 4.600,0000
21/02/2025 às 08:35:53	20.194.869/0001-21	R$ 4.056,0000
21/02/2025 às 08:36:05	33.149.010/0001-42	R$ 4.055,0000
21/02/2025 às 08:36:40	19.168.221/0001-00	R$ 4.054,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:36:56	33.149.010/0001-42	R$ 4.050,0000
21/02/2025 às 08:37:54	28.919.145/0001-00	R$ 4.055,0000
21/02/2025 às 08:38:00	20.194.869/0001-21	R$ 4.049,0000
21/02/2025 às 08:38:20	19.168.221/0001-00	R$ 4.048,0000
21/02/2025 às 08:38:52	20.194.869/0001-21	R$ 4.047,0000
21/02/2025 às 08:38:59	37.846.199/0001-83	R$ 3.836,7200
21/02/2025 às 08:39:01	33.149.010/0001-42	R$ 4.040,0000
21/02/2025 às 08:39:31	09.224.964/0001-98	R$ 4.570,0000
21/02/2025 às 08:39:33	15.352.600/0001-96	R$ 4.290,0000
21/02/2025 às 08:40:04	33.149.010/0001-42	R$ 3.835,0000
21/02/2025 às 08:40:30	25.453.131/0001-55	R$ 4.500,0000
21/02/2025 às 08:40:35	43.678.332/0001-32	R$ 3.800,0000
21/02/2025 às 08:40:50	33.149.010/0001-42	R$ 3.799,0000
21/02/2025 às 08:41:29	09.224.964/0001-98	R$ 4.439,6500
21/02/2025 às 08:41:35	19.168.221/0001-00	R$ 3.798,0000
21/02/2025 às 08:41:47	33.149.010/0001-42	R$ 3.797,0000
21/02/2025 às 08:41:55	07.339.774/0001-90	R$ 4.401,0000
21/02/2025 às 08:42:42	19.168.221/0001-00	R$ 3.796,0000
21/02/2025 às 08:43:33	33.149.010/0001-42	R$ 3.795,0000
21/02/2025 às 08:44:13	09.224.964/0001-98	R$ 4.422,5900
21/02/2025 às 08:44:47	19.168.221/0001-00	R$ 3.794,0000
21/02/2025 às 08:44:56	33.149.010/0001-42	R$ 3.793,0000
21/02/2025 às 08:45:27	37.846.199/0001-83	R$ 3.763,6400
21/02/2025 às 08:46:10	07.339.774/0001-90	R$ 4.040,0000
21/02/2025 às 08:46:24	19.168.221/0001-00	R$ 3.761,0000
21/02/2025 às 08:48:01	12.441.717/0001-58	R$ 4.100,0000
21/02/2025 às 08:50:02	15.352.600/0001-96	R$ 4.054,3100
21/02/2025 às 08:50:44	07.339.774/0001-90	R$ 3.960,0000
21/02/2025 às 08:51:01	37.846.199/0001-83	R$ 3.660,9900
21/02/2025 às 08:51:18	15.352.600/0001-96	R$ 4.049,6800
21/02/2025 às 08:51:47	19.168.221/0001-00	R$ 3.659,0000
21/02/2025 às 08:51:59	09.224.964/0001-98	R$ 3.658,0000
21/02/2025 às 08:52:39	33.149.010/0001-42	R$ 3.764,4100
21/02/2025 às 08:52:45	19.168.221/0001-00	R$ 3.657,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:54:07	18.927.396/0001-82	R$ 4.630,0000
21/02/2025 às 08:54:07	20.194.869/0001-21	R$ 3.930,0000
21/02/2025 às 08:54:11	09.224.964/0001-98	R$ 3.650,0000
21/02/2025 às 08:54:18	07.339.774/0001-90	R$ 3.760,0000
21/02/2025 às 08:54:31	28.919.145/0001-00	R$ 4.049,0000
21/02/2025 às 08:55:18	14.623.473/0001-50	R$ 4.045,0000
21/02/2025 às 08:56:14	19.168.221/0001-00	R$ 3.649,0000
21/02/2025 às 08:56:58	09.224.964/0001-98	R$ 3.648,0000
21/02/2025 às 08:58:01	19.168.221/0001-00	R$ 3.647,0000
21/02/2025 às 08:59:47	00.482.840/0001-38	R$ 4.040,0000
21/02/2025 às 09:00:29	09.224.964/0001-98	R$ 3.646,0000
21/02/2025 às 09:00:59	28.919.145/0001-00	R$ 4.045,0000
21/02/2025 às 09:01:18	28.919.145/0001-00	R$ 4.040,0000
21/02/2025 às 09:01:54	19.168.221/0001-00	R$ 3.645,0000
21/02/2025 às 09:02:04	14.623.473/0001-50	R$ 4.039,0000
21/02/2025 às 09:03:56	09.224.964/0001-98	R$ 3.644,0000
21/02/2025 às 09:04:52	19.168.221/0001-00	R$ 3.643,0000
21/02/2025 às 09:06:49	00.482.840/0001-38	R$ 4.038,0000
21/02/2025 às 09:07:35	36.538.698/0001-40	R$ 3.920,0000

Item 2 do Grupo G1 - Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo	
Cessão de mão de obra.	
Função: Técnico em Saúde Bucal.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 5.633,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 67.600,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 4.421,0000 (unitário) / R$ 53.052,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 72.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 72.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 10.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 120.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 120.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.633,3400 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 67.600,0800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.900,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 58.800,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.880,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58.560,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.421,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53.052,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.775,4600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57.305,5200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 4.422,5900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53.071,0800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.920,8900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 59.050,6800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 5.200,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 62.400,0000 (total)	-
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 5.200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 62.400,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 5.633,3300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67.599,9600 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 5.633,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.599,9600 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 4.889,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 58.668,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.655,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 55.860,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 4.899,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 58.798,8000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.905,3200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 82.863,8400 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.630,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 67.560,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.633,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.596,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 4.448,5800 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53.382,9600 (total)	-
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 4.478,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 53.746,8000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.600,0800 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.650,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55.800,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.633,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 67.596,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 5.700,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 68.400,0000 (total)	-
UF endereço: SC		

Valor proposta: R$ 5.700,0000 (unitário) R$ 68.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 4.938,6900 (unitário) R$ 59.264,2800 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário) R$ 67.600,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
23.475.070/0001-00 - SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RJ	R$ 5.633,3400 (unitário) R$ 67.600,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário) R$ 67.600,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 56.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário) R$ 67.600,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R$ 5.170,0000 (unitário) R$ 62.040,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.633,3400 (unitário) R$ 67.600,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:31:16	19.168.221/0001-00	R$ 5.199,0000
21/02/2025 às 08:31:42	33.149.010/0001-42	R$ 5.198,0000
21/02/2025 às 08:33:47	04.970.088/0001-25	R$ 4.938,6900
21/02/2025 às 08:34:01	20.194.869/0001-21	R$ 4.936,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:34:08	33.149.010/0001-42	R$ 4.935,0000
21/02/2025 às 08:34:35	19.168.221/0001-00	R$ 4.934,0000
21/02/2025 às 08:35:02	33.149.010/0001-42	R$ 4.930,0000
21/02/2025 às 08:35:54	19.168.221/0001-00	R$ 4.929,0000
21/02/2025 às 08:36:05	20.194.869/0001-21	R$ 4.925,0000
21/02/2025 às 08:36:07	25.453.131/0001-55	R$ 5.190,0000
21/02/2025 às 08:36:13	33.149.010/0001-42	R$ 4.924,0000
21/02/2025 às 08:36:46	19.168.221/0001-00	R$ 4.923,0000
21/02/2025 às 08:37:03	33.149.010/0001-42	R$ 4.920,0000
21/02/2025 às 08:38:09	20.194.869/0001-21	R$ 4.919,0000
21/02/2025 às 08:38:09	28.919.145/0001-00	R$ 4.924,0000
21/02/2025 às 08:38:28	33.149.010/0001-42	R$ 4.918,0000
21/02/2025 às 08:38:42	19.168.221/0001-00	R$ 4.917,0000
21/02/2025 às 08:39:00	20.194.869/0001-21	R$ 4.915,0000
21/02/2025 às 08:39:19	33.149.010/0001-42	R$ 4.910,0000
21/02/2025 às 08:40:18	37.846.199/0001-83	R$ 4.662,1100
21/02/2025 às 08:40:18	15.352.600/0001-96	R$ 5.180,0000
21/02/2025 às 08:40:35	09.224.964/0001-98	R$ 5.437,3400
21/02/2025 às 08:40:36	33.149.010/0001-42	R$ 4.660,0000
21/02/2025 às 08:40:41	43.678.332/0001-32	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 08:40:51	20.194.869/0001-21	R$ 4.875,0000
21/02/2025 às 08:40:59	25.453.131/0001-55	R$ 5.170,0000
21/02/2025 às 08:41:47	19.168.221/0001-00	R$ 4.659,0000
21/02/2025 às 08:42:08	33.149.010/0001-42	R$ 4.658,0000
21/02/2025 às 08:42:50	19.168.221/0001-00	R$ 4.657,0000
21/02/2025 às 08:43:42	33.149.010/0001-42	R$ 4.655,0000
21/02/2025 às 08:44:31	09.224.964/0001-98	R$ 5.200,0000
21/02/2025 às 08:44:54	19.168.221/0001-00	R$ 4.654,0000
21/02/2025 às 08:45:07	33.149.010/0001-42	R$ 4.653,0000
21/02/2025 às 08:46:36	19.168.221/0001-00	R$ 4.652,0000
21/02/2025 às 08:46:47	33.149.010/0001-42	R$ 4.650,0000
21/02/2025 às 08:46:53	37.846.199/0001-83	R$ 4.573,3100
21/02/2025 às 08:46:57	07.339.774/0001-90	R$ 4.655,0000
21/02/2025 às 08:47:12	33.149.010/0001-42	R$ 4.572,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:47:53	19.168.221/0001-00	R$ 4.571,0000
21/02/2025 às 08:48:26	12.441.717/0001-58	R$ 4.900,0000
21/02/2025 às 08:48:32	09.224.964/0001-98	R$ 5.100,0000
21/02/2025 às 08:48:52	33.149.010/0001-42	R$ 4.570,0000
21/02/2025 às 08:50:02	15.352.600/0001-96	R$ 4.925,8900
21/02/2025 às 08:50:03	19.168.221/0001-00	R$ 4.569,0000
21/02/2025 às 08:50:12	33.149.010/0001-42	R$ 4.568,0000
21/02/2025 às 08:50:55	28.919.145/0001-00	R$ 4.900,0000
21/02/2025 às 08:50:57	19.168.221/0001-00	R$ 4.567,0000
21/02/2025 às 08:51:18	15.352.600/0001-96	R$ 4.920,8900
21/02/2025 às 08:51:58	37.846.199/0001-83	R$ 4.448,5800
21/02/2025 às 08:52:16	09.224.964/0001-98	R$ 4.422,5900
21/02/2025 às 08:52:29	33.149.010/0001-42	R$ 4.478,9000
21/02/2025 às 08:52:55	19.168.221/0001-00	R$ 4.421,0000
21/02/2025 às 08:54:14	20.194.869/0001-21	R$ 4.775,4600
21/02/2025 às 08:54:14	18.927.396/0001-82	R$ 5.630,0000
21/02/2025 às 08:56:02	14.623.473/0001-50	R$ 4.899,9800
21/02/2025 às 09:00:26	00.482.840/0001-38	R$ 4.899,9000
21/02/2025 às 09:01:44	28.919.145/0001-00	R$ 4.890,0000
21/02/2025 às 09:02:51	14.623.473/0001-50	R$ 4.889,0000
21/02/2025 às 09:09:30	36.538.698/0001-40	R$ 4.650,0000

21/02/2025 às 09:11:12	28.919.145/0001-00	R$ 4.880,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:26:07
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 10:57:24
Recurso:	27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:	

28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento: 24/02/2025 10:25:57	
Intenção de recurso na habilitação: 24/02/2025 10:48:25	
Recurso: (Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:24:23
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 10:49:35
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:20:12
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2025	
Às 11:04 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 397/2025, Pregão nº 90004/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 08:32:47	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:02	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator.
Sistema	21/02/2025 às 08:36:46	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	21/02/2025 às 08:37:32	Em todos os postos de trabalho também deverá ser instalado e mantido relógio de ponto digital.
Sistema	21/02/2025 às 08:37:57	A empresa deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	21/02/2025 às 08:41:41	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	21/02/2025 às 11:20:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 11:23:37	Estou realizando as análises iniciais. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 11:42:31	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 11:48:33	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 13:33:58	Boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:34:05	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	21/02/2025 às 13:38:54	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 15:57:40	Sessão suspensa até 9h do dia 24/02/2025.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:16	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:30	Aguardem enquanto verifico os arquivos anexados pelo licitante.
Sistema	24/02/2025 às 10:18:56	Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 397/2025, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4921173867029276 14&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 21

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às	Início da etapa de julgamento de propostas

11:20:48	

Grupo 2		
Valor estimado: R$ 560.177,5200 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 440.760,0000 (total)		
Propostas do Grupo G2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 600.000,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.008.000,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 1.008.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 560.177,5200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA)		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 488.400,0000 (total	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 481.380,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 440.760,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 472.765,3200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 442.645,2000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 481.358,2800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 506.400,0000 (total)	
UF endereço: AP		-
Valor proposta: R$ 506.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 559.572,0000 (total)	
UF endereço: RJ		-
Valor proposta: R$ 560.176,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 488.286,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 438.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 452.760,0000 (total)	
Benefício Me/Epp: Não		-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 488.320,8000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 686.752,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 559.560,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 560.124,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 442.889,6400 (total)	-
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 446.219,7600 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 506.399,6400 (total)	-

UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS		-
LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560.124,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.124,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 616.800,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 616.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE		
SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 494.514,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 463.296,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 539.400,0000 (total)	-
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 560.177,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Mensagens do chat do Grupo G2		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 08:30:01	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 09:06:35	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	21/02/2025 às 11:33:29	Em verificação inicial, constatei que a empresa é optante pelo Simples Nacional. Está ciente que na contratação o município realizará o desenquadramento desta condição? Logo, os custos deverão ser calculado com tributação pelo lucro real ou lucro presumido...
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	21/02/2025 às 13:37:59	Vou considerar como ciente.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	21/02/2025 às 13:38:26	Sr. Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta (pdf) e a planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, referente todos os itens vencidos (3, 4 e 5), acompanhados da CCT, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	21/02/2025 às 15:39:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79.
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	21/02/2025 às 15:45:32	Prezado, está ciente das implicações da não manutenção da sua proposta, e da sua inércia, abandonando a sessão?
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	21/02/2025 às 15:48:53	Não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance é infração administrativa tipificada na cláusula 21.1.2.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo para penalização
Sistema para o participante 30.755.898/0001-79	21/02/2025 às 15:51:35	Considerando as várias advertências neste sentido durante o certame, e o evidente abandono da sessão por parte do licitante no mínimo desde as 13:37h, estarei considerando como ciente e procedendo a desclassificação
Sistema	24/02/2025 às 10:16:17	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:26:17.
Sistema	24/02/2025 às 10:47:32	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:57:32.
Sistema	24/02/2025 às 11:00:01	A fase de recurso do item G2 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Grupo G2		
Data/Hora	**Descrição**	
21/02/2025 às 13:38:26	Fornecedor GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ 30.755.898/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:39:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta (pdf) e a planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, referente todos os itens vencidos (3, 4 e 5), acompanhados da CCT, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.	
27/02/2025 às 16:58:14	Fornecedor GM INSTALADORA LTDA, CNPJ 14.623.473/0001-50 registra recurso.	
06/03/2025 às 19:40:02	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 14.623.473/0001-50.	
12/03/2025 às 11:39:55	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
12/03/2025 às 13:49:03	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.	

Data/Hora	**Descrição**	
Fornecedor 17/03/2025 às 11:04:02	COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 440.760,0000.	
17/03/2025 às 11:04:13	Item homologado.	
Item 3 do Grupo G2 - Orientação / Educação - Atividade Física		
Cessão de mão de obra.		
Função: Educador Físico.		
Carga horária semanal: 20h		
Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 5.969,8900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 214.916,0400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 4.689,0000 (unitário) / R$ 168.804,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 234.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 234.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 11.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 396.000,0000 (total)	

UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 396.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.969,8900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 214.916,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 187.200,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.145,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 185.220,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.689,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168.804,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.035,7000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 181.285,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 4.715,1700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169.746,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 5.109,1600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 183.929,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 5.200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 187.200,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 5.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 187.200,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 5.960,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214.560,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 5.969,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.915,6800 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 5.199,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 187.196,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA	R$ 4.650,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 167.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.690,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 168.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 5.199,8000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 187.192,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 7.317,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 263.412,7200 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.960,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 214.560,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.969,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.884,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 4.709,4800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169.541,2800 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 4.752,2800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 171.082,0800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.396,7700 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 194.283,7200 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.969,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214.884,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.884,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 7.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 252.000,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 252.000,0000 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 5.272,2200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 189.799,9200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 4.920,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
UF endereço: PR	R$ 177.120,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 5.950,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 214.200,0000 (total)	-
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 5.969,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 214.916,0400 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 08:32:40	33.149.010/0001-42	R$ 5.199,0000
21/02/2025 às 08:33:42	19.168.221/0001-00	R$ 5.198,0000
21/02/2025 às 08:34:19	33.149.010/0001-42	R$ 5.195,0000
21/02/2025 às 08:34:22	04.970.088/0001-25	R$ 5.272,2200
21/02/2025 às 08:34:49	19.168.221/0001-00	R$ 5.194,0000
21/02/2025 às 08:35:15	33.149.010/0001-42	R$ 5.190,0000
21/02/2025 às 08:35:55	39.668.697/0001-09	R$ 5.960,0000
21/02/2025 às 08:36:31	20.194.869/0001-21	R$ 5.180,0000
21/02/2025 às 08:36:46	25.453.131/0001-55	R$ 5.950,0000
21/02/2025 às 08:36:59	19.168.221/0001-00	R$ 5.179,0000
21/02/2025 às 08:37:14	33.149.010/0001-42	R$ 5.175,0000
21/02/2025 às 08:38:18	10.874.523/0001-10	R$ 5.396,7700
21/02/2025 às 08:38:18	20.194.869/0001-21	R$ 5.174,0000
21/02/2025 às 08:38:40	33.149.010/0001-42	R$ 5.170,0000
21/02/2025 às 08:38:48	28.919.145/0001-00	R$ 5.175,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 08:38:59	43.678.332/0001-32	R$ 5.700,0000
21/02/2025 às 08:39:02	19.168.221/0001-00	R$ 5.169,0000
21/02/2025 às 08:39:08	20.194.869/0001-21	R$ 5.167,0000
21/02/2025 às 08:39:30	33.149.010/0001-42	R$ 5.165,0000
21/02/2025 às 08:39:30	37.846.199/0001-83	R$ 4.935,5300
21/02/2025 às 08:40:14	33.149.010/0001-42	R$ 4.930,0000
21/02/2025 às 08:40:38	28.919.145/0001-00	R$ 5.168,0000
21/02/2025 às 08:40:49	43.678.332/0001-32	R$ 4.920,0000
21/02/2025 às 08:41:00	33.149.010/0001-42	R$ 4.919,0000
21/02/2025 às 08:41:39	15.352.600/0001-96	R$ 5.190,0000
21/02/2025 às 08:42:02	19.168.221/0001-00	R$ 4.918,0000
21/02/2025 às 08:42:18	33.149.010/0001-42	R$ 4.917,0000
21/02/2025 às 08:42:33	19.168.221/0001-00	R$ 4.916,0000
21/02/2025 às 08:42:36	09.224.964/0001-98	R$ 4.900,0000
21/02/2025 às 08:43:23	33.149.010/0001-42	R$ 4.899,0000
21/02/2025 às 08:44:16	19.168.221/0001-00	R$ 4.898,0000
21/02/2025 às 08:44:31	33.149.010/0001-42	R$ 4.897,0000
21/02/2025 às 08:45:05	19.168.221/0001-00	R$ 4.896,0000
21/02/2025 às 08:45:16	33.149.010/0001-42	R$ 4.895,0000
21/02/2025 às 08:46:36	37.846.199/0001-83	R$ 4.841,5200
21/02/2025 às 08:46:56	33.149.010/0001-42	R$ 4.840,0000
21/02/2025 às 08:47:35	09.224.964/0001-98	R$ 4.839,0000
21/02/2025 às 08:47:37	07.339.774/0001-90	R$ 4.850,0000
21/02/2025 às 08:47:58	33.149.010/0001-42	R$ 4.838,0000
21/02/2025 às 08:48:10	19.168.221/0001-00	R$ 4.837,0000
21/02/2025 às 08:48:22	33.149.010/0001-42	R$ 4.836,0000
21/02/2025 às 08:49:03	19.168.221/0001-00	R$ 4.835,0000
21/02/2025 às 08:49:11	33.149.010/0001-42	R$ 4.834,0000
21/02/2025 às 08:49:14	12.441.717/0001-58	R$ 5.200,0000
21/02/2025 às 08:49:43	09.224.964/0001-98	R$ 4.800,0000
21/02/2025 às 08:49:54	33.149.010/0001-42	R$ 4.799,0000
21/02/2025 às 08:50:23	09.224.964/0001-98	R$ 4.790,0000
21/02/2025 às 08:50:32	19.168.221/0001-00	R$ 4.789,0000
21/02/2025 às 08:50:37	33.149.010/0001-42	R$ 4.788,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**

21/02/2025 às 08:51:10	19.168.221/0001-00	R$ 4.787,0000
21/02/2025 às 08:51:11	28.919.145/0001-00	R$ 5.150,0000
21/02/2025 às 08:51:35	37.846.199/0001-83	R$ 4.709,4800
21/02/2025 às 08:51:39	33.149.010/0001-42	R$ 4.786,0000
21/02/2025 às 08:52:14	19.168.221/0001-00	R$ 4.708,0000
21/02/2025 às 08:52:53	33.149.010/0001-42	R$ 4.752,2800
21/02/2025 às 08:53:08	09.224.964/0001-98	R$ 4.715,1700
21/02/2025 às 08:54:24	20.194.869/0001-21	R$ 5.035,7000
21/02/2025 às 08:54:36	18.927.396/0001-82	R$ 5.960,0000
21/02/2025 às 08:55:17	15.352.600/0001-96	R$ 5.114,1600
21/02/2025 às 08:56:16	30.755.898/0001-79	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 08:56:50	14.623.473/0001-50	R$ 5.199,9000
21/02/2025 às 08:57:16	07.339.774/0001-90	R$ 4.690,0000
21/02/2025 às 08:57:28	19.168.221/0001-00	R$ 4.689,0000
21/02/2025 às 08:57:51	30.755.898/0001-79	R$ 4.650,0000
21/02/2025 às 08:58:39	15.352.600/0001-96	R$ 5.113,1600
21/02/2025 às 09:00:03	28.919.145/0001-00	R$ 5.148,0000
21/02/2025 às 09:00:04	15.352.600/0001-96	R$ 5.112,1600
21/02/2025 às 09:00:21	15.352.600/0001-96	R$ 5.111,1600
21/02/2025 às 09:00:50	00.482.840/0001-38	R$ 5.199,8000
21/02/2025 às 09:02:24	28.919.145/0001-00	R$ 5.145,0000
21/02/2025 às 09:02:25	15.352.600/0001-96	R$ 5.110,1600
21/02/2025 às 09:02:54	15.352.600/0001-96	R$ 5.109,1600

Item 4 do Grupo G2 - Orientação / Educação - Atividade Física		
Cessão de mão de obra.		
Função: Educador Físico.		
Carga horária semanal: 40h		
Quantidade: 24	Valor estimado: R$ 11.939,7800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 286.554,7200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 9.399,0000 (unitário) / R$ 225.576,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 12.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 300.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 12.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 300.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 21.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: GO	R$ 504.000,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 21.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 504.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 11.939,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 286.554,7200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 10.400,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 249.600,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 10.240,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 9.399,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225.576,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 10.071,4000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 241.713,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 9.430,3500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226.328,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 10.284,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 246.816,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 11.200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 268.800,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 11.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

R$ 268.800,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 11.930,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 286.320,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 11.939,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,4800 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 10.397,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 249.549,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA	R$ 9.350,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 224.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 9.780,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 234.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 10.398,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 249.552,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 14.634,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 351.216,7200 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 11.930,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 286.320,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 11.939,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.536,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 9.418,9500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226.054,8000 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 9.504,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 228.109,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 10.793,5500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 259.045,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 11.939,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 286.536,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.536,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 12.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 300.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 12.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 300.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 10.544,4300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 253.066,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 9.860,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 236.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 11.150,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 267.600,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 11.939,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 286.554,7200 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:32:46	33.149.010/0001-42	R$ 11.199,0000
21/02/2025 às 08:34:02	19.168.221/0001-00	R$ 11.198,0000
21/02/2025 às 08:34:06	04.970.088/0001-25	R$ 10.544,4300
21/02/2025 às 08:34:28	33.149.010/0001-42	R$ 10.540,0000
21/02/2025 às 08:35:12	19.168.221/0001-00	R$ 10.539,0000
21/02/2025 às 08:35:24	33.149.010/0001-42	R$ 10.538,0000
21/02/2025 às 08:35:48	39.668.697/0001-09	R$ 11.930,0000
21/02/2025 às 08:36:37	20.194.869/0001-21	R$ 10.530,0000
21/02/2025 às 08:37:04	19.168.221/0001-00	R$ 10.529,0000

21/02/2025 às 08:37:13	25.453.131/0001-55	R$ 11.150,0000
21/02/2025 às 08:37:24	33.149.010/0001-42	R$ 10.528,0000
21/02/2025 às 08:38:18	10.874.523/0001-10	R$ 10.793,5500
21/02/2025 às 08:38:25	20.194.869/0001-21	R$ 10.525,0000
21/02/2025 às 08:38:46	33.149.010/0001-42	R$ 10.524,0000
21/02/2025 às 08:39:04	28.919.145/0001-00	R$ 10.530,0000
21/02/2025 às 08:39:14	20.194.869/0001-21	R$ 10.523,0000
21/02/2025 às 08:39:17	37.846.199/0001-83	R$ 9.871,0600
21/02/2025 às 08:39:41	33.149.010/0001-42	R$ 9.870,0000
21/02/2025 às 08:40:01	43.678.332/0001-32	R$ 10.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:40:45	28.919.145/0001-00	R$ 10.520,0000
21/02/2025 às 08:40:55	43.678.332/0001-32	R$ 9.860,0000
21/02/2025 às 08:41:08	33.149.010/0001-42	R$ 9.859,0000
21/02/2025 às 08:42:14	15.352.600/0001-96	R$ 10.544,0000
21/02/2025 às 08:42:17	19.168.221/0001-00	R$ 9.858,0000
21/02/2025 às 08:42:51	09.224.964/0001-98	R$ 9.800,0000
21/02/2025 às 08:42:56	28.919.145/0001-00	R$ 10.250,0000
21/02/2025 às 08:43:03	33.149.010/0001-42	R$ 9.799,0000
21/02/2025 às 08:44:20	19.168.221/0001-00	R$ 9.798,0000
21/02/2025 às 08:44:37	33.149.010/0001-42	R$ 9.797,0000
21/02/2025 às 08:45:14	19.168.221/0001-00	R$ 9.796,0000
21/02/2025 às 08:45:27	33.149.010/0001-42	R$ 9.795,0000
21/02/2025 às 08:45:41	37.846.199/0001-83	R$ 9.683,0400
21/02/2025 às 08:46:20	33.149.010/0001-42	R$ 9.682,0000
21/02/2025 às 08:47:48	09.224.964/0001-98	R$ 9.680,0000
21/02/2025 às 08:47:59	07.339.774/0001-90	R$ 9.780,0000
21/02/2025 às 08:48:06	33.149.010/0001-42	R$ 9.679,0000
21/02/2025 às 08:48:16	19.168.221/0001-00	R$ 9.678,0000
21/02/2025 às 08:48:32	33.149.010/0001-42	R$ 9.675,0000
21/02/2025 às 08:49:18	19.168.221/0001-00	R$ 9.674,0000
21/02/2025 às 08:49:32	33.149.010/0001-42	R$ 9.673,0000
21/02/2025 às 08:49:43	12.441.717/0001-58	R$ 10.400,0000
21/02/2025 às 08:50:41	19.168.221/0001-00	R$ 9.672,0000
21/02/2025 às 08:50:50	33.149.010/0001-42	R$ 9.671,0000
21/02/2025 às 08:51:11	37.846.199/0001-83	R$ 9.418,9500
21/02/2025 às 08:51:22	19.168.221/0001-00	R$ 9.417,0000
21/02/2025 às 08:52:00	33.149.010/0001-42	R$ 9.504,5700
21/02/2025 às 08:53:23	09.224.964/0001-98	R$ 9.430,3500
21/02/2025 às 08:54:35	20.194.869/0001-21	R$ 10.071,4000
21/02/2025 às 08:54:48	18.927.396/0001-82	R$ 11.930,0000
21/02/2025 às 08:55:17	15.352.600/0001-96	R$ 10.291,9800
21/02/2025 às 08:56:28	30.755.898/0001-79	R$ 9.400,0000
21/02/2025 às 08:57:23	14.623.473/0001-50	R$ 10.399,0000
21/02/2025 às 08:57:40	19.168.221/0001-00	R$ 9.399,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:58:00	30.755.898/0001-79	R$ 9.350,0000
21/02/2025 às 08:58:20	28.919.145/0001-00	R$ 10.248,0000
21/02/2025 às 08:58:39	15.352.600/0001-96	R$ 10.290,7400
21/02/2025 às 09:00:04	15.352.600/0001-96	R$ 10.289,6400
21/02/2025 às 09:00:08	28.919.145/0001-00	R$ 10.245,0000
21/02/2025 às 09:00:21	15.352.600/0001-96	R$ 10.288,6000
21/02/2025 às 09:01:06	00.482.840/0001-38	R$ 10.398,0000
21/02/2025 às 09:02:25	15.352.600/0001-96	R$ 10.286,6300
21/02/2025 às 09:02:28	28.919.145/0001-00	R$ 10.240,0000
21/02/2025 às 09:02:55	15.352.600/0001-96	R$ 10.284,0000
21/02/2025 às 09:04:09	14.623.473/0001-50	R$ 10.397,9000
Item 5 do Grupo G2 - Orientação / Educação - Atividade Física		
Cessão de mão de obra.		
Função: Monitor de Esportes e Lazer.		
Carga horária semanal: 40h		
Quantidade: 12 Valor estimado:		R$ 4.892,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R$ 58.706,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação:		Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD		
EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 3.865,0000 (unitário) / R$ 46.380,0000 (total) Propostas do Item 5 Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 66.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 66.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 9.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.892,2300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 58.706,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.300,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 51.600,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.200,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50.400,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.865,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46.380,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.147,2100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49.766,5200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 3.880,8900 (unitário)	
		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46.570,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.217,7100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 50.612,5200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 4.200,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 50.400,0000 (total)	-
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 50.400,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 4.891,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58.692,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 4.892,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,6400 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 4.295,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 51.540,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA	R$ 3.850,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.100,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 49.200,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 4.298,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 51.576,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.010,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 72.122,8800 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.890,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 58.680,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 4.892,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.704,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 3.941,1300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.293,5600 (total)	-
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 3.919,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 47.028,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.422,5600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 53.070,7200 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.892,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58.704,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 58.704,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 5.400,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 64.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 64.800,0000 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 4.303,9800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 51.647,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 4.128,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49.536,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 4.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 57.600,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 4.892,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.706,7600 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:32:53	33.149.010/0001-42	R$ 4.199,0000
21/02/2025 às 08:34:09	19.168.221/0001-00	R$ 4.198,0000
21/02/2025 às 08:34:27	04.970.088/0001-25	R$ 4.303,9800

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:34:35	33.149.010/0001-42	R$ 4.195,0000
21/02/2025 às 08:35:19	19.168.221/0001-00	R$ 4.194,0000
21/02/2025 às 08:35:30	33.149.010/0001-42	R$ 4.190,0000
21/02/2025 às 08:35:37	39.668.697/0001-09	R$ 4.891,0000
21/02/2025 às 08:36:55	20.194.869/0001-21	R$ 4.188,0000
21/02/2025 às 08:37:18	19.168.221/0001-00	R$ 4.187,0000
21/02/2025 às 08:37:30	33.149.010/0001-42	R$ 4.185,0000
21/02/2025 às 08:37:33	25.453.131/0001-55	R$ 4.800,0000
21/02/2025 às 08:38:18	10.874.523/0001-10	R$ 4.422,5600
21/02/2025 às 08:38:30	20.194.869/0001-21	R$ 4.184,0000
21/02/2025 às 08:38:52	33.149.010/0001-42	R$ 4.180,0000
21/02/2025 às 08:39:19	20.194.869/0001-21	R$ 4.179,0000
21/02/2025 às 08:39:49	33.149.010/0001-42	R$ 4.178,0000
21/02/2025 às 08:39:57	37.846.199/0001-83	R$ 4.130,3000
21/02/2025 às 08:40:23	33.149.010/0001-42	R$ 4.129,0000
21/02/2025 às 08:41:01	28.919.145/0001-00	R$ 4.200,0000
21/02/2025 às 08:41:08	43.678.332/0001-32	R$ 4.128,0000
21/02/2025 às 08:41:15	33.149.010/0001-42	R$ 4.127,0000
21/02/2025 às 08:42:25	19.168.221/0001-00	R$ 4.126,0000
21/02/2025 às 08:42:40	15.352.600/0001-96	R$ 4.303,0000
21/02/2025 às 08:43:09	09.224.964/0001-98	R$ 4.100,0000
21/02/2025 às 08:43:10	33.149.010/0001-42	R$ 4.125,0000
21/02/2025 às 08:43:15	33.149.010/0001-42	R$ 4.099,0000
21/02/2025 às 08:44:27	19.168.221/0001-00	R$ 4.098,0000
21/02/2025 às 08:44:46	33.149.010/0001-42	R$ 4.095,0000
21/02/2025 às 08:45:24	19.168.221/0001-00	R$ 4.093,0000
21/02/2025 às 08:45:36	33.149.010/0001-42	R$ 4.090,0000
21/02/2025 às 08:47:16	37.846.199/0001-83	R$ 4.051,6300
21/02/2025 às 08:47:23	33.149.010/0001-42	R$ 4.050,0000
21/02/2025 às 08:48:07	09.224.964/0001-98	R$ 4.040,0000
21/02/2025 às 08:48:14	33.149.010/0001-42	R$ 4.039,0000
21/02/2025 às 08:48:24	07.339.774/0001-90	R$ 4.100,0000
21/02/2025 às 08:48:25	19.168.221/0001-00	R$ 4.038,0000
21/02/2025 às 08:48:39	33.149.010/0001-42	R$ 4.037,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 08:49:28	19.168.221/0001-00	R$ 4.036,0000
21/02/2025 às 08:49:42	33.149.010/0001-42	R$ 4.035,0000
21/02/2025 às 08:50:12	12.441.717/0001-58	R$ 4.300,0000
21/02/2025 às 08:51:32	19.168.221/0001-00	R$ 4.034,0000
21/02/2025 às 08:52:10	33.149.010/0001-42	R$ 4.033,0000
21/02/2025 às 08:52:20	19.168.221/0001-00	R$ 4.032,0000
21/02/2025 às 08:52:22	37.846.199/0001-83	R$ 3.941,1300
21/02/2025 às 08:53:07	33.149.010/0001-42	R$ 3.940,0000
21/02/2025 às 08:53:17	19.168.221/0001-00	R$ 3.939,0000
21/02/2025 às 08:53:31	33.149.010/0001-42	R$ 3.938,0000
21/02/2025 às 08:53:41	09.224.964/0001-98	R$ 3.920,0000
21/02/2025 às 08:53:48	09.224.964/0001-98	R$ 3.900,0000
21/02/2025 às 08:53:49	33.149.010/0001-42	R$ 3.919,0000
21/02/2025 às 08:53:57	09.224.964/0001-98	R$ 3.890,0000
21/02/2025 às 08:54:20	19.168.221/0001-00	R$ 3.889,0000
21/02/2025 às 08:54:42	20.194.869/0001-21	R$ 4.147,2100
21/02/2025 às 08:55:01	18.927.396/0001-82	R$ 4.890,0000
21/02/2025 às 08:55:17	15.352.600/0001-96	R$ 4.222,7100
21/02/2025 às 08:56:34	30.755.898/0001-79	R$ 3.850,0000
21/02/2025 às 08:57:05	19.168.221/0001-00	R$ 3.865,0000
21/02/2025 às 08:57:51	14.623.473/0001-50	R$ 4.299,0000
21/02/2025 às 08:58:38	15.352.600/0001-96	R$ 4.221,7100
21/02/2025 às 09:00:04	15.352.600/0001-96	R$ 4.220,7100
21/02/2025 às 09:00:21	15.352.600/0001-96	R$ 4.219,7100

21/02/2025 às 09:01:24	00.482.840/0001-38	R$ 4.298,0000
21/02/2025 às 09:02:25	15.352.600/0001-96	R$ 4.218,7100
21/02/2025 às 09:02:36	09.224.964/0001-98	R$ 3.880,8900
21/02/2025 às 09:02:54	15.352.600/0001-96	R$ 4.217,7100
21/02/2025 às 09:04:32	14.623.473/0001-50	R$ 4.295,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:26:17
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 10:57:32
Recurso:	27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:24:35
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 10:48:43
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:24:30
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 10:49:42
Recurso:	(Cadastrado) 27/02/2025 16:58:14
Contrarrazões:	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD	(Cadastrado) 06/03/2025 19:40:02
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:20:18
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Não procede) 12/03/2025 11:39:55
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede) 12/03/2025 13:49:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2025	
Às 11:04 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 397/2025, Pregão nº 90004/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos	
Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 08:32:47	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:02	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator.
Sistema	21/02/2025 às 08:36:46	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	21/02/2025 às 08:37:32	Em todos os postos de trabalho também deverá ser instalado e mantido relógio de ponto digital.
Sistema	21/02/2025 às 08:37:57	A empresa deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	21/02/2025 às 08:41:41	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	21/02/2025 às 11:20:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 11:23:37	Estou realizando as análises iniciais. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 11:42:31	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 11:48:33	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 13:33:58	Boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:34:05	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	21/02/2025 às 13:38:54	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 15:57:40	Sessão suspensa até 9h do dia 24/02/2025.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:16	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:30	Aguardem enquanto verifico os arquivos anexados pelo licitante.
Sistema	24/02/2025 às 10:18:56	Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 397/2025, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4921173867029276 14&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 21

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 11:20:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3		
Valor estimado: R$ 377.949,6000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 288.228,0000 (total)		
Propostas do Grupo G3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.373.356/0001-90 - A. L. SANTIN ALIMENTACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377.949,6000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 414.000,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 414.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 726.000,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 726.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 312.902,0400 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 333.600,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 317.160,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378.309,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.102.125/0001-58 - CASSAROTTI FOODS - SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS E EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 377.949,6000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377.928,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.928,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 288.228,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 318.806,6400 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA& FILHOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 306.164,4000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 329.236,9200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 358.200,0000 (total)	-
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 358.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377.948,8800 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 377.948,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 298.029,6000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 311.280,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 329.650,8000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 465.238,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 375.480,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 377.928,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 309.811,4400 (total)	-
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 300.442,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 329.247,4800 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 306.180,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.928,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 377.949,6000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 302.923,4400 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377.928,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 377.928,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377.949,6000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 349.200,0000 (total)	-
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 377.949,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 09:06:35	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 09:52:25	O item G3 está encerrado.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:25	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:26:25.
Sistema	24/02/2025 às 10:47:39	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:57:39.
Sistema	24/02/2025 às 11:00:01	A fase de recurso do item G3 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item G3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item G3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	**Descrição**
27/02/2025 às 16:58:35	Fornecedor GM INSTALADORA LTDA, CNPJ 14.623.473/0001-50 registra recurso.
06/03/2025 às 22:07:13	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 14.623.473/0001-50.
12/03/2025 às 11:40:11	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
12/03/2025 às 13:49:14	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/03/2025 às 11:04:02	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 288.228,0000.
17/03/2025 às 11:04:13	Item homologado.

Item 6 do Grupo G3 - Refeições Industriais - Preparo/ Distribuição	
Cessão de mão de obra.	
Função: Cozinheiro.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 5.346,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 192.467,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 4.260,0000 (unitário) / R$ 153.360,0000 (total)	

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.373.356/0001-90 - A. L. SANTIN ALIMENTACAO LTDA	R$ 5.346,3200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 192.467,5200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 192.467,5200 (total)		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 216.000,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 216.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 360.000,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 360.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.486,7700 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 161.523,7200 (total)	-
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 4.460,0000 (unitário) R$ 160.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.356,3200 (unitário) R$ 192.827,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
02.102.125/0001-58 - CASSAROTTI FOODS - SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 5.346,0000 (unitário) R$ 192.456,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,0000 (unitário) R$ 192.456,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 4.260,0000 (unitário) R$ 153.360,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 4.509,7100 (unitário) R$ 162.349,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 4.245,0000 (unitário) R$ 152.820,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 4.620,9600 (unitário) R$ 166.354,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AP	R$ 5.050,0000 (unitário) R$ 181.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.050,0000 (unitário) R$ 181.800,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R$ 5.346,3100 (unitário) R$ 192.467,1600 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3100 (unitário) R$ 192.467,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SC	R$ 4.382,0000 (unitário) R$ 157.752,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SC	R$ 4.663,2000 (unitário) R$ 167.875,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.581,0200 (unitário) R$ 236.916,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R$ 5.340,0000 (unitário) R$ 192.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,0000 (unitário) R$ 192.456,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AL	R$ 4.382,1600 (unitário) R$ 157.757,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 4.244,0000 (unitário) R$ 152.784,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não	R$ 4.657,2800 (unitário) R$ 167.662,0800 (total)	-

UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.284,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 154.224,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.346,0000 (unitário) R$ 192.456,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 5.346,3200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 192.467,5200 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 4.284,9600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 154.258,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 5.346,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 192.456,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.346,0000 (unitário) R$ 192.456,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 5.346,3200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 192.467,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 4.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 176.400,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 5.346,3200 (unitário) R$ 192.467,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 09:07:53	25.453.131/0001-55	R$ 5.000,0000
21/02/2025 às 09:08:28	04.970.088/0001-25	R$ 4.284,9600
21/02/2025 às 09:08:36	37.846.199/0001-83	R$ 4.382,1600
21/02/2025 às 09:08:45	33.149.010/0001-42	R$ 4.283,0000
21/02/2025 às 09:10:01	28.919.145/0001-00	R$ 5.300,0000
21/02/2025 às 09:10:11	19.168.221/0001-00	R$ 4.282,0000
21/02/2025 às 09:10:37	85.431.161/0001-92	R$ 4.900,0000
21/02/2025 às 09:10:52	36.538.698/0001-40	R$ 4.380,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 09:11:00	20.194.869/0001-21	R$ 4.509,7100
21/02/2025 às 09:11:12	25.453.131/0001-55	R$ 4.900,0000
21/02/2025 às 09:11:19	33.149.010/0001-42	R$ 4.281,0000
21/02/2025 às 09:11:58	07.339.774/0001-90	R$ 4.670,0000
21/02/2025 às 09:13:06	19.168.221/0001-00	R$ 4.280,0000
21/02/2025 às 09:13:19	07.339.774/0001-90	R$ 4.500,0000
21/02/2025 às 09:13:28	09.224.964/0001-98	R$ 4.279,0000
21/02/2025 às 09:13:42	19.168.221/0001-00	R$ 4.278,0000
21/02/2025 às 09:13:49	33.149.010/0001-42	R$ 4.275,0000
21/02/2025 às 09:14:34	19.168.221/0001-00	R$ 4.274,0000
21/02/2025 às 09:14:42	33.149.010/0001-42	R$ 4.273,0000
21/02/2025 às 09:15:05	19.168.221/0001-00	R$ 4.272,0000
21/02/2025 às 09:15:21	33.149.010/0001-42	R$ 4.271,0000
21/02/2025 às 09:15:38	15.352.600/0001-96	R$ 4.888,5100
21/02/2025 às 09:15:45	19.168.221/0001-00	R$ 4.270,0000
21/02/2025 às 09:15:46	18.927.396/0001-82	R$ 5.340,0000
21/02/2025 às 09:16:12	33.149.010/0001-42	R$ 4.269,0000
21/02/2025 às 09:16:24	85.431.161/0001-92	R$ 4.486,7700
21/02/2025 às 09:16:42	10.874.523/0001-10	R$ 4.678,2800
21/02/2025 às 09:17:11	15.352.600/0001-96	R$ 4.621,9600
21/02/2025 às 09:17:11	09.224.964/0001-98	R$ 4.269,3800
21/02/2025 às 09:17:16	28.919.145/0001-00	R$ 5.000,0000
21/02/2025 às 09:17:36	10.874.523/0001-10	R$ 4.677,2800
21/02/2025 às 09:17:53	15.352.600/0001-96	R$ 4.620,9600
21/02/2025 às 09:17:55	28.919.145/0001-00	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 09:18:21	10.874.523/0001-10	R$ 4.676,2800
21/02/2025 às 09:18:26	19.168.221/0001-00	R$ 4.268,0000
21/02/2025 às 09:18:42	33.149.010/0001-42	R$ 4.267,0000
21/02/2025 às 09:18:55	28.919.145/0001-00	R$ 4.480,0000
21/02/2025 às 09:19:47	19.168.221/0001-00	R$ 4.266,0000
21/02/2025 às 09:19:51	28.919.145/0001-00	R$ 4.460,0000
21/02/2025 às 09:19:54	33.149.010/0001-42	R$ 4.265,0000
21/02/2025 às 09:20:06	19.168.221/0001-00	R$ 4.264,0000
21/02/2025 às 09:20:14	33.149.010/0001-42	R$ 4.263,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 09:20:36	19.168.221/0001-00	R$ 4.262,0000
21/02/2025 às 09:20:46	33.149.010/0001-42	R$ 4.261,0000
21/02/2025 às 09:22:13	10.874.523/0001-10	R$ 4.675,2800

21/02/2025 às 09:22:44	36.538.698/0001-40	R$ 4.284,0000
21/02/2025 às 09:23:46	10.874.523/0001-10	R$ 4.674,2800
21/02/2025 às 09:23:58	14.623.473/0001-50	R$ 4.382,0000
21/02/2025 às 09:24:51	19.168.221/0001-00	R$ 4.260,0000
21/02/2025 às 09:24:59	33.149.010/0001-42	R$ 4.259,0000
21/02/2025 às 09:26:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.673,2800
21/02/2025 às 09:27:01	12.441.717/0001-58	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 09:28:25	10.874.523/0001-10	R$ 4.672,2800
21/02/2025 às 09:30:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.671,2800
21/02/2025 às 09:31:39	09.224.964/0001-98	R$ 4.260,0000
21/02/2025 às 09:31:56	10.874.523/0001-10	R$ 4.670,2800
21/02/2025 às 09:33:21	09.224.964/0001-98	R$ 4.258,0000
21/02/2025 às 09:33:26	33.149.010/0001-42	R$ 4.257,0000
21/02/2025 às 09:33:34	09.224.964/0001-98	R$ 4.255,0000
21/02/2025 às 09:33:41	33.149.010/0001-42	R$ 4.254,0000
21/02/2025 às 09:33:56	09.224.964/0001-98	R$ 4.250,2300
21/02/2025 às 09:34:10	33.149.010/0001-42	R$ 4.249,0000
21/02/2025 às 09:34:38	09.224.964/0001-98	R$ 4.245,0000
21/02/2025 às 09:35:00	10.874.523/0001-10	R$ 4.669,2800
21/02/2025 às 09:35:54	33.149.010/0001-42	R$ 4.244,0000
21/02/2025 às 09:36:48	10.874.523/0001-10	R$ 4.668,2800
21/02/2025 às 09:38:18	10.874.523/0001-10	R$ 4.667,2800
21/02/2025 às 09:39:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.666,2800
21/02/2025 às 09:40:33	10.874.523/0001-10	R$ 4.665,2800
21/02/2025 às 09:41:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.664,2800
21/02/2025 às 09:42:46	10.874.523/0001-10	R$ 4.663,2800
21/02/2025 às 09:43:31	00.482.840/0001-38	R$ 4.663,2000
21/02/2025 às 09:43:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.662,2800
21/02/2025 às 09:45:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.661,2800
21/02/2025 às 09:46:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.660,2800
21/02/2025 às 09:47:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.659,2800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:48:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.658,2800
21/02/2025 às 09:49:44	10.874.523/0001-10	R$ 4.657,2800

Item 7 do Grupo G3 - Refeições Industriais - Preparo / Distribuição	
Cessão de mão de obra.	
Função: Auxiliar de Cozinha.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 24	Valor estimado: R$ 5.190,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 124.563,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 4.125,0000 (unitário) / R$ 99.000,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.373.356/0001-90 - A. L. SANTIN ALIMENTACAO LTDA	R$ 5.190,1600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124.563,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 132.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 132.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 10.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 240.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 240.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.357,4300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 104.578,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.600,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 110.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.350,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 104.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
02.102.125/0001-58 - CASSAROTTI FOODS - SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS E EVENTOS LTDA	R$ 5.190,1600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 124.563,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 5.190,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124.560,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.560,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.125,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.377,9800 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105.071,5200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 4.376,7500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105.042,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.557,9200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 109.390,0800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 4.900,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 117.600,0000 (total)	-
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 117.600,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 5.190,1500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124.563,6000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 5.190,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,6000 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 4.349,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 104.397,6000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.140,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99.360,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 4.526,6000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108.638,4000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.389,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 153.347,7600 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.100,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 122.400,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.560,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 4.258,2500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 102.198,0000 (total)	-
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 4.124,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 98.976,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.521,6300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108.519,1200 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.255,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 102.120,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.560,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 5.190,1600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 124.563,8400 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 4.160,5500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99.853,2000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

R$ 124.563,8400 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 5.190,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124.560,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.560,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 5.190,1600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124.563,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 4.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 115.200,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 5.190,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 124.563,8400 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 09:08:06	25.453.131/0001-55	R$ 4.800,0000
21/02/2025 às 09:08:34	04.970.088/0001-25	R$ 4.160,5500
21/02/2025 às 09:08:45	37.846.199/0001-83	R$ 4.258,2500

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 09:08:55	33.149.010/0001-42	R$ 4.159,0000
21/02/2025 às 09:10:07	28.919.145/0001-00	R$ 5.100,0000
21/02/2025 às 09:10:18	19.168.221/0001-00	R$ 4.158,0000
21/02/2025 às 09:11:21	85.431.161/0001-92	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 09:11:27	33.149.010/0001-42	R$ 4.157,0000
21/02/2025 às 09:11:30	20.194.869/0001-21	R$ 4.377,9800
21/02/2025 às 09:11:33	36.538.698/0001-40	R$ 4.257,0000
21/02/2025 às 09:12:15	07.339.774/0001-90	R$ 4.260,0000
21/02/2025 às 09:12:40	07.339.774/0001-90	R$ 4.150,0000
21/02/2025 às 09:13:14	19.168.221/0001-00	R$ 4.149,0000
21/02/2025 às 09:13:57	33.149.010/0001-42	R$ 4.148,0000
21/02/2025 às 09:14:05	09.224.964/0001-98	R$ 4.416,2500
21/02/2025 às 09:14:50	19.168.221/0001-00	R$ 4.147,0000
21/02/2025 às 09:15:13	33.149.010/0001-42	R$ 4.146,0000
21/02/2025 às 09:15:38	15.352.600/0001-96	R$ 4.746,4800
21/02/2025 às 09:15:51	19.168.221/0001-00	R$ 4.145,0000
21/02/2025 às 09:15:57	18.927.396/0001-82	R$ 5.100,0000
21/02/2025 às 09:16:19	33.149.010/0001-42	R$ 4.144,0000
21/02/2025 às 09:16:42	10.874.523/0001-10	R$ 4.541,6300
21/02/2025 às 09:16:54	85.431.161/0001-92	R$ 4.357,4300
21/02/2025 às 09:17:11	15.352.600/0001-96	R$ 4.598,9200
21/02/2025 às 09:17:19	28.919.145/0001-00	R$ 5.000,0000
21/02/2025 às 09:17:37	07.339.774/0001-90	R$ 4.140,0000
21/02/2025 às 09:17:53	15.352.600/0001-96	R$ 4.597,9200
21/02/2025 às 09:18:00	28.919.145/0001-00	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 09:18:21	10.874.523/0001-10	R$ 4.540,6300
21/02/2025 às 09:18:34	33.149.010/0001-42	R$ 4.139,0000
21/02/2025 às 09:18:38	19.168.221/0001-00	R$ 4.138,0000
21/02/2025 às 09:19:01	28.919.145/0001-00	R$ 4.480,0000
21/02/2025 às 09:19:01	33.149.010/0001-42	R$ 4.137,0000
21/02/2025 às 09:19:20	15.352.600/0001-96	R$ 4.596,9200
21/02/2025 às 09:19:26	28.919.145/0001-00	R$ 4.400,0000
21/02/2025 às 09:19:56	19.168.221/0001-00	R$ 4.136,0000
21/02/2025 às 09:19:58	28.919.145/0001-00	R$ 4.350,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 09:20:04	33.149.010/0001-42	R$ 4.135,0000
21/02/2025 às 09:20:21	19.168.221/0001-00	R$ 4.134,0000
21/02/2025 às 09:20:29	33.149.010/0001-42	R$ 4.130,0000
21/02/2025 às 09:20:43	19.168.221/0001-00	R$ 4.129,0000
21/02/2025 às 09:20:52	33.149.010/0001-42	R$ 4.128,0000
21/02/2025 às 09:21:15	15.352.600/0001-96	R$ 4.595,9200
21/02/2025 às 09:21:33	10.874.523/0001-10	R$ 4.539,6300
21/02/2025 às 09:21:51	15.352.600/0001-96	R$ 4.594,9200
21/02/2025 às 09:22:15	15.352.600/0001-96	R$ 4.593,9200
21/02/2025 às 09:23:01	10.874.523/0001-10	R$ 4.538,6300
21/02/2025 às 09:23:12	36.538.698/0001-40	R$ 4.255,0000
21/02/2025 às 09:23:27	15.352.600/0001-96	R$ 4.592,9200
21/02/2025 às 09:24:15	15.352.600/0001-96	R$ 4.591,9200
21/02/2025 às 09:24:35	14.623.473/0001-50	R$ 4.349,9000
21/02/2025 às 09:24:46	19.168.221/0001-00	R$ 4.127,0000
21/02/2025 às 09:24:53	33.149.010/0001-42	R$ 4.126,0000
21/02/2025 às 09:25:53	10.874.523/0001-10	R$ 4.537,6300
21/02/2025 às 09:26:10	15.352.600/0001-96	R$ 4.590,9200
21/02/2025 às 09:26:34	15.352.600/0001-96	R$ 4.589,9200
21/02/2025 às 09:27:24	12.441.717/0001-58	R$ 4.600,0000
21/02/2025 às 09:27:40	10.874.523/0001-10	R$ 4.536,6300
21/02/2025 às 09:28:07	15.352.600/0001-96	R$ 4.588,9200
21/02/2025 às 09:28:43	15.352.600/0001-96	R$ 4.587,9200
21/02/2025 às 09:29:38	10.874.523/0001-10	R$ 4.535,6300
21/02/2025 às 09:29:55	15.352.600/0001-96	R$ 4.586,9200
21/02/2025 às 09:30:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.585,9200
21/02/2025 às 09:30:52	09.224.964/0001-98	R$ 4.383,3100

21/02/2025 às 09:31:26	10.874.523/0001-10	R$ 4.534,6300
21/02/2025 às 09:31:56	15.352.600/0001-96	R$ 4.584,9200
21/02/2025 às 09:32:29	15.352.600/0001-96	R$ 4.583,9200
21/02/2025 às 09:32:32	09.224.964/0001-98	R$ 4.376,7500
21/02/2025 às 09:32:36	19.168.221/0001-00	R$ 4.125,0000
21/02/2025 às 09:32:51	33.149.010/0001-42	R$ 4.124,0000
21/02/2025 às 09:34:26	10.874.523/0001-10	R$ 4.533,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:34:56	15.352.600/0001-96	R$ 4.582,9200
21/02/2025 às 09:35:18	15.352.600/0001-96	R$ 4.581,9200
21/02/2025 às 09:36:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.532,6300
21/02/2025 às 09:36:30	15.352.600/0001-96	R$ 4.580,9200
21/02/2025 às 09:37:06	15.352.600/0001-96	R$ 4.579,9200
21/02/2025 às 09:37:42	10.874.523/0001-10	R$ 4.531,6300
21/02/2025 às 09:38:00	15.352.600/0001-96	R$ 4.578,9200
21/02/2025 às 09:38:36	15.352.600/0001-96	R$ 4.577,9200
21/02/2025 às 09:39:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.530,6300
21/02/2025 às 09:39:30	15.352.600/0001-96	R$ 4.576,9200
21/02/2025 às 09:39:51	15.352.600/0001-96	R$ 4.575,9200
21/02/2025 às 09:40:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.529,6300
21/02/2025 às 09:40:30	15.352.600/0001-96	R$ 4.574,9200
21/02/2025 às 09:40:52	15.352.600/0001-96	R$ 4.573,9200
21/02/2025 às 09:41:14	10.874.523/0001-10	R$ 4.528,6300
21/02/2025 às 09:41:31	15.352.600/0001-96	R$ 4.572,9200
21/02/2025 às 09:41:52	15.352.600/0001-96	R$ 4.571,9200
21/02/2025 às 09:42:28	10.874.523/0001-10	R$ 4.527,6300
21/02/2025 às 09:42:28	15.352.600/0001-96	R$ 4.570,9200
21/02/2025 às 09:42:46	15.352.600/0001-96	R$ 4.569,9200
21/02/2025 às 09:43:16	10.874.523/0001-10	R$ 4.526,6300
21/02/2025 às 09:43:49	15.352.600/0001-96	R$ 4.568,9200
21/02/2025 às 09:43:59	00.482.840/0001-38	R$ 4.526,6000
21/02/2025 às 09:44:16	15.352.600/0001-96	R$ 4.567,9200
21/02/2025 às 09:44:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.525,6300
21/02/2025 às 09:45:10	15.352.600/0001-96	R$ 4.566,9200
21/02/2025 às 09:45:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.565,9200
21/02/2025 às 09:45:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.524,6300
21/02/2025 às 09:46:11	15.352.600/0001-96	R$ 4.564,9200
21/02/2025 às 09:46:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.563,9200
21/02/2025 às 09:46:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.523,6300
21/02/2025 às 09:47:11	15.352.600/0001-96	R$ 4.562,9200
21/02/2025 às 09:47:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.561,9200
21/02/2025 às 09:47:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.522,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:48:11	15.352.600/0001-96	R$ 4.560,9200
21/02/2025 às 09:48:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.559,9200
21/02/2025 às 09:49:08	10.874.523/0001-10	R$ 4.521,6300
21/02/2025 às 09:49:26	15.352.600/0001-96	R$ 4.558,9200
21/02/2025 às 09:50:02	15.352.600/0001-96	R$ 4.557,9200

Item 8 do Grupo G3 - Refeições Industriais - Preparo / Distribuição		
Cessão de mão de obra.		
Função: Merendeira.		
Carga horária semanal: 20h		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 5.076,5200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 60.918,2400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 2.989,0000 (unitário) / R$ 35.868,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.373.356/0001-90 - A. L. SANTIN ALIMENTACAO LTDA	R$ 5.076,5200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60.918,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 66.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 66.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 10.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 126.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 10.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 126.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 3.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 46.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.500,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 54.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12	
R$ 60.918,2400 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.350,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
02.102.125/0001-58 - CASSAROTTI FOODS - SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS E EVENTOS LTDA	R$ 5.076,5200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 60.918,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 5.076,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60.912,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.912,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.989,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.868,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.282,1300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51.385,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 4.025,2000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48.302,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.457,6900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 53.492,2800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 4.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 58.800,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 58.800,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 5.076,5100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60.918,1200 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 5.076,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,1200 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 2.990,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 35.880,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.160,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 49.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 4.428,1000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 53.137,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.247,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.973,7200 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.070,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 60.840,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.076,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.912,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 4.154,6400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49.855,6800 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 4.056,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 48.682,8000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.422,1900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 53.066,2800 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.153,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49.836,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.912,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 5.076,5200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 60.918,2400 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 4.067,6400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 48.811,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 5.076,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60.912,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.076,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.912,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 5.076,5200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60.918,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 4.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 57.600,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 5.076,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 60.918,2400 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:08:14	25.453.131/0001-55	R$ 4.800,0000
21/02/2025 às 09:08:39	04.970.088/0001-25	R$ 4.067,6400
21/02/2025 às 09:08:53	37.846.199/0001-83	R$ 4.154,6400
21/02/2025 às 09:09:10	33.149.010/0001-42	R$ 4.066,0000
21/02/2025 às 09:10:12	28.919.145/0001-00	R$ 5.000,0000
21/02/2025 às 09:10:25	19.168.221/0001-00	R$ 4.065,0000
21/02/2025 às 09:11:39	33.149.010/0001-42	R$ 4.064,0000
21/02/2025 às 09:11:58	20.194.869/0001-21	R$ 4.282,1300
21/02/2025 às 09:11:59	85.431.161/0001-92	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 09:12:13	36.538.698/0001-40	R$ 4.154,0000
21/02/2025 às 09:12:29	07.339.774/0001-90	R$ 4.160,0000
21/02/2025 às 09:13:19	19.168.221/0001-00	R$ 4.063,0000
21/02/2025 às 09:14:04	33.149.010/0001-42	R$ 4.062,0000
21/02/2025 às 09:14:16	09.224.964/0001-98	R$ 4.052,6100
21/02/2025 às 09:14:56	19.168.221/0001-00	R$ 4.051,0000
21/02/2025 às 09:14:59	33.149.010/0001-42	R$ 4.056,9000
21/02/2025 às 09:15:38	15.352.600/0001-96	R$ 4.640,6500
21/02/2025 às 09:16:06	18.927.396/0001-82	R$ 5.070,0000
21/02/2025 às 09:16:42	10.874.523/0001-10	R$ 4.442,1900
21/02/2025 às 09:17:11	15.352.600/0001-96	R$ 4.495,6900
21/02/2025 às 09:17:15	85.431.161/0001-92	R$ 4.357,4300
21/02/2025 às 09:18:03	28.919.145/0001-00	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 09:19:04	28.919.145/0001-00	R$ 4.480,0000
21/02/2025 às 09:19:20	15.352.600/0001-96	R$ 4.494,6900
21/02/2025 às 09:19:31	28.919.145/0001-00	R$ 4.400,0000
21/02/2025 às 09:20:07	28.919.145/0001-00	R$ 4.350,0000
21/02/2025 às 09:21:13	10.874.523/0001-10	R$ 4.441,1900
21/02/2025 às 09:22:33	10.874.523/0001-10	R$ 4.440,1900
21/02/2025 às 09:23:00	15.352.600/0001-96	R$ 4.493,6900
21/02/2025 às 09:23:53	36.538.698/0001-40	R$ 4.153,0000
21/02/2025 às 09:24:15	15.352.600/0001-96	R$ 4.492,6900
21/02/2025 às 09:24:24	19.168.221/0001-00	R$ 4.050,0000
21/02/2025 às 09:25:16	10.874.523/0001-10	R$ 4.439,1900
21/02/2025 às 09:25:34	15.352.600/0001-96	R$ 4.491,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:26:34	15.352.600/0001-96	R$ 4.490,6900
21/02/2025 às 09:26:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.438,1900
21/02/2025 às 09:27:19	15.352.600/0001-96	R$ 4.489,6900
21/02/2025 às 09:27:48	12.441.717/0001-58	R$ 4.500,0000
21/02/2025 às 09:27:50	14.623.473/0001-50	R$ 4.349,9000
21/02/2025 às 09:28:43	15.352.600/0001-96	R$ 4.488,6900
21/02/2025 às 09:29:02	10.874.523/0001-10	R$ 4.437,1900
21/02/2025 às 09:29:19	15.352.600/0001-96	R$ 4.487,6900
21/02/2025 às 09:30:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.486,6900

21/02/2025 às 09:30:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.436,1900
21/02/2025 às 09:30:41	14.623.473/0001-50	R$ 3.000,0000
21/02/2025 às 09:31:08	09.224.964/0001-98	R$ 4.031,2300
21/02/2025 às 09:31:26	15.352.600/0001-96	R$ 4.485,6900
21/02/2025 às 09:31:36	19.168.221/0001-00	R$ 2.999,0000
21/02/2025 às 09:32:04	14.623.473/0001-50	R$ 2.990,0000
21/02/2025 às 09:32:10	85.431.161/0001-92	R$ 3.900,0000
21/02/2025 às 09:32:29	15.352.600/0001-96	R$ 4.484,6900
21/02/2025 às 09:32:32	10.874.523/0001-10	R$ 4.435,1900
21/02/2025 às 09:32:59	09.224.964/0001-98	R$ 4.025,2000
21/02/2025 às 09:33:12	19.168.221/0001-00	R$ 2.989,0000
21/02/2025 às 09:34:26	15.352.600/0001-96	R$ 4.483,6900
21/02/2025 às 09:35:17	15.352.600/0001-96	R$ 4.482,6900
21/02/2025 às 09:35:36	10.874.523/0001-10	R$ 4.434,1900
21/02/2025 às 09:35:54	15.352.600/0001-96	R$ 4.481,6900
21/02/2025 às 09:37:06	15.352.600/0001-96	R$ 4.480,6900
21/02/2025 às 09:37:24	10.874.523/0001-10	R$ 4.433,1900
21/02/2025 às 09:37:24	15.352.600/0001-96	R$ 4.479,6900
21/02/2025 às 09:38:36	15.352.600/0001-96	R$ 4.478,6900
21/02/2025 às 09:38:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.432,1900
21/02/2025 às 09:39:12	15.352.600/0001-96	R$ 4.477,6900
21/02/2025 às 09:39:51	15.352.600/0001-96	R$ 4.476,6900
21/02/2025 às 09:39:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.431,1900
21/02/2025 às 09:40:12	15.352.600/0001-96	R$ 4.475,6900
21/02/2025 às 09:40:51	15.352.600/0001-96	R$ 4.474,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:40:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.430,1900
21/02/2025 às 09:41:13	15.352.600/0001-96	R$ 4.473,6900
21/02/2025 às 09:41:52	15.352.600/0001-96	R$ 4.472,6900
21/02/2025 às 09:41:54	10.874.523/0001-10	R$ 4.429,1900
21/02/2025 às 09:42:10	15.352.600/0001-96	R$ 4.471,6900
21/02/2025 às 09:42:46	15.352.600/0001-96	R$ 4.470,6900
21/02/2025 às 09:43:04	10.874.523/0001-10	R$ 4.428,1900
21/02/2025 às 09:43:04	15.352.600/0001-96	R$ 4.469,6900
21/02/2025 às 09:44:16	15.352.600/0001-96	R$ 4.468,6900
21/02/2025 às 09:44:17	00.482.840/0001-38	R$ 4.428,1000
21/02/2025 às 09:44:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.427,1900
21/02/2025 às 09:44:52	15.352.600/0001-96	R$ 4.467,6900
21/02/2025 às 09:45:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.466,6900
21/02/2025 às 09:45:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.426,1900
21/02/2025 às 09:45:53	15.352.600/0001-96	R$ 4.465,6900
21/02/2025 às 09:46:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.464,6900
21/02/2025 às 09:46:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.425,1900
21/02/2025 às 09:46:53	15.352.600/0001-96	R$ 4.463,6900
21/02/2025 às 09:47:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.462,6900
21/02/2025 às 09:47:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.424,1900
21/02/2025 às 09:47:50	15.352.600/0001-96	R$ 4.461,6900
21/02/2025 às 09:48:32	15.352.600/0001-96	R$ 4.460,6900
21/02/2025 às 09:48:34	10.874.523/0001-10	R$ 4.423,1900
21/02/2025 às 09:48:50	15.352.600/0001-96	R$ 4.459,6900
21/02/2025 às 09:50:02	15.352.600/0001-96	R$ 4.458,6900
21/02/2025 às 09:50:20	10.874.523/0001-10	R$ 4.422,1900
21/02/2025 às 09:50:20	15.352.600/0001-96	R$ 4.457,6900
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:26:25
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:57:39
Recurso:		27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:		06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:25:01
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:48:51
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:24:36
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:49:48
Recurso:	(Cadastrado)	27/02/2025 16:58:35
Contrarrazões:		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD	(Cadastrado)	06/03/2025 22:07:13
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:20:26
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/03/2025 11:40:11
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	12/03/2025 13:49:14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2025		
Às 11:04 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 397/2025, Pregão nº 90004/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e		

monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 08:32:47	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:02	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator.
Sistema	21/02/2025 às 08:36:46	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	21/02/2025 às 08:37:32	Em todos os postos de trabalho também deverá ser instalado e mantido relógio de ponto digital.
Sistema	21/02/2025 às 08:37:57	A empresa deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	21/02/2025 às 08:41:41	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	21/02/2025 às 11:20:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 11:23:37	Estou realizando as análises iniciais. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 11:42:31	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 11:48:33	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 13:33:58	Boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:34:05	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	21/02/2025 às 13:38:54	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 15:57:40	Sessão suspensa até 9h do dia 24/02/2025.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:16	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:30	Aguardem enquanto verifico os arquivos anexados pelo licitante.
Sistema	24/02/2025 às 10:18:56	Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 397/2025, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=492117386702927614&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 21
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
21/02/2025 às 11:20:48	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 4		
Valor estimado: R$ 2.748.220,4400 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 2.182.380,0000 (total)		
Propostas do Grupo G4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.953.200,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 2.953.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 5.342.400,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 5.342.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.372.829,6000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 2.390.400,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 2.343.360,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.182.380,0000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.318.167,8000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 2.184.253,4400 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO	R$ 2.343.330,0000 (total)	-

EMPRESARIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 2.598.000,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 2.598.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 2.748.217,3200 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 2.748.217,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 2.340.323,6400 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 2.246.520,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 2.537.724,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 3.376.095,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 2.746.080,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 2.747.988,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 2.275.832,1600 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 2.192.851,8000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.747.928,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.747.928,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 2.748.220,4400 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 2.382.597,2400 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 2.748.060,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 2.748.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 2.748.220,4400 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 2.608.800,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 2.748.220,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 09:52:30	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 10:27:20	O item G4 está encerrado.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:34	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:26:34.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/02/2025 às 10:47:48	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:57:48.
Sistema	24/02/2025 às 11:00:01	A fase de recurso do item G4 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item G4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item G4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	**Descrição**
27/02/2025 às 16:58:53	Fornecedor GM INSTALADORA LTDA, CNPJ 14.623.473/0001-50 registra recurso.
06/03/2025 às 22:07:38	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 14.623.473/0001-50.
12/03/2025 às 11:40:20	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
12/03/2025 às 13:49:18	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/03/2025 às 11:04:02	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.182.380,0000.
17/03/2025 às 11:04:13	Item homologado.

Item 9 do Grupo G4 - Prestação de serviços de motorista

Cessão de mão de obra.	
Função: Motorista Categoria B - Diurno.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 6.783,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 244.214,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 5.350,0000 (unitário) / R$ 192.600,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 7.200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 259.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 7.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 259.200,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 12.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 432.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 432.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.870,6200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 211.342,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 212.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.770,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207.720,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.350,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 192.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
R$ 244.214,2800 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.722,1900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 205.998,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 5.394,4500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 194.200,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 5.787,7600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 208.359,3600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 6.200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 223.200,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 6.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 223.200,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 6.783,7200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244.213,9200 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 6.783,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.213,9200 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 5.779,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 208.079,6400 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.550,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 199.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 6.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 216.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.335,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 300.093,1200 (total)		

18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 6.780,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 244.080,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.783,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.188,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 5.652,2900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 203.482,4400 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 5.413,2000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 194.875,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.783,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244.188,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.188,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 6.783,7300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 244.214,2800 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 5.842,6900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 210.336,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 6.783,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244.188,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.783,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.188,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 6.783,7300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244.214,2800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 6.100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 219.600,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 6.783,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 244.214,2800 (total)		

Lances do Item 9

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:53:17	18.927.396/0001-82	R$ 6.780,0000
21/02/2025 às 09:54:02	20.194.869/0001-21	R$ 6.100,0000
21/02/2025 às 09:54:07	33.149.010/0001-42	R$ 6.099,0000
21/02/2025 às 09:54:44	19.168.221/0001-00	R$ 6.095,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:55:12	33.149.010/0001-42	R$ 6.094,0000
21/02/2025 às 09:55:37	04.970.088/0001-25	R$ 5.842,6900
21/02/2025 às 09:55:43	85.431.161/0001-92	R$ 6.100,0000
21/02/2025 às 09:55:55	33.149.010/0001-42	R$ 5.841,0000
21/02/2025 às 09:57:19	19.168.221/0001-00	R$ 5.800,0000
21/02/2025 às 09:57:29	33.149.010/0001-42	R$ 5.799,0000
21/02/2025 às 09:57:37	28.919.145/0001-00	R$ 6.500,0000
21/02/2025 às 09:57:42	25.453.131/0001-55	R$ 6.100,0000
21/02/2025 às 09:59:25	85.431.161/0001-92	R$ 5.870,6200
21/02/2025 às 09:59:38	19.168.221/0001-00	R$ 5.795,0000
21/02/2025 às 09:59:50	33.149.010/0001-42	R$ 5.794,0000
21/02/2025 às 10:00:00	37.846.199/0001-83	R$ 5.652,2900
21/02/2025 às 10:00:09	33.149.010/0001-42	R$ 5.651,0000
21/02/2025 às 10:01:23	19.168.221/0001-00	R$ 5.650,0000
21/02/2025 às 10:01:25	20.194.869/0001-21	R$ 5.722,1900
21/02/2025 às 10:01:29	07.339.774/0001-90	R$ 5.790,0000
21/02/2025 às 10:01:36	33.149.010/0001-42	R$ 5.649,0000
21/02/2025 às 10:02:11	28.919.145/0001-00	R$ 6.200,0000
21/02/2025 às 10:02:21	12.441.717/0001-58	R$ 5.900,0000
21/02/2025 às 10:03:17	28.919.145/0001-00	R$ 6.000,0000
21/02/2025 às 10:03:22	07.339.774/0001-90	R$ 5.550,0000
21/02/2025 às 10:04:12	33.149.010/0001-42	R$ 5.549,0000
21/02/2025 às 10:04:43	09.224.964/0001-98	R$ 5.529,6800
21/02/2025 às 10:04:53	33.149.010/0001-42	R$ 5.528,0000
21/02/2025 às 10:05:46	19.168.221/0001-00	R$ 5.520,0000
21/02/2025 às 10:06:06	15.352.600/0001-96	R$ 5.860,2200
21/02/2025 às 10:06:20	28.919.145/0001-00	R$ 5.800,0000
21/02/2025 às 10:06:38	33.149.010/0001-42	R$ 5.519,0000
21/02/2025 às 10:07:09	15.352.600/0001-96	R$ 5.826,6900
21/02/2025 às 10:07:39	09.224.964/0001-98	R$ 5.502,5000
21/02/2025 às 10:08:15	33.149.010/0001-42	R$ 5.501,0000
21/02/2025 às 10:08:32	19.168.221/0001-00	R$ 5.495,0000
21/02/2025 às 10:09:10	33.149.010/0001-42	R$ 5.494,0000
21/02/2025 às 10:09:41	28.919.145/0001-00	R$ 5.790,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:09:43	15.352.600/0001-96	R$ 5.825,6900
21/02/2025 às 10:10:07	15.352.600/0001-96	R$ 5.819,2200
21/02/2025 às 10:11:01	15.352.600/0001-96	R$ 5.812,1500
21/02/2025 às 10:11:08	09.224.964/0001-98	R$ 5.475,4700
21/02/2025 às 10:11:16	33.149.010/0001-42	R$ 5.474,0000
21/02/2025 às 10:12:49	15.352.600/0001-96	R$ 5.805,0800
21/02/2025 às 10:13:46	00.482.840/0001-38	R$ 6.000,0000
21/02/2025 às 10:13:55	28.919.145/0001-00	R$ 5.780,0000
21/02/2025 às 10:16:33	09.224.964/0001-98	R$ 5.421,3900
21/02/2025 às 10:16:51	19.168.221/0001-00	R$ 5.410,0000
21/02/2025 às 10:17:11	33.149.010/0001-42	R$ 5.413,2000
21/02/2025 às 10:17:44	15.352.600/0001-96	R$ 5.793,3100
21/02/2025 às 10:18:48	14.623.473/0001-50	R$ 5.779,9900
21/02/2025 às 10:19:09	09.224.964/0001-98	R$ 5.407,9000
21/02/2025 às 10:19:27	15.352.600/0001-96	R$ 5.790,9500
21/02/2025 às 10:21:03	15.352.600/0001-96	R$ 5.789,7700
21/02/2025 às 10:21:57	09.224.964/0001-98	R$ 5.394,4500
21/02/2025 às 10:24:13	28.919.145/0001-00	R$ 5.770,0000
21/02/2025 às 10:24:18	15.352.600/0001-96	R$ 5.788,7700
21/02/2025 às 10:24:58	19.168.221/0001-00	R$ 5.350,0000
21/02/2025 às 10:25:15	15.352.600/0001-96	R$ 5.787,7600

Item 10 do Grupo G4 - Prestação de serviços de motorista	
Cessão de mão de obra.	
Função: Motorista Categoria D - Diurno com Hora Extra.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 132	Valor estimado: R$ 9.106,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.202.032,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 7.225,0000 (unitário) / R$ 953.700,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 10.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.320.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.320.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 18.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.376.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 2.376.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 7.861,1700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.037.674,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 7.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.042.800,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 7.770,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.025.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.225,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 953.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 7.681,3200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.013.934,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA& FILHOS LTDA	R$ 7.233,8100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 954.862,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 7.760,0300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.024.323,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 8.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.161.600,0000 (total)	

UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 8.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.161.600,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 9.106,3000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.202.031,6000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 9.106,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.031,6000 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 7.760,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.024.320,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 7.440,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 982.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 8.699,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.148.268,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 11.183,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.476.241,8000 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 9.100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.201.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 9.106,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.201.992,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 7.519,5600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 992.581,9200 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 7.264,6800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 958.937,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 9.105,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.201.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.201.860,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 9.106,3100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.202.032,9200 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 7.836,1700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.034.374,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 9.106,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.201.992,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 9.106,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.201.992,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 9.106,3100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.202.032,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 8.700,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.148.400,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 9.106,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 132
R$ 1.202.032,9200 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:53:24	18.927.396/0001-82	R$ 9.100,0000
21/02/2025 às 09:54:04	04.970.088/0001-25	R$ 7.836,1700
21/02/2025 às 09:54:14	33.149.010/0001-42	R$ 7.835,0000
21/02/2025 às 09:54:32	20.194.869/0001-21	R$ 7.800,0000
21/02/2025 às 09:55:00	19.168.221/0001-00	R$ 7.799,0000
21/02/2025 às 09:55:22	33.149.010/0001-42	R$ 7.798,0000
21/02/2025 às 09:56:06	85.431.161/0001-92	R$ 7.861,1700
21/02/2025 às 09:57:34	19.168.221/0001-00	R$ 7.790,0000
21/02/2025 às 09:57:43	33.149.010/0001-42	R$ 7.789,0000
21/02/2025 às 09:57:43	28.919.145/0001-00	R$ 9.000,0000
21/02/2025 às 09:57:56	25.453.131/0001-55	R$ 8.700,0000
21/02/2025 às 09:59:47	19.168.221/0001-00	R$ 7.785,0000

21/02/2025 às 09:59:58	33.149.010/0001-42	R$ 7.784,0000
21/02/2025 às 10:00:22	37.846.199/0001-83	R$ 7.519,5600
21/02/2025 às 10:01:05	33.149.010/0001-42	R$ 7.518,0000
21/02/2025 às 10:01:34	19.168.221/0001-00	R$ 7.500,0000
21/02/2025 às 10:01:43	20.194.869/0001-21	R$ 7.681,3200
21/02/2025 às 10:01:46	33.149.010/0001-42	R$ 7.499,0000
21/02/2025 às 10:02:03	07.339.774/0001-90	R$ 7.440,0000
21/02/2025 às 10:02:20	28.919.145/0001-00	R$ 8.500,0000
21/02/2025 às 10:03:02	12.441.717/0001-58	R$ 7.900,0000
21/02/2025 às 10:03:03	33.149.010/0001-42	R$ 7.439,0000
21/02/2025 às 10:03:23	28.919.145/0001-00	R$ 8.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 10:04:33	09.224.964/0001-98	R$ 7.415,1500
21/02/2025 às 10:04:42	19.168.221/0001-00	R$ 7.410,0000
21/02/2025 às 10:05:00	33.149.010/0001-42	R$ 7.409,0000
21/02/2025 às 10:06:06	15.352.600/0001-96	R$ 7.858,2100
21/02/2025 às 10:06:32	28.919.145/0001-00	R$ 7.800,0000
21/02/2025 às 10:06:53	19.168.221/0001-00	R$ 7.400,0000
21/02/2025 às 10:07:09	15.352.600/0001-96	R$ 7.812,9000
21/02/2025 às 10:07:25	33.149.010/0001-42	R$ 7.399,0000
21/02/2025 às 10:07:40	09.224.964/0001-98	R$ 7.378,8000
21/02/2025 às 10:08:24	33.149.010/0001-42	R$ 7.375,0000
21/02/2025 às 10:08:40	19.168.221/0001-00	R$ 7.350,0000
21/02/2025 às 10:09:18	33.149.010/0001-42	R$ 7.349,0000
21/02/2025 às 10:09:42	19.168.221/0001-00	R$ 7.330,0000
21/02/2025 às 10:09:42	15.352.600/0001-96	R$ 7.811,7000
21/02/2025 às 10:09:50	28.919.145/0001-00	R$ 7.780,0000
21/02/2025 às 10:10:07	15.352.600/0001-96	R$ 7.802,9300
21/02/2025 às 10:10:28	33.149.010/0001-42	R$ 7.348,0000
21/02/2025 às 10:10:34	33.149.010/0001-42	R$ 7.329,0000
21/02/2025 às 10:11:01	15.352.600/0001-96	R$ 7.793,3600
21/02/2025 às 10:11:07	09.224.964/0001-98	R$ 7.342,4500
21/02/2025 às 10:11:21	19.168.221/0001-00	R$ 7.300,0000
21/02/2025 às 10:11:34	33.149.010/0001-42	R$ 7.299,0000
21/02/2025 às 10:12:49	15.352.600/0001-96	R$ 7.783,7800
21/02/2025 às 10:14:01	00.482.840/0001-38	R$ 8.699,0000
21/02/2025 às 10:14:05	28.919.145/0001-00	R$ 7.770,0000
21/02/2025 às 10:15:36	19.168.221/0001-00	R$ 7.290,0000
21/02/2025 às 10:15:48	33.149.010/0001-42	R$ 7.289,0000
21/02/2025 às 10:16:32	09.224.964/0001-98	R$ 7.269,9300
21/02/2025 às 10:17:27	33.149.010/0001-42	R$ 7.264,6800
21/02/2025 às 10:17:44	15.352.600/0001-96	R$ 7.767,8200
21/02/2025 às 10:17:59	19.168.221/0001-00	R$ 7.260,0000
21/02/2025 às 10:19:09	09.224.964/0001-98	R$ 7.251,8500
21/02/2025 às 10:19:11	14.623.473/0001-50	R$ 7.760,0000
21/02/2025 às 10:19:26	15.352.600/0001-96	R$ 7.764,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 10:20:12	19.168.221/0001-00	R$ 7.248,0000
21/02/2025 às 10:21:03	15.352.600/0001-96	R$ 7.763,0300
21/02/2025 às 10:21:56	09.224.964/0001-98	R$ 7.233,8100
21/02/2025 às 10:22:51	15.352.600/0001-96	R$ 7.762,0300
21/02/2025 às 10:22:57	19.168.221/0001-00	R$ 7.225,0000
21/02/2025 às 10:24:18	15.352.600/0001-96	R$ 7.761,0300
21/02/2025 às 10:25:16	15.352.600/0001-96	R$ 7.760,0300

Item 11 do Grupo G4 - Prestação de serviços de motorista	
Cessão de mão de obra.	
Função: Motorista Categoria D - Diurno sem Hora Extra.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 8.053,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 96.638,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 6.400,0000 (unitário) / R$ 76.800,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 8.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 102.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 102.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 16.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 192.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 16.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 192.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.958,7800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 83.505,3600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 7.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 84.000,0000 (total)	

UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 6.870,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 6.400,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.793,0300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81.516,3600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 6.400,2900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76.803,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 6.866,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 82.398,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 7.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 94.800,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 7.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 94.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 8.053,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96.638,5200 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 8.053,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,5200 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 6.660,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 79.920,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 6.580,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 78.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 7.799,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 93.588,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 9.892,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 118.714,0800 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 8.050,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 96.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.053,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.636,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 6.664,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79.979,8800 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 6.424,4800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 77.093,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 8.053,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96.636,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.636,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 8.053,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 96.638,6400 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 8.053,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 96.638,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 8.053,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96.636,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.053,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.636,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 8.053,2200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96.638,6400 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 7.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 93.600,0000 (total)	-
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 8.053,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 96.638,6400 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:53:33	18.927.396/0001-82	R$ 8.050,0000
21/02/2025 às 09:54:21	33.149.010/0001-42	R$ 7.899,0000
21/02/2025 às 09:55:05	19.168.221/0001-00	R$ 7.898,0000
21/02/2025 às 09:55:33	33.149.010/0001-42	R$ 7.897,0000
21/02/2025 às 09:56:30	85.431.161/0001-92	R$ 7.900,0000
21/02/2025 às 09:57:46	19.168.221/0001-00	R$ 7.890,0000
21/02/2025 às 09:57:52	28.919.145/0001-00	R$ 7.900,0000
21/02/2025 às 09:58:03	33.149.010/0001-42	R$ 7.889,0000
21/02/2025 às 09:58:20	25.453.131/0001-55	R$ 7.800,0000
21/02/2025 às 09:58:46	33.149.010/0001-42	R$ 7.799,0000
21/02/2025 às 09:59:51	85.431.161/0001-92	R$ 7.800,0000
21/02/2025 às 10:00:10	19.168.221/0001-00	R$ 7.790,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 10:00:35	37.846.199/0001-83	R$ 6.664,9900
21/02/2025 às 10:00:53	33.149.010/0001-42	R$ 6.663,0000
21/02/2025 às 10:01:57	19.168.221/0001-00	R$ 6.660,0000
21/02/2025 às 10:02:07	33.149.010/0001-42	R$ 6.659,0000
21/02/2025 às 10:02:18	20.194.869/0001-21	R$ 6.793,0300
21/02/2025 às 10:02:28	28.919.145/0001-00	R$ 7.600,0000
21/02/2025 às 10:02:36	07.339.774/0001-90	R$ 6.580,0000
21/02/2025 às 10:03:19	33.149.010/0001-42	R$ 6.579,0000
21/02/2025 às 10:03:28	12.441.717/0001-58	R$ 7.000,0000
21/02/2025 às 10:03:31	28.919.145/0001-00	R$ 7.200,0000
21/02/2025 às 10:04:09	85.431.161/0001-92	R$ 6.958,7800
21/02/2025 às 10:04:25	09.224.964/0001-98	R$ 6.560,7300
21/02/2025 às 10:04:35	33.149.010/0001-42	R$ 6.559,0000
21/02/2025 às 10:04:54	19.168.221/0001-00	R$ 6.540,0000
21/02/2025 às 10:05:09	33.149.010/0001-42	R$ 6.539,0000
21/02/2025 às 10:06:06	15.352.600/0001-96	R$ 6.952,8100
21/02/2025 às 10:06:43	28.919.145/0001-00	R$ 6.900,0000
21/02/2025 às 10:07:09	15.352.600/0001-96	R$ 6.912,8600
21/02/2025 às 10:07:37	09.224.964/0001-98	R$ 6.528,5000
21/02/2025 às 10:07:40	19.168.221/0001-00	R$ 6.530,0000
21/02/2025 às 10:08:33	33.149.010/0001-42	R$ 6.527,0000
21/02/2025 às 10:09:43	15.352.600/0001-96	R$ 6.911,8000
21/02/2025 às 10:10:07	15.352.600/0001-96	R$ 6.904,0700
21/02/2025 às 10:10:18	28.919.145/0001-00	R$ 6.880,0000
21/02/2025 às 10:11:01	15.352.600/0001-96	R$ 6.895,6300
21/02/2025 às 10:11:07	09.224.964/0001-98	R$ 6.496,4100
21/02/2025 às 10:11:26	33.149.010/0001-42	R$ 6.495,0000
21/02/2025 às 10:12:15	19.168.221/0001-00	R$ 6.470,0000
21/02/2025 às 10:12:26	33.149.010/0001-42	R$ 6.469,0000
21/02/2025 às 10:12:49	15.352.600/0001-96	R$ 6.887,1800
21/02/2025 às 10:13:45	19.168.221/0001-00	R$ 6.450,0000
21/02/2025 às 10:13:59	33.149.010/0001-42	R$ 6.449,0000
21/02/2025 às 10:14:12	28.919.145/0001-00	R$ 6.870,0000
21/02/2025 às 10:14:22	00.482.840/0001-38	R$ 7.799,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 10:15:07	09.224.964/0001-98	R$ 6.464,2500
21/02/2025 às 10:15:52	19.168.221/0001-00	R$ 6.400,0000
21/02/2025 às 10:16:12	33.149.010/0001-42	R$ 6.424,4800
21/02/2025 às 10:16:31	09.224.964/0001-98	R$ 6.432,2500
21/02/2025 às 10:17:44	15.352.600/0001-96	R$ 6.873,1100
21/02/2025 às 10:19:10	09.224.964/0001-98	R$ 6.416,2500
21/02/2025 às 10:19:27	15.352.600/0001-96	R$ 6.870,2900
21/02/2025 às 10:19:30	14.623.473/0001-50	R$ 6.660,0000
21/02/2025 às 10:21:03	15.352.600/0001-96	R$ 6.868,8800
21/02/2025 às 10:24:18	15.352.600/0001-96	R$ 6.867,8500
21/02/2025 às 10:24:28	09.224.964/0001-98	R$ 6.400,2900
21/02/2025 às 10:25:15	15.352.600/0001-96	R$ 6.866,5000

Item 12 do Grupo G4 - Prestação de serviços de motorista	
Cessão de mão de obra.	
Função: Motorista Categoria D - Noturno com Hora Extra.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 9.679,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 348.471,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 7.700,0000 (unitário) / R$ 277.200,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 10.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 360.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 360.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 18.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 648.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 648.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 8.352,5500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 300.691,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 8.400,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 302.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 8.250,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 297.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.700,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 277.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 8.165,0300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 293.941,0800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA& FILHOS LTDA	R$ 7.687,6900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 276.756,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 8.246,9100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 296.888,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 9.200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 331.200,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 9.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 331.200,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 9.679,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348.470,6400 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 9.679,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.470,6400 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 8.249,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 296.964,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 7.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 284.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 9.199,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 331.164,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 11.886,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 427.915,4400 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 9.670,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 348.120,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 9.679,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.444,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 7.984,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 287.456,4000 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 7.716,2300 (unitário)	
UF endereço: PR	R$ 277.784,2800 (total)	
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 9.679,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348.444,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.444,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 9.679,7500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 348.471,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 8.328,1300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 299.812,6800 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 9.679,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348.444,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 9.679,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.444,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 9.679,7500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348.471,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 9.200,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 331.200,0000 (total)	-
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 9.679,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 348.471,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:53:41	04.970.088/0001-25	R$ 8.328,1300
21/02/2025 às 09:53:44	18.927.396/0001-82	R$ 9.670,0000
21/02/2025 às 09:54:40	33.149.010/0001-42	R$ 8.327,0000
21/02/2025 às 09:55:21	19.168.221/0001-00	R$ 8.326,0000
21/02/2025 às 09:55:41	33.149.010/0001-42	R$ 8.325,0000
21/02/2025 às 09:56:57	85.431.161/0001-92	R$ 8.352,5500
21/02/2025 às 09:57:55	19.168.221/0001-00	R$ 8.320,0000
21/02/2025 às 09:57:58	28.919.145/0001-00	R$ 9.500,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:58:12	33.149.010/0001-42	R$ 8.319,0000
21/02/2025 às 09:58:35	25.453.131/0001-55	R$ 9.200,0000
21/02/2025 às 10:00:27	19.168.221/0001-00	R$ 8.315,0000
21/02/2025 às 10:00:38	33.149.010/0001-42	R$ 8.314,0000
21/02/2025 às 10:00:50	37.846.199/0001-83	R$ 7.984,9000
21/02/2025 às 10:01:59	33.149.010/0001-42	R$ 7.983,0000
21/02/2025 às 10:02:14	19.168.221/0001-00	R$ 7.980,0000
21/02/2025 às 10:02:35	28.919.145/0001-00	R$ 9.200,0000
21/02/2025 às 10:02:38	20.194.869/0001-21	R$ 8.165,0300
21/02/2025 às 10:03:34	07.339.774/0001-90	R$ 7.900,0000
21/02/2025 às 10:03:39	33.149.010/0001-42	R$ 7.899,0000
21/02/2025 às 10:03:40	09.224.964/0001-98	R$ 7.880,4100
21/02/2025 às 10:03:40	28.919.145/0001-00	R$ 8.600,0000
21/02/2025 às 10:04:28	33.149.010/0001-42	R$ 7.879,0000
21/02/2025 às 10:04:44	12.441.717/0001-58	R$ 8.400,0000
21/02/2025 às 10:05:09	19.168.221/0001-00	R$ 7.870,0000
21/02/2025 às 10:05:19	33.149.010/0001-42	R$ 7.869,0000
21/02/2025 às 10:06:06	15.352.600/0001-96	R$ 8.351,2400
21/02/2025 às 10:06:48	28.919.145/0001-00	R$ 8.300,0000
21/02/2025 às 10:07:09	15.352.600/0001-96	R$ 8.303,0100
21/02/2025 às 10:07:36	09.224.964/0001-98	R$ 7.841,7000
21/02/2025 às 10:07:56	19.168.221/0001-00	R$ 7.830,0000
21/02/2025 às 10:08:41	33.149.010/0001-42	R$ 7.829,0000
21/02/2025 às 10:09:43	15.352.600/0001-96	R$ 8.301,7400
21/02/2025 às 10:10:07	15.352.600/0001-96	R$ 8.292,4100
21/02/2025 às 10:10:25	28.919.145/0001-00	R$ 8.280,0000
21/02/2025 às 10:11:01	15.352.600/0001-96	R$ 8.282,2200
21/02/2025 às 10:11:05	09.224.964/0001-98	R$ 7.803,1500
21/02/2025 às 10:11:43	33.149.010/0001-42	R$ 7.800,0000
21/02/2025 às 10:12:31	19.168.221/0001-00	R$ 7.790,0000
21/02/2025 às 10:12:49	15.352.600/0001-96	R$ 8.272,0200
21/02/2025 às 10:12:52	33.149.010/0001-42	R$ 7.789,0000
21/02/2025 às 10:14:20	28.919.145/0001-00	R$ 8.250,0000
21/02/2025 às 10:14:51	09.224.964/0001-98	R$ 7.764,5200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 10:14:57	00.482.840/0001-38	R$ 9.199,0000
21/02/2025 às 10:15:11	33.149.010/0001-42	R$ 7.763,0000
21/02/2025 às 10:16:03	19.168.221/0001-00	R$ 7.760,0000
21/02/2025 às 10:16:25	33.149.010/0001-42	R$ 7.759,0000
21/02/2025 às 10:16:29	09.224.964/0001-98	R$ 7.726,0800

21/02/2025 às 10:16:55	33.149.010/0001-42	R$ 7.725,0000
21/02/2025 às 10:17:12	19.168.221/0001-00	R$ 7.700,0000
21/02/2025 às 10:17:44	15.352.600/0001-96	R$ 8.255,0300
21/02/2025 às 10:17:52	33.149.010/0001-42	R$ 7.716,2300
21/02/2025 às 10:19:27	15.352.600/0001-96	R$ 8.251,6300
21/02/2025 às 10:19:28	09.224.964/0001-98	R$ 7.706,8600
21/02/2025 às 10:19:59	14.623.473/0001-50	R$ 8.249,0000
21/02/2025 às 10:21:03	15.352.600/0001-96	R$ 8.249,9300
21/02/2025 às 10:21:58	15.352.600/0001-96	R$ 8.248,9300
21/02/2025 às 10:24:18	15.352.600/0001-96	R$ 8.247,9300
21/02/2025 às 10:24:28	09.224.964/0001-98	R$ 7.687,6900
21/02/2025 às 10:25:15	15.352.600/0001-96	R$ 8.246,9100

Item 13 do Grupo G4 - Prestação de serviços de motorista		
Cessão de mão de obra.		
Função: Motorista Categoria D - Noturno para construção pesada.		
Carga horária semanal: 40h		
Quantidade: 72	Valor estimado: R$ 8.919,7200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 642.219,8400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 7.100,0000 (unitário) / R$ 511.200,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 9.500,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 684.000,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 9.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 684.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 17.500,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.260.000,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 17.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 1.260.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 7.704,3300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 554.711,7600 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 7.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 561.600,0000 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 7.610,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 547.920,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD		
EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.100,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 511.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 7.523,9300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 541.722,9600 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 7.095,4600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510.873,1200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 7.613,1100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 548.143,9200 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 8.200,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 590.400,0000 (total)	-
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 8.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 590.400,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 8.919,7100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 642.219,1200 (total)	-
UF endereço: RJ		

Valor proposta: R$ 8.919,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,1200 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 7.615,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 548.280,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 7.300,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 525.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 7.799,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 561.528,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 10.962,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 789.314,4000 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 8.910,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 641.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.918,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.096,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 7.414,5500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 533.847,6000 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 7.123,9400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 512.923,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 8.919,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 642.168,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.168,0000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 8.919,7200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 642.219,8400 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 7.728,5300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 556.454,1600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 8.919,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 642.168,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.919,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.168,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 8.919,7200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 642.219,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 8.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 612.000,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 8.919,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
R$ 642.219,8400 (total)		

Lances do Item 13

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:53:55	18.927.396/0001-82	R$ 8.910,0000
21/02/2025 às 09:54:31	04.970.088/0001-25	R$ 7.728,5300
21/02/2025 às 09:54:50	33.149.010/0001-42	R$ 7.727,0000
21/02/2025 às 09:55:45	19.168.221/0001-00	R$ 7.726,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 09:56:11	33.149.010/0001-42	R$ 7.725,0000
21/02/2025 às 09:56:42	19.168.221/0001-00	R$ 7.720,0000
21/02/2025 às 09:56:57	33.149.010/0001-42	R$ 7.719,0000
21/02/2025 às 09:57:13	85.431.161/0001-92	R$ 7.750,0000
21/02/2025 às 09:58:03	19.168.221/0001-00	R$ 7.715,0000
21/02/2025 às 09:58:05	28.919.145/0001-00	R$ 8.700,0000
21/02/2025 às 09:58:25	33.149.010/0001-42	R$ 7.714,0000
21/02/2025 às 09:58:49	25.453.131/0001-55	R$ 8.500,0000
21/02/2025 às 09:59:16	19.168.221/0001-00	R$ 7.712,0000
21/02/2025 às 10:00:19	85.431.161/0001-92	R$ 7.715,0000
21/02/2025 às 10:00:21	33.149.010/0001-42	R$ 7.710,0000
21/02/2025 às 10:01:08	37.846.199/0001-83	R$ 7.414,5500
21/02/2025 às 10:02:18	33.149.010/0001-42	R$ 7.413,0000
21/02/2025 às 10:02:28	19.168.221/0001-00	R$ 7.410,0000

21/02/2025 às 10:02:42	28.919.145/0001-00	R$ 8.300,0000
21/02/2025 às 10:02:55	20.194.869/0001-21	R$ 7.523,9300
21/02/2025 às 10:03:11	09.224.964/0001-98	R$ 7.400,0000
21/02/2025 às 10:03:33	09.224.964/0001-98	R$ 7.273,3300
21/02/2025 às 10:03:44	07.339.774/0001-90	R$ 7.300,0000
21/02/2025 às 10:03:46	19.168.221/0001-00	R$ 7.250,0000
21/02/2025 às 10:03:59	28.919.145/0001-00	R$ 8.000,0000
21/02/2025 às 10:04:03	33.149.010/0001-42	R$ 7.249,0000
21/02/2025 às 10:04:37	85.431.161/0001-92	R$ 7.704,3300
21/02/2025 às 10:05:14	12.441.717/0001-58	R$ 7.800,0000
21/02/2025 às 10:05:19	19.168.221/0001-00	R$ 7.240,0000
21/02/2025 às 10:05:27	33.149.010/0001-42	R$ 7.239,0000
21/02/2025 às 10:06:06	15.352.600/0001-96	R$ 7.708,1400
21/02/2025 às 10:06:51	28.919.145/0001-00	R$ 7.700,0000
21/02/2025 às 10:07:09	15.352.600/0001-96	R$ 7.664,1500
21/02/2025 às 10:07:36	09.224.964/0001-98	R$ 7.237,6000
21/02/2025 às 10:08:06	19.168.221/0001-00	R$ 7.230,0000
21/02/2025 às 10:08:50	33.149.010/0001-42	R$ 7.229,0000
21/02/2025 às 10:09:43	15.352.600/0001-96	R$ 7.662,9900
21/02/2025 às 10:10:06	15.352.600/0001-96	R$ 7.654,4800

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:10:38	28.919.145/0001-00	R$ 7.680,0000
21/02/2025 às 10:11:01	15.352.600/0001-96	R$ 7.645,1800
21/02/2025 às 10:11:05	09.224.964/0001-98	R$ 7.202,0000
21/02/2025 às 10:11:33	28.919.145/0001-00	R$ 7.650,0000
21/02/2025 às 10:11:52	33.149.010/0001-42	R$ 7.200,0000
21/02/2025 às 10:12:49	15.352.600/0001-96	R$ 7.635,8800
21/02/2025 às 10:12:50	19.168.221/0001-00	R$ 7.170,0000
21/02/2025 às 10:13:00	33.149.010/0001-42	R$ 7.169,0000
21/02/2025 às 10:14:02	19.168.221/0001-00	R$ 7.165,0000
21/02/2025 às 10:14:18	33.149.010/0001-42	R$ 7.164,0000
21/02/2025 às 10:14:30	28.919.145/0001-00	R$ 7.630,0000
21/02/2025 às 10:14:34	09.224.964/0001-98	R$ 7.166,3700
21/02/2025 às 10:14:43	19.168.221/0001-00	R$ 7.150,0000
21/02/2025 às 10:14:52	33.149.010/0001-42	R$ 7.149,0000
21/02/2025 às 10:15:12	00.482.840/0001-38	R$ 7.799,0000
21/02/2025 às 10:16:16	19.168.221/0001-00	R$ 7.100,0000
21/02/2025 às 10:16:28	09.224.964/0001-98	R$ 7.130,8900
21/02/2025 às 10:16:38	33.149.010/0001-42	R$ 7.123,9400
21/02/2025 às 10:17:44	15.352.600/0001-96	R$ 7.620,3900
21/02/2025 às 10:19:03	28.919.145/0001-00	R$ 7.620,0000
21/02/2025 às 10:19:27	15.352.600/0001-96	R$ 7.617,2900
21/02/2025 às 10:19:36	09.224.964/0001-98	R$ 7.113,1500
21/02/2025 às 10:20:17	14.623.473/0001-50	R$ 7.615,0000
21/02/2025 às 10:20:47	28.919.145/0001-00	R$ 7.615,0000
21/02/2025 às 10:21:03	15.352.600/0001-96	R$ 7.615,7400
21/02/2025 às 10:22:22	28.919.145/0001-00	R$ 7.614,0000
21/02/2025 às 10:24:17	15.352.600/0001-96	R$ 7.614,6000
21/02/2025 às 10:24:20	28.919.145/0001-00	R$ 7.610,0000
21/02/2025 às 10:24:44	09.224.964/0001-98	R$ 7.095,4600
21/02/2025 às 10:25:15	15.352.600/0001-96	R$ 7.613,1100

Item 14 do Grupo G4 - Operador máquina - movimentação carga Cessão de mão de obra.		
Função: Operador de máquina da construção pesada.		
Carga horária semanal: 40h		
Quantidade: 24	Valor estimado: R$ 8.943,4900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 214.643,7600 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 7.120,0000 (unitário) / R$ 170.880,0000 (total)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 9.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 228.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 9.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 228.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 18.100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 434.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 18.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 434.400,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 7.704,3300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 184.903,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 214.643,7600 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 7.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 187.200,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 214.643,7600 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 7.610,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.120,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 7.543,9300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 181.054,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 7.114,8700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170.756,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 7.634,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 183.216,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 8.200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 196.800,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 8.200,0000 (unitário) R$ 196.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 8.943,4800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: RJ	R$ 214.643,5200 (total)	
Valor proposta: R$ 8.943,4800 (unitário) R$ 214.643,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 7.615,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 182.760,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 7.320,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 175.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 7.799,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 187.176,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 10.992,3400 (unitário) R$ 263.816,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 8.940,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 214.560,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.943,0000 (unitário) R$ 214.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 7.436,8300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 178.483,9200 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 7.134,8800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 171.237,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 8.943,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214.632,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,0000 (unitário) R$ 214.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 8.943,4900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 214.643,7600 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 7.707,5200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 184.980,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário) R$ 214.643,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 8.943,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214.632,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.943,0000 (unitário) R$ 214.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 8.943,4900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214.643,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 214.643,7600 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 8.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 204.000,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 8.943,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 214.643,7600 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
làs 09:54:07	18.927.396/0001-82	R$ 8.940,0000
21/02/2025 às 09:54:22	19.168.221/0001-00	R$ 8.190,0000
21/02/2025 às 09:54:36	04.970.088/0001-25	R$ 7.707,5200
21/02/2025 às 09:54:59	33.149.010/0001-42	R$ 7.705,0000
21/02/2025 às 09:56:16	19.168.221/0001-00	R$ 7.700,0000
21/02/2025 às 09:56:27	33.149.010/0001-42	R$ 7.699,0000
21/02/2025 às 09:57:27	85.431.161/0001-92	R$ 7.704,3300
21/02/2025 às 09:58:14	28.919.145/0001-00	R$ 8.700,0000
21/02/2025 às 09:58:18	19.168.221/0001-00	R$ 7.650,0000
21/02/2025 às 09:58:33	33.149.010/0001-42	R$ 7.649,0000
21/02/2025 às 09:58:56	25.453.131/0001-55	R$ 8.500,0000
21/02/2025 às 09:59:02	19.168.221/0001-00	R$ 7.645,0000
21/02/2025 às 10:00:29	33.149.010/0001-42	R$ 7.644,0000
21/02/2025 às 10:01:18	37.846.199/0001-83	R$ 7.436,8300
21/02/2025 às 10:02:18	09.224.964/0001-98	R$ 7.400,0000
21/02/2025 às 10:02:37	33.149.010/0001-42	R$ 7.399,0000
21/02/2025 às 10:02:46	28.919.145/0001-00	R$ 8.300,0000
21/02/2025 às 10:02:51	19.168.221/0001-00	R$ 7.395,0000
21/02/2025 às 10:03:08	20.194.869/0001-21	R$ 7.543,9300
21/02/2025 às 10:03:24	09.224.964/0001-98	R$ 7.293,2300
21/02/2025 às 10:03:54	07.339.774/0001-90	R$ 7.320,0000
21/02/2025 às 10:03:55	33.149.010/0001-42	R$ 7.292,0000
21/02/2025 às 10:04:04	28.919.145/0001-00	R$ 8.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:04:12	19.168.221/0001-00	R$ 7.290,0000
21/02/2025 às 10:04:44	33.149.010/0001-42	R$ 7.289,0000
21/02/2025 às 10:05:32	19.168.221/0001-00	R$ 7.280,0000
21/02/2025 às 10:05:47	12.441.717/0001-58	R$ 7.800,0000
21/02/2025 às 10:06:06	15.352.600/0001-96	R$ 7.729,2400
21/02/2025 às 10:06:48	33.149.010/0001-42	R$ 7.279,0000
21/02/2025 às 10:06:53	28.919.145/0001-00	R$ 7.700,0000
21/02/2025 às 10:07:09	15.352.600/0001-96	R$ 7.685,1500
21/02/2025 às 10:07:35	09.224.964/0001-98	R$ 7.257,4000
21/02/2025 às 10:08:17	19.168.221/0001-00	R$ 7.255,0000
21/02/2025 às 10:08:59	33.149.010/0001-42	R$ 7.254,0000
21/02/2025 às 10:09:43	15.352.600/0001-96	R$ 7.683,9800
21/02/2025 às 10:10:06	15.352.600/0001-96	R$ 7.675,4500
21/02/2025 às 10:10:42	28.919.145/0001-00	R$ 7.680,0000
21/02/2025 às 10:11:01	15.352.600/0001-96	R$ 7.666,1400
21/02/2025 às 10:11:04	09.224.964/0001-98	R$ 7.221,7300
21/02/2025 às 10:11:37	28.919.145/0001-00	R$ 7.650,0000
21/02/2025 às 10:12:01	33.149.010/0001-42	R$ 7.220,0000
21/02/2025 às 10:12:49	15.352.600/0001-96	R$ 7.656,8200
21/02/2025 às 10:13:26	19.168.221/0001-00	R$ 7.200,0000
21/02/2025 às 10:13:41	33.149.010/0001-42	R$ 7.199,0000
21/02/2025 às 10:14:19	19.168.221/0001-00	R$ 7.190,0000
21/02/2025 às 10:14:24	09.224.964/0001-98	R$ 7.185,9800
21/02/2025 às 10:14:28	33.149.010/0001-42	R$ 7.189,0000
21/02/2025 às 10:14:36	28.919.145/0001-00	R$ 7.630,0000
21/02/2025 às 10:14:36	33.149.010/0001-42	R$ 7.184,0000
21/02/2025 às 10:14:51	19.168.221/0001-00	R$ 7.150,0000
21/02/2025 às 10:14:59	33.149.010/0001-42	R$ 7.149,0000
21/02/2025 às 10:15:30	00.482.840/0001-38	R$ 7.799,0000
21/02/2025 às 10:16:28	09.224.964/0001-98	R$ 7.150,4000
21/02/2025 às 10:17:44	15.352.600/0001-96	R$ 7.641,2900
21/02/2025 às 10:19:00	28.919.145/0001-00	R$ 7.620,0000
21/02/2025 às 10:19:27	15.352.600/0001-96	R$ 7.638,1900
21/02/2025 às 10:19:42	09.224.964/0001-98	R$ 7.132,6200

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:19:57	33.149.010/0001-42	R$ 7.134,8800
21/02/2025 às 10:20:37	14.623.473/0001-50	R$ 7.615,0000
21/02/2025 às 10:20:40	28.919.145/0001-00	R$ 7.615,0000
21/02/2025 às 10:21:03	15.352.600/0001-96	R$ 7.636,6400
21/02/2025 às 10:21:57	28.919.145/0001-00	R$ 7.614,0000
21/02/2025 às 10:22:35	19.168.221/0001-00	R$ 7.120,0000
21/02/2025 às 10:24:17	15.352.600/0001-96	R$ 7.635,5000
21/02/2025 às 10:24:23	28.919.145/0001-00	R$ 7.610,0000
21/02/2025 às 10:24:43	09.224.964/0001-98	R$ 7.114,8700
21/02/2025 às 10:25:15	15.352.600/0001-96	R$ 7.634,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:26:34
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 10:57:48
Recurso:	27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:25:19
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 10:49:00
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:24:42
Intenção de recurso na habilitação:	24/02/2025 10:49:53
Recurso:	(Cadastrado) 27/02/2025 16:58:53
Contrarrazões:	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD (Cadastrado) 06/03/2025 22:07:38	
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2025 10:20:33
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/03/2025 11:40:20
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	12/03/2025 13:49:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2025	
Às 11:04 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 397/2025, Pregão nº 90004/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos	
Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 08:32:47	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:02	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator.
Sistema	21/02/2025 às 08:36:46	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	21/02/2025 às 08:37:32	Em todos os postos de trabalho também deverá ser instalado e mantido relógio de ponto digital.
Sistema	21/02/2025 às 08:37:57	A empresa deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	21/02/2025 às 08:41:41	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	21/02/2025 às 11:20:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 11:23:37	Estou realizando as análises iniciais. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 11:42:31	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 11:48:33	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 13:33:58	Boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:34:05	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	21/02/2025 às 13:38:54	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 15:57:40	Sessão suspensa até 9h do dia 24/02/2025.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:16	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:30	Aguardem enquanto verifico os arquivos anexados pelo licitante.
Sistema	24/02/2025 às 10:18:56	Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 397/2025, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4921173867029276 14&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 21

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 11:20:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5
Valor estimado: R$ 629.251,6800 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD
EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 504.576,0000 (total)
Propostas do Grupo G5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SC	R$ 720.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R$ 1.176.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.176.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 629.251,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	R$ 552.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 538.128,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 504.576,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 552.859,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 504.736,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 538.177,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AP	R$ 588.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 588.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R$ 629.219,0400 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.219,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SC	R$ 550.464,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 629.251,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 515.796,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SC	R$ 556.860,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 774.091,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R$ 629.184,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.184,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AL	R$ 527.348,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 505.014,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R$ 569.659,3200 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 629.226,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.226,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não	R$ 654.000,0000 (total)	-

UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 544.524,3600 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 629.148,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 629.148,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 629.251,6800 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 596.400,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Não		
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 629.251,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 10:27:20	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 11:01:31	O item G5 está encerrado.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:43	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:26:43.
Sistema	24/02/2025 às 10:47:54	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:57:54.
Sistema	24/02/2025 às 11:00:01	A fase de recurso do item G5 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item G5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item G5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	**Descrição**
27/02/2025 às 16:59:16	Fornecedor GM INSTALADORA LTDA, CNPJ 14.623.473/0001-50 registra recurso.
06/03/2025 às 22:08:04	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 14.623.473/0001-50.
12/03/2025 às 11:40:25	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
12/03/2025 às 13:49:22	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/03/2025 às 11:04:02	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 504.576,0000.
17/03/2025 às 11:04:13	Item homologado.

Item 15 do Grupo G5 - Inspeção de segurança

Cessão de mão de obra.

Função: Inspetor de Alunos.

Carga horária semanal: 20h

Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 3.183,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 114.619,6800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 2.600,0000 (unitário) / R$ 93.600,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 144.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:36
R$ 144.000,0000 (total)		
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 6.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 216.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:36
R$ 216.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 3.183,8800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 114.619,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:36
R$ 114.619,6800 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 2.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100.800,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:36
R$ 114.619,6800 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 2.740,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:36
R$ 114.619,6800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.600,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.685,6600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96.683,7600 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 2.609,3400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93.936,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 2.732,8200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 98.381,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 3.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108.000,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 108.000,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 3.183,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114.588,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 3.183,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.588,0000 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 2.760,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99.360,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA	R$ 3.183,8800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114.619,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 2.621,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 94.356,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 2.799,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100.764,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 3.923,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 141.255,7200 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 3.184,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 114.624,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 3.184,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.624,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 2.710,3300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97.571,8800 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 2.602,3800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 93.685,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 2.882,3500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 103.764,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 3.183,8500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114.618,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.618,6000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 3.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 126.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 126.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 2.762,9300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99.465,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA	R$ 3.183,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114.588,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 3.183,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.588,0000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 3.183,8800 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114.619,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 3.100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 111.600,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 3.183,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 114.619,6800 (total)		

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:29:04	33.149.010/0001-42	R$ 2.999,0000
21/02/2025 às 10:29:29	20.194.869/0001-21	R$ 2.865,0000
21/02/2025 às 10:29:35	28.919.145/0001-00	R$ 3.100,0000
21/02/2025 às 10:30:45	19.168.221/0001-00	R$ 2.850,0000
21/02/2025 às 10:31:19	33.149.010/0001-42	R$ 2.849,0000
21/02/2025 às 10:31:27	20.194.869/0001-21	R$ 2.700,0000
21/02/2025 às 10:31:37	33.149.010/0001-42	R$ 2.699,0000
21/02/2025 às 10:31:49	07.339.774/0001-90	R$ 2.680,0000
21/02/2025 às 10:32:00	20.194.869/0001-21	R$ 2.685,6600
21/02/2025 às 10:32:09	28.919.145/0001-00	R$ 2.800,0000
21/02/2025 às 10:32:29	33.149.010/0001-42	R$ 2.679,0000
21/02/2025 às 10:32:32	19.168.221/0001-00	R$ 2.675,0000
21/02/2025 às 10:32:47	33.149.010/0001-42	R$ 2.674,0000
21/02/2025 às 10:33:34	19.168.221/0001-00	R$ 2.670,0000
21/02/2025 às 10:33:56	33.149.010/0001-42	R$ 2.669,0000
21/02/2025 às 10:34:17	19.168.221/0001-00	R$ 2.660,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:34:36	33.149.010/0001-42	R$ 2.659,0000
21/02/2025 às 10:35:49	10.874.523/0001-10	R$ 2.938,7200
21/02/2025 às 10:36:07	07.339.774/0001-90	R$ 2.650,0000
21/02/2025 às 10:36:15	00.482.840/0001-38	R$ 2.799,0000
21/02/2025 às 10:36:16	33.149.010/0001-42	R$ 2.649,0000
21/02/2025 às 10:36:59	09.224.964/0001-98	R$ 2.640,0000
21/02/2025 às 10:37:19	04.970.088/0001-25	R$ 2.762,9300
21/02/2025 às 10:37:26	33.149.010/0001-42	R$ 2.639,0000
21/02/2025 às 10:37:28	19.168.221/0001-00	R$ 2.635,0000
21/02/2025 às 10:37:39	33.149.010/0001-42	R$ 2.634,0000
21/02/2025 às 10:37:44	25.453.131/0001-55	R$ 3.100,0000
21/02/2025 às 10:38:27	09.224.964/0001-98	R$ 2.635,1800
21/02/2025 às 10:38:28	07.339.774/0001-90	R$ 2.639,0000
21/02/2025 às 10:38:51	37.846.199/0001-83	R$ 2.710,3300
21/02/2025 às 10:39:44	19.168.221/0001-00	R$ 2.630,0000
21/02/2025 às 10:39:59	33.149.010/0001-42	R$ 2.629,0000
21/02/2025 às 10:40:24	15.352.600/0001-96	R$ 2.741,9600
21/02/2025 às 10:41:43	07.339.774/0001-90	R$ 2.628,0000
21/02/2025 às 10:41:46	09.224.964/0001-98	R$ 2.627,0000
21/02/2025 às 10:42:09	33.149.010/0001-42	R$ 2.626,0000
21/02/2025 às 10:42:34	15.352.600/0001-96	R$ 2.740,0000
21/02/2025 às 10:42:45	09.224.964/0001-98	R$ 2.625,0000
21/02/2025 às 10:42:51	07.339.774/0001-90	R$ 2.624,0000
21/02/2025 às 10:42:58	33.149.010/0001-42	R$ 2.623,0000
21/02/2025 às 10:43:00	28.919.145/0001-00	R$ 2.750,0000
21/02/2025 às 10:43:02	09.224.964/0001-98	R$ 2.622,0000
21/02/2025 às 10:43:11	19.168.221/0001-00	R$ 2.620,0000
21/02/2025 às 10:43:17	07.339.774/0001-90	R$ 2.621,0000
21/02/2025 às 10:43:18	33.149.010/0001-42	R$ 2.619,0000
21/02/2025 às 10:43:25	28.919.145/0001-00	R$ 2.740,0000
21/02/2025 às 10:43:36	19.168.221/0001-00	R$ 2.618,0000
21/02/2025 às 10:43:55	33.149.010/0001-42	R$ 2.617,0000
21/02/2025 às 10:45:04	15.352.600/0001-96	R$ 2.733,8200
21/02/2025 às 10:45:26	10.874.523/0001-10	R$ 2.882,3500

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:45:48	19.168.221/0001-00	R$ 2.615,0000
21/02/2025 às 10:45:50	14.623.473/0001-50	R$ 2.760,0000
21/02/2025 às 10:45:56	33.149.010/0001-42	R$ 2.614,0000
21/02/2025 às 10:48:36	09.224.964/0001-98	R$ 2.613,0000
21/02/2025 às 10:48:44	19.168.221/0001-00	R$ 2.612,0000
21/02/2025 às 10:49:02	15.352.600/0001-96	R$ 2.732,8200
21/02/2025 às 10:49:02	12.441.717/0001-58	R$ 2.800,0000
21/02/2025 às 10:49:23	33.149.010/0001-42	R$ 2.610,0000
21/02/2025 às 10:56:12	19.168.221/0001-00	R$ 2.609,0000
21/02/2025 às 10:56:22	19.168.221/0001-00	R$ 2.600,0000
21/02/2025 às 10:56:42	09.224.964/0001-98	R$ 2.609,3400
21/02/2025 às 10:57:02	33.149.010/0001-42	R$ 2.602,3800

Item 16 do Grupo G5 - Inspeção de segurança		
Cessão de mão de obra.		
Função: Inspetor de Alunos.		
Carga horária semanal: 40h		
Quantidade: 96	Valor estimado:	R$ 5.360,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R$ 514.632,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 4.281,0000 (unitário)		

/ R$ 410.976,0000 (total)

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 576.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 576.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 10.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 960.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 960.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.360,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 514.632,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.700,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 451.200,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.578,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 439.488,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.281,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410.976,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.751,8300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 456.175,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 4.279,1700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410.800,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.581,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 439.796,1600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 5.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 480.000,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 480.000,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 5.360,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 514.631,0400 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 5.360,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.631,0400 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 4.699,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 451.104,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
30.755.898/0001-79 - GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA	R$ 5.360,7500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 514.632,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.390,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 421.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 514.632,0000 (total)		
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 4.751,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 456.096,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.592,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
R$ 632.835,8400 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.360,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 514.560,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Valor proposta: R$ 5.360,0000 (unitário) R$ 514.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AL	R$ 4.476,8400 (unitário) R$ 429.776,6400 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário) R$ 514.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 4.284,6700 (unitário) R$ 411.328,3200 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário) R$ 514.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R$ 4.853,0700 (unitário) R$ 465.894,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário) R$ 514.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 5.360,5000 (unitário) R$ 514.608,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.360,5000 (unitário) R$ 514.608,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SC	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 528.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 528.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 4.636,0300 (unitário) R$ 445.058,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário) R$ 514.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 5.360,0000 (unitário) R$ 514.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.360,0000 (unitário) R$ 514.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 5.360,7500 (unitário) R$ 514.632,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário) R$ 514.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RO	R$ 5.050,0000 (unitário) R$ 484.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.360,7500 (unitário) R$ 514.632,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 96

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:29:16	33.149.010/0001-42	R$ 4.999,0000
21/02/2025 às 10:29:44	20.194.869/0001-21	R$ 4.865,0000
21/02/2025 às 10:29:48	28.919.145/0001-00	R$ 5.300,0000
21/02/2025 às 10:30:32	19.168.221/0001-00	R$ 4.850,0000
21/02/2025 às 10:31:00	20.194.869/0001-21	R$ 4.800,0000
21/02/2025 às 10:31:29	33.149.010/0001-42	R$ 4.799,0000
21/02/2025 às 10:31:42	20.194.869/0001-21	R$ 4.751,8300
21/02/2025 às 10:31:58	07.339.774/0001-90	R$ 4.750,0000
21/02/2025 às 10:32:10	28.919.145/0001-00	R$ 5.000,0000
21/02/2025 às 10:32:38	33.149.010/0001-42	R$ 4.749,0000
21/02/2025 às 10:32:48	19.168.221/0001-00	R$ 4.745,0000
21/02/2025 às 10:33:00	33.149.010/0001-42	R$ 4.744,0000
21/02/2025 às 10:34:58	19.168.221/0001-00	R$ 4.740,0000
21/02/2025 às 10:35:06	33.149.010/0001-42	R$ 4.739,0000
21/02/2025 às 10:35:32	19.168.221/0001-00	R$ 4.737,0000
21/02/2025 às 10:35:49	10.874.523/0001-10	R$ 4.947,9700
21/02/2025 às 10:36:10	33.149.010/0001-42	R$ 4.736,0000
21/02/2025 às 10:36:20	07.339.774/0001-90	R$ 4.740,0000
21/02/2025 às 10:36:25	07.339.774/0001-90	R$ 4.730,0000
21/02/2025 às 10:36:37	19.168.221/0001-00	R$ 4.725,0000
21/02/2025 às 10:36:39	09.224.964/0001-98	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 10:36:51	33.149.010/0001-42	R$ 4.699,0000
21/02/2025 às 10:37:16	19.168.221/0001-00	R$ 4.695,0000
21/02/2025 às 10:37:27	04.970.088/0001-25	R$ 4.636,0300
21/02/2025 às 10:37:33	33.149.010/0001-42	R$ 4.635,0000
21/02/2025 às 10:37:47	19.168.221/0001-00	R$ 4.630,0000
21/02/2025 às 10:37:54	33.149.010/0001-42	R$ 4.629,0000
21/02/2025 às 10:37:55	25.453.131/0001-55	R$ 5.050,0000
21/02/2025 às 10:38:06	19.168.221/0001-00	R$ 4.625,0000
21/02/2025 às 10:38:19	33.149.010/0001-42	R$ 4.624,0000
21/02/2025 às 10:38:33	28.919.145/0001-00	R$ 4.950,0000
21/02/2025 às 10:38:33	19.168.221/0001-00	R$ 4.623,0000
21/02/2025 às 10:38:36	09.224.964/0001-98	R$ 4.620,0000

21/02/2025 às 10:38:42	33.149.010/0001-42	R$ 4.619,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:38:48	19.168.221/0001-00	R$ 4.617,0000
21/02/2025 às 10:38:54	07.339.774/0001-90	R$ 4.635,0000
21/02/2025 às 10:38:58	33.149.010/0001-42	R$ 4.600,0000
21/02/2025 às 10:38:58	37.846.199/0001-83	R$ 4.476,8400
21/02/2025 às 10:39:05	28.919.145/0001-00	R$ 4.600,0000
21/02/2025 às 10:39:14	33.149.010/0001-42	R$ 4.475,0000
21/02/2025 às 10:39:16	09.224.964/0001-98	R$ 4.470,0000
21/02/2025 às 10:39:26	19.168.221/0001-00	R$ 4.465,0000
21/02/2025 às 10:39:30	09.224.964/0001-98	R$ 4.464,0000
21/02/2025 às 10:39:36	33.149.010/0001-42	R$ 4.460,0000
21/02/2025 às 10:39:41	09.224.964/0001-98	R$ 4.459,0000
21/02/2025 às 10:39:52	33.149.010/0001-42	R$ 4.458,0000
21/02/2025 às 10:39:56	09.224.964/0001-98	R$ 4.450,0000
21/02/2025 às 10:40:08	33.149.010/0001-42	R$ 4.449,0000
21/02/2025 às 10:40:24	15.352.600/0001-96	R$ 4.596,2800
21/02/2025 às 10:40:46	19.168.221/0001-00	R$ 4.445,0000
21/02/2025 às 10:40:57	33.149.010/0001-42	R$ 4.440,0000
21/02/2025 às 10:41:03	09.224.964/0001-98	R$ 4.430,0000
21/02/2025 às 10:41:10	33.149.010/0001-42	R$ 4.429,0000
21/02/2025 às 10:41:18	19.168.221/0001-00	R$ 4.427,0000
21/02/2025 às 10:41:29	33.149.010/0001-42	R$ 4.426,0000
21/02/2025 às 10:41:51	09.224.964/0001-98	R$ 4.425,0000
21/02/2025 às 10:42:03	19.168.221/0001-00	R$ 4.423,0000
21/02/2025 às 10:42:15	33.149.010/0001-42	R$ 4.420,0000
21/02/2025 às 10:42:34	15.352.600/0001-96	R$ 4.592,8900
21/02/2025 às 10:42:42	07.339.774/0001-90	R$ 4.410,0000
21/02/2025 às 10:42:49	09.224.964/0001-98	R$ 4.418,0000
21/02/2025 às 10:42:50	33.149.010/0001-42	R$ 4.400,0000
21/02/2025 às 10:42:52	19.168.221/0001-00	R$ 4.408,0000
21/02/2025 às 10:42:59	28.919.145/0001-00	R$ 4.590,0000
21/02/2025 às 10:43:03	19.168.221/0001-00	R$ 4.399,0000
21/02/2025 às 10:43:13	09.224.964/0001-98	R$ 4.397,0000
21/02/2025 às 10:43:28	07.339.774/0001-90	R$ 4.390,0000
21/02/2025 às 10:43:34	33.149.010/0001-42	R$ 4.389,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:43:35	28.919.145/0001-00	R$ 4.580,0000
21/02/2025 às 10:43:37	09.224.964/0001-98	R$ 4.388,0000
21/02/2025 às 10:43:49	19.168.221/0001-00	R$ 4.385,0000
21/02/2025 às 10:43:50	33.149.010/0001-42	R$ 4.387,0000
21/02/2025 às 10:44:03	33.149.010/0001-42	R$ 4.384,0000
21/02/2025 às 10:44:12	19.168.221/0001-00	R$ 4.382,0000
21/02/2025 às 10:44:24	33.149.010/0001-42	R$ 4.381,0000
21/02/2025 às 10:44:35	19.168.221/0001-00	R$ 4.380,0000
21/02/2025 às 10:44:43	33.149.010/0001-42	R$ 4.379,0000
21/02/2025 às 10:44:47	00.482.840/0001-38	R$ 4.751,0000
21/02/2025 às 10:45:04	15.352.600/0001-96	R$ 4.582,2100
21/02/2025 às 10:45:07	09.224.964/0001-98	R$ 4.375,0000
21/02/2025 às 10:45:10	19.168.221/0001-00	R$ 4.374,0000
21/02/2025 às 10:45:26	14.623.473/0001-50	R$ 4.740,0000
21/02/2025 às 10:45:26	10.874.523/0001-10	R$ 4.853,0700
21/02/2025 às 10:45:32	33.149.010/0001-42	R$ 4.373,0000
21/02/2025 às 10:46:06	28.919.145/0001-00	R$ 4.579,0000
21/02/2025 às 10:46:22	19.168.221/0001-00	R$ 4.370,0000
21/02/2025 às 10:46:34	33.149.010/0001-42	R$ 4.369,0000
21/02/2025 às 10:46:43	19.168.221/0001-00	R$ 4.368,0000
21/02/2025 às 10:46:51	33.149.010/0001-42	R$ 4.367,0000
21/02/2025 às 10:47:07	15.352.600/0001-96	R$ 4.581,2100
21/02/2025 às 10:47:22	19.168.221/0001-00	R$ 4.366,0000
21/02/2025 às 10:47:47	33.149.010/0001-42	R$ 4.365,0000
21/02/2025 às 10:47:57	19.168.221/0001-00	R$ 4.364,0000
21/02/2025 às 10:48:01	28.919.145/0001-00	R$ 4.578,0000
21/02/2025 às 10:48:12	33.149.010/0001-42	R$ 4.360,0000
21/02/2025 às 10:48:18	19.168.221/0001-00	R$ 4.359,0000
21/02/2025 às 10:48:25	09.224.964/0001-98	R$ 4.358,0000
21/02/2025 às 10:48:35	33.149.010/0001-42	R$ 4.355,0000
21/02/2025 às 10:48:41	09.224.964/0001-98	R$ 4.350,0000
21/02/2025 às 10:49:22	12.441.717/0001-58	R$ 4.700,0000
21/02/2025 às 10:49:22	19.168.221/0001-00	R$ 4.345,0000
21/02/2025 às 10:49:29	33.149.010/0001-42	R$ 4.344,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 10:49:58	19.168.221/0001-00	R$ 4.343,0000
21/02/2025 às 10:50:12	33.149.010/0001-42	R$ 4.340,0000
21/02/2025 às 10:50:29	19.168.221/0001-00	R$ 4.339,0000
21/02/2025 às 10:51:00	33.149.010/0001-42	R$ 4.338,0000
21/02/2025 às 10:51:05	09.224.964/0001-98	R$ 4.337,0000
21/02/2025 às 10:51:12	09.224.964/0001-98	R$ 4.335,0000
21/02/2025 às 10:51:26	33.149.010/0001-42	R$ 4.334,0000
21/02/2025 às 10:51:29	19.168.221/0001-00	R$ 4.333,0000
21/02/2025 às 10:51:58	33.149.010/0001-42	R$ 4.332,0000
21/02/2025 às 10:52:11	09.224.964/0001-98	R$ 4.330,0000
21/02/2025 às 10:52:16	19.168.221/0001-00	R$ 4.329,0000
21/02/2025 às 10:52:45	33.149.010/0001-42	R$ 4.320,0000

21/02/2025 às 10:53:05	14.623.473/0001-50	R$ 4.699,0000
21/02/2025 às 10:53:10	19.168.221/0001-00	R$ 4.319,0000
21/02/2025 às 10:53:25	33.149.010/0001-42	R$ 4.318,0000
21/02/2025 às 10:53:32	19.168.221/0001-00	R$ 4.317,0000
21/02/2025 às 10:54:00	33.149.010/0001-42	R$ 4.310,0000
21/02/2025 às 10:54:10	09.224.964/0001-98	R$ 4.325,0000
21/02/2025 às 10:54:13	19.168.221/0001-00	R$ 4.309,0000
21/02/2025 às 10:54:17	09.224.964/0001-98	R$ 4.320,0000
21/02/2025 às 10:54:23	09.224.964/0001-98	R$ 4.318,0000
21/02/2025 às 10:54:30	09.224.964/0001-98	R$ 4.311,0000
21/02/2025 às 10:54:31	33.149.010/0001-42	R$ 4.308,0000
21/02/2025 às 10:54:41	19.168.221/0001-00	R$ 4.307,0000
21/02/2025 às 10:54:47	33.149.010/0001-42	R$ 4.306,0000
21/02/2025 às 10:54:57	19.168.221/0001-00	R$ 4.300,0000
21/02/2025 às 10:55:09	33.149.010/0001-42	R$ 4.299,0000
21/02/2025 às 10:55:28	19.168.221/0001-00	R$ 4.298,0000
21/02/2025 às 10:55:58	33.149.010/0001-42	R$ 4.297,0000
21/02/2025 às 10:56:20	09.224.964/0001-98	R$ 4.305,0000
21/02/2025 às 10:56:29	09.224.964/0001-98	R$ 4.289,8500
21/02/2025 às 10:57:07	19.168.221/0001-00	R$ 4.288,0000
21/02/2025 às 10:57:13	33.149.010/0001-42	R$ 4.287,0000
21/02/2025 às 10:57:20	19.168.221/0001-00	R$ 4.286,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 10:57:47	33.149.010/0001-42	R$ 4.284,6700
21/02/2025 às 10:58:47	09.224.964/0001-98	R$ 4.283,0000
21/02/2025 às 10:58:59	19.168.221/0001-00	R$ 4.281,0000
21/02/2025 às 10:59:27	09.224.964/0001-98	R$ 4.279,1700

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:26:43
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:57:54
Recurso:		27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:		06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:25:30
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:49:17
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:24:48
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:49:59
Recurso:	(Cadastrado)	27/02/2025 16:59:16
Contrarrazões:		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD	(Cadastrado)	06/03/2025 22:08:04
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:20:41
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/03/2025 11:40:25
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	12/03/2025 13:49:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2025	
Às 11:04 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 397/2025, Pregão nº 90004/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos	
Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 08:32:47	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:02	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator.
Sistema	21/02/2025 às 08:36:46	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	21/02/2025 às 08:37:32	Em todos os postos de trabalho também deverá ser instalado e mantido relógio de ponto digital.
Sistema	21/02/2025 às 08:37:57	A empresa deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	21/02/2025 às 08:41:41	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	21/02/2025 às 11:20:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 11:23:37	Estou realizando as análises iniciais. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 11:42:31	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 11:48:33	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 13:33:58	Boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:34:05	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	21/02/2025 às 13:38:54	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 15:57:40	Sessão suspensa até 9h do dia 24/02/2025.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:16	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:30	Aguardem enquanto verifico os arquivos anexados pelo licitante.
		Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados
Sistema	24/02/2025 às 10:18:56	no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 397/2025, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4921173867029276 14&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 21

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 11:20:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Troca de Óleo de Veículo Automotivo	
Cessão de mão de obra.	
Função: Lubrificador de Máquinas e Veículos.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 6.704,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 80.452,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 5.577,0000 (unitário) / R$ 66.924,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 12.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 150.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 12.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 150.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80.452,9200 (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.735,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 6.400,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.448,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.577,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66.924,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 5.580,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 6.200,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.400,0000 (total)	
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 6.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.400,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 6.704,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80.448,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 6.704,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.448,0000 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 5.799,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 69.588,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.850,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 5.849,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70.188,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8.244,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 98.931,0000 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 6.699,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80.388,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.704,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.448,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 5.598,5600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67.182,7200 (total)	
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 5.578,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 66.936,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.839,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70.079,8800 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.475.070/0001-00 - SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 6.704,4100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80.452,9200 (total)	
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 6.704,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 80.452,9200 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 11:04:40	37.846.199/0001-83	R$ 5.598,5600
21/02/2025 às 11:05:11	19.168.221/0001-00	R$ 5.597,0000
21/02/2025 às 11:06:04	44.175.345/0001-51	R$ 6.400,0000
21/02/2025 às 11:06:17	07.339.774/0001-90	R$ 5.850,0000
21/02/2025 às 11:07:00	33.149.010/0001-42	R$ 5.595,0000
21/02/2025 às 11:07:54	19.168.221/0001-00	R$ 5.594,0000

21/02/2025 às 11:08:42	33.149.010/0001-42	R$ 5.593,0000
21/02/2025 às 11:08:54	19.168.221/0001-00	R$ 5.592,0000
21/02/2025 às 11:09:28	09.224.964/0001-98	R$ 6.000,0000
21/02/2025 às 11:09:45	28.919.145/0001-00	R$ 6.700,0000
21/02/2025 às 11:10:04	10.874.523/0001-10	R$ 5.849,9900
21/02/2025 às 11:11:14	14.623.473/0001-50	R$ 5.840,0000
21/02/2025 às 11:11:15	33.149.010/0001-42	R$ 5.590,0000
21/02/2025 às 11:11:17	10.874.523/0001-10	R$ 5.839,9900
21/02/2025 às 11:11:48	19.168.221/0001-00	R$ 5.589,0000
21/02/2025 às 11:11:51	09.224.964/0001-98	R$ 5.580,0000
21/02/2025 às 11:11:56	28.919.145/0001-00	R$ 5.800,0000
21/02/2025 às 11:12:04	19.168.221/0001-00	R$ 5.579,0000
21/02/2025 às 11:12:50	14.623.473/0001-50	R$ 5.799,0000
21/02/2025 às 11:13:33	28.919.145/0001-00	R$ 5.735,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 11:15:19	00.482.840/0001-38	R$ 5.849,0000
21/02/2025 às 11:16:48	18.927.396/0001-82	R$ 6.699,0000
21/02/2025 às 11:17:37	33.149.010/0001-42	R$ 5.578,0000
21/02/2025 às 11:18:32	19.168.221/0001-00	R$ 5.577,0000

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 11:01:31	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 11:20:33	O item 17 está encerrado.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:51	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:26:51.
Sistema	24/02/2025 às 10:48:00	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:58:00.
Sistema	24/02/2025 às 11:00:01	A fase de recurso do item 17 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 17 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 17 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
27/02/2025 às 16:59:35	Fornecedor GM INSTALADORA LTDA, CNPJ 14.623.473/0001-50 registra recurso.
06/03/2025 às 22:08:32	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 14.623.473/0001-50.
12/03/2025 às 11:40:34	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
12/03/2025 às 13:49:27	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/03/2025 às 11:04:02	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.577,0000.
17/03/2025 às 11:04:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:26:51
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:58:00
Recurso:		27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:		06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:25:39
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:49:25
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:24:54
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:50:05
Recurso:	(Cadastrado)	27/02/2025 16:59:35
Contrarrazões:		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD	(Cadastrado)	06/03/2025 22:08:32
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:20:49
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/03/2025 11:40:34
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	12/03/2025 13:49:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2025	
Às 11:04 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 397/2025, Pregão nº 90004/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos	
Entrega de propostas: De 06/02/2025 às 08:00 até 21/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 08:32:47	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo.
Sistema	21/02/2025 às 08:34:02	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, todos devem permanecer conectados e atentos durante todas a fases,

		visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, implica na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição do infrator.
Sistema	21/02/2025 às 08:36:46	IMPORTANTE: Conforme consta no item 4.1 do termo de referência do edital, apesar da licitação ser registro de preços e a contratação ocorrer sob demanda, indiferente da quantidade de funcionários contratados, a empresa deverá abrir ESCRITÓRIO no município para atendimento do fiscal e gestor do contrato, e dos seus funcionários
Sistema	21/02/2025 às 08:37:32	Em todos os postos de trabalho também deverá ser instalado e mantido relógio de ponto digital.
Sistema	21/02/2025 às 08:37:57	A empresa deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
Sistema	21/02/2025 às 08:41:41	AVISO: Não anexar a proposta ou documentos, pedir desclassificação e não efetuar a regularização de certidões no uso dos benefícios de ME/EPP, também são infrações administrativas tipificadas na cláusula 21 do edital, e quem cometê-las será submetido a processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	21/02/2025 às 11:20:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 11:23:37	Estou realizando as análises iniciais. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 11:42:31	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 11:48:33	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 13:33:58	Boa tarde.
Sistema	21/02/2025 às 13:34:05	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	21/02/2025 às 13:38:54	ATENÇÃO: Conforme cláusula 11.1 do edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após fase de julgamento das propostas, todavia a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida portanto, na data de 21/02/2025, e se for o caso, atualizada no data em que estiver sendo analisada.
Sistema	21/02/2025 às 15:57:40	Sessão suspensa até 9h do dia 24/02/2025.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:16	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/02/2025 às 09:06:30	Aguardem enquanto verifico os arquivos anexados pelo licitante.
Sistema	24/02/2025 às 10:18:56	Os documentos de habilitação do licitante serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema, e serão todos levados aos autos do processo licitatório nº 397/2025, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=4921173867029276 14&s=candoi&origem=interno&s=candoi, a partir do despacho 21

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 11:20:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Cessão de mão de obra.	
Função: Ajudante de Eletricista de Máquinas e Veículos.	
Carga horária semanal: 40h	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 6.212,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 74.548,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 5.177,0000 (unitário) / R$ 62.124,0000 (total)	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.456.176/0001-76 - ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 12.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 144.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 144.000,0000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.548,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
12.441.717/0001-58 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.548,2000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.375,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 6.100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.544,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.177,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62.124,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
20.194.869/0001-21 - D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74.548,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		

09.224.964/0001-98 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 5.180,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62.160,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
15.352.600/0001-96 - DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.548,2000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA	R$ 5.900,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70.800,0000 (total)	-
UF endereço: AP		
Valor proposta: R$ 5.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 70.800,0000 (total)		
39.668.697/0001-09 - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA	R$ 6.212,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74.544,0000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 6.212,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.544,0000 (total)		
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA	R$ 5.379,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 64.559,8800 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.420,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 65.040,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 7.640,5000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 91.686,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 7.640,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 91.686,0000 (total)		
18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 6.210,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.520,0000 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.213,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 74.556,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R$ 5.195,6000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62.347,2000 (total)	-
UF endereço: AL		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 74.548,2000 (total)		
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	R$ 5.178,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 62.136,0000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 74.548,2000 (total)		
10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.899,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70.799,8800 (total)	-
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 74.548,2000 (total)		
36.538.698/0001-40 - ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74.548,2000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 74.548,2000 (total)		
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.548,2000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 74.548,2000 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.548,2000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 74.548,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.475.070/0001-00 - SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.548,2000 (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74.548,2000 (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA	R$ 6.212,3500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.548,2000 (total)	-
UF endereço: RO		
Valor proposta: R$ 6.212,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 74.548,2000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 11:04:49	37.846.199/0001-83	R$ 5.195,6000
21/02/2025 às 11:05:27	19.168.221/0001-00	R$ 5.194,0000
21/02/2025 às 11:05:57	44.175.345/0001-51	R$ 6.100,0000
21/02/2025 às 11:06:05	07.339.774/0001-90	R$ 5.420,0000
21/02/2025 às 11:07:07	33.149.010/0001-42	R$ 5.193,0000
21/02/2025 às 11:07:38	19.168.221/0001-00	R$ 5.192,0000
21/02/2025 às 11:08:52	33.149.010/0001-42	R$ 5.190,0000
21/02/2025 às 11:09:08	19.168.221/0001-00	R$ 5.189,0000
21/02/2025 às 11:09:43	09.224.964/0001-98	R$ 5.200,0000
21/02/2025 às 11:09:51	28.919.145/0001-00	R$ 6.200,0000
21/02/2025 às 11:10:10	10.874.523/0001-10	R$ 5.899,9900
21/02/2025 às 11:10:25	28.919.145/0001-00	R$ 6.000,0000
21/02/2025 às 11:11:22	33.149.010/0001-42	R$ 5.188,0000
21/02/2025 às 11:11:35	14.623.473/0001-50	R$ 5.410,0000
21/02/2025 às 11:12:11	28.919.145/0001-00	R$ 5.400,0000
21/02/2025 às 11:12:16	19.168.221/0001-00	R$ 5.186,0000
21/02/2025 às 11:12:20	09.224.964/0001-98	R$ 5.180,0000
21/02/2025 às 11:12:36	19.168.221/0001-00	R$ 5.179,0000
21/02/2025 às 11:13:12	14.623.473/0001-50	R$ 5.399,0000
21/02/2025 às 11:14:01	28.919.145/0001-00	R$ 5.390,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/02/2025 às 11:14:23	14.623.473/0001-50	R$ 5.389,0000
21/02/2025 às 11:14:45	28.919.145/0001-00	R$ 5.380,0000
21/02/2025 às 11:15:19	14.623.473/0001-50	R$ 5.379,9900
21/02/2025 às 11:15:54	28.919.145/0001-00	R$ 5.375,0000
21/02/2025 às 11:16:59	18.927.396/0001-82	R$ 6.210,0000
21/02/2025 às 11:17:44	33.149.010/0001-42	R$ 5.178,0000
21/02/2025 às 11:18:46	19.168.221/0001-00	R$ 5.177,0000

Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/02/2025 às 11:01:31	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/02/2025 às 11:20:47	O item 18 está encerrado.
Sistema	24/02/2025 às 10:16:55	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:26:55.
Sistema	24/02/2025 às 10:48:14	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2025 10:58:14.
Sistema	24/02/2025 às 11:00:01	A fase de recurso do item 18 está aberta até 27/02/2025.
Sistema	28/02/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 18 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 18 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
27/02/2025 às 16:59:50	Fornecedor GM INSTALADORA LTDA, CNPJ 14.623.473/0001-50 registra recurso.
06/03/2025 às 22:08:57	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 14.623.473/0001-50.
12/03/2025 às 11:40:41	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
12/03/2025 às 13:49:34	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/03/2025 às 11:04:02	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.177,0000.
17/03/2025 às 11:04:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:26:55
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:58:14
Recurso:		27/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:		06/03/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:25:47
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:49:32
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
14.623.473/0001-50 - GM INSTALADORA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:24:59
Intenção de recurso na habilitação:		24/02/2025 10:50:11
Recurso:	(Cadastrado)	27/02/2025 16:59:50
Contrarrazões:		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD	(Cadastrado)	06/03/2025 22:08:57
33.149.010/0001-42 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/02/2025 10:20:57
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/03/2025 11:40:41
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	12/03/2025 13:49:34

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C6E320A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 249/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	03 (três)	Cascavel e Missal – PR	08, 09 e 10 de março de 2025.	Transferências de Pacientes – Cascavel/PR.
Jaime Paulo P.	Téc. De Segurança em Trabalho	01 (uma)	Cascavel – PR	18 de março de 2025.	Reunião do CEREST/10° R.S. com Técnicos em Saúde do Trabalho e Técnicos da Epidemiologia.
Patrícia Cristina Hoffman	Psicóloga	01 (uma)	Cascavel – PR	20 de março de 2025.	Grupo Técnico de saúde mental.
Albino Junior Rheinehimer	Motorista	10 (dez)	Cascavel Nova Aurora – PR	01, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	06 (seis)	Cascavel Toledo Nova Aurora – PR	05, 06, 07, 10, 12 e 13 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Gilmar Roman	Motorista	09 (nove)	Toledo Cascavel e Corbélia – PR	04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Israel Reis Bento	Motorista	11 (onze)	Cascavel Toledo Missal Céu Azul – PR	01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	12 (doze)	Cascavel e Curitiba – PR	03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas, CLINICA ONCOVILE.
Valdomiro C. de Mello	Motorista	03 (três)	Cascavel – PR	11, 14 e 15 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	14 (treze)	Cascavel e Toledo e Foz do Iguaçu – PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Mazinho W. da Silva	Motorista	07 (sete)	Cascavel – PR	03, 04, 05, 07, 10,13 e 14 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel – PR	01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	11 (onze)	Cascavel – PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Roberto Dallanora	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	19 de março de 2025.	5° Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente de combate a endemias	01 (uma)	Cascavel – PR	12 de março de 2025.	Buscar veneno utilizado para dengue.
Ivanildo Sousa Azevedo	Enfermeiro	01 (uma)	Cascavel – Pr	08 de março de 2025.	Transporte de Paciente para Inova em Cascavel - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:E1ED5681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 01.004/2025 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Vagas para Administração/Ciências Contábeis/ Gestão pública.		
Candidato	***Pontuação***	***Vaga***
João Roberto Lins	90	Ampla concorrência
Jenifer Mabili da Silva Scheleider	65	Ampla concorrência
Amanda Aparecida Lins dos Santos	47	Ampla concorrência
Ana Clara Santos	46	Ampla concorrência
Kauê Mangger Lima	45	Ampla concorrência
Renan Gustavo da Silva	45	Ampla concorrência
Thomas kauan blum	45	Ampla concorrência

Fernanda Chamberlain Harps	44	Ampla concorrência
Yuri Matias Ramos de Souza	36	Ampla concorrência
Ananiel Casagrande claro dos santos	35	Ampla concorrência
Lucas Rosina Martins	35	Ampla concorrência
Thayana Thays Lourenço	35	Ampla concorrência
Natalia Cristina Torcate	27	Ampla concorrência
Ingrid Maiara Velozo do Nascimento	23	Ampla concorrência
Lucas Rosina Martins	23	Afrodescendente
Patrícia Daniele Souza De Jesus	23	Ampla concorrência
Cassiana de Fatima Flores Machado	20	PCD
Edson Renan de Jesus Restorf	20	Ampla concorrência
Idimara Aparecida Martins	20	Ampla concorrência
Kemilly kauany Machado Pedroso	20	Ampla concorrência
Maria Vitória Machado	20	Ampla concorrência

Vagas para Agronomia		
Candidato	***Pontuação***	***Vaga***
Vinicius Scheleider da Silva	40	Ampla concorrência
Guilherme Chaves Mangger Bonfim	25	Ampla concorrência
Maíra Gabriela Vaz Rodrigues	20	Ampla concorrência

Vagas para Arquitetura/Engenharia Civil		
Candidato	***Pontuação***	***Vaga***
Maria Fernanda Dos Santos Vieira	30	Ampla concorrência

Vagas para Direito		
Candidato	***Pontuação***	***Vaga***
Nathalia Corrêa Galvão	25	Ampla concorrência

Vagas para Educação Física		
Candidato	***Pontuação***	***Vaga***
Liedson Oliveira	75	Ampla concorrência
Eduardo Rosinha Martins	35	Ampla concorrência
Vagas para Eng Ambiental		
Não houveram inscritos		

Vagas para Ensino Médio Formação de Docentes		
Candidato	***Pontuação***	***Vaga***
Larissa Dos Santos	94	Ampla concorrência
Pietro Ribeiro De Moura e Costa	90	Ampla concorrência
Rayanne Cordeiro	84	Ampla concorrência
Amanda Marcondes de Oliveira	77	Ampla concorrência
Heloisa Barbosa	72	Ampla concorrência
Geovanna Aparecida Brain	70	Ampla concorrência
Renata de Fátima Platner Bestel	67	Ampla concorrência
Gabrieli Dias Bezena	60	Ampla concorrência
Suelen Meira Lins	60	Ampla concorrência
Lorena Gabrieli Batista	60	Ampla concorrência
Luis Miguel Pereira	60	Ampla concorrência
Gabriel Andrade Coito	60	Afrodescendente
Jhenifer Aparecida Blatner	55	Ampla concorrência
Kauã Felipe dos Santos	55	Ampla concorrência
Lais Alves Cordeiro Moreira	55	Ampla concorrência
Gabriel Lucas da Silva	50	Ampla concorrência
Camilly Balles Silva dos Santos	50	Ampla concorrência
Anna Livya Mangguer Teodoro	50	Ampla concorrência
Thayanara Crystine Silva	48	Ampla concorrência
Hemilly Mangger Cordeiro	45	Ampla concorrência
Railana Naiamy Bitencourt da Silva	45	Ampla concorrência

Vagas para Farmácia		
Candidato	***Pontuação***	***Vagas***
Thays Eduarda Oliveira da Luz	108	Ampla concorrência
Laura Maria Teilo Lima	23	Ampla concorrência

Vagas para Pedagogia e Licenciatura		
Candidato	***Pontuação***	***Vagas***
Thayana Thays Lourenço	180	Ampla Concorrência
Vanessa Carliane Gonçalves Ortiz	171	Ampla Concorrência
Thais Fernanda Lins	162	Ampla Concorrência
Janaina De Melo Costa	154	Ampla Concorrência
ARIELE CRISTINA FAGUNDES	145	Ampla Concorrência
Juceli Marcolino dos Santos Mangger	110	Ampla Concorrência
Joelma Cristina Lins	107	Ampla Concorrência
Edineia de Jesus Rosner Lopes	103	Ampla Concorrência
Kamilly E. Santos da Luz	91	Ampla Concorrência
Francine blum	75	Ampla Concorrência
Tatiele Cordeiro Dos santos	75	Afrodescendente
Ana Carolina Coutinho	67	Ampla Concorrência
Luciana Matos	53	Ampla Concorrência
Amanda Franco de Miranda	43	Ampla Concorrência
Tatiane do Prado	43	Ampla Concorrência
Jesse Viviane Rosinha Marins	41	Ampla Concorrência
Carol Juliana Coitinho	40	Ampla Concorrência
Andriele Caetano de Melo	40	Ampla Concorrência
Jeiciqueli Schanan	40	Ampla Concorrência

Vanessa de Oliveira	38	Ampla Concorrência
Franciele da Guia Mangger	35	Ampla Concorrência
Gicele Aparecida Boeno	35	Ampla Concorrência
Ludiane Arps	35	Ampla Concorrência
Leticia Alps Guerino	31	Ampla Concorrência
Fabiana de Oliveira Dionisio	30	Ampla Concorrência
Livia Eduarda Andolfato Pinheiro	25	Ampla Concorrência
Larissa Cordeiro dos Santos	23	Ampla Concorrência
Eduarda Lorena Magari	20	Ampla Concorrência
Rayane Fagundes	20	Ampla Concorrência
Jaelica Naiz Lambert	20	Ampla Concorrência
Keren Lais Scheleider	20	Ampla Concorrência
Luara Mariana Bonfim Marche	20	Ampla Concorrência
Marmilly Thauabi dos Santos	20	Ampla Concorrência
Kauane de Jesus Pina	20	Ampla Concorrência

Vagas para Lageado Grande l		
Candidato	**Pontuação**	**Vaga**
Kauane Ap. Claro do Nascimento	51	Ampla Concorrência
Mariety Ap. Santos	30	Ampla Concorrência
Lais Fernanda Lins	20	Ampla Concorrência
Maria Vitória Machado	20	Ampla Concorrência

Vagas para Quarteirão dos Orfãos		
Candidato	**Pontuação**	**Vaga**
Josiane Ap. de França	34	Ampla Concorrência

Vagas para Tigrinho		
Candidato	**Pontuação**	**Vaga**
Lediane Damaris dos Santos dos Reis	83	Ampla Concorrência

Vagas para São Sebastião		
Candidato	**Pontuação**	**Vaga**
Cauane de Bonfim Bandeira	75	Ampla Concorrência
Luigi Eduardo Pereira	27	Ampla Concorrência
Gabriela Soares do Rosario	23	Ampla Concorrência
Alana Monike Pereira	20	Ampla Concorrência
Renan Kauê da luz Oliveira	20	Ampla Concorrência
Eduarda Aparecida Pereira	20	Ampla Concorrência

Vagas para psicologia		
Candidato	***Pontuação***	***Vaga***
Lihandra Maria Desplanches Santos	30	Ampla concorrência

Cerro Azul, 20 de março de 2025.

ÉVELLYN THAIS PEREIRA
Presidente de Comissão de PSS
Portaria Nº180 de 27 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7D6435A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PARANA							Exercício de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Administração Direta							
Período: Janeiro à Dezembro							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.589.130,08	65.589.130,08	15.153.241,00	23,10	84.098.665,38	128,22	-18.509.535,30
RECEITAS CORRENTES	63.471.019,32	63.471.019,32	14.817.930,40	23,35	79.316.368,90	124,96	-15.845.349,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.757.112,45	3.757.112,45	945.016,05	25,15	5.268.320,30	140,22	-1.511.207,85
Impostos	3.105.416,48	3.105.416,48	844.595,16	27,20	4.330.178,43	139,44	-1.224.761,95
Taxas	651.695,97	651.695,97	100.420,89	15,41	938.141,87	143,95	-286.445,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	440.397,59	440.397,59	78.762,45	17,88	490.324,60	111,34	-49.927,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.397,59	440.397,59	78.762,45	17,88	490.324,60	111,34	-49.927,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	364.104,65	24,27	2.294.958,95	153,00	-794.958,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.722,40	0,00	7.386,58	0,00	-7.386,58
Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	362.382,25	24,16	2.287.572,37	152,50	-787.572,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.432,96	18.432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,96
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	323.986,21	323.986,21	61.757,55	19,06	313.390,32	96,73	10.595,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	37.484,57	37.484,57	526,50	1,40	14.698,04	39,21	22.786,53
Serviços e Atividades referentes à Saúde	271.501,64	271.501,64	61.231,05	22,55	298.692,28	110,01	-27.190,64
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.256.705,89	57.256.705,89	13.319.835,51	23,26	70.678.892,31	123,44 -13.422.186,42	
Transferências da União e de suas Entidades	33.666.215,91	33.666.215,91	8.047.667,43	23,90	41.012.735,45	121,82	-7.346.519,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.931.339,11	13.931.339,11	3.210.567,35	23,05	17.788.612,18	127,69	-3.857.273,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.659.150,87	9.659.150,87	2.061.600,73	21,34	11.877.544,68	122,97	-2.218.393,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.384,22	174.384,22	48.454,19	27,79	270.482,42	155,11	-96.098,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.872,69	18.872,69	21.846,26	115,76	74.109,68	392,68	-55.236,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	155.511,53	155.511,53	26.607,93	17,11	196.372,74	126,28	-40.861,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.118.110,76	2.118.110,76	335.310,60	15,83	4.782.296,48	225,78	-2.664.185,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.118.110,76	2.118.110,76	335.310,60	15,83	4.782.296,48	225,78	-2.664.185,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.918.110,76	1.918.110,76	17.130,00	0,89	1.293.697,85	67,45	624.412,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	318.180,60	159,09	3.488.598,631.744,30		-3.288.598,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.589.130,08	65.589.130,08	15.153.241,00	23,10	84.098.665,38	128,22 -18.509.535,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.589.130,08	65.589.130,08	15.153.241,00	23,10	84.098.665,38	128,22 -18.509.535,30	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.902.387,87	0,00	16.451.125,43	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	1.902.387,87	0,00	16.451.125,43	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR N. P. (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.368.963,25	77.672.778,44	14.703.352,09	66.383.045,09	11.289.733,35	13.586.515,79	13.586.515,79	14.205.397,87	62.868.496,78	2.915.664,52
DESPESAS CORRENTES	50.116.672,36	68.404.858,60	12.807.523,26	61.975.679,39	6.429.179,21	12.999.737,97	12.999.737,97	7.747.352,61	60.079.323,36	1.318.173,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.370.512,79	32.298.612,79	6.792.454,84	30.319.138,97	1.979.473,82	6.792.454,84	6.792.454,84	2.015.285,47	30.091.870,73	35.811,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	83.009,73	83.009,73	16.990,27	83.009,73	83.009,73	16.990,27	83.009,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.646.159,57	36.006.245,81	5.932.058,69	31.573.530,69	4.432.715,12	6.124.273,40	6.124.273,40	5.715.076,87	29.904.442,90	1.282.361,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.902.290,89	9.255.719,84	1.895.828,83	4.407.365,70	4.848.354,14	586.777,82	586.777,82	6.445.845,26	2.789.173,42	1.597.491,12
INVESTIMENTOS	3.072.290,89	8.285.719,84	1.813.109,35	3.529.053,20	4.756.666,64	504.058,34	504.058,34	6.354.157,76	1.910.860,92	1.597.491,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.920.166,83	9.521.573,42	3.081.376,54	9.186.261,97	335.311,45	3.474.767,54	3.474.767,54	335.311,45	9.186.261,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.289.130,08	87.194.351,86	17.784.728,63	75.569.307,06	11.625.044,80	17.061.283,33	17.061.283,33	14.540.709,32	72.054.758,75	2.915.664,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.289.130,08	87.194.351,86	17.784.728,63	75.569.307,06	11.625.044,80	17.061.283,33	17.061.283,33	14.540.709,32	72.054.758,75	2.915.664,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.529.358,32	0,00	0,00	11.445.022,84	0,00	12.043.906,63	2.915.664,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.289.130,08	87.194.351,86	17.784.728,63	84.098.665,38	3.095.686,48	17.061.283,33	17.061.283,33	3.095.686,48	84.098.665,38	2.915.664,52
FONTE:										

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR N. P. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERRO AZUL, 12/03/2025										
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***			***LUIZ ANTONIO PAULUS***						
Prefeito Municipal	Contador			Controle Interno						
FONTE:										

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:42F19C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2024					
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro					
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	84.098.665,38	75.996.332,07	Despesa Orçamentária (VI)	75.569.307,06	75.564.635,19
Ordinária	47.271.814,49	40.195.268,58	Ordinária	42.549.370,92	41.561.596,65
Vinculada	36.826.850,89	35.801.063,49	Vinculada	33.019.936,14	34.003.038,54
Transferências do FUNDEB	12.007.445,83	10.192.141,98	Transferências do FUNDEB	10.641.150,80	10.236.781,40
Transferências Voluntárias	3.802.997,69	3.844.660,33	Transferências Voluntárias	1.113.366,75	5.095.537,99
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.914.290,00	7.285.412,85	Transferências de Programas	8.698.430,43	5.419.830,56
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	446.416,06	3.505.132,99	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	740.325,37	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	475.797,27	2.366.703,83
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	11.655.701,31	10.233.389,97	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	740.324,80	48.199,59
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	11.350.866,09	10.835.985,17
Transferências Financeiras Recebidas (II)	295.404,34	164.261,05	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.300.000,00	3.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.413.978,33	18.357.277,56	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	17.826.612,75	12.584.300,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	598.883,79	3.836.752,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.747.244,63	994.469,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.915.664,52	8.087.410,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.439.895,48	4.762.263,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.899.430,02	6.433.114,83	Valores Restituíveis	7.639.472,64	6.827.568,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	30.176.567,62	26.807.632,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	28.000.207,88	30.176.567,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.176.567,62	26.807.632,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	28.000.207,88	30.176.567,62
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	125.984.615,67	121.325.503,63	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	124.696.127,69	121.325.503,63
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CERRO AZUL, 12/03/2025					
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO		***CLEVERSON DE FREITAS***		***LUIZ ANTONIO PAULUS***	
Prefeito Municipal		Contador		Controle Interno	

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:085E3B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**95.887.224,18**	**92.382.892,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.245.236,80	5.240.171,85
IMPOSTOS	4.105.599,14	4.004.527,35
TAXAS	1.139.637,66	1.235.644,50
CONTRIBUIÇÕES	388.918,83	526.498,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	147.022,32	121.984,11
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	241.896,51	404.514,85
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	320.048,38	441.278,24
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	320.048,38	441.278,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.630.378,82	3.244.906,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA	293.002,31	547.884,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.287.260,78	2.616.942,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	50.115,73	80.079,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	85.559.216,99	77.462.051,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	295.404,34	164.261,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	84.477.389,53	75.844.753,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	786.423,12	1.453.036,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	963.619,99	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	963.619,99	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	779.804,37	5.467.985,20
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	311,59	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	779.492,78	5.467.985,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**67.260.329,64**	**57.388.420,41**
PESSOAL E ENCARGOS	9.986.128,94	9.417.494,94
ENCARGOS PATRONAIS	4.596.812,81	4.183.995,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.389.316,13	5.233.499,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.814.961,78	20.597.658,03
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.346.629,84	12.270.878,85
SERVIÇOS	9.468.331,94	8.326.779,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	125.621,77	124.770,44
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	83.009,73	87.735,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA	42.612,04	37.035,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.560.081,82	13.475.523,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.300.000,00	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.091.111,84	9.625.066,43
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	168.969,98	850.456,63
TRIBUTÁRIAS	18.829,75	26.376,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.829,75	26.376,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.754.705,58	13.746.597,16
PREMIAÇÕES	30.309,40	64.312,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.724.396,18	13.682.284,27
Resultado Patrimonial do Período	**28.626.894,54**	**34.994.472,09**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	6.800.450,08	6.874.659,04
Desincorporação de passivo	878.312,50	818.145,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	242.208,32	206.832,13
CERRO AZUL, 12/03/2025		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:60D05A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2024		
			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**40.270.312,85**	**42.435.220,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.104.148,43**	**4.980.358,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.000.207,88	30.176.567,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	141.653,09	3.132.947,29
Creditos a Curto Prazo	12.183.084,10	12.191.067,25	Empréstimos e Financiamentos	27.176,94	27.176,94
Créditos Tributários a Receber	1.356.562,62	1.871.399,25	Fornecedores e Contas a Pagar	646.237,68	1.791.110,72
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	289.080,72	29.123,34
Dívida Ativa Tributária	10.826.521,48	10.319.668,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**9.596.532,42**	**9.660.087,89**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar	9.596.532,42	9.596.532,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	a Longo Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	87.020,87	67.586,10	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	63.555,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**47.430.155,29**	**40.333.738,79**	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.700.680,85**	**14.640.446,18**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	9.847.231,84	9.847.231,84
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
FONTE:					

ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	192.200,18	192.200,18
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	66.960.355,27	58.089.081,56
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.686.030,74	15.121.715,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	58.089.081,56	41.916.263,44
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-814.757,03	1.051.102,48
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	1.111,11	1.111,11			
Participações Permanentes	1.111,11	1.111,11			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.111,11	1.111,11	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**76.999.787,29**	**68.128.513,58**
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**87.700.468,14**	**82.768.959,76**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	47.429.044,18	40.332.627,68			
Bens Móveis	24.501.442,20	23.479.760,99			
Bens Imóveis	22.927.601,98	16.852.866,69			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
FONTE:					

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**87.700.468,14**	**82.768.959,76**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	9.702.350,40	8.476.125,10	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	80.500.751,91	67.733.908,58
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	12.943,28	12.943,28	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**9.715.293,68**	**8.489.068,38**	**TOTAL**	**80.500.751,91**	**67.733.908,58**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários	13.905.305,60	9.955.927,68
3	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	6.801,92	0,04
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	218.787,78	-507.837,44
102	FUNDEB 40%	1.211.967,81	552.258,11
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.891,21	-1.132,70
FONTE:			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	246.986,22	14.237,61
107	Salário Educação	239.702,42	192.570,34
111	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	0,00	4.349,09
112	Programa EJA	-51,59	-51,59
115	Merenda Escolar – PNAE	5.940,81	22.751,30
116	Convenio Transporte Escolar – Estado	39.168,53	6.833,33
123	Convenio FNDE - Pró-Infância PAC 2	0,00	0,00
124	Convenio FNDE - Pró-Infância PAC 2	0,00	87,42
125	Programa Caminho da Escola - FNDE - Exercicio Corr	0,01	0,20
126	Convênio Cobertura Quadra Escola Municipal	475,13	7.797,97
127	Convênio FNDE - Plano deAções Articuladas	0,00	0,00
128	Recursos de Convênio FNDE	23,15	289,05
129	Recursos do Convênio com FNDE	0,00	33.839,35
130	Recursos do Convênio FNDE - PAC 2	0,00	0,00
132	PDDE	5,67	64,58
133	Plano de Ações Articuladas - PAR	0,00	0,00
134	Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	20,84	9.252,57
136	CONVENIO PRO INFANCIA	0,00	0,00
138	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO	0,00	51.826,35
139	FNDE PROINFANCIA PAC	3,63	18.902,34
143	CONVÊNIOAQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL	0,00	0,00
144	Convênio Escola da Bomba	0,00	1.958,92
145	FNDE - Diversidades Educação Étnico Racial	46.790,68	43.014,72
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	640.176,53	397.157,25

311	Saude / Programa Agentes Comunitários de Saude	0,00	0,00
314		0,00	0,00
FONTE:			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
315	Saúde / Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00
318	PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF - ESTADO	0,00	0,53
360	Convênio Ministério da Saude	0,00	0,00
361	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	0,00	5,70
364	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	0,00	16,06
365	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	0,00	28,08
366	ConvênioAcademia de Saúde	4.509,79	4.146,32
367	QUALIFAR SUS	8.992,65	8.267,88
368	PROG DE REQUAL DE UBS- AMPLIAÇAO	414,50	7.667,56
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	174.712,65	230.072,12
370	PROG DE REQUAL DE UBS -AMPLIAÇÃO	0,00	34,80
371	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	0,00	1,49
372	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	8.616,98	60.735,46
373	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	6.564,59	6.035,51
374	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	0,00	109,59
375	Recursos do Convênio com o Ministério da Saude	10.209,26	9.386,43
376	Vigiasus Custeio	436,71	23.472,38
378	Convenio Ministério da Saúde - UBS Ampliação	98,34	1.442,91
379	FNS CONVENENTE	13.661,85	12.648,91
382	CONV. GSUS	34.765,16	138.558,54
388	Convenio UPA	-881.899,96	-4.609.143,38
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	702.870,42	1.274.761,68
495	Atenção Básica	718.150,49	697.507,42
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	373,19	5.008,66
497	Vigilância em Saúde	10.089,52	1.387,79
498	Assistência Farmacêutica	3.768,86	29.124,76
FONTE:			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.536.501,86	326.416,87
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Nã	745.040,51	636.858,47
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	249.199,65	199.294,45
509	Gerenciamento do Trânsito	30.736,30	43.442,11
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	303.981,75	340.197,11
511	Taxas - Prestação de Serviços	380.789,96	111.238,41
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.680,12	-104,70
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.614,42	33.461,94
519	Bloco de Investimento - Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	337,16
704	Programa API	0,00	0,00
705	Programa PETI	0,00	0,00
727	Recursos de Convênio com MDS	0,00	0,00
728	Fomento ao Setor Agropecuario - Investimento	0,00	0,00
729	Transf de Repasse do Prog.de Proteção B. à Família	0,00	0,00
742	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
743	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
745	Equipamentos	0,00	0,00
746	Equipamento Manutenção Estrada Rurais	0,00	0,00
747	CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULO COLETA SELETIVA	0,00	2.333,48
748	Convênio Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
749	Convenio Estado	0,00	0,00
750	Convenio Estado	0,00	0,00
753	Convênio Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)	0,00	0,00
754	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0,00	0,00
755	Modernização do Campo de Futebol Municipal	31.259,25	15.562,44
FONTE:			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
756	Recursos do UGU - 07 - Programa Turismo Brasil	0,00	0,00
758	Convenio Portal Turstico	0,00	45.110,90
760	Caminhão Basculante 4x2	0,00	0,00
761	Caminhão Basculante 6x4	0,00	0,00
763	Veículo Meio Ambiente	0,00	0,00
764	Veículo Hatch	0,00	0,00
765	Veículo Agricultura	0,00	0,00
766	Rolo Compactador	0,00	0,00
767	Rolo Compactador	0,00	0,00
768	Convênio Caminhão Compactador de Lixo	47.950,00	47.950,00
769	Convenio Equipamento	42.203,77	41.188,66
774	Pavimentações	78.450,55	54.739,84
775	Convênio Agricultura	0,00	0,03
776	Convenio Veiculo	0,00	168,99
777	Convenio Equipamento Material Permanente	0,00	0,00
778	Convenio Equipamento Material Permanente	0,00	175,23
779	Pavimentação São Sebastião	0,00	32.002,31
780	Convênio Caminhão Basculante Caçamba	0,00	56.647,81
783	Convênio Estado	0,00	0,00
785	Convênio Aquisição de ônibus	0,00	0,00
786	CONVENIO AGRICULTURA	39.330,72	-74.199,24

787	Emendas Parlamentares	200.000,00	200.000,00
788	Emendas Parlamentares	448.326,68	700.910,62
792	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
795	PT MC PISO DE TRAN. MEDIA COMPLECIDADE	0,00	0,00
797	Piso Basico Variavel II - Exercicio Corrente	0,00	0,00
FONTE:			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
801	RECURSOS PBVI - SUAS - GOVERNO FEDERAL	0,00	0,00
802	RECURSOS DO FMAS/GDBF	0,00	0,00
803	Piso Variavel de Media Complex. - Exerc. Corrente	0,00	0,00
805	IGD - SUAS - Indice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00
806	Piso Básico Variável III - Equipes Volantes	0,00	0,00
810	ProjetoAgente Jovem Des. Social e Humano	19.095,89	-332,13
812	Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00
813	VIAJA MAIS 60	6.038,65	0,00
814	Incentivo Higiene Intima	583,10	0,00
817	Convenio Programa Familia Paranaense	0,00	0,00
819	PROINFANCIA- MOBILIARIA	0,00	229,39
820	Programa Estado daAssistência Social	0,00	0,00
826	CONVÊNIO FIA/CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00
827	PROGRAMAINCENTIVO FAMILIA PARANAENSE I	0,00	0,00
828	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
829	Repasse Governo do Estado	0,00	0,00
830	Repasse Governo do Estado	131,99	1.952,91
831	Convênio Fortalecimento Conselho Tutelar	17.113,33	15.952,79
832	FIA PRIMEIRA INFANCIA	26.656,64	35.936,42
833	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00
835	Apoio Fortalecimento Projetos	6.304,86	5.705,24
836	Incentivo - CMDCA	5.521,49	11.458,83
837	Incentivo Centro Convivênci Idoso	22.658,93	26.561,58
855	Convenio Programa PRODESA	0,00	-21.975,35
856	Convênio Programa Resíduos Sólidos	0,00	0,00
861	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA FNHIS	0,00	0,00
FONTE:			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
867	Recursos do PAM II - Convênio com o Estado	0,00	0,00
868	Convênio Aquisição de Equipamentos Agricolas - MDA	0,00	0,00
869	Convenio SEAB - Aquisição de Calcário	0,00	0,00
874	Programa Família Paranaense	0,00	48,60
876	FIA IMPACTO COVID	12.697,52	11.906,93
877	Convenio Agricultura	21,03	0,00
878	Convenio Agricultura	-420.319,13	0,00
879	Convenio Agricultura	-395.000,00	0,00
890	Convenio Agricultura.	59,18	0,00
933	IGD Suas - Portaria MDS 337/2011	9.964,69	7.464,81
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	130.073,15	82.893,38
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	8.603,18	7.965,31
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Comp	10.014,16	5.569,36
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	59.374,84	173.333,66
1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei n° 13.885./2019	0,00	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial	100.000,00	100.000,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia com finalidade d	304.800,00	304.800,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coro	8.861,58	43.551,87
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefíci	832,68	832,68
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS-(C	38.397,29	35.570,86
1024	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social	17.532,97	257.212,82
1031	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia	0,00	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	54.510,03	47.241,87
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa N	0,00	-16.148,20
FONTE:			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1044	Outras Transferencias Recursos FNDE	329.364,22	0,00
1051	Agentes Comuniátios de Saúde	195.997,30	75.048,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5°	31.599,71	140.252,24
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Art. 8°	19.887,60	56.814,28
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms	0,00	3.757,78
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms	3.905,96	56.366,47
1060	Recursos não vinculados da compensação de Impostos - Livres	9.208,14	264.131,65
1061	Recursos não vinculados da compensação de Impostos - Educaç	83,13	110.054,86
1062	Recursos não vinculados da compensação de Impostos - Saúde	9,92	66.032,92
1063	Adir Blanc	55.193,28	0,00
1064	Piso Enfermagem	26.396,17	0,00
1073	Demais Transferências Obrigatatórias não Decorrentes de Repart	0,53	740.325,33
1494	Bloco Custeio de Ações Saúde - Emendas Parlamentares	15.448,73	15,08
1728	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	558.325,69	1.048.543,79
3116	Convenio Transporte Escolar Estado	0,00	0,00
3371	Repasse do VigiaSUS - Exercicios Anteriores	0,00	0,00
3500	Investimento na Rede de Serviço de Saúde - Exercicios Anterior e	0,00	0,00

TOTAL		**22.078.345,32**	**15.218.182,61**

FONTE:

Notas:

- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN)
- O BALANÇO PATRIMONIAL ABRANGE:
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.
- NA CONTA DA FOLHA DE PAGAMENTO E NAS CONTAS DE CONSIGAÇÕES EXISTEM DIFERENÇAS A APURAR.

CERRO AZUL, 19/03/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:6E1B9B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 391/2022 de 17 de maio de 2024, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**, cujo objeto trata-se do Credenciamento de agricultores familiares detentores de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.
CREDENCIADOS:

REQUERENTE	CPF	PROTOCOLO
JOSÉ HAMILTON LAZAROTTO	355.994.139-34	7710/2025
ADILETE PERPETUA LAZARINI CAVALLI	015.464.949-01	7711/2025
CÉLIO JOSÉ LAZAROTTO	060.215.789-70	7713/2025
VERA CLUSUHAKIS ENES	085.102.839-07	7716/2025
LUIZ JOSIMAR BONTORIN	070.991.319-23	7717/2025
DANIELE GASPARIN BONTORIN	093.606.459-58	7718/2025
TEREZINHA GASPARIN BONTORIN	043.307.399-33	7720/2025
ROSENIR STRAPASSON GASPARIN	544.271.859-91	7736/2025
MARCELO GUIMARÃES	071.751.109-01	7738/2025
EDSON LUIZ MOTTIN	561.869.759-91	7739/2025
ADEMAR ANTONIO CAVALLI	976.372.899-15	7743/2025
LUCI DE FATIMA MOTTIN BONTORIN	036.873.069-76	7744/2025
ORLETE BONTORIN FERREIRA	051.685.529-66	7746/2025
PETERSON CAVALI	103.291.739-36	7749/2025
RENATA POLLI STRAPASSON	047.338.979-79	8758/2025
SANDRA APARECIDA RISSARDI MOTIN	602.447.479-20	8759/2025
CLEITON SLONGO	070.825.619-89	8761/2025
ISAIAS EUCLIDES GASPARIN	640.507.779-91	8762/2025
MARCIA APARECIDA BUSATTO NODARI	548.789.939-87	8763/2025
LEONARDO NODARI	084.448.809-73	8764/2025
EDMAR GASPARIM	017.460.469-91	8765/2025
MARILENE CAVALLI CECCON	071.993.389-70	9215/2025
ELITON CECCON	093.898.189-74	9216/2025
DAVID JULIANO CECCON	160.073.869-96	9217/2025
EDILSON RONALDE CECCON	718.504.909-10	9219/2025
ELTON GABRIEL CECCON	126.252.779-21	9220/2025
ADELAIR MARIA STRAPASSON FALCADE	840.669.549-87	92222/2025
MARIA SELENIR FIORESE GASPARIN	857.075.469-87	9224/2025
MARIA SILVIA FIORESE GASPARIN	031.172.659-37	10141/2025
RAFAEL VINICIUS GASPARIN	082.086.959-71	10142/2025
PAULO IVAN GASPARIN	087.154.019-36	10143/2025
LEONARDO GASPARIN	098.176.189-51	10144/2025
BELMIRA DE FATIMA GUIMARÃES	034.423.769-98	10145/2025
THIAGO ANTONIO GASPARIN	009.731.589-30	10146/2025
LUCIANO ALBERTO LAZAROTO	025.276.499-47	10147/2025
ALIANE PERIN GASPARIN	014.508.809-08	10148/2025

HEVERTON FALCADE	**034.950.299-40**	**10386/2025**
MARIZA REGINA CECCON VOIGT	**063.078.819-76**	**10387/2025**
ALISSON GASPARIN	**102.965.529-41**	**10390/2025**
PEDRO DIANIR GASPARIN	**016.363.939-69**	**10391/2025**
CELIO GASPARIN	**820.651.959-91**	**10395/2025**
WENDDON GASPARIN	**084.090.399-58**	**10397/2025**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência para a execução dos serviços será de 01 (um) ano.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato, o pagamento para agricultor familiar – pessoa física será individual, depositado em conta corrente ou poupança em nome do CPF do agricultor apresentado.

Colombo, 20 de março de 2025.

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D8061033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial**.**

Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória juntamente ao Projeto de Venda referente à Chamada Pública em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, que abaixo assina designada pelo Decreto nº 043/2025, publica o resultado conforme segue:

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE	Valor total do Projeto de Venda
Sra. Cleusa Mary Cavalim Leal Trzaskos, CPF nº 854.848.909-00.	HABILITADA	1°	**Individual/ local**	**R$ 39.597,50 (Trinta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**
Sr. Francisco Cavalim Leal, CPF nº 110.793.639-04.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 37.838,50 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**
Sr. Leandro Brongel, CPF 080.670.129-38	HABILITADA	3º	**Individual/ local**	**R$ 28.680,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**
Sra. Rosane Bill, CPF nº 004.987.909-08	HABILITADA	4°	**Individual/ local**	**R$ 39.952,87 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**
Sra. Dilvete Gonçalves Gawloski, CPF nº 034.642.599-94	HABILITADA	5º	**Individual/ local**	**R$ 39.998,30 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**
Sra. Bernadete Lech Rega, CPF nº 654.058.469-53	HABILITADA	6º	**Individual/ local**	**R$ 21.210,50 (vinte e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**
Sra. Marcia Regina Wojcik, CPF nº 029.990.439-37	HABILITADA	7°	**Individual/local**	**R$ 38.007,38 (Trinta e oito mil sete reais e trinta e oito reais)**

Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 20 de março de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Nesta Sessão

MAYNARA CORDEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7ED500B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.548.000,00	2.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.238.000,00	2.238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.238.000,00	2.238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.027.000,00	1.027.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Alienação de Bens Móveis	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	130.974,59	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	130.974,59	3,66	3.444.025,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	208.322,91	208.322,91	3.366.677,09	130.974,59	130.974,59	3.444.025,41	32.003,96
DESPESAS CORRENTES	2.837.000,00	2.837.000,00	208.322,91	208.322,91	2.628.677,09	130.974,59	130.974,59	2.706.025,41	32.003,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.000,00	1.199.000,00	111.032,15	111.032,15	1.087.967,85	111.032,15	111.032,15	1.087.967,85	12.061,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.000,00	1.638.000,00	97.290,76	97.290,76	1.540.709,24	19.942,44	19.942,44	1.618.057,56	19.942,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.638.000,00	1.638.000,00	97.290,76	97.290,76	1.540.709,24	19.942,44	19.942,44	1.618.057,56	19.942,44
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.575.000,00	3.575.000,00	208.322,91	208.322,91	3.366.677,09	130.974,59	130.974,59	3.444.025,41	32.003,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.575.000,00	3.575.000,00	208.322,91	208.322,91	3.366.677,09	130.974,59	130.974,59	3.444.025,41	32.003,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	208.322,91	208.322,91	-	130.974,59	130.974,59	-	32.003,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE									
PINHAIS, emitido em 05/mar/2025 as 07h e 45m.									

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FB049AA2

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.548.000,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	40.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	167.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.238.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.238.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.381.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.027.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	307.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	307.000,00	0,00
Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.027.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.408.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.408.000,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.837.000,00	208.322,91	130.974,59	32.003,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.199.000,00	111.032,15	111.032,15	12.061,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.638.000,00	97.290,76	19.942,44	19.942,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.837.000,00	208.322,91	130.974,59	32.003,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**3.575.000,00**	**208.322,91**	**130.974,59**	**32.003,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.575.000,00	208.322,91	130.974,59	32.003,96	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-32.003,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-32.003,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-32.003,96**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE		
PINHAIS, emitido em 05/mar/2025 as 07h e 54m.		

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6674D294

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9 - RECEITA OPERACOES DE CREDITO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	0,00	698.000,00
Investimentos	698.000,00	0,00	698.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	698.000,00	0,00	698.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**698.000,00**	**0,00**	**698.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 05/mar/2025 as 07h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7C308DE5

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11 - RECEITA ALIENACAO DE ATIVOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	370.000,00	0,00	370.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	307.000,00	0,00	307.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	63.000,00	0,00	63.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Despesas de Capital	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Investimentos	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	306.860,13	0,00	306.860,13
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 05/mar/2025 as 07h e 58m.			

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E00CCCE5

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.575.000,00
Previsão Atualizada	3.575.000,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	130.974,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.575.000,00
Dotação Atualizada	3.575.000,00
Despesas Empenhadas	208.322,91
Despesas Liquidadas	130.974,59
Despesas Pagas	32.003,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	208.322,91
Despesas Liquidadas	130.974,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-32.003,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.836,39	0,00	0,00	3.836,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	92,76	0,00	0,00	92,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.929,15	0,00	0,00	3.929,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		698.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	0,00	370.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	370.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 05/mar/2025 as 08h e 03m.

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:07718252

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Março/2024 a Fevereiro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.041.051,84	11.415.464,90	11.551.807,85	11.188.758,29	12.403.064,15	10.824.954,61	142.815.411,12	193.450.335,00
	10.729.094,77	10.685.344,84	10.662.252,29	14.508.368,27	13.777.503,49	12.027.745,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.931.203,35	1.727.692,76	1.701.717,82	1.555.676,43	1.644.506,39	1.620.045,88	19.686.187,73	29.574.000,00
	1.303.586,46	1.385.363,83	1.475.980,65	1.500.849,31	840.475,41	999.089,44		
IPTU	2.589.466,02	516.825,62	416.879,35	414.259,37	402.379,23	380.251,58	5.799.057,73	8.559.000,00
	340.680,11	136.802,44	264.615,83	172.665,30	76.943,65	87.289,23		
ISS	469.079,59	495.974,81	636.630,74	541.042,87	605.136,60	660.602,73	6.878.163,61	9.090.000,00
	618.793,58	570.375,93	453.974,13	711.859,28	511.828,62	602.864,73		
ITBI	171.131,74	209.693,15	146.446,80	201.745,67	159.104,04	175.449,14	2.077.286,48	4.924.000,00
	222.844,09	248.473,60	151.120,40	129.618,26	141.734,79	119.924,80		
IRRF	387.340,92	370.497,43	382.738,20	353.499,24	367.207,41	379.884,93	3.890.991,56	4.940.000,00
	89.466,90	402.888,01	591.326,47	463.230,74	33.879,80	69.031,51		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.185,08	134.701,75	119.022,73	45.129,28	110.679,11	23.857,50	1.040.688,35	2.061.000,00
	31.801,78	26.823,85	14.943,82	23.475,73	76.088,55	119.979,17		
Contribuições	270.022,81	185.406,29	182.512,35	182.995,58	161.080,98	171.550,72	2.087.619,66	2.502.000,00
	159.743,29	153.742,77	160.671,91	147.577,34	159.348,79	152.966,83		
Receita Patrimonial	271.177,13	323.442,89	297.981,95	240.237,20	345.813,09	246.984,63	2.783.397,25	1.741.000,00
	244.100,15	219.143,50	165.094,25	335.206,02	90.767,32	3.449,12		

Rendimentos de Aplicação Financeira	261.861,31	312.400,81	289.089,88	231.282,40	336.592,82	237.224,48	2.676.457,86	1.074.000,00
	230.795,76	211.064,85	157.363,16	329.878,50	78.903,89	-		
Outras Receitas Patrimoniais	9.315,82	11.042,08	8.892,07	8.954,80	9.220,27	9.760,15	106.939,39	667.000,00
	13.304,39	8.078,65	7.731,09	5.327,52	11.863,43	3.449,12		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	60.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	128.053,61	134.044,63	130.088,95	135.936,84	128.092,34	131.391,19	1.664.775,63	2.813.000,00
	132.253,91	124.595,46	138.643,45	132.160,05	154.003,86	195.511,34		
Transferências Correntes	8.390.354,17	8.979.315,12	9.165.307,89	9.011.849,97	10.033.878,47	8.619.146,53	115.779.296,01	139.828.000,00
	8.848.338,21	8.772.263,62	8.672.577,82	12.077.934,55	12.532.462,35	10.675.867,31		
Cota-Parte do FPM	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	40.029.528,00	41.600.000,00
	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.668.836,91	4.923.155,50		
Cota-Parte do ICMS	2.207.934,38	2.661.855,50	2.199.029,57	2.273.687,50	2.713.648,68	2.321.263,88	30.119.949,83	31.500.000,00
	2.514.260,48	2.828.173,38	2.389.419,77	3.019.193,82	2.720.496,51	2.270.986,36		
Cota-Parte do IPVA	574.475,49	614.427,36	542.806,56	198.253,10	175.734,97	145.272,12	6.300.883,73	6.550.000,00
	158.083,20	127.110,33	109.584,95	110.023,22	2.796.436,83	748.675,60		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025		
Cota-Parte do ITR	3.524,14	10.952,48	12.585,22	9.423,36	3.412,43	6.930,10	708.440,47	750.000,00
	164.499,96	410.003,33	32.612,03	28.309,45	18.608,39	7.579,58		
Transferências da LC 61/1989	34.481,26	29.819,35	31.385,87	39.438,47	34.860,24	47.177,56	454.109,24	620.000,00
	51.499,06	34.964,28	38.828,96	45.585,29	30.989,07	35.079,83		
Transferências do FUNDEB	1.368.120,42	1.487.750,51	1.669.422,99	1.417.886,07	1.491.872,37	1.450.805,56	18.880.052,45	21.974.000,00
	1.396.495,15	1.557.696,94	1.482.395,61	1.751.056,10	2.132.826,01	1.673.724,72		
Outras Transferências Correntes	1.680.093,17	1.538.498,07	1.633.049,16	1.768.945,89	2.033.950,92	1.846.848,46	19.286.332,29	36.834.000,00
	1.646.808,28	1.374.547,94	1.496.722,80	2.085.933,25	1.164.268,63	1.016.665,72		
Outras Receitas Correntes	50.240,77	65.563,21	74.198,89	62.062,27	89.692,88	35.835,66	814.134,84	16.932.335,00
	41.072,75	30.235,66	49.284,21	314.641,00	445,76	861,78		
DEDUÇÕES (II)	1.068.428,06	1.190.613,22	1.172.567,07	1.165.003,52	1.013.804,62	1.064.298,43	14.800.961,00	15.408.000,00
	1.035.392,45	1.168.003,67	1.138.691,82	1.341.719,24	1.845.343,61	1.597.095,29		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.068.428,06	1.190.613,22	1.172.567,07	1.165.003,52	1.013.804,62	1.064.298,43	14.800.961,00	15.408.000,00
	1.035.392,45	1.168.003,67	1.138.691,82	1.341.719,24	1.845.343,61	1.597.095,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**128.014.450,12**	**178.042.335,00**
	9.693.702,32	**9.517.341,17**	**9.523.560,47**	**13.166.649,03**	**11.932.159,88**	**10.430.650,53**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**128.014.450,12**	**178.042.335,00**
	9.693.702,32	**9.517.341,17**	**9.523.560,47**	**13.166.649,03**	**11.932.159,88**	**10.430.650,53**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**128.014.450,12**	**178.042.335,00**
	9.693.702,32	**9.517.341,17**	**9.523.560,47**	**13.166.649,03**	**11.932.159,88**	**10.430.650,53**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AE4A271D

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	178.042.335,00	22.362.810,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.574.000,00	1.839.564,85
IPTU	8.559.000,00	164.232,88
ISS	9.090.000,00	1.114.693,35
ITBI	4.924.000,00	261.659,59
IRRF	4.940.000,00	102.911,31
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.061.000,00	196.067,72
Contribuições	2.502.000,00	312.315,62

Receita Patrimonial	1.741.000,00	94.216,44
Aplicações Financeiras (II)	1.074.000,00	78.903,89
Outras Receitas Patrimoniais	667.000,00	15.312,55
Transferências Correntes	124.420.000,00	19.765.890,76
Cota-Parte do FPM	34.040.000,00	6.873.594,00
Cota-Parte do ICMS	25.200.000,00	3.994.916,18
Cota-Parte do IPVA	5.240.000,00	2.836.089,95
Cota-Parte do ITR	600.000,00	20.950,40
Transferências da LC 61/1989	532.000,00	52.855,15
Transferências do FUNDEB	21.974.000,00	3.806.550,73
Outras Transferências Correntes	36.834.000,00	2.180.934,35
Demais Receitas Correntes	19.805.335,00	350.822,74
Outras Receitas Financeiras (III)	543.000,00	-
Receitas Correntes Restantes	19.262.335,00	350.822,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	176.425.335,00	22.283.906,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.489.000,00	-
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	2.010.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	2.010.000,00	-
Transferências de Capital	1.972.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	1.972.000,00	-
Outras Receitas de Capital	3.507.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.507.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.489.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	183.914.335,00	22.283.906,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	183.914.335,00	22.283.906,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	167.173.915,62	19.401.050,82	12.528.317,89	11.351.126,46	1.550.110,65	612.585,16	474.061,02
Pessoal e Encargos Sociais	69.506.480,62	7.140.732,87	7.112.604,37	6.619.379,27	36.700,93	203,40	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.850.000,00	207.003,16	207.003,16	207.003,16	-	-	-
Outras Despesas Correntes	95.817.435,00	12.053.314,79	5.208.710,36	4.524.744,03	1.513.409,72	612.381,76	474.061,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	165.323.915,62	19.194.047,66	12.321.314,73	11.144.123,30	1.550.110,65	612.585,16	474.061,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.476.718,03	1.372.643,94	484.509,87	456.825,71	71.498,03	4.463.832,43	3.810.167,18
Investimentos	25.676.718,03	1.005.940,47	117.806,40	117.806,40	71.498,03	4.463.832,43	3.810.167,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.800.000,00	366.703,47	366.703,47	339.019,31	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.676.718,03	1.005.940,47	117.806,40	117.806,40	71.498,03	4.463.832,43	3.810.167,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.020.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	193.020.633,65	20.199.988,13	12.439.121,13	11.261.929,70	1.621.608,68	5.076.417,59	4.284.228,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	193.020.633,65	20.199.988,13	12.439.121,13	11.261.929,70	1.621.608,68	5.076.417,59	4.284.228,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.116.139,94						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.116.139,94						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	78.903,89						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	207.003,16						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.988.040,67						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.317.427,26	13.959.023,87
DEDUÇÕES (XL)	42.092.232,84	47.216.576,80
Disponibilidade de Caixa	42.046.611,81	47.170.955,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.392.781,70	51.558.464,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.744.067,43	2.914.648,14

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	602.102,46	1.472.861,03
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.774.805,58	-33.257.552,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.482.747,35**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-829.419,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.653.328,06**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.781.427,33**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.463.318,03	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.463.318,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D642D719

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESA COM ENSINO-EDUCACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.513.000,00	1.643.497,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.559.000,00	164.232,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.924.000,00	261.659,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.090.000,00	1.114.693,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.940.000,00	102.911,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.208.000,00	17.220.844,58
2.1- Cota-Parte FPM	41.600.000,00	8.591.992,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.800.000,00	8.591.992,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.500.000,00	4.991.482,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	620.000,00	66.068,90
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	26.187,97
2.5- Cota-Parte IPVA	6.550.000,00	3.545.112,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**108.721.000,00**	**18.864.341,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.481.600,00**	**3.444.168,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.698.650,00**	**1.271.916,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.094.000,00	3.816.086,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.213.000,00	3.717.331,69
6.1.1- Principal	21.103.000,00	3.707.795,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	110.000,00	9.536,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	665.000,00	-
6.2.1- Principal	661.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	216.000,00	98.755,14
6.4.1- Principal	210.000,00	98.755,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**5.621.400,00**	**263.626,67**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.816.086,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.094.000,00	2.636.724,83	2.580.410,83	2.393.948,30	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.726.000,00	2.402.694,12	2.402.694,12	2.230.663,56	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.770.000,00	920.275,13	920.275,13	855.143,33	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.823.000,00	1.482.418,99	1.482.418,99	1.375.520,23	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	133.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.368.000,00	234.030,71	177.716,71	163.284,74	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.109.000,00	205.506,08	149.192,08	137.869,95	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.259.000,00	28.524,63	28.524,63	25.414,79	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.636.724,83	2.580.410,83	2.393.948,30	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.636.724,83	2.580.410,83	2.393.948,30	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 33m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.402.694,12	2.402.694,12	2.230.663,56	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.602.132,18	2.402.694,12	2.402.694,12	64,63
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	381.608,68	1.235.676,00	1.235.676,00	854.067,32	32,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Subfunção)					
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.058.000,00	2.297.103,47	1.138.232,50	846.097,74	-
20.1- Educação Infantil	3.093.000,00	240.154,88	123.590,13	123.590,13	-
20.2- Ensino Fundamental	11.700.000,00	1.783.560,20	1.006.773,62	714.638,86	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	332.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	2.933.000,00	273.388,39	7.868,75	7.868,75	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.152.000,00	4.933.828,30	3.718.643,33	3.240.046,04	-
21.1- Educação Infantil	8.956.000,00	1.165.994,06	1.049.429,31	984.297,51	-
21.1.1- Creche	6.190.000,00	960.737,87	844.173,12	793.380,49	-
21.1.2- Pré-escola	2.766.000,00	205.256,19	205.256,19	190.917,02	-
22.2- Ensino Fundamental	31.196.000,00	3.767.834,24	2.669.214,02	2.255.748,53	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.138.232,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.444.168,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					854.067,32
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**3.728.334,10**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.716.085,43		3.728.334,10		19,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.138.873,00	2.571,61	56.892,09	-	1.081.980,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	604.926,01	2.571,61	56.892,09	-	548.033,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	533.946,99	-	-	-	533.946,99
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.025.000,00			64.206,51	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.175.000,00			920,96	
31.1.1- Salário-Educação	1.447.000,00			-	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	500.000,00			-	
31.1.4- PNATE	220.000,00			920,96	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00			-	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 33m.					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00			63.285,55	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.547.000,00	840.817,28	284.146,97	141.443,74	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.247.000,00	474.059,57	238.790,54	96.102,66	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.050.000,00	317.087,70	45.356,43	45.341,08	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	630.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	620.000,00	49.670,01	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.699.000,00	5.774.645,58	4.002.790,30	3.381.489,78	-
33.1- Despesas Correntes	46.944.000,00	5.546.985,38	3.893.217,65	3.271.917,13	-
33.1.1- Pessoal Ativo	28.850.000,00	3.030.710,04	3.030.710,04	2.813.459,75	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	800.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.294.000,00	2.516.275,34	862.507,61	458.457,38	-
33.2- Despesas de Capital	1.755.000,00	227.660,20	109.572,65	109.572,65	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.755.000,00	227.660,20	109.572,65	109.572,65	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(610.777,55)	425.345,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.816.086,83	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.393.948,30	48.880,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	811.360,98	376.464,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 33m.		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	811.360,98	376.464,75
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5C536678

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - RECEITA OPERACAO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.476.718,03	484.509,87	27.992.208,16
Investimentos	25.676.718,03	117.806,40	25.558.911,63
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.800.000,00	366.703,47	2.433.296,53
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.476.718,03	484.509,87	27.992.208,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	28.476.718,03	484.509,87	27.992.208,16
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 35m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DFAF9057

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 - RECEITA ALIENACAO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.921.000,00	78.903,89	2.842.096,11
Receita de Alienação de Bens Móveis	898.000,00	-	898.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	949.000,00	-	949.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	1.074.000,00	78.903,89	995.096,11

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A DE RESTOS A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	ATI -	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		78.903,89	78.903,89

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8FDD2F88

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - DESPESA COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.513.000,00	27.513.000,00	1.643.497,13	5,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.559.000,00	8.559.000,00	164.232,88	1,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.924.000,00	4.924.000,00	261.659,59	5,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.090.000,00	9.090.000,00	1.114.693,35	12,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.940.000,00	4.940.000,00	102.911,31	2,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.278.000,00	77.278.000,00	17.220.844,58	22,28
Cota-Parte FPM	37.800.000,00	37.800.000,00	8.591.992,41	22,73
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	26.187,97	3,49
Cota-Parte IPVA	6.550.000,00	6.550.000,00	3.545.112,43	54,12
Cota-Parte ICMS	31.500.000,00	31.500.000,00	4.991.482,87	15,85
Cota-Parte IPI-Exportação	620.000,00	620.000,00	66.068,90	10,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.000,00	58.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	104.791.000,00	104.791.000,00	18.864.341,71	18,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.757.000,00	15.787.000,00	1.853.927,72	11,74	1.703.813,77	10,79	1.600.135,45	10,14
Despesas Correntes	15.019.000,00	15.049.000,00	1.853.172,94	12,31	1.703.813,77	11,32	1.600.135,45	10,63
Despesas de Capital	738.000,00	738.000,00	754,78	0,10	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.136.000,00	15.136.000,00	2.575.130,50	17,01	1.549.159,43	10,23	1.526.957,45	10,09
Despesas Correntes	14.930.000,00	14.930.000,00	2.570.357,31	17,22	1.547.783,13	10,37	1.525.581,15	10,22
Despesas de Capital	206.000,00	206.000,00	4.773,19	2,32	1.376,30	0,67	1.376,30	0,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	435.000,00	435.000,00	7.857,56	1,81	5.906,28	1,36	5.433,55	1,25
Despesas Correntes	435.000,00	435.000,00	7.857,56	1,81	5.906,28	1,36	5.433,55	1,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	434.000,00	434.000,00	1.119,54	0,26	619,54	0,14	619,54	0,14
Despesas Correntes	434.000,00	434.000,00	1.119,54	0,26	619,54	0,14	619,54	0,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.931.000,00	31.961.000,00	4.438.035,32	13,89	3.259.499,02	10,20	3.133.145,99	9,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.438.035,32	3.259.499,02	3.133.145,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.438.035,32	3.259.499,02	3.133.145,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.829.651,26		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.829.651,26		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	429.847,76	303.494,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,28	-

	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.829.651,26	3.259.499,02	429.847,76	- -		-	-		- -	429.847,76
Empenhos de 2024	-	-	-	- -		-	-		- -	-
Empenhos de 2023	-	-	-	- -		-	-		- -	-
Empenhos de 2022	-	-	-	- -		-	-		- -	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-		- -		- -	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,38	-	-	-	0,38
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	38.013,74	-	-	-	38.013,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	38.014,12	-	-	-	38.014,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.149.000,00	30.149.000,00	2.071.092,94	6,87
Proveniente da União	24.866.000,00	24.866.000,00	2.071.092,94	8,33
Proveniente dos Estados	5.283.000,00	5.283.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	2,01	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.149.000,00	30.149.000,00	2.071.094,95	6,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.373.000,00	9.373.000,00	774.069,89	8,26	604.385,60	6,45	574.386,86	6,13
Despesas Correntes	8.629.000,00	8.629.000,00	774.069,89	8,97	604.385,60	7,00	574.386,86	6,66
Despesas de Capital	744.000,00	744.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.744.000,00	18.744.000,00	1.458.540,93	7,78	504.062,17	2,69	503.403,81	2,69
Despesas Correntes	18.539.000,00	18.539.000,00	1.458.540,93	7,87	504.062,17	2,72	503.403,81	2,72
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	113.000,00	113.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	655.000,00	665.000,00	9.959,32	1,50	3.039,22	0,46	27,23	-
Despesas Correntes	491.000,00	501.000,00	9.959,32	1,99	3.039,22	0,61	27,23	0,01
Despesas de Capital	164.000,00	164.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	526.000,00	526.000,00	24.833,32	4,72	12.416,66	2,36	1.216,83	0,23
Despesas Correntes	463.000,00	463.000,00	24.833,32	5,36	12.416,66	2,68	1.216,83	0,26
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.628.000,00	29.638.000,00	2.267.403,46	7,65	1.123.903,65	3,79	1.079.034,73	3,64
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x

		(c)		100		100		100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.130.000,00	25.160.000,00	2.627.997,61	10,45	2.308.199,37	9,17	2.174.522,31	8,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.880.000,00	33.880.000,00	4.033.671,43	11,91	2.053.221,60	6,06	2.030.361,26	5,99
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	434.000,00	434.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.090.000,00	1.100.000,00	17.816,88	1,62	8.945,50	0,81	5.460,78	0,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	960.000,00	960.000,00	25.952,86	2,70	13.036,20	1,36	1.836,37	0,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	61.559.000,00	61.599.000,00	6.705.438,78	10,89	4.383.402,67	7,12	4.212.180,72	6,84

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 37m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DD32D7E1

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - DEMONST. PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 38m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A6D48777

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	185.531.335,00
Previsão Atualizada	185.531.335,00
Receitas Realizadas	22.362.810,41
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.463.318,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	185.531.335,00
Dotação Atualizada	197.670.633,65
Despesas Empenhadas	20.773.694,76
Despesas Liquidadas	13.012.827,76
Despesas Pagas	11.807.952,17
Superávit Orçamentário	9.349.982,65

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	20.773.694,76
Despesas Liquidadas	13.012.827,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	128.014.450,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.014.450,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	128.014.450,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.116.139,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.482.747,35	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.776.697,90	0,00	1.621.608,68	2.155.089,22
Poder Executivo	3.776.697,90	0,00	1.621.608,68	2.155.089,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	48.340.037,51	17.169,98	4.284.228,20	44.038.639,33
Poder Executivo	48.340.037,51	17.169,98	4.284.228,20	44.038.639,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.116.735,41	17.169,98	5.905.836,88	46.193.728,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.728.334,10	25%	19,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.402.694,12	70%	64,63
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.259.499,02	15%	17,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:17D87E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 03

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 23/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 03/2025, Menor Preço por item unitário. A aquisição de materiais para construção em geral, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Saúde, Obras, Urbanismo e Rodoviário, Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 20 de Março de 2026.

EMPRESAS CONTRATADAS	ITENS	VALOR GLOBAL R$
"PIOVEZANA & NARDELI LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob nº. 07.294.381/0001-08; Contrato sob nº 54/2025.	02, 05, 07, 12, 14, 15, 23, 51, 58, 63, 69, 71, 72, 74, 80, 83, 85, 90, 97, 102, 107, 110, 115, 117, 121, 125, 127, 133, 137, 139, 144, 146, 149, 152, 154, 155, 157, 158, 168, 169, 171, 173, 176, 185, 187, 189, 192, 196, 200, 203, 210, 213, 216, 222	R$ 144.372,20
" S J BARBOZA INSTALAÇÃOES E MANUTENÇÃO - ME", inscrita no CNPJ sob nº. 25.125.690/0001-36; Contrato sob nº 55/2025.	20, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 62, 64, 67, 87, 91, 92, 100, 101, 103, 104, 108, 119, 122, 138, 141, 142, 161, 162, 163, 170, 174, 175, 182, 183, 190, 191, 193, 205, 206, 207, 209, 214, 215, 218, 220, 226	R$ 77.085,85
"JOÃO BARBOSA FILHO LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob nº. 15.008.120/0001-02; Contrato sob nº 56/2025.	01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 32, 33, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 66, 68, 70, 73, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 105, 106, 109, 111, 112, 116, 118, 120, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 145, 147, 148, 150, 151, 153, 156, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 172, 177, 179, 180, 184, 186, 188, 194, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 208, 211, 212, 217, 219, 221, 227, 228	R$ 290.796,50
"ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob nº. 57.600.606/0001-85; Contrato sob nº 57/2025.	24, 25, 26, 27, 29, 30, 40, 41, 42, 77, 113, 114, 131, 135, 136, 140, 143, 178, 181, 204, 223, 224, 225	R$ 29.070,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CD30A6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHR3D93	275410V000021319	10/03/2025	76252
AOO7H21	275410V000019922	01/03/2025	60681
AOO7H21	275410V000019923	01/03/2025	57200
AVB5928	275410V000019925	01/03/2025	57200
AVB5928	275410V000019924	01/03/2025	60681
AVG2B74	275410V000019915	01/03/2025	60681
AVG2B74	275410V000019916	01/03/2025	57200
AWO1C61	116100T000389286	24/02/2025	54100
AXL1G54	116100T000389287	26/02/2025	54100
AYW2930	116100T000389288	26/02/2025	54100
BAJ7F22	275410V000019919	01/03/2025	57200
BAJ7F22	275410V000019920	01/03/2025	60681
FKQ2A05	116100T001226465	28/02/2025	55090
HPG2C28	275410V000021313	26/02/2025	76331
IQI1B44	275410V000019910	01/03/2025	57200
IQI1B44	275410V000019909	01/03/2025	60681
JRI5I24	275410V000019917	01/03/2025	60681
JRI5I24	275410V000019918	01/03/2025	57200
QJE9E28	275410V000019911	01/03/2025	60681
QJE9E28	275410V000019912	01/03/2025	58195
QJE9E28	275410V000019913	01/03/2025	57200
QJH6C24	275410V000019669	26/02/2025	76252
QQL7H30	275410V000021318	06/03/2025	60502
RHJ1I23	275410V000019668	26/02/2025	70481

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
KEE7J34	116100T002304551	25/12/2024	55250	R$ 130.16
QMU7F58	116100T002304552	25/12/2024	54790	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHH3A81	275410V000017884	10/03/2025	54526
SEW8A57	275410V000019709	10/03/2025	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APO0C04	275410NIC0014240	21/02/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZB3655	116100T002374255	03/12/2024	54600	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AJZ5J20	275410V000017889	10/03/2025	76251
ARY2F51	275410V000017890	12/03/2025	76251
BBX7950	275410V000017888	10/03/2025	57380
MFS8772	275410V000017885	10/03/2025	76251

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
HFT9F83	116100T002304586	07/03/2025	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHK6870	275410V000019938	14/03/2025	57200

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALI1073	275410V000019936	14/03/2025	76252
ALP6H75	275410V000019713	12/03/2025	76252
AMB2989	275410V000019935	13/03/2025	76252
ANA1E72	275410V000019710	10/03/2025	76252
AOW5I48	275410V000021324	10/03/2025	55412
AOX6G12	275410V000019932	12/03/2025	76251
AOX6G12	275410V000019926	10/03/2025	76251
AQS3G83	275410V000017891	17/03/2025	76251
ARE9398	275410V000019928	11/03/2025	76251
ARL7502	275410V000019707	10/03/2025	76252
ARW5598	275410V000021337	17/03/2025	76252
ARZ7231	275410V000019672	13/03/2025	76251
ASN7F52	275410V000021327	11/03/2025	76252
ATJ7H43	275410V000021342	18/03/2025	55412
AUL9I49	275410V000021331	12/03/2025	55412
AVO2B73	275410V000019941	18/03/2025	76332
AVS9E65	275410V000021333	14/03/2025	58191
AZR7D85	275410V000021338	17/03/2025	76252
BAB6H03	275410V000021330	11/03/2025	51851
BAF1I78	275410V000019930	11/03/2025	76252
BAX8G59	275410V000021334	14/03/2025	76252
BBG8A72	275410V000019674	13/03/2025	52152
BBG8A72	275410V000019675	13/03/2025	70561
BBG8A72	275410V000021341	17/03/2025	66020
BBG8A72	275410V000021340	17/03/2025	66371
BBG8A72	275410V000019676	13/03/2025	73400
BCY5G51	275410V000021336	17/03/2025	76252
BCY8H83	275410V000019929	11/03/2025	76252
BDQ5J10	275410V000021322	10/03/2025	66371
BDQ5J10	275410V000021323	10/03/2025	73400
BEP0F81	275410V000021326	11/03/2025	76252
FGW4I30	275410V000019708	10/03/2025	76331
FIC2H43	275410V000019670	11/03/2025	54600
FUU3B81	275410V000019934	13/03/2025	76251
FUV6D08	275410V000017887	10/03/2025	76251
HEJ8C51	275410V000019673	13/03/2025	76251
MCJ7C32	275410V000021320	10/03/2025	66020
MCK2A21	275410V000019118	12/03/2025	73400
MWK1A89	275410V000019671	13/03/2025	76251
PGR3G25	275410V000021332	12/03/2025	76252
PVG9I59	275410V000017893	17/03/2025	76251
QII6A34	275410V000019931	12/03/2025	76332
QMF0A01	275410V000019927	11/03/2025	76252
QUZ4D53	275410V000017892	17/03/2025	76251
SDS3C40	275410V000019712	10/03/2025	76331
SEB4G31	275410V000019714	12/03/2025	76331
SEM7B18	275410V000021335	14/03/2025	66371

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALJ8826	116100T000389289	12/03/2025	55090
ARY9103	116100T000389292	12/03/2025	55090

AVH4H18	116100T000389297	12/03/2025	55090
AXS2G15	116100T000389293	12/03/2025	55090
BCV6I91	116100T000389294	12/03/2025	55090
CIU0054	116100T000389300	12/03/2025	55411
EZB1880	116100T000389290	12/03/2025	55090
MCK0842	116100T000389298	12/03/2025	55090
QJV9103	116100T000389291	12/03/2025	55090
TAX5E70	116100T000389295	12/03/2025	55090

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A1A4E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP – 001/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES – DOUTOR ULYSSES PREV.
DOUTOR ULYSSES – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP – 001/2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – DOUTOR ULYSSES PREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob a nº 05.130.775/0001-03, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000, neste ato representada por sua **Diretora Presidente** – Sra. Mariland Antônia de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e na hipótese do art. 75, *inciso II da L*ei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 2, inciso II do Decreto Municipal nº 089/2022; Decreto Municipal nº 002/2023; e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público** para o provimento efetivo de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para os cargos efetivos da Autarquia**,** conforme regras e termos deste Edital de Concurso Público **nº 001/2025.**

As inscrições para este concurso encontrar-se-ão abertas no período de **25/03/2025 a 10/04/2025,** sendo que o concurso se destina ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso.
À Comissão Organizadora designada pela **Portaria Nº 001/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e para o fornecimento de documentos/informações na esfera administrativa e judicial

1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O Detalhamento dos Cargos, quantitativo de vagas, requisitos específicos das vagas, carga horária semanal e vencimentos mensais, seguem detalhados nas tabelas constantes no **item 3.1**

Subitem	**Evento**	**Período / Data**
1.1	Período de Inscrições	**25/03/25 a 10/04/25**
1.2	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/04/25
1.3	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição, da entrega do laudo médico para candidatos que pleiteiam condições especiais – inclusive lactantes, e também prazo final para os candidatos enviarem as solicitações de inscrição como Afrodescendentes.	03/04/25
1.4	Edital preliminar de deferimento e indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, das inscrições de pessoas que pleiteiam condições especiais para realização das provas, e também das inscrições dos candidatos que se inscreveram como Afrodescendentes.	07/04/25
1.5	Prazo final para o **recurso** contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, das inscrições de pessoas que pleiteiam condições especiais para realização das provas, e também das inscrições dos candidatos que se inscreveram como Afrodescendentes.	10/04/25
1.6	Edital definitivo de deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, das inscrições de pessoas que pleiteiam condições especiais para realização das provas, e também das inscrições dos candidatos que se inscreveram como Afrodescendentes.	11/04/25
1.7	Edital de deferimento e homologação das inscrições Gerais do Concurso Público - PSP	16/04/25
1.8	Edital de confirmação da data, horário, local e ensalamento de todos candidatos.	23/04/25
1.9	**Aplicação das Provas Objetivas**	**27/04/25**
1.10	Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	29/04/25
1.11	Prazo para recurso contra Gabaritos Preliminares e Questões das Provas Objetivas	30/04/25 a 05/05/25
1.12	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	06/05/25
1.13	Divulgação do resultado final das Provas Objetivas	13/05/25
1.14	Edital Preliminar da Classificação dos participantes do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação.	18/05/25
1.15	Recurso contra o Edital Preliminar da Classificação dos participantes do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação.	19/05/25 a 24/05/25
1.16	Edital Definitivo da Classificação dos participantes do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação	26/05/25
1.17	Edital Final do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação para homologação	28/05/25

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Edital

Este Concurso Público será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame e será executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social - **INSTITUTO UNICAMPO.**
A publicidade dar-se-á pelo site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - instituto unicampo.com.br, pelo site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR** https://www.doutorulysses.pr.gov.br , e pelo Diário Oficial do Município de Dr. Ulysses - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar .
2.3 O concurso será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.

2.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** institutounicampo.com.br pelo site oficial da pelo site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR** https://www.doutorulysses.pr.gov.br , e pelo Diário Oficial do Município de Dr. Ulysses - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar .
2.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da sua homologação no pelo site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR** https://www.doutorulysses.pr.gov.br , e pelo Diário Oficial do Município de Dr. Ulysses - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar .
2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
O envio das informações e documentações se darão exclusivamente por meios eletrônicos e será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a Diretoria do **DOUTOR ULYSSES PREV** e o **INSTITUTO UNICAMPO** não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por problemas técnicos de computadores e sistemas auxiliares de informática, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega, sendo também de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade dos documentos, podendo ser anulada a inscrição caso verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos: site do institutounicampo.com.br e site pelo site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR** https://www.doutorulysses.pr.gov.br , e pelo Diário Oficial do Município de Dr. Ulysses - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar .
Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site institutounicampo.com.br, sendo que eventuais respostas aos pedidos de impugnação serão também disponibilizadas em arquivo neste mesmo site em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
O Concurso Público será para provimento de vaga ao cargo de nível superior - **Contador**, conforme quadro de vagas apresentado no subitem 3.1 deste Edital.
O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital Normativo e será disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do INSTITUTO UNICAMPO - institutounicampo.com.br

3 – DO CARGO A SER PROVIDO

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento do seguinte cargo:

Nº	Cargo	Escolaridade / Requisitos	Carga Horária	Vagas A.C.	Vagas C.R.	Salário
01	Contador	Graduação em Contabilidade + Registro Conselho de Classe	20h	01	Sim	R$ 2.806,58

AC = Ampla Concorrência / **CR =** Cadastro de Reserva

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do **DrUlyssesPrev.**

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (INTERNET), através de preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site do institutounicampo.com.br, nas datas estabelecidas no **item 01** deste edital.
4.2 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá acessar o site institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.
4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”.
4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito após a confirmação da inscrição, através de boleto bancário que terá como favorecido o **Instituto Unicampo,** sendo o mesmo disponibilizado no site institutounicampo.com.br devendo o pagamento ser efetivado até a data definida no **item 01** deste edital, em qualquer agência bancária, respeitando sempre o horário de compensação bancária.
O valor da taxa de inscrição, para cada um dos cargos, será o seguinte

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R$100,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar as informações contidas nos documentos para pagamento, pois não haverá – salvo cancelamento do concurso - devolução do pagamento da taxa de inscrição.
4.5.1 O simples agendamento do pagamento não é suficiente para efetivação da inscrição.
4.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
4.5.3 A inscrição somente será confirmada após:
4.5.3.1 O reconhecimento do crédito na conta destinada ao recebimento da referida taxa de inscrição, ou;
4.5.3.2 Após homologação do pedido de “isenção” da taxa para os candidatos que a requerer, devendo ocorrer, impreterivelmente, em data definida no **item 01** deste edital.
4.5.4 Caso decorrido o prazo estabelecido no item anterior e a inscrição do candidato, por algum motivo, não tenha sido confirmada, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Unicampo até a data definida no **item 01** deste edital, devendo fazê-lo pelos canais de atendimento disponibilizados no site institutounicampo.com.br

4.6 O candidato que não cumprir com os requisitos acima e tiver alguma pendência que impossibilite a homologação da sua inscrição, terá sua inscrição cancelada automaticamente.
4.7 Isenção da Taxa de Inscrição
4.7.1 Será concedida isenção da Taxa de Inscrição ao candidato de **Baixa Renda** que concomitantemente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **(CadÚnico)** e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.
4.7.2 A comprovação da inscrição no **CadÚnico** se dará através do número **válido** do **NIS (Número de Identificação Social)**, devendo conter as informações relativas aos dados idênticos do candidato junto ao **CadÚnico.**
4.7.3 Não serão aceitos "protocolos" de inscrição no **CadÚnico.**
4.7.4 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site institutounicampo.com.br, que deverá divulgar o resultado antes da data final para pagamento da taxa de inscrição.
4.7.5 O candidato que teve o pedido de isenção negado, deve providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com os meios de pagamentos disponibilizados, devendo fazê-lo até o último dia previsto para pagamento que é o dia estabelecida no **item 01** deste edital.

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, será divulgada na data estabelecida no **item 01** deste edital através do site institutounicampo.com.br e também nos canais de comunicação da Autarquia – **DrUlyssesPrev.**.
5.2. Pelos canais acima ciados, também será divulgado o local de realização das provas.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PcDs

5.3. À empresa organizadora do concurso e também ao **DrUlyssesPrev.** cabe tão somente a divulgação nos meios descritos no **item 5.1**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação e acesso as informações relacionadas aos locais de prova.

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências; VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1. Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;
6.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Unicampo - institutounicampo.com.br conforme data estabelecida no **Item 1** deste Edital.

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD. poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, institutounicampo.com.br, no link área do candidato, no período estabelecido no **Item 1,** deste Edital
6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 6 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas
com deficiência.

7 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Excetuando os casos dos candidatos descritos no item 6, qualquer outro candidato que necessite de atendimento diferenciado deve indicar quais os recursos especiais necessários para realização das provas, anexando documentação que comprove a necessidade especial, sob pena de não ter sua solicitação atendida.
7.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.
7.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e, caso não conste no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail concursos.instituto@faculdadeunicampo.edu.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos neste Edital.
7.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada do mesmo.
7.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
7.4 Candidata Lactante:
7.4.1 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, deve solicitar atendimento especial, informando qual o horário aproximado que irá fazer a amamentação e também informar qual o nome do acompanhante adulto responsável pela guarda da criança. O acompanhante adulto responsável terá um espaço reservado para permanecer com o amamentado.
7.4.2 Fazer a solicitação através do Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando a condição de lactante e enviar a Certidão de Nascimento do Lactante (cópia simples) ou laudo médico (cópia simples) que ateste a condição de lactante.
7.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

8.1. Nos termos da Lei Estadual n° 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos Cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (Três).
8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.
8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato Afro-brasileiro concorreu, o candidato Afro-brasileiro classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como Afro-brasileiros, serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
8.3. Para solicitar a inscrição como Afro-brasileiro, o candidato deverá:
8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.
8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
8.6.A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pelo **DrUlyssesPrev.**
8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico - institutounicampo.com.br, conforme data prevista no **Item 01 – Cronograma das Atividades.**
8.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico - institutounicampo.com.br, no período estabelecido no **Item 1**, deste Edital.
8.8. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.
8.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral

9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas e deferidas aptas a participar do concurso será disponibilizada no site do institutounicampo.com.br e também nos Canais de Comunicação do **DrUlyssesPrev**, tendo como provável data estabelecida no **item 01** deste edital.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para Afrodescendentes.

9.3 Eventuais recursos contra as inscrições homologadas e deferidas deverão ser feitos através de link específico no site do institutounicampo.com.br e caso algum recurso seja aceito, haverá a divulgação das inscrições devidamente homologadas nos canais acima descritos, desta vez de forma definitiva e deverá ocorrer até a data estabelecida no **item 01** deste edital.
9.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

10 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.5 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site do institutounicampo.com.br juntamente com a divulgação do ensalamento.

10.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, será nomeado em caráter efetivo e admitido sob o regime estatutário.
10.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados nos Canais de Comunicação do **DrUlyssesPrev**.
10.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
10.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.
10.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.
10.3.3 Gozar de direitos políticos.
10.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
10.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com os deveres do Serviço Militar.
10.3.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, devendo ser atestado por declaração assinada pelo candidato.
10.3.7 Não registrar antecedentes criminais.
10.3.8 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.
10.3.9 Possuir documentos que comprovem a escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para desempenho do cargo.

11 – DAS PROVAS

10.4 Se for constatada a ocorrência de algum impedimento decorrente do descrito no item 10.3, o candidato aprovado será impedido da investidura no cargo.

11.1 A prova com conteúdo de múltipla escolha, será realizada na data estabelecida no **item 01** deste edital, na cidade de Dr. Ulysses - Paraná, no local divulgado quando da publicação do Edital de deferimento e homologação das inscrições Gerais do Concurso Público - PSP conforme **Cronograma das Atividades – Item 1**.
11.2 O tempo de duração da prova com conteúdo de múltipla escolha será de **04 (quatro) horas,** tendo seu início às **08:30 (oito horas e trinta minutos) e o término às 12:30 (doze horas e trinta minutos);** inclui-se neste tempo, o preenchimento da folha respostas (gabarito).
11.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para abertura dos portões, munidos de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Documento Oficial de identificação original (RG, CNH ou REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE) com foto recente e sem rasuras e deverá levar também caneta esferográfica azul ou preta.
11.3.1 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos originais assinalados no item 11.3, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data da realização do referido concurso.
11.4 Não haverá prestação de provas em local e horários diferentes ao estabelecidos nos itens 11.1
11.5 O candidato somente poderá entregar a prova, após transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
11.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova de múltiplas escolhas após transcorridos **02 (duas)** horas do início da prova.
11.5.2 O candidato que sair antes de decorridos o prazo a que se refere o subitem 11.5.1, não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, mas poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.
11.6 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, de filmagens ou utilizados para cálculos, bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto, e caso esteja de posse de qualquer um destes objetos, o candidato deverá identifica-los e coloca-los em local indicado pela equipe de fiscalização do Concurso Público.
11.7 É expressamente proibido o uso de corretivos.
11.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for flagrado comunicando-se com outro candidato oralmente ou por escrito.
11.9 Os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos, impreterivelmente,** às **07h30 (sete horas e trinta minutos)** e **serão fechados, impreterivelmente, às 08(oito) horas;** será lavrado**,** na presença de duas testemunhas**,** o **"Termo de Abertura e Fechamento de Acesso"**.
11.10 Em cada uma das salas de provas, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
11.11 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.

12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

11.12 Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico do **Instituto Unicampo** institutounicampo.com.br na data prevista no **item 01** deste edital.

12.1 O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos conforme abaixo:
12.2 **Prova objetiva** com questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório,** a ser realizada para **todos os cargos** de todos os níveis de escolaridade**.**

13 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

13.1 A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

13.2 A prova escrita objetiva será aplicada aos concorrentes ao cargo de **Contador** e será composta pelos conteúdos abaixo especificado:

Cargos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Noções Básica de Informática	Conhecimento Específico	Total de Questões da Prova
Contador (a)	10	05	05	20	40

13.3 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões da prova – 40 questões.
13.4 As questões da prova objetiva conterão 5 (cinco) alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta **apenas uma das alternativas**.
13.8 Será considerado aprovado no Concurso, para o **Cargo de Contador**, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.
13.9 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos para o cargo, conforme descritos nos itens 13.8, serão eliminados do concurso.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 A nota final para o cargo de Contador será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.
14.3 Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como pessoas com deficiência e afrodescendente, se classificados na prova objetiva, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
14.4 Estarão aprovados no concurso, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos
14.5 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
14.6 Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
a) mais idoso;
b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
c) que tiver maior número de acertos em questões específicas;

15 – DOS RECURSOS

c) sorteio.

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **Instituto UNICAMPO**, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação e de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro descendente;
15.1.3 contra o indeferimento de homologação da inscrição;
15.1.4 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.5 contra o resultado da prova objetiva;
15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico institutounicampo.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva, gabarito preliminar e demais recursos, serão analisados e respondidos aos impetrantes – tanto os **deferidos** como os **indeferidos** no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.17 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br do **Instituto UNICAMPO** por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.18 A Banca Examinadora do **Instituto UNICAMPO**, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16.1 A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no Item 14.
16.2 O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela Presidente da Autarquia e publicado no órgão oficial de comunicação do **DrUlyssesPrev**.

17 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

17.1 O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
17.2 A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial de comunicação do **DrUlyssesPrev**, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
17.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
17.4 O candidato que for convocado e optar por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, poderá uma única e exclusiva vez, ter sua colocação realocada para o final da fila de classificados.
17.5 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.
17.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Equipe Médica nomeada **DrUlyssesPrev** para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
17.7 Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
17.8 Salvo nos casos do item **17.4** deste edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo **DrUlyssesPrev**;
b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

18.2 O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do **DrUlyssesPrev**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
18.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, conforme Portaria nº 001/2025;
18.4 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
18.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Conteúdo Programático.
b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição - CADÚNICO
c) Anexo III - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Medula
d) Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais para realização de Prova
e) Anexo V – Requerimento - Declaração de Afrodescendentes
f) Anexo VI – Formulário para interposição de Recursos
g) Anexo VII - Atribuições e Requisitos dos Cargos a serem Providos.

Dr. Ulysses - PR, 20 de março de 2.025.

MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO
Diretora Presidente
Instituto Municipal De Previdência Social

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01 – Contador

CONTEÚDOS GERAIS
Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

Raciocínio Lógico
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

Noções Avançadas de Informática
Redes de Computadores Avançada: Modelo OSI e suas camadas; Modelo TCP/IP e suas funcionalidades.

Segurança da Informação: Ameaças complexas: ataques DDoS e engenharia social; Ferramentas de proteção: firewall e criptografia avançada. Computação em Nuvem: Implementação e gerenciamento de recursos em nuvem; Estrutura e funcionamento de ambientes híbridos e multicloud. Tendências Tecnológicas: Inteligência Artificial: conceitos e aplicações; Aprendizado de Máquina (Machine Learning); Internet das Coisas (IoT) e suas aplicações; Blockchain: funcionamento e uso em criptomoedas e contratos inteligentes.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Princípios Contábeis Fundamentais; Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido); Sistemas de Contas. Plano de Contas; Provisões em Geral; Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras; Introdução à Contabilidade Pública; Decreto-Lei nº 200/1967; Resolução CFC nº 1.268/09; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).; Relatórios Fiscais; Processo Orçamentário; Demonstrativos Contábeis Obrigatórios Aplicados ao Setor Público – Conceitos, Estruturas e Análises Diversas Possíveis; Despesa Orçamentária - Conceitos e Estágios; Restos a Pagar Processados e Não Processados – Inscrição e Execução; Ativo Imobilizado – Reconhecimento, Mensuração, Depreciação e Redução ao Valor Recuperável; Ética no Serviço Público; Procedimentos e Processos Administrativos; Licitações e contratos na Administração Pública; Improbidade Administrativa; Dos crimes contra a Administração Pública; Constituição Federal de 1988 e suas atualizações (seção II - dos orçamentos).

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS) QUE NÃO POSSUAM RENDA - INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

REQUERIMENTO E NFORMAÇÕES DO CANDIDATO

À Comissão Organizadora de Concurso Público – Portaria nº 001/2025
Edital de Concurso Público nº 001/2025
DOUTOR ULYSSES PREV – DOUTOR ULYSSES – PR

Eu _____, adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G nº _____inscrito (a) no cargo de ----------_____,
sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____ , Estado _____, CEP _____, requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2025, da **DOUTOR ULYSSES PREV – DOUTOR ULYSSES – PR**

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente

Observações:
Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
- Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO (DOADOR DE MÉDULA)

À
Comissão Organizadora de Concurso Público – Portaria nº 001/2025
Edital de Concurso Público nº 001/2025
DOUTOR ULYSSES PREV – DOUTOR ULYSSES - PR

Nome do Candidato: _____
RG Nº: _____ **Data de Expedição:** ___/___/___
Órgão Expedidor: _____
CPF Nº: _____
Cargo Pretendido: _____
Número de Inscrição: _____
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa de inscrição no referido concurso público, conforme a Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, que concede tal benefício a doadores de sangue regulares.
Declaro, para os devidos fins, que:
Sou doador de sangue regular, devidamente registrado e autorizado.
Anexo a este requerimento os seguintes documentos comprobatórios:
Carteira de Doador, expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) Ou Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME
Comprovante da última doação, realizada nos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no presente concurso.
Ciente de que a falsidade nas informações prestadas sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, confirmo a veracidade dos documentos apresentados.
Local e Data: _____, ___ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
(Preenchimento obrigatório para portadores de necessidades especiais e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)
À
Comissão Organizadora de Concurso Público – Portaria nº 001/2025
Edital de Concurso Público nº 001/2025
DOUTOR ULYSSES PREV – DOUTOR ULYSSES - PR

Eu , adiante assinado, portador
(a) da cédula de identidade R.G nº , inscrito (a) no cargo de , sob a inscrição de número , residente e domiciliado (a) à Rua , nº , Bairro , Cidade , Estado _____CEP:__ ___, requer desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2025, condição especial para realização de provas, a saber:
() Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº / Letra
() **Sala Especial**
Especificar:

() Leitura de Prova:
() **Outra Necessidade:**
Especificar:

Nestes Termos. Pede Deferimento.
, de _____de 2025.
(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Número da inscrição .

Eu,_, portador da carteira de identidade nº_, inscrito no CPF sob nº ,
DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público ou Processo Seletivo, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor_, (negra ou parda), pertencente a raça/etnia negra.

Local , /_/

Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO A SER PROVIDO

01. CONTADOR
Sumário:
Coordena todos os trabalhos de natureza contábil do Doutor Ulysses Prev.
Atribuições:
Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elabora relatórios de impacto financeiro; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Doutor Ulysses Prev; prepara a declaração de imposto de renda da Doutor Ulysses Prev, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do Doutor Ulysses Prev, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores.
Pode realizar trabalhos de auditoria contábil.
Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais.
Planeja o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.
Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento.

Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem.
Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros.
Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços.
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações.
Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão.
Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.
Alimenta ou supervisiona a alimentação de sistemas eletrônicos de informação, (SIM-AM, SIM-AP e similares), junto a órgãos de controle externo, tribunal de contas do estado e equivalentes.
Organiza, apresenta e/ou auxilia a prestação de contas da autarquia aos órgãos de controle externo e controle social.
Executa outras tarefas afins que venham a ser definidas como dentro de sua esfera de atuação e competência.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6CD6B4E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2025 DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital 003/2025 Divulgação de Classificação Preliminar

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO contagem de pontos de acordo com o apresentado pelos candidatos, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE

1 - Fica corrigido o Edital 002/2025 – Divulgação dos Inscritos;

2 - Fica divulgada a Classificação Preliminar do PSS 001/2025 – Contratação de Estagiários;

3 – Abre o prazo para apresentação de recursos contra o presente edital, ao qual será nos dias 21 e 24 de março de 2025:

3.1 – A interposição de recurso deverá ser apresentado junto à sede do Doutor Ulysses Prev, situada na Rua João Gabriel de Oliveira, s/n, Centro, ao lado do Destacamento Policial de Doutor Ulysses.

4 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Classe – E.M. Vila Varzeão
Pedagogia Cód. Vaga 1001614775 - 1001614776

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Aline Monitiele Ferreira dos S.	6º Semestre	21/06/2003	18,0
02	Rosenilda de Paula	4º Semestre	27/12/1983	12,0
03	Sandra Rosa Leal	4º Semestre	17/09/2003	12,0
04	Mayara dos Santos Souza	4º Semestre	16/11/2004	12,0
05	Aline Mayara Bodi	4º Semestre	09/11/2005	12,0
06	Dalvane Alpes	3º Semestre	09/06/1990	9,0
07	Luiza Rayane Borba de Melo	3º Semestre	17/04/2005	9,0
08	Yara Rayane Alpes de Souza	3º Semestre	21/07/2006	9,0
09	Evandro de Souza Alpes	3º Semestre	20/10/2006	9,0
10	Sintia Esmari Vidal de Cristo	1º Semestre	14/02/1991	3,0
11	Elidiane Arps da Silva	1º Semestre	21/10/1991	3,0
12	Alice da Crus dos Santos	1º Semestre	07/01/2002	3,0
13	Melrylin Raab Marcondes	1º Semestre	21/10/2002	3,0
14	Janete Rodrigues Hoffman	1º Semestre	24/02/2004	3,0
15	Bruna Mayara Souza Viana	1º Semestre	14/12/2005	3,0
16	Samilly Andrade da Rosa	1º Semestre	30/01/2007	3,0
17	Joyce Vitoria Martins Westley	1º Semestre	21/03/2007	3,0
18	Scheila Naiara Scheffer	1º Semestre	13/06/2007	3,0
19	Brasielly Gêismy de Matos	1º Semestre	03/07/2007	3,0
20	Ana Ranieri Sais da Luz	1º Semestre	28/08/2007	3,0

Auxiliar de Classe – CMEI
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/00-01-02-03-04

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Rosenilda de Paula	4º Semestre	27/12/1983	12,0
02	Mayara dos Santos Souza	4º Semestre	16/11/2004	12,0
03	Aline Mayara Bodi	4º Semestre	09/11/2005	12,0
04	Dalvane Alpes	3º Semestre	09/06/1990	9,0
05	Josiele de Fatima Méri	3º Semestre	31/03/2004	9,0
06	Luiza Rayane Borba de Melo	3º Semestre	17/04/2005	9,0

07	Yara Rayane Alpes de Souza	3º Semestre	21/07/2006	9,0
08	Evandro de Souza Alpes	3º Semestre	20/10/2006	9,0
09	Elidiane Arps da Silva	1º Semestre	21/10/1991	3,0
10	Alice da Cruz dos Santos	1º Semestre	07/01/2002	3,0
11	Melrylin Raab Marcondes	1º Semestre	21/10/2002	3,0
12	Janete Rodrigues Hoffman	1º Semestre	24/02/2004	3,0
13	Alessandra Santos Romero	1º Semestre	06/03/2004	3,0
14	Joyce Vitoria Martins Westley	1º Semestre	21/03/2007	3,0
15	Brasielly Gêismy de Matos	1º Semestre	03/07/2007	3,0
16	Ana Ranieri Sais da Luz	1º Semestre	28/08/2007	3,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Barra do Teixeira
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/26-27-28-29-30

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Kaone Fabiolla Martha	7º Semestre	25/07/1995	21,0
02	Loreni do Carmo Volquer	5º Semestre	03/03/1979	15,0
03	Maria Vitoria dos S. Chanan	5º Semestre	22/02/2004	15,0
04	Erica Oliveira dos Santos	4º Semestre	11/08/2004	12,0
05	Jeiciqueli Schanan	2º Semestre	12/04/2004	6,0
06	Jhenifer Paloma Farias	1º Semestre	27/07/1999	3,0
07	Thayane Moniele Schanan Vaz	1º Semestre	28/11/2005	3,0
08	Ana Julia Fitz Machado	1º Semestre	06/10/2006	3,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Bairro dos Cordeiros
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/19-20

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Josiele de Fatima Méri	3º Semestre	31/03/2004	9,0
02	Rosilda Schanan Cordeiro	1º Semestre	02/12/1987	3,0
03	Samilly Andrade da Rosa	1º Semestre	30/01/2007	3,0

Auxiliar de Classe – E.M.C. Sete Quedas
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/13-14

Nº	Candidato(a)	Período	Data Nascimento	Pontuação
01	Kamilly do C. Aleluia de França	1º Semestre	07/04/2006	3,0

Auxiliar de Classe - E.M.C. Caraguatá
Cód. vaga 10001614837

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Alessandra Santos Romero	1º Semestre	06/03/2004	3,0

Téc. em Enfermagem - UBS Ver. Miguel Geliet
Cód. Vaga 10001614918

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Julia Leticia Geliet	5º Semestre	12/10/1999	10,0
02	Nicole Maiara Machado Cordeiro	3º Semestre	07/11/2005	6,0

Téc. em Enfermagem - Ubs Antônio João Rice
Cód. Vaga 10001614911

Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
Julia Leticia Geliet	5º Semestre	12/10/1999	10,0
Nicole Maiara Machado Cordeiro	3º Semestre	07/11/2005	6,0

Enfermagem - UBS Dep. Anibal Kury
Cód. Vaga 10001614899 – 10001614900 - 10001614901

Nº	Candidato(a)	Período	Data nascimento	Pontuação
01	Edna Porfirio Desplanches Leris	10º Semestre	25/10/1997	20,0
02	Sara Regina do Nascimento S.	10º Semestre	08/05/2001	20,0
03	Tafnes da Silva Halpes dos Santos	9º Semestre	18/01/2003	18,0
04	Bruna Lais Ribeiro da Silva	6º Semestre	02/07/2001	12,0
05	Diana Mirela Trizoti	6º Semestre	28/12/2003	12,0
06	Evelyn Monteiro	3º Semestre	31/07/2005	6,0
07	Emanuely Vitoria Kock Wuelche	3º Semestre	15/12/2006	6,0

Administração - Sec. de Assistência Social
Cód. Vaga 10001614868

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Lorena Bueno Almeida	5º Semestre	1	16/06/2005	12,0

Administração - Sec. de Assistência Social
Cód. Vaga 10001614868

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Lorena Bueno Almeida	5º Semestre	1	16/06/2005	12,0
02	Gilmara Correa de Moraes	3º Semestre	***	29/12/2004	6,0
03	Kenedy Bodi Ramos	1º Semestre	***	21/07/2005	2,0

Administração - Sec. de Administração
Cód. Vaga 10001614849

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Gilmara Correa de Moraes	3º Semestre	***	29/12/2004	6,0
02	Kenedy Bodi Ramos	1º Semestre	***	21/07/2005	2,0

Ciências Contábeis - Sec. de Administração
Cód. da Vaga 10001614858

Nº	Candidato(a)	Período	Curso	Data nascimento	Pontuação
01	Marineia Simão de Matos	4º Semestre	1	23/10/2002	10,0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5FA6977E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAÕ SRP N.º 2/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025.
Detentor da Ata: ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.820.801/0001-66, sediada à AV. MORRO VERDE, S/N - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VALENTIN EDUARDO VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 452.684.799-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 37071579-3.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24708	CÓPIA DE CHAVE PORTA RESIDENCIAL CÓPIA DE CHAVES PORTA RESIDENCIA:SEVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES DE PORTAS RESIDENCIAL COM MATERIAL PARA FABRICAÇÃO INCLUSO.		UN	100,00	18,00	1.800,00
TOTAL								1.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3EDB7C8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO SRP N.º 3/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR E APAE POR OCASIÃO DA PASCOA DE 2025."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025.
Detentor da Ata: D`ALICE CHOCOLATES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.120.330/0001-05, sediada à SALDANHA MARINHO, 2299 FUNDOS - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA ALICE FIALKOSKI MOLENDA, inscrito (a) no CPF sob nº 214.012.099-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8819645.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	27713	OVOS DE PASCOA OVOS DE PASCOAESPECIFICAÇÕES:OVO DE PASCOA 160 GRAMAS, EM CHOCOLATE AO LEITE 80%, 20 % DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, CONTENDO NO MÍNIMO 33% DE CACAU, SENDO SIMILAR OU SUPERIOR AO CHOCOLATE NESTLE (BLEND). O ITEM SOMENTE SERÁ ACEITO MEDIANTE AMOSTRA.		UN	750,00	26,66	19.995,00
TOTAL								19.995,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias
VALOR TOTAL: R$ 19.995,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5F278874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAMELA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 414/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Total reajustado R$	Valor Total A ser acrescido Ao contrato R$
1	92007	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Pamela Cristina Martins Grande - CRM/PR 55452	25,00	116,31	122,71	576,00
2	92008	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Pamela Cristina Martins Grande - CRM/PR 55452	190,00	146,10	154,14	1.527,60
3	92009	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Pamela Cristina Martins Grande - CRM/PR 55452	101,00	165,92	175,05	922,13

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:53064742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CORONETTI MEDICINA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 410/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Total reajustado R$	Valor Total A ser acrescido Ao contrato R$
1	91994	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina Elis Coronetti - CRM/PR 55525	640,00	116,31	122,71	4.096,00
2	91995	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina Elis Coronetti - CRM/PR 55525	318,00	146,10	154,14	2.556,72
3	91996	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina Elis Coronetti - CRM/PR 55525	132,00	165,92	175,05	1.205,16

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:387E264F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Total reajustado R$	Valor Total A ser acrescido Ao contrato R$
1	91997	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Eveline De Fabris - CRM/PR nº 33299	1.627,00	116,31	122,71	11.686,40
2	91998	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Eveline De Fabris - CRM/PR nº 33299	528,00	146,10	154,14	4.245,12
3	91999	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Eveline De Fabris - CRM/PR 33299	264,00	165,92	175,05	2.410,32

Francisco Beltrão, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6FADC5A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IMS SERVIÇOS MEDICOS FB LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 413/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Total reajustado R$	Valor Total A ser acrescido Ao contrato R$
1	92004	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Isadora Maria dos Santos - CRM/PR 54580	652,00	116,31	122,71	4.172,80
2	92005	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Isadora Maria dos Santos - CRM/PR 54580	287,00	146,10	154,14	2.307,48
3	92006	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. sadora Maria dos Santos - CRM/PR 54580	132,00	165,92	175,05	1.205,16

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:09EF6EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SCHISCHOFF CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 415/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Total reajustado R$	Valor Total A ser acrescido Ao contrato R$
006	1	92010	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	36,00	116,31	122,71	1.318,40
006	2	92011	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	171,00	146,10	154,14	1.648,20
006	3	92012	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	30,00	165,92	175,05	328,68

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:837C789A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VASSELAI SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Total reajustado R$	Valor Total A ser acrescido Ao contrato R$
1	92013	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Maria Eduarda Fontana Vasselai - CRM/PR 55502	4,00	116,31	122,71	76,80
2	92014	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Maria Eduarda Fontana Vasselai - CRM/PR 55502	213,00	146,10	154,14	1.712,52
3	92015	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Maria Eduarda Fontana Vasselai - CRM/PR 55502	116,00	165,92	175,05	1.059,08

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4BCD21DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2024 – Inexigibilidade nº 33/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
001	1	92168	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Walter Alberto Pecoits Filho - CRM/PR nº 3317	1.242,00	116,31	122,71	8.896,00

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62A99925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELOISA NERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2024 – Inexigibilidade nº 33/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92169	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Eloisa Maria Neres - CRM/PR nº 55451	959,00	116,31	122,71	6.265,60
2	92170	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Eloisa Maria Neres - CRM/PR nº 55451	492,00	146,10	154,14	4.092,36
3	92171	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Eloisa Maria Neres - CRM/PR nº 55451	144,00	165,92	175,05	1.314,72

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9E27CE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2024 – Inexigibilidade nº 33/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92172	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	1.080,00	116,31	122,71	6.912,00
2	92173	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	576,00	146,10	154,14	4.631,04
3	92174	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	144,00	165,92	175,05	1.314,72

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0B2E1D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TS CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2024 – Inexigibilidade nº 33/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92175	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Tiago Santos de Carvalho - CRM/PR nº 55445	1,080,00	116,31	122,71	6.912,00
2	92176	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Tiago Santos de Carvalho - CRM/PR nº 55445	133,00	146,10	154,14	1.069,32
3	92177	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Tiago Santos de Carvalho - CRM/PR nº 55445	72,00	165,92	175,05	657,36

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F5AF3697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2024 – Inexigibilidade nº 33/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92178	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	1.436,00	116,31	122,71	10.124,80
2	92179	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	360,00	146,10	154,14	2.894,40
3	92180	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	21,00	165,92	175,05	356,07

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B0285C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92759	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Pamella Cristina Martins Grande Ltda	1.412,00	116,31	122,71	6.638,40
2	92760	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Pamella Cristina Martins Grande Ltda	546,00	146,10	154,14	4.454,16
3	92761	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Pamella Cristina Martins Grande Ltda	216,00	165,92	175,05	1.972,08

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1E076AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 711/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92744	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Clinica Médica Lucas Rosa Ltda	830,00	116,31	122,71	5.836,80
2	92745	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Clinica Médica Lucas Rosa Ltda	549,00	146,10	154,14	4.454,16
3	92746	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Clinica Médica Lucas Rosa Ltda	216,00	165,92	175,05	1.972,08

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:69DAFF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COLETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 712/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92747	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Coletto Serviços Médicos Ltda	1.194,00	116,31	122,71	8.512,00

2	92748	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Coletto Serviços Médicos Ltda	462,00	146,10	154,14	3.891,36
3	92749	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Coletto Serviços Médicos Ltda	198,00	165,92	175,05	1.807,74

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59D9B1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMANUELY S. SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 713/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92750	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Emanuely S. Silva Serviços Médicos Ltda	1.197,00	116,31	122,71	8.505,60
2	92751	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Emanuely S. Silva Serviços Médicos Ltda	424,00	146,10	154,14	3.642,12
3	92752	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Emanuely S. Silva Serviços Médicos Ltda	152,00	165,92	175,05	1.488,19

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DE31DFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HELLEN CAMILA MARAFON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 714/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92753	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Hellen Camila Marafon Serviços Médicos Ltda	1.740,00	116,31	122,71	12.096,00
2	92754	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Hellen Camila Marafon Serviços Médicos Ltda	552,00	146,10	154,14	4.438,08
3	92755	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Hellen Camila Marafon Serviços Médicos Ltda	276,00	165,92	175,05	2.519,88

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6AB7E857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92738	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Kamila Vargas Pleutim Clínica Medica Ltda.	174,00	116,31	122,71	1.113,60
2	92739	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Kamila Vargas Pleutim Clínica Medica Ltda	72,00	146,10	154,14	771,84
3	92740	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Kamila Vargas Pleutim Clínica Medica Ltda.	120,00	165,92	175,05	1.095,60

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:344CCF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARINA CANDIDO SEVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 716/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92762	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina Candido Serviços Médicos Ltda.	1.295,00	116,31	122,71	9.158,40
2	92763	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina Candido Serviços Médicos Ltda	263,00	146,10	154,14	2.146,68
3	92764	. Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina Candido Serviços Médicos Ltda	106,00	165,92	175,05	967,78

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5109D1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PEDRON CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 717/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92765	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Pedron Clínica Medica Ltda	1.001,00	116,31	122,71	6.547,20
2	92766	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Pedron Clínica Medica Ltda	806,00	146,10	154,14	6.600,84
3	92767	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Pedron Clínica Medica Ltda	273,00	165,92	175,05	2.492,49

Francisco Beltrão, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4C0B8BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PISSINATI ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 718/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92741	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Pissinati Rocha Serviços Médicos Ltda	144,00	116,31	122,71	921.60
2	92742	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Pissinati Rocha Serviços Médicos Ltda	508,00	146,10	154,14	4.269,24
3	92743	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Pissinati Rocha Serviços Médicos Ltda	144,00	165,92	175,05	1.314,72

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:88E8719F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VASSELAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92756	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vasselai Serviços Médicos Ltda	1.155,00	116,31	122,71	7.968,00
2	92757	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vasselai Serviços Médicos Ltda	389,00	146,10	154,14	3.312,48
3	92758	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vasselai Serviços Médicos Ltda	189,00	165,92	175,05	1.835,13

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:68B59BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 746/2024 – Inexigibilidade nº 48/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Reajustado R$	Diferença a ser lançada Ao contrato R$
1	92772	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1.800,00	116,31	122,71	11.520,00
2	92773	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CEL SERVIÇOS MEDCOS LTDA	563,00	146,10	154,14	4.526,52
3	92774	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	216,00	165,92	175,05	1.972,08

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F87C0AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRITO CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2024 – Inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado os valores dos serviços, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor Unitário Reajustado R$	Valor Total R$
1	91783	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Beatriz Rezende de Brito Carvalho - CRM/PR: 55418	HORA	401,00	116,31	122,71	2.854,40
2	91784	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Beatriz Rezende de Brito Carvalho - CRM/PR: 55418	HORA	178,00	146,10	154,14	1.431,12
3	91785	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Beatriz Rezende de Brito Carvalho - CRM/PR: 55418	HORA	112,00	165,92	175,05	1.022,56

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C5C107B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COLETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 281/2024 – Inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado os valores dos serviços, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor Unitário Reajustado R$	Valor Total R$
1	91789	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Matheus Iago Oliveira Coletto - CRM/PR: 55450	HORA	48,00	116,31	122,71	307,20
2	91790	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Matheus Iago Oliveira Coletto - CRM/PR: 55450	HORA	138,00	146,10	154,14	1.109,52
3	91791	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Matheus Iago Oliveira Coletto - CRM/PR: 55450	HORA	129,00	165,92	175,05	1.177,77

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E586DDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DE PAULI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2024 – Inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado os valores dos serviços, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91792	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Enzo de Pauli - CRM/PR: 55428	HORA	128,00	116,31	122,71	998,40
2	91793	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Enzo de Pauli - CRM/PR: 55428	HORA	194,00	146,10	154,14	1.640,16
3	91794	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Enzo de Pauli - CRM/PR: 55428	HORA	97,00	165,92	175,05	885,61

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:94FA2866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CORONETTI MEDICINA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 367/2024 – Inexigibilidade nº 26/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado os valores dos serviços, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor unitário Contratado R$	valor unitário reequilibrado R$	valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	91994	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	39,00	116,31	122,71	249,60
2	91995	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	15,00	146,10	154,14	120,60
3	91996	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	Hora	6,00	165,92	175,05	54,78

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29F07FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 280/2024 – Inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91786	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Ariadne Scaratti Campiolo - CRM/PR: 55531	HORA	697,00	116,31	122,71	4.460,80
2	91787	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Ariadne Scaratti Campiolo - CRM/PR: 55531	HORA	216,00	146,10	154,14	1.833,12
3	91788	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Ariadne Scaratti Campiolo / CRM/PR: 55531	HORA	138,00	165,92	175,05	1.259,94

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9819979D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HELLEN CAMILA MARAFON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024 – Inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91795	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Hellen Camila Marafon - CRM/PR:55518	HORA	18,00	116,31	122,71	115,20
2	91796	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos Hellen Camila Marafon - CRM/PR:55518	HORA	151,00	146,10	154,14	1.214,04
3	91797	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Hellen Camila Marafon - CRM/PR:55518	HORA	115,00	165,92	175,05	1.049,95

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64F72CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JULIA FRATIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2024 – Inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91798	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	HORA	453,00	116,31	122,71	2.899,20
2	91799	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	HORA	180,00	146,10	154,14	1.447,20
3	91800	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	HORA	131,00	165,92	175,05	1.196,03

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0887C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa N S MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado os valores dos serviços, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor Unitário Reajustado R$	Valor Total R$
1	91645	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	295,00	116,31	122,71	1.888,00
2	91646	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	183,00	146,10	154,14	1.471,32
3	91647	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	103,00	165,92	175,05	940,39

Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8B382FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOLANO SAÚDE INTEGRADA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91651	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Caroline Rafaela Solano - CRM/PR: 54594	HORA	682,00	116,31	122,71	43.648,80
2	91652	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Caroline Rafaela Solano - CRM/PR: 54594	HORA	161,00	146,10	154,14	1.559,76
3	91653	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Caroline Rafaela Solano - CRM/PR: 54594	HORA	129,00	165,92	175,05	1.177,77

Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6603B9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: LW CLINICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 1.303/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	91416	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Alvim Joao Faust - CRM/PR: 49573	Hora	1.219,00	146,10	154,14	9.800,76

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39854795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GARBIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1028/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor unitário Contratado R$	valor unitário reequilibrado R$	valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	90065	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	Hora	1.131,00	116,31	122,71	7.622,40
2	90066	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	Hora	464,00	146,10	154,14	4.020,00
3	90067	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	Hora	191,00	165,92	175,05	1.743,83

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C2512DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GTC ADMINSTRAÇOES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 412/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor unitário contratado R$	valor unitário reajustado R$	Valor total a se acrescido ao contrato R$
003	1	92000	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Guilherme Tavares Calisto - CRM/PR 55545	H	140,00	116,31	122,71	1.689,60
003	2	92001	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Guilherme Tavares Calisto - CRM/PR 55545	H	93,00	146,10	154,14	956,76
003	3	92002	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Guilherme Tavares Calisto - CRM/PR 55545	H	122,00	165,92	175,05	1.113,86

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:409F8A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº 04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 1.304/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91417	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Laryssa Pinheiro Stang - CRM/PR: 49719	Hora	696,00	116,31	122,71	5.376,00
2	91418	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Laryssa Pinheiro Stang - CRM/PR: 49719	Hora	1.069,00	146,10	154,14	8.594,76
3	91419	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Laryssa Pinheiro Stang - CRM/PR: 49719	Hora	727,00	165,92	175,05	6.692,29

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:313C2BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Unitário Reequilibrado R$	Diferença a ser incluída Ao contrato R$
1	91643	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Isabelli Francio Pissaia - CRM/PR: 54647	Hora	689,00	146,10	154,14	5.539,56
2	91644	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Isabelli Francio Pissaia - CRM/PR: 54647	Hora	276,00	165,92	175,05	2.519,88

Francisco Beltrão, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:85D18ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato Nº 15:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, o reajuste inflacionário mensal do valor do aluguel e o acréscimo do no valor do IPTU, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6426/2025.
ADITIVO: O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 12 de março de 2026, fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Un	Valor Mensal contratado R$	Valor Mensal Reajustado R$	Valor total R$
1	54093	Locação de imóvel para abrigar a Casa de Apoio na cidade de Curitiba, com área de 312m2, situada na rua Presidente Rodrigo Otávio, esquina com a Rua Dias Rocha Filho, nº 551, bairro Alto da XV, na cidade de	12	mês	7.541,52	8.178,37	98.140,44

		Curitiba, estado do Paraná.					
2	54094	IPTU do imóvel locado para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	01	un	7.199,08	7.593,39	7.593,39
Valor total a ser acrescido ao contrato						105.733,83	

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:53DD6CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 08:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como alterar o nome do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4494/2025.
ADITIVO Nº 01: Fica alterado o gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº 02: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de março de 2026 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
5	76212	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	1.152,00	122,71	141.361,92
6	76213	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.152,00	154,14	177.569,28
7	76214	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	175,05	25.207,20

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:41484ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o de termo aditivo nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RECANTO DA CONTINHA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico da paciente TERESINHA CENI RIBEIRO DE OLIVEIRA, em atendimento a liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6299/2025.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	27112	Internamento em residência terapêutica para a paciente Teresinha Ceni Ribeiro de Oliveira.	MES	12,00	3.100,00	37.200,00

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:41216F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº08:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4476/2025.
ADITIVO nº01: Fica alterado o gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
2	76209	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.380,00	122,71	169.339,80

3	76210	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	720,00	154,14	110.980,80
4	76211	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	175,05	50.414,40

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE12FE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIMONE KOERICH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4498/2025.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portador do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 101406636-9 a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo ao contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, até o dia 11 de junho de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
2	29032	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Simone Koerich Garcia - CRM/PR: 53979	MES	3,00	17.589,65	52.768,95 .

Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E53284F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº11:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEVENCE CLÍNICA DE TERAPIAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4474/2025.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portador do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
4	76185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	600,00	122,71	73.626,00
5	76186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	960,00	154,14	147.974,40
6	76187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	175,05	50.414,40

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2376506F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANTONIO LUIZ CARLETTO.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 284/2022 – Dispensa nº 030/2022.
OBJETO: Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m², para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste inflacionário com base no IGPM-FGV, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4435/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Mensal

					contratado R$	Reajustado R$
1	80104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m² para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR.	MES	12,00	458,36	480,36
Valor Total					57.643,32	

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:854D51DB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de**	**20/03/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	591.826.308,45	501.743.268,08	**Despesa Orçamentária (VI)**	594.555.065,12	496.602.849,09
Ordinária	303.077.711,41	264.810.680,14	**Ordinária**	301.396.509,08	263.495.088,99
Vinculada	288.748.597,04	236.932.587,94	**Vinculada**	293.158.556,04	233.107.760,10
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.010.202,68	2.052.199,34	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.840.000,00	6.300.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	97.991.148,38	79.430.916,03	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	84.624.654,97	77.068.079,36
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	73.941.252,29	70.685.797,29	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	79.749.191,71	73.941.252,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.864.238,80	70.611.921,74	Caixa e Equivalentes de Caixa	79.681.978,57	73.864.238,80
Realizável	77.013,49	73.875,55	Realizável	67.213,14	77.013,49
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	766.768.911,80	653.912.180,74	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	766.768.911,80	653.912.180,74
Notas Explicativas					
1 - O Balanço Financeiro (BF) do Município de Francisco Beltrão evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.					
O Saldo em Espécie para o Exercício seguinte (diferença entre o total de ingressos e o total de dispêndios) foi deficitario no período, o que corresponde ao saldo do Caixa e Equivalência de Caixa, acrescido dos demais créditos e valores a curto prazo (realizável), mais os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, do Balanço Patrimonial, sendo esse saldo transferido para o BF do exercício seguinte.					

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:249C37B0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 20/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1	439.255.000,00	547.779.588,16	513.064.931,67	(34.714.656,49)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		115.129.500,00	127.001.235,52	117.526.054,75	(9.475.180,77)
IMPOSTOS		99.222.000,00	110.786.935,52	103.243.620,52	(7.543.315,00)
TAXAS		15.862.500,00	16.169.300,00	14.282.434,23	(1.886.865,77)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		45.000,00	45.000,00	0,00	(45.000,00)
CONTRIBUIÇÕES		14.795.000,00	19.654.487,68	13.498.604,86	(6.155.882,82)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		14.795.000,00	19.654.487,68	13.498.604,86	(6.155.882,82)
RECEITA PATRIMONIAL		4.356.500,00	11.120.208,80	13.424.689,24	2.304.480,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		1.306.500,00	1.346.000,00	285.187,76	(1.060.812,24)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.050.000,00	5.424.208,80	8.789.501,48	3.365.292,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		1.651.000,00	1.651.000,00	1.379.081,35	(271.918,65)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.651.000,00	1.651.000,00	1.379.081,35	(271.918,65)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		295.587.000,00	377.137.463,31	355.653.209,54	(21.484.253,77)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		155.361.000,00	192.402.752,01	177.241.274,90	(15.161.477,11)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		74.785.000,00	98.179.180,59	96.728.968,75	(1.450.211,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		65.000.000,00	86.114.530,71	81.395.027,20	(4.719.503,51)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 20/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		441.000,00	441.000,00	287.938,69	(153.061,31)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.736.000,00	11.215.192,85	11.583.291,93	368.099,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.122.000,00	8.448.800,00	9.079.207,40	630.407,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.364.000,00	1.925.892,85	1.734.407,41	(191.485,44)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		250.000,00	840.500,00	769.677,12	(70.822,88)
RECEITAS DE CAPITAL	2	8.225.000,00	70.849.742,21	78.761.376,78	7.911.634,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.775.000,00	31.483.267,69	23.233.046,44	(8.250.221,25)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		7.775.000,00	31.483.267,69	23.233.046,44	(8.250.221,25)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		450.000,00	6.181.035,67	9.370.277,70	3.189.242,03
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	204.500,00	154.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		400.000,00	6.131.035,67	9.165.777,70	3.034.742,03
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	33.185.438,85	46.158.052,64	12.972.613,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	10.389.925,26	19.418.106,13	9.028.180,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	22.795.513,59	26.739.946,51	3.944.432,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		447.480.000,00	618.629.330,37	591.826.308,45	(26.803.021,92)

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 20/03/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		447.480.000,00	618.629.330,37	591.826.308,45	(26.803.021,92)
DÉFICIT (IV)		0,00	26.775.498,64	2.728.756,67	(24.046.741,97)
TOTAL (V) = (III+IV)		447.480.000,00	645.404.829,01	594.555.065,12	(50.849.763,89)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	35.175.498,64	35.175.498,64	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	35.175.498,64	35.175.498,64	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		416.507.000,00	526.653.344,45	494.465.015,60	481.803.318,97	476.595.093,75	32.188.328,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		198.956.000,00	217.732.948,40	209.129.741,19	209.129.741,19	208.488.769,17	8.603.207,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		6.001.000,00	5.316.004,36	5.315.743,66	5.315.743,66	5.315.743,66	260,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		211.550.000,00	303.604.391,69	280.019.530,75	267.357.834,12	262.790.580,92	23.584.860,94
DESPESAS DE CAPITAL		22.523.000,00	118.751.384,56	100.090.049,52	93.943.581,39	86.354.878,75	18.661.335,04
INVESTIMENTOS		17.823.000,00	112.390.644,22	93.729.427,06	87.582.958,93	79.994.256,29	18.661.217,16
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.700.000,00	6.360.740,34	6.360.622,46	6.360.622,46	6.360.622,46	117,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		439.080.000,00	645.404.829,01	594.555.065,12	575.746.900,36	562.949.972,50	50.849.763,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		439.080.000,00	645.404.829,01	594.555.065,12	575.746.900,36	562.949.972,50	50.849.763,89
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		8.400.000,00	0,00	0,00	16.079.408,09	28.876.335,95	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		447.480.000,00	645.404.829,01	594.555.065,12	591.826.308,45	591.826.308,45	50.849.763,89

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Exercício 2024		**Balanço Anual**	**Data de 20/03/2025**			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		2.382.082,48	10.856.235,76	10.229.278,80	10.212.247,49	2.739.138,91	269.900,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.382.082,48	10.856.235,76	10.229.278,80	10.212.247,49	2.739.138,91	269.900,53
DESPESAS DE CAPITAL		8.166,66	373.159,37	210.145,38	210.145,38	169.380,66	1.799,99
INVESTIMENTOS		8.166,66	373.159,37	210.145,38	210.145,38	169.380,66	1.799,99
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.390.249,14	11.229.395,13	10.439.424,18	10.422.392,87	2.908.519,57	271.700,52

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		31.529,99	7.964.333,64	7.967.428,90	14.777,71	13.657,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.274.066,53	1.274.066,53	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.529,99	6.690.267,11	6.693.362,37	14.777,71	13.657,02
DESPESAS DE CAPITAL		50.829,00	483.769,94	402.598,94	0,00	132.000,00
INVESTIMENTOS		50.829,00	483.769,94	402.598,94	0,00	132.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		82.358,99	8.448.103,58	8.370.027,84	14.777,71	145.657,02

Notas Explicativas

1 - Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e atuam como fontes de financiamento para os programas e ações orçamentárias.

Na categoria Patrimonial a receita Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos, refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 857/2024.

2 - Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, NÃO provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Os valores referem-se a Operações de Créditos e Transferências da União e de suas Entidades e dos Estados e suas Entidades.

3 - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Essess valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:58E77271

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**		
Balanço Anual			
Município de Francisco Beltrão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		154.785.397,67	138.307.476,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	75.021.296,02	69.203.556,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		75.021.296,02	69.203.556,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2	75.036.205,96	64.366.224,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		29.443.695,54	20.777.943,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		45.589.904,82	43.585.675,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.605,60	2.605,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	67.213,14	77.013,49
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		52.037,45	52.037,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		15.175,69	24.976,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		4.660.682,55	4.660.682,55
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.660.682,55	4.660.682,55
ESTOQUES		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		548.745.285,96	401.284.411,69
IMOBILIZADO	4	548.745.285,96	401.284.411,69
BENS MOVEIS		74.849.376,81	64.398.618,43
BENS IMÓVEIS		473.895.909,15	336.885.793,26
TOTAL		**703.530.683,63**	**539.591.888,04**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		60.520.548,46	19.925.845,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5	1.564.987,04	3.917.046,52
PESSOAL A PAGAR		417.190,14	839.518,41
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		22.902,83	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.124.894,07	3.077.528,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6	1.863.710,70	4.845.545,38
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.863.710,70	4.845.545,38
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	55.784.721,50	5.784.380,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		55.784.721,50	5.784.380,67

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.307.129,22	5.378.872,49
VALORES RESTITUÍVEIS		1.297.097,34	743.275,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.031,88	4.635.596,65
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8	79.711.303,09	49.107.505,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		20.561.841,62	19.504.469,44
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		20.561.841,62	19.504.469,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		59.149.461,47	29.603.036,43
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		59.149.461,47	29.603.036,43

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**		
Balanço Anual			
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL DO PASSIVO		**140.231.851,55**	**69.033.350,93**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS		23.398.746,00	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		23.398.746,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		539.900.086,08	470.558.537,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO		69.277.396,26	48.787.747,72
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		470.573.314,82	406.071.139,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.375,00	15.699.649,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**563.298.832,08**	**470.558.537,11**
TOTAL		703.530.683,63	539.591.888,04

ATIVO FINANCEIRO	79.749.191,71	73.941.252,29	**PASSIVO FINANCEIRO***	33.336.578,81	22.893.382,68
ATIVO PERMANENTE	623.781.491,92	465.650.635,75	**PASSIVO PERMANENTE**	125.975.138,02	59.759.612,52
SALDO PATRIMONIAL				**544.218.966,80**	**456.938.892,84**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**	
Balanço Anual		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.437.292,69	2.403.690,50
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	0,00	0,00
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
13 Recurso Faixa Azul	84.611,65	31.873,11
80 Recurso FUMDEMA	793,50	261.297,59
81 FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	78,02	1.358,18
82 FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	14.897,78	44.621,03
84 FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	1.013,25	6,41
85 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	3.705,84	15.156,93
86 RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.299,17	21.889,08
87 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	1.254,52	29.105,84
89 PMFB - EXPOBEL	0,00	29.322,02
90 FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	0,00	0,00
91 PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	714,81	80.363,67
93 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO	72.165,70	79.349,47
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 BRF - DOAÇÃO-QUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	0,00	12.134,10
96 COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.131,90	7.353,83
98 COPEL - PROJETO EFICIENCIA ENERGÉTICA 2	16,42	0,00
101 Fundeb 60%	351,96	0,00
102 Fundeb 40%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.115,33	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	355.563,61	10.044,56
107 Salário-Educação	2.329,40	428.317,79
140 FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	0,00	0,00
143 FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	0,00	0,00
156 SEED KIT MULTIMIDIA CV 202206017 - PARANÁ MAIS CIDADES II	0,00	1.217,43
158 FNDE/PAR - CV 932204/2022 - MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO	(1.053.360,00)	0,00
161 FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	232.752,22	707.067,20
162 FNDE - PAR/MOB e EQUIP - TC 202300244	241.443,05	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.758,73	61,10
339 SESA/PR - VIGIASUS	0,00	861,92
342 SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	0,00	0,00
357 FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	0,00	17.030,06
359 MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	0,00	384,35

360 SESA/PR - RES 716/21 - VAN TRANSP PACIENTE (616-1)	0,00	170.000,00
362 SESA/PR - RES 1102/2021 - ProVigiA-PR (603-0)	0,00	45.536,59
363 SESA/PR - RES 1104/2021 - OPERA PARANÁ (603-0)	0,00	0,00
364 FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)	0,00	100.351,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
365 FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022	0,00	0,00
366 FNS - LC 197/22 - ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUC (Custeio MAC)	0,00	5.300,61
367 SESA/PR - RES 405/2023 - CUSTEIO MATERIAL GRÁFICO	0,00	35.444,86
368 SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS	359.086,05	1.170.000,00
383 SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	0,00	179.278,56
390 FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL	0,00	(587.465,64)
391 Emenda Individual Especial/L - MAC/APAE	0,00	100.000,00
394 FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE	8.300,25	224.732,25
395 SESA/PR - REALOCAÇÃO PORT 3712/20 - RES 850/21 - CONTROLE CÂNCER	0,00	252.485,07
397 SESA/PR - RES. 1071/21 - EQUIPAMENTOS UBS	0,00	16.006,70
398 SESA/PR - RES. 933/21 - TRANSPORTE SANITÁRIO	170.000,00	170.000,00
399 SESA/PR - RES. 932/21 - OBRAS DE REFORMAS UBS	0,00	0,00
400 SESA-PR - RES 858/2022 - VEÍCULOS (616-1)	520.000,00	520.000,00
401 FNS - INCREMENTO MAC (EMENDA PARLAMENTAR/GIACOBO)	0,00	306.646,26
402 FNS - EMENDA SERRAGLIO/INCREMENTO MAC	0,00	190.275,78
403 SESA-PR - RES. 1413/2023 - MAC	0,30	469.231,58
404 SESA-PR - RES 1649/2023 - SERV ALTA COMPLEX EXTRATETO	0,00	1.366.662,24
405 FNS - PORT 584/2023 - EMENDA PARLAMENTAR GLEISI (CUSTEIO APS)	0,00	230.892,98
406 FNS/CUSTEIO APS - LC 201/2023	0,00	0,00
407 MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	1.444.506,37	0,00
408 MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	4.254.338,68	0,00
409 SESA-PR - RES 921/23 - EQUIP ULTRASSON	21.000,00	0,00
410 SESA-PR - RES 285/24 - AÇÕES EMERGENCIAIS-DENGUE	0,00	0,00
411 FNS - INCENTIVO APS - EQUIPES ESF/EAP	0,00	0,00
412 FNS - INCENTIVO APS - PER CAPITA	0,00	0,00
413 FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO HOSPITAL INTERMUNICIPAL	0,00	0,00
414 FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO CEO	181.220,05	0,00
415 FNS/EMENDA - MAC/CONSUD	0,00	0,00
416 SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	2.885.149,04	0,00
417 FNS - EMENDA INCREMENTO CUSTEIO MAC/APAE (PORT 4452)	100.000,00	0,00
418 FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00
419 FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO MAC/APAE	300.000,00	0,00
420 MIN ECON/EMENDA INVESTIMENTOS/SAÚDE (PAULO LITRO)	222.673,64	0,00
421 SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	1.958.900,88	0,00
422 SESA/PR - RES 605/2024 - PRÓ VIGIA TABLETS	66.000,00	0,00
423 MIN FAZ - EMENDA BETO RICHA - HOSP INTERMUNICIPAL (INV)	188.592,45	0,00
424 MIN FAZ - EMENDA MATHEUS LAIOLA - HOSP (CUSTEIO E INVEST)	172.832,29	0,00
425 MIN FAZ - EMENDA DILCEU SPERAFICO - HOSP INT (INV)	99.240,91	0,00
426 MIN FAZ - EMENDA DEP VERMELHO - HOSP INT. (INVEST)	401.445,47	0,00
427 FNS - AÇÃO JUDICIAL/PROD SIA e SIH - SUS	144.219,58	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.160,46	484.495,06
498 Assistência Farmacéutica	0,00	102,64
501 Receitas de Alienações de Ativos	44.221,07	5.906,56
502 ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO	4.477.318,35	928.738,29
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	74.644,41	40.170,43
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.216.972,04	6.435.050,38
509 Gerenciamento do Trânsito	106.840,22	4.827.218,19
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.966,17	59.396,60
511 Taxas - Prestação de Serviços	232.171,65	1.310,79
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	622,13	5.171,88
515 FUNREBOM	4.043.511,08	3.177.144,35
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.670.443,76	2.231.324,10
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	13.853,68	848.094,82
601 Operações de Crédito Outros ...	1.938,04	1.794,35
610 Operações de Crédito - CAIXA/2023 - Programa Pró-Moradia	0,00	0,00
611 Operação de Crédito - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO	41.845,03	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	405.206,40	355.805,95
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	219.304,63	250.738,72
930 MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	10.676,90	327,12
934 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	62.650,79	70.844,89
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	21.498,55	39.712,87
978 CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	0,00	13.989,99
979 CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	0,00	1.431,63
994 SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	3.711,65	110,14
1013 SEED - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	714,68
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	8.478,68
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	165.045,46	1.193.981,71
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	237.483,70
1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	213.620,96
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	402,05
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	177,60
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	0,00	69.057,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	5.914,87
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
1042 FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.289,29	8.208,83
1043 FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
1051 FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E	681,68	1.771,84

1053 Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	293,68
1054 Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	625,51

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	32.567,48
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	1.061,27
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc 2	8.652,08	0,00
1064 FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	42.177,37	269.150,40
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	2.809,17
1107 MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	0,00	0,00
1122 ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	1.688,43	1.538,41
1158 SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	0,00	107.837,74
1161 ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	0,00	0,00
1171 MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019	0,00	0,00
1184 FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019	0,00	0,00
1185 FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019	2.507,63	2.318,03
1187 MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP	0,00	0,00
1189 FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019	0,00	0,00
1192 SEDU - CV 256/2020 - VEÍCULO/SEC VIAÇÃO OBRAS	0,00	0,00
1195 SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS	44.132,35	12.311,30
1196 Emenda Individual Especial/L - CLUBE DE BOCHA	0,00	157.984,59
1197 Emenda Individual Especial/L - COMUNIDADE C RIO DO MATO	250.000,00	250.000,00
1198 Emenda Individual Especial/L - CENTRO CONVIVÊNCIA/COBAP	553.456,35	489.297,41
1200 SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	201.416,96	193.494,98
1201 SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	104.663,68	103.494,13
1203 SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020	0,00	11.513,47
1204 MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M	7.832,29	7.251,58
1206 SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL	235.286,88	233.115,26
1212 SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA HOBOLD (SA)	0,00	0,00
1213 SEDU - PAVIMENTAÇÃO TERRA NOSSA (T)	0,00	6.951,52
1222 SEDU - MINIVAN AMARBEM (WR)	0,00	0,00
1235 SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA	0,00	34.838,06
1237 SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021	0,00	0,00
1238 CEDCA-PR DELIB 38/2021 - FIA INCENT SCFV	0,00	0,00
1239 CEDCA-PR DELIB 18/2021 - FIA/AMEAÇADOS MORTE/SUAS	0,00	2.464,54
1241 SEAB - CV 602/2021 - REVITIS-PR/VITICULTURA	0,00	53.449,13
1243 IAT/CV 295/2021 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ÁREA RURAL	8.673,84	2.475,29
1244 MIN CID/CV 924081/2021 - ESPORTE PARA TODOS	0,00	1.178,52
1246 MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLT LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO (C.R.922344/21)	0,00	0,00
1247 MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO B.ANTONIO P CANTELMO(C.R.922342/21)	0,00	0,00
1248 Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022	0,00	0,00
1249 Proteção Social ESPECIAL - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022	0,00	0,00
1250 FNAS/SPB/EMENDA PM - INVEST/ASSOC STA RITA DE CÁSSIA	3.663,32	14.659,85

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1251 MCIDADANIA - AMPLIAÇÃO/REFORMA G.E ARRUDÃO (CR 914207/21)	0,00	30.659,19
1252 SEDU CV 690/2022 - VEÍCULO TIPO VAN	0,00	0,00
1253 SEDU CV 691/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA	0,00	0,00
1254 SEDU CV 1003/2022 - 02 CAMINHÕES	0,00	0,00
1255 SEDU CV 790/2022 - PAVIMENTAÇÃO CICLOVIA	0,00	0,00
1256 SEDU CV 1018/2022 - PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA	0,00	0,00
1257 IAT CV 716/2022 - TRITURADOR DE GALHOS	0,00	0,00
1258 MDR - CV 23871/2020 - EQUIPAMENTO PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS	0,00	0,00
1259 Emenda Especial-2022/Min Econ-Serráglio - Pavimentação	1.288.582,64	1.170.767,30
1260 Emenda Especial-2022/Min Econ-Toninho - Pavimentação	100.000,00	100.000,00
1261 Emenda Especial-2022/Min Econ-Leandre - Investimento/Entidades	0,00	200.000,00
1262 SEDU CV 1245/2022 - PAV VIAS URBANA	0,00	0,00
1263 MDR - PORT 9/2022 - GRATUÍDADE TRANSPORTE IDOSO - EC 123/2022	1.736.151,56	1.718.651,02
1264 FNAS/SIGTV - EMENDA BANCADA (Toninho W.) APAE	0,00	0,00
1265 FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	136.027,58	160.578,91
1266 MAPA CV 926004/2022 - EQUIP AGRÍCOLAS (71.108-6)	0,00	69.551,56
1267 SECID CV 83/2023 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	0,00	1.497,44
1268 MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	449.664,07	1.059.678,00
1269 FNAS - PROCAD-SUAS	308,37	33,46
1270 SECID CV 225/2023 - PRAÇA MEU CAMPINHO	0,00	0,00
1271 SECID CV 190/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	16,28
1272 SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	8.319,21	0,00
1273 MDR/DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO 5 PONTES/ENXURRADAS 2022	928.936,64	722.463,55
1274 SECID CV 282/2023 - INFR ESPORTE E LAZER - N CONCÓRDIA	48,97	0,00
1275 Emenda Especial - Gleisi Hoffmann 020471/2022	150.000,00	150.000,00
1276 SJFT/DELIB 78/22 - CEDCA/PR - PRODUTOS HIGIENE INTIMA	0,00	75,61
1277 MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Serraglio-Hospital	1.931.392,36	4.380.476,82
1278 MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-Unid Socioassistenciais	350.000,00	350.000,00
1279 MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-MÃO AMIGA	130.000,00	130.000,00
1280 MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-Infra Prática Desportiva	128.780,57	250.000,00
1281 SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM	802,23	26.865,44
1282 MF - EMENDA - INVEST/LEANDRE - La.Macanham/Ampliação	113.483,16	150.000,00
1283 SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA	1.641,81	57.891,18
1284 SEDEF - DEL 50/2023 - CUSTEIO PSB e BEN.EVENTUAIS	0,00	14.438,86
1285 SETU/CEDI-PR - VIAJA MAIS 60 - DEL 24/2023	1.620,70	10.166,55
1286 MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B. Sadia	100.000,00	100.000,00
1287 MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B.Água Branca	100.000,00	100.000,00
1288 MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B.São Cristóvão	100.000,00	100.000,00
1289 ITAIPU - IR 4108403/2023 - Programa Itaipu Mais que Energia	498.025,31	7.122.126,71
1290 ME/PELC - EMENDA ASSIS DO COUTO CV 879476/2018	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1291 FNAS - EMENDA/Aliel M - ESTRUTURAÇÃO SUAS	109,70	100.033,30
1292 MAPA - CV 941924/2023 - EQUIPAMENTO AGRICOLA	12.528,74	0,00
1293 MESP - CV 943524/2023 - EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	4.679,60	0,00
1294 MC - CV 943570/2023 - PAVIMENTAÇÃO B SÃO MIGUEL	0,00	0,00
1297 SECID - CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL	197,33	0,00
1298 SECID - CV 294/2024 - CENTRO DE EVENTOS	10,68	0,00
1299 SEAB CV 56/2024 PPMC III - VEÍCULO	11.962,81	0,00
1300 FNAS - EMENDA/ALIEL - CUSTEIO APAE	1.758,39	0,00
1302 SECID - CV 569/2024 - VEÍCULO	0,00	0,00
1304 MIN ECON - EMENDA LEANDRE- INVESTIMENTOS/SENSIBILIZAR	310.158,45	0,00
1305 MIN ECON - EMENDA LEANDRE- INVESTIMENTOS/MÃO AMIGA	242.062,05	0,00
1306 SEDEF/CEDCA-PR - DEL 60/2023 - CONSTRUÇÃO CRECHE	270.820,58	0,00
1307 SEAB/FEAP - CV 212/2024 - CALÇAMENTO LA.GAUCHA	379.824,06	0,00
1309 SECID - CV 840/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
1310 SEDEF - DEL CEDCA 13/2024 - INCENTIVO "L A" e "P S C"	129.367,13	0,00
1311 SEMIPI - VIAJA MAIS 60 FASE II - DEL 034/2024	75.488,85	0,00
1312 MIN FAZ - EMENDA LEANDRE - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	370.626,93	0,00
5010 Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	16.072,29	112.640,43
TOTAL	**46.412.612,90**	**51.047.869,61**

Notas Explicativas

1 - Nota 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo bancário de R$ 75.021.296,02 (setenta e cinco milhões vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e dois centavos), aplicado e depositado em instituições financeiras conforme o previsto no Art. 164, § 3º da Constituição Federal, existindo nos bancos Bradesco, Sicoob e Itaú, apenas os valores oriundos de arrecadação de tributos municipais, que são transferidos para as Agências Oficiais.

Desse total, o superávit financeiro apurado foi de R$ 46.412.612,90 (quarenta e seis milhões quatrocentos e doze mil seiscentos e doze reais e noventa centavos), sendo R$ 1.437.292,69 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) em recursos ordinários e R$ 44.975.320,21 (quarenta e quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte reais e vinte e um centavos) em recursos vinculados. Importante observar que, no exercício de 2025, o município, por meio da Portaria nº. 041, de 22 de janeiro de 2025, publicada em 23 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO XIII - ediçao nº 3200, designou Comissão Especial para apuração, avaliação e reconhecimento de despesas não empenhadas no exercício de 2024, além de outras providências.

2 - Nota 2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança.

Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.

3 - Nota 3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber.

4 - Nota 4 – IMOBILIZADO

O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho. Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

5 - Nota 5 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.

6 - Nota 6 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas a vencer no exercício seguinte de empréstimos do município, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.

7 - Nota 7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".

8 - Nota 8 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida com PREVBEL, Empréstimos, Parcelamentos com o INSS, Pasep e ressarcimento ao FNS/PGFN.

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:BC80C342

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:20/03/2025**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**639.154.195,07**	**495.723.516,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**125.165.248,60**	**107.892.304,50**
IMPOSTOS		110.220.830,42	94.283.257,44
TAXAS		14.944.418,18	13.609.047,06
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**13.725.588,17**	**12.633.410,41**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.725.588,17	12.633.410,41
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**2.701.792,78**	**3.069.788,94**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.701.792,78	3.069.788,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**16.673.206,37**	**11.822.999,75**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.810.723,76	2.702.622,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.789.501,48	8.646.010,95
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		5.072.981,13	474.366,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**415.453.000,75**	**349.514.002,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.641.738,57	6.245.785,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		399.776.718,10	333.143.437,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.746.605,39	2.680.455,84
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	7.236,58
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		287.938,69	7.437.086,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**45.631.383,27**	**1.310.123,33**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		36.260.565,57	6.581,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		9.370.277,70	1.293.544,16
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		540,00	9.998,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**19.803.975,13**	**9.480.888,01**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.803.975,13	9.480.888,01
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**569.876.798,81**	**446.935.769,26**
PESSOAL E ENCARGOS		**204.880.508,99**	**191.996.417,94**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		176.327.042,27	160.943.835,31
ENCARGOS PATRONAIS		26.879.627,11	29.633.070,27
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.673.839,61	1.419.512,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.475.675,25**	**3.784.590,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	3.069,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.475.675,25	3.781.521,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**249.067.805,43**	**208.495.063,37**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		44.011.529,47	37.115.787,28
SERVIÇOS		205.056.275,96	171.379.276,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**60.495.664,79**	**8.056.853,25**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		5.315.743,66	4.061.690,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		55.179.921,13	3.995.162,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**24.473.014,72**	**20.220.397,69**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.075.079,44	16.737.103,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.832.899,07	2.979.546,53
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		565.036,21	503.747,28
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**10.638.134,29**	**1.021.329,72**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		136.780,40	134.600,61
PERDAS COM ALIENAÇÃO		447.952,00	479.056,37
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		55.846,19	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.997.555,70	407.672,74
TRIBUTÁRIAS		**5.269.097,49**	**4.572.186,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		5.269.097,49	4.572.186,64
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**10.576.897,85**	**8.788.929,70**
PREMIAÇÕES		262.896,68	88.240,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		578.362,09	469.169,01
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.735.639,08	8.231.520,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		69.277.396,26	48.787.747,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		87.758.246,10	48.859.231,18
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		9.177.171,23	10.417.887,28
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		23.233.046,44	17.538.100,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.576.000,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.			
Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.			

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:A41FAA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 088, DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 088, DE 20 DE MARÇO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e RESULTADO PRELIMINAR

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 7 do Edital nº 049/2025, **TORNA PÚBLICO** a **homologação das inscrições e o resultado preliminar** do processo seletivo para contratação de estagiários para os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo deste Edital.

Eventuais recursos contra a nota preliminar e a classificação preliminar dos candidatos deverão observar o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 049/2025.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), na Edição de 21 de março de 2025.

ANEXO I
NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

I – NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

CLASS	PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC	NÍVEL QUE ESTÁ CURSANDO		MÉDIA ARITIMÉTICA
1º				BRUNA HELLMANN	14*********9-74	09/10/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	94,40
2º				AMANDA VANDERLINDE BELLZUPKO	06*********9-74	29/12/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	79,90
3º				MIRIA ESTEL ALVES MARIM	00*********0-85	18/10/1975	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	75,00
4º				CAROLINE MANENTI BUENO	06*********9-25	05/07/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	74,64
5º				TANIA MARA RECH	04*********9-40	22/01/1984	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	66,60
1º				HELIO FILIPINI LEITE	07*********9-67	02/12/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	97,10
2º				PEDRO HENRIQUE GIONGO	11*********9-02	01/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	76,90
3º				GUILHERME DA SILVA DOS SANTOS	12*********9-46	25/01/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	74,00
4º				EDUARDO MATHIAS LAPAZINI	11*********9-01	21/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	73,60
1º				MATHEUS ZIMMERMANN	10*********9-54	02/10/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	84,90
2º	1º	1º		SIDNEI SANTOS DE CAMPOS	07*********9-64	13/08/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	79,00
3º				RAFAEL JUNKES ALBERTI	10*********9-01	05/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	78,93
1º				MARIA JULIA GIVULSKI DAL ZOTTO	06*********9-06	30/06/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	93,60
2º				GIULIA HUBER	01*********9-22	23/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	88,79
3º				ALANA APARECIDA VIAL	11*********9-65	08/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	88,50
4º				JÚLIA ROCKEMBACH DE AZEREDO	07*********9-60	02/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	87,69
5º				BRENDA SOFIA CENCI	08*********9-76	09/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	83,80
6º				HELLEN PONTES PLETSCH	10*********9-54	01/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	77,80
1º				LÍVIAN CAMILLY DA SILVA	12*********9-76	16/04/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	86,90
2º				EMANUELLE KRAUZE SCHENKEL	09*********9-57	22/01/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	85,50
3º				VITÓRIA SERENA	15*********9-70	17/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	80,50
4º				BEATRIZ POHL SAVITRAZ	05*********1-58	17/01/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	70,10
1º				BRUNA VIEIRA	08*********9-26	29/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARTES VISUAIS, DESIGN GRÁFICO OU ÁREAS AFINS	97,00
2º				SIMONE GUEDES DOS SANTOS	01*********9-98	02/09/1988	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARTES VISUAIS, DESIGN GRÁFICO OU ÁREAS AFINS	89,30
1º				THAIS CHAVES DA COSTA	09*********9-50	28/05/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	99,80
2º				ANA CAROLINA VEGA DE LIMA	12*********9-37	22/01/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	83,40
1º				ELTON PAULO BORGES MARTINAZZO	11*********9-35	08/02/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ECONOMIA	100,00
2º				LUANA DALMORA	11*********9-	06/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR –	CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ECONOMIA	76,80

					96		GRADUAÇÃO		
1º				BEATRIZ RAMALHO RIBAS	07********9-97	20/01/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	89,71
2º				THAYLLA MARIA MOCELLIN BRAMBILLA	06********9-94	26/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	85,43
3º				HELOYSA BALLMANN LAUXEN	11********9-64	25/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	85,00
4º				ILLANA MARIA MARCELINO	05********1-60	05/07/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,70
5º	1º			MARJORYE PICOLOTTO DOS REIS	07********9-40	08/12/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,25
6º				FRANCIELY DIAS GABRIEL	60********3-33	07/05/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,00
7º				IZADORA FOLLE PINHEIRO	11********9-30	12/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	78,88
8º				MANUELA GUIMARÃES	12********9-18	11/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	74,00
9º				MARIELI TAINARA RIBEIRO MARIN	11********9-92	16/06/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	73,50
10º				RAFAEL REOLON DA SILVA	11********9-45	23/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	71,40
11º				HENRIQUE ENGELHART PINTO	07********9-56	25/05/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	71,20
1º				JULIA MARA GODINHO SCARIOTO	13********9-81	06/10/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	94,30
2º				IASMIN APARECIDA CAMILLO REITZ	09********9-00	29/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	84,50
3º				PIETRO AZZOLINI	07********9-71	20/07/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	84,00
4º				ANA CAROLINA KESSLER GÓMEZ	07********9-43	30/08/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	79,35
5º				HELEN CRISTINA LONGO	09********9-97	14/09/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	77,20
6º				ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	09********9-83	25/08/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	77,00
1º				ANGELA MARIA DE RAMOS WURLITZER	02********9-48	20/05/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	86,80
2º				NATÁLIA ROCKEMBACH DE AZEREDO	06********9-81	12/09/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	84,92
3º				Maria Fernanda dos Santos Hobold	10********9-12	16/06/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	84,50
4º				GESSICA CRISTINA OTTOVICH DRESCH	08********9-99	07/06/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	81,80
5º				POLIANA EDUARDA PENA	11********9-35	20/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	78,40
6º				KETRYN CRISTINY FERNANDES RAGIEVICZ	08********9-50	04/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	75,90
7º				DIDIANE DE SOUZA TAVARES	11********9-70	17/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	75,30
8º				NICOLI FRANCO	10********9-52	09/03/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	75,00
9º		1º		DANIELA SIMÕES	10********9-65	09/02/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	73,70
10º				SERGIO ALDAIR ANDRE JUNIOR	15********9-13	16/06/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	72,90
11º				AMANDA DE ANDRADE BURATO FERREIRA DE MENEZES	11********9-70	06/07/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,84
12º				ALANA CRISTINA PEREIRA	10********9-67	24/10/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,80
13º				CAROLINE BELON	12********9-06	12/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,70
14º		2º		MARIA LUIZA BARBOZA TOGNI	13********9-33	28/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,30
15º				MARIA EDUARDA RUCKHABER FELIPPI	09********9-82	05/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,00
1º				KARLA CASSIANI ANTUNES VARELA	11********9-50	25/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	87,90
2º				RICARDO HENRIQUE VALENÇA DE MELLO	06********9-20	19/10/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	81,30
3º				MARIA FERNANDA LAUTERIO COELHO	10********9-64	07/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	79,70
4º				EDUARDA EDITH DE ALMEIDA	44********8-30	11/08/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	79,60
5º				ALINE BELOQUE LOPES	50********8-03	27/09/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	78,80
6º				FELIPE PADILHA	10********9-65	20/06/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	78,20
7º		1º		KATHLEN NERES DA CUNHA	08********6-54	06/04/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	75,30
8º				RENAN VINICIUS RAIMANN	10********9-57	05/05/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	72,30
9º		2º		ISABELLE PIMENTEL	13********9-01	06/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	66,60
1º				VITOR GABRIEL GIARETTA	11********9-61	21/11/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA CIVIL – A PARTIR DO 5º SEMESTRE	80,10
2º				ÉRICA MARQUES ANTUNES	11********9-99	25/07/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA CIVIL – A PARTIR DO 5º SEMESTRE	62,40
1º				LARISSA CAMETIN ARAUJO	14********9-21	16/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	70,70
1º	1º			EVA KLEIN	00********0-84	06/12/1983	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	100,00
2º				LETICIA PEREIRA RIMOLDI	11********9-54	15/01/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	95,25
3º				ANTÔNIO ANTUNES DA ROCHA PEREIRA	09********9-40	19/04/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	93,90
4º				EMANUELLY ELIZE DE LIMA	14********9-88	26/08/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	91,80
5º				NATHAN EMANOEL PAIM	12********9-	21/09/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	90,93

				GONÇALVES	28				
6º				JOÃO CESAR DALL'AGNOL DOS SANTOS	15********9-67	13/05/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	89,70
7º				LUISA FERNANDA KAISER MASCARELLO	09********9-86	20/06/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	89,63
8º				EDUARDA SILVA DA ROSA	13********9-70	14/01/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	89,10
9º				PEDRO HENRIQUE FRITZ	10********9-04	04/04/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	88,30
10º		1º		BEATRIZ PADILHA CALEGARI	07********9-25	25/12/1991	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	85,90
11º				Laura Bernart Nesi	11********9-73	01/07/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	85,00
12º				MARIANY NATÁLIA DE OLIVEIRA	14********9-05	26/12/2006	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	83,09
13º				VITÓRIA GABRIELLA DE OLIVEIRA	08********9-47	27/06/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	82,70
14º				Isabela Avi Leonardi	14********9-02	01/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	82,42
15º				BRENDA KAUANY DE CAMARGO PEDROSO	14********9-22	03/02/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	81,70
16º				KEVILLI MARIA DA SILVA	13********9-52	03/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	81,50
17º				VALQUIRIA BOZESKI CARNIATO	11********9-71	11/11/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	81,20
18º				MARIA FERNANDA SAVI DALMOLIN	10********9-74	06/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,88
19º				BEATRIZ DOS SANTOS	15********9-58	20/01/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,70
20º				MARIA CLARA LOCH ROLON	14********9-02	28/12/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,60
21º				IGOR RHYAN TARTAS MICHELON	10********9-45	24/11/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,50
22º				ROMILDA IZADORA COSTA	12********9-14	12/05/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,30
23º				MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	12********9-57	25/08/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,20
24º				LUCASVANZIN MACHADO	13********9-54	25/07/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	79,70
25º		2º		NATIELI MARIA BROCH	14********9-26	05/06/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	79,00
26º				AMANDA CRISTIANA DE MOURA	12********9-84	05/09/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	78,20
27º				ISABELLA VITÓRIA DA CRUZ SOUSA	16********9-76	08/07/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	74,39
28º				MARIA ISABEL NONATO FREIRE	15********9-27	09/01/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	73,60
29º				JEAN PABLO FERREIRA ESPANIOL	70********1-48	19/04/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	72,90
30º				EMANUEL CAETANO CAMARGO	20********7-10	29/05/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	71,50
31º				JÚLIA DOS SANTOS SEBOLDT	13********9-27	09/02/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	71,00
32º				JOÃO GABRIEL ZANIN DE CAMPOS	11********9-95	19/04/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	70,30
33º				STHEFANY DE MATOS LINS	12********9-67	21/11/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	69,97
34º				KAUÊ GUILHERME ANTUNES XAVIER	08********9-17	07/11/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	67,79
1º				ANA JOAQUINA MOREIRA BRAGATO	07********9-28	21/04/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	94,80
2º				IZADORA BUDNHAK	11********9-86	19/01/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	88,50
3º				ELOISA GIUSTI BORTOLUZZI	09********9-37	20/07/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	80,21
4º				KAMILA APARECIDA KOCHE SOCOLOSKI	08********9-85	20/01/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	79,60
1º				SABRINA DELLANI DE SOUZA	10********9-07	26/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	93,44
2º				SELMA CAROLINI TRENTINI	12********9-60	21/05/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	90,40
3º				HENRIQUE VOSS JACONDINO	11********9-52	12/02/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	89,50
4º				THIAGO PICININI DAL VESCO	09********9-27	09/09/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	88,80
5º				NATASHA CRISTINE VEGA	13********9-70	28/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	88,50
6º				LETICIA ANIE DE SOUZA	01********9-98	25/02/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	87,30
7º				ISADORA NAVARINI DOS SANTOS	06********9-28	30/06/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	84,40
8º				GABRIELA BIENERT BIANCHI	11********9-62	10/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	84,10
9º				MARIA EDUARDA FERRAZZO MACHADO	07********9-41	16/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	83,90
10º				MARIANE BIEZUS	07********9-98	11/01/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	81,90
11º				ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	02********2-71	18/08/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	81,10
12º				RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO	08********9-78	18/05/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	78,20
13º				VALENTINE KAMINSKI	11********9-81	17/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	77,60
1º				EMANUELLE REGINA MACHADO	13********9-57	21/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	91,88
2º				JULIA FLÁVIA PIRES DA SILVA	46********8-89	28/08/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO	91,80

								FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	
3º				LUANA CLARO BIANCHINI	14********9-47	10/10/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	90,97
4º				SILVIA ALICE CAVASINI WANOT	10********9-23	24/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	90,20
5º				ALESSANDRA GABRIELI SILVEIRA PRONOBI	14********9-51	28/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	89,90
6º		1º		ALANA SOFIA PERICO DOS SANTOS	13********9-20	13/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	89,06
7º				EMANUELLI VITÓRIA BRUGALLI GONÇALVES	09********9-80	15/04/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	87,80
8º				EDUARDO EUGÊNIO GRANIN COLONETTI	14********9-00	17/07/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	86,90
9º				JULIELEN HELENA DE BORBA	12********9-00	09/10/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	86,20
10º				ÉVELYN BORTOLI BOLDORI	14********9-01	15/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	86,11
11º				ANDRIELI GASPARI	14********9-33	13/08/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	86,10
12º				RAYNER RUAN FERREIRA NOBRE	51********8-33	05/11/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	85,70
13º	1º			ANA LUIZA RIBEIRO	10********9-33	31/01/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	85,40
14º				SOFIA DE BARROS KLINGER	11********9-86	01/06/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	84,30
15º				GABRIEL DOMINGOS DA ROCHA	13********9-69	18/12/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	84,20
16º				MARIANA VITORIA DOS SANTOS	14********9-33	16/06/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	83,90
17º				MARIA EDUARDA DA SILVA	80********9-20	25/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	82,30
18º				SARA LIMA GALON	16********9-54	19/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	82,17
19º				MILENA RIBAS DE ALMEIDA	14********9-00	21/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	81,91
20º				ANA JÚLIA PIRIN DOS SANTOS SOARES	13********9-00	22/03/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	81,60
21º				EVELIN CRISTINA DE SOUSA CAVANHOL	13********9-20	17/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	80,20
22º				ANA JÚLIA MIGLIORINI	14********9-77	14/08/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	79,90
23º				CAUANE MARIA SCHIESTEL	12********9-90	08/10/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	78,40
24º				IZABELA GIUSTI	15********9-14	09/01/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	78,31
25º				ANA VITTORIA GIRALDELLO	14********9-13	04/11/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	77,80
26º				ANA LAURA ARENDT PIMENTEL	09********9-38	24/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	77,35
27º				GABRIEL EDUARDO GAUNSKA DA ROCHA	14********9-17	17/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	77,35
28º				BRUNA PIOTKOSKI DA SILVA	14********9-02	29/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO	77,18

								FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	
29º				EMILY VITÓRIA THOMAS	11********9-40	13/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	75,53
30º		2º		BIANCA DE CHAVE RIBEIRO	16********9-47	30/11/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	73,20
31º		3º		JHENIFER LAURA DEBONA	12********9-95	06/03/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	72,06
32º				BEATRIZ THAEMILI BORNOLDO	15********9-17	08/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	71,65
33º				ANA LUIZA DOS SANTOS BOEIRA	09********9-50	31/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	70,67
34º				KETLLYN CRISTINA BIANCO ADRIA	14********9-31	08/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	70,20
35º		4º		RIANNA FÁTIMA BETTI SOARES	13********9-69	22/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	69,53
36º				KAUÃ ALESSANDRO SCHMITZ	14********9-79	23/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	66,80
1º				ANA PAULA MENDONÇA	02********1-98	07/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	88,13
2º				HENRIQUE BERNARDINO NINOW	10********9-90	09/07/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	88,13
3º				FABIULA DIAS DA SILVA	06********1-33	06/09/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	87,79
4º				AFONSO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS	12********9-59	02/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	73,08
1º				MARX VINICIUS GAMA VIEIRA BISPO	02********2-46	01/10/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	81,60
2º		1º		JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	84********5-20	10/04/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	70,02
1º				BRUNA BORGES DOS SANTOS	07********9-95	06/05/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS	95,09
2º				GABRIELLI MORAES ZUCCHI	10********9-82	29/01/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS	91,85
1º				POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	13********9-85	13/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	92,90
2º				VITOR GUIMARÃES	01********9-52	18/04/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	79,40
3º				DANIELE DENIZE ANTUNES	12********9-00	19/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	65,00
1º				ALANA GREICI MORANDI DIAS	07********9-65	22/12/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	MEDICINA VETERINÁRIA	84,60
2º				KAUANE GABRIELA KUHNEN	11********9-56	27/06/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	MEDICINA VETERINÁRIA	67,60
1º				DARYANE RAFAELI OGLIARI	12********9-08	09/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	89,10
2º				TALITHA PAIVA DE BRITO	07********3-28	29/06/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	82,90
3º				LUCAS DE BARROS BARBOSA	11********9-44	10/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	79,90
4º				MARJORIE CRISTINI CLUZENI	13********9-66	12/07/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	79,42
5º				FREDERICO KENZO HIRAO	38********8-02	15/12/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	74,67
6º				EMANUELLY COMUNELLO DA SILVA	11********9-06	27/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	74,00
7º				MARIA PAULA BORGUEZAN FRANÇA	11********9-46	27/09/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	71,08
1º				NATIELI BLASIUS	13********9-00	01/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	100,00
2º		1º		RAQUEL DAMACENO RAMOS DOS SANTOS	89********1-97	23/10/1976	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	99,40
3º				JÉSSICA CAROLINE DE MATOS PINHEIRO	06********9-29	04/09/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	99,30
4º				MARIA FERREIRA DA CRUZ	06********9-39	21/09/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	97,90
5º				LETICIA AMANDA DA SILVA RIBEIRO	10********9-32	15/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	97,60
6º				ROSIMEIRE DOS SANTOS CEMBRANI	02********1-04	06/10/1983	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	97,30
7º				MARILENE PARTICHELLI	72********2-04	25/06/1982	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	96,40
8º				RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	07********9-88	27/05/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,80
9º				ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	07********9-09	04/08/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,30
10º				GABRIELLI VIEIRA	14********9-60	02/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,10
11º		2º		LETICIA EDUARDA CARGNIN ALVES DA ROCHA	09********9-08	11/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,00
12º				ISABELA FLORES PERIN	11********9-37	06/05/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,94
13º				DEISIANE LEITAO CABRAL	09********9-56	27/12/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,90

14º		3º		MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	00********9-28	01/03/1979	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,80
15º				ÉDINA PASCHIEVIC IANOSKI	11********9-60	18/01/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,50
16º				GABRIELA DE PAULA CARVALHO	11********9-78	12/04/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	93,80
17º				LAÍZA LISBOA	14********9-55	14/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	93,75
18º		4º		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	08********9-42	14/10/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	93,20
19º				Andreia Chiarello Rodrigues	14********9-65	05/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	92,27
20º				SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON	78********9-49	18/04/1971	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	92,20
21º		5º		SILVANA CORDEIRO DA ROSA	07********9-77	27/11/1987	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	91,90
22º				ANA CAROLINE CARLETTO VIECELLI	10********9-13	17/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	91,73
23º				RAÍSSA FERNANDA DA SILVA	13********9-07	30/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	91,30
24º				GISLAINE RIMOLDI DE MELLO	10********9-51	13/03/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	91,10
25º				ANA JÚLIA PAES NUNES	11********9-33	10/07/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,94
26º				JULIANA CRISTINA DE LIMA	04********9-40	25/04/1986	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,73
27º				EDUARDO GABRIEL TELEHEN	12********9-14	27/10/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,50
28º		6º		JUSSARA ALVES	05********9-55	20/08/1982	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,30
29º				ISABELA BATISTA MOSELE	10********9-05	10/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,20
30º				PATRICIA BRANDIELLI PES	06********9-23	20/01/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,00
31º				VICTOR EDUARDO GERHARDT	11********9-16	13/07/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,82
32º		7º		KATIA SABRINA DO NASCIMENTO ALCÂNTARA	08********9-33	27/11/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,42
33º				MARIA EDUARDA ZIBETTI FELIPPI	09********9-43	28/06/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,18
34º				FLAVIA CRISTINA CUSTODIO DA COSTA	10********9-24	11/11/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,10
35º	1º			WILLIAN CHAGAS ZANELATTO	15********9-25	13/09/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,80
36º				GIOVANA VITÓRIA GOMES DA SILVA	07********9-02	19/05/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,73
37º				ANNA ELIZABETH SOUZA MAHLER	05********9-35	30/09/1987	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,50
38º				BRUNA BEILNER	13********9-61	29/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,36
39º				SÔNIA MARA COLOGNESE	00********9-82	15/05/1979	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,33
40º				SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	03********9-48	18/12/1981	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,30
41º				POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	10********9-21	14/11/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,20
42º				ALINE DE GÓES MARCELLO	12********9-32	15/05/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	88,05
43º				REGINA DE CARVALHO LUNELLI	09********9-81	01/12/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	87,50
44º				NOEMY KAROLINE GODINHO DA COSTA	12********9-21	19/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	87,50
45º				LARISSA EDUARDA APARECIDA SERENA	11********9-00	30/07/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	87,26
46º				PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	13********9-00	20/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	86,90
47º				Fernanda Grizon Alves	06********9-70	02/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	86,14
48º		8º		TATIANE DA SILVA	04********9-60	15/01/1984	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,90
49º				SANDRIELI SERPA	08********9-08	15/04/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,90
50º				JULIO ALESSANDRO GRAL	08********9-00	13/09/1994	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,78
51º				DENISE CRISTINA LUQUINI	09********9-57	19/03/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,60
52º				EDUARDA LETICIA MACHADO TORTORA	09********9-39	15/05/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,60
53º				CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	11********9-80	05/01/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	85,00
54º				BIANCA DE GODOES ANTONIETTI	08********9-07	26/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,86
55º				NATALIA DA ROCHA RIES	07********9-41	16/01/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,80
56º				LUANA KETLYN PERONDI	07********9-90	05/12/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,38
57º				LAISE DA SILVA CASTOLDI	09********9-05	18/06/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,19
58º				LETHICIA TRINDADE DE MORAIS	13********9-04	13/12/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	83,65
59º				LORENI FÁTIMA DE MORAES	70********9-72	18/03/1969	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	83,05
60º				LIDIANE CARVALHO DE LIMA	11********9-12	09/12/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	82,80
61º				VITÓRIA DAIANE RECH	10********9-62	05/07/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	82,70
62º				BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS	11********9-32	16/05/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	81,60
63º		9º		OLGA GABRIELA PARTICHELI	08********9-	10/11/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR –	PEDAGOGIA	81,10

					57		GRADUAÇÃO		
64º				ISABELLY LUCION	11********9-67	16/04/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	80,25
65º				GISSELI DE SIQUEIRA ANTES	05********9-90	21/07/1987	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	80,14
66º				MARIANA ZANCHETIN	11********9-56	16/12/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	79,80
67º				SANDRA MARIA BROETTO	66********9-20	13/11/1969	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	79,40
68º				WILLIAN FELIPE VON SCHORTEN GONÇALVES	13********9-36	07/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	75,46
69º				BRUNA STEFANI DA SILVA RIBEIRO	10********9-61	25/08/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	75,44
70º				ISADORA GUEDES FARIAS	14********9-01	19/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	74,80
71º				EDUARDA DE MORAIS CÂMARA	12********9-02	08/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	74,40
72º				JULIA FRANÇA DE OLIVEIRA	10********9-43	08/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	73,29
73º		10º		LEONARDA GONCALVES	05********9-89	19/03/1989	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	72,68
74º				EVELIN CRISTINA MARQUES DA SILVA	09********9-30	02/02/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	70,00
75º				DIANDRA HINKEL	08********9-70	16/08/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	68,50
1º				MATHEUS SOARES	12********9-69	02/06/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	96,40
2º				VALENTINA INÊS GILLES	03********0-80	15/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	94,00
3º				ANDRIELI SILVEIRA PRONOBI	11********9-05	02/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	92,00
4º				GABRIELA PICCININI	12********9-20	14/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	90,50
5º				LUCAS MATEUS MASO	09********9-22	03/05/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	89,00
6º				VITÓRIA DE FREITAS NORONHA	11********9-65	01/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	88,30
7º				MATEUS HENRIQUE FURLAN	08********9-47	30/04/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	87,90
8º				LUÍS ANTÔNIO KUNDE	07********9-66	27/09/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	86,10
9º				FELIPE LUIZ DALBERTO	11********9-83	19/12/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	86,00
10º				Marcelo Przyvara Sierota	10********9-59	09/10/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	85,70
11º				MARIANA CAVICHON	09********9-07	20/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	85,00
12º				CAMILA APARECIDA THOMAS	13********9-93	25/01/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,80
13º				RAFAELA RETKA	12********9-66	22/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,70
14º				ANA CLARA NORA BILIBIO	12********9-64	23/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,60
15º				ANA PAULA DAVID	08********9-81	11/11/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,40
16º				MARINA PETRIKICZ	10********9-63	26/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,20
17º				MAIARA BRESSIANI	09********9-09	31/07/1994	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	83,50
18º				IZABELLA LOTICI	12********9-98	07/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	83,50
19º				ISADORA BONETTI GALVAO	06********9-82	20/05/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	83,50
20º				KELLY VANESSA PRESTES	12********9-29	13/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,80
21º				LORENNA GABRIELLI TOMAZI	10********9-21	05/05/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,70
22º				JULIA PAZETTO	11********9-20	26/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,50
23º				ALESSANDRA MELLO	11********9-73	15/02/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,09
24º				ADRIELI DA SILVA	11********9-20	03/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	81,25
25º				CAMILA FURLANI CAMARGO	11********9-48	16/10/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	81,00
26º				KAUANA KYARA SANTOS CERESOLI	06********9-01	03/12/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	80,80
27º				CAMILLA RENATHA FOGAÇA ZANETTE	07********9-93	30/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	80,20
28º				LAÍS CRISTINA DE ANDRADE ALVES FERREIRA	11********9-00	05/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	80,00
29º				MATEUS SANTOLIN	09********9-50	01/12/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	79,29
30º				LETÍCIA EVELIN ROMANO CELESTINO	12********9-19	27/07/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	78,60
31º				RENATA FONTANA	09********9-77	08/08/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	77,60
32º				NATALIA DE LIMA	10********9-93	24/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	74,10
33º				EMANUELY VITÓRIA HOFFMANN	09********9-25	12/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	74,00
34º				RAFAELA YASSODARA BALBINO	09********9-74	13/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	72,20
35º				LUCAS DE OLIVEIRA GOMES	10********9-62	06/01/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	72,10
36º				JULIA CAROLINE GUBIANI BRANDIELE	15********9-71	11/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	64,00
1º				TAINARA DE FÁTIMA MELLO TRINDADE	13********9-69	24/10/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	100,00

2º				DIANA CAROLINA CASTOLDI	12********9-71	17/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	87,00
3º				KARINE AURORA ARRUDA ANTUNES	09********9-18	19/09/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	61,71
1º				EDUARDO DA SILVA CAMILIO	11********9-52	14/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	92,13
2º		1º		CARLOS EDUARDO HONORATO DOS SANTOS	27********8-89	23/04/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	83,60
3º				FRANCINE BALKOWSKI GASPAR	10********9-60	18/04/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	82,73
4º				DEBORA CRISTINA COLPANI	12********9-90	21/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	81,16
5º				ANA LIA GONÇALVES DE ALMEIDA	15********9-10	05/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	80,80
1º				NATHÁLIA DINGUELESKI KAVA	11********9-70	26/06/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	90,00
2º		1º		FELIX BARBOSA DA SILVA FILHO	03********9-07	16/05/1981	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	88,50
3º		2º		DOMIRES GUIMARÃES JÚNIOR	61********3-80	05/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	85,90
4º				VINICIUS SANTO GOMES	50********8-13	14/03/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	78,70
5º				GUSTAVO DA SILVA	11********9-21	05/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	78,50
6º				JOSE GUILHERME SUTILE	08********9-80	20/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	78,20
7º				NICOLA HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA	15********9-01	15/07/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	77,67
8º				THIAGO GUSMÃO MOREIRA	07********9-95	20/11/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	74,00
9º				SAMAYRA VITÓRIA CALGAROTO	12********9-14	05/01/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	69,70
10º		3º		KAUAN FERNANDO HOFSTATER	12********9-70	17/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	64,40
11º				RAMON GIACOBO FERREIRA	13********9-18	22/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	61,00
1º				ANIELLY KAUANE GOMES PEREIRA	07********9-03	13/11/2004	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	90,00
2º				LAURA DALMOLIN DA SILVA	13********9-00	27/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	88,00
3º				RAFAELLA OLINDA BORDIN	10********9-09	07/04/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	86,10
4º				LARISSA ANTONIA MOCHNACZ	10********9-32	18/09/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	83,70
5º				DÉBORA DA ROSA	14********9-06	08/11/2006	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	83,50
6º				ALICE GONÇALVES PESNIAKI	15********9-38	03/02/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	82,20
7º				PAOLA ISADORA MAKCEMIUK DOS SANTOS	12********9-82	22/01/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	82,00
8º				ROBERTA FAGUNDES DE LIMA	09********9-00	18/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81,60
9º				CAMILI CALEGARI CASTELLI	10********9-98	13/09/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81,40
10º				ALÍCIA CRISTINA SPEROTTO	12********9-31	15/09/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81,00
11º				NATALIA LAVINEA PASA	09********9-01	27/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	80,07
12º				Eloísa Antunes da Silva	13********9-33	03/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	79,80
13º				MARIA VITÓRIA APARECIDA GRIZÃO	14********9-08	12/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	78,14
14º				EMANOELI GROKALSKI	14********9-04	15/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	78,10
15º				VINÍCIUS SEBERINO ALVES	14********9-08	08/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	76,90
16º				LARYSSA PADILHA ALVES KANOFF	11********9-09	25/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	76,80
17º				KETLYN DOS SANTOS BARBOSA	13********9-43	14/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	76,40
18º				DENISY EMANUELI GONÇALVES DA COSTA	09********9-09	29/07/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	73,07
19º				YASMIN SIQUEIRA CONCOLATTO	09********9-05	06/10/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	72,70
20º				THAYRON HUAN PEREIRA ANTUNES DOS SANTOS	09********9-31	10/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	68,67
1º				Marielly Aires Calamancio	15********9-67	29/05/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	79,20
2º				GABRIEL GIACCHINI RAMOS	08********9-93	13/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	77,69
3º				JÚLIA FERNANDA MALESKI	15********9-05	19/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	77,30
1º				ANA LAURA RISSI MANENTI	09********9-28	26/10/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	93,30
2º				MARIANA BARDEN PEREIRA	09********9-92	29/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	91,70
3º	1º	1º		GABRIEL HENRIQUE DA ROSA AMARAL	14********9-09	07/08/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	89,70
4º				GUILHERME ZUCHELLI FELIPETTO	09********9-62	07/08/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	88,20
5º				KAUAN EMANUEL FLORIANO DOS SANTOS	13********9-10	15/04/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	86,90
6º				MELISSA FACCIOCHI QUEVEDO	11********9-28	03/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	86,50
7º				EMILY TAINÁ D'AVILA CAMPOS	13********9-59	25/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	85,70
8º				NATAN MICHELS	11********9-04	12/01/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	83,70
9º				DIEGO DUTRA DE OLIVEIRA	14********9-	23/02/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	77,68

					31		PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO		
10º				JOÃO PEDRO DOS REIS PEREIRA	14********9-10	05/03/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	77,30
11º				ALANA GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES	13********9-00	27/08/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	76,30
12º				GUSTAVO EMANUEL VIEIRA HARNISCH	12********9-95	20/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	76,00
13º				VITOR HENRIQUE PADILHA	12********9-01	06/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	75,94
14º				JOÃO GABRIEL PERES DE MACEDO	13********9-02	19/02/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	75,50
15º				ARTHUR PEREIRA DE MELO	11********9-35	21/01/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	70,80
16º				RAFAEL RIBEIRO PELENTIR	14********9-60	06/08/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	68,00
17º				ISABELLY MARQUES PELETTI	14********9-92	04/04/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	66,84
1º				VITOR DORACI CAPRA	08********9-99	13/01/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	89,10
2º				GEOVANNA MICKAELA ANTONELLI DA SILVA	12********9-31	13/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	84,60
3º				MATHEUS TEIXEIRA	13********9-45	30/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	77,00
4º				JOÃO ALFREDO CORRÊA MORAES	12********9-57	16/03/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	76,32
5º				MELISSA MARQUES GARDIN	14********9-76	22/09/2004	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	73,40
6º				NATALY GONÇALVES	15********9-78	06/12/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	72,34
7º				PAOLA DA SILVA PAIM	14********9-45	09/11/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	72,10
8º				EMANUEL DA SILVA RODRIGUES	10********9-70	12/03/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	69,78
1º				ANA MIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	81********0-68	23/12/1981	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,10
2º				SIMONE ADRIANE MUNHOZ	05********9-97	21/07/1983	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,67
3º				ALUISIO PADILHA	07********9-93	11/11/1988	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,00
1º				MARIANA MORCELI	11********9-94	28/07/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MARKETING	80,20
1º				LETÍCIA GABRIELY MOTTA JUNGES	14********9-84	06/05/2009	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	82,13
2º				DANIELI DA SILVA	12********9-18	24/12/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	81,68
3º				RAFAEL HENRIQUE MULLER SALVATI	16********9-04	12/06/2008	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	80,70
4º				ALANA KETLIN DE LARA RODRIGUES	12********9-98	28/06/2007	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	75,50
1º		1º		MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	07********9-04	29/01/1989	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	96,20
2º				TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	08********9-24	09/12/1992	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	71,90
1º				RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	10********9-09	14/06/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	TERAPIA OCUPACIONAL	76,03

II – RELAÇÃO DE CARGOS E INSCRIÇÕES:

	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	GERAL	PCD	AFRO	IND.
1	Ensino médio regular	S	S	S	N

	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	GERAL	PCD	AFRO	IND
1	Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal/Magistério	S	S	S	N
2	Técnico Administrativo	S	N	N	N
3	Técnico Agrícola ou Agropecuária	S	N	N	N
4	Técnico em Contabilidade	N	N	N	N
5	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	S	S	S	N
6	Técnico em Design Gráfico	N	N	N	N
7	Técnico em Edificações	S	N	N	N
8	Técnico em Enfermagem	S	N	N	N
9	Técnico em Informática ou em Sistemas de Informação	N	N	N	N
10	Técnico em Marketing	S	N	N	N
11	Técnico em Meio Ambiente	S	N	N	N
12	Técnico em Multimídia	N	N	N	N
13	Técnico em Segurança do Trabalho	S	N	S	N

	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GERAL	PCD	AFRO	IND
1	Administração	S	N	N	N
2	Agronomia	S	N	N	N
3	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	S	N	S	N
4	Arquitetura e Urbanismo – a partir do 2º ano ou 2º período	S	N	N	N
5	Arquitetura e Urbanismo – a partir do 5º período	S	N	N	N
6	Artes Visuais, Design Gráfico ou áreas afins	S	N	N	N
7	Ciências Biológicas	S	N	N	N
8	Ciências Contábeis	S	N	N	N
9	Ciências Econômicas ou Economia	S	N	N	N
10	Direito	S	S	N	N
12	Economia Doméstica	N	N	N	N
11	Educação Física	S	N	N	N
13	Educação Social	N	N	N	N
14	Enfermagem	S	N	S	N
15	Engenharia Ambiental	S	N	S	N

16	Engenharia Civil – a partir do 2º ano ou 2º período	N	N	N	N
17	Engenharia Civil – a partir do 5º semestre	S	N	N	N
18	Engenharia de Alimentos	S	N	N	N
19	Farmácia	S	N	N	N
20	Fisioterapia	S	N	N	N
21	Fonoaudiologia	N	N	N	N
22	Geografia	N	N	N	N
23	Jornalismo	N	N	N	N
24	Licenciatura em Arte	N	N	N	N
25	Licenciatura em Informática	S	N	S	N
26	Licenciatura em Letras – Português	S	N	N	N
27	Licenciatura em Letras – Inglês	S	N	N	N
28	Licenciatura em Matemática	S	N	N	N
29	Licenciatura em História	N	N	N	N
30	Marketing	N	N	N	N
31	Medicina Veterinária	S	N	N	N
32	Nutrição	S	N	S	N
33	Pedagogia	S	S	S	N
34	Psicopedagogia	S	N	N	N
35	Psicologia	S	N	N	N
36	Publicidade e Propaganda	N	N	N	N
37	Serviço Social	S	N	S	N
38	Sistemas de Informação	S	S	S	N
39	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	N	N	N	N
40	Tecnologia em Gestão Financeira	N	N	N	N
41	Tecnologia em Processos Gerenciais	N	N	N	N
42	Terapia Ocupacional	N	N	N	N
43	Turismo	N	N	N	N

S – Houve inscrições
N – Não houve inscrições

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:82C5BB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

Pelo presente Termo, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.628.401/0001-57, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha Arquiteto nº 808, Parque da Gávea, CEP: 87.065-010, neste ato representada pela senhora **CLEIDE PRATES ANDRADE,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 163/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é o **aditivo quantitativo** ao item nº 87, da Ata de Registro de Preços nº 163/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Conforme o parecer do fiscal da Secretaria de Saúde, houve o aumento da demanda de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, em decorrência do aumento da demanda pelos serviços, com isso, é necessária a manutenção para que os equipamentos se mantenham em pleno funcionamento, reduzindo os impactos na saúde da população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR
3.1. O presente Termo Aditivo corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do item nº 87, da Ata de Registro de Preços nº 163/2024, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	% do Aditivo	Qtde Aditivada	Valor Unit. (R$)	Valor do Aditivo (R$)
87	MÃO DE OBRA TÉCNICA (SERV. EM EQUIPAMENTO) ODONTOLÓGICO	Horas	120	25	30	89,00	2.670,00

3.2. Assim o valor deste termo aditivo é de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).**
3.3. O valor total do item nº 37, da Ata de Registro de Preços nº 162/2024 passa a ser de **R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação	Funcional	Fonte	Recurso
259	10.301.0010.2.064	00303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
263	10.301.0010.2.064	00303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
268	10.301.0010.2.122	00494	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
268	10.301.0010.2.122	00794	07494.00494.09.02.05.20.1.601.0000
270	10.301.0010.2.122	00494	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

270	10.301.0010.2.122	00794	07494.00494.09.02.05.20.1.601.0000
278	10.301.0010.2.158	04494	04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110
279	10.301.0010.2.158	04494	04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO ANDRADE
Município de Goioerê
Contratante

CLEIDE PRATES
MGA Assistência Técnica e Calibração LTDA.
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8B15D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **LAMED HOSPITALAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.450.653/0001-00, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Nogueira nº 526, Jardim Lar Paraná, CEP: 87.305-150, neste ato representada pelo senhor **CAIO MEDEIROS GONÇALVES,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 162/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é o **aditivo quantitativo** ao item nº 37, da Ata de Registro de Preços nº 162/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Conforme o parecer do fiscal da Secretaria de Saúde, houve o aumento da demanda de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, em decorrência do aumento da demanda pelos serviços, com isso, é necessária a manutenção para que os equipamentos se mantenham em pleno funcionamento, reduzindo os impactos na saúde da população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR
3.1. O presente Termo Aditivo corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do item nº 37, da Ata de Registro de Preços nº 162/2024, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	% do Aditivo	Qtde Aditivada	Valor Unit. (R$)	Valor do Aditivo (R$)
37	MÃO DE OBRA TÉCNICA (SERV. EM EQUIPAMENTO MÉDICO) HOSPITALAR	Serv.	60	25	15	143,00	2.145,00

3.2. Assim o valor deste termo aditivo é de **R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco mil reais).**
3.3. O valor total do item nº 37, da Ata de Registro de Preços nº 162/2024 passa a ser de **R$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação	Funcional	Fonte	Recurso
259	10.301.0010.2.064	00303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
263	10.301.0010.2.064	00303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
268	10.301.0010.2.122	00494	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
268	10.301.0010.2.122	00794	07494.00494.09.02.05.20.1.601.0000
270	10.301.0010.2.122	00494	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
270	10.301.0010.2.122	00794	07494.00494.09.02.05.20.1.601.0000
278	10.301.0010.2.158	04494	04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110
279	10.301.0010.2.158	04494	04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

CAIO MEDEIROS GONÇALVES
Lamed Hospitalar Ltda
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:87AB2EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Maria de Lourdes Rodrigues Cargo: Educador Infantil Temporário Início do Contrato: 19/03/2025 a 16/06/2025 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 3.960,41 Objeto: Secretaria Municipal de Educação	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Antonio Correa da Silva Filho Cargo: Motorista Temporário Início do Contrato: 20/03/2025 a 19/03/2026 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 2.564,39 Objeto: Secretaria Municipal de Assistência Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Larissa Kassia Sobrinho de Rezende Cargo: Auxiliar Administrativo Temporário Início do Contrato: 18/03/2025 a 17/03/2026 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 1.735,68 Objeto: Secretaria Municipal de Administração	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F1450BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 30 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEP. DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	
TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 30 / 2025**

DADOS DO NOTIFICADO:				
Nome/Razão Social: MARINA BONI				
Endereço: RUA ALBATROZ, 16				
Bairro: CONJ. HAB. VISTA ALEGRE	CEP: 86620000	Cidade: Guaraci	UF: PR	
CPF/CNPJ:		Telefone:		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO				
Endereço: RUA ALBATROZ, 16				
Bairro: CONJ. HAB. VISTA ALEGRE		Atividade: Residência		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO				
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de Março de _2025_, às 15:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:				
INFRAÇÃO		**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter cerca eletrificada junto à calçada fora dos padrões de segurança, ocasionando risco aos transeuntes e animais domésticos.		16		- Multa. 1/10 do salário mínimo regional no valor de R$ 198,40 - Remoção imediata da fiação.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES				
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 01 (UM) dia, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**				
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:				
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO				
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___17__/__03___/__2025___				
RECEBIDO POR:				
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:		
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____				
() Recusou-se a assinar a notificação: **PUBLICADO VIA EDITAL E ORIENTADA PRESENCIALMENTE** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36486E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025 FERIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2025

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**
Art. 2º -O estituído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**
Art. 3º -O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado a todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**
Art. 4º -Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**
Parágrafo Único –Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.
Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência MARÇO de 2025, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

MAT.	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	
510	ADAUTO MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR NORMALISTA	01/03/2024	28/02/2025
5928	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
562	AGEU CUNHA FRANCA	PROFESSOR NORMALISTA	01/09/2024	31/08/2025
684	ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO	PROFESSOR NORMALISTA	04/09/2024	03/09/2025
6083	ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER	PROFESSOR - PSS	01/11/2024	31/10/2025
688	ANA ISABEL CUNHA FRANCA	PROFESSOR NORMALISTA	01/02/2024	31/01/2025
776	ANA MARIA XAVIER PEREIRA	PROFESSOR NORMALISTA	01/09/2024	31/08/2025
6057	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	06/05/2024	05/05/2025
484	ANDREIA CHAGAS DAS DORES MIRANDA	PROFESSOR NORMALISTA	01/02/2024	31/01/2025
5968	ANDRIELE ARAUJO PIRES VICENTE	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
548	ANDRIELI CHAGAS DAS DORES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NORMALISTA	01/05/2024	30/04/2025
5940	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5963	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	PROFESSOR - PSS	04/02/2024	03/02/2025
467	ARZELI SEBOLD REDED	PROFESSOR NORMALISTA	01/05/2024	30/04/2025
6058	BEATRIZ BARBOSA SABINO	PROFESSOR - PSS	07/05/2024	06/05/2025
676	CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NORMALISTA	01/10/2024	30/09/2025
668	CLAUDIANA VIDAL OILKE FRANCA	PROFESSOR NORMALISTA	01/09/2024	31/08/2025
5931	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
737	DEBORA PAIVA XAVIER	PROFESSOR NORMALISTA	01/02/2024	31/01/2025
433	DEBORA PAIVA XAVIER	PROFESSOR NORMALISTA	01/08/2024	31/07/2025
5973	DEBORA PONTES DIAS	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5919	DEBORA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6021	DEBORA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR - PSS	27/02/2024	26/02/2025
5990	DELMA CUNHA FLORENTINO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
662	DINAIR RODRIGUES TERESA	PROFESSOR NORMALISTA	01/08/2024	31/07/2025
5947	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6017	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	PROFESSOR - PSS	26/02/2024	25/02/2025
6026	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	PROFESSOR - PSS	27/02/2024	26/02/2025
5930	ELENICE GARCIA DIAS	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
224	ELEZIR MENDES RODRIGUES	PROFESSOR NORMALISTA	01/08/2024	31/07/2025
581	ELISETE BATISTA CUNHA	PROFESSOR NORMALISTA	01/09/2024	31/08/2025
5980	ERICA MENDES VIDAL REDED	PROFESSOR - PSS	04/02/2024	03/02/2025
5954	ERICA MENDES VIDAL REDED	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5989	ERICA RIBEIRO DO ROSARIO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6062	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	PROFESSOR - PSS	03/06/2024	02/06/2025
6012	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	PROFESSOR - PSS	15/02/2024	14/02/2025
6037	FABIANA INES FURLANETO	PROFESSOR - PSS	01/03/2024	28/02/2025
529	FATIMA DOS REIS APARECIDO	PROFESSOR NORMALISTA	01/03/2024	28/02/2025
685	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	PROFESSOR NORMALISTA	01/11/2024	31/10/2025
5962	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	PROFESSOR - PSS	04/02/2024	03/02/2025
5938	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5985	GABRIELA STRAUSS BÂRBOSA REDED	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6014	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR - PSS	19/02/2024	18/02/2025
666	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	PROFESSOR NORMALISTA	01/09/2024	31/08/2025
6010	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	PROFESSOR - PSS	15/02/2024	14/02/2025
6002	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	PROFESSOR - PSS	14/02/2024	13/02/2025
6056	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR - PSS	24/04/2024	23/04/2025
6032	JAINE DO ROSARIO PIRES	PROFESSOR - PSS	01/03/2024	28/02/2025

6043	JAINE DO ROSARIO PIRES	PROFESSOR - PSS	19/03/2024	18/03/2025
5924	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	PROFESSOR - PSS	04/02/2024	03/02/2025
744	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR NORMALISTA	28/02/2024	27/02/2025
435	JESIEL MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR NORMALISTA	01/08/2024	31/07/2025
5957	JESIEL PINTO DA SILVA	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6001	JESSE SILVA MARQUES	PROFESSOR - PSS	15/02/2024	14/02/2025
5923	JOCILEIA FRANCO MODESTO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
313	JOSE JOAO LOPES	PROFESSOR NORMALISTA	01/04/2024	31/03/2025
6018	JOSIANE DOS ANJOS DIAS PEREIRA	PROFESSOR - PSS	27/02/2024	26/02/2025
395	JOSIAS ROCHA FERREIRA	PROFESSOR NORMALISTA	02/03/2024	01/03/2025
5974	JOSIELE CORREA FRANCA	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
308	JULCEIA COSTA DE ARRUDA	PROFESSOR NORMALISTA	01/03/2024	28/02/2025
5926	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5983	KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5969	KETILI DE RAMOS NEVES	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5972	LARISSA COSTA MARQUES	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5934	LEIDIANE MARTINS SANTOS	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5984	LETICIA DENEZ	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5937	LETICIA MARIA MODESTO HONORATO DO ROSARIO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6034	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR - PSS	01/03/2024	28/02/2025
6048	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR - PSS	20/03/2024	19/03/2025
6046	LIRIANE AGUERO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	20/03/2024	19/03/2025
6019	LISIANE GALDINO DO ROSARIO TEREZIN	PROFESSOR - PSS	27/02/2024	26/02/2025
5970	LOIS LEINE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5936	LUCIMAR MODESTO HONORATO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6051	LUIS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR - PSS	01/04/2024	31/03/2025
6050	LUIS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR - PSS	01/04/2024	31/03/2025
632	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR NORMALISTA	01/02/2024	31/01/2025
250	MARIA CELIA DE LIMA ALVES	PROFESSOR NORMALISTA	03/03/2024	02/03/2025
6023	MARIA DO ROCIO VIDAL OILKE	PROFESSOR - PSS	27/02/2024	26/02/2025
6084	MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO	PROFESSOR - PSS	01/11/2024	31/10/2025
752	MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS	PROFESSOR NORMALISTA	01/05/2024	30/04/2025
5929	MARIELA PIRES BROCK	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
486	MARINEZ VIDAL LOPES	PROFESSOR NORMALISTA	01/02/2024	31/01/2025
5979	MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANÁSIO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6042	NATALIA LEANDRA GONCALVES DE PAIVA	PROFESSOR - PSS	19/03/2024	18/03/2025
675	NEUCIANE SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR NORMALISTA	01/10/2023	30/09/2024
675	NEUCIANE SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR NORMALISTA	01/10/2024	30/09/2025
6003	NEUZELI MODESTO MENDES	PROFESSOR - PSS	15/02/2024	14/02/2025
5981	NEUZELI MODESTO MENDES	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5927	NILCEIA MARCHIORI CALADO VIDAL	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6022	ODICLÉIA DE SOUZA ROMANO NUNES	PROFESSOR - PSS	26/02/2024	25/02/2025
505	OROMAR CORDEIRO BARBOSA	PROFESSOR NORMALISTA	01/03/2024	28/02/2025
566	OTONIEL PEDRO	PROFESSOR NORMALISTA	17/10/2024	16/10/2025
6047	PATRICIA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR - PSS	20/03/2024	19/03/2025
6033	PATRICIA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR - PSS	01/03/2024	28/02/2025
5922	PAULA NEVES ROSA TERESA	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5918	RAFAELA MENDES	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6027	RAFAELA MENDES	PROFESSOR - PSS	27/02/2024	26/02/2025
6039	RAIANI DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR - PSS	15/03/2024	14/03/2025
5966	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5978	RAUMIL VIANA DA SILVA	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
5976	RAUMIL VIANA DA SILVA	PROFESSOR - PSS	04/02/2024	03/02/2025
6038	RAYSSA CORDEIRO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR - PSS	15/03/2024	14/03/2025
490	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	PROFESSOR NORMALISTA	17/05/2024	16/05/2025
643	REGINALDO PONTES GONCALVES	PROFESSOR NORMALISTA	01/05/2024	30/04/2025
6044	RENATA DAS NEVES XAVIER	PROFESSOR - PSS	19/03/2024	18/03/2025
6011	ROSA DE ANDRADE DA COSTA	PROFESSOR - PSS	15/02/2024	14/02/2025
5933	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
174	ROSEANE MENDES DEUD	PROFESSOR NORMALISTA	01/06/2024	31/05/2025
5946	ROSINEIA ARAUJO DA CUNHA COSTA	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
669	ROSINELLE BOTELHO LEOCADIO	PROFESSOR NORMALISTA	01/09/2021	01/03/2024
669	ROSINELLE BOTELHO LEOCADIO	PROFESSOR NORMALISTA	02/03/2024	01/03/2025
5944	SANDILA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	04/02/2024	03/02/2025
5921	SANDILA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
677	SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANCA	PROFESSOR NORMALISTA	01/10/2019	30/09/2020
677	SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANCA	PROFESSOR NORMALISTA	01/10/2020	23/09/2025
6031	TATIANI SILVA MARQUES	PROFESSOR - PSS	01/03/2024	28/02/2025
596	TELMA TEREZINHA VIDAL	PROFESSOR NORMALISTA	01/09/2024	31/08/2025
5949	VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANCA	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6082	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	PROFESSOR - PSS	15/10/2024	14/10/2025
6020	VANDA DO CARMO PONTES	PROFESSOR - PSS	27/02/2024	26/02/2025
577	VANIA REGINA LUIZ	PROFESSOR NORMALISTA	21/06/2024	20/06/2025
5950	VERA DOS SANTOS BATISTA IZABEL	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6025	VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT	PROFESSOR - PSS	27/02/2024	26/02/2025
5999	VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT	PROFESSOR - PSS	15/02/2024	14/02/2025
5971	VIVIANE DO ROCIO DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
6006	VIVIANE ROSA NEVES COGROSSI	PROFESSOR - PSS	15/02/2024	14/02/2025
5982	VIVIANE ROSA NEVES COGROSSI	PROFESSOR - PSS	05/02/2024	04/02/2025
513	WERIDIANA DAS GRACAS LOPES CALADO	PROFESSOR NORMALISTA	01/07/2024	30/06/2025
440	ZELI APARECIDA BANQUES DOS SANTOS	PROFESSOR NORMALISTA	01/08/2024	31/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de Março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:B641620F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01-J, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL N° 01-J, DE 21 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 01-A/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 01-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, vêm, através deste, divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,** referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2025, conforme segue:

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CAMILA MOREIRA RIBEIRO	088.***.***-**		Agente Comunitário de Saúde	1	55	Classificado
DJULIET INGRIDI CORÁ	026.***.***-**		Agente Comunitário de Saúde	2	32	Classificado
ROSANE MULLER	847.***.***-**		Agente Comunitário de Saúde	3	17	Classificado
GLICIANE REGINA GREGOLON WACHTEL	062.***.***-**		Agente Comunitário de Saúde	4	12	Classificado
ELIZA RAQUEL RIBAS	082.***.***-**	02/03/1991	Agente Comunitário de Saúde	5	0	Classificado
CLEUNETE MOREIRA	005.***.***-**	20/10/1979	Agente Comunitário de Saúde	6	0	Classificado
ELIS GRACIELY FRAGOSO	106.***.***-**	09/01/1997	Agente Comunitário de Saúde	7	0	Classificado
JEAN CARLOS BOSTOKOSKI CARNEIRO	083.***.***-**	19/07/1997	Agente Comunitário de Saúde	8	0	Classificado
KAROLAYNE ANTONIELLE MOREIRA DA SILVA	107.***.***-**	06/12/1997	Agente Comunitário de Saúde	9	0	Classificado
VINICIUS TABORDA DE PAULA	117.***.***-**	24/12/2004	Agente Comunitário de Saúde	10	0	Classificado
KAUANE CRISTINA DA CRUZ SECCO	103.***.***-**	20/09/2005	Agente Comunitário de Saúde	11	0	Classificado
ANA CARLA PATEL DA SILVA	087.***.***-**	03/03/2006	Agente Comunitário de Saúde	12	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	050.***.***-**		Assistente Social	1	56	Classificado
MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	441.***.***-**		Assistente Social	2	34	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FABIANA COLLA VAZ	100.***.***-**		Atendente de Consultório Odontológico	1	16	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TAMARA LETICIA RIBEIRO	084.***.***-**		Atendente de Farmácia	1	36	Classificado
ISADORA GARBIN	094.***.***-**		Atendente de Farmácia	2	27	Classificado
KELI REGINA LOCH	074.***.***-**		Atendente de Farmácia	3	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CASSIANO ACOSTA PEREIRA	092.***.***-**		Auxiliar Administrativo	1	32	Classificado
VINICIUS ELEUTÉRIO CORDEIRO DE LIMA	103.***.***-**		Auxiliar Administrativo	2	31	Classificado
FABIANY CECHET MENDES	127.***.***-**		Auxiliar Administrativo	3	23	Classificado
EVELY OLIVEIRA	076.***.***-**	04/07/2006	Auxiliar Administrativo	4	22	Classificado
VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	040.***.***-**	14/11/1976	Auxiliar Administrativo	5	19	Classificado
JAKELINE RIBEIRO DE MELLO	063.***.***-**	07/12/1987	Auxiliar Administrativo	6	19	Classificado
MILENE FARIAS DE FREITAS	083.210.189.-39		Auxiliar Administrativo	7	17	Classificado
LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA COSTA	133.***.***-**		Auxiliar Administrativo	8	15	Classificado
ISELDA TELLES DE RAMOS	627.***.***-**		Auxiliar Administrativo	9	14	Classificado
NILVA RAMOS DA SILVA PERÃO	083.***.***-**		Auxiliar Administrativo	10	5	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GRACIELE DA SILVA	051.***.***-**		Auxiliar de Serviços Gerais	1	66	Classificado
SOLANGE APARECIDA NEVES ALVES	036.***.***-**		Auxiliar de Serviços Gerais	2	48	Classificado
ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	025.***.***-**		Auxiliar de Serviços Gerais	3	39	Classificado
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	634.***.***-**		Auxiliar de Serviços Gerais	4	35	Classificado
ROSELEI DE FÁTIMA PILANTIL	063.***.***-**		Auxiliar de Serviços Gerais	5	32	Classificado
FABIANA DE LIMA	105.***.***-**		Auxiliar de Serviços Gerais	6	25	Classificado
TANIA APARECIDA DOS SANTOS	062.***.***-**		Auxiliar de Serviços Gerais	7	24	Classificado
ZULEIDE CARDOSO RIBEIRO	005.***.***-**	25/05/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	Classificado
NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	081.***.***-**	16/02/1992	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	Classificado
CAMILA SOARES	083.***.***-**	10/10/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	10	9	Classificado
LOURDES ANTUNES DA SILVA ANCHIETA	050.***.***-**		Auxiliar de Serviços Gerais	11	5	Classificado

MARIA IVONETE MOREIRA DOS SANTOS	025.***.***-**	11/12/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	12	1	Classificado
WEVERTON LUIZ LAMONATTO	094.***.***-**	06/05/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	13	1	Classificado
ROSEMARI SILVEIRA MACIEL	067.***.***-**	25/08/1975	Auxiliar de Serviços Gerais	14	0	Classificado
MARITANIA DOS SANTOS	005.***.***-**	03/07/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	15	0	Classificado
CRISLA CRISTINA ESTRAIS	119.***.***-**	26/05/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	16	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JORDANNA JOICE MARINHO	854.***.***-**		Enfermeiro Padrão	1	89	Classificado
EDVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	037.***.***-**		Enfermeiro Padrão	2	86	Classificado
MOACIR BROCH	001.***.***-**		Enfermeiro Padrão	3	80	Classificado
MARISTELA ANTUNES DA ROCHA	005.***.***-**		Enfermeiro Padrão	4	75	Classificado
NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	575.***.***-**		Enfermeiro Padrão	5	74	Classificado
ROBERTO DO CARMO RAPÉ	038.***.***-**		Enfermeiro Padrão	6	72	Classificado
ALINE RITTERBUSCH	086.***.***-**		Enfermeiro Padrão	7	60	Classificado
JOCELMA SANTOS	023.***.***-**		Enfermeiro Padrão	8	56	Classificado
ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	098.***.***-**		Enfermeiro Padrão	9	54	Classificado
ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299.***.***-**		Enfermeiro Padrão	10	45	Classificado
LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	094.***.***-**		Enfermeiro Padrão	11	42	Classificado
DAIANE DOS SANTOS	087.***.***-**		Enfermeiro Padrão	12	26	Classificado
LARISSA KLUGGER DA SILVA	069.***.***-**		Enfermeiro Padrão	13	4	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	125.***.***-**		Engenheiro Civil	1	90	Classificado
LUIS FERNANDO SCHERER GIEHL	002.***.***-**		Engenheiro Civil	2	78	Classificado
ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	082.***.***-**		Engenheiro Civil	3	53	Classificado
ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	081.***.***-**		Engenheiro Civil	4	45	Classificado
SARA ALINE BERNARDO	099.***.***-**		Engenheiro Civil	5	20	Classificado
SAMUEL FELIPE FAGUNDES DOS SANTOS	100.***.***-**		Engenheiro Civil	6	12	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GABRIELA ALBINO	064.***.***-**		Farmacêutico-Bioquímico	1	48	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALEX SANDRO DEZORDI	090.***.***-**		Médico Veterinário	1	34	Classificado
GETÚLIO VARGAS DORNELLES	524.***.***-**		Médico Veterinário	2	23	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ CLAUDIO DE VARGAS	068.***.***-**		Motorista de Caminhão/ônibus	1	28	Classificado
JOÃO MARIA DE BRITO	627.***.***-**	07/11/1963	Motorista de Caminhão/ônibus	2	0	Classificado
CASSIO LUIZ GUBERT FACHIN	059.***.***-**	30/01/1991	Motorista de Caminhão/ônibus	3	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELISANGELA MODESTO DA CRUZ FORNARI	036.***.***-**		Nutricionista	1	60	Classificado
SILVANA PELIZZER	004.***.***-**		Nutricionista	2	34	Classificado
KEILA MARIA MOREIRA	082.***.***-**	10/04/1997	Nutricionista	3	18	Classificado
ROLIDA SILVEIRA	087.***.***-**		Nutricionista	4	10	Classificado
REBECCA CARVALHO RODRIGUES	034.***.***-**		Nutricionista	5	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VILSON LUIZ SIEBEN	722.***.***-**		Operador de Máquina Rodoviária	1	32	Classificado
WENDEU CARDOSO DE FREITAS	091.***.***-**		Operador de Máquina Rodoviária	2	22	Classificado
CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS	083.***.***-**		Operador de Máquina Rodoviária	3	9	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARINES SILVEIRA MARCONDES	042.***.***-**		Psicólogo	1	54	Classificado
JÉSSICA FREITAS FIRMINO	027.***.***-**		Psicólogo	2	44	Classificado
GABRIELA POLESE	083.***.***-**		Psicólogo	3	36	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NATHIELI CELSO ALVES	082.***.***-**		Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz	1	34	Classificado
IRLANE RODRIGUES	040.***.***-**		Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz	2	30	Classificado
KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	082.***.***-**		Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz	3	26	Classificado
MICHELE PORTELA RAFAIN MARIN	083.***.***-**		Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz	4	10	Classificado
ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	037.***.***-**		Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz	5	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CAROLINDA RODRIGUES DA SILVA	580.***.***-**		Técnico em Enfermagem	1	59	Classificado
LUCIA MARIA ZAMARCHI	801.***.***-**		Técnico em Enfermagem	2	48	Classificado
IVONETE ALVES OZORIO	040.***.***-**		Técnico em Enfermagem	3	46	Classificado
MARINEZ FORNARI	945.***.***-**	02/07/1964	Técnico em Enfermagem	4	30	Classificado
PAULO ADRIANO DOS SANTOS	060.***.***-**	26/05/1988	Técnico em Enfermagem	5	30	Classificado
SEDIMAR MIRANDA	080.***.***-**		Técnico em Enfermagem	6	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CATARINA SILVANA DE VARGAS	972.***.***-**		Visitador Social do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)	1	50	Classificado
FRACIELI DE OLIVEIRA	088.***.***-**		Visitador Social do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)	2	32	Classificado
AMANDA KANOFRE DA SILVA	074.***.***-**		Visitador Social do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)	3	6	Classificado
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	041.***.***-**		Visitador Social do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)	4	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VIVIANE DA CRUZ QUERINO	103.***.***-**		Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)	1	73	Classificado
JHENNIFFER AMARAL BRINKMAN VIEIRA	041.***.***-**		Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)	2	35	Classificado
HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS	085.***.***-**		Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)	3	25	Classificado

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PCD

CANDIDATO	CPF	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO PCD	COLOCAÇÃO GERAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
IRLANE RODRIGUES	040.***.***-**		Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz	1	2	30	Classificado
NILVA RAMOS DA SILVA PERÃO	083.***.***-**		Auxiliar Administrativo	2	10	5	Classificado

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria Nº 09, De 07 De Fevereiro De 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:1B7FED5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL - SAAE

SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Iguaracu		Exercício 2024
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2024
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.063,94	60.505,06
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	13.063,94	60.505,06
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	384.129,74	171.264,74
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	384.129,74	171.264,74
TOTAL DO ATIVO	**397.193,68**	**231.769,80**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	397.193,68	231.769,80
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	397.193,68	231.769,80
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	13.063,94	60.505,06
Ativo Permanente	384.129,74	171.264,74
Total do Ativo	397.193,68	231.769,80
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**397.193,68**	**231.769,80**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000-Recursos Ordinários Livres	0,00	0,00
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	13.063,94	60.505,06
02001-Recursos do Tesouro (descentralizados)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	13.063,94	60.505,06

Nota Explicativa:

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do SAAE de Iguaraçu foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP - STN). Caixa Equivalente de caixa contemplam o numero e valores depositados sendo R$ 13.063,94 de recursos livres. O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis, sendo os Bens Moveis o valor de R$ 265.239,73 e os Bens Imóveis o valor de R$ 118.890,00, uma aumento expressivo comparado ao exercício de 2023 Não houve obrigações processadas ou não processadas. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 13.063,94.

Iguaraçu, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D6A2D656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI N° 5.188

LEI N° 5.188

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 1.913.286,25 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e oitenta seis reais e vinte e cinco centavos), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI,Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 1.913.286,25 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e oitenta seis reais e vinte e cinco centavos), mediante a abertura das seguintes dotações:

Suplementações			
Dotações Orçamentárias		**Fonte**	**Valor (R$)**
04.006.04.122.0402.2.053.3.3.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**1000**	**27.176,21**
07.001.12.361.1201.2.077.3.3.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**104**	**198.046,20**
08.001.10.301.1001.2.131.3.3.71.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**303**	**7.145,40**
08.001.10.301.1001.2.143.3.1.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**303**	**15.739,05**
08.001.10.301.1001.2.143.3.3.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**303**	**32.056,53**
10.001.08.244.0801.2.002.3.3.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**1000**	**28.080,00**
10.002.08.244.2501.2.008.3.3.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**1000**	**5.307,87**
11.001.15.451.1601.1.008.3.3.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**1000**	**9.275,36**
11.001.15.452.1601.2.017.3.3.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**1000**	**25.548,06**
13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.92.00.00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS**	**1000**	**1.253,06**

	ANTERIORES		
15.001.04.122.3201.2.021.3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	15.011,17
18.001.13.392.1301.2.132.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	687,72
20.001.22.661.2201.2.690.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	702,14
22.001.04.122.3101.2.141.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	10.311,00
22.001.26.782.3101.2.267.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	81.105,00
23.001.27.812.2701.2.317.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	12.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	2.633,86
24.001.06.181.0501.2.235.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	12.936,40
24.001.06.181.0501.2.845.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	909,20
26.001.16.482.3401.2.182.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	343,86
88.001.28.846.0000.2.066.3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	100.000,00
88.001.28.846.0000.2.066.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	1.327.018,16
Total			1.913.286,25

Art. 2° - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos			
Dotações Orçamentárias	Título	Fonte	Valor (R$)
04.006.04.122.0402.2053.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1000	1.510.299.07
07.001.12.361.1201.+2077.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	104	198.046.20
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	303	54.940,98
88.001.28.846.0000.2066.3.3.90.91.00.00	Sentenças judiciais	1000	150.000,00
Total			1.913.286,25

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2C9FA879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 032/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Adriano Carlos Morgante	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*22 e 23 /03/2025*	*Levar atletas para participar de jogos*	*R$ 120,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*26/03/2025*	*PlanificaSUS Saúde*	*R$ 72,50*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*26/03/2025*	*PlanificaSUS Saúde*	*R$ 72,50*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Jacarezinho*	*15/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Bauru*	*11/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 170,00*
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Bauru*	*10 e 14/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 340,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Bauru*	*13/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 170,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*08/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*07/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Curitiba*	*18 e 19/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 400,00*
José Marzura	*Motorista*	*Jacarezinho*	*15/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*08/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*16/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de março 2025.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 024/2025, publicado em 03 de março de 2025, Edição 3227, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*11/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*13//03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 60,00*
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*10, 14/03/2025*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de março 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:440E4940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 152/2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 380/2025 do Ofício nº 126/2025 da Secretária Municipal de Educação e Cultura que solicita Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá lotado no Departamento de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau médio de 20% (vinte) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de janeiro/2025:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	INSALU-BRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
200911	ANA CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA	Educação	Merendeira	Médio	20%
200859	ANDRÉIA APARECIDA MARTINS	Educação	Merendeira	Médio	20%
200860	CRISTIANE ROMANINI	Educação	Merendeira	Médio	20%
200847	LORENA FERNANDA DE SOUZA	Educação	Merendeira	Médio	20%
200913	MARIA APARECIDA O. DOS SANTOS	Educação	Merendeira	Médio	20%
200912	MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI	Educação	Merendeira	Médio	20%
200894	NATÁLIA CAROBA DA SILVA	Educação	Merendeira	Médio	20%
200861	SILMONE DA SILVA COSTA	Educação	Merendeira	Médio	20%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:225B0E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
Edital nº 001 – Homologação das Inscrições
A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do município de Itapejara D'Oeste, nomeada pela Portaria nº 2222/2025, considerando o prazo de inscrições e o cronograma do referido Edital,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor 20h, de acordo com o Item 2.1 – Quadro de vagas e requisitos mínimos de Ingresso, Carga horária Semanal e Remuneração do Edital nº 002/2025, conforme segue:

PROFESSOR 20h – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:	
Nº	NOME
01	Adeozires Rech
02	Aline Bonato Lima
03	Amanda Carolini Pinto Guedes
04	Analice Schuastz Portella
05	Cassiana Zancanaro
06	Clarice Machado Marques Nieradka
07	Claudia Fabricio das Neves da Silva
08	Daiane Belusso
09	Elizandra da Silva
10	Francine Hoffmann Silva
11	Geovanna Fernanda Neves Formaio
12	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho
13	Graciele Cristina Gnoatto
14	Ivete Selzlein
15	Janielly Carneiro
16	Jéssica Simão Kupinski

17	Jocelaine Rosane Dall Agnol
18	Jocenir da Rocha Perão
19	Jociane da Silva Claro
20	José Carlos Lopes Prunes
21	Juliana da Luz Silveira
22	Karina Elis da Rosa
23	Kelley Cristina Simionatto Dias
24	Laila Marinho Assis
25	Luana Santos
26	Luciana de Fatima de Oliveira
27	Madalena Marcelino dos Santos
28	Maira Karina Zamboni Concolatto
29	Marcia dos Santos
30	Maria Zenori da Silva Guimarães
31	Marieli Detoni de Almeida
32	Marli Terezinha Serpa dos Santos Fernandes
33	Paola Maria Gnoato
34	Ramaianny Helen Fidelis Osorio
35	Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira
36	Rosiclei Martins da Rosa
37	Rosimeri Ricardo Teles Vieira
38	Simone de Azeredo Vieira
39	Simone Heck
40	Sirlei Bassanese Zdziarski
41	Terezinha do Carmo Daniel de Campos
42	Zuliane Oliveira Rodrigues
PROFESSOR 20h – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:	
Nº	NOME
01	Adriana Medeiros da Silva
02	Ana Emília Jucanelli
03	Ana Flávia Francisco Antunes de Lima
04	Larissa Monique Maciel
05	Letícia Souza Gerhardt Koene
06	Maria Cecília Belusso
07	Munike Daiane Matuczak
08	Sandra Joenck

Art. 2º - Tornar pública a homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Servente Escolar 40h, de acordo com o Item 2.1 – Quadro de vagas e requisitos mínimos de Ingresso, Carga horária Semanal e Remuneração do Edital nº 002/2025, conforme segue:

SERVENTE ESCOLAR 40h – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Nº	NOME
01	Alessandra do Rocio dos Santos
02	Ana Julia Tiecher
03	Beloni Salete de Almeida
04	Eliane Martinhaki Duarte
05	Elvani Batista Ribeiro
06	Francielly Louisi Fidelis Ceccon
07	Hellen Lucy Gomes Cassimiro
08	Ivete Pacheco Gonçalves de Menezes
09	Juliane de Cassia Pinto Belinski
10	Leticia Kaulfuss Leite
11	Lirlane da Silva
12	Lorete Margarida Prebianca
13	Maria Leoneide Hoffmam
14	Marilei Gonçalves Duarte
15	Marilene Roca Borges Tiecher
16	Marlene Milanez de Souza
17	Pamela Nicole Albuquerque de Souza de Lara
18	Roselaine Pereira
19	Rosenilda Costa
20	Sirlene Lucano Marques da Silva
21	Tainara Aparecida Hoffmam
22	Vanessa de Oliveira
SERVENTE ESCOLAR 40h – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
Nº	NOME
01	Claidir Ecker Mitrut
02	Elvani Batista Ribeiro
03	Lorete Margarida Prebianca
04	Marilei Gonçalves Duarte

Art. 3º - Tornar pública a homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Nutricionista 20h, de acordo com o Item 2.1 – Quadro de vagas e requisitos mínimos de Ingresso, Carga horária Semanal e Remuneração do Edital nº 002/2025, conforme segue:

NUTRICIONISTA 20H – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Nº	NOME
01	Ana Celia Spegiorim Michalichen
02	Ana Ferreira Radaelli
03	Ana Flavia Bonacina
04	Danize Bittencourt Gonçalves
05	Flaviane Rayane do Nascimento Costa
06	Luziane Godoy Ribeiro
07	Maiara de Ávila
08	Mayara Christina Wessalowski Santana
09	Milena Minusculi Apolinario
10	Patricia Thomazi Reolon
11	Tais Augusta Stasiak Dal Magro

12	Thais Maggioni Gnoatto

Art. 4º - Tornar pública a homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Psicólogo 40h e 20h, de acordo com o Item 2.1 – Quadro de vagas e requisitos mínimos de Ingresso, Carga horária Semanal e Remuneração do Edital nº 002/2025, conforme segue:

PSICÓLOGO 40h - HOMOLOGADAS	
Nº	NOME
01	Anelize Carniel
02	Gabriel Figueiredo Cipriano
03	Ivan Carlos Hermes
04	Larissa Delfes
05	Leandra Machado Passini
06	Precila Fiorentin
PSICÓLOGO – 20h – HOMOLOGADAS	
Nº	NOME
01	Ananda Regina Perardt
02	Elen Cristina de Farias
03	Francieli Regina Rosinski
04	Gabriela Mayara Kuchinski
05	Giovana Teles Vieira
06	Juliene Leal
07	Paola Eulalia Lucini
08	Soni Santos de Oliveira
09	Soraya Gabriela Poleselo
10	Vanessa Nunes dos Santos

Art. 5º - Tornar pública a homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Computação 40h, de acordo com o Item 2.1 – Quadro de vagas e requisitos mínimos de Ingresso, Carga horária Semanal e Remuneração do Edital nº 002/2025, conforme segue:

TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO – 40h – HOMOLOGADAS	
Nº	NOME
01	Fabrício Lüdtke Felix
02	Rene Pompilio de Oliveira

Art. 6º - Para o cargo de Fonoaudiólogo(a) não houveram inscritos.
Art. 7º - O prazo para interpor recurso sobre este Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado é de 24h, encerrando-se às 17h00min do dia 20/03/2025.
Art. 8º - A interposição de recursos devidamente fundamentados, dar-se-á unicamente, por meio do endereço eletrônico e-mail: educacao@itapejaradoeste.pr.gov.br.
Art. 9º - As dúvidas e casos omissos serão dirimidas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025.

Itapejara D'Oeste, 19 de março de 2025.

ANDRÉIA ANTUNES ALVES
Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital n º 002/2025
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:750FF26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 910/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 592/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná aprovou, por proposta da Mesa Diretora e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 6º e 7º da Lei Municipal da Lei Municipal nº 592, de 8 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações e simbologias, compõem-se da seguinte forma:

	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA
QUADRO A - CARGOS EM COMISSÃO	01	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC – 01
	01	Assessor Jurídico da Presidência	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Diretor Financeiro	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Assessor de Cerimonial	Cargo em Comissão	CC – 03
	02	Chefe de Gabinete	Cargo em Comissão	CG – 01
	04	Assessor Especial da Mesa Diretora	Cargo em Comissão	AP -01
	22	Assessor de Gabinete Parlamentar	Cargo em Comissão	AP – 01
QUADRO B – FUNÇÕES GRATIFICADAS	01	Controlador Interno	Função Gratificada	FG-01
	01	Assessor de Plenário e Processo Legislativo	Função Gratificada	FG-01
	01	Chefe de Departamento Pessoal	Função Gratificada	FG-01
	01	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Função Gratificada	FG-01

Art. 7º. Para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, relacionados no artigo 6º desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos de escolaridade mínima:

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor Geral	Ensino Superior Completo
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino Superior Completo com registro no conselho de classe
Diretor Financeiro	Ensino Médio Completo
Assessor de Cerimonial	Ensino Médio Completo
Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo
Assessor Especial da Mesa Diretora	Ensino Fundamental Completo
Assessor de Gabinete Parlamentar	Ensino Fundamental Completo
Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Assessor de Plenário e Processo Legislativo	Ensino Superior em Administração ou Direito
Chefe de Departamento Pessoal	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito

Art. 2º. Fica alterada a Tabela "A" do Anexo II, da Lei Municipal nº 592/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

Simbologia	Valor
CC – 01	R$ 12.154,48
CC – 02	R$ 7.238,40
CC – 03	R$ 3.500,00
CG – 01	R$ 5.150,40
AP – 01	R$ 3.500,00
FG – 01	Até 30% do vencimento básico

Art. 3º. Revoga do Anexo I, da Lei Municipal nº 592/2018, o cargo de "Assessor de Comunicação Social e Cerimonial" e acrescenta a seguinte descrição de atribuições do cargo de "Assessor de Cerimonial":

QUADRO A
CARGO: Assessor de Cerimonial
SIMBOLOGIA: CC-02
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

O **Assessor de Cerimonial** tem como responsabilidades principais o planejamento, organização e coordenação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal, assegurando o cumprimento dos protocolos estabelecidos para cada ocasião. Este profissional é essencial para a execução impecável de eventos oficiais e atividades protocolares realizadas tanto nas dependências da Câmara Municipal quanto em eventos externos, incluindo aqueles realizados em ambientes digitais.

Entre as principais atribuições, destacam-se:

· **Planejamento e Coordenação de Eventos:** Organizar e coordenar eventos como reuniões solenes, especiais, comemorativas, audiências públicas, palestras, recepções e eventos institucionais, zelando pela conformidade com os protocolos e garantindo o sucesso de cada evento.

· **Apoio na Condução dos Eventos:** Auxiliar na realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal, participando ativamente na abertura e encerramento das cerimônias, apresentando os participantes e temas, mediando debates, controlando o tempo de fala e acompanhando o desenvolvimento das atividades.

· **Redação de Correspondência e Divulgação:** Redigir minutas e mensagens protocolares, além de providenciar a confecção e distribuição de convites, diplomas, folders e outros materiais relacionados aos eventos, contribuindo também para a divulgação das atividades da Câmara.

· **Apoio à Organização de Visitas e Cerimônias:** Auxiliar na organização de visitas oficiais, recepção de autoridades e organização de cerimônias fúnebres, religiosas e outras. Preparar o local das cerimônias, bem como as participações de membros da Mesa Diretora e Vereadores.

· **Gestão de Convites e Cadastro:** Gerenciar o cadastro geral da Câmara Municipal, atualizando as informações para o envio de convites e comunicações, e organizar as visitas de autoridades e instituições.

· **Logística e Apoio Administrativo:** Prestar suporte logístico e administrativo ao Gabinete da Presidência e aos membros da Mesa Diretora, colaborando na organização de visitas, reuniões e eventos, e garantindo o cumprimento dos protocolos.

· **Zelo pelas Bandeiras e Protocolo Institucional:** Garantir a conservação e o correto hasteamento das bandeiras, bem como assegurar o cumprimento das normas de protocolo e precedência nas atividades da Câmara.

· **Orientação e Atendimento ao Público:** Atender e orientar visitantes e grupos interessados em conhecer o Poder Legislativo, coordenando suas visitas de acordo com os procedimentos estabelecidos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

• **Horário:** Período normal
• **Carga horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

• **Instrução:** Ensino Médio completo
• **Idade mínima:** 18 anos

QUADRO A
CARGO: Assessor Especial da Mesa Diretora
SIMBOLOGIA: AP-01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

• **Horário:** Período normal
• **Carga horária:** 40 horas semanais

O **Assessor Especial da Mesa Diretora** tem como principais responsabilidades fornecer suporte direto, estratégico e especializado aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Suas atividades devem ser realizadas de forma a garantir o êxito nas funções legislativas e administrativas, facilitando o desenvolvimento das ações da Mesa e contribuindo para a organização dos processos da Casa Legislativa.

Atividades Específicas ao lado de cada membro da Mesa Diretora:

1. **Presidente:**
· Prestar apoio direto na coordenação das atividades da Mesa, colaborando na organização das sessões, proposições e deliberações.
· Organizar a agenda do Presidente, gerenciando compromissos, reuniões e eventos, além de monitorar prazos e demandas.
· Auxiliar na comunicação institucional do Presidente com outras entidades e autoridades, além de preparar discursos e pronunciamentos.
2. **Vice-Presidente:**
· Auxiliar o Vice-Presidente em suas funções de substituição e representação, quando necessário.
· Organizar a agenda de compromissos e reuniões do Vice-Presidente, garantindo a preparação adequada para eventos relacionados à Câmara Municipal.
3. **Primeiro Secretário:**
· Apoiar na redação, revisão e organização de atas, documentos oficiais e pareceres.
· Auxiliar no controle e arquivamento de registros da Câmara Municipal, assegurando a conformidade com as normas regimentais.
· Contribuir nas atividades administrativas, controlando os processos internos da Mesa Diretora.
4. **Segundo Secretário:**
· Prestar assistência nas funções legislativas, como verificação de presença e controle de votos durante as sessões plenárias.
· Auxiliar na preparação e acompanhamento das pautas e deliberações, bem como no controle das proposições em trâmite.
· Coordenar a logística das sessões e outras atividades parlamentares, facilitando o andamento dos trabalhos legislativos.

Atividades Comuns:

• Participar das decisões estratégicas da Mesa, oferecendo suporte nas deliberações e políticas internas da Câmara.
• Organizar e coordenar eventos institucionais, audiências públicas e visitas, sendo responsável pela logística e execução.
• Atender ao público e às instituições, agindo como ponto de contato entre a Mesa e a comunidade.
• Acompanhar e auxiliar na execução dos processos administrativos internos da Câmara, garantindo a conformidade com as normativas legais e regimentais.

O **Assessor Especial da Mesa Diretora** desempenha um papel fundamental no bom andamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, oferecendo o apoio necessário para o pleno exercício das funções dos membros da Mesa Diretora e garantindo que as atividades da Casa Legislativa ocorram de forma eficiente e coordenada.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementações que se fizerem necessárias no orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025, para fins de data base do pagamento dos vencimentos dos servidores.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:69AE962C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO DEFINITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, legalmente constituída pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203,

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO DEFINITIVO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde Urbano e Rural, Auxiliar de Consultório Dentário Urbano e Rural e Atendente de Farmácia.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AREA URBANA		NOTAS						
NOME	DATA DE NASC.	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
ROBSON MARANI SIMOES	29/08/1981	6	10	22	30		68	1°
ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	6	6	22	20		54	2°
AGATHA CAROLINE ANTUNES DA SILVA	13/09/2001	4	6	22	10		42	3°
ANDRESSA CIRINO MARINHO	10/02/1996	6	6	18	5		35	4°
RICHARD LARA DOS SANTOS	31/05/2007	4	10	20			34	5°
SABRINA DE SOUZA SMANIOTO	26/12/2003	4	6	22			32	6°
DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	02/02/1988	2	6	20			28	REPROVADO
ANTONIA DAIANE DE CRISTO LARA	14/03/1994	4	6	18			28	REPROVADO
PEDRO RAONY COSTA DE LARA	28/01/2005	4	8	16			28	REPROVADO
KETSLEY KARINY PINHEIR DOS SANTOS	12/06/1996	2	0	24			26	REPROVADO
JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966	4	0	22			26	REPROVADO
JOSE RAMON NUNEZ COUTINHO	23/03/1964	4	4	18			26	REPROVADO
MARIA DE FATIMA DE LARA	18/06/1982	6	2	18			26	REPROVADO
EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988	4	6	16			26	REPROVADO
ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	21/08/1967	2	4	18			24	REPROVADO
IRENE PINTO LOURENCO	26/06/1972	4	2	18			24	REPROVADO
LUSIA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1972	2	2	18			22	REPROVADO
ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974	0	4	18			22	REPROVADO
JOSELIA DOS SANTOS SOARES	17/08/1986	2	2	18			22	REPROVADO

JOSIANE COSTA ROSA GEFFER	11/09/1997	4	2	16			22	REPROVADO
CRISTIANE LARA DOS SANTOS	16/01/1983	4	4	14			22	REPROVADO
JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE J. NOBREGA	12/01/1997	4	4	14			22	REPROVADO
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/03/1998	4	4	14			22	REPROVADO
LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979	2	8	12			22	REPROVADO
ALINE TEIXEIRA DE LARA	03/10/1999	2	8	12			22	REPROVADO
CRISTIANE DE FATIMA LARA	08/06/1988	4	8	10			22	REPROVADO
NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO	24/03/1963	2	2	16			20	REPROVADO
FATIELE DE FRANCA LEITE	30/09/1988	2	2	16			20	REPROVADO
ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	26/11/1989	0	4	16			20	REPROVADO
THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	08/11/2004	0	4	16			20	REPROVADO
KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/12/1993	0	6	14			20	REPROVADO
MARINA GRAZIELA COSTA RIBEIRO	12/04/1999	2	4	14			20	REPROVADO
PAULA ALESSANDRA SILVA PFLANZER	16/08/1999	6	0	14			20	REPROVADO
TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS	05/12/2001	2	4	14			20	REPROVADO
KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	03/06/2004	2	4	14			20	REPROVADO
VANESSA RODRIGUES NODARI	12/06/1994	6	8	6			20	REPROVADO
TIEMY ALVES JUSTINO	27/10/1988	0	0	18			18	REPROVADO
ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977	0	4	14			18	REPROVADO
CRISLAINE APARECIDA COLODEL	17/09/1987	2	4	12			18	REPROVADO
LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	04/08/1999	2	4	12			18	REPROVADO
ERIK MATHEUS LEITE DOS SANTOS	01/02/2004	0	8	10			18	REPROVADO
IVONETE DE JESUS LINS	15/03/1983	6	4	8			18	REPROVADO
JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	11/10/1980	2	2	12			16	REPROVADO
NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982	0	4	12			16	REPROVADO
ELIANE DE LARA	30/06/1989	0	4	12			16	REPROVADO
NELCIANE DE LARA CRISTO	12/03/1998	2	2	12			16	REPROVADO
MARLENE COSTA GOMES DE LARA	18/03/1982	2	4	10			16	REPROVADO
JEANNE MARCELLA ALELUIA C. ESPIRITO SANTO	21/08/1984	2	4	10			16	REPROVADO
ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	27/08/1993	2	4	10			16	REPROVADO
WILLIAN THALES SILVA COSTA ROSA	31/03/2001	4	2	10			16	REPROVADO
ANA ELOIZA LOURENCO DE PAULA	16/05/2007	2	4	10			16	REPROVADO
IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	4	4	8			16	REPROVADO
MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971	2	6	8			16	REPROVADO
JANE ALVES DOS SANTOS	13/06/1989	6	2	8			16	REPROVADO
LILIAN TAYSE PASKE COSTA	20/10/1997	0	2	12			14	REPROVADO
ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	02/02/2004	2	0	12			14	REPROVADO
PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANCA	07/03/2001	2	2	10			14	REPROVADO
RAFAELA MARIANO DE BRITO	27/12/2001	2	2	10			14	REPROVADO
ANA PAULA PEREIRA JARECK	17/08/1982	2	4	8			14	REPROVADO
MICHELE CRISTINA FARIA NOVAKOWSKI	11/11/1987	0	2	10			12	REPROVADO
DIENIFER VANESSA MARTINS DOS SANTOS	20/07/1995	2	2	8			12	REPROVADO
ROSELI GEFFER PASKE	21/03/1974	4	0	6			10	REPROVADO
SIRLENE BENTO DE FRANCA	04/03/1973	2	0	6			8	REPROVADO
JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO	14/03/1978	2	0	6			8	REPROVADO
SIRLENE LOURENCO DE FARIA	08/01/1976	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
ANGELITA APARECIDA LIMA	27/01/1977	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
MARIA VIVIANE SANTOS	01/04/1983	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
VANUSA DOS SANTOS DA LUZ	14/04/1986	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
DANIELE FRANCO DE RAMOS	13/10/1997	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
EDUARDA RAISSA MOREIRA CARDOSO	01/07/2004	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
NICOLAS RENNAN BRAINE MACHADO	02/07/2004	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	10/08/2004	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AREA RURAL		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	07/05/2003	4	6	22	10		42	1º
DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994	0	6	22			28	REPROVADO
LUCAS NATÃ COSTA MACHADO	13/12/2004	0	2	14			16	REPROVADO
LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976	0	4	12			16	REPROVADO
KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	13/02/1998	0	2	12			14	REPROVADO
ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979	0	2	12			14	REPROVADO
ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976	4	0	8			12	REPROVADO
DAIANE BUENO RODRIGUES	09/11/1999	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO
JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO URBANO		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
ROSANE APARECIDA MATOZO	31/10/1990	6	2	22	5	2	37	1°

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO RURAL		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973	2	2	18			22	REPROVADO

ATENDENTE DE FARMACIA		**NOTAS**						
NOME	**DATA DE NASC.**	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA**	**CLASS.**
LETICIA HILMANN MARTINS	01/09/2006	6	6	30			42	1°
MARTA APARECIDA DOS SANTOS	21/02/1977	2	8	22	5	3	40	2º
LORYELTON DOS SANTOS CARDOSO	24/09/2006	6	8	24			38	3°
FELIPE COSTA ROSA	07/11/2006	2	8	26			36	4°
DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998	6	2	26		1	35	5°
PEDRO HENRIQUE SOLIVAN	17/12/2004	4	6	20	5		35	6°
EMANOELA VERIDIANE DA COSTA	09/09/2000	0	4	24			28	REPROVADO
MATHEUS EDUARDO DA SILVA	28/07/1999	6	2	20			28	REPROVADO

MARCIA STOCHERO COSTA	08/04/1976	2	2	18			22	REPROVADO
DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990	0	2	16			18	REPROVADO
ELIANE ARTIGAS	14/04/1974	2	2	14			18	REPROVADO
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1970	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE			0	REPROVADO

Itaperuçu (PR), 20 de março de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA
Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:6D6143B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Itauna do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		137.491,43	137.093,73
IMOBILIZADO		137.491,43	137.093,73
BENS MOVEIS		141.628,09	139.979,89
BENS IMÓVEIS		11.006,50	11.006,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(15.143,16)	(13.892,66)
TOTAL		**137.491,43**	**137.093,73**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		22.770,07	22.770,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		22.770,07	22.770,07
PESSOAL A PAGAR		22.770,07	22.770,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**22.770,07**	**22.770,07**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		114.721,36	114.323,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO		397,70	31.409,38
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.323,66	82.914,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**114.721,36**	**114.323,66**
TOTAL		137.491,43	137.093,73

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	137.491,43	137.093,73	**PASSIVO PERMANENTE**	22.770,07	22.770,07
SALDO PATRIMONIAL				**114.721,36**	**114.323,66**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		
SIDNEI CARRILHO PELIZER	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:9F47AB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.499.000,00	2.499.000,00	1.560.336,47	-938.663,53
TOTAL (V) = (III + IV)	2.499.000,00	2.499.000,00	1.560.336,47	-938.663,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.449.000,00	2.449.000,00	1.549.796,18	1.548.930,06	1.548.930,06	899.203,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.169.500,00	2.149.500,00	1.398.233,89	1.398.233,89	1.398.233,89	751.266,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.500,00	299.500,00	151.562,29	150.696,17	150.696,17	147.937,71
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	10.540,29	8.920,44	8.920,44	39.459,71
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	10.540,29	8.920,44	8.920,44	39.459,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.499.000,00	2.499.000,00	1.560.336,47	1.557.850,50	1.557.850,50	938.663,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.499.000,00	2.499.000,00	1.560.336,47	1.557.850,50	1.557.850,50	938.663,53
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.499.000,00	2.499.000,00	1.560.336,47	1.557.850,50	1.557.850,50	938.663,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.424,76	14.424,76	14.424,76	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.424,76	14.424,76	14.424,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	14.881,82	14.881,82	14.881,82	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	14.881,82	14.881,82	14.881,82	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	29.306,58	29.306,58	29.306,58	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUVALDI FERREIRA TOMAZ	***EDIVALDO PEREIRA***
Presidente	Controlador Interno
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	
Contador CRC PR-069434/O-9	

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:51AD2913

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.560.336,47**	**1.543.367,10**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.560.336,47	1.543.367,10
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.499.000,00	2.220.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	938.663,53	676.632,90
Para a Execução Orçamentária	2.499.000,00	2.220.000,00	Para a Execução Orçamentária	938.663,53	676.632,90
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**456.002,51**	**393.558,26**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**482.823,12**	**364.481,62**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.485,97	29.306,58	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	29.306,58	229,94
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	453.516,54	364.251,68	Valores Restituíveis	453.516,54	364.251,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**29.306,58**	**229,94**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.485,97**	**29.306,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.306,58	229,94	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.485,97	29.306,58
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.984.309,09**	**2.613.788,20**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.984.309,09**	**2.613.788,20**

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:A4472B37

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.485,97**	**29.306,58**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**65.303,21**	**82.190,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.485,97	29.306,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	65.303,21	82.190,68
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**121.889,74**	**127.541,82**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**65.303,21**	**82.190,68**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	121.889,74	127.541,82	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	227.796,30	203.994,04	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-105.906,56	-76.452,22	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	59.072,50	74.657,72
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-15.585,22	-21.342,42
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	74.657,72	96.000,14
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**59.072,50**	**74.657,72**
TOTAL	**124.375,71**	**156.848,40**	**TOTAL**	**124.375,71**	**156.848,40**
ATIVO FINANCEIRO	2.485,97	29.306,58	PASSIVO FINANCEIRO	2.485,97	29.306,58
ATIVO PERMANENTE	121.889,74	127.541,82	PASSIVO PERMANENTE	65.303,21	82.190,68
SALDO PATRIMONIAL				**56.586,53**	**45.351,14**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Jaguapitã presta serviços legislativos aos seus cidadãos por meio de apreciação de leis, fiscalização de atos, contratos e da gestão pública municipal, fazendo, portanto, uso do controle externo sobre as atividades públicas municipais.

2 - Elaboração e Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 10º Edição) e na NBC TSP 11 (CFC).

3 - Principais Práticas Contábeis

A) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

B) Caixa e Equivalentes de Caixa

As movimentações dos valores das contas do Ativo Circulante demonstram que no final do exercício houve um saldo de R$ 2.485,97 na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa, que se refere à cobertura de despesas empenhadas e não liquidadas, sendo que o restante do saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas foi integralmente devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício. O respectivo saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa ficará inscrito em Restos a Pagar para o exercício seguinte.

C) Imobilizado

Os bens móveis do Imobilizado foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição, porém no ano de 2020 foi realizada a avaliação de todos esses bens pelo método de valor justo, com base na Lei Municipal Nº. 024/2020, e observadas as NBCASP e MCASP, e outras normas pertinentes ao assunto.

Principais informações do processo:

- Data de corte adotada para registro, ou seja, todos os bens adquiridos antes dessa “data de corte” foram avaliados: 01/09/2020.
- Período inicial e final da realização do estudo para o cálculo do ajuste pela comissão: 21/09/2020 à 26/10/2020.
- Montante total do impacto diminutivo causado no patrimônio do ente: R$ 37.790,52 (Saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores – PL – Na coluna referente ao exercício de 2020).
- Não foi utilizado avaliador independente.
- Foi utilizado o valor justo como base de mercado para avaliação dos bens patrimoniais móveis.

Posteriormente foi dado início a depreciação dos respectivos bens patrimoniais, também de acordo com a Lei Municipal Nº. 024/2020 e as regras das NBCASP e MCASP vigentes, reconhecendo as depreciações desde o mês de novembro de 2020.

Sendo assim, o total de depreciação acumulada até dezembro de 2024 foi de R$ 105.906,56 conforme consta no Ativo Não-Circulante, Imobilizado, conta de Depreciação.

D) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

As movimentações no Passivo Circulante são esporádicas e o órgão não tem costume de deixar suas obrigações a pagar por períodos superiores a 10 (dez) dias. Porém, nota-se que ao final do exercício houve um saldo de R$ 65.303,21 na conta de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo. Esse valor é advindo da apropriação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados a serem exigidos em prazo inferior a 12 (doze) meses, mais especificamente, referente às férias, 1/3 de férias e obrigações patronais sobre as férias,

incorridas durante o exercício de 2024 e ainda não gozadas pelos servidores efetivos e comissionados. Quanto às contas de longo prazo não houveram movimentações durante o exercício.

E) Patrimônio Líquido

A conta de Resultados Acumulados ou o Total do Patrimônio Líquido apresenta um saldo positivo ao final do exercício de 2024 no montante de R$ 59.072,50 que se fundamenta pela subtração do Resultado do Exercício, que teve valor negativo, de R$ 15.585,22 do Resultado de Exercícios Anteriores no valor de R$ 74.657,72. Ressalta-se que o resultado negativo da conta Resultado do Exercício é advindo da confrontação entre receitas (variações patrimoniais aumentativas) e despesas (variações patrimoniais diminutivas) patrimoniais, considerando, o regime contábil de competência. Também foi publicada a Demonstração das Variações Patrimoniais, a qual apresenta os fatos ocorridos durante o exercício de 2024 que resultaram nesse impacto patrimonial diminutivo.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:C1D0682E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.499.000,00**	**2.220.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.499.000,00	2.220.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.499.000,00	2.220.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.514.585,22**	**2.227.068,06**
PESSOAL E ENCARGOS		1.381.346,42	1.367.209,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.272.155,68	1.132.546,44
ENCARGOS PATRONAIS		109.190,74	234.662,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		154.285,52	145.834,01
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		22.394,06	19.136,47
SERVIÇOS		102.437,12	101.206,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		29.454,34	25.490,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		40.289,75	37.391,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		40.289,75	37.391,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		938.663,53	676.632,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		938.663,53	676.632,90
Resultado Patrimonial Do Período		**-15.585,22**	**-7.068,06**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		23.802,26	8.564,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

JUVALDI FERREIRA TOMAZ	***EDIVALDO PEREIRA***
Presidente	Controlador Interno
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	
Contador CRC PR-069434/O-9	

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:15F0CC09

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.952.516,54	2.590.194,36
Transferências correntes recebidas	2.499.000,00	2.220.000,00
Outros ingressos operacionais	453.516,54	370.194,36
DESEMBOLSOS	2.955.534,89	2.552.553,34
Pessoal e demais despesas	1.563.354,82	1.505.726,08
Transferências concedidas	938.663,53	676.632,90
Outros desembolsos operacionais	453.516,54	370.194,36

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-3.018,35	37.641,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	23.802,26	8.564,38
Aquisição de Ativo Não-Circulante	23.802,26	8.564,38
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-23.802,26	-8.564,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-26.820,61	29.076,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	29.306,58	229,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.485,97	29.306,58
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	938.663,53	676.632,90
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	938.663,53	676.632,90
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.563.354,82	1.505.726,08
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.563.354,82	1.505.726,08
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:499D5E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02.002/2025 - PSS 02/2025

EDITAL Nº 02.002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 02/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 02.001/2025, da Prefeitura Municipal do Município de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa n° 16, de 06 de Março de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 02.001/2025, resolve:

DEFERIR e **HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos adiante nominados para as vagas de ampla concorrência, já que atenderam as condições para inscrição prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Analise Por Currículo n° 002/2025.

• DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 1º - Homologa as inscrições abaixo relacionadas que atenderam a todos os critérios constantes no edital nº 02.001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 02/2025:
CARGO DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL – THB

Nº INSC	NOME CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
001	ELAINE MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - THB	HOMOLOGADA
002	QUELE MARIA JORGE GUIMARÃES	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - THB	HOMOLOGADA
003	LETICIA ARAUJO DA COSTA	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - THB	HOMOLOGADA

CARGO DE DENTISTA – ESF

Nº INSC	NOME CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
001	FERNANDA MAYUMI KOGA	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
002	CAMILA DANIELLI DOS SANTOS	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
003	JOÃO VICTOR SOLIDADE DE LIMA	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
004	TOMAZ MANOEL JOPPERT MINATTI	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
005	LUANA ALMEIDA SILVA	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
006	RUBENS MONARI DE QUEIROZ FILHO	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
007	TATIANE DE MELLO CUSTODIO FONSECA	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
008	LAÍS GABRIELA DULTRA SCHUSTER	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
009	EMANUELLY RODRIGUES DA SILVA	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
010	MARCUS VINICIUS GANDA DOS SANTOS	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
011	HIGOR EUGÊNIO MARTINS BERTAZZO	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
012	SARAH ANGELINA MOREIRA	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
013	GABRIEL CASADO MALHEIROS	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
014	CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
015	EMANUELA RODRIGUES DA SILVA	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
016	CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA
017	THALITA SANTANA DE SOUZA	DENTISTA - ESF	HOMOLOGADA

• DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Art. 2º - Todas as inscrições atenderam aos critérios e requisitos mínimos para inscrição, inexistindo inscrições não homologadas.
3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 20 de Março de 2025.

LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS	*ELIABE DA SILVA CARDOSO*	*JULIANO ORTIZ DA SILVA*	*KLERITON ROGERIO MARQUES AQUINO*
Presidente da Comissão Organizadora	Membro da Comissão Organizadora	Membro da Comissão Organizadora	Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0F4D9418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO ATO 39 REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 07

DADOS DO SERVIDOR	
Nome Neuzeli Schmidt Camargo	Matrícula 1212

Cargo Secretária			CPF 029.561.559-11		RG 7.083.534-7
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 3657-5		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Cascavel-PR (482 km)			Período 25/02/2025	a	28/02/2025
Hora de Saída 14h00			Hora de Retorno 23h00		
Transporte Veículo Oficial	()	Ônibus ()	Aéreo (x) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 635,00			Total a Receber (R$) 1270,00		
Justificativa: Despesa com alimentação, hospedagem e transporte de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Seminário Estadual da UNDIME PARANÁ 2025.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93946CFE

GABINETE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO ATO 38 REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 05

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Patrícia Rosa Coelho Stabach					Matrícula 10125-03
Cargo Coordenadora Pedagógica			CPF 059.863.719-25		RG 9.454.428-9
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 598344696-3		Banco / Nº Agência Caixa Econômica/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Cascavel-PR (482 km)			Período 25/02/2025	a	28/02/2025
Hora de Saída 14h00			Hora de Retorno 23h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ()	Aéreo () Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 635,00			Total a Receber (R$) 1270,00		
Justificativa: Despesa com alimentação e hospedagem de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Seminário Estadual da UNDIME PARANÁ 2025.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB251826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 043.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 43/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 142.093,00 (cento e quarenta e dois mil e noventa e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1752 - 3.3.50.43.00.00	33969	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1760 - 3.3.90.30.00.00	33908	MATERIAL DE CONSUMO	4.255,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1758 - 3.3.90.30.00.00	33946	MATERIAL DE CONSUMO	50.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1754 - 3.3.90.39.00.00	33943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.983,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1756 - 3.3.90.39.00.00	33970	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E SERVIÇO	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1761 - 4.4.90.52.00.00	33908	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.205,00
Total Suplementação:			**142.093,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:21050062

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 044.2025

Exercício:2025
Decreto nº 44/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1753 - 3.3.50.43.00.00	31969	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.620,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1759 - 3.3.90.30.00.00	31946	MATERIAL DE CONSUMO	6.143,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1755 - 3.3.90.39.00.00	31943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.009,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1757 - 3.3.90.39.00.00	31970	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.311,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1762 - 4.4.90.52.00.00	31908	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.592,00
		Total Suplementação:	**15.675,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	15.675,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3E8F185B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 46/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 22/2025 de 18/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.580,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1772 - 3.3.90.30.00.00	31899	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1764 - 3.3.90.30.00.00	31915	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1768 - 3.3.90.30.00.00	31945	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1770 - 3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1766 - 3.3.90.39.00.00	31925	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.730,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1773 - 4.4.90.52.00.00	31924	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750,00
		Total Suplementação:	**39.580,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	39.580,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8FC845F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 014/2025

DECRETO Nº. 014/2025

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNCO DO DECRETO N° 014/2025							
Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa a ser Promovido	Posse		
					Dia	Mês	Ano
966195	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-13	14	2	2012
966186	ANDREIA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-13	14	2	2012
966190	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-13	14	2	2012
966196	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	GOT	III-13	14	2	2012
80441	CLARICE APARECIDA DA SILVA LUCAS PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-25	16	2	2000
966191	CRISTIANE GATI MARTINEZ	SERVENTE	GOSG1	I-13	14	2	2012
966877	DEBORA VASCONCELOS VERISSIMO	FISIOTERAPEUTA	GC-24	XXIV-03	16	2	2022
965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	4	2	2009
966004	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-15	2	2	2010
966878	ERIKA DE SOUZA FERREIRA	SERVENTE	GC-01	I-03	16	2	2022
966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	GOSG1	VIII-13	23	2	2012
966531	JIOVANA ALONSO GAVIOLI	SERVENTE	GOSG1	I-09	1	2	2016
966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-13	23	2	2012
966879	JULIANA APARECIDA PERES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GP - GP	V-03 VI-03	17	2	2022
965807	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-17	12	2	2008
966189	LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-13	13	2	2012
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-13	13	2	2012
81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-25	16	2	2000
966530	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES	SERVENTE	GOSG1	I-09	1	2	2016
966010	SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	19	2	2010
966880	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	ENFERMEIRO	GC-23	XXIII-03	21	2	2022
966193	VANESSA SOARES	SERVENTE	GOSG1	I-12	14	2	2012

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0E0D2C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2025

DECRETO Nº 320/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.359.468,11 (Hum milhão trezentos cinquenta e nove mil quatrocentos sessenta e oito reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
227	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	320.766,42
29	3060	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	37.922,98
249	3018	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70	100.000,00
249	3370	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70	111.258,69
249	3303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70	233.938,34
222	3051	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	55.581,68
44	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	500.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 859.468,11 (oitocentos cinquenta e nove mil quatrocentos sessenta e oito reais e onze centavos), excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) assim discriminados:

FONTE	VALOR

3494	**R$ 320.766,42**
3060	**R$ 37.922,98**
3018	**R$ 100.000,00**
3370	**R$ 111.258,69**
3051	**R$ 55.581,68**
3303	**R$ 233.938,34**
1000	**R$ 500.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:20F1AFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de março de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

FORNECEDOR: 37.395.740 JOSÉ CARLOS ROSSI, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.395., sediada na RUA ARMANDO LOURENÇO, N.º 271, CEP 12.244-650, telefone n.º (12) 99745-2604, e-mail rossi.jc@outlook.com, neste ato por seu representante legal, JOSÉ CARLOS ROSSI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 929.***.***-68.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	7	UND	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros. Cor: Branca. Puxador ergonômico e painel Blue Touch espelhado Flex Box Prateleira do freezer retrátil com turbo congelamento Super capacidade do freezer com no mínimo 128 litros Funções digitais no painel blue touch externo Funções Turbo freezer, Ice Express e Controle da Temperatura do freezer Duplo gavetão de frutas e legumes - Espaço com abertura ergonômica, que auxilia na organização e visualização dos alimentos. Cesta Porta Ovos removível (12 unidades) - Espaço Extra Frio Trava-Garrafas aproveitável - Iluminação interna. Ficha técnica do produto: Alarme de porta aberta, Cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, rodízios, garantia do produto mínima de 01 ano, classificação energética a tensão: 127Volts.	R$ 3.300,00	R$ 23.100,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.329.312/0001-81, sediada na AVENIDA OITOCENTOS, SN GALPÃO OP BRAZILOG BOX 08 – MD 01, TERMINAL INERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP 29.161-389, telefone n.º (27) 3441-2281, e-mail compras@btcomint.com.br, neste ato por seu representante legal, LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 091.***.***-54.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	9	UND	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores, preto, porta com visor 51L, tipo de alimentação gás/elétrica, tipo de conexão gás engarrafado, dimensões 489mm de largura, 1263mm de altura e 592mm de profundidade. Garantia fabricante 12 meses	R$ 695,59	R$ 6.260,31
33	14	UND	TV LED 43" - SMART TV - FULL HD Televisor - Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-FI, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 1.328,62	R$ 18.600,68

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 24.860,99 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

FORNECEDOR: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.673.898/0001-58, sediada na RUA ÂNGELO BONIN, N.º 495, SALA 01, BARRA DO LOBO, TAIÓ/SC, CEP 89.190-000, telefone n.º (47) 3530-0500, e-mail documentos@cbeletro.com.br, neste ato por seu representante legal, CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 030.***.***-10.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	2	UND	Microondas - mínimo 34L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 57, 5x32, 50x46cm. Marca igual ou superior a Eletrolux. Garantia de 12 meses pelo fabricante	R$ 678,00	R$ 1.356,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

FORNECEDOR: CELI PRODUTOS E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.340.960/0001-00, sediada na RUA GONÇALVES LEDO, N.º 806, MONTE CASTE, XANXERÊ/SC, CEP 89.820-000, telefone n.º (49) 3433-0072, e-mail celi@celi.ind.br, neste ato por seu representante legal, LEONARDO ANTONIO CELI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 004.***.***-94.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	7	UND	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padrão: Cinza Cristal	R$ 622,00	R$ 4.354,00
50	4	UND	Armário de aço multiuso, duas portas, com prateleiras e com chave. Medidas aproximadas: 1,70m de altura,75cm de largura e 30 cm de profundidade.	R$ 637,99	R$ 2.551,96

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.905,96 (seis mil novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - CANCELADA DEVIDO EXPIRAÇÃO DA DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (18/01/2025), ATA GERADA EM 12/03/2025, DECLINIO DE ASSINATURA CONFORME MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA

FORNECEDOR: DI PRATA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.306.419.0001-70, sediada na RUA DA PÁTRIAM N.º 239, QD 73, LT 18, SALA 06, ST SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA/GO, CEP 74.670-300, telefone n.º (62) 3945-9164, e-mail dipratapprodutos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MARIA AUDIZA GODINHO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 010.***.***-72.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
42	7	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3. NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 11ª geração 3.0Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 256 GB sendo no mínimo 520 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação, tela de no mínimo 15.6’ Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede rj45 gigabit, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia. DEVE ACOMPANHAR BOLSA 15.6 POL OU SUPERIOR EM TECIDO NEOPRENE PRETA	R$ 2.410,20	R$ 16.871,40

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.871,40 (dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.034.949/0001-76, sediada na AVENIDA MANDACARU, N.º 2123, JD REAL, MARINGÁ/PR, CEP 87.080-773, telefone n.º (44) 3222-9361, e-mail licitacaoexclusive@gmail.com, neste ato por seu representante legal, SUELI DE ASSIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 562.***.***-20.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	46	UND	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Fiash; Função Rediai até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterias com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 149,50	R$ 6.877,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.877,00 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.646.580/0001-52, sediada na RUA JOÃO MACHADO, N.º 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, CEP 89.247-000, telefone n.º (47) 99983-9919, e-mail licitaçao.francieleeletro@gmail.com, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE FORMIGARI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 073.***.***-96.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	3	UND	Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121, classificação de consumo (selo procel): A, cor branco, consumo de energia: A (-25% de consumo) consumo (KWH): 19,0 kwh, tensão/voltagem: 110v, garantia 12 meses	R$ 1.070,00	R$ 3.210,00
20	4	UND	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas, 4 rodinhas nos pés, pés com	R$ 3.130,00	R$ 12.520,00

			rodízio, interior de liga metálica de alta resistência a corrosão, controle eletrônico, dreno de degelo, display com led, potência mínima de 160w, tensão/voltagem 110v ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses		

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

FORNECEDOR: G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.358.786/0001-87, sediada na RUA SETE DE SETEMBRO, DIVINO, PALMAS/PR, CEP 85.555-000, telefone n.º (46) 99909-1668, e-mail menegussomaquinas4@gmail.com, neste ato por seu representante legal, GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 113.***.***-93.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
29	7	UND	Lavadora de Alta Pressão: Voltagem: 110V, Pressão:1750 Libras, Potencia: 1500W acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança; baioneta; lança com bico regulável; mangueira de alta pressão de 3 metros; engate-rápido), manual de instruções e Garantia: 12 meses. MARCA: TENKA	R$ 480,00	R$ 3.360,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

FORNECEDOR: H S DE MORAIS - COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF n.º 53.251.412/0001-60, sediada na RUA CEL. VIVIDA, N.º 198, ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR, CEP 81.860-170, telefone n.º (41) 99219-1085, e-mail vendas@combraz.com, neste ato por seu representante legal, HELOISA SENA DE MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 067.***.***-93.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	16	UND	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para MINIFIX com rosca M6, e tambor MINIFIX de SAMAC altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor GRAFITE, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado SAE 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor GRAFITE, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca M6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com gaveta e chaves, painel divisor.	R$ 684,00	R$ 10.944,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.673.034/0001-57, sediada na AVENIDA OITOCENTOS, SN, GALPÃO 01, QUADRA 18, LOTE M02, BOX 05, TERMINAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP 29.161-389, telefone n.º (47) 3328-2839, e-mail bagatolilicita@gmail.com, neste ato por seu representante legal, GUSTAVO FELIPE VAZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 083.***.***-73.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
62	3	UND	Bebedouro Industrial 200 litros Aço Inox 430 brilhantes, acompanha 04 torneiras de pressão em latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: - Reservatório interno aço inox 304; - Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixa de 4ºa 11ºC e tomada de 03 pinos; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás refrigerante R134A ecologicamente correto. Voltagem 110/220, garantia de 12 meses.	R$ 2.738,60	R$ 8.215,80

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.215,80 (oito mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

FORNECEDOR: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.988.198/0001-70, sediada na RUA ANGELO CORDEIRO, N.º 1047, APTO 1204, SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAISPR, CEP 83.005-570, telefone n.º (84) 99698-0555, e-mail sousa7dias@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, MARCIA ADRIANA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 828.***.***-87.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
35	19	UND	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).	R$ 52,00	R$ 988,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

FORNECEDOR: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.030.858/0001-22, sediada na RUA LUIZ CIRIMBRLLI, N.º 1659, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP 88.930-000, telefone n.º (48) 3525-3498, e-mail mediclicita@digiplus.com.br, neste ato por seu representante legal, ANGELICA PAULO CUSTÓDIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 108.***.***-84.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	22	UND	Microondas - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	R$ 521,72	R$ 11.477,84
19	41	UND	Ventilador de parede - cor preta, potência mínima de 130w, altura mínima de 115cm e máxima de 170cm, profundidade 20cm, altura 50cm, largura 50cm, peso 2.3 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses, voltagem 127v	R$ 194,85	R$ 7.988,85

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 19.466,69 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

FORNECEDOR: MONARCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.901.437/0001-80, sediada na RUA EDMUNDO KOCH, N.º 1527, SALA 03, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL/SC, CEP 89.265-515, telefone n.º (47) 3273-7229, e-mail monarca.fatura@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JUAN DE ALMEIDA TODT, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 056.***.***-67.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	8	UND	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF medindo aproximadamente: Altura 80cm, Comprimento 80cm, Largura 110cm. Com 4 cadeiras	R$ 445,00	R$ 3.560,00
9	3	UND	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergo Soft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza.	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

FORNECEDOR: OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.497.491/0001-87, sediada na AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA, N.º 2500, BRAVA, ITAJAI/SC, CEP 88.306-843, telefone n.º (47) 98438-1134, e-mail oyster.empresa@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JANARA RUBIA VENTURELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 053.***.***-14.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
53	1	UND	Descascador de tubérculos em inox, com capacidade mínima para 6kg por operação, descasca batatas e tubérculos em geral, com sistema de segurança que impede o funcionamento caso a tampa esteja aberta. 110V. Garantia mínima de 06 meses.	R$ 1.632,00	R$ 1.632,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

FORNECEDOR: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 85.515.542/0001-50, sediada na AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 1189, SL 04, VILA ZANIN, ASTORGA/PR, CEP 86.730-000, telefone n.º (43) 98414-6334, e-mail licita.primax@gmail.com, neste ato por seu representante legal, VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 006.***.***-86.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
63	125	UND	Conjunto escolar FNDE CJA 04 - de 06 a 09 anos. Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04. Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura	R$ 324,00	R$ 40.500,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

FORNECEDOR: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMETNOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.926.250/0001-76, sediada na RUA VICTOR CIVITA, N.º 66, BLOCO 2, SALA 521, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANERO/RJ CEP 20.775-044, telefone n.º (21) 99562-3950, e-mail gilberto@prismacomercio.com.br, neste ato por seu representante legal, GILBERTO BATISTA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 793.***.***.91.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30	UND	Prateleira com dimensão de largura 900mm e altura 2200mm por 300mm de profundidade contendo 5repartições de prateleiras com 40cm de espaçamento entre elas, nas especificações de fabricação em MDF – BP 18mm na cor branco texturizado, com fundo em MDF – BP 06mm parafusado. O móvel deverá ser resistente para guarda de arquivos.	R$ 930,00	R$ 27.900,00
2	23	UND	Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medindo 158cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura inteira de 15mm, com 3 prateleiras internas fixas, resistentes, suporte de mínimo 15kg distribuídos uniformemente por prateleira. Cor cinza.	R$ 545,00	R$ 12.535,00
4	32	UND	Gaveteiro volante com três gavetas sendo uma para pasta suspensa, confeccionado em madeira MDP, medindo 68.5cm de altura, 46.5cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Cor Cinza.	R$ 290,00	R$ 9.280,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 49.715,00 (quarenta e nove mil setecentos e quinze reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

FORNECEDOR: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.140.249/0001-03, sediada na ROD FERNÃO DIAS, SN, KM 937, GALPÃO 500, MODULO 3, SALA 33, SÃO MIGUEL, EXTREMA/MG, CEP 37.640-991, telefone n.º (11) 4858-2607, e-mail governo@r2brasil.group, neste ato por seu representante legal, RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 315.***.***-07.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	9	UND	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L tensão de 110/220V, com sistema de refrigeração por compressor que proporciona rapidez no resfriamento da água além de 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente. Termostato externo para controle gradual da temperatura da água com bandeja coletora que facilita a limpeza. Cor: branca ou preta. Garantia mínima de 12 meses. Potência mínima 650W. Certificado INMETRO. Características complementares: Água gelada de 7 a 12 ºC; Água quente de 85 a 95 ºC; Bandeja coletora removível.	R$ 639,00	R$ 5.751,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 5.751,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.282.572/0001-71, sediada na RUA CORONEL SALDANHA, N.º 1470, CENTRO, GUARAPUAVA/PR, CEP 85.010-130, telefone n.º (42) 3622-9796, e-mail paulosisterpel@hotmial.com, neste ato por seu representante legal, PAULO SERGIO DE ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 548.***.***-00.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
51	6	UND	Microcomputador. Gabinete: Slim; Monitor: 21 A 29 POL; Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse; Núcleos Por Processador: 4 A 8; Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB; Garantia On Site: Superior A 36 MESES; Armazenamento Ssd: 110 A 300 Sistema Operacional: Proprietário Memória Ram: 4 A 8 GB. Computador 10 ª geração de intel core i7-10700(8-core,cache de 16 mb,2,9ghz ate 4.8 hgz Windows 11 Placa de vídeo intel UHD com memoria gráfica compartilhada Memoria de 8 gb (1x8gb)DDR4,2933MHZ,expansível ate 64 gb(2slots UDIMM ssd de 512 gb pcle nvme m.2 monitor 21.5" teclado multimidia-padrao abnt mouse preto optico tray load dvd drive(le e grava em dvd/cd) placa de rede 802.11ac (wifi2x2)+ bluetooth 5.0	R$ 2.766,00	R$ 16.596,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.596,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

FORNECEDOR: REIFLEX INSDUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 93.920.361/0001-37, sediada na RUA PLANALTO, N.º 2046, INDUSTRIAL, TRÊS DE MAIO/RS, CEP 98.910-000, telefone n.º (55) 3535-2555, e-mail reiflexvendas@terra.com.br, neste ato por seu representante legal, LUIS CESAR REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 576.***.***-53.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
41	375	UND	Conjunto escolar FNDE CJA 04 - de 06 a 09 anos. Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-04. Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura	R$ 300,00	R$ 112.500,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

FORNECEDOR: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.297.596/0001-46, sediada na AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS, N.º 463, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS/SP, CEP 13.030-100, telefone n.º (19) 99689-1556, e-mail

riodaspedrascomercio@gmail.com, neste ato por seu representante legal, PAOLA PUPO ZANELLO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 052.***.***-05.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
38	20	UND	MESA QUADRADA PLÁSTICO - confeccionada em PVC, cor branca, empilhável, lavável, com quatro lugares, dimensões 70 x 70 x 72 cm (comprimento x largura x altura). certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 75,00	R$ 1.500,00
39	50	UND	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO – confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca, empilhável, lavável, suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 79cm x 56cm x 42 cm (Altura, largura e profundidade). certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 48,00	R$ 2.400,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

FORNECEDOR: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.148.745/0001-04, sediada na RUA FRANCISCO COTINI, N.º 280, JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP 19.063-270, telefone n.º (18) 98142-2928, e-mail novainformaticapp@yahoo.com.br, neste ato por seu representante legal, ROSILENE APARECIDA HERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 224.***.***-19.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
36	4	UND	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 30x30, 6 bocas. Queimadores e grelhas de ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 simples. Acompanhado de forno com no mínimo 90 litros de capacidade em chapa esmaltada. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2 mm). Desmontável. Com bandeja coletora de resíduos. Alimentação: GLP. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 1.369,00	R$ 5.476,00
43	2	UND	Forno Industrial - Tipo: A Gás, Material: Chapa Aço, Características Adicionais: Com 1 Câmara: 90x80x25cm, Material Puxador: Antitérmico, Tipo Câmera: Porta Vidro E Lastro Pedra Refratária Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada, Aplicação: Cozinha.	R$ 1.269,00	R$ 2.538,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.014,00 (oito mil e quatorze reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.334.050/0001-97, sediada na RUA PEDRO MEES, N.º 330, TRIBESS, BLUMENAU/SC, CEP 89.055-440, telefone n.º (47) 3057-3902, e-mail atas@sulaguaequipamentos.com.br, neste ato por seu representante legal, CLEITO PITZ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 076.***.***.54.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	17	UND	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima de 450W, 3 Níveis de água, 110 Volts, dimensões aproximadas do produto largura 49,8cm, altura 96,1cm, profundidade 54cm.	R$ 393,06	R$ 6.682,02
30	5	UND	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função Pulsar - autolimpeza Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos; Faca de 4 lâminas; Potência de 900W; Tampa com sobre tampa; Base antiderrapante; Porta fio	R$ 176,28	R$ 881,40
47	1	UND	Forno Elétrico: Capacidade mínima de 52L, Porta em vidro temperado, Com 2 resistências: superior e inferior, multifunções, Grelha deslizante em inox com regulagem de altura. Igual ou superior a marca Philco. Garantia de 12 meses.	R$ 449,90	R$ 449,90

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.013,32 (oito mil e treze reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

FORNECEDOR: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. E COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.315.728/0001-10, sediada na RUA ERVINO RODHEN, N.º 25, SALA B, BORGHETTI, CARAZINHO/RS, CEP 99.500-000, telefone n.º (54) 98446-8492, e-mail tekcadlicita@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ILTON CESAR KEMMERICH, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 685.***.***-04.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	67	UND	Cadeira para Escritório Secretária Executiva Estrutura giratória, com braços, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm, Espuma injetada de alta densidade, Revestimento em tecido. Cor verde escuro, preta, marrom. A cor será informada no momento da compra.	R$ 234,00	R$ 15.678,00
12	115	UND	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e assento confeccionados em polipropileno; estrutura em aço-carbono; capacidade de carga de 110kg.	R$ 94,00	R$ 10.810,00
37	47	UND	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro.	R$ 356,00	R$ 16.732,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 43.220,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

FORNECEDOR: TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 49.614.600/0001-39, sediada na AVENIDA D. LOURDES E. TEIXEIRA, N.º 5266, QD 561, LT 11, SETOR SÃO JOSÉ, GOIÂNIA/GO, CEP 74.440-185, telefone n.º (62) 3231-4204, e-mail terradoescritorio@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 036.***.***-45.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	65	UND	Suporte para CPU simples em MDF, 25cm largura, 13cm altura, 45cm de profundidade. Cor cinza com cinza.	R$ 54,00	R$ 3.510,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

FORNECEDOR: TRANSIGOR FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.237.209/0001-43 sediada na AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 784, LJ 14, GALERIA LUIZ LIGNANI, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.045-410, telefone n.º (32) 99810-5293, e-mail transigorlicita@gmail.com, neste ato por seu representante legal, LUIZA HELENA ARAGÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 084.***.***-07.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
52	2	UND	Aspirador Pó/Líquido Material: Plástico Alta Resistência Voltagem: 110 V Potência Aspirador: 1450 W Capacidade Tanque: 20 L Aplicação: Pisos Lisos, Tapetes E Carpetes. Aspirador de pó e água potência mínima de 1450W com acessórios Inclusos: Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 3 extensores de plástico, Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, Cabo elétrico 2,5 m, Alça, Rodízios, Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, Filtro de pano, Filtro de espuma, Capacidade Recipiente: 20L, Tensão: 110V, Corrente Elétrica: 8A/5ª. Marca igual ou superior a Eletrolux. Garantia: 12 meses.	R$ 405,00	R$ 810,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

FORNECEDOR: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.457.481/0001-58, sediada na RUA PADRE AURÉLIO, SALA 1, N.º 117, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, CEP 89.930-000, telefone n.º (49) 99193-5062, e-mail vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com, neste ato por seu representante legal, VITÓRIA MARIA VARGAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 075.***.***-56.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
48	1	UND	Impressora Multifuncional, resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros. Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8Dimensões:Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cmPeso:3,9 kg Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS. garantia de 12 meses	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
54	2	UND	Tablet capacidade de armazenamento na memória mínima de 64GB. Tipo da tela LED, tamanho mínimo da tela 11 polegadas, resolução aproximada da tela 1920x1200 pixels, memória RAM mínimo 4GB. Marca igual ou superior a Samsung.	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
59	1	UND	Nobreak Estabilizador mínimo 1000 VA, bivolt automático, 6 tomadas nbr 14136, garantia mínima de 01 ano.	R$ 400,00	R$ 400,00
60	2	UND	Smartphone armazenamento interno máximo de 256GB; memória RAM 8GB; Tecnologia 5G; Dual chip; Resolução da câmera traseira 50MP + 8MP + 5MP; Resolução câmera frontal mínimo 13MP; Resolução gravação de vídeo UHD 4K; operadora todas. 12 meses de garantia	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.230,00 (seis duzentos e trinta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.287.699/0001-01, sediada na RUA BABAÇU, N.º 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA/SP, CEP 11.940-000, telefone n.º (13) 99715-4745, e-mail comercial@valecomercio.com, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 464.***.***-42.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
46	5	UND	Aparelho ar-condicionado – capacidade refrigeração: 18.000 BTU/H. Tipo: Split, frequência: 60 HZ-Tensão: 220 V. Descrição complementar: Ar-condicionado 18 BTUS quente/frio. Igual ou superior a marca Eletrolux. Garantia de 12 meses.	R$ 3.218,67	R$ 16.093,35

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.093,35 (dezesseis mil e noventa e três reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2339E916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de março de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e jurídicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena - PR, em 20 de março de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito
Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
NÚMERO DO PROCESSO: Chamamento público/Credenciamento nº 006/2025.
N° do processo: 26/2025
Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento para Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.

Justificativa para Credenciamento e Contratação do Objeto.

Justifica-se a presente contratação de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas de forma complementar ao sistema municipal de saúde de Marilena, objetivando atender a demanda de exames laboratoriais pelas Unidades de Saúde.

2. Descrição da necessidade

O presente instrumento visa avaliar a viabilidade de realização de credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços de exames laboratoriais objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena (PR). A contratação é baseada na demanda existencial inerente a execução dos serviços de saúde pública para diagnóstico clínico. Os exames laboratoriais são essenciais para o acompanhamento e diagnóstico clínico dos munícipes usuários dos serviços de saúde do Município e objetivam a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional. O acompanhamento e o diagnóstico laboratorial são imprescindíveis para o atendimento clínico adequado a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas pela equipe de saúde seja fidedigna.

A Constituição Federal de 1988 elencou o direito à saúde como garantia fundamental a todo cidadão e a saúde como um direito social a ser provido pelo Estado, garantindo a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. A importância do apoio diagnóstico na rede de atenção à saúde. Diante da importância faz-se necessário o aprimoramento do atual modelo adotado pelo município, visando a melhoria da qualidade e resolutividade laboratorial em favor do usuário do SUS.

Os recursos para diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos devem estar disponíveis para a população do município, a fim de garantir que todos os munícipes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso aos serviços de diagnóstico por análises clínicas.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Saúde	Renata Caroline Bálico

4. Descrição dos requisitos da contratação

· Os serviços visam a redução do tempo de espera para a realização de exames laboratoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda gerada pelos serviços de saúde prestados aos munícipes.

· Os exames laboratoriais a serem prestados devem seguir o estabelecido no Termo de Referência.

· O instrumento contratual terá validade de 12 (doze meses), a contar do início do prazo de credenciamento. Justifica-se esse prazo, em se tratando de um serviço contínuo, para alinhar a contratação com orçamento disponível do Município para esse objeto.

Este credenciamento é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e eficiência, promovendo o bem-estar e a segurança dos nossos pacientes.

4.1. A Prestação de Serviços deverá ainda:
a) . Atender as determinações e normas da Comissão de Ética Médica;

b) . Cumprir os protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública;
c) . Atender aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto do presente termo de referência será efetuado mediante pedido medico ou autorização do Secretário de Saúde, conforme necessidade do paciente em conformidade com a necessidade e solicitação do Departamento de Saúde,

Para solicitações de Urgências/Emergências o atendimento e resultado dos exames deverão ser efetuados logo que feito o exame, conforme a necessidade do pedido médico, independente de número de paciente e horário, pois as vezes os exames são pedidos conforme necessidade do paciente. As despesas de execução de exames, materiais e insumos de utilização, todas as despesas necessárias inclusive deslocamento do profissional serão por conta da contratada.

A empresa que não estiver localizada em um raio de até 10km do Município de Marilena deverá providenciar e arcar com as despesas de deslocamento do paciente, caso não tenha como coletar os materiais para os exames.

A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade. Além dos pontos acima, o contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de mercado

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 03 (três) empresas do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço.

6. Descrição da solução como um todo
Considerando-se a demanda a ser atendida e a característica do serviço a ser prestado a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de inexigibilidade de licitação, através de credenciamento público.
A realização de exames laboratoriais em pacientes do SUS visa fornecer diagnósticos precisos, monitorar o estado de saúde e orientar o tratamento adequado, esperando assim que estes exames contribuam para a prevenção, o controle e o tratamento de doenças, promovendo a saúde pública e melhorando a qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde
O credenciamento público do serviço é viável e vantajoso para a Administração pois permite a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, à escolha do usuário (paciente).

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa foi calculada com base na média de serviços contratados no último credenciamento realizado para esse tipo de serviço e na sazonalidade da execução dos serviços e considerou o quantitativo necessário para atender a demanda estimada para doze meses. Conforme tabela abaixo:

LOTE 1				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	50	Albumina	R$16,00	R$800,00
2	60	Amilase	R$11,00	R$660,00
3	100	ASO	R$10,00	R$1.000,00
4	160	B-HCG	R$12,00	R$1.920,00
5	120	Baar - Pesquisa	R$8,00	R$960,00
6	80	Bilirrubinas TEF	R$20,00	R$1.600,00
7	250	Citomegalovirus IGG	R$21,00	R$5.250,00
8	250	Citomegalovirus IGM	R$23,00	R$5.750,00
9	600	CK	R$42,00	R$25.200,00
10	600	CK-MB	R$65,00	R$39.000,00
11	100	Clearence de Creatinina	R$20,00	R$2.000,00
12	180	Coagulograma	R$20,00	R$3.600,00
13	800	Colesterol Total	R$10,00	R$8.000,00
14	40	Coombs	R$13,00	R$520,00
15	50	Coprocultura	R$51,00	R$2.550,00
16	600	Creatinina	R$10,00	R$6.000,00
17	400	Cultura de Urina com Antibiograma	R$50,00	R$20.000,00
18	400	Calcio	R$10,00	R$4.000,00
19	800	Exame Qualitativo de Urina	R$10,00	R$8.000,00
20	120	Fosfatase Alcalina	R$10,00	R$1.200,00
21	600	Ureia	R$10,00	R$6.000,00
22	250	Lipase	R$10,00	R$2.500,00
			TOTAL	**R$146.510,00**
LOTE 2				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	TIBIC	R$22,00	R$880,00
2	80	Fator Reumatóide	R$10,00	R$800,00
3	60	FTA-ABS	R$15,00	R$900,00
4	150	BETA HCG QUANTITATIVO	R$15,00	R$2.250,00
5	300	Fungos (Pesquisa fecal)	R$3,00	R$900,00
6	200	Gama-GT	R$20,00	R$4.000,00
7	1000	Glicose	R$15,00	R$15.000,00
8	120	Gram Bacterioscopia	R$12,00	R$1.440,00
9	4000	HBGL	R$13,00	R$52.000,00
10	300	HBSAG	R$13,00	R$3.900,00
11	300	Hepatite C Anti HCV	R$15,00	R$4.500,00
12	6000	Hemograma Completo	R$15,00	R$90.000,00
13	150	HIV 1 e 2	R$20,00	R$3.000,00
14	150	IGE Total	R$20,00	R$3.000,00
15	100	KPTT	R$10,00	R$1.000,00
16	250	Leucócitos fecais	R$10,00	R$2.500,00
17	800	Lipidograma Completo	R$20,00	R$16.000,00

18	250	Magnésio	R$12,00	R$3.000,00
20	250	Parasitológico	R$10,00	R$2.500,00
21	300	Ácido Úrico	R$10,00	R$3.000,00
			TOTAL	**R$210.570,00**
LOTE 3				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	3000	PCR	R$8,00	R$24.000,00
2	600	Potássio	R$8,00	R$4.800,00
3	120	PPD	R$5,00	R$600,00
4	400	Proteínas Totais e frações	R$20,00	R$8.000,00
5	400	Proteínas Urinaria de 24 horas	R$12,00	R$4.800,00
6	2000	PSA Total	R$12,00	R$24.000,00
7	400	Rotavirus	R$12,00	R$4.800,00
8	100	Rubéola IGG	R$17,00	R$1.700,00
9	100	Rubéola IGM	R$17,00	R$1.700,00
10	20	Rotina - Liquor	R$50,00	R$1.000,00
11	800	Sódio	R$8,00	R$6.400,00
12	1200	Substancia Redutora Fezes	R$5,00	R$6.000,00
13	2000	Sorologia dengue	R$50,00	R$100.000,00
14	30	Sorologia Bordetella	R$100,00	R$3.000,00
15	1000	T3	R$12,00	R$12.000,00
16	1000	T4	R$12,00	R$12.000,00
17	500	T4L	R$12,00	R$6.000,00
18	500	TSH	R$12,00	R$6.000,00
19	80	Tempo de sangramento	R$5,00	R$400,00
20	80	Tempo de Coagulação	R$5,00	R$400,00
21	250	TAP	R$12,00	R$3.000,00
22	600	TGO	R$8,00	R$4.800,00
23	600	TGP	R$8,00	R$4.800,00
24	150	Tipagem Sanguínea	R$8,00	R$1.200,00
25	200	Toxoplasmose IGG	R$12,00	R$2.400,00
26	200	Toxoplasmose IGM	R$12,00	R$2.400,00
27	300	VDRL	R$8,00	R$2.400,00
28	300	VHS	R$5,00	R$1.500,00
29	500	Troponina	R$100,00	R$50.000,00
30	800	Triglicérides	R$8,00	R$6.400,00
			TOTAL	**R$306.500,00**
LOTE 4				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇAO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	120	17 A OH Progesterona	R$20,00	R$2.400,00
2	200	25 oh vit D	R$20,00	R$4.000,00
3	80	ácido fólico	R$20,00	R$1.600,00
4	80	ACTH	R$20,00	R$1.600,00
5	60	Alfa feto proteína	R$30,00	R$1.800,00
6	40	ANCA	R$50,00	R$2.000,00
7	40	andronestenediona	R$25,00	R$1.000,00
8	40	anti TPO	R$20,00	R$800,00
9	40	anti DNA	R$20,00	R$800,00
10	40	Anti LA	R$20,00	R$800,00
11	40	Anti RO	R$20,00	R$800,00
12	40	anti RNP	R$50,00	R$2.000,00
13	40	Anti SM	R$20,00	R$800,00
14	50	Anti Tireoglobulina	R$20,00	R$1.000,00
15	30	Anti Cardiolipina IgA	R$40,00	R$1.200,00
16	30	Anti Cardiolipina IgG	R$40,00	R$1.200,00
17	30	Anticardiolipina IgM	R$40,00	R$1.200,00
18	30	anticorpo antilupico	R$40,00	R$1.200,00
19	20	anticorpos anti GAD	R$50,00	R$1.000,00
20	40	anti corpos anti insulina	R$50,00	R$2.000,00
21	20	Brucelose	R$100,00	R$2.000,00
22	60	CA 125	R$30,00	R$1.800,00
23	60	CEA	R$30,00	R$1.800,00
24	60	Cortisol	R$30,00	R$1.800,00
25	40	DHEA	R$30,00	R$1.200,00
26	40	Dosagem lítio	R$50,00	R$2.000,00
27	60	Estradiol	R$30,00	R$1.800,00
28	80	FAN	R$30,00	R$2.400,00
29	80	Ferritina	R$20,00	R$1.600,00
30	80	Ferro sérico	R$15,00	R$1.200,00
			TOTAL	**R$46.800,00**
LOTE 5				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	30	complemento *C3*	R$20,00	R$600,00
2	30	complemento C4	R$20,00	R$600,00
3	100	FSH	R$25,00	R$2.500,00
4	100	Fta ABS IgG e IgM	R$30,00	R$3.000,00
5	200	IgA	R$20,00	R$4.000,00
6	200	IgM	R$20,00	R$4.000,00
7	180	LH	R$20,00	R$3.600,00
8	120	PTH	R$20,00	R$2.400,00
9	120	Progesterona	R$20,00	R$2.400,00
10	60	Prolactina	R$20,00	R$1.200,00
11	40	Proteína C	R$50,00	R$2.000,00
12	40	Proteína S	R$100,00	R$4.000,00
13	40	Somatomedina C	R$30,00	R$1.200,00
14	120	Vitaminas b12	R$30,00	R$3.600,00
15	160	Testosterona TOTAL	R$30,00	R$4.800,00
16	120	Tireoglobulina	R$20,00	R$2.400,00
17	120	TRAB	R$20,00	R$2.400,00

18	80	Biopsias, por peça	R$100,00	R$8.000,00
19	1500	Sorologia dengue (NS1)	R$50,00	R$75.000,00
20	20	Protrombina - mutação do gene	R$150,00	R$3.000,00
21	120	Testosterona LIVRE	R$20,00	R$2.400,00
22	160	PSA livre	R$20,00	R$3.200,00
23	50	Sorologia covid19 IGG IGM	R$50,00	R$2.500,00
24	50	Covid 19 teste rápido	R$50,00	R$2.500,00
25	10	Covid 19 PCR	R$50,00	R$500,00
26	160	ANTI-HBS	R$25,00	R$4.000,00
27	60	HBCG	R$25,00	R$1.500,00
28	60	HBCM	R$25,00	R$1.500,00
29	60	ACCP	R$60,00	R$3.600,00
30	60	LACDNA	R$60,00	R$3.600,00
31	120	sangue oculto	R$10,00	R$1.200,00
32	200	LDH	R$10,00	R$2.000,00
33	40	AVIDEZ TOXO IGG	R$35,00	R$1.400,00
34	20	ANTI - BETA2 GLICOPROTÉINA IGG E IGM	R$60,00	R$1.200,00
35	80	ANATOMO PATOLOGICO	R$100,00	R$8.000,00
36	120	microalbuminuria	R$12,00	R$1.440,00
37	40	zinco	R$12,00	R$480,00
38	60	Vitamina C	R$50,00	R$3.000,00
39	160	colinesterase	R$12,00	R$1.920,00
40	40	reticulocitos	R$15,00	R$600,00
41	200	insulina	R$10,00	R$2.000,00
42	40	lactose tolerância tadla	R$10,00	R$400,00
43	40	frutosamina	R$15,00	R$600,00
44	40	transferrina	R$22,00	R$880,00
45	50	fosforo	R$15,00	R$750,00
46	160	dimero d	R$60,00	R$9.600,00
47	120	eletroforese de hemoglobinas	R$20,00	R$2.400,00
49	80	fator v	R$30,00	R$2.400,00
50	60	HGH	R$25,00	R$1.500,00
51	30	anti-trombina 3	R$25,00	R$750,00
52	50	cálcio iônico	R$15,00	R$750,00
			TOTAL	**R$199.270,00**
LOTE 6				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	20	Gliadina IGG IMG	R$50,00	R$1.000,00
2	20	Eletroforese Proteínas na Urina	R$100,00	R$2.000,00
3	20	Eletroforese de Proteínas no Sangue	R$30,00	R$600,00
4	20	Western Blot HIV	R$300,00	R$6.000,00
5	20	HAV IGG IGM	R$30,00	R$600,00
6	20	CH50	R$30,00	R$600,00
7	20	PROBNP	R$70,00	R$1.400,00
8	30	Herpes 1 e 2	R$30,00	R$900,00
9	20	Chagas - Sorologia	R$30,00	R$600,00
10	30	Leptospirose - Sorologia	R$30,00	R$900,00
11	20	Cultura BAAR	R$30,00	R$600,00
12	20	Citrato Urinário	R$10,00	R$200,00
13	20	Oxalato Urinário	R$10,00	R$200,00
14	20	CALPR	R$90,00	R$1.800,00
15	20	CLDIF	R$50,00	R$1.000,00
16	20	Selênio	R$25,00	R$500,00
17	20	Vitamina K	R$25,00	R$500,00
18	20	IGE Alergenos	R$12,00	R$240,00
19	20	Papa	R$10,00	R$200,00
20	20	Mutação no fator V	R$120,00	R$2.400,00
21	20	Varicela IGG	R$30,00	R$600,00
22	20	Varicela IGM	R$30,00	R$600,00
23	20	HBLA27	R$50,00	R$1.000,00
24	20	ATRAA	R$50,00	R$1.000,00
25	20	WROSE	R$10,00	R$200,00
26	20	Hemocultura	R$50,00	R$1.000,00
27	20	ASMUSL	R$30,00	R$600,00
28	20	Amito	R$30,00	R$600,00
29	20	ALKM	R$30,00	R$600,00
30	20	Anti tripisina	R$30,00	R$600,00
31	20	PEPC	R$30,00	R$600,00
32	30	Vitamina A	R$50,00	R$1.500,00
33	30	Vitamina B6	R$120,00	R$3.600,00
34	20	Proteína S	R$60,00	R$1.200,00
35	20	Proteína C	R$50,00	R$1.000,00
36	20	Cobre	R$20,00	R$400,00
37	20	Helicobacter P	R$20,00	R$400,00
38	20	Cultura de Secreção	R$35,00	R$700,00
			TOTAL	**R$38.440,00**
			TOTAL GERAL	**R$ 948.090,00**

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O preço máximo total estimado da presente Contratação é de R$ 948.090,00 (novecentos e quarenta e oito mil e noventa reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Inexistência de disputa, ensejando o credenciamento de tantos quantos forem interessados, aptos conforme as exigências legais previstas no certame convocatório.
Decretos Estado do Paraná n. 4507 de 01/04/2009.
"§ 1º O credenciamento não tem caráter exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado para realização do mesmo serviço, situação essa contemplada no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado. "
O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciamento ou órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital.
Os serviços de exames médicos serão contratados conforme a demanda oriunda dos atendimentos nas unidades de saúde do Município.
O quantitativo mensal de exames contratados pode variar de acordo com as doenças de maior incidência histórica inerente a cada mês.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Considerando que não foi elaborado o Plano de Contratação do corrente ano, fica prejudicada a análise do alinhamento entre planejamento e contratação, porém, trata-se de uma demanda de serviço de prestação continuada, em que o Município sempre se planeja para atender.

12. Resultados pretendidos

12.1. Garantir atendimento integral na unidade básica de saúde municipal, permitindo acessibilidade, rapidez e agilidade no atendimento.
12.2. A contratação de serviços de exames clínicos objetiva não deixar a população desassistida em relação à exames laboratoriais, que visam a realização de diagnósticos mais rápidos e precisos.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Trata-se de contratação rotineira ante a execução regular dos serviços públicos de saúde. Observa-se que a estruturação para organização e encaminhamento da fila de espera de exames está estabelecida e em regular funcionamento e desta forma, não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à assinatura do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais, não se identificou necessidade de adequação ao meio ambiente.

15. Declaração de viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela Secretaria Municipal de Saúde mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
15.2. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação por meio de Chamamento Público, para fins de credenciamento para Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

RENATA CAROLINE BÁLICO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AD84EBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52/2025

PORTARIA N° 52/2025 DATA: 19/03/2025 SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Nível Anterior:*	*Avançou para Nível:*
Ailton Pomiechinski	*Motorista*	*458-8*	*V*	*VI*
Andrigo Dias Sangaletti	*Operador de Máquinas*	*658-0*	*V*	*VI*
Carmem L. S. G. de Oliveira	*Técnica em Enfermagem*	*650-5*	*V*	*VI*
Daniele Carraro Coelho	*Técnica em Enfermagem*	*652-1*	*V*	*VI*
Délcio Boaretto	*Motorista*	*396-4*	*VII*	*VIII*
Edner Luiz Ribeiro Jacobsen	*Motorista*	*540-1*	*IV*	*V*
Fernando Romeiro	*Auxiliar Administrativo*	*646-7*	*III*	*IV*
Ivandro José Zanella	*Vigia*	*645-9*	*III*	*IV*
João Deolindo Magri Garcia	*Operador de Máquinas*	*660-2*	*III*	*IV*
Juliana Carvalho González	*Enfermeira III*	*648-3*	*III*	*IV*
Leomar da S. P. dos Santos	*Operador de Máquinas*	*275-5*	*X*	*XI*
Roseli Barreto Stanqueviski	*Zeladora*	*461-8*	*V*	*VI*
Viviane de Campos	*Enfermeira III*	*649-1*	*III*	*IV*

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:6CCC4BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.798.640,00	30.231.539,63	3.811.184,18	3.811.184,18	26.420.355,45	3.640.116,80	3.640.116,80	26.591.422,83	3.289.070,63
DESPESAS CORRENTES	23.611.040,00	24.125.939,63	3.495.500,24	3.495.500,24	20.630.439,39	3.324.432,86	3.324.432,86	20.801.506,77	2.973.433,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.457.540,00	12.509.540,00	2.284.213,67	2.284.213,67	10.225.326,33	2.282.751,62	2.282.751,62	10.226.788,38	2.094.340,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.000,00	102.000,00	15.146,51	15.146,51	86.853,49	15.146,51	15.146,51	86.853,49	15.146,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.029.500,00	11.514.399,63	1.196.140,06	1.196.140,06	10.318.259,57	1.026.534,73	1.026.534,73	10.487.864,90	863.946,05
DESPESAS DE CAPITAL	927.600,00	5.845.600,00	315.683,94	315.683,94	5.529.916,06	315.683,94	315.683,94	5.529.916,06	315.637,41
INVESTIMENTOS	547.600,00	5.465.600,00	250.207,41	250.207,41	5.215.392,59	250.207,41	250.207,41	5.215.392,59	250.160,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	65.476,53	65.476,53	314.523,47	65.476,53	65.476,53	314.523,47	65.476,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.798.640,00	30.231.539,63	3.811.184,18	3.811.184,18	26.420.355,45	3.640.116,80	3.640.116,80	26.591.422,83	3.289.070,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.798.640,00	30.231.539,63	3.811.184,18	3.811.184,18	26.420.355,45	3.640.116,80	3.640.116,80	26.591.422,83	3.289.070,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.461.360,00	0,00	967.485,74	967.485,74	(967.485,74)	1.138.553,12	1.138.553,12	(1.138.553,12)	1.489.599,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.260.000,00	30.231.539,63	4.778.669,92	4.778.669,92	25.452.869,71	4.778.669,92	4.778.669,92	25.452.869,71	4.778.669,92
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/03/2025 14:32									

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:99A9F49D

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.260.000,00	26.260.000,00	4.778.669,92	18,20	4.778.669,92	18,20	21.481.330,08
RECEITAS CORRENTES	26.180.000,00	26.180.000,00	4.637.365,62	17,71	4.637.365,62	17,71	21.542.634,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.728.000,00	1.728.000,00	407.055,85	23,56	407.055,85	23,56	1.320.944,15
IMPOSTOS	1.628.000,00	1.628.000,00	394.066,35	24,21	394.066,35	24,21	1.233.933,65
TAXAS	100.000,00	100.000,00	12.989,50	12,99	12.989,50	12,99	87.010,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	19.539,46	19,54	19.539,46	19,54	80.460,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	100.000,00	100.000,00	19.539,46	19,54	19.539,46	19,54	80.460,54
RECEITA PATRIMONIAL	521.000,00	521.000,00	90.878,66	17,44	90.878,66	17,44	430.121,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	521.000,00	521.000,00	90.878,66	17,44	90.878,66	17,44	430.121,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	1.376,79	0,72	1.376,79	0,72	190.623,21

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	8.000,00	8.000,00	1.376,79	17,21	1.376,79	17,21	6.623,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.629.000,00	23.629.000,00	4.114.920,40	17,41	4.114.920,40	17,41	19.514.079,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.685.500,00	19.685.500,00	3.171.542,80	16,11	3.171.542,80	16,11	16.513.957,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.243.500,00	2.243.500,00	600.659,38	26,77	600.659,38	26,77	1.642.840,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.700.000,00	1.700.000,00	342.718,22	20,16	342.718,22	20,16	1.357.281,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	3.594,46	35,94	3.594,46	35,94	6.405,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.594,46	0,00	3.594,46	0,00	(3.594,46)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	141.304,30	176,63	141.304,30	176,63	(61.304,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	141.304,30	0,00	141.304,30	0,00	(141.304,30)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	141.304,30	0,00	141.304,30	0,00	(141.304,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.260.000,00	26.260.000,00	4.778.669,92	18,20	4.778.669,92	18,20	21.481.330,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.260.000,00	26.260.000,00	4.778.669,92	18,20	4.778.669,92	18,20	21.481.330,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.260.000,00	26.260.000,00	4.778.669,92	18,20	4.778.669,92	18,20	21.481.330,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.432.899,63	0,00	0,00	5.432.899,63	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.432.899,63	0,00	0,00	5.432.899,63	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/03/2025 14:30							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A73FCECA

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.180.000,00	4.637.365,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.728.000,00	407.055,85
IPTU	345.000,00	1.629,86
ISS	203.000,00	194.796,44
ITBI	500.000,00	39.172,63
IRRF	580.000,00	158.467,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	12.989,50
Contribuições	100.000,00	19.539,46
Receita patrimonial	521.000,00	90.878,66
Aplicações Financeiras (II)	521.000,00	90.878,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	23.629.000,00	4.114.920,40
Cota-Parte do FPM	17.500.000,00	2.945.826,02

Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	389.006,13
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	178.837,85
Cota-Parte do ITR	40.000,00	5.331,65
Transferências da LC 61/1989	25.000,00	5.146,31
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	342.718,22
Outras transferências correntes	2.464.000,00	248.054,22
Demais receitas correntes	202.000,00	4.971,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.594,46
Receitas Correntes Restantes	202.000,00	1.376,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.659.000,00	4.542.892,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	80.000,00	141.304,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	141.304,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	141.304,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	80.000,00	141.304,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.739.000,00	4.684.196,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.739.000,00	4.684.196,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.125.939,63	3.495.500,24	3.324.432,86	2.973.433,22	150.893,70	190,00	190,00
Pessoal e encargos sociais	12.509.540,00	2.284.213,67	2.282.751,62	2.094.340,66	29.593,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	102.000,00	15.146,51	15.146,51	15.146,51	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.514.399,63	1.196.140,06	1.026.534,73	863.946,05	121.300,35	190,00	190,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.023.939,63	3.480.353,73	3.309.286,35	2.958.286,71	150.893,70	190,00	190,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.845.600,00	315.683,94	315.683,94	315.637,41	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.465.600,00	250.207,41	250.207,41	250.160,88	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	380.000,00	65.476,53	65.476,53	65.476,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.465.600,00	250.207,41	250.207,41	250.160,88	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.749.539,63	3.730.561,14	3.559.493,76	3.208.447,59	150.893,70	190,00	190,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.749.539,63	3.730.561,14	3.559.493,76	3.208.447,59	150.893,70	190,00	190,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.324.665,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.324.665,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	90.878,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.415.544,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.097.947,34	2.096.664,29
DEDUÇÕES (XL)	5.168.863,54	6.063.666,66
Disponibilidade de Caixa	5.168.863,54	6.063.666,66

Disponibilidade de Caixa Bruta	5.364.213,72	6.549.600,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	195.350,18	395.502,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	90.431,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.070.916,20)	(3.967.002,37)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	896.086,17	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	200.152,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.096.238,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.005.359,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.432.899,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.432.899,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D9FB6EA9

GABINETE
RESULTADO PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	4.637.365,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F7264A63

GABINETE
RELATORIO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.260.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.260.000,00
Receitas Realizadas	4.778.669,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.432.899,63
Dotação Inicial	24.798.640,00
Créditos Adicionais	5.432.899,63
Dotação Atualizada	30.231.539,63
Despesas Empenhadas	3.811.184,18
Despesas Liquidadas	3.640.116,80
Despesas Pagas	3.289.070,63
Superávit Orçamentário	1.138.553,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas		3.811.184,18		
Despesas Liquidadas		3.640.116,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		26.402.005,15		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.202.005,15		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		26.202.005,15		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.415.544,17		0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.324.665,51		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	195.350,18	0,00	150.893,70	44.456,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.400,77	0,00	190,00	15.210,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.750,95	0,00	151.083,70	59.667,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.503.286,18	25% / 18%	31,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	311.361,74	70%	90,46	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	315.683,94		5.529.916,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		92.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	735.169,91	15%	15,32	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:82B429BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2069 DE 18 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2069/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 150.000,00
Total Suplementação:		R$ 150.000,00
Total Vinculado:	150.000,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	150.000,00

Total	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C4C7A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 117 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 117/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 456.626,70 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 368 - 332293 - 02894 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**227,57**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 369 - 332293 - 02896 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1.756,33**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 370 - 332293 - 02891 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**51.438,90**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 371 - 332293 - 02873 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**61.591,50**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 372 - 332293 - 02893 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**4.526,30**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 373 - 332293 - 02942 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5.519,01**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 374 - 332293 - 02943 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**851,48**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 375 - 332293 - 02854 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2.457,63**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 376 - 332293 - 02855 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**200,82**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 377 - 332293 - 02856 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5.523,19**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 378 - 332293 - 02864 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5.923,91**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 379 - 332293 - 02861 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**6.709,11**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	

Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 380 - 333293 - 02832 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**199,09**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 381 - 333293 - 21021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**6.116,85**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 382 - 333293 - 02836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**249,50**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 383 - 333293 - 02841 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**139,43**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 384 - 333293 - 02845 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**12.109,31**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 385 - 333293 - 02848 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**7.468,37**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 386 - 333293 - 02877 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**6.111,73**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 387 - 333293 - 02878 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**26.250,05**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 388 - 333293 - 02910 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1.256,62**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.608.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 389 - 449052 - 02921 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**250.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**456.626,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:	
02832 - FEAS BEM EVENT	
02836 - FIA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
02841 - FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	
02845 - FIA - PROGRAMA DE QUALIF. PROFISSIONAL	
02848 - FIA - INCENTIVO ATENÇAO A CRIANÇA E ADOLECENTE	
02854 - COVID - ACOLHIMENTOS SUAS	
02855 - COVID - ALIMENTO SUAS	
02856 - COVID - EPI SUAS	
02861 - INCREMENTO TEMP. BPSE - COVID 19 (CREAS)	
02864 - INCREMENTO TEMP. BPS - COVID19 (CRAS)	
02873 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO ASSIST SOCIAL SIGTV ESTR	
02877 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	
02878 - Incentivo Crianças e Adolesc. que Sofreram Impactos pelo COVID	
02891 - EMENDA DE BANCADA ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS INVESTIMENTO	
02893 - EMENDA INDIVIDUAL ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS APAE RES CMAS 05/2022 CUSTEIO	
02894 - EMENDA INDIVIDUAL ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS APAE RES CMAS 06/2022 CUSTEIO	
02896 - ESTRUTURAÇAO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS APAE RES 20 2022 CMAS	
02910 - Produtos de higiene íntima -delib.78/22 (E)	
02921 - Emenda Indiv Investimento da Agricultura(F)	
02942 - Emenda Indiv. Custeio Casa Lar 41175032023001 SUAS	
02943 - Emenda Parlamentar de Bancada - Custeio APAE	
21021 - FIA Impacto COVID FONTE	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A9A39FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 04/2025 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitidos os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência como preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
17/2025	21/01/2025	09	11	CENTRO	1025500
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********609-00**			14 DIAS		**R$ 1099,35**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
23/2025	21/01/2025	08	17	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71011300
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********279-50**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
40/2025	23/01/2025	18	10ª	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71030310
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********882-15**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
48/2025	23/01/2025	03	17	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71002200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********979-14**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
60/2025	27/01/2025		293	GLEBA PATRIMONIO PAIÇANDU	67204000
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********001-21**			14 DIAS		**R$ 14.910,32**

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
87/2025	28/01/2025	03	05	PARQUE DAS LARANJEIRAS II	76002800
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********709-26**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
100/2025	27/01/2025	05	12	PARQUE DAS LARANJEIRAS	75008900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********009-20**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
101/2025	27/01/2025	06	21	PARQUE DAS LARANJEIRAS	75011200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********009-20**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
111/2025	27/01/2025	05	10	PARQUE DAS LARANJEIRAS	75008700
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********009-20**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
114/2025	03/02/2025	10	12	RES. JOÃO MARQUES DOS REIS	79016300
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********089-60**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
115/2025	03/02/2025	10	13	RES. JOÃO MARQUES DOS REIS	79016400
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********089-60**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
148/2025	07/01/2025	03	08	JARDIM CAPITAL	41007000
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********336-87**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
162/2025	07/02/2025	07	04	JARDIM AMERICA	55008600
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********889-20**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
168/2025	12/02/2025	07	14	JARDIM ITAIPU II	8037900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********419-91**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
172/2025	12/02/2025	18	20-1	RES. JOAO MARQUES DOS REIS	79033100
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********419-00**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
173/2025	12/02/2025	18	21-1	RES. JOAO MARQUES DOS REIS	79033200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********419-00**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
188/2025	12/02/2025	20	09-1	RES. JOAO MARQUES DOS REIS	79034900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********001-70**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
189/2025	12/02/2025	20	11-1	RES. JOAO MARQUES DOS REIS	79035100
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********001-70**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
206/2025	12/02/2025	07	17	JARDIM ITAIPU II	8038200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**

***********259-72**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
209/2025	18/02/2025	02	01	JARDIM SANTA HELENA	16000000
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********\001-94**			14 DIAS		**R$ 551,17**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
212/2025	18/02/2025	04	26	JARDIM BRASILIA	6014700
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********\249-00**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
218/2025	25/02/2025	04	01	JARDIM MARCELINA II	70003400
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********\819-67**			14 DIAS		**R$ 699,60**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
225/2025	25/02/2025	02	02	JARDIM POLO	58002200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********\579-53**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
227/2025	05/03/2025	05	01	JARDIM SANTA EFIGENIA	12004200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********\809-21**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
228/2025	07/03/2025	01	10	JARDIM SAN FRANCISCO	5000900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
**********\729-04**			14 DIAS		**R$ 367,45**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
233/2025	27/02/2025	22	03	JARDIM CANADA	37042100
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
************			14 DIAS		**R$ 367,45**

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 19 de Março 2025.

ALEXSANDER DOS SANTOS FIGUEIREDO
Agente Fiscal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:97226BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 118 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**
DECRETO N.º 118/2025	

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.939,80 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 390 - 339030 - 02918 - MATERIAL DE CONSUMO	**13.993,76**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 391 - 449052 - 02929 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**30.059,41**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 392 - 449052 - 21011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 393 - 339030 - 21011 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	
Despesa - 394 - 335043 - 02908 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**11,17**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.1176000 - EQUIPAMENTOS FUNDO MUN. PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Despesa - 395 - 449052 - 02931 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**61.693,15**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	

Funcional - 08.242.1206.2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	
Despesa - 396 - 339030 - 02931 - MATERIAL DE CONSUMO	**800,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	
Despesa - 397 - 339039 - 02931 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 398 - 339030 - 02925 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.785,50**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 399 - 339039 - 02925 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 400 - 339014 - 02916 - DIÁRIAS - CIVIL	**1.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 401 - 339030 - 02916 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.500,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 402 - 339039 - 02916 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**21.771,58**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 403 - 339039 - 02930 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.253,34**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 404 - 339039 - 02917 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**804,25**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 405 - 335043 - 02900 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**16.267,64**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**243.939,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011
02908 - Doações para o Fundo do Deficiente
02916 - Centro-dia em prol da população idosa-delib.19/23(E)
02917 - Viaja Mais 60 - Delib.24/23 (E)
02918 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais-Delib. 50/23(E)
02925 - Atendim.adolescentes com medidas socioeducativas D13/24-(e)
02929 - Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS-Delib 84-24(e)
02930 - Viaja Mais 60 -Fase II -Del.34(e)
02931 - Incentivo Pessoa com Deficiência-Delib.09(e)
21011 - Piso Único da Assistência Social -PAS (e)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:403521BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 5 /2025
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 20/03/2025
d) Objeto Homologado : Aquisição de Micro-ônibus Resolução Sesa 516/2024, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
RODO SERVICE LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MICRO-ÔNIBUS NOVO ZERO KM, COM AS SEGUINTES	MARCOPOL	Ud	1,000	589.000,000	589.000,00
Total:						589.000,00

Paiçandu, 20/03/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:998A6AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 E 8.384/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 e 8.384/2024

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023 e 8384/2024
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	20/03/2025
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	**Credenciado**	**Valor estimado para 12 meses**
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	LUIZ FERNANDO LIMA DE MELLO, CNPJ Nº.16.870.676/0001-76	
	LEONARDO CHRISTIAAN WELLING CIA LTDA, CNPJ Nº.12.142.781/0001-38	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	

	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	ANELISE DOS SANTOS, CPF nº.071.656.429-78	
	FERNANDO LUIS ROCHA, CPF Nº.044.759.169-09	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0001-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	

Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

Palmeira, 20 de março de 2025.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:0BF5EDCE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 E 8.384/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 e 8.384/2024

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023 e 8384/2024

b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	20/03/2025
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	LUIZ FERNANDO LIMA DE MELLO, CNPJ Nº.16.870.676/0001-76	
	LEONARDO CHRISTIAAN WELLING CIA LTDA, CNPJ Nº.12.142.781/0001-38	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	ANELISE DOS SANTOS, CPF nº.071.656.429-78	
	FERNANDO LUIS ROCHA, CPF Nº.044.759.169-09	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	

	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0001-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-	

58	
HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	

Valor Total Homologado – R$6.954.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 20 de março de 2025.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:47FB3E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RODOVIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO RODOVIÁRIO.
VALOR: R$ 61.590,00(Sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2025
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 11.080.965/0001-58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1550	06.002.26.782.2601.2035	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 20/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº25/2025

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RODOVIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO RODOVIÁRIO.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 11.080.965/0001-58**Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 20/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2025

REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RODOVIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO RODOVIÁRIO.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 25/2025, Dispensa de Licitação n° 06/2025, atende a todos os requisitos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 06/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 11.080.965/0001-58.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 20/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5711C589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 692

DECRETO Nº 692

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 554.936,76 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 554.936,76 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 209.276,58
3390300000 - Material de consumo	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R$ 46.660,18
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 99.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 180.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2212	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 554.936,76		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1B57C03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 691

DECRETO Nº 691

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.003.0004.0122.0008.2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 441.500,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario
13.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 441.500,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3D90E6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - CP 08-2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 171 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 82/2024
Processo Administrativo: 167/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023,
RETIFICA O RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 82/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

1546 - CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PERIODONTIA CEO I	SERVIÇO		1	R$231.780,00	R$231.780,00
9	PERIODONTIA CLÍNICA TERCEIRIZADA	UNIDADE		1	R$71.130,00	R$71.130,00
Total do Fornecedor:						R$302.910,00
2623 - ROMBALDI & COSTA LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES ODONTOLÓGICOS	SERVIÇO		1	R$401.500,00	R$401.500,00
Total do Fornecedor:						R$401.500,00
10910 - PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES ODONTOLÓGICOS	SERVIÇO		1	R$401.500,00	R$401.500,00
Total do Fornecedor:						R$401.500,00
29793 - VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	SERVIÇO		1	R$546.000,00	R$546.000,00
Total do Fornecedor:						R$546.000,00
38687 - ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	SERVIÇO		1	R$546.000,00	R$546.000,00
4	ENDODONTIA CEO I	SERVIÇO		1	R$281.400,00	R$281.400,00
Total do Fornecedor:						R$827.400,00
40517 - GISELA DE MORAES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	PACIENTE ESPECIAL CEO I	SERVIÇO		1	R$191.500,00	R$191.500,00
10	PACIENTE ESPECIAL CLÍNICAS TERCEIRIZADA	UNIDADE		1	R$58.550,00	R$58.550,00
Total do Fornecedor:						R$250.050,00
42862 - F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	SERVIÇO		1	R$546.000,00	R$546.000,00
4	ENDODONTIA CEO I	SERVIÇO		1	R$281.400,00	R$281.400,00
7	SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL - BUCOMAXILO (CEO I)	SERVIÇO		1	R$334.400,00	R$334.400,00
9	PERIODONTIA CLÍNICA TERCEIRIZADA	UNIDADE		1	R$71.130,00	R$71.130,00
Total do Fornecedor:						R$1.232.930,00
45667 - PARANAVAI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES ODONTOLÓGICOS	SERVIÇO		1	R$401.500,00	R$401.500,00
Total do Fornecedor:						R$401.500,00
49158 - HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL - BUCOMAXILO (CEO I)	SERVIÇO		1	R$334.400,00	R$334.400,00
Total do Fornecedor:						R$334.400,00
57835 - SORRICENTRO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PERIODONTIA CEO I	SERVIÇO		1	R$231.780,00	R$231.780,00
7	SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL - BUCOMAXILO (CEO I)	SERVIÇO		1	R$334.400,00	R$334.400,00
Total do Fornecedor:						R$566.180,00

ONDE SE LÊ: Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

LEIA-SE: Dos recursos orçamentários:
72-01.001.0010.0302.2009.2037.3.3.90.39.50.99-Fonte:001 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0E3583EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA 05/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025	PROC. ADM Nº 16/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	DATA DA SESSÃO
Nº 05/2025	03/04/2025
Objeto	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA, PROTEGIDA E ESPECIALIZADA E NO ACOLHIMENTO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.	
Valor Estimado	

R$12.122,05 (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Instrumento Contratual	Julgamento	Regime de Execução
Horário das 08:01 h às 10:00h	CONTRATO	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos		Requisitos Específicos	
- Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente;		- Atestado de Capacidade Técnica;	
- Ato constitutivo ou documento semelhante;		- Termo de Declarações - Modelo Anexo III;	
- CNPJ;		- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	
- Certidão Negativa Municipal da sede da proponente;		- Modelo Anexo IV;	
- Certidão Negativa Estadual;		- Cópia do RG e CPF ou equivalente do profissional ministrante do curso;	
- Certidão Negativa Conjunta Federal;		- Curriculum do profissional ministrante do curso;	
- Certidão Trabalhista;		- Cópia do registro profissional no conselho da categoria profissional;	
- FGTS;		- Comprovação de experiência do profissional na área de conhecimento relativa ao tema da capacitação;	
		- Cópia da comprovação de qualificação técnica para o tema a ser ministrado;	
Exclusiva ME/EPP/MEI	COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA	
SIM	NÃO	NÃO	
Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO			
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .			
Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações		
Até 23h59min do dia 01/04/2025 na plataforma	Até 23h59min do dia 01/04/2025 na plataforma BLL:		
BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços:	www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br		
E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 01/04/2025	Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net; link: Impugnações Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 01/04/2025		
Telefone para contato: (44) 3421-5180			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E944A055

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 06 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 23 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Presencial
Nº 6/2025
Processo Administrativo: 23/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 6/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
524 - EQUIPOCENTER LTDA (F. S. BURKE)						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	SERVIÇO		1	R$870,00	R$870,00
Total do Fornecedor:						R$870,00
Total Geral:						R$870,00

Dos recursos orçamentários:
11 - 00.000.0000.3339039170000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
27 - 00.000.0000.3339039170000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7628FA0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 07-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 165 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 78/2024
Processo Administrativo: 161/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

46230 - CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA - PROCESSO DIGITAL: 882/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR	SERVIÇO		1	R$192.000,00	R$192.000,00
				Total do Fornecedor: R$192.000,00		
42340 - CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA- PROCESSO DIGITAL: 998/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA	SE_RVIÇO		1	R$720.000,00	R$720.000,00
Total do Fornecedor:				R$720.000,00		

Dos recursos orçamentários:

0010.0302.2009.2008 - ATENDIMENTOS EM CIRURGIA VASCULAR				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	192.000,00
Total Funcional				192.000,00
0010.0302.2009.2018 - ATENDIMENTOS EM NEUROPEDIATRIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	720.000,00
Total Funcional				720.000,00

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6E6DD902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 375/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados, para prestarem serviços na função de **Professor Substituto**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	**MATR.**	**SUBSTITUIÇÃO DE:**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**TURNO**	**ESCOLA/CMEI**
1.	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	10699-3	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	16/03/25	17/12/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
2.	MILLENA DE ARAUJO TORRES	9457-3	GRAZIELA FERNADO DA SILVA SALVADOR	17/03/25	30/04/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
3.	BIANCA ANDRADE ECKERT	8950-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	16/03/25	24/04/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
4.	VANIA PIRES NASCIMENTO	10441-2	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	01/03/25	25/05/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
5.	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	11343-1	ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTÁRIO	18/03/25	13/04/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
6.	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	8416-1	SONIA HATUM ALONSO	17/03/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
7.	JAMILE BRAGA RIBEIRO	9922-2	ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTÁRIO	17/03/25	13/04/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
8.	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	10056-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	16/03/25	30/03/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
9.	GISLAINE REGINA DE SOUZA CARVALHO	10575-4	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	16/03/25	30/03/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
10.	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA FREITAS	11145-1	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	16/03/25	30/03/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
11.	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	9991-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	01/03/25	30/03/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
12.	ROSANA MARIA PELICANO	9247-2	ATÉ CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO	15/03/25	30/03/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SCHUROFF BACK

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8A475B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 191 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 6/2025**
	Processo Administrativo: 178/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 6/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

75556 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
99	Luva Proteção Material: Poliuretano, Tamanho: Grande, Aplicação: Mecânica, Características Adicionais: Tricotada, Revestida com Pu na Palma, Tipo Uso: Reutilizável, Cor: Preta - Código Catmat: 483485.	PAR	diversas	862	R$2,79	R$2.404,98
				Total do Fornecedor:		R$2.404,98
75565 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
112	Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: Quadrada, Tamanho: 290 x 250 MM, Comprimento Cabo: 1,30 M - Código Catmat: 249585.	UNIDADE	FAMASTIL	34	R$34,33	R$1.167,22
				Total do Fornecedor:		R$1.167,22
352495 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
92	Jogo de Chave Estrela, Características Adicionais: Jogo de Chave Estrela de 6 a 32 MM com 12 Peças, Fabricada em Aço Vanádio, Acabamento Niquelado e Cromado; Pescoço Longo; Cabeças Inclinadas; Medidas diferentes de cada lado (Unit Drive); Parede Fina; Utilizada para Aperto e Desaperto em Porcas; Parafusos Sextavados e Dodecagonais; Chaves nas medidas: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x17, 18 x 19, 20 x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28 e 27 x32 MM - Total de 12 Peças. Conter Selo do Inmetro - Similar, Equivalente ou Superior a Marca Tramontina;	JOGO		157	R$245,00	R$38.465,00
				Total do Fornecedor:		R$38.465,00
352504 - EFFORT NEGÓCIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
91	Jogo Chave Material: Aço, Tipo: Estrela, Quantidade Peças: 12, Aplicação: Serviços Gerais - Oficina, Componentes: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x13, 14 x 15, 16 x 17 , Acabamento Superficial: Cromado - Código Catmat: 300378.	JOGO	FERTAK	161	R$62,89	R$10.125,29
				Total do Fornecedor:		R$10.125,29
352506 - E.G.J. SIMOES EPI'S LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	Capa Chuva Material: Napa, Tipo Uso: Motoqueiro, Transmitância: Opaca, Cor: Preta, Características Adicionais: Conjunto Completo, Tamanho Referência: G - Código Catmat: 306207.	UNIDADE	EGs	63	R$70,00	R$4.410,00
				Total do Fornecedor:		R$4.410,00
352508 - SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
78	Filme Embalagem Material: Polietileno, Tipo Filme: Stretch, Largura: 50 Cm, Espessura: 25 Micra, Aplicação: Paletização, Transmitância: Transparente - Código Catmat: 464778- Observação Complementar: Rolo de 3,50 Kg.	ROLO	MAXIRAFIA	130	R$56,00	R$7.280,00
				Total do Fornecedor:		R$7.280,00

Vencedores dos Itens

352537 - METALURGICA MGF LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Alicate de Pressão Material: Ferro, Mordente inferior: Curvo, Abertura da Boca: 28 mm, Características Adicionais: Cromo Venádio, Comprimento: 10 Polegadas, Código Catmat: 468613.	UNIDADE	FERTAK	160	R$24,30	R$3.888,00
5	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 Polegadas - Código Catmat: 445372.	UNIDADE	FERTAK	186	R$22,40	R$4.166,40
14	Broca Aço rapido 4mm.	UNIDADE	FERTAK	74	R$0,84	R$62,16
18	broca aço rapido 12mm.	UNIDADE	FERTAK	88	R$7,32	R$644,16
19	broca aço rapido 14mm.	UNIDADE	FERTAK	72	R$13,00	R$936,00
23	broca videa 10mm material aço.	UNIDADE	FERTAK	74	R$3,84	R$284,16
24	broca videa 12mm material aço.	UNIDADE	FERTAK	70	R$5,14	R$359,80
37	Maleta Ferramentas Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrotástica, Cor:Azul, Comprimento: 500 MM, Largura: 200 MM, Altura: 210 MM, Peso: 5,40 Kg, Quantidade Gavetas: 5 Unidades, Cor Gavetas: Azul, Tipo Caixa: Sanfona - Código Catmat: 213920.	UNIDADE	FERTAK	107	R$98,00	R$10.486,00
45	Chave Ajustável Material: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Abertura: 3 Polegadas, Tipo: Grifo, Tamanho: 24 Polegadas. Modelo Americano.	UNIDADE	FERTAK	29	R$88,01	R$2.552,29

46	Chave Ajustável Tipo: Grifo, Material: Aço, Tamanho: 14 Polegadas, Acabamento Superficial: Cromado - Código Catmat: 386810. Observações complementares: Modelo Americano.	UNIDADE	FERTAK	36	R$44,75	R$1.611,00
47	Chave Ajustável Tipo: Grifo, Material: Aço, Tamanho: 18 Polegadas, Acabamento Superficial: Cromado - Código Catmat: 386812. Observações complementares: Modelo Americano.	UNIDADE	FERTAK	36	R$58,03	R$2.089,08
57	Disco Corte Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Características Adicionais: Reforçado Tela Fibra de Vidro, Espessura: 1 M - Código Catmat456292- Observação complementar: Medidas em polegadas: 4.1/2'x3/64'x7/8'.	UNIDADE	FERTAK	250	R$1,13	R$282,50
60	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio, Especificação: 180 Bda 600, Diâmetro: 177,80 MM, Altura: 6,40 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Velocidade Máxima: 8.595 RPM, Aplicação: Material Ferroso em Geral, Normas Técnicas: Ansi B7.1 - Código Catmat: 213528.	UNIDADE	FERTAK	70	R$7,01	R$490,70
62	Disco Desbaste Material: Fibra de Vidro, Especificação: Grão 60, Diâmetro: 4 ½ Polegadas, Diâmetro Furo: 7/8 polegadas, Características Adicionais: Desbaste Tipo Flap - Código Catmat: 475853.	UNIDADE	FERTAK	215	R$3,42	R$735,30
63	Disco Corte Material: Aço Diamantado, Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Mármore/ Cerâmica/Pedra/Granito, Características Adicionais: Corte Úmido - Código Catmat: 438794.	UNIDADE	FERTAK	55	R$6,43	R$353,65
89	Jogo de chave fenda e philips 8 peças contendo Cruzada Ph0 X 75Mm, Cruzada Ph1 X 100Mm, Cruzada Ph2 X 38Mm, Cruzada Ph2 X 150Mm, Fenda Reta Simples 3Mm X 75Mm, Fenda Reta Simples 5Mm X 100Mm, Fenda Reta Simples 6.5Mm X 38Mm E Fenda Reta Simples 6.5Mm X 150Mm. Hastes Forjadas em Aço com Ponto Magnetizada, Cabos Injetados em PVC.	JOGO	FERTAK	179	R$39,85	R$7.133,15

Vencedores dos Itens

352537 - METALURGICA MGF LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
107	Marreta Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Peso: 3 Kg, Tipo: Oitavado, Características Adicionais: Face Dupla - Código Catmat: 341795.	UNIDADE	FERTAK	29	R$67,90	R$1.969,10
150	Torquês Tipo: Armador, Tipo Acabamento: Fosfatizado, Tamanho: 10 Polegadas, Peso: 410 G - Comprimento: 250 MM - Código Catmat: 407276.	UNIDADE	FERTAK	26	R$17,98	R$467,48
153	Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Revestimento: Borracha - Código Catmat: 393217.	UNIDADE	FERTAK	108	R$18,98	R$2.049,84
154	Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Enrolamento Automático com Trava código catmat: 232464.	UNIDADE	FERTAK	70	R$5,05	R$353,50
				Total do Fornecedor: R$40.914,27		
352577 - 51.156.550 BRUNO NUNES RABELO BIE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
95	Lanterna Elétrica Material: Emborrachado, Tipo: Portátil, Recarregável, Características Adicionais: A Prova D'Água, Luminosidade: 100 LM, Tipo Lâmpada: Led Cob, Tipo Bateria: Recarregável Bivolt, Cabo Usb - Código Catmat: 607428.	UNIDADE		185	R$30,00	R$5.550,00
				Total do Fornecedor: R$5.550,00		
352581 - FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
79	Fita Isolante Elétrica Material Básico, Filme de PVC Antichama, Cor: Preta, Comprimento: 20 M, Largura:19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas - Código Catmat: 604732.	UNIDADE		360	R$3,30	R$1.188,00
111	Multímetro digital 1000v com lcd de 3 1/4 digitos com iluminação, display: 3 1/2 digitos (4000 contagens).Indicaçãode sobre - faixa: a indicação "OL" aparece no display indicação de bateria fraca. Mudança de faixa: automatica, datahold, desligamento automatico após: aprox 20 minutos. ambiente de operação: 0°C a 40°C (32° F a 104°F), RH 80.Ambiente de armazenamente: -20°C a 60°C (v-4°F a 140°F),RH80. coeficiente de temperatura: 0,1x (precisão especificada) por °c 18°c ou 28°C. altitude maxima de operação: 2000m. Alimentação: 1x 9v (6f22, NEDA1604 OU006P). segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla isolação,Categoria III 1000V / Categoria IV 600V. Dimens~eos: 190A) x88,5 (L) x 27,5 (p)mm;	UNIDADE		34	R$358,38	R$12.184,92
				Total do Fornecedor: R$13.372,92		
352595 - 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
159	Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado), Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20 Cm, Características Adicionais: Cabo Rosqueável/Cerdas Plumadas: 58/26 Fios, Largura Cepa: 4 Cm -Código Catmat: 385090 Observação Complementar: Largura de 27 a 30 Cm .	UNIDADE	SANTA ROSA	135	R$23,44	R$3.164,40
				Total do Fornecedor: R$3.164,40		
352602 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
88	Engraxadeira Tipo: Manual, Capacidade Reservatório:7 Kg, Pressão Trabalho: 5.000 PSI, Características Adicionais: Com Compactador, Aplicação: Lubrificação em Geral - Código Catmat: 486324.	UNIDADE	Nove54	9	R$180,81	R$1.627,29

Vencedores dos Itens

352602 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
102	Mangueira de Sucção 2 Polegadas Material PVC Espiral diâmetro interno 50,8mm, diâmetro exteno: 58,40 mm, Diameteo rígido: 3,00 mm, Expessura da parede 3.8+ ou - 0,40mm, temperatura de trabalho: 5°C a 55°C Pressão de trabalho: 80 Psi, Pressão de Ruptura 240 PSI (Minimo) Utilizado para sucção e descarga de aguas em caminhões pipas e motobombas.	MTS	ibira	32	R$38,82	R$1.242,24
103	Mangueira de Sucção 3 Polegadas Material PVC Espiral diâmetro interno 76,2mm, diâmetro exteno: 87 mm, Diameteo rígido: 4,5 mm, Expessura da parede 5,4mm, temperatura de trabalho: 5°C a 55°C Pressão de trabalho: 80 Psi, Pressão de Ruptura 240 PSI (Minimo) Utilizado para sucção e descarga de aguas em caminhões pipas e motobombas.	MTS	ibira	11	R$81,30	R$894,30
				Total do Fornecedor: R$3.763,83		
352611 - LLG NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno,Capacidade Tanque: 20 Litros, Pressão Trabalho: 15 a 90LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais:Lança 600 MM, Bico Injetado Jd- 12 p - Código Catmat:321859. Observações complementares: Mecanismo de pressãocom câmara	UNIDADE	Nove54	58	R$150,00	R$8.700,00

	produzida em latão, base em aço pistão duplo;					
27	Bucha Parafuso Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 8 MM - Código Catmat: 245013.	UNIDADE	VONDER	2.661	R$0,04	R$106,44
28	Bucha Parafuso Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 10 MM - Código Catmat: 214349.	UNIDADE	VONDER	2.311	R$0,12	R$277,32
58	disco de Corte Diamantado, Corte Refrigerado 350 MM Segmentado, para corte de asfalto e concreto (Similar, equivalenteou superior a Norton)	UNIDADE	TNT	56	R$158,00	R$8.848,00
				Total do Fornecedor: R$17.931,76		
352614 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu:Convencional, Aplicação Tipo Aro: 8 Código Catmat: 239296- Observação Complementar: 3,25 x 8- Aplicação: Carrinho de Mão -.	UNIDADE	FERTAK	45	R$13,39	R$602,55
42	Carrinho de Mão Material Caçamba: Chapa Aço, MaterialChassi: Tudo Aço com Luva para Proteção das Mãos, MaterialPés: Chapa Aço Repuxada, Material Travessa: Chapa Aço, TipoTravessa: Suporte Dianteiro Caçamba, Material Eixo: Aço,Material Arruela Fixação: Aço, Material Braçadeira: Aço,Quantidade Roda: 1, Tipo Roda pneu com camara 3,25 x 8",Medida: Não Aplicável, Espessura Caçamba: 55 L, Comprimento Eixo: 1 Polegada, Espessura Chapa ReforçoEixo: 2 MM, Diâmetro Tubo Chassi: 1 ¼ Polegada, EspessuraChapa Pé : 2 MM, Espessura Travessa: 2 MM, Material ReforçoEixo: Chapa Aço;	UNIDADE	METALOSA	123	R$149,35	R$18.370,05
48	Chave Lavatório, Material: Aço, Comprimento: Mínimo 230 MM,Características Adicionais: Garras Rotativas para a Direita eEsquerda.	UNIDADE	FERTAK	12	R$34,63	R$415,56

Vencedores dos Itens

352614 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
97	Lima Manual Tipo: Motosserra, Formato: Redonda, Comprimento: 8 Polegadas, Características Adicionais: CaboPlástico Emborrachado - Código Catmat: 447275.Observações complementares: 8 x 3/16"5.	UNIDADE	LS	46	R$6,64	R$305,44
98	Linha Náilon Material: Náilon, Comprimento: 100 M, Espessura: 0,80 MM, Cor: Incolor, Transmitância: Transparente, Resistência: 70 Kg - Código Catmat: 372758.	UNIDADE	Nove54	53	R$7,97	R$422,41
144	Serrote Poda Material Tubo: Aço Temperado, Formato Tubo: Curvo, Comprimento Lâmina: 12 " - 304 MM Polegada, Aplicação: Jardinagem, Características Adicionais: 8 Dentes por Polegada -- Código Catmat: 602731- Observação Complementar: Com Cabo de madeira.	UNIDADE	MAX	31	R$29,49	R$914,19
161	Alicate Rebitador Peças / Acessórios Material Corpo: Aço , Bicos: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16" , Tipo: Manual , Material Cabo: Emborrachado Código CatMat: 441194	UNID	FERTAK	7	R$17,67	R$123,69
				Total do Fornecedor: R$21.153,89		
352644 - MARCELO SOUSA GONÇALVES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	Arco Serra Lâmina Serra: Standart 12 polegadas, Material Cabo: Alumínio, Tratamento Superficial: Pintura Eletrotástica, Tamanho: 12 polegadas, Cararcterísticas Adicionais: Profundidade de Corte de 90 MM - Código Catmat: 265028.	UNIDADE	FERTAK	46	R$13,72	R$631,12
15	Broca aço rapido 6mm.	UNIDADE	FERTAK	58	R$1,64	R$95,12
16	broca aço rapido 8mm.	UNIDADE	FERTAK	65	R$2,93	R$190,45
22	broca vídea 8mm material aço.	UNIDADE	FERTAK	60	R$2,68	R$160,80
53	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono, Tamanho: 10 Polegadas, Características Adicionais: Reta - Inteiriça, Material Cabo: Madeira Envernizada - Código Catmat: 441610.	UNIDADE	FERTAK	65	R$8,66	R$562,90
61	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 4½ Polegadas, Altura: 6 MM, Diâmetro Furo: 12 mm, Velocidade Máxima: 13.300 RPM, Aplicação: Material Ferroso em Geral, Código Catmat: 453794.	UNIDADE	FERTAK	185	R$3,25	R$601,25
65	Disco Serra Circular Vídea em aço carbono 4.3/8 furo de 20 mm com bucha de redução para 16 mm- 24 dentes rotação máxima de 8000 a 12000 RPM para serragem de madeira, dentes em metal duro.	UNIDADE	FERTAK	17	R$10,43	R$177,31
127	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha de Boi, Tamanho: 1 ½ , Material Cabo: Plástico - Código Catmat:467655.	UNIDADE	FERTAK	154	R$2,59	R$398,86
128	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 2 ½, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado- Código Catmat: 453721.	UNIDADE	FERTAK	164	R$4,34	R$711,76
129	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 3, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado- Código Catmat: 453723.	UNIDADE	FERTAK	164	R$6,93	R$1.136,52
				Total do Fornecedor: R$4.666,09		
352666 - HS SOLDAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
70	Eletrodo Limável 99% 3,25 para soldas em ferro fundido cinzento, maleável e nodular.	KG	WORKER	5	R$485,00	R$2.425,00
123	Sabão desengraxante para mãos em pasta Microgranlado - 1KG.	KG	WORKER	176	R$10,70	R$1.883,20
				Total do Fornecedor: R$4.308,20		
352702 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
131	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha, Tamanho: 35 Cm x 8 Cm, Características Adicionais: Maciço e Sem Câmara - Código Catmat: 602171.	UNIDADE		33	R$28,00	R$924,00

Vencedores dos Itens

352702 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA						
				Total do Fornecedor: R$924,00		
2246767 - JC FERRAGENS EIRELI- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Adesivo massa epóxi similar, superior ou equivalente a marca durepox, embalagem com no mínimo 100G.	UNIDADE	tek bond	173	R$5,25	R$908,25
2	Adesivo PU Construção cor cinza 400 gramas.	UNIDADE	dryko	247	R$11,90	R$2.939,30
3	Alavanca, com ponteira, em aço forjado, corpo sextavado 25 mm, largura da ponta alavanca chata 66 mm, comprimento 72' (1,80 metros).	UNIDADE	LORD	35	R$100,00	R$3.500,00
6	Aplicador manual de silicone 9" em aço carbono, com presilha de segurança, pintura epóxi, haste de embolo zincada, para refil de 300g/ 305 ml.	UNIDADE	EDA	35	R$13,50	R$472,50
8	Argola para Cabo de Aço em aço forjado para elação de cargas - Capacidade de Impacto de 5 toneladas.	UNIDADE	CINFER	6	R$180,00	R$1.080,00
9	Maçarico Corte Tipo Gás: Acetileno Série 1502, Temperatura Chama: até 3.100 ºC, Capacidade Cilindro: 1 m³, Tipo Chama: Neutra, Características Adicionais: Bico de Corte nº 06 - Código Catmat: 372120.	UNIDADE		5	R$375,00	R$1.875,00

10	Pulverizador Peças/Acessórios Material: Alumínio Fundido,Tipo: Bico Curto, Diâmetro Entrada Ar: ¼ polegadas, Aplicação:Pulverização de Produtos de Limpeza / Lubrificante, Características Adicionais: Recipiente de 1 Litro/ MangueiraSucção 22 Cm - Código Catmat: 231084. Observações Complementares: Pistola de ar de alumínio;	UNIDADE		64	R$44,50	R$2.848,00
11	Peça/Componente Roçadeira Tipo: Fio de Corte, Material: Nylon, Formato Ponta: Redondo, Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira -Código Catmat: 476181 Observação complementar : Rolo de aproximadamente 245 metros .	UNIDADE	KALA	109	R$155,00	R$16.895,00
13	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 5 Litros, Peso Bruto Máximo: 8 Kg, Aplicação: Pulverização de Gases e Líquidos - Código Catmat: 245546;	UNIDADE	VONDER	59	R$80,00	R$4.720,00
17	broca aço rapido 10mm.	UNIDADE	PROFIELD	68	R$6,20	R$421,60
20	broca videa 4mm, material aço.	UNIDADE	PROFIELD	70	R$1,10	R$77,00
21	broca videa 6mm material aço.	UNIDADE	PROFIELD	68	R$2,20	R$149,60
25	Broxa Pintura Material Base: Madeira, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintético, Formato: Retangular, Aplicação: Caiação, Comprimento: 190 MM, Largura: 76 MM - Código Catmat: 395549.	UNIDADE	MAX	88	R$7,00	R$616,00
26	Bucha Parafuso Material: Náilon, Comprimento: 2,50 Cm, Espessura: 6 MM - Código Catmat: 291923.	UNIDADE	USAF	3.811	R$0,01	R$38,11
29	Bucha Parafuso Metal: Náilon, Comprimento: 6 Cm, Espessura: 12 MM - Código Catmat: 236849.	UNIDADE	ECOLIDER	1.041	R$0,12	R$124,92
30	Cabo de Cavadeira Torneado em Madeira de no mínimo 1,50M de comprimento usado nas cavadeiras manual - 1ª Linha.	UNIDADE		24	R$18,00	R$432,00
31	Cabo de Ferramenta Material Cabo: Madeira Trabalhada, Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Abertura para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm, Aplicação: Enxada - Código Catmat: 380635.	UNIDADE	MALI	72	R$23,00	R$1.656,00
32	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilíndrico, Aplicação: Machado - Código Catmat: 452376.	UNIDADE		8	R$38,00	R$304,00
33	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 945 MM , Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 MM, Aplicação: Picareta - Código Catmat: 450325.	UNIDADE		12	R$25,00	R$300,00
34	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado/Cromado, Altura: 55 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Trava dupla, 4 Pinos - Código Catmat: 457221.	UNIDADE	TRIANGLE	177	R$7,50	R$1.327,50

Vencedores dos Itens

2246767 - JC FERRAGENS EIRELI- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado/Cromado, Altura: 62 MM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: 2 Chaves em Latão Niquelado/Trava Dupla - Código Catmat: 371771.	UNIDADE	TRIANGLE	151	R$9,85	R$1.487,35
36	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado/Cromado, Altura: 92 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos - Código Catmat: 457222.	UNIDADE	TRIANGLE	118	R$30,00	R$3.540,00
39	Capa Chuva Material: PVC, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarelo, Característica Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: Sob Medida - Código Catmat: 477889.	UNIDADE	VINILSEG CA36004	455	R$15,00	R$6.825,00
40	Capa Chuva Material: Plástico, Tipo Uso: Passeio, Transmitância:Transparente, Cor: Incolor, Características Adicionais: Descartável e Com Capuz - Código Catmat: 267853 - Observação complementar: Tamanhos a Escolher.	UNIDADE	RIPLAS	120	R$7,00	R$840,00
43	Carrinho de Mão Girica Reforçado Cantoneira 60L, chapa:0,90mm, pneu 3,25 x 8" com câmara.	UNIDADE	PLADISMAM	50	R$360,00	R$18.000,00
44	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042, Cabo: Madeira, Comprimento do Cabo: 150 Cm, Comprimento das Garras: 28 CM - Código Catmat: 602047.	UNIDADE	MAX	45	R$97,00	R$4.365,00
49	Clips/Grampo para Cabo de Aço ½ para fixação de cabo de aço com corpo em aço fundido com alça e porca.	UNIDADE	Nove54	122	R$2,00	R$244,00
50	Clips/Grampo para Cabo de Aço ¾ para fixação de cabo de aço com corpo em aço fundido com alça e porca.	UNIDADE	Nove54	112	R$4,00	R$448,00
51	Clips/Grampo para Cabo de Aço 3/8 para fixação de cabo de aço com corpo em aço fundido com alça e porca.	UNIDADE	Nove54	122	R$1,03	R$125,66
52	Clips/Grampo para Cabo de Aço 5/8 para fixação de cabo de aço com corpo em aço fundido com alça e porca.	UNIDADE	Nove54	122	R$3,50	R$427,00
54	Corda Material: Náilon, Diâmetro: 10,20 MM, Tipo: Torcida - Código Catmat: 480062.	MTS	FIRMEZA	1.134	R$4,00	R$4.536,00
55	Corda Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 5/8 Polegadas, Ponto Ruptura: 2.331 KGF, Cor: Branca, Características Adicionais: 3 Pernas - Código Catmat: 347880.	MTS	FIRMEZA	1.662	R$6,80	R$11.301,60
56	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Material Cabo: Plástico Resistente, Volume: 10 Cm³, Tipo: Sanfonado - Código Catmat: 298327.	UNIDADE	LOCATELLI	549	R$4,30	R$2.360,70
59	Disco Corte Material: Óxido de Alumínio e Fibra de Vidro, Diâmetro: 10 Polegadas, Diâmetro Furo: 5/8 Polegadas, Velocidade Máxima: 8.150 RPM, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferro em Geral, Tipo: Policorte - Código Catmat: 270676.	UNIDADE	ITAMBÉ	170	R$13,39	R$2.276,30
64	Disco Serra Circular em aço Vídea em aço carbono, 185 MM 7-1/4 furo de 20 mm com bucha de redução para 16 mm, rotação máxima entre 8000 a 12000 RPM, 24 Dentes para serragem de madeira, dentes em metal duro.	UNIDADE	EDA	17	R$24,00	R$408,00
69	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018 - Código Catmat: 371870.	KG	CIFARELLI	35	R$18,00	R$630,00
71	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira - Código Catmat: 468616 Observação complementar: tamanho do cabo mínimo de 1,5 metros.	UNIDADE	MAX	123	R$38,50	R$4.735,50
72	Enxada Material: Aço Alto Carbono 1070, Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido, Largura: 30 Cm, Altura:18 Cm, Peso: 0,965 Kg, Material Cabo: Madeira - Código Catmat: 314583 - Observação complementar: tamanho do cabo Mínimo de 1,5 metros.	UNIDADE	MAX	61	R$39,24	R$2.393,64

Vencedores dos Itens

2246767 - JC FERRAGENS EIRELI- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
73	Enxadão Material: Aço Forjado, Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido, Largura: 14 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 278 Mm - Código Catmat: 340002 - observação complementar: cabo de madeira tamanho mínimo de 1,20 M.	UNIDADE	MAX	33	R$39,00	R$1.287,00
76	Esquadro Tipo: Combinado, Material Régua: Aço, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Régua: 300 MM, Tipo Graduação: Dupla, Tipo Sistema Medição:	UNIDADE	RAYCO	18	R$13,10	R$235,80

	Decimal, Escala Graduação: 1 MM, Aplicação: Mercenaria - Código Catmat: 459435.					
77	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 21 Polegadas, Tipo: Para Mato, Características Adicionais: Com Bainha Couro - Código Catmat: 354776.	UNIDADE	FAMASTIL	40	R$51,00	R$2.040,00
80	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 25 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: ABNT, Mil Spec T-27730-A , Resistência Temperatura: -200 a 260º C- Código Catmat: 225708.	UNIDADE	POLIFITA	285	R$1,30	R$370,50
82	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio, Material Cabo: Madeira, Bitola: 1 ½ Polegadas - Código Catmat: 249755.	UNIDADE	Nove54	19	R$20,70	R$393,30
83	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio, Material Cabo: Madeira, Bitola: 1 Polegada - Código Catmat: 249757.	UNIDADE	FERTAK	17	R$15,00	R$255,00
84	Gancho para Cabo de Aço , formato olhal material em aço Forjado com trava capacidade de 5 toneladas , carga de ruptura de 20 toneladas, diâmetro interno do olhal do gancho: 35 mm, abertura do gancho olhal: 40,03, comprimento total do gancho olhal: 222 MM para elevação de cargas.	UNIDADE	VONDER	16	R$200,00	R$3.200,00
85	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 3 Litros, Características Adicionais: Sem Torneira com Tampa Rosqueável - Código Catmat: 230718.	UNIDADE	INVCTA	47	R$31,20	R$1.466,40
86	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 Litros, Características Adicionais: Sem Torneira com Tampa Rosqueável - Código Catmat: 238455.	UNIDADE	Invícta	292	R$36,00	R$10.512,00
87	Garrafa Térmica Material: Polietileno, Capacidade: 1 Litro, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Alça/Tampa Externa Tipo Copo e Interna de Rosca - Código Catmat: 250721.	UNIDADE	Invícta	61	R$25,00	R$1.525,00
90	Jogo Chave Material: Aço, Tipo: Biela, Quantidade Peças: 12 Unidades, Componentes: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 ,18 e 19 MM - CódigoCatmat: 355399.	JOGO	IMA	152	R$149,00	R$22.648,00
94	Jogo de Chaves Combinadas com Catraca, Fabricadas em Aço Carbono Vanádio, com Acabamento Espelhado, com Tecnologia para evitar que a cabeça do parafuso espane, Possui Sistema de Catraca na Parte Estrela o que possibilita a Rotação do Parafuso com 5º de Movimento Versus 30º na Chave Estrela Comum, ambos os lados com medidas iguais, sendo um lado fixa e o outro estrela com catraca, 12 peças compõem o Kit, Sendo de Medidas: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 MM. Conter Selodo Inmetro (Similar, equivalente ou Superior a Marca Tramontina).	JOGO	X&W	55	R$350,00	R$19.250,00
96	Lima Manual Tipo: Bastarda, Formato: Chata, Comprimento: 8 Polegadas, Características Adicionais: Picado Duplo e Cabo, Espessura: 3/16 Polegadas - Código Catmat: 338129.	UNIDADE	LUSA	73	R$15,00	R$1.095,00
100	Machado Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14 Cm, Peso: 3,5 Libras, Comprimento Cabo: 1M - Código Catmat: 360827.	UNIDADE	PACETTA	15	R$71,00	R$1.065,00
101	Mangueira Hidráulica, Diâmetro Interno: 3/8 Polegadas, Material: Plástico, Aplicação: Medida de Nível, Cor: Cristal - Código Catmat: 388003.	MTS	ACQUAFLEX	132	R$3,10	R$409,20

Vencedores dos Itens

2246767 - JC FERRAGENS EIRELI- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
105	Marreta Material: Aço Carbono Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 1 Kg, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática - Código Catmat: 377500.	UNIDADE	TENACE	28	R$27,90	R$781,20
106	Marreta Material: Aço Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 Kg, Tipo: Oitavado - Código Camat: 443271.	UNIDADE	TENACE	26	R$48,50	R$1.261,00
108	Martelo Material: Aço Forjado, Material Cabo: Madeira Marfim, Tipo: Unha, Tamanho: 29 MM - Código Catmat: 342460 .	UNIDADE	TEKFUND	83	R$26,50	R$2.199,50
109	Masseira Plástica 350 Litros, Material polietileno, Dimensoes mínima: 25 x 154 x 115 CM Utilizado para mistura de argamassas.	UNIDADE	IW8	20	R$365,00	R$7.300,00
110	Masseira Plástica 500 Litros, Material polietileno, largura mínima externa 118x220x25 CM, Utilizado para mistrura de argamassas.	UNIDADE	IW8	18	R$490,00	R$8.820,00
113	Pá Material: Aço, Formato: Quadrada,- Código Catmat: 405532 - Observação Complementar: Pá Cortadeira Quadrada, medidas aproximadas 260MM x 250 com Cabo Tipo Y - Grande.....	UNIDADE	RAMADA	57	R$38,00	R$2.166,00
114	Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: de Bico, Tamanho: 270 MM, Comprimento Cabo: 1,30M - Código Catmat: 483247.	UNIDADE	MINASUL	79	R$34,00	R$2.686,00
115	Parafuso chip rosca soberba 30 MM x 30 MM, cabeça chataPhilips;	UNIDADE	NEW	910	R$0,04	R$36,40
117	Parafuso chip rosca soberba 50 MM x 50 MM cabeça chataPhilips.	UNIDADE	NEW	930	R$0,15	R$139,50
118	Parafuso Sextavado Soberbo 1/4" x 50 MM, zincado;	UNIDADE	JOMARCA	710	R$0,30	R$213,00
119	Parafuso Sextavado Soberbo 5/16" x 70 MM, zincado;	UNIDADE	JOMARCA	710	R$0,60	R$426,00
120	Parafuso rosca zincado 3/8 x 3";	UNIDADE	JOMARCA	610	R$1,50	R$915,00
121	Parafuso Material: Ferro, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 80 MM; Diâmetro: ¼ polegada, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S10, Aplicação: Fixação: Fixação de Louças Sanitárias - Código Catmat: 374304.	UNIDADE	VONDER	660	R$1,30	R$858,00
124	Pé de Cabra (Ferramenta) Tipo: Simples, Material: Aço, Acabamento: Pintura Eletrostática, Tamanho: 600 x 110 x 34 mm - Código Catmat: 442124.	UNIDADE	LORD	133	R$40,00	R$5.320,00
126	Picareta Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Dimensões: 6,3 x 6,7 x (A x L) Cm, Características Adicionais: Largura da Ponta: 4,4 Cm, Diâmetro do Olho: 7 Cm - Código Catmat: 603268.	UNIDADE	TEKFUND	25	R$63,00	R$1.575,00
130	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha, Tamanho: 350 x 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado - Código Catmat: 442744.	UNIDADE	VONDER	39	R$61,00	R$2.379,00
132	Ponteiro Material Aço, Comprimento: 30 Cm, Diâmetro:½ Polegada, Acabamento: Alumínio, Cor: Preta, Aplicação: Engenharia (Saneamento) - Código Catmat: 258491.	UNIDADE	LORD	19	R$20,00	R$380,00
133	Ponteiro Material: Aço, Aplicação: Serviços Gerais, Comprimento: 14 Polegadas, Diâmetro: ¾ Polegada - Código Catmat: 262262.	UNIDADE	LORD	19	R$25,00	R$475,00
134	Porca Material: Aço Inoxidável, Tipo: Sextavada, Diâmetro Furo: 3/8 Polegada, Características Adicionais: 16 Fios por Polegada, Tipo Rosca: Unc - Código Catmat: 390733.	UNIDADE	JOMARCA	400	R$0,58	R$232,00
135	Porta Eletrodo fabricado em liga de cobre de alta condutibilidade, cabo punho isolados e alavanca em nylon reforçado com fibra de vidro corrente mínima de 1000 Amp.	UNIDADE	SAFETY CONFORT	10	R$50,00	R$500,00
136	Prumo Material: Aço, Características Adicionais: Cordão Nylon e Calço Guia Madeira, Aplicação: Verificação Prumo de Parede, Peso: 700 G- Código Catmat: 441625.	UNIDADE	STANDART	9	R$26,50	R$238,50

Vencedores dos Itens

2246767 - JC FERRAGENS EIRELI- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
137	Regador Material: Plástico, Tipo: Bico Chuveiro, Características Adicionais: Alça Inteira, Capacidade: 10L - Código Catmat: 355376.	UNIDADE	METASUL	28	R$20,00	R$560,00

138	Régua Pedreiro Material: Alumínio, Comprimento: 1,50 M- Código Catmat: 329168.	UNIDADE	REGUA	17	R$50,00	R$850,00
139	Régua Pedreiro Material: Alumínio, Comprimento: 2 M- Código Catmat: 313933.	UNIDADE	REGUA	22	R$30,00	R$660,00
140	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster, Altura:7 Cm, Material Tubo: Plástico, Aplicação: Superfície Lisa, Parede e Madeira, Comprimento: 23 Cm, Material Cabo: Plástico Resistente, Características Adicionais: Com Cabo, Com furo para Prolongador - Código Catmat: 306097....	UNIDADE	COMPEL	240	R$12,00	R$2.880,00
141	Rolo de Lã Antirespingo produzido em tecido 100% Poliamida com Cabo de plástico com 23 Cm Utilizado para pinturas em látex, acrílica e pva em superfícies lisas.	UNIDADE	COMPEL	245	R$13,70	R$3.356,50
142	Rolo Pintura Predial Material: Lã de Carneiro, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Com Cabo Gaiola/Garfo Aço Galvanizado - Código Catmat: 358300.	UNIDADE	COMPEL	235	R$12,50	R$2.937,50
143	Saca Filtro - Chave Filtro Óleo 40/230 MM em Couro.	UNIDADE	VONDER	8	R$300,00	R$2.400,00
145	Selante Adesivo Material: Borracha de Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Vermelho, Aplicação: Vedação Superfícies Lisas e Porosas, Características Adicionais: Cura Neutra: 24 Hrs, Normas Ulqmfz2 E Mil-A-46106, Componente: Ácido Acético - Código Catmat: 601571- observação Complementar: Embalagem de 250 ML, aplicação em pistola aplicadora.	UNIDADE	TEKBOND TEKBOND	47	R$29,50	R$1.386,50
146	Conjunto Lubrificação Componentes: Antiembaçante, Desengripante, Graxa Líquida e Sili - Código Catmat: 238112- Observação Complementar: SPRAY ANTIFERRUGEM 300 ML.	UNIDADE	LUBFAST	246	R$8,00	R$1.968,00
147	Talhadeira Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 10 Polegadas, Peso: 0,90 Kg, Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado,- Código Catmat: 271509 - Características Adicionais: Com Apunhadura.	UNIDADE	LORD	17	R$9,00	R$153,00
148	Talhadeira Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 12 Polegadas, Peso: 0,90 Kg, Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado, Características Adicionais: Com Apunhadura - Código Catmat: 251611.	UNIDADE	LORD	27	R$20,00	R$540,00
149	Torquês Material Corpo: Aço Forjado e Temperado, Tipo Acabamento: Oxidado, Tipo: Armador, Tamanho: 12 Polegadas, Características Adicionais: Mandíbulas Lixadas, Peso: 600G - Código Catmat: 249986.	UNIDADE	LORD	43	R$27,50	R$1.182,50
151	Trena Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 30 MM, Características Adicionais: Com Manivela - Código Catmat: 374451- Observação Complementar: Caixa Aberta.	UNIDADE	EDA	62	R$28,00	R$1.736,00
152	Trena Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Tipo: Rebobinamento Manual, Cor: Amarela, características adicionais: Caixa Aberta- Código Catmat: 372609 .	UNIDADE	EDA	77	R$38,00	R$2.926,00
155	Pá cortadeira vanga de bico largura 213mm comprimento útil da cortadeira 270mm comprimento da cortadeira 347mm com cabo de madeira de no minino 71 Cm;	UNIDADE	STANDART	30	R$33,00	R$990,00
156	Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável, Material Cerdas: Aço SAE 1070,- Código Catmat: 417310 - Observação: Comprimento Cabo: 120 Cm/Cerdas Redondas, Quantidade Lâminas: 22 Un - rastelo tipo vassoura.	UNIDADE	FAMASTIL	595	R$25,60	R$15.232,00
157	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30 Cm, Comprimento Cerdas: 8 Cm, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza em Geral - Código Catmat: 254496.	UNIDADE	SANCHES	649	R$18,50	R$12.006,50

Vencedores dos Itens

2246767 - JC FERRAGENS EIRELI- ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
158	Vassoura Material Cerdas: Palha, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cerdas: 60 Cm, Características Adicionais: Com Cabo, Tipo Cabo: Comprido, Aplicação: Limpeza em Geral - Código Catmat: 234665.	UNIDADE	da roÃ§a	224	R$17,40	R$3.897,60
160	Vassoura, Material Cerdas: náilon, Material cepa: Plástico, Comprimento cepa: 40 Cm, Comprimento cerdas: Mínimo 5CM, Características adicionais: Com cabo, Material do cabo: Plástico. Código CatMat 300323. Observação Complementar: Varrição de ruas tipo Gary .	UNIDADE	LOCATELLI	165	R$24,50	R$4.042,50
162	Furadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM, Tipo: Impacto E Parafusadeira, Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Eletrônico, Luz De Led, Tensão Alimentação:20 V, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta. Código CatMat: 601881. Observação Complementar: Bivolt.	UNID	THE BLACK TOOLS	10	R$320,00	R$3.200,00
163	Furadeira de Impacto Rev. Variável 1/2 POL. 550w GSB. Tipo: Impacto \| Potência: 570 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 127 V Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas Código CatMat: 448540	UNID	LITH	9	R$230,00	R$2.070,00
164	Esmerilhadeira, Rotação: 11.000 RPM, Tipo: Portátil E Manual , Potência: 850 W, Diâmetro Disco: 4 1/2 POL, Voltagem: 110V. Código CatMat: 482966	UNID	HANABI	7	R$220,00	R$1.540,00
165	Serra Tico-Tico Rotação 3.000 RPM, Capacidade Corte Madeira: 70 MM, Capacidade Corte Aço: 8 MM, Tipo Empunhadeira: Alça, Aplicação: Oficina, Características Adicionais: Cortes em Ângulo até 45, Potência: 550 W, Tenção: 110/220. Código CatMat: 268724	UNID	DEKO	4	R$280,00	R$1.120,00
166	Lâmina Serra Material: Aço Carbono , Aplicação: Serra Tico-Tico Profissional E Industrial , Largura: 3/8 POL, Características Adicionais: Dentes Temperados Para Madeira , Quantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada. Código CatMat: 315490. Observações Complementares: Kit com 05 peças	JOGO	VONDER	7	R$8,50	R$59,50
				Total do Fornecedor: R$277.975,93		

3071839 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013 - Código Catmat: 371881.	KG	VONDER	260	R$15,72	R$4.087,20
67	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Normas Técnicas: Awx E 6013 - Código Catmat: 371883.	KG	VONDER	50	R$15,04	R$752,00
68	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 4 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013 - Código Catmat: 371882.	KG	VONDER	25	R$15,04	R$376,00
116	Parafuso chip rosca soberba 40 MM x 40 MM, cabeça chataPhilips.	UNIDADE	dtools dtools	1.010	R$0,08	R$80,80
				Total do Fornecedor: R$5.296,00		

3091848 - FERGAVI COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
74	Espátula Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Massa e Raspagem, Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular, Comprimento: 12 Cm, Largura: 8 Cm - Código Catmat: 442317.	UNIDADE	SPARTA	69	R$4,90	R$338,10
75	Espátula Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Massa e Raspagem, Comprimento: 135 MM, Largura: 100 MM - Código Catmat: 345178.	UNIDADE	ROMA	46	R$5,01	R$230,46
				Total do Fornecedor: R$568,56		

Vencedores dos Itens

3116719 - RP COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
81	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 Cm, Cor: Preta e Amarela, Características Adicionais: Formato Cores em Diagonal, Zebrada - Código Catmat: 481049.	UNIDADE	Ecovert	1.398	R$8,99	R$12.568,02
				Total do Fornecedor: R$12.568,02		
7388047 - BAUER COMERCIO E LICITACOES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
93	Jogo Chave Material: Aço, Tipo: Combinada, Quantidade Peças: 15, Aplicação: Serviços Gerais - Oficina, Componentes:6/7/8/9/10/11/12/13/14/17/19/22/24/27/30 e 32 MM, Acabamento Superficial: Cromado - Código Catmat: 299098.	JOGO	EDA	54	R$207,14	R$11.185,56
				Total do Fornecedor: R$11.185,56		

Paranavaí, 19 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A7FF8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços
4/2025
Processo Administrativo: 174/2024

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Vencedores dos Itens						
362035 - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CARTAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO, CÓDIGO CATSER 14109- Observações Complementares: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Benefício Eventual de Alimentação, na forma de "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar.	UND		8.400	R$108,99	R$915.516,00
				Total do Fornecedor:		R$915.516,00

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 04/2025, o(s) participante(s):

Paranavaí, 18 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:9DCA4280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.320/2025

Decreto Nº 27320 de 20 de março de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.216.851,57 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.216.851,57 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1999)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 313,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1985)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1998)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 38.847,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2024)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 36.261,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2025)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 58.847,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (690)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 180.151,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (445)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2390	**Atividade:**Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	R$ 240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1311)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0015.0452.0012.2781	**Atividade:**Atividades de Coleta de Lixo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2008)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.1046	**Projeto:**Referente a obras e instalações da Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 402.431,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.216.851,57**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E92AE39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.321/2025

Decreto Nº 27321 de 20 de março de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1803)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:**Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (49)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:**Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (35)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:**Atividades Administrativas - SEDEC	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 102.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1791)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (43)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (43)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 102.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F5CE7A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 382/2025

PORTARIA Nº 382/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 154/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 154/2023, celebrada em 06 de outubro de 2023 com a Empresa W KUSIAK , cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Letrinta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 937/2024/SEDUC, Memorando nº 128/2024/SEDECTU, Memorando nº 83/2024/SEMEL, Memorando nº 48/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Memorando nº 700/2024/SESAU e Memorando nº 951/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 960/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:EEFA3741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 378/2025

PORTARIA Nº 378/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 152/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 152/2023, celebrada em 19 de outubro de 2023 com a Empresa A PIM COMERCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: William Moreira da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sonia Costa Brum Fiscal: Auro Lima Carvalho Fiscal suplente: Caroline Ferreira Garrido Moreno
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Jefferson Larsen de Lima Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Letrinta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Giulianna Virgínia Brait Pereira Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal suplente: Marcos Antônio de Mattos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 66/2025/FCP, Memorando nº 1008/2024/SEDUC, Memorando nº 137/2024/SEDECTU, Memorando nº 89/2024/SEMEL, Memorando nº 38/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Memorando nº 749/2024/SESAU e Memorando nº 997/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 1003/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:226B0BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº.01/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.045/2025, Lei Municipal nº 1.048/2025 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Executora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 3.143/2025 de 18 de março de 2025, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação por tempo determinado para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.045 de 30 de janeiro de 2025, e Lei Municipal nº 1.048 de 18 de fevereiro de 2025, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Além das vagas já previstas neste Edital, os candidatos aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Servidores Temporários para eventual convocação no período de validade do certame e nos termos autorizados em lei específica.

O presente processo seletivo será executado por comissão de servidores efetivos e estáveis designada pela Portaria nº 3.143 de 18 de março de 2025, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
As contratações de que tratam este Edital serão realizadas pelo prazo máximo de um ano, prorrogáveis por igual ou inferior período, mediante justificativa.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, em petição devidamente assinada pelo candidato, em formato .pdf e acompanhada dos documentos que entender conveniente, a ser encaminhada para o e-mail **juridico@Pinhaldesaobento.pr.gov.br,** aos cuidados da Comissão designada pela **Portaria nº 3.143 de 18 de março de 2025**.
As bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, as estabelecidas na Lei nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
A Comissão Organizadora e Examinadora do certame e Departamento de Recursos Humanos adotarão as medidas técnicas, administrativas e preventivas para a manutenção, proteção e segurança dos dados pessoais do candidato, especialmente quanto a acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

- Os dados pessoais disponibilizados para a participação no processo seletivo não serão utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos, nem em desvio de finalidade.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As funções temporárias de que tratam este processo seletivo correspondem ao exercício das mesmas atividades previstas para os cargos efetivos da Lei nº 288/2007 de 17 de dezembro de 2007 e alterações e Lei nº 287/2007 de 17 de dezembro de 2007, nos termos do Anexo I, deste Edital:

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS DE ACESSO
Enfermeiro	CR	40hs	R$.4.998,53	Curso de graduação em Enfermagem, e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
Professor	CR	20 hs	R$ 2.201,28 + complemento do Piso	Curso de graduação em Pedagogia; ou nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.
Professor de Educação Infantil	CR	40 hs	R$ 4.402,83 + complemento para atingir o piso nacional	Curso de graduação em Pedagogia; ou nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.
Psicologo	01+CR	40 hs	R$. 3.404,48	Curso de graduação em Psicologia e Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional
Técnico em Enfermagem	CR	40 hs	R$.2.045,00 + complemento para atingir o piso nacional	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
Assistente Administração	CR	40 hs	R$ 1.518,00	Ensino Médio Completo; idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Auxiliar de Consultório Dentário	01 +CR	40 hs	R$. 1.518,00	Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou órgão competente.
Auxiliar de Serviços Gerais	05+CR	40 hs	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Além do salário correspondente ao vencimento inicial do cargo efetivo, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, nos termos da Lei 018/1993
horas-extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;
gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
inscrição no Regime Geral de Previdência Social;
gratificação de insalubridade/periculosidade, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os contratos serão de natureza administrativa e regime especial, não geram vínculo empregatício e terão como causa obrigatória de extinção o provimento do cargo ou o retorno do titular no cargo efetivo que originou a contratação.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei nº 018/1993), sendo a apuração de falta funcional processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, o cargo com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

3.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.5 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
Anexar laudo ou atestado médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

O laudo médico deve conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do Item 10.4 deste Edital.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório deverá ser encaminhado para a Prefeitura Municipal por ocasião da convocação para a vaga temporária e arquivado com os documentos do certame.

Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

Perderá a vaga pessoa com deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de contratação por tempo determinado são gratuitas e serão realizadas somente via *Internet*, a partir das 8h do dia 21 de março a a 04 de abril de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico:, www.pinhaldesaobento.pr.gov.br,
no *link :*
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelXz2M9PUuLarVWhpuV8-fjDOMBK5LWVMY5TRoTU0mddpY7Q/viewform
disponibilizado para a Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

São requisitos para inscrição:
Possuir endereço eletrônico (e-mail) e conta do Google para acessar o formulário e realizar a inscrição;
Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *Internet*;
Anexar os documentos relacionados no Item 4.3 do Edital, em formato .pdf;
Comprovar possuir a escolaridade/formação exigida para o cargo;
Comprovar o registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional, quando for exigido para o cargo.

O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:
Cópia digitalizada do diploma ou certificado que comprove que possui a escolaridade/formação exigida para o cargo;
Cópia digitalizada dos Diplomas ou Comprovantes de Conclusão dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e certificados dos demais títulos, conforme o caso;
Documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver.

A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos obrigatórios destinados à comprovação da formação do candidato.

O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) e conta do Google para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes para a apuração, se for o caso.

As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelos membros da Comissão Organizadora quando da convocação para assumir a vaga temporária.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

Após o encaminhamento da inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações e documentos encaminhados.

O Município de Pinhal de São Bento, não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente se relacionada à comprovação da formação exigida para o cargo temporário.

O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição e, caso assim o faça, a Comissão irá considerar a primeira inscrição encaminhada.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

Com a formalização da inscrição, o candidato fica ciente que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação.

Como titular de seus dados pessoais, ao inscrever-se no processo seletivo o candidato autoriza e concorda com o registro e tratamento de seus dados pessoais pelo Município de Pinhal de São Bento, com a finalidade específica de viabilizar a execução do certame, bem como a convocação e nomeação dos aprovados.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia 10 de abril de 2025 a Comissão Organizadora publicará no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas para pessoa com deficiência.

Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no Capítulo 9.2 deste Edital.

O edital contendo a relação final de inscrições homologadas será ratificado ou publicado até o **dia 16 de abril de 2025.**

O PROCESSO SELETIVO ABRANGERÁ

Para os cargos Temporários de ; **Enfermeiro, Professor, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Assistente de Administração , Auxiliar Consultório Dentário e Auxiliar de Serviços Gerais**
, avaliação em etapa única, consistente em prova de títulos e tempo de serviço, de caráter eliminatório e classificatório.

DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

A avaliação por títulos de formação e aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço será aplicada para todos os cargos, segundo as especificidades que constam nas tabelas a seguir.

Para os cargos de**, Enfermeiro, Professor e Professor de Educação Infantil** serão avaliados os títulos de formação e aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço dos candidatos, conforme a seguinte Tabela de pontos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS CARGOS DE; ENFERMEIRO, PROFESSOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PSICOLOGO			
Alínea	**Título**	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
A	Diploma de conclusão de Pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado, devidamente registrado. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso.	10,0	-
B	Diploma de conclusão de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado, devidamente registrado. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,0	-
C	Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico do curso, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	-
D	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação/formação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 40 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital, e emitidos até a publicação deste Edital.	0,4	4,0*
E	Tempo de serviço na área de formação, apurado em meses.	0,1 ponto por mês de trabalho comprovado	6,0*

*Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados quando exceder a pontuação máxima prevista para as alíneas D e E.
Para os cargos de **Técnico em Enfermagem e Assistente de Administração,** serão avaliados os títulos de formação e aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço dos candidatos, conforme a seguinte Tabela de pontos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização, com carga horária mínima de 360h/a. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico do curso, com carga horária mínima de 360 h/a.	5,0 pontos	
B	Certificado de curso de Graduação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico acadêmico.	3,0 pontos	
C	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados à área da saúde, com carga horária igual ou superior a 20 h/a, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital, e emitidos até a publicação deste Edital.	0,5 pontos	4,0*
D	Tempo de serviço na respectiva função, apurado em meses,	0,1 ponto por mês de trabalho comprovado	6,0*

*Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados quando exceder a pontuação máxima prevista para as alíneas C e D.
Para os cargos de , **Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Serviços Gerais** serão avaliados os títulos de formação e aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço dos candidatos, conforme a seguinte Tabela de pontos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,			
Alínea	**Título**	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
A	Certificado de curso de Graduação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico acadêmico.	4,0 pontos	
B	Certificado de curso de Ensino Médio Regular ou pós-médio.	2,0 pontos	
C	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, com carga horária igual ou superior a 20 h/a, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital, e emitidos até a publicação deste Edital.	0,5 pontos	4,0*
D	Tempo de serviço em funções análogas ,conforme o caso, apurado em meses. Tempo de serviço na respectiva função, apurado em meses,	0,1 ponto por mês de trabalho comprovado	6,0*

*Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados quando exceder a pontuação máxima prevista para as alíneas C e D.

No Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá indicar quais os títulos e comprovantes apresentados e anexar cópia digital de seus respectivos comprovantes no campo respectivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:
documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
os títulos entregues de forma diferente do estabelecido no edital;
os títulos não cadastrados no Formulário;
os títulos cuja cópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
os títulos sem data de expedição;
títulos com data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.

Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

Não serão computados para a pontuação títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas dos Itens 7.2 a 7.4 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.

Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico acadêmico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos, que deverão ser apresentados na Inscrição:
Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador.
Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
Outros documentos que a Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente). Obs.: documentos sujeitos à verificação quanto à origem.
Será desconsiderado para fins de apuração da pontuação de tempo de serviço o período inferior a trinta dias.
Para efeito de pontuação de experiência profissional dos cargos de formação superior e/ou técnica, somente serão consideradas para tempo de serviço as atividades desempenhadas após a conclusão do curso. Não será considerado o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

A classificação dos cargos que terão avaliação em etapa única será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a zero.

Também receberá nota zero na avaliação o candidato que não anexar os comprovantes na forma estipulada neste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e, dentre estes, o que tiver maior idade;
possuir maior titulação de formação;
possuir maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento profissional da respectiva Tabela de Pontos;
possuir maior idade;
permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo serão publicados no site do Município de Pinhal de São Bento, além da publicação no site do Município, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico.

O resultado da prova de títulos e tempo de serviço e a classificação preliminar serão divulgados na data provável **24 de abril de 2025, por meio de duas listagens,** a saber:
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição e inscrição como pessoa com deficiência;
contra a nota final de cada etapa e/ou classificação dos candidatos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", e no endereço eletrônico www.pinhaldesaobento.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

Os recursos deverão ser interpostos em requerimento próprio disponível no Anexo II, assinados pelo candidato e encaminhados em formato .pdf com a documentação pertinente para o e-mail juridico@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico **http://www.Pinhaldesaobento.pr.gov.br** . Os demais recursos serão respondidos diretamente aos candidatos no endereço eletrônico informado.

A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 30 de abril de 2025, na forma do Item 10.1 deste Edital.

Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo ao Prefeito para homologação.

Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

DA CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser convocados para o serviço temporário no período de validade do certame nas hipóteses previstas neste Edital.

O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade de interesse público e conveniência administrativa.

A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e nas hipóteses deste Edital, devendo o convocado se apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame.

DA CONTRATAÇÃO

Os contratos decorrentes deste edital terão prazo de vigência máximo de um ano, podendo ser prorrogados por igual ou inferior período, mediante justificativa.

O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes a deverá ser comunicada com até 10 (dez) dias de antecedência.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e atender aos seguintes requisitos:
ser aprovado no processo seletivo;
ser brasileiro nato ou naturalizado;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436, de 1972;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos que comprometem a dignidade e o decoro da função pública, bem como por causar dano ao erário público;
não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;
atender às condições especiais prescritas em lei para o respectivo cargo, inclusive o registro no respectivo órgão de classe;
demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável;
apresentar outros documentos relacionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Departamento de Recursos Humanos solicitará a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se façam necessários à época da contratação a serem especificados no Edital de convocação:
original e cópia do documento de identidade;
original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
original e cópia de comprovante de residência;
original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;
originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço, se estes foram utilizados como critério de desempate para a classificação do candidato;
original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional;
uma foto 3x4 recente;
certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral.

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, podendo ser exigidos exames complementares, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pelo Município, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

Caso o candidato seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público e a necessidade de provimento imediato das vagas, a candidata em gozo de licença-maternidade convocada será reposicionada no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocados futuramente, se houver necessidade.

Os candidatos às vagas de pessoa com deficiência, se convocados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura de Pinhal de São Bento, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das funções do cargo, previamente à contratação.

Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício das funções, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação das vagas reservadas ou concorrência geral, se for o caso.

DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa da Administração Municipal, devidamente justificada; e
por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei nº 018/1993

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela **Portaria nº 3.143 de 18 de março de 2025,** observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e ouvida a Procuradoria-Geral, no que couber.

Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Pinhal de São Bento.

A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período por ato formal do Prefeito.

O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e outros meios de contato perante a Departametno de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo, sob pena dos prejuízos advindos da impossibilidade de comunicação.

As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIRLENE STEIN CLAUDINO
Presidente da Comissão Organizadora E Executora de Processos Seletivos
Município de Pinhal de São Bento - PR

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

ENFERMEIRO; Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias; Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;Realiza atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);Realiza atendimento individual de pacientes com doenças crônicas, seguindo protocolos vigentes, auxiliando na estratificação de risco;Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolo;Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;Solicita exames conforme protocolos vigentes;Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membras da equipe;Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;Faz a triagem nos casos de

ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar (plano de ensino, plano de aula, diário de classe); Zelar pela aprendizagem dos educandos; Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar; Preencher as documentações referente a vida escolar do educando; Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato. Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; Cumprir as regras internas da Instituição; Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe); Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar; Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;- Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas; Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação; Preencher as documentações referente a vida escolar do educando; Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato. Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; Cumprir as regras internas da Instituição;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

PSICOLOGO: Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo laudo e/ou parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município; Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Realizar visitas domiciliares necessárias;- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM ENFERMAGEM Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias; Faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações;Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais;Participar das atividades de atenção, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSContribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;Trabalha nos setores que forem determinados pelo superior imediato;Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;eExecuta outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; Executar serviços e digitação em geral,; Redige e digita ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; Efetuar cálculos simples e conferências numéricas; Elaborar redações simples; Efetuar

registros, preenchendo fichas, formulários, lançamentos e outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; Entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; Executar outras tarefas correlatas**.**

AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Recebe os pacientes com horários previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Aferir a pressão arterial do paciente e anotar em prontuário antes dos procedimentos cirúrgicos ou quando solicitado pelo cirurgião-dentista;- Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Prepara o material anestésico de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo odontólogo; Prepara e esteriliza material instrumental, Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zela pela manutenção e limpeza dos aparelhos e equipamentos e peças; Executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos do ambiente de trabalho; Acompanhar apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Colabora com limpeza e organização do local de trabalho; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho

AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas; Limpa as salas de aula, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados; Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento; Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lava e seca os vidros das portas e janelas; Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; efetua a capinação de ervas daninhas que prejudicam o aspecto e asseio do município; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de local para outro, quando solicitado; Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; Prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; Lava e seca louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zela pela conservação e limpeza das dependências internas e externas do local de trabalho; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Modelo de Requerimento para Recurso

Para:
Banca Examinadora do PSS 01/2025

Eu, portador(a) do documento de Identidade sob o nº/....., inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Pinhal de São Bento/PR para o cargo de, conforme Edital nº ----/2025, com a Inscrição nº, venho por intermédio deste requerer, pelos motivos que seguem:

-
-
-

Nestes termos, pede deferimento.

Local,de..... de 2025.

.....
Assinatura do candidato

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6F3C1283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 37/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4668 - Decreto n° 37/2025 de 20/03/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		26.134,30
Suplementar	Superávit Financeiro		10.980,70
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.980,70
08.007	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	

08.241.0801.2069	Atendimento ao Idoso		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3376 376	PR - VIAJA MAIS 60		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	26.134,30
08.007	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.241.0801.2069	Atendimento ao Idoso		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3376 376	PR - VIAJA MAIS 60		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	26.134,30
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	10.980,70

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3E1B35EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°68/2025 DA INEXIGIBILIDADE N°02/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 02/2025 em conformidade com Artigo 74, Inciso V da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	28/02/2025
Objeto	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº420, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA.

FORNECEDOR: **DESIREE PONTAROLLO**, inscrita no CPF nº. 776.177389-00, estabelecida na Rua Leonel Annunziatto – nº81 – Pitanga – CEP:85201-500 – PITANGA PR.

Valor total da contratação: R$36.000,00 (trinta e seis mil).

LOTE 1 -

Item	Cód.	Especificação	Und	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	73575	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A VARA ITINERANTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO LOCALIZADO NA RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº420, MEDINDO 249,87M²	MS	06	6.000,00	36.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Município de Pitanga, 20 de Março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DESIREE PONTAROLLO.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº420, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA.

VALOR: R$36.000,00 (trinta e seis mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

635 19002041220301213333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025.
MODALIDADE: **Inexigibilidade nº. 02/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:96C2916F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - SECULT - ANEXO

ANEXO I – CATEGORIAS
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:
A) Até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para CATEGORIA Dj;
B) Até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para CATEGORIA dupla;
C) Até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para CATEGORIA solo;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Categoria A- Dj
Para esta categoria ficará disponível o valor de quatro mil reais (4.000,00), sendo divididos em 2 partes iguais, 2 projetos, cada um no valor de dois mil reais (2.000,00).
Para esta categoria, o agente cultural deverá comprovar sua atuação com fotos e links de redes sociais a sua atuação, contendo no mínimo 06 meses de experiência.
Categoria B- Dupla
Para esta categoria ficará disponível o valor de dois mil reais (2.000,00), sendo assim para apenas 1 projeto.
Para esta categoria, os agentes culturais deverão comprovar sua atuação com fotos e links de redes sociais a sua atuação, contendo no mínimo 06 meses de experiência.
Categoria C- Solo
Para esta categoria ficará disponível o valor de dois mil reais (2.000,00), sendo divididos em 2 partes iguais, 2 projetos, cada um no valor de mil reais (1.000,00).
Para esta categoria, o agente cultural deverá comprovar sua atuação com fotos e links de redes socias a sua atuação, contendo no mínimo 06 meses de experiência.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA DJ	2	1		1	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
CATEGORIA DUPLA	1	1		1	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
CATEGORIA SOLO	2	1		1	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.
§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.
§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.
§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:
I - cotas para outros grupos sociais e;
II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:990C383A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Pitangueiras/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, por meio deste edital, **a realização e o regramento do Concurso Público nº 01/2025,** para os cargos públicos especificados no item 2.1, cujo provimento será regido pelo **Regime Estatutário**. O certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, segundo o contrato firmado e com a observância das normas legais próprias deste ente, incluindo o Decreto Municipal nº 109/1994, e demais disposições legais vigentes até a presente data, conforme os termos descritos a seguir.
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A leitura integral e minuciosa deste edital constitui pré-requisito para a inscrição. Após a leitura completa, aquele que desejar impugnar seu teor deverá fazê-lo antes de se inscrever, conforme os prazos e condições indicados no **Capítulo X**, no qual também constam os canais oficiais para esclarecimento de dúvidas. O ato de se inscrever sem antes impugnar o edital implica aceitação automática das regras do certame e a preclusão do direito de contestar este regramento posteriormente.
1.1.1. Para requerer isenção, concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para prova presencial, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência em caso de empate ou ser identificado pelo nome social, o interessado deve consultar os itens específicos a cada situação **nos Capítulos IV e V**. Todas as orientações e prazos necessários para a realização dessas solicitações, que são vinculadas à inscrição, estão disponíveis nos capítulos referidos.
1.2. O **Cronograma de Execução,** último anexo do edital, que traz as datas previstas para cada evento do certame, está sujeito a alterações, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais para se manter informado sobre o andamento da seleção.
1.3. O candidato deve acompanhar a publicidade oficial referente à execução do certame exclusivamente no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná,** no *link* **www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar**, no *site* **www.pitangueiras.pr.gov.br – Portal da Transparência –** e no *site* da **Objetiva Concursos, www.concursos.objetivas.com.br**. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.
1.3.1. Todos os horários mencionados neste edital e na publicidade oficial do certame referem-se ao horário de Brasília (DF). As publicações oficiais citadas em cronograma serão realizadas, preferencialmente, entre **10h e 18h** do dia previsto. Caso sejam necessárias publicações adicionais, essas poderão ocorrer fora desses horários, assim como em dia não útil.
1.4. Além do procedimento de inscrição, **este certame contempla as etapas abaixo**, as quais estão discriminadas no Capítulo VI:

•
PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os candidatos com inscrição homologada;

•
PROVA DE PRODUÇÃO ESCRITA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para **TODOS** os cargos constantes na **Tabela A do item 6.2.1** deste edital;

•
PROVA PRÁTICA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para **Merendeira** e **Operador de Máquinas Motrizes**;

•
PROVA DE TÍTULOS, de caráter **classificatório**, como última etapa, para **Educador Infantil (AMBOS)** e **Professor - Anos Iniciais e Educação Infantil (AMBOS)**.

1.5. As normas legais citadas neste edital devem ser consideradas junto com eventuais alterações, ainda que não mencionadas. Não se aplica a este certame, nem será objeto de avaliação, qualquer norma legal que tenha entrado em vigor após a publicação deste edital, assim como quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital.
1.6. Os protocolos de segurança/biossegurança dos eventos presenciais seguirão as normas vigentes à época de sua realização. Esses protocolos serão previamente divulgados, e seu cumprimento é obrigatório, sob pena de eliminação sumária.
1.7. Durante o período de inscrição, os candidatos sem acesso à internet poderão utilizar gratuitamente o **posto presencial** (**Prefeitura Municipal de Pitangueiras/PR**, Avenida Central, nº 408, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das **8h às 11h30min)**, exclusivamente para a realização de inscrição e solicitações correlatas a ela. O local do posto presencial para a interposição de recursos e/ou outras atividades relacionadas à seleção será divulgado oportunamente por meio de edital.
1.7.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.
1.8. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.
1.8.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.
1.9. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa deste certame são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, sendo utilizadas unicamente para os fins do certame.
1.10. Sem prejuízo das situações já previstas neste edital, a qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os documentos originais ou as cópias autenticadas dos arquivos eletronicamente enviados para confirmar a autenticidade das informações. É responsabilidade do candidato manter esses documentos em sua posse e disponibilizá-los quando solicitado.
1.11. A qualquer tempo, a suspeita de prática de irregularidade ou de falsidade poderá ensejar o encaminhamento do conjunto fático-probatório (informações, declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscrição e/ou participação nas etapas) para apuração da autoridade competente.
1.11.1. Se a autoridade competente constatar irregularidade ou falsidade cometida pelo candidato, este poderá ser eliminado do certame e, se for o caso, exonerado. O candidato também poderá ser responsabilizado por crime contra a fé pública, conforme a legislação vigente, com as garantias do Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

2.1. Tabela de especificações:

Cargo Público	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse (1)	CHS (2)	Vagas a prover (3)	Distribuição de vagas (3)		Valor inicial Mar/25 R$ (4)	Valor da inscrição R$ (5)
				Ampla	PcD		
Advogado	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado	20h	CR	-	-	6.945,20	100,00
Agente Administrativo I	Ensino Fundamental completo	40h	CR	-	-	1.791,90	65,00
Agente Comunitário de Saúde – ÁREA ÚNICA	Ensino Médio completo, residir dentro do limite territorial do Município de Pitangueiras/PR desde a data da publicação deste edital, e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h (6)	40h	CR	-	-	3.036,00	80,00
Agente de Controle de Endemias	Ensino Médio completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h (7)	40h	01+CR	01	-	3.036,00	80,00
Assistente Social	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social	20h	CR	-	- -	4.467,66	100,00

Auxiliar de Serviços Gerais II		Ser Alfabetizado	40h	02+CR	02	-	1.480,91	65,00
Contador		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador	40h	01+CR	01	-	4.467,66	100,00
Coveiro		Ensino Fundamental incompleto	40h	01+CR	01	-	1.412,00	65,00
Educador Infantil	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como habilitação mínima a de Nível Médio, na modalidade Normal (Magistério ou equivalente)	20h	CR	-	-	1.544,68	100,00
	40h		40h	CR	-	-	3.089,36	
Educador Social II		Ensino Superior em andamento nas áreas de Pedagogia ou Normal Superior	40h	CR	-	-	2.168,21	80,00
Enfermeiro		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro	40h	01+CR	01	-	4.467,66	100,00
Farmacêutico		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico	40h	CR	-	-	4.467,66	100,00
Fiscal de Tributos Municipais		Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	40h	CR	-	-	2.623,53	100,00
Fisioterapeuta		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta	20h	CR	-	-	2.885,88	100,00
Fonoaudiólogo		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo	20h	CR	-	-	2.885,88	100,00
Médico - 40 horas		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral	40h	CR	-	-	9.723,28	100,00
Merendeira		Ensino Fundamental incompleto	40h	CR	-	-	1.971,09	65,00
Motorista		4ª Série do Ensino Fundamental completa e CNH categoria "D" (8)	40h	02+CR	02	-	1.791,90	65,00
Nutricionista		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista	20h	CR	-	-	2.885,88	100,00
Oficial Administrativo II		Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	40h	CR	-	-	2.623,53	100,00
Operador de Máquinas Motrizes		Ser Alfabetizado e CNH categoria "D" (8)	40h	01+CR	01	-	1.791,90	65,00
Professor - Anos Iniciais e Educação Infantil	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como habilitação mínima a de Nível Médio, na modalidade Normal (Magistério ou equivalente)	20h	CR	-	-	1.544,68	100,00
	40h		40h	CR	-	-	3.089,36	
Psicólogo		Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo	20h	CR	-	-	4.467,66	100,00
Secretário de Estabelecimento de Ensino		Ensino Médio completo	40h	01+CR	01	-	2.168,21	80,00
Técnico em Enfermagem		Ensino Médio completo, Curso Técnico e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem	40h	CR	-	-	2.385,02	80,00

Referências:

1	A habilitação legal para o exercício da profissão diz respeito a todo e qualquer requisito que o órgão regulamentador da respectiva profissão, quando houver, exija para fins de exercício legal daquela profissão (cursos, residência, especialização, Registro de Qualificação de EspecialidadeMédica (RQE), diploma, registro/inscrição ativos, dentre outros), de forma que o ingresso só ocorrerá mediante a comprovação de tais requisitos. Além da escolaridade e/ou requisitos expressos nesta tabela, os interessados deverão ter ciência quanto à necessidade de cumprirem integralmente com os requisitos gerais exigidos para estabelecimento do vínculo com este ente, conforme estabelecido no Capítulo IX deste edital.
2	**CHS** significa "carga horária semanal". A descrição das **atribuições legais** previstas nas normas próprias deste ente, a **serem realizadas dentro da carga horária acima prevista**, encontra-se no **Anexo I**, restando os candidatos cientes que a lotação do ingressante é faculdade deste mesmo ente. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, aos finais de semana e feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros, se assim a legislação própria dispuser.
3	**CR** significa "cadastro reserva", o que indica que há apenas expectativa de vaga. **PcD** significa pessoa com deficiência. O ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas previstas por este edital é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária deste ente. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados.
4	Valor base, inicial de ingresso, nos termos da legislação própria vigente, limitado ao teto Constitucional. O servidor poderá fazer jus a benefícios/vantagens/gratificações previstos na legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
5	Haverá isenção do valor da inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.
6	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. No que diz respeito ao requisito de residência, cumpre salientar que ele deverá ser mantido durante todo o exercício das atividades, sob pena de exoneração, ressalvadas as exceções da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACS, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual deverá ser realizado diretamente na plataforma AVASUS, através do *link* https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.
7	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 8º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACE, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual deverá ser realizado diretamente na plataforma AVASUS, através do *link* https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.
8	Eventuais cursos exigidos pelo CONTRAN e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a serem apresentados, por ocasião da posse, conforme exigido para exercício das atribuições do cargo, devem estar válidos e regulares, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, devendo, ainda, a CNH contar com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, quando for o caso, os candidatos deverão apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) seu(s) respectivo(s) teste(s), sob a pena de não poder realizá-lo(s). Em quaisquer momentos, NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.

2.2. O vínculo laboral entre o servidor público ingressante e este ente será regido pela **Lei nº 035/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos)**. Os servidores públicos estarão subordinados, ainda, às demais normas legais vigentes, a saber: a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais nº 038/1994 e nº 486/2011, que regulamentam os cargos públicos deste certame, dentre outras.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS - PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais disposições normativas vigentes, têm assegurado o direito de concorrer ao percentual de vagas reservadas aos PcDs, desde que procedam integralmente conforme estabelecido no item 4.3 deste edital.

3.1.1. Segundo o **Decreto Federal nº 9.508/2018,** em cada cargo, é reservado aos PcDs o percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras. O respectivo percentual será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, de forma que, em cada cargo, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, e assim sucessivamente, respeitado o percentual estabelecido.

3.1.2. Considerando que a ausência de compatibilidade entre as atribuições legais e a deficiência do candidato inviabiliza o vínculo laboral, recomenda-se que o interessado analise previamente se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo ao qual deseja concorrer. A utilização de tecnologia ou equipamentos específicos de uso habitual, assim como a adaptação do ambiente de trabalho, não impedem o exercício das atribuições. No entanto, a deficiência deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas, uma vez que essas não serão alteradas.

3.1.3. Cumpre enfatizar que a deficiência de que já era portador, à época da posse, não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições legais da vaga.

3.1.4. Segundo a legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.5. O candidato PcD que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário, conforme estipulado no Capítulo IV. **A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada.** Incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adaptações especiais necessárias na forma e prazo estabelecidos por este edital.

3.1.6. O PcD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato PcD, respeitando-se as peculiaridades da sua deficiência.

3.1.7. **A pessoa com deficiência que, ao se inscrever, deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.3 deste edital, NÃO terá sua solicitação deferida e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência**.

3.1.7.1. É importante ressaltar que o deferimento da solicitação se limita à verificação de requisitos formais, não contemplando o enquadramento da deficiência e da compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida.

3.2. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não isenta o candidato de se submeter, quando convocado, à inspeção prevista no Capítulo IX, conforme as regras deste edital e da legislação em vigor. Na ocasião, o candidato deverá comparecer munido do original ou de cópia autenticada do laudo apresentado na solicitação da inscrição.**
3.3. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELA *INTERNET* (NÃO PRESENCIAL):

4.1. A solicitação de inscrição deve ser realizada dentro do período estabelecido no **cronograma deste edital**, exclusivamente no *site* **www.objetivas.com.br**, conforme o procedimento estabelecido no item 4.1.3 e demais disposições deste edital. Além dessas disposições, a página do certame e o sistema de inscrição contêm instruções na mesma linha deste edital, as quais devem ser rigorosamente seguidas.
4.1.1. **As provas objetivas deste certame possuem previsão de ocorrer em TURNOS DISTINTOS**, conforme discriminado no item 6.1.3 deste edital e seus subitens, assim, possibilita-se aos candidatos a realização de mais de uma inscrição, desde que o turno de aplicação da prova de ambas as vagas pretendidas não coincida, dada a previsão de realização de todas as provas em data única. Havendo outras etapas presenciais, a logística será organizada de forma a não prejudicar aqueles que realizaram mais de uma inscrição, desde que respeitada a divisão de turnos estabelecida em edital.
4.1.1.1. Identificadas múltiplas inscrições de um candidato, para vagas com prova em turno coincidente, caberá a ele escolher apenas UMA DAS PROVAS para realizar, **sendo vedado realizar mais de uma prova durante um turno,** descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga.
4.1.2. **Para solicitar a inscrição, ocandidatodeveráinformaronúmerodoseuCadastrodePessoaFísica(CPF) e seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital, na página do certame e no sistema de inscrição. Isso inclui o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a submissão dos documentos exigidos, quando necessário.**
4.1.3. **Durante o período estabelecido no cronograma, após concluir a leitura deste edital, o interessado em se inscrever deverá:**

- localizar o certame desejado no *site* **www.objetivas.com.br**;
- clicar no botão "inscrição *online*";
- declarar que leu e que concorda com os termos do Edital de Abertura das Inscrições e clicar em "continuar";
- realizar seu *LOGIN* na **área do candidato**, mediante a informação do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e **senha**;
- enviar **fotografia digital** tirada nos últimos 06 meses anteriores à data de publicação deste edital, seguindo rigorosamenteas instruções do item 4.1.4.1 e do sistemadeinscriçãoreferentes aoprocedimentodeenviodafotografia;
- selecionar, dentre a lista contemplada pelo item 2.1, o cargo ao qual deseja concorrer;
- preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, quando houver;
- enviar a solicitação;
- emitir o boleto para pagamento da inscrição. Durante o período definido no cronograma para pagar a inscrição, o candidato pode gerar uma **2ª via de cobrança** do seu boleto a qualquer momento através da **área do candidato**.

4.1.4. DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO:

4.1.4.1. A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:
a) ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
b) mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
c) a face deve estar enquadrada no centro;
d) nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
e) ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
f) a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.

4.1.4.2. A fotografia é um mecanismo de segurança de identificação, podendo ser utilizada na execução do certame e no processo de admissão.
4.1.4.3. O candidato cuja fotografia não esteja em conformidade com as especificações exigidas, prejudicando sua identificação durante as etapas presenciais, poderá ser submetido à identificação especial, que pode incluir, entre outras medidas, ser fotografado no dia do evento.
4.1.4.4. Candidatos que submeterem imagens que violem os direitos de terceiros ou contenham conteúdo inapropriado serão eliminados sumariamente do processo.
4.1.5. A seguir constam os itens relacionados às **solicitações vinculadas à inscrição**. Destaca-se que não haverá meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e solicitações a ela vinculadas que não os definidos por este edital.

4.1.6. A responsabilidade pela correta realização de todos os procedimentos necessários para a inscrição e pelas solicitações a ela vinculadas, conforme as regras deste edital, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.
4.1.6.1. Inscrições e quaisquer solicitações vinculadas realizadas por meio distinto do previsto neste edital, assim como aquelas intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou que apresentem erro, omissão total ou parcial de dados ou documentos necessários, implicam o indeferimento.
4.1.6.2. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer pedido relacionado a uma inscrição ou certame não se estendem automaticamente a outras inscrições ou certames. É imprescindível que o candidato atenda a todos os requisitos exigidos para cada inscrição. A inobservância de qualquer disposição resultará no indeferimento da solicitação.

PARTE II – DA SOLICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL:

4.2. O candidato amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/2016 tem o direito de optar pelo tratamento nominal e pela identificação pelo seu **nome social**, desde que essa solicitação seja feita **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição com o nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", informando seu nome social e as demais informações necessárias no campo apropriado, conforme as orientações disponíveis na página. Caso contrário, o candidato será identificado pelo nome civil.

PARTE III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)::

4.3. Durante o **período de inscrições**, o interessado em concorrer às vagas reservadas deverá, **ao realizar sua inscrição**: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PD - pessoa com deficiência**"; **d)** anexar, via *upload*, o **Anexo II-A – Requerimento de reserva para PcD**, devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**.
4.3.1. Para composição do processo e deferimento da solicitação, é necessário o cumprimento integral do item 4.3. Aquele que não cumprir integralmente o respectivo item no momento da inscrição NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar essa condição posteriormente, mesmo que tenha marcado a opção de reserva de vaga no formulário de inscrição.
4.3.2. Conforme já descrito no item 3.1.5, **a Banca Examinadora não presumirá a necessidade de atendimento especial para PcD durante a prova presencial, mesmo com deficiência comprovada**. Portanto, cabe exclusivamente ao candidato PcD solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos na Parte V deste capítulo.

PARTE IV – DA SOLICITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PRERROGATIVA DO JURADO À PREFERÊNCIA NA ORDEM DE DESEMPATE:

4.4. Faz jus à preferência na ordem de desempate, após aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa, o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, desde que devidamente solicitado, segundo os termos deste edital.
4.4.1**. Durante o período de inscrições**, aquele que desejar utilizar a respectiva prerrogativa deverá, ao **realizar sua inscrição**: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c)** anexar, via upload, o **Anexo II-B – Requerimento de desempate pela condição de jurado**, devidamente preenchido e assinado, seguindo o procedimento indicado no documento. Além disso, devem ser incluídos todos os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido.

PARTE V – DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA AS ETAPAS PRESENCIAIS:

4.5. Durante o período de inscrições, o candidato, PcD ou não, que necessitar de atendimento especial para prova presencial, deverá, ao realizar sua inscrição: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "sim"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar, via *upload*, o **Anexo II-C – Requerimento de atendimento especial,** devidamente preenchido e assinado, seguindo o procedimento indicado no documento. Além disso, devem ser incluídos todos os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido, quando aplicável.
4.5.1. A pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. **A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada**.
4.5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
4.5.3. Considerando-se o disposto no item 6.1.12, "b", **candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias**, **além de água**, devem solicitar atendimento especial, comprovando a necessidade médica, sob os termos do item 4.5 deste edital. Tendo o pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou a substância, acondicionado(s) em embalagem transparente e sem rótulo.
4.5.4. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, o **cumprimento integral do item 4.5 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação**. Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme exigido para cada situação no respectivo anexo de requerimento, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.
4.5.4.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
4.5.5. As lactantes e os candidatos que utilizarem prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitarem atendimento especial, deverão verificar as disposições relativas ao dia de prova no **Capítulo VI**.
4.6. Comum a todas as solicitações deste capítulo, vinculadas à inscrição: o resultado das solicitações será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada e aos pareceres disponibilizados na área do candidato é de responsabilidade do candidato.

CAPÍTULO V – DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação da inscrição devidamente solicitada, nos termos do Capítulo IV, está condicionada ao correto e tempestivo **pagamento do valor de inscrição ou ao deferimento da solicitação de isenção**, conforme as regras previstas a seguir.
5.2. Da isenção do pagamento da inscrição: segundo o Decreto Federal nº 6.593/2008, **poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição** o cidadão inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencente à família de baixa renda, nos termos deste edital e em conformidade com a legislação vigente.
5.2.1. Para solicitar a isenção, o interessado deve, **durante o período estabelecido no cronograma de execução,** realizar a inscrição na área do candidato e: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção**"; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social(NIS), atribuído pelo CadÚnico, e todos os demais dados solicitados; **4)** se declarar membro de família de baixa renda. Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, dentre outros) **devem ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamentecomo estão registrados no Cadastro Único**, sob pena de o órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica o indeferimento da solicitação.
5.2.2. O deferimento da solicitação está condicionado à comprovação dos requisitos exigidos para concessão do benefício e ao correto procedimento de solicitação, conforme estabelecido por este edital, e nos termos da legislação em vigor.

5.2.3. Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.
5.2.4. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos devem imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado. Contudo, recomenda-se que aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que não haverá devolução de valores para aqueles que tiveram o benefício deferido e efetuaram o pagamento da inscrição.
5.2.5. O resultado preliminar das solicitações será divulgado na data prevista no cronograma de execução.
5.2.6. Divulgado o resultado, o candidato com a solicitação de **isenção deferida** terá a inscrição automaticamente efetivada. Já o candidato cuja solicitação for indeferida poderá interpor recurso, conforme os procedimentos estabelecidos no capítulo específico.
5.2.7. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** o candidato cujo **recurso de isenção for procedente** terá a inscrição automaticamente efetivada; **b)** o candidato cujo recurso resultar improcedente não terá o benefício deferido e, para permanecer participando do certame, deverá providenciar o pagamento do valor da inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução.
5.3. Do pagamento da inscrição: a quitação do valor da inscrição deve ser realizada por meio do pagamento do boleto bancário.
5.3.1.O boleto bancário e o comprovante de pagamento, exceto quando for concedida isenção, constituem o registro provisório de inscrição, e devem ser conservados pelo candidato até a homologação do certame. Cabe exclusivamente ao candidato verificar, antes de efetuar o pagamento:
a) as informações como beneficiário, valor do documento, data de vencimento e data de pagamento, tanto no boleto quanto na plataforma de pagamento;
b) de que preencheu correta e adequadamente o formulário de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado**.
5.3.2. **O boleto bancário pode ser pago em qualquer Agência Bancária, bem como nas Casas Lotéricas ou nos Correios, até a data prevista no cronograma de execução deste edital, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários**.
5.3.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento do boleto, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias e correspondentes bancários), quer seja pelo modo virtual (*internet banking* ou caixas eletrônicos). Pagamentos cuja operação bancária for realizada no último dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informações entre bancos e empresas com data do pagamento posterior àquela data, ensejarão a não homologação da inscrição. Sendo assim, a fim de garantir a homologação da sua inscrição, os candidatos devem:
a) realizar o pagamento do boleto durante o horário bancário, sobretudo no último dia do prazo estabelecido;
b) evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente não é efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscrição;
c) evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.
5.3.4. Não será aceito para efeito de comprovação de pagamento do valor de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.
5.3.5. Devido ao processamento automatizado dos dados, o candidato deverá realizar o pagamento do valor de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário; não serão aceitos pagamentos por outros métodos como pix, depósito, transferências ou quaisquer outros.
5.3.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.
5.3.7. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.
5.3.8. Se, na data do vencimento do boleto, o candidato se encontre em localidade que tenha feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias, a fim de garantir que o pagamento seja processado na data limite, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.
5.3.9. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à limite prevista neste edital.
5.3.10. **Não serão homologadas as inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital ou sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas cujo pagamento tenha sido de valor inferior ao estabelecido neste edital. As inscrições cujo pagamento tenha sido de valor superior ao estipulado serão homologadas.**
5.3.11. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.
5.4. Da homologação das inscrições: a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, após transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos. O candidato não beneficiário de isenção somente terá a inscrição homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital.
5.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação na lista divulgada e conferir cuidadosamente todos os seus dados. Caso a inscrição não esteja homologada ou haja algum erro em relação a ela na lista (como erros de grafia ou número de documento incorreto, entre outros), o candidato poderá interpor recurso, conforme estabelecido no capítulo de recursos.
5.4.2. Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a **homologação definitiva das inscrições**. Se, nesse momento, o candidato identificar algum erro relacionado à sua inscrição (como grafia, número de documento, entre outros), deve estar ciente de que a correção deverá ser feita no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, apresentando os elementos probatórios que permitam a correção.
5.4.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.
5.4.4. No caso da exceção prevista no item 5.4.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 5.4.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO AVALIATIVO

PARTE I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO E GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM ETAPA PRESENCIAL:

6.1. A estrutura e a pontuação da prova objetiva, da prova de produção escrita, da prova prática e da prova de títulos estão detalhadas em seção específica, neste capítulo; já a sua realização possui data prevista no cronograma de execução deste edital. No entanto, segundo o item 1.2 deste edital, ressalta-se que essas datas são apenas estimativas e estão sujeitas a alterações, caso haja motivo de força maior que demande os respectivos ajustes operacionais.
6.1.1. A **confirmação de data(s)** e outras informações, como local, horário e demais regras para a participação dos candidatos serão divulgadas dentro de prazo razoável, por meio do **edital de convocação**, de forma que, até a publicação do respectivo edital, não há vinculação às datas predeterminadas.
6.1.2. **NÃO haverá etapa, presencial ou virtual, fora do local, data, horário ou das regras estabelecidas pelo edital de convocação. A responsabilidade pela correta identificação das informações e regras necessárias para a participação na etapa e o cumprimento destas, na forma estabelecida por este edital e pelo edital de convocação, é exclusiva do candidato, sob pena de eliminação em caso de etapa eliminatória.**

6.1.3. A prova objetiva, presencial, será realizada, preferencialmente, na cidade de Pitangueiras/PR e conforme a divisão de turnos abaixo definida. Havendo outras etapas presenciais, a logística será organizada de forma a não prejudicar aqueles que realizaram mais de uma inscrição, desde que respeitada a divisão de turnos estabelecida em edital.

TURNO 01	TURNO 02
CARGOS: Advogado; Assistente Social; Contador; Educador Infantil (AMBOS); Educador Social II; Enfermeiro; Farmacêutico; Fiscal de Tributos Municipais; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico - 40 horas; Nutricionista; Oficial Administrativo II; Professor - Anos Iniciais e Educação Infantil (AMBOS); Psicólogo	**CARGOS:** Agente Administrativo I; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Controle de Endemias; Auxiliar de Serviços Gerais II; Coveiro; Merendeira; Motorista; Operador de Máquinas Motrizes; Secretário de Estabelecimento de Ensino; Técnico em Enfermagem

6.1.4. Caso não haja locais suficientes ou adequados na respectiva cidade, as provas presenciais poderão ser realizadas em data distinta da estimada, em dias ou turnos distintos, ou até mesmo em cidades vizinhas. Entretanto, independentemente da confirmação da data predeterminada em cronograma ou da necessidade de ajustes operacionais, o **edital de convocação será publicado dentro de um prazo razoável (no mínimo 08 dias antes da realização da prova presencial)**, garantindo que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre a sua realização.
6.1.4.1. **Sendo necessária a realização de ajustes operacionais, os candidatos que efetuaram mais de uma inscrição, respeitando a divisão de turnos estabelecida, não serão prejudicados com a adequação, sendo-lhes assegurado o direito de realizar as provas de ambas as inscrições.**
6.1.5. O edital de convocação estabelecerá, dentre outras disposições, o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, à qual os candidatos deverão se apresentar para realização dos **procedimentos de identificação** necessários à etapa. Cumpre salientar que, no horário estabelecido, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
6.1.6. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à etapa o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões ou que, tendo ingressado no local, somente se apresente para identificação junto ao fiscal de prova após o início da avaliação, independentemente do motivo alegado.
6.1.7. Com base no exposto pelo item 6.1.10, é fundamental que os candidatos compareçam ao seu local de avaliação com a antecedência estabelecida pelo edital de convocação, a fim de realizar adequadamente os **procedimentos de identificação** necessários à etapa. Além disso, é indispensável que estejam portando um **documento de identificação oficial,** conforme os critérios estabelecidos no item 6.1.8 deste edital e seus subitens, e que se atentem às demais disposições deste edital e do edital de convocação.
6.1.8. **Consideram-se documentos válidos para identificação do participante**: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto** e **assinatura** (CNH digital, RG digital, CIN digital, dentre outros) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.
6.1.8.1. **No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS:** documentos digitais não citados no item 6.1.8 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
6.1.8.2. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.
6.1.8.3. **USO DE DOCUMENTOS DIGITAIS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO**: candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.
6.1.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.
6.1.9. Recomenda-se que o candidato compareça à prova objetiva portando também o **documento de inscrição** e, se não for beneficiário de isenção, do **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.
6.1.10. Ressalvadas as hipóteses de identificação especial previstas por este edital, somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação e com a foto anexada quando da inscrição) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.
6.1.10.1. A inviabilidade de se identificar o candidato, o não comparecimento desse no dia, local e horário estabelecidos pelo edital de convocação ou a violação das regras especificadas por este edital ou pelo edital de convocação impossibilitam a participação na etapa e, caso essa seja eliminatória, resultará na eliminação do candidato.
6.1.11. No dia da prova, a lactante deverá obrigatoriamente apresentar a certidão de nascimento do(s) lactente(s) e levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade. Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova.
6.1.11.1. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.
6.1.11.2 Durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.
6.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, **durante a realização das provas**:

•
o candidato poderá manter consigo, em lugar visível e conforme orientado pelos fiscais, somente os objetos especificados por este edital, pelo edital de convocação e/ou deferidos via atendimento especial;

•

exceto por disposição específica expressa neste edital ou no edital de convocação, e/ou nos casos de atendimento especial deferidos, fica proibido aos candidatos o consumo de alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza, com exceção de água;

•
é vedada a comunicação entre candidatos ou destes com outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;

•
o candidato não pode solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

•
não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas, exceto a de acompanhante da candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para amamentação;

•
é vedado ao candidato manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

•
fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

•
ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá obrigatoriamente guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico de porte proibido. Todos os aplicativos, funções e sistemas desses aparelhos devem ser desativados e desligados, incluindo alarmes, antes do lacre da embalagem;

•
é proibido ao candidato manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;

•
é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo);

•
o candidato não poderá portar arma de qualquer tipo (aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo); os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, não poderão portar armas no ambiente de provas;

•
os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e a detector de sinais de aparelhos eletrônicos;

•
poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;

•
poderá ser exigida identificação especial do candidato: cuja identificação padrão reste prejudicada em virtude da ausência ou inadequação da fotografia digital; cujo documento oficial de identificação proporcione dúvidas relativas à imagem e/ou assinatura do candidato e/ou estiver danificado; quando for apresentada ocorrência policial justificando a ausência de documento oficial de identificação por motivo de perda, furto ou roubo;

•
será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas por este edital e pelo edital de convocação.

6.1.12.1. **Atenção**: todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens expressamente permitidos por este edital ou pelo edital de convocação e/ou deferido via atendimento especial, deve ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.
6.1.13. Até o encerramento total da avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.12 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
6.1.14. Em caso de falta de prova ou material personalizado devido a falhas de impressão ou distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá providenciar cópias ou entregar material reserva, que pode ser não personalizado, desde que contenha os dados necessários para a correção das provas. Essas providências devem ser registradas em ata.
6.1.15. Em caso de atraso ou interrupção das provas por razão fortuita, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para a realização da prova, conforme previsto neste edital, além de tempo adicional para garantir isonomia. Os afetados devem permanecer em seus locais de prova e seguir as orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de exclusão do certame.
6.1.16. **Estará sujeito à eliminação sumária deste certame o candidato que**:

•

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

•
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

•
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos;

•
utilizaroutentarutilizarmeiosfraudulentosouilegaisparaobtersuaaprovaçãoouade terceirosemqualqueretapa;

•
se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas, caso seja prova objetiva, e/ou a folha oficial de texto, caso seja prova de produção escrita;

•
não permitir ser submetido a aparelhos detectores ou outro procedimento de segurança ou identificação;

•
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

•
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

•
forsurpreendidofazendo ou portandoanotaçõesempapéisou locais quenãoospermitidos;

•
tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;

•
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos;**

•
for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;

•
cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo edital de convocação, ainda que não mencionadas neste item.

6.1.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, dentre outros, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.
6.1.18. Durante a realização das provas, ao perceber condição atípica ou suposta irregularidade, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorrência junto à equipe de aplicação. Alegações posteriores, não registradas e documentadas no ato, serão automaticamente desconsideradas.
6.1.19. Além das regras gerais deste edital, o edital de convocação para a prova pode incluir novas diretrizes ou regras mais específicas, em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação vigente à época da prova.

PARTE II - ESPECÍFICA DA PROVA OBJETIVA – COMUM A TODOS:

6.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com até **05 alternativas**, das quais **apenas uma será correta**. As questões serão elaboradas com base no programa de estudo constante no **Anexo III** deste edital e segundo a distribuição do item 6.2.1, resguardada a compatibilidade com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições legais a serem exercidas quando do ingresso.

6.2.1. Tabela de composição e pontuação da prova objetiva:

Cargo	Disciplina	Nºde questões	Peso por questão	Peso total de cada disciplina (1)
TABELA A				
Advogado Assistente Social Contador Educador Infantil - AMBOS Educador Social II Enfermeiro Farmacêutico Fiscal de Tributos Municipais Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico - 40 horas Nutricionista Oficial Administrativo II Professor - Anos Iniciais e Educação Infantil - AMBOS Psicólogo	Língua Portuguesa Informática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	07 06 05 07	3,20 3,20 3,20 3,20	22,40 19,20 16,00 22,40
TABELA B				
Agente Comunitário de Saúde Agente de Controle de Endemias Secretario de Estabelecimento de Ensino Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa Informática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	07 06 05 07	4,00 4,00 4,00 4,00	28,00 24,00 20,00 28,00

TABELA C				
Agente Administrativo I Auxiliar de Serviços Gerais II Coveiro Merendeira Motorista Operador de Máquinas Motrizes	Língua Portuguesa História do Brasil Conhecimentos Gerais do Município de Pitangueiras/PR Conhecimentos Específicos	07 06 05 07	4,00 4,00 4,00 4,00	28,00 24,00 20,00 28,00
Referência:				
1	A pontuação total obtida pelo candidato em cada disciplina será igual ao número de questões corretas multiplicado pelo peso de cada questão dessa disciplina. A nota final na prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.			

6.2.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva**.
6.2.3. Cada candidato **receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Além de cumprir com as exigências gerais aplicáveis a todas as etapas presenciais, é imprescindível que o candidato compareça munido de caneta esferográfica feita de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta**, e preparado em relação à alimentação e hidratação. Não haverá empréstimo de caneta e não será admitida caneta que não atenda os padrões acima estabelecidos.
6.2.4. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, cartão de respostas (folha óptica) e caneta, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições**, sendo vedado o consumo de alimentos ou outras substâncias, exceto em casos de deferimento de atendimento especial ou se o edital de convocação estabelecer regra distinta.
6.2.5. O caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver suas técnicas para chegar à resposta correta, sendo permitidos rabiscos e/ou rasuras em qualquer folha do caderno.
6.2.6. O cartão de respostas não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.
6.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**
6.2.8. O tempo de duração da prova, incluído o tempo para assinatura, preenchimento e transcrição das respostas no(s) documento(s) oficial(ais) destinado(s) à correção, será de:
a) para os **cargos da tabela A do item 6.2.1**: até **03 horas**.
b) para os **cargos das tabelas B e C do item 6.2.1**: até **02 horas**.
6.2.9. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas e o caderno de questões, podendo copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, desde que dentro do tempo estabelecido no item 6.2.8 deste edital. Durante o período de recursos contra o gabarito preliminar será garantida vista de prova padrão, e, durante o período de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva será garantida vista do cartão de respostas, conforme estabelecido no **Capítulo VII** deste edital.
6.2.10. Ao final da prova objetiva, os 03 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
6.2.11. Os cartões de resposta da prova objetiva serão corrigidos por **sistema eletrônico de leitura óptica e sem ingerência humana**, portanto, não serão desidentificados. De toda forma, é assegurado aos candidatos acompanharem o processo de correção, o qual será realizado em ato público, na data, local e horário informados oportunamente por edital.
6.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
6.2.13. Será atribuída nota zero à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
6.2.14. O resultado gabarito preliminar e o resultado preliminar serão divulgados nas datas previstas no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

PARTE III - ESPECÍFICA DA PROVA DE PRODUÇÃO ESCRITA – para TODOS os cargos constantes na tabela A do item 6.2.1 deste edital:

6.3. A prova de produção escrita será composta por uma questão prática do tipo **ESTUDO DE CASO. A questão prática contará com uma situação-problema e duas perguntas (pergunta "a" e pergunta "b")**. As respostas para ambas as perguntas devem ser articuladas em um único texto, escrito em língua portuguesa, ocupando um total de, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, 15 linhas. O tema abordado na questão será relativo à disciplina de Conhecimentos Específicos, conforme descrito no programa do **Anexo III** deste edital, e estará alinhado às atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo.
6.3.1. Esta etapa será realizada **na mesma data, horário e local da prova objetiva**, assim, deverá ser concluída dentro do tempo estipulado na alínea "a", do item 6.2.8 deste edital. Além das regras gerais aplicadas a todas as etapas, aplica-se a esta etapa, subsidiariamente, no que couber, o regramento da prova objetiva.
6.3.1.1. **Todos os candidatos deverão realizar a prova de produção escrita, todavia, somente será divulgado o resultado da prova de produção escrita dos candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva**. Os candidatos que não forem aprovados na prova objetiva, ainda que tenham realizado a prova de produção escrita, serão considerados reprovados no certame.
6.3.2. A resposta da questão prática será avaliada na escala de **zero a 20,00 pontos**, sendo que a avaliação dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará o valor total de pontos assim distribuído: Conteúdo técnico (40%): Adequação da resposta à questão apresentada e fundamentação legal; Estrutura (30%): coesão e coerência, clareza na expressão escrita e estrutura da resposta; Expressão linguística (30%): domínio da norma padrão (grafia, acentuação, concordância, regência, pontuação etc.).
6.3.2.1. Aplicados os descontos relativos aos três níveis de avaliação, a nota da prova de produção escrita será o somatório dos pontos computados à resposta da questão prática, sendo que, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima de **10,00** pontos.
6.3.2.1.1. Os candidatos que não atingirem a nota mínima acima para aprovação na etapa serão considerados reprovados no certame.
6.3.4. Para realizar a prova de produção escrita, cada candidato receberá um rascunho, contendo o tema e espaço para desenvolver a escrita, e a folha oficial de texto, a qual será composta de espaço próprio para a transcrição do conteúdo desenvolvido e de canhoto de identificação.
6.3.5. O candidato deverá utilizar o rascunho para desenvolvimento da escrita, incluindo em seu conteúdo todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer marca que permita sua identificação quando da correção, vedada, ainda, qualquer tipo de consulta. Caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura".
6.3.6. Tendo em vista que a correção da prova de produção escrita dar-se-á de forma **desidentificada**, o candidato deverá **passar a limpo o teor desenvolvido no rascunho para a folha oficial de texto, à CANETA e em letra legível**. A folha oficial de texto NÃO poderá conter rabisco e/ou

rasura, tampouco ser identificada, assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (no canhoto de identificação destacável), cabendo ao candidato rigoroso cuidado, **sob pena de nulidade de sua prova**.
6.3.7. É obrigação exclusiva do candidato: manter a folha oficial de texto em segurança durante a realização da prova, uma vez que **é o único documento válido e utilizado para a correção da prova de produção escrita**; conferir se os dados impressos no canhoto de identificação estão corretos e se há correspondência entre o código nele impresso com o código impresso na folha oficial de texto; entregar ao fiscal de sala, ao término da prova ou ao término do tempo de prova, a folha oficial de texto devidamente redigida e com o canhoto de identificação assinado, à CANETA, bem como o rascunho, sendo-lhe garantida a vista de prova para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de produção escrita.
6.3.7.1. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**
6.3.8. Após a correção das provas, **de forma desidentificada**, estas serão identificadas em ato que poderá ser acompanhado pelos candidatos, conforme data, local e horário informados oportunamente por edital. A identificação dar-se-á pela aproximação e correspondência entre o código impresso no canhoto de identificação e o impresso na folha oficial de texto.
6.3.8.1. Os candidatos cujas provas não forem identificadas, pela não correspondência de códigos, serão considerados reprovados na etapa e eliminados candidato. **A detecção de qualquer marca identificadora do candidato em local que não no canhoto de identificação acarretará a anulação da referida prova, por se tratar de identificação do candidato em local indevido, ocorrência esta que frustra a correção desidentificada**.
6.3.9. Não será avaliado texto (qualquer fração de texto) que ultrapassar o limite máximo de linhas. Linhas em branco e/ou preenchidas com menos da metade do seu espaço total não serão contabilizadas como linha completa na contagem do número mínimo/máximo de linhas exigido, tampouco far-se-á a soma dos textos entre linhas para completar número mínimo de linhas exigido.
6.3.9.1. O candidato receberá nota zero na prova de produção escrita quando:

- não abordar o tema e/ou teor técnico proposto;
- o texto: for ilegível; escrito em língua estrangeira; não for escrito à caneta;
- apresentar número de linhas inferior ao mínimo exigido;
- não houver texto na folha oficial de texto;
- for mera transcrição de dispositivos legais.

6.3.9.2. Qualquer item da prova de produção escrita que estiver em desconformidade com as instruções específicas poderá ser anulado, ficando condicionado à correção da Banca.
6.3.10. O resultado preliminar da prova de produção escrita será divulgado na data prevista no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.
PARTE IV - ESPECÍFICA DA PROVA PRÁTICA – para MERENDEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES:
6.4. A prova prática será avaliada na escala de **zero a 100,00 pontos**, e a pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será somada à nota obtida por ele na(s) demais etapa(s), para composição da nota final. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de **50,00 pontos** na prova prática. Os candidatos que não atingirem a nota mínima acima para aprovação na etapa serão considerados reprovados no certame.
6.4.1. **Da especificação da prova prática**: A prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições legais a serem exercidas quando do ingresso na vaga pleiteada, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica ou operacional, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

6.4.1.1. Para **MERENDEIRA**:
Atividades:
- Organizar estoque/depósito.
- Selecionar e pré-preparar tubérculos ou frutas.
- Limpar, higienizar e organizar utensílios e equipamentos de cozinha.
- Separar, acondicionar e destinar resíduos corretamente.

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.
Duração: até 15 minutos

Critérios/Parâmetros:	**Pontuação máxima:**
a) Forma adequada para a execução das atividades: *Procedimentos essenciais para a execução das atividades de maneira satisfatória.*	**40 pontos**
b) Habilidade com os instrumentos de trabalho: *Utilizar corretamente as ferramentas, os equipamentos e os materiais disponibilizados. Demonstrar aptidão em usá-los.*	**15 pontos**
c) Observância às normas de segurança no trabalho: *Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.*	**15 pontos**
d) Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa: *Apresentar bom rendimento/produção, com qualidade e o mínimo de erros e/ou desperdícios, no tempo previsto.*	**15 pontos**
e) Organização durante e após a execução das tarefas: *Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar.*	**15 pontos**

6.4.1.2. Para **OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES**:
Atividades:
Exame prático de operação de máquina, com atividades iguais a todos os candidatos, realizado em **RETROESCAVADEIRA e/ou PATROLA e/ou PÁ CARREGADEIRA**.
O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

Se a prova for realizada em mais de uma máquina, a nota da prova prática será calculada pela média aritmética da avaliação de cada máquina, sendo reprovados os candidatos que, além do previsto no item 6.4, não atingirem nota mínima de **25 pontos em alguma das máquinas**.
O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, o qual será composto de uma ou mais das seguintes etapas:

PARA: RETROESCAVADEIRA
a) Inspecionar a máquina.
b) Deslocar a máquina de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado.
c) Encher a concha dianteira com uma carga de material (areia, pedra brita ou terra), despejando-o no local indicado e/ou em caminhão caçamba.
d) Abrir uma valeta de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade, descarregando o material na lateral direita da valeta.
e) Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado.
f) Posicionar a máquina corretamente (posição inicial estacionária).
Duração: até 15 minutos
Critérios/Parâmetros:
FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 100 PONTOS
FE1 – Provocar acidente.
FE2 – Perder controle de direção da máquina em movimento.
FE3 – Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o seu funcionamento.
FE4 – Desrespeitar os limites do equipamento (capacidade de carga, capacidade de levantamento, carga de tombamento).
FE5 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.
FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 20 PONTOS POR FALTA COMETIDA
FG1 – Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante deslocamento e operação da máquina.
FG2 – Trafegar com a máquina em velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção.
FG3 – Trafegar a máquina sem os estabilizadores, a lança, o braço da caçamba e/ou as caçambas estarem em posição de transporte.
FG4 – Tentar escavar com a concha dianteira.
FG5 – Tapar a vala usando o dispositivo de giro como arraste lateral da caçamba traseira.
FG6 – Deslocar a máquina com a caçamba dianteira elevada e cheia.
FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 12 PONTOS POR FALTA COMETIDA
FM1 – Não realizar verificações verbais de pelo menos 3 (três) itens (nível de óleo e de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, equipamentos de segurança, mangueiras, correias, pneus, lataria, controles hidráulicos e de transmissão em "neutro/desligados", freio de estacionamento aplicado).
FM2 – Provocar movimentos descontrolados durante a operação da máquina.
FM3 – Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos.
FM4 – Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.
FM5 – Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha dianteira.
FM6 – Apresentar pouca eficiência na execução das atividades (imperícia, baixo rendimento, pouca qualidade, com erros e desperdícios).
FM7 – Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo.
FM8 – Operar com a lança traseira sem estar a concha dianteira em contato com o solo.
FM9 – Escavar sem os estabilizadores estarem devidamente posicionados no solo.
FM10 – Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova, sem motivo justificado.
FM11 – Não acionar as travas da lança/de giro quando deveria fazê-lo.
FM12 – Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial.
FALTAS LEVES (FL) – PERDE 08 PONTOS POR FALTA COMETIDA
FL1 – Subir ou descer da máquina: pulando degrau, segurando no volante ou em alavancas de controle, sem estar com o corpo ereto, de frente para a máquina e com, pelo menos, três pontos de apoio simultâneos.
FL2 – Não ajustar de forma correta o assento do condutor antes de realizar o trabalho.
FL3 – Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.
FL4 – Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro.
FL5 – Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina.
FL6 – Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha dianteira.
FL7 – Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados.
FL8 – Posicionar a máquina, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante do ponto de abertura da vala ou em diagonal ao ponto de abertura da vala).
FL9 – Descarregar o material no local incorreto.
FL10 – Desligar o equipamento sem o devido alívio do hidráulico.

PARA: PATROLA
a) Inspecionar a máquina.
b) Deslocar a máquina de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado.
c) Abrir 10 (dez) metros de sarjeta V, à direita, com profundidade aproximada de 10 (dez) centímetros.
d) Tapar a sarjeta.
e) Posicionar a máquina corretamente (posição inicial estacionária).
Duração: até 15 minutos
Critérios/Parâmetros:
FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 100 PONTOS
FE1 – Provocar acidente.
FE2 – Perder controle de direção da máquina em movimento.
FE3 – Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o seu funcionamento.
FE4 – Desrespeitar os limites do equipamento (capacidade de corte, capacidade de nivelamento, inclinação).
FE5 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.
FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 20 PONTOS POR FALTA COMETIDA
FG1 – Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante deslocamento e operação da máquina.
FG2 – Trafegar com a máquina em velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção.

FG3 – Trafegar a máquina sem a lâmina e os implementos estarem em posição de transporte.

FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 12 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FM1 – Não realizar verificações verbais de pelo menos 3 (três) itens (nível de óleo e de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, equipamentos de segurança, mangueiras, correias, pneus, lataria, controles hidráulicos e de transmissão em "neutro/desligados", freio de estacionamento aplicado).
FM2 – Provocar movimentos descontrolados durante a operação da máquina.
FM3 – Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos.
FM4 – Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.
FM5 – Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lâmina.
FM6 – Apresentar pouca eficiência na execução das atividades (imperícia, baixo rendimento, pouca qualidade, com erros e desperdícios).
FM7 – Inclinar/Posicionar mesa de giro e/ou lâmina de forma incorreta para a atividade proposta.
FM8 – Não inclinar as rodas dianteiras para a esquerda, para compensar a pressão lateral.
FM9 – Articular chassi de forma incorreta.
FM10 – Destravar a sela sem justo motivo.
FM11 – Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova, sem motivo justificado.
FM12 – Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial.

FALTAS LEVES (FL) – PERDE 08 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FL1 – Subir ou descer da máquina: pulando degrau, segurando no volante ou em alavancas de controle, sem estar com o corpo ereto, de frente para a máquina e com, pelo menos, três pontos de apoio simultâneos.
FL2 – Não ajustar de forma correta o assento do condutor antes de realizar o trabalho.
FL3 – Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.
FL4 – Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro.
FL5 – Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina.
FL6 – Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados.
FL7 – Desligar o equipamento sem o devido alívio do hidráulico.

PARA: PÁ CARREGADEIRA

a) Inspecionar a máquina.
b) Deslocar a máquina de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado.
c) Carregamento de material (areia, pedra brita ou terra), despejando-o no local indicado e/ou em caminhão caçamba.
d) Posicionar a máquina corretamente (posição inicial estacionária).
Duração: até 15 minutos
Critérios/Parâmetros:

FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 100 PONTOS

FE1 – Provocar acidente.
FE2 – Perder controle de direção da máquina em movimento.
FE3 – Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o seu funcionamento.
FE4 – Desrespeitar os limites do equipamento (capacidade de carga, capacidade de levantamento, carga de tombamento).
FE5 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.

FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 20 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FG1 – Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante deslocamento e operação da máquina.
FG2 – Trafegar com a máquina em velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção.
FG3 – Trafegar a máquina sem a caçamba estar em posição de transporte.
FG4 – Deslocar a máquina com a caçamba elevada e cheia.

FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 12 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FM1 – Não realizar verificações verbais de pelo menos 3 (três) itens (nível de óleo e de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, equipamentos de segurança, mangueiras, correias, pneus, lataria, controles hidráulicos e de transmissão em "neutro/desligados", freio de estacionamento aplicado).
FM2 – Provocar movimentos descontrolados durante a operação da máquina.
FM3 – Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos.
FM4 – Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.
FM5 – Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da caçamba.
FM6 – Apresentar pouca eficiência na execução das atividades (imperícia, baixo rendimento, pouca qualidade, com erros e desperdícios).
FM7 – Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova, sem motivo justificado.
FM8 – Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial.

FALTAS LEVES (FL) – PERDE 08 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FL1 – Subir ou descer da máquina: pulando degrau, segurando no volante ou em alavancas de controle, sem estar com o corpo ereto, de frente para a máquina e com, pelo menos, três pontos de apoio simultâneos.
FL2 – Não ajustar de forma correta o assento do condutor antes de realizar o trabalho.
FL3 – Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.
FL4 – Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro.
FL5 – Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina.
FL6 – Realizar movimentos irregulares na operação da caçamba.
FL7 – Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados.
FL8 – Posicionar a máquina, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante do material ou em diagonal ao ponto de carga).
FL9 – Descarregar o material no local incorreto.
FL10 – Desligar o equipamento sem o devido alívio do hidráulico.

6.4.2. Das disposições gerais da prova prática:

6.4.2.1. Serão convocados a prestar a prova prática **os 30 primeiros candidatos pré-classificados na 1ª etapa do certame, por cargo,** sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

6.4.2.2. Para a realização da prova prática, além de cumprir com as exigências gerais aplicáveis a todas as etapas presenciais, é imprescindível que os candidatos se apresentem trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo, e

preparados no que se refere à alimentação e hidratação. Além disso, como os testes podem ocorrer ao ar livre, é de responsabilidade do candidato garantir sua proteção solar.

6.4.2.2.1. Especificamente, os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Motrizes deverão apresentar-se portando** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes**, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo "CNH Digital" na presença do fiscal, na hora exata da identificação.**

6.4.2.2.2. Durante a realização da prova prática, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrição**, sendo vedado o consumo de alimentos ou outras substâncias, exceto nos casos em que houver deferimento de pedido de atendimento especial para tal fim e/ou se o edital de convocação estabelecer regra distinta, desde que isso não prejudique a segurança da prova.

6.4.2.3. Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

6.4.2.4. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

6.4.2.5. Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

6.4.2.6. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

6.4.2.7. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

6.4.2.7.1. Em data e local a serem divulgados, será realizada a identificação das provas. Os interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

6.4.2.8. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicizar a nova convocação com antecedência razoável.

6.4.2.9. O resultado preliminar da prova prática será divulgado na data prevista no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

PARTE V - ESPECÍFICA DA PROVA DE TÍTULOS – para EDUCADOR INFANTIL (AMBOS) E PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (AMBOS):

6.5. Esta etapa tem caráter exclusivamente classificatório e será aplicada somente aos candidatos aprovados nas etapas anteriores, não sendo motivo para eliminação caso o candidato não apresente títulos.

6.5.1. A entrega da documentação comprobatória dos títulos deve ser realizada exclusivamente em formato digital, via *upload*, através da **área do candidato**, dentro do prazo estabelecido no cronograma. Ajustes nos arquivos submetidos serão permitidos apenas durante esse período.

6.5.2. A pontuação obtida pelo candidato na respectiva etapa será somada à nota obtida nas demais etapas, **para composição da nota final**, assim, é exclusiva responsabilidade do candidato a seleção dos títulos e da documentação comprobatória, assim como a sua correta submissão nos meios e locais apropriados, em forma e prazo definidos neste edital.

6.5.3. Na avaliação, apenas serão pontuados os documentos que cumpram claramente as normas deste edital, sendo responsabilidade exclusiva do candidato apresentar provas materiais inequívocas dessa conformidade.

6.5.3.1. Não serão aceitos documentos com dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, com rasuras, emendas ou entrelinhas, com sinais de adulteração, nem arquivos corrompidos ou que exijam senha para acesso.

6.5.3.2. Motivos não expressamente elencados neste edital, mas que comprometam ou impossibilitem a avaliação inequívoca da conformidade do documento, ou que deixem dúvidas quanto às informações nele constantes, acarretarão o indeferimento da pontuação.

6.5.4. Se forem admitidas múltiplas inscrições, candidatos com mais de uma inscrição devem submeter a documentação completa em cada uma delas. A pontuação (in)deferida não será compartilhada entre as diferentes inscrições.

6.5.5. Se houver **divergência entre o nome do candidato registrado no cadastro de inscrição e o nome constante nos documentos comprobatórios dos títulos**, é obrigatório:

a) para alteração de nome: anexar certidão de casamento ou de divórcio, averbação em registro civil etc.;

b) para nome incompleto, abreviado ou com erro: anexar documento de identidade oficial e declaração assinada justificando a ocorrência.

6.5.6. Cursos descritos na Tabela do item 2.1 deste edital e que forem utilizados pelo candidato como pré-requisito para ingresso na vaga de inscrição não devem ser enviados nem inseridos nos campos reservados para os títulos a serem pontuados.

6.5.7. Serão avaliados somente os documentos dos títulos cujas categorias constem descritas na Tabela de Titulações e cuja conclusão do curso tiver ocorrido até a data de publicação deste edital.

6.5.8. Será aceito o máximo de UM título de formação acadêmica, devendo o candidato enviar somente a titulação de maior valoração que possuir, anexando-a no campo correspondente. É vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza.

6.5.9. TABELA DE TITULAÇÕES

6.5.9.1. GRAU ACADÊMICO (Formação Acadêmica)				
Títulos aceitos	**Documentação Comprobatória aceita**	**Pontuação** (não cumulativa)	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
a) Doutorado (*stricto sensu*)	- **Diploma** registrado; ou - **Declaração de Conclusão de Curso** acompanhada de **Histórico Escolar**.	**10,0**	**01 título**	**10,00 pontos**
b) Mestrado (*stricto sensu*)		**6,0**		
c)Especialização/MBA/Residência (*lato sensu*)	- **Certificado** registrado de curso realizado conforme normativas do CNE/CES; ou - **Declaração de Conclusão de Curso** acompanhada de **Histórico Escolar**.	**3,0**		

6.5.9.2. ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS ACEITAS:

6.5.9.2.1. Serão pontuados somente os títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo. Se o documento não comprovar claramente que o título guarda relação direta com as atribuições, o candidato deverá entregar também histórico escolar ou declaração da instituição de ensino contendo informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.5.9.2.2. O certificado de pós-graduação *lato sensu* deve conter informações expressas que enquadrem o programa na modalidade *lato sensu.*

6.5.9.2.3. Cursos de pós-graduação denominados cursos de aperfeiçoamento, extensão ou similares não se enquadram como pós-graduação *lato sensu* e, portanto, não serão pontuados.

6.5.9.2.4. A **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO** deve ser acompanhada de **HISTÓRICO ESCOLAR** e conter as seguintes características:

a) ter sido expedida pela instituição de ensino há, no máximo, **180 dias da publicação deste edital**;
b) data de conclusão do curso; e
c) data de homologação do título ou data de homologação da ata de defesa, sem ajustes ou pendências.
d) no caso de Especialização/MBA *lato sensu*, atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE/CFE, contendo, ainda, a carga horária total, o período de realização do curso e a informação de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso, assim como a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.
6.5.9.2.5. Documentos nato-digitais apenas serão aceitos se tiverem assinatura eletrônica e contiverem dispositivo que permita verificar a sua autoria e integridade.
6.5.9.2.6. Os documentos não expedidos em Língua Portuguesa deverão estar acompanhados de tradução efetuada por tradutor juramentado, ou de revalidação/reconhecimento, conforme o caso, dado por instituição de educação superior brasileira regularmente credenciada.
6.5.9.2.7. **Todos os documentos submetidos referentes à formação acadêmica deverão conter timbre e identificação da instituição expedidora, nome, função e assinatura do responsável, e data de expedição.**
6.5.10. Regras para digitalização da documentação comprobatória dos títulos pelo candidato:
a) digitalize os documentos em tamanho compatível com papel A4, de forma legível, nítida e completa, sem cortes ou partes ausentes;
b) para documentos com várias páginas e/ou informações na frente e no verso, digitalize todas as páginas e ambos os lados delas;
c) salve cada documento em um arquivo individual, em formato PDF, não excedendo 2MB.
d) nomeie o arquivo de cada documento, indicando a titulação correspondente (ex.: "Mestrado em Educação").
e) abra cada arquivo e certifique-se de que a digitalização está nítida, completa e que as informações estão legíveis; se houver alguma falha, refaça a digitalização.
6.5.11. A plataforma *on-line* para envio dos títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela de titulações, devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico.
6.5.11.1. Considerando que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes serão indeferidos (Ex.: "diploma de mestrado" anexado no tópico "doutorado").
6.5.12. Regras para envio da documentação comprobatória dos títulos pelo candidato:
a) acesse o *site* da **Objetiva Concursos** em www.objetivas.com.br;
b) faça *login* com seu CPF e senha na "Área do Candidato";
c) selecione a inscrição para anexar documentos desta etapa;
d) clique em "Prova de títulos" e anexe a documentação comprobatória no tópico correspondente à descrição;
e) leia e marque a declaração e clique em ENVIAR para que a documentação seja efetivamente enviada;
f) revise a documentação anexada; se houver alguma falha, exclua a documentação, refaça o envio e repita a revisão.
6.5.13. Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela Banca Examinadora da **Objetiva Concursos**, sendo a justificativa por eventual indeferimento publicada na "**Área do Candidato**", no *link* "**Prova de Títulos**", quando da publicação do resultado preliminar da prova de títulos.
6.5.14. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado na data prevista no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.
6.5.15. No período recursal desta etapa, para fins de deferimento de pontuação, serão aceitos documentos que comprovem informações referentes aos títulos previamente submetidos para pontuação, contudo, NÃO SERÁ ACEITO:
a) reenvio de arquivo submetido em formato que impossibilitou a sua visualização (ex.: corrompido ou protegido por senha);
b) pedido para remanejar documento para categoria ou tópico diferente da de submissão;
c) substituição de documentos erroneamente anexados;
d) documento relacionado a título não submetido previamente para pontuação;
e) documento que deixe de comprovar de forma inequívoca a regularidade da situação que gerou o indeferimento da pontuação;
f) documento que contenha elementos insuficientes para verificar a sua autenticidade (papel timbrado, data de emissão, nome, função e assinatura do responsável, entre outros).
6.5.16. Na eventualidade de serem identificados equívocos ou irregularidades no processo de avaliação dos títulos, em qualquer tempo, será promovido o ajuste das notas atribuídas, tanto em fase preliminar quanto definitiva.
6.5.17. Os documentos pontuados na prova de títulos não poderão ser utilizados como pré-requisito para ingresso na vaga.
6.5.18. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, comprovada falsidade nos documentos apresentados nesta etapa, o candidato terá a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
6.5.19. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto no Código Penal, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental. A critério deste ente, a validação e conferência da veracidade dos documentos apresentados, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018, serão realizadas quando dos atos de ingresso.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente.** Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.
7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
7.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, devidamente fundamentado e acompanhado de:
a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
7.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal, será disponibilizada a vista digitalizada da prova relativa àquela fase, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.
7.3. Não serão conhecidos os recursos que não apresentarem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
7.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.
7.7. Durante a fase recursal, EXCETO previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido apresentada anteriormente, conforme as especificações deste edital para cada etapa, e/ou nos termos do edital de convocação.
7.8. Após a divulgação do resultado dos recursos por edital, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso na **área do candidato**. Todos os pareceres exarados serão disponibilizados para consulta pública, presencial, **em local a ser informado por edital**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta pela soma das notas obtidas em cada etapa, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos na parte específica de cada etapa. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.
8.2. Identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dar-se-á conforme os termos abaixo definidos:

•
1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a **60 anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com **o Estatuto da Pessoa Idosa, prevalecendo a maior idade dentre eles, quando for o caso**;

•
2ª preferência: candidatos que comprovarem o **efetivo exercício da função de jurado**, nos termos do Código de Processo Penal;

•
3ª preferência: pela nota obtida, conforme **provas e/ou disciplinas** estabelecidas para cada cargo, na ordem que segue:

•
obtiver maior nota na prova objetiva;

•
obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;

•
obtiver maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;

•
obtiver maior nota em Raciocínio Lógico, quando houver;

•
obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais do Município de Pitangueiras/PR, quando houver.

•
4ª preferência: **maior idade** (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

•
5ª preferência: depois de aplicados os critérios acima e permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Processados os desempates, será divulgada a **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

•
1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;

•
2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.4. Transcorridos todos os eventos relacionados à execução do certame, será divulgada a homologação final nos meios oficiais especificados no Capítulo I deste edital. Após a publicação da homologação final e até que expire o prazo de validade do certame, toda a publicidade oficial referente este será feita exclusivamente via **no *site* www.pitangueiras.pr.gov.br**.
8.5. Até a homologação final do certame, qualquer atualização de dados cadastrais do candidato deverá ser realizada junto à **Objetiva Concursos**. Após a publicação da homologação final e até que expire o prazo de validade do certame, a atualização dos dados cadastrais dos candidatos deverá ser feita especificamente junto ao **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Pitangueiras/PR, por *e-mail* rh@pitangueiras.pr.gov.br, por telefone (43) 3257-1143, via postal, com aviso de recebimento, para o endereço Avenida Central, nº 408, Bairro Centro, CEP 86613000, ou pessoalmente no respectivo endereço.
8.6. É crucial que os candidatos acompanhem a publicidade oficial do certame e mantenham atualizados seus dados cadastrais, especialmente os de contato, desde a publicação deste edital até o término da validade do respectivo concurso público. Isso não apenas permite que acompanhem o andamento do certame durante sua execução, mas também que, após a sua homologação final, fiquem cientes de sua eventual nomeação, viabilizando os contatos necessários para as providências relacionadas ao seu ingresso.

CAPÍTULO IX – DOS ATOS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO FINAL: NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. **A validade do Concurso Público será de 02 anos, a contar da data de publicação da homologação final, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste ente**.
9.2. Durante o período de validade do certame e de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, este ente procederá à provisão das vagas, respeitando estritamente a ordem de classificação estabelecida e o percentual de vagas reservadas, conforme previsto neste edital.
9.2.1. O ingresso dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
9.2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que ingressarem pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9.2.1.2. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
9.2.1.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
9.2.2. **A nomeação dos candidatos será divulgada nos meios especificados no item 8.4 deste edital**. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, e-mail e/ou telefone, conforme as informações fornecidas por eles.
9.3. **Os candidatos terão o prazo de 30 dias, contados da publicação da nomeação, prorrogável por até 30 dias, a pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse**:

•
Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da CF/88 e do Decreto nº 70.436/1972;

•
idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

•
quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

•
quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

•
pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovado mediante as certidões respectivas, conforme especificado quando da nomeação;

•
escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

•
declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;

•
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;

•
inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

•
comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês do ingresso; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

•
documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

•
certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;

•
aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

•
outros documentos que este ente venha a solicitar quando da nomeação.

9.3.1. A análise da aptidão física e mental será realizada no **exame médico de ingresso**, por médico ou junta médica designada por este ente, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições legais da vaga pretendida, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da

deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as respectivas atribuições impossibilitam a posse – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e o **Capítulo IV** deste edital.

9.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador.

9.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais necessárias, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

9.4.1. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

9.5. Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada durante a execução do certame.**

9.6. Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve solicitar formalmente o remanejamento para o final da lista de classificados, ciente de que, dentro da validade do certame, será chamado novamente apenas UMA vez, após esgotada toda a lista de classificados. O remanejo deverá ser solicitado antes de esgotado o prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, mediante requerimento direcionado a este ente, e apresentado seguindo o mesmo procedimento estabelecido para a atualização dos dados cadastrais após a homologação, conforme descrito no item 8.5 deste edital.

9.7. **É de 07 dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados do primeiro dia útil subsequente ao dia da posse.**

9.8. O descumprimento dos prazos legais para solicitação de remanejamento, posse ou exercício implica na perda automática da vaga, o que confere a este ente o direito de convocar o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a sua convocação.**

10.1.1. As despesas do candidato, incluindo deslocamento, estadia, procurador, preparação, obtenção de documentação e quaisquer outras relacionadas ao certame, são exclusivamente de sua responsabilidade, independentemente das circunstâncias, descabendo alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

10.2. A **Objetiva Concursos**, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, PODERÁ, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar INFORMATIVOS relacionados ao andamento deste para o ***e-mail*** **e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus formulários eletrônicos de inscrição**. Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

10.2.1. Para receber os informativos via e-mail e/ou telefone, é imprescindível fornecer esses dados corretamente e adicionar os contatos da **Objetiva Concursos** à lista de remetentes confiáveis. Entretanto, ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa da empresa, assim, em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de consultar os editais e documentos afins nos meios oficiais de publicidade indicados neste edital, e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento da **Objetiva Concursos**.

10.3. Nos termos do exposto por este edital, o candidato é exclusivamente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da ausência, preenchimento incorreto ou falta de atualização dos dados cadastrais, especialmente endereço residencial, endereço eletrônico e telefone, bem como pelo não acompanhamento da publicidade oficial do certame, desde a publicação deste edital e durante toda a validade do certame.

10.4. **Este ente** e a **Objetiva Concursos**, por sua vez, não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição. Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

10.5. Em observância aos princípios norteadores dos certames públicos, especialmente da ética e da moralidade, **este ente** e a empresa **Objetiva Concursos** não possuem nem oferecem cursos preparatórios, apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de preparação ou consulta para o certame. Além disso, por razões de ordem técnica, de segurança, e de proteção aos direitos autorais, ressalvada a vista de prova regulamentada por este edital, não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link.*

10.6.1. O prazo para resposta das demandas recebidas via WhatsApp e via Fale Conosco é de até 02 DIAS ÚTEIS, conforme ordem de recebimento, assim, recomenda-se que os interessados busquem o respectivo atendimento junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda em tempo, antes de esgotados os respectivos prazos. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

10.6.2. **Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais**, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o ingresso, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital e na legislação em vigor, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos de ingresso, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado exclusivamente por este ente, nos termos da legislação vigente.

10.6.3. Cumpre salientar que nenhum outro canal de atendimento será considerado válido, exceto aquele(s) explicitamente indicado(s) neste edital.

10.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de ATÉ 05 DIAS ÚTEIS e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

10.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

10.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital, sujeitando-se às demais publicações oficiais referentes ao prosseguimento do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos das disposições iniciais deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

10.9. O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais, não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

10.10. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão deste ente** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

10.11. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Descritivo das atribuições;
Anexo II – A – Requerimento de reserva para PcD;
Anexo II – B – Requerimento de desempate pela condição de jurado;
Anexo II – C – Requerimento de atendimento especial;
Anexo III – Programa de estudo;
Anexo IV – Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Pitangueiras/PR, 21 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.
MATEUS HENRIQUE DE SOUZA,
Presidente da Comissão.

ANEXO I
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO: ***Descrição Sintética:*** compreende as atividades referentes a assuntos de natureza jurídica. ***Descrição Detalhada:*** assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica; representar o município judicialmente; promover a cobrança da dívida ativa do Município ou quaisquer outras dívidas não liquidadas no prazos legais; elaborar projetos de lei, justificativa de vetos, contratos e documentos de natureza jurídica; assessorar na instauração e apuração de sindicâncias e processos administrativos; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.
AGENTE ADMINISTRATIVO I: ***Descrição Sintética:*** compreende as funções de operador de aparelhos telefônicos e de contínuo e atribuições nas áreas de saneamento e de vigilância sanitária. ***Descrição Detalhada:*** atribuições referentes à função de operador de parelhos telefônicos: atender chamadas telefônicas; efetuar ligações locais e interurbanas, quando solicitadas; anotar, segundo orientações recebida, dados sobre as ligações telefônicas realizadas; anotar e transmitir recados; atender com urbanidade as chamadas telefônicas; manter fichário atualizado com os telefones mais solicitados pelos usuários; conservar o equipamento que utiliza, assegurando-lhe perfeitas condições de funcionamento; juntar, ao final de cada mês, as planilhas das chamadas telefônicas e encaminha-las ao setor competente; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata. Atribuições referentes à função de contínuo: proceder a entrega de avisos, documentos e correspondências diretamente aos destinatários, mediante protocolo, ou via correio; efetuar serviços internos e externos dos órgãos da Prefeitura, conforme determinação; prestar atendimento ao público em assuntos rotineiros, fazendo encaminhamento quando necessário; atender telefones, anotando e transmitindo recados; preparar e acondicionar materiais e documentos para transporte; extrair fotocópias, quando solicitado; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; executar outras tarefas determinadas pela chefia imediata. Atribuições típicas na Área de Saneamento: realizar visitas domiciliares, observando as condições de saneamento apresentadas e propondo soluções para os problemas detectados; informar, orientar e notificar aos moradores sobre medidas a serem tomadas visando assegurar a Saúde Pública e o bem estar Social, autuando se necessário; organizar, supervisionar e executar todas as ações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito municipal, visando o combate e controle do mosquito transmissor da dengue; efetuar a coleta de dados, preencher relatórios, alimentar os sistemas e enviar os arquivos em meio magnético aos órgãos e instâncias superiores responsáveis pelo programa de combate à Dengue, em conformidade com as orientações recebidas; Atribuições Típicas na Área de Vigilância Sanitária: proceder a inspeção do abate no Matadouro Municipal e acompanhar a pesagem; inspecionar estabelecimentos farmacêuticos e de gêneros alimentícios, apreender e inutilizar alimentos e medicamentos com data de validade vencida; liberar licenças sanitárias e cadastrar os estabelecimentos; atender às reclamações dos consumidores; prestar auxílio no programas de saneamento básico; proceder ao controle e fiscalização do criame e permanência de animais no perímetro urbano; inspecionar hospitais, gabinetes odontológicos e clínicas veterinárias; Atribuições Gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ***Descrição Sintética:*** visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. ***Descrição Detalhada:*** atribuições típicas de visitas domiciliares: Dialogar com a população; Observar o ambiente físico; Avaliar as condições de higiene; Verificar a existência de animais; Observar o relacionamento entre os membros da família; Detectar problemas (saúde e social); Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças; Acompanhar a evolução da gestação; Acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas; Encaminhar para serviço de saúde; Verificar obediência à prescrição médica; Controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; Aferir pressão arterial (em alguns casos); Hidratar crianças (em casos de desidratação leve); Identificar casos de violência doméstica; Avaliar as condições de saúde dos animais. Atribuições típicas de orientar a comunidade para promoção da saúde: Orientar o paciente sobre o tratamento médico; Orientar casais sobre planejamento familiar; Orientar adolescentes sobre a prevenção de DST e gravidez indesejada; Orientar a família sobre cuidados com pacientes; Orientar sobre a gravidez, parto e pós-parto; Orientar sobre cuidados com o bebê; Orientar sobre amamentação; Orientar a família sobre vacinas; Orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; Orientar a família sobre alimentação; Orientar sobre o melhor aproveitamento dos alimentos; Ensinar a elaboração da multimistura; Orientar sobre saúde bucal; Orientar sobre direitos e órgãos competentes. Atribuições típicas de assistir os pacientes: Acionar os profissionais de saúde quando necessário; Levar pacientes ao serviço de saúde; Marcar consultas para os pacientes; Acionar os órgãos públicos em casos de negligência; Acompanhar visita do médico; Acompanhar pacientes nos deslocamentos internos e externos; Encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos; Recepcionar pacientes na unidade de saúde; Aplicar injeção; Realizar assepsia; Retirar pontos; Banhar o paciente; Fazer curativos; preparar medicação (separar e ministrar); Fazer inalação; Vacinar; Preparar consultórios; Preparar material para esterilização; Prestar primeiros socorros. Atribuições típicas de rastrear focos de doenças específicas: Visitar o local do foco (casa, escola e bairro); verificar as condições do local; verificar fontes de risco; checar informações; informar aos órgãos competentes; informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária; coletar material e dados in loco para análise (água); monitorar resultados de exames; convocar pacientes. Atribuições típicas de promover educação sanitária e ambiental: Orientar sobre o uso da água; orientar para o tratamento e limpeza de caixa d´água; orientar sobre a construção de fossa; esclarecer sobre a disposição do lixo; orientar sobre coleta seletiva de lixo; conscientizar sobre a criação de animais; orientar sobre a conservação de alimentos; orientar a família sobre condições de higiene. Atribuições típicas de participar de campanhas preventivas: Participar das campanhas de vacinação; preparar o material de apoio; distribuir material educativo; distribuir preservativos; distribuir material preventivo (cloro e escova de dentes); clorar a água (preparo para colocação nos poços); aplicar flúor em crianças nas escolas (juntamente com dentistas); convidar para participação de palestras; participar de campanhas de vacinação de animais. Atribuições típicas de incentivar atividades comunitárias: Identificar espaços para a realização de eventos; Preparar o espaço para realização

de eventos; Organizar grupos de apoio; Organizar atividades físicas; Encaminhar crianças para programas especiais; Organizar grupos de adolescentes; Organizar atividades sociais; Organizar grupos de terceira idade; Organizar grupos de pais; Organizar visitas à maternidade com grupo de gestantes; Organizar grupos de orientação; Convidar as pessoas para os eventos; Divulgar eventos e atividades. Atribuições típicas de promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade: Participar de grupos e comitês representativos; encaminhar as reclamações da população; Dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas; discutir nos conselhos, as necessidades e carências da comunidade; Promover encontros e reuniões com autoridades. Atribuições típicas de participar de reuniões profissionais: Participar de reuniões com profissionais da saúde; participar de treinamentos específicos (cloragem de água, banco de leite e outros); participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); assistir aos cursos de capacitação obrigatórios. Atribuições típicas de executar tarefas administrativas: Cadastrar a família; Planejar roteiro de visitas; Realizar mapeamento da área; Registrar periodicamente informações sobre peso e altura das crianças; Agendar pacientes (cartão e ficha de controle); Preencher fichas; Retirar prontuário de pacientes agendados; Arquivar prontuários; Preencher mapa diário; Elaborar relatórios; Administrar medicação específica; Preencher solicitação de medicação; Preencher cartão de vacinas; Comunicar oficialmente a zoonose; Notificar a vigilância; Registrar documentos sobre acidentes de trabalho.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS: ***Descrição Sintética:*** atuar em atividades diversas, relativas à área de controle, e ao combate, às endemias. ***Descrição Detalhada:*** o Agente de Controle de Endemias deve desenvolver, sob supervisão, as atividades descritas abaixo: Visitar residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros, em toda a área geográfica do município de Pitangueiras; Vistoriar terrenos baldios; Localizar e eliminar focos e criadouros; Realizar tratamento focal e pele focal: aplicação de inseticida e larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros; Realizar tratamento focal em pontos estratégicos: borracharias, ferro velhos, oficina e outros; Realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; Realizar levantamento de índices de LIRA e/ou LIA conforme determinação do Ministério da Saúde; Fazer orientação sobre o mosquito Aedes aegypti e como evitar o Dengue, em todas as visitas; Preencher formulários e digitação; Atualizar mapeamento; Participar de reuniões e treinamentos; Outras atividades inerentes à função.

ASSISTENTE SOCIAL: ***Descrição Sintética:*** compreende as atividades referentes ao levantamento de problemas sociais existentes no Município, e ao planejamento e desenvolvimento de alternativas de ação de assistência social. ***Descrição Detalhada:*** desenvolver programas que visem minimizar problemas dos deficientes físicos e dos carentes do Município; providenciar consultas, exames, medicamentos e transporte para pessoas carentes; marcar consultas, exames e internação, e providenciar o encaminhamento de pacientes para outros municípios, quando o sistema de Saúde do Município não estiver suficientemente aparelhado para a solução do caso; acompanhar a entrega de leite para as creches e para menores carentes; estudar e resolver problemas verificados nas creches; participar do projeto "Mãe Esperança"; providenciar o transporte de crianças excepcionais à APAE; promover, juntamente com outros órgãos do Município e a Comunidade, ações preventivas ao problema do menor; promover reuniões com os servidores sob sua supervisão; participar de reuniões de prestação de contas com a LBA e encaminhar relatórios; identificar problemas sociais existentes no Município, e desenvolver programas de ação que visem resolvê-los; auxiliar na implantação e manutenção da política de Assistência social; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata. Atribuições gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II: ***Descrição Sintética:*** compreende as tarefas braçais simples e que não exijam conhecimento especializado e as atividades referentes ao plantio e conservação de hortas, à preparação de merenda escolar e ao policiamento de próprios municipais. ***Descrição Detalhada:*** atribuições típicas referentes à Divisão de Limpeza Pública: proceder a capina e roçagem de beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas; proceder a limpeza e conservação de canaletas, riachos, valetas e bueiros de águas pluviais Atribuições típicas referentes à Divisão de Iluminação Pública: substituir lâmpadas queimadas em praças e jardins públicos. Atribuições típicas referentes à Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros: receber animais, no Matadouro, para abate; efetuar o abate de animais; esquartejar o boi e retirar o seu couro; limpar e cortar o animal abatido; entregar carne nos mercados; zelar pela limpeza, conservação e higiene das dependências do Matadouro. Atribuições típicas referentes à Divisão de Cemitérios: efetuar serviços de guarda e conservação de cemitério, procedendo à limpeza de suas áreas e à poda de suas árvores; cavar sepultura; proceder o sepultamento e exumação de cadáveres. Atribuições típicas referentes à Divisão de Obras: executar serviços de serventes de pedreiro; auxiliar nos serviços de pintura; efetuar serviços de conservação, reparo e ampliação de próprios municipais. Atribuições típicas referentes à Divisão de Viação: auxiliar nos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica; auxiliar na construção e conservação de pontes, lombadas, calçadas, meios-fios e galerias pluviais; efetuar serviços de caiação de meios-fios, postes e muros. Atribuições típicas referentes ao Departamento de Meio Ambiente: proceder a poda da grama e à limpeza e conservação de parques e jardins; proceder a arborização de ruas e praças, e podar árvores de áreas públicas, quando necessários. Atribuições típicas referentes à horticultura: preparar os canteiros, retirando materiais impróprios e colocando adubo e produtos químicos; semear os canteiros; replantar mudas e hortaliças; efetuar desbrota, poda e enxerto; capinar, conservar e regar a horta; adubar e irrigar os canteiros; zelar pela guarda e conservação dos materiais utilizados em seu trabalho. Atribuições típicas referentes à preparação da merenda escolar: preparar o cardápio da merenda; preparar as refeições e lanches de acordo com o cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; distribuir entre as pessoas que auxiliam as tarefas de preparo dos alimentos; distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos; verificar periodicamente a quantidade de alimentos em estoque, e fazer requisições destes quando necessário: zelar pelo fiel cumprimento dos horários de distribuição da merenda; zelar pela conservação e acondicionamento adequado dos alimentos; zelar pela higiene e limpeza das áreas da cozinha, do refeitório e dos equipamentos e utensílios; manter a higiene pessoal. Atribuições típicas referentes ao policiamento de próprios Municipais: percorrer e fiscalizar as áreas de próprios municipais, e tomar providências cabíveis quando suspeitar da existência de alguma irregularidade; fiscalizar e entrada e saída de pessoas e veículos nos edifícios em que funcionam repartições da Prefeitura; zelar pela guarda de veículos, máquinas e bens em geral de próprios municipais; controlar a saída e entrada de ferramentas no pátio da Prefeitura; prestar informações à populares; verificar, no final do expediente, se as luzes estão apagadas e se as portas e janelas estão fechadas; providenciar a abertura e o fechamento do prédio da Prefeitura responsabilizando-se pelo hasteamento e arriamento das bandeiras.

CONTADOR: ***Descrição Sintética:*** compreendem as atividades de organização e execução e execução contábil. ***Descrição Detalhada:*** promover os lançamentos contábeis da despesa e da receita do Município; proceder à escrituração de todos os atos relacionados à gestão do patrimônio municipal, bem como os outros documentos sujeitos à escrituração contábil; proceder à escrituração de operações relativas a direitos e obrigações decorrentes de contratos, convênios e outros termos firmados; elaborar balancetes, balanços e demais anexos exigidos por Lei bem como as prestações de contas do Município, com observância dos prazos legais; efetuar o controle de Restos a Pagar provenientes de exercícios anteriores; colaborar na elaboração do orçamentos municipais, fornecendo ao Departamento de Planejamento os elementos necessários; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata. Atribuições gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

COVEIRO: ***Descrição Sintética:*** compreende o desempenho de funções relativas a execução de tarefas ligadas à conservação de cemitérios municipais, preparação de covas e realização de sepultamento. ***Descrição Detalhada:*** Atribuições típicas de visitas domiciliares: abrir covas para realização de sepultamento e outros procedimentos; realizar sepultamentos; auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura; executar serviços referentes à carga e descarga de veículos; executar serviços de manutenção e conservação de ferramentas; executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; realizar o plantio, replantio, desbrota, poda e enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; utilizar equipamentos de proteção individual; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

EDUCADOR INFANTIL (AMBOS): ***Descrição Sumária das Funções***: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão mesmo, tempo, de crescimento intelectual; exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógica possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. ***Funções do Educador Infantil:*** Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequadas características da clientela majoritária da escola pública Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participa da elaboração do projeto pedagógico da escola. Divulga as experiências educacionais realizadas. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

EDUCADOR SOCIAL II: ***Descrição Sintética:*** desenvolver atividades junto de grupos que carecem de atenção especial seja crianças ou adolescentes, de forma a estimular o acesso a recursos e serviços sociais. ***Descrição Detalhada:*** atuar em atividades de execução de programas, relativas à área de educação social. Comprometer-se com o processo socioeducativo das crianças e adolescentes em todas as fases, participando da execução e avaliação de plano personalizado, com vistas ao desenvolvimento integral, autônomo e responsável; Encaminhar, acompanhar e monitorar crianças/adolescentes nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda socioeducacional; Desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, junto à crianças, adolescentes e idosos que contribuam para o desenvolvimento de competências para ser e conviver; Executar atividades visando o estabelecimento de vínculos afetivos e em padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário; Observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento da criança, adolescente, idoso, família e comunidade através de atendimento individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta; Encaminhar e acompanhar sob orientação da equipe técnica, os indivíduos aos recursos da comunidade, quando necessário; Participar dos cursos, grupos de estudos, eventos e reuniões, convocados pela coordenação do Programa, visando a capacitação permanente; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Realizar atividades administrativas.

ENFERMEIRO: ***Descrição Sintética:*** compreende as atividades de coordenação e supervisão dos serviços de assistência de enfermagem. ***Descrição Detalhada:*** coordenar e supervisionar os serviços de assistência de enfermagem; verificar, no prontuário, a anamnese de cada paciente; proceder à visita aos pacientes internados, observando sinais e sintomas; prescrever os cuidados de enfermagem a cada paciente, com base nos sinais e sintomas observados na prescrição médica; avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar atendimento de enfermagem aos pacientes mais graves; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade; responsabilizar-se pela prevenção e controle de infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; prestar assistência obstétrica em situações de emergência, na ausência do médico; orientar os pacientes por ocasião de sua alta, quanto aos cuidados necessários com relação à sua enfermidade; auxiliar e atualizar manual de rotinas técnicas de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação, e de implantação e montagem de unidades sanitárias; participar de ações de vigilância epidemiológica, coletando dados e emitindo notificações; participar de planejamento, execução e avaliação de programas de saúde; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata. Atribuições gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

FARMACÊUTICO: ***Descrição Sintética:*** realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; coordenar política de medicamento e de serviços; fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; prestar serviços; administrar estabelecimentos. ***Descrição Detalhada:*** atribuições típicas de dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; dialogar com prescritor e paciente; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar farmacovigilância. atribuições típicas de garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: validar método de análise; validar produtos, processos, áreas e equipamentos; analisar indicadores de qualidade; monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; sugerir mudança de processos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. atribuições típicas de coordenar política de medicamento e de serviços: participar na discussão de políticas públicas de saúde; participar na elaboração de políticas de medicamento; propor protocolos de tratamento; normatizar uso de medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas de assistência farmacêutica; implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de farmacovigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica. atribuições típicas de supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; reembalar produtos; assegurar condições de entrega; colaborar na definição de logística de distribuição. atribuições típicas de fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional: instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento das normas; consentir funcionamento de estabelecimentos; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; fiscalizar exercício profissional; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; conferir balanços oficiais de produtos controlados; investigar denúncias; tornar públicos desvios de qualidade de produtos e serviços; aplicar penalidades. atribuições típicas de prestação de serviços: orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; verificar temperatura de paciente. atribuições típicas de administrar estabelecimento: fazer cumprir boas práticas; prospectar mercado de produtos e serviços; gerenciar documentação; administrar custos e preços; administrar estoques; escriturar livros e balanços oficiais de produtos controlados. atribuições gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: ***Descrição Sintética:*** compreende as funções que se destinam a fiscalizar, apurar e constituir o crédito tributário pelo lançamento, além de orientar e prestar esclarecimentos sobre questões concernentes à arrecadação tributária municipal, aplicando a legislação e normas sobre a matéria para evitar a evasão fiscal e resguardar o erário público. ***Descrição Detalhada:*** constituir o crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos impostos, taxas e contribuições de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; plicar penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; praticar os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais; executar os procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal; examinar e auditar a escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e realizar outros

procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento; apreender livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; requerer informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários; lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal; propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação; autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso; assessorar os trabalhos de inteligência fiscal e nas análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes com a finalidade de subsidiar a fiscalização, orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos de competência municipal; elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais; propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio; assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social do Município; realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA: ***Descrição Sintética:*** atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas e executar atividades administrativas. ***Descrição Detalhada:*** atribuições típicas de atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores dos pacientes; Analisar aspectos percepto-cognitivos dos pacientes; Analisar aspectos socioculturais dos pacientes; Traçar plano terapêutico; Preparar ambiente terapêutico; Indicar conduta terapêutica; Analisar atividades para pacientes; Prescrever atividades; Adaptar atividades; Preparar material terapêutico; Operar equipamentos e instrumentos de trabalho; Estimular cognição; Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; Estimular percepção táctil-cinestésica, percepção auditiva, percepção visual e percepção olfativa; Reeducar postura dos pacientes; Prescrever órteses, próteses e adaptações; Introduzir formas alternativas de comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Indicar tecnologia assistiva aos pacientes; Adaptar órteses e próteses; Dar alta; Estimular percepção ocular, sensorial e motora. Atribuições típicas de habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, funções neuro-músculo-esqueléticas e habilitar funções locomotoras; Ensinar procedimentos de orientação e mobilidade dependente e de orientação e mobilidade independente; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico e em oncologia; Aplicar técnicas de tratamento dermatofuncional, de reabilitação cardiopulmonar e de reabilitação urológica; Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; Tratar patologias associadas à mulher (dismenorréia, algia pélvica etc); Habilitar funções intertegumentares; Habilitar funcionalidade manual; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD); Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP); Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT); Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Habilitar funções neuromúsculo-oculares; habilitar e reabilitar sistema sensório-motor ocular. Atribuições típicas de realizar diagnósticos específicos: Avaliar funções percepto-cognitivas; Avaliar desenvolvimento neuropsicomotor; Avaliar funções neuro-músculo-esqueléticas; Avaliar sensibilidade, condições dolorosas e motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio); Testar reflexos; Avaliar habilidades motoras; Testar padrões motores; Avaliar alterações posturais, funções manuais; Avaliar órteses, próteses e adaptações; Avaliar funções cardiopulmonares, funções urológicas; Avaliar condições para o desempenho ocupacional; Avaliar funções intertegumentares; Estabelecer diagnóstico; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Reavaliar as condições do paciente; Avaliar funções neuromúsculoculares; Avaliar percepção espacial e estereoscópica. Atribuições típicas de analisar condições dos pacientes: Observar o paciente; efetuar anamnese; Solicitar exames complementares; Efetuar exames complementares; Analisar exames complementares; Analisar avaliações clínicas de outros profissionais; Analisar critérios de elegibilidade; Dar devolutiva da avaliação; Encaminhar o cliente a outros profissionais; Efetuar exames pré-operatórios. Atribuições típicas de orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis: Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; verificar a compreensão da orientação; Esclarecer dúvidas; Visitar domicílios, escolas e postos de trabalho; - Orientar técnicas ergonômicas. Atribuições típicas de desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Identificar a população-alvo; Analisar a viabilidade dos procedimentos junto a população-alvo; Planejar campanhas de prevenção; Utilizar procedimentos de prevenção de deficiência e incapacidade; Acompanhar o desenvolvimento neuro-psico-motor; Compor plano de trabalho; Identificar procedimentos alternativos; Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; Planejar atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos etc.); Executar procedimentos ergonômicos. Atribuições típicas de exercer atividades técnico-científicas: Montar protocolo de avaliação e tratamento; Supervisionar estágios; Ministrar cursos e palestras; Supervisionar profissionais Atribuições típicas de executar atividades administrativas: Criar métodos de trabalho; Estabelecer metodologia de trabalho; Estabelecer critérios de elegibilidade; Estabelecer parâmetros de alta; Estabelecer capacidade de atendimento; Elaborar relatórios; Elaborar laudos; Emitir atestados; Elaborar manuais técnico-administrativos; Coordenar serviços de saúde (clínica, centro de reabilitação etc.); Auditorar programas e serviços; Realizar perícia; Promover campanhas educativas. Atribuições Gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

FONOAUDIÓLOGO: ***Descrição Sintética:*** atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros. ***Descrição Detalhada:*** atribuições típicas tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Desenvolver cognição; Adequar funções percepto-cognitivas; Avaliar resultados do tratamento; Dar alta. Atribuições efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológicos: Efetuar anamnese; Avaliar desenvolvimento neuro-psico-motor; Avaliar fluência, fala, funções orofaciais, sistema auditivo, sistema vestibular, linguagem oral, leitura e escrita, voz, deglutição, funções percepto-cognitivas, condições para o desempenho ocupacional, aspectos sócio-culturais e órteses, próteses e adaptações; Solicitar exames complementares; Efetuar exames complementares; Efetuar exames/avaliações pré e pós-operatórios; Analisar exames e avaliações clínicas de outros profissionais; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Dar devolutiva da avaliação; Encaminhar paciente a outros profissionais. Atribuições típicas de aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; Preparar material terapêutico; Indicar tecnologia assistiva; Adaptar tecnologia assistiva; Introduzir formas alternativas de comunicação; Prescrever órteses e próteses; Adaptar órteses e próteses; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Aperfeiçoar padrões faciais; Aperfeiçoar habilidades comunicativas; Aperfeiçoar voz; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Reorientar condutas terapêuticas. Atribuições típicas de orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis: Explicar procedimentos e rotinas;

Demonstrar procedimentos e técnicas; Orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; Esclarecer dúvidas; Visitar domicílios, escolas e locais de trabalho. Atribuições típicas de desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Caracterizar população-alvo; Analisar viabilidade dos procedimentos junto à população-alvo; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção; Planejar estratégias e atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos, etc.); Utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, handicap e incapacidade; Gerenciar programas e campanhas; Adotar medidas de precaução padrão; Estabelecer parâmetros de alta. Atribuições típicas de executar atividades administrativas: Criar métodos de trabalho; Estabelecer metodologia de trabalho; Estabelecer capacidade de atendimento; Auditorar programas e serviços; Realizar perícia; Solicitar laudos, relatórios, pareceres; Participar de entidades de classes; Promover campanhas educativas; Elaborar manuais técnico-administrativos; Elaborar relatórios; Elaborar laudos; Emitir atestados. Atribuições Gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

MÉDICO - 40 HORAS: ***Descrição Sintética:*** compreende as atividades de consulta a pacientes, prevenção e tratamento de doenças, e prescrição de medicamentos e cuidados necessários. ***Descrição Detalhada:*** prestar atendimento médico nas unidades sanitárias e no hospital, consultando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, e prescrevendo e orientando tratamento; preencher laudos de internamento e ambulatorial; fazer visitas aos pacientes internados, e prescrever a medicação e os cuidados de enfermagem necessários; realizar pequenas cirurgias; fazer visitas domiciliares e a asilos e creches; acompanhar as companhas de vacinação; participar de reuniões do Conselho Municipal de Saúde; participar de implantação e montagem de unidades de saúde; participar de planejamento, execução e avaliação de programas de saúde; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

MERENDEIRA: ***Descrição Sintética:*** preparar a merenda para atender a demanda referente à alimentação da clientela das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil assim como Projetos Educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas. ***Descrição Detalhada:*** preparar, adequadamente, refeições seguindo um cardápio pré-estabelecido garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica; Servir as refeições, observando a necessidade de cada aluno e colaborando para que os alunos desenvolvam hábitos alimentares saudáveis; Realizar limpeza, zelar pela organização e conservação do refeitório, cozinha, depósito e lactário; Realizar limpeza e zelar pela conservação de materiais, utensílios, equipamentos industriais ou não, utilizados no preparo e distribuição da alimentação; Seguir as orientações e exigências da legislação pertinente às boas práticas de manipulação em alimentação e do Programa Nacional de Alimentação Escolar; Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando as condições higiênico-sanitárias, data de validade, qualidade e quantidade, entre outros; Acondicionar os alimentos de forma adequada, zelando pela sua conservação e evitando perdas; Realizar e/ou auxiliar na execução do controle de estoque e de refeição; Participar de cursos, capacitações, palestras e treinamentos no âmbito da alimentação escolar e infantil; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) quando necessário e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção; Manter a higiene pessoal; Participar de Conselhos; Participar de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou escolas; Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

MOTORISTA: ***Descrição Sintética:*** compreende as atividades de transporte de passageiros, materiais de pequeno porte e cargas pesadas. ***Descrição Detalhada:*** dirigir caminhão, efetuando transporte de lixo, pedras, saibro terra, madeira, lenha, estrume e materiais de construção em geral; dirigir ônibus, no transporte de estudantes e professores; dirigir ambulâncias, realizando o transporte de pacientes até hospitais de outros municípios; transportar cloro e materiais de pequeno porte; efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de emergência; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo: pneus, combustível, água do radiador, bateria, etc., e providenciar serviços de manutenção, quando necessário; cuidar da limpeza e conservação do veículo; cuidar da segurança dos passageiros; auxiliar na colocação e remoção de pacientes nas ambulâncias; orientar e auxiliar nos serviços de cargo e descarga de materiais; registrar a quilometragem do veículo no índice e no final do serviço e quando do abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechando e estacionado; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

NUTRICIONISTA: ***Descrição Sintética:*** prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. ***Descrição Detalhada:*** atribuições típicas de prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Realizar inquérito alimentar; Coletar dados antropométricos; Solicitar exames laboratoriais; Interpretar indicadores nutricionais; Calcular gasto energético; Identificar necessidades nutricionais; Realizar diagnóstico dietético-nutricional; Estabelecer plano de cuidados nutricionais; Realizar prescrição dietética; Prescrever complementos e suplementos nutricionais; Registrar evolução dietoterápica em prontuário; Conferir adesão à orientação dietético-nutricional; Orientar familiares e cuidadores; Realizar acompanhamento nutricional; Dar alta em nutrição; Realizar atendimento domiciliar; Prover educação nutricional; Prover orientação nutricional. Atribuições típicas de administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar recepção de gêneros; supervisionar controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional; supervisionar preparo das refeições; supervisionar distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; Medir resto-ingestão; Executar procedimentos técnico-administrativos. Atribuições típicas de efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização de pessoal, do ambiente, dos equipamentos e utensílios e dos alimentos; controlar validade de produtos; controlar qualidade de alimentos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; efetuar visitas técnicas. Atribuições típicas de planejar unidades de alimentação e nutrição: Descrever funções técnico-administrativas, normas de trabalho, rotinas operacionais, procedimentos; Elaborar receituário de preparações culinárias; Definir metodologia de trabalho; Reavaliar procedimentos e produtos; Elaborar manuais técnico-administrativos; Preparar material de divulgação; Preparar material educativo; Criar mecanismos de comunicação interna; Elaborar manuais de boas práticas; Enviar material de divulgação; Registrar informações; Redigir relatórios. Atribuições Gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

OFICIAL ADMINISTRATIVO II: ***Descrição Sintética:*** Compreende as funções de fiscalização do cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares e saneamento básico; assessoramento administrativo em todas as secretarias e departamentos do Município de Pitangueiras e também compreende as atividades inerentes à arrecadação dos tributos municipais, e funções administrativas que envolvam médio grau de complexidade. ***Descrição Detalhada:*** Atribuições típicas na área de fiscalização de Posturas Municipais: - autorizar a localização de coretos e palanques provisórios para festas, comícios e outras reuniões públicas; - autorizar a localização de bancas de jornais e revistas; - fiscalizar os estabelecimentos de diversões públicas, tendo em vista a segurança dos frequentadores; - fiscalizar concessionários ou permissionários, controlando os serviços prestados, no tocante à observância de preceitos e normas pré-estabelecidas pela Administração Pública Municipal; - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos produtos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; - verificar as licenças de vendedores ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; - impedir a entrada de ambulante em áreas não permitidas; - fiscalizar vias públicas e terrenos baldios quanto à existência de entulho, lixo, animais e sucatas, emitido notificação antes de providenciar a limpeza

do local pela Prefeitura; - verificar e determinar a desobstrução de vias públicas; - organizar feiras livres, promovendo o agrupamento dos feirantes por classes similares de mercadorias; - verificar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais permitidos; - manter atualizado o cadastro de feirantes licenciados e o calendário de feiras do Município; - verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial em muros e tapumes; - verificar o horário de abertura e fechamento do comércio e outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; - verificar, além das condições de segurança, o cumprimento das posturas relativas à fabricação, manipulação, depósito, transporte e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos - apreender, por infração, mercadorias comercializadas irregularmente nas vias públicas; - apreender veículos e animais abandonados em vias e logradouros públicos; - receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades, inclusive o pagamento de multas; - efetuar a entrega de mercadorias apreendidas e não reclamadas a instituição de assistência social, conforme determinações superiores; - verificar o emplacamento de logradouros públicos; - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos; - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares; - verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, alto-falantes, clubes, boates, discotecas, etc.; - expedir notificações, autos de infração e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística, sob orientação da chefia imediata. Atribuições típicas na Área de Fiscalização de Obras Públicas e Particulares: - fiscalizar obras públicas e particulares, verificando e conferindo projetos aprovados pela Prefeitura, no que se refere à disposição, locação, situação, alinhamento de prédios e limpeza do passeio público durante a construção; - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; - informar os processos de licenciamento e certidões concedidos pela Prefeitura, referente à acréscimo, reformas e demolições; - notificar, embargar e autuar aqueles que infringirem o Código de Obras do Município; - solicitar ao Departamento competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; - proceder as vistorias para concessão de licenças e termos de habilite-se; - prestar informações em processos que versem sobre termos de habite-se, alvarás de licenças e aprovação de projetos em geral; - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e a descarga do material na via pública; - inspecionar a execução de ampliações e pequenos serviços de conservação de prédios municipais. Atribuições Gerais nas Áreas de Postura, Obras, Saneamento e Vigilância Sanitária: orientar os contribuintes quanto às leis tributárias e Códigos de obras, Postura e Sanitário emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada sobre as irregularidades encontrada; realizar sindicância especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias ou reclamações; manter bom relacionamento com os municípios no desempenho de suas tarefas; entregar, quando necessário, notificações de cobrança; manter os devidos contatos com outros órgãos da Administração Pública em assuntos afins; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao seu trabalho; participar de reuniões administrativas e programas de treinamento quando convocado ou designado; utilizar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata. Atribuições Típicas referentes à Divisão de Receitas: - fazer lançamentos de pagamento de imposto, taxas, alvarás de licença, dívida ativa, etc.; - autenticar e fiscalizar notas fiscais e de produtores rurais para o controle do ICMS; - efetuar lançamentos, diariamente, no mapa de controle de arrecadação; proceder mensalmente, a soma geral do mapa de arrecadação; - receber documentos quitados para lançamentos em fichas; - proceder, mensalmente, ao fechamento da dívida ativa; - arquivar documentos; - dar baixa nos impostos pagos; - fazer cadastro imobiliário e de produtores rurais; - calcular impostos; - entregar carnês de impostos; - proceder à medição de lotes e datas a pedido de contribuinte; - examinar pedidos de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de licença para localização e funcionamento; - manter atualizado e completo o cadastro dos contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento; - examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; - efetuar levantamento de campo e vistorias fiscais; - analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas à homologação dos lançamentos; - manter atualizado e arquivados os dossiês dos contribuintes; - elaborar análises comparativas dos contribuintes, buscando identificar possíveis evasões de receita; - estudar indicadores de comportamento dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa; - realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes, elaborar relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação, e autos de infração e apreensão com vistas à homologação dos lançamentos; - realizar levantamentos de campo por coleta das características físicas das unidades imobiliárias, que englobem dimensões do terreno e da edificação e os componentes dos materiais empregados na construção; - desenhar croqui das unidades imobiliárias e da quadra onde se localizam; - efetuar cálculo de áreas, do valor venal dos imóveis, dos tributos imobiliários e demais cálculos que se façam necessários; - realizar levantamento junto a cartórios de notas e de registro de imóveis, repartições governamentais e demais órgãos, sob orientação da chefia imediata; - informar processos relativos a licenciamento de obras, aprovação de loteamentos e de remembramento e desmembramento de terrenos; - informar processos de isenção e imunidade de tributos, reclamações ou defesa contra o lançamento de tributos e de localização e funcionamento de estabelecimento, bem como pedidos de certidão negativa; - executar análises comparativas a respeito dos contribuintes, supervisionando o trabalho de caracterização de evasões de receita e demais situações concernentes a proferições de maior complexidade; - orientar contribuintes quanto às suas obrigações; - informar processos fiscais; - executar outras tarefas afins quando solicitado pela chefia imediata. Atribuições Típicas referentes à Divisão de Pessoal: - elaborar as folhas de pagamento dos servidores; - proceder conferência das folhas de pagamento; - proceder ao preenchimento de certidões e de relação de salários para efeito de aposentadoria; - proceder ao preenchimento de requerimentos, fichas, formulários e outros documentos funcionais; - proceder a atualização do livro da RAIS; - relacionar os servidores segurados para envio à empresa seguradora; - proceder ao arquivamento de todos os documentos relacionados a pessoal; - elaborar e datilografar portarias, decretos, ofícios, declarações, rescisões contratuais e demais documentos pertinentes a pessoal - elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária aos recolhimentos dos encargos sociais da Prefeitura; - proceder à anotação das ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização; - atualizar as tabelas salariais de acordo com os reajustes concedidos aos servidores; - proceder ao cadastramento dos servidores admitidos no PIS/PASEP; - proceder ao levantamento do tempo de serviço dos servidores para fins de aposentadoria; - participar da organização e execução dos concursos públicos e de provas internas. Atribuições Típicas referentes à Divisão de Compras e Materiais: - manter atualizado o cadastro de fornecedores da Prefeitura; - conferir a exatidão das requisições de compras recebidas, verificando as especificações dos materiais; - adquirir o material necessário para as atividades da Prefeitura, de acordo com os procedimentos licitatórios vigentes; - elaborar relações de fornecedores, para coleta de preços; - preparar pedidos de cotação com base nos requisitos de compra; - emitir e distribuir pedidos de cotação de preços até os limites estabelecidos; - julgar cotações de preços de fornecedores, juntamente com a chefia imediata, efetuando comparações quanto à preço, prazo, desconto, qualidade dos materiais, pontualidade nas entregas, condições de entrega e de pagamento; - preparar minuta de autorização de fornecedores à firmas vencedoras de licitação e enviar para conferência e emissão; - manter os requisitos informados sobre o andamento do processo de compra; - encarregar-se do processo licitatório de obras e serviços, de acordo com a legislação vigente; - datilografar os contratos, oriundos de licitações, a serem firmados pela Prefeitura; - manter arquivo próprio de documentos relativos às licitações e ao Registro de Fornecedores. Atribuições Típicas da Divisão de Assistência Escolar: - redigir ofícios e documentos escolares; - fazer o livro-ponto dos professores e servidores da escola; - protocolar documentos recebidos e expedidos; - proceder à entrega de materiais aos servidores e professores; - desenvolver atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; - informar e auxiliar os professores na preparação do livro de chamada e de documentos do SERE; - preencher documentos escolares, como fichas individuais dos alunos, histórico escolar, requerimentos de matrícula e relatórios final; - arquivar documentos; - organizar e manter atualizado o protocolo, o arquivo e o registro de assentamento de alunos; receber mensalmente registro de classe dos professores com notas e frequência dos alunos; - elaborar o boletim de frequência e de notas dos alunos; registrar as fichas individuais dos alunos, as notas e a frequência dos mesmos; - lavrar a ata do Conselho de classe; - participar de projetos e promoções da escola; - operar mimeógrafo; - organizar e manter atualizada a coletânea de leis, regulamentos, ordens

de serviço, circulares, resoluções e outros documentos escolares; - rever todo expediente a ser despachado e assinado; - datilografar relatórios e processos a serem encaminhados a autoridades superiores; - auxiliar na elaboração de planos curriculares e de regimentos internos; - comunicar à Direção qualquer irregularidades que venha a ocorrer na Secretaria; - supervisionar os alunos durante o recreio; (Vetado) - auxiliar na confecção de materiais didáticos e utilizados em datas comemorativas. Atribuições típicas do Departamento de Saúde: - redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Saúde; - arquivar documentos; - atender o agendamento de consultas; - atender o público em geral; - demais atividades pertinentes à rotina administrativa, determinada pela chefia imediata. Atribuições típicas do Departamento de Assistência Social: - redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Assistência Social. - arquivar documentos. - atender o público em geral. - demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata. Atribuições típicas do Departamento de Cultura: - redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Cultura; - arquivar documentos; - atender o público em geral; - demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata. Atribuições típicas do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura: - redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura; - arquivar documentos; - atender o público em geral; - demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata. Atribuições típicas do Departamento de Esportes: - redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa do Departamento de Esportes; - arquivar documentos; - atender o público em geral; demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata. Atribuições típicas na Procuradoria Jurídica: - redigir documentos e ofícios pertinentes à rotina administrativa da Procuradoria Jurídica; - arquivar documentos; - atender o público em geral; - demais atividades pertinentes à rotina administrativa do departamento, determinadas pela chefia imediata. Atribuições gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES: ***Descrição Sintética:*** compreende as atividades referentes à operações de equipamentos rodoviários e outras máquinas pesadas, tais como motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, trator agrícola, rolo compactador, pá carregadeira, etc. ***Descrição Detalhada:*** operar máquinas motrizes na execução de serviços de conservação de estradas, compactação, alinhamento e nivelamento de solo, confecção de taludes e de valetas, roçagem, tombamento e aragem de terra demarcação de faixas de trânsito e pavimentação asfáltica, dentre outros; verificar as condições de uso das máquinas e providenciar serviços de manutenção quando necessário; observar as medidas de segurança recomendadas para a operação das máquinas.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (AMBOS): ***Descrição Sumária das Funções:*** exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. ***Funções Específicas em Atividades de Docência:*** Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantes e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO: ***Descrição Sintética:*** estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. ***Descrição Detalhada:*** atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e Aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; - Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade; - Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas e encaminhamento ao médico, quando for o caso; - Prestar atendimento psicológico as crianças de escolas, centro de educação infantil e outras, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola, à comunidade e à família para promover o seu ajustamento.; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições Gerais: dirigir veículos, mediante autorização, quando necessário ao exercício das demais atividades.

SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ***Descrição Sintética:*** compreende as funções que têm como atribuição executar ou auxiliar na execução das tarefas administrativas em estabelecimento de ensino. ***Descrição Detalhada:*** atribuições típicas da Divisão de Assistência Escolar: redigir ofícios e documentos escolares; fazer o livro-ponto dos professores e servidores da escola; protocolar documentos recebidos e expedidos; proceder à entrega de materiais aos servidores e professores; desenvolver atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; informar e auxiliar os professores na preparação do livro de chamada e de documentos do SERE; preencher documentos escolares, como fichas individuais dos alunos, histórico escolar, requerimentos de matrícula e relatórios final; arquivar documentos; organizar e manter atualizado o protocolo, o arquivo e o registro de assentamento de alunos; controlar os horários de entrada e saída dos alunos e servidores da escola; receber mensalmente registro de classe dos professores com notas e frequência dos alunos; elaborar o boletim de frequência e de notas dos alunos; registrar as fichas individuais dos alunos, as notas e a frequência dos mesmos; lavrar a ata do Conselho de classe; participar de projetos e promoções da escola; organizar e manter atualizada a coletânea de leis, regulamentos, ordens de serviço, circulares, resoluções e outros documentos escolares; rever todo expediente a ser despachado e assinado; datilografar relatórios e processos a serem encaminhados a autoridades superiores;

auxiliar na elaboração de planos curriculares e de regimentos internos; comunicar à Direção qualquer irregularidades que venha a ocorrer na Secretaria; supervisionar os alunos durante o recreio; auxiliar na confecção de materiais didáticos e utilizados em datas comemorativas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ***Descrição Sintética:*** compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade médicos e enfermeiros em suas atividades especificas. ***Descrição Detalhada:*** atribuições típicas do cargo: prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar os consulentes em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos; supervisionar e orientar a limpeza de desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II - A **REQUERIMENTO DE RESERVA PARA PCD**
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:
Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:
Documento de Identificação Oficial:
CPF:
Telefone fixo: []
Telefone Celular: []
E-mail:
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:
Tipo de deficiência
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
DECLARAÇÃO
EU, acima qualificado, **VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Para tanto, junto a este requerimento, apresento: (___) **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico; (___) **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico. **DECLARO** que conheço as atribuições legais da vaga para a qual me inscrevo e tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de ingresso, o que será confirmado quando dos atos admissionais. **DECLARO** que as informações fornecidas e os documentos apresentados são verídicos e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garanta o deferimento da solicitação, ou ainda, a apresentação de documentos fora dos padrões, prazos e/ou forma solicitados resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO** estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. **DECLARO** estar ciente de que SÓ obterei ATENDIMENTO ESPECIAL para a prova caso solicite expressamente e nos termos definidos por este edital.
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO
• Providenciar o **Laudo médico acima exigido**; • imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; • digitalizar o requerimento e o laudo médico **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;** • **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** • **proceder conforme o item 4.3 deste edital.**
ATENÇÃO: • O candidato PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada. • Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção no formulário eletrônico de inscrição.
Nestes termos, espera deferimento.
Local/Data
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II – B **REQUERIMENTO DE DESEMPATE PELA CONDIÇÃO DE JURADO**
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:
Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:
Documento de Identificação Oficial:
CPF:
Telefone fixo: []
Telefone Celular: []
E-mail:
DECLARAÇÃO

EU, acima qualificado, **VENHO REQUERER A UTILIZAÇÃO DO DIREITO PREVISTO NO ARTIGO 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O QUAL DETERMINA QUE, EM CASO DE EMPATE, SEJA DADA PREFERÊNCIA AO JURADO QUE TENHA EXERCIDO EFETIVAMENTE A FUNÇÃO DE JURADO**. **Para tanto, apresento:**
() certidão expedida pela Justiça Estadual;
() declaração expedida pela Justiça Estadual;
() atestado expedidas pela Justiça Estadual;
() certidão expedidas pela Justiça Federal;
() declaração expedida pela Justiça Federal;
() atestado expedida pela Justiça Federal;
() outro documento público expedido pela Justiça Estadual ou Federal. ESPECIFICAR: _____
_____.

DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008. **DECLARO** que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação. **DECLARO** que as informações fornecidas e os documentos apresentados são verídicos e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garanta o deferimento da solicitação, ou ainda, a apresentação de documentos fora dos padrões, prazos e/ou forma solicitados resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO** estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

•
Providenciar o documento comprobatório;

•
imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

•
digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;**

•
salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;

•
proceder conforme o item 4.4.1 deste edital.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II - C REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: []	
Telefone Celular: []	
E-mail:	
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
(__) Acessibilidade no local de provas (para dificuldade de locomoção)	(__) sala para amamentação (para candidata lactante)
(__) Prova com letra ampliada (para deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	(__) acessibilidade no local de provas (para cadeirante)
(__) Auxílio no preenchimento do cartão de resposta (para deficiência visual)	(__) ledor (para deficiência visual)
(__)Auxílio no preenchimento do cartão de resposta (para deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão)	(__) prova em BRAILLE (para deficiência visual)
	(__) intérprete de libras (para deficiência auditiva)
(__)Tempo adicional de 1 hora	(__) Alimentação durante a prova (para problemas de saúde)
(__) Outro *(descrever nas linhas abaixo):*	
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	
DECLARAÇÃO	
EU, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) PRESENCIAL(AIS) DESTE CERTAME. DECLARO** que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação. **DECLARO** que as informações fornecidas e os documentos apresentados são verídicos e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garanta o deferimento da solicitação, ou ainda, a apresentação de documentos fora dos padrões, prazos e/ou forma solicitados resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO** estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.	
COMPROVANTES OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL	
Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: Para lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); **Para demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. **Para tempo adicional:** no caso de 01 hora de tempo adicional, além do laudo, também deverá ser apresentado parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federalnº 7.853/1989 e alterações.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
• imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; • digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados; • salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB; •** proceder conforme o item **4.5** deste edital.	
Nestes termos, espera deferimento.	

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III – PROGRAMA DE ESTUDO

ATENÇÃO CANDIDATO:

•
Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

•
No conteúdo de Informática, a menos que seja informado o contrário nas questões, considerar: os programas em sua versão Português-BR; configuração padrão de instalação, com licença de uso; mouse configurado para destros; um clique ou duplo clique pelo botão esquerdo do mouse; e teclar como pressionar uma tecla uma vez e rapidamente liberá-la;

•
Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.

•
Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

•
A busca pelas normas legais sugeridas, quando for o caso, é de responsabilidade do candidato. Sugere-se que as normas municipais, quando sugeridas, sejam consultadas no *link* https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=11973&sessao=90167afbcclj90.

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA: TODOS OS CARGOS DAS TABELAS "A" E ''B'' DO ITEM 6.2.1:
Conteúdo Programático: **1. Análise e Interpretação de Textos**: Compreensão global, estrutura, ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências, significados e substituição de palavras e expressões, gêneros textuais, linguagem, variedades linguísticas, registros formais e informais, nexos e outros recursos coesivos. **2. Textualidade**: Coesão, coerência, argumentação, identificação de frases corretas e incorretas, intertextualidade. **3. Fonologia e Ortografia**: Letras, fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílabas, acentuação gráfica, ortografia, emprego dos porquês, hífen, sinais de pontuação. **4. Morfologia**: Classes de palavras variáveis e invariáveis, reconhecimento, classificação, uso e flexão. **5. Semântica**: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem. **6. Sintaxe**: Análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, crase.

PARA: AGENTE ADMINISTRATIVO I:
Conteúdo Programático: **1. Análise e Interpretação de Textos**: Compreensão global, estrutura, ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências, significados e substituição de palavras e expressões, gêneros textuais, nexos e outros recursos coesivos. **2. Textualidade**: Coesão, coerência, argumentação, identificação de frases corretas e incorretas, intertextualidade. **3. Fonologia e Ortografia**: Letras, fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílabas, acentuação gráfica, ortografia, emprego dos porquês, hífen, sinais de pontuação. **4. Morfologia**: Classes de palavras variáveis e invariáveis, reconhecimento, classificação, uso e flexão. **5. Semântica**: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. **6. Sintaxe**: Análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal, pontuação, crase.

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, COVEIRO, MERENDEIRA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES:
Conteúdo Programático: **1. Análise e Interpretação de Textos**: Compreensão global, ideias principais e secundárias, significados e substituição de palavras e expressões**. 2. Sinônimos e Antônimos**. **3. Alfabeto:** Ordem alfabética, reconhecimento de vogais e consoantes. **4. Sílabas:** Separação, classificação e tonicidade. **5. Morfologia:** Classificação e substituição de substantivos, adjetivos e pronomes. **6. Flexão**: Verbos regulares (modo indicativo), singular e plural, masculino e feminino, aumentativo e diminutivo. **7. Acentuação Gráfica**. **8. Ortografia**: Emprego de maiúsculas e minúsculas, grafia de palavras com: H, CH, X, SC, C, Ç, SS, S, Z, G, J, R, RR, NR, LR, M antes de P e B, N antes de outras consoantes, uso de AU e AL, prefixos IM e IN, palavras com U, palavras com consoantes mudas, palavras com E e I com frequentes erros de escrita e pronúncia, palavras com QUE e QUI, outras regras básicas de ortografia. **9. Pontuação**: Ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, travessão, parênteses, aspas e vírgula.

INFORMÁTICA

PARA: TODOS OS CARGOS DAS TABELAS "A" E ''B'' DO ITEM 6.2.1:
Conteúdo Programático: **1.Informática Básica**: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PARA: TODOS OS CARGOS DAS TABELAS "A" E ''B'' DO ITEM 6.2.1:
Conteúdo Programático: **1.Raciocínio Lógico e Quantitativo**: Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e estatística. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

HISTÓRIA DO BRASIL

PARA: AGENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, COVEIRO, MERENDEIRA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES:
Conteúdo Programático: **1. História Geral do Brasil**: Descobrimento e colonização do Brasil. A economia açucareira e o ciclo do ouro. Independência do Brasil. Brasil República e modernização do Brasil. Cidadania e sociedade brasileira. Momentos importantes da História recente do Brasil.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR

PARA: AGENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, COVEIRO, MERENDEIRA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES:
Conteúdo Programático: **1. Origem do Município**: fundação, povoamento e primeiros habitantes. **2. Evolução Histórica**: principais marcos e acontecimentos. 3**. Localização Geográfica**: posição no estado do Paraná e vizinhança. **4. Clima e Características do Relevo Local**. 5**. Recursos**

Naturais e Biodiversidade da Região. **6. Principais Atividades Econômicas do Município**. **7. Cultura e Tradições**: Festas e eventos tradicionais, expressões culturais, costumes e tradições. **8. Atualidades Locais**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA: ADVOGADO:
Conteúdo Programático:
A avaliação engloba o conhecimento de normas, diplomas, doutrinas e posicionamentos jurisprudenciais que se relacionem com os conteúdos:
1. Direito Constitucional: História Constitucional do Brasil. Constitucionalismo, neoconstitucionalismo e pós-positivismo. Poder constituinte. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. O município na Federação. Autonomia municipal. Repartição das competências constitucionais. Competências municipais e interesse local. Administração pública. Poder Executivo. Poder Legislativo. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça: Ministério público. Advocacia pública. Defensoria pública. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Intervenção federal. Intervenção estadual nos municípios. Lei nº 11.417/2006 (Súmula vinculante). Sistema Tributário Nacional: Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças e orçamento público. Ordem econômica e financeira. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional: Finanças municipais. Tributos e outras receitas municipais. Orçamento municipal. Ordem social. Regime constitucional da propriedade: função social. Direito à saúde na ordem constitucional e legal. Sistema Único de Saúde. Procuradoria Geral do Município: representação judicial e extrajudicial do município; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Lei Orgânica do Município de Pitangueiras/PR. **2. Direito Administrativo**: Estado, governo e administração pública: conceitos e elementos. Conceito, objeto e fontes do direito administrativo. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Ato administrativo. Agentes públicos. Poderes da administração pública. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Serviços públicos. Bens públicos. Organização administrativa. Controle da administração pública. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Agentes e órgãos reguladores. Regulação normativa, executiva e judicante. Controle da atividade regulatória. Licitações e contratos administrativos: disposições constitucionais e doutrinárias aplicáveis. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 12.232/2010 (Licitação para contratação de serviços de publicidade). Decreto nº 11.462/2023 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei Federal nº 13.019/2014 (Parcerias na administração pública). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa). Lei nº 9.784/1999 (Processo administrativo). Lei nº 11.107/2005 (Convênios e Consórcios públicos). Lei nº 11.079/2004 (Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada - PPP). A LINDB e o direito administrativo. Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. Lei Municipal nº 035/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/PR). **3. Direito Tributário**: Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais. Titulares do Poder de Tributar. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Crimes contra a ordem tributária. Código Tributário do Município de Pitangueiras/PR. **4. Direito Civil**: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Pessoas naturais e Pessoas jurídicas. Capacidade civil, direitos e responsabilidades inerentes à personalidade. Bens no Código Civil. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. Prescrição e decadência. Prova: teoria geral e meios de prova. Direito das obrigações. Contratos: disposições gerais do Código Civil, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). Atos unilaterais. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, précontratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Direito de empresa. Posse. Direitos reais: propriedade, superfície,servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Lei nº 6.766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. Lei nº 8.245/1991 (Locação de Imóveis Urbanos). **5. Direito Processual Civil**: Princípios gerais do Processo Civil. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Normas processuais civis. Função jurisdicional. Ação: conceito, natureza, elementos e características, condições e classificação da ação, pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério público. Advocacia pública. Defensoria pública. Atos processuais: forma dos atos; tempo e lugar; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades; distribuição e registro; valor da causa. Tutela provisória: Disposições gerais; Tutela de urgência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Disposições gerais. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença: Disposições gerais, cumprimento e liquidação. Procedimentos especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar: Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. **6. Direito do Trabalho**: Princípios e fontes do direito do trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). Relação de trabalho e relação de emprego. Vínculo empregatício como categoria jurídica. Sujeitos do vínculo empregatício. Empregador e capacidade jurídica. Responsabilidade solidária. Formação do vínculo empregatício. Contrato individual de trabalho. Alteração do vínculo empregatício. Vícios do consentimento em matéria trabalhista (dolo, erro, coação, simulação, fraude). Jornada de trabalho. Remuneração e

salário. Salário mínimo. Aviso prévio. Férias. Décimo terceiro salário. FGTS. Equiparação salarial. Desvio de função. Suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Extinção do vínculo empregatício. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Segurança e medicina no trabalho. Terceirização: conceito, tipos e efeitos. Entes estatais e terceirização: prestação de serviços e locação de mão de obra. Administração Pública e tratamento derrogatório da norma trabalhista. Prescrição e decadência. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Combate à exploração do trabalho na infância e juventude. Combate ao trabalho em condições análogas às de escravo. Teletrabalho. Direito de greve e serviços essenciais. O servidor público e a sindicalização. Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **7. Direito Processual do Trabalho**: Justiça do Trabalho: organização, estrutura, competência e Jurisdição. Os Juízes de Direito. Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Ministério Público do Trabalho. Corregedoria. Reclamação Correicional e pedido de providências. Procedimentos nos Dissídios Individuais. Reclamação: inquérito, revelia, contestação, reconvenção, partes e procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho. Audiência. Conciliação: instrução e julgamento. Provas no Processo do Trabalho: interrogatório e depoimento pessoal - confissão e consequências. Documentos: oportunidade de juntada, incidente de falsidade. Prova técnica: sistemática de realização das perícias. Testemunhas: compromissos, impedimentos e consequências. Justiça Gratuita. Execução: conceito e incidentes na fase executória. Sentença de Liquidação e Impugnação. Embargos de devedor e impugnação de credor. Procedimento nos dissídios coletivos: instauração de instância, conciliação e julgamento. Extensão das decisões e revisão. Ação de cumprimento. Sentença individual e sentença coletiva. Recursos no Processo do Trabalho: disposições gerais; efeitos suspensivo, devolutivo e regressivo; recursos no processo de cognição; recursos no processo de execução. Prescrição e decadência no processo do trabalho. **8. Direito Previdenciário**: Seguridade social na CFRB/88 (previdência, assistência social e saúde). Emendas Constitucionais relacionadas. Regras permanentes. Custeio da seguridade social: Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Previdência complementar no serviço público. Aposentadoria dos servidores públicos. Tempo de serviço público. Tempo de ingresso no serviço público. Contagem recíproca. Registro no Tribunal de Contas. Procedimento administrativo. Direito adquirido. Paridade do patrocínio da Administração Pública. Reforma Previdenciária de 2019. Regras de transição para servidores estaduais e municipais. Lei nº 9.717/98 (Regras Gerais para a Organização e o Funcionamento dosRPPS). Lei nº 10.887/2004 (Contribuição do Servidor Público). **9. Direito Ambiental/Urbanístico/Fundiário**: Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual). Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. Licenciamento e fiscalização ambiental. Resolução CONAMA nº 237/1997. Avaliação Ambiental Integrada. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011. Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC). Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 6.766/1979(Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional do Saneamento Básico). Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Função social da propriedade urbana. Direito urbanístico: Conceito e princípios. Direito à cidade. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. Licenças urbanísticas. Concessão urbanística. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas. Responsabilidade civil e penal. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária urbanística. Desapropriação. Proteção do patrimônio cultural. **10. Direito Financeiro**: Direito financeiro: disposições constitucionais e doutrinárias aplicáveis. Orçamento público: Conceito, espécies, princípios e natureza jurídica. Leis orçamentárias: Espécies e tramitação legislativa. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública: Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública: Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Crédito público: Conceito, classificação e natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública. **11. Legislação Complementar**: Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). Lei nº 13.874/2019 (Liberdade Econômica). Lei nº 13.726/2018 (Racionaliza atos e procedimentos administrativos). Lei Complementar nº 95/1998 (Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis).

PARA: AGENTE ADMINISTRATIVO I:

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **4. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **5. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe. **6. Sistemas de telefonia**: Tipos de aparelhos telefônicos: fixos, móveis e IP. Configuração, funcionamento e manutenção de mesas de telefonia. Sistemas de VoIP. Sistema PABX. Aplicativos de mensagens. Cuidado e conservação dos equipamentos utilizados. **7. Atendimento Telefônico**: Princípios básicos. Consulta a listas telefônicas. Tipos de chamadas. Gerenciamento de chamadas. Registros de contatos. Registro e documentação de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Resolução de conflitos por telefone. Procedimentos para atender e realizar chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. **8. Recepção e atendimento ao público**: Técnicas de recepção e acolhimento ao público. Comunicação verbal e não verbal. Comunicação eficaz. Expressão verbal e escuta ativa. Resolução de situações delicadas e atendimento a chamadas urgentes. **9. Noções de Saneamento e Saúde Pública**: Conceito de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. Importância do saneamento na promoção da saúde pública. Métodos de controle e prevenção de doenças relacionadas ao saneamento inadequado. **10. Vigilância em Saúde e Combate a Endemias**: Estratégias de combate ao mosquito *Aedes aegypti* (vetor da dengue, zika e chikungunya): medidas de prevenção e controle. Identificação de criadouros e ações de eliminação. Importância da educação em saúde e conscientização da população. Coleta de dados e preenchimento de relatórios em programas de vigilância em saúde. **11. Noções de Vigilância Sanitária**: Conceitos básicos. Inspeção e fiscalização em estabelecimentos: normas para alimentos, medicamentos e serviços de saúde. Requisitos para liberação de licenças sanitárias e cadastro de estabelecimentos. Procedimentos para apreensão e descarte de produtos impróprios ao consumo. Inspeção de locais de abate e fiscalização de animais no perímetro urbano. **12. Saúde e Bem-Estar Social**: Práticas de saúde e higiene em geral. Notificação e autuação em casos de descumprimento de normas sanitárias. Noções de bem-estar social aplicadas à saúde pública. **13. Normas Legais:**

•

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•

BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

•
BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 312 a 337).

•
BRASIL. **Lei nº 11.445/2007** - Política Nacional de Saneamento Básico.

•
BRASIL. **Lei nº 12.305/2010** - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

•
BRASIL. **Lei nº 6.437/1977** - Infrações à Legislação Sanitária Federal.

•
BRASIL. **Lei nº 14.785/2023** - Agrotóxicos.

•
BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 216/2004** - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

•
BRASIL. **Resolução CGSIM nº 62/2020** - Classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos estados, distrito federal e municípios.

•
BRASIL. **Decreto nº 9.013/2017** - RIISPOA.

PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Conteúdo Programático:
1. Noções de Saúde Pública: Princípios, políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), estratégias de promoção da saúde. **2. Ética e Cidadania**: Direitos do cidadão, ética profissional, sigilo e confidencialidade. **3. Noções de Epidemiologia**: Conceitos básicos, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica. **4. Promoção da Saúde**: Educação em saúde, prevenção de doenças, cuidados com o meio ambiente. Imunizações, imunologia e vacinas. **5. Noções de Microbiologia**: Microrganismos, transmissão de doenças, medidas de prevenção. **6. Primeiros Socorros**: Procedimentos básicos em emergência. **7. Saúde da Família e Comunidade**: Atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), visitas domiciliares, trabalho em equipe. **8. Território de Atuação**: Conhecimento sobre a área de atuação do ACS, incluindo geografia, características demográficas e epidemiológicas. **9. Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis**: Transmissão, agente, identificação, prevenção, controle, manejo, tratamento e notificação de casos. **10. Noções de Nutrição**: Alimentação saudável, promoção da nutrição adequada, carências de micronutrientes. **11. Saúde da Criança e da Mulher**: Cuidados com gestantes, aleitamento materno. **12. Saúde do Idoso**: Cuidados com a população idosa, prevenção de doenças relacionadas à idade. **13. Saúde Mental**: Noções básicas sobre saúde mental, identificação de situações de risco. **14. Noções de Farmacologia**: Uso adequado de medicamentos, orientações sobre tratamentos médicos. **15. Registro de Dados**: Coleta e registro de informações de saúde da comunidade. **16. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **17. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **18. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

•
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

•
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

•
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

•
BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **Resolução nº 588/2018** - Política Nacional de Vigilância em Saúde.

PARA: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS:
Conteúdo Programático:
1. Noções de Saúde Pública: Princípios, políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), estratégias de promoção da saúde. **2. Ética e Cidadania**: Direitos do cidadão, ética profissional, sigilo e confidencialidade. **3. Noções de Epidemiologia**: Conceitos básicos, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica. **4. Promoção da Saúde**: Educação em saúde, prevenção de doenças, cuidados com o meio ambiente. Imunizações, imunologia e vacinas. **5. Noções de Microbiologia**: Microrganismos, transmissão de doenças, medidas de prevenção. **6. Primeiros Socorros**: Procedimentos básicos em emergência. **7. Saúde Comunitária**: Atuação do Agente de Combate a Endemias (ACE) na comunidade, visitas domiciliares, trabalho em equipe. **8. Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis**: Transmissão, agente, identificação, prevenção, controle, manejo, tratamento e notificação de casos. **9. Vetores e Reservatórios**: Proliferação, manejo e conhecimento dos principais vetores e reservatórios de doenças endêmicas. **10. Medidas de Controle**: Métodos de prevenção e controle de endemias, incluindo o uso de inseticidas, medidas de saneamento básico e educação em saúde. **11. Vigilância Entomológica**: Monitoramento, identificação de vetores, manejo. **12. Reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária**: Proliferação, identificação, hábitos, ocorrência, prevenção, controle, manejo. **13. Registro de Dados**: Coleta e registro de informações epidemiológicas e ambientais. **14. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **15. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **16. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

•
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

•
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **Resolução nº 588/2018** - Política Nacional de Vigilância em Saúde.

PARA: ASSISTENTE SOCIAL:
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. **2. Serviço Social e Políticas Públicas**: 1. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 2. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). 3. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). 4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7. Proteção e Atenção Integral à Família. 8. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10. População em Situação de Rua. 11. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12. Abordagem Social. 13. Medidas Socioeducativas. 14. Calamidades Públicas e Emergências. 15. Vigilância Socioassistencial. 16. Inclusão social. 17. Enfrentamento da pobreza. 18. Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19. Participação Social. 20. Controle Social. 21. Proteção Social Básica. 22. Proteção Social Especial. 23. Benefícios Assistenciais. 24. Objetivos da Assistência Social. 25. Entidades de Assistência Social. 26. Acolhimento. 27. Violência. 28. Família. 29. Dialética. 30. Mediação. 31. Serviço Social. 32. Assistência Social. 33. Direitos. 34. Participação. 35. Saúde. 36. Sistemas Público e Privado. 37. Seguridade Social. 38. Políticas Públicas. 39. Gestão Social. 40. Estudo Social. 41. Laudos Periciais. 42. Questão Social. 43. Estado. 44. Sociedade Civil. 45. Espaço Institucional e Profissional. 46. Dialética e Trabalho Social. 47. Ética. 48. Projeto ético-político do Serviço Social. 49. Globalização. 50. Saúde mental. 51. Interdisciplinaridade. 52. Trabalho. 53. Grupos. 54. Redes. 55. Cidadania. 56. Vida Social. 57. Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais. 58. Contexto atual e o neoliberalismo. 59. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso. 60. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 61. Dimensões políticas e práticas do profissional. 62. Instrumentalidade/documentação (pareceres e relatórios, outros). 63. Gênero, diversidade, raça e políticas afirmativas. 64. A dimensão técnico-operativa do serviço social. 65. Visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 66. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 67. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 68. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. 69. Gestão Social. 70. Planejamento Social. 71. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético políticos. 72.Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. 73. Abordagens grupais e individuais. 74. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

•
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

•
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

•
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

•
BRASIL. **Decreto nº 11.016/2022** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

•
BRASIL. **Decreto nº 6.307/2007** - Benefícios Eventuais.

•
BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.

•
BRASIL. **Lei nº 12.594/2012** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

•
BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social.

•
BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

•
BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

•
BRASIL. **Resolução nº 269/2006** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:
Conteúdo Programático:
1. Noções de Limpeza e Conservação: Técnicas básicas de limpeza e conservação de ambientes internos e externos. Métodos de capina, roçagem e remoção de resíduos em áreas públicas. Procedimentos para limpeza e desobstrução de canaletas, bueiros e riachos. **2. Noções de Jardinagem e Horticultura**: Preparação, plantio e conservação de canteiros, hortas e jardins. Técnicas de adubação, irrigação, poda e enxertia. Cuidados com mudas e hortaliças: desbrota e replantio. Equipamentos e ferramentas de jardinagem e horticultura. **3. Noções de Manutenção e Conservação de Infraestruturas**: Fundamentos básicos de construção civil: preparo de massas, reparos e conservação de estruturas. Técnicas de pintura e caiação de superfícies (meios-fios, postes e muros). Noções de recuperação de calçadas e pavimentação asfáltica. **4. Noções de Vigilância**: Procedimentos para fiscalização e segurança de bens públicos. Controle de entrada e saída de pessoas, veículos e ferramentas em prédios municipais. Abertura, fechamento e verificação de segurança em edifícios públicos. **5. Higiene e Segurança na Preparação de Alimentos**: Técnicas de culinária e manipulação de alimentos. Regras de higiene pessoal e no ambiente de preparo (cozinha e refeitório). Armazenamento e conservação de alimentos. Controle de estoque de alimentos. **6. Noções de Arborização e Meio Ambiente**: Técnicas de arborização e poda de árvores em áreas públicas. Conservação e limpeza de parques e jardins. Preservação ambiental e manejo sustentável em áreas urbanas. **7. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **8. Ambiente de trabalho**: Organização. Destinação e descarte de resíduos. **9. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

PARA: CONTADOR:
Conteúdo Programático:
1. Contabilidade Geral: Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração do valor adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado Abrangente. Notas Explicativas. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa. Contas a receber. Estoques. Despesas antecipadas. Realizável a longo prazo (não circulante). Instrumentos financeiros. Mensuração do valor justo. Ativo Imobilizado. Ativos intangíveis. Redução ao valor recuperável de ativos. Passivo exigível. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Patrimônio Líquido. Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. Receitas de vendas de produtos e serviços. Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. Correção integral das demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira: Indicadores de liquidez; Indicadores de rentabilidade; Indicadores de lucratividade; Indicadores de endividamento; Indicadores de estrutura de capitais; Análise vertical e horizontal. **2. Contabilidade Pública:** Conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio Público: Composição; Ativo; Passivo; Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais:

Qualitativas; Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial; Realização da variação patrimonial; Resultado patrimonial. Mensuração de ativos: Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Reavaliação e redução ao valor recuperável; Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos: Provisões; Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos: Aspectos legais do sistema de custos; Ambiente da informação de custos; Características da informação de custos; Terminologia de custos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) - vigente. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço orçamentário; Balanço Financeiro; Demonstração das variações patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração de fluxos de caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas explicativas às demonstrações contábeis; Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Suprimento de Fundos. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - vigente. Regime contábil. **3. Contabilidade Tributária**: Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceitos, espécies e elementos fundamentais. ICMS. Imposto sobre a herança (ITD). ISS. PIS/PASEP e COFINS. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Contribuição social sobre o lucro líquido. Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Lucro presumido. Lucro real. Lucro arbitrado. Participações governamentais. **4. Administração Financeira e Orçamentária**: Orçamento público: Conceito; Técnicas orçamentárias; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil: Sistema de planejamento e de orçamento federal; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Sistema e processo de orçamentação; Classificações orçamentárias; Estrutura programática; Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira: Descentralização orçamentária e financeira; Acompanhamento da execução; Sistemas de informações; Alterações orçamentárias. Receita pública: Conceito e classificações; Estágios; Fontes; Dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificações; Estágios; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Dívida flutuante e fundada; Suprimento de fundos. Transferências voluntárias. **5. Auditoria e Controladoria**. Conceitos e objetivos. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Estimativas contábeis. Transações e eventos subsequentes. Conferência de cálculo. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Presunção de omissão de receitas. Auditoria dos componentes patrimoniais. Auditoria das contas de resultado. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Controle Interno e Externo no Setor Público. **6. Código de Ética Profissional**. **7.Matemática Financeira**. Índices Oficiais de Reajuste. Remuneração de Capital e Taxa de Juros. Juros Simples. Juros Compostos. **8. Administração Pública e Direito Administrativo**. Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e *accountability*. **9.Normas Legais:**

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 145 a 181).

•
BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 312 a 337; Art. Art. 359-A a 359-H).

•
BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.

•
BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.

•
BRASIL. **Lei nº 8.137/1990** - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

•
BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.

•
BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

•
BRASIL. **Lei nº 6.404/1976** - Sociedades por Ações.

•
BRASIL. **Lei nº 10.406/2002** - Código Civil (Art. 1179 a 1195)

•
BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.

•
BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

•
CFC. **NBC TSP – do Setor Público** – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PARA: COVEIRO:
Conteúdo Programático:
1. Jardinagem e Manutenção do Cemitério: Plantio e manutenção de gramados, flores e plantas. Prevenção e controle de ervas daninhas e pragas. Arborização e iluminação. Limpeza e conservação do cemitério e da infraestrutura em geral. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **2. Sepulturas**: Tipos de cemitérios. Escavação. Construção de gavetas, jazigos e túmulos. Retirar e recolocar lápides. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **3. Sepultamento**: Rotinas e procedimentos de sepultamento. Comunicação, humanização e postura no atendimento a familiares em luto. Processo natural de decomposição. Exumação de corpos. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **4. Condições sanitárias**: necrochorume, bactérias e poluentes originários dos túmulos. **5. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **6. Ambiente de trabalho**: Organização. Destinação e descarte de resíduos. **7. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **8. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal. Arts. 208 ao 212.

•
BRASIL. **Resolução CONAMA nº 335/2003** - Licenciamento ambiental de cemitérios.

PARA: EDUCADOR INFANTIL (AMBOS):
Conteúdo Programático:
1. Temas educacionais e pedagógicos: Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem infantil. Educação inclusiva e estratégias para a inclusão. Parceria entre escola e família: comunicação eficaz e construção de vínculos de confiança. Promoção da aprendizagem, autonomia, cooperação e desenvolvimento da criança. Práticas pedagógicas: atividades lúdicas, contação de histórias, jogos educativos, música, dança, artes visuais. Espaços, materiais, objetos e brinquedos como ferramentas pedagógicas. Convívio social, regras e resolução de conflitos. Comunicação, interação, afetividade e promoção de um ambiente de confiança. Saúde e bem-estar: alimentação, higiene e sono. Obesidade infantil: prevenção e manejo. Rotinas diárias: acolhida, alimentação, higiene, descanso, sono, atividades lúdicas, educativas e culturais, segurança e cuidados. Importância do brincar no desenvolvimento infantil. O brincar como ferramenta pedagógica: tipos de brincadeiras e suas funções. Comportamento infantil: manejo de agressividade, ansiedade, medo, choro, socialização, inclusão de crianças com necessidades especiais. Observação e avaliação do comportamento infantil: identificação de necessidades e intervenção adequada. Relações entre pares e facilitação de interações positivas. Funções executivas: desenvolvimento de autocontrole, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva. Observação e escuta atenta às necessidades das crianças. TDAH, TEA, ansiedade, distúrbios e transtornos da fala e linguagem: características, estratégias de apoio e inclusão. Transição escolar: apoio e adaptação. Doenças comuns na infância: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imunização e calendários de vacinação. Maus-tratos e negligência infantil: identificação, conduta e prevenção. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. **2. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **3. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PARA: EDUCADOR SOCIAL II:
Conteúdo Programático:
1. Socioeducacional: Fundamentos do Serviço Social. Políticas públicas, programas, benefícios, serviços e ações de Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Estrutura do controle social e da rede socioassistencial. Unidades de atendimento do SUAS. Serviços de Proteção Social Básica e Especial. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e NOB/SUAS. Educação social e comunitária. Promoção da convivência e fortalecimento de vínculos. Função protetiva da família. Situações de risco e vulnerabilidade social. Trabalho social com grupos prioritários. Abordagem Social. Violação de direitos. Fundamentos do desenvolvimento humano e social. Atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas. Enfrentamento do trabalho infantil e à dependência química e de álcool. Apoio a pessoas com deficiência. Prevenção à violência física e/ou psicológica, à negligência e à violência sexual (abuso e/ou exploração sexual). Fundamentos do trabalho em grupo. Organização do trabalho socioeducativo. Saúde, nutrição e higiene. Bem-estar físico, social e emocional. Primeiros socorros e noções básicas de atendimento a emergências. **2.Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **3. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

•
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

•
BRASIL. **Decreto nº 11.016/2022** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

•
BRASIL. **Decreto nº 6.307/2007** - Benefícios Eventuais.

•
BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.

•
BRASIL. **Lei nº 12.594/2012** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

•
BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

•
BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

•
BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

•
BRASIL. **Resolução nº 269/2006** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

PARA: ENFERMEIRO:
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem**: Fundamentos de enfermagem. Administração em enfermagem. Processo de enfermagem. Anatomia humana. Sinais vitais. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Avaliação de saúde, anamnese e exame físico.Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Diagnóstico e cuidado de enfermagem. Nutrição e dietética. Administração de medicamentos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecções. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Segurança do paciente. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Enfermagem clínica. Enfermagem materno-infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e saúde mental. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

•
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

•
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

•
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

•
BRASIL. **Portaria nº 2.616/1998** - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

PARA: FARMACÊUTICO:
Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Farmácia clínica e atenção farmacêutica**: Conceitos. Assistência Farmacêutica no SUS. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Medicamentos Estratégicos. Uso racional de medicamentos. Medicamentos de Dispensação Excepcional. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). Medicamentos e insumos. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Semiologia Farmacêutica. Consulta farmacêutica. A oferta de medicamentos. Adesão ao tratamento. Monitorizações da farmacoterapia. **3. Farmacotécnica de produtos não estéreis**: Análise de formulações. Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Estabilidade de formulações extemporâneas. Unitarização de medicamentos sólidos e líquidos. Controle de qualidade. **4. Farmacotécnica de produtos estéreis**: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis. Unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária. Preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume. Controle microbiológico, controle de qualidade. Manipulação de quimioterápicos antineoplásicos. Validação de processos. **5. Farmacodinâmica**: Vias de administração de medicamentos. Mecanismos de ação dos fármacos. Interação medicamentosa. Fatores que interferem na ação dos fármacos. Efeitos colaterais e reações adversas. Alergia, tolerância e intoxicação. Utilizações de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilizações de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. **6. Farmacocinética**: Conceitos gerais. Parâmetros farmacocinéticos. Metabolismos de medicamentos. Margens terapêuticas. Posologias. Fatores que alteram a farmacocinética. Monitorizações de fármacos na prática clínica. Metodologias de monitorização. **7. Farmacoepidemiologia**: Farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. **8. Farmacoeconomia**: Conceitos gerais. Análise custo-benefício, custo-utilidade e customização. **9. Seleção de medicamentos**: Conceitos. Padronização de medicamentos. **10. Gestão em farmácia**: Gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos. Sistemas informatizados de controle de estoque. Gestão da farmácia hospitalar. Sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 11**. Análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas**. **12. Biossegurança**. **13. Código de Ética Profissional**. **14. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 67/2007** - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em Farmácias.

PARA: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:
Conteúdo Programático:
1. Princípios da Administração Pública: Legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Conceitos, estrutura e organização. **3. Direito Administrativo**: Fundamentos: Conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies, poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceitos, classificação, espécies e formas; vícios, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; mérito, vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. **4. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **5. Tributário**: Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Tributos, classificação, fato gerador, base de cálculo, alíquota. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Código Tributário Nacional - CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade

por Infrações. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Processo Administrativo Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Contribuição de Melhoria. IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI - Imposto sobre Transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS - Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Verificações de conformidade: com o planejamento e com a utilização dos benefícios e incentivos - Conformidade, *compliance* e integridade. Verificações de conformidade de utilização dos benefícios e incentivos fiscais de utilização dos benefícios e incentivos fiscais. Guarda de documentos fiscais, extravio ou inutilização de documentos fiscais. Recolhimento de tributos, pagamento pontual, pagamento em atraso, pagamento a menor, pagamento a maior ou indevido. O crédito dos impostos, Impostos não cumulativos. Manutenção do crédito tributário, estorno de crédito tributário, crédito extemporâneo. Retenção na fonte, retenção, recolhimento e controle. Substituição tributária, transferência tributária, dedutibilidade. Apuração e recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais. Lucro, reservas e dividendos. Lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado. Regimes de tributação do IPRJ e da CSLL. Lucro real e lucro contábil, ajustes do lucro líquido. Obrigatoriedade de adoção do lucro real. Livro de apuração do lucro real - LALUR. Registro das adições, registro das exclusões e compensações. Falhas, faltas e penalidades na apresentação do LALUR. Compensação de prejuízos fiscais (IRPJ) e da base negativa da CSLL. Compensação de prejuízos fiscais apurados anteriormente. Compensação da base negativa da CSLL. Obrigações acessórias, generalidades, obrigação acessória de acordo com o CTN. Os deveres instrumentais ou formais, o lançamento tributário. Inadimplemento da obrigação - responsabilidade solidária. Documentos e livros fiscais, livros e demonstrações contábeis obrigatórios. Escrituração segundo o Novo Código Civil. Demonstrações financeiras obrigatórias. Tributação na fonte e responsabilidade do tomador por retenções na fonte. Tributos sobre a compra e venda de mercadorias, produtos e serviços. Tributos e encargos sobre a folha de pagamento. Espécies tributárias, escrituração fiscal, escrituração fiscal digital - EFD. **6.Normas Legais:**

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 145 a 162).

•
BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 312 a 337).

•
BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.

•
BRASIL. **Lei nº 5.172/1966** - Código Tributário Nacional.

•
BRASIL. **Lei nº 8.137/1990** - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

•
BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

•
BRASIL. **Lei Complementar nº 116/2003** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

•
PITANGUEIRAS/PR. **Lei Complementar nº 003/2012** - Código Tributário Municipal.

PARA: FISIOTERAPEUTA:
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fisioterapia**: Anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Neurofisiologia: contração muscular, receptores musculares e tendinosos, articulares e labirínticos; tônus e postura. Biomecânica e cinesiologia: análise de movimentos. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e patológico. Fisioterapia em pneumologia, geriatria e cardiologia. Conhecimentos de clínica relacionadas às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Avaliação fisioterapêutica, raciocínio clínico e prescrição em fisioterapia nos diferentes níveis de atenção à saúde. Fisioterapia aplicada ao sistema musculoesquelético. Fisioterapia hospitalar. Fisioterapia em Saúde Coletiva. Métodos, técnicas e recursos terapêuticos utilizados na fisioterapia e aplicação a casos clínicos, em diferentes fases do ciclo vital. Atenção à saúde das pessoas com deficiências. Órteses e próteses, tecnologias assistivas. Níveis de atenção em saúde e a prática fisioterapêutica. Fisioterapia e a interdisciplinaridade. Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

•
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

•
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

•
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FONOAUDIÓLOGO:
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fonoaudiologia**: 1. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. 2. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto aos recém-nascidos de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. 3. Avaliação audiológica do recém-nascido, da criança, do adolescente e do adulto. 4. Triagem auditiva. 5. Programas de conservação auditiva. 6. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, indicação, adaptação de próteses auditivas e reabilitação. 7. Avaliação e tratamento de doença mental infantil, do sistema estomatognático e das fissuras labiopalatinas. 8. Alterações de fala e linguagem oral e/ou escrita, alterações da voz. 9. Alterações da fluência. 10. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. 11. Atuação fonoaudiológica nos diversos meios sociais: creche, escola, comunidade, entre outros. 12. Saúde vocal. 13. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou doença mental. 14. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 15. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. 16. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. 17. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. 18. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. 19. Planejamento e programas preventivos. 20. Fonoaudiologia hospitalar. 21. Programas fonoaudiólogos de triagem. 22. Seleção e adaptação de próteses auditivas. 23. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

•
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

•
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

•
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: MÉDICO - 40 HORAS:
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde.

Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral:** 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8.Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9.Doenças Alérgicas. 10.Doenças Dermatológicas. 11.Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12.Doenças do Aparelho Digestivo. 13.Doenças do Aparelho Respiratório. 14.Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15.Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16.Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17.Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18.Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19.Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20.Doenças Neurológicas. 21.Doenças Nutricionais. 22.Doenças Oculares. 23.Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24.Doenças Ósseas. 25.Doenças Psiquiátricas. 26.Doenças Renais e do Trato Urinário. 27.Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37.Pediatria Clínica. 38.Geriatria Clínica. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.

•
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

•
BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

•
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

•
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: MERENDEIRA:
Conteúdo Programático:
1. Alimentação e Higiene: Noções sobre alimentação e nutrição: micronutrientes (vitaminas e minerais), macronutrientes (carboidratos, proteínas e gorduras), alimentos construtores, alimentos energéticos, alimentos reguladores. Guia Alimentar da População Brasileira. Cardápio escolar. Boas Práticas na Alimentação Escolar. Alimentação equilibrada e saudável. Dieta vegetariana e necessidades alimentares especiais. Controle de Estoque. Controle de qualidade de alimentos e bebidas: escolha, recebimento, armazenamento e conservação de produtos. Pré-preparo e preparo seguros de alimentos e bebidas. Métodos de cocção. Aspectos dos alimentos quanto a aparência, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impróprios para consumo. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA). Higiene e preservação da saúde - higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, dos equipamentos e dos utensílios. Sanitização da cozinha, despensa e refeitório: desratização, desinsetização, limpeza da caixa d'água e elementos filtrantes. Operação, limpeza e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **2. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **3. Ambiente de trabalho**: Organização. Destinação e descarte de resíduos. **4. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

PARA: MOTORISTA:
Conteúdo Programático:
1. Noções de primeiros socorros no trânsito. **2.Direção defensiva e segurança viária**. **3.Mecânica e Manutenção**: Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Sistema elétrico. Funcionamento de motor. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio. Sistema de transmissão. Freios. Sistema hidráulico. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Tipos de manutenção. **4. Transporte e Carga:** Conhecimento sobre transporte e manuseio de cargas, carregamento e descarregamento, distribuição de peso. **5.Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho**. **6.Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **7. Ambiente de trabalho**: Organização. Destinação e descarte de resíduos. **8. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **9. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Lei nº 9.503/1997** - Código de Trânsito Brasileiro.

•
BRASIL. **Resoluções do Contran**. Disponíveis em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran

PARA: NUTRICIONISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva 1.Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2.Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3.ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4.Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5.Imunizações, imunologia e vacinas. 6.Epidemiologia. 7.Prevenção e Combate a Doenças. 8.Direitos dos usuários da saúde. 9.Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Nutrição**: 1. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; seleção e preparo planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. 8. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 9. Nutrição em Saúde Pública: distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. 10. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. 11. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. 12. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. 13. Planejamento de cardápios para escolares. 14. Segurança Alimentar e Nutricional. 15. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 16. Planejamento de cardápios e ferramentas para as boas práticas na alimentação escolar **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 11.346/2006** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN).
- BRASIL. **Decreto nº 7.272/2010** - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(PNSAN).
- BRASIL. **Lei nº 11.947/2009** - Atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 216/2004** - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

PARA: OFICIAL ADMINISTRATIVO II:
Conteúdo Programático:
1. Princípios da Administração Pública: Legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Conceitos, estrutura e organização. **3. Comunicação Oficial e Redação Oficial**: Princípios, características, qualidades, linguagem, Padrão Ofício, uso de expressões e vocábulos latinos. Documentos oficiais e expedientes administrativos: conceitos, tipos, apresentação e estrutura. **4. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **5. Arquivologia**: Conceitos fundamentais, gerenciamento da informação, gestão de documentos, arquivos correntes, intermediários e permanentes, protocolos, avaliação de documentos, tipos de documentos e suportes físicos. **6. Administração de Recursos Materiais**: Classificação de materiais, gestão de estoque, compras (modalidades, cadastro de fornecedores, entrada e conferência), armazenagem (critérios e técnicas), controle de bens, inventário e baixa de bens. **7. Normas Legais:**

- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. **Lei nº 5.172/1966** - Código Tributário Nacional.
- PITANGUEIRAS/PR. **Lei Complementar nº 023/2023** - Código de Obras do Município.
- PITANGUEIRAS/PR. **Lei Complementar nº 024/2023** - Código de Posturas do Município.
- PITANGUEIRAS/PR. **Lei Complementar nº 018/2023** - Plano Diretor Municipal.
- PITANGUEIRAS/PR. **Lei Complementar nº 020/2023** - Parcelamento e o Remembramento do Solo para fins urbanos e dá outras providências.
- PITANGUEIRAS/PR. **Lei Complementar nº 003/2012** - Código Tributário Municipal.

PARA: OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES:
Conteúdo Programático:
1. Noções de primeiros socorros no trânsito. **2.Direção defensiva e segurança viária**. **3.Mecânica e Manutenção**: Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Sistema elétrico. Funcionamento de motor. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio. Sistema de transmissão. Freios. Sistema hidráulico. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Tipos de manutenção. **4.Máquinas**: Tipos de máquinas pesadas, suas características e funcionalidades. Manuseio e operação de máquinas. Manutenção preventiva e corretiva. Operações executadas com máquinas pesadas. Mecânica básica de máquinas pesadas. **5.Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho**. **6.Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **7. Ambiente de trabalho**: Organização. Destinação e descarte de resíduos. **8. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **9. Normas Legais**:

- BRASIL. **Lei nº 9.503/1997** - Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. **Resoluções do Contran**. Disponíveis em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran

PARA: PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (AMBOS):
Conteúdo Programático:
1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Psicologia da educação, da aprendizagem e do desenvolvimento, incluindo neurociência. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática na escola. Teoria e prática de currículo, incluindo o projeto político-pedagógico. Interação entre escola, família e comunidade. Relações entre educação, sociedade e prática escolar. Educação em Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação Socioemocional. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Uso de tecnologias da informação e comunicação na educação. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas relevantes no contexto escolar brasileiro: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas, entre outros. Transtornos e Condições do Neurodesenvolvimento e Aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. **2. Educação infantil**: Fundamentos, concepções, finalidades e princípios da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. Abordagens pedagógicas e metodologia de ensino. Ludicidade na Educação Infantil. Interações, jogos, brincadeiras e atividades lúdicas na Educação Infantil. Currículo e planejamento pedagógico na Educação Infantil. Eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. Aprendizagens essenciais na Educação Infantil: comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências. Direitos de aprendizagem e

desenvolvimento na Educação Infantil. Práticas pedagógicas na Educação Infantil. Ambiente educativo: organização, espaço físico, tempo e materiais pedagógicos na Educação Infantil. Mediação e intervenção pedagógica na Educação Infantil. Documentação pedagógica e práticas de registro na Educação Infantil. Planejamento, gestão e rotina do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Tecnologias educacionais na Educação Infantil. Educação inclusiva e diversidade na Educação Infantil. Relação escola e família. Educação Infantil e educação ambiental. Projetos e práticas interdisciplinares na Educação Infantil. Processos de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita na Educação Infantil. Matemática na Educação Infantil. Saúde, alimentação, higiene e cuidados essenciais na Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular: etapa da Educação Infantil. **3. Anos Iniciais**: Fundamentos, concepções, finalidades e princípios da educação dos Anos Iniciais. Desenvolvimento integral das crianças. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem. Abordagens pedagógicas e metodologia de ensino. Ludicidade nos Anos Iniciais. Interações, jogos, brincadeiras e atividades lúdicas nos Anos Iniciais. Currículo e planejamento pedagógico nos Anos Iniciais. Aprendizagens essenciais nos Anos Iniciais: comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências. Práticas pedagógicas nos Anos Iniciais. Ambiente educativo: organização, espaço físico, tempo e materiais pedagógicos nos Anos Iniciais. Mediação e intervenção pedagógica nos Anos Iniciais. Documentação pedagógica e práticas de registro nos Anos Iniciais. Planejamento, gestão e rotina do trabalho pedagógico nos Anos Iniciais. Avaliação nos Anos Iniciais. Tecnologias educacionais nos Anos Iniciais. Educação inclusiva e diversidade nos Anos Iniciais. Relação escola e família. Educação Integral e Formação Humana. Educação nos Anos Iniciais e educação ambiental. Integração entre as áreas do conhecimento: interdisciplinaridade e transversalidade. Saúde, alimentação, higiene e cuidados essenciais para crianças. Processos de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento: Língua Portuguesa e Matemática. Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Artes nos Anos Iniciais: conteúdos e habilidades. Base Nacional Comum Curricular: etapa do ensino fundamental. 4.**Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 13.005/2014** - Plano Nacional de Educação - PNE.

•
BRASIL. **Lei nº 14.113/2020** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

•
BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2/2017** - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.

•
BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4/2010** - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

•
BRASIL. **Resolução nº 7/2010** - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

•
BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 3/2004** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

PARA: PSICÓLOGO:
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Psicologia**: 1.Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2.Psicologia do desenvolvimento. 3.Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4.Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5.Teorias da personalidade. 6.Abordagens psicoterápicas. 7.Processo psicodiagnóstico. 8.Testagem e Avaliação Psicológica. 9.Psicologia da Família. 10.Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11.Epistemologia e Psicologia genéticas. 12.Psicologia Social. 13.Psicologia da Saúde. 14.Psicologia do Envelhecimento. 15.Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16.Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17.Políticas Públicas de Saúde Mental. 18.Psicodiagnóstico. 19.Psicoterapias. 20.Psicologia Cultural. 21. DSM-5. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

•

BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

•
BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

•
BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.

•
BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO:
Conteúdo Programático:
1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **4. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **5. Comunicação Oficial**: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico. Documentos oficiais e expedientes administrativos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **6. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **7. Atendimento Telefônico**: Princípios básicos. Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. **8. Rotinas administrativas básicas. 9. Arquivologia**: Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e gestão de documentos. Conceitos. Arquivos correntes e intermediário. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. **10. Secretaria Escolar:** Serviços de secretaria. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Documentos de Gestão Escolar: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Plano de Trabalho Anual. Calendário Escolar. Escrituração Escolar. Registros escolares. Diário de Classe. Matrícula. Histórico Escolar. Documentos escolares. Transferências. Certificado e Diploma. Regularização da Vida Escolar: Serviço de pessoal. **11. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **12. Ambiente de trabalho**: Organização. Destinação e descarte de resíduos. **13.Normas Legais:**

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

•
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

•
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

•
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

•
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

•
BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.

•
BRASIL. **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Conteúdo Programático:
1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem**: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de

microbiologia e parasitologia; Conceitos básicos para a prática da Enfermagem; Necessidades humanas básicas; Medidas antropométricas; Sinais vitais, parâmetros normais e variações, verificação e avaliação - temperatura, pulso, pressão arterial, frequência respiratória e dor; Noções básicas de exames clínicos e exame físico; Posições para Exames e Procedimentos; Técnicas básicas de enfermagem em higiene, conforto e segurança do paciente; Transporte de paciente; Técnicas de posicionamento correto no leito, proteção de membros e tronco do cliente/paciente, mudanças de decúbito e outras que visem a segurança e o conforto e ainda evitem complicações e sequelas; Normas técnicas e rotinas sobre coleta de materiais para exames; Noções básicas de controle hidroeletrolítico; Aplicação de calor e frio; Assistência aos pacientes nas eliminações; Oxigenioterapia; Dietas básicas e especiais; Normas técnicas sobre o funcionamento dos materiais e equipamentos específicos; Administração de medicamentos; Biossegurança em saúde, prevenção e controle das infecções hospitalares; Assistência básica de enfermagem nas várias fases do ciclo vital - características e cuidados, rotinas e procedimentos; Principais patologias, distúrbios, transtornos e agravos de importância para a saúde pública: fatores de risco, sinais, sintomas, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Socorro e Pronto Atendimento de Urgência. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material biológico. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. **3. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 222/2018** - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616/1998** - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	**EVENTOS**
21/03/2025	Publicação do edital
21 a 25/03/2025	Período para impugnação do edital – **Das 10h do primeiro dia até às 10h do último dia**
25/03/2025	Abertura do período para solicitação de inscrição – **Às 12h (meio-dia)**
25 a 28/03/2025	Período para os interessados em obter o benefício, realizarem sua inscrição e solicitarem isenção – **Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
08/04/2025	Resultado preliminar das solicitações de isenção
09 a 11/04/2025	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
23/04/2025	Resultado definitivo das solicitações de isenção
25/04/2025	Encerramento do período para solicitação de inscrição – **Às 12h (meio-dia)**
25/04/2025	**Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição (pagar preferencialmente em horário bancário)**
09/05/2025	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva e prova de produção escrita (data, local e horário) e demais disposições
12 a 14/05/2025	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
20/05/2025	Homologação definitiva das inscrições e demais disposições
25/05/2025	**Aplicação da prova objetiva e prova de produção escrita**
26/05/2025	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva **(a partir das 14h)**
27 a 29/05/2025	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e vista de prova padrão – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
12/06/2025	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva e resultado preliminar da prova objetiva e da prova de produção escrita
16 a 18/06/2025	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova de produção escrita e vista do cartão de respostas e folha oficial de texto – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
27/06/2025	Resultado definitivo da prova objetiva e da prova de produção escrita e convocação para as provas prática e de títulos
30/06 a 02/07/2025	**Período para apresentação de títulos**
06/07/2025	**Aplicação da prova prática**
15/07/2025	Resultado preliminar das provas prática e de títulos
16 a 18/07/2025	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas prática e de títulos – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
25/07/2025	Resultado definitivo das provas prática e de títulos

A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:504158E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5653 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 5653 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza o valor das diárias dos Agentes Públicos no âmbito do poder Executivo Municipal para o ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 03 da Lei Municipal n.º 2.498 de 14 de maio de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias dos Agentes Públicos no âmbito do poder Executivo Municipal, a vigorar para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Cargo ou Função	Cidades da região Sudoeste do Paraná	Cidades do Interior do Paraná	Capital do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros	Capital Federal	Países América do Sul	Outros países
Prefeito Municipal	420,40	578,38	788,58	1.107,00	1.368,20	1.865,72
Vice Prefeito Municipal, Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico	300,87	413,87	563,67	790,93	1.269,56	1.778,63
Demais Servidores	192,38	264,62	360,40	505,73	811,76	1.137,26

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E27938E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO GESTÃO DE 2025 A 2028 AGÊNCIA DO TRABALHADOR

PLANO DE TRABALHO GESTÃO DE 2025 A 2028 AGÊNCIA DO TRABALHADOR

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Proponente **Prefeitura do Município de Porecatu**		**CNPJ** **80.542.764/0001-48**
Endereço **Rua Barão do Rio Branco, 344**		**CEP** **86160.000**
Telefone:	**E-mail institucional:**	
Nome do Responsável: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**		
Função: **Prefeito**	**RG:** **3986654-4**	**CPF:** **709.693.109-00**
Telefone: **43 3623-3100**	**E-mail:** **pmp@onda.com.br**	

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Objeto do Projeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Termo de Cooperação, visando a manutenção da estrutura funcional da unidade da Rede do Sistema Nacional de Emprego, compreendendo a execução de todos serviços realizados no âmbito da Agência do Trabalhador de Porecatu relacionadas ao cadastro em sistema da Rede SINE/PR, encaminhamento às vagas de emprego, colocaçãoprofissionaldecidadãosaomercadodetrabalho,orientaçãoacercado seguro-desemprego, orientação acerca da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS digital, bem como ações e políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado responsável pela política do trabalho, emprego e qualificação profissional, operacionalizadas a partir, ou com o auxílio das Agências do Trabalhador, como, por exemplo o repasses de informações e pesquisas de mercado, subsidiando a operacionalização da política de emprego e garantindo o usoadequadodaestratificaçãodoCadastroGeraldeEmpregadoseDesempregados (CAGED) do município, disponibilizada mensalmente.

Justificativa

Justifica-se a formalização do presente Plano de Trabalho e a cooperação entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e o município de Porecatu pela necessidade dos serviços, atividades, políticas públicas realizadas pela Rede do Sistema Nacional de Emprego -

SINE/PR, a serem desenvolvidos na abrangência do referido município. Nota-se que a cooperação garantirá o acesso da população às políticas de trabalho, qualificação profissional e geração de renda, direito garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que promoverá a promoção do desenvolvimento local e inclusão social pelo trabalho.

Objetivo Geral
Manter a estrutura operacional para as atividades da Agência do Trabalhador do SINE/PR, no município, e garantir equipe técnica em quantidade e qualidade adequada, como forma de assegurar o bom desenvolvimento integrado de suas ações, nos termos da Lei 13.667/2018, que dispõe sobre o SINE. A cooperação visa também implementar e consolidar o uso do sistema Empreg AI, que utiliza a estratificação do CAGED como recurso estratégico.Osistema,lançado experimentalmente em setembro de 2023 em 20 agências do Paraná,foi expandido em janeirode 2024, tornando o Paraná pioneiro na utilização integral do sistema abrangendo os 399 municípios, especialmente aqueles com Agências do Trabalhador.

Objetivos Específicos
Orientar e cadastrar cidadãos e estabelecimentos contratantes na Rede SINE/PR, garantindo a inclusão de informações em sistema;
Oferecer orientação profissional para auxiliar os trabalhadores em sua trajetória de carreira;
Realizar a intermediação de mão de obra, promovendo a conexão entre trabalhadores e empregadores;
Divulgar amplamente a Lei Estadual 18.712/2016, assegurando seu conhecimento e aplicação pelos envolvidos;
Cadastrar novas empresas, ampliando a oferta de vagas no mercado de trabalho;

Prestar atendimento aos casos de habilitação ao benefício do seguro-desemprego que apresentem problemas;
Prestar informações aos cidadãos sobre a disponibilidade de cursos de capacitação profissional, fortalecendo suas habilidades e competências;
Encaminhar cidadãos à certificação profissional, quando interessados, visando sua qualificação formal;
Facilitar o acesso aos programas de geração de trabalho, emprego e renda,com foco no empreendedorismo individual, empresarial e na economia solidária;
Disponibilizar informaçõe se orientações sobre acesso a linhas de créditoe microcrédito;
Fomentar atividades autônomas e empreendedoras,bem como outras iniciativas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;
Divulgar e orientar sobre os programas, projetos e ações relacionadas à Rede SINE/PR e à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

PÚBLICO ATENDIDO
O público atendido por esta cooperação inclui todos os munícipes, abrangendo:
Empresários e empreendedores que busquem orientações acerca de gestãode negócios, programas de crédito e microcrédito, e incentivo ao empreendedorismo;
Cidadãos em busca de orientação profissional, vagas de emprego e/ou encaminhamentos para certificações e cursos de capacitação;
Estagiário se jovens aprendizes que necessitem de suporte para inserção no mercado de trabalho, contratos de aprendizagem e desenvolvimento de habilidades;
Cidadãos envolvido sem atividades voltadas ao empreendedorismo ou serviços autônomos, buscando suporte técnico ou orientações específicas.

CONTRAPARTIDA
A contrapartida, visando o alcance do objetivo deste Plano de Trabalho, por parte do Município de Porecatu será a disponibilização de servidores municipais aptos à realização das atividades desenvolvidas dentro da Agência do Trabalhador, conforme Resolução exarada pela SETR que regulamenta o porte da Agência do Trabalhador, assumindo todos os encargos, diretos e indiretos, relacionados à relação funcional. Esta, no anexo deste Plano de Trabalho.

METODOLOGIADOPROJETOOU MODALIDADE
O funcionamento da Unidade de atendimento da Rede SINE/PR deve ocorrer de forma padronizada em todo território do Estado do Paraná, seguindo critérios básicos de atendimentoà população que envolvam a disponibilização e o acesso às de políticas e serviços públicos, o cumprimento quanto à estrutura física e organizacional, bem como a obediência às diretrizes estabelecidas em Lei Federal nº 13.667/2018 e Lei Estadual nº 19.847/2019, com objetivo de promover eficiência e melhoria contínua no atendimento à população. Para tanto, as partes devem observar:
Horário de funcionamento, sob responsabilidade de gerência local, conforme estabelecido em Resolução nº 525/2023 do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER;
Disponibilização de serviços, conforme Resolução nº 990/2023-CODEFAT e Resolução nº 994/2024-CODEFAT, estabelecidos em carta de serviços do SINE;
Disponibilização e publicidade às políticas públicas disponibilizadas pelo Governo do Estado do Paraná;
Infraestrutura e estrutura organizacional, conforme previsto em Manual de Gestão do SINE;
Programação arquitetônica da unidade, observando a estrutura básica, layout e suas composições;
Utilização dos sistemas operacionais, incluindo softwares, disponibilizados pelo Governo Federal e Governo Estadual;
Cumprimentodas metas estabelecidas por parte do Governo Estadual;
Participação das capacitações técnicas destinadas aos agentes integrantes da Rede SINE/PR.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
A presente parceria não implica a transferência de recursos pecuniários entre os partícipes, devendo cada entidade arcar individualmente com os custos relativos ao cumprimento de suas obrigações assumidas através do presente.

ATIVIDADESECRONOGRAMA
Serão definidas ações conjuntas de trabalho a fim de que sejam executadas as metas, que também estão de acordo com as determinações do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

ATRIBUIÇÕES DAS PARTES
Competência da Secretaria de Estado de Trabalho Qualificaçãoe Renda:
Oferecer condições necessárias ao funcionamento da Agência do Trabalhador, dentro das normas operativas do Sistema Nacional de Emprego, do MinistériodoTrabalho e Emprego, da Secretaria de Estado do Trabalho Qualificação e Renda e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
Fornecer os impressos de consumo específicos do Sistema, bem como material de expediente e de limpeza, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência;

Fornecer equipamentos de informática e demais bens materiais permanentes que se façam necessários;
Realizar o treinamento do(s) agente(s) público(s) municipal(is) que atuarão na Agência do Trabalhador;
Habilitar e credenciar o(s) agente(s) público(s) municipal(is) junto ao Ministério doTrabalho e Emprego para atuação na unidade do Sistema Nacional de Emprego, bem como providenciar a senha de acesso ao sistema operacional informatizado;
Prestar a orientação técnica necessária, por meio das coordenações da área;

Monitorar, de forma permanente, a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Agência do Trabalhador, especialmente quanto à integração das ações que constituem objeto deste acordo, em estreita consonância como que estabelece a Resolução n.994, de 15 de fevereiro de 2024 do CODEFAT, ou norma que vier substituí-la, bem como regulamentações complementares;
Para fins de monitoramento, a SETR realizará o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, inspeções, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao Município quaisquer irregularidades, pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
Fiscalizar o desempenho dos setores e instituições de qualificação, visando adequar a mão de obra às reais necessidades do mercado de trabalho local e regional;
Proceder a instalação e adequação do sistema informatizado, bem como se responsabilizar pela rede elétrica, e infraestrutura de rede lógica com e sem fio, incluindo ainda serviços de internet;
Disponibilizar mobiliário que colabore para estrutura física, instalação e funcionamento da unidade;
Zelar pelo uso exclusivo dos dados, em benefício dos cadastrados no âmbito deste acordo, tendo em vista os princípios constitucionais do interesse público e da probidade administrativa;
Comunicar à autoridade policial, ao Ministério Público e às demais autoridades competentes, quando houver denúncia ou indícios de quebra de sigilo e vazamentos ou fraude das informações relacionadas ao objeto deste convênio;
Implementarações complementares correlatas ao objeto deste convênio;
Disponibilizar veículo conforme Anexo III do termo de cooperação entre o município e o Estado;
Disponibilizar o espaço físico para instalação da Agência do Trabalhador, identificando o local com placa indicativa (modelo do *layout* definido pelo MTE);

Nos locais fornecidos pelo Governo do Estado, cumprir com o pagamento pelos serviços de fornecimento de iluminação pública e energia elétrica, assim como pelos serviços contínuos de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto.
Prestar informações de produtividade ao Município,trimestralmente, por meio de Informações Técnicas.

Cronogramaparacumprimento doplanode trabalhopela SETR

Etapa/fase	**Meta**	**Atividade**	**Duração**	
			Início	Término
Fase CONTÍNUA	Capacitação dos agentes	Realizar capacitação dos Agente(s) público(s)no que se refereà rede sine/pr	Publicação do plano no diário oficial	48 MESES APÓS O INÍCIO
Fase CONTÍNUA	Disponibilização de mobiliário	Disponibilizar mobiliário que colaborem para estrutura física, instalação e funcionamento da unidade	Publicaçãodoplano no diário oficial	48 MESES APÓS O INÍCIO
Fase CONTÍNUA	Disponibilização de equipamentos de informática e sistemas informatizados	Disponibilizar equipamentos e sistemas que colaborem para infraestrutura,disponibilização de SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, INCLUINDO REDE ELÉTRICA E LÓGICA	Publicação do plano no diário oficial	48 MESES APÓS O INÍCIO
Fase CONTÍNUA	Disponibilização de materiais	Disponibilizar materiais de expediente e higiene para unidade	Publicação doplano no diário oficial	48 MESES APÓS O INÍCIO
Fase CONTÍNUA	Monitoramento	Fiscalizar o desempenho da unidade, suas atividades, a disponibilização dos serviços e resultados	Publicação do plano no diário oficial	48 MESES APÓS O INÍCIO

Competência do Município
Disponibilizar, nos termos da legislação regente, os agentes públicos capacitados e em número suficiente, de acordo com a Resolução exarada pela SETR que regulamenta o porte da Agência do Trabalhador, assumindo todos os encargos, diretos e indiretos, relacionados à relação funcional;
O(s) agente(s) público(s) municipal(ais) somente poderão exercer atribuições compatíveis com o cargo ou função que ocupam, sendo de responsabilidade do Município a correta indicação e fiscalização das atividades desempenhadas;
A substituição do(s) agente(s) público(s) municipal(ais) depende de prévia qualificação e habilitação do substituto, correndo por conta do Município todas as despesas de deslocamento e hospedagem, para fins do indispensável treinamento;
Colaborar permanentemente com a SETR, inclusive em relação às condições de funcionamento da Agência do Trabalhador;
Participar com a divulgação e execução dos programas e atividades que visem à redução do desemprego e do subemprego;
Manter estreito relacionamento operacional com as unidades da SETR, em especial com o Núcleo Regional do Trabalho - NRT e a Coordenação de Trabalho e Emprego – COTE;
Dar ciência aos seus agentes sobre o necessário respeito ao sigilo de dados relacionados aeste acordo, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante no anexo II do Termo de Cooperação ;
Dar ciência aos seus agentes sobre o necessário respeito às regras de uso do veículo,mediante assinatura do Termo de Responsabilidade para Uso de Veículo constante no Anexo IV deste Termo de Cooperação, quando houver cessão de veículo pela SETR;
Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições do Termo de Cooperação, adotando todas as medidas necessárias à correta execução;
Instaurar Processo Administrativo Apuratório, inclusive Processo Administrativo Disciplinar, quando houver indícios de irregularidade na execução e gestão do Termo de Cooperação, comunicando tal fato à SETR;

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência ao sórgãos de controle e, havendo suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
Prestar à SETR, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho;
Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução de suas obrigações, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência do Município em relação aos referidos pagamentos;
O Município também é responsável por outras obrigações, pecuniárias ou não, que decorram da relação funcional;
Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos relativos às suas obrigações, em especial pela utilização do(s) veículo(s) vinculado(s) ao objeto do Termo de Cooperação;

N) Manter, durante a execução do objeto do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho todos os requisitos exigidos para sua celebração;
Franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio público, em especial os materiais de consumo e permanentes utilizados na Agência do Trabalhador;
Fornecer materiais de insumos e manutenção para impressora cedida pela SETR;
Realizar a fiscalização e a manutenção nas demandas de asseio, conservação e limpeza no imóvel onde está localizado a Agência do Trabalhador;
Auxiliar no recebimento dos materiais e equipamentos disponibilizados pela SETR, colaborando para o transporte e carregamento até o município em que se encontre a Unidade da Rede SINE/PR;

Em caso de mudança de endereço da Agência do Trabalhador, o Município deverá observar os procedimentos administrativos conforme regulamentação vigente, bem como aguardar a aprovação Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER;
Cumprir e fiscalizar o horário de funcionamento da Agência do Trabalhador, conforme regulamentação do MTE, sendo de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;
Observar e zelar para que os espaços destinados às Agências do Trabalhador, sejam ocupados exclusivamente para uso das atividades correlatas a carta de serviços oferecidos pelo MTE.

Cronogramaparacumprimento doplanode trabalhopelo município

Etapa/Fase	Meta	Atividade	Duração	
			Início	Término
FASE CONTÍNUA	DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGENTES	DISPONIBILIZAR E MANTER O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O PORTE DA AGÊNCIA, OBSERVANDO O ESTABELECIDO EMITEM 4 DESTE PLANO DE TRABALHO.	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO DIÁRIO OFICIALDO ESTADO	48 MESES APÓS O INÍCIO
FASE CONTÍNUA	ÍNDICE MENSAL DE EFICIÊNCIA DA UNIDADE DA REDE SINE/PR BASEADO NO CAGED (META ENCAMINHADA MENSALMENTE PELA SETR)	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE DA REDE SINE (COLOCADOS) NO TOTAL DE ADMITIDOS NO CAGED DO MUNICÍPIO MEMÓRIA DE CÁLCULO: TOTAL DE COLOCADOS NA REDE SINE/ TOTAL DE ADMITIDOS DO CAGED	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	48 MESES APÓS O INÍCIO
FASE CONTÍNUA	UTILIZAR DO SISTEMA EMPREGAÍ PARA BUSCA ATIVA DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO	CONTATAR AS EMPRESAS LISTADAS NO EMPREGAÍ, VISANDO O CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CONTRATANTES E A ABERTURA DE VAGAS NA REDE SINE/PR	APARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	48 MESES APÓS O INÍCIO

METODOLOGIADEAVALIAÇÃODOPROJETO
A avaliação do projeto será conduzida em etapas, utilizando dados quantitativos e qualitativos provenientes de fontes confiáveis, para delinear o perfil do mercado de trabalho do município de
Porecatu. Essa análise permitirá um acompanhamento consistente e comparações com o desempenho estadual e nacional.
Será realizado um diagnóstico com base nos dados observados no exercício anterior(2024), considerando:
CAGED e RAIS: Dados do Ministério do Trabalho, incluindo movimentações de admissões e demissões.
IBGE: Informações populacionais e socioeconômicas do município.
Banco de Dados da SETR: Dados sobre intermediação de mão de obra e seguro-desemprego.
Os dados municipais serão comparados com os do Paraná, permitindo avaliar a participação e o desempenho relativo do município. Serão analisados:
População (IBGE):
O Paraná, com uma população estimada de11.444.380em2022, representa 5,6% da população nacional. O município de Porecatu será analisado em termos de sua representatividade percentual no estado.

Mercado de Trabalho Formal (MTE/CAGED):
O Paraná é destaque nacional no mercado formal, ocupando a 3ª posição no saldo de empregos gerados em 2024. O estado acumulou 163 mil contratações a mais do que desligamentos nos primeiros 10 meses do ano. Setores como Indústria de Transformação e Serviços tiveram papel significativo. Dados municipais serão comparados para identificar padrões e desafios locais.
A análise dos dados servirá para:
Ajustar as metas do projeto às necessidades reais da comunidade.
Identificar áreas prioritárias para intervenções.
Planejar ações de qualificação e intermediação de mão de obra, alinhadas ao perfil do mercado local.
Monitorar o progresso do projeto em relação aos resultados esperados.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO
Início: A partir da publicação, em Diário Oficial do Estado do Paraná, do Plano de Trabalho e Termo de Convênio.
Término: 48 (quarenta e oito) meses após a publicação em Diário Oficial doEstadodoParaná, do Plano de Trabalho e Termo de Cooperação.

Porecatu, 18 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu

ANEXO I1
PLANO DE TRABALHO GESTÃO DE 2025 A 2028 AGÊNCIA DO TRABALHADOR

	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hellen kellen da Silva	gestora	1.508,00	4.650,58
02	Beldemiro Aparecido Vanzella	Captador de vagas	1.836,24	3.759,41
03	Maria Lúcia de Moura Silva	atendente	1.518,00	2.307,36
04	Maria Fernanda da Silva Aragão	atendente	1.000,00	1.000,00
05	João Vitor Balduino Caetano	atendente	1.000,00	1.000,00

06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

1Referente ao item 4 CONTRAPARTIDA-PLANO DE TRABALHO GESTÃO DE 2025 A 2028

	NOME2	FUNÇÃO	SALÁRIO	VALOR TOTAL
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Porecatu, 18 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu

2Referente ao item 4. CONTRAPARTIDA-PLANO DE TRABALHO GESTÃO DE 2025 A 2028

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4E2090B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
1-BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 11/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**182.584.343,92**	**170.697.613,73**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**178.806.674,63**	**171.947.583,30**
Ordinária	127.574.224,64	117.351.139,90	Ordinária	123.084.628,37	117.479.145,09
Vinculada	55.010.119,28	53.346.473,83	Vinculada	55.722.046,26	54.468.438,21
Transferências do FUNDEB	18.934.484,34	17.054.507,10	Transferências do FUNDEB	19.121.071,90	16.906.465,00
Transferências Voluntárias	4.438.854,89	3.956.618,16	Transferências Voluntárias	4.577.797,03	4.509.366,42
Alienação de Bens	1.255.126,31	8.411,12	Alienação de Bens	597.728,29	61.590,29
Operações de Crédito	10.859.416,63	9.680.663,07	Operações de Crédito	8.876.250,71	11.456.087,60
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.979.403,74	9.375.490,08	Transferências de Programas	11.049.267,71	8.694.658,51
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.962.079,74	5.189.356,72	Transferências Voluntárias	3.270.676,04	4.626.578,56
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	863.712,88	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.116,45	864.046,87
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	6.580.753,63	7.217.714,70	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	8.221.138,13	7.349.644,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	543.534,70	976,48	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.215.960,65	6.746.416,05
Para a Execução Orçamentária	543.534,70	976,48	Para a Execução Orçamentária	9.215.960,65	6.746.416,05
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**34.405.701,92**	**34.806.054,19**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**34.849.092,93**	**29.671.496,26**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.463.887,82	1.445.112,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.743.747,51	834.770,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.075.337,87	14.286.034,66	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.460.785,87	9.428.158,04
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	5.831,76
Valores Restituíveis	20.866.476,23	19.074.907,20	Valores Restituíveis	20.644.559,55	19.402.735,84
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**25.008.953,20**	**27.869.804,41**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**19.670.805,53**	**25.008.953,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.999.819,05	27.866.180,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.668.411,14	24.999.819,05
Realizável	9.134,15	3.624,30	Realizável	2.394,39	9.134,15

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**242.542.533,74**	**233.374.448,81**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**242.542.533,74**	**233.374.448,81**
EDINA ANDREATTA MOCELIN		***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***			
Contadora		Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.			
JARBAS MOCELIN		***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***			
Prefeito Municipal		Controle Interno			

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EBF6F7C8

GABINETE DO PREFEITO
2-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	164.099.256,84	168.112.346,58	164.476.161,10	-3.636.185,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.205.519,66	54.334.762,75	47.469.210,63	-6.865.552,12
Impostos	49.167.367,81	49.167.367,81	42.504.929,17	-6.662.438,64
Taxas	5.038.151,85	5.167.394,94	4.964.281,46	-203.113,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00	3.010.000,00	2.941.946,49	-68.053,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.010.000,00	3.010.000,00	2.941.946,49	-68.053,51
RECEITA PATRIMONIAL	4.129.193,19	4.777.041,75	2.924.762,58	-1.852.279,17
Receitas Imobiliárias	10.859,27	10.859,27	7.819,89	-3.039,38
Receitas de Valores Mobiliários	3.513.904,22	4.001.446,09	2.341.596,79	-1.659.849,30
Receita de Concessões e Permissões	604.429,70	764.736,39	575.345,90	-189.390,49
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.297,22	9.297,22	9.279,34	-17,88
Receita Bruta de Serviços	9.297,22	9.297,22	9.279,34	-17,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.252.277,79	105.488.275,88	110.588.517,05	5.100.241,17
Transferências da União e de suas Entidades	43.908.065,39	46.314.606,99	48.312.685,76	1.998.078,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.201.488,70	40.425.945,19	43.320.567,90	2.894.622,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	64.194,80	48.194,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.121.323,70	18.726.323,70	18.861.681,45	135.357,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.400,00	5.400,00	29.387,14	23.987,14
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	475.330,43	475.330,43	508.776,44	33.446,01
Multas e Juros de Mora	590,00	590,00	0,00	-590,00
Indenizações e Restituições	300.096,36	300.096,36	263.974,16	-36.122,20
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	174.644,07	174.644,07	244.802,28	70.158,21
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.999.750,00	23.641.926,98	18.108.182,82	-5.533.744,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.999.750,00	14.752.220,47	10.694.955,18	-4.057.265,29
Operações de Crédito Internas	4.999.750,00	14.752.220,47	10.694.955,18	-4.057.265,29
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.889.706,51	6.213.227,64	-2.676.478,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.609.357,70	2.532.897,88	-1.076.459,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.280.348,81	3.680.329,76	-1.600.019,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	169.099.006,84	191.754.273,56	182.584.343,92	-9.169.929,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	169.099.006,84	191.754.273,56	182.584.343,92	-9.169.929,64
DÉFICIT (IV)	0,00	4.338.925,85	0,00	-4.338.925,85

TOTAL (V) = (III + IV)	169.099.006,84	196.093.199,41	182.584.343,92	-13.508.855,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.189.579,90	12.189.579,90	-
Superávit Financeiro	-	12.189.579,90	12.189.579,90	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	144.278.555,05	162.082.296,85	155.810.871,34	154.863.371,63	151.556.962,65	6.271.425,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.881.881,23	86.317.620,20	83.749.304,81	83.749.304,81	82.747.745,74	2.568.315,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.243.476,69	3.103.102,25	3.093.625,56	3.093.625,56	3.093.625,56	9.476,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.153.197,13	72.661.574,40	68.967.940,97	68.020.441,26	65.715.591,35	3.693.633,43
DESPESAS DE CAPITAL	14.604.387,07	34.010.902,56	22.995.803,29	15.867.965,13	13.710.486,29	11.015.099,27
INVESTIMENTOS	11.617.476,36	30.989.459,86	19.985.892,75	12.858.054,59	10.700.575,75	11.003.567,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.986.910,71	3.021.442,70	3.009.910,54	3.009.910,54	3.009.910,54	11.532,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	159.882.942,12	196.093.199,41	178.806.674,63	170.731.336,76	165.267.448,94	17.286.524,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	159.882.942,12	196.093.199,41	178.806.674,63	170.731.336,76	165.267.448,94	17.286.524,78
SUPERÁVIT (VIII)	9.216.064,72	0,00	3.777.669,29	11.853.007,16	17.316.894,98	-3.777.669,29
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	169.099.006,84	196.093.199,41	182.584.343,92	182.584.343,92	182.584.343,92	13.508.855,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.558,78	3.025.335,66	2.771.936,40	2.771.936,40	254.958,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.558,78	3.025.335,66	2.771.936,40	2.771.936,40	254.958,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	934.861,76	11.260.699,00	10.015.499,87	9.688.849,47	1.107.257,78	1.399.453,51
INVESTIMENTOS	934.861,76	11.260.699,00	10.015.499,87	9.688.849,47	1.107.257,78	1.399.453,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	936.420,54	14.286.034,66	12.787.436,27	12.460.785,87	1.362.215,82	1.399.453,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.534,92	949.312,32	949.312,32	1.534,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	775.994,18	775.994,18	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.534,92	173.318,14	173.318,14	1.534,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	413.064,64	495.800,01	794.435,19	100.000,00	14.429,46
INVESTIMENTOS	413.064,64	495.800,01	794.435,19	100.000,00	14.429,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	414.599,56	1.445.112,33	1.743.747,51	101.534,92	14.429,46

EDINA ANDREATTA MOCELIN	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
JARBAS MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AAF41E31

GABINETE DO PREFEITO
3-BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2025
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**41.253.569,87**	**52.718.020,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.305.712,15**	**6.978.590,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.668.411,14	24.999.819,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto	6.922.147,06	3.120.648,61

			Prazo		
Créditos a Curto Prazo	16.510.787,67	23.097.863,71			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.808.144,30	2.224.270,90
Créditos Tributários a Receber	11.594.176,21	12.052.343,11	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.798.762,39	1.078.945,53
Divida Ativa Tributaria	4.961.834,12	5.663.113,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.243,66	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.058.674,86	1.058.674,86	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	2.384.271,86	5.170.926,96	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	775.414,74	554.725,36
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-3.488.169,38	-847.194,74			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	911.109,76	175.183,65			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.163.261,30	4.445.154,10			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**489.932.392,00**	**498.878.158,73**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**29.050.309,79**	**20.220.025,05**
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.100.991,70	23.605.563,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	631.896,39	624.524,45
Créditos a Longo Prazo	10.100.991,70	23.605.563,18	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	24.953.103,84	16.847.792,97
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	3.465.309,56	2.747.707,63
Divida Ativa Tributaria	27.869.744,50	28.898.703,40	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-17.768.752,80	-5.293.140,22	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**43.356.021,94**	**27.198.615,45**
Investimentos	114.159,27	106.794,17			
Participações Permanentes	58.781,61	58.781,61			
Participações Avaliadas pelo Método de	58.781,61	58.781,61	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	55.377,66	48.012,56			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	479.717.241,03	475.165.801,38	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	31.175.470,29	36.117.480,96			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.596.040,11	1.179.669,67
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.391.926,60	-12.427.482,02			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	455.364.834,67	498.483.498,39	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-5.431.137,33	-47.007.695,95	Resultados Acumulados	504.425.980,04	523.217.894,12
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-3.675.326,86	35.360.667,24
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	523.217.894,12	484.835.427,64
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-15.116.587,22	3.021.799,24
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**487.829.939,93**	**524.397.563,79**
TOTAL	**531.185.961,87**	**551.596.179,24**	**TOTAL**	**531.185.961,87**	**551.596.179,24**
ATIVO FINANCEIRO	19.670.805,53	25.008.953,20	PASSIVO FINANCEIRO	15.725.120,84	17.632.262,59
ATIVO PERMANENTE	511.515.156,34	526.587.226,04	PASSIVO PERMANENTE	36.779.042,08	24.788.808,06
SALDO PATRIMONIAL				**478.681.798,95**	**509.175.108,59**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	3.162.676,23	19.147.716,88
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**3.162.676,23**	**19.147.716,88**

		SUPERÁVIT/DÉFICIT
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	143.441,12	3.513.950,35
501 - Outros Recursos Não Vinculados	2.241,10	4.259,60
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	90.218,16	311.530,57
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	186.587,56
550 - Transferência do Salário-Educação	184.257,44	355.907,49
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	608,14	64.490,44
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	5.949,22	2.797,28
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.446,31	0,00
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,00	72,75
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	2,70	1,76
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	657,57	52.375,80
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	21.827,73	385.145,41
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	560.103,07	535.392,87
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	5.730,39	1.135,39
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	140,00	1.289,00
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	22.351,04	12.834,20
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	160,52	3.566,77
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.532.279,83	1.589.512,17
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,00	305,42
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	426.751,93	152.614,30
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	29.079,37	230.671,94
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	615.005,77	412.749,90

661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	306.630,75	31.362,66
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	164.091,70	92.419,99
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	104.748,62	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.959.176,49	2.010.716,35
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-3.174.927,87	-2.133.045,82
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	16.383,04	667.217,85
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	11.564,02	0,00
706 - Transferência Especial da União	891.393,10	1.510.132,49
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	2.881,98
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.941,63	172.739,92
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	242,45	69.974,60
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.849,68	1.849,68
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	130.179,49	0,00

749 - Outras Vinculações de Transferências	408.452,78	462.336,66
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	805,91	7.853,09
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	808,88	468.776,77
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	506,61	6.207,91
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	127.523,59	389.749,61
754 - Recursos de Operações de Crédito	-3.123.162,61	-5.106.674,75
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	722.579,66	8.520,64
759 - Recursos Vinculados a Fundos	238.967,42	236.946,01
799 - Outras Vinculações Legais	503.677,94	659.534,00
TOTAL	3.945.684,69	7.376.690,61
EDINA ANDREATTA MOCELIN	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***	
Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	
JARBAS MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F31FB519

GABINETE DO PREFEITO
4-DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**191.097.822,34**	**196.819.961,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		41.757.760,93	48.640.582,88
IMPOSTOS		42.349.871,37	43.803.778,70
TAXAS		-592.110,44	4.836.804,18
CONTRIBUIÇÕES		3.013.386,43	2.636.007,84
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.013.386,43	2.636.007,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		17.513,96	16.799,49
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.513,96	16.799,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		10.106.006,18	6.528.071,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.741.307,14	3.261.256,41
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		9.676,56	11.737,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.341.596,79	3.137.284,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		13.425,69	117.793,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		133.737.912,54	129.628.143,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		543.534,70	976,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		132.491.781,43	127.798.950,77
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		25.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		102.250,51	47.650,91
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		575.345,90	1.760.565,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.000.000,00	2.082,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		2.000.000,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.082,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		465.242,30	9.368.274,41
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	8.945.008,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		465.242,30	423.265,48

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**194.773.149,20**	**161.684.256,11**
PESSOAL E ENCARGOS		93.034.412,96	83.221.370,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		76.773.631,53	65.857.086,57
ENCARGOS PATRONAIS		11.261.095,87	11.886.784,06
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.119.010,05	4.201.294,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.880.675,51	1.276.205,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		77.731,05	27.211,19
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		16.200,00	10.200,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		61.531,05	17.011,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		57.545.714,73	44.952.313,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		21.153.656,97	20.092.545,10
SERVIÇOS		35.965.093,95	24.465.983,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		426.963,81	393.785,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.623.537,06	3.255.466,62

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.097.139,13	2.091.068,18
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		143.734,58	76.437,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.382.663,35	1.087.961,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		29.075.333,22	24.725.642,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.215.960,65	7.078.970,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.576.109,13	16.712.235,63
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.283.263,44	934.436,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.139.752,51	1.064.693,52
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	142.042,34
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.139.752,51	922.651,18
TRIBUTÁRIAS		151.033,92	136.954,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.754,03	29.044,63
CONTRIBUIÇÕES		120.279,89	107.910,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.125.633,75	4.300.603,80
PREMIAÇÕES		341.264,62	574.177,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		138.766,72	91.062,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.645.602,41	3.635.364,66
Resultado Patrimonial Do Período		**-3.675.326,86**	**35.135.705,79**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.754.113,24	21.104.074,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.009.910,54	2.791.970,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.694.955,18	9.599.372,04
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.200.000,00	0,00

EDINA ANDREATTA MOCELIN	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
JARBAS MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EEA0BD54

GABINETE DO PREFEITO
5-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	187.366.460,45	171.686.181,77
Receitas derivadas e originárias	53.853.975,48	52.671.452,22
Transferências correntes recebidas	111.102.664,61	99.060.489,31
Outros ingressos operacionais	22.409.820,36	19.954.240,24
DESEMBOLSOS	186.675.335,94	170.407.187,79
Pessoal e demais despesas	143.219.427,84	132.773.095,73
Juros e encargos da dívida	3.093.625,56	2.091.090,08
Transferências concedidas	18.181.118,62	15.255.423,25
Outros desembolsos operacionais	22.181.163,92	20.287.578,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	691.124,51	1.278.993,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	1.200.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.200.000,00	0,00
DESEMBOLSOS	21.183.860,41	20.314.201,57
Aquisição de Ativo Não-Circulante	21.164.419,19	20.295.210,04
Outros Desembolsos de investimentos	19.441,22	18.991,53
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-19.983.860,41	-20.314.201,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	16.908.182,82	18.900.177,77
Operações de Crédito	10.694.955,18	9.599.372,04
Transferências de Capital Recebidas	6.213.227,64	9.300.805,73
DESEMBOLSOS	3.009.910,54	2.791.970,39
Amortização/Refinanciamento da Dívida	3.009.910,54	2.791.970,39
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	13.898.272,28	16.108.207,38
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-5.394.463,62	-2.927.000,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	24.999.819,05	27.866.180,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	19.668.411,14	24.999.819,05

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	47.469.210,63	44.784.895,26
Receita de Contribuições	2.941.946,49	2.580.633,45
Receita Patrimonial	2.924.762,58	4.907.799,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.279,34	7.033,15
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	508.776,44	391.090,57
Total das Transferências Recebidas	53.853.975,48	52.671.452,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	286.086,96	1.135.241,16
a União	270.110,09	1.058.533,74
a Estados e Distrito Federal	5.835,35	66.914,49
a Municípios	10.141,52	9.792,93
Intragovernamentais	8.540.304,29	7.282.703,90
Outras transferências Intragovernamentais	9.215.960,65	6.746.416,05

Outras transferências concedidas	138.766,72	91.062,14
Total das Transferências Concedidas	18.181.118,62	15.255.423,25
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	3.368.574,41	2.792.051,43
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	13.670.603,55	14.597.002,23
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	4.046.618,77	3.731.559,84
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.977.620,43	3.367.397,34
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	35.901.570,85	32.095.845,70
Trabalho	328.686,40	326.729,97
Educação	36.795.270,25	34.630.716,24
Cultura	1.571.613,73	1.249.136,07
Direitos da Cidadania	439.187,98	0,00
Urbanismo	23.202.108,92	18.050.328,55
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	7.053.898,98	6.276.062,89
Ciência e Tecnologia	2.467.306,98	2.752.549,92
Agricultura	147.207,12	111.378,75
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	868.540,68	990.158,40
Comércio e Serviços	186.705,58	189.692,61
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.777.977,01	1.639.438,67
Encargos Especiais	7.415.936,20	9.973.047,12
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	143.219.427,84	132.773.095,73
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	3.093.625,56	2.091.090,08
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	3.093.625,56	2.091.090,08
Notas Explicativas		
-		
EDINA ANDREATTA MOCELIN	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***	***JARBAS MOCELIN***
Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Prefeito Municipal
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C4AC0983

GABINETE DO PREFEITO
6-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2024							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	5.463.887,82	0,00	5.463.887,82	0,00	0,00	5.463.887,82
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	8.075.337,87	0,00	0,00	0,00	0,00	8.075.337,87
Totais	**0,00**	**13.539.225,69**	**0,00**	**5.463.887,82**	**0,00**	**0,00**	**13.539.225,69**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2021	1.534,92	0,00	0,00	0,00	1.534,92	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2022	313.064,64	0,00	0,00	0,00	0,00	313.064,64	0,00
Restos a Pagar: 2023	1.445.112,33	0,00	341.079,86	0,00	0,00	1.430.682,87	355.509,32
Totais	**1.859.711,89**	**0,00**	**341.079,86**	**0,00**	**101.534,92**	**1.743.747,51**	**355.509,32**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2019	89.740,44	0,00	71.879,36	0,00	17.861,08	71.879,36	0,00
Restos a Pagar: 2020	295.162,84	0,00	0,00	0,00	295.162,84	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2022	551.517,26	0,00	491.886,28	0,00	55.736,17	491.886,28	3.894,81
Restos a Pagar: 2023	14.286.034,66	0,00	12.223.670,63	326.650,40	993.455,73	11.897.020,23	1.068.908,30
Totais	**15.222.455,20**	**0,00**	**12.787.436,27**	**326.650,40**	**1.362.215,82**	**12.460.785,87**	**1.072.803,11**
ISS	2.575,93	789.397,58				762.297,56	29.675,95
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	328.586,91				328.586,91	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	5.852,26	5.661.063,84				5.447.800,89	219.115,21
OUTROS CONSIGNATARIOS	537.481,76	15.060.501,58				15.099.746,66	498.236,68
DEPOSITOS E CAUÇÕES	4.185,55	0,00				0,00	4.185,55

OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	303.162,78				282.363,99	20.798,79
Totais	**550.095,50**	**22.142.712,69**				**21.920.796,01**	**772.012,18**
TOTAL GERAL :	**17.632.262,59**	**35.681.938,38**			**1.463.750,74**	**36.125.329,39**	**15.739.550,30**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

EDINA ANDREATTA MOCELIN	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
JARBAS MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2AF45E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3	BETUMAT COMERCIO DE BETUME EIRELI	58/2024	Pregão Eletrônico Nº 12/2024	Reequilíbrio Econômico	14/02/2025	R$ 109.001,07	R$ 110,073,61
1	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI	54/2024	Pregão Eletrônico Nº 04/2024	Prorrogação de Prazo e Valor	13/02/2025	R$ 1.150.000,00 10/03/2025	R$ 2.300.000,00 10/03/2026
1	53.879.735 JANETE CRISTINA DE MOURA PADILHA ZIOMEK	55/2024	Pregão Eletrônico Nº 07/2024	Prorrogação de Prazo e Valor	18/02/2025	R$ 288.990,00 17/03/2025	R$ 577.980,00 17/03/2026
1	BRINQUE LOCACOES LTDA	56/2024	Pregão Eletrônico Nº 07/2024	Prorrogação de Prazo e Valor	18/02/2025	R$ 656.997,20 17/03/2025	R$ 1.313.994,40 17/03/2026
6	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORASS E MULTIFUNCIONAIS LTDA - ME	99/2023	Pregão Eletrônico Nº 49/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	19/02/2025	R$ 340.236,34 03/03/2025	R$ 569.511,70 03/03/2026
6	PRADO ATACADO - LTDA	65/2024	Pregão Eletrônico Nº 13/2024	Reequilíbrio Econômico	27/02/2025	R$ 426.351,01	R$ 434.856,36
4	BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	124/2023	Pregão Eletrônico Nº 57/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	28/02/2025	R$ 732.376,65 28/02/2025	R$ 918.140,65 09/07/2025
3	VIACAO FELICIDADE – TRANSPORTE E TURISMO LTDA	125/2023	Pregão Eletrônico Nº 57/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	28/02/2025	R$ 429.385,22 28/02/2025	R$ 540.515,60 09/07/2025
2	J. DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	07/2024	Tomada de Preços Nº 07/2023	Acréscimo de Quantidades	03/03/2025	R$ 70.058,70	R$ 82.370,16
1	PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA	73/2024	Concorrência Nº 04/2024	Acréscimo de Quantidades	03/03/2025	R$ 1.700.000,00	R$ 1.747.530,00
3	J. DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	63/2024	Concorrência Nº 02/2024	Acréscimo de Quantidades	03/03/2025	R$ 281.000,00	R$ 293.447,72

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:D09DA939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
5	QUATRO FOLHAS CONSULTORIA LTDA	Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025	**SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL**	25/02/2025	25/02/2025	23/08/2025	R$ 29.500,00
6	VALEN SERVIÇOS LTDA	Dispensa de Licitação Nº 02/2025	**SERVIÇOS DE ROÇADAS DE VEGETAÇÃO E LIMPEZA DE CALÇADA**	10/03/2025	10/03/2025	05/09/2025	R$ 25.013,30
7	L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025	**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE**	10/03/2025	10/03/2025	09/03/2026	R$ 13.041,00
8	PROESTE BAURU COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	Sem Licitação	**PROCESSO CARONA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN**	11/03/2025	11/03/2025	08/06/2025	R$ 114.500,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:03217C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
21	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	Pregão Eletrônico nº 01/2025	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, TECIDOS, ARMARINHOS E OUTROS	07/03/2025	07/03/2025	06/03/2026	R$ 93.727,25
22	BB PAPELARIA E VARIEDADES LTDA						R$ 496.263,59
23	COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA						R$ 40.286,09
24	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA						R$ 49.480,15
25	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES						R$ 6.185,00
26	GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA						R$ 50.915,00
27	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS						R$ 14.015,11
28	M. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						R$ 1.933,87
29	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA						R$ 4.899,99
30	STELAR TECNOLOGIA LTDA						R$ 3.195,00
31	ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LTDA	Pregão Eletrônico nº 43/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS E DEMAIS CORRELATOS	10/03/2025	10/03/2025	09/03/2026	R$ 10.926,40
32	BENICIO PNEUS LTDA						R$ 541.809,54
33	CV TYRES EIRELI ME						R$ 415.380,00

34	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA						R$ 2.796,00
35	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI						R$ 103.544,00
36	FIRENZE PNEUS LTDA						R$ 2.612,00
37	GAMA PNEUS LTDA						R$ 121.129,00
38	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME						R$ 90.181,84
39	J. E. PNEUS LTDA						R$ 696,00
40	MAGBA E-COMERCE LTDA						R$ 85.679,64
41	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA						R$ 93.028,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:901C72CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO ARP Nº 20/2025-PMQ

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
ARP Nº 20/2025-PMQ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
Termo de apostilamento para inclusão do lote 10 na Ata de Registro de Preços nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 44/2024, da empresa SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, conforme consta na tabela abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
10	1	20048	KIT PROFESSOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	KIT MARCAS DIVERSAS	UNID	385	R$ 481,90	R$ 185.531,50
TOTAL								R$ 185.531,50

Fica alterado o valor global da Ata de Registro de preços para R$ 819.534,09 (Oitocentos e Dezenove Mil. Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Nove Centavos).

Quitandinha, 17 de Março de 2025

Município de Quitandinha
ANTONIO IARGAS
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:443F97C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO E RECARGAS DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E URBANISMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA:
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 20 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 26.079.572 EDENIR BERNADETE CARNEIRO
CNPJ.: 26.079.572/0001-00
VALOR: R$ **15.251,00** (Quinze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/03/2025** à **19/03/2026.**
ASSINATURA: 20/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDENIR BERNADETE CARNEIRO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	55232	CASCO BOTIJAO GAS P 45 K	PROPRIA PROPRIA	UN	8,00	902,90	7.223,20
LOTE: 016 - Lote 016	1	55231	CASCO DE BOTIJAO GAS P 13KG	PROPRIA PROPRIA	UN	20,00	279,40	5.588,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	55233	CASCO GALAO DE AGUA 20 LITROS	PROPRIA PROPRIA	UN	50,00	26,80	1.340,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	55239	REGISTRO DE GÁS 2.8 KPO 2KG/H	PROPRIA PROPRIA	UN	20,00	54,99	1.099,80
TOTAL								15.251,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KNAUTH & ZUB LTDA
CNPJ.: 58.361.055/0001-07
VALOR: R$ **1.258,00** (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/03/2025** à **19/03/2026.**
ASSINATURA: 20/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILSON RODRIGO KNAUTH
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	QuanT	Preço un	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	55234	MANGUEIRA PARA BOTIJAO DE GAS,COM, 1,20METROS	MANTAC MAGUEIRA	UN	20,00	28,00	560,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	55238	REGISTRO DE GÁS 2.8 KPO 1KG/H	IMARGAS REGISTRO GAS	UN	20,00	34,90	698,00
TOTAL								1.258,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **63.246,70** (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/03/2025** à **19/03/2026.**
ASSINATURA: 20/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	35032	AÇÚCAR REFINADO-SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR PACOTE 5 KG	ALTO ALEGRE AÇUCAR REFINADO	PCT	1.000,00	23,90	23.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	35033	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 100 ML	ADOCYL ADOÇANTE	FRC	250,00	8,50	2.125,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	68130	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES (COCO, CHOCOLATE, NATA, LEITE) EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS	NAGA BISCOITO ROSCA	UN	120,00	9,50	1.140,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	68131	BOLACHA TIPO WAFER SABORES SORTIDOS (MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO) EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 140GRAMAS	NINFA BISCOITO WAFER	UN	120,00	2,06	247,20
LOTE: 005 - Lote 005	1	35035	BOLACHA DE ÁGUA E SAL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 370 GRS	NAGA BISCOITO AGUA E SAL	PCT	120,00	3,35	402,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	35041	CHÁ NATURAL -CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	CAPIMAR CHÁ MATE	CX	500,00	2,80	1.400,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	35020	DOCE EM PASTA - SABOR UVA DOCE EM PASTA SABOR UVA CONTENDO POLPA DE UVA ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	OLIVEIRA DOCE DE FRUTAS	KG	100,00	15,50	1.550,00

LOTE: 009 - Lote 009	1	35043	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	TRÊS CORAÇÕES FILTRO	CX	150,00	3,95	592,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	46791	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRA PARK EMBALAGEM DE 1 LITRO	TERRA VIVA LEITE UHT	UN	3.000,00	4,97	14.910,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	68132	Margarina vegetal com sal , embalagens de ate 1 kg, hermeticamente fechadas, resfriado ate 16Â° C. Deve constar na embalagem: data de fabricacao: maximo 30 dias e registro no Ministerio da Agricultura SIF/DIPOA. Percentual de gordura saturada menor que 70%. Livre de gordura trans.Margarina vegetal com sal, embalagens de ate 1 kg, hermeticamente fechadas, resfriado ate 16Â° C. Deve constar na embalagem: data de fabricacao: maximo 30 dias e registro no Ministerio da Agricultura SIF/DIPOA. Percentual de gordura saturada menor que 70%. Livre de gordura trans.	DELÍCIA MARGARINA	UN	200,00	12,55	2.510,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	58777	OVOS- - de galinha, tamanho grande,de primeira qualidade,frescos,sem rachaduras, isentos de sujidades, com registro de inspeção junto ao SIP ou SIF, embalados em caixas apropriadas contendo 30 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto.	CEASA OVOS	CX	250,00	20,82	5.205,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	55229	AGUA MINERAL 510ML	SUL BRASILEIRA AGUA	UN	2.500,00	2,60	6.500,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	64511	SAL refinado pacote de no mínimo 1 kg	SAL SUL SAL REFINADO	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	64512	Óleo De Soja Óleo De Soja Garrafa Sem Glúten de no mínimo 900 Ml óleo de Soja 100% vegetal.	COAMO ÓLEO DE SOJA	UN	300,00	7,45	2.235,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	68133	Vinagre de Alcool 900ml	CHEMIM VINAGRE	UN	150,00	2,70	405,00
TOTAL								63.246,70

ITENS DESERTOS /ITENS FRACASSADOS

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	71508	Café torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem a vácuo de 500 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	1.500,00	PCT	28,87	43.305,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58768	AGUA MINERAL COPO 310ML	3.500,00	UN	0,85	2.975,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55235	RECARGA DE AGUA 20LITROS	1.350,00	UN	14,60	19.710,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55236	RECARGA DE GAS 13 KG	350,00	UN	115,58	40.453,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55237	RECARGA DE GAS 45KG	100,00	UN	425,78	42.578,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0D5288A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 064/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.064/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL MADALENA SOFIA	
Saída: 17/03/2025	Chegada:17/03/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$

N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1653E829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL SRP 003/2025 COMBUSTÍVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 15/2025)
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço **Por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 31 de março de 2025.
Horário: 08:30h
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
UASG/Unidade compradora 929304
1. DO OBJETO
1.1. **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE RIO NEGRO - PR - PERÍMETRO URBANO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art 12 Lei Municipal 3274/2023).

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. O licitante deverá credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para utilização do Sistema Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.
3.2. O credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico; qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.4. A licitante responsabilizar-se á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar desta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico os interessados previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil. Será realizada em sessão pública on-line, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
4.1.1 A empresa deverá possuir instalações do posto de combustível em um Raio não superior a 05 (cinco) quilômetros de distância da sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro.

4.2. Para participação neste Pregão as empresas, além de disporem por seus próprios meios, recursos, materiais tecnológicos necessários ao acesso do sistema eletrônico, deverão:
4.3. Atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;
4.4. Estar devidamente credenciadas no sistema compras.gov.br, portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes poderão seguir o tutorial disponível na plataforma do pregão eletrônico do compras.gov.br.
4.5. Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.6 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio, que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital.
4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.
4.8. Não poderão participar desta licitação:
4.8.1. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
4.8.2. A empresa ou sociedade estrangeira;
4.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.8.5. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.8.6. Empresas declaradas suspensas de licitar ou contratar com a Câmara de Vereadores de Rio Negro, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.
4.8.7. Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.
4.8.8. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.8.9. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador acionista ou detentor de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
4.8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do anteprojeto e a empresa que se referem os itens 4.8.8 e 4.8.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.8.11. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou de execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art 9º da Lei 14.133 de 2021.
4.8.12. Entidades empresariais que estejam em falência e concordata, concurso de credores, em processo de dissolução total ou parcial.
4.8.12.1 É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.
4.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
4.9.1. Estar em nome da licitante, com único número de CNPJ
4.9.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor
4.9.3. Ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, incluindo-se a proposta com o objeto ofertado e preço, bem como, os documentos de habilitação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL
5.1. Os interessados em participar desta licitação deverão acessar esse sítio, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa da licitante, o sistema de compras do governo federal para encaminhar a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste a descrição do objeto/item a que se refere, bem como, as seguintes informações, no que for cabível:
5.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.4. O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.
5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico www.compras.gov.br, que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei 14.133/202.
5.6. Para fins de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para fins de obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.
5.7. É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
5.8. O cadastramento das propostas iniciar-se á no momento em que for publicado o Edital no sistema www.compras.gov.br, no PNCP e no diário oficial dos Municípios, e encerra-se automaticamente na data e hora marcada para abertura da sessão.

5.9. Antes de inserir a proposta comercial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema compras eletrônicas:
5.9.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
5.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.
5.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.
5.9.5. A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
5.9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar a proposta anteriormente apresentada.
5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública.
5.12. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA (DIFERENÇAS) NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta automaticamente pelo sistema.
6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta melhor classificada.
6.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.6. A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame.
6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.8. A partir da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer através do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat).
6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.10. A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.
6.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO, de acordo como o critério de disputa fixado conforme condições específicas deste edital. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.
6.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta.
6.14. Para a formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

6.14.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
6.15. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.16. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que comprometa, restrinja ou fruste o caráter competitivo do certame, mediante comunicação eletrônica enviada via sistema;
6.17. A hipótese de exclusão da proposta implica na retirada da licitante da participação do certame.
6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$ 0,05 (Cinco centavos de reais).
6.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.24. Caso ocorra a desconexão e permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.gov.br/compras através de mensagem enviada pelo pregoeiro no chat.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o sistema identificará, em coluna própria, para fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes.
7.2. Caso a proposta de menor preço não seja de uma microempresa, o sistema fará uma comparação entre a proposta da primeira colocada e as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, na ordem de classificação.
7.3. A proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar na faixa de 5% (cinco) por cento acima da proposta de menor preço, é considerada empatada com a primeira colocada e terá o direito de encaminhar, no prazo de 05 (cinco) minutos, para fins de desempate, uma última oferta, obrigatoriamente em valor menor do que a primeira colocada, sob pena de decadência do direito de preferência.
7.3.1. A convocação e o controle do prazo para o exercício desse direito de preferência serão automaticamente pelo sistema.

7.3.2. Caso desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará para o exercício desse direito, na ordem de classificação, enquanto necessário, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontrem na condição de empate.
7.4. Ocorrendo proposta de desempate de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema disponibilizará a nova classificação das propostas para fins de aceitação do pregoeiro.
7.5. Na hipótese de empate, após a fase de lances, entre propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da primeira classificada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais, definindo automaticamente a ordem de convocação para o exercício do direito de preferência de oferta de desempate.
7.6. Não havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte na faixa de até 5% acima do menor preço obtido na fase de lances, ou não havendo êxito no procedimento de desempate, prevalecerá a classificação inicial.
7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.
7.8. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
7.9. Na fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro solicitará o

envio de anexos, via sistema www.gov.br/compras (convocação em anexo), relativamente ao último lance ofertado, e também solicitará ao licitante o envio da proposta adequada aos valores do lance final ou da negociação. Os anexos terão por objetivo a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo de composição de preços.
7.10. O prazo para envio dos arquivos da proposta ajustada ao último lance ou negociação será de até 02 (duas) horas úteis contados a partir da convocação do pregoeiro no sistema.
7.10.1. Entende-se como horário útil o horário de funcionamento do órgão 08:00h até 11:30h e das 13:30h até as 17:00h.
7.11 DEVERÁ SER ENVIADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ATUALIZADA, CÓPIA DA NOTA FISCAL DE COMPRA DE PRODUTO IDÊNTICO AO ITEM COTADO REFERENTE À ÚLTIMA AQUISIÇÃO OU NO MÁXIMO DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, EM NOME DA LICITANTE, A QUAL SERVIRÁ COMO BASE PARA ANÁLISE DE EVENTUAIS
REEQUILÍBRIOS FUTUROS, a falta deste documento DESCLASSIFICARÁ a proposta.
7.11.1 O valor da proposta final não poderá ser superior ao preço praticado ao anunciado pelo licitante em seu estabelecimento. Estando sujeito à conferência por servidor designado.
7.12. O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e desclassificará a proposta que:
7.12.1. Contiver vício insanável;
7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável;
7.12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.12.7. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.
7.12.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.12.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.
7.13.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
7.13.2. Havendo necessidade de complementação da proposta atualizada, o pregoeiro solicitará via chat, e convocará, abrindo o prazo de 01 hora para envio da proposta com as complementações necessárias.
7.14. Na hipótese de a proposta ou lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta de lance que atenda ao edital.

8. DA HABILITAÇÃO
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme art. 14 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
81.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, sendo que considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
8.1.4.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
8.1.4.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município;
8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021 e manual do município.
8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação

jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN 3/2018, art 4º § 1º e art 6º §4º)
8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, sendo assim, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que estejam desatualizados (IN 3/2018, art 7º, caput).
8.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação. (IN 3/2018, art 7º § único)
8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 01 (uma) hora, podendo ser reaberto ou prorrogado por igual período por decisão do pregoeiro.
8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com preço ou percentual de desconto.
8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.
8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
8.12. Após extintos os prazos de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em razão de diligência. (Art 64 Lei 14133/21e IN 73/22 art 39,§ 4º)
8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo definido na cláusula 7.10.
8.15. Os licitantes que não estiverem com as certidões atualizadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO MOMENTO QUE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO nas condições seguintes:
8.16. Habilitação jurídica:
8.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-eegocios/ptbr/empreendedor;
8.16.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.16.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.16.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa n° 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.
8.16.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.16.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
8.16.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:
8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
8.17.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
8.17.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
8.17.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
8.17.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
8.18. Qualificação Técnica
8.18.1. Anexar ao sistema eletrônico o(s) seguinte(s) documento(s):
8.18.1.1 Certificado de Registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo;
8.18.1.2 Cópia da Licença Ambiental de Operação;
8.19. Qualificação Econômico Financeira:
8.19.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento.
8.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
8.22. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.25. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo mínimo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
9.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
9.2. A recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso ou após a regular decisão dos recursos apresentados, sempre pela autoridade competente.
10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
10.31. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
10.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
10.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O sistema registro de preços – SRP – conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição de bens para contratações futuras. (Inciso I art. 2º Decreto Federal 11.462 de 2023)
11.2. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art. 6º Lei Federal 14.133 de 2021)
11.3. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.4. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
11.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
11.4.2. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

12.1. Os critérios de controle e alteração de preços estão previstos na minuta da Ata Registro de Preços anexa a esse edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
15.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.
15.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.
15.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer as seguintes infrações:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida parra a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.
16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
16.3 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como, os antecedentes da licitante ou contratada,podendo deixar de aplica-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 “caput”, da Lei 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 25/03/2025, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a esse Edital.

17.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica,preferencialmente no site da prefeitura através do link RIO NEGRO DIGITAL (atende.net), ou pelo email licita.rionegro@gmail.com ou licitação.mun@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.
17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
17.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
18.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e rionegro.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
18.11.3. ANEXO III – Modelo Proposta de Preços Rio Negro PR, 13 de março de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 15/2025)

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARAO VEÍCULO DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO - PR -
PERÍMETRO URBANO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	3.000	L	Gasolina comum, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)	6,13	18.390,00

NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais)

2.1 Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: www.rionegro.atende.net/ na aba "Câmara de Vereadores" Clicando em:

Portal da Transparência ---> Suprimentos ---> Compras---> Licitações gerais ---- Inserir dados do processo no filtro de pesquisa e acessar os anexos do processo.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
3.1 O licitante vencedor deve executar o objeto, livre de custos extras, conforme documento denominado "Ordem de Compra";
3.2 **Prazo de entrega**: O licitante vencedor deve entregar os combustíveis parceladamente conforme programação e solicitação feita pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, através da Ordem de Compra;
3.3 **Local de entrega e condição de participação**: A licitante vencedora deverá abastecer diretamente nos veículos desta Câmara em um raio máximo de 5 km da sede deste Órgão;
3.4 Condições de execução: O produto deverá ser disponibilizado diretamente no veículo (automóvel), assim que solicitado.
3.4.1 As notas fiscais deverão ser emitidas a cada abastecimento e constar nas observações: placa do veículo, nome do motorista e quilometragem marcada no hodômetro.
3.4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas no mesmo dia do abastecimento e enviadas impreterivelmente para o email wilsonmendes@rionegro.pr.leg.br sob responsabilidade do servidor Wilson Mendes Junior;
3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.
3.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da contratante:
4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas noTermo de Referência;
4.3 Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no termo de referência;
4.7 Aplicar ao contratado quando ocorrer o descumprimento, as sanções previstas na lei e neste contrato;
4.8 A Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
4.9 Compete à Câmara promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:
4.9.1 Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;
4.9.2 Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;
4.9.3 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.
4.9.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.
4.9.5 Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.
4.9.6 Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
4.9.7 Aplicar, garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

5 OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA CONTRATADA
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

5.1.7. Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.
5.1.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
5.1.9. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
5.1.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
5.1.11. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
5.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
5.1.1.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
5.1.14. Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO
6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7 CONTROLE DA EXECUÇÃO
7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

ANEXO II
(MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento Contratual/2024
Processo n° xxx/202x

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/202x

Aos xx dias de xxx de 202X a CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO - PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, ODAIR PEREIRA, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 7.559.450-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 030.942.149-75, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 27 do Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de
2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

1 – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO (AUTOMÓVEL) DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO - PR, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R$ X.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO) (2 casas decimais)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.
2.2. A prorrogação só poderá ocorrer se for demonstrada a vantagem econômica para o contratante.
2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR não será obrigada a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.4. O Instrumento Contratual (Autorização de Compra / Ordem de Serviços) decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES
3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços

3.1.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto, livre de qualquer despesa como frete, descarga ou encargos sociais e trabalhistas, conforme documento emitido pela Secretaria solicitante, denominado "Ordem de Compra".
3.2. **Prazo de entrega:** O licitante vencedor deverá fornecer parceladamente conforme programação e solicitação feita pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, através de documento denominado Ordem de Compra;

3.3. **Local de entrega e condição de participação:** A licitante vencedora deverá abastecer diretamente nos veículos desta Câmara em um raio máximo de 5 km da sede da Câmara localizada na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Centro Rio Negro - PR;
3.4. **Condições de execução:** O produto deverá ser disponibilizado diretamente no veículo (automóvel), assim que solicitado;
3.4.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a cada abastecimento e constar nas observações: placa do veículo, nome do motorista e quilometragem marcada no hodômetro;
3.4.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas no mesmo dia do abastecimento, entregues ou enviadas impreterivelmente para o email
fisicamente no departamento de Controle Interno e enviadas impreterivelmente para o e-mail wilsonmendes@rionegro.pr.leg.br sob responsabilidade do servidor Wilson Mendes Junior;
3.5. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.
3.6. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
4.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
4.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
4.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)
4.7 Somente será concedido reequilíbrio quando o percentual a ser reequilibrado atingir no mínimo 5% (CINCO POR CENTO) do preço registrado;
4.7.1 Durante o prazo de fornecimento os percentuais de acréscimo que não atinjam os 5% serão cumulativos para a próxima solicitação de reequilíbrio
4.8 Para realização da análise de reequilíbrio, deverá ser apresentada solicitação formal, impressa ou via email em papel timbrado do fornecedor, contendo endereço completo, telefone e email, assinada por representante legal da empresa e/ou procurador devidamente nominado através de procuração;
4.8.1. Nesta solicitação deverá estar indicado o NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que se pretende ter os valores reequilibrados, o número do item, descrição do item (produto) e suas especificações, o percentual de reequilíbrio solicitado, os valores atuais registrados e os valores reequilibrados considerando o percentual informado;

4.8.2. Deverá acompanhar a solicitação, cópia das Notas Fiscais comprobatórias das informações acima;
4.8.3. Todos estes documentos devidamente alinhados, deverão ser protocolados da sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro PR, sita na rua Dr Vicente Machado nº 148, centro Rio Negro - PR ou enviados para os e-mail: wilsonmendes@rionegro.pr.leg.br ou via protocolo digital no site: https://rionegro.atende.net/;
4.8.4. A solicitação SOMENTE SERÁ ANALISADA se apresentada desta forma, não sendo aceitas se encaminhadas via telefone ou "whatsapp";
4.8.5 Após devidamente protocolada a solicitação de reequilíbrio, a Comissão de Licitações dentro do prazo legal de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para análise e resposta concedendo ou não o reequilíbrio;
4.8.6. Durante este período o fornecedor, sob hipótese alguma poderá suspender o fornecimento, devendo mantê-lo no preço vigente da Ata de Registro de Preços, até que seja emitido e assinado TERMO ADIVITO.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
5.1. Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:
5.1.1 Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;
5.1.2 Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;
5.1.3 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.
5.1.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.
5.1.5 Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

5.1.6 Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.7 Aplicar garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual compete:

a) Promover consulta prévia junto à Administração da Câmara (Comissão de licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

7.1.1 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

7.1.2 responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

7.1.3 substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

7.1.4 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

7.1.8 Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. 8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

8.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.4.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) Wilson Mendes Junior - CPF: 020.245.599-80;

10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, Sr. Wilson Mendes Junior, o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa C.

I. nº 05/2020.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “VII” do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);

c) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).

d) Multa: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.
f) Certificado, pela Câmara e/ou fiscal da ata registro de preços, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

339030010200 (1248) Gasolina
12.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos da Câmara, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 – DA PUBLICIDADE
13.1 Todas as informações da ata registro de preços serão disponibilizadas, durante a vigência no portal de transparência do município www.rionegro.atende.net aba "Câmara" com publicidade divulgados ainda PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

14 - DO FORO
14.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.
13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ODAIR PEREIRA
Presidente
Fiscais:

<NOME DO FISCAL>
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:
<GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
<CARGO DO (A) GESTOR (A)>

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

À CAMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x..
PROCESSO Nº xxx/202x.
PROPONENTE:
N.º CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS:
TELEFONES:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____Agência: _____Nº C/C:_____
Senhor (a) Pregoeiro (a),
Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).
Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O prazo de validade de nossa proposta é de__ (__) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo- nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	
Data de nascimento:	
Email:	
Telefone:	

Local e data Nome e assinatura do responsável legal

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0D34B99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 29/2025

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	350,00	UN	ADESIVO EM VINIL - impresso branco, cantos redondos (aplicativos) 18x15cm	3,50	ABC SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA
2	60,00	UN	ADESIVO EM VINIL - impresso branco, cantos redondos transporte escolar (1º semestre) 15x18cm	3,50	ABC SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA
3	60,00	UN	ADESIVO EM VINIL - impresso branco, cantos redondos, (táxi) 15x18cm	3,50	ABC SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA
4	60,00	UN	ADESIVO EM VINIL - impresso branco, cantos retos (faixa táxi) 80x15cm	9,98	SUELLEN RENATA LUCKOW 05976485901
5	60,00	UN	ADESIVO EM VINIL - impresso branco, cantos redondos, transporte escolar (2º semestre) 15x18cm	3,50	ABC SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA

Rio Negro, 20 de março de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F8A64D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2024

Ref. Pregão nº 003/2024 – ILUMINAÇÃO, SOM E PALCO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº07.203.347/0001-80 com sede à Rodovia PR 489, Xambrê, lote 16-C-1-Rem-Z, nº3965, Gleba 12-Jaborandi, CEP nº87.502-970, fone nº (44)3622-7977, e-mail: pagu_01@hotmail.com, na cidade de Umuarama-PR, , representada pela Srª. SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor reajustado e renovando as quantidades originais de abertura.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	6	und	50,00	67614	Gerador (diária)	5.014,69	250.734,88	STEMAC

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MUNDIAL FOGOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F1C55F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2024

Ref. Pregão nº 003/2024 – ILUMINAÇÃO, SOM E PALCO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº06.227.610/0001-09 com sede à Rua Omir Fuzari, nº66, Centro, CEP nº87.140-000, fone nº (44)3255-6519, e-mail: seaequipamentosmusicais@gmail.com, na cidade de Paiçandu/PR, representada pela Srª. SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor reajustado e renovando as quantidades originais de abertura.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	20,00	67604	palco quadrado 10x06m em q50 alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	7.580,60	151.612,00	NEW FORM/QUADRADO
1	2	und	15,00	67605	palco quadrado 14x10m em q50 (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	12.547,20	188.208,00	NEW FORM/QUADRADO
1	3	und	10,00	67606	palco 18x14 mt duas águas (alumínio q50) com testeira (alumínio q30) (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	19.866,40	261.400,00	NEW FORM/DUAS ÁGUAS
1	4	und	10,00	67607	palco 18x21mt duas águas (alumínio q50) com testeira (alumínio q30) (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	26.140,00	261.400,00	NEW FORM/DUAS ÁGUAS
1	5	und	10,00	67608	palco 18x21mt concha alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	23.003,20	230.032,00	NEW FORM/CONCHA
1	7	und	80,00	67609	camarim (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	3.254,56	271.856,00	ALIMIPAC/OCTANORM
1	8	M2	2.500,00	67610	painel de led (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	225,84	146.384,00	NEW LED/PQ5
1	9	und	35,00	67611	som e iluminação de pequeno porte (diária)	4.182,40	146.384,00	ATTACK/LAS212
1	10	und	30,00	67612	som e iluminação de médio porte (diária)	6.796,40	203.892,00	ATTACK/LAS212C
1	11	und	30,00	67613	som e iluminação de grande porte (diária)	15.579,44	467.383,20	ATTACK/LAS212
3	12	M2	2.500,00	67615	pavilhão (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 05 dias consecutivos).	106,96	267.412,20	NEW FORM/PAVILÃO
3	13	und	50,00	67616	portal de entrada (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	1.505,66	75.283,20	NEW LED/PQ5
3	14	und	50,00	67617	locação de estrutura para comunicação visual (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	88,87	4.443,80	NEW LED/PQ5
4	15	M2	2.500,00	67618	piso tipo tablado-deck (de 01 a 05 dias consecutivos)	36,59	91.490,00	DFL/DECK
4	16	M2	2.500,00	67619	piso telescópico (de 01 a 05 dias consecutivos)	84,69	211.734,00	DFL/NEW FORM

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5423DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2024

Ref. Pregão nº 003/2024 – ILUMINAÇÃO, SOM E PALCO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa FAL EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº16.993.356/0001-03, com sede à Avenida José Bonifácio, nº538, Jd Atalaia, CEP nº86.181-570, fone nº (43) 99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, na cidade de Cambé/PR, representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor reajustado e renovando as quantidades originais de abertura.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	17	und	97	67620	serviços de filmagem completa (evento)	358,11	34.737,44	PRÓPRIA
5	18	und	99	67621	serviço de edição (evento)	358,11	35.453,68	PRÓPRIA
5	19	und	100,00	67622	registro de imagens aéreas com drone (evento)	313,68	31.368,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***FAL EVENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:24F9032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISOS I C/C III, ALÍNEA F, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, incisos I c/c III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação da empresa INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA para o fornecimento de Assessoria e Material Didático do Método Proleia para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rolândia"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o INSTITUTO NEUROSABER tem a exclusividade para edição e publicação exclusiva em todo o território nacional das obras do PROLEIA, e ainda, com fundamento no artigo 74, inciso I e inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, por ser o referido Instituto empresa de notória especialização, reconhecida nacionalmente por seu trabalho na disseminação de conhecimento sobre neurodesenvolvimento e inclusão escolar, referência na formação e capacitação de educadores.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	UND MED	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
01	450	KIT	**Proleia Escola (aluno 1º ano)** Kit contendo o Aquecendo os motores, Fichas de Leitura, Letras do Alfabeto, envelope e Volume 1	R$ 247,00	R$ 111.150,00
02	90	KIT	**Proleia Escola (professor)** Kit contendo o Aquecendo os motores, Fichas de Leitura, Letras do Alfabeto, Envelope e Volume 1, Manual do Professor, Cartazes Alfabeto Sala de Aula, Cartazes de Apoio, Curso de 40 horas assíncronas, Mentorias ao vivo, Materiais para Download, Implementação e Acompanhamento	R$ 247,00	R$ 22.230,00
03	400	UN	**Formação Docente: Programa Escola Inclusiva**	R$ 447,00	R$ 178.800,00

			Descrição: Kit contendo material impresso, 60 horas de formação na plataforma da NeuroSaber, materiais extras, aulas assíncronas e síncronas, avaliações e relatórios e certificados.		
04	01		WorkShop Presencial – Grupo 01 (Ed. Infantil e Fund.I) Data: Março e Abril de 2025. Duração: 03:00 hrs cada, realizado em 04 encontros iguais com 04 grupos diferentes, realizado em 2 dias. TEMA: A Importância da Consciência Fonológica para a Alfabetização EVENTO Professores de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental OBJETIVO Apresentar pressupostos teóricos e evidências cientificas acerca da consciência fonológica e sua relevância para a alfabetização, realizando reflexões teórico-práticas que fundamentam e orientam práticas para a sala de aula.	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
05	01	UN	WorkShop Presencial – Grupo 02 (Fund.I) Data: Março e Abril de 2025. Duração: 03:00 horas cada. Horário: 06 encontros realizados em 3 dias. TEMA Habilidades Precursoras da Alfabetização - Instrução Explícita na Alfabetização EVENTO Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental OBJETIVO Apresentar o conceito de habilidades precursoras e sua relevância para o processo de alfabetização, abordando habilidades como consciência fonológica, princípio alfabético, vocabulário e grafomotricidade. Apresentar pressupostos teóricos e evidências cientificas acerca da instrução explícita e sua importância na alfabetização, com exemplos práticos de como aplicá-la em sala de aula.	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA,** inscrito no CNPJ **21.922.412/0001-59**, com sede na Rua Canudos, nº. 264, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.015-040, representado pela Sra. **LUCIANA MOTA DIAS BRITES.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e oitenta reais) devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será imediato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 1115/2025.
ÓRGÃO: 08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DIR. DE APOIO PEDAGÓGICO
DOTAÇÃO: 123610008.6.037.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 20 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 20 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:87B2806F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Londrina	24/03 A 28/03/2025	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Jacarezinho	24/03 A 28/03/2025	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	24/03 A 28/03/2025	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
D	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	24/03 A 28/03/2025	Transportar pacientes	RHT7F51	225,00
E	André Vilalva Leal	Motorista	Hemodiálise	24/03 A 28/03/2025	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
F	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina/Posto	24/03 A 28/03/2025	Transportar pacientes	BAL1747	225,00
G	Luiz Antônio Camilo	Motorista	Cornélio/Posto	24/03 A 28/03/2025	Transportar pacientes	BBZ9574	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:81B68040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Sandra Mila Pastre	Auxiliar de Servicos Gerais	Curitiba	26 E 27/03/2025	Evento WE SEBRAE		R$ 700,00

I – Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:0F31A3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇO N.º004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: ***VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 13.229.567/0001-86, Av. Vinte e Um de Abril, 515, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, com valor total de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, TAMANHO **XG**, PACOTE COM 08 UND, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	PCT	SENIOR LIFE PLUS	1500	R$ 11,36	R$ 17.040,00

***RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, com valor total de R$ 11.737,50 (onze mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO **G** - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONÔMICO, COM 38 UNIDADES. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI EMBALAGEM 380G.	PCT	TRICKY BABY	200	R$ 22,04	R$ 4.408,00
3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO **P** - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 46 UNIDADES. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	PCT	TRICKY BABY	100	R$ 22,67	R$ 2.267,00
4	FRALDA DESCARTAVEL INVANTIL TAMANHO **XG** - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONÔMICO, COM 36 UNIDADES. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	PCT	TRICKY BABY	200	R$ 22,77	R$ 4.554,00
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, TAMANHO **P**, PACOTE COM 08 UND, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	PCT	MAXCLEAN	50	R$ 10,17	R$ 508,50

***K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.211-409, zona 11ª, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná, com valor total de R$ 2.617,40 (dois mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, TAMANHO **M**, PACOTE COM 08 UND, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	PCT	MAX CONFORT	80	R$ 11,38	R$ 910,40
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, TAMANHO **G**, PACOTE COM 08 UND, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	PCT	MAX CONFORT	150	R$ 11,38	R$ 1.707,00

***M TESTA ATACADO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 43.044.418/0001-03, Rua Vereador Djalma Magalhães Barros, 5610, loja 68, CEP: 87.702-170, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO **M** - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 44 UNIDADES. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	PCT	PRÓPRIA	100	R$ 18,60	R$ 1.860,00

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:86238DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3768 DATA: 19/03/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3768
Data: 19/03/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2769 de 17 de março de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 1.602.972,54 (um milhão, seiscentos e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2217	Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00377	42.489,31
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00377	42.489,31
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2236	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e22.036.749-5	
Despesa		**Fonte**	**2025**
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	220.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2237	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1	
Despesa		**Fonte**	**2025**
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	220.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2240	Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		49516	440.438,93
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		49516	361.681,30
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2251	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação	
		da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA1708_2024	

Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00377	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00377	10.602,01
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2256	Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00377	182.499,62
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2219	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00377	7.192,06
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2252	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00377	31.760,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	23.820,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual	337.032,31
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual	463.820,00
49516	Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	802.120,23
Total		**1.602.972,54**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:410D0A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3766 DATA: 19/03/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3766
Data: 19/03/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2767 de 17 de março de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 1.878.485,38 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo 0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta 2051	Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	0,03
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função 0008	Assistência Social	

Subfunção 0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo 0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta 2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01021	39,30
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo 0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta 2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	09001	91,15
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo 0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta 2214	Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00935	195,00
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo 0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta 2171	Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3449093000000000000 - Indenizações e restituições 01018		127,00
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta 5163	FIA - Programa de Aprendizagem	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	11,00
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta 5164	FIA - Programa Crescer em Família	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00939	2,50
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta 5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução CEDCA_PR)24_2021 -	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	10,20
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta 5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições 00879		1,95
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta 5167	Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	1.863.882,80
3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	13.200,00
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta 6001	Programa FIA Incentivo CMDCA	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	35,00
Órgão 10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade 002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função 0008	Assistência Social	
Subfunção 0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta 6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	6,45
Órgão 08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade 001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função 0013	Cultura	

Subfunção 0392	Difusão Cultural	
Programa de Governo 0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta 2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022	
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01053	708,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01054	175,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
132101010421000000 - Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	00939	2,50
132101010413000000 - Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	00879	35,00
132101010420000000 - Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	01018	127,00
132101010423000000 - Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	01021	39,30
132101010425000000 - Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	09001	91,15
132101010422000000 - Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	01029	10,20
132101010417000000 - Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	00934	0,03
132101010434000000 - Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	00935	195,00
132101010414000000 - Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	00879	6,45
132101010411000000 - Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	00934	11,00
132101010424000000 - Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	00879	1,95
132101010703000000 - Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	01053	708,00
132101010704000000 - Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	01054	175,00
24229990101000000 - Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	08791	1.863.882,80
132101010438000000 - Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	08791	13.200,00
Total		**1.878.485,38**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B70CBE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3767 DATA: 19/03/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3767
Data: 19/03/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2768 de 17 de março de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 340.275,45 (trezentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2051	Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
3339093000000000000	-	Indenizações e restituições	00934	1,52
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2053	Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
3339030000000000000	-	Material de consumo	01022	243,90
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2057	2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 -		Material de consumo	01022	546,69
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		

Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2059	Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 -		Material de consumo	01016	189,16
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2161	FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390930000000000000 -		Indenizações e restituições	01021	1.769,12
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390930000000000000 -		Indenizações e restituições	09001	4.111,06
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 -		Material de consumo	01017	1.623,52
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 -		Material de consumo	01016	95,59
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2177	FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390390000000000000 -		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	7.492,80
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2193	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390390000000000000 -		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940	1.678,54
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2214	Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390930000000000000 -		Indenizações e restituições	00935	8.788,11
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2228	Piso Único de Assistência Social - PAS		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 -		Material de consumo	00934	75,78
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2230	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 -		Material de consumo	00900	7.000,00
33390390000000000000 -		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	3.980,70
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2235	Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390390000000000000 -		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	25.153,21
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		

Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2250	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 -		Material de consumo	00900	10.000,00
33390390000000000000 -		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	15.267,02
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta	2171	Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
34490930000000000000 -		Indenizações e restituições	01018	5.223,79
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0242	Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 -		Material de consumo	00879	17,79
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 -		Material de consumo	00879	3.733,72
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	5163	FIA - Programa de Aprendizagem		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
34490930000000000000 -		Indenizações e restituições	00934	477,17
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	5164	FIA - Programa Crescer em Família		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390930000000000000 -		Indenizações e restituições	00939	113,31
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
34490930000000000000 -		Indenizações e restituições	01029	460,20
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390930000000000000 -		Indenizações e restituições	00879	86,21
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	5167	Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
34490510000000000000 -		Obras e instalações	08791	135.528,06
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	6001	Programa FIA Incentivo CMDCA		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390930000000000000 -		Indenizações e restituições	00879	1.071,29
33390930000000000000 -		Indenizações e restituições	00880	500,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	6002	Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
33390930000000000000 -		Indenizações e restituições	00879	289,37

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 -		Material de consumo	00879	252,38
3339030000000000000 -		Material de consumo	00880	19.821,87
3449052000000000000 -		Equipamentos e material permanente	00880	20.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta	6047	Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24		
		Despesa	**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 -		Material de consumo	08791	20.000,00
3339039000000000000 -		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	34.683,57
3449052000000000000 -		Equipamentos e material permanente	08791	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	5.450,76
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.321,87
00900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	43.740,52
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	554,47
00935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	8.788,11
00939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Portaria MDS 113/2015	113,31
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.678,54
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	284,75
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.623,52
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.223,79
01021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.769,12
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID- 19)	790,59
01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	460,20
08791	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA – Recursos Estaduais	200.211,63
09001	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	29.264,27
Total		**340.275,45**

Art. 3º- Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A5C34FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) inscrições para o curso “Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal”, a ser realizado nos dias 18 a 21 de março de 2025 no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições para o curso 'Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal', a ser realizado nos dias 18 a 21 de março de 2025 no Município de Curitiba-PR		6,00	2.190,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0CF554F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Judith Izabel de Salles
Cargo/Função	Pregoeira
Data	25/03/2025 a 28/03/2025
Quantidade	4 diárias de R$ 400,00
Valor	R$ 1.600,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Curso de Formação de Pregoeiro e Leiloeiro e Equipe de Apoio

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Matheus Vinicius Quevedo Navarro
Diretor do Transporte Escolar	Diretor de Logística do Transporte Escolar
Data	24/03/2025 a 26/03/2025
Quantidade	3 (três) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Seminário Técnico da CIEDEPAR em Curitiba – Novo Par

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	24/03/2025 a 26/03/2025
Quantidade	3 (três) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Seminário Técnico da CIEDEPAR em Curitiba – Novo Par

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	24/03/2025 a 26/03/2025
Quantidade	3 (três) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Seminário Técnico da CIEDEPAR em Curitiba – Novo Par

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karlla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	24/03/2025 a 26/03/2025
Quantidade	3 (três) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Seminário Técnico da CIEDEPAR em Curitiba – Novo Par

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	31/03/2025
Quantidade	1 (um) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Congresso de Educação Infantil – UEL Universidade Estadual de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Carolaine Machado Padilha
Cargo/Função	Professora
Data	31/03/2025
Quantidade	1 (um) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Congresso de Educação Infantil – UEL Universidade Estadual de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karlla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	31/03/2025
Quantidade	1 (um) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Congresso de Educação Infantil – UEL Universidade Estadual de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	31/03/2025
Quantidade	1 (um) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Congresso de Educação Infantil – UEL Universidade Estadual de Londrina

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:C2404FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	020/2025
Pregão Eletrônico n.º:	011/2025
OBJETO	Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 21/03/2025 até as 08h10min do dia 03/04/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 03/04/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 03/04/2025.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras,**20** de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B468D522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 03/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira –
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 MARÇO DE 2025

SÚMULA: Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Primeiro Bimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 19 de março de 2025; registrada - Ata de Nº 295/2025;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Instrução Normativa N.º 036/2009 e Nº 192/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao primeiro bimestre do exercício de 2025, conforme demonstrado no anexo I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião da Amoreira, 19 de março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

ANEXO I						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA						
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR						
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PERÍODO: **JANEIRO/ FEVEREIRO DE 2025.**						
DEMONSTRATIVO: RECEITA / DESPESA						
RECURSOS VINCULADOS						
RECURSOS	**SALDO: 31/12/2024**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 28.02.25**
AFAI-At.Fam.Adol.Int. Med. Socioeducativa	36.260,49	538,01	Rend.Aplic Fin.	0,00		**36.798,50**
Incentivo CMDCA	11.406,99	169,25	Rend.Aplic Fin.	0,00		**11.576,24**
Inc. Atenção a Criança eo Adolescente	17.908,75	252,00	Rend.Aplic Fin.	12.499,95	Outros Serv.PJ	**5.660,80**
Inic. Criança Adolesc. Sofreram Impactos COVID	1.352,78	20,07	Rend.Aplic. Fin.	0,00		**1.372,85**
Apoio Fort.Acomp.Inters.Fam.Gest./Cç 0-6 anos-1ª Infância	74.844,76	1.110,50	Rend.Aplic. Fin.	0,00		**75.955,26**
Inic. Apoio Prom. Dir. Cça Adol. Ac. Prod. Hig. Intima	4.671,13	64,95	Rend.Aplic. Fin.	1.689,80	Prod.Hig.Intíma	**3.046,28**
Fort.Desenv.Ações voltadas à Primeira Infancia-Creche	135.449,55	2.009,70	Rend.Aplic. Fin.	0,00		**137.459,25**
Inc.Atend.Adol. Cump.Med.Soc.Educ.LA-PSC	54.576,76	809,77	Rend.Aplic. Fin.	0,00		**55.386,53**
RECURSOS LIVRE						
RECURSOS	**SALDO: 31/12/2024**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 28.02.25**
FUNDO MDDDCEDA-F	45.523,89	675,45	Rend.Aplic Fin.	0,00		**46.199,34**
FMDCA	0	21.956,31		21.956,31	Cisnop-Casa lar	**0,00**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:70423DD6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira – Pr
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Superávit Financeiro do FMDCA para o exercício de 2025 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 19 de março de 2025; registrada - Ata de Nº 295/2025;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação do Superávit Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA para o Exercício de 2025, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de março de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

ANEXOS À RESOLUÇÃO 04 DE 19 DE MARÇO DE 2025.		
Reprogramação do Superávit Financeiro por Fonte – FMDCA Exercício: 2025		
Fonte: 0905 - AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida		
Socioeducativa- Del. CEDCA – 082/2015 / 020/2020		
Rec. Estadual	**Pontual**	**c/c 17.433-5**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 24.660,49**
0905 AFAI	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	24.660,49
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 24.660,49**
Fonte: 0906: Aprimoramento do CMDCA Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR		
Rec.Estadual	**Pontual**	**c/c 18.265-6**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 4.907,19**
0906 Aprim.CMDCA	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	

	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	4.907,19
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 4.907,19**
Fonte: 0906 - Incentivo à Criança e Adolescente - Delib. nº 89/2019 - CEDCA/PR		
Rec. Estadual	**Pontual**	**c/c 18.727-5**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 5.408,80**
0906 . **Inc.Criança Adolescente**	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	5.408,80
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 5.408,80**
Fonte: 0906: IMPACTOS DO COVID Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR		
Rec. Estadual	**Pontual**	**c/c 19.220-1**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 1.352,78**
0906 Impactos COVID	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	1.352,78
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 1.352,78**
Fonte: 0906 -Apoio Fortal. Acomp. Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR		
Rec. Estadual	**Pontual**	**c/c 19.823-4**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 74.625,61**
0906 Apoio Fort.Acomp. Inter.Fam. Gest./ Criança 0 a 6 anos Idade Primeira Infância	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	4.625,61
	Material de Consumo de uso duradouro	10.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Obras e Instalações	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	40.000,00
	TOTAL	**R$: 74.625,61**
Fonte: 0906 - Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos Criança e Adolescente por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima - Deliberações nºs 078/2022 e 13/2023 CEDCA/PR		
Rec. Estadual	**Pontual**	**c/c 20.400-5**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 2.981,33**
0906 Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos Criança e Adolescente por meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	2.981,33
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 2.981,33**
Fonte: 0909 - FORTALECIMENTO E DESENV.AÇÕES VOLTADAS Á PRIMEIRA INFANCIA - CRECHES - DELIBERAÇÃO: 60/2023 e 25/2024 CEDCA/PR - RES. NºS. 212/2024 e 219/2024 SEDEF/PR		
Rec. Estadual	**Pontual**	**c/c 21.238-5**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 135.449,55**
0909 **FORTAL. DESENV. AÇÕES VOLTADAS Á PRIMEIRA INFANCIA - CRECHES**	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	

	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	135.449,55
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 135.449,55**
Fonte: 0906 - INC. ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e PSC DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 e 38/2024 - CEDCA/PR		
Rec. Estadual	**Pontual**	**c/c 21.253-9**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 54.576,76**
0906 INC. ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDS SOCIOEDUC DE LA e PSC	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	34.576,76
	TOTAL	**R$: 54.576,76**
Fonte: 1000	**FUNDO M D D D C E D A - F**	**c/c 17.403-3**
Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R$: 45.523,89**
1000	Subvenções Sociais	6.000,00
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	2.500,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	37.023,89
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 45.523,89**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:C6A254A0

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03-2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço por hora de usinagem, torno, solda, confecções de grades, grelhas e corrimões, corte e consertos em geral de equipamentos do município, incluído o material necessário para o serviço de corte e solda**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: METALÚRGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA
CNPJ Nº 33.810.934/0001-48

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100,00	METROS	Confecções e instalações de grades de metalon 20mm x 30mm parede 1,20 mm com coluna 60 mm x 60 mm com fundo de pintura sendo o mesmo parafusado ou chumbado no concreto 30 mpa.	R$ 384,00	R$ 38.400,00
1	2	60,00	METROS	Confecções e instalações de portões de metalon 20mm x 30mm parede 1,20mm com travessas 40mm x 40 mm com fundo de pintura, sendo o mesmo parafuso ou chumbado no concreto 30mpa.	R$ 416,67	R$ 25.000,20
1	3	600,00	Unidades	ELETRODO GROSSO.	R$ 51,67	R$ 31.002,00
1	4	100,00	METROS	Fabricação e colocação de cobertura em policarbonato alveolar 6mm com estrutura em metalon e pintura automotiva com os acessórios de colocação.	R$ 495,00	R$ 49.500,00
1	5	80,00	METROS	Serviço de prensa de mangueira hidráulica 1 pol.	R$ 246,33	R$ 19.706,40
1	6	80,00	METROS	Serviço de prensa de mangueira hidráulica 1/2	R$ 175,67	R$ 14.053,60
1	7	80,00	METROS	Serviço de prensa de mangueira hidráulica 3/4	R$ 189,67	R$ 15.173,60
1	8	80,00	METROS	Serviço de prensa de mangueira hidráulica 3/8	R$ 175,67	R$ 14.053,60
1	9	300,00	HORAS	SERVIÇO DE SOLDA COM OXIGÊNIO.	R$ 100,00	R$ 30.000,00
1	10	400,00	HORAS	SERVIÇO DE SOLDA MIG.	R$ 75,00	R$ 30.000,00
1	11	300,00	HORAS	SERVIÇO DE TORNO.	R$ 245,00	R$ 73.500,00

1	12	100,00	HORAS	Serviço de caminhão muque com capacidade de levantar e sustentar no mínimo 08 toneladas.	R$ 357,00	R$ 35.700,00
1	13	100,00	METROS	Corrimão tubo de 1.1/2 chapa 18	R$ 248,33	R$ 24.833,00
1	14	30,00	METROS QUADRADOS	Grade boca de lobo Viga "U" 3" enrijecido chapa 14" com suporte de cantoneira 2x1/4.	R$ 315,00	R$ 9.450,00
MARCA DOS ITENS: PRÓPRIA						
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 410.372,40						

São Sebastião da Amoreira - PR, 20 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3A825192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/03/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular com a finalidade de manter os veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em um padrão de segurança, minimizando os possíveis riscos de perdas patrimoniais, nos termos do Edital e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
f) Processo Adm Nrº :	4/2025

10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: GIROFLEX R$ 10.000,00 VEÍCULO: RENAULT/MASTER MARIM PAS ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: RHX5B40 CHASSI: 93YMAF4XENJ118228 USO: AMBULÂNCIA; TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS DE REMOÇÃO HOSPITALAR SIMPLES.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO / MODELO: 2016/2017 PLACA: BBC9J43 CHASSI: 9BGJC7520HB162580 USO:TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 850,00	R$ 850,00
3	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. VEÍCULO: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: BCT2D49 CHASSI: 9BD195A4ZK0842358 TRANSPORTE FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
4	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. VEÍCULO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE ANO/MODELO: 2016/2017 PLACA: BBC9J42 CHASSI: 9BGKL48U0HB173734 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS;	GENTE SEGURADORA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
5	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO/MODELO: 2016/2016 PLACA: BAJ7C49 CHASSI: 93PB40N31GC056994 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
6	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00

	ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: BEY2F21 CHASSI: 9BWAG45U9NT002747 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.				
7	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: BEX9J54 CHASSI: 9BWAG45U9NT004367 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
8	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: BEX9I08 CHASSI: 9BWAG45U9NT004367 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
9	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: BEY1H96 CHASSI: 9BWAG45U0NT002927 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
10	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/SAVEIRO CS TL MB ANO/MODELO: 2016/2016 PLACA: BAJ6484 CHASSI: 9BWKB45U7GP106622 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
11	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: RDQ6E42 CHASSI: 9882261PHNKE43869 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
12	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: GIROFLEX R$ 10.000,00 VEÍCULO: RENAULT/MASTER MARIMAR A ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: RHD8F11 CHASSI: 93YMAFEXCNJ830802 USO: AMBULÂNCIA; TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS DE REMOÇÃO HOSPITALAR SIMPLES.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
13	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: GIROFLEX R$ 10.000,00 VEÍCULO: FIAT – STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX . TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.	GENTE SEGURADORA	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

SERTANÓPOLIS, 20 de março de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:074CC6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 06/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSOS PARA OS ALUNOS DAS SÉRIES DE 1º A 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 06/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	
CNPJ N. 75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO:RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, N. 431 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL- CEP: 81310-000 - CIDADE: CURITIBA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 20.586,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e seis mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina (PR), 20 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:589F8E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 9/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2025
Plataforma: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Torna-se público que o Municipio de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 26/03/2025
Horário da Fase de Lances: 09:00 horas.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa especializada para a manutenção e revitalização do Piso Modular Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56922	MANUTENÇÃO DO PISO ESPORTIVO DO GINASIO DE ESPOTES Manutenção do piso da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes compreendendo os seguintes serviços: - Desmontagem e montagem do Piso existente para a retirada e troca da Manta de Absorção de Impacto - Retirada e descarte dorreto da Manta antiga e instalação de nova manta. - Revitralização de Piso Modular Indoor fazendo novas demarcações das modalidades esportivas realizadas no local Metragem total: 1100 M²	1,00	SER	38.500,00	38.500,00
TOTAL						38.500,00

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;
Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema,** cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso

FASE DE LANCES

A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3)*.
Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Contrato

Terra Rica, 26/03/2025

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal de Terra Rica

Julio Cesar Germano Junior
Agente de Contratações

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção e revitalização do Piso Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal.

Órgão: Secretaria de Esportes.

Responsável pela elaboração: Paulo César de Oliveira Teixeira.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS

Nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, como requisitos de habilitação mínimos para a contratação:

a) Documento constitutivo da empresa;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
c) Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;
e) Certidão negativa conjunta relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
MANUTENÇÃO DO PISO ESPORTIVO DO GINASIO DE ESPOTES	1,00	38.500,00	38.500,00	Manutenção do piso da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes compreendendo os seguintes serviços: - Desmontagem e montagem do Piso existente para a retirada e troca da Manta de Absorção de Impacto - Retirada e descarte correto da Manta antiga e instalação de nova manta. - Revitalização de Piso Modular Indoor fazendo novas demarcações das modalidades esportivas realizadas no local Metragem total: 1100 M²	SER

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do Contrato / Ata de Registro de Preços:

a) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• LOCAIS DE EXECUÇÃO

a) Os serviços serão prestados, no local indicado na Solicitação, no local ou dentre os locais listados abaixo *(o local da execução dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra)*:

• Ginásio de Esportes Municipal, localizado no endereço: Rua Luiz Marques do Nascimento, S/N - Terra Rica/PR;

Horário de funcionamento: 07h30 – 11h30 e 13h00 – 17h00.

• DO PRAZO, CRONOGRAMA OU ESCALA

• Prazo de Execução:

I -O prazo de execução será de 30 dias, a contagem do prazo terá início a partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II – A quantidade e data de prestação de serviços, será conforme a demanda incerta da Administração em relação ao objeto.

III - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Fiscal responsável.

• GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – O prazo de garantia contratual dos serviços será de 12 meses, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

II – O prazo da garantia contará do recebimento definitivo do objeto.

III – Durante o período de garantia técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais serviços para substituição, reparação e saneamento do vício, com a substituição de insumos, peças ou equipamentos que se fizerem necessários.

IV – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.
IV – A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato.

V - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por

parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 10 dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• DO RECEBIMENTO

I – Após a conclusão do serviço o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS;*

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório (*ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo;*

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;
Não produzir os efeitos acordados;
Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;
Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos *X* e *XI*, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail.* No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 10 dias para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

• DO MODELO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Relatório de Prestação de Serviços			
Data	Descrição dos serviços	Local	Assinatura do Fiscal

• LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

• DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

• DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

• Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
• Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);

• Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando esta autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
• Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

• Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

• Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
• Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

• Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;
• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
• Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

• Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

• Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

• Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;

• Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

• Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;

• Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

• Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

• Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

• Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

• Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;

• Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);

• Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

• DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

• Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;

• Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

• Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

• Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

• Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;

• Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

• Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;

• A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

• Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

• *Nome: Celso Vinicius Gimenes Azoia, cargo/função: Secretário Municipal de Esporte, e-mail:esporte@terrarica.pr.gov.br.*

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 06/03/2025

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Assistente Administrativo

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 9/2025
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a manutenção e revitalização do Piso Modular Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:
Telefone:
Endereço (completo com CEP):

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

.....,, de
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

EDITAL DE PREGÃO Nº 9/2025
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a manutenção e revitalização do Piso Modular Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal.**

Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,, de
.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV
Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a manutenção e revitalização do Piso Modular Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal., conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56922	MANUTENÇÃO DO PISO ESPORTIVO DO GINASIO DE ESPOTES Manutenção do piso da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes compreendendo os seguintes serviços: - Desmontagem e montagem do Piso existente para a retirada e troca da Manta de Absorção de Impacto - Retirada e descarte dorreto da Manta antiga e instalação de nova manta. - Revitralização de Piso Modular Indoor fazendo novas demarcações das modalidades esportivas realizadas no local	1,00	SER	38.500,00	38.500,00
TOTAL						38.500,00

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,, de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - V
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Processo dispensa 9/2025, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrito no CNPJ/MF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representado pelo <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Contratação de empresa especializada para a manutenção e revitalização do Piso Modular Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal.*, devidamente autorizado pelo Processo dispensa 9/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para a manutenção e revitalização do Piso Modular Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal. conforme informações constantes no Processo dispensa 9/2025, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8**.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo descriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS
12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 20/03/2025 (vinte dias de março de 2025).

Município De Terra Rica	<Fornecedor.Contrato#T&Nome>
AGNALDO DE SOUZA COSTA	<Fornecedor.Contrato#T&Nomerepresentante>
Contratante	Contratado

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção e revitalização do Piso Modular Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal., do Processo dispensa 9/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/03/2025(vinte dias de março de 2025).

Município De Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

<Fornecedor.Contrato#T&Nome>
<Fornecedor.Contrato#T&Nomerepresentante>
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1CED7854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 10/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 20/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 10/2025, o(s) participante(s):

396089 - F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 10M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	METROS CUBICOS		5.000	R$19,00	R$95.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 03 M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	METROS CUBICOS		700	R$57,00	R$39.900,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	METROS CUBICOS		200	R$134,00	R$26.800,00
Total do Fornecedor:						R$161.700,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:81A7F84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 05/2025 - EDITAL DO RESULTADO PÓS-RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO (RETIFICADO)

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PÓS-RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** o resultado pós-recursos da avaliação de títulos e tempo de serviço – no Anexo I – Ampla Concorrência e Anexo II – Portador de Necessidades Especiais e Cota Racial – dos inscritos no PSS nº 01/2025, de acordo com o **Item 7,** do Edital nº 01/2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 21 de março de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
RAQUEL LEPREVOST	34	PROFESSOR	22/07/1982	DEFERIDA	50	20	70	1
MARINÊS FERREIRA DE MELLO	26	PROFESSOR	19/12/1975	DEFERIDA	50	11	61	2
CAMILA DA ROCHA	41	PROFESSOR	13/06/1989	DEFERIDA	50	11	61	3
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	69	PROFESSOR	19/09/1981	DEFERIDA	50	7	57	4
EVANDRO MARINHO	1	PROFESSOR	17/06/1994	DEFERIDA	50	6	56	5
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	99	PROFESSOR	21/07/1997	DEFERIDA	50	6	56	6
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	86	PROFESSOR	07/05/1982	DEFERIDA	35	20	55	7
ALCIONE DE LIMA	101	PROFESSOR	17/06/1980	DEFERIDA	50	4	54	8
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	56	PROFESSOR	21/03/1986	DEFERIDA	50	3	53	9
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	58	PROFESSOR	11/02/1996	DEFERIDA	50	3	53	10
ANNY LARESSA PEREIRA	122	PROFESSOR	08/08/1996	DEFERIDA	50	3	53	11
RAFAELA DOS SANTOS	76	PROFESSOR	29/11/1997	DEFERIDA	50	3	53	12
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	44	PROFESSOR	12/09/1983	DEFERIDA	50	2	52	13
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	123	PROFESSOR	24/03/1988	DEFERIDA	50	2	52	14
VERA LÚCIA DE LIMA LOPES	116	PROFESSOR	13/07/1989	DEFERIDA	50	2	52	15
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	16	PROFESSOR	25/08/1997	DEFERIDA	50	2	52	16
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	128	PROFESSOR	24/04/1997	DEFERIDA	50	1	51	17
JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	20	PROFESSOR	13/11/1995	DEFERIDA	50	0	50	18
ERICA FERREIRA DA MAIA	91	PROFESSOR	04/07/1996	DEFERIDA	50	0	50	19
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	48	PROFESSOR	22/11/1984	DEFERIDA	30	19	49	20
MARILENE DO CARMO PIRES	88	PROFESSOR	19/04/1991	DEFERIDA	35	12	47	21
MERCIA MARQUES DE MESQUITA REINEHR	113	PROFESSOR	28/05/1983	DEFERIDA	35	11	46	22
SANDRA ODIA BUENO	38	PROFESSOR	12/05/1985	DEFERIDA	30	16	46	23
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	81	PROFESSOR	15/12/1985	DEFERIDA	30	16	46	24
MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	87	PROFESSOR	29/12/1970	DEFERIDA	35	10	45	25
VIRGINIA CORREA DE SOUZA	7	PROFESSOR	16/02/1975	DEFERIDA	30	15	45	26
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	50	PROFESSOR	01/09/1986	DEFERIDA	30	14	44	27
ELIZABETE KARPINSKI	98	PROFESSOR	02/01/1970	DEFERIDA	30	12	42	28
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	65	PROFESSOR	18/12/1978	DEFERIDA	30	12	42	29
GISLAINE APARECIDA PISKI	49	PROFESSOR	10/03/1985	DEFERIDA	30	12	42	30
LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI	37	PROFESSOR	20/10/1993	DEFERIDA	35	6	41	31
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	90	PROFESSOR	19/09/1994	DEFERIDA	30	11	41	32
RAFAELA MACHADO PERUSSO	24	PROFESSOR	25/09/1996	DEFERIDA	35	3	38	33
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	2	PROFESSOR	09/09/1968	DEFERIDA	30	8	38	34
NAIR ANDRIELE CHICOVIS	62	PROFESSOR	09/04/1987	DEFERIDA	35	1	36	35
CARINE APARECIDA RIBEIRO	21	PROFESSOR	05/06/1998	DEFERIDA	35	1	36	36
CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	97	PROFESSOR	31/12/2000	DEFERIDA	35	1	36	37
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	61	PROFESSOR	11/06/1990	DEFERIDA	30	6	36	38
TALITA BARROCO DE BARROS	124	PROFESSOR	03/12/1987	DEFERIDA	35	0	35	39
TAIANE LEUKUS	8	PROFESSOR	17/10/1992	DEFERIDA	35	0	35	40
MILENA TEREZINHA RIBAS	117	PROFESSOR	27/05/1998	DEFERIDA	35	0	35	41
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	25	PROFESSOR	13/12/1989	DEFERIDA	30	4	34	42
PÂMELA SUELLEN CARDOSO REIS BORGES	18	PROFESSOR	21/11/1991	DEFERIDA	30	4	34	43
VALÉRIA LIMA DE SOUZA	40	PROFESSOR	26/09/1998	DEFERIDA	30	3	33	44
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	103	PROFESSOR	24/10/1990	DEFERIDA	30	2	32	45
KELLY DAIANE DE LIMA OLIVEIRA	82	PROFESSOR	04/09/1997	DEFERIDA	30	2	32	46
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	120	PROFESSOR	30/09/1985	DEFERIDA	30	1	31	47
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	DEFERIDA	30	1	31	48
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	43	PROFESSOR	25/02/1988	DEFERIDA	30	1	31	49
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	9	PROFESSOR	27/09/1989	DEFERIDA	30	1	31	50
DIANDRA KARINE DE	36	PROFESSOR	05/07/1990	DEFERIDA	30	1	31	51

LIMA								
PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	84	PROFESSOR	05/11/1990	DEFERIDA	30	1	31	52
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	59	PROFESSOR	10/07/2000	DEFERIDA	30	1	31	53
SIMONE APARECIDA VAZ	55	PROFESSOR	15/12/1977	DEFERIDA	30	0	30	54
DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	39	PROFESSOR	18/12/1977	DEFERIDA	30	0	30	55
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	6	PROFESSOR	22/06/1978	DEFERIDA	30	0	30	56
DENISE FARIA DOS SANTOS	29	PROFESSOR	07/03/1979	DEFERIDA	30	0	30	57
ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	96	PROFESSOR	24/06/1980	DEFERIDA	30	0	30	58
DANIELE DO ROCIO SANTOS	74	PROFESSOR	07/11/1982	DEFERIDA	30	0	30	59
MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	105	PROFESSOR	13/05/1983	DEFERIDA	30	0	30	60
MAIARA PADILHA NATEL	42	PROFESSOR	04/03/1991	DEFERIDA	30	0	30	61
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	79	PROFESSOR	01/06/1991	DEFERIDA	30	0	30	62
VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	11	PROFESSOR	15/09/1992	DEFERIDA	30	0	30	63
KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	85	PROFESSOR	12/07/1997	DEFERIDA	30	0	30	64
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	89	PROFESSOR	25/07/1997	DEFERIDA	30	0	30	65
ARIELE LUANA ANDRADE	52	PROFESSOR	17/04/1998	DEFERIDA	30	0	30	66
IANARA KISNER CLAUDINO	46	PROFESSOR	12/03/1999	DEFERIDA	30	0	30	67
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	57	PROFESSOR	15/10/1971	DEFERIDA	15	12	27	68
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	119	PROFESSOR	30/04/1979	DEFERIDA	15	7	22	69
HANA KAROLINE CAETANO ROCHA DOS SANTOS	110	PROFESSOR	26/02/1997	DEFERIDA	15	5	20	70
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	64	PROFESSOR	22/08/1978	DEFERIDA	15	3	18	71
CAROLINE DE FATIMA SILVA	118	PROFESSOR	23/08/1997	DEFERIDA	15	3	18	72
ERICK FELIPE DO PRADO	108	PROFESSOR	20/01/2000	DEFERIDA	15	3	18	73
SIRLEI NEVES	102	PROFESSOR	07/07/1964	DEFERIDA	15	2	17	74
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA CHICOVIS	83	PROFESSOR	09/08/1996	DEFERIDA	15	2	17	75
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	107	PROFESSOR	10/04/1998	DEFERIDA	15	1	16	76
MARILSA COSENDEY MENDONCA DE ALMEIDA	75	PROFESSOR	20/02/1965	DEFERIDA	15	0	15	77
SUSANA DE FÁTIMA VALENDOLF	27	PROFESSOR	06/12/1970	DEFERIDA	15	0	15	78
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	47	PROFESSOR	31/07/1982	DEFERIDA	15	0	15	79
DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO	93	PROFESSOR	19/12/1982	DEFERIDA	15	0	15	80
KARINA DE LIMA SOUZA	23	PROFESSOR	17/01/1989	DEFERIDA	15	0	15	81
CAMILA KRAMA RAMOS	19	PROFESSOR	24/07/1989	DEFERIDA	15	0	15	82
PRISCILA DO ROCIO SIMÕES	94	PROFESSOR	11/12/1992	DEFERIDA	15	0	15	83
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	111	PROFESSOR	27/07/1996	DEFERIDA	15	0	15	84
CAROLINE LEPREVOST BUENO	121	PROFESSOR	11/03/1997	DEFERIDA	15	0	15	85
DENISE VICENTE DE PAULA	126	PROFESSOR	30/11/1995	DEFERIDA	0	12	12	86
ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	51	PROFESSOR	03/05/1976	DEFERIDA	0	3	3	87
LARA APARECIDA FARIAS	60	PROFESSOR	01/10/1998	DEFERIDA	0	2	2	88
PRISCILA CRISTINA DE LIMA CETNARSKI	67	PROFESSOR	16/02/1982	DEFERIDA	0	1	1	89
MARI FRANCIELI DE LIMA	72	PROFESSOR	25/05/1986	DEFERIDA	0	1	1	90
SIRLAINE APARECIDA BORGES	95	PROFESSOR	03/01/1989	DEFERIDA	0	1	1	91
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	127	PROFESSOR	20/04/1996	DEFERIDA	0	1	1	92
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	104	PROFESSOR	12/05/1972	DEFERIDA	0	0	0	93
JOCINEIA DE ALMEIDA	115	PROFESSOR	19/03/1982	DEFERIDA	0	0	0	94
FERNANDA BORDIGNON	114	PROFESSOR	27/04/1983	DEFERIDA	0	0	0	95
ELIANE DE LIMA	17	PROFESSOR	13/07/1983	DEFERIDA	0	0	0	96
LUCIANE DO ROCIO SOUZA ROCHA	30	PROFESSOR	04/02/1985	DEFERIDA	0	0	0	97
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	28	PROFESSOR	13/03/1989	DEFERIDA	0	0	0	98
JANAINA REGINA DOS SANTOS	92	PROFESSOR	20/10/1989	DEFERIDA	0	0	0	99
CELIA MOREIRA DA SILVA CHAVES	77	PROFESSOR	25/04/1990	DEFERIDA	0	0	0	100
NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	14	PROFESSOR	29/05/1991	DEFERIDA	0	0	0	101
ZENIR DE SOUZA	68	PROFESSOR	21/08/1991	DEFERIDA	0	0	0	102
MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	22	PROFESSOR	26/02/1997	DEFERIDA	0	0	0	103
HELLEN ADELAIDE DA ROCHA	78	PROFESSOR	01/09/1997	DEFERIDA	0	0	0	104
BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	112	PROFESSOR	25/04/1998	DEFERIDA	0	0	0	105

FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	53	PROFESSOR	25/02/1999	DEFERIDA	0	0	0	106
LYANDRA SUMINSKY RIBAS	35	PROFESSOR	03/07/1999	DEFERIDA	0	0	0	107
LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA MACHADO	54	PROFESSOR	04/11/1999	DEFERIDA	0	0	0	108
BRUNA DE FÁTIMA GABARDO DE LIMA	32	PROFESSOR	06/04/2000	DEFERIDA	0	0	0	109
FABIOLA DO NASCIMENTO	66	PROFESSOR	26/10/2000	DEFERIDA	0	0	0	110
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	71	PROFESSOR	06/03/2001	DEFERIDA	0	0	0	111
ELOISE DA ROCHA	45	PROFESSOR	23/05/2001	DEFERIDA	0	0	0	112
MIRIANSANTOS CRUZ BUENO	31	PROFESSOR	09/03/2002	DEFERIDA	0	0	0	113
LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	109	PROFESSOR	11/04/2003	DEFERIDA	0	0	0	114
ALANA JAMILE DOS ANJOS SALVADOR	63	PROFESSOR	07/05/2003	DEFERIDA	0	0	0	115
AMANDA CAROLINE PINTO	33	PROFESSOR	16/03/2004	DEFERIDA	0	0	0	116
GABRIELLY DE OLIVEIRA SOUZA	10	PROFESSOR	25/08/2004	DEFERIDA	0	0	0	117

ANEXO II – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS RACIAIS

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS								
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF.**
SUSANA DE FÁTIMA VALENDOLF	27	PROFESSOR	06/12/1970	DEFERIDA	15	0	15	1
COTA RACIAL								
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF.**
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	123	PROFESSOR	24/03/1988	DEFERIDA	50	2	52	1

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:58F16C8D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 -EDITAL Nº 06/2025 - EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** e **HOMOLOGADO** o resultado final da avaliação de títulos e tempo de serviço – no Anexo I – Ampla Concorrência, Anexo II – Portador de Necessidades Especiais e Anexo III – Cota Racial – dos inscritos no PSS nº 01/2025, de acordo com o **Item 9,** do Edital nº 01/2025.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 21 de março de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF.**
RAQUEL LEPREVOST	34	PROFESSOR	22/07/1982	DEFERIDA	50	20	70	1
MARINÊS FERREIRA DE MELLO	26	PROFESSOR	19/12/1975	DEFERIDA	50	11	61	2
CAMILA DA ROCHA	41	PROFESSOR	13/06/1989	DEFERIDA	50	11	61	3
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	69	PROFESSOR	19/09/1981	DEFERIDA	50	7	57	4
EVANDRO MARINHO	1	PROFESSOR	17/06/1994	DEFERIDA	50	6	56	5
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	99	PROFESSOR	21/07/1997	DEFERIDA	50	6	56	6
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	86	PROFESSOR	07/05/1982	DEFERIDA	35	20	55	7
ALCIONE DE LIMA	101	PROFESSOR	17/06/1980	DEFERIDA	50	4	54	8
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	56	PROFESSOR	21/03/1986	DEFERIDA	50	3	53	9
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	58	PROFESSOR	11/02/1996	DEFERIDA	50	3	53	10
ANNY LARESSA PEREIRA	122	PROFESSOR	08/08/1996	DEFERIDA	50	3	53	11
RAFAELA DOS SANTOS	76	PROFESSOR	29/11/1997	DEFERIDA	50	3	53	12
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	44	PROFESSOR	12/09/1983	DEFERIDA	50	2	52	13
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	123	PROFESSOR	24/03/1988	DEFERIDA	50	2	52	14
VERA LÚCIA DE LIMA LOPES	116	PROFESSOR	13/07/1989	DEFERIDA	50	2	52	15
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	16	PROFESSOR	25/08/1997	DEFERIDA	50	2	52	16
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	128	PROFESSOR	24/04/1997	DEFERIDA	50	1	51	17
JULIANE DOS SANTOS	20	PROFESSOR	13/11/1995	DEFERIDA	50	0	50	18

CAMARGO SCHMIDT								
ERICA FERREIRA DA MAIA	91	PROFESSOR	04/07/1996	DEFERIDA	50	0	50	19
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	48	PROFESSOR	22/11/1984	DEFERIDA	30	19	49	20
MARILENE DO CARMO PIRES	88	PROFESSOR	19/04/1991	DEFERIDA	35	12	47	21
MERCIA MARQUES DE MESQUITA REINEHR	113	PROFESSOR	28/05/1983	DEFERIDA	35	11	46	22
SANDRA ODIA BUENO	38	PROFESSOR	12/05/1985	DEFERIDA	30	16	46	23
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	81	PROFESSOR	15/12/1985	DEFERIDA	30	16	46	24
MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	87	PROFESSOR	29/12/1970	DEFERIDA	35	10	45	25
VIRGINIA CORREA DE SOUZA	7	PROFESSOR	16/02/1975	DEFERIDA	30	15	45	26
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	50	PROFESSOR	01/09/1986	DEFERIDA	30	14	44	27
ELIZABETE KARPINSKI	98	PROFESSOR	02/01/1970	DEFERIDA	30	12	42	28
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	65	PROFESSOR	18/12/1978	DEFERIDA	30	12	42	29
GISLAINE APARECIDA PISKI	49	PROFESSOR	10/03/1985	DEFERIDA	30	12	42	30
LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI	37	PROFESSOR	20/10/1993	DEFERIDA	35	6	41	31
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	90	PROFESSOR	19/09/1994	DEFERIDA	30	11	41	32
RAFAELA MACHADO PERUSSO	24	PROFESSOR	25/09/1996	DEFERIDA	35	3	38	33
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	2	PROFESSOR	09/09/1968	DEFERIDA	30	8	38	34
NAIR ANDRIELE CHICOVIS	62	PROFESSOR	09/04/1987	DEFERIDA	35	1	36	35
CARINE APARECIDA RIBEIRO	21	PROFESSOR	05/06/1998	DEFERIDA	35	1	36	36
CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	97	PROFESSOR	31/12/2000	DEFERIDA	35	1	36	37
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	61	PROFESSOR	11/06/1990	DEFERIDA	30	6	36	38
TALITA BARROCO DE BARROS	124	PROFESSOR	03/12/1987	DEFERIDA	35	0	35	39
TAIANE LEUKUS	8	PROFESSOR	17/10/1992	DEFERIDA	35	0	35	40
MILENA TEREZINHA RIBAS	117	PROFESSOR	27/05/1998	DEFERIDA	35	0	35	41
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	25	PROFESSOR	13/12/1989	DEFERIDA	30	4	34	42
PÂMELA SUELLEN CARDOSO REIS BORGES	18	PROFESSOR	21/11/1991	DEFERIDA	30	4	34	43
VALÉRIA LIMA DE SOUZA	40	PROFESSOR	26/09/1998	DEFERIDA	30	3	33	44
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	103	PROFESSOR	24/10/1990	DEFERIDA	30	2	32	45
KELLY DAIANE DE LIMA OLIVEIRA	82	PROFESSOR	04/09/1997	DEFERIDA	30	2	32	46
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	120	PROFESSOR	30/09/1985	DEFERIDA	30	1	31	47
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	DEFERIDA	30	1	31	48
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	43	PROFESSOR	25/02/1988	DEFERIDA	30	1	31	49
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	9	PROFESSOR	27/09/1989	DEFERIDA	30	1	31	50
DIANDRA KARINE DE LIMA	36	PROFESSOR	05/07/1990	DEFERIDA	30	1	31	51
PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	84	PROFESSOR	05/11/1990	DEFERIDA	30	1	31	52
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	59	PROFESSOR	10/07/2000	DEFERIDA	30	1	31	53
SIMONE APARECIDA VAZ	55	PROFESSOR	15/12/1977	DEFERIDA	30	0	30	54
DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	39	PROFESSOR	18/12/1977	DEFERIDA	30	0	30	55
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	6	PROFESSOR	22/06/1978	DEFERIDA	30	0	30	56
DENISE FARIA DOS SANTOS	29	PROFESSOR	07/03/1979	DEFERIDA	30	0	30	57
ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	96	PROFESSOR	24/06/1980	DEFERIDA	30	0	30	58
DANIELE DO ROCIO SANTOS	74	PROFESSOR	07/11/1982	DEFERIDA	30	0	30	59
MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	105	PROFESSOR	13/05/1983	DEFERIDA	30	0	30	60
MAIARA PADILHA NATEL	42	PROFESSOR	04/03/1991	DEFERIDA	30	0	30	61
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	79	PROFESSOR	01/06/1991	DEFERIDA	30	0	30	62
VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	11	PROFESSOR	15/09/1992	DEFERIDA	30	0	30	63
KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	85	PROFESSOR	12/07/1997	DEFERIDA	30	0	30	64
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	89	PROFESSOR	25/07/1997	DEFERIDA	30	0	30	65
ARIELE LUANA ANDRADE	52	PROFESSOR	17/04/1998	DEFERIDA	30	0	30	66
IANARA KISNER CLAUDINO	46	PROFESSOR	12/03/1999	DEFERIDA	30	0	30	67
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	57	PROFESSOR	15/10/1971	DEFERIDA	15	12	27	68
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	119	PROFESSOR	30/04/1979	DEFERIDA	15	7	22	69
HANA KAROLINE CAETANO ROCHA DOS SANTOS	110	PROFESSOR	26/02/1997	DEFERIDA	15	5	20	70
EDINEIA APARECIDA	64	PROFESSOR	22/08/1978	DEFERIDA	15	3	18	71

SILVEIRA DO VALE								
CAROLINE DE FATIMA SILVA	118	PROFESSOR	23/08/1997	DEFERIDA	15	3	18	72
ERICK FELIPE DO PRADO	108	PROFESSOR	20/01/2000	DEFERIDA	15	3	18	73
SIRLEI NEVES	102	PROFESSOR	07/07/1964	DEFERIDA	15	2	17	74
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA CHICOVIS	83	PROFESSOR	09/08/1996	DEFERIDA	15	2	17	75
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	107	PROFESSOR	10/04/1998	DEFERIDA	15	1	16	76
MARILSA COSENDEY MENDONCA DE ALMEIDA	75	PROFESSOR	20/02/1965	DEFERIDA	15	0	15	77
SUSANA DE FÁTIMA VALENDOLF	27	PROFESSOR	06/12/1970	DEFERIDA	15	0	15	78
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	47	PROFESSOR	31/07/1982	DEFERIDA	15	0	15	79
DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO	93	PROFESSOR	19/12/1982	DEFERIDA	15	0	15	80
KARINA DE LIMA SOUZA	23	PROFESSOR	17/01/1989	DEFERIDA	15	0	15	81
CAMILA KRAMA RAMOS	19	PROFESSOR	24/07/1989	DEFERIDA	15	0	15	82
PRISCILA DO ROCIO SIMÕES	94	PROFESSOR	11/12/1992	DEFERIDA	15	0	15	83
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	111	PROFESSOR	27/07/1996	DEFERIDA	15	0	15	84
CAROLINE LEPREVOST BUENO	121	PROFESSOR	11/03/1997	DEFERIDA	15	0	15	85
DENISE VICENTE DE PAULA	126	PROFESSOR	30/11/1995	DEFERIDA	0	12	12	86
ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	51	PROFESSOR	03/05/1976	DEFERIDA	0	3	3	87
LARA APARECIDA FARIAS	60	PROFESSOR	01/10/1998	DEFERIDA	0	2	2	88
PRISCILA CRISTINA DE LIMA CETNARSKI	67	PROFESSOR	16/02/1982	DEFERIDA	0	1	1	89
MARI FRANCIELI DE LIMA	72	PROFESSOR	25/05/1986	DEFERIDA	0	1	1	90
SIRLAINE APARECIDA BORGES	95	PROFESSOR	03/01/1989	DEFERIDA	0	1	1	91
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	127	PROFESSOR	20/04/1996	DEFERIDA	0	1	1	92
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	104	PROFESSOR	12/05/1972	DEFERIDA	0	0	0	93
JOCINEIA DE ALMEIDA	115	PROFESSOR	19/03/1982	DEFERIDA	0	0	0	94
FERNANDA BORDIGNON	114	PROFESSOR	27/04/1983	DEFERIDA	0	0	0	95
ELIANE DE LIMA	17	PROFESSOR	13/07/1983	DEFERIDA	0	0	0	96
LUCIANE DO ROCIO SOUZA ROCHA	30	PROFESSOR	04/02/1985	DEFERIDA	0	0	0	97
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	28	PROFESSOR	13/03/1989	DEFERIDA	0	0	0	98
JANAINA REGINA DOS SANTOS	92	PROFESSOR	20/10/1989	DEFERIDA	0	0	0	99
CELIA MOREIRA DA SILVA CHAVES	77	PROFESSOR	25/04/1990	DEFERIDA	0	0	0	100
NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	14	PROFESSOR	29/05/1991	DEFERIDA	0	0	0	101
ZENIR DE SOUZA	68	PROFESSOR	21/08/1991	DEFERIDA	0	0	0	102
MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	22	PROFESSOR	26/02/1997	DEFERIDA	0	0	0	103
HELLEN ADELAIDE DA ROCHA	78	PROFESSOR	01/09/1997	DEFERIDA	0	0	0	104
BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	112	PROFESSOR	25/04/1998	DEFERIDA	0	0	0	105
FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	53	PROFESSOR	25/02/1999	DEFERIDA	0	0	0	106
LYANDRA SUMINSKY RIBAS	35	PROFESSOR	03/07/1999	DEFERIDA	0	0	0	107
LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA MACHADO	54	PROFESSOR	04/11/1999	DEFERIDA	0	0	0	108
BRUNA DE FÁTIMA GABARDO DE LIMA	32	PROFESSOR	06/04/2000	DEFERIDA	0	0	0	109
FABIOLA DO NASCIMENTO	66	PROFESSOR	26/10/2000	DEFERIDA	0	0	0	110
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	71	PROFESSOR	06/03/2001	DEFERIDA	0	0	0	111
ELOISE DA ROCHA	45	PROFESSOR	23/05/2001	DEFERIDA	0	0	0	112
MIRIANSANTOS CRUZ BUENO	31	PROFESSOR	09/03/2002	DEFERIDA	0	0	0	113
LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	109	PROFESSOR	11/04/2003	DEFERIDA	0	0	0	114
ALANA JAMILE DOS ANJOS SALVADOR	63	PROFESSOR	07/05/2003	DEFERIDA	0	0	0	115
AMANDA CAROLINE PINTO	33	PROFESSOR	16/03/2004	DEFERIDA	0	0	0	116
GABRIELLY DE OLIVEIRA SOUZA	10	PROFESSOR	25/08/2004	DEFERIDA	0	0	0	117

ANEXO II – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
SUSANA DE FÁTIMA VALENDOLF	27	PROFESSOR	06/12/1970	DEFERIDA	15	0	15	1

ANEXO III – COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	123	PROFESSOR	24/03/1988	DEFERIDA	50	2	52	1

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8F4D05DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 À 50 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: 49.215.796 JANAINE MENEGAZZO DA SILVA– CNPJ nº 49.215.796/0001-99

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**PNEU 175X70 ARO 13 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	TUNGA ZODIAK / 175/70/13	UNID	8	255,00	2.040,00
2	**PNEU 185X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA**: TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "86" 530Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	SAILUN ATREZZO / 185/65/14	UNID	20	270,00	5.400,00
4	**PNEU 185X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA**: TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	CASUMINA / 185/70/14	UNID	30	285,00	8.550,00
6	**PNEU 185X60 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	SUNSET / ENZO G1	UNID	15	250,00	3.750,00
7	**PNEU 185X65 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA**: TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	DELMAX / ULTIMAGRO	UNID	20	245,00	4.900,00
8	**PNEU 195X55 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 7mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "85" 515Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	XBRI / FASTWAY	UNID	25	260,00	6.500,00

9	**PNEU 195X60 R15 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "88" 560Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	ADERENZA / SPEEDLINE	UNID	15	268,00	4.020,00
10	**PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	DELMAX / ULTIMA PRO	UNID	20	270,00	5.400,00
14	**PNEU 205X55 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "91" 615Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	ADERENZA / SPEEDLINE	UNID	10	290,00	2.900,00
18	**PNEU 225X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "AT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "100" 800Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	GALLANT / GL	UNID	15	550,00	8.250,00
19	**PNEU 225X55 ARO 18 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "V" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 69 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	WESTLAKE / ZUPER EVO	UNID	10	428,00	4.280,00
20	**PNEU 175X65 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "82" 475Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	SUNSET / ENZO	UNID	20	270,00	5.400,00
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 61.390,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$61.390,00 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: J.E PNEUS LTDA – CNPJ nº 48.910.213/0001-87

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA / MODELO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	**PNEU 175X70 ARO 14 RADIAL SEM CÂMARA**: TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "T"	FORCEUM / ECOSA	UNID	20	270,00	5.400,00

	ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “88” 560Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “F” ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.					
12	**PNEU 205X60 ARO 15, RADIAL SEM CÂMARA**: TIPO DE TERRENO: “HT” PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “V” ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “91” 615Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “C” ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “C” RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	MASSIMO / AQUILA	UNID	8	350,00	2.800,00
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 8.200,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA – CNPJ nº 39.535.062/0001-33

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA / MODELO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	**PNEU 185 ARO 14 CARGA (KOMBI)**: TIPO DE TERRENO: “LTR” PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 9mm QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “B” RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	DURATURN / TRAVIA VAN	UNID	6	338,00	2.028,00
11	**PNEU 205X70 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: “LTR” QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “T” ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “106” 950Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “C” ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	DOUBLEKING / DK88	UNID	16	360,00	5.760,00
15	**PNEU 205X65 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: “HT” PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “T” ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “98” 750Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “E” ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	XBRI / FASTWAY F1	UNID	15	400,00	6.000,00
16	**PNEU 205X75 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: “HT” PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “R” ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “110” 1060Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): “C” ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): “E” RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	WINDFORCE / MILE MAX	UNID	15	420,00	6.300,00
22	**PNEU 215X75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL:** TIPO DE TERRENO: “AT” QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 15,5mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: “M” ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: “100” 800Kg	XBRI / ROBUSTO P1	UNID	25	680,00	17.000,00

	EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.					
26	**PNEU 7.50X16 BORRACHUDO COM CÂMARA**: TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "121" 1.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	MERIDIONAL / MILITARY LP17	UNID	20	600,00	12.000,00
36	**PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL *(MÁQUINAS PESADAS)*** TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA ***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 50 AMPLA CONCORRÊNCIA)***	EMPEROR / EP 02	**UNID**	**4**	2.000,00	8.000,00
37	**PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA ***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 51 AMPLA CONCORRÊNCIA)***	EMPEROR / EP 05	**UNID**	**5**	3.200,00	16.000,00
39	**PNEU 12X16,5 L2 (*MÁQUINAS PESADAS*)** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "10KM/H" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "147" 3.075Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	EMPEROR / EP 10	UNID	12	850,00	10.200,00
41	**PNEU 14X17,5 R4 (*MÁQUINAS PESADAS*)** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "155" 3.875Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	FORERUNNER / SKS-1	UNID	6	1.500,00	9.000,00
42	**PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA TM95, COM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "137" 2.300Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	EMPEROR / EP 17	UNID	6	2.050,00	12.300,00
43	**PNEU 18,4X30 AGRÍCOLA COM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 14 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A6" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	SPEEDROAD / 01351	UNID	6	3.000,00	18.000,00
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 122.588,00**	

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA / MODELO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

49	**PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA** TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 32)***	SAILUN /S606	UNID	23	1.854,00	42.642,00
50	**PNEU 1400X24 L2 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)** TIPO DE TERRENO: "FORA DE ESTRADA" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A2" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "136" 2.240Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 36)***	EMPEROR / EP02	UNID	12	2.000,00	24.000,00
51	**PNEU 17,5X25 L3 CONVENCIONAL (*MÁQUINAS PESADAS*)** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 37)***	EMPEROR / EP05	UNID	17	3.300,00	56.100,00
TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$122.742,00**	

LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	JABUTI / TR15	UNID	20	100,00	2.000,00
56	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	JABUTI / TR220A	UNID	20	280,00	5.600,00
59	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	JABUTI / TR220A	UNID	40	147,00	5.880,00
60	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	JABUTI / TR15	UNID	25	90,00	2.250,00
62	CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA	JABUTI / TR75A	UNID	20	62,00	1.240,00
TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP				**R$ 16.970,00**		

LOTE 04: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CÂMARA DE AR – EXLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	JABUTI / JABUTI	UNID	15	25,00	375,00
64	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	JABUTI / JABUTI	UNID	70	31,00	2.170,00
65	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	JABUTI / JABUTI	UNID	25	38,00	950,00
66	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	JABUTI / JABUTI	UNID	20	115,00	2.300,00
TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP				**R$ 5.795,00**		

Valor total registrado para o fornecedor: R$268.095,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA CNPJ nº 55.695.599/0001-17

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA / MODELO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
13	**PNEU 205X60 ARO 16, RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "H" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "92" 630Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 70 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	MASSIMO/ SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO / 205/60R16 96V MASSIMO OTTIMA PLUS	UNID	18	346,99	6.245,82

	CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.					
17	**PNEU 225X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "98" 750Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO / 225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO V1	UNID	25	479,30	11.982,50
23	**PNEU 215X75 ARO 17,5 DIRECIONAL RADIAL:** TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 13mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "126" 1700Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	OVATION/SHANDONG CHANGFENG TIRE CO., LTD. / 215/5R17.5 135/133J 16PR OVATION VI-660	UNID	34	660,37	22.452,58
24	**PNEU 235X75 ARO 15 RADIAL SEM CÂMARA**: TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 10 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "S" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "101" 825Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "F" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "B" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 73 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	ROADKING/QINGDAO WANGYU RUBBER CO., LTD. / 235/75R15 109T ROADKING ARGOS AT01	UNID	20	529,99	10.599,80
30	**PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)** TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA ***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 48 AMPLA CONCORRÊNCIA)***	DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY / 10.00R20 149/146K 18PR DPLUS D911	**UNID**	**7**	2.140,97	14.986,79
31	**PNEU 1000 ARO 20 RADIAL MISTO COM CÂMARA** TIPO DE TERRENO: "MISTO (ON/OFF ROAD" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 18mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "D" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY / 10.00R20 149/146K 18PR DPLUS D841	UNID	22	2.034,54	44.759,88
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 111.027,37**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$111.027,37 (Cento e onze mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: GAMA PNEUS LTDA– CNPJ nº 55.623.647/0001-61

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCAS / MODELO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21	**PNEU 215X75 ARO16 RADIAL MISTO SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "LTR" PROFUNDIDADE DE SULCO – MÍNIMO: 8mm QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "R" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "113" 1150Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "C"	COMPASAL / VANMAX	UNID	20	527,00	10.540,00

	ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.					
25	**PNEU 235X75 ARO 17,5 RADIAL MISTO SEM CÂMARA** TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMA: 16mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "116" 1.250Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	X BRI / ROBUSTO	UNID	12	894,25	10.731,00
32	**PNEU 1000 ARO 20 LISO RADIAL COM CÂMARA** TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 15mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA ***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 49 AMPLA CONCORRÊNCIA)***	DPLUS / D841	**UNID**	**7**	2.017,80	14.124,60
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 35.395,60**	

LOTE 03: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	MAGGION / TR220A	**UNID**	50	323,45	16.172,50
55	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	MAGGION / TR218A	**UNID**	8	425,36	3.402,88
57	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	MAGGION / TC131	**UNID**	70	116,55	8.158,50
58	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	MAGGION / TC131	**UNID**	40	118,18	4.727,20
61	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	MAGGION / TR218A	**UNID**	10	242,76	2.427,60
	TOTAL (CÂMARAS) – ME/EPP				**R$ 34.888,68**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$70.284,28 (setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: SILVA &SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ nº 29.438.648/0001-26

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA / MODELO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	**PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)** TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. ***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 47 AMPLA CONCORRÊNCIA)***	XBRI / FORZA PLUS	**UNID**	**9**	1.646,00	14.814,00
28	**PNEU 295X80 ARO 22,5 MISTO (ON/OFF ROAD) RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)** TIPO DE TERRENO: "ON/OFF ROAD" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 22mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	XBRI / MIX WORKS F2	UNID	22	1.550,00	34.100,00
29	**PNEU 295X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:**	XBRI / XCURVE	UNID	15	1.342,00	20.130,00

	TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "148" 3.150Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.					
44	**PNEU 275X80 ARO 22,5 LISO RADIAL SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 16mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "L" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA.	XBRI / ECOPLUS F1	UNID	30	1.329,00	39.870,00
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 108.914,00**	

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCAS SUGERIDAS**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
47	**PNEU 295X80 ARO 22,5 BORRACHUDO RADIAL, SEM CÂMARA (*BANDA PRÉ MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)** TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 26mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 27)***	XBRI / MIX WORKS F2	UNID	29	1.650,00	47.850,00
TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$ 47.850,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$156.764,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA – CNPJ nº 44.722.796/0001-61

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA / MODELO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
33	**PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO COM CÂMARA** TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	GOODYEAR / G386	UNID	20	2.340,00	46.800,00
34	**PNEU 1100 ARO 22 LISO RADIAL COM CÂMARA** TIPO DE TERRENO: "REGIONAL/RODOVIÁRIO" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "K" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "152" 3.550Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "D" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "C" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 72 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	STEELMARK / AGS	UNID	15	2.083,00	31.245,00
35	**PNEU 1100 ARO 22 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA, (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)** TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 16 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 25mm	GOODYEAR / ARMORMAX MSD	UNID	20	2.600,00	52.000,00

	ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "149" 3.250Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA					
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 130.045,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$130.045,00 (Cento e trinta mil e quarenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ nº 88.197.330/0001-60

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCAS**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
38	**PNEU 19,5X24 R4, (500/70R24 164A 8 164B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 24 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 36mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "151" 3.450Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	ADVANCE / R-4E	UNID	10	5.520,00	55.200,00
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 55.200,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: RODRIGUES PNEUS LTDA – CNPJ nº 12.085.236/0001-57

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCAS SUGERIDAS**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
40	**PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA ***COTA RESERVADA ME/EPP (LOTE 52 AMPLA CONCORRÊNCIA)***	BKT / AT603	**UNID**	**3**	2.599,90	7.799,70
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 7.799,70**	

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE PNEUS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**
48	**PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO RADIAL COM CÂMARA (*BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA*)** TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 23mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "146" 3.000Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E"	DUNLOP / SP431	UNID	23	2.450,00	56.350,00

	ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 30)***					
52	**PNEU 12,5X80X18 R4 (340/80R18 R4 143 A8 /143B) RADIAL (*MÁQUINAS PESADAS*)** TIPO DE TERRENO: "MT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 12 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 27,5mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "A8" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA. ***(A COTA RESERVADA PARA EPP/ME ESTÁ NO LOTE 40)***	BKT / AT603	UNID	9	2.400,00	21.600,00
TOTAL (PNEUS) – AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$ 77.950,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: 85.749,70 R$ (Oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ nº 01.795.704/0001-60

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCAS SUGERIDAS**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**
45	**PNEU 285X70 R19,5 LISO RADIAL MISTO SEM CÂMARA:** TIPO DE TERRENO: "HT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 18 PROFUNDIDADE DOS SULCOS – MÍNIMO: 14mm ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	AEOLUS / 18PR HN257 144/142 M TRIAL MISTO RADIAL	UNID	12	2.250,00	27.000,00
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 27.000,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME – CNPJ nº 03.805.667/0001-50

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE PNEUS – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**ESPEFICICAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCAS SUGERIDAS**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
46	**PNEU 235X65 ARO 16 RADIAL SEM CÂMARA**: TIPO DE TERRENO: "AT" QUANTIDADE DE LONAS – MÍNIMO: 8 ÍNDICE DE VELOCIDADE - MÍNIMO: "M" ÍNDICE DE CARGA - MÍNIMO: "142" 2.650Kg EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL – MÍNIMO (INMETRO): "E" ADERÊNCIA PISTA MOLHADA – MÍNIMO (INMETRO): "E" RUÍDO EXTERNO - MÁXIMO (INMETRO): 75 db PRAZO DE GARANTIA – MÍNIMA: 05 ANOS DOT: IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA; CARTILHA OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA	GOODYEAR / MARATHON 2	UNID	8	880,00	7.040,00
TOTAL (PNEUS) – EPP/ME					**R$ 7.040,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/03/2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BFF096BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **GRUPO BELA VISTA LTDA** CNPJ: sob nº. 41.105.473/0001-30
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

	LOTE 6 - R$ 1.036,73 (Hum mil , e trinta e seis reais e setenta e três centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BALDE 15 LITROS- material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. **Marca Plastlit.**	Und	55	6,76	371,80
2	BALDE 20 LITROS- material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. **Marca Plastlit.**	Und	49	13,57	664,93

	LOTE 11 - R$ 4.039,20 **(Quatro mil, trinta e nove reais e vinte centavos)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CERA LIQUIDA INCOLOR-Cera auto trânsito, galão de 05 litros, Fabricado com polímetro acrílico, garante maior durabilidade e resistência. Indicado para restauração e tratamento de: pisos vinílico, laminados, madeira, de borracha. **Marca Radan**	Galão	180	22,44	4.039,20

	LOTE 14 - R$ 9.999,90 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DESENGORDURANTE - Concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5 litros. Notificação do fabricante rotulo e data de validade. **Marca Quimibel**	Und	210	10,15	2.131,50
2	DESINFETANTE PINHO- embalagem 5 litros lacre e identificação do produto: marca do fabricante rotulo data de fabricação. **Marca Quimibel**	Unid	664	11,85	7.868,40

	LOTE 24- R$ 1.203,84 (Hum mil, duzentos e três reais com oitenta e quatro centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MANGUEIRA para jardim 50 m. Trama de fio poliéster,em pvc flexível com engate 3/4 pol, rosqueados esguicho com mínimo de 6 bar de pressão. **Marca KW**	Unid	16	75,24	1.203,84

	LOTE 33 R$ 1.961,70 **(Hum mil com novecentos e sessenta e um reais com setenta centavos)**			
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
ESCADA EM ALUMÍNIO - 5 Degraus antiderrapante, ponteiras em polipropileno emborrachado com fita de Segurança . Marca Mor	Und	13	150,90	1.961,70

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
403	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ELIZABETE MACHADO DE LIMA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:5CBDE381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º19/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º19/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA** CNPJ: sob nº. 42.433.719/0001-66
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

	LOTE 01 - R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **Marca Clarilimp**	Gl	776	6,43	4.990,00

	LOTE 7 - R$ 4.761,70 (Quatro mil Setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BOTA- PVC** com forro, cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, na cor branca. Numerações: 35 ao 38. **Marca Cartom**	par	35	39,73	1.386,70
2	**SAPATO EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA):** unissex, preta; Em E.v.a. (espuma Vinilica Acetinada); do Tipo Croques, pantufa, meio aberta na parte traseira fechada; Modelo unissex; Na Cor Preta; Material Atoxico, macio, modelo Com Elementos Vazados; Solado Antiterrapante; Material Hipoalergico. Numerações: 36 ao 42 . **Marca Yvate**	par	50	67,50	3.375,00

	LOTE 18- R$ 3.415,00 (Três mil, quatrocentos e quinze reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESPONJA DUPLA FACE Embalagem com 10 unidades :para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8cm x 2 cm de espessura. **Marca Jeitosa**	Pacote	350	8,10	2.835,00
2	ESPONJA EM AÇO INOX - Mínimo 17 G. **Marca Vega**	Pacote	120	3,00	360,00
3	LÃ DE AÇO- Pacote com 6 esponjas de limpeza de lã de aço inoxidável. **Marca Brilhimax**	Pacote	55	4,00	220,00

	LOTE 19- R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil, e quatrocentos reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. **Marca Classic**	Pct	400	4,00	1.600,00
2	PAPEL TOALHA PARA TOALHEIRO- Interfolhas, fardo com 1.000 folhas, branco. **Marca Mona**	fardo	600	13,00	7.800,00
3	PAPEL HIGIÊNICO: - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, Quantidade fardo com 64 rolos. **Marca Paloma.**	Fd	342	63,56	21.737,52
4	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL: Material fibras resistentes e flexíveis, Tipo folha solta, Aplicação higiene e limpeza, Cor branca, Dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas, (Variação 4cm +/-), Aroma suave, Dermatologicamente testado, Dermatologicamente testado Embalagem individual com mínimo de 400 unidades, Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no Ministério da Saúde. **Marca User**	Uni	300	14,20	4.260,00

	LOTE 23 - R$14.999,48 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PANO DE CHÃO- Kit 10 Panos - Pano Duplo (Tipo Saco), Tamanho Grande 65 X 45Cm, Tecido Alvejado: 100% Algodão: Extra Macio E Com Excelente Absorção. **Marca Dantex**	kit	212	45,00	9.540,00
2	PANO MULTIUSO INDUSTRIAL- tipo perfex - Rolo 300 metros **Marca Inovem**	Unid	87	53,44	4.649,28
3	PANO DE LOUÇA Kit com 10 unidades: Características mínimas: medindo 50 cm. x 65 cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão. **Marca Textil**	Kit	20	40,51	810,20

	LOTE 31 R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SAPONÁCEO LIQUIDA CREMOSO; 450 ml: principio ativo dicloroisocionurato de sádio; composição básica tensoativo anionico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico opaco. **Marca Sany**	Unid	185	12,43	2.300,00

	LOTE 34 R$ 13.500,00 **(Treze mil, e quinhentos reais)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DETERGENTE NEUTRO- 500ML liquido para louça 500 ml. Composição: tensiotivo iônico, sais, inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, corantes, essência e veiculo – Embalagem: Em polietileno virgem com Tampa push pool. Fragrância: Neutro.Marca **Bio Kriss**	Und	3062	1,263	3.867,30
2	Detergente Alcalino- Limpeza Pesada de Pisos Galão c/ 5Litros. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICOSComposição Química: Tensoativos Aniônico, Aditivos Específicos, Agentes Alcalinizantes, Preservante, Corante e água. pH (1.0%) = 11,50 à 12,50, Aparência: Líquido Viscoso Rosa, Densidade : 1,000 a 1,100 g/cm³, Solubilidade em Água: 100%, Voláteis: N.D. CAMPO DE APLICAÇÃO Tratamento de Pisos e Uso Geral. **Marca Clarilimp**	Uni	534	18,038	9.632,29

	LOTE 37 R$ 2.263,00 **(Dois mil, duzentos e sessenta e três reais)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Kit Mop Pó Completo 80cm** - Limpeza Fácil - 1 inid. Cabo Aluminio - 1 inid. Armação Mop pó80 cm - 1 inid.Refil Mop pó Sintético Azul 80 cm- cabo ergônomico - refil lavável e reutilizável. **Marca Moop**	Und	31	73,00	2.263,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
403	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MONIQUE PADILHA MARIA PONTES, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E0A04C90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA** CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93,
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 5 - R$ 1.326,35 (Hum mil, trezentos e vinte seis reais com trinta e cinco centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC: Avental de proteção; em PVC forrado com poliéster, resistente; medindo aproximadamente 1.20 m x 70 cm; proteção do usuário contra respingos de água e produtos leves em geral; sem mangas; sem gola; fechamento através de tiras do mesmo material do avental, fixadas ao avental; tira na parte superior para colocação no pescoço; tiras nas laterais para; com certificado de aprovação do ministério do trabalho. **Marca Bompack**	un	35	13,06	457,10
2	AVENTAL TÉRMICO: anti-chama para cozinha industrial resistente a água e ao calor, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, tratamento atóxico e impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e longa vida útil. **Marca Bompack**	Unid	25	34,77	869,25

LOTE 21- R$ 264,96 **(Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ISQUEIRO: Corpo revestido em plástico, aproximadamente 7,5 cm, peso aproximado de 10g, com acendedor e gás embutido, com certificação do Inmetro. **Marca Bic**	Und	36	7,36	264,96

LOTE 38 R$ 1.586,50 **(Hum mil com quinhentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos)**					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Escova De Nylon em disco com flange** - Para Enceradeira Deep Clean 350 - Com Cerdas 350mm - Descrição: - Escovas para uso em enceradeiras e lavadoras em tarefas de limpeza. **Marca Simplus**	Unid	19	83,50	1.586,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
403	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:91A11B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 21/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, Rua Rua Francisco Pires Da Rocha , Nº 309, no Município de Guarapuava, CEP 85.045-010 , neste ato representada por Marcelo Brandalise Zanini, portador da cédula de identidade Nº 10.088.335-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.697.569-16.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1074/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270999	FARMACE	AMP	1.300,00	1,04	1.352,00
Valor total do lote: R$ 1.352,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 21/2025
VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/03/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:9A1418CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 415/2025

TORNA PÚBLICO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ARY CARNEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal de acordo com a **Lei Federal nº 8213/1991**, e as **Leis Municipais nº 1847/1992, 3058/2003, 3781/2009, 4417/2014, 4504/2015, 4468/2015, 4481/2015, 2025/2022**, e **Lei Municipal**

nº 4793/2018, que regulamenta o Regime Especial de Contratação, para atuar em ações e serviços públicos, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal das respectivas Secretarias Municipais, de acordo com as normas e condições seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado acontecerá de acordo com as Leis ora citadas, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela **COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 257/2025**;
1.2. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição (Anexo I) e Entrega de Títulos;
b) A Avaliação realizada pela Comissão designada pelo Portaria nº 257/2025.
1.2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
2.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Documental através dos títulos apresentados no ato da inscrição, com caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:
2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá no período de 24 DE MARÇO À 14 DE ABRIL DE 2025, os candidatos deverão protocolar em um só ato:
2.1.1.1. Com a ficha de inscrição, cópia simples dos seguintes documentos**,** nesta ordem:
a) CPF e Carteira de Identidade e/ou Registro de Identidade Civil (RIC); ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);
b) Carteira do Conselho Profissional (conforme o cargo) ativa no momento da inscrição;
d) Certidão Negativa de Débito junto ao respectivo órgão de classe;
e) Título de Eleitor e Comprovante de votação/quitação eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Comprovante de residência;
h) Comprovantes de escolaridade, documentos e títulos, conforme exigido por este edital para o cargo pretendido, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas;
b) Comprovantes de tempo de serviço, na área do cargo pretendido, conforme item 8.3.
2.1.1.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO, UNICAMENTE NA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA DR. CRUZ MACHADO, Nº 205, 2º ANDAR, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DAS 13H ÀS 17H;
2.1.1.3. Em caso de aprovação e contratação, o Setor de Recursos Humanos, solicitará todos os documentos ORIGINAIS necessários para a contratação da mesma, e também entregará relação dos exames médicos necessários a serem apresentados em data definida pela Prefeitura.
2.1.1.4. Não serão aceitos documentos enviados por correio, fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico;
2.2. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos;
2.2.1. Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
2.2.2. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do processo de seleção;
2.2.3. NÃO SERÁ EFETUADA A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO QUANDO DA SUA ENTREGA, APENAS E UNICAMENTE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.
2.2.4. A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega do envelope que conter o nome do Candidato e número de inscrição.
2.3. Os Títulos serão pontuados conforme item 8.1.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. São requisitos para contratação:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) ter CHN de acordo com o cargo a que vai concorrer.
3.2. Para concorrer às vagas, é necessário, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos de escolaridade e registro de classe:
3.2.1. Para as VAGAS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO: diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Agronomia registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR);
3.2.2. Para as VAGAS DE ENGENHEIRO FLORESTAL: diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Engenharia Florestal e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR);
3.2.3. Para as VAGAS DE FARMACÊUTICO: diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia e registro ativo no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF/PR);
3.2.4. Para as VAGAS DE NUTRICIONISTA: diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia e registro ativo no Conselho Regional de Nutrição do Paraná (CRN-8/PR);
3.2.5. Para as VAGAS DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: diploma ou certificado de conclusão do Curso Técnico em Meio Ambiente, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no respectivo Conselho do Paraná;
3.2.4. Para as VAGAS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: diploma ou certificado de conclusão do Curso Técnico em Saúde Bucal, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no respectivo Conselho do Paraná.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
4.1. Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas;
4.2. Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
4.3. A deficiência física deve ser compatível com as atividades a serem realizadas pelo candidato em caso de aprovação;

4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os documentos solicitados, de acordo com o item 2 e Anexo I deste edital;
b) entregar cópia do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
c) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
4.4.1. Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
4.4.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
4.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
4.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
4.7. O candidato com deficiência poderá ser submetido à avaliação quanto à existência de deficiência e sua extensão.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1. Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas;
5.2. Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Federal n° 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
5.2.1. A autodeclaração (Anexo III) terá validade somente para este processo seletivo;
5.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
5.3. Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;
5.4. Todos os candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para aprovação;
5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro, no momento da inscrição.
5.6. Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
5.7. Para averiguação da condição de negro, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso;
5.8. As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DOS CARGOS:
6.1. Os cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo serão de acordo com a tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO)	1	10	40H	R$ 1.621,92	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio
CARPINTEIRO E PEDREIRO	3	1	40H	R$ 1.786,16	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio
ELETRICISTA	3	2	40H	R$ 1.786,16	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23	1	30H	R$ 4.744,55	Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Agronomia
ENGENHEIRO FLORESTAL	23	1	40H	R$ 4.744,55	Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Engenharia Florestal
Farmacêutico	23	1	40h	R$ 4.744,55 (+ 20% insalubridade)	Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia
Fiscal de Obras	8	2	40h	R$ 2.282,21	Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em qualquer área
Fiscal de Tributos e Postura	8	1	40h	R$ 2.282,21	Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em qualquer área
MERENDEIRA/COZINHEIRA	1	15	40H	R$ 1.621,92	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio
MOTORISTA	8	10	40h	R$ 2.282,23	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio + CNH categoria D/E
Nutricionista	22	1	40h	R$ 4.518,62	Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Nutrição
OPERADOR DE MAQUINAS	7	3	40H	R$ 2.173,53	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio + CNH categoria D/E
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	8	1	40H	R$ 2.282,21	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Técnico em Meio Ambiente
TECNICO EM SAUDE BUCAL	05	1	40H	R$ 1.971,46 (+ 20% insalubridade)	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal
ZELADOR	1	10	40H	R$ 1.621,92	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio

6.2. As vagas para Agente de Serviços Gerais são exclusivamente para o sexo masculino, em razão de que os serviços serão braçais e prestados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

6.3. As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:

6.3.1. AGENTE DE SERVICOS GERAIS: Executar tarefas de limpeza de praças e jardins, fabricação de artefatos de cimento, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta de entulhos, cavar sepultura e auxiliar no sepultamento e exumação, manejar instrumentos agrícola, executar pulverização, aplicar inseticidas e fungicidas executar outras tarefas afins.

6.3.2. CARPINTEIRO E PEDREIRO: Reparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados, fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras construir e montar andaimes, construir coretos e palanques, construir e reparar madeiramentos de veículos, construir formas de madeira para aplicação de concreto, assentar marcos de portas e janelas, colocar cabos e afiar ferramentas, organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria, operar com máquinas de carpintaria, tais como : serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria, orientar trabalhos auxiliares. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar aplicar cavações , fazer blocos de cimento, construir formas e armações de ferro pra concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo, executar outras tarefas afins.

6.3.3. ELETRICISTA: Instalar, recepcionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral, operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones, proceder à conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização, providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, executar outras tarefas afins.

6.3.4. ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Atividade de nível superior, de grande complexidade, que temo princípio laborativo a execução de levantamento topográficos de áreas rurais e urbanas, efetuando alinhamentos medições e leituras angulares dos terrenos com os correspondentes relatórios revisão e aprovação de projetos de construção e urbanismos elaborar projetos agropecuários em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtores rurais: articular–se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando à realização de treinamento e cursos; propor às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização da produção agrícola; planejar , executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos agropecuários; elaborar normas técnicas para o abastecimento e conservação dos produtos animais e vegetais ; elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos ; o levantamento dos produtores rurais da região Metropolitana de União da Vitória , além do cadastramento das comunidades produtoras ; analisar a conjuntura agropecuária da Região de União da Vitória , elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; executar tarefas afins.

6.3.5. ENGENHEIRO FLORESTAL: Analisar os efeitos do manejo do solo e de outros fatores que contribuem para a redução de áreas verdes, a fim de desenvolver medidas de proteção da vegetação local; estudar a vegetação local, examinando e classificando diferentes espécies e composições de solos para elaboração de projetos de prevenção; planejar o plantio e o corte de árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas; organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de áreas, visando preservar e desenvolver áreas verdes; definir e acompanhar as atividades relacionadas à produção de mudas; realizar vistorias e emitir laudos técnicos inerentes à sua área; proceder ao lançamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas; planejar e coordenar o trabalho de florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; coordenar o levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais; planejar e implementar programas de recuperação de áreas públicas de preservação permanente; analisar projetos de recuperação de áreas degradadas; articular-se com órgãos de outras esferas de governo vinculadas à atividade florestal, com vistas a obtenção de subsídios e troca de informações; ministrar palestras; definir análises, diagnósticos e inventários da cobertura vegetal, definindo programas para tal fim; executar outras tarefas correlatas.

6.3.6. FARMACÊUTICO: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município. Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos. Organizar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos. Receber e armazenar adequadamente os medicamentos. Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade. Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e outros órgãos, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde. Acompanhar e fiscalizar contratos de compras de medicamentos e insumos, bem como de prestadores de serviços relacionados a Assistência Farmacêutica. Definir os medicamentos a serem fracionados. Executar as atividades de AF no âmbito da Atenção Básica e, se necessário na Média e Alta Complexidade. Atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o SUS; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de AF na Atenção Básica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica; Selecionar, programar, receber, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da AF a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando a uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica envolvidos em atividades de AF; Treinar e capacitar os recursos humanos para o cumprimento das atividades referentes à AF; Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas quando a serviço do público em geral; Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da Secretaria Municipal da Saúde; Participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados; e Promover a Farmacovigilância. executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

6.3.7. FISCAL DE OBRAS: Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras particulares em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão as construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas. Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

6.3.8. FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS: Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas a fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a

diligencia exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligencias, orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, efetuar e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, apresentar estudos para atualização da legislação tributária; fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais, apresentar relatórios de atividades. Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

6.3.9. MERENDEIRA/COZINHEIRA: Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento a refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas, lavar louça e utensílios de copa a cozinha, preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição, manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene, obedecer aos horários estabelecidos para refeições, selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda, registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos, efetuar o controle do material existente no setor; fazer café e servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso; zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins.

6.3.10. MOTORISTA: Dirigir veículos de passeio e utilitários, caminhonetes, kombi, caçambas, caminhões e similares, ônibus e ambulâncias, destinados ao transporte de cargas e de passageiros, laborando no transporte de alunos, pacientes, atletas, servidores, autoridades e outros. Transportar alimentos perecíveis e não perecíveis, materiais utilizados em obras e serviços, ferramentas, pedra, terra, etc. auxiliar na acomodação de cargas e de pessoas no veículo, ajudando também na descarga de materiais. Manter o veículo limpo e abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas , indicadores de direções, de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, troca de óleo e outros, executar pequenos reparos de emergência, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo mantendo-o em perfeitas condições de uso, encarregar-se do transporte de carga que lhe for confiado e executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições. Portar CNH categoria D/E.

6.3.11. NUTRICIONISTA: Exercer atividades de planejamentos, supervisão, coordenação e execução especializada referente a educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades, organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal, promover treinamentos para servidores, participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública, orientar sobre higiene da alimentação, participar de programas de assistência à população, propor adoção de normas, padrões e métodos de alimentação materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietoterápicos, orientar pacientes e familiares no tocante a dietas, promover inspeção dos gêneros alimentícios estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos, opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, executar atribuições junto aos setores de merenda, atendimento a pacientes SUS, programas de alimentação e outros. Executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições.

6.3.12. OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar veículos motorizados especiais como: Motoniveladora, guinchos, guindastes, retroescavadeiras, carro plataforma, tratores, patrola, tratores de esteiras, abrir valetas, cortar taludes, proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes, obedecendo as curvas de níveis, auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas afins. Portar CNH categoria D/E.

6.3.13. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Atuar no planejamento e administração, das diretrizes, normas e limites para a ocupação atual e futura do ambiente; avaliar a dimensão das alterações ambientais provocadas por ações antrópicas, sobre o meio ambiente; Efetuar a fiscalização, urbanização e educação ambiental; efetuar medição e coleta de amostras para análise técnica e de controle; efetuar a fiscalização, medição, monitoramento e controle de atividades que geram poluição sonora; efetuar a fiscalização e controle de poluição do ar (queimadas em perímetro urbano, pó, poeira, fumaça, gases, fuligem, etc.); efetuar a fiscalização e controle de poluição das águas (córregos, galerias pluviais, nascentes e lençol freático); efetuar a fiscalização e controle de poluição do solo (lixo, entulho, resíduos perigosos, tóxicos, corrosivos, inflamáveis, etc.); efetuar inspeção e visitas de rotinas para apuração de irregularidades, e infrações, levantamentos, vistorias e avaliações, observando as normas e padrões ambientais, lavrando notificações; efetuar vistorias para fornecimento do laudo ambiental nos estabelecimentos instalados ou a se instalarem no Município, avaliando o possível impacto do processo produtivo, atividades e equipamentos do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis coma natureza do cargo.

6.3.14. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA – ESF: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e a desinfecção do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.3.15. CARGO: ZELADOR (A): Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene, executar serviços de lavanderia, passadeira, limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal, lavar banheiros e toalete, limpar móveis e equipamentos de escritório, zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda, lavar vidros, fazer café eventualmente, servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, lavar e encerar assoalhos, espelhos e persianas, varrer pátios, zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados através da **ANÁLISE DOS TÍTULOS** anexados, com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 6 deste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR:
8.1. A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Curso	Pontuação
Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio	2,0 (dois) pontos
Curso técnico na área correspondente ao cargo pretendido	2,0 (dois) pontos
Graduação na área correspondente ao cargo pretendido	2,0 (dois) pontos
Graduação em qualquer área	2,0 (dois) pontos
Pós-Graduação na área correspondente ao cargo pretendido	2,0 (dois) pontos para cada título apresentado, limitando-se a 4,0 (quatro) pontos
Mestrado na área do cargo pretendido	3,0 (três) pontos
Cursos com reconhecimento do MEC, na área pretendida, com carga horária mínima de 20 horas, cursados nos últimos 02 (dois) anos contados da data da publicação deste edital	0,5 (zero vírgula cinco) pontos, limitando-se a 2,0 (dois) pontos
Experiência profissional na área de inscrição com anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	1,0 (um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 5,0 (cinco) pontos

8.2. Será computada a somatória total nos termos do item 8.1.
8.3. A comprovação da experiência profissional na área de inscrição poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração do Setor de Recursos Humanos de Órgão Público, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1. Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
10.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, e será publicada a relação dos inscritos na data provável de **17 DE ABRIL DE 2025;**
10.2. A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, conforme o item 8.1;
10.3. A classificação final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR e publicado nos sites: www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br na data provável de **05 DE MAIO DE 2025.**

11. DOS RECURSOS:
11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de solicitação protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h às 17h30m, somente no dia útil imediatamente após a publicação da classificação, conforme modelo em anexo (Anexo II).

12. DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O candidato que já foi contratado anteriormente através de PSS para o **mesmo cargo não poderá ser novamente contratado** antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior, conforme art. 11 III da Lei Municipal nº 4793/2018;
12.2. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação, para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;
12.2.1. A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br;
12.2.1.2. Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
12.2.1.3. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.
12.3. Os candidatos selecionados serão contratados em Regime Especial de Contratação regulamentado pela Lei Municipal nº 4793/2018, ficando apenas vinculados para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social, por 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por mais 01 (um) ano, vedado o desvio de função, mediante contrato público.
12.4. Os candidatos selecionados ficarão em cadastro de reserva, podendo ser chamados em caso de não preenchimento da vaga pelo candidato da ordem de classificação ou em caso de abertura de novas vagas além daquelas previstas neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. O resultado final do processo seletivo será homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, sendo este publicado no Diário Oficial do Município;
13.2. As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;
13.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo, em como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município;
13.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
13.5. Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na página oficial do Município, www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

13.6 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital até o dia	**24/03/2025**
Início das inscrições às 13 horas	**24/03/2025**
Término das inscrições às 17 horas	**14/04/2025**
Divulgação da relação dos(as) inscritos(as)	**17/04/2025**
Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	**22/04/2025**
Homologação das inscrições	**24/04/2025**
Resultado preliminar	**28/04/2025**
Recurso contra o resultado preliminar	**29/04/2025**
Resultado Final Classificatório - Homologação	**05/05/2025**

Art. 2º Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 18 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ALESSANDRA WOLF JORDÃO	
Presidente da Comissão	

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Os documentos devem ser apresentados na ordem no item 2.1.1.1)

INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchimento pelo Protocolo)

Nome do Candidato:

(sem abreviaturas e em letra de forma)

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Natural de: _____ UF: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Nome da Mãe: _____
e-mail: _____
Telefone celular: _____
Telefone residencial: _____
Telefone para recado: _____

Portador de Deficiência: () sim () não
Afrodescendente: () sim () não

União da Vitória, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchimento pelo Protocolo)
Data: _____

Nome do Candidato:_____

(sem abreviaturas e em letra de forma)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido(a) em _____/_____/_____, portador(a) do RG nº _____, expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,
residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de_____ _____, Estado do _____, **declaro sob as penas da lei que sou () preto () pardo.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

União da Vitória, ____ de _____de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS nomeado pela Portaria nº 257/2025 – Edital nº 001/2025

Nome: _____ **Inscrição nº** _____

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo acima mencionado, de acordo com o Edital nº _____, venho solicitar a Vossa Senhoria a revisão da análise curricular, com base na fundamentação a seguir:

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

União da Vitória, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C3F6CAAB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2025 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2025 - PROCESSO DE COMPRA N.°2/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1/2025

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Lucio Kurten dos Passos, nomeado pelo Decreto nº12/2023, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Paz Comercio E Serviço Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.509.544/0001-90, localizada na Rua Osório Subtil Marçal, nº 220, Bairro Contorno, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por Patricia Aparecida Ziothowski, portadora da cédula de identidade R.G. n. º9.746.558-4 SESP-PR, inscrita no CPF sob n. º 055.065.829-78, residente na Rua Eduardo Burgadt, nº580, Contorno, Ponta Grossa – PR acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, no aviso da dispensa de licitação Nº 1/2025, proposta da CONTRATADA datada de 7/2/2025, no contrato nº1/2025 e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Em razão da manutenção situação emergencial conforme comprovação nos autos do processo de compra fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19/3/2025 até 30/4/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará impacto financeiro no valor de R$44.938,40 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) conforme especificação em Anexo e a despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 13 1 12 364 27 2048 1076 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 14 de março de 2025.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO I

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2025

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS/ HORÁRIOS	Un	Quant	Valor março/2025 (13 dias) (em R$)	Valor abril/2025 (30 dias) (em R$)	Valor total para o período (em R$)
1	Agente de Limpeza / Prédio Principal/ Complexo Esportivo – 2 postos	mês	1,43	3.495,22	8.065,88	11.561,10
2	Agente de Limpeza / Prédio Principal – 1 posto	mês	1,43	1.747,61	4.032,94	5.780,55
3	Agente de Limpeza / Prédio Principal/ 1 posto	mês	1,43	1.728,67	3.989,24	5.717,92
4	Agente de Limpeza/ Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40% - 1 posto	mês	1,43	2.204,84	5.088,10	7.292,94
5	Agente de Limpeza / Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40% - 2 postos	mês	1,43	4.409,69	10.176,20	14.585,89
VALOR MENSAL (em R$)				13.586,03	31.352,37	44.938,40

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:11A37661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1149

LEI Nº 1149/2025.

Súmula: "Altera e acrescenta dispositivos do Plano de Cargos do Magistério Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1° Fica alterada a redação do Art.4º da Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - As carreiras do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, serão organizadas tendo por base os cargos de Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) e Professor de Artes e será disposta em 08(oito) cargos e 32 (trinta e duas) classes de atuação de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade na forma do disposto no Anexo I-A, desta Lei.

§ 1º As carreiras do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, são:

I - Professor Anos Iniciais Classe A - 20(vinte) horas em Extinção;
II - Professor Anos Iniciais Classe B - 20(vinte) horas em Extinção;
III - Professor Anos Iniciais Classe C -20 (vinte) horas em Extinção;
IV - Professor Anos Iniciais Classe D -20 (vinte) horas em Extinção;

V - Professor de Educação Física Classe A;
VI - Professor de Educação Física Classe B;
VII - Professor de Educação Física Classe C;
VIII - Professor de Educação Física Classe D;

IX - Professor de Língua Estrangeira Moderna Classe A;
X - Professor de Língua Estrangeira Moderna Classe B;
XI- Professor de Língua Estrangeira Moderna Classe C;
XII- Professor de Língua Estrangeira Moderna Classe D;

XIII - Professor de Artes Classe A;
XIV - Professor de Artes Classe B;
XV- Professor de Artes Classe C;
XVI - Professor de Artes Classe D;

XVII - Professor de Educação Infantil Classe A;
XVIII - Professor de Educação Infantil Classe B;
XIX - Professor de Educação Infantil Classe C;
XX - Professor de Educação Infantil Classe D;

XXI - Professor Anos Iniciais Classe A - 40(quarenta) horas Classe A;
XXII - Professor Anos Iniciais Classe B - 40 (quarenta) horas Classe B;

XXIII - Professor Anos Iniciais Classe C - 40(quarenta) horas Classe C;
XXIV - Professor Anos Iniciais Classe C - 40(quarenta) horas Classe D;

XXV- Professor Especialista Classe A
XXVI - Professor Especialista Classe B
XXVII - Professor Especialista Classe C
XXVIII - Professor Especialista Classe D

XXIX– Pedagogo Escolar Classe A
XXX - Pedagogo Escolar Classe B
XXXI- Pedagogo Escolar Classe C
XXXII - Pedagogo Escolar Classe D

§ 2º O requisito de escolaridade mínima das classes de atuação, do cargo e das funções na carreira é fixado na forma do Anexo I-B, desta Lei.

§ 3º A descrição das atribuições do cargo em suas classes de atuação, respectivas condições de provimento, carga horária, habilitação exigida e grau de escolaridade necessária ao desempenho das funções do cargo público, são integrantes do anexo III - Descrição Sumária dos Cargos, Funções, Requisitos para Ingressos e Atribuições."

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art.31º da Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 31 - É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal será presidida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e integrada por representantes da Secretaria de Administração, Secretária de Finanças, Secretária de Planejamento, Departamentos de Recursos Humanos, Departamento de Contabilidade e, paritariamente, de entidade representativa do magistério público municipal e não havendo por servidores efetivos integrantes do quadro."

Art. 3º - Fica alterada a redação do Art.36º da Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 36 - A estruturação da tabela de vencimento para os cargos de provimento efetivo do magistério observará a amplitude de vencimento entre a primeira referência de vencimento da classe inicial (A) e a última referência de vencimento da classe final (D), sendo que a diferença de um nível para outro será de 3,0%(três por cento) em relação a cada um deles, e cada classe será composta por 15,00(quinze) níveis de referência salarial."

Art. 4º - Fica alterada a redação do Art.39º da Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 39 - Conceder-se-á gratificação ao professor e demais profissionais da educação:
I - Pelo exercício das seguintes funções:
a) Pelo exercício da Função de Secretário de Educação e Cultura.
II - Pelo exercício das seguintes funções:
a) Pelo exercício da função de Secretaria de unidade escolar;
b) Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica Escolar.
III - Pelo exercício das seguintes funções:
a) Pelo exercício da função de Supervisor/Orientador Pedagógico;
b) Pelo exercício da função de Diretor e/ou Coordenador de Unidade Escolar;

§ 1º A gratificação de que trata o inciso I deste artigo corresponde a um acréscimo de sessenta e quatro por cento (64%) do valor nível básico ocupado pelo profissional.

§ 2º A gratificação de que trata o inciso II deste artigo corresponde a um acréscimo de quinze por cento (15%) do valor nível básico ocupado pelo profissional.

§ 3º A gratificação de que trata o inciso III deste artigo corresponde a um acréscimo de trinta e cinco por cento (35%) do valor nível básico ocupado pelo profissional.

§ 4º As vantagens de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo, são mutuamente excludentes."

Art. 5º - O ANEXO I – QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL da Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013 passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

A - QUANTIDADE DE VAGAS NAS CARREIRAS DO CARGO DE PROFESSOR				
CARGO	Nº	CARREIRA	Níveis	Carga Horária
PROFESSOR ANOS INICIAIS – EM EXTINÇÃO	1	PROFESSOR CLASSE A	01 a 15	20
		PROFESSOR CLASSE B	01 a 15	20
		PROFESSOR CLASSE C	01 a 15	20
		PROFESSOR CLASSE D	01 a 15	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	PROFESSOR CLASSE A	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE B	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE C	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE D	01 a 15	40
PROFESSOR DE LÍNGA ESTRANGEIRA MODERNA	02	PROFESSOR CLASSE A	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE B	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE C	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE D	01 a 15	40
PROFESSOR DE ARTES	01	PROFESSOR CLASSE A	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE B	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE C	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE D	01 a 15	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	PROFESSOR CLASSE A	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE B	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE C	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE D	01 a 15	40
PROFESSOR ANOS INICIAIS - 40 HORAS	35	PROFESSOR CLASSE A	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE B	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE C	01 a 15	40
		PROFESSOR CLASSE D	01 a 15	40
PEDAGOGO ESCOLAR	2	PEDAGOGO CLASSE A	01 a 15	40
		PEDAGOGO CLASSE B	01 a 15	40
		PEDAGOGO CLASSE C	01 a 15	40
		PEDAGOGO CLASSE D	01 a 15	40
PROFESSOR ESPECIALISTA	12	PROFESSOR CLASSE A	01 A 15	40
		PROFESSOR CLASSE B	01 A 15	40
		PROFESSOR CLASSE C	01 A 15	40
		PROFESSOR CLASSE D	01 A 15	40

B - REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO NA CARREIRA		
CARGO – PROFESSOR		
CARREIRA	FUNÇÕES	REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS CLASSE A EM EXTINÇÃO	Educador Infantil Professor Regente de Classe	Não tem ingresso na carreira
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS CLASSE B EM EXTINÇÃO	Educador Infantil Professor Regente de Classe	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS CLASSE C EM EXTINÇÃO	Educador Infantil Professor Regente de Classe	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado na área de educação.
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS CLASSE D EM EXTINÇÃO	Educador Infantil Professor Regente de Classe	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Doutorado na área de educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE A	Professor de Educação Física	Formação em ensino de graduação plena superior em Educação Física
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE B	Professor de Educação Física	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado na área de educação.

CLASSE C		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE D	Professor de Educação Física	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Doutorado na área de educação.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA CLASSE A	Professor de Língua Inglesa Professor de Língua Espanhola	Formação em ensino de graduação plena em Letras e Inglês e ou Letras e Espanhol
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA CLASSE B	Professor de Língua Inglesa Professor de Língua Espanhola	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA CLASSE C	Professor de Língua Inglesa Professor de Língua Espanhola	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado na área de educação.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA CLASSE D	Professor de Língua Inglesa Professor de Língua Espanhola	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Doutorado na área de educação.
PROFESSOR DE ARTES CLASSE A	Professor de Artes	Formação em ensino de graduação plena em Artes
PROFESSOR DE ARTES CLASSE B	Professor de Artes	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR DE ARTES CLASSE C	Professor de Artes	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado na área de educação.
PROFESSOR DE ARTES CLASSE D	Professor de Artes	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Doutorado na área de educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE A	Professor de Educação Infantil	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE B	Professor de Educação Infantil	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE C	Professor de Educação Infantil	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado na área de educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE D	Professor de Educação Infantil	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Doutorado na área de educação.
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS – 40 HORAS CLASSE A	Educador Infantil - Extinção Professor Regente de Classe	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS – 40 HORAS CLASSE B	Educador Infantil - Extinção Professor Regente de Classe	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS – 40 HORAS CLASSE C	Educador Infantil - Extinção Professor Regente de Classe	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado na área de educação.
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS – 40 HORAS CLASSE D	Educador Infantil - Extinção Professor Regente de Classe	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Doutorado na área de educação.
PEDAGOGO CLASSE A	Pedagogo Escolar	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
PEDAGOGO CLASSE B	Pedagogo Escolar	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PEDAGOGO CLASSE C	Pedagogo Escolar	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado na área de educação.
PEDAGOGO CLASSE D	Pedagogo Escolar	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Doutorado na área de educação.
PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE A	Professor especialista	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de educação especial, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE B	Professor especialista	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE C	Professor especialista	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado na área de educação.
PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE D	Professor especialista	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Doutorado na área de educação.

Art. 6 º - O ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO MUNICIPAL da Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013 passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CARREIRA DO MAGISTÉRIO																
CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL														
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Professor ANOS iniciais em EXTINÇÃO	A	2038,45	2099,60	2162,59	2227,47	2294,29	2363,12	2434,02	2507,04	2582,25	2659,71	2739,51	2821,69	2906,34	2993,53	3083,34
	B	2242,30	2309,56	2378,85	2450,22	2523,72	2599,43	2677,42	2757,74	2840,47	2925,69	3013,46	3103,86	3196,98	3292,89	3391,67
	C	2466,52	2540,52	2616,74	2695,24	2776,10	2859,38	2945,16	3033,51	3124,52	3218,26	3314,80	3414,25	3516,67	3622,17	3730,84
	D	2713,18	2794,57	2878,41	2964,76	3053,70	3145,32	3239,68	3336,87	3436,97	3540,08	3646,28	3755,67	3868,34	3984,39	4103,92
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	4076,90	4199,21	4325,18	4454,94	4588,59	4726,24	4868,03	5014,07	5164,49	5319,43	5479,01	5643,38	5812,68	5987,07	6166,68
	B	4484,59	4619,13	4757,70	4900,43	5047,45	5198,87	5354,83	5515,48	5680,94	5851,37	6026,91	6207,72	6393,95	6585,77	6783,34
	C	4933,05	5081,04	5233,47	5390,48	5552,19	5718,76	5890,32	6067,03	6249,04	6436,51	6629,61	6828,49	7033,35	7244,35	7461,68
	D	5426,35	5589,14	5756,82	5929,52	6107,41	6290,63	6479,35	6673,73	6873,94	7080,16	7292,57	7511,34	7736,68	7968,78	8207,85
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	A	4076,90	4199,21	4325,18	4454,94	4588,59	4726,24	4868,03	5014,07	5164,49	5319,43	5479,01	5643,38	5812,68	5987,07	6166,68
	B	4484,59	4619,13	4757,70	4900,43	5047,45	5198,87	5354,83	5515,48	5680,94	5851,37	6026,91	6207,72	6393,95	6585,77	6783,34
	C	4933,05	5081,04	5233,47	5390,48	5552,19	5718,76	5890,32	6067,03	6249,04	6436,51	6629,61	6828,49	7033,35	7244,35	7461,68
	D	5426,35	5589,14	5756,82	5929,52	6107,41	6290,63	6479,35	6673,73	6873,94	7080,16	7292,57	7511,34	7736,68	7968,78	8207,85
PROFESSOR DE ARTES	A	4076,90	4199,21	4325,18	4454,94	4588,59	4726,24	4868,03	5014,07	5164,49	5319,43	5479,01	5643,38	5812,68	5987,07	6166,68
	B	4484,59	4619,13	4757,70	4900,43	5047,45	5198,87	5354,83	5515,48	5680,94	5851,37	6026,91	6207,72	6393,95	6585,77	6783,34
	C	4933,05	5081,04	5233,47	5390,48	5552,19	5718,76	5890,32	6067,03	6249,04	6436,51	6629,61	6828,49	7033,35	7244,35	7461,68
	D	5426,35	5589,14	5756,82	5929,52	6107,41	6290,63	6479,35	6673,73	6873,94	7080,16	7292,57	7511,34	7736,68	7968,78	8207,85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	4076,90	4199,21	4325,18	4454,94	4588,59	4726,24	4868,03	5014,07	5164,49	5319,43	5479,01	5643,38	5812,68	5987,07	6166,68
	B	4484,59	4619,13	4757,70	4900,43	5047,45	5198,87	5354,83	5515,48	5680,94	5851,37	6026,91	6207,72	6393,95	6585,77	6783,34
	C	4933,05	5081,04	5233,47	5390,48	5552,19	5718,76	5890,32	6067,03	6249,04	6436,51	6629,61	6828,49	7033,35	7244,35	7461,68
	D	5426,35	5589,14	5756,82	5929,52	6107,41	6290,63	6479,35	6673,73	6873,94	7080,16	7292,57	7511,34	7736,68	7968,78	8207,85
Professor ANOS iniciais - 40 HORAS	A	4076,90	4199,21	4325,18	4454,94	4588,59	4726,24	4868,03	5014,07	5164,49	5319,43	5479,01	5643,38	5812,68	5987,07	6166,68
	B	4484,59	4619,13	4757,70	4900,43	5047,45	5198,87	5354,83	5515,48	5680,94	5851,37	6026,91	6207,72	6393,95	6585,77	6783,34
	C	4933,05	5081,04	5233,47	5390,48	5552,19	5718,76	5890,32	6067,03	6249,04	6436,51	6629,61	6828,49	7033,35	7244,35	7461,68
	D	5426,35	5589,14	5756,82	5929,52	6107,41	6290,63	6479,35	6673,73	6873,94	7080,16	7292,57	7511,34	7736,68	7968,78	8207,85
PEDAGOGO ESCOLAR	A	4076,90	4199,21	4325,18	4454,94	4588,59	4726,24	4868,03	5014,07	5164,49	5319,43	5479,01	5643,38	5812,68	5987,07	6166,68
	B	4484,59	4619,13	4757,70	4900,43	5047,45	5198,87	5354,83	5515,48	5680,94	5851,37	6026,91	6207,72	6393,95	6585,77	6783,34
	C	4933,05	5081,04	5233,47	5390,48	5552,19	5718,76	5890,32	6067,03	6249,04	6436,51	6629,61	6828,49	7033,35	7244,35	7461,68
	D	5426,35	5589,14	5756,82	5929,52	6107,41	6290,63	6479,35	6673,73	6873,94	7080,16	7292,57	7511,34	7736,68	7968,78	8207,85
Professor Especialista	A	4076,90	4199,21	4325,18	4454,94	4588,59	4726,24	4868,03	5014,07	5164,49	5319,43	5479,01	5643,38	5812,68	5987,07	6166,68
	B	4484,59	4619,13	4757,70	4900,43	5047,45	5198,87	5354,83	5515,48	5680,94	5851,37	6026,91	6207,72	6393,95	6585,77	6783,34
	C	4933,05	5081,04	5233,47	5390,48	5552,19	5718,76	5890,32	6067,03	6249,04	6436,51	6629,61	6828,49	7033,35	7244,35	7461,68
	D	5426,35	5589,14	5756,82	5929,52	6107,41	6290,63	6479,35	6673,73	6873,94	7080,16	7292,57	7511,34	7736,68	7968,78	8207,85

Art. 7° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 571/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 20 de março de 2025.

Hélio Jose Surdi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E0DF5C32

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1151

LEI Nº 1151/2025.

Altera a Lei 570/2013 de 26 de setembro de 2013 e reformula o Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação Art.6º da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º As carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul serão organizadas em vinte e quatro (25) cargos públicos, dispostos de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade, sendo que, cada cargo será com - posto de quatro (04) classes A, B e C, D com as quantidades na forma do disposto no Anexo I - A, desta Lei.

§ 1º As carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo de Bom Jesus do Sul são: Apoio I, Apoio II, Apoio à Educação, Administrativo, Manutenção, Execução, Operação I, Operação II, Técnico, Técnico I, Técnico II, Técnico III, Educação Infantil, Profissional I, Profissional II, Profissional III, Profissional IV, Profissional V, Profissional VI, Profissional VII, Profissional VIII, Profissional IX, Profissional X, Profissional XI, Profissional XII conforme segue:

Apoio I: composta pelo cargo de Agente de Apoio I;
Apoio II: composta pelo cargo de Agente de Apoio II;
Apoio a Educação: composta pelo cargo de Agente de Apoio à Educação em extinção;
Administrativo: composta pelo cargo de Agente Administrativo;
Manutenção: composta pelo cargo de Agente de Manutenção;
Execução: composta pelo cargo de Agente de Execução;
Operação I: composta pelo cargo de Agente de Operação I;
Operação II: composta pelo cargo de Agente de Operação II;
Técnico: composta pelo cargo de Agente Técnico;
Técnico I: composta pelo cargo de Agente Técnico I;
Técnico II: composta pelo cargo de Agente Técnico II;
Técnico III: composta pelo cargo de Agente Técnico III;
Educação Infantil: composta pelo cargo de Agente de Educação Infantil;
Profissional I: composta pelo cargo de Agente Profissional I;
Profissional II: composta pelo cargo de Agente Profissional II;
Profissional III: composta pelo cargo de Agente Profissional III;
Profissional IV: composta pelo cargo de Agente Profissional IV;
Profissional V: composta pelo cargo de Agente Profissional V;
Profissional VI: composta pelo cargo de Agente Profissional VI;
Profissional VII: composta pelo cargo de Agente Profissional VII;
Profissional VIII: composta pelo cargo de Agente Profissional VIII;
Profissional IX: composta pelo cargo de Agente Profissional IX
Profissional X: composta pelo cargo de Agente Profissional X;
Profissional XI: composta pelo cargo de Agente Profissional XI;
Profissional XII: composta pelo cargo de Agente Profissional XII;

§ 2º A Classe A de cada cargo será a classe inicial para o ingresso e a Classe D, a final para o desenvolvimento na carreira.

§ 3º O requisito de escolaridade mínima de ingresso dos cargos e das funções de cada cargo são fixados na forma do Anexo I - B, desta lei."

Art. 2º - Fica alterada a redação do Parágrafo único do Art. 30 da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

Art. 30 (...)
"Parágrafo único. A estruturação da tabela de vencimento para os cargos de provimento efetivo observará a amplitude de vencimento entre a primeira referência de vencimento da classe inicial (A) e a última referência de vencimento da classe final (D), sendo que a diferença de um nível para outro será de 3,0%(três por cento) em relação a cada um deles, e cada classe será composta por 15,00(quinze) níveis de referência salarial.

Art. 3º - Fica alterado à redação do Anexo I - A - Cargos Públicos De Provimento Efetivo - da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio a Educação passando a viger com a seguinte redação:

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO				
Nº de Cargos	Denominação	Vencimentos	Carga Horária	Escolaridade de Ingresso

		Classe	Níveis		
10	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A B C D	01 a 15	40	Superior completo em pedagogia ou normal superior
14	AGENTE DE APOIO Á EDUCAÇÃO	A B C D	01 a 15	40	Ensino médio Completo

Art. 4º - Fica alterado à redação do Anexo I – B Cargos Públicos De Provimento Efetivo - da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio a Educação passando a viger com a seguinte redação:

B - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA				
CARGOS	FUNÇÕES	CLASSE	NÍVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA
AGENTE de apoio a educação	Auxiliar de Educação Infantil - Em extinção	A	01 a 15	Ensino médio completo- sem ingresso na carreira
		B	01 a 15	Ensino superior completo
		C	01 a 15	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		D	01 a 15	Formação em curso superior, com Mestrado
AGENTE de educação infantil	Auxiliar de Educação Infantil	A	01 a 15	Ensino superior completo
		B	01 a 15	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 15	Formação em curso superior, com Mestrado.
		D	01 a 15	Formação em curso superior, com Doutorado

Art. 5º - Fica acrescentado à redação do Anexo I-A e Anexo I-B da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente a inclusão do cargo de Agente Profissional XII passando a viger acrescido com a seguinte redação:

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO					
Nº de Cargos	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
		Classe	Níveis		
2	AGENTE PROFISSIONAL XII	A B C D	01 a 15	40	Ensino superior completo e registro no conselho

B - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA				
CARGOS	FUNÇÕES	CLASSE	NÍVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA
AGENTE PROFISSIONAL XII		A	01 a 15	Ensino superior completo e registro no conselho
		B	01 a 15	Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.
		C	01 a 15	Formação em curso superior, com Mestrado
		D	01 a 15	Formação em curso superior, com Doutorado

Art. 6º - Fica alterada a redação do Anexo II - Cargo de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLOS
01	Secretaria de Administração	**Subsídio**
01	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**Subsídio**
01	Secretaria de Educação e Cultura	**Subsídio**
01	Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação	**Subsídio**
01	Secretaria de Finanças	**Subsídio**
01	Secretaria de Obras Viação e Urbanismo	**Subsídio**
01	Secretaria de Planejamento	**Subsídio**
01	Secretaria de Saúde e Saneamento	**Subsídio**

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLOS
05	Chefe de Departamento	CC-01
	De Departamento de Contabilidade	
	De Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	
	De Departamento de Juventude, Esporte e Lazer;	
	De Departamento de Recursos Humanos;	
	De Departamento de Tributação e Fiscalização	
24	Chefe de Divisão	CC-02
	De Divisão de Serviços Gerais;	
	De Divisão de Almoxarifado;	
	De Divisão de Meio Ambiente	
	De Divisão de Agricultura e Pecuária	
	De Divisão de Assistência Social, Habitação e Programas Sociais	
	De Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial	
	De Divisão de Estradas e Rodagens	
	De Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
	De Divisão de Saúde	
	De Divisão de Saneamento;	
	De Divisão de Vigilância Sanitária	
	De Divisão de Contabilidade	
	De Divisão de Ensino	
	De Divisão de Cultura	
	De Divisão de Tesouraria;	
	De Divisão de Licitações e Contratos	
	De Divisão de Compras e Materiais	
	De Divisão de Indústria, Comercio e Turismo	
	De Divisão de Esportes para Infância, Juventude e Terceira Idade	
	De Divisão de Tecnologia da Informação	
	De Divisão de Engenharia e Projetos	
	De Divisão de Patrimônio e arquivo	
	De Divisão de recursos humanos	
	De Divisão de Tributação e Fiscalização	
01	Controlador Interno	CC-02
01	Assessor de Gabinete	CC-02
02	Assessor de Planejamento	CC-06
8	Assessor Técnico I	CC-03
8	Assessor Técnico II	CC-04
01	Assessor Técnico em Educação	CC-03
01	Chefe de Divisão de Comunicação Social	CC-05
01	Chefe de Divisão de Apoio Legislativo	CC-05

Art. 7º - Fica alterada a TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO do Anexo III - da Lei Municipalnº570/2013 de 26 de setembro de 2013 passando a viger com a seguinte redação:

TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO		VALOR MENSAL
CC-01		6.629,99
CC-02		4.218,93
CC-03		3.437,65
CC-04		2.812,61
CC-05		5.200,00
CC-06		6.629,99
Secretaria		Subsídio

Art. 8º - Fica alterado à redação do ANEXO III - TABELAS DE VENCIMENTO- TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente ao cargo de Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio a Educação – em Extinção passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO III - TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL														
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
III	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO	A	3000,00	3090,00	3182,70	3278,18	3376,53	3477,82	3582,16	3689,62	3800,31	3914,32	4031,75	4152,70	4277,28	4405,60	4537,77
		B	3150,00	3244,50	3341,84	3442,09	3545,35	3651,71	3761,26	3874,10	3990,33	4110,04	4233,34	4360,34	4491,15	4625,88	4764,66
		C	3307,50	3406,73	3508,93	3614,19	3722,62	3834,30	3949,33	4067,81	4189,84	4315,54	4445,00	4578,35	4715,70	4857,18	5002,89
		D	3472,88	3577,06	3684,37	3794,90	3908,75	4026,01	4146,79	4271,20	4399,33	4531,31	4667,25	4807,27	4951,49	5100,03	5253,04
XVII	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	3000,00	3090,00	3182,70	3278,18	3376,53	3477,82	3582,16	3689,62	3800,31	3914,32	4031,75	4152,70	4277,28	4405,60	4537,77
		B	3150,00	3244,50	3341,84	3442,09	3545,35	3651,71	3761,26	3874,10	3990,33	4110,04	4233,34	4360,34	4491,15	4625,88	4764,66
		C	3307,50	3406,73	3508,93	3614,19	3722,62	3834,30	3949,33	4067,81	4189,84	4315,54	4445,00	4578,35	4715,70	4857,18	5002,89
		D	3472,88	3577,06	3684,37	3794,90	3908,75	4026,01	4146,79	4271,20	4399,33	4531,31	4667,25	4807,27	4951,49	5100,03	5253,04

Art. 9º - Fica acrescentado à redação do ANEXO III - TABELAS DE VENCIMENTO- TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente a inclusão ao cargo de AGENTE PROFISSIONAL XII passando a viger acrescida da seguinte redação:

ANEXO III - TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																	
COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL														
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
XXV	AGENTE PROFISSIONAL XII	A	5134,50	5288,54	5447,19	5610,61	5778,92	5952,29	6130,86	6314,79	6504,23	6699,36	6900,34	7107,35	7320,57	7540,19	7766,39
		B	5391,23	5552,96	5719,55	5891,14	6067,87	6249,91	6437,40	6630,53	6829,44	7034,33	7245,36	7462,72	7686,60	7917,20	8154,71
		C	5660,79	5830,61	6005,53	6185,69	6371,26	6562,40	6759,27	6962,05	7170,91	7386,04	7607,62	7835,85	8070,93	8313,06	8562,45
		D	5943,83	6122,14	6305,80	6494,98	6689,83	6890,52	7097,24	7310,16	7529,46	7755,34	7988,00	8227,64	8474,47	8728,71	8990,57

Art. 10 - Fica alterado e acrescentado à redação do ANEXO IV - TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL(SITUAÇÃO ATUAL) PARA (SITUAÇÃO NOVA) - da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente a inclusão ao cargo de AGENTE PROFISSIONAL XII passando a viger alterada e acrescida da seguinte redação:

ANEXO IV - TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
(SITUAÇÃO ATUAL) PARA (SITUAÇÃO NOVA)

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA					
DO CARGO DE	PARA O CARGO	FUNÇÃO	Vagas	C.H	classe	NÍVEIS
Auxiliar de Educação Infantil	AGENTE de apoio À EDUCAÇÃO	Auxiliar de Educação Infantil em extinção	14	40	ABCD	01 a 15
	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Auxiliar de Educação Infantil	14	40	ABCD	01 a 15
	AGENTE PROFISSIONAL XII	Terapeuta Ocupacional	1	40	ABCD	01 a 15
		Fonoaudiólogo	1			

Art. 11 - Fica incluído à redação do ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INGRESSOS E ATRIBUIÇÕES - da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 no que dispõe especificamente a inclusão ao cargo de AGENTE PROFISSIONAL XII, TERAPEUTA OCUPACIONAL e FONOAUDIOLOGO passando a viger alterada e acrescida da seguinte redação:

ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INGRESSOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar o diagnóstico Terapêutico Ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo está um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidade, objetivando uma intervenção terapêutica específica; prescrever baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, qualificando-as e quantificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de Terapia Ocupacional, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas, integrar e atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar;
PRÉ-REQUISITOS: Graduação Terapia Ocupacional e registro no órgão da classe.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução da metodologia adotada.

Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a eles inerentes.
Ter como meta restaurar a capacidade físico-mental do indivíduo.
Lançar mão de conhecimentos e recursos próprios, com os quais, em razão das condições psico- físico-social, busca promover ou adaptar, através de uma relação terapêutica-ocupacional, o indivíduo a uma melhor qualidade de vida.
Atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à Saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisas.
Utilizar avaliação cinética-ocupacional, prescrição terapêutica ocupacional, programação e uso dos recursos terapêuticos, tratamento, reavaliação, e alta terapêutica ocupacional.
Desempenhar outras atividades correlatas.
Participar de equipes multidisciplinares;
Responsabilidade: por equipamentos e aparelhos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CARGO: FONOAUDIOLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Identificar problemas relacionados a comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, integrar e atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar;
PRÉ-REQUISITOS: Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão da classe
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Participar da equipe multidisciplinar.
Elaborar programas de prevenção auditiva.
Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.
Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.
Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.
Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente.
Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médico e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.
Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.
Desenvolver atividades para atendimento aos alunos da educação inclusiva;
Responsabilidade: por equipamentos e aparelhos.
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

Art. 12 - Fica excluído do ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INGRESSOS E ATRIBUIÇÕES - da Lei Municipal nº570/2013 de 26 de setembro de 2013 o cargo de Monitor coordenador – 20 horas e suas respectivas tabelas descritivas.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 14 - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 570/2013 de 26 de setembro de 2013

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 01 de março de 2025.

Bom Jesus do Sul - PR, 20 de março de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E9C698E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNCAO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.575.000,00	3.575.000,00	208.322,91	208.322,91	100,00	3.366.677,09	130.974,59	130.974,59	100,00	3.444.025,41
ADMINISTRAÇÃO	354.000,00	354.000,00	14.531,88	14.531,88	6,98	339.468,12	8.550,44	8.550,44	6,53	345.449,56
Administração Geral	354.000,00	354.000,00	14.531,88	14.531,88	6,98	339.468,12	8.550,44	8.550,44	6,53	345.449,56
TRANSPORTE	3.159.000,00	3.159.000,00	193.791,03	193.791,03	93,02	2.965.208,97	122.424,15	122.424,15	93,47	3.036.575,85
Transporte Rodoviário	3.159.000,00	3.159.000,00	193.791,03	193.791,03	93,02	2.965.208,97	122.424,15	122.424,15	93,47	3.036.575,85
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outros Encargos Especiais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**3.575.000,00**	**3.575.000,00**	**208.322,91**	**208.322,91**	**100,00**	**3.366.677,09**	**130.974,59**	**130.974,59**	**100,00**	**3.444.025,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 05/mar/2025 as 07h e 51m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D538AE53

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 2.024	4 2.024	5 2.024	6 2.024	7 2.024	8 2.024	9 2.024	10 2.024	11 2.024	12 2.024	1 2.025	2 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/mar/2025 as 07h e 53m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:657EE7C6

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**582,00**	**3.254,39**	**0,00**	**0,00**	**3.836,39**	**92,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92,76**	**3.929,15**
PODER EXECUTIVO	582,00	3.254,39	0,00	0,00	3.836,39	92,76	0,00	0,00	0,00	0,00	92,76	3.929,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**582,00**	**3.254,39**	**0,00**	**0,00**	**3.836,39**	**92,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92,76**	**3.929,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 05/mar/2025 as 07h e 55m.

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO A
nalista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D3EB9B70

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 13 - DESPESA DE PPP

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 05/mar/2025 as 08h e 01m.											
Nota:											

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:13572917

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.531.335,00	185.531.335,00	22.362.810,41	12,05	22.362.810,41	12,05	163.168.524,59
RECEITAS CORRENTES	178.042.335,00	178.042.335,00	22.362.810,41	12,56	22.362.810,41	12,56	155.679.524,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.574.000,00	29.574.000,00	1.839.564,85	6,22	1.839.564,85	6,22	27.734.435,15
Impostos	27.513.000,00	27.513.000,00	1.643.497,13	5,97	1.643.497,13	5,97	25.869.502,87
Taxas	1.543.000,00	1.543.000,00	196.067,72	12,71	196.067,72	12,71	1.346.932,28
Contribuição de Melhoria	518.000,00	518.000,00	-	-	-	-	518.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.502.000,00	2.502.000,00	312.315,62	12,48	312.315,62	12,48	2.189.684,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.502.000,00	2.502.000,00	312.315,62	12,48	312.315,62	12,48	2.189.684,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.741.000,00	1.741.000,00	94.216,44	5,41	94.216,44	5,41	1.646.783,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	617.000,00	617.000,00	5.562,98	0,90	5.562,98	0,90	611.437,02
Valores Mobiliários	1.124.000,00	1.124.000,00	78.903,89	7,02	78.903,89	7,02	1.045.096,11
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	9.749,57	-	9.749,57	-	(9.749,57)
RECEITA AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.813.000,00	2.813.000,00	349.515,20	12,42	349.515,20	12,42	2.463.484,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.655.000,00	2.655.000,00	349.515,20	13,16	349.515,20	13,16	2.305.484,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.420.000,00	124.420.000,00	19.765.890,76	15,89	19.765.890,76	15,89	104.654.109,24
Transferências da União e de suas Entidades	65.176.000,00	65.176.000,00	9.092.421,52	13,95	9.092.421,52	13,95	56.083.578,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.662.000,00	37.662.000,00	6.965.673,65	18,50	6.965.673,65	18,50	30.696.326,35
Transferências de Instituições Privadas	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.103.000,00	21.103.000,00	3.707.795,59	17,57	3.707.795,59	17,57	17.395.204,41
Outras Transferências	441.000,00	441.000,00	-	-	-	-	441.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.932.335,00	16.932.335,00	1.307,54	0,01	1.307,54	0,01	16.931.027,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	488.000,00	488.000,00	1.307,54	0,27	1.307,54	0,27	486.692,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	711.000,00	711.000,00	-	-	-	-	711.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	563.000,00	563.000,00	-	-	-	-	563.000,00
Demais Receitas Correntes	15.170.335,00	15.170.335,00	-	-	-	-	15.170.335,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.489.000,00	7.489.000,00	-	-	-	-	7.489.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.010.000,00	2.010.000,00	-	-	-	-	2.010.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.081.000,00	1.081.000,00	-	-	-	-	1.081.000,00
Alienação de Bens Imóveis	929.000,00	929.000,00	-	-	-	-	929.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.972.000,00	1.972.000,00	-	-	-	-	1.972.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.272.000,00	1.272.000,00	-	-	-	-	1.272.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	700.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.507.000,00	3.507.000,00	-	-	-	-	3.507.000,00
Demais Receitas de Capital	3.507.000,00	3.507.000,00	-	-	-	-	3.507.000,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 26m.							

Municipio de Coronel Vivida-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	185.531.335,00	185.531.335,00	22.362.810,41	12,05	22.362.810,41	12,05	163.168.524,59
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	185.531.335,00	185.531.335,00	22.362.810,41	12,05	22.362.810,41	12,05	163.168.524,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	185.531.335,00	185.531.335,00	22.362.810,41	12,05	22.362.810,41	12,05	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.463.318,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.463.318,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.486.335,00	197.625.633,65	20.768.358,13	20.768.358,13	176.857.275,52	13.007.491,13	13.007.491,13	184.618.142,52	11.806.053,75	-
DESPESAS CORRENTES	163.806.335,00	167.128.915,62	19.395.714,19	19.395.714,19	147.733.201,43	12.522.981,26	12.522.981,26	154.605.934,36	11.349.228,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.396.000,00	69.461.480,62	7.135.396,24	7.135.396,24	62.326.084,38	7.107.267,74	7.107.267,74	62.354.212,88	6.617.480,85	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.850.000,00	1.850.000,00	207.003,16	207.003,16	1.642.996,84	207.003,16	207.003,16	1.642.996,84	207.003,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.560.335,00	95.817.435,00	12.053.314,79	12.053.314,79	83.764.120,21	5.208.710,36	5.208.710,36	90.608.724,64	4.524.744,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	19.660.000,00	28.476.718,03	1.372.643,94	1.372.643,94	27.104.074,09	484.509,87	484.509,87	27.992.208,16	456.825,71	-
INVESTIMENTOS	16.860.000,00	25.676.718,03	1.005.940,47	1.005.940,47	24.670.777,56	117.806,40	117.806,40	25.558.911,63	117.806,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.800.000,00	366.703,47	366.703,47	2.433.296,53	366.703,47	366.703,47	2.433.296,53	339.019,31	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.020.000,00	2.020.000,00	-	-	2.020.000,00	-	-	2.020.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.000,00	45.000,00	5.336,63	5.336,63	39.663,37	5.336,63	5.336,63	39.663,37	1.898,42	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	185.531.335,00	197.670.633,65	20.773.694,76	20.773.694,76	176.896.938,89	13.012.827,76	13.012.827,76	184.657.805,89	11.807.952,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	185.531.335,00	197.670.633,65	20.773.694,76	20.773.694,76	176.896.938,89	13.012.827,76	13.012.827,76	184.657.805,89	11.807.952,17	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.589.115,65	-	-	9.349.982,65	-	10.554.858,24	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	185.531.335,00	197.670.633,65	20.773.694,76	22.362.810,41	-	13.012.827,76	22.362.810,41	184.657.805,89	22.362.810,41	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	%(c/a) (c)					
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**				
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.000,00	45.000,00	5.336,63	5.336,63	39.663,37	5.336,63	5.336,63	39.663,37	1.898,42	-	
DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	5.336,63	5.336,63	39.663,37	5.336,63	5.336,63	39.663,37	1.898,42	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 26m.											

Municipio de Coronel Vivida-PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Balanço Orçamentário										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials										
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00	45.000,00	5.336,63	5.336,63	39.663,37	5.336,63	5.336,63	39.663,37	1.898,42	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 05/Mar/2025, 07h e 26m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:57527039

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO-SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**185.486.335,00**	**197.625.633,65**	**20.768.358,13**	**20.768.358,13**	**99,97**	**176.857.275,52**	**13.007.491,13**	**13.007.491,13**	**99,96**	**184.618.142,52**
Legislativa	3.093.000,00	3.093.000,00	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00
Ação Legislativa	3.093.000,00	3.093.000,00	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00
Administração	12.001.000,00	11.966.480,62	1.593.349,08	1.593.349,08	7,67	10.373.131,54	1.030.248,97	1.030.248,97	7,92	10.936.231,65
Administração Geral	8.406.000,00	8.361.480,62	1.181.360,64	1.181.360,64	5,69	7.180.119,98	683.769,77	683.769,77	5,25	7.677.710,85
Administração Financeira	3.323.000,00	3.323.000,00	394.122,14	394.122,14	1,90	2.928.877,86	328.612,90	328.612,90	2,53	2.994.387,10
Controle Interno	272.000,00	282.000,00	17.866,30	17.866,30	0,09	264.133,70	17.866,30	17.866,30	0,14	264.133,70
Segurança Pública	497.000,00	497.000,00	17.874,50	17.874,50	0,09	479.125,50	7.540,61	7.540,61	0,06	489.459,39
Defesa Civil	497.000,00	497.000,00	17.874,50	17.874,50	0,09	479.125,50	7.540,61	7.540,61	0,06	489.459,39
Assistência Social	9.962.000,00	11.649.100,00	687.644,78	687.644,78	3,31	10.961.455,22	488.308,51	488.308,51	3,75	11.160.791,49
Assistência à Pessoa Idosa	889.000,00	896.100,00	26.427,67	26.427,67	0,13	869.672,33	11.461,43	11.461,43	0,09	884.638,57
Assistência à Pessoa com Deficiência	391.000,00	1.891.000,00	29.450,48	29.450,48	0,14	1.861.549,52	14.725,24	14.725,24	0,11	1.876.274,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.122.000,00	5.222.000,00	424.498,42	424.498,42	2,04	4.797.501,58	316.681,42	316.681,42	2,43	4.905.318,58
Assistência Comunitária	3.560.000,00	3.640.000,00	207.268,21	207.268,21	1,00	3.432.731,79	145.440,42	145.440,42	1,12	3.494.559,58
Saúde	61.553.000,00	61.593.000,00	6.705.438,78	6.705.438,78	32,28	54.887.561,22	4.383.402,67	4.383.402,67	33,69	57.209.597,33
Tecnologia da Informação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Atenção Básica	25.124.000,00	25.154.000,00	2.627.997,61	2.627.997,61	12,65	22.526.002,39	2.308.199,37	2.308.199,37	17,74	22.845.800,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.880.000,00	33.880.000,00	4.033.671,43	4.033.671,43	19,42	29.846.328,57	2.053.221,60	2.053.221,60	15,78	31.826.778,40
Suporte Profilático e Terapêutico	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
Vigilância Sanitária	1.090.000,00	1.100.000,00	17.816,88	17.816,88	0,09	1.082.183,12	8.945,50	8.945,50	0,07	1.091.054,50
Vigilância Epidemiológica	960.000,00	960.000,00	25.952,86	25.952,86	0,12	934.047,14	13.036,20	13.036,20	0,10	946.963,80
Educação	48.334.000,00	48.694.000,00	5.774.645,58	5.774.645,58	27,80	42.919.354,42	4.002.790,30	4.002.790,30	30,76	44.691.209,70
Alimentação e Nutrição	2.369.000,00	2.369.000,00	301.647,92	301.647,92	1,45	2.067.352,08	0,00	0,00	0,00	2.369.000,00

Ensino Fundamental	29.647.000,00	29.677.000,00	3.788.572,97	3.788.572,97	18,24	25.888.427,03	2.683.741,12	2.683.741,12	20,62	26.993.258,88
Ensino Superior	1.814.000,00	1.814.000,00	21.410,48	21.410,48	0,10	1.792.589,52	7.868,75	7.868,75	0,06	1.806.131,25
Educação Infantil	12.780.000,00	13.110.000,00	1.634.489,58	1.634.489,58	7,87	11.475.510,42	1.282.655,80	1.282.655,80	9,86	11.827.344,20
Educação Especial	1.724.000,00	1.724.000,00	28.524,63	28.524,63	0,14	1.695.475,37	28.524,63	28.524,63	0,22	1.695.475,37
Cultura	1.158.000,00	1.158.000,00	34.793,44	34.793,44	0,17	1.123.206,56	22.537,80	22.537,80	0,17	1.135.462,20
Difusão Cultural	1.158.000,00	1.158.000,00	34.793,44	34.793,44	0,17	1.123.206,56	22.537,80	22.537,80	0,17	1.135.462,20
Urbanismo	12.393.000,00	12.693.000,00	981.767,55	981.767,55	4,73	11.711.232,45	794.965,65	794.965,65	6,11	11.898.034,35
Infra-estrutura Urbana	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
Serviços Urbanos	7.883.000,00	7.883.000,00	840.791,11	840.791,11	4,05	7.042.208,89	739.530,22	739.530,22	5,68	7.143.469,78
Habitação Urbana	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
Energia Elétrica	2.605.000,00	2.905.000,00	140.976,44	140.976,44	0,68	2.764.023,56	55.435,43	55.435,43	0,43	2.849.564,57
Saneamento	387.000,00	395.400,00	8.400,00	8.400,00	0,04	387.000,00	0,00	0,00	0,00	395.400,00
Saneamento Básico Urbano	387.000,00	395.400,00	8.400,00	8.400,00	0,04	387.000,00	0,00	0,00	0,00	395.400,00
Gestão Ambiental	2.147.000,00	2.138.600,00	77.135,28	77.135,28	0,37	2.061.464,72	68.606,48	68.606,48	0,53	2.069.993,52
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	1.653.000,00	1.644.600,00	76.655,93	76.655,93	0,37	1.567.944,07	68.477,13	68.477,13	0,53	1.576.122,87
Recursos Hídricos	494.000,00	494.000,00	479,35	479,35	0,00	493.520,65	129,35	129,35	0,00	493.870,65
Agricultura	4.272.000,00	10.692.564,08	133.950,86	133.950,86	0,64	10.558.613,22	104.676,07	104.676,07	0,80	10.587.888,01
Extensão Rural	3.591.000,00	10.011.564,08	132.184,93	132.184,93	0,64	9.879.379,15	103.910,14	103.910,14	0,80	9.907.653,94
Promoção da Produção Agropecuária	681.000,00	681.000,00	1.765,93	1.765,93	0,01	679.234,07	765,93	765,93	0,01	680.234,07
Indústria	2.180.000,00	2.980.000,00	85.086,34	85.086,34	0,41	2.894.913,66	72.808,91	72.808,91	0,56	2.907.191,09
Promoção Industrial	2.180.000,00	2.980.000,00	85.086,34	85.086,34	0,41	2.894.913,66	72.808,91	72.808,91	0,56	2.907.191,09
Comércio e Serviços	548.000,00	2.148.000,00	1.363.900,31	1.363.900,31	6,57	784.099,69	7.304,04	7.304,04	0,06	2.140.695,96
Turismo	548.000,00	2.148.000,00	1.363.900,31	1.363.900,31	6,57	784.099,69	7.304,04	7.304,04	0,06	2.140.695,96
Transporte	12.649.000,00	13.065.153,95	1.486.706,57	1.486.706,57	7,16	11.578.447,38	784.223,17	784.223,17	6,03	12.280.930,78
Infra-estrutura Urbana	3.592.000,00	4.008.153,95	3.750,00	3.750,00	0,02	4.004.403,95	0,00	0,00	0,00	4.008.153,95
Transporte Rodoviário	9.057.000,00	9.057.000,00	1.482.956,57	1.482.956,57	7,14	7.574.043,43	784.223,17	784.223,17	6,03	8.272.776,83
Desporto e Lazer	3.372.000,00	3.922.000,00	664.258,62	664.258,62	3,20	3.257.741,38	166.671,51	166.671,51	1,28	3.755.328,49
Desporto Comunitário	3.372.000,00	3.922.000,00	664.258,62	664.258,62	3,20	3.257.741,38	166.671,51	166.671,51	1,28	3.755.328,49
Encargos Especiais	8.920.335,00	8.920.335,00	1.153.406,44	1.153.406,44	5,55	7.766.928,56	1.073.406,44	1.073.406,44	8,25	7.846.928,56
Serviço da Dívida Interna	4.650.000,00	4.650.000,00	573.706,63	573.706,63	2,76	4.076.293,37	573.706,63	573.706,63	4,41	4.076.293,37
Outros Encargos Especiais	4.270.335,00	4.270.335,00	579.699,81	579.699,81	2,79	3.690.635,19	499.699,81	499.699,81	3,84	3.770.635,19
Reservas	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Reserva de Contingência	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	45.000,00	45.000,00	5.336,63	5.336,63	0,03	39.663,37	5.336,63	5.336,63	0,04	39.663,37
TOTAL (III)=(I+II)	**185.531.335,00**	**197.670.633,65**	**20.773.694,76**	**20.773.694,76**	**100**	**176.896.938,89**	**13.012.827,76**	**13.012.827,76**	**100**	**184.657.805,89**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.000,00	45.000,00	5.336,63	5.336,63	0,03	39.663,37	5.336,63	5.336,63	0,04	39.663,37
Administração	12.000,00	12.000,00	3.796,84	3.796,84	0,02	8.203,16	3.796,84	3.796,84	0,03	8.203,16
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	3.796,84	3.796,84	0,02	8.203,16	3.796,84	3.796,84	0,03	8.203,16
Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	22.000,00	22.000,00	1.539,79	1.539,79	0,01	20.460,21	1.539,79	1.539,79	0,01	20.460,21
Extensão Rural	22.000,00	22.000,00	1.539,79	1.539,79	0,01	20.460,21	1.539,79	1.539,79	0,01	20.460,21
TOTAL	45.000,00	45.000,00	5.336,63	5.336,63	0,03	39.663,37	5.336,63	5.336,63	0,04	39.663,37

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B94EB0B1

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	4.024,95	3.772.672,95	1.621.608,68	-	2.155.089,22	8.509.630,28	39.830.407,23	5.076.417,59	4.284.228,20	17.169,98	44.038.639,33	46.193.728,55
PODER EXECUTIVO	4.024,95	3.772.672,95	1.621.608,68	-	2.155.089,22	8.509.630,28	39.830.407,23	5.076.417,59	4.284.228,20	17.169,98	44.038.639,33	46.193.728,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	4.024,95	3.772.672,95	1.621.608,68	-	2.155.089,22	8.509.630,28	39.830.407,23	5.076.417,59	4.284.228,20	17.169,98	44.038.639,33	46.193.728,55

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AA56A3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 01/2025

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa n° 18, de 14 de Março de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025, resolve:

Tornar público o **Resultado Final** e **Classificação Definitiva,** do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para os cargos de **Encanador e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e/ou Masculino**.

1. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE ENCANADOR

Art. 1º - Divulga as notas finais e classificação dos candidatos ao cargo de **ENCANADOR** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo.

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO	TEMO DE EXPERIÊNCIA EM QUALQUER AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL
01º	ENCANADOR	LUI KAUAN DOS SANTOS RODRIGUES THOME			20				10	30
02º	ENCANADOR	HEMERSON MACIAL SILVESTRE				10			5	15
03º	ENCANADOR	VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS				10			2	12

2. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO

Art. 2º - Divulga as notas finais e classificação dos candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo.

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO	TEMO DE EXPERIÊNCIA EM QUALQUER AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL
01º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	SIMONE CARVALHO DA SILVA	40				10	10	5	65

02º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	JAQUELINE ALVES MONTEIRO			20		10		15	45	
03º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	FRANCIELLI SILVA OLIVEIRA			20			20		40	
04º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	EDILEUZA FRANCISCO DE LIMA			20				15	35	
05º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	ANGELINA APARECIDA DA SILVA PERES			20			3	10	33	
06º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	CLAUDIA REGINA DA SILVA			20				10	30	
07º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	DAMIANA DE LIMA SILVA (D.N: **/**/1984)			20				5	25	
08º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	MAITHE ALVES DOS SANTOS (D.N: **/**/1988)			20				5	25	
09º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	CASSILA APARECIDA DO NASCIMENTO			20				2	22	
10º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	CINTIA GONÇALVES DA SILVA (D.N: **/**/1995)				10			10	20	
11º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	JESSICA FERNANDES CARLOS TOMÉ (D.N: **/**/2002)			20					20	
12º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	LAUDICÉIA TOMÉ				10				10	
13º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO							2	2	

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 20 de Março de 2025.

JULIANO ORTIZ DA SILVA	***ELIABE DA SILVA CARDOSO***	***HALISON AFONSO C. DE SOUZA***	***SIVALDO LOPES FERREIRA***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão
Examinadora/Julgadora	Examinadora/Julgadora	Examinadora/Julgadora	Examinadora/Julgadora

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EE9787E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.798.640,00	30.231.539,63	3.811.184,18	3.811.184,18	100,00	26.420.355,45	3.640.116,80	3.640.116,80	100,00	26.591.422,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.000,00	320.000,00	65.877,56	65.877,56	1,73	254.122,44	65.877,56	65.877,56	1,81	254.122,44
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	320.000,00	320.000,00	65.877,56	65.877,56	1,73	254.122,44	65.877,56	65.877,56	1,81	254.122,44
ADMINISTRAÇÃO	4.952.440,00	6.356.339,63	1.007.074,79	1.007.074,79	26,42	5.349.264,84	998.723,91	998.723,91	27,44	5.357.615,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.487.440,00	5.891.339,63	915.435,45	915.435,45	24,02	4.975.904,18	907.084,57	907.084,57	24,92	4.984.255,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	465.000,00	465.000,00	91.639,34	91.639,34	2,40	373.360,66	91.639,34	91.639,34	2,52	373.360,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	881.500,00	920.500,00	136.198,22	136.198,22	3,57	784.301,78	133.465,70	133.465,70	3,67	787.034,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	871.500,00	910.500,00	136.198,22	136.198,22	3,57	774.301,78	133.465,70	133.465,70	3,67	777.034,30
SAÚDE	6.132.950,00	6.117.950,00	1.003.516,04	1.003.516,04	26,33	5.114.433,96	870.513,38	870.513,38	23,91	5.247.436,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	223.000,00	223.000,00	17.088,04	17.088,04	0,45	205.911,96	17.088,04	17.088,04	0,47	205.911,96
ATENÇÃO BÁSICA	5.777.950,00	5.762.950,00	980.723,62	980.723,62	25,73	4.782.226,38	847.720,96	847.720,96	23,29	4.915.229,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.000,00	131.000,00	5.704,38	5.704,38	0,15	125.295,62	5.704,38	5.704,38	0,16	125.295,62
EDUCAÇÃO	8.774.250,00	9.086.250,00	995.851,40	995.851,40	26,13	8.090.398,60	968.870,08	968.870,08	26,62	8.117.379,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.000,00	211.000,00	41.267,67	41.267,67	1,08	169.732,33	41.267,67	41.267,67	1,13	169.732,33
ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.250,00	5.958.250,00	596.431,83	596.431,83	15,65	5.361.818,17	569.450,51	569.450,51	15,64	5.388.799,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.947.000,00	2.917.000,00	358.151,90	358.151,90	9,40	2.558.848,10	358.151,90	358.151,90	9,84	2.558.848,10
CULTURA	308.000,00	308.000,00	2.766,14	2.766,14	0,07	305.233,86	2.766,14	2.766,14	0,08	305.233,86
DIFUSÃO CULTURAL	308.000,00	308.000,00	2.766,14	2.766,14	0,07	305.233,86	2.766,14	2.766,14	0,08	305.233,86
URBANISMO	30.000,00	122.000,00	92.716,11	92.716,11	2,43	29.283,89	92.716,11	92.716,11	2,55	29.283,89
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	122.000,00	92.716,11	92.716,11	2,43	29.283,89	92.716,11	92.716,11	2,55	29.283,89
AGRICULTURA	356.000,00	448.000,00	32.621,28	32.621,28	0,86	415.378,72	32.621,28	32.621,28	0,90	415.378,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	103.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
EXTENSÃO RURAL	253.000,00	325.000,00	32.621,28	32.621,28	0,86	292.378,72	32.621,28	32.621,28	0,90	292.378,72
TRANSPORTE	1.745.500,00	5.276.500,00	311.402,14	311.402,14	8,17	4.965.097,86	311.402,14	311.402,14	8,55	4.965.097,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.744.500,00	5.275.500,00	311.402,14	311.402,14	8,17	4.964.097,86	311.402,14	311.402,14	8,55	4.964.097,86
DESPORTO E LAZER	307.000,00	307.000,00	37.286,63	37.286,63	0,98	269.713,37	37.286,63	37.286,63	1,02	269.713,37
TURISMO	81.000,00	81.000,00	3.547,88	3.547,88	0,09	77.452,12	3.547,88	3.547,88	0,10	77.452,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	226.000,00	226.000,00	33.738,75	33.738,75	0,89	192.261,25	33.738,75	33.738,75	0,93	192.261,25
ENCARGOS ESPECIAIS	731.000,00	709.000,00	125.873,87	125.873,87	3,30	583.126,13	125.873,87	125.873,87	3,46	583.126,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	731.000,00	709.000,00	125.873,87	125.873,87	3,30	583.126,13	125.873,87	125.873,87	3,46	583.126,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TOTAL III = (I +	24.798.640,00	30.231.539,63	3.811.184,18	3.811.184,18	100,00	26.420.355,45	3.640.116,80	3.640.116,80	100,00	26.591.422,83

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:650FE782

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.382.528,09	2.438.407,42	2.427.227,93	2.101.504,48	2.615.276,46	2.213.553,56	2.235.844,75	2.068.106,74	2.329.571,68	4.328.673,47	2.611.571,71	2.906.830,74	30.659.097,03	26.180.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.085,30	150.164,32	149.879,26	128.901,41	198.816,68	128.034,96	121.390,98	128.877,25	88.004,91	286.643,08	216.910,64	190.145,21	2.011.854,00	1.728.000,00
IPTU	63.777,40	13.884,37	6.027,62	3.591,50	2.586,27	2.103,36	450,33	1.472,99	5.848,20	2.126,84	1.083,74	546,12	103.498,74	345.000,00
ISS	65.383,68	62.887,75	66.479,87	68.985,64	65.614,06	54.022,20	33.869,79	46.239,84	60.447,22	74.330,98	108.923,96	85.872,48	793.057,47	203.000,00
ITBI	9.900,00	7.350,00	8.400,00	47.998,84	6.037,51	10.141,51	17.732,95	2.800,00	10.100,00	0,00	29.834,43	9.338,20	159.633,44	500.000,00
IRRF	61.384,33	61.491,30	67.422,09	6.150,76	123.730,83	60.919,88	68.440,69	77.731,68	11.041,91	208.392,47	73.664,62	84.802,80	905.173,36	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.639,89	4.550,90	1.549,68	2.174,67	848,01	848,01	897,22	632,74	567,58	1.792,79	3.403,89	9.585,61	50.490,99	100.000,00
Contribuições	9.992,00	8.210,87	9.786,24	9.372,67	8.733,83	8.391,78	7.062,83	10,65	7.971,34	7.458,75	10.618,72	8.920,74	96.530,42	100.000,00
Receita patrimonial	41.944,90	44.862,67	39.910,09	41.122,33	70.497,28	53.572,90	45.501,38	55.100,14	34.409,86	28.134,36	42.008,46	48.870,20	545.934,57	521.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.944,90	44.862,67	39.910,09	41.122,33	70.497,28	53.572,90	45.501,38	55.100,14	34.409,86	28.134,36	42.008,46	48.870,20	545.934,57	521.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.100,33	2.745,97	2.055,94	2.331,53	1.995,73	2.287,46	2.109,99	3.764,44	2.171,96	3.932,51	729,67	647,12	25.872,65	192.000,00
Transferências correntes	1.876.582,45	2.017.851,16	2.224.952,21	2.133.704,78	2.333.944,56	2.020.612,27	2.059.135,38	1.878.693,46	2.195.997,00	4.000.471,55	2.339.506,99	2.656.450,24	27.737.902,05	23.629.000,00
Cota parte do FPM	1.260.862,65	1.322.796,03	1.538.514,27	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,72	1.561.506,84	2.518.916,74	1.572.358,67	2.109.923,79	19.405.840,37	17.500.000,00
Cota parte do ICMS	225.360,96	271.692,08	224.452,04	232.072,28	276.978,55	236.928,34	256.627,25	288.667,92	243.884,93	308.165,13	265.140,28	221.117,33	3.051.087,09	1.500.000,00
Cota parte do IPVA	46.099,27	48.937,53	49.890,07	21.724,67	8.901,05	6.001,65	8.695,87	8.656,31	2.222,79	5.082,77	184.818,34	38.728,96	429.759,28	400.000,00
Cota parte do ITR	173,39	1.940,25	2.546,63	2.349,65	957,91	893,28	12.879,84	85.677,94	15.424,77	23.267,36	6.140,76	523,79	152.775,57	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.519,47	3.043,64	3.203,53	4.025,45	3.558,15	4.815,35	5.256,43	3.568,75	3.963,19	4.652,83	3.017,28	3.415,59	46.039,66	25.000,00
Transferências do FUNDEB	131.806,12	140.027,20	157.963,71	133.489,34	121.216,03	136.502,57	122.283,16	140.891,56	139.036,43	164.774,11	189.216,14	153.502,08	1.730.708,45	1.700.000,00
Outras transferências correntes	208.760,59	229.414,43	248.381,96	87.935,60	132.133,47	235.046,65	195.046,79	131.347,26	229.958,05	975.612,61	118.815,52	129.238,70	2.921.691,63	2.464.000,00
Outras receitas correntes	228.823,11	214.572,43	644,19	(213.928,24)	1.288,38	654,19	644,19	1.660,80	1.016,61	2.033,22	1.797,23	1.797,23	241.003,34	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	307.200,09	329.614,76	363.721,23	382.455,92	272.223,43	329.812,55	285.553,79	321.290,83	365.400,41	418.782,04	406.295,00	474.741,83	4.257.091,88	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.200,09	329.614,76	363.721,23	382.455,92	272.223,43	329.812,55	285.553,79	321.290,83	365.400,41	418.782,04	406.295,00	474.741,83	4.257.091,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.075.328,00	2.108.792,66	2.063.506,70	1.719.048,56	2.343.053,03	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.909.891,43	2.205.276,71	2.432.088,91	26.402.005,15	26.180.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	11.869,65	0,00	100.000,00	0,00	70,60	0,00	0,00	0,00	0,00	88.059,75	0,00	0,00	200.000,00	490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.063.458,35	2.108.792,66	1.963.506,70	1.719.048,56	2.342.982,43	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.821.831,68	2.205.276,71	2.432.088,91	26.202.005,15	25.690.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.063.458,35	2.108.792,66	1.963.506,70	1.719.048,56	2.342.982,43	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.821.831,68	2.205.276,71	2.432.088,91	26.202.005,15	25.690.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3589CF68

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**157,13**	**195.193,05**	**150.893,70**	**0,00**	**44.456,48**	**12.033,53**	**3.367,24**	**190,00**	**190,00**	**0,00**	**15.210,77**	**59.667,25**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**157,13**	**195.193,05**	**150.893,70**	**0,00**	**44.456,48**	**12.033,53**	**3.367,24**	**190,00**	**190,00**	**0,00**	**15.210,77**	**59.667,25**

	76,76	0,00	0,00	0,00	76,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,76
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.369,34	16.369,34	0,00	0,00	1.813,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,12	1.813,12
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	0,00	28.424,07	14.839,37	0,00	13.584,70	6.424,66	3.367,24	190,00	190,00	0,00	9.601,90	23.186,60
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	14.975,56	14.975,56	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00	670,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	30.167,47	267,47	0,00	29.900,00	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	29.950,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	80,37	103.658,90	103.658,90	0,00	80,37	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	2.289,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.192,57	377,92	0,00	814,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00	1.679,65
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	405,14	405,14	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**157,13**	**195.193,05**	**150.893,70**	**0,00**	**44.456,48**	**12.033,53**	**3.367,24**	**190,00**	**190,00**	**0,00**	**15.210,77**	**59.667,25**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F96D983B

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.628.000,00	1.628.000,00	394.066,35	24,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	345.000,00	345.000,00	1.629,86	0,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	39.172,63	7,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.000,00	203.000,00	194.796,44	95,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	580.000,00	158.467,42	27,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.965.000,00	17.965.000,00	4.405.184,79	24,52
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.682.282,46	23,01
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	6.664,55	16,66
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	223.547,30	55,89
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	486.257,61	32,42
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	6.432,87	25,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.593.000,00	19.593.000,00	4.799.251,14	24,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.136.950,0	4.136.950,0	787.980,15	19,05	712.377,49	17,22	637.135,47	15,40
Despesas Correntes	4.121.350,0	4.121.350,0	787.887,09	19,12	712.284,43	17,28	637.088,94	15,46
Despesas de Capital	15.600,00	15.600,00	93,06	0,60	93,06	0,60	46,53	0,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.000,00	131.000,00	5.704,38	4,35	5.704,38	4,35	4.733,93	3,61
Despesas Correntes	131.000,00	131.000,00	5.704,38	4,35	5.704,38	4,35	4.733,93	3,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	223.000,00	223.000,00	17.088,04	7,66	17.088,04	7,66	15.757,51	7,07

Despesas Correntes	223.000,00	223.000,00	17.088,04	7,66	17.088,04	7,66	15.757,51	7,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.491.950,0	4.491.950,0	810.772,57	18,05	735.169,91	16,37	657.626,91	14,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	810.772,57	735.169,91	657.626,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	810.772,57	735.169,91	657.626,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			719.887,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	90.884,90	15.282,24	(62.260,76)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,89	15,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	719.887,67	810.772,57	90.884,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.884,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.548.000,00	1.548.000,00	126.296,25	8,16
Proveniente da União	1.329.000,00	1.329.000,00	106.296,25	8,00
Proveniente dos Estados	219.000,00	219.000,00	20.000,00	9,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	113.500,00	113.500,00	20.024,86	17,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.661.500,00	1.661.500,00	146.321,11	8,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.641.000,0	1.626.000,0	192.743,47	11,85	135.343,47	8,32	129.663,45	7,97
Despesas Correntes	1.602.000,0	1.562.000,0	192.743,47	12,34	135.343,47	8,66	129.663,45	8,30
Despesas de Capital	39.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.641.000,0	1.626.000,0	192.743,47	11,85	135.343,47	8,32	129.663,45	7,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.777.950,0	5.762.950,0	980.723,62	17,02	847.720,96	14,71	766.798,92	13,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	131.000,00	131.000,00	5.704,38	4,35	5.704,38	4,35	4.733,93	3,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	223.000,00	223.000,00	17.088,04	7,66	17.088,04	7,66	15.757,51	7,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.132.950,0	6.117.950,0	1.003.516,04	16,40	870.513,38	14,23	787.290,36	12,87

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B0FADAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE SAÚDE
TORNA PUBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A comissão de PSS nº 01/2025 nomeada pelo Decreto nº 17.810, de 26 de novembro de 2024, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

KARINE MESSIAS
Presidente da Comissão

ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro da Comissão

VERIDIANA HASS
Membro da Comissão

ACS - ESF CENTRAL								
Inscrição	**Posição**	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (35 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (25 pontos)**	**Total**
2359	1	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	35	25	25	100
3478	2	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	25	100
1897	3	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	35	25	25	100
3764	4	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	35	25	25	100
1181	5	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	25	100

1022	6	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
3509	7	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25	100
5598	8	Geovana Gonsalves	04/02/1993	15	35	25	25	100
3399	9	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	35	25	25	100
1975	10	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
1345	11	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	25	100
5129	12	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	35	25	25	100
4949	13	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0	75
5055	14	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0	75
2444	15	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0	75
4775	16	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0	75
1940	17	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
4092	18	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
4797	19	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75
3600	20	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
5030	21	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
5300	22	Mara Paranaíba Franco	31/07/1984	15	35	25	0	75
3404	23	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0	75
5029	24	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75
2392	25	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	15	35	25	0	75
1033	26	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
1961	27	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	05/08/1987	15	35	25	0	75
3677	28	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	35	25	0	75
4211	29	Regiane costa Beltrão	02/11/1987	15	35	25	0	75
4766	30	Daniele Aparecida Batista	06/11/1987	15	35	25	0	75
3011	31	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1837	32	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
4248	33	Odaiza Carmem Guimarães	23/02/1990	15	35	25	0	75
3363	34	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	35	25	0	75
4084	35	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
4247	36	Ygor Guimaraes Rodrigues	28/02/1994	15	35	25	0	75
3328	37	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	35	25	0	75
1350	38	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
4633	39	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
4785	40	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
2152	41	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
4519	42	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0	75
5401	43	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
4317	44	Eli Aparecida Bach	15/11/1965	0	35	25	0	60
5518	45	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
1155	46	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0	60
913	47	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25	60
3088	48	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
5056	49	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
2824	50	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
2196	51	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
3966	52	Virginia Mary de Oliveira Conci	10/10/1978	15	35	0	0	50
1278	53	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0	50
3303	54	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0	50
1113	55	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0	50
4719	56	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	35	0	0	50
3655	57	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0	50
2037	58	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
3390	59	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0	50
2976	60	Ilma Pancheski	16/04/1988	15	35	0	0	50
2150	61	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
4958	62	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0	50
3295	63	Tatiane da Rocha Santos	08/09/1988	15	35	0	0	50
5288	64	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0	50
5266	65	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0	50
2184	66	Loane Castilho de Pauli	04/12/1988	15	35	0	0	50
4790	67	Francisca Cléa Santos tome Moreira	20/06/1989	15	35	0	0	50
4452	68	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0	50

2296	69	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0	50
5276	70	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0	50
3360	71	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0	50
5038	72	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	35	0	0	50
2902	73	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
5428	74	Everton dos Santos	13/11/1998	15	35	0	0	50
857	75	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
3436	76	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	25/07/2000	15	35	0	0	50
5149	77	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0	50
3305	78	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
3564	79	KAROLAINE APARECIDA CAMARGO ANTUNES	09/10/2002	15	35	0	0	50
4000	80	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	35	0	0	50
3306	81	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0	50
5260	82	FAGNER RAMOS ARAUJO	17/09/1988	15	0	0	25	40
2944	83	Maria de Fatima Gonçalves dos Santos	10/10/1968	0	35	0	0	35
2491	84	Graciela Souza Soares	07/09/1979	0	35	0	0	35
3766	85	Nelson luiz da Siovav	03/08/1991	0	35	0	0	35
4629	86	Thais Bianca Rinaldi Ferraz	23/06/1992	0	35	0	0	35
3141	87	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0	35
5437	88	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	35	0	0	35
1833	89	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0	35
2964	90	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	35	0	0	35
3927	91	Murilo Machado Biscaia	17/03/1999	0	35	0	0	35
5463	92	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0	35
3627	93	Claudiane Araújo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0	35
3485	94	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35
1757	95	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0	35
5466	96	Thaelen Rayssa das Neves	01/05/2005	0	35	0	0	35
824	97	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0	15
1555	98	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15
1368	99	Lucimara Gonçalves Cox	14/08/1970	15	0	0	0	15
5557	100	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0	15
2117	101	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1356	102	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4686	103	Margarida do Carmo Barbosa	02/04/1974	15	0	0	0	15
3553	104	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0	15
917	105	Elizete Laynes de Paula	24/08/1976	15	0	0	0	15
5601	106	Adriano Ferreira da Silva	13/10/1976	15	0	0	0	15
2509	107	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0	15
2744	108	Maria Rosenilda Verginio Rissuto	21/10/1978	15	0	0	0	15
1733	109	Marcelo Neves Chagas	14/11/1978	15	0	0	0	15
878	110	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
3991	111	Lurdilene Duda Ribeiro	08/09/1980	15	0	0	0	15
2558	112	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	15	0	0	0	15
3290	113	Sabrina Beatriz Correia dos Santos	13/09/1981	15	0	0	0	15
5289	114	Deciére Gonçalves da Silva	01/10/1984	15	0	0	0	15
4193	115	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0	15
4742	116	Carla Virginia de Freitas Santos	02/05/1986	15	0	0	0	15
764	117	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
5734	118	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
1602	119	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15
5391	120	Diego de Oliveira Pinto	09/06/1988	15	0	0	0	15
1445	121	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0	15
3575	122	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
4878	123	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
808	124	Lucimara Ferreira	06/05/1991	15	0	0	0	15
1692	125	Elaine de oliveira seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0	15
4566	126	Elisiane de jesus Barczak	26/12/1991	15	0	0	0	15
3856	127	Elcy Alves Almeida	07/03/1992	15	0	0	0	15
1143	128	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
3504	129	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0	15
3691	130	Bianca Hrycay Teixeira	28/03/1994	15	0	0	0	15
3228	131	Jéssica Fernanda nunes	08/10/1994	15	0	0	0	15

2680	132	Francielle da Silva Ramos	09/02/1995	15	0	0	0	15
1616	133	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0	15
1074	134	Carine Ferreira nascimento	28/07/1995	15	0	0	0	15
4747	135	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
5364	136	JULIANA DA SILVA BARROS	17/11/1995	15	0	0	0	15
3997	137	Pablo Kurovski	22/01/1996	15	0	0	0	15
2688	138	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0	15
1629	139	Lucas Baptista Muniz	10/04/1996	15	0	0	0	15
1496	140	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0	15
2658	141	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
4503	142	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0	15
2945	143	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0	15
2481	144	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	19/04/1998	15	0	0	0	15
3752	145	Jessica Fernanda Santos	05/06/1998	15	0	0	0	15
5683	146	FELIPE DOS SANTOS TRAVASSOS	24/08/1998	15	0	0	0	15
5329	147	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0	15
2522	148	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
2724	149	Bruce Alex da Silva Buchner	10/09/2000	15	0	0	0	15
2421	150	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0	15
3726	151	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
681	152	Stefany Tamini Depauli	26/07/2001	15	0	0	0	15
5130	153	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
4398	154	Darci de Brum	30/10/2001	15	0	0	0	15
1839	155	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	0	0	0	15
1212	156	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0	15
4301	157	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0	15
1489	158	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2932	159	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
3582	160	Thaíssa Oliveira de França	05/12/2005	15	0	0	0	15
5154	161	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/2021	15	0	0	0	15
4257	162	Roseli Bueno de lima	04/09/1964	0	0	0	0	0
1072	163	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0	0
4405	164	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0
3940	165	Mary Alessandra Chagas	07/11/1976	0	0	0	0	0
4186	166	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0	0
5504	167	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0	0
3820	168	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0	0
4982	169	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0	0
2135	170	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
2549	171	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
3825	172	selma ianoski dos santos	29/01/1984	0	0	0	0	0
1071	173	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0	0
5705	174	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0	0
2530	175	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
1553	176	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0	0
2236	177	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0
1521	178	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1994	0	0	0	0	0
2655	179	Mayra petrexi da Silva	14/01/1995	0	0	0	0	0
1052	180	Karin cristini baptista	20/06/1995	0	0	0	0	0
2451	181	TATIANA DE SOUZA	05/07/1995	0	0	0	0	0
2414	182	Emanueli da Silva Gudstein	23/10/1996	0	0	0	0	0
4626	183	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
1990	184	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0	0
1493	185	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
3341	186	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
1666	187	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0	0
4241	188	Giovanna Gabrielli Ikeda	06/11/2001	0	0	0	0	0
797	189	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
5644	190	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	0	0	0	0
2562	191	amanda zakrzewski	25/09/2003	0	0	0	0	0
4299	192	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
5615	193	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0

ACS - ESF COLÔNIA FRANCESA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4129	1	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25	100
1346	2	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	35	25	25	100
864	3	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25	100
1841	4	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	35	25	25	100
3593	5	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2880	6	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0	75
4151	7	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1828	8	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
1370	9	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
4057	10	Carolina Eloise Schnell	14/11/1997	15	35	25	0	75
896	11	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0	75
1285	12	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
4751	13	JAIMY JAMIL PINTO	03/01/1982	15	35	0	0	50
2167	14	JULIANA DE PAULA	05/08/1983	15	35	0	0	50
4202	15	Franciane Valeria Levandoski	04/03/1993	15	35	0	0	50
5180	16	Weslllern Henrique Guimarães	24/04/1993	15	35	0	0	50
1265	17	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1428	18	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1996	15	35	0	0	50
2323	19	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0	50
1430	20	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0	50
1820	21	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0	50
5595	22	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	25	40
2094	23	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0	35
2121	24	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1657	25	Patricia Aparecida Rausis Passoni	22/04/1975	15	0	0	0	15
1171	26	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
2631	27	Rosilene Gonçalves de Ramos	14/09/1979	15	0	0	0	15
2202	28	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
1340	29	Luzia Burkot iantas	09/01/1982	15	0	0	0	15
2855	30	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0	15
4462	31	GEOVANE ANTUNES	08/10/1983	15	0	0	0	15
977	32	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
4310	33	Victor Hugo da Cruz	12/12/1996	15	0	0	0	15
792	34	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	0	0	0	15
2341	35	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0	15
1818	36	Natiele Cristiane vandoski	15/08/1999	15	0	0	0	15
4311	37	Cárila briena fogaça da Cruz	08/06/2001	15	0	0	0	15
799	38	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0	15
1656	39	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0	15
2324	40	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0	15
1341	41	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0	15
2758	42	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0	0
3832	43	Maria do Carmo dos Santos Alves	23/12/1993	0	0	0	0	0
5350	44	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0	0
2769	45	jose antonio de paula lemes	29/08/1995	0	0	0	0	0
1535	46	Fernanda de Souza Pinheiro	06/03/1996	0	0	0	0	0
717	47	Flávia do Rocio da Silva	11/07/1998	0	0	0	0	0

ACS - ESF DR. JORGE AMIN BACILA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4728	1	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25	100
1993	2	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
2993	3	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
1879	4	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	25	85
4597	5	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	0	75
3601	6	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4152	7	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
3260	8	Francielli Souza Ristow	14/02/1990	15	35	25	0	75
1338	9	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
1426	10	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75

2736	11	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0	50
4515	12	Zilma Mota de souza	28/01/1983	15	35	0	0	50
2924	13	Natali Ribas	17/05/1985	15	35	0	0	50
3492	14	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0	50
5426	15	Jessica Farias Christmann	19/02/1990	15	35	0	0	50
949	16	Keilla Thais de Lima Martins	08/03/1995	15	35	0	0	50
1270	17	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
763	18	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
2908	19	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
1319	20	Liandria de Araújo	16/03/2000	15	35	0	0	50
871	21	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
2126	22	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
2290	23	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	50
3381	24	Kattia Aluana César Wesner	16/05/1989	0	35	0	0	35
899	25	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
5470	26	Kethlin Yasmim de Goes Schon	19/06/2000	0	35	0	0	35
5475	27	Kethlin Yasmim	11/06/2002	0	35	0	0	35
4783	28	Marilda Turek	20/08/1969	15	0	0	0	15
1332	29	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	15	0	0	0	15
1184	30	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0	15
1234	31	Angela Aparecida coelho	19/05/1987	15	0	0	0	15
816	32	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0	15
1101	33	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
4101	34	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
5536	35	HUDSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA	20/01/1992	15	0	0	0	15
3740	36	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15
1377	37	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15
3398	38	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	0	0	0	15
1982	39	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
5407	40	Valéria Goncalves	28/09/1994	15	0	0	0	15
4070	41	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
2063	42	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
3264	43	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0	15
3753	44	Sara Martins Hegler	15/12/1997	15	0	0	0	15
2773	45	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
3314	46	Ariane Aparecida Borges	01/12/2000	15	0	0	0	15
5124	47	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
793	48	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
1002	49	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
5340	50	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
3995	51	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0	0
2229	52	Adriana Rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0	0
5494	53	Marlene tracz	31/12/1974	0	0	0	0	0
2986	54	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0	0
2133	55	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
791	56	Issamara Guimarães	11/04/1987	0	0	0	0	0
4253	57	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0	0
3133	58	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0	0
2864	59	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0	0
1317	60	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
1362	61	Larissa da Silveira Pelinski	31/05/1999	0	0	0	0	0
5476	62	Karyna de Paula Barros	19/11/2000	0	0	0	0	0
1949	63	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
1935	64	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0	0
4800	65	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0	0
4836	66	Geovanna Rutcoski Bach	29/11/2006	0	0	0	0	0

ACS - FAXINAL DOS QUARTINS

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5431	1	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	25	85
4583	2	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0	75
3602	3	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75

4153	4	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
2051	5	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
2536	6	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	17/07/1998	15	35	0	0	50
4517	7	Sérgio Machado	01/03/1980	15	0	0	0	15
2054	8	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
3198	9	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
2043	10	valderes Felomena andrade chicanoski macedo	24/04/1989	15	0	0	0	15
2578	11	Veridiane Covalski	15/12/1993	15	0	0	0	15
795	12	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0	15
1416	13	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0	15
1954	14	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0

ACS - ESF GUARAUNINHA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5160	1	Cassemiro Chibinski Neto	28/06/1970	15	35	25	0	75
3603	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4154	3	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
4703	4	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0	50
1981	5	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0	50
3473	6	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0	50
1348	7	Raquel Borges Ferraz	29/08/1982	0	0	0	25	25
3345	8	Silvana Oliveira de França	17/05/1982	15	0	0	0	15
963	9	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0	15
4471	10	Lilian Valéria Iurk	29/08/1997	15	0	0	0	15
1576	11	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0	0
1124	12	Larissa Vieira	29/07/1996	0	0	0	0	0
4805	13	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0	0
1633	14	Laís Da Silva	19/03/2001	0	0	0	0	0
4809	15	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0	0
1956	16	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0

ACS - ESF JARDIM CRISTINE

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1748	1	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
1890	2	Daniela da Silva	15/05/1988	15	35	25	25	100
827	3	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	25	25	100
1661	4	ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA	29/11/1973	15	35	25	0	75
4354	5	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0	75
3604	6	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2704	7	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	0	75
3579	8	Dagmar Claudino de Andrade	17/04/1985	15	35	25	0	75
3785	9	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0	75
4155	10	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
3630	11	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
1485	12	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
1880	13	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0	60
1877	14	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
1275	15	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0	50
2635	16	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
657	17	Kárita Apª Valle de Oliveira de Lima	16/04/1994	15	35	0	0	50
2904	18	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
849	19	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
979	20	Tamine de Fatima Ramos Berger	06/12/1999	15	35	0	0	50
1494	21	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0	35
4911	22	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0	35
2388	23	Elaine Grasiele Chuede Baiak	14/03/2000	0	35	0	0	35
3874	24	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0	35
2097	25	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0	35
5204	26	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0	15
3160	27	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0	15
2115	28	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1360	29	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4427	30	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	0	0	0	15
691	31	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0	15
2607	32	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
1721	33	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0	15
3683	34	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0	15
1043	35	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
2917	36	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0	15
5513	37	Enaily Teixeira	26/10/2002	15	0	0	0	15
4230	38	Beatriz bregenski de Oliveira	30/01/2003	15	0	0	0	15
2588	39	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
1781	40	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	15	0	0	0	15

887	41	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0	0
1916	42	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
4025	43	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0	0
4536	44	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
908	45	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
1959	46	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
5503	47	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
1545	48	Júlia Viante	15/12/2005	0	0	0	0	0
941	49	Vitória przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0
5507	50	Veronica stella bocheniki cherobim	10/07/2006	0	0	0	0	0
4969	51	Mihai Nicolae Pinheiro	31/03/2007	0	0	0	0	0
3463	52	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0

ACS - ESF PINHEIRAL DE BAIXO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4585	1	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0	75
3605	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
1549	3	Christiane stadler	26/12/1986	15	35	25	0	75
4156	4	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1413	5	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0	50
1303	6	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0	50
2642	7	Letícia Hrycay	24/09/2001	15	35	0	0	50
692	8	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
4210	9	Gessica Tailine kavalkievicz	02/06/1991	15	0	0	0	15
1364	10	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0	15
4951	11	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0	15
1410	12	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0	15
3644	13	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0	0

ACS - ESF QUEIMADAS

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4905	1	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
3955	2	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
3606	3	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4157	4	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1207	5	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0	75
3085	6	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0	50
5613	7	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35
3980	8	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	35
3936	9	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0	15
3979	10	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0	15
5616	11	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
1427	12	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0	15
2807	13	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
3975	14	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0	0

ACS - ESF ROCIO I

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
3065	1	Criverlim Mioduski Raimundo	27/05/2000	0	35	25	25	85
3291	2	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0	75
5186	3	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0	75
3607	4	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4158	5	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
996	6	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	15	35	25	0	75
1917	7	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
1220	8	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
2310	9	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
1250	10	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0	50
1591	11	Tatiane Maria Maia Daldegan	12/05/1983	15	35	0	0	50
1411	12	Tuana Aparecida Catarina Hansen	10/02/1990	15	35	0	0	50
5439	13	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
2464	14	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
1269	15	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
2907	16	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
1380	17	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0	50
4619	18	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50
3892	19	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0	15
3444	20	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0	15
1351	21	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
1997	22	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	0	0	15
5723	23	Carlos Bastos	17/05/1984	15	0	0	0	15
3098	24	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0	15
2892	25	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
1097	26	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0	15
1544	27	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15

1289	28	Caroline barreto	23/04/1994	15	0	0	0	15
3129	29	MARIA YASMIN PAES RIGONI	01/06/1994	15	0	0	0	15
1173	30	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0	15
3432	31	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0	15
746	32	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
2318	33	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
1907	34	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0	15
3823	35	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0	15
1172	36	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
3454	37	Lidia mara pinheiro das neves	15/06/1969	0	0	0	0	0
942	38	Eva Catarina Teixeira	04/05/1973	0	0	0	0	0
3918	39	Andrea Cordeiro	23/06/1976	0	0	0	0	0
2108	40	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0	0
662	41	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
1881	42	Simone de Fátima Gouveia kutetski	08/05/1988	0	0	0	0	0
4611	43	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0	0
1704	44	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0	0
1668	45	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
2740	46	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
2234	47	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
5686	48	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0	0
2806	49	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0	0
1204	50	Mateus Pires	15/02/2001	0	0	0	0	0
4731	51	Rayssa Vitória Baptista	25/02/2004	0	0	0	0	0
1642	52	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0

ACS - ESF ROCIO II

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1094	1	silmare Padilha pinto	20/06/1974	15	35	25	25	100
1895	2	Janaína Santos de Oliveira	22/11/1992	15	35	25	25	100
3608	3	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2667	4	Elissandra Camilo	19/09/1982	15	35	0	25	75
4160	5	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
3631	6	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
886	7	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	25	75
2134	8	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
3875	9	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
1218	10	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0	50
5455	11	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0	50
3352	12	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	35	0	0	35
959	13	Luciana Lopes das Neves	14/10/1991	0	35	0	0	35
1137	14	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0	35
3550	15	Talita Novaki Dos Santos	22/08/2005	0	35	0	0	35
1783	16	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0	35
1326	17	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
2199	18	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
1393	19	Fabiana costa	03/04/1980	15	0	0	0	15
1256	20	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
1283	21	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/02/1989	15	0	0	0	15
5491	22	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/12/1991	15	0	0	0	15
1586	23	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0	15
2080	24	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
943	25	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0	15
4839	26	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	17/08/2002	15	0	0	0	15
4404	27	Letícia Parra Sperber	17/07/2005	15	0	0	0	15
3877	28	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
5511	29	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0	0
951	30	Celine Boaventura	21/04/1989	0	0	0	0	0
3522	31	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0	0
3699	32	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
2211	33	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	0	0	0	0
4474	34	Valdinez astorde	02/04/1997	0	0	0	0	0
4867	35	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
1643	36	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
5611	37	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0	0

ACS - ESF SANTA ROSA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
2263	1	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/02/1988	15	35	25	25	100
2865	2	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0	75
2443	3	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0	75
3609	4	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
3127	5	Amanda Santana	17/01/1986	15	35	25	0	75
4161	6	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
3838	7	RAFAELA VANTROBA DE FREITAS	08/02/1989	15	35	0	25	75
3412	8	Cintia aparecida vandoski	05/06/1995	15	35	0	25	75

1211	9	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	0	75
3371	10	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
2378	11	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0	60
5458	12	Marcelo Sangir Correa	10/11/1978	15	35	0	0	50
3030	13	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
1225	14	Daniele de Fátima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	0	50
5444	15	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
2905	16	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
5685	17	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	25	40
4658	18	Lucilene Conceição Baginski Costa	21/08/1983	0	35	0	0	35
3895	19	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
2390	20	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0	35
3984	21	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	25	25
2019	22	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
5464	23	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
4331	24	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0	15
3657	25	Jocelma da silva	25/07/1980	15	0	0	0	15
5477	26	Andreia de Goes	27/08/1985	15	0	0	0	15
5530	27	Paulo Roberto Visbiski	03/10/1985	15	0	0	0	15
4078	28	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
1066	29	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0	15
5440	30	Leticia Fernanda da Luz Bastos Ramos	30/03/1991	15	0	0	0	15
894	31	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0	15
3442	32	ISABELA JANAINA CARNEIRO	11/02/1992	15	0	0	0	15
863	33	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0	15
1291	34	Vanessa cristina marcelo	16/05/1993	15	0	0	0	15
4693	35	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0	15
5446	36	Meiry Anny Dambroski	03/01/1994	15	0	0	0	15
4374	37	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0	15
2684	38	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
5718	39	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
988	40	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
5272	41	Luiz Felipe de Abreu	09/11/2002	15	0	0	0	15
3762	42	Maria Eduarda Gonçalves Ferreira	21/03/2004	15	0	0	0	15
2934	43	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
4512	44	Denise Gonçalves	28/06/1975	0	0	0	0	0
2690	45	Cristiane Coelho Santos	12/07/1977	0	0	0	0	0
1306	46	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
4307	47	Neiva Maria Fiori Marcon	06/07/1980	0	0	0	0	0
1664	48	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0	0
3177	49	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
2305	50	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0	0
5672	51	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0	0
1663	52	Patricia felix	16/01/1990	0	0	0	0	0
1734	53	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0	0
2759	54	FRANCIELI CRISTIANE DOS SANTOS	01/09/1993	0	0	0	0	0
1240	55	Sandi ap pszybycien	05/01/1994	0	0	0	0	0
3767	56	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
5442	57	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0	0
1131	58	Ellen Kauani Aniskievicz	03/02/2006	0	0	0	0	0
2974	59	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0

ACS - ESF VIEIRAS

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4150	1	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25	100
3610	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
5661	3	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
4162	4	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
4596	5	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
4174	6	Francielly Cristina Ferreira Schopchaki	01/01/1993	15	35	0	0	50
4850	7	LUANE STANSKI	03/08/1997	15	35	0	0	50
1768	8	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0	50
1312	9	Emanuele de Assis Antunes	13/10/2005	0	0	25	25	50
5635	10	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
5500	11	Andressa Aparecida Nizer Train	30/08/2001	0	35	0	0	35
2739	12	Rosana Borges Pinto	09/05/1985	15	0	0	0	15
3139	13	Michael dos Santos Calisto	14/03/1992	15	0	0	0	15
755	14	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
4501	15	Luanny Vitória Aleixo Borges	17/04/2002	15	0	0	0	15
1597	16	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0
4531	17	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0	0
2516	18	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0	0
1194	19	Evelyn Caroline Cardoso Ferreira	15/12/2003	0	0	0	0	0

ACS - ESF VILA ROSA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total

3643	1	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25	100
2949	2	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	85
1817	3	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	25	25	85
3611	4	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2092	5	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
1175	6	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	0	75
4179	7	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1488	8	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75
2995	9	Gleyciele de Oliveira	31/08/1998	15	35	25	0	75
2343	10	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0	75
3617	11	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
1626	12	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0	60
2441	13	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0	60
2057	14	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	35	0	0	50
4050	15	Valquiria dos Santos	16/03/1988	0	0	25	25	50
5303	16	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
4570	17	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0	50
2906	18	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
5733	19	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	15	35	0	0	50
4534	20	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25	40
2585	21	Rosana Orchanheski	08/12/1974	0	35	0	0	35
3499	22	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0	35
978	23	João Gilberto Teixeira de Freitas	20/11/1994	0	35	0	0	35
933	24	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35
2497	25	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0	35
1138	26	Elaine Cristina Santos	26/03/1995	0	0	0	25	25
3365	27	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0	15
5472	28	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
2034	29	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0	15
3433	30	Sidinei Crestani	28/03/1981	15	0	0	0	15
3857	31	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0	15
3912	32	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0	15
4228	33	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
1145	34	Silvane Aparecida de Souza	26/09/1983	15	0	0	0	15
2751	35	Patrícia Eliane Silva de Almeida	10/04/1984	15	0	0	0	15
2606	36	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0	15
1323	37	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
1114	38	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
3117	39	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
3029	40	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0	15
3059	41	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
1796	42	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
2000	43	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
5716	44	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0	15
1462	45	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0	15
4550	46	Cristina da Silva Ewert	09/07/2000	15	0	0	0	15
4551	47	Cristina Ewert	09/07/2000	15	0	0	0	15
2419	48	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0	15
5176	49	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0	15
1047	50	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0	15
5417	51	Alexsandra Santana	05/02/2005	15	0	0	0	15
3096	52	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0	0
4887	53	Iara de Cássia Gurski Koteski	03/06/1972	0	0	0	0	0
3186	54	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0	0
1617	55	JUCELIA Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
4011	56	Teresinha Batista kichileski de Mello	06/06/1984	0	0	0	0	0
1516	57	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
1824	58	Kaoane barginski da Luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
1858	59	Priscila Gonçalves	28/04/2001	0	0	0	0	0
4349	60	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
3546	61	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
2485	62	Yasmim Camilly rain dos Santos	25/03/2007	0	0	0	0	0
1007	63	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0

ACS - ESF VILINHA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4543	1	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25	100
3612	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4609	3	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0	75
1845	4	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
5253	5	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
2660	6	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
2768	7	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0	50
5041	8	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	35	0	0	50
3230	9	Érica Tertuliano Pinto	08/12/1997	15	35	0	0	50
1750	10	Márcia Kastel Bassani	03/02/1978	15	0	0	0	15

2355	11	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0	15
1290	12	Luciane Orneski cochinski	11/08/1983	15	0	0	0	15
4817	13	Lucimara Dias Golçalves	18/04/1987	15	0	0	0	15
666	14	Suelen de Fatima schon Podgurski	22/09/1990	15	0	0	0	15
4451	15	Daniele ap seixas	02/10/1991	15	0	0	0	15
4863	16	Thais Monteiro dos Santos	03/12/1996	15	0	0	0	15
2382	17	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0	15
2946	18	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0

ACS - ESF WITMARSUM

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1810	1	Janaine Seixas dos Santos	30/05/1994	15	35	25	25	100
3614	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
1561	3	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
5651	4	larissa sabrina schroeder	23/01/1992	15	35	25	0	75
4447	5	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
1406	6	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
2590	7	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	35	25	0	75
974	8	Evelyn Cristine Prado da Silva	25/06/1997	15	35	25	0	75
750	9	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
898	10	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25	60
2281	11	Alessandra Luciano Machado	05/12/1994	0	35	25	0	60
2664	12	Antonia Ricarte de Figueiredo Hamm	11/05/1971	15	35	0	0	50
4217	13	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	15	35	0	0	50
5336	14	THALITA BOMBANA MOLINARI	16/07/1986	15	35	0	0	50
5326	15	Hilva Nathana Costa D'Amico	26/06/1990	15	35	0	0	50
3233	16	Rafael Silveira De Moraes	11/12/1997	15	35	0	0	50
2119	17	JHENIFER MARIA CARNEIRO	19/01/1999	15	35	0	0	50
2722	18	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	35	0	0	50
774	19	Ankys Andreina Serrano de Piter	27/01/1980	0	35	0	0	35
4533	20	JOYCE RAFAELA LUIZ	09/02/1996	0	35	0	0	35
3885	21	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
2364	22	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
1598	23	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
2620	24	VANESSA VAZ DE SOUZA	21/02/1995	15	0	0	0	15
3276	25	Karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0	15
2495	26	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
5127	27	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
4403	28	Mileny Gabriely Bitencourt	26/07/2004	15	0	0	0	15
2822	29	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
4220	30	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
2161	31	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0

ACE

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
697	1	ALTAIR JOSE COSTA	12/07/1958	15	35	25	25	100
2717	2	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25	100
1752	3	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
2823	4	José Victor Coelho Pereira	25/12/1967	15	35	25	25	100
3686	5	Antônio Carlos Costa	20/04/1972	15	35	25	25	100
2692	6	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25	100
2001	7	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
4598	8	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	25	100
4592	9	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	35	25	25	100
2618	10	Elizeu Pavilak	28/08/1982	15	35	25	25	100
5607	11	Rosane Wendler	10/11/1982	15	35	25	25	100
2103	12	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	25	100
2815	13	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25	100
4480	14	VanderleiaTomel Reinauer	03/09/1986	15	35	25	25	100
998	15	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
2267	16	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	25	100
4554	17	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25	100
3508	18	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25	100
867	19	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25	100
1758	20	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25	100
1718	21	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25	100
1976	22	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
2990	23	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
2889	24	RAIANA FREITAS NEVES	23/08/1999	15	35	25	25	100
2707	25	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25	85
4886	26	Iara de Cassia gurski koteski	03/06/1972	0	35	25	25	85
1873	27	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	25	85
2952	28	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	75
5337	29	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0	75
3292	30	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0	75
4335	31	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0	75

4906	32	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
4100	33	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0	75
4357	34	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0	75
5187	35	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0	75
2071	36	Andréia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0	75
3466	37	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0	75
4276	38	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
3722	39	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	35	25	0	75
5646	40	Kleber krumheuer	05/07/1978	15	35	25	0	75
5007	41	Nei Souza Lima	29/08/1978	15	35	25	0	75
667	42	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
2423	43	IVANEI CARDOSO BORGES	11/04/1981	15	35	25	0	75
4902	44	Alexandte da Silva	10/05/1981	15	35	25	0	75
4093	45	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
911	46	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0	75
4796	47	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75
3481	48	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0	75
1621	49	Leandro Bahls	09/11/1981	15	35	25	0	75
2669	50	Elissandra Camilo	19/11/1982	15	35	0	25	75
4291	51	CAROLINE DE CASTRO DUARTE	30/04/1984	15	35	25	0	75
5032	52	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
1014	53	Vagner Rochinski	10/10/1984	15	35	25	0	75
2100	54	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
3214	55	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0	75
1191	56	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0	75
5028	57	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75
5471	58	SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS	19/09/1985	15	35	25	0	75
3678	59	Andressa Tokarski	11/02/1987	15	35	25	0	75
3489	60	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
5663	61	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
4988	62	André Vinícius Paloni	05/09/1988	15	35	25	0	75
1497	63	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75
4085	64	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
2052	65	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
4044	66	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	35	25	0	75
2735	67	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	26/09/1993	15	35	25	0	75
986	68	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
2132	69	José Luiz Lima Ramos	24/03/1994	15	35	25	0	75
1945	70	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
4625	71	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
2252	72	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	15	35	0	25	75
3790	73	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0	75
4787	74	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
2156	75	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
5006	76	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	35	25	0	75
5366	77	Lucas Vick	06/05/1998	15	35	25	0	75
1365	78	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
1429	79	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75
1483	80	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
2344	81	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0	75
1920	82	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
5367	83	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	35	25	0	75
757	84	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
4138	85	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0	65
1995	86	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	25	25	60
3618	87	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
5522	88	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
1635	89	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0	60
1157	90	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0	60
3372	91	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
2379	92	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0	60
2141	93	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
1848	94	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	0	60
1232	95	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
3665	96	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0	60
2282	97	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	0	35	25	0	60
3330	98	Daniele Caroline dos Santos	12/06/1997	0	35	25	0	60
3416	99	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0	60
2625	100	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0	60
1085	101	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0	50
5724	102	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0	50
3089	103	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
4928	104	EVERALDO PADILHA	08/09/1973	15	35	0	0	50
2826	105	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
2193	106	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
1262	107	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0	50
976	108	Elaine Cristina de Souza	06/10/1980	0	0	25	25	50

2312	109	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
2101	110	Joana Darc Correia Rodrigues	24/06/1982	15	35	0	0	50
4599	111	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
2850	112	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0	50
1239	113	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	15	35	0	0	50
4401	114	Leonilce Martins	14/06/1984	15	35	0	0	50
1868	115	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
1288	116	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0	50
3391	117	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0	50
3038	118	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
3532	119	Josenildo Tuchinski	20/02/1988	15	35	0	0	50
2142	120	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
4959	121	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0	50
2632	122	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
3880	123	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
2351	124	Marieli Maia	02/04/1989	15	35	0	0	50
1227	125	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0	50
5430	126	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
5256	127	Fagner ramos araujo	17/09/1990	15	35	0	0	50
5404	128	cristiano roger machado	28/11/1990	15	35	0	0	50
5302	129	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
4449	130	Augusto Barbosa Roberto	20/09/1991	15	35	0	0	50
1594	131	Alisson Gonçalves dos santos	04/04/1992	15	35	0	0	50
715	132	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0	50
5499	133	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0	50
5456	134	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0	50
2466	135	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
1274	136	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
987	137	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0	50
5448	138	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
762	139	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
2321	140	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0	50
2316	141	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0	50
5209	142	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	35	0	0	50
2901	143	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
1431	144	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1998	15	35	0	0	50
3898	145	JENIFFER DIAS AGUIAR	30/08/1998	15	35	0	0	50
3456	146	Talita Santana dos Santos	30/10/1998	15	35	0	0	50
1433	147	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0	50
850	148	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
3803	149	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
2188	150	Fernanda de Lima Zanutto	05/07/2000	15	35	0	0	50
5633	151	Thiago Costa Sa Brandao	03/09/2000	15	35	0	0	50
809	152	Debora Schon Auer	29/01/2001	15	35	0	0	50
4618	153	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50
2128	154	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
3299	155	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
3705	156	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
1208	157	João Gabriel Zviegicoski	04/07/2002	15	35	0	0	50
3238	158	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0	50
2535	159	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	35	0	0	50
2292	160	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	40
3445	161	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	25	40
698	162	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	25	0	40
5270	163	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	0	25	40
4537	164	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25	40
2521	165	Júnior Antonio Soares	11/06/1981	15	0	0	25	35
665	166	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0	35
3568	167	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0	35
5636	168	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
3142	169	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0	35
923	170	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
936	171	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35
900	172	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
4903	173	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0	35
1141	174	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0	35
4696	175	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	35	0	0	35
1517	176	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0	35
2104	177	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0	35
3487	178	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35
5251	179	Millena Chrystine Kupczi	26/06/2004	0	35	0	0	35
5614	180	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35
3981	181	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	25
3209	182	Iliane maria do valle	03/08/1982	0	0	0	25	25
3429	183	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	25	25
2653	184	Carina Ramos de pruença	30/03/1992	0	0	0	25	25
836	185	Eliziane leal dos santos	10/12/2002	0	0	0	25	25

3893	186	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0	15
815	187	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0	15
1930	188	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	15	0	0	0	15
1822	189	Marcelo de Castilho	04/04/1968	15	0	0	0	15
2005	190	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
1543	191	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15
2375	192	Solange de Abreu Marciano	19/07/1969	15	0	0	0	15
4565	193	Israel Sibeneichler	13/02/1970	15	0	0	0	15
3366	194	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0	15
5236	195	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	23/07/1970	15	0	0	0	15
1371	196	Lucimara Gonçalves 3	14/08/1970	15	0	0	0	15
655	197	Lucimara Gonçalves cox	14/08/1970	15	0	0	0	15
2017	198	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
4884	199	Fabio Eduardo Negretto	10/05/1972	15	0	0	0	15
1333	200	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4688	201	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0	15
1908	202	Marilei cândido agottani	16/11/1974	15	0	0	0	15
3890	203	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0	15
2515	204	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0	15
2637	205	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0	15
5468	206	Patrícia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
2036	207	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	0	0	0	15
2025	208	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0	15
1160	209	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
870	210	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
1719	211	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0	15
2194	212	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
2056	213	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
2601	214	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0	15
653	215	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	15	0	0	0	15
3859	216	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0	15
3913	217	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0	15
3747	218	Juliana Aparecida Gulin de Lara	26/04/1983	15	0	0	0	15
4235	219	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
2854	220	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0	15
5299	221	Eliane Martins da luz	23/12/1983	15	0	0	0	15
1174	222	Romildo ferreira	26/05/1984	15	0	0	0	15
3921	223	Paulo José chemin	04/08/1984	15	0	0	0	15
5609	224	Carina Aparecida Bill Sieben	10/12/1984	15	0	0	0	15
1258	225	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0	15
4194	226	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0	15
700	227	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
652	228	Irenice dos Santos Carneiro	13/08/1985	15	0	0	0	15
2894	229	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
5620	230	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
2602	231	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
1107	232	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0	15
3917	233	Donizete Calaça	17/03/1986	15	0	0	0	15
3763	234	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	15	0	0	0	15
2604	235	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0	15
3061	236	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	15	0	0	0	15
1816	237	Leandro Krinski	24/05/1987	15	0	0	0	15
2494	238	Ana Maria Antunes	29/05/1987	15	0	0	0	15
5729	239	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
1547	240	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15
2985	241	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	0	0	0	15
2916	242	Fabiano Barrim da Silva	27/02/1988	15	0	0	0	15
1604	243	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15
953	244	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
4080	245	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
895	246	Julio Cesar Carvalho Reis	21/12/1988	15	0	0	0	15
1276	247	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0	15
1120	248	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
3118	249	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
4103	250	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
3087	251	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	0	15
5365	252	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0	15
4875	253	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
970	254	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15
1689	255	Elaine de oliveira Seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0	15
5451	256	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0	15
1148	257	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
5605	258	Washington Luiz lima Figueiredo junior	08/08/1992	15	0	0	0	15
3737	259	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15
858	260	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0	15
5600	261	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	0	15

1537	262	Talita Lorena Gulin de Lara	07/04/1993	15	0	0	0	15
831	263	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0	15
4594	264	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0	15
2212	265	altair lima da silva	16/09/1993	15	0	0	0	15
4553	266	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	15	0	0	0	15
1383	267	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15
4694	268	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0	15
2207	269	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
1048	270	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
2922	271	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0	15
3031	272	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0	15
1985	273	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
4072	274	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
2685	275	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
3242	276	Anderson Jose Cordeiro	21/04/1995	15	0	0	0	15
1060	277	Carine Ferreira Nascimento	28/07/1995	15	0	0	0	15
4750	278	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
1159	279	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
1321	280	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0	15
2691	281	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0	15
1510	282	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0	15
3060	283	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
2381	284	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0	15
4824	285	Caroline Pagevski Karpinski	05/11/1996	15	0	0	0	15
5693	286	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0	15
2064	287	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
751	288	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
2004	289	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
3265	290	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0	15
1395	291	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
4308	292	Jadiel Flávio Melo Lima Junior	02/01/1998	15	0	0	0	15
5273	293	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0	15
2771	294	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
2087	295	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
2523	296	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
5704	297	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
1000	298	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
802	299	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	15	0	0	0	15
2322	300	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
5133	301	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
839	302	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0	15
1967	303	Gillian ponijalski	21/12/2002	15	0	0	0	15
3528	304	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0	15
5520	305	Gabriel Novaki	28/02/2003	15	0	0	0	15
3821	306	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0	15
766	307	Alex André Aquini	29/08/2003	15	0	0	0	15
1891	308	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0	15
2591	309	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
2816	310	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
796	311	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
2042	312	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
2825	313	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
2840	314	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0	15
1980	315	Pietra Luiza Olinek	22/07/2005	15	0	0	0	15
4225	316	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
984	317	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
2328	318	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0	15
1178	319	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
1026	320	Ellen Fabiane Rochinski	11/06/2006	15	0	0	0	15
3760	321	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0	15
5632	322	David Nicolas dos santos zella	04/03/2007	15	0	0	0	15
4651	323	Albino Kamer	24/04/1958	0	0	0	0	0
690	324	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	27/02/1963	0	0	0	0	0
1573	325	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0
3095	326	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0	0
929	327	Adenir Aparecida Bastos	22/11/1970	0	0	0	0	0
5342	328	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
3996	329	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0	0
5313	330	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0	0
3189	331	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0	0
2164	332	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0
4187	333	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0	0
5191	334	Jucirene Grechaky	03/12/1976	0	0	0	0	0
1069	335	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	0	0	0	0
1308	336	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
3645	337	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0	0
4126	338	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0	0

2029	339	Osziel Hartmann	10/03/1981	0	0	0	0	0
2102	340	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0	0
3633	341	MANUELA CABRAL DE MELO	10/02/1982	0	0	0	0	0
1620	342	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
1717	343	Lizete Santos Silva	04/05/1982	0	0	0	0	0
2138	344	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
2546	345	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
3047	346	Edileno Ferreira Gomes	14/11/1983	0	0	0	0	0
1251	347	jefersonde chaves	16/12/1983	0	0	0	0	0
1832	348	Josiane Fernandes	01/06/1985	0	0	0	0	0
3878	349	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
3188	350	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
873	351	Gislaine Zaleski	01/01/1986	0	0	0	0	0
2303	352	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0	0
1563	353	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0	0
3943	354	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0	0
1773	355	Jeverson André Formankeviski	08/12/1987	0	0	0	0	0
685	356	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
1885	357	Simone de Fátima Gouveia	08/05/1988	0	0	0	0	0
5676	358	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0	0
3810	359	Ana Claudia Silva	05/09/1988	0	0	0	0	0
1058	360	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0	0
2969	361	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
1705	362	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0	0
2529	363	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
1669	364	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
1918	365	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
3576	366	Kawana De Paula	20/05/1990	0	0	0	0	0
2096	367	Paulo Sérgio de Chaves	21/02/1991	0	0	0	0	0
1557	368	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0	0
2239	369	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0
3985	370	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	0	0
3684	371	Pricila de Oliveira	22/07/1992	0	0	0	0	0
4254	372	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0	0
2743	373	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
3704	374	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
3701	375	rosangela fagundes siqueira	25/05/1994	0	0	0	0	0
2235	376	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
1357	377	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	03/07/1994	0	0	0	0	0
3769	378	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
5692	379	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0	0
2599	380	Jessica maiara fracaro	28/01/1996	0	0	0	0	0
651	381	GIULIA ISABELA VIEIRA DA SILVA	02/02/1996	0	0	0	0	0
1324	382	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
4213	383	Ana Brenda Santos	20/09/1996	0	0	0	0	0
2084	384	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	0	0	0	0
1320	385	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
4868	386	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
2961	387	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	0	0	0
4634	388	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
724	389	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0	0
1506	390	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
2811	391	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0	0
1473	392	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	0	0	0	0	0
3339	393	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
1001	394	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0	0
3882	395	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0	0
4535	396	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
1645	397	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
3320	398	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0	0
3583	399	Eliziane Caroline Mangrich	20/08/2002	0	0	0	0	0
1946	400	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
4304	401	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
4844	402	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0	0
5617	403	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0
5506	404	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
1644	405	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0
4352	406	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
3841	407	Flávia Linhares Ferreira	25/09/2005	0	0	0	0	0
1727	408	Júlia Viante Santana	15/12/2005	0	0	0	0	0
952	409	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0
3549	410	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
1538	411	Guilherme dos Santos Silva	08/08/2006	0	0	0	0	0
2487	412	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0	0
1013	413	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0
3465	414	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1737	1	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
932	2	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	25	25	100
1998	3	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
3658	4	Jocelma da silva	25/07/1980	15	35	25	25	100
4893	5	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	15	35	25	25	100
817	6	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	25	100
1862	7	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25	100
2706	8	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25	75
3293	9	Suzana Kovalski	18/08/1970	15	35	25	0	75
830	10	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	15	35	25	0	75
2072	11	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0	75
4198	12	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0	75
4094	13	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
3393	14	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0	75
3584	15	Adriane Hornes Hartmann	13/11/1981	15	35	25	0	75
2783	16	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0	75
3216	17	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0	75
854	18	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	0	75
3201	19	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0	75
1037	20	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
5664	21	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
1228	22	Daniele de fatima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	25	75
1508	23	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75
2053	24	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
1378	25	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	35	25	0	75
1486	26	Nathália Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
4029	27	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	35	25	0	65
3076	28	Jéssica Teche	10/01/1996	15	0	25	25	60
2663	29	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
1182	30	Maria José Scepanski Sequinelle	24/05/1978	0	35	25	0	50
5051	31	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
2702	32	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0	50
1099	33	Silvane Aparecida de souza	26/09/1983	15	35	0	0	50
2032	34	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
3034	35	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
2136	36	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
2627	37	GIslaine Gonçalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
5435	38	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
3093	39	Patricia Gordia Lindebeck	29/03/1993	15	35	0	0	50
907	40	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1254	41	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
3375	42	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0	50
852	43	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
1974	44	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0	50
1581	45	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
5545	46	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0	50
1927	47	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0	50
3707	48	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
3476	49	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0	40
2002	50	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	25	35
3413	51	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0	35
5462	52	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0	35
1065	53	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	35	0	0	35
3983	54	Daiane Aparecida de Lima	31/05/1992	0	35	0	0	35
3235	55	Antônio Carlos Kmiecik Vicente	11/03/1995	0	35	0	0	35
945	56	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
2091	57	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0	35
905	58	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
3896	59	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
1051	60	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0	35
5465	61	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0	35
3062	62	Nathany Cordeiro	23/06/2003	0	35	0	0	35
694	63	BIANCA STELLE DE ARAUJO	26/12/2003	0	35	0	0	35
2143	64	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0	35
4394	65	Manuela Fernandes Moletta	15/09/2006	0	35	0	0	35
1442	66	Nemias Assumção	31/07/1962	15	0	0	0	15
2760	67	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0	15
4062	68	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
5560	69	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0	15
2112	70	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
693	71	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0	15
1156	72	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15

5447	73	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
1386	74	Angela Maria Gaiewiski	11/09/1979	15	0	0	0	15
2195	75	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
1487	76	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0	15
4221	77	Marli de Oliveira Stavski	26/05/1983	15	0	0	0	15
2061	78	Silvane de souza	26/09/1983	15	0	0	0	15
3097	79	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0	15
1267	80	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
5659	81	Gabriella Cristina Sotero Gulchinski	27/05/1986	15	0	0	0	15
1554	82	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15
971	83	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
2870	84	Kárita daiane Salles Voichcoski	13/10/1988	15	0	0	0	15
4081	85	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
1098	86	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0	15
1327	87	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
3572	88	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
4104	89	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
944	90	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15
1814	91	michele steffens	01/10/1991	15	0	0	0	15
3538	92	Iracema eurich	14/10/1991	15	0	0	0	15
5453	93	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0	15
779	94	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0	15
1414	95	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0	15
4973	96	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0	15
3431	97	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0	15
1795	98	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
5689	99	karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0	15
1869	100	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0	15
2173	101	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	0	0	0	15
2083	102	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
825	103	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0	15
2780	104	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0	15
1491	105	Helena Padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2827	106	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
4560	107	Regiane Maria dos santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0	0
1777	108	Andréa Cordeiro de Souza	23/06/1976	0	0	0	0	0
2614	109	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0	0
3818	110	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0	0
1625	111	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
3184	112	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
4806	113	CRISTIANO MIGUEL STAICHAKA	07/10/1986	0	0	0	0	0
4362	114	Cristiano Miguel Staichaka	07/10/1986	0	0	0	0	0
3632	115	Geovana Americano Auer	18/01/1987	0	0	0	0	0
2763	116	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0	0
675	117	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
2670	118	Maria Elisabete borges	16/02/1989	0	0	0	0	0
5725	119	Andressa Regina anunciação	01/08/1989	0	0	0	0	0
1914	120	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
2238	121	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0
2581	122	MAYARA DOS SANTOS SILVA HARTMANN	12/06/1992	0	0	0	0	0
3134	123	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0	0
3316	124	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0	0
1331	125	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
4215	126	Italo Theodoro Tyszkoski Grimbor	15/04/1996	0	0	0	0	0
2867	127	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0	0
760	128	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	0	0	0	0	0
759	129	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0	0
5626	130	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0	0
4669	131	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0	0
1440	132	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0	0
4803	133	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0	0
1831	134	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
3876	135	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0	0
904	136	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
5612	137	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0	0
1932	138	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0	0
2980	139	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0
3548	140	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
2353	141	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0
931	142	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0	0
995	143	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
4191	1	Adalberto Teixeira	28/03/1970	15	25	25	35	100
3990	2	Tânia Mara krum	02/11/1972	15	25	25	35	100

4477	3	izilda ferreira da rocha kuller	26/06/1975	15	25	25	35	100
3179	4	Marcelo Nascimento de Oliveira	12/12/1983	15	25	25	35	100
5249	5	Miriam de Sousa dos Santos	06/08/1985	15	25	25	35	100
2947	6	Jeanilso Munhoz Macedo	27/01/1988	15	25	25	35	100
1849	7	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993	15	25	25	35	100
5185	8	Daniele Aparecida Marcondes Krueger	26/04/1979	15	25	0	35	75
4442	9	Raul Cezar dangui moraes	05/08/1980	15	25	0	35	75
2747	10	Diana Galone Somer	25/02/1981	15	25	0	35	75
5081	11	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	25	0	35	75
3527	12	Daiana tais Leite	15/07/1998	15	0	25	35	75
4287	13	Luiza Lourenço Nunes Benck	15/11/1999	15	25	0	35	75
4595	14	Sonia Aparecida de Oliveira Cruz	27/06/1960	15	25	25	0	65
5533	15	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1963	15	25	25	0	65
3551	16	Lorizete Szymanski	04/09/1965	15	25	25	0	65
5203	17	MARIA SALETE STOHR	28/05/1966	15	25	25	0	65
5107	18	Marina Fatima de Sousa	27/09/1967	15	25	25	0	65
4309	19	Regina de Fátima Bugay Assumção	16/02/1969	15	25	25	0	65
3396	20	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	15	25	25	0	65
5571	21	ROSELI MAINARDES	04/06/1970	15	25	25	0	65
2862	22	Rosicler Ferreira Lopes	19/02/1971	15	25	25	0	65
4965	23	ronisi de oliveira lutz	16/08/1977	15	25	25	0	65
2040	24	Silmara Raquel Chagas de Freitas	19/07/1979	15	25	25	0	65
2385	25	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	15	25	25	0	65
2298	26	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	15	25	25	0	65
2062	27	Murieli Patrícia Pontes de Souza	11/06/1982	15	25	25	0	65
1546	28	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	15	25	25	0	65
5307	29	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	25	25	0	65
4089	30	ODETE NOWAKOWSKI WOICIECHOWSKI	01/02/1983	15	25	25	0	65
5479	31	Simone Rodrigues	05/07/1985	15	25	25	0	65
2828	32	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	15	25	25	0	65
3055	33	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	25	25	0	65
3969	34	Keila Antunes da Silva	17/03/1989	15	25	25	0	65
2377	35	Jaqueline de Fátima Santos de Souza	09/03/1992	15	25	25	0	65
3849	36	Karine de Morais	13/07/1992	15	25	25	0	65
3531	37	Camila Thais Skodowski	18/02/1994	15	25	25	0	65
4981	38	Debora Roloff Teixeira	19/08/1995	15	25	25	0	65
5450	39	JESSICA RHAISSA SCHMITT GOMES	31/05/1997	15	25	25	0	65
2461	40	Fabiana vieira da silva	11/09/1997	15	25	25	0	65
2035	41	Barbara Bobek	30/04/1998	15	25	25	0	65
1215	42	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	25	25	0	65
3559	43	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	17/06/1981	0	25	0	35	60
3251	44	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	0	25	25	0	50
5233	45	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	20/04/1971	0	25	25	0	50
4223	46	Josiane do Rocio lima de Paula	15/05/1972	0	25	25	0	50
1512	47	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	17/07/1973	15	0	0	35	50
5739	48	Rúbia Ramos de Oliveira	10/02/1982	0	25	25	0	50
4110	49	Angélica de Souza Matos	27/05/1991	0	25	25	0	50
2645	50	Fernanda Valentim Dantas	21/08/1993	0	25	25	0	50
4985	51	Rodrigo Henrique de Jesus Nascimento	29/06/1994	15	0	0	35	50
2647	52	Letícia Figueiredo Corsi	31/01/1998	0	25	25	0	50
3536	53	Rosângela Silene Araújo de Souza Leite	29/03/1961	15	25	0	0	40
5429	54	Claudia Mara Mansani	15/09/1963	15	25	0	0	40
3919	55	Marcos wanderley de corsi Freitas	23/04/1966	15	25	0	0	40
5159	56	Maria Lidevina Pontarolo	27/04/1966	15	25	0	0	40
1242	57	Rosemari Teixeira Linhares da Rocha	21/04/1969	15	25	0	0	40
3443	58	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/01/1970	15	25	0	0	40
1023	59	Valdirene dos Santos	10/11/1971	15	25	0	0	40
5050	60	Mari Aparecida Cantelle	28/02/1974	15	25	0	0	40
4251	61	Cacilda Ferreira de Lima da Silva	09/12/1974	15	25	0	0	40
1708	62	Patricia Juscinski	28/06/1976	15	25	0	0	40
4439	63	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	07/07/1976	15	25	0	0	40
2277	64	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	01/10/1976	15	25	0	0	40
2613	65	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	13/06/1977	15	25	0	0	40
2189	66	Geruza da Conceiçao	29/07/1977	15	25	0	0	40
3193	67	Angela Belo	27/07/1978	15	25	0	0	40
1064	68	Márcia Pedroso dos santos	04/08/1978	15	25	0	0	40
5240	69	Doriane Nepomuceno Soares	09/10/1978	15	25	0	0	40
2785	70	NEURA APARECIDA FERREIRA	10/11/1978	15	25	0	0	40
5654	71	Simone de Jesus Padilha Lederer	18/12/1978	15	25	0	0	40
4347	72	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979	15	25	0	0	40
5630	73	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	25	0	0	40
1855	74	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	0	0	40
5400	75	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	15	25	0	0	40
2426	76	FABIANA SANTOS DUTRA	16/09/1981	15	25	0	0	40
2020	77	Fernanda Rocha	06/07/1982	15	25	0	0	40
5178	78	CRISTIANE HASS	23/12/1982	15	25	0	0	40

5267	79	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	14/04/1983	15	25	0	0	40
5580	80	LETICIA CAROLINE MARENDA BORGO	14/07/1983	15	25	0	0	40
3648	81	Monike Maria Neitzke	07/10/1983	15	25	0	0	40
4567	82	cristine Dambroski	08/02/1984	15	25	0	0	40
994	83	alessandra lima da silva buna	25/08/1984	15	25	0	0	40
3205	84	Clarice Cociani Paixão Rosa	16/07/1985	15	25	0	0	40
4659	85	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0	40
3054	86	Paula Feitosa Ferreira	10/01/1986	15	25	0	0	40
5075	87	ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA	25/03/1986	15	25	0	0	40
4261	88	Anne Caroline Dias Pragana	29/10/1987	15	25	0	0	40
4420	89	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO	14/05/1988	15	25	0	0	40
1068	90	Elaine Pillsky	12/07/1988	15	25	0	0	40
3563	91	Camila Roque	26/08/1988	15	25	0	0	40
5662	92	Jaqueline da Conceição Belo	08/12/1988	15	25	0	0	40
4789	93	Débora Simone Bueno	14/01/1989	15	25	0	0	40
1222	94	MARCOS AURELIO DOMINGUES	26/02/1989	15	25	0	0	40
2301	95	Aline Dayane Pereira	19/07/1990	15	25	0	0	40
1214	96	Lucieli Cristina de Mello	30/12/1990	15	25	0	0	40
4199	97	FABIOLA TORRES DOS SANTOS FURTADO	04/03/1991	15	25	0	0	40
4088	98	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	25	0	0	40
3571	99	Eldilson Kuchla	09/02/1993	15	25	0	0	40
5496	100	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	01/11/1993	15	25	0	0	40
4573	101	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	25	0	0	40
889	102	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/1995	15	25	0	0	40
2412	103	Raissa Jamile Sequinel	29/05/1995	15	25	0	0	40
3043	104	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/1995	15	25	0	0	40
3425	105	Isabela Schechtel Koch	31/01/1996	15	25	0	0	40
3426	106	Caroline Adrielly Antunes Meira	29/12/1996	15	25	0	0	40
3494	107	Isabella Xavier de Almeida	09/04/1997	15	25	0	0	40
2269	108	SCARLATH OHARA DE PAULA	25/07/1997	15	25	0	0	40
1703	109	Daniella Aparecida de Cerqueira	09/11/1997	15	25	0	0	40
2504	110	Tainara Kessia Mainardes	01/12/1997	15	25	0	0	40
4366	111	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	15	0	25	0	40
2070	112	Pamela Pelinski	05/06/1998	15	25	0	0	40
5077	113	Nicole Gabrielle Sales da Silva	06/12/2000	15	25	0	0	40
4412	114	KASSIA RAMILLI FZARNEKI	24/05/2001	15	25	0	0	40
1599	115	Ana Flavia Bet Viana	16/10/2001	15	25	0	0	40
4662	116	Laleska Eduarda Provoda	06/02/2002	15	25	0	0	40
4433	117	Florilda Maia da Silva	25/11/1962	0	25	0	0	25
2120	118	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	17/09/1963	0	25	0	0	25
4264	119	CRISPO TAVARES DE SOUZA	12/10/1979	0	25	0	0	25
1152	120	Rosane Linhares Rain	18/04/1981	0	25	0	0	25
1400	121	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	25	0	0	25
4017	122	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	05/11/1983	0	25	0	0	25
2732	123	Simone de Oliveira Marcondes	27/05/1986	0	25	0	0	25
5606	124	Eluana stele	18/02/1988	0	25	0	0	25
5004	125	Stella Polianna Gonçalves dos Santos	26/08/1988	0	25	0	0	25
4561	126	Laís Santos dos Anjos	18/07/1991	0	25	0	0	25
1241	127	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	25	0	0	25
5224	128	Mirian Cristina Vieira Ribeiro	22/06/1994	0	25	0	0	25
1062	129	Karine Abigail baptista	28/06/1998	0	25	0	0	25
3387	130	Dhenifer Alana Aguiar de Castro	13/07/1998	0	25	0	0	25
5068	131	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	0	25	0	0	25
5732	132	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	0	25	0	0	25
3884	133	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	25	0	0	25
2679	134	Thais Aparecida dos Santos Correa	07/01/2001	0	25	0	0	25
5637	135	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	25	0	0	25
5567	136	Amarilis de Fatima Guedes Aniceto	18/05/1968	15	0	0	0	15
2752	137	ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA	20/09/1970	15	0	0	0	15
5674	138	Eolanda Fatima da Silva	18/03/1971	15	0	0	0	15
3757	139	Silvana Aparecida levandovski	25/04/1974	15	0	0	0	15
2818	140	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	0	0	0	15
5102	141	Cristiane de Araujo Motta	28/10/1978	15	0	0	0	15
1446	142	Geane Ribeiro	07/03/1981	15	0	0	0	15
4896	143	Ediana da Silva Brito	21/05/1981	15	0	0	0	15
4444	144	Wagner Lusiano de Lima Guimarães	31/10/1981	15	0	0	0	15
2215	145	Leobina Gulhak	12/04/1982	15	0	0	0	15
1477	146	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0	15
1786	147	Micheline de Oliveira Nascimento	05/11/1984	15	0	0	0	15
3730	148	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1985	15	0	0	0	15
4770	149	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	0	0	0	15
2710	150	RAMILA MIRELLI DE CAMPOS SILVA	20/05/1988	15	0	0	0	15
3830	151	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	08/10/1988	15	0	0	0	15
3570	152	Kawana De Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
3626	153	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	0	0	0	15
4069	154	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
5688	155	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0	15

1798	156	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
3900	157	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	0	0	0	15
2486	158	Luana Chiquito	16/02/2000	15	0	0	0	15
4810	159	Vitoria Cunha	03/03/2000	15	0	0	0	15
2090	160	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
3213	161	Bianca Arruda de Lima	18/01/2001	15	0	0	0	15
2648	162	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	0	0	0	15
3725	163	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
5539	164	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	15	0	0	0	15
1277	165	Nataly Neves dos Santos	25/12/2001	15	0	0	0	15
3545	166	Iara Alessandra Fagundes	16/02/2002	15	0	0	0	15
3024	167	Maria Luisa de Souza Haas	02/03/2002	15	0	0	0	15
2127	168	ESTEFANY FERNANDA BOIKO	24/03/2002	15	0	0	0	15
5280	169	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	15	0	0	0	15
4415	170	monique da luz batista	26/12/2002	15	0	0	0	15
4300	171	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0	15
1495	172	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2982	173	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	15	0	0	0	15
4684	174	Silvana Helena Ribeiro Benedeti	09/09/1960	0	0	0	0	0
3073	175	Maria Luciane Gonçalves	06/01/1983	0	0	0	0	0
2727	176	Mônica Loriene Vityszin	13/06/1987	0	0	0	0	0
2953	177	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
5325	178	BRUNA RAIANE ABREU DE LIMA	16/11/1991	0	0	0	0	0
1420	179	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0	0
1806	180	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	0	0	0	0
3140	181	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	0	0	0	0
3812	182	Gabriela Costa Magesky Ramos	21/11/1999	0	0	0	0	0
3994	183	Kimberly Ariane Pereira da Silva	29/02/2000	0	0	0	0	0
4024	184	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0	0
1829	185	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
2446	186	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0	0
3793	187	Adriane Alves dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
5090	188	Gabrielle Fernandes Gomes	15/01/2002	0	0	0	0	0
3069	189	Maria Fernanda Stelle	21/08/2002	0	0	0	0	0
4302	190	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
1754	191	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	0	0	0	0
1606	192	Gabrielle Camile Wozniak Silva	15/09/2004	0	0	0	0	0
3148	193	Tayná da Cruz Lara	26/10/2005	0	0	0	0	0
3547	194	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
3988	195	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	0	0	0	0
2842	196	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0	0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4334	1	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	25	100
4355	2	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	25	100
5188	3	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	25	100
3210	4	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	25	100
4733	5	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25	100
2693	6	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25	100
4097	7	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	25	100
1361	8	Antônio Marcos do Nascimento	22/02/1982	15	35	25	25	100
2872	9	anderson fagundes gimenes	23/09/1983	15	35	25	25	100
1316	10	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	35	25	25	100
3099	11	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	35	25	25	100
869	12	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	25	100
5660	13	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	25	100
1015	14	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
4857	15	CARLOS LUIZ DA SILVEIRA SIQUEIRA	16/08/1988	15	35	25	25	100
3565	16	Camila Roque	26/08/1988	15	35	25	25	100
2240	17	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	30/11/1988	15	35	25	25	100
3058	18	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	35	25	25	100
1223	19	NAIANA KAPP SILVA	02/03/1989	15	35	25	25	100
5215	20	Carlos Rodrigues	02/06/1991	15	35	25	25	100
3123	21	schaiane aparecida cruz dos santos bayer	27/12/1991	15	35	25	25	100
2432	22	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	28/01/1993	15	35	25	25	100
4574	23	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	35	25	25	100
3028	24	Giovanni Gustavo Fracaro Santos	08/07/1995	15	35	25	25	100
5690	25	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	15	35	25	25	100
1759	26	EWERTON KOPSCCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25	100
1699	27	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25	100
1978	28	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
2991	29	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
1206	30	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	25	100
1112	31	Aline Antoniet Genari	04/09/2000	15	35	25	25	100
1850	32	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25	85

5561	33	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	25	85
2951	34	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	85
4991	35	Daisy heredio leite	26/09/1987	0	35	25	25	85
3732	36	Gislene Miranda dos Santos	02/05/1990	0	35	25	25	85
1372	37	THAIS PLAVIAK	02/06/1993	0	35	25	25	85
5603	38	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	35	25	25	85
2885	39	Eduardo Dimas Nunes Gomes Lopes	06/05/2006	0	35	25	25	75
2098	40	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
5339	41	Alcioni Martins	18/03/1960	15	35	0	25	75
1448	42	IVETE KOSINSKI	17/05/1961	15	35	25	0	75
2891	43	CLENI CARMEN DE SOUZA	16/04/1962	15	35	25	0	75
3642	44	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	0	75
5332	45	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0	75
5657	46	Carolina Loos da Cruz	04/10/1969	15	35	25	0	75
4909	47	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
4429	48	DIRCE ROLINSKI	05/02/1973	15	35	25	0	75
4947	49	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0	75
5316	50	Elisangela Bianca Lopes Alves	18/07/1973	15	35	25	0	75
4102	51	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0	75
5053	52	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0	75
2074	53	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0	75
5071	54	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	35	25	0	75
4698	55	Fabiana Ramos de Miranda	30/08/1975	15	35	25	0	75
3749	56	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0	75
4200	57	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0	75
3215	58	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO	27/03/1976	15	35	25	0	75
3956	59	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
3535	60	Viviane Ribas Pereira	20/03/1977	15	35	25	0	75
4735	61	Adriana Davin	05/10/1977	15	35	25	0	75
1939	62	Giseli Gremski	19/03/1978	15	35	0	25	75
5631	63	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	35	25	0	75
3311	64	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	0	75
2579	65	Tiago Antonio Cominesi	07/07/1979	15	35	25	0	75
4776	66	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0	75
4510	67	ANTONIO MARCOS LOPES	08/09/1979	15	35	25	0	75
5310	68	Valderi Bispo Alves	02/11/1979	15	35	25	0	75
680	69	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
879	70	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0	75
1772	71	Glaucimeri Iantas Thaupá	24/07/1981	15	35	25	0	75
4793	72	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75
3497	73	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0	75
3394	74	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0	75
2182	75	Vanessa marceli santos das neves	31/12/1981	15	35	25	0	75
5140	76	Maria Gisele justiniano Aguilera	20/07/1982	15	35	25	0	75
738	77	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	35	25	0	75
2490	78	SAMANTA HASS KARAS	10/08/1983	15	35	25	0	75
2774	79	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0	75
1790	80	Paulo Henrique Moreira	18/11/1983	15	35	25	0	75
5033	81	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
3999	82	LUIS AUGUSTO ALBERGE LOMBARDI	19/12/1984	15	35	0	25	75
1842	83	Mirella Aparecida Coelho Cardoso	18/02/1985	15	35	25	0	75
3212	84	SILVANA BENEDITA BUENO HELLMANN	12/03/1985	15	35	25	0	75
4642	85	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	15	35	25	0	75
1187	86	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0	75
3403	87	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0	75
5027	88	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75
5709	89	Manuel Edson do Nascimento	01/08/1986	15	35	25	0	75
2829	90	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	0	75
5158	91	Michelene Silva Batista	05/09/1986	15	35	0	25	75
5034	92	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	18/11/1986	15	35	25	0	75
4760	93	Jaqueline novak	11/05/1987	15	35	25	0	75
3203	94	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0	75
1040	95	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
2542	96	Vanessa Galan Czelusniak	05/08/1987	15	35	25	0	75
3786	97	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0	75
1188	98	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	15	35	25	0	75
4856	99	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0	75
2851	100	Luisa Ferreira	23/04/1988	15	35	25	0	75
3840	101	Veridiane de Fátima wendrichovski	06/05/1988	15	35	25	0	75
3420	102	Daiane Monegate Xavier	04/09/1988	15	35	25	0	75
2268	103	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	0	75
2233	104	Franciele Cristina da silva	30/11/1988	15	35	25	0	75
1565	105	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
5645	106	Ana Paula T. M. Do Nascimento	27/07/1989	15	35	25	0	75
1200	107	CLEIDE NARA DONINI PEREK	29/07/1989	15	35	25	0	75
833	108	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	0	75
3507	109	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	35	25	0	75

4467	110	EUricos Ronaldo soares da Silva Junior	28/04/1991	15	35	25	0	75
2524	111	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	27/08/1991	15	35	25	0	75
4086	112	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
874	113	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	0	75
2055	114	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	25	0	75
2508	115	HANNA OANA PEREIRA SZUMSKI	10/07/1992	15	35	25	0	75
1197	116	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0	75
5157	117	Barbara Derlam	03/04/1993	15	35	25	0	75
3297	118	Regiane Aparecida Pedroso Bach	27/09/1993	15	35	25	0	75
1180	119	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
2131	120	Joeceli Hartmann	20/12/1993	15	35	25	0	75
4649	121	ERIVALDO SOARES CERQUEIRA	06/03/1994	15	35	25	0	75
1614	122	Cátia Stempniak Levandovski Macedo	23/07/1994	15	35	25	0	75
4630	123	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
2666	124	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA	05/04/1995	15	35	25	0	75
3792	125	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0	75
1399	126	Daniel Garcia Valentim	15/08/1995	15	35	25	0	75
4786	127	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
5083	128	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	35	25	0	75
2560	129	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	35	25	0	75
3380	130	Cassiano Russo	16/05/1997	15	35	25	0	75
5082	131	MARCOS TULIO DE SIQUEIRA GOMES	24/05/1997	15	35	25	0	75
2871	132	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
4962	133	Lucas Henrique Fonseca	23/08/1997	15	35	25	0	75
4761	134	Victor Hugo Lacerda	25/10/1997	15	35	25	0	75
3348	135	Mariana Scharam	19/03/1998	15	35	25	0	75
2723	136	SABRINA RISTOW DA MOTTA	30/05/1998	15	35	25	0	75
1374	137	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
5244	138	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	35	25	0	75
3624	139	Anna Caroline Delfrate de Castilho	26/11/1998	15	35	25	0	75
1840	140	Daiane Sueli Vieira Guimarães	25/01/1999	15	35	25	0	75
4518	141	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0	75
1423	142	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75
2890	143	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	35	25	0	75
2448	144	Aline Savacini Claus	07/10/1999	15	35	25	0	75
1478	145	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
2340	146	Alexandre Lourenço Camargo	27/09/2000	15	35	25	0	75
1915	147	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
4898	148	Joana Paula Marquezini	29/12/2000	15	35	25	0	75
902	149	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0	75
3659	150	LUANA REIS GALVAO	07/12/2001	15	35	25	0	75
835	151	Luiz Guilherme de Goes	24/07/2002	15	35	25	0	75
4139	152	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0	75
3915	153	Maria Izabel Oliveira Dzierva	22/10/2002	15	35	25	0	75
4205	154	Leticia Costa	18/12/2002	15	35	25	0	75
4227	155	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	15	35	25	0	65
5424	156	Daniele AP seixas	02/10/1991	15	0	25	25	60
3621	157	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
783	158	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	0	35	25	0	60
4521	159	Maria Eucleia Batista de Araújo	26/01/1973	0	35	0	25	60
2662	160	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
1863	161	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0	60
3638	162	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	0	60
2435	163	Daniele Rochinski	29/01/1982	0	35	25	0	60
1452	164	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	35	25	0	60
5067	165	Sophia da Silva Maia	18/05/1983	0	35	25	0	60
3033	166	Patrícia Neves	06/01/1984	0	35	25	0	60
3373	167	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
2148	168	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
2440	169	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0	60
4676	170	Laudiceia Bento de Sousa Oliveira	11/11/1987	0	35	25	0	60
1851	171	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	0	25	60
966	172	DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	24/01/1989	0	35	25	0	60
3806	173	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	35	25	0	60
1226	174	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
3842	175	Tainara dos Santos	28/10/1991	0	35	25	0	60
3666	176	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0	60
2501	177	ALESSANDRA LUCIANO MACHADO	15/12/1994	0	35	25	0	60
5111	178	Fernanda Da Rosa Da Silva	06/12/1995	0	35	25	0	60
2996	179	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	35	0	25	60
3924	180	Gabriele Luana Ledermann	07/10/1996	0	35	25	0	60
3094	181	Jenainne Silva Brito	21/03/1998	0	35	25	0	60
3415	182	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0	60
2748	183	Keitelyn Rafaeli Borges Stadler	07/08/2001	0	35	25	0	60
5721	184	Andressa Cabral de Araújo	09/03/2002	0	35	0	25	60
5585	185	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0	60
1697	186	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0	50

5726	187	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0	50
3090	188	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
2010	189	Aguinaldo Tadeu Nepomuceno das Neves	23/05/1967	15	35	0	0	50
4756	190	Lucineia Faria Meller	05/08/1967	15	35	0	0	50
938	191	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	0	0	50
5119	192	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	15	35	0	0	50
5379	193	Jucelia de Oliveira	20/03/1970	15	35	0	0	50
5222	194	Rosangela Terezinha de Ramos dos Santos	19/05/1972	15	35	0	0	50
4318	195	ELENI ROSAINE DE CONTI	01/11/1972	15	35	0	0	50
5052	196	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
2612	197	Ernando Luis Gurski	20/02/1973	15	35	0	0	50
2630	198	KEILA GERUSA SCHUHLI TEIXEIRA	29/11/1973	15	35	0	0	50
5588	199	Ana Claudia Campos Seabra	30/05/1974	15	35	0	0	50
2178	200	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	35	0	0	50
2821	201	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
4428	202	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	35	0	0	50
4259	203	fabiane pacheco	23/06/1976	15	35	0	0	50
1195	204	FABIANE PACHECO	23/06/1976	15	35	0	0	50
2876	205	Valéria de Araújo Dalcol	07/10/1976	15	35	0	0	50
5002	206	Alexandre Reis	04/04/1977	15	35	0	0	50
2190	207	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
1498	208	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	35	0	0	50
3430	209	KRICHNA FRANCIELE MENDES COSTA	26/07/1978	15	35	0	0	50
4506	210	Maria da Luz Kobner	27/11/1978	15	35	0	0	50
5097	211	Graciela Terezinha Medina Custodio	26/02/1980	15	35	0	0	50
2313	212	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
4314	213	NELSON RODRIGO FERREIRA	01/10/1981	15	35	0	0	50
3301	214	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0	50
1117	215	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0	50
1132	216	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
834	217	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0	50
4417	218	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	03/04/1983	15	35	0	0	50
1580	219	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	12/05/1983	15	35	0	0	50
2846	220	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0	50
5699	221	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	15	35	0	0	50
4279	222	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0	50
4940	223	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983	15	35	0	0	50
3711	224	Maria edriane Cardoso	26/03/1984	15	35	0	0	50
803	225	Viviam Damaceno da Silva	30/04/1984	15	35	0	0	50
2033	226	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
862	227	Angela Maria Golon Kapp	19/07/1984	15	35	0	0	50
4065	228	SARA DE SOUZA SOUSA	26/08/1984	15	35	0	0	50
1857	229	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
4784	230	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	15	35	0	0	50
3503	231	samuel barbosa mendes	14/03/1985	15	35	0	0	50
993	232	Joselaine horst	22/03/1985	15	35	0	0	50
5548	233	Bernadete Niebesniak	06/10/1985	15	35	0	0	50
5069	234	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	15	35	0	0	50
3039	235	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
2172	236	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0	50
1418	237	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0	50
5665	238	Ligia Nogueira do Nascimento	27/12/1987	15	35	0	0	50
4119	239	Felipe Lira Dias	25/01/1988	15	35	0	0	50
1899	240	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	35	0	0	50
5335	241	Luis Paulo Frederico	16/04/1988	15	35	0	0	50
2139	242	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
5432	243	Everton dos santos	13/11/1988	15	35	0	0	50
5559	244	Andréia Cordeiro	04/01/1989	15	35	0	0	50
3881	245	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
3195	246	Kelen Andressa Duarte Palaoro	22/04/1989	15	35	0	0	50
1230	247	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0	50
4167	248	Débora Fernanda Paul dos Santos	02/06/1989	15	35	0	0	50
3960	249	Sandra Alessi	18/08/1989	15	35	0	0	50
1415	250	Kamila Rodrigues	19/10/1989	15	35	0	0	50
1104	251	Josiane Boaventura	25/01/1990	15	35	0	0	50
3421	252	Gleycielly Gianny Ferreira Soares	29/05/1990	15	35	0	0	50
5422	253	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
3382	254	Daniele zakrzewski	08/10/1990	15	35	0	0	50
5575	255	Brayan Jambert Steiner	14/11/1990	15	35	0	0	50
4453	256	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0	50
5304	257	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
5319	258	LARISSA TOBIAS CARNEIRO	05/02/1991	15	35	0	0	50
5022	259	CAROLINE CARLA CAVALCANTE	09/05/1991	15	35	0	0	50
3596	260	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	15	35	0	0	50
1210	261	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0	50
3770	262	Nelson luiz da Silva	03/08/1991	15	35	0	0	50
3778	263	LIMARA CARLA LIMA RODRIGUES	04/02/1992	15	35	0	0	50

3629	264	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	35	0	0	50
1499	265	FELIPE RIBEIRO MENDES	22/04/1992	15	35	0	0	50
1354	266	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0	50
4555	267	Valquíria Camargo Dziadzio	04/08/1992	15	35	0	0	50
4923	268	Letícia Xavier Gonçalves	10/10/1992	15	35	0	0	50
1838	269	Helena Damaceno	29/11/1992	15	35	0	0	50
5277	270	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0	50
3026	271	DENISE BAGGIO	07/06/1993	15	35	0	0	50
2753	272	Fernanda Emy Kuroki Albino	16/08/1993	15	35	0	0	50
3651	273	Anne Marie Camargo Colaço	03/09/1993	15	35	0	0	50
714	274	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0	50
2770	275	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0	50
5497	276	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0	50
4571	277	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0	50
1008	278	WILLIAN NAVARRO DE MIRANDA	05/02/1994	15	35	0	0	50
3359	279	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0	50
2198	280	KARITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA	16/04/1994	15	35	0	0	50
4773	281	Sibele Sclarski	16/04/1994	15	35	0	0	50
2465	282	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
800	283	Jeniffer Rocha Schwab	30/05/1994	15	35	0	0	50
3594	284	Larissa de Araujo	04/10/1994	15	35	0	0	50
5278	285	Aline Payonki	15/02/1995	15	35	0	0	50
5005	286	Aline Aparecida Antonete Iachinski	19/02/1995	15	35	0	0	50
912	287	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1724	288	LUCAS OSHIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/06/1995	15	35	0	0	50
844	289	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0	50
1130	290	Auri Laudelino Raimundo junior	20/09/1995	15	35	0	0	50
4260	291	Lucas Felipe Guedes Cortes	26/09/1995	15	35	0	0	50
4657	292	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0	50
1248	293	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
5141	294	Stella Maris Micheten	27/11/1995	15	35	0	0	50
3377	295	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0	50
5445	296	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
972	297	Aline Laines	19/02/1996	15	35	0	0	50
3392	298	Thiago vicente dos santos	13/03/1996	15	35	0	0	50
3453	299	Débora de Ramos Borges	13/09/1996	15	35	0	0	50
732	300	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
2317	301	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0	50
4083	302	Mileidi Biondo	12/01/1997	15	35	0	0	50
3928	303	JOICE HELEN TEIXEIRA	19/03/1997	15	35	0	0	50
1919	304	Maria Luiza Souza Padilha	06/05/1997	15	35	0	0	50
989	305	Fabiele Cristina hoinatski	21/06/1997	15	35	0	0	50
821	306	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	35	0	0	50
1672	307	Ana Maria Maciel de moraes	24/07/1997	0	0	25	25	50
856	308	Marcela Lilian guadanim	19/08/1997	15	35	0	0	50
3949	309	Watla Vieira Duarte	19/09/1997	15	35	0	0	50
2903	310	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
3169	311	Annielly Nayannara Magalhães de Souza	12/11/1997	15	35	0	0	50
1286	312	milena pereira caris floriano	21/12/1997	15	35	0	0	50
2429	313	Vinicius de Souza da Silva	25/01/1998	15	35	0	0	50
1373	314	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0	50
2960	315	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	25	25	50
4704	316	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0	50
5080	317	Angelica Teixeira Lopes	08/08/1998	15	35	0	0	50
2881	318	Denysson Bruno Farias da Silva	11/08/1998	15	35	0	0	50
5509	319	ANA CLARA MASCARENHAS SAMPAIO	14/12/1998	15	35	0	0	50
1012	320	Crisleine Gabrieli dos Santos de Paula	06/01/1999	15	35	0	0	50
1770	321	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0	50
1732	322	Joelton de Almeida	09/02/1999	15	35	0	0	50
1707	323	ESTHER AUER DE SOUZA	13/04/1999	15	35	0	0	50
3713	324	Alex Huscher	15/04/1999	15	35	0	0	50
4815	325	Gabriel Ricardo Borges	25/05/1999	15	35	0	0	50
2177	326	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	35	0	0	50
5581	327	Ieda Gabriela Barbosa de Oliveira	19/07/1999	15	35	0	0	50
3800	328	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
1965	329	Milena de Souza Matoso	01/08/1999	15	35	0	0	50
1314	330	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0	50
739	331	GUILHERME ELIAS DA SILVA	15/01/2000	15	35	0	0	50
5543	332	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0	50
1330	333	Liandria Araújo	16/03/2000	15	35	0	0	50
2695	334	Eduarda Araujo	14/04/2000	15	35	0	0	50
880	335	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
4724	336	Paula Andreina Pereira dos Santos	17/05/2000	15	35	0	0	50
1928	337	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0	50
784	338	Érica Ferreira Almeida	11/07/2000	15	35	0	0	50
3529	339	Emerson Luiz Perpetuo	17/07/2000	15	35	0	0	50

1630	340	Fernanda de Lima zanutto	25/07/2000	15	35	0	0	50
1843	341	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	35	0	0	50
4700	342	Gabriel Martiniak	16/10/2000	15	35	0	0	50
2125	343	LETICIA APARECIDA SCHMITZ DE OLIVEIRA	08/11/2000	15	35	0	0	50
2565	344	Hingrid Briski	28/12/2000	15	35	0	0	50
5152	345	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0	50
3834	346	Gabriel Theisges da Costa	13/01/2001	15	35	0	0	50
2649	347	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	35	0	0	50
3049	348	Daniel Kopper Simão de Souza	18/04/2001	15	35	0	0	50
1027	349	Emilly Vitória Wendler	30/04/2001	15	35	0	0	50
1654	350	Juliana romanek Menon	05/06/2001	15	35	0	0	50
3417	351	Jessica Cristini Rogovski De Moraes	06/06/2001	15	35	0	0	50
2109	352	Morgana Voitikoski Munhoz	14/07/2001	15	35	0	0	50
4616	353	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50
4697	354	Luana Aparecida Stacoviaki	11/09/2001	15	35	0	0	50
2124	355	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
3307	356	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
5558	357	EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	20/02/2002	15	35	0	0	50
3708	358	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
2386	359	Cristian jaciel ritzel	29/05/2002	15	35	0	0	50
1601	360	Brenda Maiara Monteiro	02/07/2002	15	35	0	0	50
1199	361	João Gabriel Zviegicoski	24/07/2002	15	35	0	0	50
4239	362	Graziela Lederer Schveigert	29/08/2002	15	35	0	0	50
3367	363	Raissa Biauki Teixeira	20/09/2002	15	35	0	0	50
4418	364	monique da luz batista	26/12/2002	15	35	0	0	50
1815	365	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0	50
1847	366	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	35	0	0	50
4396	367	CAMILE BEATRIS DE O SANTOS	07/05/2004	15	35	0	0	50
5584	368	Damaris Rain	16/05/2004	15	35	0	0	50
2705	369	Juliana Aparecida Schoenberger	27/07/2004	15	35	0	0	50
2460	370	Noelize Aparecida Alves de Meira	08/10/2004	15	35	0	0	50
2294	371	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	50
1574	372	Yasmin Caroline Kapp Teleginski	19/02/2005	15	35	0	0	50
702	373	Yasmin Stelle de Araujo	17/11/2005	15	35	0	0	50
811	374	Natan Kostrzewicz Jantara	12/12/2005	15	35	0	0	50
1942	375	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	15	0	0	25	40
3164	376	ALITON FELIPE DE ALMEIDA	21/12/1990	15	0	0	25	40
4765	377	Ana Gabriella da silva	19/06/2001	15	0	0	25	35
4702	378	Reginaldo Rodrigues de Souza	19/01/1968	0	35	0	0	35
669	379	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0	35
1482	380	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0	35
3410	381	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0	35
4638	382	Elaine Cristina de Araujo	16/03/1977	0	35	0	0	35
4998	383	JHONNY DE JESUS RAMOS BLANCO	04/06/1977	0	35	0	0	35
3861	384	Maria Margarete Nowak Ribeiro	05/06/1977	0	35	0	0	35
4575	385	Rosangela zittel	01/05/1978	0	35	0	0	35
5001	386	ROSXI MARIN	05/09/1978	0	35	0	0	35
4753	387	Jairo Gonçalves Dias	15/07/1983	0	35	0	0	35
5642	388	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
3965	389	Francis Carlos Oliveira	26/12/1987	0	35	0	0	35
5461	390	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0	35
2411	391	Ana Caroline dos Santos Borges	03/11/1990	0	35	0	0	35
3519	392	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	35	0	0	35
2957	393	Wilma silva meira	08/11/1990	0	35	0	0	35
3534	394	Ana Paula Barbosa Godoy	02/06/1992	0	35	0	0	35
5120	395	Aline Carvalho Tapodima	06/02/1993	0	35	0	0	35
1237	396	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	35	0	0	35
1821	397	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	0	0	35
4203	398	THALES HENRIQUE SEUS FAIAD	20/08/1993	0	35	0	0	35
4040	399	diana de araujo raiol	01/12/1994	0	35	0	0	35
1236	400	lais Kunz machado	06/04/1995	0	35	0	0	35
5306	401	LUCAS DE LIMA MARTINS	06/06/1995	0	35	0	0	35
2711	402	Lucas de Lima Martins	06/06/1995	0	35	0	0	35
3384	403	DAYSE LANE BRANDAO PEREIRA	20/12/1995	0	35	0	0	35
919	404	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
4047	405	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	0	35	0	0	35
2088	406	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	05/02/1997	0	35	0	0	35
922	407	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35
1003	408	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0	35
4568	409	william siqueira de abreu	22/11/1997	0	35	0	0	35
4295	410	Lohana Gabriela Thomaz Ferreira	21/12/1997	0	35	0	0	35
891	411	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
1856	412	GEORGE WILKER DA SILVA	16/04/1998	0	35	0	0	35
3897	413	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
2933	414	Ana Lúcia da Silva	10/07/1999	0	35	0	0	35
1061	415	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0	35

2600	416	Gurion Amancio dos Santos	26/12/1999	0	35	0	0	35
2265	417	Fernanda da Cruz Gonçalves dos Santos	14/10/2000	0	35	0	0	35
3879	418	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0	35
4060	419	Claudiane araujo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0	35
1176	420	Caio Henrique Titski	08/08/2001	0	35	0	0	35
1509	421	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0	35
1987	422	Kethlyn Aparecida Machado	10/12/2001	0	35	0	0	35
5643	423	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	35	0	0	35
1513	424	Letícia do Carmo Pszybycien	04/06/2002	0	35	0	0	35
781	425	Joice Camile de Souza	04/12/2002	0	35	0	0	35
3196	426	Renata Kuhn Iurk	04/04/2003	0	35	0	0	35
3488	427	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35
5252	428	Millena Chrystine Kupczi	18/02/2004	0	35	0	0	35
1741	429	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0	35
2387	430	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0	35
2498	431	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0	35
5610	432	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35
1763	433	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0	35
2593	434	Lorena dos Anjos	12/01/2006	0	35	0	0	35
1566	435	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0	35
3989	436	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	35
2574	437	Raiane Biauki Batista	06/11/2006	0	35	0	0	15
5292	438	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0	15
2757	439	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0	15
4107	440	Edina Aparecida dos Reis	10/12/1964	15	0	0	0	15
3294	441	Luciane Aparecida Ferreira Benhuk	10/10/1966	15	0	0	0	15
3446	442	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0	15
1969	443	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
4478	444	Rosemeri Borges Baraus	13/01/1969	15	0	0	0	15
4058	445	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
2110	446	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1342	447	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
2958	448	Roberto Mello de Araujo	17/09/1976	15	0	0	0	15
2503	449	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	09/05/1977	15	0	0	0	15
1164	450	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
3941	451	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0	15
4330	452	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0	15
1463	453	Andreia schnell	21/11/1980	15	0	0	0	15
2363	454	ALISSANDRA DO ROCIO DE LIMA SANTOS	07/01/1981	15	0	0	0	15
881	455	Clarice dos Santos voinarski	04/08/1982	15	0	0	0	15
4229	456	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
2856	457	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0	15
3199	458	ANDREA APARECIDA DE MORAIS OLIVERIO	05/08/1984	15	0	0	0	15
1271	459	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0	15
1963	460	Carla de Freitas Levandoski da Anunciação	15/03/1985	15	0	0	0	15
3982	461	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0	15
2896	462	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
5621	463	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
4643	464	Viviane da Silva Nunes	24/12/1985	15	0	0	0	15
1264	465	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
3271	466	Elisiane Viante	30/05/1986	15	0	0	0	15
3477	467	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0	15
773	468	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
5731	469	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
1366	470	Paulina Natalie dos Santos	25/12/1987	15	0	0	0	15
1605	471	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15
940	472	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
4082	473	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
1108	474	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0	15
4869	475	Bruno Ferreira dos santos	20/04/1989	15	0	0	0	15
1273	476	Elaine Cristine Wendler dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0	15
1436	477	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0	15
3063	478	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0	15
5126	479	Jocéli Boaventura	25/01/1990	15	0	0	0	15
3120	480	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
2703	481	Sabrina julian Alves de Andrade	06/05/1990	15	0	0	0	15
3191	482	jhayson cristoffer de souza	07/06/1990	15	0	0	0	15
4105	483	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
4402	484	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0	15
4881	485	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
954	486	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15
4759	487	Alessandra da Mata	09/09/1991	15	0	0	0	15
883	488	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0	15
2413	489	Carina da Luz de Assis	25/06/1992	15	0	0	0	15
3682	490	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0	15
1133	491	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
3739	492	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15

1867	493	Karine Nunes Alves Chemin	24/12/1992	15	0	0	0	15
5402	494	Ingrid carvalho de souza	14/02/1993	15	0	0	0	15
5151	495	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0	15
5399	496	Wilkena Diana froes cardoso	20/04/1993	15	0	0	0	15
5519	497	Hellen de Brito Pereira	03/06/1993	15	0	0	0	15
4593	498	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0	15
3510	499	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0	15
3992	500	Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski	23/07/1993	15	0	0	0	15
5375	501	Thailine dos Santos	20/10/1993	15	0	0	0	15
1398	502	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15
2206	503	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
2545	504	Eliziane Aparecida Visbiski da Silva	08/12/1993	15	0	0	0	15
4039	505	taynna da silva santos	13/01/1994	15	0	0	0	15
1055	506	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
4372	507	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0	15
3692	508	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	28/03/1994	15	0	0	0	15
4677	509	Priscila da Rocha Vaz	10/04/1994	15	0	0	0	15
707	510	Dayane Regina baptista	19/04/1994	15	0	0	0	15
1988	511	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
1789	512	Franciele Zakrzevski	21/09/1994	15	0	0	0	15
5406	513	Valéria Gonçalves	28/09/1994	15	0	0	0	15
5110	514	Andressa Czerski	03/01/1995	15	0	0	0	15
1924	515	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0	15
4074	516	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
736	517	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
5495	518	Mayra Gutstein de Almeida	01/06/1995	15	0	0	0	15
1615	519	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0	15
1823	520	MAYRON MIGUEL KIERAS	29/09/1995	15	0	0	0	15
1154	521	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
5427	522	Nathana Genari dos Santos	29/12/1995	15	0	0	0	15
4972	523	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0	15
1165	524	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0	15
3670	525	diozefer diorli dos santos gonçalves	21/03/1996	15	0	0	0	15
1514	526	João Paulo Amaral Rodrigues	15/04/1996	15	0	0	0	15
2383	527	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0	15
5248	528	Nadine do Nascimento Dias	30/07/1996	15	0	0	0	15
4502	529	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0	15
4950	530	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0	15
1779	531	Aline Szeremeta Vaz	30/12/1996	15	0	0	0	15
1992	532	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
3075	533	GABRIEL CORREA TEIXEIRA	06/02/1997	15	0	0	0	15
748	534	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
4108	535	Weslen Rodrigues de lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
2948	536	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0	15
5592	537	ELOISE CAROLINE DO NASCIMENTO	31/05/1997	15	0	0	0	15
5387	538	Guilherme Sidney Da Silva Ferreira	23/06/1997	15	0	0	0	15
3748	539	Herbert Lima da Encarnação	14/07/1997	15	0	0	0	15
861	540	Patricia Santana	10/08/1997	15	0	0	0	15
1401	541	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
4262	542	Bárbhara Lopes Cortes	22/09/1997	15	0	0	0	15
5727	543	Kelly Fernanda Schweigert da Silva	28/09/1997	15	0	0	0	15
2988	544	Jessica Larissa Almeida de Souza	14/11/1997	15	0	0	0	15
5702	545	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0	15
1260	546	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0	15
2973	547	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0	15
5546	548	Lucimara das dores rosa	03/05/1998	15	0	0	0	15
5730	549	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	15	0	0	0	15
4270	550	Rafael Roldan	18/03/1999	15	0	0	0	15
2338	551	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0	15
1861	552	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0	15
2643	553	ANDREY BORGES DE DEUS	30/05/1999	15	0	0	0	15
813	554	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0	15
2742	555	Joao Marcelo Rissuto	28/06/1999	15	0	0	0	15
2775	556	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
5323	557	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0	15
2755	558	Eduarda Won Stein Becker	05/02/2000	15	0	0	0	15
837	559	Erica Heloise Ruppel	11/02/2000	15	0	0	0	15
2093	560	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
2526	561	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
5624	562	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	15	0	0	0	15
5712	563	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
2548	564	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	02/05/2000	15	0	0	0	15
1865	565	GIOVANNY TAVARES FLORES	23/05/2000	15	0	0	0	15
1874	566	Milena Gonçalves Rigoni	14/06/2000	15	0	0	0	15
948	567	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0	15
1435	568	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0	15
5318	569	FELIPE GABRIEL JACKY	19/09/2000	15	0	0	0	15

909	570	Daviane Marceli Seixas	11/10/2000	15	0	0	0	15
1036	571	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
3724	572	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
2326	573	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
5122	574	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
2584	575	Geovanna Roberta Schmeider	05/05/2002	15	0	0	0	15
1905	576	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0	15
4841	577	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0	15
5175	578	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0	15
4002	579	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	0	0	0	15
2479	580	Júlia Cristine Do Nascimento Do Pilar	29/12/2002	15	0	0	0	15
3530	581	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0	15
5213	582	Álvaro Vinícius Antunes	21/01/2003	15	0	0	0	15
1063	583	Antonio Nunes da Rosa	24/03/2003	15	0	0	0	15
1912	584	Lucas de Oliveira Ruppel	16/07/2003	15	0	0	0	15
4714	585	Maria Julia Bornancin	03/09/2003	15	0	0	0	15
1892	586	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0	15
2380	587	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0	15
1217	588	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0	15
2592	589	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
3585	590	Vitória Stefani Szczepanski Barbosa	02/02/2004	15	0	0	0	15
1042	591	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0	15
4842	592	RAFAELA PIRES DE LIMA	19/03/2004	15	0	0	0	15
2784	593	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0	15
2532	594	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	0	0	0	15
4298	595	ORLANDO EDUARDO PEREIRA	17/05/2004	15	0	0	0	15
1500	596	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2812	597	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
804	598	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
5481	599	Salete Guimarães	14/08/2004	15	0	0	0	15
961	600	Luiz felipe andreata schnell	05/09/2004	15	0	0	0	15
1685	601	Gabrielle kuhn Ferreira	01/11/2004	15	0	0	0	15
1953	602	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	05/12/2004	15	0	0	0	15
2039	603	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
3336	604	Joeline Rebinski	13/02/2005	15	0	0	0	15
3206	605	Júlia Hendler Pereira	13/03/2005	15	0	0	0	15
2841	606	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0	15
4226	607	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
991	608	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
1422	609	Wellysson drabecki	01/10/2005	15	0	0	0	15
2936	610	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
5578	611	Jhenifer Mirella kostrzevicz	11/11/2005	15	0	0	0	15
2330	612	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0	15
1344	613	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0	15
1183	614	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
3733	615	Beatriz Ferrando Nunes	18/05/2006	15	0	0	0	15
3886	616	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0	15
5380	617	Gilmar Antônio de Oliveira	01/07/1960	0	0	0	0	0
5343	618	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
5314	619	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0	0
4306	620	MARCIA MENDES BELO	03/03/1972	0	0	0	0	0
2527	621	Marília do Rocio de Oliveira Osório	19/09/1974	0	0	0	0	0
2009	622	REGIANE MARIA dos Santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0	0
5538	623	Denize do Carmo Alves Cardoso	19/02/1977	0	0	0	0	0
5295	624	Siméia Roque Da Silva	24/02/1977	0	0	0	0	0
2217	625	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0	0
1315	626	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
2250	627	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	0	0	0	0	0
2626	628	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0	0
1667	629	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0	0
1631	630	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
1713	631	Lizete Santos Silva	05/04/1982	0	0	0	0	0
1552	632	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	0	0	0	0	0
2983	633	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0	0
2611	634	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
3883	635	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
3180	636	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
918	637	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0	0
2608	638	Vanessa Aparecida Pereira	12/05/1987	0	0	0	0	0
832	639	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0	0
5569	640	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0	0
670	641	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
2553	642	Ana Paula Moreira	21/05/1988	0	0	0	0	0
4934	643	Carla Matilde novaki Coelho	01/08/1988	0	0	0	0	0
4613	644	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0	0
2920	645	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
1050	646	Tayse Piotto Ferrando	01/04/1989	0	0	0	0	0

5713	647	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0	0
2528	648	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
1670	649	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
1913	650	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
4556	651	ana do carmo dos santos rodrigues	15/07/1990	0	0	0	0	0
2507	652	FABIANE APARECIDA NABOZNY	17/11/1990	0	0	0	0	0
4532	653	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0	0
3523	654	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0	0
885	655	ALESSANDRA DOS SANTOS CALIXTO PAGLIARINI	10/01/1992	0	0	0	0	0
958	656	Audrey Do Vale Dos Santos Godoy	22/01/1992	0	0	0	0	0
2580	657	Mayara dos Santos Silva Hartmann	12/06/1992	0	0	0	0	0
1424	658	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0	0
1746	659	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0	0
3241	660	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	0	0	0	0	0
2746	661	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
3703	662	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
3077	663	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
3772	664	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
3315	665	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0	0
5348	666	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0	0
1518	667	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1995	0	0	0	0	0
2226	668	DAIANE MOSCALESKI	04/12/1995	0	0	0	0	0
1318	669	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
5478	670	YASMIM ALBUQUERQUE PINHEIRO	25/07/1996	0	0	0	0	0
3710	671	João Emanoel	17/07/1997	0	0	0	0	0
3434	672	Gabrieli Elena Moreira	01/08/1997	0	0	0	0	0
1325	673	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
4637	674	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
1983	675	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0	0
720	676	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0	0
3408	677	Luana da Silva Encarnação	18/10/1998	0	0	0	0	0
1511	678	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
3687	679	Gabrieli Calaça	15/03/1999	0	0	0	0	0
3664	680	Mateus Pires Ribeiro	06/05/1999	0	0	0	0	0
752	681	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0	0
5629	682	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0	0
4668	683	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0	0
706	684	Alessandra Emanuele Schnell	28/09/1999	0	0	0	0	0
4826	685	Vitor Manoel Antenor Siqueira	03/02/2000	0	0	0	0	0
3340	686	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
1434	687	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0	0
992	688	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0	0
2309	689	Daniele de Freitas dos Santos	20/08/2000	0	0	0	0	0
1665	690	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0	0
5473	691	Karyna de Paula Barros	25/11/2000	0	0	0	0	0
2514	692	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0	0
5183	693	Joice Aparecida Chagas dos Santos	05/04/2001	0	0	0	0	0
2573	694	Thais Helena dos Santos	28/05/2001	0	0	0	0	0
1077	695	Ana paula sagaz	30/05/2001	0	0	0	0	0
2447	696	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0	0
4077	697	Enzo Corrêa Passoni	11/08/2001	0	0	0	0	0
4538	698	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
914	699	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
1647	700	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
810	701	camila alves de souza	05/02/2002	0	0	0	0	0
5443	702	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0	0
3296	703	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0	0
4854	704	Rafaela Eloise da Silva	01/08/2002	0	0	0	0	0
1864	705	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	02/03/2003	0	0	0	0	0
1761	706	Michael de Freitas Lüder	21/04/2003	0	0	0	0	0
1941	707	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
1542	708	Gabriela Aparecida Camargo de Lacerda	19/10/2003	0	0	0	0	0
3395	709	Adriel de Matos Ribeiro	06/11/2003	0	0	0	0	0
4346	710	TAINARA LUANA TAVARES NUNES	14/11/2003	0	0	0	0	0
4843	711	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0	0
846	712	Jaquelyne do Valle dos Santos	05/04/2004	0	0	0	0	0
5619	713	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0
801	714	Letícia Rodrigues Silveira	08/05/2004	0	0	0	0	0
805	715	Gabriela Marques Primo	12/07/2004	0	0	0	0	0
5501	716	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
1205	717	Poliana Franco	09/01/2005	0	0	0	0	0
4296	718	Gustavo Aimon Prandel dos Santos	30/01/2005	0	0	0	0	0
5512	719	Débora Fernanda Padilha	05/03/2005	0	0	0	0	0
2644	720	Alana Gabriele Marques	09/04/2005	0	0	0	0	0
3197	721	Taciana Passoni Calaça	11/04/2005	0	0	0	0	0

1646	722	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0
4350	723	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
3252	724	Mailine Marques Rampineli	27/09/2005	0	0	0	0	0
947	725	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0
2975	726	Beatriz Caroline Ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0
5467	727	Maria Luiza de Souza Machado	29/04/2006	0	0	0	0	0
3511	728	João Vitor Carneiro De Souza	28/05/2006	0	0	0	0	0
3021	729	Gabriel de Gouvea Lins	01/08/2006	0	0	0	0	0
4801	730	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0	0
3976	731	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0	0
925	732	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0	0
5305	733	daniel torres de andrade	28/12/2006	0	0	0	0	0
3824	734	stthefany araujo	05/01/2007	0	0	0	0	0
2488	735	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0	0
2714	736	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0	0
965	737	Kemely Fragoso Robes	09/06/2007	0	0	0	0	0
5245	738	GABRYEL IZIDORO TEIXEIRA	16/07/2007	0	0	0	0	0
2525	739	GYOVANA GOSALAN BUZZINI DOS SANTOS	26/07/2007	0	0	0	0	0
1016	740	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0
2786	741	Nathally Caroline Borgo Lopes	25/10/2007	0	0	0	0	0
3461	742	Daliane Delfrate de Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0
3234	743	Halana Louise do Vale Hartmann	11/04/2008	0	0	0	0	0

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
703	1	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35	100
776	2	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	35	100
4393	3	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35	85
1564	4	Perla Giovanna Fernandes Pacheco	15/04/2001	0	25	25	35	75
1408	5	Fabíola Frazão Lira	22/03/1981	15	25	0	35	75
4627	6	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35	75
2661	7	Carolina Woinarovicz Meneghetti	11/12/1998	15	25	0	35	75
4010	8	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35	65
4655	9	Marisol bechelli	07/06/1963	15	25	25	0	65
1989	10	MARISOL BECHELLI	07/06/1963	15	25	25	0	65
4606	11	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	17/12/1965	15	25	25	0	65
4769	12	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0	65
5220	13	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	15	25	25	0	65
4558	14	JOSE FERNANDO DA SILVA PACHECO	26/01/1972	15	25	25	0	65
3182	15	Anderson Orempuller	03/08/1973	15	25	25	0	65
3078	16	Flavia paranhos ciuffo	29/12/1975	15	25	25	0	65
2668	17	André Roberto Schibelsky	29/03/1976	15	25	25	0	65
1740	18	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0	65
4548	19	Elis Regina cercal Wartha	19/01/1982	15	25	25	0	65
2484	20	Maykel Israel de oliveira	25/08/1982	15	25	25	0	65
1568	21	ISABELA GUIMARAES ARAUJO FERRARI	27/02/1985	15	25	25	0	65
2899	22	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	15	25	25	0	65
4430	23	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0	65
786	24	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0	65
1609	25	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0	65
3959	26	CARIN MACEDO RIOS DE ASSIS SANTOS	04/03/1991	15	25	25	0	65
2445	27	Iolanda Macedo Silva	14/03/1991	15	25	25	0	65
3220	28	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0	65
2883	29	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0	65
2402	30	Isabelle da Silva Simplício	04/03/1992	15	25	25	0	65
4378	31	Omar Iser Casals	26/08/1992	15	25	25	0	65
2939	32	Cristiane Orizio Gonçalves	14/05/1993	15	25	25	0	65
4494	33	Fernanda Luíza Grein	17/07/1993	15	25	25	0	65
1968	34	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0	65
3623	35	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0	65
3158	36	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0	65
5263	37	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0	65
5035	38	Letícia Godoy Leite	01/09/1996	15	25	25	0	65
664	39	Jéssica Coelho de Souza Andrade	23/12/1996	15	25	25	0	65
2393	40	Thiago Correia Rodrigues	25/12/1996	15	25	25	0	65
5104	41	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0	65
5565	42	Marcela Camillo de Almeida Martins	24/03/1997	15	25	25	0	65
4012	43	VALERIA COSTA AZEVEDO	27/05/1997	15	25	25	0	65
1589	44	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0	65
3254	45	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SA	05/08/1997	15	25	25	0	65
4621	46	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0	65
4695	47	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0	65
3423	48	Cássia Karime Klotz Stephanou	13/04/1998	15	25	25	0	65
3673	49	Isabella Kimura de Lima	01/06/1998	15	25	25	0	65
2114	50	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0	65
5076	51	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0	65

3835	52	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0	65
2003	53	leticia kaskelis ribeiro	21/12/1999	15	25	25	0	65
696	54	Taynara Rita Krauchuk dos Santos	06/07/2001	15	25	25	0	65
1067	55	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0	65
4636	56	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35	50
5287	57	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0	50
3805	58	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0	50
4117	59	Ana Caroline Freitas Dyonisio	21/04/1992	0	25	25	0	50
4026	60	Jisiéli Zordan	14/05/1993	0	25	25	0	50
5370	61	Karine Letícia da Silva	02/03/1994	15	0	0	35	50
3728	62	Larissa Steilmann Demarchi	26/02/1996	15	0	0	35	50
1515	63	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0	50
4446	64	Tania dos Santos Pelepke	24/02/1997	0	25	25	0	50
4865	65	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35	40
4913	66	Andreia da Silva Guedes Furlan	12/05/1976	15	25	0	0	40
3289	67	Vanessa Rattmann Luporini	20/04/1977	15	25	0	0	40
3469	68	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0	40
2437	69	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0	40
3814	70	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0	40
4936	71	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	01/03/1985	15	25	0	0	40
2540	72	Rafael Staron	01/10/1987	15	25	0	0	40
3774	73	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0	40
2041	74	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0	40
2874	75	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0	40
1550	76	Andressa Carla de Souza Melo	05/10/1989	15	25	0	0	40
3555	77	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0	40
4457	78	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	16/09/1991	15	0	25	0	40
1812	79	Gislaine Pontarollo	09/02/1992	15	25	0	0	40
2931	80	Lauro Henrique Oliveira de Campos	17/03/1992	15	0	25	0	40
5403	81	Camila Heckler Santos	19/03/1992	15	25	0	0	40
5321	82	Silvia Letícia de Camargo	01/07/1992	15	25	0	0	40
3153	83	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0	40
3490	84	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	0	0	40
5388	85	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0	40
2875	86	Nathalia Natieli de Melo Ribeiro	20/02/1993	15	25	0	0	40
2107	87	Thais Rodrigues Padilha	27/07/1994	15	25	0	0	40
3937	88	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0	40
4021	89	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0	40
3302	90	BARBARA HELEN LESSA ROCHA	14/02/1996	15	25	0	0	40
2538	91	DANDARA GARCIA MENEZES REGIS	19/03/1996	15	25	0	0	40
2675	92	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0	40
2582	93	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0	40
2659	94	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0	40
877	95	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	0	25	0	40
2568	96	Nathalya Eduarda Escorsin	17/12/1997	15	25	0	0	40
3641	97	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0	40
872	98	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0	40
2813	99	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0	40
3145	100	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0	40
2804	101	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0	40
4888	102	Milene Maria Rodrigues	05/03/2000	15	0	25	0	40
4987	103	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0	40
4961	104	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0	40
4739	105	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0	25
2401	106	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0	25
5701	107	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0	25
3714	108	Marcelo Cavalcante Siqueira galdino	20/05/1996	0	25	0	0	25
2417	109	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0	25
4320	110	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0	25
4825	111	Caroline da Conceição Trindade	17/09/1998	0	25	0	0	15
4582	112	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0	15
2367	113	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0	15
927	114	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	15	0	0	0	15
1658	115	Brunna Cristina Mota	03/02/1987	15	0	0	0	15
1529	116	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0	15
3067	117	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	15	0	0	0	15
3334	118	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0	15
5638	119	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0	15
4459	120	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0	15
4933	121	Robson poletti	17/08/1990	15	0	0	0	15
3718	122	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0	15
1701	123	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0	15
2511	124	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0	15
969	125	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0	15
2261	126	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0	15
5741	127	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0	15
3798	128	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0	15

4717	129	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0	15
3079	130	João Basta Junior	11/09/1997	15	0	0	0	15
2168	131	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0	15
1449	132	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0	15
5460	133	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0	15
2762	134	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0	15
4385	135	Francisco neto oliveira alves	31/12/1998	15	0	0	0	15
3968	136	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0	15
4207	137	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0	15
4812	138	Débora de Moura Oliveira	17/01/1999	15	0	0	0	15
5410	139	Rosana moro conque	12/03/1999	15	0	0	0	15
890	140	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0	15
4391	141	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0	15
4406	142	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0	15
5390	143	Eloise Laiana das Neves	17/07/2000	15	0	0	0	15
1762	144	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0	15
4918	145	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0	15
3788	146	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0	15
2962	147	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0	15
5639	148	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0	15
5537	149	Isabelle Foches de Jesus	30/01/2002	15	0	0	0	15
4067	150	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/02/2002	15	0	0	0	15
1190	151	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0	15
4322	152	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0	15
5492	153	Leticia Traleski	13/05/2002	15	0	0	0	15
2720	154	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0	15
1024	155	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0	15
3460	156	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0	15
4338	157	André Mateus Bobato	25/09/2002	15	0	0	0	15
1021	158	André Assumpção Andrade dos Santos	17/10/2002	15	0	0	0	15
5114	159	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0	15
4265	160	Laura de Araújo Rafagnin	18/02/2003	15	0	0	0	15
3202	161	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0	15
5396	162	Hemilly Camila Freitas Soares	09/05/2003	15	0	0	0	0
4763	163	Milka Ferreira Da Silva	20/04/1984	0	0	0	0	0
3680	164	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0	0
3964	165	Isaura Rachel de Oliveira	07/12/1988	0	0	0	0	0
3888	166	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0	0
3808	167	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0	0
4948	168	João Victor Pereira Barbosa	27/12/2001	0	0	0	0	0
1878	169	Julia Carolina Borcath	22/02/2002	0	0	0	0	0

CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3374	1	Camila Nobre de Freitas	29/08/1990	15	25	25	35	100
2209	2	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35	100
4395	3	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35	85
1852	4	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	25	25	35	75
2567	5	CLEVESON NUNES	27/12/1974	15	25	0	35	75
3903	6	Giselle Moro Cantú	28/09/1983	15	25	0	35	75
4771	7	André Vieira de Souza	27/03/1987	15	25	0	35	75
4268	8	LIVIA RIBEIRO	29/09/1989	15	25	0	35	75
4632	9	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35	75
4612	10	Letícia Godoy Leite	16/09/1996	15	0	25	35	75
4525	11	Larissa Yumi Ito	14/03/1997	15	25	0	35	75
4007	12	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35	65
4768	13	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0	65
1080	14	ketlin vieira ramon loyola	28/12/1973	15	25	25	0	65
1736	15	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0	65
4734	16	Alyne Amengol Marques	12/07/1982	15	25	25	0	65
4237	17	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	02/08/1984	15	25	25	0	65
1571	18	Isabela Guimarães Araujo Ferrari	27/02/1985	15	25	25	0	65
4431	19	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0	65
794	20	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0	65
1612	21	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0	65
3217	22	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0	65
2884	23	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0	65
3495	24	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	25	0	65
3910	25	KAROLINE SCHEIBEL	17/02/1993	15	25	25	0	65
2937	26	Mariana Dal Negro	11/09/1994	15	25	25	0	65
1970	27	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0	65
3625	28	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0	65
5587	29	Tania Marina Tiltscher	30/06/1995	15	25	25	0	65
3163	30	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0	65
5073	31	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0	65
2276	32	Iara Vasco	26/12/1996	15	25	25	0	65

5103	33	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0	65
1593	34	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0	65
3255	35	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SÁ	05/08/1997	15	25	25	0	65
789	36	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	25	25	0	65
4620	37	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0	65
4528	38	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0	65
3674	39	Isabella Kimura de Lima	11/06/1998	15	25	25	0	65
3719	40	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0	65
5078	41	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0	65
785	42	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	0	65
5254	43	Cleyson José Crovador	08/06/1999	15	25	25	0	65
3422	44	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0	65
1053	45	Taynara Rita krauchuk dos santos	06/07/2001	15	25	25	0	65
1039	46	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0	60
2496	47	Lourdes Zeballos López	10/09/1990	0	25	0	35	60
4635	48	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35	50
5286	49	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0	50
5684	50	Thamy Kronemberger da Cruz Aguilera	20/11/1983	15	0	0	35	50
3802	51	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0	50
1502	52	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0	50
2665	53	Vitória Beatriz Souza da Silva	24/11/1998	15	0	0	35	50
5074	54	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35	40
4557	55	Ruth Aparecida de Assis	08/03/1963	15	0	25	0	40
3755	56	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966	15	25	0	0	40
4454	57	Ana Paula Vargas Tiradentes Cabral	24/04/1978	15	25	0	0	40
4049	58	Felipe Jocemar Padilha	26/07/1979	15	25	0	0	40
4706	59	Karolina da Paixão Nicolau Barreto	21/11/1979	15	25	0	0	40
2918	60	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	08/06/1982	15	25	0	0	40
3467	61	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0	40
2438	62	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0	40
3815	63	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0	40
3768	64	Flavia Ferreira Hilgenberg	09/05/1985	15	25	0	0	40
4835	65	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	29/11/1985	15	25	0	0	40
4846	66	Rafael Cardoso Gelbecke	06/08/1987	15	25	0	0	40
1243	67	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0	40
2038	68	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0	40
1603	69	Renan Pereira Barbosa	04/11/1988	15	25	0	0	40
1725	70	Jhenive Keller Cunha Hertl	29/08/1989	15	25	0	0	40
2873	71	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0	40
3505	72	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	25	0	0	40
1722	73	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	15	25	0	0	40
3557	74	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0	40
3126	75	Cristina da Costa Vieira	21/07/1991	15	25	0	0	40
5196	76	Geovana Jacqueline Giacomitti	23/12/1991	15	25	0	0	40
3154	77	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0	40
5384	78	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0	40
1808	79	Rafael Zanelli Bernini	08/04/1993	15	25	0	0	40
1375	80	Caroline Moura Schmockel	25/08/1993	15	25	0	0	40
2116	81	Thais Rodrigues	27/07/1994	15	25	0	0	40
3935	82	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0	40
2676	83	Larissa HARTER lopes	21/03/1995	15	25	0	0	40
4020	84	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0	40
2674	85	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0	40
735	86	Larissa Lara da Luz	23/12/1996	15	25	0	0	40
4890	87	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	24/01/1997	15	25	0	0	40
2587	88	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0	40
2657	89	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0	40
3525	90	Queren Formagio Telles	27/12/1997	15	25	0	0	40
3639	91	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0	40
845	92	KAREN LETICIA VIEIRA	10/03/1998	15	25	0	0	40
865	93	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0	40
2809	94	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0	40
3144	95	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0	40
2803	96	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0	40
4986	97	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0	40
4860	98	Paula Eduarda Dos Santos Kapp	22/08/2000	15	25	0	0	40
4963	99	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0	40
4250	100	Aida Iria Schmidt	30/09/2000	15	25	0	0	40
1827	101	Raquel Felix da Silva	10/11/2000	15	25	0	0	40
4740	102	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0	40
2242	103	Dariele Dantas Ribas	17/02/2001	15	25	0	0	40
2376	104	Jaquieli Pasquali	26/09/2001	15	25	0	0	40
2280	105	Leonardo Dekkers Antonio	28/06/2002	15	25	0	0	35
5301	106	BRUNA DA SILVEIRA ALVES	28/08/2000	0	0	0	35	25
2400	107	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0	25
5703	108	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0	25
3712	109	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	11/05/1996	0	25	0	0	25

2404	110	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0	25
4319	111	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0	25
3261	112	Caroline Farias Costa	10/06/1998	0	25	0	0	15
4581	113	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0	15
2368	114	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0	15
4055	115	PAUO ISAÍAS VIEIRA	25/03/1983	15	0	0	0	15
3595	116	Daniela Muzon Silva de Andrade	24/09/1986	15	0	0	0	15
1541	117	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0	15
4289	118	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0	15
5640	119	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0	15
4460	120	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0	15
5372	121	LAIANE LEANDRO NASCIMENTO	19/06/1990	15	0	0	0	15
4932	122	Robson Poletti	17/08/1990	15	0	0	0	15
1749	123	Gevan Medeiros Demarco	06/11/1991	15	0	0	0	15
3717	124	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0	15
5172	125	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0	15
2510	126	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0	15
975	127	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0	15
3622	128	Mattheus Henrique da Silva	26/05/1995	15	0	0	0	15
3243	129	Matheus willyan ribeiro	19/07/1995	15	0	0	0	15
2260	130	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0	15
5695	131	LALESKA KAWANE SUTIL BARBOZA	30/05/1996	15	0	0	0	15
4238	132	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0	15
3758	133	PAULO BRANCO CORREA	15/08/1996	15	0	0	0	15
3797	134	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0	15
4718	135	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0	15
5014	136	Fernanda Costenaro	08/01/1997	15	0	0	0	15
4914	137	Vittoria Polli Sciortino Prati	14/02/1997	15	0	0	0	15
3419	138	Ramonn Josnei de Souza	12/09/1997	15	0	0	0	15
2170	139	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0	15
4980	140	Thayne Grazielli da Silva Prado	11/03/1998	15	0	0	0	15
4313	141	Georgia Liz Castelo Lima	24/03/1998	15	0	0	0	15
1409	142	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0	15
4813	143	Aline Borzi	11/07/1998	15	0	0	0	15
5457	144	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0	15
3343	145	Khendra Vanessa Gerke	02/12/1998	15	0	0	0	15
2765	146	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0	15
4665	147	Amanda do Amaral Basilio de Souza	19/12/1998	15	0	0	0	15
1301	148	Ana Caroline Beraldo de Miranda	27/12/1998	15	0	0	0	15
3970	149	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0	15
4206	150	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0	15
4802	151	Débora de Moura Oliveira	18/01/1999	15	0	0	0	15
5409	152	Rosana Moro conque	12/03/1999	15	0	0	0	15
4927	153	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0	15
3173	154	Evelly santos da silva	14/11/1999	15	0	0	0	15
4498	155	Jessica Cristine Marciniack	20/12/1999	15	0	0	0	15
4390	156	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0	15
4527	157	Gabriel abreu ribeiro	15/04/2000	15	0	0	0	15
4407	158	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0	15
5020	159	Felipe Ramon Gurgel da Silva	07/07/2000	15	0	0	0	15
1747	160	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0	15
5498	161	Matheus Mieli Canonici	13/12/2000	15	0	0	0	15
2713	162	JULIANA ALVES DE FRANCA BECHER	06/02/2001	15	0	0	0	15
2646	163	Milene Sandri Munhoz	20/03/2001	15	0	0	0	15
3667	164	Bruna Alves Medeiros	17/04/2001	15	0	0	0	15
4917	165	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0	15
3784	166	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0	15
2966	167	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0	15
5641	168	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0	15
5532	169	Isabelle Foches de Jesus	19/01/2002	15	0	0	0	15
3040	170	Lauren Neumann Ribeio	13/03/2002	15	0	0	0	15
1185	171	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0	15
4323	172	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0	15
2721	173	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0	15
1019	174	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0	15
4066	175	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/07/2002	15	0	0	0	15
3482	176	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0	15
5425	177	Camille dos Santos Chiquim Galdino	11/09/2002	15	0	0	0	15
4337	178	ANDRE MATEUS BOBATO	25/09/2002	15	0	0	0	15
1966	179	Gabriele Koga Plodek	03/10/2002	15	0	0	0	15
1618	180	Herica Cristina Silva	24/12/2002	15	0	0	0	15
3159	181	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0	15
2914	182	Karine Feldkircher	16/04/2003	15	0	0	0	15
3204	183	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0	15
3619	184	Gabrielly Tenório Costa	11/05/2003	15	0	0	0	15
4639	185	Júlia Carreira Roth	06/08/2003	15	0	0	0	15
930	186	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	0	0	0	0	0

3679	187	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0	0
3891	188	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0	0
5327	189	Daniele Ramalho	15/04/1998	0	0	0	0	0
2105	190	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0	0
3176	191	Cassiane Imperiano Salusto da Silva	26/03/2001	0	0	0	0	0
4721	192	Maria Eduarda Scheidt Batista	29/04/2001	0	0	0	0	0
2210	193	Douglas Bernardi	14/01/2002	0	0	0	0	0
1883	194	Julia Carolina Borcath de Andrade	22/02/2002	0	0	0	0	0
2835	195	Nathália Vieira Mortari	20/03/2002	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3229	2	Lucia cristina Lazarini	27/07/1969	15	25	25	35	100
4945	3	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	25	25	35	100
1676	4	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	25	35	85
1964	5	Andreia do rossiu fogues	05/07/1976	0	25	25	35	75
5232	6	Lilian de Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35	75
2159	7	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35	75
1247	8	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35	65
4713	9	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0	65
2795	10	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0	65
5590	11	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0	65
4711	12	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0	65
4603	13	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0	65
5257	14	WRLEY REMY ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	25/04/1974	15	25	25	0	65
4701	15	Samia do vale gurgel	21/05/1975	15	25	25	0	65
4341	16	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0	65
5000	17	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11/02/1976	15	25	25	0	65
4723	18	Tatiana Aparecida Pires	11/10/1976	15	25	25	0	65
4371	19	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	15	25	25	0	65
3715	20	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0	65
4292	21	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0	65
2145	22	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0	65
4359	23	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0	65
1943	24	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0	65
4063	25	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0	65
4178	26	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0	65
4562	27	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0	65
4340	28	moacir broch	09/03/1983	15	25	25	0	65
3014	29	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0	65
1305	30	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	0	65
4876	31	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0	65
2225	32	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	02/12/1985	15	25	25	0	65
2408	33	Rubiana Aparecida Kaspchak	07/08/1987	15	25	25	0	65
5628	34	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	15	25	25	0	65
5362	35	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0	65
5163	36	Mariana Nascimento Barbosa	10/04/1990	15	25	25	0	65
723	37	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	15	25	25	0	65
5285	39	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0	65
2520	40	Juliana de Moura Pinto	08/03/1992	15	25	25	0	65
903	41	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0	65
1619	42	Priscilla Trindade Guedelha Silva	21/09/1994	15	25	25	0	65
678	43	Tiago Raian Fernandes Silva	02/10/1995	15	25	25	0	65
2641	44	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0	65
3745	45	CARLA CAROLINE PENTEADO	09/09/1996	15	25	25	0	65
4472	46	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0	65
1698	47	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0	65
4937	48	Samuel Lima Ferreira	10/03/1997	15	25	25	0	65
4997	49	Kesler da Rosa Costa	01/04/1997	15	25	25	0	65
2045	50	EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	27/07/1998	15	25	25	0	65
1695	51	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0	65
3101	52	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	25	0	65
1613	53	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0	65
2888	54	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	25	25	0	65
4730	55	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0	65
2597	56	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0	65
1394	57	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0	65
2449	58	Amanda Kaylane Mattozo	20/11/2002	15	25	25	0	50
1219	59	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0	50
1128	60	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	0	50
2468	61	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0	50
5290	62	Indiraci do Nacimento França	03/01/1975	0	25	25	0	50
2027	63	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	14/03/1983	0	25	25	0	50
2218	64	Silvia Michelle ARAUJO DOS SANTOS	31/07/1985	0	25	25	0	50
3591	65	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0	50
2223	66	Paula Gabriella de Oliveira Gama	25/11/1990	0	25	25	0	50

1382	67	Milena Roberta Basso Padilha	07/06/1998	0	25	25	0	50
4099	68	Hellen Sabrina Lins Vieira	04/02/2000	0	25	25	0	40
5392	69	Ivana da Silva Paim	17/09/1961	15	25	0	0	40
5331	70	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0	40
4938	71	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0	40
2942	72	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0	40
4463	73	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0	40
5315	74	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0	40
1866	75	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0	40
4033	76	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0	40
5675	77	Edinilsa Silva de Souza	19/11/1970	15	25	0	0	40
2295	78	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0	40
1742	79	Tânia de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0	40
3580	80	Claudineia nunes honorio	22/12/1973	15	25	0	0	40
1376	81	Agda Leila Teixeira	20/09/1974	15	25	0	0	40
3512	82	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0	40
2776	83	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	0	0	40
3389	84	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0	40
3286	85	Elaine Cristina Lial da Silva	04/01/1981	15	25	0	0	40
3170	86	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	17/08/1981	15	25	0	0	40
2716	87	Vanderleia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0	40
4303	88	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0	40
5259	89	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0	40
4970	91	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0	40
4910	92	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Siva	19/07/1984	15	25	0	0	40
4954	93	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0	40
4014	94	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0	40
5677	95	Susana Roth	16/02/1986	15	25	0	0	40
4600	96	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0	40
4614	97	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0	40
3675	98	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0	40
3347	99	JANDERSON BARBOSA DE SOUZA	06/03/1989	15	25	0	0	40
1682	100	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0	40
2439	101	Simone do Belem Brugner	26/01/1991	15	25	0	0	40
5040	102	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0	40
1293	103	Aline de Paula Santos	15/04/1991	15	25	0	0	40
4328	104	Fernanda Karen Pinheiro Rosa Mamede	11/07/1991	15	25	0	0	40
3598	105	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0	40
4195	106	Bruna Raphaéla Dengo dos Santos	10/04/1992	15	25	0	0	40
3369	107	Suliane Borcoski	03/06/1993	15	25	0	0	40
5017	108	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	25	0	0	40
2157	109	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0	40
2729	110	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	0	0	40
4124	111	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0	40
5013	112	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0	40
5694	113	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0	40
2214	114	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0	40
3037	115	Daniel Dziombra de Lima	23/11/1998	15	25	0	0	40
3569	116	Maria Helena Titski de Góes	08/06/1999	15	25	0	0	40
2227	117	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0	40
728	118	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0	40
1349	119	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0	40
3027	120	Andreia Antoneski dos Santos	22/02/2000	15	25	0	0	40
4455	121	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0	40
1505	122	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0	40
5105	123	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0	40
4834	124	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0	40
2356	125	SABRINE APARECIDA FREITAS	14/11/2001	15	25	0	0	40
4028	126	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0	40
5395	127	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0	25
1826	128	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0	25
5648	129	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0	25
4445	130	OZIEL MÁXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0	25
1962	131	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	0	25	0	0	25
721	132	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	0	0	25
4114	133	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0	15
1909	134	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0	15
2844	135	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0	15
3946	136	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0	15
2329	137	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0	15
5330	138	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1978	15	0	0	0	15
3439	139	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0	15
2622	140	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0	15
4481	141	CARLE Alves Guedes	28/06/1984	15	0	0	0	15
3111	142	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	15	0	0	0	15
3275	143	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0	15
3474	144	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0	15

1583	145	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0	15
5101	146	Elaine Garcia Schoemberg	18/09/1989	15	0	0	0	15
749	147	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0	15
2076	148	Etiele Oliveira Lara	02/03/1991	15	0	0	0	15
5237	149	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0	15
2959	150	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0	15
3258	151	Gleicione Mendes Da Silva	26/04/1994	15	0	0	0	15
916	152	JORGE FERREIRA MARTINS	29/09/1994	15	0	0	0	15
2348	153	EMANUELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/1996	15	0	0	0	15
5153	154	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0	15
2738	155	José William Ferreira Silva	08/07/1997	15	0	0	0	15
5508	156	Ana Letícia Gonçalves Mendes	22/04/1998	15	0	0	0	15
2943	157	Amanda Yasmim Rodrigues de Andrade	05/05/1998	15	0	0	0	15
5194	158	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0	15
1144	159	Dionísio Alexander Apollo Silva Lucas	02/11/1998	15	0	0	0	15
1960	160	LETICIA DURSKI RODRIGUES	10/09/1999	15	0	0	0	15
3944	161	Isabella Thaissa Franzoia	12/10/1999	15	0	0	0	15
1397	162	Marcia Cristina Rosa	21/03/2000	15	0	0	0	15
5231	163	Welington Palhano Da Silva	11/04/2000	15	0	0	0	15
3281	164	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	24/05/2000	15	0	0	0	15
4491	165	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0	15
1307	166	Milene Schelbauer	01/04/2001	15	0	0	0	15
1681	167	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0	15
2358	168	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0	15
2259	169	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0	15
1767	170	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0	15
3114	171	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0	15
4272	172	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0	15
4076	173	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0	15
3451	174	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0	15
2820	175	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	0
4380	176	Paula Isabela Maria de Freitas	02/09/1989	0	0	0	0	0
3008	177	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0	0
1162	178	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0	0
1731	179	Emily Fernanda Sviech	08/02/2002	0	0	0	0	0
2333	180	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0	0
3304	181	Millena Dolair Sovinski	09/03/2004	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO

Isncrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
4946	1	Aurora do socorro Souza Moraes	25/05/1976	15	25	25	35	100
2621	3	Cleanto Rodrigo da Silva Lopes	27/01/1979	15	25	25	35	100
1298	4	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	35	100
3782	5	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	35	100
2921	6	Vanessa Matias Almeida da Silva	29/04/1991	15	25	25	35	100
4369	9	Jéssica Karina Canetti Ribeiro	18/02/1991	0	25	25	35	85
3207	10	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	0	25	25	35	85
5369	11	ADRIANA RIBEIRO SILVA DE CASTRO	27/06/1972	15	25	0	35	75
3908	12	Gabriell Aparecida Okuma	24/08/1978	15	25	0	35	75
5227	13	Lilian Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35	75
2158	14	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35	75
4569	15	Magson Júnio de Souza	30/08/1992	15	25	0	35	75
1244	16	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35	75
4709	17	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0	65
2793	18	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0	65
3263	19	Cristina Monteiro dos Anjos	18/02/1967	15	25	25	0	65
5582	20	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0	65
4712	21	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0	65
4602	22	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0	65
5514	23	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1974	15	25	25	0	65
4342	24	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0	65
4141	26	Fabiana Rocha Maia Caetano	13/10/1977	15	25	25	0	65
3716	27	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0	65
4135	28	ARNETUSA BATISTA	12/12/1978	15	25	25	0	65
4290	29	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0	65
2155	30	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0	65
3222	31	Franciele Aparecida Lagos Torres	27/01/1980	15	25	25	0	65
4591	32	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	25	25	0	65
4361	33	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0	65
4297	34	EMILI FRANCIELI ZAIKA	03/10/1981	15	25	25	0	65
3668	35	José Marcel Mello	21/10/1981	15	25	25	0	65
2028	36	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0	65
4064	37	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0	65
4177	38	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0	65
4540	39	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0	65
3016	40	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0	65

5294	41	Josiane Liotti Nicolau	13/10/1984	15	25	25	0	65
4877	42	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0	65
2847	43	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	15	25	25	0	65
3225	44	MARIANA CARMEN MONÇALVES	17/10/1986	15	25	25	0	65
3756	45	ANNE MARY MENDES ALMEIDA HENRI	29/06/1987	15	25	25	0	65
2160	46	Lais Inês de Souza Guimarães	01/12/1988	15	25	25	0	65
5363	47	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0	65
5386	48	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	24/10/1989	15	25	25	0	65
5165	49	Mariana Nascimento Barbosa	18/02/1990	15	25	25	0	65
1898	50	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	15	25	25	0	65
5284	51	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0	65
897	52	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0	65
2166	53	JESSICA SCHERER SANTANA	19/07/1993	15	25	25	0	65
2726	54	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	25	0	65
2639	55	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0	65
4832	56	Lucas Santos Sampaio	02/07/1996	15	25	25	0	65
4473	57	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0	65
1716	58	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0	65
4233	59	Matheus Agreda Vargas	03/10/1997	15	25	25	0	65
4610	60	Layna Layane Follador	25/03/1998	15	25	25	0	65
2915	61	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	31/05/1998	15	25	25	0	65
2047	62	Eduarda Carolyna Myszkovski Araujo	27/07/1998	15	25	25	0	65
2403	63	Maria Waldriele Orlovski Moura	25/12/1998	15	25	25	0	65
1694	64	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0	65
4030	65	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	15	25	25	0	65
1610	66	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0	65
3138	67	Raiana Freitas neves	08/08/1999	15	25	25	0	65
4036	68	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	15	25	25	0	65
4732	69	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0	65
741	70	Bruno José Andrade Nunes	18/09/2000	15	25	25	0	65
2598	71	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0	65
2058	72	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0	65
4577	73	Michele Nunes Fenzke	18/06/1994	0	25	0	35	60
1367	74	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0	50
2454	75	Cristina Unrrein Ribeiro	01/11/1972	0	25	25	0	50
2463	76	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0	50
5291	78	Indiraci Nascimento França	03/01/1975	0	25	25	0	50
3592	79	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0	50
4689	80	Izabelle Rebeka Uchôa Mafra	21/01/1990	0	25	25	0	50
3082	81	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	35	50
2940	82	DIANA MARTA SOUZA TORRES	10/10/1994	0	25	25	0	50
4134	83	Darclenda Batista da Matta	05/06/1996	0	25	25	0	50
1034	84	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	25	0	50
4808	85	Catiely Lima Silva Gomes	06/11/2001	0	25	25	0	50
5334	86	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0	40
4764	87	Ilva Aparecida Marcondes Ferreira Ortiz	14/04/1965	15	25	0	0	40
4650	88	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	15	25	0	0	40
4935	89	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0	40
2972	90	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0	40
3236	91	Alice Mendes Rios	09/06/1967	15	25	0	0	40
4461	92	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0	40
5317	93	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0	40
1788	94	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0	40
4031	95	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0	40
2978	96	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0	40
2169	97	Eliane Oda Persike	12/07/1971	15	25	0	0	40
4641	98	Regiane Costa	11/03/1973	15	25	0	0	40
1745	99	Tania de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0	40
3578	100	Claudineia Nunes Honório	22/12/1973	15	25	0	0	40
4465	101	Simone Aparecida da Silva	07/09/1974	15	25	0	0	40
3513	102	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0	40
2623	103	Andreia Carla Badalotti	23/01/1975	15	25	0	0	40
4052	104	Ana Maria da costa	05/09/1976	15	25	0	0	40
3122	106	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	25	0	0	40
1447	107	Edina Almeida Pereira de Souza	20/10/1977	15	25	0	0	40
2778	108	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/03/1978	15	25	0	0	40
2289	109	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	14/06/1979	15	25	0	0	40
3388	110	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0	40
1203	111	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	15	25	0	0	40
1455	112	Vanderléia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0	40
1519	113	marcos fernandes	20/05/1982	15	25	0	0	40
1567	114	Carmelina Vasco Amâncio dos santos Chaves	27/10/1982	15	25	0	0	40
4305	115	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0	40
2436	116	JIORDANY MENDES DOS SANTOS	10/03/1983	15	25	0	0	40
5109	117	Luciana Borges Cavichini	11/04/1983	15	25	0	0	40
5258	118	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0	40
4971	119	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0	40

5312	120	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Silva	19/07/1984	15	25	0	0	40
4145	121	Dayane Aparecida Caillot	04/11/1984	15	25	0	0	40
4953	122	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0	40
4368	123	karla daniele dos santos	28/01/1985	15	25	0	0	40
4015	124	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0	40
888	125	Luize Margraf Auer	25/10/1985	15	25	0	0	40
5679	126	SUSANA ROTH	16/02/1986	15	25	0	0	40
4601	127	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0	40
4615	128	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0	40
4670	129	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	21/04/1986	15	25	0	0	40
4955	130	Suelen Aparecida Bueno Cruz	17/03/1987	15	25	0	0	40
2782	131	SANDRO SEABRA MORAES	27/06/1987	15	25	0	0	40
1536	132	ELAM DA CRUZ OLIMPIO	06/07/1987	15	25	0	0	40
1313	134	Querlen Marina Koga	24/09/1987	15	25	0	0	40
3676	135	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0	40
5412	136	Daiane da Silva Gonçalves	17/07/1988	15	25	0	0	40
1675	137	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	0	0	40
5351	138	Tacio Valois Pereira de Brito	02/01/1990	15	25	0	0	40
1628	139	GENETON FURTADO DOS SANTOS TORRES	10/04/1990	15	25	0	0	40
1684	140	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0	40
5394	141	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	06/08/1990	15	25	0	0	40
4232	142	Natane Soares de Oliveira	04/10/1990	15	25	0	0	40
4989	143	Mayara Alves Karpinski Paloni	04/02/1991	15	25	0	0	40
5042	144	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0	40
2789	145	ALINE DE PAULA SANTOS	15/04/1991	15	25	0	0	40
2346	146	Ariane Sibelski Neves	31/05/1991	15	25	0	0	40
1636	147	Hellem Cristina Machado Campos	28/07/1991	15	25	0	0	40
3599	148	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0	40
4041	149	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	25	0	0	40
5274	150	ROGER FERNANDES DE OLIVEIRA	05/07/1994	15	25	0	0	40
3327	151	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	25	0	0	40
5018	152	Bárbara Margarida Gurgel da Silva	06/01/1995	15	25	0	0	40
5043	153	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	25	0	0	40
4112	154	GUILHERME DE CARVALHO	13/08/1995	15	25	0	0	40
2153	156	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0	40
3353	157	Marciele Caroline da Silva Lima	06/03/1996	15	25	0	0	40
4122	158	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0	40
1421	159	Rafael da Rosa Maciel	23/10/1996	15	25	0	0	40
4360	160	Fernanda Kovalski	04/01/1997	15	25	0	0	40
5012	161	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0	40
5696	162	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0	40
2603	163	Janaini Brunoski	09/10/1997	15	25	0	0	40
4968	164	Flavia Alessandra Marques	24/11/1997	15	25	0	0	40
4743	165	Suellen Morgana Sacchet	19/12/1997	15	25	0	0	40
4524	166	Kevin Santos Santiago	21/02/1998	15	25	0	0	40
3244	167	NATALIA DE AVILA STORI	26/02/1998	15	25	0	0	40
5195	168	Heloize Gonçalves Lopes	25/03/1998	15	25	0	0	40
2213	169	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0	40
5019	170	Isabelly de Souza Ferreira	01/11/1998	15	25	0	0	40
1310	171	Fabiola Fontana Carneiro	01/01/1999	15	25	0	0	40
3100	172	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	0	0	40
2224	173	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0	40
734	174	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0	40
1328	175	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0	40
4580	176	Karine Camargo Arthou Sant Anna Dos Santos	13/02/2000	15	25	0	0	40
4456	177	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0	40
1503	178	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0	40
5106	179	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0	40
1572	180	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	25	0	0	40
4833	181	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0	40
3231	182	Fernando Titski Ehalt	23/11/2000	15	25	0	0	40
4003	183	Kemily Bezerra de Souza	06/08/2001	15	25	0	0	40
2354	184	Sabrine Aparecida Freitas	14/11/2001	15	25	0	0	40
4027	185	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0	40
798	186	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0	40
4931	187	Letícia Moura do Espírito Santo	12/07/2002	15	25	0	0	40
1834	189	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0	25
5268	190	Sara da costa pessoa nascimenti	14/12/1966	0	0	25	0	25
4984	191	Marta Alves da Siva	12/11/1967	0	25	0	0	25
5647	192	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0	25
5246	193	Yone de Souza Guimaraes	29/08/1978	0	25	0	0	25
3850	194	Kathia Lisiane King	16/08/1979	0	25	0	0	25
4727	195	Keilia louriano dos Santos	08/10/1984	0	25	0	0	25
4448	196	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0	25
4944	197	Alricelia sarmento da Silva	08/04/1990	0	25	0	0	25
4022	198	Francy Karolan Martinez Velasquez	14/07/1991	0	25	0	0	25
1999	199	Aline de Lima Barbosa	24/02/1998	0	25	0	0	25

1622	200	ELLEN DE SOUZA MELLO	29/11/1999	0	25	0	0	25
4749	201	Barbara Luciana da Silva Henriques	09/12/1999	0	25	0	0	25
2541	202	ELOIZA LARA DA SILVEIRA	30/07/2001	0	25	0	0	25
4115	203	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0	25
1901	204	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0	15
4922	205	Sandra de Abreu Assrauy	30/09/1969	15	0	0	0	15
2848	206	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0	15
3945	207	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0	15
4879	208	Eliane Cristina Pereira da Silva	20/09/1973	15	0	0	0	15
4952	209	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	0	0	0	15
4956	210	Paula Barreto Mainardi	23/05/1975	15	0	0	0	15
3672	211	FABIANE ZACLIS RODRIGUES DE MORAES	14/09/1977	15	0	0	0	15
2327	212	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0	15
3438	213	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0	15
4196	214	Patricia da Silva Albuquerque	27/03/1980	15	0	0	0	15
3484	215	Cristiane Graziela de Oliveira Tavares Luz	16/10/1980	15	0	0	0	15
5667	216	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	29/10/1980	15	0	0	0	15
2633	217	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0	15
4464	218	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	28/08/1981	15	0	0	0	15
2398	219	Donizelia Ventura Pilatti	10/09/1981	15	0	0	0	15
4370	220	Vanila Erica Rodrigues	20/04/1984	15	0	0	0	15
3136	221	ALEXANDRA APARECIDA SANTOS	03/08/1985	15	0	0	0	15
1504	223	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0	15
5534	224	Tatiele Krasinski Ribeiro	04/03/1988	15	0	0	0	15
3056	225	Lilian Ribeiro Martins Vilas Boas	07/05/1988	15	0	0	0	15
5219	226	Fernanda Cordeiro Pinto	13/08/1988	15	0	0	0	15
4831	227	Vanessa Prestes Joly	17/05/1989	15	0	0	0	15
1753	228	jeferson Marcelino de Faria	08/06/1989	15	0	0	0	15
5341	229	Elaine Garcia Schoemberg	01/09/1989	15	0	0	0	15
1578	230	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0	15
1525	231	Cristiane dos santos	02/11/1989	15	0	0	0	15
754	232	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0	15
3284	233	Maura Fernandes dos Santos	25/02/1990	15	0	0	0	15
3514	234	allan willian da costa dias	05/03/1990	15	0	0	0	15
2476	235	Daniela Cavalcante dos Santos	30/05/1990	15	0	0	0	15
5221	236	Michele Helena de Souza	29/01/1993	15	0	0	0	15
4136	237	Fabiana Aparecida de Almeida	08/04/1993	15	0	0	0	15
5235	238	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0	15
1780	239	Juliana Mello Batista	01/11/1993	15	0	0	0	15
5015	240	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	0	0	0	15
733	241	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0	15
3257	242	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	0	0	0	15
3208	243	CARLOS RAFAEL BIM	05/07/1994	15	0	0	0	15
2347	244	Emanuella Oliveira dos Santos	06/02/1996	15	0	0	0	15
5150	245	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0	15
2222	246	Leticia Pielak Viegandt	08/07/1998	15	0	0	0	15
5193	247	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0	15
4516	248	Isabella Thaissa Franzoia	12/02/1999	15	0	0	0	15
967	249	Gabriele Marques da Silva	04/08/1999	15	0	0	0	15
5230	250	welington palhano da silva	11/04/2000	15	0	0	0	15
2482	251	Ingrid Taina Chaijah	19/09/2000	15	0	0	0	15
4413	252	GUILHERME JACINTO DA SILVA	30/12/2000	15	0	0	0	15
1706	253	Hagda Cristine Levandovski	17/01/2001	15	0	0	0	15
4490	254	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0	15
1680	255	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0	15
2352	256	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0	15
2257	257	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0	15
1769	258	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0	15
3115	259	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0	15
4271	260	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0	15
4075	261	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0	15
3950	262	JOAO VICTOR CAETANO DE OLIVEIRA	06/07/2002	15	0	0	0	15
2583	263	Maria Vitória dos Santos Martins	13/10/2002	15	0	0	0	15
3450	264	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0	15
5744	265	Nilton Fábio Dos santos	07/04/1972	0	0	0	0	0
2923	266	Joceli Aparecida Carneiro	30/09/1977	0	0	0	0	0
5469	267	Marcio José Alves Carneiro	18/09/1981	0	0	0	0	0
5655	268	Midian Dias Prestes	13/03/1989	0	0	0	0	0
4379	269	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	02/09/1989	0	0	0	0	0
4133	270	Yara myquelle Rocha albano	28/12/1995	0	0	0	0	0
3009	271	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0	0
2467	272	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
1166	273	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0	0
5526	274	NITTIELLY EVELIZE SCHNEIDER	11/11/2000	0	0	0	0	0
3754	275	Isabelle Oliveira Jatahy	03/04/2001	0	0	0	0	0
2459	276	Milena Riceto de Lima	03/07/2001	0	0	0	0	0
2342	277	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0	0

2357	278	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

FARMACÊUTICO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
5707	1	Regiane de oliveira lima	06/08/1967	15	25	25	35	100
5715	2	Silvano cerqueira Lima	06/08/1967	15	25	25	35	100
4508	3	Nucélia Mariano David	24/05/1970	15	25	25	35	100
829	4	Eliziane Leal dos santos	10/12/2001	15	25	25	35	100
4674	5	Marise Cristina Schon Lima	11/03/1973	15	25	0	35	75
674	6	Joel Toribio Espinoza	15/10/1986	15	25	0	35	75
758	7	Camila Dias Machado	27/11/1988	15	25	0	35	75
1266	8	SUELEN SIMOES AMARAL	23/07/1991	15	25	0	35	75
1923	9	Júlia Borges de Macedo	23/05/1997	15	25	0	35	75
5218	10	Marcia Mariano Almeida	05/04/1967	15	25	25	0	65
4852	11	MONICA DE MENDONCA MUSTAFA	03/10/1969	15	25	25	0	65
4705	12	KAIRA TADEU BEZERRA CORTEZ	12/11/1976	15	25	25	0	65
5554	13	AIRAM VILENA SOUZA PINTO	16/09/1978	15	25	25	0	65
1807	14	Viviane Rafael Gomes	06/10/1979	15	25	25	0	65
4631	15	Eduardo Zancanaro Pieczkowski	02/01/1988	15	25	25	0	65
2118	16	ANA PAULA AVILA	21/06/1990	15	25	25	0	65
934	17	Isabela Cordeiro Protz	21/12/1992	15	25	25	0	65
2472	18	Tatiane Schamne	11/04/1995	15	25	25	0	65
4246	19	Natany Aparecida Luz da Silva	14/09/1998	15	25	25	0	65
1209	20	Rafaela Gomes Martins	13/08/1999	15	25	25	0	65
745	21	Maria Eduarda Tech	08/09/1999	15	25	25	0	65
3851	22	Ionan rocha Neponuceno	13/02/1981	0	25	25	0	50
4547	23	Lorena Sabrina Roque Farias	27/11/1987	0	25	25	0	50
5577	24	Juliane Coimbra Bczuska	20/03/1994	15	0	0	35	50
4131	25	antonio moraes de oliveira	22/10/1952	15	25	0	0	40
4144	26	JOSMAR KASPCZAK	23/06/1962	15	25	0	0	40
3889	27	Jucineide Argenta Borges	31/01/1969	15	25	0	0	40
5553	28	Epitacio Gomes de Souza	21/11/1973	15	25	0	0	40
1343	29	Márcia Aparecida Cordeiro	08/04/1977	15	25	0	0	40
4848	30	Lilian Magalhães Ramos Corrêa	25/04/1981	15	0	25	0	40
2838	31	Sâmya Gerlinger Aleixo	09/04/1985	15	25	0	0	40
4624	32	Leticia Martins Pieczkowski	22/11/1985	15	25	0	0	40
3298	33	Ana Paula Chaves Dutra	02/05/1986	15	25	0	0	40
5177	34	Narjara Gorety Przybylovicz	12/11/1986	15	25	0	0	40
5283	35	Gianne Cristina dos Santos	27/11/1988	15	25	0	0	40
1076	36	Nelliane Maira Calari Barbosa Scheidt	12/10/1989	15	25	0	0	40
2575	37	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	16/01/1991	15	25	0	0	40
2475	38	Jessica Bianca de Souza	04/03/1991	15	25	0	0	40
5737	39	ELITON ALVES RODRIGUES	31/08/1991	15	25	0	0	40
4541	40	Jocieli Ruticoski de Lima	08/11/1991	15	25	0	0	40
2968	41	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	15	25	0	0	40
2879	42	Vinícius Antonini Joviano	23/01/1992	15	25	0	0	40
3437	43	ELYS MARIA JANOSKI DE SOUZA	16/02/1992	15	25	0	0	40
3577	44	Alcir Alvares Almeida Junior	28/02/1992	15	25	0	0	40
2712	45	Priscila Fernanda de Almeida	21/06/1993	15	25	0	0	40
1287	46	BIANCA GUIMARÃES PAZIO	30/05/1994	15	25	0	0	40
2913	47	Karen da Silva Diniz	23/03/1995	15	25	0	0	40
3860	48	GABRIELA MACIEL CHIULLO	12/12/1995	15	25	0	0	40
3500	49	LAIS GRIMUZA LIMA PEREIRA	11/07/1997	15	25	0	0	40
3003	50	Milena Oliveira	30/06/1998	15	25	0	0	40
3092	51	Guilherme Campos da Luz	16/12/1998	15	25	0	0	40
3978	52	Bruna Mezzomo Bejes	13/06/1999	15	25	0	0	40
4849	53	Juliana Cristina Modrow	11/07/1999	15	25	0	0	40
2861	54	Ana Cecilia Cerri	07/04/2000	15	25	0	0	40
2651	55	Camila Danielly Schastai	14/08/2000	15	25	0	0	40
3106	56	APARECIDA MARIANO DE BARROS	11/10/1982	0	25	0	0	25
1735	57	Josefa de Jesus Querino	08/03/1996	0	25	0	0	25
5250	58	Miguel Rodrigues Neto	12/08/1959	15	0	0	0	15
3807	59	DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	20/03/1967	15	0	0	0	15
5085	60	GISELE DE ALMEIDA	01/09/1969	15	0	0	0	15
1355	61	Adones Reis da Silva	28/04/1976	15	0	0	0	15
4828	62	NADIR ARAUJO DOS SANTOS	23/08/1976	15	0	0	0	15
3132	63	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	13/04/1980	15	0	0	0	15
3948	64	EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS	04/11/1980	15	0	0	0	15
4716	65	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	0	0	0	15
2030	66	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	0	0	0	15
2274	67	Luciana Alves	16/03/1985	15	0	0	0	15
3411	68	jacqueline brehm	03/01/1986	15	0	0	0	15
4628	69	LEANDRO DE JESUS AMORIM	01/06/1986	15	0	0	0	15
3447	70	bruna de freitas feitosa	22/02/1989	15	0	0	0	15
768	71	Ana Leticia Rigone	25/06/1990	15	0	0	0	15
5551	72	Priscila Costa Áquila dos Santos	16/09/1990	15	0	0	0	15

3938	73	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	15	0	0	0	15
710	74	DANIELE SCHWEIGERT COSTA	09/11/1993	15	0	0	0	15
1931	75	amanda do nascimento	11/06/2000	15	0	0	0	15
2048	76	Gustavo Santos	18/10/2000	15	0	0	0	15
2302	77	Raísa Menezes	06/03/2001	15	0	0	0	15
1121	78	Mariana Kapp	18/06/2001	15	0	0	0	15
2018	79	Milena Seixas dos Santos	29/08/2001	15	0	0	0	15
2956	80	Nicole Ribas Modesto da Silva	12/11/2001	15	0	0	0	15
2021	81	Gustavo Ehlke	24/08/2002	15	0	0	0	15
3971	82	Maria Eduarda Fanha Calisto	12/11/2002	15	0	0	0	15
5525	83	Thayse Cruchelski	28/03/2003	15	0	0	0	15
2405	84	Andressa de Lima	02/02/1995	0	0	0	0	0
4493	85	Lylianne Barbosa de Menezes	04/04/2000	0	0	0	0	0
5459	86	Igor Felipe Pinheiro Ramos	02/06/2000	0	0	0	0	0
4811	87	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0	0
1259	88	Eduarda Alves Pereira	10/01/2004	0	0	0	0	0

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3401	1	MARIO RUFFINO JUNIOR	26/08/1980	15	25	25	35	100
5205	2	LETICIA HILLMANN SIMOES	29/11/1982	15	25	25	35	100
1607	3	LUANA ALMEIDA GONZAGA	05/01/1990	15	25	25	35	100
2433	4	Michele Gossler	07/04/1995	15	25	25	35	100
4255	5	Suzana do Nascimento Dantas da Silva	06/08/1981	0	25	25	35	85
2887	6	IVAN LUIZ DE SOUZA PIRES	28/11/1982	0	25	25	35	85
5438	7	Gabriel Farhat	08/11/1985	15	25	0	35	75
5243	8	Gabriela Rodrigues Sochodolak	20/01/1997	15	25	0	35	75
5210	9	Lilian Márcia Bonatto	19/09/1966	15	25	25	0	65
2254	10	Elisa Breginski Duarte	08/09/1978	15	25	25	0	65
5039	11	Alcir maurutto Gomes filho	19/09/1981	15	25	25	0	65
4708	12	Michael Pinto Sousa	16/01/1983	15	25	25	0	65
1662	13	Cynthia Franco Cruz	24/03/1983	15	25	25	0	65
1534	14	Maria Cristiane de lara Bueno	02/07/1984	15	25	25	0	65
4009	15	Liana Mara Soares Silva	08/09/1984	15	25	25	0	65
2725	16	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	08/05/1985	15	25	25	0	65
1163	17	Magnum Alves Izidoro	28/11/1985	15	25	25	0	65
5378	18	Grazyella Oliveira	15/05/1986	15	25	25	0	65
1910	19	Viviane Araújo Santana	21/07/1986	15	25	25	0	65
4652	20	Iana Santana da Silva	22/02/1987	15	25	25	0	65
3250	21	Fernanda Simões Luciano	20/11/1987	15	25	25	0	65
4746	22	Carla Dayane Araujo do Carmo	28/11/1988	15	25	25	0	65
2288	23	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	06/07/1989	15	25	25	0	65
3156	24	Fabricio Augusto Vieira	13/11/1989	15	25	25	0	65
812	25	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO	22/03/1990	15	25	25	0	65
2788	26	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	20/04/1990	15	25	25	0	65
1729	27	chaiane Joly	21/10/1990	15	25	25	0	65
2320	28	Denise Tiane Klein Bratz da Rocha	08/12/1990	15	25	25	0	65
4572	29	Andressa Miranda de Farias	08/03/1991	15	25	25	0	65
990	30	Jimmy Farley Walter Martins	22/05/1991	15	25	25	0	65
1938	31	Guilherme Fonseca Rocha	04/11/1991	15	25	25	0	65
1775	32	Kezia Cristina Alves	25/08/1992	15	25	25	0	65
5566	33	Flávia Piva Vatanabe	17/02/1993	15	25	25	0	65
1784	34	Thiago Rogerio Padilha Amarante	17/03/1993	15	25	25	0	65
2473	35	Thaís Kaluzny da Silva	23/04/1993	15	25	25	0	65
3458	36	Amanda de Paula	15/08/1993	15	25	25	0	65
1004	37	Jessica De Paula Pariz Da Rosa	15/08/1993	15	25	25	0	65
5356	38	Barbara Beatriz Joei Mioto	21/10/1993	15	25	25	0	65
5678	39	Giorgia Carla Dumke	09/04/1994	15	25	25	0	65
2699	40	Aline Steffen Albanski	27/09/1994	15	25	25	0	65
4387	41	Yeminah Viana de Oliveira	02/10/1994	15	25	25	0	65
2794	42	Theofrancis Assumcao	20/03/1995	15	25	25	0	65
2203	43	Jessica Caroline Alves de Souza	08/08/1995	15	25	25	0	65
4132	44	Gleidiane dos Santos Alves	05/01/1996	15	25	25	0	65
5049	45	Gabriela Moraes Santana	18/04/1996	15	25	25	0	65
4645	46	Karen Cristina de Oliveira	18/09/1996	15	25	25	0	65
780	47	bruna oliveira egidio barth	02/12/1996	15	25	25	0	65
1887	48	Laís Aparecida da Silva da Rocha	04/12/1996	15	25	25	0	65
5653	49	Wanderson Êxodo de Oliveira Nascimento	20/02/1997	15	25	25	0	65
3324	50	Gabriela Carrascosa Molina	30/09/1997	15	25	25	0	65
1771	51	Camila Murawski Drabecki	31/10/1997	15	25	25	0	65
4411	52	Isabel Gomes de Souza	31/10/1997	15	25	25	0	65
5311	53	JESSICA MARIA BORGES BARBOSA	04/11/1997	15	25	25	0	65
2165	54	Thaynara Michelly de Souza	15/11/1997	15	25	25	0	65
1263	55	Luis Gustavo Petroski	27/12/1997	15	25	25	0	65
5242	56	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	25	25	0	65
1405	57	Daniella Ferreira Martins	25/03/1999	15	25	25	0	65

1272	58	Mariana Grohs	27/05/1999	15	25	25	0	65
2650	59	Sabrina de Sales Mendonça Hartemann	07/09/1999	15	25	25	0	65
1075	60	Karina Ferreira Campos	23/06/2000	15	25	25	0	65
4545	61	Juliana Alberton	11/08/2000	15	25	25	0	65
770	62	Carla Cristina Dubiela	25/06/2001	15	25	25	0	65
2544	63	Lorena Venerando	03/09/2001	15	25	25	0	65
4209	64	Maria Eduarda Mazepa	07/02/2002	15	25	25	0	65
1246	65	Gabriela de Cássia Marchiori	31/12/2002	15	25	25	0	65
4752	66	WALLEN WERKLAENHG	10/09/1975	0	25	25	0	50
5324	67	Valdenice Clemente Rosa de Lima	10/11/1985	0	25	25	0	50
1531	68	Rita de Cássia da Silva koguta	03/11/1992	0	25	25	0	50
3669	69	Josué Morais da Silva	27/09/1995	0	25	25	0	50
2764	70	Renan Silva da Silva	07/03/1998	0	25	25	0	50
2078	71	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	0	25	25	0	50
1100	72	Juliana Cristina Wagner	31/07/2001	0	25	25	0	50
3656	73	Jacks João Ziarescki Junior	26/06/1970	15	25	0	0	40
4315	74	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	12/03/1971	15	25	0	0	40
4438	75	Sheila Tatiany Veloso Gonçalves Santos	27/09/1976	15	0	25	0	40
5359	76	Suzamara Sene	20/02/1982	15	25	0	0	40
1726	77	Viveane Stolle	14/02/1983	15	25	0	0	40
5047	78	MICHELE GRITTI	15/11/1985	15	25	0	0	40
4939	79	Ana Claudia dos Santos	21/06/1990	15	0	25	0	40
2297	80	Aroane Angrey de Oliveira	18/06/1991	15	25	0	0	40
2533	81	Giacomo Luis Pivovar	30/09/1992	15	0	25	0	40
5719	82	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	15/03/1993	15	0	25	0	40
5003	83	Laís Regina da Rosa Hart	08/07/1993	15	0	25	0	40
1268	84	Dirlei da Aparecida Scheffer	24/12/1994	15	0	25	0	40
3167	85	Isaque Bucker Pinheiro	14/01/1996	15	0	25	0	40
1588	86	Larissa Regina Savioli dos Santos	07/05/1996	15	0	25	0	40
842	87	Renata Antunes	15/08/1996	15	0	25	0	40
1189	88	Maicon Charles Campos França	14/11/1996	15	0	25	0	40
5474	89	Letícia Germano dos Santos	18/04/1998	15	0	25	0	40
2406	90	Bruna Rackel correia Rodrigues	26/06/1998	15	25	0	0	40
3573	91	Akxel Alessandro De Oliveira Barbara	01/07/1998	15	0	25	0	40
2361	92	Jacqueline Lummy Fuse	15/07/1998	15	0	25	0	40
2068	93	Nicoly Eduarda Niedermayer Martelo	01/03/1999	15	0	25	0	40
5408	94	Claudia Jayne Heckler dos Santos	17/06/1999	15	0	25	0	40
2011	95	Hillary stelmak	09/08/1999	15	25	0	0	40
4168	96	Tatiara Piechontcoski	30/12/1999	15	0	25	0	40
5128	97	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	25	0	0	40
2708	98	Paulo Henrique de Sousa Martins	23/06/2000	15	0	25	0	40
3418	99	Vitor de Carvalho da Fraga	27/02/2001	15	0	25	0	40
3174	100	Clarice da silva santos	05/03/2001	15	0	25	0	40
4068	101	Victor Gabriel Eleuterio Pedrollo	08/05/2001	15	0	25	0	40
3653	102	Wesley Martins Borcath da Silva	16/10/2001	15	0	25	0	40
744	103	Laryssa Barreto Patruni	04/05/2002	15	0	25	0	40
4466	104	Rafael mochenski	03/06/2002	15	0	25	0	40
4578	105	Maria Eduarda Robes Rodrigues	11/06/2002	15	0	25	0	40
4090	106	Victoria Figueredo Antunes	04/11/2002	15	0	25	0	40
3035	107	Fabiana Polonio Pereira	30/08/1973	0	0	25	0	25
2349	108	Mirela Soares Colli	14/05/2000	0	0	25	0	25
1634	109	Thaina Cristine César de Souza	02/08/2000	0	0	25	0	25
1811	110	Emily cristina dos Santos Bezerra	25/12/2000	0	0	25	0	25
4542	111	IGOR MICHEL BINI	05/11/2001	0	0	25	0	25
3116	112	Amanda Maciel de Lima	15/03/2002	0	0	25	0	25
2849	113	Daniel Visentin de Moraes Ferreira	28/02/1998	15	0	0	0	15

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3846	1	Márcia Aragute	03/05/1975	15	25	0	0	40
4690	2	Laidy Leny Gomes da Silva Vieira	08/04/1979	15	25	0	0	40
4522	3	Maria Vanelma Damião Mota	07/12/1982	15	25	0	0	40
2518	4	Anna Maria Meller Domboski	06/01/1997	15	25	0	0	40
5634	5	Rocilene de Assis Macedo Vilhena	16/04/1991	0	25	0	0	25
5037	6	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	0	0	0	15
1608	7	ISABELA MOLINA FERREIRA	24/04/1998	15	0	0	0	15
4218	8	SANDRA MARA MAJEWSKI	20/08/2002	15	0	0	0	15
2279	9	Eduarda Rain Barbosa	21/12/2002	15	0	0	0	15
3493	10	Fabíola Pinkoski	10/05/2003	15	0	0	0	15
823	11	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Status	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
5357	1	TEÓGENES MATIAS DE SOUZA	23/07/1986	15	25	25	35	100
3224	2	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35	75
5397	3	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35	75

4224	4	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	25	0	35	75
5436	5	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0	65
3865	6	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0	65
3337	7	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0	65
5547	8	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0	65
4482	9	Raimundo Renato Ramos de Araujo	26/04/1980	15	25	25	0	65
4851	10	Luciana Maciel Pantoja Mendes	25/02/1982	15	25	25	0	65
2457	11	osvaldo fernandes de oliveira neto	18/10/1982	15	25	25	0	65
4859	12	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0	65
4656	13	Priscilla Sousa Oliveira	04/06/1984	15	25	25	0	65
3335	14	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0	65
3663	15	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0	65
2700	16	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0	65
3962	17	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0	65
5420	18	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0	65
2373	19	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0	65
3615	20	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	15	25	25	0	65
4053	21	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0	65
4181	22	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0	65
2834	23	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0	65
4185	24	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0	65
4782	25	Roberto Carlos Ramos Leiva	28/09/1984	0	25	25	0	50
2506	26	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35	50
2552	27	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35	50
3385	28	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35	50
3074	29	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	35	50
957	30	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0	40
1844	31	JEFFERSON BACHTOLD	04/12/1949	15	25	0	0	40
1086	32	karlson loyola	26/11/1970	15	25	0	0	40
3776	33	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0	40
1570	34	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0	40
5161	35	Danillo Aparecido Sentinello	16/08/1978	15	25	0	0	40
5418	36	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0	40
2897	37	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0	40
5009	38	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0	40
3544	39	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0	40
2925	40	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	24/06/1987	15	25	0	0	40
2471	41	Jamal Hammoud	14/03/1988	15	25	0	0	40
2929	42	FAGNER MANDU DE LIMA	21/06/1988	15	25	0	0	40
1632	43	Francisco Macena Alves Junior	29/05/1989	15	25	0	0	40
5597	44	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0	40
1888	45	Juliana Rodrigues Ferreira	16/02/1991	15	25	0	0	40
1192	46	Tatiane da Silveira Yonekura	01/04/1991	15	25	0	0	40
5738	47	Rodrigo Silva Oliveira	24/12/1991	15	25	0	0	40
1169	48	Kaio Batista Coelho	28/03/1992	15	25	0	0	40
4908	49	Bruno de Oliveira Prati	06/07/1993	15	25	0	0	40
915	50	Mauricio Smiderle	08/07/1993	15	25	0	0	40
4432	51	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	15	25	0	0	40
4032	52	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0	40
5517	53	Matheus Rodrigues Gomes	04/08/1996	15	25	0	0	40
2024	54	Izaías Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0	40
3963	55	Eliza Piasecki Celli	15/07/1997	15	25	0	0	40
3561	56	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	25	0	0	40
4899	57	vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	25	0	0	40
661	58	Gabriella Micheten Dias	06/10/1998	15	25	0	0	40
2987	59	Lorena Resende Ramos	26/02/1999	15	25	0	0	40
4509	60	Louise Caillot Costa da Silva	21/04/1999	15	25	0	0	40
3781	61	LETÍCIA CARNEIRO PITURRA	01/05/1999	15	25	0	0	40
3194	62	Renata de Oliveira Nodari	06/10/1999	15	0	25	0	40
4563	63	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0	40
1876	64	Lucas Boaretto Uscocovich	09/04/2001	15	25	0	0	40
2928	65	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0	15
1835	66	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	0	0	0	15
4807	67	DANIEL YOSHIO KAWAHARA	28/10/1981	15	0	0	0	15
4282	68	Soriane Camargo de Lima	30/03/1982	15	0	0	0	15
4470	69	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
2858	70	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0	15
4853	71	ANDRE LUIS BETERO	01/04/1984	15	0	0	0	15
4130	72	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0	15
2335	73	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0	15
4823	74	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0	15
740	75	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0	15
4353	76	Fabianne Candeo	18/10/1987	15	0	0	0	15
4381	77	Lucas Ribas	26/06/1988	15	0	0	0	15
3441	78	Michel Nonato Alves da Costa	13/07/1988	15	0	0	0	15
5346	79	MARIA CRISTINA DA COSTA	19/02/1989	15	0	0	0	15
4278	80	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0	15

5550	81	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0	15
1168	82	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0	15
5225	83	Vivian Ponciano Rodrigues	20/12/1989	15	0	0	0	15
5529	84	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0	15
4520	85	Jhenifer Aparecida Sucupira	09/02/1990	15	0	0	0	15
4819	86	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0	15
3407	87	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0	15
4847	88	Priscilla Carvalho Rodrigues Cardoso	12/08/1990	15	0	0	0	15
5170	89	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0	15
3273	90	André Renan Gadotti	25/01/1991	15	0	0	0	15
1412	91	Lenilson da Silva Aguiar	05/02/1991	15	0	0	0	15
747	92	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0	15
5527	93	Cassiano kaspchak	24/03/1991	15	0	0	0	15
4497	94	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0	15
4837	95	Ana Paula Galeazzi	17/10/1992	15	0	0	0	15
3346	96	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0	15
1679	97	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0	15
2610	98	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0	15
3155	99	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0	15
4275	100	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0	15
4741	101	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0	15
5414	102	Katiani Pacheco Martins	20/03/1994	15	0	0	0	15
1404	103	NAYARA CRISTIIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0	15
4495	104	RAYSSA TARCILIA RIBEIRO MARCHIORATO	09/05/1994	15	0	0	0	15
2754	105	Karolayne Braz Pereira	27/05/1994	15	0	0	0	15
5137	106	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0	15
3789	107	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	15	0	0	0	15
1527	108	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0	15
5728	109	Franco da Silva Vargas	24/12/1994	15	0	0	0	15
3925	110	MICHELE AYUMI CHAVES	22/01/1995	15	0	0	0	15
1686	111	michele ayumi chaves	22/01/1995	15	0	0	0	15
1802	112	Leonardo Augusto Machado Broza	07/05/1995	15	0	0	0	15
5480	113	Adriana Gugel Lopes Vian	01/06/1995	15	0	0	0	15
4043	114	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0	15
5216	115	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	04/08/1995	15	0	0	0	15
4419	116	Alana Gabrielle D'Ornelas	19/08/1995	15	0	0	0	15
5493	117	Filipe Melzer Theodorovicz	23/08/1995	15	0	0	0	15
928	118	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0	15
5349	119	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	15	0	0	0	15
2066	120	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	05/02/1996	15	0	0	0	15
4324	121	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0	15
3537	122	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0	15
5279	123	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0	15
4894	124	Milena Regina de Sampaio	02/05/1996	15	0	0	0	15
4172	125	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0	15
5024	126	Fabiano Engel Molina	13/05/1996	15	0	0	0	15
4975	127	ANDRÉ RICARDO MERKLE	10/06/1996	15	0	0	0	15
3246	128	José Henrique Figueiredo Lima	10/06/1996	15	0	0	0	15
4383	129	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0	15
5264	130	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0	15
5681	131	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0	15
4737	132	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0	15
4673	133	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0	15
4128	134	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0	15
778	135	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0	15
2258	136	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0	15
4798	137	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0	15
2799	138	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	0	0	0	15
5208	139	Valéria Yumi Yamaguchi Maeda	18/03/1997	15	0	0	0	15
3310	140	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0	15
855	141	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0	15
4283	142	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0	15
4722	143	Tamires Carolina Ferreira	28/06/1997	15	0	0	0	15
5174	144	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0	15
3742	145	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0	15
5742	146	Kahuê Aluaxê Angelo Galani	18/07/1997	15	0	0	0	15
3972	147	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0	15
5046	148	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	29/08/1997	15	0	0	0	15
5275	149	Vinicius fochesatto ferreira	15/09/1997	15	0	0	0	15
4180	150	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0	15
4871	151	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0	15
3362	152	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0	15
999	153	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0	15
725	154	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0	15
4256	155	Carolina Philippi Silveira	28/11/1997	15	0	0	0	15

5544	156	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0	15
2271	157	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0	15
2204	158	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0	15
4316	159	Analaura Ester Silva de Castro	06/03/1998	15	0	0	0	15
3221	160	Helen Cristina da Silva Marcondes	14/03/1998	15	0	0	0	15
841	161	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0	15
2477	162	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0	15
3863	163	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	15	0	0	0	15
4646	164	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0	15
5593	165	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0	15
3635	166	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0	15
4500	167	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0	15
1146	168	Júlio Souza de Lima Neves	02/08/1998	15	0	0	0	15
4059	169	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0	15
3053	170	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0	15
1951	171	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0	15
4377	172	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0	15
3066	173	Jonatas de Lima Freitas	29/09/1998	15	0	0	0	15
4173	174	Julia Ribeiro Kormann	27/11/1998	15	0	0	0	15
5143	175	Itala Christine Pereira Paschoal	02/06/1989	15	0	0	0	15
2089	176	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0	15
3828	177	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0	15
4862	178	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0	15
5322	179	Letícia Vasconcelos da Silva	19/01/1999	15	0	0	0	15
1709	180	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0	15
5061	181	Bruno Henryque Marconato	21/02/1999	15	0	0	0	15
2391	182	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0	15
2099	183	Gabriela Valadão Louzada	05/04/1999	15	0	0	0	15
3354	184	Carlos Eduardo dos Santos Moura	23/04/1999	15	0	0	0	15
5405	185	Amanda Sampaio de Mattos Valle	14/05/1999	15	0	0	0	15
822	186	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0	15
2979	187	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0	15
2808	188	VITOR ROQUE SAUER	06/06/1999	15	0	0	0	15
3922	189	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0	15
1125	190	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0	15
5485	191	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0	15
3852	192	Camila Cottone	20/08/1999	15	0	0	0	15
1466	193	Nicoly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0	15
4440	194	caroline midori rozza sawazaki	20/09/1999	15	0	0	0	15
1177	195	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0	15
4192	196	Gisela Malena Machado Pieniak	30/10/1999	15	0	0	0	15
4666	197	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0	15
1994	198	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0	15
3736	199	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0	15
3041	200	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0	15
2147	201	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0	15
3050	202	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0	15
3794	203	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0	15
5355	204	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0	15
3831	205	Nahuana Borba	12/07/2000	15	0	0	0	15
1640	206	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0	15
5710	207	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0	15
4231	208	Vitoria Dal Pai Melo	08/09/2000	15	0	0	0	15
5201	209	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0	15
1875	210	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0	15
1805	211	Juliana Moreira Schnaider	01/12/2000	15	0	0	0	15
3200	212	LUAN PEREIRA SANTOS	11/02/2001	15	0	0	0	15
1297	213	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0	15
3867	214	Renan Cavalcante de lima	20/02/2001	15	0	0	0	15
2458	215	Anna Clara Galhardo	09/03/2001	15	0	0	0	15
4816	216	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0	15
3107	217	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0	15
5649	218	Ramon Müller Rodrigues	08/08/2001	15	0	0	0	15
4005	219	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0	15
3904	220	Luana Rodrigues Vasconcelos	12/10/2001	15	0	0	0	15
1322	221	Gabriel Rodrigo Cavalheiro	20/11/2001	15	0	0	0	15
3187	222	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBÓRIO	11/12/2001	15	0	0	0	15
4513	223	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0	15
1871	224	Juliana dos santos marques	16/06/2010	15	0	0	0	15
4327	225	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0	0
3661	226	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	0	0	0	0	0
4018	227	Rodolpho Hiroyuki Iwamoto	04/12/1992	0	0	0	0	0
4375	228	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0	0
5094	229	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0	0
2201	230	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0	0
5382	231	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0	0

1302	232	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0	0
4901	233	Vinicius Gabriel de Oliveira Gama	18/01/1999	0	0	0	0	0
3317	234	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO ESF

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3237	1	JULIANNA SICILIANO DE ARAUJO	01/07/1991	15	25	25	35	100
2798	2	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	25	25	35	100
3113	3	Wilson Pacheco	18/04/1955	15	25	0	35	75
3223	4	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35	75
4365	5	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35	75
4410	6	Irondi Bittencourt Martins	21/02/1953	15	25	25	0	65
1093	7	Ada Abreu De Moraes	16/07/1963	15	25	25	0	65
5454	8	Anderson Raymundo Barbosa Pereira	06/08/1964	15	25	25	0	65
3312	9	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0	65
2307	10	JUVENCIO COELHO DOS SANTOS	20/07/1971	15	25	25	0	65
2859	11	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974	15	25	25	0	65
3287	12	Raimundo Araújo Paixão	04/08/1976	15	25	25	0	65
3211	13	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0	65
1030	14	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0	65
2013	15	Juliano de Souza Genaro	27/07/1979	15	25	25	0	65
5549	16	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0	65
1794	17	RODRIGO CESAR MATRAS	04/01/1980	15	25	25	0	65
4653	18	maria ALDENIZIA DA SILVA LIMA	15/01/1980	15	25	25	0	65
3916	19	Everson Ubiali	29/04/1980	15	25	25	0	65
4791	20	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0	65
3333	21	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0	65
3660	22	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0	65
2709	23	HEGNO PHABLO TEOTONIO FOLLI	04/07/1988	15	25	25	0	65
3278	24	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0	65
4091	25	ERICK CAMARGO	11/08/1989	15	25	25	0	65
2221	26	Bruna Natacha dos Santos	06/10/1989	15	25	25	0	65
4845	27	PÉROLA DAS CHAGAS E SANTOS	29/12/1989	15	25	25	0	65
3933	28	Letícia Pricila Scarpari de Moura Diel	11/04/1990	15	25	25	0	65
3961	29	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0	65
5234	30	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	29/11/1991	15	25	25	0	65
2731	31	Débora Lima da Silva	11/03/1992	15	25	25	0	65
2950	32	Lucas Martins Carvalho Cellos	15/03/1992	15	25	25	0	65
5416	33	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0	65
4414	34	NANA LEILI ESTEVES CASSIANO	04/12/1992	15	25	25	0	65
5198	35	Tayná Mylla Silva Lima	03/01/1994	15	25	25	0	65
2374	36	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0	65
5338	37	Erick Willian Rocha de Albuquerque Pereira	10/02/1995	15	25	25	0	65
5510	38	Aline de Oliveira	15/12/1995	15	25	25	0	65
4792	39	Thalita Zanatto Pinto	19/08/1996	15	25	25	0	65
4046	40	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0	65
4182	41	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0	65
2730	42	JOÃO VITOR VAZ LEITÃO	04/03/1999	15	25	25	0	65
2833	43	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0	65
4184	44	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0	65
5087	45	Gustavo Bueno Valente	28/07/1999	15	25	25	0	65
2306	46	CRIS AYRES BARBOSA DOS SANTOS	07/03/1981	0	25	25	0	50
2505	47	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35	50
1903	48	Fabiano Maia Linhares	31/07/1991	15	0	0	35	50
2554	49	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35	50
3386	50	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35	50
2272	51	edgar raul peralta colman	30/05/1956	15	25	0	0	40
5031	52	UDSON RUBENS CORREIA	07/05/1966	15	25	0	0	40
3993	53	CARLOS ANTONIO MACHADO SUAREZ	28/11/1969	15	0	25	0	40
3269	54	anna sylvia leal e costa	13/03/1970	15	25	0	0	40
5488	55	Márcio Maia Carvalho de Mello	24/11/1971	15	25	0	0	40
1846	56	MARCELO KAMPE	13/06/1972	15	25	0	0	40
3777	57	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0	40
1575	58	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0	40
1079	59	Roberta Ribeiro Lopes	18/02/1977	15	25	0	0	40
5421	60	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0	40
777	61	Alciany Chaves de Melo Pauli	09/12/1980	15	25	0	0	40
2893	62	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0	40
4725	63	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	01/06/1983	15	25	0	0	40
2483	64	Marcio Müller Tritapepe	09/08/1983	15	25	0	0	40
5008	65	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0	40
3543	66	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0	40
1392	67	Hevelin Aline Costa da Silva	14/03/1986	15	25	0	0	40
3581	68	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	03/06/1986	15	25	0	0	40
4838	69	Lucas Andrade de Moraes	09/10/1986	15	25	0	0	40
701	70	Claudine gorte de lima	03/04/1987	15	25	0	0	40

1126	71	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	28/11/1987	15	25	0	0	40
3873	72	Juliana dos Santos Marques	16/06/1988	15	25	0	0	40
5596	73	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0	40
5540	74	Emanuela Fonseca cruz	20/04/1990	15	25	0	0	40
2500	75	marcella bonaiuti bonomo buchler de lemos	25/05/1990	15	25	0	0	40
4435	76	VANESSA CATTO GRITTI	14/11/1990	15	25	0	0	40
2837	77	JUNIOR BEGA GIMENES	27/08/1991	15	25	0	0	40
5541	78	Amanda Fonseca Cruz	27/10/1992	15	25	0	0	40
1854	79	Ghabriel de Brito Tavares	16/04/1993	15	25	0	0	40
5383	80	Mauricio Smiderle	19/07/1993	15	25	0	0	40
2081	81	Larissa Gadens Bonvin	15/11/1993	15	25	0	0	40
4526	82	Vanessa de Souza Martins	12/12/1993	15	25	0	0	40
4873	83	THALES GONÇALVES AZEVEDO	16/04/1994	15	0	25	0	40
3998	84	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	15	25	0	0	40
1035	85	LUCAS ELIAS JERONIMO	19/12/1994	15	25	0	0	40
4034	86	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0	40
3227	87	larissa daiany policanti morais	17/01/1996	15	25	0	0	40
4983	88	Matheus Fernando Rietter Quintino Ferreira	28/01/1996	15	25	0	0	40
2750	89	Paola Gabrielly de Cassia Tercziany Vanzin	23/08/1996	15	0	25	0	40
2994	90	diulhiane sezeremeta micheleto	10/10/1996	15	25	0	0	40
2023	91	Izaias Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0	40
3013	92	Walber Neves Pena Junior	10/11/1996	15	25	0	0	40
960	93	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0	40
4671	94	Matheus Henrique Medeiros Grisoski	18/06/1998	15	0	25	0	40
3780	95	Letícia Carneiro Piturra	01/05/1999	15	25	0	0	40
910	96	Lucas Gabriel Gobeti Lopes	23/10/1999	15	0	25	0	40
4564	97	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0	40
3926	98	LUCAS ZANTUT	23/12/1995	0	25	0	0	25
4882	99	BEATRIZ DE LIMA ROMAO DA SILVA	27/05/1998	0	25	0	0	25
2927	100	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0	15
4682	101	Aris Batista Suarez	28/12/1973	15	0	0	0	15
2930	102	Sara de Siqueira Bezerra	13/02/1974	15	0	0	0	15
3845	103	TELMA SOARES SANTOS	10/03/1979	15	0	0	0	15
5108	104	Angela de Oliveira	28/04/1980	15	0	0	0	15
3006	105	Henrique Faria Demonte Pontes	08/02/1981	15	0	0	0	15
4469	106	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
2857	107	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0	15
2489	108	Erika Santos Sobrinho	29/04/1983	15	0	0	0	15
3005	109	Fabiano Rocha de Melo	19/07/1983	15	0	0	0	15
3693	110	Andrea Gaspar de Souza	26/03/1984	15	0	0	0	15
1800	111	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0	15
5265	112	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0	15
4827	113	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0	15
2456	114	César Cavalcante Chicuta	24/10/1985	15	0	0	0	15
737	115	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0	15
5354	116	Leandro Albert Steiner	22/02/1987	15	0	0	0	15
1801	117	Mariceli Eloisa Nogueira	01/03/1987	15	0	0	0	15
4222	118	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	0	0	0	15
3822	119	Gisele Matias	04/03/1988	15	0	0	0	15
2715	120	atos ferreira dias	01/06/1988	15	0	0	0	15
3325	121	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	02/04/1989	15	0	0	0	15
1765	122	Rithiner Ricci Bernal	30/04/1989	15	0	0	0	15
5345	123	Maria Cristina da Costa	25/05/1989	15	0	0	0	15
5142	124	ITALA CHRISTINE PEREIRA PASCHOAL	02/06/1989	15	0	0	0	15
4277	125	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0	15
5531	126	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0	15
1161	127	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0	15
5528	128	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0	15
3819	129	Jhenifer Aparecida Sucupira	09/02/1990	15	0	0	0	15
4818	130	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0	15
3406	131	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0	15
5169	132	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0	15
1407	133	Lenilson da Silva aguiar	05/02/1991	15	0	0	0	15
743	134	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0	15
1792	135	Guilherme Queiroz Fernandes	10/07/1991	15	0	0	0	15
3652	136	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	15	0	0	0	15
5717	137	PAULA CRISTINA CORRÊA	07/03/1992	15	0	0	0	15
4496	138	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0	15
3905	139	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	10/07/1992	15	0	0	0	15
1651	140	Jaqueline monteiro da silva	03/08/1992	15	0	0	0	15
3729	141	Rafael Patrocínio Cruz da Silva	19/10/1992	15	0	0	0	15
3344	142	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0	15
1059	143	Amanda Sihnel Cortez da Silva	03/03/1993	15	0	0	0	15
1678	144	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0	15
3731	145	Lídia Maria dos Santos Silveira Patrocínio	25/06/1993	15	0	0	0	15
2605	146	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0	15
4586	147	Davi Moreira de Oliveira	27/07/1993	15	0	0	0	15

3152	148	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0	15
4777	149	LAZARO FELIPE COSTA VILELA	24/12/1993	15	0	0	0	15
4274	150	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0	15
4286	151	Mariana Ritter Nizer	02/01/1994	15	0	0	0	15
4738	152	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0	15
4120	153	Naira Aurélia Albuquerque Rosário	17/02/1994	15	0	0	0	15
5413	154	Katiani Pacheco Martins	29/03/1994	15	0	0	0	15
4992	155	Sandy Kerllen Almondes Mendonça	20/04/1994	15	0	0	0	15
1402	156	NAYARA CRISTIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0	15
1092	157	Maryana Pezzini Arantes	24/05/1994	15	0	0	0	15
5135	158	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0	15
3285	159	LUCAS COSTA GERMANO	12/10/1994	15	0	0	0	15
1526	160	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0	15
4505	161	JANNINE MONNERAT AMORIM	02/01/1995	15	0	0	0	15
3589	162	Mary Anne Andrade Lafeta Rabelo	24/02/1995	15	0	0	0	15
4974	163	Viviane Lesko	16/04/1995	15	0	0	0	15
4042	164	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0	15
2638	165	Rafael Mafra da Silva	10/07/1995	15	0	0	0	15
1627	166	Bruna Souza Moreira	28/08/1995	15	0	0	0	15
3279	167	Bárbara da Costa Boy	12/09/1995	15	0	0	0	15
876	168	João da Silva Neto e Neto	30/09/1995	15	0	0	0	15
4840	169	RODRIGO BRIAM SANTOS SILVA	03/10/1995	15	0	0	0	15
921	170	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0	15
3135	171	Matheus Renato Costa	16/11/1995	15	0	0	0	15
4990	172	Larissa Neris Oliveira de Souza	05/12/1995	15	0	0	0	15
2311	173	Felipe Ferreira da Silva	07/12/1995	15	0	0	0	15
5736	174	Carlos Eduardo Santos da Silva	03/01/1996	15	0	0	0	15
4325	175	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0	15
3175	176	Bianca Zaia	26/02/1996	15	0	0	0	15
4484	177	Juliana Yukari Oshiro	27/02/1996	15	0	0	0	15
3540	178	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0	15
5281	179	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0	15
2941	180	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	03/04/1996	15	0	0	0	15
3634	181	Leonardo Faria Silva	25/04/1996	15	0	0	0	15
4170	182	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0	15
1084	183	Giovana Kellen Souza Maldonado	01/06/1996	15	0	0	0	15
3326	184	Inayê Matias Bivar	10/06/1996	15	0	0	0	15
5333	185	Mayla Daniella Braz Boaventura	10/06/1996	15	0	0	0	15
4382	186	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0	15
5262	187	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0	15
5680	188	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0	15
3923	189	Luíza Maria Rocca de Paula	24/06/1996	15	0	0	0	15
5060	190	Rodrigo da Rosa Mesquita	24/06/1996	15	0	0	0	15
4736	191	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0	15
4672	192	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0	15
4127	193	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0	15
5524	194	Isabela Lucchesi Rangel	17/09/1996	15	0	0	0	15
765	195	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0	15
4188	196	CAMILA VIEIRA MAGALHÃES	15/10/1996	15	0	0	0	15
2256	197	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0	15
4242	198	MARCIO ANDERSON DA SILVA SOUSA	10/11/1996	15	0	0	0	15
973	199	Kendra Lys Calixto Machado	18/11/1996	15	0	0	0	15
3280	200	Rodrigo Lopes Carneiro	22/01/1997	15	0	0	0	15
4008	201	Valquíria Feier Goulart	25/01/1997	15	0	0	0	15
4795	202	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0	15
3308	203	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0	15
848	204	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0	15
3958	205	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	11/05/1997	15	0	0	0	15
4281	206	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0	15
5173	207	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0	15
4675	208	Mateus Paz Santos	06/07/1997	15	0	0	0	15
3741	209	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0	15
3017	210	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0	15
3240	211	Viviane Beatriz Rodrigues Ribeiro	19/08/1997	15	0	0	0	15
4523	212	Victória Cajango Ximenes	24/09/1997	15	0	0	0	15
5720	213	Pedro Luís Beloni Ferreira	26/09/1997	15	0	0	0	15
4183	214	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0	15
1095	215	IGOR VIEIRA DE VIEIRA	08/10/1997	15	0	0	0	15
4870	216	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0	15
3358	217	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0	15
4617	218	Ângela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0	15
718	219	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0	15
5542	220	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0	15
1710	221	PAULA MARTINA RAU	29/12/1997	15	0	0	0	15
2270	222	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0	15
2200	223	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0	15
2882	224	Jhonathan Antunes Negrello	29/01/1998	15	0	0	0	15

4408	225	Heloisa Victoria Nardoni e Silva	27/02/1998	15	0	0	0	15
838	226	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0	15
5377	227	Isabela Kirach Gaio	06/04/1998	15	0	0	0	15
4758	228	THALES FERNANDO COSTA VILELA	17/04/1998	15	0	0	0	15
659	229	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0	15
3562	230	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	0	0	0	15
767	231	Itla Gomes Rocha	20/06/1998	15	0	0	0	15
4648	232	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0	15
4900	233	Vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	0	0	0	15
5599	234	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0	15
3636	235	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0	15
4499	236	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0	15
1153	237	JULIO SOUZA DE LIMA NEVES	02/08/1998	15	0	0	0	15
4061	238	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0	15
3051	239	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0	15
4343	240	CRISANGELA CRISTIN CONSUL	23/08/1998	15	0	0	0	15
1948	241	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0	15
5353	242	Danielly Maximino da Rocha	01/09/1998	15	0	0	0	15
4376	243	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0	15
3064	244	JONATAS DE LIMA FREITAS	29/09/1998	15	0	0	0	15
4035	245	Luiz Fernando Ceccon	15/10/1998	15	0	0	0	15
5308	246	Grazieli Andréa Ferrazzo Borges dos Santos	11/11/1998	15	0	0	0	15
2085	247	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0	15
3827	248	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0	15
4861	249	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0	15
1711	250	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0	15
5650	251	Helen Tatiane de Oliveira	02/02/1999	15	0	0	0	15
5059	252	Bruno Henryque Marconato	21/02/1999	15	0	0	0	15
2389	253	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0	15
3694	254	Lorena Resende Ramos	26/02/1999	15	0	0	0	15
4794	255	João Matheus Rogenski Romeike	05/04/1999	15	0	0	0	15
3072	256	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	0	15
4755	257	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0	15
2989	258	Pietriny Emanueli Piana	28/05/1999	15	0	0	0	15
2977	259	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0	15
2810	260	Vitor Roque Sauer	06/06/1999	15	0	0	0	15
3920	261	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0	15
1091	262	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0	15
3700	263	Murilo Galvani Machado	28/07/1999	15	0	0	0	15
2733	264	EDINEU LOPES DOS SANTOS JUNIOR	02/08/1999	15	0	0	0	15
5482	265	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0	15
5622	266	Eduardo de Sousa Martins e Silva	21/08/1999	15	0	0	0	15
1458	267	Nicoly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0	15
3836	268	Maria Paula Miranda Mattei	06/10/1999	15	0	0	0	15
1179	269	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0	15
4978	270	João Lucas da Silva Schreider	27/11/1999	15	0	0	0	15
5164	271	PAULO HENRIQUE RESNER MOREIRA	27/12/1999	15	0	0	0	15
4667	272	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0	15
1973	273	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0	15
3734	274	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0	15
1453	275	Raíssa Ferreira Queiroz Vasconcelos	29/01/2000	15	0	0	0	15
1715	276	Gabriele Lulu Minto	12/04/2000	15	0	0	0	15
2241	277	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0	15
2140	278	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0	15
3052	279	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0	15
4964	280	Marjorie Francisca Raksa	15/05/2000	15	0	0	0	15
1652	281	Lucas Lacerda Lima	04/06/2000	15	0	0	0	15
3795	282	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0	15
5358	283	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0	15
2967	284	Daniel Augusto Campos Carmozini	13/07/2000	15	0	0	0	15
1639	285	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0	15
3558	286	Camille Midori Okuyama	05/08/2000	15	0	0	0	15
5711	287	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0	15
2174	288	José Henrique Tercziany Vanzin	01/09/2000	15	0	0	0	15
2634	289	Maria Luiza Fernandes Aleixes de Melo Fonseca	02/09/2000	15	0	0	0	15
2836	290	Jonas Heron de Pauli Flaksberg	12/10/2000	15	0	0	0	15
5199	291	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0	15
1872	292	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0	15
3702	293	Marina da Costa Gomes	25/11/2000	15	0	0	0	15
1295	294	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0	15
4814	295	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0	15
3108	296	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0	15
4004	297	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0	15
3181	298	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBORIO	11/12/2001	15	0	0	0	15
4514	299	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0	15
3190	300	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	07/12/2002	15	0	0	0	15
3219	301	Oderci Messias de Lima Filho	19/10/1988	0	0	0	0	0

4326	302	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0	0
4373	303	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0	0
5091	304	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0	0
2205	305	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0	0
5385	306	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0	0
5054	307	Karen Giuliane Debas	03/07/1995	0	0	0	0	0
5352	308	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	0	0	0	0	0
1296	309	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0	0
3771	310	Steven Manuel Cruz Gonzalez	21/11/1996	0	0	0	0	0
1958	311	Yara Rodrigues Rocha	04/06/1997	0	0	0	0	0
4285	312	Camila Strassacapa Chociai	20/10/1997	0	0	0	0	0
660	313	Angelica Caroline Marcon	26/02/1998	0	0	0	0	0
3862	314	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	0	0	0	0	0
3318	315	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0	0

MOTORISTA

inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (30 pontos)	Título 2 (30 pontos)	Título 3 (40 pontos)	Total
2654	1	Osvaldo ferreira	23/04/1963	30	30	40	100
5623	2	cicero jose cordeiro da silva	06/01/1964	30	30	40	100
3775	3	Paulo Roberto Costa	14/05/1964	30	30	40	100
5564	4	JOSÉ RICARDO VIEIRA	14/01/1965	30	30	40	100
3894	5	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	30	30	40	100
4622	6	Damiao Carlos dos Santos Pinto	12/04/1968	30	30	40	100
5714	7	Luiz mario de oliveira	28/06/1968	30	30	40	100
3162	8	Edilson Rodrigues	15/04/1969	30	30	40	100
5118	9	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	30	30	40	100
5376	10	Valmir Uller	28/07/1970	30	30	40	100
4422	11	angela cox	08/06/1971	30	30	40	100
2817	12	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	30	30	40	100
3409	13	Luciano da Silva Woinarski	29/12/1972	30	30	40	100
5189	14	Divonei Vidal	04/03/1975	30	30	40	100
2077	15	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	30	30	40	100
2718	16	Albino kapp	16/04/1975	30	30	40	100
2275	17	Fabio Alves de Gouvea	27/04/1976	30	30	40	100
4892	18	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/06/1976	30	30	40	100
4336	19	Elenice Beatriz Aclender	25/09/1978	30	30	40	100
3248	20	Emerson koniski	24/08/1979	30	30	40	100
3542	21	Tiago Jahn	10/03/1980	30	30	40	100
2997	22	Arionel da Silva	13/02/1981	30	30	40	100
3586	23	Ederson da Costa Aleixo	24/04/1981	30	30	40	100
4891	24	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	30	30	40	100
2299	25	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	30	30	40	100
2790	26	Adil Nachit	03/04/1982	30	30	40	100
4216	27	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	30	30	40	100
2845	28	Clemerson Luiz Ferreira	13/09/1982	30	30	40	100
2455	29	Gildonei da Luz Bedim	14/10/1982	30	30	40	100
3817	30	REGINALDO DE ALMEIDA	05/02/1983	30	30	40	100
2513	31	Fabia Miranda Perusso	29/08/1984	30	30	40	100
1492	32	Dioceses Rafael de faria	03/09/1984	30	30	40	100
5072	33	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	30	30	40	100
2283	34	Wagner Robes	23/06/1986	30	30	40	100
2394	35	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	30	30	40	100
1471	36	Milani Aclender	11/08/1986	30	30	40	100
1193	37	Cleide Nara Donini Perek	29/07/1989	30	30	40	100
4967	38	Emerson da Silva Rodrigues	29/07/1989	30	30	40	100
3685	39	Reny porcino pais	29/11/1989	30	30	40	100
5214	40	Carlos Rodrigues	02/06/1991	30	30	40	100
3597	41	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	30	30	40	100
5361	42	Ademerson dos Santos Assunção	15/03/1992	30	30	40	100
1118	43	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	04/03/1994	30	30	40	100
3102	44	SAMOEL MUCHINSKY COELHO	03/06/1994	30	30	40	100
1419	45	Kellyn Paola Leal	22/10/1994	30	30	40	100
2253	46	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	30	30	40	100
3791	47	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	30	30	40	100
2262	48	Fernando Gabriel Seixas Simon	26/02/1998	30	30	40	100
712	49	joão eduardo sienkiewicz	28/05/1998	30	30	40	100
3743	50	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	30	30	40	100
4048	51	Gustavo Mytnyk Correia	24/10/2005	30	30	40	100
1115	66	silmare Padilha pinto	20/06/1974	0	30	40	70
2569	67	CLEVESON NUNES	27/12/1974	0	30	40	70
4488	77	Alexsandro da Silva viana	13/12/1980	0	30	40	70
4332	79	Lucineia Mulhstedt	24/10/1981	0	30	40	70
3901	85	Rodrigo Monteiro de Gouvea	04/08/1983	30	0	40	70
1196	91	Jaime woinarski jaki	10/08/1986	0	30	40	70
2802	94	Marcio de sousa	13/03/1987	0	30	40	70
1937	98	CLEBERSON ALVES	09/06/1988	0	30	40	70

4779	100	Isaque Soares da Silva	06/04/1990	30	0	40	70
4175	107	Hélio Catarino dos Santos Junior	06/01/1993	0	30	40	70
1011	109	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	30	0	40	70
4916	114	JOÃO NETO DOS SANTOS	03/05/1995	30	0	40	70
2749	115	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	30	0	40	70
5483	116	Gabriel de Camargo Ferreira	20/02/1996	0	30	40	70
1391	119	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	22/12/2001	0	30	40	70
2022	52	EDEVINO IANTAS	02/03/1951	30	30	0	60
2369	53	Wanderlei Ricoboni	03/03/1961	30	30	0	60
4123	54	Alcione pereira gadelha	23/05/1961	30	30	0	60
3103	55	Jessé de Ramos	08/02/1965	30	30	0	60
3858	56	Amauri da Luz	28/05/1965	30	30	0	60
3166	57	Edmundo Novaki	30/12/1965	30	30	0	60
689	58	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	30	30	0	60
1379	59	MAURO LUIZ PLAVIAK	18/03/1966	30	30	0	60
5602	60	Ademir Marinho	28/03/1966	30	30	0	60
1926	61	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	30	30	0	60
3866	62	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	30	30	0	60
5171	63	Gilberto Leite	01/06/1969	30	30	0	60
1911	64	José Vilmar Stanski	14/06/1970	30	30	0	60
2909	65	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	02/02/1973	30	30	0	60
3640	68	Claudir oliveira dos anjos	13/02/1975	30	30	0	60
5573	69	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	30	30	0	60
1738	70	Sergio Santos de Carvalho	17/07/1976	30	30	0	60
1253	71	OMAR FERREIRA COELHO	10/11/1977	30	30	0	60
2014	72	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	30	30	0	60
4348	73	Miguel Pereira taques	12/06/1979	30	30	0	60
1673	74	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	30	30	0	60
4096	75	Gilmar Ferreira Balbino	11/11/1980	30	30	0	60
2067	76	Halisson Rodrigo leal	08/12/1980	30	30	0	60
4273	78	Luis de Lara Ferrari	12/02/1981	30	30	0	60
1201	80	SERGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	30	30	0	60
1464	81	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	30	30	0	60
2615	82	Elizeu Pavilak	28/08/1982	30	30	0	60
3379	83	Roberto Luiz Wesner	12/02/1983	30	30	0	60
1991	84	Jaqueline Saides	27/02/1983	30	30	0	60
4774	86	Giseli de Almeida dos Anjos Hatta	02/01/1984	30	30	0	60
1245	87	Fabiano cezar lopes	05/02/1985	30	30	0	60
5579	88	Marcos Queiroz da Silva	02/04/1985	30	30	0	60
1119	89	Graciele Magalhães	23/11/1985	30	30	0	60
4245	90	JULIANA AGOSTINHO	09/06/1986	30	30	0	60
4897	92	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	30	30	0	60
4605	93	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	06/02/1987	30	30	0	60
2255	95	MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	07/08/1987	30	30	0	60
2044	96	Joelma de Fátima dos Santos	12/09/1987	30	30	0	60
4384	97	Welington Douglas malkut	04/02/1988	30	30	0	60
924	99	givanildo cavalheiro	09/06/1988	30	30	0	60
1102	101	Vanderson Crixi da Silva	25/04/1990	30	30	0	60
3084	102	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	30	30	0	60
1809	103	Alessandro Santos Pereira	18/01/1991	30	30	0	60
1255	104	Eliel Staski Ferreira	20/07/1991	30	30	0	60
1569	105	Cristiano de Abreu Marciano	03/09/1992	30	30	0	60
4249	106	Willian Jose da Silva	09/12/1992	30	30	0	60
4288	108	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/1993	30	30	0	60
1387	110	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	30	30	0	60
892	111	Allan Tomaz Calaça	06/12/1993	30	30	0	60
1533	112	Everson Augusto Ferreira	21/01/1994	30	30	0	60
1056	113	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	30	30	0	60
5570	117	Maycon Vinícius Kraus Schowtz	26/07/1999	30	30	0	60
2397	118	BRUCE ALEX DA SILVA BUCHNER	10/09/2000	30	30	0	60
4679	120	Eric de souza	13/02/2002	30	30	0	60
3727	121	Renan Matias De Araujo	06/04/1999	30	30	0	60
3496	125	Everaldo Patricio De Barros	01/11/1977	0	0	40	40
4400	130	Leonilce Martins	14/06/1984	0	0	40	40
3914	131	Jose Ricardo Barbosa Alves	15/09/1984	0	0	40	40
1595	142	Alisson Gonçalves dos santos	19/04/1992	0	0	40	40
3022	144	Ronilton José Cordeiro	13/03/1995	0	0	40	40
3143	122	Bruno Carbone	08/02/1962	0	30	0	30
1825	123	Marcelo de Castilho	04/04/1968	0	30	0	30
3370	124	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	30	0	0	30
2853	126	Selmo Horst	06/04/1979	0	30	0	30
2555	127	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	0	30	0	30
4424	128	HEBERTON BUZZINI DOS SANTOS	20/07/1981	0	30	0	30
868	129	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	0	30	0	30
1556	132	Gel marcilho ucoski	01/04/1985	0	30	0	30
3124	133	Thiago Ferreira dos Santos	19/07/1986	0	30	0	30
4757	134	Laudevir José Rocha Júnior	12/08/1986	0	30	0	30

5562	135	Fabio Cesar Calaça	13/07/1988	0	30	0	30
3826	136	Everton de Souza	28/05/1989	30	0	0	30
1337	137	Marcos Antônio Gonçalves da Silva	17/06/1989	30	0	0	30
4926	138	Alam Rafael Padilha	24/08/1989	0	30	0	30
1358	139	josé siber	20/03/1990	0	30	0	30
5484	140	Everton milone	02/08/1991	30	0	0	30
1530	141	Leandro Gomes	30/11/1991	0	30	0	30
3322	143	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	0	30	0	30
1261	145	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	30	0	0	30
3171	146	JOSIEL MARTINIAK STEMPINIAK	18/12/1995	0	30	0	30
1623	147	Lucas Baptista muniz	10/04/1996	0	30	0	30
5682	148	Denize quaresma da luz	12/11/1996	30	0	0	30
4312	149	VICTOR HUGO DA CRUZ	12/12/1996	0	30	0	30
790	150	Alison koslowski Pacheco	12/04/1998	0	30	0	30
2640	151	Nedson Serrato	30/11/1998	0	30	0	30
1352	152	Weliton Ferreira dos Santos	09/09/1999	30	0	0	30
5697	153	Adriano de Gouvea da Silva	03/03/2001	0	30	0	30
5293	154	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	0	0	0	0
1791	155	Leonel Vichineski	20/02/1975	0	0	0	0
3498	156	Ijailton Araújo de lima	15/04/1976	0	0	0	0
2898	157	Lindomar mota da cunha	13/11/1979	0	0	0	0
4681	158	ADALGISE SUTIL GOMES	19/01/1980	0	0	0	0
2197	159	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	0	0	0	0
5568	160	Aldemir kapp	06/09/1980	0	0	0	0
1950	161	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	0	0	0	0
1353	162	Rivonel Rebinski	03/04/1982	0	0	0	0
4016	163	Nelson Jonathan Seixas	17/01/1983	0	0	0	0
4781	164	Makcim de Carvalho Mazur	24/03/1984	0	0	0	0
5084	165	Amilton Fernandes Lopes	07/12/1984	0	0	0	0
5722	166	DIEGO LUIZ MICHALSKI MOREIRA	08/08/1985	0	0	0	0
1149	167	Aguinaldo Rodrigues	02/12/1985	0	0	0	0
3068	168	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	0	0	0	0
3128	169	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	18/03/1989	0	0	0	0
2830	170	Zico Caetano da cruz	05/11/1990	0	0	0	0
4885	171	Renê Daril Stelle	15/07/1991	0	0	0	0
3855	172	Lauro Lechinski	09/11/1991	0	0	0	0
4559	173	SILAS MANOEL GONCALVES DA SILVA	13/10/1992	0	0	0	0
4552	174	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	0	0	0	0
1870	175	Thaís Aline Correia Muller	26/01/1994	0	0	0	0
3032	176	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	0	0	0	0
2007	177	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	0	0	0	0
3266	178	Nataly Bregenski	15/08/1997	0	0	0	0
5708	179	Diego quaresma da luz	04/12/1997	0	0	0	0
2563	180	Alisson Felipe Santos Biauki	17/06/1998	0	0	0	0
3479	181	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	0	0	0	0
2779	182	Jose Alessandro Galvão	15/04/1999	0	0	0	0
5625	183	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	0	0	0	0
820	184	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	0	0	0	0
2450	185	Taubkin Kallil Ruppel Stadler	13/01/2005	0	0	0	0

NUTRICIONISTA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
5096	1	Maria das graças de lourdes kantikas	26/01/1960	15	25	25	35	100
4426	2	André William Alves de Assis	11/11/1983	15	25	0	35	75
2954	3	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	21/01/1989	15	25	0	35	75
1041	4	Jaísa Oliveira Chaves	11/06/1991	15	25	0	35	75
4425	5	Carmen Nomia Gassner	19/09/1956	15	25	25	0	65
3112	6	Ana Cláudia Cardoso Chaves	24/05/1988	15	25	25	0	65
4966	7	Suellen Braga Pereira Nunes	22/11/1988	15	25	25	0	65
5627	8	IZAELEN DA LUZ VIEIRA	04/09/1993	15	25	25	0	65
2517	9	Thalita Franca Fernandes	19/01/1994	15	25	25	0	65
4930	10	Luiz Diego dos Santos Brito	01/10/1995	15	25	25	0	65
3283	11	kenia espindola da silva	04/10/1995	15	25	25	0	65
3472	12	Leticia Ribeiro Gonçalves	18/10/1999	15	25	25	0	65
2696	13	Thatyana de Fatima Dobrychtop	17/02/2000	15	25	25	0	65
860	14	Fernanda Milena Pontes Auer	09/11/2000	15	25	25	0	65
3853	15	Carolina Matos Beraldi	22/02/1990	15	0	0	35	50
5144	16	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	15	25	0	0	40
1925	17	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	28/03/1969	15	25	0	0	40
5011	18	Célia de Fátima Silva	27/03/1970	15	25	0	0	40
2129	19	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	25	0	0	40
3773	20	Sheila Silmara Zampieri	11/02/1976	15	25	0	0	40
5211	21	Jeanne Mara Pinheiro Jackiu	23/05/1977	15	25	0	0	40
3844	22	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	25/03/1978	15	25	0	0	40
5489	23	Juliana Kienen Dudzic	20/02/1980	15	25	0	0	40
1441	24	Angela Maria Henrique Faustin	08/08/1981	15	25	0	0	40

4576	25	Silmara Pelizzer	02/11/1982	15	25	0	0	40
4037	26	Ana Paula Corso Casali	02/06/1983	15	25	0	0	40
1637	27	Renata Da Costa Coelho Perim Bosso	25/06/1983	15	25	0	0	40
1078	28	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	15	25	0	0	40
4171	29	Viviana de Paula Gandin	10/07/1987	15	25	0	0	40
4607	30	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	25	0	0	40
2866	31	Raquel Dias de Souza	30/12/1987	15	25	0	0	40
775	32	Guilherme Belak Schmitke	10/06/1989	15	25	0	0	40
3939	33	Sirlene da Aparecida de Souza	01/11/1989	15	25	0	0	40
699	34	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	15	25	0	0	40
3361	35	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	25	0	0	40
4148	36	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	0	0	40
1590	37	Lenara Sanches de Oliveira	26/08/1991	15	25	0	0	40
1774	38	DANIELY NETTO BENITES	25/05/1992	15	25	0	0	40
1677	39	Lorayne D'Agostini	07/06/1992	15	25	0	0	40
704	40	Saula Mayumi Yamao	17/06/1992	15	25	0	0	40
4421	41	GUILHERME DIAS MASSARELLI	27/04/1993	15	25	0	0	40
2737	42	Raiza Pinto London	07/10/1993	15	25	0	0	40
1339	43	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	25	0	0	40
1934	44	Danielle Nesi Ferreira	22/09/1994	15	25	0	0	40
2246	45	Thawany de Cassia de Freitas Spunar	29/04/1997	15	25	0	0	40
3520	46	Gabrielly Thainna Amaral	04/06/1997	15	25	0	0	40
4707	47	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	15	25	0	0	40
5393	48	Juliana Santos Soares da Silva	27/12/1997	15	25	0	0	40
3402	49	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	15	25	0	0	40
708	50	Larissa Camilo Freire	18/11/1998	15	25	0	0	40
1403	51	ana estela barboza ramos	14/01/1999	15	25	0	0	40
4504	52	GIOVANNA PERUSSULO	23/01/1999	15	25	0	0	40
4720	53	Danilo Jordão Felix dos Santos	30/05/1999	15	25	0	0	40
3000	54	BEATRIZ DREHER	25/06/1999	15	25	0	0	40
4754	55	Vitoria Schonwald da Silva	30/07/1999	15	25	0	0	40
3765	56	Evellyn Kauane da Silva Ribeiro	18/11/1999	15	25	0	0	40
3854	57	Gabriella Stenqueivz	01/02/2001	15	25	0	0	40
5381	58	Emanuelle Litça	08/05/2001	15	25	0	0	40
3590	59	Schelka Monalisa Linden	03/04/1984	0	25	0	0	25
3816	60	Lais Cristina Souza Oliveira	20/06/1988	0	25	0	0	25
3042	61	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	0	0	25	0	25
5740	62	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	19/08/1993	0	25	0	0	25
4762	63	Rita de Cássia Lima da Silva	06/01/1997	0	25	0	0	25
2362	64	Silmara Justo Ferreira	25/02/1968	15	0	0	0	15
2868	65	Alex Alves Ferreira	24/07/1979	15	0	0	0	15
3560	66	Ariane Carolina Canonici Lima Melo	13/09/1979	15	0	0	0	15
1671	67	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	15	0	0	0	15
3249	68	SILVANA GOMES DE SOUSA	25/04/1988	15	0	0	0	15
5048	69	JANAINA MAFTUM	20/10/1989	15	0	0	0	15
3350	70	Marina Candido Cardoso	01/05/1993	15	0	0	0	15
4745	71	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
5115	72	Jéssica da Cruz	20/06/1996	15	0	0	0	15
1947	73	Mayara Aparecida Pietczak Silva	25/07/1997	15	0	0	0	15
4822	74	Sabrina Suelim Coradim Torrecilhas	20/06/2000	15	0	0	0	15
3486	75	Igor Henrique Teixeira de Freitas	10/12/2000	15	0	0	0	15
2564	76	Hingrid Briski	28/12/2000	15	0	0	0	15
5146	77	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	0	0	0	15
3833	78	Isabella Maranhão Santana	12/06/2002	15	0	0	0	15
1836	79	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	0	0	0	15
4799	80	Geslaine Pacheco de Mello	26/08/1986	0	0	0	0	0
3267	81	Jessica Morgana da Conceição da Silva	19/12/1989	0	0	0	0	0
3518	82	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	0	0	0	0
4321	83	Vanessa Severo Pinheiro	04/10/1993	0	0	0	0	0
2557	84	Gabriella Vaz Buss Peclat Bastos	14/03/2000	0	0	0	0	0
840	85	Eliziane leal dos santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
2360	86	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

PSICÓLOGO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
4243	1	maria das gracas bacelar reis brito	24/08/1960	15	25	25	35	100
3974	2	Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	15	25	25	35	100
2911	3	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	15	25	25	35	100
3688	4	Boris Kopanski	03/02/1985	15	25	25	35	100
962	5	Bruna Renata Ferensovicz	18/04/1995	15	25	25	35	100
3048	6	JAINI CAROLAINE BLASIUS	19/08/2002	15	25	25	35	100
5521	7	ILMA PEREIRA	13/01/1957	0	25	25	35	85
5449	8	Luciana Ferreira França	12/05/1976	0	25	25	35	85
4661	9	Luís Fernando Pedrão Santos	22/12/2002	0	25	25	35	85
1054	10	Alexandre Reif Junior	26/09/1951	15	25	0	35	75
5026	11	Celina Garcia Delmonaco Tarrago Grovermann	14/03/1969	15	25	0	35	75

3435	12	WALTER MAYKON DA SILVA	08/04/1989	15	25	0	35	75
3539	13	Bruno Levis Andrade	15/12/1997	15	25	0	35	75
2409	14	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	15	25	25	0	65
4485	15	Janaina Blanski	03/11/1973	15	25	25	0	65
828	16	ELIANE PEREIRA BORGES	06/04/1977	15	25	25	0	65
4483	17	wilson josé farias	01/11/1980	15	25	25	0	65
1730	18	Anelize Carniel	07/11/1985	15	25	25	0	65
2534	19	RENATA BUHRER	12/11/1988	15	25	25	0	65
5535	20	Antonio Rafael Lourenço Ubaldino	15/04/1990	15	25	25	0	65
1479	21	JESSICA MARIA OLIVEIRA LIMA OLIMPIO	08/05/1991	15	25	25	0	65
1756	22	Narel Ariadne Martins	06/02/1992	15	25	25	0	65
5583	23	Daniele Batista Domingues Pontes	18/05/1992	15	25	25	0	65
3541	24	Anelise dos Santos	30/09/1992	15	25	25	0	65
5261	25	Renan weiber de Souza	26/01/1994	15	25	25	0	65
1984	26	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	21/04/1995	15	25	25	0	65
2308	27	Bruno Toso Andujar	18/01/1998	15	25	25	0	65
3796	28	Gabriel Martins Bufrem	12/04/2000	15	25	25	0	65
3452	29	Ismael Santos Macêdo	30/11/1988	0	25	25	0	50
2682	30	María Cecília da Cruz Gualberto	14/05/1991	0	25	25	0	50
3587	31	JULIA VON HOLLEBEN	13/08/1998	15	0	0	35	50
2060	32	Jade Souza Pinheiro	06/11/1998	15	0	0	35	50
1936	33	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	15	25	0	0	40
2586	34	Heloisa Helena Henriques	22/06/1967	15	25	0	0	40
3801	35	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	15	25	0	0	40
2480	36	Adriano José da Silva	14/02/1975	15	25	0	0	40
4872	37	Dana Tatiana Batista Farias de Oliveira	10/05/1976	15	25	0	0	40
3869	38	Anna Lúcia Parreiras de Souza	20/08/1976	15	25	0	0	40
3192	39	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	15	25	0	0	40
2886	40	Ana Paula de Souza Martins	17/06/1977	15	25	0	0	40
5389	41	Catia Cristina cordeiro dos Santos	20/12/1977	15	25	0	0	40
5652	42	Fernando Ribeiro dos Santos	24/09/1981	15	25	0	0	40
1170	43	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	15	25	0	0	40
2059	44	Marinês Silveira Marcondes	24/01/1985	15	25	0	0	40
4821	45	MARIANA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI	28/02/1986	15	25	0	0	40
5093	46	Anderson da Silva Castro	28/07/1987	15	25	0	0	40
3637	47	Andson Mayesk Costa Nunes	19/01/1988	15	25	0	0	40
4608	48	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	25	0	0	40
5373	49	Fernando Luis Rocha	21/05/1989	15	25	0	0	40
4176	50	TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES	01/05/1990	15	25	0	0	40
5576	51	Leandro Alenski	30/08/1990	15	25	0	0	40
788	52	Aline Gabrielle Zerbinatti	12/03/1991	15	25	0	0	40
5162	53	LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	15	25	0	0	40
4159	54	Lívia Nattasha Duarte Pereira Rocha	06/08/1991	15	25	0	0	40
4546	55	Laís Cristina da Silva Beniz	18/01/1992	15	25	0	0	40
4056	56	Leonardo Lenon Scudlarek	20/01/1992	15	25	0	0	40
4214	57	Talita Ferreira Alves	12/04/1992	15	25	0	0	40
5556	58	livia regina da silva pereira	08/09/1992	15	25	0	0	40
2576	59	Daniela Brandielli Pes	11/09/1992	15	25	0	0	40
950	60	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	15	25	0	0	40
5125	61	Kethelin Aparecida Silva	25/06/1993	15	25	0	0	40
5036	62	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	15	25	0	0	40
1819	63	Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	15	25	0	0	40
5328	64	Rafael Leite Semchechen	30/03/1994	15	25	0	0	40
4443	65	Camila Santos França	15/08/1994	15	25	0	0	40
3080	66	Yasmin Tamires bezerra de Araujo	06/02/1995	15	25	0	0	40
5670	67	Angelica Hass zanoni	08/09/1995	15	25	0	0	40
3483	68	Wanderlea Narok Stavasz	25/09/1995	15	25	0	0	40
2185	69	Luana Mayara Ferreira da Silva	26/09/1995	15	25	0	0	40
4866	70	Mariana Agracia Prado Rodacki	21/02/1996	15	25	0	0	40
1384	71	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	15	25	0	0	40
1922	72	Luana Darielle Pereira de Sá	12/04/1996	15	25	0	0	40
4293	73	Jonatas Pontes Cardoso	23/12/1996	15	25	0	0	40
2559	74	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	25	0	0	40
1688	75	Eleonara Borges	06/06/1997	15	25	0	0	40
5212	76	ELOISA GASPAR DE MORAES	20/07/1997	15	25	0	0	40
5088	77	Bilania Camila de Carvalho	01/01/1999	15	25	0	0	40
3744	78	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	11/01/1999	15	25	0	0	40
2079	79	Maria Eduarda Piveta Trevisan	24/03/1999	15	25	0	0	40
727	80	Bianca Rayssa Machado	01/08/1999	15	25	0	0	40
4118	81	Gislaine dos Santos	10/09/1999	15	25	0	0	40
3813	82	beatriz onofre de souza	21/01/2000	15	25	0	0	40
3690	83	Aline Zemniczak	10/07/2000	15	25	0	0	40
1216	84	jaine otavia lemes conceição	22/07/2000	15	25	0	0	40
2046	85	Rita Camargo Koslosviski	14/01/2001	15	25	0	0	40
3355	86	Rhamon Tozetto Mayer Ranthun	07/03/2001	15	25	0	0	40
4544	87	Rafael Vianna Costa	02/04/2002	15	25	0	0	40
3121	88	Elissandra dos Santos Andrade	08/04/1980	0	25	0	0	25

4767	89	Rebecca Marinho Grossi	08/07/1991	0	25	0	0	25
1799	90	Hiôrran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	0	25	0	0	25
5296	91	Karolayne Gomes Coma Pin	10/03/1994	0	25	0	0	25
5604	92	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	25	0	0	25
1782	93	Jonata Gelinsky Gadonski	28/12/1996	0	25	0	0	25
1540	94	BRUNA DE OLIVEIRA JESUS	27/07/1997	0	0	25	0	25
3953	95	Júlia Araújo Oliveira	01/12/1999	0	25	0	0	25
3356	96	Andressa Mocelim Orlonski	19/05/2000	0	25	0	0	25
5502	97	Raimunda Nunes da Silva e Sousa	28/05/1961	15	0	0	0	15
4468	98	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
2792	99	MICHELI BUTTIGNON LIMA	22/07/1983	15	0	0	0	15
2284	100	Liliane Oliveira Cunha	17/06/1987	15	0	0	0	15
2572	101	TATIANE SULAMITA PINHEIRO	10/04/1988	15	0	0	0	15
3695	102	Raysa Frankievicz	14/01/1989	15	0	0	0	15
5168	103	Alessandra Rodrigues Sardeto	27/06/1989	15	0	0	0	15
1123	104	Vanessa Amélia Kaczoroski	03/02/1990	15	0	0	0	15
2073	105	Camila Perrelli Dudziak	11/05/1990	15	0	0	0	15
4588	106	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	08/06/1990	15	0	0	0	15
4266	107	Alan Cristofher da Silva Ribeiro	17/11/1993	15	0	0	0	15
1028	108	Willian Gustavo Pariz Da Rosa	29/04/1994	15	0	0	0	15
5079	109	Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	15	0	0	0	15
4166	110	Marlon Haker	14/07/1995	15	0	0	0	15
2111	111	Igor Favaro Da Costa	17/08/1996	15	0	0	0	15
3616	112	JESSICA GALVÃO	03/09/1996	15	0	0	0	15
2049	113	Mayron Diego Santana	25/02/1997	15	0	0	0	15
5487	114	ALINE CASTRO DE PAULA	17/10/1997	15	0	0	0	15
3226	115	JESSICA MARA DOS SANTOS IANCOSKI	03/02/1998	15	0	0	0	15
688	116	Joaquim Antonio de Bastos Filho	14/10/1998	15	0	0	0	15
3282	117	Heloiza Gonçalves Fernandes	17/12/1998	15	0	0	0	15
3165	118	Sâmela Ferreira Carneiro	02/01/1999	15	0	0	0	15
2556	119	Leonardo da Cruz	06/02/1999	15	0	0	0	15
5669	120	Igor Ricardo Pedroso de Oliveira	04/11/1999	15	0	0	0	15
2512	121	Matheus Fernando Santos	05/03/2001	15	0	0	0	15
5433	122	Amanda Fuchs Ferreira	03/04/2001	15	0	0	0	15
1284	123	Emanuelle Dos Santos Costa	20/02/2002	15	0	0	0	15
5134	124	Anne Elise Teixeira Kalempa	05/04/2002	15	0	0	0	15
4190	125	Ana Clara Bet Flores	25/04/2002	15	0	0	0	15
4830	126	Andreina Santos de Almeida	17/08/2002	15	0	0	0	15
2878	127	Maria Laura de Souza Borges	02/10/2003	15	0	0	0	15
4339	128	Paola Guimaraes Casarotto	21/11/2004	15	0	0	0	15
4397	129	FRANCIELE FERRAZ	13/07/1988	0	0	0	0	0
2543	130	Alan Gomes Falcometa	13/08/1988	0	0	0	0	0
5136	131	Everton Rosnei Bento	07/03/1997	0	0	0	0	0
5138	132	REBECA WOICIECHOVSKI	19/02/1999	0	0	0	0	0
3502	133	Erick Nogare Michalowski	15/03/2000	0	0	0	0	0
3662	134	Ana Júlia Muniz da Silva	28/05/2001	0	0	0	0	0
3837	135	Eduarda Mayara Almeida	25/06/2001	0	0	0	0	0
1977	136	Sophia Machado Santos	08/11/2002	0	0	0	0	0
3232	137	iasmin ramos stanski	04/12/2007	0	0	0	0	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Titulo 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Títulos (25 potos)	Títulos (25 pontos)	Total
1744	1	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	25	25	25	90
5735	2	Adriane Aparecida Ramos	24/10/1971	15	25	25	25	90
1896	3	Kelly Samanta puchta	16/04/1981	15	25	25	25	90
1659	4	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	23/08/1981	15	25	25	25	90
2766	5	Adil Nachit	03/04/1982	15	25	25	25	90
1439	6	MARCIA GRANISKA BARBOSA	10/06/1982	15	25	25	25	90
761	7	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	25	25	25	90
1596	8	MARIA APARECIDA RODRIGUES	24/10/1984	15	25	25	25	90
3783	9	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	25	90
4143	10	Eliane Ferreira	29/01/1989	15	25	25	25	90
1468	11	suzanne kathllen raiol de sousa	07/06/1989	15	25	25	25	90
5673	12	Aline Nascimento de Miranda	21/04/1990	15	25	25	25	90
1147	13	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	25	75
1105	14	VALSIRA APARECIDA MARGRAF	01/11/1976	0	25	25	25	75
3178	15	Fabricielle santino da silva Ferreira	26/08/2001	0	25	25	25	75
2187	16	Antonia Wisbiski de Paula	05/06/1960	15	25	25	0	65
5089	17	MARGARETE DE LOUDES MAIA	22/02/1965	15	25	25	0	65
2609	18	JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	16/07/1969	15	25	0	25	65
4486	19	catarina dos santos hortiz	07/07/1976	15	25	25	0	65
1103	20	Dijandira Rodrigues da Silva	06/10/1977	15	25	25	0	65
2772	21	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	25	0	65
1853	22	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	25	0	65
1696	23	Elaine Cristina de souza	06/10/1980	15	0	25	25	65
2418	24	Ivanei Cardoso Borges	11/04/1981	15	25	25	0	65

2192	25	Leticia de Camargo Lima	17/08/1982	15	25	25	0	65
1481	26	Silmara severo da Silva	07/02/1984	15	25	0	25	65
1451	27	Milani Aclender	11/08/1986	15	25	0	25	65
2938	28	CHRIS EVERTY WIEDERMANN	17/09/1989	15	25	25	0	65
4149	29	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	25	0	65
5368	30	Lucas Vick	06/05/1998	15	25	25	0	65
1480	31	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	25	0	65
5371	32	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	25	25	0	65
2926	33	Manoel Messias Ferreira de Jesus	09/04/1964	0	25	25	0	50
3986	34	Cleide Mara de Lima	29/01/1966	15	25	0	0	40
2399	35	Vanda de Fátima Monegati da Silva	20/11/1968	15	25	0	0	40
1299	36	Janete Novak	31/03/1970	15	25	0	0	40
5044	37	Jacksane das Neves pluskota	25/04/1972	15	25	0	0	40
2416	38	ROMILDA SENGER	26/04/1973	15	25	0	0	40
5269	39	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	25	0	40
2334	40	Glauce Simone Henning Rodrigues de Magalhaes Souza	05/05/1979	15	0	0	25	40
2636	41	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	25	0	0	40
1520	42	Michele Aparecida Roth	16/08/1982	15	25	0	0	40
1551	43	Eliete de Fátima Fernandes Leal	12/09/1982	15	25	0	0	40
2493	44	Emerson Jorge dos santos	04/08/1983	15	25	0	0	40
2176	45	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	25	0	0	40
4772	46	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	25	0	0	40
1186	47	Pamela Barros	09/03/1988	15	25	0	0	40
2697	48	Cintia Aparecida Teixeira Rochinski	02/08/1988	15	0	25	0	40
1803	49	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA	22/01/1991	15	25	0	0	40
4269	50	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	15	0	25	0	40
3259	51	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	25	0	0	40
4392	52	Danielly kidman galdino	28/06/1994	15	25	0	0	40
1562	53	Bruna Michele Alves de Lara	10/01/1995	15	25	0	0	40
5207	54	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	25	0	0	40
1437	55	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	25	0	0	40
4386	56	Francisco neto oliveira Alves	31/12/1998	15	25	0	0	40
1425	57	CAMILA HELOYSA DOMINGUES	01/02/2000	15	25	0	0	40
4640	58	Isabele Vieira Soares	07/06/2000	15	25	0	0	40
3274	59	HELENA LAMP KOZER	11/07/2000	15	25	0	0	40
5045	60	Sonia rita machado	30/04/1972	0	0	0	25	25
5658	61	Abgail dos Santos	12/04/1976	0	25	0	0	25
4942	62	Veronica de Fátima dos Santos	06/06/1976	0	0	25	0	25
1009	63	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	25	0	0	25
2396	64	viviane dos santos lacerda	06/09/1980	0	25	0	0	25
4208	65	Maria Madalena Costa Beltrao	12/01/1982	0	25	0	0	25
3720	66	Maria José Aires	17/06/1982	0	25	0	0	25
3151	67	Adriano jose Silva de Oliveira	05/06/1989	0	25	0	0	25
1233	68	lais Kunz machado	06/04/1995	0	25	0	0	25
1081	69	Luerica Vieira	22/06/1998	0	25	0	0	25
1018	70	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	25	0	0	25
3272	71	BRUNA MARCELA ALMEIDA SILVA	12/05/2000	0	25	0	0	25
1202	72	Rosangela Secon da Silva	30/11/1957	15	0	0	0	15
2801	73	Marlene Vitalino de Melo	28/03/1965	15	0	0	0	15
982	74	Lucélia Ferreira	30/09/1967	15	0	0	0	15
3218	75	Antonina Aparecida Pereira da Silva	15/04/1968	15	0	0	0	15
1432	76	ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	29/10/1968	15	0	0	0	15
1548	77	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15
2965	78	loide alves da luz ratuchenski	19/08/1969	15	0	0	0	15
772	79	Edevirges Aparecida Pitura	29/09/1972	15	0	0	0	15
5016	80	sonia ramos dos santos	08/12/1972	15	0	0	0	15
5025	81	Luciane Gordia	03/07/1973	15	0	0	0	15
4999	82	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1976	15	0	0	0	15
4106	83	Viviane ribas	19/01/1977	15	0	0	0	15
3015	84	Rosni Cavalheiro Pauluk	24/03/1977	15	0	0	0	15
1476	85	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	0	0	0	15
2230	86	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	15	0	0	0	15
4423	87	Rosenilda Garcia	29/07/1978	15	0	0	0	15
2628	88	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	15	0	0	0	15
4236	89	Adelita Guerke Bronoski	31/01/1979	15	0	0	0	15
1712	90	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0	15
4234	91	Regina Mara Weiber	28/07/1979	15	0	0	0	15
2050	92	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
1764	93	Cristiane Ap Quadros	16/06/1980	15	0	0	0	15
4006	94	Ednilson Santos Netto	01/07/1980	15	0	0	0	15
2499	95	José francinaldo dos Santos	07/08/1980	15	0	0	0	15
5486	96	Ana paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0	15
2787	97	iza maria sidoski	01/08/1981	15	0	0	0	15
1474	98	Vanderleia de fatima dos santos	06/09/1981	15	0	0	0	15
2428	99	MARILIA DOS SANTOS LACERDA	12/02/1982	15	0	0	0	15
4201	100	Valquimeire Macedo de Oliveira	09/06/1983	15	0	0	0	15
4345	101	Rosane da Silva Stafin	20/08/1984	15	0	0	0	15

3185	102	Rafhael Santana deconto	25/09/1984	15	0	0	0	15
2677	103	Andréia teresa Monigate	30/09/1984	15	0	0	0	15
5200	104	Soely Alves da Silva	06/04/1985	15	0	0	0	15
3906	105	Rosângela santana do Nascimento	24/04/1985	15	0	0	0	15
679	106	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
1755	107	Guilherme Kirian	14/08/1985	15	0	0	0	15
4329	108	Adriane Ferreira Kruger	04/12/1985	15	0	0	0	15
3277	109	Solange Patricia do Valle	16/06/1986	15	0	0	0	15
1454	110	Talita Cristina de Oliveira	26/06/1986	15	0	0	0	15
2678	111	Luciana Paula Vieira Barbosa Ferreira	29/06/1986	15	0	0	0	15
5344	112	Ligia Domingues Bitencourt	05/11/1986	15	0	0	0	15
769	113	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
2247	114	Estela aparecida ternoski leiria	27/02/1987	15	0	0	0	15
3930	115	Renata do Nascimento	16/04/1987	15	0	0	0	15
2315	116	Édina Aparecida Barbosa Netto	29/05/1987	15	0	0	0	15
3262	117	Liliam Maria da Cruz	26/09/1987	15	0	0	0	15
5166	118	Fernanda celeste Cicilinski dos Santos	20/10/1988	15	0	0	0	15
853	119	Ilisiane Rain	09/11/1988	15	0	0	0	15
2243	120	Dayhane cristine araujo medeiros	03/12/1988	15	0	0	0	15
847	121	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0	15
1025	122	Daiana rosa da silva	21/08/1989	15	0	0	0	15
4880	123	Julina Mary Lima vida	18/09/1989	15	0	0	0	15
1329	124	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
4165	125	RENATA CRISTINA RENNEBERG DE ASSIS	05/10/1990	15	0	0	0	15
4874	126	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
4189	127	Cristiane dos santos	13/04/1991	15	0	0	0	15
4925	128	Eloine Ferreira Padilha	18/04/1991	15	0	0	0	15
1702	129	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0	15
1456	130	Eunice Ternoski Leiria	13/08/1991	15	0	0	0	15
4450	131	ROSELI OLINEK	16/04/1992	15	0	0	0	15
1127	132	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
5156	133	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0	15
2839	134	Gabriela Rodrigues da Silva	18/07/1993	15	0	0	0	15
2550	135	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0	15
1524	136	Ariane Aparecida Gomes	27/01/1994	15	0	0	0	15
3649	137	Suelen Kapp	08/07/1994	15	0	0	0	15
4073	138	Keteleyne Taynara de Oliveira Carneiro	27/10/1994	15	0	0	0	15
1921	139	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0	15
2981	140	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
729	141	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
4204	142	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
851	143	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
985	144	Karin cristini baptista	20/06/1996	15	0	0	0	15
730	145	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0	15
1760	146	Nathalya Emanuely de Oliveira	10/08/1997	15	0	0	0	15
3517	147	Daiana tais leite	15/07/1998	15	0	0	0	15
3524	148	Formanda em tec de enfermagem	15/07/1998	15	0	0	0	15
5452	149	Lucilaine Hartmann leal	02/08/1998	15	0	0	0	15
5271	150	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0	15
4142	151	Amanda Micaela Oliveira dos Santos	04/06/1999	15	0	0	0	15
5374	152	Irineu de Oliveira Uller	14/06/1999	15	0	0	0	15
3010	153	Kelvin Eduardo Mota de Jesus	21/10/1999	15	0	0	0	15
4924	154	Rauane Silva da Silva	23/11/2001	15	0	0	0	15
5112	155	Rayane de Fatima Cardoso da Luz	24/11/2001	15	0	0	0	15
4864	156	Andressa Torres Da Silva	07/12/2001	15	0	0	0	15
3161	157	Luiz Gustavo felix da Silva	14/05/2002	15	0	0	0	15
5239	158	Beatriz de Sousa Rodrigues	21/02/2004	15	0	0	0	15
5574	159	Dafne evelyn araujo sonntag	11/06/2004	15	0	0	0	15
3045	160	Adenilce do rocio dos santos pinto	15/03/1966	0	0	0	0	0
1560	161	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0
1010	162	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0	0
2220	163	adriana rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0	0
3131	164	Marcos Paulo Marques	24/08/1974	0	0	0	0	0
4441	165	Alexsandro de Oliveira	25/12/1975	0	0	0	0	0
5552	166	Hellen Christine Pinheiro	02/01/1977	0	0	0	0	0
1523	167	Joelma de Fátima Martins de Oliveira	18/02/1980	0	0	0	0	0
4121	168	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0	0
4267	169	Daniele Freitas Miranda	28/07/1981	0	0	0	0	0
4977	170	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0	0
1797	171	keili burdinski	10/02/1983	0	0	0	0	0
2629	172	Edicleia Miranda	06/11/1983	0	0	0	0	0
1690	173	Ademil José Gonçalves Júnior	26/01/1986	0	0	0	0	0
866	174	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986	0	0	0	0	0
1611	175	Reni Pontes	13/08/1987	0	0	0	0	0
2919	176	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
3428	177	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	0	0
2673	178	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	07/10/1990	0	0	0	0	0

3868	179	Andreia BANDACHESKI	04/02/1994	0	0	0	0	0
1032	180	Alex Diogo walter	14/11/1994	0	0	0	0	0
3323	181	Lucineia Rodrigues dos Anjos	05/11/1995	0	0	0	0	0
4045	182	GABRIEL WESLEY COSTA E SILVA	15/08/1996	0	0	0	0	0
4137	183	Tatiane Aparecida Cezar Diniz	07/03/1997	0	0	0	0	0
2106	184	Vétlana Cristine da Silva Nogueira	17/04/1997	0	0	0	0	0
1044	185	Amanda de Souza Lopes	24/12/2000	0	0	0	0	0
4409	186	Nayara de Mello	28/07/2001	0	0	0	0	0
3779	187	Rosimere Aparecida de Oliveira	15/06/2002	0	0	0	0	0
2350	188	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Titulo 1 (15 pontos)	Titulo 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4098	1	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
3309	2	Willian Renan Araujo de Chaves	12/07/2004	15	35	0	0	50
4437	3	RUTH MAYANA DA SILVA DANTAS	04/10/1993	0	35	0	0	35
3911	4	Marilda terezinha da silva	30/04/1967	0	0	0	25	25
3157	5	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0	15
4692	6	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0	15
5113	7	Ana Paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0	15
2069	8	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
5021	9	Isis Teixeira Bispo	17/08/1989	0	0	0	0	0
1070	10	Paulo Roberto Rodrigues Nunes	18/08/2001	0	0	0	0	0
4351	11	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	**Colocação**	**Nome**	**Nascimento**	**Ttulo1 (15 pontos)**	**Ttulo2 (25 pontos)**	**Ttulo3 (25 pontos)**	**Ttulo4 (35 pontos)**	**Total**
3934	1	Paula Magnussen Nunes	09/04/1982	15	25	0	0	40
4660	2	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0	40
3405	3	Rhaiza de Oliveira Godoy	21/09/1992	15	25	0	0	40
2537	4	Kellyn Litter	16/10/1997	15	25	0	0	40
1906	5	gislaine kapp	25/03/1988	0	25	0	0	25
1031	6	Jessica de Azevedo Matos	01/05/1997	0	25	0	0	25
4680	7	TAMINE NEFERTITE KARDUSH	28/07/1982	15	0	0	0	15
3424	8	Raissa Gabriela Zanon Pedrozo	19/02/1993	15	0	0	0	15
3871	9	Larissa de Ramos Machado da Silva	11/08/2000	15	0	0	0	15

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:49E30B8D

